



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CP Nº 001/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 006/2020, de 13 de julho de 2020, torna público que esta aberta Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é: **A APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE OPERACIONAL, ENGENHARIA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA OU OUTRO MODELO DE CONCESSÃO QUE SEJA ECONOMICAMENTE VIÁVEL RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRSS OU QUE VENHAM A INTEGRAR**, o Edital poderá ser adquirido através do site do Consórcio: www.cprss.com.br/editais/ e/ou e-mail: cprss1@gmail.com, sendo que o envio dos documentos poderá ser realizado de 29/07/2020 a 21/08/2020, com sessão pública

a ser realizada às **12h** do dia **21/08/2020** na sede da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó), na Av. Teotônio Freire, 1296 – JK – Currais Novos/RN. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta ou através do correio eletrônico: cprss1@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A0CB5623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 120/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 745,36 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo como beneficiário: Casa Norte Atacado LTDA.

Natal, 28 de julho de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora

Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

1º Vice Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:C5428748

DIRETORIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo nº 121/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, “a” c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a aquisição de dois computadores, para atender as necessidades do COPIRN, no valor ordinário de R\$ 5.454,40 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo como beneficiário: Miranda Computação e Comercio LTDA.

Natal, 28 de julho de 2020.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

1º Vice Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:03C22181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2020 – PMA – GP

DECRETO Nº 009/2020 – PMA – GP

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 8, de 29 de abril de 2020.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Acari, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento do auxílio, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei *Aldir Blanc*, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Acari para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Acari;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Acari.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Eliene Silva Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá;

II – Maria Cilene da Silva - Coordenadora Cultural do Museu Histórico;

III – Albertina da Guia Lopes de Araújo – Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

IV – Moacir de Lima Filho – Assessor Técnico da SEMTHAS;

V – Josenaldo Rodrigues Guimarães Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;

VI – Adriano Campelo da Silva – Coordenador de Turismo da SEMUDE;

VII – Paulo Roberto Leite Bulhões – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito;

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 27 de julho de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:3F3F4A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa licitante: **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO - EPP, CNPJ Nº 27.796.696/0001-60:** vencedora do **LOTE I, Cód 7046 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS DE REFERENCIA (ETICOS) VALOR DE 120.000,00, com maior desconto percentual de 5,70%, perfazendo o valor global estimado em R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), **LOTE II, Cód 7047 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS VALOR 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), com maior desconto percentual de **12%**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **LOTE III, Cód 7048 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS SIMILARES VALOR 65.000,00** (SESENTA E CINCO MIL REAIS), com maior desconto percentual de **13%**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 28/07/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
 Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:AAB2993B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3950/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.152.064/0001-67. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEODULO AVELINO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.950,00** (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **Assinaturas em 28/07/2020, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Kadson Wadson Barbosa Torres, CPF: Nº 074.319.894-82.**

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:FBCA1C93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0239/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia **17/08/2020 as 08h30min** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:4BD0A92B

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora a empresa licitante: **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO - EPP, CNPJ Nº 27.796.696/0001-60:** vencedora do **LOTE I, Cód 7046 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS DE REFERENCIA (ETICOS) VALOR DE 120.000,00, com maior desconto percentual de 5,70%, perfazendo o valor global estimado em R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), **LOTE II, Cód 7047 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS VALOR 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), com maior desconto percentual de **12%**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **LOTE III, Cód 7048 - TABELA ABC FARMA, MEDICAMENTOS SIMILARES VALOR 65.000,00** (SESENTA E CINCO MIL REAIS), com maior desconto percentual de **13%**, perfazendo o valor global estimado em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

ADJUDICADO em 28/07/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E06E822A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 27 de julho de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A09E3F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 25 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 263, DE 25 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 27 de julho de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2C2C1ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a

cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 28 de julho de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D02AF899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 29 de julho de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:01F16334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 266, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDA RIBEIRO NETA**, Matrícula n.º 051, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89401076

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	35
4-1	João Bosco Gama	S. G.	35
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:F31C6EEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	10
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	15
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	21
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	37
14	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	09
3-1	Flamaliel Fabio Pereira	Leiturista	13
9-1	Jose Juvenal da Silva	S. G.	05
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	05
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Sistema	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:DB4FCD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, que objetiva: Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N Nogueira Informática Ltda-EPP – CNPJ 07.610.338/0001-04 – R\$ 15.649,00.

Almino Afonso - RN, 23 de Julho de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:50C5C183

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2020, que objetiva: Prestação de Serviços de conserto, instalação e manutenção de equipamentos de informática pertencentes as Secretarias Municipais deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M N Nogueira Informática Ltda-EPP – CNPJ 07.610.338/0001-04 – R\$ 9.213,00.

Almino Afonso - RN, 23 de Julho de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F6ACD04E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município: 04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA; 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:CT Nº 07240/2020 - 24.07.20 - M.N. Nogueira Informática Ltda-EPP - CNPJ 07.610.338/0001-04 - R\$ 15.649,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:68554E23

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de conserto, instalação e manutenção de equipamentos de informática pertencentes as Secretarias Municipais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município: 04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA; 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:CT Nº 07241/2020 - 24.07.20 - M.N. Nogueira Informática Ltda-EPP - CNPJ 07.610.338/0001-04 - R\$ 9.213,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:BB13C6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2020 - PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2020, torna público que às 09h30min do dia 10/08/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00002/2020 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Laboratório, visando atender às necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/07/2020 - Horas: 23:59:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 05/08/2020 - Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/08/2020 - Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2020 - Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 28/07/2020.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:9C800994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº08080001/2019, DA TP002/2019.

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº08080001/2019, DA TP002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ N.º. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF N.º 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI-CNPJ N.º 29.037.040/0001-90-REPRESENTANTE: IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA, CPF N.º 050.793.444-07 - CREA-RN:2116036836.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE R\$46.992,74(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VALOR DO CONTRATO PARA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA Á EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE ETAPA I, SITUADA AS MARGENS DA BR 405, RUA: PROJETADA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **APODI/RN, 28.07.2020.**

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6B3F1A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 84.070.009/2019 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** P & P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º. 14.433.017/0001-47. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 33.100,00. Data da Assinatura: 24 de Julho de 2020. Vigência: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 24 de Julho de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

P&p Locações e Serviços EIRELI
LUIZ PEDRO JÚNIOR

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:41F9AC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19
 Data da Sessão: 04/08/2020
 Hora: 09h00min horas.
 Informações: O edital com os respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL; pelo email: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baia Formosa/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:87966CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019

RECONHEÇO a Dispensa Emergencial fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Decreto Municipal de Situação de Emergencial nº 013 de 24 de março de 2017 e com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **P. J. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.930.750/0001-01**, com sede na Av Doutor Luiz Carlos, 3755, sala B, Novo Horizonte- Assú/RN- Cep:59.650-000, no valor global de R\$ 632.779,34 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente à prestação de serviços de limpeza urbana pleiteados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público, conforme solicitação desta Secretaria. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA** Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes Serviços Público de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:557EB6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 094/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14070001/2020*

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97, no valor total de R\$ 660,18 (Seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), referente ao SERVIÇO pleiteada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Maria José da Silva Bezerra** Secretária Municipal de Assistência Social.

Baraúna/RN, 27 de janeiro de 2020.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Prefeita do Município de Baraúna/RN

*Republicado por motivo de incorreção

Publicado por:
 Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D308FF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14070001/2020*

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14070001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 094/2020 para a contratação de pessoa jurídica visando a manutenção de revisão dos veículos Fiat mobi like que estão no prazo de garantia, pleiteados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de **BARAÚNA/RN** Junto À Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97 Endereço: AV Lauro Monte, 381, Abolição I, CEP: 59.619-000, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII -para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante ao período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição dos veículos **FIAT, MODELO MOBI LIKE PLACAS RGN- 8A02/RN E RGN- 9J32/RN**, adquirido através do procedimento licitatório o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, revisão programada, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Foi verificada a necessidade da contratação visando a manutenção da revisão no veículo spin que está no prazo de garantia, sendo que trata-se e exclusividade, considerando a vigência da garantia técnica oferecida. Sendo esta pleiteada pela secretaria municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97 com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.675.869/0001-97, no valor total de R\$ 660,18 (Seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 27 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

*Republicado por motivo de incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4CE79E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
074/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/2020***

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento dispensa de licitação Nº 074/2020 – Processo Administrativo Nº 21050001/2020, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 2303, na data de 30 de junho de 2020, portanto, publicado em sua normalidade;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI;

Considerando que, por meio da contratação supramencionada, a administração pública terá a finalidade de proporcionar medidas protetivas e preventivas que assegurem o bem estar dos servidores da secretaria citada, bem como, a população;

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Considerando que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

Considerando, que a pessoa jurídica **AP DISTRIBUIDORA DE MEDCAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.651.599/0001-10 é inabilitada para à aquisição de equipamentos de proteção individual. E que só depois da realização da publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte foi constatado que a

citada não atendem às necessidades da administração, uma vez que a empresa absteve-se de fornecer os produtos descrito no projeto básico, por motivo de ausência dos mesmos em razão da grande demanda diante do momento pandêmico a qual nos encontramos. Sendo assim inviável a realização do objeto, tornando-se o contrato inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"**. (grifei);

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,**" (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR TOTAL, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 074/2020 – Processo Administrativo nº 21050001/2020.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 16 de Julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

*Republicado por motivação de incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1156A503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06040001/2020***

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento dispensa de licitação Nº 056/2020 – Processo Administrativo Nº 06040001/2020, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 2269, na data de 30 de junho de 2020, portanto, publicado em sua normalidade;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do

interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas;

Considerando que, por meio da contratação supramencionada, irá atender as necessidades da população que se encontra em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Considerando que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

Considerando, que a pessoa jurídica **GP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **07.021.738/0001-84** é inabilitada para a aquisição de cestas básicas. E que só depois da realização da publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte foi solicitado desistência da referida empresa conforme ofício em anexo justificando a inviabilidade de fornecer os produtos descrito no projeto básico, por motivo de acréscimos de valores uma vez que os preços de mercado tem oscilado por motivo pandêmico a qual nos encontramos. Sendo assim inviável a realização do objeto, tornando-se o contrato inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: "**Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação**". (grifei);

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: "**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**", (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, § 4º, da Lei

nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR TOTAL, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 056/2020 – Processo Administrativo nº 06040001/2020.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 16 de Julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

*Republicado por motivação de incorreção

Publicado por:

Andercio Fabricio Barboza
Código Identificador:DE846B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº08070001/2020 relativo à Dispensa Emergencial nº 091/2020 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços coleta manual de resíduos sólidos e transportes de resíduos sólidos para a *Secretaria supracitada*, junto à pessoa jurídica: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **07.930.750/0001-01**, situada na Rua Francisca Alves, 186, Centro- Baraúna/RN- Cep:59.695-000, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baraúna, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude de contratação em situação emergencial para prestação de serviços de limpeza urbana, conforme o quanto disposto neste processo.

Considerando que para respaldar a sua pretensão, está secretaria traz aos autos do processo peças fundamentais estão o projeto básico realizado por esta, bem como planilhas e propostas de preço e documentação da empresa que se pretende contratar, além de outros documentos que demonstra e comprovam a necessidade premente dos serviços, sua viabilidade e economicidade.

Considerando o termo de contrato nº 001/2016 à concorrência nº 001/2015 - processo Administrativo nº 005/2015 com vigência de 12 meses, renováveis conforme inciso II, art 57, lei federal nº 8.666/93, firmado em 27 de junho de 2016, de acordo com os extratos publicados na imprensa Oficial (FEMURN) cuja contratação fora renovada por meio do termo aditivo nº 001/2017, termo aditivo nº 002/2018, termo aditivo nº 003/2018 e termo aditivo nº 004/2019 tendo este último renovado o contrato até dia 11 de julho de 2019, conforme extratos publicados na Imprensa Oficial (FERMURN);

Considerando que durante a vigência do contrato e renovações contratuais, os serviços foram prestados regularmente pela GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.430.619/0001-88, no entanto, a referida empresa se pronunciou que encerraria os serviços de limpeza urbana em 11 de julho de 2019, haja vista desinteresse na prorrogação contratual.

Considerando a impugnação interposta pela empresa: Moura Serviços e Locações Eireli CNPJ: 12.223.739/0001-41 em 03 de março de 2020, cuja data da sessão estava aprazada para o dia 31 de março de 2020, sendo, portanto, tempestiva a impugnação que em breve síntese alega:

Que os valores dos salários das seguintes categorias: encarregado de turma, gari, motorista e operador de máquina constante do Projeto Básico;

Que segundo o impugnante nos últimos 12 meses o INPC teve o cálculo acumulado correspondente a aproximadamente 4,48% sobre o salário líquido a ser recebido pelos profissionais envolvidos, alega ainda que tal soma de valores impactará em grande vulto financeiro ao final do montante calculado.

Que, deste modo, considerando que os valores apresentados não estão devidamente atualizados, logo, o orçamento apresentado não está escoimado e devidamente atualizados, assim, em orçamento defasado, impossibilitando a formulação de uma proposta de forma coerente e competitiva ao certame.

Que seja retificado o projeto básico, que seja remarcada nova data para abertura do certame uma vez que houve alteração em seu conteúdo, conseqüentemente afeta a participação de possíveis interessados, o que, em consequência, implica na formulação de uma nova proposta.

Considerando o exposto, em 04 de março de 2020, fora encaminhado o presente pedido de impugnação ao Sr Sérgio Bezerra Pinheiro, Engenheiro Civil, o qual em 10 de março de 2020 emitiu parecer favorável ao acolhimento da impugnação, tendo proferido em sua conclusão. **In Verbis:**

Alega a MOURA Serviços e Locações EIRELI que o Projeto Básico apresenta preços e informações em desacordo com a Convenção Coletiva da categoria.

Os valores da mão de obra utilizados na elaboração das planilhas de composição de preços do Projeto Básico em julho de 2019 foram referentes a Convenção de Trabalho Coletiva 2019/2020, registro no RN000086/2017, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio Grande do Norte - SEAC/RN e o Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte-SINDLIMP.

O Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta da referida convenção acorda:

“Parágrafo Segundo: O índice a ser utilizado para reajustar as cláusulas econômicas na vigência do ano de 2020 será o INPC acumulado de janeiro a dezembro/2019”

Ocorre que a atualização dos valores dos salários acordado a partir de janeiro de 2020 obedeceu a variação do INPC com índice de 4,48%, passando piso salarial da categoria para R\$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Como os valores da mão de obra utilizados na presente licitação são referentes ao ano de 2019, ao nosso ver, restam duas alternativas:

1ª – Acatar os preços das licitantes com valores de mão de obra referente ao ano de 2019 e aplicar a correção dos valores dos salários para o ano de 2020 sobre as planilhas apresentadas quando da contratação;

2ª – Atualizar os preços do Projeto Básico com os valores de mão de obra referente ao ano de 2020, aprazando nova data para licitação.

Considerando que conforme as informações contidas nos autos do processo administrativo foi verificada a necessidade da contratação em caráter **emergencial** dos serviços de coleta manual de resíduos e transportes para a coleta de resíduos sólidos na execução dos serviços durante o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Considerando que ademais, é necessário lembrar que o Município de Baraúna vem se esforçando para atender as diretrizes estabelecidas

pela lei federal nº 12.305/2010, que instituiu a nova política Nacional de resíduos sólidos, obrigando os municípios a se adequarem às novas diretrizes.

Considerando que partindo desse pressuposto o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a contratação de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde da população em geral, haja visto a importância dos serviços de limpeza urbana para a municipalidade. Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município. Vale salientar que a administração já está realizando todos os levantamentos pertinentes para dimensionamento da demanda para o restante de todo o exercício de 2020 e que, no mais curto espaço de tempo possível, ou seja, daqui a próximos 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por 90 (noventa) dias, estará realizando um processo licitatório de maior demanda para a realização desses serviços de forma contínua e diariamente.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 a contratação com a pessoa jurídica: **P. J. CONSTRUTORA EIRELI**, situada na Av Doutor Luiz Carlos, 3755, sala B, Novo Horizonte- Assú/RN- Cep:59.650-000, inscrita no **CNPJ: 07.930.750/0001-01**, no valor global de R\$ 632.779,34 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2020.

ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA

Sec. Munic. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Público.

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:43527C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das

atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de planejamento para o retorno das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as medidas necessárias ao enfrentamento e à prevenção à Covid-19;

Considerando o documento elaborado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais – UNDIME/RN, constituindo subsídios para construção de protocolos de retorno às aulas nas Redes Municipais de Ensino; e,

Considerando, sobretudo, a importância do trabalho conjunto e articulado entre os diversos setores da Administração Pública, no que se refere à adoção das medidas adequadas e eficientes de combate à proliferação do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN.

Art. 2º. A composição da referida Comissão fica assim instituída:

I. Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Kelly Cristina de Souza Macedo

Suplente: Maria Paulino da Silva Araújo

II. Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Elisa Emanuely Bezerra da Silva

Suplente: Paula Jordânia Bezerra Mafra

III. Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Jurema Porto de Medeiros

Suplente: Raissa Bruna G. Cardoso

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Suzana Luiza Ferreira Mafra

Suplente: Ana Cristina de Souza Mota

V. Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação

Titular: Zolane Maria da Silva

Suplente: Elaine Cristina Cardoso da Costa Cruz

VI. Representantes dos estudantes da educação básica

Titular: Juliano Oliveira Candido

Suplente: Kely Maria Aires Alves Moura

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Francisco Osmar Cardoso

Suplente: José Edson de Lira

VIII. Representantes das Comissões Escolares

Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia

Titular: José Júnior Barros

Suplente: Márcio Paulo Barreto da Silva

Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva

Titular: Rafaela Monique Batista Bernardino

Suplente: Dalvací Gomes da Cruz

Escola Municipal Anália Pinheiro Borges

Titular: Herta Maria Bezerra

Suplente: Brenna Jorge de Moura

Escola Municipal Jose Aleixo de Luna

Titular: Maria das Vitórias Gomes de Araújo

Suplente: Jorge Luis Borges

Escola Municipal Luiz Ferreira Campos

Titular: Josefa Luciana da Silva Andrade

Suplente: Elaine Thainá Felix de Moura

Escola Municipal Maria Umbelino de Jesus

Titular: Izabel Targino de Souza

Suplente: Joseina Santos

Escola Municipal Pedro Joaquim da Silva

Titular: Cristina de Cássia Ferreira

Suplente: Francisco Ranieri Campos Teixeira

IX. Representantes das escolas da rede estadual

Titular: Aristiana Souza Tomaz

Suplente: Rita de Cássia Evangelista Dionísio

Art. 3º. O representante da Secretaria Municipal de Educação presidirá a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 24 de julho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:4860C0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei Nº 53, de 20 de outubro de 1997 lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora Maria Josivanya dos Santos Silva Melo, do cargo efetivo de Merendeira da Secretaria Municipal de Saúde da supracitada Prefeitura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 24 de julho de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:2B294130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4904 - **PREGÃO ELETRÔNICO:** 42/2019 - **CONTRATO Nº 80**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES; CNPJ: 22.327.979/0001-40

OBJETO: Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do PE nº 42/2019 referente a aquisição de água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

ITEM CONTRATADO: 01 – qnt 4.541 à R\$ 4,95

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/07 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Rodolfo Thiago Paulino de Tavares; CPF nº 060.463.254-12

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:C3C09125

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 95. CARONA: 04/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital, passando a vigorar de 12/08 à 31/12/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, José Edson de Medeiros. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:8A453C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 9 - OP. CRÉDITO E DESP. CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9FB7642B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092 DE 10 DE JULHO DE 2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092 DE 10 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 00.878.230/0001-58, **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº242/2018 EM SEU ARTIGO 3º. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.325,67 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 10 de julho de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:C442BC98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093 DE 24 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 08.428.765/0001-39, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM EXAME CINTILOGRAFIA ÓSSEA. **VALOR GLOBAL** R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) **ORIGEM**

DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTO LEGAL: art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de julho de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:FDB479DE

**GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº 000004/2017 EXTRATO DO TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017**

**CARONA Nº 000004/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017**

CARONA Nº: 000004/2017 – **CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Bodó/RN –**CONTRATADA:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 -**OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 040/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**01/11/2017 a 17/07/2021 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 16 de julho de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito.

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:DF66C42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 751
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 751
DE 13 DE JULHO DE 2020.**

“Concede temporariamente adicional de insalubridade em grau máximo a determinadas categorias de profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram à frente do combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, João Batista Gomes Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a pagar o Adicional de Insalubridade em seu grau máximo – 40% (quarenta por cento) – aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que se encontram na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos desta lei, consideram-se profissionais da linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19, as categorias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Segundo – O pagamento do adicional de insalubridade será de caráter transitório, perdurando até enquanto vigorar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 141/2020 e do Decreto Legislativo Estadual nº 14/2020.

Parágrafo Terceiro – Aos profissionais da linha de frente ao combate e enfrentamento ao COVID-19 que porventura vierem a se afastar das suas atribuições em decorrência de contaminação pelo Coronavírus, será assegurada a manutenção do recebimento do adicional de insalubridade até o efetivo retorno das suas atividades ou enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública proveniente da pandemia do COVID-19.

Parágrafo Quarto – O Adicional de Insalubridade disposto nesta Lei não se aplica aos profissionais que desempenham suas atividades por intermédio de pessoas jurídicas prestadoras de serviço, bem como aqueles que se encontram trabalhando na modalidade *home office*.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com verbas oriundas dos repasses federais realizados pela União, por força da Lei Complementar nº 173/2020 e Portaria nº166/2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 1º de julho do corrente ano.

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 13 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
AGENTE COMUN.DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUX.SERV.GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BIOQUÍMICO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COZINHEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACEUTICO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TECNICO(A) ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSICOLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUCADOR FISICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Palácio da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 13 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F6FCD8DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2020-GP

PORTARIA Nº 079/2020-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO, a servidora Adriana Cinthya Barbosa C. e Silva, Portadora do CPF: 023.925.174-10, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2F8E7EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 451/2020

Dispõe sobre a atualização da Lei 409/2016 que autoriza o município de Caiçara do Rio Vento/RN, realizar o pagamento de diárias operacionais e custeio de despesas justificadas para a manutenção da atividade e afins, através de convênio nos termos que se especifica aos policiais civis e militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, a realizar o pagamento de diária operacional, vantagem específica de natureza indenizatória, criada pela Lei Estadual nº 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 406, de 24 dezembro de 2009, e lei complementar nº 624 de 23 de fevereiro de 2018, a ser paga aos policiais civis e militares que exercem atividade municipal delegada pelo Governo do Estado do RN,

Art. 2º O valor da diária operacional poderá ser acrescida de custeio a serem destinada para as despesas com conservação e recuperação cívicas das unidades policiais, material de higiene e limpeza, combustível e lubrificantes para as viaturas policiais, bem como manutenção preventiva e corretiva destas, alimentação para os policiais em serviços, locação de imóveis a fim de abrigar a unidade policial e para uso residencial no período de repouso.

§ 1º Fica a cargo do comandante da Polícia Militar de Caiçara do Rio do Vento/RN, como também o chefe da Unidade da Polícia Civil de Caiçara do Rio do Vento/RN, o fornecimento da planilha com a relação dos policiais que foram empregados em período de folga na atividade delegada a serem cumpridas em cada evento específico.

§ 2º A diária operacional será creditada diretamente na conta do policial - civil ou militar - que exerceu efetivamente a atividade delegada, os valores das diárias que serão revistos de acordo com a Lei Estadual nº 7.754/99, acrescido pela Lei Complementar nº 406/09, alterado pela Lei Complementar nº 624 de 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O valor da diária operacional de que trata esta Lei Complementar é de 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único. O Poder Executivo estabelecerá o limite da despesa mensal para o pagamento de diárias operacionais, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentários e financeiras.

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio, termo de cooperação com o Órgão Estadual, bem como, com entidades da administração estadual, mediante a transferência de ônus financeiro

em regime de cooperação, para a execução das atividades descritas nesta lei complementar.

Parágrafo Único. A celebração do instrumento de que trata o **caput** deverá observar os critérios, condições e valores estabelecidos nesta lei complementar.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FELIPE MULLER

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:4C51D2A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Institui Comitê Gestor Municipal da Lei Alldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação Cultura - SEMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário.

Art.2º Ao Comitê, compete:

I-estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;

III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;

IV-articular-se com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comitês gestores criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;

V – validar os cadastros culturais e;

VI - avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;

c) Secretaria Municipal de Administração, 02 representantes.

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante das artes visuais, 02 representantes;

b) Representante do audiovisual, 02 representantes;

c) Representante do teatro e dança, 02 representantes;

d) Representante da música, 02 representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

Art.4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de julho de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:312D6595

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte publicou o Decreto nº 29.534/2010, dispondo sobre a calamidade pública em virtude do COVID 19, no âmbito estadual,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN nº 003/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, no Município de Caiçara do Rio do Vento-RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado ou reduzido perante entendimento do Ministério da Saúde.

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos restaurantes, bares, lanchonetes deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I – Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;

II – Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

III – Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

IV – Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

V – Dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com buffet;

VI – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

VII – Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

VIII – manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

IX – Diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de 2m (dois metros) lineares entre os consumidores;

X – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento na aguardando mesa;

Parágrafo único. A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, bem como de pessoas sentadas.

Art. 4º Os estabelecimentos do comércio e serviços em geral deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I – Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

II – Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

III – Manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

IV – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

V – Utilização de luvas descartáveis para todos os funcionários.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos deverá ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

§ 1º A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou PPCI, bem como de pessoas sentadas.

§ 2º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos.

Art. 6º De forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade ficam suspensas as atividades em casas noturnas, pubs, bares noturnos, boates e similares.

Art. 7º De forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade ficam suspensas as atividades em templos de qualquer devoção.

Art. 8º Fica vedado o funcionamento de academias, centros de treinamento, centros de ginástica, cinemas e clubes sociais, independentemente da aglomeração de pessoas.

Art. 9º Ficam cancelados todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

Art. 10º Fica limitado o acesso de pessoas a velórios e afins a 50% (cinquenta) da capacidade máxima prevista no Alvará de Funcionamento.

Art. 11º Ficam cancelados os eventos realizados em local aberto que tenham aglomeração prevista com mais de 50 (cinquenta) pessoas de forma independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e tipo do evento.

Art. 12º Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos temporários.

Parágrafo único. Os eventos em vias e logradouros públicos ficam igualmente cancelados.

Art. 13º Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – Disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas; e

II – Disponibilizar toalhas de papel descartável.

Parágrafo único. Os locais com acesso disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

Art. 14º Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão disponibilizar sabão, sabonete detergente ou similar, e toalhas de papel descartável.

§ 1º Os banheiros deverão ser higienizados em intervalos de 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

§ 2º Durante o período em que o órgão, repartição ou estabelecimento não estiver em funcionamento, fica suspensa a periodicidade prevista no § 1º deste artigo.

Art. 15º Aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstos no Código tributário Municipal e legislações correlatas.

Art. 16º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 17º Os veículos do transporte individual público ou privado de passageiros, executado no território do Município, deverão observar:

I – A higienização das mãos ao fim de cada viagem realizada, mediante a lavagem ou a utilização de produtos assépticos - álcool em gel 70% (setenta por cento);

II – A higienização dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;

III – a realização de limpeza rápida dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como painel, maçanetas, bancos, pega mão, puxadores, cinto de segurança e fivelas;

IV – A circulação dos veículos apenas com as janelas abertas;

V – A disponibilização de produtos assépticos aos usuários - álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 18º Fica recomendado aos motoristas, cobradores, fiscais e usuários de serviços de transporte coletivo ou individual de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:

I – Higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;

II – Evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;

III – Proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo, em respeito à tripulação e aos demais usuários e de modo a evitar a disseminação de enfermidades;

Art. 19º Fica suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas.

Art. 20º Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – Disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas; e

II – Disponibilizar toalhas de papel descartável.

Parágrafo único. Os locais com acesso disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

Art. 21º Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão disponibilizar sabão, sabonete detergente ou similar, e toalhas de papel descartável.

§ 1º Os banheiros deverão ser higienizados em intervalos de 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

§ 2º Durante o período em que o órgão, repartição ou estabelecimento não estiver em funcionamento, fica suspensa a periodicidade prevista no § 1º deste artigo.

Art. 22º Ficam fechados os banheiros públicos que não disponibilizarem sabonete líquido ou outra forma de higienização.

Art. 23º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se serviços essenciais, públicos e de interesse público:

I - Saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

II - Captação, tratamento e abastecimento de água;

III - captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - Abastecimento de energia elétrica;

V - Serviços de telefonia e internet;

VI - Serviços relacionados à política pública assistência social;

VII - construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;

VIII - bancos e instituições financeiras.

IX - Vigilância;

X - Transporte e uso de veículos oficiais;

XI - fiscalização;

XII - dispensação de medicamentos;

XIII - transporte coletivo;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 24º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários.

§ 1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.

§ 2º Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física.

Art. 25º A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – gestantes e pais com filhos menores de um ano de idade;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc.

Art. 26º Os estagiários da Administração Pública Municipal serão encaminhados, sempre que possível, para trabalho domiciliar.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível o trabalho domiciliar do estagiário, será afastado das atividades, dispensado do

comparecimento no órgão público, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente.

Art. 27º Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico da efetividade, devendo ser realizada apenas por meio do crachá de identificação funcional ou outra forma a ser estabelecida pela chefia imediata dos órgãos ou entidades públicas.

Art. 28º Ficam suspensos os prazos de:

I – Sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

II – Interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

III - atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

IV - Nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inciso IV deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, a decorrentes desta calamidade pública.

Art. 29º Ficam imediatamente convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 30º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar Plano de Contingência e Ação quanto à epidemia de Coronavírus (COVID-19), que conterà, no mínimo:

I - Protocolo clínico para definição de caso suspeito e fluxo de atendimento nas unidades locais do SUS;

II - Níveis de resposta;

III - estrutura de comando das ações no Município;

IV - Mapeamento da rede SUS, com:

a) definição dos pontos de acesso dos usuários de saúde com sintomas de casos suspeitos;

b) levantamento de leitos hospitalares para internações, bem como dos insumos e aparelhos necessários ao atendimento dos doentes;

c) identificação de fornecedores de bens e prestadores de serviços de saúde, na região, caso seja necessária a contratação complementar.

Parágrafo único. As ações realizadas no âmbito do Município seguirão, em qualquer hipótese, as diretrizes técnicas e clínicas do “Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Norte, para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019)” e do “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”.

Art. 31º A Secretaria Municipal de Saúde fará ampla divulgação, para fins de orientação social, dos riscos e medidas de higiene necessárias para evitar o contágio, bem como dos sintomas da doença e o momento de buscar atendimento hospitalar.

§ 1º As ações de que tratam este artigo poderão ser realizadas por campanhas publicitárias, em meio eletrônico, radiofônico ou televisivo, bem como por meio de orientações virtuais e remotas à população.

Art. 32º É obrigatória de uso de equipamentos de proteção individual pelos agentes de saúde, bem como a ampliação das medidas de higiene e limpeza nas unidades de saúde, com ampla disponibilização de álcool gel para uso público.

Art. 33º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município, com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes.

Art. 34º Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais previstos no art. 26 deste Decreto.

Parágrafo único. Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pela equipe de servidores competente.

Art. 35º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal que possuem termos de parceria, bem como contratos de terceirização deverão avaliar, de forma permanente, a possibilidade de suspensão,

redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso ao serviço, bem como outras medidas, considerando sua natureza no período emergencial, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, emitindo os regramentos internos, sem prejuízo dos serviços públicos.

Art. 36º Ficam suspensas, a contar da data da publicação deste Decreto, todas as atividades coletivas de Assistência Social.

§ 1º Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal terão suas atividades coletivas suspensas e o atendimento ao público restringido pelo período da calamidade pública.

§ 2º Os atendimentos individuais serão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pelas equipes de referência respectivas.

Art. 37º A Secretaria Municipal de Assistência Social organizará, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por técnicos de nível superior, que poderá realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível.

§ 2º Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de:

I - Falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, em especial alimentação;

II - Necessidades básicas de subsistência, como gás de cozinha e itens de vestuário;

III - O benefício será constituído de cesta básica mensal para sobrevivência de sua família.

§ 3º Nos casos extremos, a critério da Administração Municipal poderá ser concedido outro tipo de benefício.

§ 4º Os benefícios previstos no § 2º deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente, mediante expressa manifestação das equipes de referência ou, na ausência dela, de técnico de nível superior.

§ 5º A concessão dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º deste artigo será feita por meio de entregas domiciliares.

§ 6º A concessão do benefício previsto no inciso III do § 2º deste artigo será feita, preferencialmente, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

Art. 38º A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ocorrer conjuntamente com os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 39º A atuação da política de Assistência Social no período da calamidade pública visa as ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços.

Art. 40º O Conselho Tutelar manterá plantão permanente para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.

Parágrafo único. O plantão de que trata este artigo poderá ser feito em regime domiciliar.

Art. 41º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 42º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN, 27 DE JULHO DE 2020.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:D10925C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070769**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA,
inscrita no CNPJ nº 01.405.834/0001-40, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e material de Consumo Hospitalar para Ampliação da Capacidade Instalada para Atendimento à Pacientes com Infecção Humana por Coronavírus (Covid-19), do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, vinculados a Emenda Parlamentar;** VALOR GLOBAL R\$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais) VALIDADE: termo inicial em 23 de julho de 2020 e termo final em 23 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:52B19CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 2020.07.27.0057 - CARTA CONVITE Nº 002/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 2020.07.27.0057
CARTA CONVITE Nº 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Caicó/RN** vem a público comunicar que, no dia **29 de julho de 2020**, no site: www.caico.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONCLUSÃO DA CICLOVIA E PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, será realizada no dia **07 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:1436A76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.271 DE 28 DE JULHO DE 2020**

“ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial para os Procuradores Efetivos do Município de Caicó, conforme anexo I desta lei, que será implantado em janeiro de 2022, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º A partir de janeiro de 2022 estará vetada aos Procuradores Municipais Efetivos a percepção do Adicional de Produtividade estabelecido pelo art. 35, da Lei 4.384/2009.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei ficarão consignadas na Lei orçamentária do Município de Caicó para cada exercício financeiro subsequente, iniciando-se para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.271 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PESSOAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
05	Procurador Municipal	Nível Superior com Registro na OAB	40 Horas Semanais	R\$ 4.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4C1C3768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Fundamental e Médio, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 28 de julho a 04 de agosto do corrente ano, no horário

das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FUNDAMENTAL- SMS
25	LUCINETE SANTOS
CLASSIFICAÇÃO	MOTORISTA- FUNDAMENTAL - SMS
21	CLÁUDIO MERLO DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO- MÉDIO - SMS
14	GILDIEIDE PEREIRA DE ARAÚJO

Anexo II

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
 - comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
 - estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
 - apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
 - ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
 - ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
 - apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
 - entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
 - entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
 - entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
 - cumprir as determinações deste Edital.
 - documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9DEE57BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ - ME, CNPJ: 27.061.279/0001-70**, neste ato representado pelo Sr. **DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.384.259-ITEP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de recargas de tonners, fotocópias e encadernação para uso das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Dickson Stefanny De Almeida Braz - ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DFCFB839

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018*

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob

n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica **A F DE BRITO ME, CNPJ: 07.397.382/0001-88**, neste ato representado pela Sra. **ANTONIA FRANCISCA DE BRITO** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.683.719-SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento dos serviços de recargas de tonners, fotocópias e encadernação para uso das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A F De Brito ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	ANTONIA FRANCISCA DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:94B88E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 28 de julho de 2020 ter sido fracassada, será realizada nova sessão no dia 10 de agosto de 2020, às 09 (nove) horas, Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Gestão da Proteção Social Básica (CRAS, SCFV e Criança Feliz). O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 29 de Julho de 2020.

28 de julho de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6E5B8D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2020-GP, 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO 020/2020-GP, 27 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e conseqüentemente estão expostos a esses agentes biológicos; Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado; Considerando que o Estatuto do Servidor e a legislação municipal prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos; Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres; CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 06/2020, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020 no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 11 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do RN que reconhece o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercerem suas atividades em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Enquadram-se no caput deste artigo os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estejam em efetivo contato com pacientes ou com colegas de trabalho ou, ainda, que estejam em gozo de licença médica em decorrência da contaminação decorrente da pandemia.

§ 2º Os servidores compreendidos no §1º deste artigo farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor equivalente a 40% do padrão previsto na legislação municipal.

§ 3º Os servidores contratados por excepcional interesse público, compreendidos no § 1º deste artigo, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente ao valor de 40% do padrão previsto na legislação municipal.

§ 4º O adicional mencionado no art. 1º terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública, bem como, será condicionado à existência de recursos disponíveis para custear a despesa, através de repasses específicos oriundos da União;

Art. 2º - A Secretaria da Saúde deverá informar a Secretaria de Administração e Planejamento os servidores públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto neste Decreto, bem como respectiva lotação.

Parágrafo único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:15DD9AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - MARIA DE LURDES BRITO RODRIGUES**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA DE LURDES BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **018.810.894-79**, residente a rua Padre Manoel da Costa Pereira, 69, São Geraldo Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 706003/2020 datado em 07/04/2020 de valor **R\$ 2.160,00** (Dois mil e cento e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.333 datada em 06/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1F01DE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ
BARBOSA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a SEMTAS, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esta locação de imóvel indispensável, para essa secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio para acomodar, e o prazo de vencimento ter sido expirado a mais de 90 dias;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos para o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para a prestadora de serviços: **MARIA JOSÉ PRAXEDES DA CRUZ BARBOSA**, inscrita no CPF nº 071.366.254-91, referente ao Empenho nº 128002/2020, datado em 03/02/2020, totalizando **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), referente ao Recibo nº 02/2020, datada em 02/03/2020.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
 Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO
 Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD02AC66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - ISONALRA NOBRE CABRAL BRITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ISONALRA NOBRE CABRAL BRITO**, inscrita no CPF nº **010736.964-80**, residente a rua Olavo Monteiro , 744, Centro , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 710008/2020 datado em 10/07/2020 de valor **R\$ 1.920,00** (Um mil e novecentos e Vinte reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 019.342 datada em 10/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3E9E849

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO DIAS**, inscrita no CPF nº **420.211.154-20** residente a rua Engenheiro Bertoldo Gurgel , 336, Ap 202 Lagoa Nova Natal/RN, referente ao Empenho n.º 715012/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil e quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.0355 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3505E1B1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - MARIA DE LURDES RAMOS DA ROCHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares

Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA DE LURDES RAMOS DA ROCHA**, inscrita no CPF nº **582.357.794-04**, residente a rua Ary Alecrim Pacheco , 171, lote1 Q 02 , Centro Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 601017/2020 datado em 01/06/2020 de valor R\$ **1.100,00** (Mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.369 datada em 20/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:20946673

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - PRISCILA KATIUSCA SANTOS DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **PRISCILA KATIUSCA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº **055.035.474-38**, residente a Rua Lagoa das Barreiras ,120, Santa Águeda , Ceará Mirim I/RN, referente ao Empenho n.º 715004/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **2.160,00** (Dois mil e cento e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.356 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3FD7755E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - ADRIANA MARIA DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de

Técnico em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnico em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnico em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ADRIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **807.187.524-49** residente Rua João da Fonseca Neto , 580, centro Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 715005/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **2.160,00** (Dois mil e cento e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.350 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C6EB60DC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - KALINE SILVA CRUZ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de

Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **KALINE SILVA CRUZ**, inscrita no CPF nº **060.402.014-79** residente a rua Antonieta Pereira Varela , 222, CHAB, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 717001/2020 datado em 17/07/2020 de valor **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.365 datada em 17/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2A9EAE29

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA- ANA MARIA DE ABUQUEQUE CAVALCANTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16

municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ANA MARIA DE ABUQUEQUE CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº **981.724.927-15**, residente a rua Jose Inácio F. Barros ,518, Centro, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 715009/2020 datado em 15/07/2020 de valor **R\$ 2.160,00** (Dois mil e cento e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.351 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EED090A8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - EDJANIA DA COSTA REIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **EDJANIA DA COSTA REIS**, inscrita no CPF nº **966.520.634-68** residente a rua Alexandre Jose da Costa , 255,Planalto , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 715006/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil e quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.353 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B83CF3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - THALITA SANDRIELY PEREIRA
CARDOSO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços,

obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **THALITA SANDRIELY PEREIRA CARDOSO**, inscrita no CPF nº **710.03.854-55**, residente a Praça Almira Melo,365, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 715010/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **1.560,00** (Mil e quinhentos e sessenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.358 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1F92356B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - VICENCIA DO NASCIMENTO SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.
Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : VICENCIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº **751.853.004-00** residente a rua Dr. Meira e Sá, 709 Centro Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 715011/2020 datado em 15/07/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.360 datada em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:89506B71

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.
Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor :**PRONTOCLINICA CEARA MIRIM LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº **70.313.473/0001-24**, Ave. General João Varela ,1088, Centro, sala 10- CEP: 59070-000, Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 630006/2020 datado em 30/06/2020 de valor R\$ **43.500,00** (Quarenta e três mil e quinhentos reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 0078 datada em 30/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 19 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C539EE68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- PRONTOCLINICA CEARA MIRIM LTDA -
ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : MARIA JENEILZA N DE ARAUJO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA JENEILZA N DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº **420.211.154-20** residente a rua João Fernandes Sobral, 101 Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 717002/2020 datado em 17/07/2020 de valor R\$ **1.800,00** (Mil e oitocentos reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.366 datada em 17/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EFB87064

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo a aquisição de peças para o conserto do aparelho de Raio X do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade para a realização de exames para auxiliar no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar aquisição de peças para o conserto do Equipamento de raio X de forma preventiva do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade, para o fornecedor: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL** inscrito no CNPJ nº **71.256.283/0001-85**, localizada na rua Star, 420, Jardim Canadá, Nova Lima CEP: 34.007-666, MG, referente ao Empenho n.º 318003/2019 datado em 18/03/2019 de valor R\$ **40.014,37** (Quarenta mil e catorze reais e trinta e sete centavos), correspondente as Nota Fiscal n.º 12.755 datada em 29/03/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:68220E8D

SAAE

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2020 PROCESSO Nº. 192/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2020

PROCESSO Nº. 192/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E LIMPEZA DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por meio da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, declara vencedora a empresa **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.760.721/0001-93** nos itens 1,2,3,4,5 e 7, **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 15.805.801/0001-00** nos itens 6,8 e 9.

Ceará Mirim/RN, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:54670798

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em consonância com o Art. 1º, inciso I, da MP 961 de 06/05/2020, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 32.281.300/0001-82, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no importe de **R\$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais)**.

Ceará Mirim/RN, 28 de julho de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:6DDBDEE9

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 PROCESSO Nº 215/2020

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.
Contratada: LC COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 32.281.300/0001-82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL 70% E ÁLCOOL COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.
Valor Global: R\$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária
Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);
Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).
Elemento de Despesa – 339030 (Material de consumo).
Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);
Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Gestor de contrato
João Clauber de Oliveira Costa
Matricula 2.025.914
Assinaturas:
Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).
Pela Contratada, RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:687F0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – TERCEIRA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a terceira chamada da licitação - **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 009/2020**, no dia **13 de agosto de 2020 às 10:00h (dez horas)**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM POR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO BRASILEIRO PARA FARMÁCIA, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.
Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:789B2997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2020.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela PORTARIA

Nº 001/2020-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento de todos que realizará processo Licitatório “TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2020, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DAS PRAÇAS TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO, ÔNIO CALDAS DE AMORIM E MARIA LUZIA GUIMARÃES**” Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão recebido até às **09h00min do dia 12 DE AGOSTO DE 2020**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado, ou ainda por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal, disponível no Link (<https://cerrocora.rn.gov.br/informa.php>). Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 07 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: pref.cerrocora@gmail.com ou pelo Site Oficial do Município www.cerrocora.rn.gov.br

Cerro Corá/RN, 27 de julho de 2020.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:B852E8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 029/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2020
DISPENSA: 029/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATOR E REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO DESTINADA A PISTA DE ATLETISMO.

O **MUNICÍPIO DE CRUZETA** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de aquisição de lâmpadas, reator e refletor para iluminação destinada a Pista de atletismo, encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa E&M COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78, com endereço à rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.375-000, no montante de R\$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2FBB6FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeta por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2020

para aquisição de Equipamentos e Material permanentes - SRP, através da Plataforma www.bll.org.br por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Abertura da Sessão: 12/08/2020 às 09:30h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/07/2020, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3473-2210.

Cruzeta, 28/07/2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:EE2D02A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 050/2020

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - CNPJ: 18.870.251/0001-92. CONTRATADO: ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL S/S LTDA - CNPJ sob nº. 20.745.042/0001-69. VALOR: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. Base legal: Processo nº 060/2020 - Dispensa de Licitação nº 022/2020. VIGÊNCIA: 26/06/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.012.04.122.0015.2087 - Manutenção do Fundo de Previdência de Cruzeta - FUNPREV - Natureza de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 14100000.

DATA: 28/07/2020. SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência do Município de Cruzeta - Contratante e BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - Contratada

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:DC37CA5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2020 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Damião Félix Aciole.

Cargo /Função: Motorista NB-1A (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Paulista/PB.

Data do Afastamento: 26 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Paulista/PB, com o objetivo de conduzir usuário acompanhado pelo CRAS e equipe de Proteção Social Especial para INTERNAÇÃO e tratamento em Comunidade Terapêutica para reabilitação das situações de Álcool e Drogadição, bem como familiares de usuários que se encontram já em tratamento para participar de momento de fortalecimento de vínculos, a ser realizada no dia 26 de julho de 2020,

saindo no horário das 07:00 retornando às 17:00 horas na cidade de Paulista/PB.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D6F55BOE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2020 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 27 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2B90FBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.05/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI- CNPJ: 24.030023/0001-07 saiu vencedor (a) no(s) item (ns):
ITEM 01: VALOR UNITÁRIO DE R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 14/07/2021.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:177AB5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 399/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Abraão Sérvulo do Nascimento
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD14AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 272/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Hayalla Mafran de Souza Oliveira
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F2DDC40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 392/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Jadilla Natuana dos Santos Alves
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.987,16 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E204AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 582/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: João Eduardo Pinheiro Lopes Filho
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 70.587,24 (setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55A5A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 274/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Júlio Cesar Romero Moreira de Azevedo
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.254,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:195E871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 285/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Louise Dantas de Souza
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 26.254,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C93962E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 405/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Luiza Maria Menezes Coelho

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 25.170,61 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7E90BBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 400/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Maria Cecília Galdino de Araújo

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 25.420,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B5D636A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 302/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Mayara Aysla Costa Araújo

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.520,54 (vinte mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:681E761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 393/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Niedja Silvestre de Souza

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.987,16 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E44EAC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 284/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Rafaely Diniz Andrade do Nascimento

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 26.254,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA77B27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 283/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO: Suame Gabrielly Silva Brasileiro

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 26.254,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F14BD38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 298/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Paloma Cibelle Nascimento Silva de Andrade
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AAF52E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 301/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Luna Juliana Xavier Gomes de Oliveira
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3C24E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 303/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO: Liana de Araújo Santos
BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Alteração do fim da vigência contratual para 30 de novembro de 2020.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 30 de junho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:075C8268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 558/2020

LEI MUNICIPAL Nº 558/2020, Doutor Severiano/RN, 27 de julho de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Francisco Neri de Oliveira no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas com o objetivo de celebração de convênio correspondente a adesão do Município de Doutor Severiano ao Programa de contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade pelo COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, através de recursos de repasse do FUS/FMS.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora – 02000 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária 02004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Ação 1052 Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade pelo COPIRN – Fonte de Recursos 10010000 Recursos Ordinários – Função 10 Saúde – Sub função 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Natureza da Despesa: 337170000- Transferência a Consórcios Públicos/Plano de Rateio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 27 de julho de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:071C7810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2020

Lei Municipal Nº 557/2020,
Doutor Severiano/RN, 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária PARA O EXERCÍCIO de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

I – Das metas fiscais;

- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VIII - Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os

valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da

situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº 633/06 alterou o anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições intra-orçamentária e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e autarquia.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2021 conterá recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23,incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2018 - 2021.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de

aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I - quadros orçamentários consolidados;
- II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;
- IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstrativo da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e despesa;
- IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - evolução da receita do tesouro:
 - a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;
 - b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;
 - c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

- II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

- IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
- V - evolução da despesa do tesouro:
 - a) realizada nos cinco últimos exercícios.
 - b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.
 - c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

- VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.

XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2018.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividades da administração municipal.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;

d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2021, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária

II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III - número do precatório;

IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII – data de atualização do valor requisitado;

IX - data do trânsito em julgado; e

XI - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 - O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

& 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

& 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 50 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 27 de julho de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:AD40A7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 017-2019.

CONTRATO Nº:2020.0281.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ANTONIO NETO DA SILVA / CNPJ: 490.543.174-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PESSOA FÍSICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREVISTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Unidade Orçamentária	06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Unidade Orçamentária	02.009- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Vigência: 29 DE JULHO DE 2020 A 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8747C671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 709/2020.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Equador - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais), destinado a ocorrer com a Manutenção dos benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 – SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 08.244.0007.2080 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
339030 – MATERIAL DE CONSUMO –
Fonte 312R\$ 3.506,00
TotalR\$ 3.506,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

Equador - RN, 28 de julho de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional – Município de Equador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:A0492827

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 710/2020.**

INSTITUI O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DOENÇA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID 19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Equador - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz

saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na cidade de Equador/RN, o 'Plano de Contingenciamento Municipal de Enfrentamento a Doença Causada Pelo Coronavírus 2019 (COVID 19)', consoante disposto no 'Anexo A' dessa lei, cujo objetivo principal é preparar a população, assim quanto dotar a administração pública e a todos quanto à importância da prevenção e promoção da prevenção, além de evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID - 19 em todo território municipal.

Art. 2º. A elaboração deste plano visa nortear as ações no Município de Equador-RN, definindo objetivos e metas, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. As atribuições a serem seguidas:

- I - Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- II - Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- III - Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- IV - Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- V - Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- VI - Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- VII - Gestão dos insumos no município;
- VIII - Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- IX - Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar;
- X – Outras atinentes ao objetivo de combate e prevenção da pandemia que por ventura venham a ser possível de implementação.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

Equador - RN, 28 de julho de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional – Município de Equador

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:472FAB4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 071/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01) –**CONTRATADA:**DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30).**OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 051/2017, cujo objeto é a locação de veículos.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**18 de julho de 2017 à 17 de julho de 2021.**Fundamento Legal:**Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras.**Data da Assinatura:**16 de julho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:72E19E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.732.043,56	835.291,41	390.797,86	444.493,55	7.896.752,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	8.015.762,00	464.995,85	188.390,66	276.605,19	7.550.766,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	275.985,00	130.000,00	88.000,00	42.000,00	145.985,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	440.296,56	240.295,56	114.407,20	125.888,36	200.001,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
 Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9DC0A568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 007/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais elétricos, destinado para Iluminação pública e manutenção das instalações elétricas dos órgãos públicos para atender a demanda desta secretaria de Infraestruturas e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 18.334.420/0001-70 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 21, 22, 25, 28, 29 e 30, totalizando em R\$ 37.181,45(trinta e sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI – CNPJ: 26.691.021/0001-94 vencedor dos itens nº 09, 23 e 24, totalizando em R\$ 2.105,00(dois mil cento e cinco reais) e LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 70.047.329/0001-93 vencedor dos itens nº 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26 e 27, totalizando em R\$ 5.195,30(cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:E7CDC039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 075/2020 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco das Chagas de Souza	000050	Gari	Secretaria de Obras	De: 03/08/2020 a 02/11/2020

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de julho de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FBC501AE

**GABINETE DO PREFEITO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
 003/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS INÁCIO JANUÁRIO DA CRUZ E CONTINUAÇÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA: **PLANO A SERVIÇOS – EIRELI INSCRITA NO CNPJ:23.249596/0001 – 63, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 241.754,72 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME CONSTA EM ATA A LICITAÇÃO FOI REALIZADA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, INFORMAMOS QUE A ATA NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, NA RUA VER. JOÃO SALVIANO SOBRINHO, 45 – CENTRO – FERNANDO PEDROZA/RN.

Fernando Pedroza/RN, 06 de julho de 2020

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
 Presidente CPL

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3F018F2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 11050029/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 23.249.596/0001-63

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Inácio Januário da Cruz e continuação da Rua 7 de Setembro no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.754,72 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS:

órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 0205 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infra Estrutura Urbana; **Programa:** 0018 – Prog. De Estruturação de vias públicas e integração Urbana; **Projeto/Atividade:** 1015 – Pavimentação de Ruas; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e instalações.

ASSINATURAS em 15 de Julho de 2020 tendo validade até 12 de Novembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

BRUNO ALVES DE LUCENA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D5FC838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2020/FINANÇAS

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; com fulcro no art. 47 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, art. 36, bem como da Lei Orçamentária Municipal para o exercício corrente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente e especificada na tabela I abaixo, sendo para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. – Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional especificado no Art. 1º, a anulação parcial de dotações, combinada com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição na tabela II abaixo.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17, de março de 1964.

ANEXO I – Decreto 0004/2020
Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Tabela I

Unidade Orçamentária	03 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	10 301 2015 2.062 – Rateio para a Participação em Consórcio Público - COPIRN
Elemento	3.3.71.70 – Rateio para a Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos	12110000 – Receita de Imposto e Transferências - Saúde
Valor	R\$ 56.000,00

Unidade Orçamentária	03 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	10 302 2015 2.064 – Manutenção das Atividades do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Fonte de Recursos	12140000 – Transferência Sus Bloco de Custeio
Valor	R\$ 300.000,00
Valor Total	R\$ 356.000,00

ANEXO II – Decreto 0004/2020
Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Tabela II

Unidade Orçamentária	02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto/atividade	15 451 2010 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	10010000/15200000 – Recurso Ordinário/Outros Convênios do Estado
Valor	R\$ 150.000,00/80.000,00

Unidade Orçamentária	02 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/atividade	20 541 0024 1.020 – Construção de Abatedouro Público
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15100000 – Outros Convênios da União
Valor	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02 06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/atividade	20 605 0019 1.022 – Aquisição de um Trator Agrícola
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	10010000 – Recurso Ordinário
Valor	R\$ 106.000,00
Valor Total	R\$ 356.000,00

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:663DE1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107051/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107051/2020

Objeto: Serviços de roço das estradas vicinais do Sítio Catolezinho

Contratado: Ronaldo Paulo De Oliveira (051.267.964-96)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:00317C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107052/2020

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0107052/2020**Objeto:** Serviços de restauração de calçamentos nas vias públicas da cidade.**Contratado:** FRANCINILDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E7BA916F**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 049, DE 15 DE JULHO DE 2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)***Considera área de interesse social para fins de desapropriação.*

A PREFEITA DE FRUTUOSO GOMES – RN, no exercício das atribuições que lhe confere os artigos 57, inciso IX e 66, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando levantamento e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social sobre carência de moradias para famílias carentes;

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV;

Considerando que se considera de interesse social, entre outros, a construção de casas populares, conforme Lei nº 4.132/62, art. 2º, inciso V;

Considerando que o Poder Público Municipal é autorizado pela lei a desapropriar por via judicial ou consensual o bem que atenda sob o controle da Administração do Município, às demandas de interesse social, mediante justa indenização, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 10.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

“propriedade em área de expansão urbana, que se inicia no Ponto denominado P01, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=626.852m e N=9.320.035m dividindo-o com Elza Maria de Mesquita; daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 128º02'49" e a distância de 112,00m até o Ponto P02(E=626.940m e N=9.319.966m); daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 218º02'49" e a distância de 17,50m até o Ponto P03(E=626.929m e N=9.319.952m); daí segue confrontando com a estrada do sitio Pesqueiro com o azimute de 308º02'49" e a distância de 112,00m até o Ponto P04(E=626.841m e N=9.320.021m); daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita, com o azimute 38º02'49" e a distância de 17,50m até o Ponto P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1960m² (hum mil, novecentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da senhora ELZA MARIA DE MESQUITA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula identidade nº 699.994, órgão expedidor ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.177.228-14, cujo título de posse apresentado consiste em escritura particular.”

Art. 2º. O objetivo da presente declaração de interesse social para desapropriação é o expropriante utilizar a área para construção de casas populares, na forma do art. 2º, V, da Lei nº 4.132/62, sendo esta a fundamentação legal.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação do Município oferece laudo no valor de R\$ 50.000,00 e planta anexo.

Art. 4º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá à conta do Orçamento Geral do Município com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, programa Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Despesa aquisição de imóveis, Ação programa de regularização fundiária, fonte de recurso: transferência de convênios e outros.

Art. 5º. Fica declarada URGÊNCIA na imissão de posse, na forma do art. 15, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 6º. As casas a serem construídas pelo expropriante, na área declarada de interesse social, serão entregues às pessoas a serem cadastradas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Frutuoso Gomes/RN, observadas as previsões legais de prioridades.

Art. 7º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento a proceder a desapropriação prevista no art. 1º do presente Decreto, devendo proceder ao depósito dos valores em conta indicada pelo(a) proprietário(a), em caso de haver concordância do mesmo (Consensual) ou realizar o depósito judicial, bem como proceder as devidas transcrições cartorárias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 15 de julho de 2020.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C294D7E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN INTIMAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitações, considerando a desclassificação de todas as empresas participantes da Tomada de Preços 007/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO FRONTAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO RUBENS DE ANDRADE LISBOA NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN e observados os prazos recursais, intima a empresa: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERV. EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, para que, caso queiram, apresente nova proposta de preços, no prazo de 08(oito) dias úteis, de acordo com o que prevê o Art. 48.º 3º da Lei 8666/1993, escoimadas das causas apontadas no julgamento das propostas anteriormente publicado. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: comissao2019pmg@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 28 de julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:81BDBDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.165, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO REGIME ESPECIAL DE PREVENÇÃO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e,

Considerando que a saúde é direito social fundamental, direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determinou que as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979 deverão resguardar o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando a expedição de nova Recomendação pela SESAPRN e de Nota Conjunta pelo MPF, JF, MPRN, TJRN, Defensoria Pública do RN, Tribunal de Contas do RN, TRT 21º Região e MPT, recomendando a manutenção de medidas de controle a aglomeração de pessoas e procedimentos a serem observados pelos serviços essenciais em funcionamento;

Considerando a Nota Técnica nº 012/2020 de 30 de março de 2020 da área técnica da Confederação Nacional dos Municípios que trata da importância da manutenção das feiras livres para evitar o desabastecimento nos pequenos municípios;

Considerando por outro lado, a conjuntura crítica de desemprego e a situação socioeconômica e de sobrevivência das pessoas que trabalham nas feiras livres;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento parcial da feira livre no âmbito do Município de Goianinha em regime especial de prevenção ao COVID-19, limitado ao número de 100(cem) bancas/feirantes, disponibilizadas exclusivamente na Rua Doutor João Primênio, Centro, aos sábados, no horário de 05:00 até 11:00 horas.

§ 1º A autorização para a exploração do caput deste artigo será expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, priorizando obrigatoriamente os feirantes residentes no Município de Goianinha/RN;

§ 2º A feira livre em regime especial de prevenção ao COVID-19 será coordenada de forma conjunta pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário Municipal de Saúde e Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com o auxílio das demais Secretarias envolvidas.

§ 3º Sob nenhuma hipótese será concedida autorização para menores; maiores de 60(sessenta) anos; gestantes, e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas descompensadas.

Art. 2º A organização da feira livre deverá:

I - Providenciar o fechamento do espaço, controle e acesso de entrada e saída no local e demarcação das bancas;

II - Proibir expressamente o consumo de produtos no perímetro da feira;

III - Evitar ocorrência de filas ou aproximações e, caso haja, preservar uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os fregueses, não permitindo qualquer forma de aglomeração;

IV - Solicitar auxílio a Polícia Militar e Polícia Civil, para controle e fiscalização das medidas deste Decreto, mediante ofício específico;

V - Convocar servidores para colaborar na feira livre, orientando a população quanto à circulação no espaço e distanciamento na fila de acesso à entrada principal e bancas internas;

VI - Implantar pontos de higienização na entrada e saída da feira para que os feirantes e moradores efetuem a limpeza das mãos;

VII - Após o término da feira, providenciar a desmontagem e limpeza das ruas usadas pela feira livre;

Art. 3º Os feirantes deverão obrigatoriamente:

I - Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção; álcool 70% (setenta por cento); luvas; capote (avental) e toca, durante todo o horário da feira;

II - Redobrar os cuidados com a higiene, se munindo de condutas antissépticas no manejo, comercialização e entrega de seus insumos;

III - Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos;

IV - Atentar para solicitar aos clientes que estejam em suas bancas a manutenção da distância de 1,5 (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

V - Proibir que os fregueses degustem alimentos no local;

VI - Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;

VII - Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;

VIII - Permanecer por trás dos bancos ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Parágrafo Único – O descumprimento das medidas constantes no presente artigo poderá implicar na cassação da autorização.

Art. 4º Recomenda-se que os moradores e fregueses:

I - Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;

II - Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma de gripe (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);

III - Procurem ir à feira nos horários que costumeiramente tenham um menor fluxo de pessoas;

IV - Não cumprimentem as pessoas com proximidade (aperto de mão, beijo ou abraço);

V - Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilize álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.) bem como produtos e sacolas.

Art. 5º A montagem e disposição das bancas será realizada a partir das 16:00 horas das sextas-feiras.

Parágrafo Único - O acesso de feirantes e abastecimento de gênero e produtos alimentícios cadastrados somente será iniciado a partir das 04:00 horas.

Art. 6º É terminantemente proibida a instalação de bancas, mesas, carrinhos, trailers, carroças, reboques nas áreas do entorno da feira livre, sendo vedada a comercialização de produtos, sob pena de aplicação de multa e comunicação a autoridade policial.

Art. 7º É terminantemente proibida comercialização e o consumo de lanches, tais como sanduíches, salgados, cachorro quente, sucos, caldo de cana ou outros alimentos típicos.

Art. 8º Os feirantes deverão atuar na fiscalização colaborativa com o poder público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias e estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Ao Feirante que infringir ou desobedecer os termos deste Decreto, será aplicada sanção administrativa de exclusão do cadastro para participação na Feira Livre de Goianinha/RN, bem como a representação à autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa nos termos da legislação estadual.

Parágrafo Único - Para os fins do cumprimento deste Decreto, a equipe da Coordenadoria de Vigilância Sanitária deverá aplicar as sanções administrativas, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 10º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente caso não haja os cuidados necessários por parte dos fregueses e dos feirantes.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:3B4BA600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 4 AO CONTRATO
17/2019

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediada na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representado neste ato por seus Gestores os Senhores: **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1.175.845SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº XX1.266.254-XX, residente e domiciliado à Rua Raimunda Dias, 185, centro, neste município, e a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº XX8.691.374-XX, residente e domiciliado a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PINGO D'AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.629.055/0001-89, sediada à Rua Joaquim Dias, 167, Centro, Lucrécia/RN CEP:59805000, representada neste ato por Diogo Wendell Maia, inscrito(a) no CPF nº XX9.289.504-XX, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Tomada de Preço nº 2/2019**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 13.592,40 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 2/2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1050 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1008 - Melhoria na gestão do SUS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficarão às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de julho de 2020

FERNANDA HUNNWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pingo D'agua Construções e Serviços LTDA - EPP
DIOGO WENDELL MAIA
CPF nº XX9.289.504-XX

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:A995993F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00045/2020

Às 10:24 horas do dia 28 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00045/2020, referente ao Processo nº 4203/2020, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, com a finalidade de atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25**, quanto ao Item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:49A1A4C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2020**

Às 10:44 horas do dia 28 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4203/2020, Pregão nº 00045/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25**, quanto ao Item único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:1AB7BF29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 050/2020 - Processo Administrativo nº 2201/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda) objetivando sua utilização na Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o

DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 28 de Julho de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8FC41E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 051/2020 - Processo Administrativo nº 2672/2020 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (Utensílios de Cozinha) para o Setor de Nutrição, em atendimento as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA Francisca M. Conceição e Casa de Apoio, administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 28 de Julho de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:13ABE33B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2020**

Dispõe sobre alteração de titularidade de membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 454 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Nº 649, de 08 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO CAIO FARIAS para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na qualidade de membro TITULAR representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição de titularidade com o Conselheiro ANDRÉ BERTOLDO, que atuará na qualidade de membro SUPLENTE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Guamaré/RN, 27/07/2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:207783F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 081/2019**

PROCESSO Nº: 4.222/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MANOEL VARELA DOS SANTOS

CPF: 481.923.094-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para funcionamento do Projeto Bem Estar II, em Baixa do meio.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2020 e término em 31 julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Manoel Varela dos Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B5D179F7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 4.066/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF: 230.407.774-91

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 29 de julho de 2020 e término em 28 julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Maria do Socorro dos Santos Teixeira – Contratado.

Guamaré/RN, 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E89D911F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2020**

Dispõe sobre a composição e a alteração de membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, referente a adesão ao Selo UNICEF Edição 2017-2020

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e criação de espaços e atribuição responsáveis no papel da gestão do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que através do Selo serão articuladas ações dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas no impacto da gestão municipal e na participação social de crianças e adolescentes locais;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 049/2013, que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA de Guamaré/RN, instituída pela Portaria Nº. 1.643/2017, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral de crianças e adolescentes, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

**ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO
2017-2020:**

André Bertoldo
MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS:

Jean Carlos de Almeida Costa

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Educação

Roberto Aguiar Damasceno
Maria Geovânia Marinho Miranda

II – Secretaria Municipal de Saúde

Fabrcio Moraes de Araújo
Gabriela Beserra Solano

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Neide de Souza Pereira
Francisco Caio Farias da Silva

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Larisa Mayara Pereira da Silva
Diego Albuquerque da Silva

V – Secretaria Municipal de Turismo

Mohana Freitas Arnaud
Kalline Marcielly Nunes de Miranda

VI – Secretaria Municipal de Administração

Marcondes de Souza Diógenes Paiva
Raphaella Kalliana Olegário de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VII – Setor de Comunicação Social

Maxwel de Almeida Ferreira
Celso Luiz Félix da Silveira

VIII – Conselho Tutelar

Ricardo da Silva Mendes Lopes
Wendell Gomes Vital Araújo

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lucila Tibúrcio da Silva Marques
Márcia da Costa Braz

X – Pastoral da Criança

Sayonara de Moraes Silva
Ivanete Vitoriano da Silva

XI – Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes – NUCA

Rannia Lorena Martins Maciel
David Arlan Silva Santos

XII – Igreja Evangélica

Greyce Marçal de Mesquita Siqueira
Rienzi Cassimiro Gomes

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 28/07/2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D7C009CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 357/2020

Exonera, LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA, do cargo de Assessoria Técnica do Sistema Único da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica do Sistema Único da Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:19C31CE4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 361/2020

Mudança Vertical do (a) servidor (a) VALDILENE MOURA TORRES TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível III para o Nível IV conforme Protocolo de nº. 481/2020 do (a) Servidor (a) **VALDILENE MOURA TORRES TAVARES, matrícula nº 2713**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DC92BB18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362/2020

Prorroga Licença para frequentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional a servidora ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, Licença para frequentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 11/12/2019 a 10/12/2021, conforme Lei Municipal nº501/2011, Art. 99, inciso I, à senhora **NARA DA SILVA DIAS**, servidora ocupante de cargo efetivo de Professora Mestre, Nível IV e Classe E, **matricula 3626** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Judicial de Número: 0800808-53.2020.8.20.5105 da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:F20ADB4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JOAO BATISTA SEVERO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 27/07/2020 a 24/10/2020 a (o) servidor (a) **JOAO BATISTA SEVERO DA SILVA**, **matricula 2305**, **PROFESSOR ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Protocolo nº **1.637/2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:C3AF0E25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 27/07/2020 a 24/10/2020 a (o) servidor (a) **FRANCINEIDE ROSENO DA SILVA SILVEIRA**, **matricula 0060**, **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Protocolo nº **1.373/2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:701A9FAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) KLEEMIER DE MIRANDA LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 27/07/2020 a 24/10/2020 a (o) servidor (a) **KLEEMIER DE MIRANDA LUZ**, **matricula 120**, **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do Protocolo nº **1.370/2020**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de julho de 2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:41E59438

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.257/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.319.496/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes reagentes para dosagens de gasometria arterial com cessão de

comodato de aparelhos analisadores para auxílio no enfrentamento do COVID-19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0366 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-NACIONAL; Projeto/Atividades: 2426 – CORONAVÍRUS (COVID-19); Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO.

AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Guamaré/RN, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:4D200887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2020**

De 28 de julho de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSEANE NUNES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSEANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **030.639.984-94**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:D2A0BF0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345/2020**

De 28 de julho de 2020.

Exoneração do(a) Senhor(a) EDILZA RAFAEL DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **EDILZA RAFAEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **009.901.924-82**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:D4469A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.798.500,00	572.140,71	193.176,23	378.964,48	14.226.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.690.500,00	92.140,71	68.493,45	23.647,26	11.598.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.480.000,00	480.000,00	124.682,78	355.317,22	2.000.000,00

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:3B59A17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 067, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 42ª Reunião Extraordinária, datada de 28 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o SISPACTO referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Julho de 2020.

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 067/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:D05880C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho, em sua 52ª Reunião Extraordinária, datada de 28 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos recursos financeiros doados pelo Juizado da COMARCA de Macaíba para o enfrentamento ao COVID-19, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ilmo Marinho, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).

Ilmo Marinho/RN, 28 de Julho de 2020

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 068/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:02607285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020-GC, DE 24 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **EUNICE CECÍLIA GONZAGA LOPES**, CPF 111.738.164-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:2A27C3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020-GC, DE 24 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-III, criada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, à Servidora **MARIA ERIVANETE TAVARES DE SOUZA**, matrícula 2683.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3D656ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 358/2020-GC, do afastamento das suas funções, para efeito de desincompatibilização, do servidor público municipal **ERNANDES FERREIRA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02/07/2020, Edição nº 2305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8A25068F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 359/2020-GC, do afastamento das suas funções, para efeito de desincompatibilização, do servidor público municipal **FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS**

OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02/07/2020, Edição nº 2305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:42EF7607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 357/2020-GC, do afastamento das suas funções, para efeito de desincompatibilização, do servidor público municipal **ALMIR DE SOUZA SILVA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02/07/2020, Edição nº 2305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FD7D5CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 360/2020-GC, do afastamento das suas funções, para efeito de desincompatibilização, do servidor público municipal **JOSE PEREIRA DA SILVA**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02/07/2020, Edição nº 2305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BB438122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 356/2020-GC, do afastamento das suas funções, para efeito de desincompatibilização, do servidor público municipal **SILVANO DE SOUZA LOPES**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02/07/2020, Edição nº 2305.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0081EFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020-GC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa necessidade de se planejar e organizar o retorno seguro das atividades presenciais - administrativas e acadêmicas - no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu/RN no pós-pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDOa necessidade de se adotarem medidas de segurança com base nas orientações dos órgãos governamentais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNARos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Central encarregada de planejar e organizar o

retorno seguro das atividades presenciais-administrativas e acadêmicas- no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ipanguaçu/RN, no pós-pandemia, com base nas orientações dos órgãos governamentais de saúde:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a)ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA.

II - REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO:

- a)EDILZA ALVES DAMASCENA;
- b)ELIARA LIDIANE DE MORAIS BARRETO;
- c)AMILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES;
- d)CÁSSIA DE FATIMA SOUZA MELO;
- e)OSVALDO NONATO DOS SANTOS;
- f)GYL MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a)ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS;
- b)ALINE GOMES SILVA.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a)EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA.

V - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO:

a)JOZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

VI - REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

a)JANILENE DE ARAUJO

VII - REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

a)MARIANA OLIVEIRA AÍRES PESSOA

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE):

a)MARIO CESÁR DE OLIVEIRA FRANÇA

IX - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES:

a)PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAÚJO JÚNIOR

X - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

a)MARIA DA GLÓRIA PESSOA FERREIRA

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões Escolares de cada escola da rede pública municipal de ensino:

I - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SOARES DA COSTA:

- a)Representante da GestãoEscolar: Serjane de Araújo e Ana Lucia da Costa
- b)Representante da Coordenação Pedagógica: Francisca Dilma roque Valentim.
- c)Maria Aparecida Siqueira.
- d)Representando os Professores: Wanderléia de Araújo Oliveira e Marilene Caetano de Macedo.
- e)Representando os Servidores: María José da Rocha.
- f)Representando os Pais: Cândida Grazielle Fidelis da Silva e Nailde Nunes.
- g)Representando os Alunos: Bárbara Nunes da Silva.

II - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TARGINO NOBRE:

- a)Representante da Gestão Escolar: Ana Maria Germano de Paiva Melo
- b)Representante da supervisão:Carla Sandra Caldas de Souza

c)Representante dos professores: Maria Aparecida da Silva e Angelina Luiza de Souza Neta

d)Representantes dos servidores: Adriana Karla Barbalho Pereira

e)Representantes dos pais: Francineide Ferreira

III - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DA SALETE RIBEIRO BARRETO:

- a)Representante da Gestão Escolar: Amarilucia de Oliveira Siqueira
- b)Representante da Supervisão Pedagógica: Marcia Suelly Dos Santos Oliveira De Araujo
- c)Representando os Professores: Antonia Daria do Nascimento e
- d)Maria De Lourdes Dos Santos Filgueira
- e)Representando Os Servidores: José Wellington Bezerra
- f)Representando Os Pais: Regina Farias De Oliveira Souza
- g)Representando Os Alunos: Fadjá Patrícia Saraiva Tavares

IV - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª ROSILDA RIBEIRO BARBALHO:

- a)Representante da Gestão Escolar: Josenilda Tavares da Silva Varela e Joelmo de lima.
- b)Representante da Supervisão Pedagógica: Jacquelliny Annichelly Fonseca Rodrigues
- c)Representando os Professores: Maria de LourdesCâmara de Souza
- d)Liana Mara da silva
- e)Representando os Servidores: Elizangela das Neves Varela Gonzaga
- f)Representando os Pais: Manoel Cleyson Vieira

V - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA MOURA SOUZA:

- a)Representante da Gestão Escolar: Roberta Carla Varela de Oliveira e Margareth Targino da Silva
- b)Representante da Supervisão Pedagógica: Maria da Conceição de Souza
- c)Representando os Professores: Jane Cleide Ferreira Evangelista e Suelda Varela Caldas
- d)Representando os Servidores: Maria Luzia Freire
- e)Representando os Pais: Marluce Moura Tavares
- f)Representando os Alunos: Joais Matheus Ferreira do Nascimento

VI - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS:

- a)Representante da Gestão Escolar: Iracilda Gomes Miranda de Melo
- b)Representando os Professores: Fernanda Fonseca de Oliveira Moura
- c)Representando os Servidores: Francisca Romana da Silva Costa
- d)Representando os Pais: Francisca Nobre da Silva

VII - ESCOLA MUNICIPAL NELSON BORGES MONTENEGRO:

- a)Representante da Gestão Escolar: Aldenora Gomes dos Santos Costa
- b)Representante da Supervisão Pedagógica: Jacira Ferreira Ribeiro
- c)Representando os Professores: Maria dos Navegantes Santos da Fonseca e Jamilianna Eleica Gomes Estevão
- d)Representando os Servidores: Marineide Rodrigues da Silva
- e)Representando os Pais: Maria Fabiana de Sena
- f)Representando os Alunos: Maria Eduarda Oliveira Bezerra

VIII - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FLORÊNCIO LOPES:

- a)Representante da Gestão Escolar: Francisca das Chagas Paulo
- b)Representante da Supervisão Pedagógica: Aridenis Henrique Rodrigues e Francisca Wilma da Silva
- c)Representando os Professores: Diana Lopes Bezerra e Vaneska Daiana Castro Souza Alcantara
- d)Representando os Servidores:Antonina Ilça Galdino
- e)Representando os Pais: Luzia Maria Pereira
- f)Representando os Alunos:Francisco Tallion Araujo Marinheiro

IX - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL IVO RIBEIRO:

- a) Representante da Gestão Escolar: Francisca Paula de Souza
 b) Representante da Supervisão Pedagógica: Francineide Eleonora de Amorim e Silva
 c) Representando os Professores: Francisca Lucimária de Araújo
 d) Representando os Servidores: Maria Mariana Gomes de Lima
 e) Representando os Pais: Tércia Taína Salviano da Costa

X - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LEANDRO DE LIMA JUNIOR:

- a) Representante da Gestão Escolar: Márcio Cristiano da Silva
 b) Representante da Supervisão Pedagógica: Maria Luiza dos Santos
 c) Representante dos Professores: Francisca Creuda Batista da Fonseca
 d) Representante dos Servidores: Elione Maria da Silva
 e) Representante dos Pais: Maria Amariles Saraiva

XI - ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO NOBRE DE SIQUEIRA:

- a) Representante da Gestão Escolar: Osnara Ribeiro da Silva
 b) Representante da Supervisão Pedagógica: Jaqueline de Oliveira
 c) Representante dos Professores: Letícia Ingrid de Oliveira Barbosa e José Borges Filho
 d) Representante dos Servidores: Bruna Mikaelli de Oliveira
 e) Representante dos Pais: Viviane Caldas de S. Santos
 f) Representante dos alunos: Iris Marinho da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:94FF733C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO OU GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 032 de 03 de junho de 2020, que suspendeu o adiantamento de décimo terceiro salário previstos na Lei Municipal nº 006 de 21 de julho de 2017 no período de 01 de maio de 2020 até 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, que tal medida possibilitou o equilíbrio das finanças públicas em um período de vertiginosa diminuição de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos servidores públicos municipais a oportunidade de receber parcela do décimo terceiro salário de forma antecipada;

CONSIDERANDO a política pública de valorização do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a importância da medida para a economia local, em especial, diante do agravamento da crise financeira em razão pandemia do Novo Coronavírus

DECRETA:

Art. 1º - No ano de 2020, o pagamento do décimo terceiro salário ou gratificação natalina aos servidores públicos municipais, será efetuado em duas parcelas:

I - a primeira parcela corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração e deverá ser paga até o dia 31 de julho de 2020;

II - a segunda parcela corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração e deverá ser paga até o dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretaria Municipal de Finanças tomarem as medidas necessárias para dar efetividade ao contido neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EC0E659B

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 027/2020**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 027/2020, realizada em 24/07/2020, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE KIT'S DE HIGIENIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO(COVID-19) DAS FAMÍLIAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA- CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 24 de julho de 2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:1DD7CE16

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de Kit's de higienização para proteção(COVID-19) das famílias da rede socioassistencial do Município de Ipanguaçu/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), **ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482** - CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) lote único, totalizando o valor de **R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A57121C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2020

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 020/2020, a saber:

Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais permanentes tipo ar condicionados, conforme constante no Termo de Referência.

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 33.848.018/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 16.663,08 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 16.779.255/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 15.058,56 (quinze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A2ED3D54

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais permanentes tipo ar condicionados, conforme constante no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- CNPJ: 33.848.018/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 16.663,08 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos).

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 16.779.255/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 15.058,56 (quinze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F39CADD1

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2020 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de refeições(café da manhã, almoço, quentinha de almoço e jantar) para atender as diversas Secretarias do Município de Ipanguaçu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECORRENTE: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 15.495.405/0001-15.

1.RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020 – SRP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de refeições(café da manhã, almoço, quentinha de almoço e jantar) para atender as diversas Secretarias do Município de Ipanguaçu, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, interposto pela empresa AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 15.495.405/0001-15, com sede na Rua João Garcia, 06 – Bairro Valadão – Macau/RN.

2.DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Antes da análise das razões recursais, a Pregoeira preliminarmente procedeu à observância dos pressupostos recursais, concluindo pelo recebimento dos mesmos, vez que foram interpostos no prazo legal, apresentam legítimo interesse e fundamentam-se devidamente nos termos do Artigo 109, I “a” da Lei n.º 8.666/93.

A citada impugnação fora disponibilizada para consulta de quaisquer que sejam os interessados, via sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), dando assim publicidade ao ato.

3.DO JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

3.1.Em síntese, a recorrente alega a inexistência de tais documentos no instrumento convocatório:

· Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas – CRN;

· Pelo menos um Nutricionista devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição – CRN e contratado em seu quadro de funcionários; e

· Alvará sanitário, conforme legislação sanitária nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Alvará de Funcionamento, ambos da sede do licitante.

A Administração Pública é norteada por uma série de princípios elencados na Constituição Federal de 1988, sendo os principais deles aqueles elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte: [...]

O Princípio da Legalidade, norteador maior do poder público, estabelece que a Administração Pública somente poderá praticar os atos permitidos em lei, e mais, nas formas que a norma estabelece, ainda que fazendo uso da discricionariedade concernente aos atos públicos, de forma a auferir o melhor embasamento legal para seus

atos, sob pena de atentar contra os princípios constitucionalmente estabelecidos.

Com base no citado princípio, os certames licitatórios são regidos por normas específicas para tal finalidade, sendo as principais delas a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), aplicadas ao certame em tela. Essas normas específicas nos trazem outros princípios além daqueles já estabelecidos pela constituição, os quais devem ser respeitados em todos os processos licitatórios, independente de qual seja sua modalidade.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, **seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável** será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso).
[...]

Pois bem.

Após minuciosa análise dos motivos expostos pela impugnante, em na Lei nº 6.437/1977 e Resoluções CFN nº 378/2005 e 650/2020, considerando que a Administração Pública deve pautar-se sempre por assegurar o cumprimento de tal princípio, exigindo que as empresas que pretendem contratar, através de licitações públicas, cumpram parâmetros mínimos de qualidade e segurança na fabricação ou comercialização de seus produtos, **Decide-se** inserir no Edital – Cláusula Qualificação Técnica, a necessidade de apresentação de licença sanitária e de alvará de funcionamento da sede da empresa, bem como, na Cláusula 13 – Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente a necessidade de apresentação somente pela(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, apresentarem antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato o registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas – CRN, além de comprovação de vínculo do profissional (nutricionista), que poderá ser através de CTPS ou contrato

4. DA DECISÃO

Portanto, após observações criteriosas das razões recursais apresentadas pela licitante, e em conformidade com a reavaliação dos autos processuais, efetuada à luz do instrumento convocatório e da legislação pertinente, decide a Pregoeira acolher a presente impugnação e por julgar **PROCEDENTE, DANDO PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA pela empresa COMERCIO E SERVIÇOS LTDA–CNPJ Nº 15.495.405/0001-15.**

Seguindo o entendimento estabelecido no Acórdão nº 1197/2020 – TCU – Plenário:

9.2.2. *atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;*

O presente certame terá nova data de abertura, por entendermos que a alteração do edital afeta a formulação das propostas (compreendida a proposta comercial e documentação de habilitação), devendo a nova abertura do certame ocorrer dia 10/08/2020, às 09h15min

É a decisão.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador: A09B273D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO 008/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6º. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 50.000,00
Sub-Total:		RS 50.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000	Material de Consumo	RS 500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 16.277,00
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 6.988,00
Sub-Total:		RS 23.765,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 6.000,00
Sub-Total:		RS 6.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 5.000,00
Sub-Total:		RS 5.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	RS 20.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	RS 30.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	RS 8.000,00
Sub-Total:		RS 58.000,00
Total Parcial Reduzido:		RS 142.765,00

Lei 460/2017, art. 6º. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA	RS 117.000,00
Sub-Total:		RS 117.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP		
04.001.08.244.0006.1096.4.4.9.0.51.00.00.00 13120000	Obras e Instalacoes	RS 22.765,00
04.001.08.244.0006.1096.4.4.9.0.51.00.00.00 13110000	Obras e Instalacoes	RS 3.000,00
Sub-Total:		RS 25.765,00
Total Parcial Reduzido:		RS 142.765,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 09 de Abril de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D9D2B2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
115/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 115/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 002.323 R\$ 393,91** (trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

Itaú/RN, 28 de julho de 2020.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2C7C8F47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/2020

Dispõe sobre a nomeação do Presidente, Vice-Presidente e secretária do Conselho Municipal de Educação-CME, para o exercício de 2020/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e (o) do Conselho Municipal de Educação eleito pelos conselheiros titulares, para o mandato de três anos, 2020/2023.

Presidente

Representante dos Dirigentes das Unidades de ensino do município.

Manoel Egleudo Rodrigues Brasil- **Titular**

CPF: 008.780.474-33

E-mail: egleudoerri@hotmail.com

Vice- Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rita Josimara Aires Pereira Martins- **Titular**

CPF: 041.899.784-50

E-mail: mara.cletanio@hotmail.com

Secretária

Representante dos Professores Educação Básica, Ensino Fundamental

Francisca Gildeone de Freitas Nobre - **Titular**

CPF: 021.386.304-98

E-mail: gildeenobre@hotmail.com

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de julho de 2020

Itaú-RN, 27 de julho de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mul. de Adm. e Finança

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:40B17635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Mãe Dália”, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro, Itaú/RN**, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, que apresentou o **valor global de R\$ 147.757,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú-RN, 28/07/2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D9AD46D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020**, destinada a **Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Mãe Dália”, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro, Itaú/RN**, nos termos da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, que apresentou o **valor global de R\$ 147.757,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, por oferecer o menor preço ao serviço licitado, as despesas para execução do objeto deste licitação, nos termos da Lei N.º. 8.666/93 e

de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO da licitante vencedora.

Itaú/RN, 28 de julho de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:200E4812

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN. CONTRATADO, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, estabelecido Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro, Padre José Kruza, PATÚ/RN, Vencedora com o valor global de R\$ 147.757,68 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Mãe Dália”, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n - Centro, Itaú/RN, Vigência 210 (duzentos e dez) dias a partir da ordem de serviço. Despesas: Dotação Orçamentária: Órgão: 6001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte e Trânsito; Programa: 9 - Melhoria a Infraestrutura Urbana e Rural; Ação: 1.6 - Adequação, Ampliação e Reforma de Cemitério Público; Despesa 38 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Tomada de Preço Nº 004/2020. Data da assinatura: 28/07/2020. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante, e Roberta Rayanne Nunes Leite CPF: 062.306.564-93 - Titular da Contratada.

Itaú/RN, 28 de julho de 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:DF19D4B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 043/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO

Decreto N.º 043/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na prefeitura municipal de Itaú, no exercício de 2020, alterando o Plano Plurianual (PPA), lei nº 465/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 487/2019; para realização de ações de combate e enfrentamento ao covid19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, da excelentíssima senhora, Governadora do estado do Rio Grande do Norte - RN, Maria de Fátima Bezerra;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 021/2020, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Medida Provisória - MP nº 928 de 23 de março de 2020, ambas de iniciativa do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro (covid19), o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO, o disposto na portaria 1666/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

CONSIDERANDO, que essa Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus - COVID 19.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de Material, bens e serviços em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município, no orçamento em vigor, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 923.325,00 (novecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I - Aquisição de material de consumo,
- II - Equipamentos e Material permanente
- III - Contratação por tempo determinado
- IV - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- V - Obras e instalações

§3º - para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 as seguintes ações e seus respectivos elementos de despesa a seguir:

QUADRO I

8001.10.122.018.2.114	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	
30000000	Despesas Correntes	
33000000	Outras Despesas Correntes	
33900000	Aplicações Diretas	
..... 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
..... 4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente.	R\$ 123.325,00
..... 3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado.	R\$ 100.000,00
..... 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.	R\$ 100.000,00
..... 4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
R\$	923.325,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, inciso II da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: Provenientes de excesso de arrecadação, da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos termos das leis municipais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 482/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 487/2019.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das

fontes de recursos correspondente aos repasses do Fundo a Fundo realizado pelo Sistema único de Saúde - SUS.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Itaú – RN, 23 de julho de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9BB80724

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
116/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 116/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.324 R\$ 6.921,37**(seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

Itaú/RN, 28 de julho de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:4919EF4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02.07.001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 02.07.001/2020.**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 24, inc. XXVI, da lei 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços

públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (...);diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor de: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com CNPJ 12.120.272/0001-04 Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho. Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 28 de julho de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9EB74916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA N 0237/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0237/ 2020. De 17 de julho de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 20 de julho de 2020, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com o paciente Maycon Douglas Fernandes de Freitas, na AMICO (Amigos do Coração) em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAI

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:CE629779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
117/2020**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 117/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
 CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
 CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
 Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.322** valores de **R\$ 740,02** (setecentos e quarenta reais e dois centavos), N/F **002.321** valores de **R\$ 1.218,99** (um mil duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), N/F **002.325** valores de **R\$ 7.565,69** (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Itaú/RN, 28 de julho de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0E6EE0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2020

Dispõe sobre as novas medidas de saúde para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Jaçanã-RN.

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) por meio de Decreto Municipal nº 105 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que visam diminuir a fluxo e a aglomeração de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e especialmente no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de novas medidas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas neste Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no último dia 09 de julho de 2020, realizada com os proprietários de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 319 de 24 de julho de 2020, que criou o Programa de Bolsa 'Agente de Fiscalização COVID-19'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos Agentes de Fiscalização COVID-19 a realizar o processo de fiscalização e inspeção nos estabelecimentos privados do nosso município, atuando diretamente na fiscalização acerca das medidas preventivas direcionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no município de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Os agentes fiscalizadores avaliarão aspectos como a existência de álcool gel para funcionários e clientes, a utilização de máscaras por funcionários e clientes, o controle limitado de clientes, a organização de filas, obedecendo-se o distanciamento de 2m entre um cliente e outro, as condições de ventilação, higiene e limpeza do ambiente, bem como, a afixação de cartaz ou informativo alertando sobre medidas de prevenção.

Art. 3º - Os Agentes Fiscalizadores COVID-19 avaliarão de forma contínua os estabelecimentos comerciais, atentando-se para o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 319/2020 e, encaminharão a ficha de avaliação ao Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal, responsável pelo acompanhamento e coordenação dos trabalhos.

Art. 4º - O não cumprimento das medidas impostas neste decreto ocasionará a interdição total do estabelecimento comercial, até que o proprietário comprove o cumprimento de todos os requisitos alegados no artigo 2º, além de caracterizar infração à legislação municipal, sujeitando o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 de julho de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7C78B757

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
NO 012/2020

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - ME CNPJ: 08.449.096/0001-81, vencedor dos itens 41 e 55 no valor de R\$ 7.496,50 (Sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 18.334.420/0001-70, vencedor dos itens 1, 4, 5, 10, 16, 18, 27, 32, 37, 43, 44, 46, 48, 51, 54, 57 e 61 no valor de R\$ 72.131,64 (Setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.683.873/0001-30 vencedor dos itens 3, 7, 12, 14, 15, 17, 20, 25, 33, 34, 36, 38, 42, 47, 52, 56 e 59 no valor de R\$ 149.477,75 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 27.062.419/0001-24, vencedor dos itens 2, 6, 8, 9, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 45, 49, 50, 53, 58 e 60 no valor de R\$ 112.230,70 (Cento e doze mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos) e, perfazendo um valor global de R\$ 341.336,59 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 28 de Julho de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:FB95CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2020

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - ME CNPJ: 08.449.096/0001-81, vencedor do itens 41 e 55 no valor de R\$ 7.496,50 (Sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 18.334.420/0001-70, vencedor dos itens 1, 4, 5, 10, 16, 18, 27, 32, 37, 43, 44, 46, 48, 51, 54, 57 e 61 no valor de R\$ 72.131,64 (Setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.683.873/0001-30 vencedor dos itens 3, 7, 12, 14, 15, 17, 20, 25, 33, 34, 36, 38, 42, 47, 52, 56 e 59 no valor de R\$ 149.477,75 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 27.062.419/0001-24, vencedor dos itens 2, 6, 8, 9, 11, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 45, 49, 50, 53, 58 e 60 no valor de R\$ 112.230,70 (Cento e doze mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos) e, perfazendo um valor global de R\$ 341.336,59 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 28 de Julho de 2020.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:E74620D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2020 – PMJ/RN AVISO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2020 – PMJ/RN
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública **11:00h** do dia **31 DE JULHO DE 2020**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação DA Rua Projetada na Comunidade Santa Inês e da Travessa Projetada no Centro do Município**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2020.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:14A64514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, o servidor, **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, designado através da Portaria nº097/2020-GP, datada de 1º de junho de 2020, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – SEMGOV, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2020, publicada no diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 28 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DEF5564D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, designado através da Portaria nº097/2020-GP, para exercer o cargo público em comissão de Diretor da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a suspensão do contrato de trabalho na função de Guarda Municipal, em razão da ocupação do servidor acima referenciada no cargo comissionado supra.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA** designado a retornar as suas funções de origem no cargo de GUARDA MUNICIPAL devendo comparecer ao seu chefe imediato para os procedimentos de praxe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:506B9595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 49, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus (Covid-19) no município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da Covid-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de deficiências crônicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal no. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão adotar para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (Covid-19), as medidas determinadas neste decreto.

Art. 2º Ficam suspensos pelo prazo de 15 dias:

I - O atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - As atividades de capacitação de treinamento ou eventos coletivos realizadas pelos órgãos da administração municipal que impliquem a aglomeração de 20 (vinte) ou mais pessoas;

Parágrafo 1º No âmbito das secretarias e demais entidades compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial ao público externo.

Parágrafo 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos I e II deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Aos servidores públicos que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - Os que apresentarem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período máximo de 14 (quatorze) dias ou conforme orientação médica.

Art. 4º São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensação os dias não trabalhados acessada a situação de calamidade pública.

Art. 5º A auto declaração do servidor é o instrumento válido, enquanto durar a calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), para comprovar a sua condição de pessoa inserida.

Art. 6º A auto declaração deverá ser instruída com as certidões e atestados necessários à comprovação da inserção no grupo de risco e encaminhada ao RH da Prefeitura, por e-mail, em até 60 dias, após a finalização do estado de calamidade de saúde pública por covid-19, deverão ser apresentados os originais das certidões e atestados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO, JANDUÍIS/RN, 28 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:69319E91

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 060120.2/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADO: SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA / CPF: 702.062.764-19 - RG nº 3.370.492/SSP-RN / Objeto: Contratação por excepcional interesse público para a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. Vigência: 08 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.026,16 (Seis mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / ANTONIO JOSÉ BEZERRA – CONTRATANTE / PREFEITO MUNICIPAL E CARLA REGINA GOMES MOREIRA – GESTORA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTES / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - CONTRATADO / Janduís (RN), 08 de julho de 2020.****

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

Contratante

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Contratado

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Carla Regina Gomes Moreira

Código Identificador:4522325D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 130120.06/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA / CPF: 106.264.184-10 - RG nº 2774758/SEDS-RN e CRP/RN 4408/Objeto: Prestar serviço como PSICÓLOGA – CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. Vigência: 15 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Janduís (RN), 15 de julho de 2020.****

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

Contratante

ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:617AC691**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 130120.03/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CARLINDO DA SILVA LIMA** / CPF: 056.611.514-03 - RG nº 002.181.934 /SSP-RN / Objeto: Contratação **por** excepcional interesse público para a prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL - SCFV**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV - Janduís-RN. **Vigência:** 15 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.747,50** (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 15 de julho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

Contratante

CARLINDO DA SILVA LIMA

Contratado

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:E7E077E7**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 130120.07/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CONTRATADA: JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL** / CPF: 098.315.864-92 - RG nº 002.774.446 /SSP-RN /Objeto: Prestar serviço como **ORIENTADOR SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / SCFV**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Janduís-RN. **Vigência:** 15 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.747,50**

(Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.** Janduís (RN), 15 de julho de 2020

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

Contratante

JAMYLLIER NATHAFIA ARAÚJO GURGEL

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:349D9566**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 130120.04/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: CONTRATADA: ANA KATARINY ALVES BRILHANTE** / CPF: 067.180.784-68 - RG nº 002.749.381/Objeto: Prestação de serviços para exercer a função de **ORIENTADOR SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / SCFV**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40h (quarenta) semanais, Janduís-RN. **Vigência:** 15 de julho a 31 de dezembro. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.747,50** (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 15 de julho de 2020

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14

Contratante

ANA KATARINY ALVES BRILHANTE

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

Publicado por:Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:D3CC37BE**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 140120.08/2020 - REPUBLICADO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES** / CPF: 036.079.734-23- RG nº 001.728.523 /ITEP-RN e CRESS/RN 2096 /Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** 16 de junho a 31 de dezembro. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.840,00** (Nove mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 16 de julho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:B28D3FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 130120.05/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA** / CPF: 095.697.524-08 - RG nº 002.701.476 /ITEP-RN e CRESS/RN 4288 /Objeto: Prestar serviço como ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** 15 de julho a 31 de dezembro. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduís (RN), 15 de julho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

ISRAELLA SINARA PAULA GADELHA

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:19F3180B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.640.979,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.498.253,64	51,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.986.128,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.536.822,26	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.343.180,98	32,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.969.174,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.661.015,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.662.556,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.164.868,53	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (295.129,39)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E146C29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 153, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 08 de julho do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção (revisão de 50 mil km) de veículo desta prefeitura, a ser realizado na Sede da Nacional Wolkswagem, Av. Prudente de Moraes, Natal/RN, conforme Ofício nº 26/2020 - SMITSU.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de julho de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:E3D7C14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMARIAS PARA AMPLIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00072/2020. DOTAÇÃO: 10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1016-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2063- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 2036-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000-Recursos Ordinários 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1015- CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES 12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000-Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 30/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00071/2020 - 28.07.20 - NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - R\$ 236.088,31.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:E3383AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00073/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00073/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO EQUIPAR OS LEITOS DO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 179.318,00.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8FC7BDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00073/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO EQUIPAR OS LEITOS DO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/07/2020.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:9078CC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 130/2019

Considerando o certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS, convocamos a empresa **TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na pessoa do seu representante legal, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:37AE9823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2020

PORTARIA Nº 184/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, as pessoas abaixo relacionadas dos cargos de provimento em comissão:

LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 017.746.494-11 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço – nível FG-4.

NATHALIA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 095.351.454-44, do Cargo de Provimento em Comissão de Instrutor Cultural - CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:D9C19216

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020**

PORTARIA N.º 185/2020 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

LUCIANO RENATO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 017.746.494-11, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial– nível CC-2.

NATHALIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 095.351.454-44, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço– nível FG-4.

JOLUCI CAVALCANTI DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 038.253.284-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço– nível FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:15E2150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
123/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
123/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ACESSORIA, TREINAMENTO, ELABORAÇÃO E ADESÃO AO USO DE SOFTWARE DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NESTE MUNICÍPIO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 123/2020 – Processo n.º 1.658/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BEED930D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
618.499/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 DE JULHO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7DEF177A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1.501, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre declaração situação de emergência no município de Jardim do Seridó e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO reunião realizada, na Companhia de Polícia Militar de Jardim do Seridó/RN, dia 06 de abril de 2020 as 15 horas, com presença da sociedade civil, Secretaria Municipal de Saúde, representantes do Hospital Maternidade Dr. Rui Mariz, representante do Conselho de Saúde e da Segurança Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 152, de 02 de julho de 2020, que reconstituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Crise pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 018/2020 emitido pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Crise pelo novo Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Crise pelo novo Coronavírus (COVID-19), os seguintes membros:

NOME DO REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
Lyzandra Costa de Azevedo	Secretaria Municipal de Saúde
Tyciane de Azevedo Nascimento	Coord. Geral da Secretaria M. de Saúde
George Pereira de Araújo	Assessor Técnico da Secretaria M. de Saúde
Juliana Sabino de Oliveira	Coord. Da Atenção Básica de Saúde
Sonia Costa de Medeiros	Assistente da Atenção Básica de Saúde
Isadora Dantas Fernandes (Secretaria)	Enfermeira
Márcia Maria do Nascimento (Vice)	Agente de Endemias
Richelle Thainara do Patrocínio Doval (Presidenta)	Dentista
Francinilson M. do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
Sandra Rosário Pereira	Assistente Social da E. Multi e representante do Conselho Municipal de Saúde
Rilawilson José de Azevedo	Policial Militar
Inácio Antônio dos Santos	Diretor da Guarda Municipal
Fágner Silva de Azevedo	Chefe do Gabinete do Prefeito
Josinaldo da Silva Oliveira	Representante da Vigilância Sanitária
Sem representante	Representante do Poder Legislativo
Emerson Antônio de Azevedo	Diretor do Hospital M. Dr. Ruy Mariz
Michael Campos	Capitão da 2ª Companhia de Polícia Militar
Dirceu de Medeiros Mariz	Procurador Municipal
Mozart de Paula Batista Filho	Procurador Municipal
Aldeniz Araújo de Azevedo	Representante da CDL
Ison Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Fernanda Samila Morais Alves	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Educação
Pastor José Romão da Silva	Representante da Igreja Evangélica
Irmã Maria da Conceição Batista	Representante da Igreja Católica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4BF107FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 085/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que “Concede a Senhora SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Licença-maternidade, no período de 28 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021;

Considerando que o início do período de Licença-maternidade é anterior ao período de desincompatibilização dos Senhores JACINTO SEVERO DA SILVA e TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 156, de 08 de julho de 2020, que “Nomeia a Senhora **LINETE VILAR DE ALBUQUERQUE**, para substituir o Senhor Jacinto Severo da Silva, durante o período de seu afastamento.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 164, de 17 de julho de 2020, que “Nomeia a Senhora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, para substituir o Senhor Tarcísio José dos Santos Dantas, durante o período de seu afastamento”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EA5AAC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 085/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Senhora **SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 073.865.544-94, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Licença – Maternidade por 06 (seis) meses – pelo período de 28 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7C724F6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LINETE VILAR DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.462.554-68, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó-RN, no período de 28 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021, período de Licença-Maternidade da Conselheira Tutelar Sílvia Cristina de Oliveira Araújo, inscrita no CPF/MF nº 073.865.544-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8BD50209

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.566, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo *coronavírus* pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, também da OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *coronavírus*;

CONSIDERANDO a decretação do estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo *coronavírus*), através do Decreto Estadual n.º 29.534, de 19 de março de 2020);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.500 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo *coronavírus* (COVID-19) compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO o avanço do novo *coronavírus* (COVID-19), na região do Seridó do Rio Grande do Norte com a confirmação de casos em cidades vizinhas e na cidade de Jardim do Seridó – RN, com noventa e um casos confirmados em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Jardim do Seridó-RN;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do *coronavírus* (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados que se alastra pelo país;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, onde disciplina que o Município tem competência para legislar em assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.742, de 04 de junho de 2020, que Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo *coronavírus* (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

CONSIDERANDO o iminente colapso no fornecimento de insumos por parte dos fornecedores devido à alta demanda;

CONSIDERANDO as taxas de 86% de ocupação dos Leitos de UTI e 77% de Ocupação de Leitos Clínicos no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, onde disciplina que o Município tem competência para legislar em assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de reduzir a propagação do novo *coronavírus* (COVID-19) no âmbito do Município de Jardim do Seridó, está decretada, em todo o território municipal, novas medidas de quarentena prevista no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, consistente em restrição de atividades, nos termos consolidados por este Decreto.

Art. 2º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em todos os espaços públicos, espaços públicos fechados e espaços privados de acesso ao público em geral no âmbito do município de Jardim do Seridó/RN, durante Pandemia da COVID-19.

§ 1º Para fins de aplicação deste Decreto, consideram-se:

I – espaços públicos: que seja de uso comum e posse de todos, como: ruas, calçadas, praças, jardins ou parques e afins.

II- espaços fechados públicos: os espaços abertos ao público que não sejam ao ar livre e os equipamentos de transporte coletivo.

III- espaços privados de acesso ao público em geral: os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que mantenham atendimento ao público.

§2º Em áreas de alimentação, como restaurantes, cafés, bares, praças de alimentação e similares, a utilização de máscaras não será exigida durante o consumo de alimentos e bebidas.

§3º Os estabelecimentos públicos e privados abrangidos por este Decreto devem coibir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, devendo ser solicitado a elas a colocação de máscaras e havendo desrespeito a norma, deve haver comunicação às autoridades competentes, se possível, com a identificação do agente infrator.

§4º A partir da publicação deste Decreto, os estabelecimentos públicos e privados, assim como os órgãos de fiscalização e segurança, devem promover ações em caráter educativo/orientativo acerca da obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 3º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todo e qualquer espaço público, como calçadas, ruas, praças públicas, açudes e afins.

Art. 4º Será considerada aglomeração de pessoas, reunião com quantidade superior a 10 (dez) pessoas.

§ 1º Não será considerado aglomeração, a reunião de pessoas, acima do estabelecido no parágrafo anterior, desde que sejam parte, tão somente, da mesma residência.

§2º A restrição do *caput* também é válida para casas de recreação como chácaras, casas de evento, sítios de recreação, parques, casas de jogos e afins.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desse Decreto ficará a cargo da equipe de Vigilância Sanitária, Guarda Municipal de Jardim do Seridó e Companhia de Polícia local.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizados os telefones das instituições supra para realização de denúncias, sendo, respectivamente: (84) 99867.5388, (84) 98154.4960 e (84) 99699.8838.

Art. 6º. As medidas mencionadas neste Decreto podem ser revistas, a qualquer tempo, a depender dos boletins epidemiológicos do município, assim como, da região do Seridó, em especial o quadro de leitos disponíveis no Hospital Regional do Seridó, unidade de saúde de referência para internação e tratamento da COVID-19 na região seridoense.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2020, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:526D5D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO – ME- CNPJ 08634465/0001-79, conf. Abaixo;

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
522/2020	703004/2020	16.260,45	001502
523/2020	703005/2020	17.030,00	001501

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades das secretarias do município, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual

justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:FB5E03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 020.2020

O Município de João Câmara/RN, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 020/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoaocamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 29/07/2020 até as 08h59min do dia 11/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2020.

João Câmara/RN, em 27 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8D0B3670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 06110004/2019 – PROCESSO ADM. Nº 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa KENIA SABATTYNE DE O. BORGES – ME – CNPJ: 08.758.623/0001-30, com endereço profissional, sito à Praça – Baixa Verde, 57, Centro – João Câmara/RN, Cep: 59.550- 000, devidamente representada por KÊNIA SABATTYNE DE O. BORGES – CPF Nº 066.004.194-40 – Administradora/Proprietária, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar a ARP Nº 06110004/2019, em seu item 02, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (Original)	VL/TOTAL (Acréscimo) R\$	VALOR total da ARP, (Após ao acréscimo)
02	Materiais para	1	30.000,00 (Trinta mil	150.000,00 (Cento e

Manutenção (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	Geral	reais)	cinquenta mil reais).
---	-------	--------	-----------------------

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 25 de julho de 2020.

Prefeitura Mul. de João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF Nº 028.976.474-26
Prefeito Municipal
Município/João Câmara/RN
Pela/Contratante

Kenia Sabattynne de O. Borges – ME
CNPJ Nº 08.758.623/0001-30
KÊNIA SABATTYNE DE O. BORGES
CPF nº 066.004.194-40
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FE2FDAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070002/2020

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 01070002/2020
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 018/2019
OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de José da penha - RN
VALOR TOTAL: R\$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 124 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 01/07/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2020

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F7911173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070001/2020

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20070001/2020
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 057.615.004-50
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017.
OBJETO: Contratação de profissional destinada a execução dos Serviços de Médico Veterinário responsável pela execução de

trabalhos relacionados a prestação de assistência e consultoria técnica veterinária.

VALOR TOTAL: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2005 – Secretaria Municipal de Agricultura, **Função:** 20 – Agricultura, **Subfunção:** 606 – Extensão Rural, **Programa:** 24 – Extensão Rural, **Ação:** 2.6 – Manutenção das Atividades da Secretaria, **Despesa:** 3.3.90.36.00 – Contratação por tempo determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 20/07/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EF3C303D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **MÉRCIA AMARAL DE MENEZES**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
CPF: **565.987.854-72**
MATRÍCULA: **1658-6**
DESTINO: **CAICÓ-RN**
JUSTIFICATIVA: **Foi acompanhando, juntamente com o enfermeiro, a paciente gestante D.M.S. em trabalho de parto, com risco de parto durante o traslado para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó-RN.**
PERÍODO DE AFASTAMENTO: **26 de julho 2020.**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**
VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de Julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C21BDB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **IAMANY LOPES GARCIA**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **ENFERMEIRO**
CPF: **053.233.874-08**
MATRÍCULA: **2891**
DESTINO: **CAICÓ-RN**

JUSTIFICATIVA: **Foi acompanhando, juntamente com a Auxiliar de Enfermagem, a paciente gestante D.M.S. em trabalho de parto, com risco de parto durante o traslado para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **26 de julho 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de Julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:69189D84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000038/2020**

PROCESSO Nº 72/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000038/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos de EPIs para proteção individual dos profissionais da saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0100 – Covid-19; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 12142100 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde – COVID-19; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4C328888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000038/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

OBJETO: Aquisição de equipamentos de EPIs para proteção individual dos profissionais da saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6A83257B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2020**

PROCESSO Nº 73/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000039/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: A. A. S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Aquisição de Azitromicina e Ivermectina.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.795,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0100 – Covid-19; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 12142100 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde – COVID-19; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AA3C9075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000039/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: A. A. S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Aquisição de Azitromicina e Ivermectina.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.795,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7229A47F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2020****PROCESSO Nº 74/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 14.034.776/0001-37**CONTRATADO:** A. A. S. WANDERLEY**CNPJ:** 04.279.658/0001-35**OBJETO:** Aquisição de teste COVID-19(IgG e IgM) – UND.**VALOR GLOBAL: R\$ 48.125,00** (Quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0100 – Covid-19; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 12142100 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde – COVID-19; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1F170838**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000040/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CNPJ:** 14.034.776/0001-37**CONTRATADO:** A. A. S. WANDERLEY**CNPJ:** 04.279.658/0001-35**OBJETO:** Aquisição de teste COVID-19(IgG e IgM) – UND.**VALOR GLOBAL: R\$ 48.125,00** (Quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2020.

SHIRLENNE IDIANE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DD2DFB8A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2019SRP - PROCESSO Nº 1107016/2019**

Extrato do primeiro Termo Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 024/2019SRP, firmada em 06/01/2020, com a empresa PAULO R PEREIRA - ME; Objeto: alterar o preço inicialmente registrado em virtude da revisão do valor para que possa manter o equilíbrio econômico-financeiro em 25% no

valor dos itens 01, 02, 03, 06, 10, 14, 17, 18, 19 e 22; Vigência: 24/07/2020 a 05/01/2021; Fundamento Legal: alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Paulo Roberto Pereira.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de julho de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:7COA0051**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000098/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO, no valor global de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de julho de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:BE1F7E9F**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000099/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PEDRO FRANCISCO DA SILVA para a Prestação dos serviços através da confecção de faixa em ráfia para ações de prevenção ao COVID-19, e confecção de placa de identificação para o centro de atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do Município, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 6 de julho de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:9FD812A6**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA EM ATACADISTA EIRELI (CNPJ nº 36.183.190/0001-77) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TESTE PARA COMBATE AO COVID-19. - **PERÍODO:** 27/07/2020 a 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.747,50 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020 c/c Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de julho de 2020. –

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:7D570B39**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NULIDADE DE PROCESSO - DE Nº 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303/2020****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A NULIDADE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE EPI's, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. A REFERIDA NULIDADE DECORRE DA INOBSERVÂNCIA NA INTEGRALIDADE DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, ELENADO NO ART. 37 DA CF/88.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:DDD42113**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 007/2020**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 007/2020, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EPIs PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ ATÉ ÀS 10H DO DIA **05/08/2020**.

QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:A4AFB49E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 012/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** – CNPJ: **04.829.930/0001-03**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MARÇO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Contratada

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E5CDOEFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -
VIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 009/2019 – LOTE 3****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.**CNPJ** - 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA.**CNPJ** - 06.984.317/0001-96.

OBJETO: Alteração do item “01” da Cláusula 4ª do Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para o dia 30/10/2020.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de outubro de 2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de julho de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO

Sócio Administrador.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EB96288F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
- SRP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS,
ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA).**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/08/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JULHO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CA3D2A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 - CIRUFARMA
COMERCIAL LTDA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E
ORAIS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ. 40.787.152/0001-09
VALOR R\$: 5.900,85 (Cinco Mil, Novecentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamentos Injetáveis e Oraís, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 28/07/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:CF1F3312

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020 - CIRUFARMA
COMERCIAL LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.
CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ. 40.787.152/0001-09
VALOR R\$: 6.327,36 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).
OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 28/07/2020 –

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FD850B06

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2020 - Nº
2087/2020**

Processo nº 2087/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Sabonetes**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: Aquisição de 7.000 (sete mil) sabonetes para serem distribuídos aos municípios.
BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979.
Natureza da Despesa: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B1F532A4

**PREVLAJES
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 01/2020– PREVLAJES**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES**

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 01/2020– PREVLAJES

Concede férias fracionadas ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do PrevLajes/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013;
Considerando o pedido para gozo de férias fracionadas, conforme requerimento do servidor GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, e em razão na necessidade do PrevLajes e do serviço público;
RESOLVE:
1- Conceder ao servidor efetivo em cargo comissionado GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Diretor de Gestão de Finanças do

Fundo de Previdência Social do Município de Lajes/RN – PrevLajes, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020, compreendendo entre os dias 29 de julho de 2020 a 12 de agosto de 2020.

2- No que se refere aos primeiros 15 (quinze) dias restantes os quais o servidor faz jus, serão concedidas em época oportuna, de acordo com a necessidade do PrevLajes.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2020.

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F957F9FE

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
E SUSPENSÃO DO CERTAME. TP 002/2020. PROCESSO
ADMIN. Nº 2.168/2020

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
E SUSPENSÃO DO CERTAME

Edital de Licitação. Tomada de Preços 002/2020. Processo Administrativo nº 2.168/2020.

O Município de Lajes/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao edital da Tomada de Preços 002/2020, Processo Administrativo 2.168/2020, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO BOSQUE DAS PEDRAS – ZONA URBANA DE LAJES/RN**, interposto pela empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **09.254.081/0001-20**, com Sede à Rua José Revoredo Neto, 229, CEP: **59.151-380**, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Em face disso, optamos pela **SUSPENSÃO DA SESSÃO** do certame que aconteceria quinta-feira, dia 30/07/2020, para análise jurídica, até ulterior deliberação. Os autos para vista estão no setor de licitações, localizado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro de Lajes/RN, das 08:00 às 13:00.
Base Legal: Art. 41, § 2º e 3º da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 28 de Julho de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DE050652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – ME**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de julho de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9C3ED470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da obra de urbanização da entrada da cidade de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - ME. Valor Ofertado: R\$ 127.168,74 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 28 de julho de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8895D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da obra de urbanização da entrada da cidade de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - ME. Valor Ofertado: R\$ 127.168,74 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 28 de julho de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:00529481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇO nº 002/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Gov. Walfredo Gurgel, 184, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95, com sede à RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, 1886, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN CEP:59056480. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da obra de urbanização da entrada da cidade de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Função: 15 – URBANISMO. Sub - Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0118 - MOBILIDADE

URBANA E TRÂNSITO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 127.168,74** (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Lajes Pintadas/RN, 28 de julho de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.

Prefeita – Contratante e

RODRIGO GASPAR DIAS

Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AF0BF5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ/MF nº 30.330.883/0001 - 69, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira - BA, com a finalidade de aquisição de um micro ônibus para estruturação das ações de saúde do Município de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) KLEBERSON ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia - RN, 28 de julho de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A100A326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20070120

NOME DO CREDOR: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA

CNPJ/MF: 14.935.157/0001-13

OBJETO: SERVIÇO EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS REFERENTE A ATIVIDADES DE POLITICAS CULTURAIS

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Lucrécia/RN 28 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1ECE5D8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03070120

NOME DO CREDOR: NOEMIA APARECIDA DE ALMEIDA VALE EIRELLI

CNPJ/MF: 10.806.938/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CÂMARAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Lucrécia/RN 28 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B055D769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06070120

NOME DO CREDOR: MARLIOS ALETONIO DE QUEIRÓZ

CPF/MF: 035.875.134-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPARO E MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN 28 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2B76C69E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020086
ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06070120
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADO(o)..... MARLIOS ALETONIO DE QUEIRÓZ

CPF/MF: 035.875.134-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPARO E MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHOEXERCÍCIO2020 ATIVIDADE 9000 SEC. MUN. AGRIC. REC. HID E DA PESCA/ PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA PECUÁRIA2.56 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICANO VALOR DE R\$ R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....28 DE JULHO DE 2020 ATE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA 28 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D0EB0272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020085 – PROCESSO Nº
160700120**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, deste município de Lucrécia/RN, representado pela Sr(A). Maria do Socorro Araújo Cunha – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA– CNPJ Nº 30.330.883/0001-69** – CONTRATADO, celebram este contrato referente a processo nº 160700120 com a finalidade de adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira - BA, destinado aquisição de um micro ônibus para a estruturação das ações de saúde do Município de Lucrécia, com o valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) e vigência a contar de 28 de julho até 31 de dezembro de 2020.

Lucrécia/RN, 28 de junho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C400D8E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Registro de Preços – Lei 8.666, art. 15 e suas alterações posteriores, Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ/MF nº 30.330.883/0001 - 69**, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 019/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira - BA, com a finalidade de aquisição de um micro ônibus para estruturação das ações de saúde do Município de Lucrécia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a) **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS** Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lucrécia - RN, 28 de julho de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0E88FAC9

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070120

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO

CNPJ/MF: 11.982.113/0006-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO UM SCANNER WORFORCE ES 500W WIFI DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS LOCAL EM QUE FUNCIONA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO SCFV NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 2.799,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Lucrécia/RN 28 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:634289F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 241001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº
003/2019**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP

C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77

OBJETIVO: *O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 241001/2019, objeto da Tomada de Preços nº 003/2019, para que seja aditivado em 24,99 % que corresponde a R\$ 39.983,79, passando o valor total da obra para R\$ 199.994,72.*

DA DOTAÇÃO: *Exercício 2020: Dotação Orçamentária: 2010.15.451.1004. 1.198 – Construção de Praças, Fontes: Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

LOCAL DE DATA: LUÍS GOMES/RN, 24 de julho de 2020.

ASSINANTES:

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2DBB502

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 241001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº
003/2019

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
GOMES- RN

CONTRATADO.....: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP

C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77

OBJETIVO: *O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 241001/2019, objeto da Tomada de Preços nº 003/2019, para que seja aditivado por igual período ampliando em mais 120 dias, de 24 de abril de 2020 a 24 de agosto de 2020.*

DA DOTAÇÃO: *Exercício 2020: Dotação Orçamentária: 2010.15.451.1004. 1.198 – Construção de Praças, Fontes: Fonte de recurso: 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.*

LOCAL DE DATA: LUÍS GOMES/RN, 24 de abril de 2020.

ASSINANTES:
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA MUNICIPAL
EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6B206770

GABINETE DO PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.15-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente à execução dos serviços de confecção de panfletos informativos, adesivos e proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:373BB502

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2020.07.15.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.15.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de panfletos informativos, adesivos e proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.07.15.001.00001, realizada com base nas disposições da Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03, Totalizando a importância de R\$ 1.720,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Gabinete da Prefeita em 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita de Luís Gomes – RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DECE6025

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.15.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2020.07.15.0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de panfletos informativos, adesivos e proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.07.15.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.15.0001DL, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.720,00 (Hum Mil, Setecentos e Vinte Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.99 – FUNDO A FUNDO/SAUDE-PABF/PAB FIXO - 726 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 16 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes – CONTRATANTE

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EA95EB07

GABINETE DO PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.15-002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente à execução dos serviços de confecção de coletes e conjuntos em Oxford (calça e camisa), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7F1C8975

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.15.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e

parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.15.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de coletes e conjuntos em Oxford (calça e camisa), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.07.15.002.00002, realizada com base nas disposições da Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02, Totalizando a importância de R\$ 4.280,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Gabinete da Prefeita em 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes – RN

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:08B03372

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.15.0002 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.15.0002DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIS GOMES/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de coletes e conjuntos em Oxford (calça e camisa), a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.07.15.02.0002 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.15.0002DL, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.280,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA

DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 – ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 3 – Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.99 – FUNDO A FUNDO/SAUDE-PABF/PAB FIXO - 726 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 16 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407
– CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BF6547D1

GABINETE DO PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07.15-003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente à execução dos serviços de confecção de proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:59B305A3

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.15.0003DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.07.15.0003DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual,

exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Dispensa, Processo Administrativo Nº 2020.07.15.003.00003, realizada com base nas disposições da Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 33.441.737/0001-07, com sede na Rua José Alves de Queiroz, Nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes na cidade de Pau dos Ferros/RN, que sagrou-se vencedora do item 01, Totalizando a importância de R\$ 1.300,00 (Hum Mil E Trezentos Reais).

Gabinete da Prefeita em 16 de julho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Luís Gomes – RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6146B12D

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.07.15.0003 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.15.0003DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de proteção em acrílico, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.07.15.02.0003 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.07.15.0003DL, realizada com base nas disposições do Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 1.300,00 (Hum Mil E Trezentos Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social 2000 - PODER EXECUTIVO 2012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 1001 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.31 MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - 994 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 1000000 – Recursos Ordinários; 4 – Fundo Municipal de Assistência Social 2000 - PODER EXECUTIVO 2012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 1001 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.50 MANUT. DO PROGRAMAS SOCIAIS - 1014 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 1000000 – Recursos

Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 – LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 16 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 13.979/2020 e 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de julho de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407
– CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:AD58F5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004.2020**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 004/2020 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para Aquisição futura de material de Equipamentos Individuais de Proteção EPI's, para ser destinado a diversas Secretarias deste município de Maxaranguape/RN. A seção pública será realizada no dia 11/08/2020 às 09h30Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais. Maxaranguape/RN, 28 de julho de 2020.

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:9F8639C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020.**

PORTARIA Nº 059/2020

A Prefeita do Messias Targino/RN, Francisca Shirley Ferreira Targino, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; considerando o disposto da Lei Municipal de nº 423/2010 que dispõe sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Caio Cesar Ferreira Targino, Secretária Municipal de Finanças, CPF nº 019.500.684-47, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Art. 2º - As movimentações financeiras do FUMPI serão realizadas conjuntamente pela Prefeita Municipal, Francisca Shirley Ferreira Targino, CPF nº 491.299.704-82, e pelo Gestor do FUMPI, Sr. Caio Cesar Ferreira Targino, CPF nº 019.500.684-47, com poderes de Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos

de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Messias Targino/RN, 24 de julho de 2020.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C8BDF3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADENDO Nº 01/2020 PE Nº 01/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; que se realizará no dia 30 de julho de 2020, a partir de 09:h00 min, www.portaldecompraspublicas.com.br, considerando que não haverá alteração na planilha de preço do presente certame, corrige os: **Item 75 - detector fetal portátil digital com tela para visualização numérica e onda da frequência cardíaca fetal, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, alimentação através de bateria interna recarregável, alarmes visuais/sonoros programáveis e ajustáveis. Item: 84 – para ter a seguinte: Eletrocardiógrafo 1 cabo de ecg, 01 eletrodo reutilizável pré-cordial tipo cinta e 04 eletrodos reutilizáveis de membro. Impressão direta no equipamento: 12 canais/ direto no console/possui/ não possui computador / sem conectividade wi- fi/ 12 canais.** Demais itens permanecem inalteráveis.

Messias Targino, 28 de julho de 2020

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7892FFA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020**

**PROCESSO Nº 108/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional assentamento de meio-fio pré-fabricado e drenagem superficial da Rua Severino Barbosa, no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 64.464,52 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B753A46C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020

PROCESSO Nº 108/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional assentamento de meio-fio pré-fabricado e drenagem superficial da Rua Severino Barbosa, no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 64.464,52 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:27635E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 2/2020, realizado em 22/07/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN**

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 10, 12, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 391.485,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 11, 14, 31, 33 ; totalizando o

valor de **R\$ 457.095,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais)**.

F. **WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-** CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 23, 25, 27, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 230.745,00 (duzentos e trintamil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 13, 15, 16, 26, 28, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 28 de julho de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5DC5952A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2020, realizado em 21/07/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de material Elétrico**

LAD COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 1.069.000,00 (um milhão, sessenta e nove mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 23 de julho de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4250CC29

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 007/2020 AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.322.491/0001-40 impetrou com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da fase de Habilitação Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 28 de julho de 2020.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D0C1DB41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 2/2020 com início 16 de julho de 2020, realizada em 22 de julho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 33.379.154/0001-95 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 10, 12, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 391.485,00 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 11, 14, 31, 33 ; totalizando o valor de **R\$ 457.095,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais).**

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 23, 25, 27, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 230.745,00 (duzentos e trintamil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 8, 13, 15, 16, 26, 28, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 35 ; totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (mil, duzentos reais).**

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:82190283

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2020 com início 08 de julho de 2020, realizada em 21 de julho de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

LAD COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.683.873/0001-30 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164,

165, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 1.069.000,00 (um milhão, sessenta e nove mil reais).**

Monte Alegre/RN, 23 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DC7A0F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS E AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, a partir de 20 de Julho de 2020.

Art. 2º As igrejas, templos religiosos e afins tem autorização para permanecerem abertos durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:

I – A proibição dos referidos locais serem frequentados por pessoas integrantes do grupo de risco com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas;

II – A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 3º Durante o período em que estiverem abertos os estabelecimentos descritos no Art.1º, deverão cumprir as seguintes obrigações:

I – os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;

II - devem disponibilizar álcool gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, disponibilizando através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, nos locais aonde possam ser realizadas as gravações para transmissão de missas ou cultos religiosos e recepção;

III - todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público.

Art. 4º Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a realizar a gravação e transmissão de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo as seguintes obrigações:

I – durante celebração ou gravações deverá ser mantida a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

II – na gravação e/ou transmissão deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no templo ou igreja durante este período;

III – fica restrita a participação de no máximo 5 (cinco) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas on line, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;

IV – Nos cultos em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se estiverem pré embalados para uso pessoal.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 1º está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos art. 2º, 3º e 4º:

I - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;

II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;

IV - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;

V – o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas a fim de reduzir o risco de transmissão da COVID-19;

VI - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

VII – deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após

entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;

VIII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

IX - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;

X – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

XI - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;

XII - o responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Art. 6º A fiscalização dos templos religiosos, igrejas e afins ficará a cargo das equipes de vigilância sanitária e das equipes de segurança pública.

Parágrafo único: os regramentos sanitários determinados por este decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.

Art. 7º O não cumprimento dos regramentos dispostos nesse decreto implicará em abertura de processo administrativo sanitário, na forma da lei.

Art. 8º As autorizações previstas neste decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor no dia 20 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 17 de Julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:863C41F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160620**

OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.196.941/0001-54, através da comissão de licitações, **CONVOCA** os licitantes: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 08.797.103/0001-36; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - **ME - CNPJ:** 24.114.994/0001-35 e FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - **ME - CNPJ:** 28.910.694/0001-13, classificados no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Monte das Gameleiras, na sala de licitações, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, no prazo previsto em Edital em seu item 15.2. Sendo 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem

prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de Julho de 2020.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO
Secretário

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:1798289F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS
Contratada: Sandra Regina Emídio da Silva Guerra, inscrita sob o CPF nº 099.915.428-17 Processo Administrativo nº **0207042/2020** - Dispensa - nº 042/2020 Objeto: **Locação de imóvel para funcionamento de um imóvel para funcionar o centro de atendimento para o enfrentamento ao COVID -19 no município de Monte das Gameleiras/RN**, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Orçamentária: 02.007, - Ação: 1094, - Natureza: 33.90.36.00 – Outros serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 12140000 - Recursos Ordinários

MONTE DAS GAMELEIRAS, em 22/07/2020.

Prefeitura de Monte Das Gameleiras/RN
JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:39B8AC48

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.797.103/0001-36 - VALOR TOTAL R\$: 622.859,10; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.114.994/0001-35 - VALOR TOTAL R\$: 197.400,00 e FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.910.694/0001-13 - VALOR TOTAL: R\$: 250.375,00 – VALOR GLOBAL R\$: 1.070.634,10 (UM MILHÃO E SETENTA MIL SEICENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Monte das Gameleiras - RN, 27 de julho de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BA64AF78

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISP Nº 041/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Contratada: WALMIR ANDRADE ARAUJO 04996040408, inscrita sob o CNPJ nº 14.715.431/0001-49
Processo Administrativo nº 2606003/2020 - Dispensa - nº 041/2020
Objeto: **Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN**.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais).
Unidade Orçamentária: 0213, 0206, 0207; Projeto/Atividade 2081, 2015, 2034, Fonte; 10010000, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Monte das Gameleiras/RN, em 17/07/2020.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN
JAILTON FELIX DE POTES
Contratante

Walmir Andrade Araujo 04996040408 - EPP,
CNPJ Nº 14.715.431/0001-49
WALMIR ANDRADE DE ARAÚJO
CPF: 049.960.404-08
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6CCED3DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2020, que objetiva: Registro de preços para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.910.694/0001-13 - VALOR TOTAL R\$: 271.470,00.

Monte das Gameleiras - RN, 27 de julho de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BA877837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020

PORTARIA Nº 141/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 4718, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, para responder pelo Setor de Compras da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de julho de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:5B5E3C62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020**

PORTARIA Nº 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA LAÍS DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 004563, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, para responder pela Vigilância Socioassistencial do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de julho de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:0D602D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160620**

OBJETO: Registro de preços para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 08.196.941/0001-54, através da comissão de licitações, CONVOCA o licitante: FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 28.910.694/0001-13, classificado no certame, que compareçam a prefeitura municipal de Monte das Gameleiras, na sala de licitações, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, no prazo previsto em Edital em seu item 15.2. Sendo 03 (três) dias úteis que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de Julho de 2020.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO

Secretário

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:52022134**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº18/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA DEVIDO AO COVID-19**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69**, saiu vencedora no item: 4; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 9; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no item: 5; **LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82**, saiu vencedora no item: 3; **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63**, saiu vencedora no item: 1; **R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora nos itens: 7, 8. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 28/07/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:68BF684E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Polo da para instalação de Academia de Saúde com porte intermediário, no município de Nísia Floresta - RN, conforme proposta nº 11736.6760001/18-005

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.796.612/0001-44; **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.769.351/0001-43; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33; **G2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** inscrita no CNPJ: 19.748.440/0001-50; **H B ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 16.992.154/0001-47; **DG ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.320.632/0001-14; **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 24.521.908/0001-09, por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edilícios, caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 10/08/2020 as 10h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 28/07/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:237BDC5D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2020.**

Dispõe sobre Crédito Suplementar de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 894/2019, de 14 de outubro de 2019, art. 7, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	52.000,00
TOTAL GERAL			52.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	DA 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	52.000,00
TOTAL GERAL			52.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A5BF2CA9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº18/2020**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedora no item: 4; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 9; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no item: 5; **LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82**, saiu vencedora no item: 3; **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63**, saiu vencedora no item: 1; **R4 -**

INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedora nos itens: 7, 8.

Nísia Floresta/RN, 28/07/2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9EC2A7A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº18/2020**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69**, saiu vencedora no item: 4; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 9; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora no item: 5; **LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82**, saiu vencedora no item: 3; **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63**, saiu vencedora no item: 1; **R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora nos itens: 7, 8; – recursos orçamentários 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Osmar Felipe dos Santos; Marcos Henrique Soares da Silva; Fabio Fernandes da Cunha; Roberto Alcântara de Oliveira; Lailton Guilherme da Silva; Marconio Dantas Nepomuceno respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 28/07/2020.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A7513E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 094/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2020 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2020, pelas 08:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas:

01 – CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI; 02 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; 03 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME; 04 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; 05 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; 06 – GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 07 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 08 – CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; 09 – C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; 10 – ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 11 – FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 12 – WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. Compulsando a documentação verificou que as **empresas estão habilitadas** a:

01- CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI
02 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
03 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
04 - DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME
05 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
06 - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

07 – CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP
08 - C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
09 - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por terem cumprido todos os itens do edital.

As empresas abaixo nominadas **estão inabilitadas do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

A empresa **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI** por deixar de cumprir o item 8.3.1 (documentos originais); item 8.3.3.1.4. – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC); item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”; item 8.3.3.4.4 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.

As empresas **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, em que pese a verificação de toda documentação para sua habilitação, não se pode deixar de observar a participação direta do Sr. LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA em ambas as empresas, inclusive sendo proprietário e responsável técnica da empresa FL Engenharia e na segunda empresa (WB EMPREENDIMENTOS) extraiu inúmeros documentos para a empresa WB EMPREENDIMENTOS, conforme certidão do 8º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos. Oportuno mencionar que as licitações devem ocorrer segundo os princípios e normas que procuram preservar a transparência e o seu caráter competitivo, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, necessariamente quanto aos princípios ali previstos e sem pormenorizar o sigilo necessário das propostas. Nessa mesma linha, há diversos dispositivos que procuram isolar os atores do processo de contratação pública, de modo que não exista conflitos de interesses que possam colocar em dúvida a lisura do certame.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer **desde já fica marcada a data de 05 de agosto de 2020, às 08h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso**. Nada mais havendo a tratar, às 10:45 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL/MOB

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador: 7DC7C813

GABINETE DA PREFEITA DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 932, de 14 de outubro de 2019, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 300.038,00 (trezentos mil e trinta e oito reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	004 – SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2017 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA ÁREA ESPECÍFICA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	174.038,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	50.000,00
TOTAL:	224.038,00	
FONTE DE RECURSOS:	121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	004 – SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1024 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
TOTAL:	76.000,00	
FONTE DE RECURSOS:	121400000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, lançados na natureza de 1.7.1.8.04.61.00 – Fonte: 12140000.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ouro Branco/RN, 24 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: 1E20654C

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.157.987,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.187.416,91	47,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.265.313,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.802.047,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	594.842,10	3,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.589.584,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.774.757,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.745.277,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.201.059,10	7,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: 26FDE2A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 106/2020 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ouro Nova, nº41 – Centro, Paraná - RN.

CNPJ 08.148.454/0001-16

Decreto de nº 106/2020-GP – Republicado por incorreção

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela OMS – Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19)”; Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, decretado pelo Município em decorrência da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, conforme Decreto nº 101, de 22 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 24 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 02.07 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Gestão em Saúde e Qualidade de Vida

Ação: 2222 – Enfrentamento da Emergência do novo Coronavírus – COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
31.90.04.00 – Contratação de Pessoal Por T. Determinado	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 10.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 5.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 135.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 100.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 25.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 25.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 3.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 2.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 25.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 43.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 3.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 2.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 38.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 3.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 2.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 25.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS	TOTAL
FR: 12110000 – Rec. De Impostos e Transf. de Impostos – Saúde	R\$ 3.000,00
FR: 12130000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Estado	R\$ 2.000,00
FR: 12140000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Gov. Federal – Bloco Custeio	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraná/RN, 20 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:3E851D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 4958/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - 1º
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E F. CANDIDO DOS SANTOS
ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo De Medeiros Dantas, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa F. CANDIDO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 00.510.962/0001-90, com endereço à Rua Professor Aprígio, nº 901, bairro Dinarte Mariz aqui denominada de BENEFICIÁRIA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Francisco Candido dos Santos, brasileiro, casado, CPF: 182.070.734-20, RG: 289.343, residente e domiciliado a rua Professor Aprígio, nº 901, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 45/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$10.914,50 (dez mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), aumentando em R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais), correspondente a 24,65% do contrato inicial que era no valor de R\$ 8.756,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS

F. Candido Dos Santos - ME

Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:39457EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 1002437/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
025/2020**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 025/2020 DE OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento do CONTRATO 025/2020, aditivando os preços praticados para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, com base no comunicado emitido no dia 18 de junho de 2020 pelo fornecedor CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI EPP e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município emitido em 28 de julho de 2020. Alterando, o valor unitário dos itens constantes na tabela abaixo:

ITEM LICITADO	UNIDADE	V. UNITÁRIO INICIAL (R\$)	V. UNITÁRIO ATUAL (R\$)
0005177 PNEU - 170/70 R14	UND	255,00	275,00
0006973 PNEUS - 205/60 R 15	UND	335,00	385,00
0007019 PNEUS - 900/20 14 LONAS COMUM	UND	910,00	1.025,00
0007020 PNEUS - 215/75 R 17.5 12 LONAS COMUM	UND	790,00	976,00
0005142 PNEUS 12. 4-24 12 LONAS	UND	1.600,00	1.870,00
0005143 PNEUS 18. 4-30 14 LONAS	UND	2.690,00	3.435,00
0005151 PNEUS 1400-24	UND	2.690,00	3.100,00

O valor reajustado será válido a partir da data de assinatura deste termo.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ISMAEL ALVES DE SOUZA	CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	CJ. Comércio de Pneus e Serviços EIRELI EPP
Orgão Gerenciador	Beneficiária

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:871FC8EF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 433/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:26F01C42

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 434/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:C5B2908D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 435/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Julho 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:69C88BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 222/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME
DECRETO Nº 013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, parágrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento aos servidores abaixo, conforme decreto Nº 013/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Raimunda Batista Diniz- a partir do dia 18/06/2020.
- Raimunda Hilda da Silva Medeiros- a partir do dia 18/06/2020.
- Terezinha Arruda da Silva Dantas- a partir do dia 18/06/2020.
- Vitoria Maria de Azevedo Santos- a partir do dia 19/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

- Clarice Magna de Azevedo Silva Luciano- a partir do dia 27/07/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A0FF14C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 223/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte - FIERN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 28/07/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 28 de julho de 2020.

MARIA VITORIA DE ARAUJO
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A46FCC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 062, 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reabertura gradual e temporária de igrejas e templos religiosos, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parelhas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2020-GAC/SESAP, de 22 de maio de 2020, que estabelece as recomendações sanitárias de que trata o § 1º do art. 7º do Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, para o funcionamento de igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a determinação da adoção de rígidos protocolos condicionantes à realização das atividades religiosas disciplinadas neste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento de igrejas e templos no âmbito do Município do Parelhas, desde que obedeçam às seguintes restrições:

I - o distanciamento mínimo entre os presentes deverá ser de 1,5m (um metro e meio), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local;

II - é obrigação do responsável pela igreja ou templo religioso a demarcação dos bancos a fim de que se respeite a distância de 1,5 m entre as pessoas, em todas as direções;

III - controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas;

IV - é proibido o acesso ou permanência de pessoas no local sem a utilização de máscara de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70° INPM – que deverá ser disponibilizado na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas;

V - é vedada a utilização de qualquer tipo de livreto ou folhetos de uso comum durante as reuniões, missas, cultos ou celebrações.

§1º Fica recomendado que os fiéis pertencentes ao grupo de risco (como idosos com mais de 60 anos, hipertensos, diabéticos e gestantes) permaneçam em suas residências, sendo ainda recomendado, se possível, que as reuniões, missas, cultos ou celebrações sejam transmitidas por meio online, para proporcionar uma ampla orientação religiosa;

§2º Com a finalidade de atender aos critérios de capacidade previstos neste Decreto, assim como evitar formas de aglomeração nas igrejas e templos religiosos, poderão ser aumentado o número de celebrações (cultos e reuniões) a serem realizadas nos estabelecimentos religiosos.

Art. 2º- Entre os intervalos das celebrações religiosas a que se refere o presente Decreto, a administração da igreja ou templo religioso deverá realizar, obrigatoriamente, a higienização dos locais de acesso ao público, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19), com ênfase nas superfícies de contato.

Art. 3º- Todas as áreas devem ser mantidas com ventilação natural, com portas e janelas abertas, vedado o uso de ar-condicionado.

Art. 4º- Os atendimentos individuais devem ser realizados com horário agendado, devendo ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70° IPNM antes e depois do atendimento, como também a utilização de máscara e respeitado a distância de 1,5 m entre as pessoas.

Art. 5º- Caso algum dos colaboradores venha a apresentar sintomas de contaminação pela COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, com imediato afastamento do trabalho e do atendimento ao público pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação da equipe médica.

Art. 6º- Caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar os seus frequentadores a não participar das cerimônias religiosas em caso de surgimento dos sintomas gripal, tais como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldades respiratórias, comunicando, imediatamente, o fato às autoridades sanitárias municipais.

Art. 7º- Assim que realizadas as adequações descritas no presente Decreto, os responsáveis das igrejas e templos religiosos deverão encaminhar relatório fotográfico ao Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, a fim de comprovar o cumprimento dos procedimentos de prevenção, sendo vedado o funcionamento ou realização de atividades enquanto não adotadas tais medidas, sob pena de responsabilização dos representantes das organizações religiosas locais.

Art. 8º- A fiscalização das igrejas, templos, espaços religiosos e afins compete às equipes de vigilância sanitária e às equipes de segurança pública, que poderão interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º- A reabertura e funcionamento das igrejas e templos religiosos terá validade de 15 (quinze) dias e poderá ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo diante do crescimento ou redução da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2D19DD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20200131

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200131

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 06072020/04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção (individual e coletiva) EPI, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, previstos através da portaria 369 do Ministério da Cidadania, disponíveis no bloco de programas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 29/07/2020 até 31/12/2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.01 Material de Consumo / Atividade: 0802.081220486.2.128 e 4.4.90.52.00 – Equip e mat. Permanentes / Atividade: 0802.082440487.2.067..

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II e Lei 13.979, de 06 Fevereiro de 2020

Data Assinatura: 29 de Julho de 2020

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15 – Prefeito Municipal

Pela Contratada:

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA,
CPF: 066.717.334-06 – Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:61342933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENEGEM E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CALIXTA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de

Drenagem e Pavimentação da Praça José Calixta no Município de Patu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº 565.187.574-34, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01**, com sede na Av. Lauro Maia, 932 Sala 1A – Estação – Patu – RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação da Praça José Calixta no Município de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, PROCESSO nº 037/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado no dia 24 de Julho de 2020 em Patu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação da Praça José Calixta no Município de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo nº 037/2019**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 27 de Julho de 2020 com termino em 26 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 24 de Julho de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal-p/contratante

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.924.281/0001-01
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F6ACE077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 068/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: Atrativo Soluções administrativas Eireli – CNPJ: 33.853.517/0001-823

Objeto: Aquisição de EPI'S destinado aos profissionais da secretaria municipal de assistência social do município de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 28 de julho de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4853AB72

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020

CONTRATANTE: Município de Pedra Grande/ RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

CONTRATADA: JOSÉ NILTON BARBOSA DA SILVA (TABELIÃO) - CNPJ: 063.272504-40

OBJETO: referente a serviços cartoriais destinado a secretaria de educação (Escolas: Aida Gomes Bezerra, Miriam Soares Bandeira, Berenice Bandeira de Melo e Vicente Ferreira da Fonseca)

Valor R\$ 3.094,08 (três mil noventa e quatro reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Art. 25, “Caput” da Lei nº 8666/93.

Pedra Grande, 28 de junho de 2020

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E84FC279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
018/2019

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto:registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pedra Grande

Contratada: Pneu Shop LTDA CNPJ: 09.524.685/0001-40

R\$ 178.663,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais).

Prazo de execução: 28/07/2020 a 28/07/2021.

Pedra Grande/RN, 27 de julho de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9DC0E7FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2020

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 23 de julho de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020, a Empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, valor global da proposta **R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, para aquisição futura de forma parcelada, de material expediente (itens fracassados) destinado a atender a demanda das secretarias municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 28 de julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D7E7B093

CPL
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2020

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2020, a Empresa: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 11.183.984/0001-00**, valor global da proposta **R\$ 116.236,30 (cento e dezesseis reais, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, para aquisição futura de forma parcelada, de material expediente (itens fracassados) destinado a atender a demanda das secretarias municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 28 de julho de 2020.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EE03527E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO PP 010/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, KM LIVRE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos, transitado e julgado, apenas nos autos do processo.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **TAC RENT A CAR**, vencedora do item com o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 010/2020, para a contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem condutor, km livre, visando atender às necessidades dos programas da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 12 meses.

Pedro Avelino/RN, 28 de julho de 2020.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:951717E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO PP 010/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, KM LIVRE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **TAC RENT A CAR**, vencedora do item com o valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 010/2020, para a contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem condutor, km livre, visando atender às necessidades dos programas da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 12 meses.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:59DDCBB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **JBN DE FREITAS**, inscrito no CNPJ. 10.984.620/0001-66, sediada na Rua João Piato, São Francisco, Alto do Rodrigues - RN, CEP: 59.507-000, com valor global de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES: CATEGORIA – CURTO PRAZO / CONTRATO PUBLICO PRIVADO**, com formação de mínimo de 20 (vinte) colaboradores por curso.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A875ECDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.274/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.07.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **JBN DE FREITAS**, inscrito no CNPJ. 10.984.620/0001-66, para contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático: **CURSOS PROFISSIONALIZANTES: CATEGORIA – CURTO PRAZO / CONTRATO PUBLICO PRIVADO**, com formação de mínimo de 20 (vinte) colaboradores por curso, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:337D3321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): TAC RENT A CAR

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem condutor, visando atender às necessidades dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ **R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 03.001– Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 10010000

Base legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Fundamentação: Lei 10.520 de 2002

Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021

Data da assinatura: 28 de julho de 2020

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:93BABE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2020**

Processo nº 1091/2020

EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2020

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020** junto a Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN, proveniente do **Pregão Presencial nº 007/2020**, conforme segue:

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN

EMPRESA CONTRATADA: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades alimentares do hospital municipal e as necessidades escolares no âmbito da merenda escolar de Pedro Avelino-RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 9488/2018 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2020 A 30/03/2021

VALOR ADERIDO: R\$ 739.660,25 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Pedro Avelino-RN, em 23 de junho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2750E560

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 02/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 02/2020

Processo Administrativo Nº 1091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – VERA CRUZ/RN

O Sr. Prefeito do município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Procuradoria Geral do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a ADESÃO PARCIAL A ARP Nº 007/2020 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades alimentares do hospital municipal e as necessidades escolares no âmbito da merenda escolar de Pedro Avelino-RN, e considerando também a vantajosidade de preços conferida nos autos do processo, tendo como contratada a empresa LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 739.660,25 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Pedro Avelino/RN, em 23 de junho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D1238AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2020**

PORTARIA- GP Nº163 /2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Pedro Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1ºFica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2ºFicam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:
Membro: **Marcos Antonio de Lima**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **Francicleide Ferreira Gomes**
Membro: **Kalyana Beatriz Rufino Rodrigues Câmara Braz**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: **Ary Peitro Lopes Souza de Araújo**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social :
Membro: **Francisca das Chagas da Silva**

V - Representantes dos Profissionais da Educação:
Membro: **Maria Gorett Silva Câmara**

VI - Representante da Rede Estadual de Educação:
Membro: **Jaíra Rose Câmara da Fonseca**

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:
Membro: **Ana Rosa Braz de Oliveira**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Membro: **Mario Sérgio da Silva**

IX - Representante dos estudantes da Educação Básica
Membro: **Maria Jasciele da Fonseca**

X - Representante das Comissões Escolares:

Membro: **Eloiza Maciel da Silva**

XI - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Membro: **Jailson Candido do Rosário Filho**

XII - Representante do Conselho Tutelar:

Membro: **Eniedja Carla Cabral**

XIII - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Membro: **Maria Gorett Pereira Câmara**

XIV: Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Membro: **Núbia Maria Ferreira Bezerra**

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3ºAs reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4ºEste Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de julho de 2020.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:F69ED63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a JUN/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
		SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.774.213,43		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.916.202,00	50,15	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.678.075,25	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.144.171,49	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Dívida Consolidada Líquida	4.597.947,35	23,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.729.056,12	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.350.326,95	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.163.874,15	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.384.194,94	7,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:474501C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502022/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
CNPJ: 08.354.896/0001-19.

CONTRATADA: FF COMERCIO REPRESENTAÇÃO.
CNPJ: 14.906.443/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA DESTINADOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.075,00 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

PEDRO VELHO/RN, EM 28 DE JULHO DE 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Paulo Sousa de Freitas
Código Identificador:FE053C07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502022/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2020**

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **FF COMERCIO REPRESENTAÇÃO**, inscrito no CNPJ: **14.906.443/0001-50**, sediada na , com valor total de **R\$ 38.075,00 (trinta e oito mil e setenta e cinco reais)**, referente Contratação de empresa para aquisição de computadores e impressora destinados para a informatização dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Publique-se o extrato da presente despesa por Dispensa de licitação, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Velho/RN, 28 de julho de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo Sousa de Freitas
Código Identificador:19567351

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 604, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Pedro Velho, no Estado do Rio Grande do Norte, o Conselho Municipal de Cultura (CMC).

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é um órgão de cooperação governamental que, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, institucionaliza a relação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligado à cultura.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura, sendo instância permanente, de caráter deliberativo fiscalizador.

§ 2º. Os Fóruns Setoriais de Cultura e as Conferências de Cultura serão atuantes na formulação de estratégias e controle da execução das Políticas Públicas de Cultura do Município de Pedro Velho.

Art. 3º. O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura (CMC) tem o objetivo de apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura é órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Pedro Velho/RN.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO**

Art. 5º. O Conselho Municipal de Cultura será composto facultativamente, por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 09 (nove) representantes da sociedade civil eleitos pelos segmentos culturais e 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo Gestor Público Municipal.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura serão eleitos por um período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição por igual período.

§ 2º. Ninguém poderá exercer simultaneamente a função de Conselheiro Municipal de Cultura em Pedro Velho e em outro Município.

Art.6º. O Conselho Municipal de Cultura deverá estar representado pela diversidade cultural do Município, para tanto, a referência destas escolhas serão a Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns Setoriais, que são os Fóruns Permanentes de Cultura, de onde devem emergir representantes da sociedade civil no órgão colegiado.

Art.7º. A Conferência Municipal de Cultura, tendo em vista à ampla participação de todos os segmentos culturais da sociedade civil, é o principal foro privilegiado para a escolha democrática de membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo os 09 (nove) representantes indicados e eleitos por seus pares vinculados aos seguintes segmentos culturais:

I - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artesanato;

II - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artes Cênicas;

III - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Artes Visuais/Audiovisual;

IV - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Danças;

V - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Literatura;

VI - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Manifestações Populares (Carnaval, Festas Religiosas, Folclore e Tradição);

VII - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Música;

VIII - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Patrimônio Histórico;

IX - 01(um) membro titular e seu suplente da área de Produção Cultural.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil, serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivência e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Pedro Velho.

Art. 8º. Os 08 (oito) representantes da Administração Pública Municipal e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, levando em conta a seguinte composição:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

VI- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VII- 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º. A função do membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10. Os representantes governamentais indicados pela Administração Pública Municipal encerram sua participação no Conselho Municipal de Cultura, quando do encerramento do mandato do Gestor Público Municipal.

Art.11. Os representantes da sociedade civil e da Administração Pública Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Cultura, deverão, após eleitos e indicados, ser nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Art.12. O funcionamento do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art.13. Os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Cultura não podem apresentar projetos e concorrer aos Editais do Fundo Municipal de Cultura.

Art.14. Qualquer pessoa física pode se candidatar e ser eleita para representar um único segmento cultural da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, independentemente de vinculação a qualquer Instituição Cultural, desde que apresente comprovante de residência domiciliar ou vínculo de trabalho cultural no Município de Pedro Velho.

Art.15. Funcionários públicos municipais, estaduais e federais não poderão concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura.

Art.16. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura será extinto por renúncia expressa ou tácita.

Parágrafo único. Entender-se-á por renúncia tácita a ausência sem justa causa ou pedido de licença a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas no decurso de um ano.

Art. 17. São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – Deliberar sobre a política municipal de Cultura;

II – Definir prioridades de investimentos na área cultural;

III – Sugerir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias dos recursos destinados à Cultura, acompanhando a movimentação, o destino e a aplicação dos mesmos;

IV – Discutir e propor uma política cultural para o Município, bem como possíveis formas de captação de recursos;

V – Elaborar e apresentar um Plano Municipal de Cultura;

VI – Examinar e emitir Pareceres, com caráter normativo, quando necessário, sobre questões técnico culturais;

VII – Proceder ao levantamento dos bens imóveis de valor histórico e cultural no Município;

VIII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 17. O funcionamento será regulado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art.18. Poderão ser criadas Comissões internas, constituídas por Entidades/Segmentos Culturais representados no CMC e outras Instituições/Entidades da Sociedade Civil, para promover estudos e emitir Pareceres e outros atos a respeito de temas relacionados às atribuições e ações do Conselho.

Art. 19. O CMC elaborará seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Plenário do Conselho e referendado pelo (a) Sr.(a) Prefeito(a) Municipal, através de Decreto.

Art. 20. O Conselho Municipal de Cultura terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos de comum acordo ou por votação, entre os 16 (dezesesseis) membros do CMC.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA – de Pedro Velho, ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que o administrará em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22. O FUNCULTURA, de natureza contábil especial, tem por finalidade apoiar a produção artística e cultural do Município e prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, aos projetos culturais, bem como às obras e serviços necessários à criação, recuperação e conservação dos equipamentos culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e ao Conselho Municipal de Cultura (CMC), objetivando o desenvolvimento cultural do Município de Pedro Velho.

Art. 23. Serão levados a crédito do FUNCULTURA, os seguintes recursos:

I – Dotação orçamentária própria;

II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de instituições e/ou órgãos públicos e privados;

III – Resultado de convenções, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, da área cultural;

IV – Destinações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, correspondentes ao pagamento de tarifas ou preços públicos pela utilização de equipamentos culturais, espaços comerciais conexos ou complementares aos mesmos;

V – Captação de recursos e fomento, através de Leis de Incentivos e/ou quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;

VI – Outras receitas oriundas de multas ou valores procedentes de condenações em dinheiro, decorrentes de processos judiciais;

VII – Outras receitas provenientes de multas ou valores oriundos de transações decorrentes de procedimentos extrajudiciais levados a efeito pelo Ministério Público e demais Órgãos de Controle da Administração Pública;

VIII – outros recursos, créditos ou rendas adicionais e/ou extraordinárias, oriundas de espetáculos ou ações culturais promovidas com o apoio, patrocínio e/ou realização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 24. As disponibilidades do FUNCULTURA serão aplicadas:

I – Na conservação e recuperação de instalações dos equipamentos culturais do Município;

II – Nos projetos, programas, pesquisas, promoções, festivais, eventos, oficinas, capacitações, concursos e outros, incluindo editais de caráter cultural, em âmbito municipal, que visem fomentar e estimular as manifestações culturais em Pedro Velho/RN;

III – No enriquecimento do acervo dos equipamentos culturais do Município;

IV – Na edição de obras no campo das ciências humanas, das letras, das artes e demais segmentos da cultura;

V – Na produção audiovisual de vídeos, filmes, DVD's e outras formas de reprodução fono videográficas de caráter cultural;

VI – Na aquisição de bens materiais e/ou equipamentos culturais para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer, quando inseridos em atividades, programas ou projetos que visem fomentar e estimular as ações da cultura em Pedro Velho/RN.

Art. 25. O FUNCULTURA será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, com a expressa anuência do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura em todos os atos que aporem na transferência de valores e pagamentos diversos.

§ 1º Será criada uma Comissão de Aplicação do FUNCULTURA – CAF, formada por 01 (um) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Cultura;

§ 2º Os membros da CAF não poderão apresentar projetos para obtenção de apoio financeiro, durante o período de duração do mandato;

§ 3º Os interessados na obtenção de apoio financeiro, através do FUNCULTURA, deverão apresentar seus projetos, de forma padronizada, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer que, posteriormente, os submeterá à apreciação do Conselho Municipal de Cultura;

§ 4º a definição dos cadastros e as etapas para cadastrar uma proposta cultural, estarão disponíveis para consulta na Secretaria de Cultura;

§ 5º Os padrões e critérios para apresentação de projetos, bem como para prestação de contas, serão estabelecidos em conformidade com as áreas culturais dos mesmos e estarão disponíveis na Secretaria de Cultura.

§ 6º A CAF se reunirá, de acordo com calendário específico estipulado pela SECULT e/ou com base nas demandas de projetos;

§ 7º Somente poderão ser inscritos pedidos de recursos e/ou patrocínio para projetos em âmbito local.

Art. 26. O proponente beneficiado pelo FUNCULTURA deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente no Município.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o proponente que não comprovar a aplicação dos recursos, nos prazos estipulados, ficará inabilitado a pleitear apoio pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 27. Nos projetos apoiados nos termos desta lei deverão constar a divulgação do apoio institucional do Município de Pedro Velho/RN – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e FUNCULTURA.

Art. 28. O FUNCULTURA será administrado pela SECULT, sendo o plano de aplicação aprovado pelo Secretário Municipal de Cultura em exercício.

Parágrafo único. Nenhum recurso do FUNCULTURA poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 29. Todos os ingressos de recursos de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como as receitas geradas pelas ações culturais a que se refere esta lei, serão transferidos, depositados ou recolhidos à conta bancária específica do FUNCULTURA.

§ 1º Para projetos especiais, se assim a lei exigir, poderão ser abertas contas específicas, pelo prazo determinado no projeto, em estabelecimento bancário da rede pública;

§ 2º O imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos efetuados, a qualquer título, com recursos do FUNCULTURA, serão recolhidos para o caixa geral do Município de Pedro Velho/RN;

§ 3º Os pagamentos do FUNCULTURA serão efetuados através de ordens de pagamento e depósitos bancários autorizados, expressamente, pelo Secretário Municipal de Cultura ou seu substituto, legalmente constituído.

Art. 30. Poderão ser efetuados pagamentos de despesas com alimentação, hospedagem e transporte aos Conselheiros do CMC, indicados pelo próprio Conselho e expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Cultura, para participar de Cursos, Seminários, Conferências e eventos similares, específicos da área cultural, diretamente relacionados com a competência do Conselho Municipal de Cultura e interesse público do Município de Pedro Velho/RN.

§ 1º O pagamento de despesas aos Conselheiros do CMC, nos termos da legislação vigente, somente poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Cultura, se houver dotação orçamentária específica ainda não comprometida;

§ 2º As despesas deverão ser devidamente comprovadas, mediante notas fiscais e/ou cupom fiscal que identifiquem o fornecedor ou prestador do serviço;

§ 3º Além dos comprovantes das despesas, especificados no parágrafo 2º, o Conselheiro deverá comprovar a sua participação com 100% (cem por cento) de frequência, no evento ao qual foi autorizado a participar, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 31. Será encaminhado, anualmente, à Câmara de Vereadores relatório anual sobre a Gestão do FUNCULTURA, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 32. São aplicadas ao FUNCULTURA as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 33. Compete ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I – aprovar, bem como gerir, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a aplicação de recursos oriundos de taxas previstas na lei tributária;

II – autorizar todas as despesas e pagamentos à conta do FUNCULTURA;

III – autorizar isenções de pagamento em casos eventuais, devidamente justificados;

IV – movimentar a(s) conta(s) do FUNCULTURA.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, conjuntamente com a Comissão de Aplicação do FUNCULTURA – CAF.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 36. Revoga-se a Lei nº Lei 435/2009 e disposições em contrário.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 28 de julho de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:D32C33F9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 604/2020**

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei nº 604/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 28 de julho de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:9453A326

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	439.305,76	418.480,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	387.705,76	366.880,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	387.705,76	366.880,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	123.247,23	102.421,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	264.458,53	264.458,53	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.470.249,51	2.818.329,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.470.249,51	2.818.329,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.885,15	3.067.490,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	325.635,64	249.161,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.030.943,75	-2.399.849,38	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.787.909,75	14.120.159,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	2,96	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-16,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	16.944.191,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	15.249.772,54	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:ABDBASED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - JUNHO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.120.159,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.259.225,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.033.303,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	988.411,18	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3B0225DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.120.159,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.362.137,09	45,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.624.886,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.201.281,48	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.399.849,38	-16,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.944.191,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.106.435,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.259.225,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	988.411,18	7,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:744A73A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
TERMO DE DESISTÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1.035/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
EMPRESAS DESISTENTES:
SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.564.007/0001-20
Representante legal o Sr. Challon da Silva A. Saturnino

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$
2.0	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 4GB, TELA DE 15.6, WINDOWS 10, MARCA DELL	02	3.400,00

6.0	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 9ª geração - DDR-4 - 8GB. MARCA SOFTPRINT.	05	3.000,00
-----	---	----	----------

TECSUPRY COM. E SER. PARA COPIADORAS EIRELI
CNPJ: 09.098.503/0001-16
Representante legal o Sra. Deluzia Oliveira de C. Varela

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$
2.0	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 4GB, TELA DE 15.6, WINDOWS 10, MARCA DELL	02	3.450,00
6.0	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 9ª geração - DDR-4 - 8GB. MARCA SOFTPRINT.	05	3.150,00

Poço Branco – RN, em 07 de Julho de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:4DE2EC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
REPUBLICAÇÃO DE DESPESA 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PROCESSO Nº 1.035/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para substituição de equipamentos danificados e queimados, para atender os setores da Administração, Secretaria de Finanças, Controladoria Geral e Gabinete, que fazem a Prefeitura municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATANTE: OMunicípio de Poço Branco, através da Secretaria municipal de Administração; Finanças; Tributação; Gabinete e Controladoria Geral.
CNPJ sob o nº 08.311.904/0001-40
EMPRESAS VENCEDORAS:
MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.982.113/0005-80
Representante legal Karla Angélica S. Queiroz.
VALOR TOTAL R\$ 13.848,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT. R\$
2.0	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 4GB, TELA DE 15.6, WINDOWS 10, MARCA DELL	01	3.798,00
6.0	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 9ª geração - DDR-4 - 8GB, MARCA SOFTPRINT.	03	3.350,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, desistência das empresas 1º e 2º colocadas no processo, foi realizada uma nova pesquisa de preços para os itens acima, tendo a empresa Miranda apresentado menor preço.
FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020/PLANALTO DA REPUBLICA: Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I-a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Entrega mediante empenho, com prazo previsto até 31.12.2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.

Poço Branco – RN, em 24 de Julho de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:EF962C11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os trabalhos realizados na sessão de licitação dia 20.07.2020, torna público o resultado do certame Carta Convite nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial de trecho da rua João Batista da Cunha, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Empresas participantes e habilitadas: IM ENGENHARIA LTDA; ODECAM EIRELI-EPP e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Não houve interposição de recursos. Resultado de Proposta de preços: IM ENGENHARIA LTDA R\$ 98.045,55; CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP R\$ 91.038,64 E ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME R\$ 95.879,58. Melhor proposta CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44, tendo ofertado o menor valor entre os licitantes. Informamos que as empresas participantes do certame renunciaram ao direito de impetrar recursos.

Poço Branco-RN, 27 de Julho de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:01CBA936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 24/2020****Pregão Eletrônico**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2020

Às 15:01 horas do dia 27 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2020, referente ao Processo nº 000075/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação			
Item: 1			
Descrição: PERSIANA			
Descrição Complementar: PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, COR BEGE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.611,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Adjudicado			
Adjudicado para: JULEAN DECORACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.293,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Adjudicado	27/07/2020 15:01:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88, Melhor lance: R\$ 3.293,0000	
Fim do documento			

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:30900D39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000069/20****NOTIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000069/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a cobertura e arquibancada da quadra Poliesportiva, assim como adequações na estrutura da escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, localizada no sítio Bom Sucesso, Zona Rural de Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

Ao Senhor

José Raniere do Nascimento Viana

Proprietário da empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de: **R\$338.163,77(trezentos e trinta e oito mil e cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi constatado divergências entre os percentuais e a estruturação do cronograma físico financeiro, e no percentual do BDI, que diverge em 1,6% abaixo do fornecido no projeto básico, assim como os valores de mão de obra indicados pelo sindicato da categoria.

Desta forma, conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos esta empresa para que proceda com as devidas correções, desde que não altere para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas) contado a partir da publicação desta notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta será desclassificada, e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

O parecer emitido pelo setor de engenharia segue em anexo.

Portalegre/RN, 28 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34098CED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 -
PROC. LICITATÓRIO N.º 000077/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação da referida Tomada de Preço.

DOS PARTICIPANTES:

Todas as licitantes apenas protocolaram seus respectivos envelopes e não houve nenhum representante credenciado para a sessão, conforme lista de licitantes abaixo:

M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.575.989/0001-15, com sede a Rua Olho D'água dos Borges, 136, Centro, Umarizal/RN. PROTOCOLO Nº 1596, em 27/07/2020;

FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB. PROTOCOLO Nº 1598 em 27/07/2020;

FAN CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com sede a Rua Poeta José Revoredo Neto, 229, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. PROTOCOLO Nº 1599 em 27/07/2020.

A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Praia Cearazinho, 2302, Ponta Negra, Natal/RN. PROTOCOLO Nº 1599 em 28/07/2020.

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.610.555/0001-16, com sede a Rua Raul de Alencar/ 368, Sala 1, Centro, Lucrécia/RN. PROTOCOLO Nº 1612 em 28/07/2020;

DA HABILITAÇÃO:

A presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação de todas as licitantes. Depois de analisado pela CPL, foi verificado que todas as licitantes cumpriram os requisitos de Habilitação, ficando todas Habilitadas nesta Tomada de Preço.

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 6.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 28 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:997239EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO A ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000069/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a cobertura e arquibancada da quadra Poliesportiva, assim como adequações na estrutura da escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, localizada no sítio Bom Sucesso, Zona Rural de Portalegre/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Onde se lê:

“**A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

07.161.661/0001-48, com sede a SITIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN; PROTOCOLO Nº 1482 em 08/07/2020.”

Leia-se:

“**A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **26.594.780/0001-39, com sede a Rua Praia Cearazinho, 2302, Ponta Negra, Natal/RN; PROTOCOLO Nº 1482 em 08/07/2020.”**

Retificada em 28 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7AF5E36B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO 24/2020

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2020

Às 15:01 horas do dia 27 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2020, referente ao Processo nº 000075/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: PERSIANA		
Descrição Complementar: PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, COR BEGE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto	7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.611,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JULEAN DECORACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.293,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2020 15:01:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88, Melhor lance: R\$ 3.293,0000

Fim do documento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44F25CEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 208/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 208/2020-GP/PMP

Dispõe sobre a aplicação de Advertência.

A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os memorando da Gerência de transporte em 23 de julho de 2020, bem como os relatórios de ponto do servidor;
CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso X do art. 118 da Lei nº181/2007, bem como o § 1º do Art. 3º da Lei 365/2016 que dispõem sobre ser assíduo ao trabalho e na impossibilidade de comparecimento comunicar 24 horas antes ao chefe imediato;

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Antônio Euriberg Lucena Paiva matrícula nº. 019,Gari, com fulcro no inciso do art. 129, I do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! E CUMPRA-SE!

Portalegre/RN, 21 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45754D2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2020**

Portaria nº. 206/2020 Portalegre/RN, 21 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora *Aurea Dias Pereira, admitida em 01/08/2007, matrícula nº 69*, ocupante do cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico*, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03/08/2020 com término em 01/09/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 01/08/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 21 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A1665E37

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2020.007.023.001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO 2020.007.023.001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
064/2020**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com endereço na AV DAS AMERICAS, 13685, RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09, neste ato representada por: RENÊ MÜHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: AQUISIÇÃO de Lixeiras de Coleta

Seletiva, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Valor global: R\$ 13.176,00 (treze mil, cento e setenta e seis reais) Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RENÊ MÜHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA**

PORTALEGRE/RN, 23 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8192D2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202000112/20 – TP Nº 001/2020***

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA EPP, CNPJ. 08.459.869/0001-00.

Valor Global: R\$ 117.918,65 (cento e dezessete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos convencional, convencional, com drenagem superficial na “rua do cemitério”, neste Município de Pureza-rn, conforme orçamentos e projetos técnicos de engenharia.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – obras e instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/03.

PUREZA/RN, 01 de junho de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA EPP

CNPJ. 08.459.869/0001-00

Contratada

*republicação

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:42865C76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-DISPENSA Nº
DV000019/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000019/2020, que objetiva: Aquisição de Máscaras de Proteção Facial material capete modelo retrátil, destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODOLFO VIEIRA DA SILVA-R\$ 500,00.

Rafael Fernandes - RN, 27 de Julho de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:F6670EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Interna	2.073.957,98	2.073.957,98	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	498.665,64	1.198.774,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	904.415,62	1.198.774,65	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	405.749,98	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.575.292,34	875.183,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.432.347,54	17.526.344,87	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,62%	11,83%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,59%	4,99%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.718.817,05	21.031.613,84	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.073.957,98	2.073.957,98	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.073.957,98	2.073.957,98	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	2.073.957,98	2.073.957,98	-
Previdenciárias	2.073.957,98	2.073.957,98	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	-

PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7077C6D7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente líquida	17.526.344,87		
Receita Corrente líquida Ajustada	17.526.344,87		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.116.153,82	40,60%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.464.226,23	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.991.014,92	51,30%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	875.183,33	4,99%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.031.613,84	120%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	-	
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F99530E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO N.º
0607001/2020

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO N.º
0607001/2020

Declaramos ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA/RN, que os Empreendimentos abaixo descritos, estão localizados neste Município e que os Locais, os Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

DADOS DOS EMPREENDIMENTOS

EMPREENDEDOR:	FARO ENERGY
CNPJ:	24.494.187/0001-95
NOME EMPREENDIMENTO:	DO Miniusinas Solares Fotovoltaicas Ponta do Mel I e Ponta do Mel II
ATIVIDADE:	Geração de Energia Elétrica
ENDEREÇO:	Rodovia RN 076, s/n°, Sítio Cumarú
BAIRRO:	Zona Rural
CEP:	59.820-000

Riacho da Cruz/RN, 28 de julho de 2020.

MARIA BERNADETE NUNE RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:233513CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO N.º
0607002/2020**

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO N.º
0607002/2020**

Declaramos ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA/RN, que os Empreendimentos abaixo descritos, estão localizados neste Município e que os Locais, os Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

DADOS DOS EMPREENDIMENTOS

EMPREENDEDOR:	FARO ENERGY
CNPJ:	24.494.187/0001-95
NOME EMPREENDIMENTO:	DO Miniusinas Solares Fotovoltaicas Ponta do Mel III e Ponta do Mel IV
ATIVIDADE:	Geração de Energia Elétrica
ENDEREÇO:	Rodovia RN 177, s/n°, Sítio Santa Terezinha
BAIRRO:	Zona Rural
CEP:	59.820-000

Riacho da Cruz/RN, 28 de julho de 2020.

MARIA BERNADETE NUNE RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7EC2D47C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
- PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2020 - PE

Processo Administrativo nº 00000.16070001/2020

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às 09:00 do dia 11 de Agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para **Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais**. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2020 – Horas: 08:00:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 06/08/2020 – Horas: 09:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 – Horas: 09:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2020 – Horas: 09:00:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.riachodacruz.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMRC, sito a Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C0CC906C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
- PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2020 - PE

Processo Administrativo nº 00000.16070001/2020

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que às 09:00 do dia 11 de Agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para **Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais**. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2020 – Horas: 08:00:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 06/08/2020 – Horas: 09:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 – Horas: 09:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2020 – Horas: 09:00:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.riachodacruz.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMRC, sito a Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:BB08EE6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 641/2020 - DISPÕE SOBRE A
ELEVÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Riachuelo/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2020, em 12,84% (Doze

virgula oitenta e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais doze virgula oitenta e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:B321A01E

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 642/2020 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ALGUMAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que algumas escolas e creches do município estão com as atividades paralisadas por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento;

CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas e creches estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais, sendo inviável financeiramente recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns prédios já estão sendo reutilizados, oferecendo outros serviços públicos;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o Princípio da Eficiência na Administração Pública;

Art. 1º. Ficam extintas as seguintes Escolas e Creches Municipais:

I - Código da escola (24047910) CRECHE MANUTENCAO

II- Código da escola (24047929) CRECHE MANUTENCAO CHAPEUZINHO VERMELHO

III - Código da escola (24068390) CRECHE MANUTENCAO LAGOA NOVA

IV - Código da escola (24066583) CRECHE MANUTENCAO POTENGI PEQUENO

V - Código da escola (24066559) CRECHE MANUTENCAO SAO MIGUEL

VI - Código da escola (24066567) CRECHE MANUTENCAO VARZEA FRIA

VII - Código da escola (24048003) EM FRANCISCO CRISPIM DE SOUZA

VIII - Código da escola (24048046) EM PRES CAFE FILHO

IX - Código da escola (24048054) EM PRES CASTELO BRANCO

X - Código da escola (24048119) EM VEREADOR FRANCISCO BEZERRA

XI - Código da escola (24048127) EM VEREADOR JOSE RIBEIRO

XII- Código da escola (24325317) NUCLEO FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO - PETI

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:3F6A93C0

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 643/2020 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO “SEM NOME”, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ELA sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado a denominação do logradouro Público localizados no centro da Cidade de Riachuelo, conforme descritos abaixo e na Planta de localização em anexo.

1 – RUA JOSÉ FERINO DE LIMA, - Ligando, em sentido Oeste/Leste, da Rua Tales Soares de Paiva com as terras pertencentes a Eduardo Pereira Tertuliano, conforme planta de localização em anexo

Art. 2º O município ficará responsável em emitir documento oficial aos órgãos públicos da Federação, informando a aprovação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Riachuelo/ RN 08 de julho de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

JOSÉ FERINO DE LIMA, nasceu em Pedra Lavrada na Paraíba, em 16 de outubro de 1937, popularmente conhecido como Zé Ferino, filho do Sr. Fernando Paulo dos Santos, agricultor, e de D. Maria José dos santos, parteira na comunidade em que moravam. Oriundo de uma família com 14 irmãos.

Iniciou seus estudos na sala de sua própria casa, juntamente com seus irmãos, com seu professor, tio e Padrinho Igino, pois as escolas eram escassas no Sítio Tanquinho em Pedra Lavrada – PB, onde anos depois, iniciaram na roça cultivando arroz.

Em 1958 saiu da sua cidade natal e veio para o Rio Grande do Norte, para a fazenda Lagoa Nova, onde lá estudou o antigo 5º ano ginásial, com a professora Liquinha, ao mesmo tempo que trabalha no cultivo e no beneficiamento do agave junto com o seu tio Chico Sertanejo.

Em 1961 começou o seu namoro com Josefa Teixeira. Eles se conheceram através da Irmã dela, Irene, que era casada com seu tio Chico sertanejo. Após 06 anos de namoro, noivaram e contraíram casamento, formando uma família de nove filhos. Geny Teixeira de Lima Oliveira, Geniceia Teixeira de Lima e Silva, Genivaldo Teixeira de Lima, Genicleide Teixeira de Lima, Gecicleide Teixeira de Lima, José Teixeira de Lima, João Neto Teixeira de Lima, Dalmo Teixeira de Lima e Conceição de Maria Teixeira de Lima.

No ano de 1962, fixou residência na cidade de Riachuelo – RN sendo um dos primeiros funcionários públicos da prefeitura municipal da cidade, ingressando no cargo de fiscal geral, e na década de 70 assumiu também a secretaria da junta do serviço militar com vínculo no 16º batalhão.

Em 1966 conheceu monsenhor Expedito de Medeiros vigário geral da Região Potengi, formando uma fraterna amizade, sendo convidado

para o trabalho de evangelização na capela do Sagrado Coração de Jesus, onde por vários anos fora o responsável pelas celebrações dominicais. Foi ainda líder comunitários em diversas comunidades Rurais formando grupos de trabalho e de evangelização, plantando junto com Monsenhor, o sonho da vinda das águas da barragem Campo Grande para a Cidade de Riachuelo.

No ano de 1968, descobriu uma de suas grandes paixões, a fotografia. Especializou-se por meio de cursos de fotos e revelações, montou um estúdio em sua própria casa, dando início ao registro fotográfico dos principais acontecimentos do município de Riachuelo e do cotidiano popular, quando era chamado contratado para eventos da particulares. No ano de 1976 resolveu enveredar na carreira política municipal, não obtendo êxito. Porém, não saiu da vida pública, sempre participativo nas questões administrativas da cidade, como servidor público, contribuindo na elaboração dos projetos das vias públicas da cidade, no alistamento dos jovens para a carreira militar e na Participação Efetiva na Igreja Católica.

Em 79 contribuiu nas elaborações dos projetos de saneamento básico da cidade e no calçamento das principais vias públicas do município e na erradicação das casas de taipas e nos projetos das construções das casas de alvenaria no bairro nossa senhora da conceição.

Em 1998 conquistou sua aposentadoria, após ter desempenhado suas funções, por anos, no Município de Riachuelo, exercendo com zelo as atribuições de seu cargo, reconhecendo que contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade. No mesmo ano, fixou residência em Pamamirim até a data de seu falecimento.

José Ferino de Lima faleceu no dia 16 de março de 2013 no Natal Hospital Center em decorrência uma neoplasia deixando sua esposa, nove filhos e onze netos.

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:D3D0932A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 153/2020**

Autoriza o chefe do poder executivo a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais da saúde durante o período de combate e enfrentamento da pandemia do COVID-19, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e em atenção ao Respeitável Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2016.010570-1 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação temporária, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de Profissionais da Saúde nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei, para atender às necessidades temporárias decorrentes das medidas de combate e enfrentamento á pandemia do COVID- 19, que ensejou no reconhecimento do estado de calamidade pública.

Parágrafo Único: As contratações a serem realizadas dar-se-ão pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a necessidade da manutenção das medidas de combate e enftretamento á pandemia do COVID-19, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento, por interesse da Administração Publica.

Art.2º. Os recursos utilizados para as contratações estão previstos na dotação orçamentária 09, Projeto Atividade: 10.122.0019.2025.0000 –

Enfrentamento da Pandemia COVID-19, contratação por tempo determinado.

Art.3º. Aplica-se ás contratações autorizadas por meio desta Lei, no que couber e for compatível, as disposições constantes na Lei Municipal nº 371/2020.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 13 de Julho de 2020

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO – I

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO E VALORES PARA FUNÇÕES NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2020.

Nº CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
01 - ASD – Auxiliar de Serviço Direto	10	RS 1.045,00 + Insalubridade
02 - Fiscal de Vigilância Sanitária	10	RS 1.045,00 + Insalubridade

Rio do Fogo, 13 de Julho de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CDB59CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 164/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a contratação de serviços de marcenaria para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a Contratação de serviços de marcenaria para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO o art. 24º, inciso II da lei federal nº 13.979/20, bem como a Medida Provisória nº 926/20;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a contratação de serviços de marcenaria para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de junho de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4890807F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

Tomada de Preço Nº. 0007/2020

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Rodolfo Fernandes/RN, leva ao público, o ocorrido na Tomada de Preço Nº. 0007/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CANTEIROS DA RUA CAZUZA MELO centro do município de Rodolfo Fernandes/RN. Neste dia 24 de julho de 2020 foram abertos os envelopes das propostas de preços, onde a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 24.372.340/0001-01, primeira classificada pelo menor preço no valor de: R\$ 147.423,13 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos) fica classificada após o parecer técnico concluir que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em Edital. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de recurso.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de julho de 2020.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº001/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9D9B11F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E URBANISMO
PARECER**

Tendo em vista o despacho da Comissão Permanente de Licitação solicitando uma revisão da Proposta orçamentária de menor valor da Tomada de Preço 007/2020TP, considerando a análise da proposta ofertada pela empresa, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI habilitada para fase de julgamento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CANTEIROS DA RUA CAZUZA MELO, centro do município de Rodolfo Fernandes/RN, seguem para providências, os seguintes pareceres técnicos.

Empresa: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de n.º 24.372.340/0001-01**Valor da Proposta: R\$ 147.423,13** (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos)

A proposta apresentada pela empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de n.º 24.372.340/0001-01, com sede na Rua Pedro Pinheiro, 19 A, centro de Itaú – RN, CEP 59855-000, obteve o menor valor, e ao ser revisada conclui-se que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos em Edital.

Conclusão:

Diante do exposto, e considerando os critérios descritos em edital, declaro a Comissão Permanente de Licitação do certame que a proposta mais vantajosa para o município é a da empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de n.º 24.372.340/0001-01.**

Rodolfo Fernandes, 27 de julho de 2020.

PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS

CREA: 211178886-4

Engenheira Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:ED9B2A46**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070003/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer a manutenção preventiva e reparadora em equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza, Unidade Básica de Saúde Malhada Grande e consultório odontológico de apoio rural, localizado no anexo a Secretaria de Saúde na sede município de Ruy Barbosa, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme propostas preços, houve empate entre as empresas Jose Martins Serviços Técnicos e Med Odonto Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda, nos itens 03, 04, 05 e 07, procedido o sorteio, a empresa vencedora dos itens foi Jose Martins Serviços Técnicos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa JOSE MARTINS SERVIÇOS TECNICOS, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:73BCB407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070003/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços especializados para fazer a manutenção preventiva e reparadora em equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza, Unidade Básica de Saúde Malhada Grande e consultório odontológico de apoio rural, localizado no anexo a Secretaria de Saúde na sede município de Ruy Barbosa, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.

Favorecido.....: JOSE MARTINS SERVIÇOS TECNICOS, CNPJ nº 15.480.438/0001-91.

Valor.....: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E9838027

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 28 DE JUNHO DE 2020

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos Municipais da cidade de Ruy Barbosa/RN, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fixa os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Ruy Barbosa/RN, em parcela única mensal, conforme o Anexo Único desta Lei.

§1º. A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§2º. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º O valor dos subsídios pagos aos Vereadores não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme o disposto no Art. 29, VI, "a", da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos de ordem financeira, somente a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão do constante no Art. 8º, Inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Ruy Barbosa/RN, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE POLÍTICO	VALOR - R\$
PREFEITO	14.000,00
VICE-PREFEITO	7.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.000,00
VEREADOR PRESIDENTE	4.008,74
VEREADOR	4.008,74

Valor atual dos subsídios dos Vereadores: R\$ 4.008,74 - (Projeto de Lei 01/2012).

Ruy Barbosa/RN, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E27EC16F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070003/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa JOSE MARTINS SERVIÇOS TECNICOS, CNPJ nº 15.480.438/0001-91, referente à contratação dos serviços especializados para fazer a manutenção preventiva e reparadora em equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde Maria Carlos Ribeiro, Maria Vina de Souza, Unidade Básica de Saúde Malhada Grande e consultório odontológico de apoio rural, localizado no anexo a Secretaria de Saúde na sede município de Ruy Barbosa, para corrigir defeitos e manter os equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Julho de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:24BF6759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente aos recursos federais para a execução de ações socioassistenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em Santa Cruz/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania cofinanciou recursos federais para a execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que o recurso emergencial de que trata esta resolução tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação apresentado pela gestão da política pública de Assistência Social na íntegra, sem nenhuma ressalva.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E2C9C882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 959/2020

Portaria de diária nº 959/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, localizado na cidade destino, no dia 22 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E906FBCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 958/2020

Portaria de diária nº 958/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, localizado na cidade destino, no dia 22 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:D7526248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 957/2020

Portaria de diária nº 957/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Laboratório Central Dr. Almino Fernandes – LACEN/RN, localizado na cidade destino, no dia 23 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:18A3AE8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 956/2020

Portaria de diária nº 956/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional do Seridó, localizado na cidade destino, no dia 23 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:F0D23FF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 955/2020**

Portaria de diária nº 955/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, localizado na cidade destino, no dia 23 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:7F4F381D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 954/2020**

Portaria de diária nº 954/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, localizado na cidade destino, no dia 24 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:5CBEF23B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 953/2020**

Portaria de diária nº 953/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, localizado na cidade destino, no dia 24 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C4BB008A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 952/2020**

Portaria de diária nº 952/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente de Alta Hospitalar no Hospital Tarcísio Maia, localizado na cidade destino, no dia 24 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:7F14C652

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 951/2020**

Portaria de diária nº 951/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para transportar paciente até a Clínica Viver, localizada na cidade destino, no dia 25 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:1CF1A793

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 950/2020**

Portaria de diária nº 950/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, localizado na cidade destino, no dia 26 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:A8F42C8A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003, ORIUNDO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO 019/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 5323/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2020.**

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2020**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE**

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	R\$ 3,72
022683	Óleo diesel S10	Litro	R\$ 3,85

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO ATUALIZADO UNITÁRIO
022682	Óleo diesel comum S 500	Litro	3,49%	R\$ 3,85
022083	Óleo diesel S10	Litro	3,12%	R\$ 3,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor do Óleo Diesel comum S500 e Óleo Diesel S10, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 27 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:415DADE2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2020 – GP***

Santana do Matos/RN, 08 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 002.699.372-ITEP/RN e do CPF: 066.083.034-59, para exercer o cargo de PSICOLOGA, para uma carga horária de 40 horas semanais,

lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A4E986A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 579/2020

Dispõe sobre a concessão temporária de adicional de insalubridade em grau máximo aos profissionais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que estejam atuando na linha de frente do combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os profissionais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que se encontram na linha de frente, em contato direto com pacientes suspeitos e/ou infectados, bem como no combate e enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo – 40% (quarenta por cento), enquanto perdurar a situação de calamidade pública, conforme legislação estadual vigente.

Parágrafo Único. O Adicional de Insalubridade, constantes desta Lei não se aplica aos profissionais que encontram-se laborando suas atividades na modalidade *home office*.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar mensalmente através de relatórios, acompanhados de parecer técnico favorável junto a Secretaria Municipal de Administração, os profissionais que farão jus ao adicional de insalubridade.

Parágrafo Único. O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art.3ºA Secretaria Municipal de Saúde manterá um profissional Técnico na área para acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas na presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com verbas oriundas dos repasses federais realizados pela União, por força da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2020.

Santana do Seridó-RN, 28 de Julho de 2020

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:08A21CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDOR DA TP 002/2020 -
PROCESSO 27050004/2020

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó comunica a todos os licitantes participantes do Processo nº 27050004/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020, que tem como objetoa contratação de empresa para execução dos serviços:**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 11 RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN (Rua Candida Maria de Macedo; Comunidade São Bento (zona rural); Rua Filomena Bezerra d Almeida; João Santino de Lima; José Antonio de Moraes; José Tobias Barreto; Maria Soledade; Nilton Ginane; Professor Acácio Alves; Silverio Valentim Batista e Terezinha O. dos Santos)**, que após analisar a proposta apresentada, e conforme parecer técnico do setor de engenharia do município, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu declarar como vencedor do certame a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07, por ter cumprido com todos os requisitos e propor melhor preço com um total de *R\$ 379.215,59 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).*

Santana do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente da CPL/PMSS.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F5F7E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO - PROCESSO 15020027/2019 -
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15020027/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26. Objeto: ADITAR A CLAUSULA 3ª EM MAIS UM PERÍODO DE 90 DIAS, COMPREENDIDO DE 27/07/2020 a 22/10/2020. Base legal: PROCESSO nº 15020027/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. DATA: 28/01/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - CONTRATANTE e JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Contratada.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 28 de Julho de 2020

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:BBCECD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07050007/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 004/2020

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro instituído pela portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 004/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o

interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 31/07/2020 até as 08h:00m do dia 12/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 12 de agosto de 2020. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou E-mail: cpl_santanadoserido.m@outlook.com. Informações 84 3476-0014.

Santana do Seridó-RN, 27 de julho de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6A8CDA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07050006/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro instituído pela portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 005/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPISCOS (CONTROLADOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 03/08/2020 até as 08h:00m do dia 13/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 13 de agosto de 2020. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou E-mail: cpl_santanadoserido.m@outlook.com. Informações 84 3476-0014.

Santana do Seridó-RN, 27 de julho de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3B221EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01060082/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 007/2020**

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro instituído pela portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 007/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER A OFERTA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 30/07/2020 até as 08h:00m do dia 11/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 11 de agosto de 2020. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou E-mail: cpl_santanadoserido.m@outlook.com. Informações 84 3476-0014.

Santana do Seridó-RN, 27 de julho de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FC18673B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05220.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 05220.
PROCESSO Nº 0223.07/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 22 de julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**, CPF: 074.697.984-39, cujo objeto CONSISTIRÁ na **Contratação de interessado na prestação de serviço de vacinador para vacinação do rebanho bovino do Município de São Bento do Trairi/RN**, no importe Global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 23 de julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3D9BB0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA LEI Nº 192/2020 CREDITO ESPECIAL**

**ERRATA
LEI Nº 192/2020
CREDITO ESPECIAL**

TABELA I

Onde se lê:

Tabela I

10.001	Fundo Municipal de saúde
10.302.0010.2.124	Manut. Das ações da Adesão de Serv. De Saúde em Consórcio Público Intermunicipal.

Leia-se:

10.001	Fundo Municipal de saúde
10.302.0010.2.126	Manut. Das ações da Adesão de Serv. De Saúde em Consórcio Público Intermunicipal.

São Bento do Trairi, 28 de julho de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:27380183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA:

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 30.706.798/0001-52; OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DONA SANTA REZADEIRA, PROFESSORA MARIA DANTAS, VEREADORA HAIDÊ FERNANDES, PROFESSOR MANOEL FERNANDES, OSVALDO BERNARDINO E JOÃO BERNARDINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 210.019,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 001/2020 (Processo/PMSF/RN nº 0411/2020) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.12-PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM E DEMAIS OBRAS URBANAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 15.10000-CONVÊNIO Nº 865844/2018. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020. VIGÊNCIA: De acordo com a Cláusula 16ª do Contrato de Prestação de Serviços, com início a partir da data de sua assinatura juntamente com a Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MATHEUS FORTE DANTAS BELO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:136B071B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

ORDEM DE SERVIÇO

A: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52, com sede na Rua Professora Maria José Falcão 180 bairro Santa Delmira Mossoró/RN
FICA AUTORIZADO(A) A EXECUTAR O QUE ABAIXO DISCRIMINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DONA SANTA REZADEIRA, PROFESSORA MARIA DANTAS, VEREADORA HAIDÊ FERNANDES, PROFESSOR MANOEL FERNANDES, OSVALDO BERNARDINO E JOÃO BERNARDINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN., conforme Tomada de Preços nº 001/2020.	R\$ 210.019,64
Vigência do Contrato: A vigência do presente Contrato tem início a partir da data de sua assinatura prolongando-se por Cento e Oitenta Dias possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.		
TOTAL		R\$ 210.019,64
Condições de Pagamento: Será efetuado de acordo com as condições previstas na Cláusula 5.ª do Instrumento Contratual.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2020 – Processo/PMSF/RN nº 0411/2020		
Observação: O Município se responsabilizará pela complementação financeira para possibilitar a execução da obra aduzida.		

PUBLIQUE-SE!

São Fernando – RN, 28 de Julho de 2020.

Autorizo,

Município De São Fernando - Pref. Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B462D6AE

DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 795/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 137.264,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar de que trata o artigo anterior os recursos do excesso de arrecadação que foi repassados pelo Fundo Nacional de Educação 9, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:08C681F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0281/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CB44C040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0282/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0280/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.264,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A2BFA07B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0283/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar de que trata o artigo anterior os recursos do excesso de arrecadação que foi repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64..

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:267A7683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALGOR METALURGICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa ALGOR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.138.457/0001-95, estabelecida na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçario Industrial, Nova Patra/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 9047374013 SJS/RS, inscrita no CPF/MF n.º 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, ap. 01, Fazenda da Pratinha, Nova Prata/RS, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 PE 2º convocação e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tratores e equipamentos agrícola conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

1.2 – Os produtos deverão ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal situada a rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante.

1.3 – A licitante vencedora deverá ter assistência técnica dentro do estado do Rio Grande do Norte.

1.4 – deverá ter garantia de 12 (doze) meses, contados da entrega dos bens.

1.5 – O fornecimento do veículo objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 PE. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município e para o Exercício 2020,

Atividade: 427 - 2. 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.183 . 0 . 449052 – Aquisição de Máquinas Agrícola.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição do veículo de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.199,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Carreta Agrícola de Madeira, capacidade de 6 toneladas, 02 eixos, 04 rodas com pneus.	UND	01	18.300,00	18.300,00
02	Carreta Basculante Hidráulica capacidade de 4 toneladas, 01 eixos, rodado simples com pneus.	UND	01	19.899,00	19.899,00
TOTAL					38.199,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 2º convocação, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

8.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

8.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

9 – CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

9.1 – Os veículos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9.3 – Os veículos deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, a rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste CEP: 59.908-000.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FISCALIZAÇÕES:

10.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

10.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

10.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2020 contar da assinatura deste instrumento.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATADA:

12.1.1 – Entregar o veículo contratado em observância ao objeto pretendido;

12.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

12.2 – DA CONTRATANTE

12.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

12.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

12.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

12.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

12.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

12.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

13.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

13.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **10 (dez) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

13.4.2 – falir ou dissolver-se; e

13.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

13.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4.4 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 2º convocação, objeto do Processo Administrativo n.º 29050002/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de julho de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

LOURDES BALZAN FABRO

Titular Da Contratada
CNPJ/MF Nº 19.138.457/0001-95

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador: 1DF3A836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR TOTAL
MEDCALFARMA MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES.	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ANÁLISES DE GASES SANGUÍNEAS EM SISTEMA DE COMODATO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.	R\$ 37.800,00

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São José de Mipibu/RN, 28 de julho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador: F91BBFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27070001/20

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de carroção agrícola truque com capacidade de 6 toneladas - carroceria em madeira com pintura - dimensões 2m x 4m - altura da grade 40cm - Chassis em cantoneira U em ferro - 02 eixos - 04 rodas - 04 Pneus para o Município de São Jose do Campestre-RN.

Contratado.....: PEDRO JUNIOR RUFINO DUARTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Julho de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 1F26E2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

Contrato de pessoal por tempo determinado, que entre si firmam o Município de São José do Seridó/RN e o profissional abaixo qualificado.

Pelo presente instrumento particular de serviços, o Município de São José do Seridó, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. (a) **IGOR HENRIQUE SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN Nº 10505 portador da cédula de identidade nº 003.046.526-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.598.684-42, c domiciliado na Rua Augusto Monteiro nº 1331, Centro, Caicó/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 294/2009 e parecer nº 054/2020 da PGM, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

Que o Município de São José do Seridó não dispõe de vários cargos com previsão em Lei para o preenchimento de áreas de atuação essencial ao serviço público;

Que, por se encontrar com o limite de gasto de pessoal acima do permitido em Lei, nos termos do art. 22, inciso IV da LRF, encontra-se vedado de realizar concurso;

Que, por não existir tempo hábil para a realização de processo seletivo no ano de 2020;

Que há a necessidade de dispor de profissional com formação na área específica, essencial à continuidade da prestação do serviço público à população local; e

Diante do excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - DOBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de médico, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 20(vinte) horas.

Cláusula II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao contratado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, já incluso todos os adicionais previstos em Lei.

Parágrafo Único: Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Cláusula IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula V - DOS PRAZOS:

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

Ter conduta ílibada;

Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;

Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;

Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se decentemente trajado;

Participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão de sua função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciência em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei.

Prestar seu serviço de forma pessoal;

Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas.

São obrigações de responsabilidade do CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula III;

Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.

São Direitos do(a) CONTRATADO(A):

A gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato;

Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre;

Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Parágrafo Quarto: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

Cláusula VII - DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou pela posse de servidores aprovados em concurso público;

Parágrafo Segundo: O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

Cláusula VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Único: Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

Cláusula IX – DO REGIME DISCIPLINAR:

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações culposas e dolosas que vier a ocasionar danos a administração ou a terceiros.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO(A) o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

O CONTRATADO vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São José do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

Contratante

IGOR HENRIQUE SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:31107591

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº
005/2020

Contrato de pessoal por tempo determinado, que entre si firmam o Município de São José do Seridó/RN e o profissional abaixo qualificado.

Pelo presente instrumento particular de serviços, o Município de São José do Seridó, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São

José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeitura Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. (a) **CLARISSA GOMES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.436.877-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº090.283.334-01, domiciliada na Rua Francisco Dantas Fernandes nº 262, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 294/2009 e parecer nº 054/2020 da PGM, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

Que o Município de São José do Seridó não dispõe de vários cargos com previsão em Lei para o preenchimento de áreas de atuação essencial ao serviço público;

Que, por se encontrar com o limite de gasto de pessoal acima do permitido em Lei, nos termos do art. 22, inciso IV da LRF, encontra-se vedado de realizar concurso;

Que, por não existir tempo hábil para a realização de processo seletivo no ano de 2020;

Que há a necessidade de dispor de profissional com formação na área específica, essencial à continuidade da prestação do serviço público à população local; e

Diante do excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - DOBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de enfermeira, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas.

Cláusula II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao contratado será de R\$ 1.594,53 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) com adicional de insalubridade.

Parágrafo Único: Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Cláusula IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula V - DOS PRAZOS:

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

Ter conduta ilibada;

Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;

Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;

Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se descentemente trajado;

Participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão de sua função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciência em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei.

Prestar seu serviço de forma pessoal;

Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas.

São obrigações de responsabilidade do CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;

Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula III;

Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.

São Direitos do(a) CONTRATADO(A):

A gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato;

Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre;

Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Parágrafo Quarto: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

Cláusula VII - DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou pela posse de servidores aprovados em concurso público;

Parágrafo Segundo: O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

Cláusula VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Único: Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

Cláusula IX – DO REGIME DISCIPLINAR:

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações culposas e dolosas que vier a ocasionar danos a administração ou a terceiros.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO(A) o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

O CONTRATADO vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São José do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

Contratante

CLARISSA GOMES DE ARAUJO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D05B1D4F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº
006/2020

Contrato de pessoal por tempo determinado, que entre si firmam o Município de São José do Seridó/RN e o profissional abaixo qualificado.

Pelo presente instrumento particular de serviços, o Município de São José do Seridó, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. (a) **ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 003.012.817-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 098.056.164-79, domiciliada na Rua José Eustaquio, nº1357, Paraíba, Caicó/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 294/2009 e parecer nº 054/2020 da PGM, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

Que o Município de São José do Seridó não dispõe de vários cargos com previsão em Lei para o preenchimento de áreas de atuação essencial ao serviço público;

Que, por se encontrar com o limite de gasto de pessoal acima do permitido em Lei, nos termos do art. 22, inciso IV da LRF, encontra-se vedado de realizar concurso;

Que, por não existir tempo hábil para a realização de processo seletivo no ano de 2020;

Que há a necessidade de dispor de profissional com formação na área específica, essencial à continuidade da prestação do serviço público à população local; e

Diante do excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - DOBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de enfermeira, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 30(trinta) horas.

Cláusula II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao contratado será de R\$ 1.594,53 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) com adicional de insalubridade.

Parágrafo Único: Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Cláusula IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula V - DOS PRAZOS:

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se descentemente trajado;
Participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão de sua função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciência em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei.
Prestar seu serviço de forma pessoal;
Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas.

São obrigações de responsabilidade do CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula III;
Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.

São Direitos do(a) CONTRATADO(A):

A gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato;
Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre;
Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou

diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Parágrafo Quarto: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

Cláusula VII - DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou pela posse de servidores aprovados em concurso público;

Parágrafo Segundo: O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

Cláusula VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Único: Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

Cláusula IX – DO REGIME DISCIPLINAR:

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações culposas e dolosas que vier a ocasionar danos a administração ou a terceiros.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO(A) o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

O CONTRATADO vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e

impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São José do Seridó/RN, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

Contratante

ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:520022E5

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº029/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR CARLINDO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e o Senhor **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 001.491.436 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.525.064-04, domiciliado na Rua Experidião Elói de Medeiros, 395, João XXIII, Caicó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição

financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), com adicional de insalubridade por mês. PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
- apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litúgio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 20 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

CARLINDO DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

CARLINDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Técnico de Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 001.491.436 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.525.064-04, domiciliado na Rua Experiência Eloi de Medeiros, 395, João XXIII, Caicó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

- que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
- § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 20 de julho de 2020.

.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:67C9308C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº030/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA ANA DE ARAUJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **MARIA ANA DE ARAUJO**, brasileiro, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 634.106 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.579.434-30, domiciliado na Rua José Alves dos Anjos, 98, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do **CONTRATANTE**;
- submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

- aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- ser leal ao **CONTRATANTE**;
- observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do **CONTRATANTE**;
- cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do **CONTRATANTE** em juízo;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O **CONTRATADO** é vedado:

- ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do **CONTRATANTE**;
- opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do **CONTRATANTE**;
- promover, nas dependências do **CONTRATANTE**, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- praticar usura sob qualquer de suas formas;
- proceder de forma desidiosa;
- utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao **CONTRATANTE** e com o horário de trabalho;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O **CONTRATADO** responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), com adicional de insalubridade por mês. PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - por vontade de ambas as partes;
 - por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
 - afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
 - apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
 - insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feita.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE,

como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresse pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

- ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 20 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De São José Do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

MARIA ANA DE ARAUJO

Contratada

TESTEMUNHAS:**ANEXO****DECLARAÇÃO**

MARIA ANA DE ARAUJO, brasileiro, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 634.106 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 018.579.434-30, domiciliado na Rua José Alves dos Anjos, 98, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 20 de julho de 2020.

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:465A9AEC

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2020**

Contrato de pessoal por tempo determinado, que entre si firmam o Município de São José do Seridó/RN e o profissional abaixo qualificado.

Pelo presente instrumento particular de serviços, o Município de São José do Seridó, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. (a) **DIEGO FREITAS MENDES**, Identidade nº 2006097005410 SSP/CE, CRM/RN nº 10113, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.957.173-86, residente na Rua Joel Dantas, nº 381, Vila Altiva, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), de acordo com a autorização contida na Lei Municipal 294/2009 e parecer nº 054/2020 da PGM, e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

Que o Município de São José do Seridó não dispõe de vários cargos com previsão em Lei para o preenchimento de áreas de atuação essencial ao serviço público;

Que, por se encontrar com o limite de gasto de pessoal acima do permitido em Lei, nos termos do art. 22, inciso IV da LRF, encontra-se vedado de realizar concurso;

Que, por não existir tempo hábil para a realização de processo seletivo no ano de 2020;

Que há a necessidade de dispor de profissional com formação na área específica, essencial à continuidade da prestação do serviço público à população local; e

Diante do excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - DOBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de médico, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 20(vinte) horas.

Cláusula II - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

Cláusula III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao contratado será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, já inclusos todos os adicionais previstos em Lei.

Parágrafo Único: Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

Cláusula IV – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID -19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula V - DOS PRAZOS:

O presente contrato, por tempo determinado, terá sua vigência iniciada no ato da assinatura do presente instrumento, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública e importância internacional sobre a qual dispõe a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula VI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

São obrigações e responsabilidades do(a) CONTRATADO(A):

Ter conduta ilibada;

Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;

Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;

Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se decentemente trajado;

Participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão de sua função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciência em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei.

*Prestar seu serviço de forma pessoal;
Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas.*

São obrigações de responsabilidade do CONTRATANTE:

*Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços;
Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula III;
Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.*

São Direitos do(a) CONTRATADO(A):

*A gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato;
Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre;
Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.*

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO(A).

Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

Parágrafo Quarto: O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

Cláusula VII - DOS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou pela posse de servidores aprovados em concurso público;

Parágrafo Segundo: O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

Cláusula VIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito

Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Parágrafo Único: Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

Cláusula IX – DO REGIME DISCIPLINAR:

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações culposas e dolosas que vier a ocasionar danos a administração ou a terceiros.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO(A) o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

O CONTRATADO vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social de que trata as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São José do Seridó/RN, 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

DIEGO FREITAS MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 1B52712A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2020, 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	28 de julho de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2020

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:82D0C5F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2020, 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CARLA REGINA DE FARIAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	28 de julho de 2020	300,00	300,00

TOTAL

R\$ 300,00

(x) 100%

() 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, no dia 29 de julho de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de julho de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4A9E1318

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP 59378-000, ora representando por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN Nº 0009585 portador da cédula de identidade nº 3211314-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.333.244-70, c domiciliado na Rua Manoel Elpidio nº 230, Penedo, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 20 de julho de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de **Pessoal por Tempo Determinado**, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Lei Municipal 294/2009 mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 20 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

DINIZ DE MEIROZ GRILLO BARBALHO
CRM 0009585/RN
Contratado

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1A448409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2020 REF. PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 067/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de Compressor Odontológico.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME (CNPJ nº 04.344.667/0001-62).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de compressor odontológico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 28 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:822D0FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 067/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO - ME (CNPJ nº 04.344.667/0001-62); **OBJETO:** Aquisição de compressor odontológico; **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (CINCO) dias após o recebimento desta autorização de compra; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTES:** 1211000; 1001000; 1111000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 28 de julho de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7772D96F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

O Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 29 de julho de 2020 até 13 de agosto de 2020, as inscrições para o processo de credenciamento para a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RAIOS X.**

EDITAL e INFORMAÇÕES, inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.saomiguel.rn.gov.br, na aba LICITAÇÕES ou poderão ser solicitados pelo e-mail: credenciamento@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 28 de julho de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F01035A3

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 50 DE 06 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 17, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de São Miguel/RN;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil de reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 3008 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 38 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2372– Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 121.000,00
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 121.000,00
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 50.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 779.000,00
 3.3.50.41.00 Contribuições R\$ 20.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 300.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 259.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 100.000,00
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS R\$ 100.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 50.000,00

TOTAL SAÚDE R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 4009 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 38 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2373 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Fonte: 13900000 -

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 140.000,00
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 140.000,00
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 60.000,00
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 200.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 06 de julho de 2020.

JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FECE8761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO– RN, torna público que no próximo dia 30 de julho de 2020 as 09h:00min, fará a abertura dos envelopes de habilitação da tomada de preços nº 006/2020 – cujo o objeto trata: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (SALDO REMANESCENTE DA ETAPA 03) CR. 0388866-61/2012 / Nº SINCONV 772045).

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de julho de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:B6E3051A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020 DE 28 (VINTE E OITO)
 DE JULHO.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020 DE 28 (vinte e oito) DE JULHO DE 2020

PRORROGA A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO SÃO PEDRO, IMPÕE MEDIDAS DE PERMANÊNCIA DOMICILIAR, DE PROTEÇÃO DE PESSOAS EM GRUPO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decretação de emergência em saúde em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto Municipal nº 007/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do município de São Pedro;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e nos municípios do RN, e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 29.742 DE 04 DE JUNHO DE 2020;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotado neste momento pelos governantes como políticas responsáveis de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de

crescimento da pandemia, o que permite organizar melhor o sistema de saúde e, assim, poder salvar mais vidas;

CONSIDERANDO que o município de São Pedro, ainda registra, contantemente, caso de proliferação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto PRORROGA a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de São Pedro/RN, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

Art. 2º. Fica PRORROGADA no âmbito do perímetro urbano do Município de São Pedro a Política de Isolamento Social Rígido, inicialmente no período de 28 de julho de 2020 a 15 de agosto de 2020.

Art. 3º. Para fins da Política de Isolamento Social Rígido a que se refere o art. 2º deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

- I - dever especial de confinamento;
- II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;
- III - dever especial de permanência domiciliar;
- IV - dever especial do cumprimento de funcionamento restritivo ao comércio local;
- V - controle da circulação de veículos particulares;
- VI - controle da entrada e saída do Município.

CAPÍTULO II DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º – A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º – Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º – Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

CAPÍTULO III DA INTENSIFICAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 5º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:

- I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
- II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
- III - deslocamento para agências bancárias e similares;
- IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo Único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

Art. 6º Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas ressalvadas os casos de extrema necessidade, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, que envolvam:

- I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
- II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
- III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados e para a prática de esportes e atividades físicas individuais;
- IV - a circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
- V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
- VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
- VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
- VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
- IX - o deslocamento para serviços domésticos em residências;
- X - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
- XI - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, os idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
- XII - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
- XIII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
- XIV - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária à presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes;
- XV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES

Art. 7º No período especificado no art. 2º deste Decreto fica vedada, no Município de São Pedro, a circulação de veículos particulares em vias públicas, salvo se para fins de:

- I - deslocamento em alguma das situações excepcionais previstas nos artigos 5º e 6º deste Decreto;
- II – trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento;
- III – deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde e demais serviços públicos;
- IV – transporte de carga somente para o abastecimento do comércio local;

Art. 8º O Município de São Pedro, poderá fazer uso das forças de segurança, disponibilizadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, para dar o apoio complementar necessário à implementação das medidas de proibição previstas nesse decreto.

CAPÍTULO V DA PERMISSÃO E DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Art. 9º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no Município de São Pedro/RN, no período estabelecido no art. 2º deste Decreto, serão somente:

- I - Supermercados, Mercadinhos;
- II - Padarias;
- III - Farmácias em geral;
- IV - Lojas de alimentação animal;
- V - Lotéricas e Correspondentes Bancários (com restrição de atendimento);
- VI - Clínicas, Laboratórios e demais atividades de atendimento a saúde.

§ 1º Os estabelecimentos citados nos itens I, IV e V deste artigo, estão autorizados a funcionar para atendimento ao público em horário comercial normal, atendendo as normas e exigências sanitárias de higiene estabelecidas neste decreto.

§ 2º Os estabelecimentos deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

- I - disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente o álcool em gel 70%;
- II - uso obrigatório, por todos os trabalhadores, de equipamentos de proteção individual (EPI's) que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral, como máscaras de proteção, luvas e outros;
- III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros;
- IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos ou prestação do serviço;
- V - Não haverá atendimento a pessoas do grupo de risco da COVID-19, devendo neste caso o estabelecimento providenciar telefone de contato para efetuar a venda por meio de "delivery" ou "takeaway".

§ 3º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

§ 4º Estão autorizados a funcionar somente em regime de "delivery" os serviços de venda de gás de cozinha e de água mineral, bem como o serviço de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres, sendo terminantemente proibido a abertura do estabelecimento ao público.

§ 5º As medidas de restrição a ser adotadas pela lotéricas e/ou correspondentes bancários são as seguintes:

- I - Proibição de atendimento de pessoas que não sejam do Município de São Pedro/RN;
- II - Proibição de atendimento de pessoas do grupo de risco, bem como de crianças menores de 12 anos;
- III - Demarcação e organização de distanciamento entre as pessoas de pelo menos 02 (dois) metros nas filas, que poderão ser formadas para uso do estabelecimento, ficando sob sua responsabilidade tal controle.

§ 6º O descumprimento das medidas impostas neste decreto será penalizado com multa de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) na primeira notificação, dobrando-se o valor a cada reincidência, no limite máximo de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), sendo notificados os descumprimentos pelos Fiscais Municipais em efetivo exercício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis instituídas por Lei Federal, e encaminhamento das notificações ao Ministério Público.

§ 7º Fica fixado o valor máximo de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) a partir da 4ª notificação, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 268 e 330, do Código Penal brasileiro.

CAPÍTULO VI DO DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 10 É obrigatório, no Município de São Pedro/RN o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que, na forma do art. 2º deste Decreto, necessitem sair de suas residências.

§ 1º – Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

§ 2º – Os indivíduos que descumprirem a determinação do caput poderão ser multados no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) por cada descumprimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive aquelas dos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro;

CAPÍTULO VII DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 11º No período determinado pelo art. 2º deste Decreto fica proibida, no Município de São Pedro/RN, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados, considerando por "aglomeração" a quantidade acima de 15 (quinze) pessoas.

Parágrafo único. Ficam também vedadas, no período do "caput", deste artigo:

- I - a realização de feiras de qualquer natureza;
- II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos (praças, calçadas, campos de futebol, praças esportivas, etc.), salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VIII DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 12º Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da Política de Isolamento Social Rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Art. 13º Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município de São Pedro/RN, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Parágrafo Único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO IX DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 14º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará ao infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Parágrafo Único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da população quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar e do uso de máscaras em vias públicas e/ou contato com o público.

Parágrafo Único. Para o cumprimento das medidas de fiscalização, a gestão pública municipal deverá orientar a população como forma de conscientização, através das mídias sociais, rádios, blogs, carros de som, entre outros meios de comunicação.

Art. 16º As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com as demais secretarias municipais que estão ligadas diretamente ao enfrentamento da COVID-19, podendo ser prorrogadas se as autoridades locais de saúde acharem necessárias.

Art. 17º Não serão aplicadas as penalidades previstas pelo decreto estadual no Decreto nº 29.742 de 04/06/2020, o na hipótese de existência de multa no âmbito municipal com o mesmo fato gerador.

Art. 18º Ficam prorrogadas até 15 de agosto de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotado no âmbito do município de São Pedro/RN.

Art. 19º O Decreto Municipal n.º 009/2020 de 03 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º Ficam Prorrogados até o dia 15 de agosto de 2020, os prazos previstos nos decretos municipais nº 007/2020 e 008/2020, podendo ser prorrogado por prazo a ser definido pela gestão municipal”.

“Art.2º Permanecem Suspensos os atendimentos ao público na sede da prefeitura e nas secretarias que compõe a estrutura administrativa do município de São Pedro até o dia 15 de agosto de 2020, ou enquanto perdurar a proliferação da pandemia em virtude do coronavírus (covid-19), excetuando-se os serviços estritamente essenciais.”

“§ 1º 1º
”

“Art. 3º
”

“Art. 4º Fica Prorrogado a suspensão das atividades escolares presenciais até 15 de agosto de 2020, devendo a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, criar sugestões de medidas para retomada das aulas presenciais neste município, e apresentar ao Gabinete do Prefeito até 15 de agosto de 2020”.

“§ 1º.”

“§ 2º”

“Art. 5º”

“Art. 6º”

“§1º Ficam Prorrogados os prazos de suspensão até o dia 15 de agosto de 2020, para o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades de atividades externas, ficando à equipe em atendimento Home Office’.”

“Art. 7º FICA a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar suas atividades até 15 de agosto de 2020, da seguinte forma:”

“§ 1º ao § 10º”

“Art. 8º”

“§ 1º ao § 3º”

“§ 4º Ficam Suspensas por tempo indeterminado, as feiras livres no âmbito do município de São Pedro, conforme estabelecido no Parágrafo Único, I, do art. 11º do decreto Municipal n.º 017/2020.”

“Art. 9º; Art. 10º, Art. 11º, Art. 12º; Art. 13º e Art. 14º (.....)”

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de julho de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BDFC5A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N°
018/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N°
018/2020**

Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. LUCIANO GOMES BEZERRA, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 534, inscrito no CPF sob o nº 778.797.594-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2005 a 2009 e seu período de gozo será entre 13 de julho e 11 de outubro do ano de 2020.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:73D7DBBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N° 20200030**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO.....: Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841)

VALOR ACRESCIDO.....: os preços referentes a gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 4,00 (Quatro reais) para **R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de julho de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – MAT. 992.

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92B5B784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20200055**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO.....: Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841)

VALORES ACRESCIDOS.....: os preços referentes a gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 4,00 (quatro reais) para **R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de julho de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARIA SOCORRO DE LIMA - CPF nº 035.461.944-62.

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5EDFD696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20200053**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: PARELHAS GÁS LTDA CNPJ 24.206.617/0010-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO.....: Acréscimo, por acordo entre as partes, dos valores referentes aos preços da gasolina comum (código: 006841)

VALORES ACRESCIDOS.....: os preços referentes a gasolina comum (código: 006841) passarão de R\$ 4,00 (quatro reais) para **R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de julho de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO CPF nº 023.034.164-00.

PELA CONTRATADA: MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 094.372.234-91

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBCB15BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário RENOVADORA DE PNEUS CAICO - EPP (CNPJ 12.704.516/0001-04) referente empenho nº. 01070009, datado em 01/07/2020, referente a nota fiscal nº. 7959 no valor de R\$ 5.960,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). cujo objeto é o serviço de recauchutagem de pneus destinadas a manutenção preventiva e corretiva da máquina motoniveladora, por meio da secretaria municipal de transportes. Conforme pregão presencial 024/2019, a referida quebra da ordem cronológica vem diante da real necessidade do atendimento aos serviços de recuperações das estradas vicinais do município. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de JULHO de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66A0B490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
– PROCESSO Nº. 304.022/2020**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma e revitalização das praças da Rua Nossa Senhora da Conceição, município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, na Sala da CPL na sede da Controladoria Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 13 de agosto de 2020. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038.
Serra Caiada/RN, 28 de julho de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:AF5AC221

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 182/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **MANOEL GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº 50056-9, servidor efetivo, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2020 à 29/10/2020, conforme Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:176AB37C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – TP
005/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Tomada de Preço nº 005/2020, conforme descrito: Objeto: **Contratação dos serviços de engenharia para execução de calçada para prática de atividade física a ser realizado na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, centro desta cidade, Serra de São Bento/RN.** Empresa(s) Vencedora(s): **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço

do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 274.900,51 (duzentos setenta quatro mil, novecentos reais, cinquenta um centavos).**

Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, em 21 de julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E8821958

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 005/2020**

ADJUDICO, o vencedor da **TOMADA DE PREÇO nº 005/2020**, objeto **Contratação dos serviços de engenharia para execução de calçada para prática de atividade física a ser realizado na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, centro desta cidade, Serra de São Bento/RN**, realizada nos dias 15/06/2020 – **ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** e 21/07/2020 – **ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**, a saber:

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.716.666/0001-06, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 274.900,51 (duzentos setenta quatro mil, novecentos reais, cinquenta um centavos).**

Serra de São Bento/RN, em 23 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:53E4E722

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 005/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Processo Administrativo nº 28050001/2020, Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 005/2020**, empreitada por menor preço global, com início em 05/05/2020 e publicação em 28/05/2020, realizada em 15 de junho de 2020 (segunda-feira) – **ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** e 21 de julho de 2020 (terça-feira) – **ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA**, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.716.666/0001-06, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 274.900,51 (duzentos setenta quatro mil, novecentos reais, cinquenta um centavos).**

Serra de São Bento/RN, em 23 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORIAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D31AAB98

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TP 005/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO,

representante pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 08.146.680/0001-68, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Serra de São Bento/RN. **CONTRATADO:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.716.666/0001-06, localizada na Rua Senador Eloy de Souza, nº 199, Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59.200-000. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução de calçamento para prática de atividade física a ser realizado na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, centro desta cidade, Serra de São Bento/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras; Projeto/Atividade: 1.047 – Rec. Para Contrapartidas de Conv.Celebra; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 7.500,00; **CONTRATO REPASSE OGU nº** 840643/2016/MCIDADES/CAIXA/PROCESSO Nº 2640.1036438-62/2016; **VALOR:** R\$ 267.400,51. **VALOR TOTAL:** R\$ 274.900,51 (duzentos setenta quatro mil, novecentos reais, cinquenta um centavos). **VIGÊNCIA:** 27/07/2020 a 26/10/2020.

Serra de São Bento/RN, em 27 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal - Contratante e

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP,
CNPJ nº 18.716.666/0001-06
Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DE98F2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006301

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSAGOMES DE MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSEARIMATEIA ANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF 073.633.354-19, com sede na , SITIO BOA VISTA, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, representada por JOSE ARIMATEIA ANDRE DA SILVA, já qualificados no contrato inicial,determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **CANCELAMENTO DA DISPENSA nº 041/2020** e a consequente **RESCISÃO CONTRATUAL** devido ao contratado não ter comparecido para assinar contrato no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, rescindindo-se nesta data de pleno direito e de forma consensual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68
Contratante

JOSE ARIMATEIA ANDRE DA SILVA
CPF 073.633.354-19
Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:920A51C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO -
DISPENSA Nº 042/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2007270001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ORTOVITA – CENTRO DE ORTOPIEDIA INTEGRAL LTDA; OBJETO: contratação dos serviços de procedimento cirúrgico de ressecção simples de tumor ósseo – osteotomia; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 10.10.122.0041.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:BCBCE630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

Processo Administrativo MSNN/ RN nº 2007070001
Pregão Eletrônico nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção.

Trata-se da sessão pública de licitação do processo supracitado ocorrida no dia 21 de julho de 2020, transcorrido os atos, no dia 24 de julho de 2020 o processo teve seus termos de adjudicação e homologação realizados e publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 27 de julho de 2020.

Hoje dia 28 de julho de 2020, em revisão ao processo, identificou que a empresa **EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS - ME** apresentou prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (item editalício nº 9.9.2) e prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (item editalício nº 9.9.6) fora dos prazos de vigência, falha essa não identificada no dia do exame da documentação de habilitação do licitante.

CONSIDERANDO previsão editalícia do item 9.14 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
CONSIDERANDO ainda que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque

deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Súmula 473 do STF).

RESOLVE

SUSPENDER, temporariamente, os efeitos dos atos de Adjudicação e Homologação oriundos do **Processo Administrativo MSNN/ RN nº 2007070001 - Pregão Eletrônico nº 009/2020** e conceder o prazo de cinco (05) dias úteis para que a empresa licitante **EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS - ME** sane as falhas detectadas, ficando a data final apresentação das novas certidões, o dia 04 de agosto de 2020. A empresa deverá enviar as certidões supracitadas para o E-mail institucional da Comissão Permanente de Licitações do Município de Serra Negra do Norte/ RN: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de julho de 2020.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:90A0D308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 224/2020

PORTARIA Nº: 224/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de julho de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DA6AF535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 225/2020

PORTARIA Nº: 225/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de julho de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9C937376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 226/2020

PORTARIA Nº: 226/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	28 de julho de 2020	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de julho de 2020, com o objetivo de conduzir 07 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:45C9C974

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 524, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a reabertura dos estabelecimentos religiosos, adotando as medidas de segurança cabíveis para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos de interesse local no âmbito de seus territórios consoante disposição dos incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serra-negrense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura e funcionamento dos estabelecimentos religiosos de forma presencial desde que cumpram as seguintes medidas:

A frequência simultânea de pessoas deverá ser no máximo de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade dos assentos do templo ou igreja, evitando aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas.

Distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;

Organização das filas, dentro e fora dos estabelecimentos, observando a distância prevista no inciso II;

Limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;

Manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com ênfase na fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, bancos, balcões, corrimões, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, dentre outros, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

Disponibilização alternada de assentos entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

Disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

PROIBIDO o acesso ou permanência no local sem a utilização de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;

Vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

Utilização, sempre que possível, de sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores.

Parágrafo Único - RECOMENDA-SE o afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;

Art. 2º - É vedado o acesso a esses estabelecimentos de pessoas que apresentem sintomas do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Compete ao dirigente do estabelecimento religioso, sob pena de responsabilização pessoal, assegurar o cumprimento dos termos deste Decreto, bem como orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pela COVID-19.

Art. 4º - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo este comitê o poder de polícia para tal ato.

No intuito de verificar se as recomendações contidas neste Decreto estão sendo fielmente cumpridas, caso haja alguma desconformidade, serão punidos, o agente infrator, no primeiro momento com notificação, e em caso de reincidência, o fechamento do estabelecimento.

Art. 5º - As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:31688D6F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº: 089/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - JOÃO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula 1468, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 1º a 30 de agosto de 2020;

II – JOÃO MIGUEL BATISTA DA SILVA, matrícula 0853, ocupante do cargo OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9F900DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Alteração da Portaria Nº 45, de 2 de julho de 2019, que nomeia o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio que se inicia em 10 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 45, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração, que nomear o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio que se inicia em 10 de junho de 2019, conforme indicação de suas respectivas Entidades, terá a seguinte composição:

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Membro Titular: João Evangelista da Silva – CPF: 043.659.544-31

Membro Suplente: Heriberto Antônio de Souza – CPF: 781.763.872-15

Membro Titular: Fábio Soares da Silva – CPF: 012.595.624-09

Membro Suplente: Maria de Fátima de Lima da Silva – CPF: 046.999.704-43

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Maxssuel Rocha Farias – CPF: 706.730.844-50

Membro Suplente: Ana Júlia de Souza – CPF: 700.467.184-43

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membro Titular: Mateus de Medeiros – CPF: 100.911.874-94

Membro Suplente: Kauanny Esthefany Clemente de Leão Lima – CPF: 125.277.584-95

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Dalvací Gomes dos Santos – CPF: 778.041.124-91

(Presidente do Conselho)

Membro Suplente: Viviane Farias Gomes – CPF: 045.440.854-46

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Geliana Ferreira Galvão – CPF: 020.446.454-40

(Vice-Presidente do Conselho)

Membro Suplente: Maria Eunima Ferreira da Silva – CPF: 751.685.884-68

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Valclécia Ferreira da Silva de Lima – CPF: 031.088.714-39

Membro Suplente: Maria Solange Viana da Silva – CPF: 968.658.144-87

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado por Entidade de Estudante Secundarista:

Membro Titular: Grasiela Barbosa de Lima – CPF: 700.864.734-41

Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Titular: Ana Glória dos Santos – CPF: 595.332.774-91

Membro Suplente: Lucitácia de Assis de Oliveira Araújo – CPF: 046.345.464-26

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação:

Membro Titular: Josué de Medeiros – CPF: 041.660.914-76

Membro Suplente: Irani Cléa Alves dos Santos Souza – CPF: 736.653.044-15

Art. 2º. A Secretaria de Educação indicará a Secretária Executiva do Conselho proveniente de seu quadro de auxiliares administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha-rn

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:80F26B87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede afastamento temporário a servidor que especificar, em obediência à legislação eleitoral vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação vigente para as Eleições do dia 15 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento temporário remunerado de suas funções, a pedido, a título de Licença para Atividade Política, com previsão no art. 82 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serrinha/RN, e Desincompatibilização Eleitoral, com previsão no art.1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990, ao servidor **FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat.0167, que exerce as funções de Professor, Classe P-II, Nível D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista haver declarado ser pré-candidato a cargo eletivo na circunscrição deste

município para o pleito 2020, além da demonstração inequívoca, até o presente momento, dos requisitos para usufruir desta licença. .

Art. 2º. O afastamento de que se trata o Art. 1º. desta Portaria tem como termo inicial o dia 13 de agosto de 2020 e termo final no 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição de 2020.

Parágrafo Único - É de responsabilidade do servidor apresentar à Administração Pública Municipal, documentos capazes de demonstrar sua condição como candidato assim que se fizeram disponíveis no curso do calendário eleitoral, como por exemplo sua indicação em convenção partidária e posterior homologação do seu registro de candidatura. É sua incumbência também, informar eventual renúncia ou indeferimento de candidatura, devendo retornar imediatamente às suas atividades, sob o rigor da Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:A0C99ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Julho de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:097E0C45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
191210PP00029 - ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, FICA CANCELADO, o pregão presencial nº 00029/2019, processo administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191210PP00029, que tinha como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tecidos destinados a manutenção de

diversas secretarias deste município. Conforme termo de referência, ANEXO I, do instrumento convocatório, tendo em vista ainda, a autotutela administrativa.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de julho de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D7E477D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.662.691,11	15.870.341,80	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.662.691,11	15.870.341,80	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	3.445.792,04	3.491.475,20	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.101.212,84	3.142.327,68	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DE8D712F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2020

Severiano Melo/RN, 28 de Julho de 2020.

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado do edital 001/2019 para Contratação Provisória de

Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até 31 de Dezembro de 2020, os contratos celebrados a partir do resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2019) que contratou de forma Provisória Servidores Públicos Municipais para suprir as necessidades do Município de Severiano Melo/RN,

Art. 2º A prorrogação ora efetuada tem sua previsão no item 11.4, do Edital 001/2019 de 21 de Junho de 2019, que regularizou o Processo Seletivo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7795AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE 00003/2020

O Município de SEVERIANO MELO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de de PNEUS, para veiculo leves e pesados, lotados nas Secretarias do município de Severiano Melo/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados - no site da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, endereço: <https://severianomelo.rn.gov.br/> e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir da publicação deste Aviso

SEVERIANO MELO - RN, 29 DE JULHO DE 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:28166E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 – PMSN/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 330/2019 de 17 de setembro de 2019, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11HS** do dia **13 de agosto de 2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 28 de julho de 2020.

PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:03881EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.704.967,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.682.533,27	47,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.420.682,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.699.648,41	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.610.908,48	47,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.045.961,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.875.092,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.272.794,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.869.347,74	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (357.184,88)

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8CFDBEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78.
OBJETO: aquisição EPIS para o enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) no Município de Tangará/RN
VALOR: R\$ 3056,00 (três Mil e cinquenta e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Transferência Fundo Municipal de Saúde

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de junho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e J. D. Alves Misael/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: J. D. ALVES MISAEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78.

OBJETO: aquisição DE MACACÃO TIPO SAMUM para profissionais da secretaria municipal de saúde no enfrentamento à pandemia do CORONA VIRUS – COVID 19

VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Transferência Fundo Municipal de Saúde

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de junho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e J. D. Alves Misael/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: JULIANO BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42.

OBJETO: aquisição EPIs para atender as equipes da SMS/HMST (COMBATE À PANDEMIA)

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FMF CUSTEIO SUS

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08 de abril de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Juliano Borges da Silva/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: JULIANO BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42.

OBJETO: aquisição de mascaras PFF2 com respirador para manutenção do HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TERESINHA

VALOR: R\$ 9.640,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FMF CUSTEIO SUS

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 04 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Juliano Borges da Silva/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: JULIANO BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42.

OBJETO: aquisição de mascaras PFF2 com respirador para manutenção das Unidades de Saúde I, II, III, IV, V, VI, VII

VALOR: R\$ 9.640,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FMF CUSTEIO SUS

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 04 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Juliano Borges da Silva/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: N. M. DE OLIVEIRA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.897/0004-72.

OBJETO: aquisição de máscaras descartáveis WRL-19 para manutenção do HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TERESINHA

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência SUS BLOCO CUSTEIO

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27 de abril de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e N. M. De Oliveira Freire - ME/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS para manutenção do hospital de campanha para o enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) no Município de Tangara/RN

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze Mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29 de junho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Nacional Comércio e Representação Ltda/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS para manutenção do hospital de campanha para o enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) no Município de Tangara/RN

VALOR: R\$ 27.599,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 19 de junho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Nacional Comércio e Representação Ltda/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: aquisição de testes rápidos EPIS para o enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19) no Município de Tangará/RN
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Transferência SUS BLOCO DE CUSTEIO

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16 de junho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Nacional Comércio e Representação Ltda/Pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: R. AQUINO MEIRELES - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.875.552/0001-62.

OBJETO: aquisição de mascaras PSS2 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e todos os profissionais da área
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30.00 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13 de julho de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Richel Amaro do Nascimento/Pela Contratada/Gerente Comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30.

OBJETO: aquisição de EPIS e materiais/insumos para as equipes da sec. Mun. de saúde e do HMST (combate à PANDEMIA)

VALOR: R\$ 6.601,68 (SEIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência FMS CUSTEIO SUS

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08 de abril de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Pedro Diogo Silva Alves Gonçalves/Pela Contratada/Sócio Gerente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30.

OBJETO: aquisição de mascaras micra N95 para atender as necessidades dos PSF I, II, III, IV, V, VI, VII

VALOR: R\$ 9.002,70 (NOVE MIL E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência SUS bloco custeio

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Pedro Diogo Silva Alves Gonçalves/Pela Contratada/Sócio Gerente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30.

OBJETO: aquisição de mascaras micra N95 para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Teresinha – COVID-19
VALOR: R\$ 9.002,70 (NOVE MIL E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência SUS bloco custeio

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Pedro Diogo Silva Alves Gonçalves/Pela Contratada/Sócio Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.928.935/0001-56.

OBJETO: serviços gráficos na confecção de lavatorios higienicos, com dispenser de papel.

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Transferência CUSTEIO SUS

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 14 de abril de 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Walker Xavier Cunha/Pela Contratada/Sócio Gerente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: SERGIO LIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.004.139/0001-13.

OBJETO: serviço de confecção de mascaras em TNT para manutenção das equipes da SMS (COMBATE À PANDEMIA)

VALOR: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Transferência do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 DE MAIO DE 2020

ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Sérgio Lira da Silva/Pela Contratada.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:B1F0ED86

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2020 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2020 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção e Eletricos para atendimento às diversas

Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 30/07/2020 das 08h00min até às 08h59min do dia 11/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/08/2020, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 11/08/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 28 de Julho de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:B60730B2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MAIOR DESCONTO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 30/07/2020 das 08h00min até às 12h59min do dia 11/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/08/2020, às 13h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h30min do dia 11/08/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 28 de Julho de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:D2F9BDDE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2020 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2020 – SRP**

OBJETO: Registro de preços objetivando a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para manutenção do HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TERESINHA e HOSPITAL DE CAMPANHA (Unidade Básica de Saúde VII) do Município de Tangará/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SRP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 016/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (COM PRAZO REDUZIDO NOS TERMOS DO ART. 4º-G, DA LEI Nº 13.979/2020, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA MP 926/2020)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 30/07/2020 das 08h00min até às 08h59min do dia 06/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/08/2020, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 06/08/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 28 de Julho de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:2F6E4C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 248/2020 – SMS -
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 248/2020 – SMS -**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **582/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF Nº **052.024.144-21**, ocupante

da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de julho de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:9E5A20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2020 – SMS

–

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2020 – SMS

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **583/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **23 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Julho de 2020**

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:4D0D0374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **584/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:3803C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **585/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLINGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **24 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Julho de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRASecretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:91B5FBE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2020 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **586/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **25 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Julho de 2020**.**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68**Publicado por:**Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:75BFB5AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2020 - “REP. POR
INCORREÇÃO”****MODALIDADE:** Pregão Presencial/12/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA**VALOR MENSAL: R\$ 195.085,44 (cento e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)****VALOR TOTAL: R\$ 2.341.025,28 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)****VIGÊNCIA:** 21 de julho de 2020 a 20 de julho de 2021**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADES ADMINISTRATIVA	Natureza da despesa
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.39.00
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	33.90.39.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.39.00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO	33.90.39.00
SECRETARIA DE ESPORTE	33.90.39.00
SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 21 de julho de 2020

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal De Saúde

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:98A65260**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
31/2017****PROCESSO n.º. 55/2017 - CARONA n.º. 3/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2017****CONTRATANTE:** Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** Top Down Consultoria LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de sistemas integrados, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico ao conjunto de sistemas integrados. **PRAZO ADITIVADO:** 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 27/07/2020 a 26/07/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 em seu art. 57. Inc. II.

Tibau-RN, 27 de Julho de 2020.

ASSINANTES:

Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito

Alessandra Magally Lima de Abreu - Pela Contratada.

Publicado por:Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82E8B5D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º 75/2019. Pregão Presencial SRP 32/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: S. MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 41/2019 a importância de R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte

reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 01 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SERGIO MEDEIROS JUNIOR

S Medeiros Junior Combustíveis - ME
Contratada

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C16AFB4F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ATA DA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,
PARA O BIÊNIO 2020/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, estiveram reunidos, representantes dos diversos seguimentos da educação do município de Tibau, para juntos formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2020/2022, de acordo com a Lei nº 00423, de 07 de março de 2016, que passou a amparar legalmente o referido Conselho mediante as exigências do FNDE. A reunião aconteceu na sede da Escola Santos Dumont, situada à rua João Marcelino, 65 às nove horas. Iniciando a reunião, tomou a palavra, a secretária Municipal de Educação, senhora Maria do Socorro do Nascimento, que falou sobre a importância do CACS/FUNDEB, para a melhoria das ações educativas, principalmente na aplicação do recurso, oriundo das cotas dos entes-federados, além da grande responsabilidade na fiscalização da aplicação destes recursos com coerência e responsabilidade por parte da gestão municipal. A secretária falou também que o Conselho é formado para uma atuação bienal. Foi facultada a palavra e os presentes puderam expressar seu sentimento com a relação de coresponsabilidade do CACS/FUNDEB. Houve uma pausa para a escolha de Presidente e vice-presidente, tudo em conformidade com a lei vigente. A composição do Conselho ficou assim definida: I - **Diretores de escola:** Raimundo Giliardo Silveira de Souza - CPF: 023.615.034-09 e Maria das Graças Fernandes - CPF: 155.133.604-97, II - **Estudante da Educação Secundarista:** Debora de Macedo Medeiros - CPF: 048.107.614-01 e Antônio Gomes da Costa - CPF: 052.876.904-95. III - **Estudantes da Educação Pública, indicados pela entidade secundarista:** Eduardo Erik de Paiva - CPF: 017.928.794-07 e Angela Bezerra de Farias - CPF: 087.778.634-88. IV - **Pais de alunos:** Magnólia da Silva Duarte - CPF: 095.162.734-16 e Maria Solange da Silva - CPF: 111.543.094-79 e; Ariele Lira dos Santos - CPF: 093.427.114-30 e Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira - CPF: 700.403.884-09. V - **Poder Executivo:** Gerônimo de Paiva Silva-CPF: 104.126.914-50 e Luiz Nazareno de Souza-CPF: 761.410.204-53. VI - **Secretaria de Educação:** Maria Do Socorro do Nascimento-CPF:241.629.494-68 e Ana Cristina da Silva - CPF:369.920.624-68. VII - **Professores da Educação Básica:** Edneide de Souza Nolasco-CPF:567.042.594-49 e Jarino de Souza Rolim-CPF: 199.555.884-20. VIII - **Servidores Técnico-administrativo:** Maria Helia Gomes Bezerra - CPF: 009.615.294-07 e Meire Cristiane Rebouças da Costa-CPF: 037.108.054-14. A mesa diretora ficou composta da seguinte forma, após a eleição: I - **Presidente:** Raimundo Giliardo Silveira de Souza; II - **Vice-presidente:** Debora de Macedo Medeiros, e III - **Secretário:** Maria do Socorro do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, a secretária de educação, agradeceu a presença de todos e a vontade de empenhar-se

por dias melhores para a educação local, e em seguida lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:636A7189

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0256/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **762.507.504-44** e **Cédula de Identidade nº 1.208.336 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:654403A6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0257/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **762.507.504-44** e **Cédula de Identidade nº 1.208.336 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7D14D58

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0258/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CRISTINA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 068.373.084-32** e **Cédula de Identidade nº 767.146 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços - SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F63D774E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0259/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SETOR - VIGILÂNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA IZABELITA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 067.423.254-29** e **Cédula de Identidade nº 002.000.326 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA SETOR - VIGILÂNCIA SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B2674D23

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0260/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ALIZETE BONIFÁCIO MARQUES**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **ENTREGA DO MATERIAL COLETADO DO COVID-19**, no período: de **24/07/2020 à 24/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:11F66913

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0261/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DA COPIRN PARA ANÁLISE DE CONVÊNIO**, no período: de **23/07/2020 à 23/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:09CBA7FC

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0262/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE PROMOVER A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA À DISTÂNCIA**, no período: de **03/08/2020 à 03/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D20DA1DA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0263/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **DÉBORA DE MACÊDO MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **Gerente Administrativo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE PROMOVER A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA À DISTÂNCIA**, no período: de **03/08/2020 à 03/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2B193189

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0264/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **GERÔNIMO DE PAIVA SILVA**, ocupante do Cargo de **Gerente Administrativo**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: O DESAFIO DE PROMOVER A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA À DISTÂNCIA**, no período: de **03/08/2020 à 03/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E9238AA8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0265/2020**

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2020/2022, DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe na Lei Municipal nº 00423 de 07 de março de 2016 e a Lei Orgânica do Município de Tibau-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para o **biênio: 2020 a 2022**, do Município de Tibau-RN:

DIRETORES DE ESCOLA:

Titular: RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA, CPF nº 023.615.034-09;

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, CPF nº 155.133.604-97.

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO SECUNDARISTA:

Titular: DÉBORA DE MACEDO MEDEIROS, CPF nº 048.107.614-01;

Suplente: ANTONIO GOMES DA COSTA, CPF nº 052.876.904-95.

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, INDICADOS PELA ENTIDADE DE SECUNDARISTA:

Titular: EDUARDO ERICK DE PAIVA - CPF: 017.928.794-07;

Suplente: ANGELA BEZERRA DE FARIAS, CPF nº 087.778.634-88.

PAIS DE ALUNOS:

Titular: MAGNÓLIA DA SILVA DUARTE, CPF nº 095.162.734-16;

Suplente: MARIA SOLANGE DA SILVA, CPF nº 111.543.094-79;

Titular: ARIELE LIRA DOS SANTOS, CPF nº 093.427.114-30;

Suplente: ANDREZA SHIYRLEY REBOUÇAS DE OLIVEIRA, CPF nº 700.403.884-09.

PODER EXECUTIVO:

Titular: LUIZ NAZARENO DE SOUZA, CPF nº 761.410.204-53;

Suplente: GERÔNIMO DE PAIVA SILVA, CPF nº 104.126.914-50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, CPF nº 241.629.494-68; **Suplente:** ANA CRISTINA DA SILVA, CPF nº 369.920.624-68.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: EDNEIDE DE SOUZA NOLASCO, CPF nº 567.042.594-49; **Suplente:** JARINO DE SOUZA ROLIM, CPF nº 369.920.624-68.

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

Titular: MARIA HÉLIA GOMES BEZERRA DE ABREU, CPF nº 009.615.294-07; **Suplente:** MEIRE CRISTIANE REBOUÇAS DA COSTA, CPF nº 037.108.054-14.

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de dois (02) anos correspondente ao **BIÊNIO: 2020 A 2022**, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se,
Registre-se, cumpra-se.

Tibau/RN, 28 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B4BF1FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 059/2020 – GP/GMTS - CESSÃO DE SERVIDOR
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre Cessão de Servidor Efetivo do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO Processo nº 02010041.000619/2020-14 e solicitação no ofício nº 156/2020-GAC da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, do Estado do Rio Grande do Norte, com pedido de cessão de Servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a cessão do(a) servidor(a) efetivo, **ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 000112-0, no cargo de Digitador, pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser renovado automaticamente, conforme interesse das partes, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:B4987010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020 – GP/GMTS - DESIGNAÇÃO DE
SUBSTITUTO EVENTUAL SEMURBMO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Designação de substituto eventual de titular do órgão municipal gestor das políticas públicas de meio ambiente, urbanismo e mobilidade urbana, em hipóteses de suspeição, no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão gestor das políticas públicas de meio ambiente, urbanismo e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, os quais podem ser violados quando determinado agente público atua em matéria que possa ter interesse privado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, **JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO**, matrícula nº 25747-1, para atuar em substituição a Secretária IEDA MARIA MELO CORTEZ, matrícula nº 02620-3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, quando se mostrar necessária decorrente de hipóteses de suspeição.

Parágrafo único. Nessas atuações específicas, o designado, que continuará exercendo suas funções de Assessor Jurídico, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1B38F79A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

JAIR SAVIO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 751.620.674-15, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor Manutenção de Iluminação Pública – CO-2, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E592D337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020 – GP/GMTS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDOa Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, em seu Art. 73, alterado pela Lei nº 431 de 11 de novembro de 2011 do Município de Tibau do Sul/RN; e requerimento do(a) servidor(a);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença, sem remuneração, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2023, o(a) servidor(a):

SHEILA CELESTE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.463.164-65, Matrícula 002040-1, no cargo de Médico(a), lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:17A60216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

ANTONIO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.533.944-02, no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Limpeza – CH-1, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:2BF6645C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 21.859.713/0001-85.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO

DE ALMEIDA MACHADO EM TOUROS/RN, CONFORME EMENDA Nº 18325.678000/1200-01.

Valor global estimado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde;
- Ação: 2088 – Enfrentamento de calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente;
- Fonte de Recursos: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

Vigência: 22/07/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº 016/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - como interveniente.

Pela Contratada, SIMICLEY MELO DA SILVA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4F2E5D4A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2019 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - (CNPJ/MF Nº 03.034.090/0001-20).

Objeto: acréscimo de 25% ao contrato nº 077/2019.

Valor acrescido: R\$ 30.312,32 (trinta mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de julho de 2020.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A93685A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0130, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0130, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2020, datado de 21/07/2020, de autoria da servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO AMPARO FERNANDES DA ROCHA, matrícula 131, de 01/08/2020 a 29/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5252CEA6

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0131, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0131, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 02/07/2020, de autoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matrícula 161;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, matrícula 161, de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96AF3FEB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0132, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0132, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/07/2020, de autoria do servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NATAN CARLOS DE CARVALHO, matrícula 709, de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8CB1BC49

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0133, DE 22 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0133, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 051/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/07/2020, de autoria da servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539, de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A766D2D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0134, DE 22 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0134, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 048/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/07/2020, de autoria da servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JANICLEIDE SILVA DE LIMA, matrícula 457, de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8B5A727A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0135, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0135, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2020, de autoria do servidor DANIEL SIMÃO DA COSTA, matrícula 563;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SIMÃO DA COSTA, matrícula 563, de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C9996EB9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0136, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0136, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2020, de autoria do servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GENÁRIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480, de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DF76EC6B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0137, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0137, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/07/2020, de autoria do servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482, de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:75DEB86C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0138, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0138, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 15/07/2020, de autoria do servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matrícula 05;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matrícula 05, de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:248FBE54

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um

centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Total da suplementação: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.791,64 (Cento e dezoito mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.39: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Total da anulação: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 28 de Julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EC5541EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 - FMAS**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: **00555/2020 - FMAS - Dispensa de Licitação nº 010/2020 FMAS** que tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos e Proteção Individual (EPI'S), para os servidores da Secretaria Municipal de**

Assistência Social para enfrentamento e combate ao COVID – 19. (CORONAVÍRUS)

Venha-Ver, 28 de julho de 2020.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:A5D1CEC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CV 003/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2020

Aos cinco (05) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, na sede desta Prefeitura, circunstanciado na documentação constituída de Mapa de Apuração de Preços e de Resultados e propostas de preços, e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor Proposta a apresentada pelo Licitante **L SILVA L ALVES CONSTUTORA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 13.079.100/0001-05**, apresentou o menor preço global para o objeto deste certame. Após decorrido o prazo legal para impugnação do resultado da Licitação em pauta, sem que houvesse contestação, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao licitante acima mencionado, com valor global de R\$ 51.844,33 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e ter centavos). E, para que ninguém alegue desconhecimento do fato, mando que o presente seja publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal. Pelo que é lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado para que surta todos os efeitos legais.

Vera Cruz/RN, em, 28 de Julho de 2020

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:15314793

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CV 003/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, todos os atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, com referência ao processo licitatório convite nº 003/2020, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 em sua atual redação, e principalmente o resultado que aponta como ganhador do presente certame a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 13.079.100/0001-05**, que apresentou menor preço global para os objetos deste certame, tendo a sua proposta atingido o valor global de R\$ 51.844,33 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e ter centavos). Sendo este o resultado mais econômico para os cofres municipais.

Vera Cruz/RN, em 28 de Julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C4317C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 28070001/20

Objeto: Aquisição de 03 (três) automatizadores de respirador manual e 02 (dois) monitores clínico, destinados para a ala de atendimento a pacientes com COVID19 no Hospital Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira, para que assim possamos obter melhorias na qualidade do atendimento aos usuários de saúde do município de Vera Cruz.

Contratado: Nacional Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 18.588.224/0001-21

Valor Total Julgado: R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/07/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7A6A828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 28070002/20

Objeto: Aquisição de colchões, destinados para os dormitórios das unidades básicas de saúde dos distritos de Cobé e Sítio Santa Cruz e do Hospital Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira, visando assim melhorias nos dormitórios dos funcionários que se encontram em plantão no atendimento aos usuários de saúde com COVID19 no município de Vera Cruz.

Contratado: João Maria do Nascimento - ME.
CNPJ: 08.253.460/0001-33

Valor Total Julgado: R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/07/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:56D27EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 28070003/20

Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de protetor facial tipo viseira, destinados para os profissionais da saúde como medida de prevenção durante o atendimento, e de combate ao coronavírus, causador do COVID19 no município de Vera Cruz.

Contratado: Casa Norte Ltda.
CNPJ: 08.713.513/0001-51

Valor Total Julgado: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/07/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2368ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - ANÁLISE ENGENHARIA TP 003/2020

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 14/07/2020, que após análise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta apresentada pela empresa **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** foi considerada como **DESCLASSIFICADA**.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 28 de Julho de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1C166940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2020

PORTARIA Nº 640/2020

Viçosa – RN, 24 de julho de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com

alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 27 de julho de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4F84D274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28070001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28070001/2020

CONTRATO Nº: 28070001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 270701/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de seguro total (cobertura compreensiva) com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 28 de julho de 2020 a 27 de julho de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EEEEFFD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 009/2020 – PMT - CARONA 003/2020 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAIPU/RN

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 009/2020 (SRP) – Prefeitura Municipal de Taipu/RN (SRP), referente a registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Valor Total: R\$ 435.140,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta reais e noventa centavos).

Empresa: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Vila Flor/RN, 24 de julho de 2020.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2020 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 009/2020 da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Vila Flor/RN, 24 de Julho de 2020.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B4666266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020000101

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 09376008499, inscrito(a) no CNPJ 32.999.742/0001-69, com sede na R Joao Antonio de Oliveira Fagundes, 836, CENTRO, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por ANTONIO IVANILDO DE OLIVEIRA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0701.123610188.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 28 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

ANTONIO IVANALDO DE OLIVEIRA JUNIOR 09376008499
CNPJ 32.999.742/0001-69
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9C8E594C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 112/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal **MARLENE LIMA SOARES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 29/07/2020 com término em 27/10/2020, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador: AFD3592D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 113/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal **Maria do Socorro Lira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 29/07/2020 com término em 27/10/2020, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador: 10171D5E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
110/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 029/2020 do Gabinete da Prefeita, que regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo 1260/2020, que trata do encaminhamento dos nomes indicados para compor o Comitê Emergencial de Cultura do município de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Emergencial de Cultura do município de Florânia /RN, os seguintes representantes das respectivas instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Janaína de Araújo Silva Galvão
José Júnior Filho

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sijane Maria Gomes F. de Oliveira
Agilda Maria de Menezes Medeiros

III - Poder Legislativo

Joelzia Teixeira de Medeiros
Lucas Henrique da Silva Santos

IV - Representante de Eventos

Josimar Tavares de Medeiros
Leniel Fernandes Pereira

V - Casa de Cultura Popular;

Maria das Vitórias Dantas de Araújo
José Rosivan de Medeiros

VI - Segmentos artístico-culturais

Artes Cênicas

Francisco de Assis Domingos
José Umbelino Neto

Audiovisual

José do Nascimento Júnior
Maria Juraci de Araújo

Música

Damião Celestino de Araújo
Claudio Patrício Batista

Artesanato

Lucimar Maria dos Santos Rosendo
Claudio Patrício Batista

Artes Plásticas

Iury Lima Bessa
José Fábio Marcelino Gabriel

Dança

Mailson Nascimento Lino
Willian Erick da Silva Dantas

Literatura

Joelson Silva de Araújo
Domingos Toscano de Medeiros

Art. 2º - Ao Comitê, compete:

I-estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;

III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;

IV-articular-se com os demais comitês gestores criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;
V – validar os cadastros culturais, e;
VI - avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º - INSTITUIR o Cadastro Municipal de Cultura para coleta de dados culturais dos municípios no endereço eletrônico: <http://florania.rn.gov.br/pages/cadastrorculturalflorania.html>.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:82132715

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 114/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a previsão do art. 143, II da Lei Municipal 440/1997;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020, que Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do quadro de atividades e operações insalubres do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a exposição dos servidores que atuam na linha de frente do combate ao *Sars-Covid-2*, agente biológico causador da Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores que estão atuando na linha de frente do combate ao *Sars-Covid-2* a partir de julho de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **opagamento de adicional de insalubridade no valor de 40% (quarenta por cento)**, com incidência da seguinte forma:

Sobre um salário mínimo vigente, no caso dos servidores com vínculo contratual e;

Sobre o salário base, no caso dos servidores com vínculo efetivo.

Art. 2º. O pagamento de insalubridade em grau máximo aos servidores que estão atuando na linha de frente do combate ao *Sars-Covid-2*, **será pelo período de 03 meses a contar do mês de julho de 2020**, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos ensejadores do deferimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:69C20BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.145.009,99	2.094.699,41	1.050.310,58
Investimentos	2.390.009,99	1.354.699,41	1.035.310,58
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	755.000,00	740.000,00	15.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.145.009,99	2.094.699,41	1.050.310,58
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.095.009,99	2.094.699,41	1.000.310,58
Fonte: PREFEITURA DE FLORÂNIA - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:F2BF21AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 810/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CD7453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 811/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:52345E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 812/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E9D00AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 813/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CCCC5CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 814/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5216B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 815/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 28 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:73319062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 816/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:701B4DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 0269/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2183, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.178	Projeto Pérolas do Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado			
		Fonte de Recurso	23900000	RS	42.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4- Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.178	Projeto Pérolas do Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil			
		Fonte de Recurso	23900000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física			
		Fonte de Recurso	23900000	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica			
		Fonte de Recurso	23900000	RS	30.000,00
Valor das Anulações (R\$)					42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de julho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8163568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA MÉDICA-HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E URGÊNCIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Credenciamento nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 15050002/2020, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município; e,

Considerando todas as informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela as empresas:

a) **3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD HORAS MÊS	QTD HORAS 12 MESES	VALOR HORA (R\$)
1	Serviços complementares de médico PSF.	Hora	1920	23040	RS 104,63
2	Serviços complementares de médico Ortopedista.	Hora	160	1920	RS 126,97
3	Serviços complementares de médico Pediatra.	Hora	160	1920	RS 131,30
4	Serviços complementares de médico Psiquiatra.	Hora	160	1920	RS 133,30
5	Serviços complementares de médico Cardiologista.	Hora	160	1920	RS 133,30
6	Serviços complementares de médico Cirurgião Clínico.	Hora	160	1920	RS 136,63
7	Serviços complementares de médico Anestesiista.	Hora	160	1920	RS 149,97
16	Serviços complementares de Urologista.	Hora	80	960	RS 126,97
17	Serviços complementares de Cirurgião.	Hora	80	960	RS 149,97
18	Serviços complementares de Ultrassonografia.	Hora	80	960	RS 121,97

b) SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA CNPJ: 31.653.299/0001-07, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD HORAS MÊS	QTD HORAS 12 MESES	VALOR HORA (R\$)
8	Serviços complementares de Enfermeiro.	Hora	3200	38400	R\$ 38,98
9	Serviços complementares de Técnico de enfermagem.	Hora	4800	57600	R\$ 19,98
10	Serviços complementares de Odontólogo.	Hora	1600	19200	R\$ 38,65
11	Serviços complementares de Auxiliar Bucal.	Hora	1600	19200	R\$ 20,64

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:33D0A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050002/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA MÉDICA-HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA E URGÊNCIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando os autos do processo licitatório referente ao Credenciamento nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 15050002/2020, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município; e, **Considerando** todas as informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que teve como vencedor do processo licitatório em tela as empresas:

a) 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.825.469/0001-53, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD HORAS MÊS	QTD HORAS 12 MESES	VALOR HORA (R\$)
1	Serviços complementares de médico PSF.	Hora	1920	23040	R\$ 104,63
2	Serviços complementares de médico Ortopedista.	Hora	160	1920	R\$ 126,97
3	Serviços complementares de médico Pediatra.	Hora	160	1920	R\$ 131,30
4	Serviços complementares de médico Psiquiatra.	Hora	160	1920	R\$ 133,30
5	Serviços complementares de médico Cardiologista.	Hora	160	1920	R\$ 133,30
6	Serviços complementares de médico Cirurgião Clínico.	Hora	160	1920	R\$ 136,63
7	Serviços complementares de médico Anestesiologista.	Hora	160	1920	R\$ 149,97
16	Serviços complementares de Urologista.	Hora	80	960	R\$ 126,97
17	Serviços complementares de Cirurgião.	Hora	80	960	R\$ 149,97
18	Serviços complementares de Ultrassonografia.	Hora	80	960	R\$ 121,97

b) SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA CNPJ: 31.653.299/0001-07, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD HORAS MÊS	QTD HORAS 12 MESES	VALOR HORA (R\$)
8	Serviços complementares de Enfermeiro.	Hora	3200	38400	R\$ 38,98
9	Serviços complementares de Técnico de enfermagem.	Hora	4800	57600	R\$ 19,98
10	Serviços complementares de Odontólogo.	Hora	1600	19200	R\$ 38,65
11	Serviços complementares de Auxiliar Bucal.	Hora	1600	19200	R\$ 20,64

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:2103E49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.381.989,63	14,71	7.482.449,67	46,22	8.706.550,33	
RECEITAS CORRENTES	15.589.000,00	15.589.000,00	2.033.580,45	13,04	7.043.420,04	45,18	8.545.579,96	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000,00	158.000,00	42.653,32	27,00	252.228,79	159,64	-94.228,79	
Impostos	157.000,00	157.000,00	42.653,32	27,17	119.888,40	76,36	37.111,60	
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	132.340,39	13.234,04	-131.340,39	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	9.841,91	12,30	30.819,17	38,52	49.180,83	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	9.841,91	12,30	30.819,17	38,52	49.180,83	
RECEITA PATRIMONIAL	34.100,00	34.100,00	1.596,40	4,68	14.519,53	42,58	19.580,47	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	24.100,00	24.100,00	1.596,40	6,62	14.519,53	60,25	9.580,47	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.311.900,00	15.311.900,00	1.979.488,82	12,93	6.725.108,01	43,92	8.586.791,99	
Transferências da União e de suas Entidades	10.496.944,41	10.496.944,41	1.351.617,49	12,88	4.458.630,76	42,48	6.038.313,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.525,59	1.423.525,59	165.171,76	11,60	624.162,87	43,85	799.362,72	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.391.430,00	3.391.430,00	462.699,57	13,64	1.642.314,38	48,43	1.749.115,62	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.744,54	414,89	-15.744,54	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.744,54	414,89	-15.744,54	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	348.409,18	58,07	439.029,63	73,17	160.970,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.370,00	0,00	-42.370,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	42.370,00	0,00	-42.370,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	348.409,18	58,07	396.659,63	66,11	203.340,37	
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	348.409,18	87,10	396.659,63	99,16	3.340,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.381.989,63	14,71	7.482.449,67	46,22	8.706.550,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.381.989,63	14,71	7.482.449,67	46,22	8.706.550,33	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.101.535,93	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.381.989,63	14,71	8.583.985,60	53,02	7.605.014,40	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	706.590,15	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |-----| 706.590,15 |-----|-----|-----|-----|-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	7.961.154,16	8.475.369,55
DESPESAS CORRENTES	13.640.577,51	14.421.902,34	2.345.799,21	12.317.917,67	2.103.984,67	2.593.761,96	8.059.356,67	7.446.365,30	6.362.545,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.002.870,62	9.240.628,86	1.440.962,19	8.339.041,41	901.587,45	1.695.354,82	5.478.815,77	5.071.194,64	3.761.813,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.637.706,89	5.181.273,48	904.837,02	3.978.876,26	1.202.397,22	898.407,14	2.580.540,90	2.375.170,66	2.600.732,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.343.120,66	2.432.150,98	810.881,54	1.994.189,18	437.961,80	215.946,46	524.628,93	514.788,86	1.907.522,05
INVESTIMENTOS	1.891.120,66	2.038.441,98	810.881,54	1.600.562,81	437.879,17	189.409,77	340.102,49	340.102,49	1.698.339,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.000,00	393.709,00	0,00	393.626,37	82,63	26.536,69	184.526,44	174.686,37	209.182,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	7.961.154,16	8.475.369,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	7.961.154,16	8.475.369,55
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	7.961.154,16	8.475.369,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1035-5986-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:29.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:E2CCC814GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALPeríodo de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	100,00	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	100,00	8.475.369,55
LEGISLATIVA	890.000,00	890.000,00	22.826,82	742.925,69	5,19	147.074,31	120.581,20	371.834,39	4,33	518.165,61
Ação Legislativa	890.000,00	890.000,00	22.826,82	742.925,69	5,19	147.074,31	120.581,20	371.834,39	4,33	518.165,61
ADMINISTRAÇÃO	3.190.402,40	4.915.767,87	937.606,33	4.556.233,39	31,83	359.534,48	775.473,63	2.591.124,98	30,19	2.324.642,89
Administração Geral	2.952.073,91	4.507.877,38	689.388,03	4.221.806,85	29,50	286.070,53	755.207,91	2.517.340,39	29,33	1.990.536,99
Assistência Comunitária	127.500,00	72.525,00	5.285,42	58.664,45	0,41	13.860,55	17.036,51	40.955,38	0,48	31.569,62
Serviços Urbanos	96.828,49	321.365,49	242.932,88	275.762,09	1,93	45.603,40	3.229,21	32.829,21	0,38	288.536,28
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.600,00	789.565,41	180.512,51	530.310,20	3,71	259.255,21	98.671,39	311.373,71	3,63	478.191,70
Assistência Comunitária	465.600,00	789.565,41	180.512,51	530.310,20	3,71	259.255,21	98.671,39	311.373,71	3,63	478.191,70
SAÚDE	4.285.292,55	4.028.052,24	1.078.983,43	3.420.280,38	23,90	607.771,86	784.893,32	2.304.617,62	26,85	1.723.434,62
Atenção Básica	4.140.792,55	3.870.403,24	1.040.855,56	3.285.913,93	22,96	584.489,31	762.846,27	2.234.805,63	26,03	1.635.597,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	36.528,00	3.600,00	31.386,82	0,22	5.141,18	816,00	23.786,82	0,28	12.741,18
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	39.000,00	0,00	32.669,00	0,23	6.331,00	2.090,00	8.865,00	0,10	30.135,00
Vigilância Sanitária	57.500,00	82.121,00	34.527,87	70.310,63	0,49	11.810,37	19.141,05	37.160,17	0,43	44.960,83
EDUCAÇÃO	4.838.556,85	4.611.231,86	329.558,72	3.922.058,12	27,40	689.173,74	765.007,91	2.440.990,95	28,44	2.170.240,91
Ensino Fundamental	4.564.056,85	4.454.841,84	319.282,84	3.850.162,00	26,90	604.679,84	749.079,73	2.382.595,50	27,76	2.072.246,34
Educação Infantil	213.500,00	111.141,67	6.461,40	61.602,62	0,43	49.539,05	9.895,62	48.101,95	0,56	63.039,72
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	45.248,35	3.814,48	10.293,50	0,07	34.954,85	6.032,56	10.293,50	0,12	34.954,85
CULTURA	52.000,00	52.000,00	0,00	35.000,00	0,24	17.000,00	6.000,00	14.000,00	0,16	38.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	11.000,00	0,08	1.000,00	0,00	5.000,00	0,06	7.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	24.000,00	0,17	16.000,00	6.000,00	9.000,00	0,10	31.000,00
URBANISMO	0,00	820.824,40	559.734,99	559.734,99	3,91	261.089,41	158.746,16	158.746,16	1,85	662.078,24
Infra-Estrutura Urbana	0,00	820.824,40	559.734,99	559.734,99	3,91	261.089,41	158.746,16	158.746,16	1,85	662.078,24
AGRICULTURA	2.159.846,37	583.611,54	47.457,95	387.223,48	2,71	196.388,06	84.292,90	318.141,88	3,71	265.469,66
Administração Geral	2.159.846,37	583.611,54	47.457,95	387.223,48	2,71	196.388,06	84.292,90	318.141,88	3,71	265.469,66
ENERGIA	102.000,00	163.000,00	0,00	158.340,60	1,11	4.659,40	16.041,91	73.155,91	0,85	89.844,09
Serviços Urbanos	102.000,00	163.000,00	0,00	158.340,60	1,11	4.659,40	16.041,91	73.155,91	0,85	89.844,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
Reserva de Contingência	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	16.189.000,00	17.059.355,15	3.156.680,75	14.312.106,85	100,00	2.747.248,30	2.809.708,42	8.583.985,60	100,00	8.475.369,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1344-0310-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:31.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:E47D596F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho

2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.866.340,50	1.234.695,85	1.146.495,91	1.245.640,09	1.369.418,88	2.126.590,53	1.520.165,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.890,25	16.842,75	13.294,42	13.489,27	19.647,83	25.199,82	157.974,66	
IPTU	329,07	0,00	422,12	0,00	0,00	762,16	1.011,67	
ISS	3.194,35	2.922,74	2.129,87	3.947,68	5.688,46	6.429,97	2.839,84	
ITBI	116,23	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,14	
IRRF	18.250,60	13.852,01	10.742,43	9.541,59	13.959,37	18.007,69	21.737,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.340,39	
Contribuições	8.813,79	8.650,94	7.041,28	0,00	9.069,80	10.301,64	1.152,63	
Receita Patrimonial	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.367,52	2.210,04	2.012,03	6.285,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.367,52	2.210,04	2.012,03	6.285,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.832.114,80	1.206.527,77	1.123.853,39	1.228.783,30	1.338.491,21	2.089.077,04	1.354.752,63	
Cota-Parte do FPM	934.009,32	681.763,28	606.870,26	558.702,85	758.239,73	1.292.674,23	765.564,88	
Cota-Parte do ICMS	156.515,25	130.603,23	128.242,98	145.764,17	139.865,69	140.636,53	156.995,91	
Cota-Parte do IPVA	9.443,06	7.317,37	3.829,37	3.171,06	1.018,39	1.116,06	865,94	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,60	389,62	445,76	121,52	175,11	121,52	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	124,85	111,72	136,21	120,54	126,57	148,78	136,99	
Transferências do FUNDEB	266.135,69	264.499,09	242.719,37	245.481,83	279.008,12	289.919,10	310.766,18	
Outras Transferências Correntes	465.886,63	122.220,48	141.665,58	275.097,09	160.111,19	364.407,23	120.301,21	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	179.874,33	209.641,66	184.737,04	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	179.874,33	209.641,66	184.737,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55	1.916.948,87	1.335.428,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55	1.916.948,87	1.335.428,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55	1.916.948,87	1.335.428,82	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.781.509,38	1.265.255,56	1.184.742,65	1.210.589,40	1.108.678,52	17.060.123,13	17.299.527,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.450,96	20.522,29	11.627,56	19.784,55	22.868,77	362.593,13	158.000,00	
IPTU	0,00	39,07	62,14	827,00	0,00	3.453,23	11.000,00	
ISS	1.969,13	2.049,26	5.218,20	1.509,88	4.913,19	42.812,57	27.000,00	
ITBI	0,00	85,58	33,50	178,00	0,00	526,45	2.000,00	
IRRF	17.481,83	18.348,38	6.313,72	17.269,67	17.955,58	183.460,49	116.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.340,39	2.000,00	
Contribuições	11.148,23	0,00	8.676,40	9.841,91	0,00	74.696,62	80.000,00	
Receita Patrimonial	4.030,82	1.720,95	885,42	889,65	706,75	30.611,99	34.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.030,82	1.720,95	885,42	889,65	706,75	30.611,99	24.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.742.934,83	1.243.012,32	1.146.753,27	1.180.073,29	1.085.103,00	16.571.476,85	17.022.427,40	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,90	706.365,94	539.249,32	9.230.514,22	7.669.260,54	
Cota-Parte do ICMS	138.008,53	152.062,57	96.306,35	60.718,21	106.601,94	1.552.321,36	1.665.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.779,02	4.297,24	4.536,37	6.961,58	8.308,04	53.643,50	84.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,50	6,36	0,00	0,00	0,00	1.278,99	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	

Transferências da LC 61/1989	148,21	136,76	122,74	122,39	110,07	1.545,83	2.637,00
Transferências do FUNDEB	360.540,51	265.179,73	243.128,39	228.903,34	233.796,23	3.230.077,58	3.391.430,00
Outras Transferências Correntes	135.244,64	174.499,57	168.622,52	177.001,83	197.037,40	2.502.095,37	4.207.119,86
Outras Receitas Correntes	3.944,54	0,00	16.800,00	0,00	0,00	20.744,54	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	249.429,89	160.666,54	147.000,39	154.833,63	130.853,84	2.016.099,98	1.710.527,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.429,89	160.666,54	147.000,39	154.833,63	130.853,84	2.016.099,98	1.710.527,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	1.055.755,77	977.824,68	15.044.023,15	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	1.055.755,77	977.824,68	15.044.023,15	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	1.055.755,77	977.824,68	15.044.023,15	15.589.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1085-7389-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:31.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:2B997DE9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS		156.000,00	156.000,00	119.888,40	76,85
1.1-Receita resultante do IPTU		11.000,00	11.000,00	1.939,88	17,64
1.1.1-IPTU		10.000,00	10.000,00	1.939,88	19,40
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI		2.000,00	2.000,00	342,22	17,11
1.2.1-ITBI		2.000,00	2.000,00	342,22	17,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS		27.000,00	27.000,00	18.499,50	68,52
1.3.1-ISS		27.000,00	27.000,00	18.499,50	68,52
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF		116.000,00	116.000,00	99.106,80	85,44
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		9.423.877,54	9.423.877,54	5.137.607,79	54,52
2.1-Cota Parte FPM		7.669.260,54	7.669.260,54	4.398.254,55	57,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		6.900.000,00	6.900.000,00	4.398.254,55	63,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		397.000,00	397.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		372.260,54	372.260,54	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS		1.665.000,00	1.665.000,00	710.693,51	42,68
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96		1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação		2.637,00	2.637,00	777,16	29,47
2.5-Cota-Parte ITR		1.000,00	1.000,00	134,38	13,44
2.6-Cota-Parte IPVA		84.000,00	84.000,00	27.748,19	33,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		9.579.877,54	9.579.877,54	5.257.496,19	54,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		541.500,00	541.500,00	141.766,07	26,18
5.1-Transferências do Salário-Educação		143.000,00	143.000,00	57.723,46	40,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE		1.000,00	1.000,00	3.750,00	375,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE		83.000,00	83.000,00	41.659,00	50,19
5.4-Transferências Diretas - PNATE		60.000,00	60.000,00	38.619,10	64,37
5.5-Outras transferências do FNDE		254.000,00	254.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE		500,00	500,00	14,51	2,90
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS		385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios		385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)		926.500,00	926.500,00	141.766,07	15,30
FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
RECEITAS DO FUNDEB		1.710.527,40	1.710.527,40	1.027.521,33	60,07
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.710.527,40	1.710.527,40	1.027.521,33	60,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		1.360.000,00	1.360.000,00	879.650,75	64,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		333.000,00	333.000,00	142.138,59	42,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		527,40	527,40	155,43	29,47
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)		200,00	200,00	26,87	13,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		16.800,00	16.800,00	5.549,69	33,03

11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.430,00	3.393.430,00	1.642.646,50	48,41
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.391.430,00	3.391.430,00	1.642.314,38	48,43
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	332,12	16,61
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.680.902,60	1.680.902,60	614.793,05	36,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.772.264,96	1.987.734,78	1.648.805,07	82,95	1.173.874,84	59,06	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.752.264,96	1.979.734,78	1.648.805,07	83,28	1.173.874,84	59,29	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	672.361,04	1.080.636,04	994.363,25	92,02	701.878,73	64,95	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	83.000,00	38.300,00	33.134,31	86,51	23.134,31	60,40	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	589.361,04	1.042.336,04	961.228,94	92,22	678.744,42	65,12	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.444.626,00	3.068.370,82	2.643.168,32	86,14	1.875.753,57	61,13	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.875.753,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								71,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								42,73
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %								-14,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								335.437,49
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	140.500,00	87.300,67	49.062,62	56,20	35.561,95	40,74	0,00
22.1-Creche	24.500,00	24.500,00	8.059,70	32,90	8.059,70	32,90	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	24.500,00	24.500,00	8.059,70	32,90	8.059,70	32,90	0,00
22.2-Pré-escola	116.000,00	62.800,67	41.002,92	65,29	27.502,25	43,79	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	101.000,00	34.300,00	33.134,31	74,80	23.134,31	52,22	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	15.000,00	18.500,67	7.868,61	42,53	4.367,94	23,61	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.564.156,85	4.357.941,84	3.733.794,03	85,68	2.266.228,27	52,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.291.626,00	2.902.070,82	2.494.063,95	85,94	1.736.649,94	59,84	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.272.530,85	1.455.871,02	1.239.730,08	85,15	529.578,33	36,38	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.000,00	45.248,35	10.293,50	22,75	10.293,50	22,75	0,00
27-OUTRAS	110.500,00	64.841,67	28.468,31	43,90	24.967,64	38,51	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.876.156,85	4.555.332,53	3.821.618,46	83,89	2.337.051,36	51,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		614.793,05
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		614.793,05
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		1.686.997,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		32,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.500,00	95.392,10	66,48	60.844,03	42,40	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.691.556,85	4.415.896,63	3.778.504,20	85,57	2.332.081,77	52,81	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.834.556,85	4.559.396,63	3.873.896,30	84,97	2.392.925,80	52,48	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.710.713,70	9.114.729,16	7.695.514,76	84,43	4.729.977,16	51,89	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.071,90	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.071,90	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO

		EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	513.378,31	6.334,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.666.223,84	57.723,46
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.707.820,47	59.788,58
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.692.228,83	59.788,58
47.2- (-) Restos a Pagar	15.591,64	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	332,12	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	472.113,80	4.269,11
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	472.113,80	4.269,11

FONTE: Sistema e-Pública (1640-0399-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:33.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:2B672EEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	7.043.420,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	252.228,79
IPTU	11.000,00	1.939,88
ISS	27.000,00	18.499,50
ITBI	2.000,00	342,22
IRRF	116.000,00	99.106,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	30.819,17
Receita Patrimonial	34.100,00	14.519,53
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	14.519,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.311.900,00	6.725.108,01
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	3.518.603,80
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	568.554,92
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	22.198,50
Cota-Parte do ITR	800,00	107,51
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	621,73
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	1.642.314,38
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	972.707,17
Demais Receitas Correntes	5.000,00	20.744,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	20.744,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	7.028.900,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	439.029,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	42.370,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	42.370,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	396.659,63
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	396.659,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	396.659,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	7.425.560,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.421.902,34	12.317.917,67	8.059.356,67	7.446.365,30	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.240.628,86	8.339.041,41	5.478.815,77	5.071.194,64	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.181.273,48	3.978.876,26	2.580.540,90	2.375.170,66	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.181.273,48	3.978.876,26	2.580.540,90	2.375.170,66	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.421.902,34	12.317.917,67	8.059.356,67	7.446.365,30	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.432.150,98	1.994.189,18	524.628,93	514.788,86	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	2.038.441,98	1.600.562,81	340.102,49	340.102,49	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	393.709,00	393.626,37	184.526,44	174.686,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.038.441,98	1.600.562,81	340.102,49	340.102,49	0,00	10.907,02	10.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.665.646,15	13.918.480,48	8.399.459,16	7.786.467,79	3.285,03	65.822,10	65.822,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-430.014,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							40.755,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.112.258,26	3.078.801,16
DEDUÇÕES (XXIX)						1.773.603,46	1.369.911,77
Disponibilidade de Caixa						1.715.800,56	1.302.243,17
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.734.953,21	1.310.310,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						19.152,65	8.067,62
Demais Haveres Financeiros						57.802,90	67.668,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.338.654,80	1.708.889,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-370.234,59
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2020
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							11.085,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							42.370,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-423.689,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							-464.445,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							706.590,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							706.590,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2155-1584-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:32.							

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: C435BDA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	7.043.420,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	252.228,79
IPTU	11.000,00	1.939,88
ISS	27.000,00	18.499,50
ITBI	2.000,00	342,22
IRRF	116.000,00	99.106,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	30.819,17
Receita Patrimonial	34.100,00	14.519,53

Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	14.519,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.311.900,00	6.725.108,01
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	3.518.603,80
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	568.554,92
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	22.198,50
Cota-Parte do ITR	800,00	107,51
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	621,73
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	1.642.314,38
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	972.707,17
Demais Receitas Correntes	5.000,00	20.744,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	20.744,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	7.028.900,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	439.029,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	42.370,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	42.370,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	396.659,63
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	396.659,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	396.659,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	7.425.560,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.421.902,34	12.317.917,67	8.059.356,67	7.446.365,30	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.240.628,86	8.339.041,41	5.478.815,77	5.071.194,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.181.273,48	3.978.876,26	2.580.540,90	2.375.170,66	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.181.273,48	3.978.876,26	2.580.540,90	2.375.170,66	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.421.902,34	12.317.917,67	8.059.356,67	7.446.365,30	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.432.150,98	1.994.189,18	524.628,93	514.788,86	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	2.038.441,98	1.600.562,81	340.102,49	340.102,49	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	393.709,00	393.626,37	184.526,44	174.686,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.038.441,98	1.600.562,81	340.102,49	340.102,49	0,00	10.907,02	10.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.665.646,15	13.918.480,48	8.399.459,16	7.786.467,79	3.285,03	65.822,10	65.822,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-430.014,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						40.755,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						-389.258,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.112.258,26	3.078.801,16
DEDUÇÕES (XXIX)						1.773.603,46	1.369.911,77
Disponibilidade de Caixa						1.715.800,56	1.302.243,17
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.734.953,21	1.310.310,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						19.152,65	8.067,62
Demais Haveres Financeiros						57.802,90	67.668,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.338.654,80	1.708.889,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						-370.234,59	
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						11.085,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						42.370,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-423.689,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-464.445,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706.590,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	706.590,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2155-1584-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:32.	

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: E7D7D749

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	156.000,00	156.000,00	119.888,40	76,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	1.939,88	17,64
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.939,88	19,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	342,22	17,11
ITBI	2.000,00	2.000,00	342,22	17,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000,00	27.000,00	18.499,50	68,52
ISS	27.000,00	27.000,00	18.499,50	68,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	116.000,00	116.000,00	99.106,80	85,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.654.617,00	8.654.617,00	5.137.607,79	59,36
Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	4.398.254,55	63,74
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	134,38	13,44
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	27.748,19	33,03
Cota-Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	710.693,51	42,68
Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	777,16	29,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	8.810.617,00	8.810.617,00	5.257.496,19	59,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.008.147,55	3.584.145,67	3.016.683,98	84,17	1.977.143,01	55,16	1.730.480,88	48,28
Despesas Correntes	3.789.092,55	3.428.672,75	2.891.809,78	84,34	1.977.143,01	57,66	1.730.480,88	50,47
Despesas de Capital	219.055,00	155.472,92	124.874,20	80,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.000,00	36.528,00	31.386,82	85,93	23.786,82	65,12	23.786,82	65,12
Despesas Correntes	43.000,00	36.528,00	31.386,82	85,93	23.786,82	65,12	23.786,82	65,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	37.000,00	31.671,00	85,60	7.867,00	21,26	6.822,00	18,44
Despesas Correntes	40.000,00	37.000,00	31.671,00	85,60	7.867,00	21,26	6.822,00	18,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	80.839,00	69.330,39	85,76	36.179,93	44,76	34.508,05	42,69
Despesas Correntes	54.000,00	78.839,00	69.330,39	87,94	36.179,93	45,89	34.508,05	43,77
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.147.147,55	3.738.512,67	3.149.072,19	84,23	2.044.976,76	54,70	1.795.597,75	48,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.149.072,19	2.044.976,76	1.795.597,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.149.072,19	2.044.976,76	1.795.597,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		788.624,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.256.352,33	1.006.973,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica)	-----	38,90	-----

Municipal		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020		-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.365.155,77	0,00	1.365.155,77	-----	1.365.155,77	-----	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.268,80	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.932.200,00	2.932.200,00	616.558,60	21,03
Proveniente da União	2.932.200,00	2.932.200,00	616.558,60	21,03
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	859.919,86	859.919,86	464.791,26	54,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.792.119,86	3.792.119,86	1.081.349,86	28,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	132.645,00	286.257,57	269.229,95	94,05	257.662,62	90,01	257.548,62	89,97
Despesas Correntes	132.645,00	286.257,57	269.229,95	94,05	257.662,62	90,01	257.548,62	89,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.282,00	980,24	76,46	980,24	76,46	980,24	76,46
Despesas Correntes	1.500,00	1.282,00	980,24	76,46	980,24	76,46	980,24	76,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	138.145,00	289.539,57	271.208,19	93,67	259.640,86	89,67	259.526,86	89,63
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.140.792,55	3.870.403,24	3.285.913,93	84,90	2.234.805,63	57,74	1.988.029,50	51,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.000,00	36.528,00	31.386,82	85,93	23.786,82	65,12	23.786,82	65,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	39.000,00	32.669,00	83,77	8.865,00	22,73	7.820,00	20,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.500,00	82.121,00	70.310,63	85,62	37.160,17	45,25	35.488,29	43,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.285.292,55	4.028.052,24	3.420.280,38	84,91	2.304.617,62	57,21	2.055.124,61	51,02
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.907.200,00	1.973.464,53	1.513.183,90	76,68	979.659,85	49,64	906.589,10	45,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.378.092,55	2.054.587,71	1.907.096,48	92,82	1.324.957,77	64,49	1.148.535,51	55,90

FONTE: Sistema e-Pública (1779-5716-555). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:34.

Notas:

1 | Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 | Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 | Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: AB8E5077

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRf, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	16.189.000,00				
Previsão Atualizada	16.189.000,00				
Receitas Realizadas	7.482.449,67				
Déficit Orçamentário	1.101.535,93				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	706.590,15				
DESPESAS					
Dotação Inicial	16.189.000,00				
Créditos Adicionais	870.355,15				
Dotação Atualizada	17.059.355,15				
Despesas Empenhadas	14.312.106,85				
Despesas Liquidadas	8.583.985,60				
Despesas Pagas	7.961.154,16				
Superávit Orçamentário	0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	14.312.106,85				
Despesas Liquidadas	8.583.985,60				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	15.044.023,15				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.044.023,15				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.044.023,15				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-430.014,78	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-389.258,91	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.152,65	7.800,00		3.285,03	8.067,62
Poder Executivo	17.094,57	7.800,00		3.285,03	6.009,54
Poder Legislativo	2.058,08	0,00		0,00	2.058,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	71.432,81	0,00		65.822,10	5.610,71
Poder Executivo	69.053,05	0,00		65.822,10	3.230,95
Poder Legislativo	2.379,76	0,00		0,00	2.379,76
TOTAL	90.585,46	7.800,00		69.107,13	13.678,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.686.997,17	25,00		32,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.173.874,84	60,00		71,46	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.044.976,76	15,00		38,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				

FONTE: Sistema e-Pública (1304-6396-020). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 19:14.

1 | Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. ATA Nº 001-2020.

O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, **Paulo Marques de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente e domiciliado, nesta cidade de BENTO FERNANDES/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2020, Homologado e publicada no Diário da União de 24/07/2020 Edição 141, processo administrativo nº 035/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, especificado(s) no(s) LOTES 01, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ: 09.037.491/0001-10.					
ENDEREÇO: ROD BR-101 KM 15 – Nº S/N, CEP: 59.149-070 - Parque de Exposições - Parnamirim/RN.					
REPRESENTANTE: DIEGO ALVES XAVIER CPF: 013.196.754-17.					
E-MAIL: ap.service@hotmail.com TEL.: (84) 99124-9272/99472-0505					
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6 ABS 1. DESCRIÇÃO 1.1 Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	2.000	Und	R\$ 259,00	RS518.000,00
02	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5 ABS 1. DESCRIÇÃO 1.1 Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	400	Und	R\$ 249,00	RS 99.600,00
03	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 ABS 1. DESCRIÇÃO 1.1 Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	400	Und	R\$ 239,00	RS 95.600,00
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 08 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. Marca: PLAXMETAL/PLAXMETAL CADEIRAS CORPORATIVA	130	Und	R\$ 1.988,85	RS 258.550,50
05	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Marca: PLAXMETAL/PLAXMETAL CADEIRAS CORPORATIVA	1500	Und	R\$ 260,00	RS 390.000,00
06	ESTANTE EM AÇO Multi-uso C/reforço 6 Prateleira 25kg/prat Cinza - Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	100	Und	R\$ 390,00	RS 39.000,00
07	CADEIRA FIXA A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empalhável. Marca: PLAXMETAL/PLAXMETAL CADEIRAS CORPORATIVA	250	Und	R\$ 158,00	RS 39.500,00
08	MESA RETA Tampo em MDF de 18mm medindo 120cm x 80cm e estrutura em metalon 50x50. Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	30	Und	R\$ 390,00	RS 11.700,00
09	MESA PARA ESCRITÓRIO Tampo Em Mdf de 18mm Medindo 160cm X 80cm E Estrutura Em Metalon 50x50. Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	95	Und	R\$ 460,00	RS 43.700,00
10	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico, texturizada, curada em estufa com 230°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	120	Und	R\$ 1.980,00	RS 237.600,00
11	ARQUIVO Material Principal MDP Suporta Até (kg) 25 kg Sistema de Montagem parafusos e minifix Manual de Montagem Peso Máximo por Prateleira 15 kg Cor Cinza Altura 160 cm Possui Pés Não Largura 76,8 cm Material da Prateleira MDP. Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	50	Und	R\$ 490,90	RS 24.545,00
12	LONGARINA 2 LUGARES Especificações mínimas: Medidas: A - 1,00 cm / L - 1,20 cm / P - 0,60 cm. Marca: APFORM/APFORM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.	180	Und	R\$ 390,00	RS 70.200,00
13	CADEIRA GIRATÓRIA Suporte de peso 136kg - Testado em laboratório acreditado pelo INMETRO – ERGOPLAX	180	Und	R\$ 400,00	RS 72.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.899.995,50 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bento Fernandes/RN, 27 de julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Empresa: APSERVICE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.037.491/0001-10

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Silva
Código Identificador: 1A814E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. ATA Nº 002-2020

O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, **Paulo Marques de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente e domiciliado, nesta cidade de BENTO FERNANDES/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2020, Homologado e publicada no Diário da União de 24/07/2020 Edição 141, processo administrativo nº 035/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, especificado(s) no(s) LOTES 01, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04.679.119/0001-93.					
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, Nº 459 CEP: 59.012-570 PETROPOLIS NATAL/RN.					
REPRESENTANTE: RENILSON NERY DE MOURA, CPF: 421.327.974-04.					
E-MAIL: crmlicitacoes@yahoo.com.br TEL.: 84 3211-7625					
ITENS DO LOTE II	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARROS DE CURATIVOS Armação tubular de 7/8 tampo e prateleira em chapa de aço em pintura epoxi com varandas pés com rodízios de 3". Dimensões externas aproximadas 0,75 cm comp. x 0,45 cm larg. x 0,82 cm alt. Cubagem: 0,318 M³ Peso mínimo: 10kg. Salitem/ S-0260.	05	Und.	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
02	MESA DE EXAMES Especificações mínimas: - Estrutura tubular em aço redondo; - Leito estofado revestido em couro; - Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; - Pés com ponteiros plásticos; - Pintura eletrostática a pó epóxi; -Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Salitem/ S-0440-PR	05	Und.	R\$ 453,00	R\$ 2.265,00
03	CARRO PARA MATERIA DE LIMPEZA Dimensões (C x L x A): 116,00 x 57,00 x 100,00 centímetros Peso: 18,00 Kg Carro funcional america bolsa amarela Um equipamento indispensável em empresas de qualquer porte ou perfil de atuação. São desenvolvidos para otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transportam com segurança e praticidade diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida ou seca. Respeitam as determinações das NR's 32 e 17 que indicam as normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Corpo em Polipropileno extremamente durável e fácil de higienizar após as tarefas Saco para recolhimento de lixo ou roupa suja produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do Carro América. Capacidade para 200 Litros. Tampa com espaço para consicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. JSN/ W2	05	Und.	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
04	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações mínimas: Cadeira de Rodas Pneu Maciço 101M CDS Roda Raiada é confeccionada em aço carbono, o que lhe confere maior resistência, além de maior segurança ao usuário. Além disso, é equipada com freios bilaterais e aros impulsionadores nas rodas, garantindo a acessibilidade da cadeira e segurança em seu uso. Cadeira de Rodas Pneu Maciço 101M CDS foi desenvolvida com rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços e rodas traseiras aro 24; em alumínio com pneus maciços (indicado para uso em áreas internas CDS101). Detalhes Técnicos: Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm. Dune/ RX40	05	Und.	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
05	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Especificações mínimas: Cadeira de rodas de uso infantil fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 20 com pneus infláveis. » Largura do Assento: 36 cm » Profundidade do Assento: 40 cm » Altura Encosto: 36 cm » Altura do Assento ao Chão: 47 cm » Comprimento Total da Cadeira: 69 cm » Largura Total Aberta: 61 cm » Largura Total Fechada: 35 cm » Altura do Chão à Manopla: 94 cm » Peso da Cadeira: 12 kg » Capacidade Máxima de Peso: 70 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm » Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm » Opção de Cores: preta Dune/ Active Kids	05	Und.	R\$ 919,00	R\$ 4.595,00
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) Especificações mínimas: Disponível na capacidade de 75 litros; Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente; Sem válvula externa, com ciclo totalmente silencioso; Instalação descomplicada;; Câmara de	05	Und.	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00

	esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Stermax/ Extra 21 litro				
07	BRACEIRA PARA INJEÇÃO Especificações mínimas: - Em Aço GALVANIZADO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA - Altura: MINIMA 74 cm e MAXIMO 1.10 cm - Com Pés Niveladores Salutem/ S-0130	05	Und.	R\$ 160,00	R\$ 800,00
08	LANTERNA CLÍNICA Especificações mínimas: 1 Lanterna Led Prata Missouri 1 Bolsa para acondicionamento 1 manual de instruções Altura (cm) 13 Largura (cm) 1,3 Comprimento (cm) 1,3. MD/Pen Ligth	05	Und.	R\$ 24,00	R\$ 120,00
09	DETECTOR FETAL Especificações mínimas: - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. MD/ FD200B	05	Und.	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
10	SUPORTE PARA SORO Especificações mínimas: Suporte de soro com regulagem de altura e rodízio Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quarto tipos de altura na haste com ganchos Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m Altura máxima 2,15 m. Salutem/ S-1190-A	05	Und.	R\$ 180,00	R\$ 900,00
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificações mínimas: Capacidades: 15 kg, divisões de 5 g. Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Voltagem: Bivolt (110V / 220V) - automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada). Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Assistência técnica em todo território nacional. Garantia: 1 ano. Balmak/ ELP25BBA	05	Und.	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
12	MESA DE MAYO Especificações mínimas: • Comprimento: 40cm • Largura: 40cm • Altura: 80cm • Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24# • Cubagem: 0,136 M³. Salutem/ S-0470	05	Und.	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificações mínimas: - Estrutura tubular em aço redondo; - Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante; - Pintura eletrostática em pó. Salutem/ S-0470	05	Und.	R\$ 130,00	R\$ 650,00
14	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Especificações mínimas: Aferida pelo IpeM e homologada pelo Inmetro, ideal para uso profissional, balança com régua antropométrica digital w-200-a é perfeita para pesar e medir pacientes, atletas e clientes com precisão e qualidade. Assistência Técnica em todo território nacional Welmy/ W200/100A	2	Und.	R\$ 1.345,50	R\$ 2.691,00
15	ESTETÓSCOPIO ADULTO Especificações mínimas: Auscultador: Cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; Anel: Possuir anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; Hastes: leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; Olivas: em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; Acabamento: É em liga de alumínio anodizado. Accumed/ Premium	04	Und.	R\$ 24,00	R\$ 96,00
16	BALDE A PEDAL EM ALUMINO Dimensões do produto 32,5 x 25 x 39 cm ; 1,64 Kg JSN/ P130	10	Und.	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
17	ESTETÓSCOPIO INFANTIL Características Principais: Diafragmas pequenos de 3,3cm, ideal para pediatria. Alta sensibilidade acústica para sons de alta e baixa frequência. Anel e diafragma com tratamento "anti-frio". Olivas de vedação macia e ajuste confortável. Molas internas ajustáveis. Fornece conforto para o médico e para o paciente. Tubos livre de látex de borracha natural ou plastificantes à base de ftalatos. Itens Inclusos: Estetoscópio Pediátrico Olivas de isolamento. Manual de Instruções. Accumed/ Premium	06	Und.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Manômetro - Mecânico, tipo aneróide. - Escada de 0 a 300mmHg Braçadeira – aprovada pela Portaria INMETRO Fixação por grampo (metal): - Pulso Adulto: 24 a 30 cm Fixação por velcro: - Pulso Infantil: 15 a 19cm. - Pulso Adulto: 24 a 30cm - Pulso Obeso: 30 a 38cm. - Pulso Obeso Grande/Coxa: 56 a 70cm. Braçadeira – Aprovada pela Portaria INMETRO Fixação por grampo (metal): - Pulso Adulto: 21 a 27 cm. - Pulso Adulta: 22 a 28 cm. Fixação por velcro: -Pulso Adulto: 21 a 27 cm. -Pulso Adulto: 21 a 27 cm. -Pulso Médio: 16 a 20 cm. -Recém-Nascido: 10 a 13 cm. Accumed/ Premium	06	Und.	R\$ 75,00	R\$ 450,00
19	NEBULIZADOR PORTÁTIL Acessórios - 01 Máscara para adultos (PVC) - 01 Máscara infantil (PVC) Voltagem Bivolt chaveado Cor Branco Capacidade de água 10 ml Garantia 24 meses Conteúdo da Embalagem - 01 Inalador Compressor Omron Inalamax-E NE-C702 - Bivolt - Kit inalador - Tubo de ar - Kit filtros de ar - Elástico - 01 Máscara para adultos (PVC) - 01 Máscara infantil (PVC) - Manual de instruções Accumed/ Premium	04	Und.	R\$ 132,00	R\$ 528,00
20	BIOMBO Tamanho 1,76 m x 1,72 m x 55 cm (AxCxL) Material Aço carbono com pintura epóxi branca e tecido 100% algodão Característica Dobrável em 3 partes. Salutem/ S-0100	04	Und.	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
21	SELADORA Especificações mínimas: Tensão 110V/220V (BIVOLT) Altura 120mm Comprimento 200mm Largura 300mm Área de selagem 300mm Peso 4,2kg Agir/ Protect Seal Basic	04	Und.	R\$ 230,00	R\$ 920,00
22	CARRO MACA SIMPLES Especificações mínimas: Feita em aço carbono; Revestida em courovin; Cabeceira reclinável: ângulo aproximado de 40º para regulagem; Medidas: 1,90 x 65 cm (C x L); Disponível em várias cores à escolha no momento da compra; Espuma: D33; Peso pontual suportado: 140 kg; Peso distribuído suportado: 300 kg. EW Móveis/ ES8101	04	Und.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
23	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Aplicação: Primeiros socorros; Salas de emergências; Unidade de terapia intensiva; Anestesia. Material Silicone Mikatos	05	Und.	R\$ 180,00	R\$ 900,00
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Aplicação: Primeiros socorros; Salas de emergências; Unidade de terapia intensiva; Anestesia. Material Silicone Mikatos	05	Und.	R\$ 190,00	R\$ 950,00
25	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC de qualidade superior. Estojo para viagem. Accumed/ Premium	05	Und.	R\$ 84,00	R\$ 920,00
VALOR TOTAL: R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).					

ITENS LOTE IV	DO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR Especificações mínimas: - Motor: 120w - 60Hz; - Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h; - Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; - Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; - Peso: 14,6 kg; - Tipo de Filtro: K1000; - Eficiência na Redução de Cloro - Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses. Libell/ Press	10	Und.	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00

02	GELADEIRA/REFRIGERADOR Especificações mínimas: - Espaço na porta mais organizado com 2 prateleiras com separador de garrafas, que comportam garrafas de até 2,5L. - Classe A em consumo de energia com mais economia. - Degelo Seco - descongela sozinho ao toque de um botão. - Gaveta de frios e carnes para melhor aproveitamento de espaço e visualização dos alimentos. - Gavetão de legumes transparente para melhor organização e visualização dos alimentos. Consul/ CRD37	05	Und.	R\$ 1.955,00	R\$ 9.775,00
03	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 220V Especificações mínimas: Potência: 1/4CV - 200 W Diâmetro da hélice: 22" RPM: 1300 Máxima Tensão: 127V, 220, bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico Possui Certificação INMETRO Garantia: 12 Meses. Ventisol/ Premium	20	Und.	R\$ 154,50	R\$ 3.090,00
04	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS Especificações mínimas: Capacidade (Btu/h): 9.000 Ciclo: Frio Sistema: Convencional Voltagem (V): 220v Classificação Energética: Selo Procel A - Elgin/ Eco Power	10	Und.	R\$ 1.260,00	R\$ 12.600,00
05	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) Especificações mínimas: - Potência de Saída (VA): 400 - Potência de Saída (W): 220 - Tensão de Entrada (V): 110/220 (Automático) - Tensão de Saída (V): 120 - Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 - Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136 - Autonomia 1/2 Carga (min): 10 - Fator de Potência: 0,55 - Forma de Onda: Semi-Senoidal - Frequência de Entrada (Hz): 60 Hz +/- 1 Hz - Microprocessado Garantia mínima 3 meses de garantia - SMS.	10	Und.	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
06	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificações mínimas: Core I3 6gb Hd 500gb Monitor 19.5" Hdmi Led Com Mouse E Teclado Uso corporativo - Google maps - Criador de documentos de textos PDFs LibreOffice - Criador de planilhas LibreOffice - Criador apresentações de slides LibreOffice - Criador de desenho técnico LibreOffice - Criador de banco de dados LibreOffice - Skype Monitor Tipo: Led Widescreen Conexões: Hdmi e Vga Resolução: 1440x900 Tamanho da tela: 19." - Lenovo M720Q	10	Und.	R\$ 3.820,00	R\$38.200,00
07	IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificações mínimas: Impressão de até 21 páginas por minuto Equipamento compacto que se encaixa esteticamente a qualquer ambiente com espaço reduzido Alta resolução de impressão para melhor resultados Suprimentos de valor acessível para maior economia Tecnologia de toner separado do cilindro de impressão - troque somente o necessário Elgin/ P2500W	08	Und.	R\$ 475,00	R\$ 3.800,00
08	TABLET 7 Polegadas Especificações mínimas: 1 tablet 3g plus 1 cabo usb, 1 carregador dc 5v 1,5a e 1 guia rápido, conexão WI-FI, 3G, GPS e Bluetooth. Multilaser/ NB267	15	Und.	R\$ 677,00	R\$ 10.155,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.370,00 (oitenta e sete mil trezentos e setenta reais).					

Total da Ata R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bento Fernandes/RN, 27 de julho de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Empresa:
CRM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.679.119/0001-93

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:8E7C01E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO: 1996/2020

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de migração da linha do número (84) 3256-2226 e 2(dois) chips de telefonia móvel, para atender as necessidades dos setores e secretarias municipais localizados na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

NOME DOS CREDORES: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, com endereço à RUA DO LAVRADIO, 71, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.230-070; OI MOVEL S.A., CNPJ Nº 05.423.963/0001-11, com endereço à SETOR COMERCIAL NORTE, EDIFÍCIO ESTAÇÃO, ANDAR TÉRREO, BLOCO A, QUADRA 03, SETOR COMERCIAL NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP 70.713-900.*

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	TELEFONIA FIXA	12	MÊS	R\$ 136,57	R\$ 1.638,84
2	TELEFONIA MOVEL	12	MÊS	R\$ 103,80	R\$ 1.245,60
3	ENVIO DO CHIP MOVEL	1	MÊS	R\$ 2,00	R\$ 2,00

Totalizando R\$ 2.886,44 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*

Data: 13/07/2020

RATIFICAÇÃO: Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:CA548ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 354, DE 27 DE JULHO DE 2020. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ 08.142.655/0001-06

Lei nº 354, de 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Boa Saúde/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Boa Saúde/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

I I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em cinquenta por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso a tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - A(O) Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levadas em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará, após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV**Das Despesas com Convênios**

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V**Das Despesas com Novos Projetos**

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI**Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas**

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII**Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais**

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII**Dos Créditos Adicionais**

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do(a) Prefeito(a) os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX**Da Execução Orçamentária e da Fiscalização****SEÇÃO I****Do Cumprimento das Metas Fiscais**

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), no ano corrente.

SEÇÃO II**Da Limitação do Empenho**

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do(a) Prefeito(a); e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão, além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 – Promover as ações e atividades de cada Secretaria e setores da estrutura municipal;
- 1.1.2 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem dos servidores municipais;
- 1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização e sistemas;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Promover o apoio ao controle social através da oferta das condições necessárias ao pleno funcionamento dos conselhos municipais;
- 1.1.7 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.8 – Reforçar o sistema de controle de frequência dos servidores municipais;
- 1.1.9 – Fortalecer os programas de estágios extracurriculares de estudantes dos níveis técnicos e superiores;
- 1.1.10 – Manutenção as ações da Junta do Serviço Militar;
- 1.1.11 – Viabilizar e promover a atualização, modernização, agilidade e estruturação do setor de recursos humanos – RH;
- 1.1.12 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.13 – Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.1.14 – Viabilizar, otimizar e estruturar o arquivo público municipal;
- 1.1.15 – Formação e capacitação dos servidores para o atendimento de qualidade ao público;
- 1.1.16 – Acompanhar os trabalhos da comissão permanente de licitação/CPL;
- 1.1.17 – Viabilizar e organizar o relatório de avaliação do PPA;
- 1.1.18 – Viabilizar relatório de gestão e avaliação anual de cada secretaria;
- 1.1.19 – Promover reunião técnica de trabalho bimestral e agenda pré-estabelecida com todos os secretários;
- 1.1.20 – Viabilizar a criação e o funcionamento da guarda municipal;
- 1.1.21 – Otimização do controle e gerencia do almoxarifado central do município;

1.2 – Nas áreas de Finanças e Tributação

- 1.2.1 - Estimular as receitas do município;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.2.6 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.2.7 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.8 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.2.9 - Diminuir os níveis de inadimplência tributária;

1.3. Nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico

- 1.3.1. Implantar gradualmente programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.2. Recuperar e limpar gradualmente rios açudes, lagoas e barreiros;
- 1.3.3. Implantar gradualmente programas de coleta seletiva;
- 1.3.4. Implantar gradualmente programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.5. Implantar gradualmente projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.6. Desenvolver gradualmente programas de educação ambiental;
- 1.3.7. Conclusão gradualmente do Plano Municipal de saneamento básico;
- 1.3.8. Garantir gradualmente o cumprimento do Plano de Saneamento Básico no município;
- 1.3.9. Manutenção gradual do aterro sanitário de resíduos sólidos;
- 1.3.10. Implantar gradualmente projetos ambientais no município;
- 1.3.11. Contratação dos serviços de transbordo do lixo doméstico;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escolas ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter e ampliar o programa de alimentação escolar com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na Educação Infantil, no ensino Fundamental, no ensino especial e na educação de Jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre o combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 - Manter o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Governo Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Manter e ampliar o programa de Jovens e Adultos;
- 1.4.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.8 - Desenvolver capacitação continuada do corpo docente, da gestão escolar, das equipes técnicas e do pessoal de apoio das escolas, também voltadas para a temática das novas tecnologias;
- 1.4.9 - Implantação da gestão democrática nas escolas municipais;
- 1.4.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.11 - Promover programas de redução da repetência e de evasão escolar;
- 1.4.12 - Promover a Busca ativa dos alunos;
- 1.4.13 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.14 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.15 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;

- 1.4.16 - Manter o bom funcionamento das escolas;
- 1.4.17 - Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de novos veículos escolares;
- 1.4.18 - Apoio aos conselhos do FUNDEB, do CAE, do CME e dos Caixas escolares;
- 1.4.19 - Aquisição de fardamento escolar;
- 1.4.20 - Desenvolver capacitação continuada do corpo docente, da gestão escolar, das equipes técnicas e dos demais servidores da educação, também voltadas para a temática das novas tecnologias;
- 1.4.21 - Fortalecer a gestão democrática nas escolas municipais;
- 1.4.22 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.23 - Aquisição do kit estudantil;
- 1.4.24 - Manter o sistema de gestão digital para a rede municipal de ensino;

- 1.4.23 - Aquisição do kit estudantil;
- 1.4.24 - Manter o sistema de gestão digital para a rede municipal de ensino;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros e estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.12 – Manter o gerenciamento da limpeza pública no município.
- 1.5.13 – Promover ações e programas de educação ambiental e coleta seletiva em parceria com demais secretarias.

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1. Distribuição de sementes gradualmente para o plantio de subsistência ao pequeno agricultor;
- 1.6.2. Planejamento para o corte de terra e preparo da terra de pequenos produtores;
- 1.6.3. Celebrar convênio junto a EMATER, visando o fortalecimento da agricultura Familiar;
- 1.6.4. Garantia gradualmente da safra da agricultura familiar, destinando - se á alimentação escolar;
- 1.6.5. Garantir gradualmente transporte ao agricultor familiar para sua participação na feira livre;
- 1.6.6. Apoiar gradualmente as atividades de agroindústria pecuária e redes comunitárias de produção;
- 1.6.7. Fortalecimento gradualmente e constituição de novas associações e ou cooperativas;
- 1.6.8. Criação gradualmente de programas voltados ao incentivo da produção e diversificação das culturas agrícolas;
- 1.6.9. Cumprimento da legislação que trata da obrigatoriedade por parte dos municípios de aquisição de gêneros da merenda escolar de produtores locais, sendo esses originados da Agricultura Familiar, quando, também, poderão ser direcionados, com recursos que não do Programa da Alimentação Escolar, para ações da saúde, assistência, eventos administrativos, etc;
- 1.6.10. Implantação de Programa de extensão rural (assistência técnica e capacitação) de acordo 1.6.11. com a aptidão de cada povoado;
- 1.6.12. Programa de conscientização gradualmente do uso correto de agrotóxicos e descarte dos seus respectivos recipiente;
- 1.6.13. Pesquisas de viabilidade para inserção de novas lavouras para aproveitamento no período de ociosidade do solo;
- 1.6.14. Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;
- 1.6.15. Criação gradualmente de cooperativas e associações para beneficiamento e venda da produção agrícola;
- 1.6.16. Programa de fortalecimento e incentivo de produção agrícola orgânica na agricultura familiar;
- 1.6.17. Inserção dos minis e pequenos produtores rurais no Programa “Mais Ambiente” /MMA;
- promoção da Festa do Agricultor;
- 1.6.18. Garantir gradualmente ao pequeno agricultor ferramentas de trabalhos;
- 1.6.19. Garantir gradualmente a manutenção das estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola;

1.7 - Na área da Cultura

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar logradouros e espaços que têm aspectos culturais e históricos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do artesanato e da cultura local;
- 1.7.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
- 1.7.4 – Manutenção da banda de música municipal e do Coral;
- 1.7.5 – Promoção de eventos culturais, inclusive nas datas festivas tradicionais do Município;
- 1.7.6 – Implantar o projeto musical “Uma sinfonia diferente”;

1.8 – Na área do Turismo

- 1.8.1 – Criar o roteiro turístico rural e capacitar guias locais;
- 1.8.2 – Pleitear convênios de parcerias para criação de um ponto turístico;
- 1.8.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo rural e de aventura;
- 1.8.4 – Criar o balcão de informação turística;
- 1.8.5 – Realizar festas temáticas para geração de maior fluxo turístico;
- 1.8.6 – Criar e Implantar o planejamento estratégico para dinamização da Praça Arno Francisco;
- 1.8.7 – Apoiar e incentivar empresários do ramo de Pousadas, Restaurantes e Bares para ampliação de seus comércios;
- 1.8.8 – Apoiar a criação do Conselho Municipal de Turismo;
- 1.8.9 – Realizar a reforma da Praça Arno Francisco por meio do convênio 873044/2018;

1.9 – Na área do Desenvolvimento Social

- 1.9.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.9.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico;
- 1.9.3 – Apoio ao empreendedor com a criação de cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local;

1.10 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.10.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária, inclusive com auxílio financeiro a esportistas;

- 1.10.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.10.3 – Captar recursos de convênios por meio de Propostas Voluntárias – Proponente Específico e Emendas Parlamentares no âmbito Federal;
- 1.10.4 – Buscar parcerias com a Secretaria Estadual de Esporte para implantação de convênios e projetos;

1.10.5 – Manter e recuperar espaços e equipamentos esportivos, como: quadras de esportes, ginásio poliesportivo, campos de futebol, pistas de caminhadas, dentre outros;

- 1.10.6 – Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;
- 1.10.7 – Manter as ações do Programa “Esporte e Lazer da Cidade”;
- 1.10.8 – Promover Projetos permanente e eventos esportivos por meio de convênios;
- 1.10.9 – Manter as ações do Programa “Iniciação Esportiva”;
- 1.10.10 – Realizar Campeonatos, Torneios, Gincanas e outros eventos de Esporte de Rendimento, Participativo e Educacional;

1.11 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.11.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.11.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.11.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.11.4 – Manter as atividades da Defesa Civil Municipal;

1.12 – Na área de Obras

- 1.12.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.12.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.12.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.13 - Na área da Habitação

- 1.13.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.13.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.13.4 – Desenvolver estudos e pesquisas para identificação de necessidades da área de habitação;
- 1.13.5 – Construção de novas unidades habitacionais populares;
- 1.13.6 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular, inclusive para programa de habitação de interesse social;
- 1.13.7 – Desenvolver programas para erradicação de casas de taipa;

1.14 – Na área do Trabalho

- 1.14.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 1.14.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
- 1.14.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo;
- 1.14.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda do município com culturas locais;
- 1.14.5 – Manter programas de microcrédito;
- 1.14.6 – Desenvolver ações de acompanhamento, monitoramento, intermediação de mão de obra e mobilização de usuários que tenham recebido cursos de profissionalização;
- 1.14.7 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.14.8 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias, endemias e pandemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 – Manter, ampliar e recuperar a frota de veículos vinculada à Saúde, através da aquisição ou da locação de unidades, para atender as necessidades de desenvolvimento das políticas públicas de Saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde da Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter os Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;
- 2.1.12 - Incentivar o Programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgências e emergências;
- 2.1.14 – Manutenção dos postos e Unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto/CRIA;
- 2.1.16 – Manutenção e adequação do Nucleo de Apoio à Saúde da Família/NASF;
- 2.1.17 – Ampliar o número de Equipes da Estratégia da Saúde da Família/ESF;
- 2.1.18 – Ampliar o número de Equipes da Estratégia da Saúde Bucal/ESB;
- 2.1.19 – Manter o Programa Saúde na Escola/PSE;
- 2.1.20 – Promover melhorias nas instalações sanitárias do Hospital Maternidade Dr. Januário Cicco, em conformidade com inspeção do órgão fiscalizador;
- 2.1.21 – Promover melhorias nas instalações sanitárias da Central de Abastecimento Farmacêutico/CAF, em conformidade com inspeção do órgão fiscalizador;
- 2.1.22 – Intensificar as ações voltadas ao combate das arboviroses;
- 2.1.23 – Promover a aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para os profissionais da Atenção Básica e da Unidade Hospitalar;
- 2.1.24 – Aquisição de camisetas para as campanhas de vacinação e demais ações preventivas;
- 2.1.25 – Aprimorar as ações de vigilância em saúde;
- 2.1.26 – Aprimorar a inserção de práticas integrativas em saúde/PIC’s;
- 2.1.27 – Fortalecer as vigilâncias em saúde e sanitária, no âmbito municipal;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
- 2.2.2 - Incentivar e apoiar as ações do CREAS, em especial no desenvolvimento de ações para proteção das minorias;
- 2.2.3 – Desenvolver as ações da Primeira Infância no SUAS;
- 2.2.4 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- 2.2.5 - Incentivar e apoiar as ações do Programa de Atenção Integral à Família, no CRAS;
- 2.2.6 – Combater o trabalho infantil e desenvolver o programa de erradicação do trabalho infantil;
- 2.2.7 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.8 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.2.9 – Ampliar as ações de apoio e acompanhamento dos usuários beneficiários do BPC/Benefício de Proteção Continuada;
- 2.2.10 – Ampliar as ações do Programa de Atenção Integral à Família, especialmente no acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- 2.2.11 – Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como de contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa;
- 2.2.12 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.2.13 - promover educação profissional para população;
- 2.2.14 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social;
- 2.2.15 – Manter a Casa dos Conselhos Municipais para atendimento de todas as secretarias que necessitam de conselhos;
- 2.2.16 – Criação do Conselho da Mulher;
- 2.2.17 – Criação da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 2.2.18 – Regulamentar as ações do Programa Família Acolhedora;
- 2.2.19 – Criar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
- 2.3 – Na área da Previdência Social**
- 2.3.1 - Modernizar a administração do IPBS, garantindo o seu bom funcionamento, visando atender aos pensionistas e aposentados;
- 2.3.2 - Racionalizar os gastos do Instituto de Previdência Municipal/IPBS;
- 2.3.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem para os servidores lotados no IPBS;
- 2.3.4 - Otimizar os serviços de informatização e sistemas do IPBS;

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Saneamento

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município nas suas ações precípuas;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Construção, ampliação e/ou reforma do prédio sede do Executivo Municipal;
- 1.1.4 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.5 – Adquirir e/ou locar novos imóveis;
- 1.1.6 – Instalação da estrutura necessária para funcionamento da guarda municipal;
- 1.1.7 – Instalar e promover tecnologias para ampliar a interação entre a comunidade e a administração pública.
- 1.2.1. Recuperar gradualmente rios, barreiros, riachos e açudes;
- 1.2.2. Ampliação do sistema de abastecimento de água potável;
- 1.2.3. Implantar gradualmente redes de drenagem em áreas críticas;

1.3 - Na área da Cultura

- 1.3.1 – Revitalizar os espaços culturais;
- 1.3.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.3.3 – Criar a banda de música municipal;
- 1.3.4 – Criar o coral municipal;
- 1.3.5 – Criar a Orquestra Sinfônica da Juventude de Boa Saúde;

1.4 – Na área da Educação

- 1.4.1 - Recuperar, ampliar e equipar as escolas da rede Municipal do sistema de ensino;
- 1.4.2 - Construir e equipar refeitórios em escolas;
- 1.4.3 - Montar, instalar e modernizar salas de informática;
- 1.4.4 - Fazer adequação da acessibilidade das escolas;
- 1.4.5 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com aquisição de novas unidades de transportes;
- 1.4.6 - Adequar a acessibilidade das escolas;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.6.1. Aquisição de equipamentos agrícolas para o suporte técnico ao pequeno produtor;
- 1.6.2. Recuperação e construção gradualmente de barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3. Construção e instalação gradualmente de poços artesianos nas comunidades rurais;

1.7 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.7.1 – Instalar a cobertura em quadras de esportes descobertas;
- 1.7.2 – Melhorias de infraestrutura no Campo de futebol municipal;

- 1.7.3 – Construção de quadras de esportes na zona rural;
 1.7.4 – Construção de praça de eventos;
 1.7.5 – Revitalização e ampliação de campos de futebol de várzea do município;
 1.7.6 – Desenvolver Programas e Projetos para realização de ações de Qualidade de Vida e para realização de eventos esportivos;
 1.7.7 – Construção de espaços novos para a atividade desportiva;

1.8 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.8.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
 1.8.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.8.3 – Reforma e/ou ampliação do mercado público;
 1.8.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.8.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.8.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais e urbanas;

1.9 – Na área da Habitação

- 1.9.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
 1.9.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
 1.9.3 - Implantar a aquisição e distribuição de lotes urbanizados em áreas periféricas, para pessoal de baixa renda, priorizando famílias com adensamento excessivo, idosos e pessoas com deficiência que estejam em situação de pobreza;

1.10 – Na área do Turismo

- 1.10.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
 1.10.2 – Construir calçadão e urbanizar as vias centrais do nosso Município;
 1.10.3 – Instalação de placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município;
 1.10.4 – Construção e/ou reforma de área de convivência;
 1.10.5 – Construção e revitalização de espaços turísticos;
 1.10.6 – Reformar praças e espaços de convivência para geração de fluxo turístico;
 1.10.7 - Criar Parque Temático e Museu da Casa de Farinha;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Realizar melhorias no acesso às unidades de atendimento da Atenção Básica/AB;
 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade, em comunidades rurais e urbanas;
 2.1.4 - Adquirir equipamentos para as UBS's de Lagoinha e Guaxinin, e para o Hospital Municipal;
 2.1.5 - Adquirir veículo (transporte sanitário), para deslocamento eletivo de usuários;

- 2.1.6 - Adquirir equipamentos diversos para as unidades de atendimento da Atenção Básica/AB;
 2.1.7 - Adquirir transporte utilitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS;
 2.1.8 - Reformar e ampliar o Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco – Atenção Especializada;
 2.1.9 - Reformar e ampliação da unidade de atendimento/UA, do Xique Xique;
 2.1.10 – Equipar a unidade de atendimento/UA do Riacho dos Pinheiro;
 2.1.11 - Reforma e ampliação da UBS do Córrego de São Mateus;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência;
 2.2.2 – Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS;
 2.2.3 – Construção e/ou reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 2.2.4 – Adquirir equipamentos para as ações desenvolvidas no âmbito da assistência social;
 2.2.5 – Aquisição de veículo para o Programa Criança Feliz;

2.3 – Na área da Previdência Social

- 2.3.1 – Adquirir equipamentos para as ações desenvolvidas no Instituto de Previdência Própria de Boa Saúde/IPBS;

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:
 R\$ 1.000,00

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	22.586	25.651	39.040	40.752	44.046	47.814
Despesas Totais	23.206	25.498	38.040	39.702	42.986	46.744
Superávit/Déficit	-619	153	1.000	1.050	1.060	1.070

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forcem a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejamus quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	14.252.082,92	55,89
Outras Despesas Correntes	9.279.264,72	36,39
Juros da Dívida	0,00	0,00

Investimentos	1.283.244,44	5,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	683.428,51	2,69
Despesa Realizada	25.498.020,59	100,00%
Receita Arrecadada	25.651.729,67	-
Superávit/Déficit	153.709,08	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo atenderam a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançaram 53,03%, sendo 50,32% no Poder Executivo e 2,71% no Poder Legislativo.

Vejam os demonstrativos abaixo:

Receita Corrente	23.395.593,38	100%
(-) Contribuição Previdenciária do Servidor Ativo	-824.986,87	-
Receita Corrente Líquida/RCL	22.570.606,51	-
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	14.252.082,92	-
(-) Sentenças Judiciais	-73.858,64	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-711.980,78	-
(-) Restituições e Indenizações Trabalhistas	-0,00	-
(-) Inativos e Pensionistas	-1.498.388,10	-
Despesa líquida com pessoal	11.967.855,40	53,03%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	11.356.994,91	50,32%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	610.860,49	2,71%

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:

R\$ 1.000,00

Discriminação	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	23.531	26.514	27.850	30.434	33.195
Pessoal e Enc. Sociais	14.252	15.960	16.760	18.452	20.315
Out. Desp. Correntes	9.279	10.504	11.030	11.912	12.800
Juros da Dívida	0,00	50	60	70	80
Despesa de Capital	1.967	11.526	11.852	12.552	13.549
Investimentos	1.283	10.721	11.040	11.592	12.519
Inversões Financeiras	0,00	0	0	100	110
Amortizações Dívida	683	805	812	860	920
Total	25.498	38.040	39.702	42.986	46.744

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio;

- embora haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstradas a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Resultado Nominal	711.712	856.000	915.000	930.000	945.000
Resultado Primário	-667.654	-540.000	-450.000	-320.000	-300.000
Dívida Curto Prazo	957.685	850.000	760.000	725.000	688.000
Dívida Pública Fundada	6.052.916	5.800.000	5.500.000	5.200.000	5.000.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve redução e bem representativa, quando comparada com o ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	25.651.729	39.040.000	40.752.000	44.046.000	47.814.000
Despesas totais	25.498.020	38.040.000	39.702.000	42.986.000	46.744.000
Superávit/Déficit	153.709	1.000.000	1.050.000	1.060.000	1.070.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, favorável, o que não ocorreu no ano de 2018, quando ficou registrado déficit orçamentário em relação às receitas arrecadadas (ano de 2018).

Isso foi objeto da redução da receita municipal, em especial as Transferências Constitucionais, bem como pela elevação da despesa orçamentária com o acréscimo salarial de algumas categorias.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, e assim possamos ter um maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	17.973.053,71	21.010.973,37

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em relação ao ano anterior, e isso em virtude da redução significativa do Passivo Circulante, principalmente nas obrigações de curto prazo.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 27 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

TOTAL DAS RECEITAS							
2021							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		Estimadas		
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES	23.816.708,25	26.318.573,32	38.112.411,00	32.841.114,00	34.282.838,90	37.056.320,57	40.228.341,61
Receita Tributária	679.459,55	910.122,95	862.042,00	478.144,00	499.134,52	539.514,50	585.696,95
Impostos	667.185,20	854.497,37	681.582,00	392.144,00	409.359,12	442.476,27	480.352,24
Taxas	12.274,35	55.625,58	180.460,00	86.000,00	89.775,40	97.038,23	105.344,70
Receita de Contribuições	1.684.200,30	1.669.796,11	1.994.000,00	2.154.400,00	2.248.978,16	2.430.920,49	2.639.007,29
Contribuições Sociais	1.569.134,34	1.597.352,97	1.834.000,00	2.154.400,00	2.248.978,16	2.430.920,49	2.639.007,29
Contribuições Econômicas	115.065,96	72.443,14	160.000,00	-	-	-	-
Receita Patrimonial	365.298,49	723.530,15	856.214,00	1.287.155,00	1.343.661,10	1.452.363,29	1.576.685,59
Aplicações Financeiras	276.284,52	562.278,41	630.830,00	1.263.655,00	1.319.129,45	1.425.847,03	1.547.899,53
Outras Receitas Patrimoniais	89.013,97	161.251,74	225.384,00	23.500,00	24.531,65	26.516,26	28.786,05

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-217.888,06	274.859,18	285.279,86	-418.655,00	-393.572,95	-345.286,85	-289.946,55
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2021							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	239,55	-	50.000,00	52.195,00	56.417,58	61.246,92
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(217.888,06)	274.619,63	274.859,18	235.279,86	(470.850,00)	(449.990,53)	(406.533,77)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias",
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida",

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2021							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.244.862,44	6.000.000,00	6.052.916,07	5.800.000,00	6.054.620,00	6.544.438,76	7.104.642,72
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	8.244.862,44	6.000.000,00	6.052.916,07	5.800.000,00	6.054.620,00	6.544.438,76	7.104.642,72
DEDUÇÕES (II)	9.005.087,78	8.600.000,00	8.327.093,88	8.450.000,00	8.820.955,00	9.534.570,26	10.350.729,47
Ativo Disponível	9.423.396,61	9.100.000,00	9.284.778,88	9.300.000,00	9.708.270,00	10.493.669,04	11.391.927,11
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	418.308,83	500.000,00	957.685,00	850.000,00	887.315,00	959.098,78	1.041.197,64
DCL (III) = (I - II)	(760.225,34)	(2.600.000,00)	(2.274.177,81)	(2.650.000,00)	(2.766.335,00)	(2.990.131,50)	(3.246.086,76)

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
2021		
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	II - Metas Realizadas em 2019
I - Receita Total	42.101.029,80	25.651.729,67
II - Receitas Não-Financeiras	41.370.199,80	25.089.451,26
III - Despesas Total	41.863.680,00	25.498.020,59
IV - Despesas Não-Financeiras	41.084.919,94	24.814.592,08
V - Resultado Primário (II - IV)	285.279,86	274.859,18
VI - Resultado Nominal	274.619,63	274.859,18
VII - Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00	6.052.916,07
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(2.600.000,00)	(2.274.177,81)
VALOR DO PIB ESTADUAL	59.661.000.000,00	

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
2021							
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada 2018	Prevista 2019	Realizada 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023
Receita Total	22.586.967,52	42.101.029,80	25.651.729,67	39.039.750,00	40.753.595,03	44.050.560,86	47.821.288,87
Receitas Primárias (I)	22.310.683,00	41.370.199,80	25.089.451,26	37.766.095,00	39.424.026,57	42.613.430,32	46.261.139,96
Despesas Total	23.206.274,70	41.863.680,00	25.498.020,59	39.039.750,00	40.710.134,03	43.923.457,71	47.598.408,84
Despesas Primárias (II)	22.528.571,06	41.084.919,94	24.814.592,08	38.184.750,00	39.817.599,53	42.958.717,17	46.551.086,51
Resultado Primário (I - II)	(217.888,06)	285.279,86	274.859,18	(418.655,00)	(393.572,95)	(345.286,85)	(289.946,55)
Resultado Nominal	(217.888,06)	274.619,63	274.859,18	235.279,86	(470.850,00)	(449.990,53)	(406.533,77)
Dívida Pública Consolidada	8.244.862,44	6.000.000,00	6.052.916,07	5.800.000,00	6.054.620,00	6.544.438,76	7.104.642,72
Dívida Consolidada Líquida	(760.225,34)	(2.600.000,00)	(2.274.177,81)	(2.650.000,00)	(2.766.335,00)	(2.990.131,50)	(3.246.086,76)
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada 2018	Prevista 2019	Realizada 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023
Receita Total	23.433.978,80	43.679.818,42	26.644.451,61	40.210.942,50	43.487.346,18	48.321.625,71	54.162.840,47
Receitas Primárias (I)	23.147.333,61	42.921.582,29	26.060.413,02	38.899.077,85	42.068.590,27	46.745.153,52	52.395.801,17
Despesas Total	24.076.510,00	43.433.568,00	26.484.793,99	40.210.942,50	43.440.969,82	48.182.198,86	53.910.404,46
Despesas Primárias (II)	23.373.392,47	42.625.604,44	25.774.916,79	39.330.292,50	42.488.564,10	47.123.918,78	52.724.197,36
Resultado Primário (I - II)	(226.058,86)	295.977,85	285.496,23	(431.214,65)	(419.973,83)	(378.765,25)	(328.396,18)
Resultado Nominal	(226.058,86)	284.917,87	285.496,23	242.338,26	(502.434,62)	(493.620,82)	(460.443,96)
Dívida Pública Consolidada	8.554.044,78	6.225.000,00	6.287.163,92	5.974.000,00	6.460.763,91	7.178.976,02	8.046.785,00
Dívida Consolidada Líquida	(788.733,79)	(2.697.500,00)	(2.362.188,49)	(2.729.500,00)	(2.951.900,75)	(3.280.049,39)	(3.676.548,32)
ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado 2018	Previsto 2019	Realizado 2019	Previsto 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2018	Previsto 2019	Realizado 2019	Previsto 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2021			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/ Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	21.010.973,37	17.973.053,71	17.327.630,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017

Patrimônio/Capital	3.270.705,00	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	(49.206.241,00)	-	-

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORIGEM			
ORIGEM COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021			
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

Boa Saúde/RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
LRP, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	1.712.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.268.877,48
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	305.061,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	138.061,42
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	138.061,42
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	138.061,42

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS	
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	1.712.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	1.268.877,48
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	305.061,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	138.061,42
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	138.061,42
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	138.061,42

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

RISCOS FISCAIS			
2021			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - RN
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						R\$ milhares
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						R\$ milhares
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	3.270.705	-7	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-49.206.241	107	0	0	0	0
TOTAL	-45.935.537	100	0	0	0	0

Tabela 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - RN			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2020			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	2.124.808
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	1.597.353
Civil	0	0	1.597.353
Ativo	0	0	1.597.353
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0	0	527.439
Civil	0	0	527.439
Ativo	0	0	527.439
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0	0	16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes		0	16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0	0	2.124.808
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	0	1.628.451
Despesas Correntes	0	0	1.628.451
Despesas de Capital		0	0
PREVIDÊNCIA (V)	0	0	45.617
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			0
Benefícios - Militar	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	45.617
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			45.617
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0	0	1.674.068
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	450.740,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2017	2018	2019
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para O RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa		0	4.924.122
Investimentos e Aplicações	0	0	0

Outro Bens e Direitos	0	0	0
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo			
Pensionista			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0	0
Recursos Para Formação de Reserva			

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - RN				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
2020				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	1.030	6.417	-5.387	4.918.735
2022	1.021	6.241	-5.220	4.913.515
2023	999	5.949	-4.950	4.908.565
2024	994	5.903	-4.909	4.903.656
2025	980	5.775	-4.795	4.898.861
2026	729	3.968	-3.239	4.895.622
2027	680	3.641	-2.961	4.892.661
2028	620	3.285	-2.665	4.889.996
2029	531	2.829	-2.298	4.887.698
2030	482	2.528	-2.046	4.885.652
2031	401	2.089	-1.688	4.883.964
2032	379	1.986	-1.607	4.882.357
2033	345	1.790	-1.445	4.880.912
2034	287	1.563	-1.276	4.879.636
2035	271	1.509	-1.238	4.878.398
2036	242	1.418	-1.176	4.877.222
2037	237	1.334	-1.097	4.876.125
2038	225	1.182	-957	4.875.168
2039	223	1.156	-933	4.874.235
2040	206	1.015	-809	4.873.426

2041	144	903	-759	4.872.667
2042	129	803	-674	4.871.993
2043	117	719	-602	4.871.391
2044	116	619	-503	4.870.888
2045	106	595	-489	4.870.399
2046	83	450	-367	4.870.032
2047	78	254	-176	4.869.856
2048	74	109	-35	4.869.821
2049	64	96	-32	4.869.789
2050	53	82	-29	4.869.760
2051	39	58	-19	4.869.741
2052	37	56	-19	4.869.722
2053	28	44	-16	4.869.706
2054	19	33	-14	4.869.692
2055	12	23	-11	4.869.681

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	11	22	-11	4.869.670
2057	7	17	-10	4.869.660
2058	4	13	-9	4.869.651
2059	3	12	-9	4.869.642
2060	2	11	-9	4.869.633
2061	2	11	-9	4.869.624
2062	0	9	-9	4.869.615
2063	0	8	-8	4.869.607
2064	0	8	-8	4.869.599
2065	0	8	-8	4.869.591
2066	0	8	-8	4.869.583
2067	0	8	-8	4.869.575
2068	0	8	-8	4.869.567
2069	0	8	-8	4.869.559
2070	0	8	-8	4.869.551
2071	0	8	-8	4.869.543
2072	0	8	-8	4.869.535
2073	0	8	-8	4.869.527
2074	0	8	-8	4.869.519
2075	0	8	-8	4.869.511
2076	0	8	-8	4.869.503
2077	0	8	-8	4.869.495
2078	0	0	0	4.869.495
2079	0	0	0	4.869.495
2080	0	0	0	4.869.495
2081	0	0	0	4.869.495
2082	0	0	0	4.869.495
2083	0	0	0	4.869.495
2084	0	0	0	4.869.495
2085	0	0	0	4.869.495
2086	0	0	0	4.869.495
2087	0	0	0	4.869.495
2088	0	0	0	4.869.495
2089	0	0	0	4.869.495
2090	0	0	0	4.869.495
2091	0	0	0	4.869.495
2092	0	0	0	4.869.495
2093	0	0	0	4.869.495
2094	0	0	0	4.869.495
2095	0	0	0	4.869.495

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 15 de abril de 2020. Data Base: 31/12/2019

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B87F23DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	29.130.618,00	29.130.618,00	3.704.183,76	12,72	10.666.347,86	36,62	18.464.270,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.144,00	478.144,00	166.558,52	34,83	527.700,54	110,36	-49.556,54
Impostos	392.144,00	392.144,00	135.241,05	34,49	436.081,10	111,20	-43.937,10
Taxas	22.000,00	22.000,00	2.020,00	9,18	3.570,00	16,23	18.430,00
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	29.297,47	45,78	88.049,44	137,58	-24.049,44
Contribuições	880.800,00	880.800,00	114.039,84	12,95	286.959,48	32,58	593.840,52
Contribuições Sociais	880.800,00	880.800,00	114.039,84	12,95	286.959,48	32,58	593.840,52
Receita Patrimonial	1.287.155,00	1.287.155,00	96.596,03	7,50	157.445,74	12,23	1.129.709,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	927,85	0,07	24.714,31	1,96	1.238.940,69
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	95.668,18	478,34	132.731,43	663,66	-112.731,43
Transferências Correntes	26.478.919,00	26.478.919,00	3.326.528,61	12,56	9.693.493,33	36,61	16.785.425,67
Transferências da União e de suas Entidades	17.149.233,00	17.149.233,00	2.193.509,08	12,79	5.757.586,96	33,57	11.391.646,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.380.686,00	2.380.686,00	257.452,78	10,81	824.147,42	34,62	1.556.538,58

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.949.000,00	6.949.000,00	875.566,75	12,60	3.111.758,95	44,78	3.837.241,05
Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	460,76	8,23	748,77	13,37	4.851,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	460,76	8,23	748,77	13,37	4.851,23
Recéitas de Capital	8.623.532,00	8.623.532,00	85.697,24	0,99	220.158,64	2,55	8.403.373,36
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	8.613.532,00	85.697,24	0,99	220.158,64	2,56	8.393.373,36
Transferências da União e de suas Entidades	8.613.532,00	8.613.532,00	85.697,24	0,99	220.158,64	2,56	8.393.373,36
Recéitas Correntes Intra-Orçamentária	1.285.600,00	1.285.600,00	114.495,66	8,91	276.495,59	21,51	1.009.104,41
Contribuições	1.273.600,00	1.273.600,00	114.495,66	8,99	276.495,59	21,71	997.104,41
Contribuições Sociais	1.273.600,00	1.273.600,00	114.495,66	8,99	276.495,59	21,71	997.104,41
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total Recéitas	39.039.750,00	39.039.750,00	3.904.376,66	10,00	11.163.002,09	28,59	27.876.747,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.814.950,00	324.170,40	38.139.120,40	1.663.890,92	18.307.639,83	3.726.594,71	10.768.753,69	28,24	27.370.366,71	10.760.180,68		0,00
Despesas Correntes	25.288.650,00	1.311.367,13	26.600.017,13	1.447.477,81	17.174.629,05	3.579.246,72	10.369.753,83	77,45	16.230.263,30	10.366.447,48		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.735.000,00	-336.640,60	14.398.359,40	223.167,89	11.609.832,22	1.973.184,33	6.137.837,12	42,63	8.260.522,28	6.135.425,82		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.503.650,00	1.648.007,73	12.151.657,73	1.224.309,92	5.564.796,83	1.606.062,39	4.231.916,71	34,83	7.919.741,02	4.231.021,66		0,00
Despesas de Capital	11.526.300,00	-134.704,00	11.391.596,00	216.413,11	1.133.010,78	147.347,99	398.999,86	30,36	10.992.596,14	393.733,20		0,00
INVESTIMENTO	10.721.300,00	-67.750,00	10.653.550,00	193.974,50	880.538,30	106.163,93	187.926,46	1,76	10.465.623,54	182.659,80		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	-66.954,00	738.046,00	22.438,61	252.472,48	41.184,06	211.073,40	28,60	526.972,60	211.073,40		0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-852.492,73	147.507,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-852.492,73	147.507,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.224.800,00	-111.688,40	1.113.111,60	7.500,00	393.495,88	98.096,45	327.214,81	29,40	785.896,79	323.302,99		0,00
Despesas Correntes	1.224.800,00	-111.688,40	1.113.111,60	7.500,00	393.495,88	98.096,45	327.214,81	29,40	785.896,79	323.302,99		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.800,00	-111.688,40	1.113.111,60	7.500,00	393.495,88	98.096,45	327.214,81	29,40	785.896,79	323.302,99		0,00
Total Despesas	39.039.750,00	212.482,00	39.252.232,00	1.671.390,92	18.701.135,71	3.824.691,16	11.095.968,50	137,21	28.156.263,50	11.083.483,67		0,00
Superavit							67.033,59					
Total							11.163.002,09					

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AD0DCF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO 4 - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.455.655,00	3.455.655,00	721.649,58	721.649,58
Receita de Contribuições dos Segurados	880.800,00	880.800,00	286.959,48	286.959,48
Civil	880.800,00	880.800,00	286.959,48	286.959,48
Ativo	880.800,00	880.800,00	286.959,48	286.959,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.273.600,00	1.273.600,00	276.495,59	276.495,59
Civil	1.273.600,00	1.273.600,00	276.495,59	276.495,59
Ativo	1.273.600,00	1.273.600,00	276.495,59	276.495,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.283.655,00	1.283.655,00	157.445,74	157.445,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	24.714,31	24.714,31
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	132.731,43	132.731,43
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	748,77	748,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	748,77	748,77
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.455.655,00	3.455.655,00	721.649,58	721.649,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.650.000,00	1.650.000,00	1.600.000,00	0,00	940.132,63	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	907.978,07	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	32.154,56	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.770.750,00	37.000.279,35	17.024.511,78	0,00	10.081.296,18	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.770.750,00	37.000.279,35	17.024.511,78	0,00	10.081.296,18	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	37.420.750,00	38.650.279,35	18.624.511,78	0,00	11.021.428,81	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-33.965.095,00	-35.194.624,35	-17.902.862,20	721.649,58	-10.299.779,23	721.649,58	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								3.455.655,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								1.000.000,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa							4.259.086,99	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:47E611F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.130.618,00	10.666.347,86	
Receitas Tributárias	478.144,00	527.700,54	
IPTU	35.562,00	3.509,20	
ISS	110.106,00	161.527,10	
IBTT	7.516,00	198,00	
IRRF	218.510,00	270.846,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.450,00	91.619,44	
Receitas de Contribuições	880.800,00	286.959,48	
Receita Patrimonial Líquida	1.287.155,00	157.445,74	
Aplicações Financeiras (II)	1.263.655,00	24.714,31	
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	132.731,43	
Transferências Correntes	26.478.919,00	9.693.493,33	
Cota-Parte do FPM	10.677.415,00	4.156.238,66	
Cota-Parte do ICMS	2.097.178,00	937.830,92	
Cota-Parte do IPVA	92.506,00	56.053,71	
Cota-Parte do ITR	118,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	604,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.174,00	744,62	
Transferências do FUNDEB	6.949.000,00	3.111.758,95	
Outras Transferências Correntes	6.660.924,00	1.430.866,47	
Demais Receitas Correntes	5.600,00	748,77	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.600,00	748,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.866.963,00	10.641.633,55	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.623.532,00	220.158,64	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00	
Transferências de Capital	8.613.532,00	220.158,64	
Convênios	5.728.048,00	220.088,64	
Outras Transferências de Capital	2.885.484,00	70,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	8.623.532,00	220.158,64	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.490.495,00	10.861.792,19	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.713.128,73	17.568.124,93	10.696.968,64	10.689.750,47	80.757,96	562.216,01	562.216,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.511.471,00	12.003.328,10	6.465.051,93	6.458.728,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.151.657,73	5.564.796,83	4.231.916,71	4.231.021,66	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.663.128,73	17.568.124,93	10.696.968,64	10.689.750,47	80.757,96	562.216,01	562.216,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.391.596,00	1.133.010,78	398.999,86	393.733,20	0,00	389.386,78	389.386,78
Investimentos	10.653.550,00	880.538,30	187.926,46	182.659,80	0,00	389.386,78	389.386,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	738.046,00	252.472,48	211.073,40	211.073,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.653.550,00	880.538,30	187.926,46	182.659,80	0,00	389.386,78	389.386,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	147.507,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.464.186,00	18.448.663,23	10.884.895,10	10.872.410,27	80.757,96	951.602,79	951.602,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.042.978,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.300.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-1.042.978,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						700.000,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.052.916,07		5.841.842,67				
DEDUÇÕES (XXIX)	8.462.776,52		7.617.554,78				
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52		7.617.554,78				
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63		7.955.197,63				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.401,11		337.642,85				
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.409.860,45		-1.775.712,11				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-634.148,34				
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						80.758,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-714.906,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-714.906,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: DA8D5C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 8 - REC. E DESP., COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	392.144,00	392.144,00	436.081,10	111,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	3.509,20	8,01
1.1.1 - IPTU	35.562,00	35.562,00	3.509,20	9,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	198,00	2,63
1.2.1 - ITBI	7.516,00	7.516,00	198,00	2,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	161.527,10	132,07
1.3.1 - ISS	110.106,00	110.106,00	161.527,10	146,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	270.846,80	123,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.868.995,00	12.868.995,00	5.150.867,91	40,03

2.1 - Cota-Parte FPM	10.677.415,00	10.677.415,00	4.156.238,66	38,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.932.895,00	9.932.895,00	4.156.238,66	41,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	372.260,00	372.260,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	372.260,00	372.260,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	937.830,92	44,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	604,00	604,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	744,62	63,46
2.5 - Cota-Parte ITR	118,00	118,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	56.053,71	60,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.261.139,00	13.261.139,00	5.586.949,01	42,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.081.252,00	3.081.252,00	180.842,35	5,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	654.000,00	654.000,00	107.641,40	16,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	73.098,00	66,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.216.252,00	1.216.252,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	635.000,00	635.000,00	102,95	0,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.178.000,00	3.178.000,00	180.842,35	5,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.424.896,00	2.424.896,00	854.539,03	35,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.986.579,00	1.986.579,00	672.787,75	33,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	419.436,00	419.436,00	174.117,99	41,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	121,00	121,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	235,00	235,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24,00	24,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.501,00	18.501,00	7.633,29	41,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.957.500,00	6.957.500,00	3.113.204,57	44,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.949.000,00	6.949.000,00	3.111.758,95	44,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	1.445,62	17,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.524.104,00	4.524.104,00	2.257.219,92	9,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.764.500,00	4.764.500,00	4.248.577,50	89,17	2.525.319,41	53,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	985.000,00	990.000,00	795.335,93	80,34	381.479,84	38,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.779.500,00	3.774.500,00	3.453.241,57	91,49	2.143.839,57	56,80	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.193.000,00	2.193.000,00	878.590,89	40,06	349.364,19	15,93	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.976.000,00	1.976.000,00	878.590,89	44,46	349.364,19	17,68	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.957.500,00	6.957.500,00	5.127.168,39	73,69	2.874.683,60	41,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	81,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	11,22
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$	7,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.000,00	1.577.300,00	944.458,80	59,88	399.387,12	25,32	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.474.000,00	1.577.300,00	944.458,80	59,88	399.387,12	25,32	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.202.000,00	1.207.000,00	795.335,93	65,89	381.479,84	31,61	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.000,00	370.300,00	149.122,87	40,27	17.907,28	4,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.500,00	7.670.500,00	4.941.266,41	64,42	2.887.438,19	37,64	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.755.500,00	5.750.500,00	4.331.832,46	75,33	2.493.203,76	43,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.920.000,00	609.433,95	31,74	394.234,43	20,53	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.212.500,00	9.247.800,00	5.885.725,21	63,64	3.286.825,31	35,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.257.219,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.257.219,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.029.605,39
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	18,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	654.000,00	657.000,00	143.960,33	21,91	99.653,94	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.696.000,00	1.752.436,00	49.391,23	2,82	47.431,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.350.000,00	2.409.436,00	193.351,56	8,02	147.085,17	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.562.500,00	11.657.236,00	6.079.076,77	52,15	3.433.910,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,01	11.652,38
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.111.758,95	107.736,50
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.838.807,23	112.489,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.838.807,23	112.489,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.445,62	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.397,35	6.899,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	274.397,35	6.899,74

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:64C6BFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 11 - REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			0,00		10.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:16CC62E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 12 - REC. E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	392.144,00	392.144,00	436.081,10	111,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	3.509,20	8,00
IPTU	35.562,00	35.562,00	3.509,20	9,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	198,00	2,63
ITBI	7.516,00	7.516,00	198,00	2,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	161.527,10	132,06
ISS	110.106,00	110.106,00	161.527,10	146,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	270.846,80	123,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.124.475,00	12.124.475,00	5.150.867,91	42,48
Cota-Parte FPM	9.932.895,00	9.932.895,00	4.156.238,66	41,84
Cota-Parte ITR	118,00	118,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	56.053,71	60,59
Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	937.830,92	44,71
Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	744,62	63,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	604,00	604,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.516.619,00	12.516.619,00	5.586.949,01	44,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.929.000,00	2.890.000,00	1.423.978,92	49,27	905.925,54	31,34	905.925,54	31,34	0,00
Despesas Correntes	2.477.000,00	2.437.000,00	1.420.942,72	58,30	902.889,34	37,04	902.889,34	37,04	0,00
Despesas de Capital	452.000,00	453.000,00	3.036,20	0,67	3.036,20	0,67	3.036,20	0,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	14.400,00	48,00	14.400,00	48,00	14.400,00	48,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	14.400,00	48,00	14.400,00	48,00	14.400,00	48,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	253.000,00	1.620,00	0,64	1.620,00	0,64	1.620,00	0,64	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	225.000,00	1.620,00	0,72	1.620,00	0,72	1.620,00	0,72	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.025.000,00	3.208.000,00	1.439.998,92	44,88	921.945,54	28,73	921.945,54	28,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.439.998,92	921.945,54	921.945,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							1.439.998,92	921.945,54	921.945,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									838.042,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									838.042,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)									83.903,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									16,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.193.829,00	7.193.829,00	1.288.034,59	17,90
Proveniente da União	7.193.829,00	7.193.829,00	1.288.034,59	17,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.655,00	16.655,00	1.515,63	9,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.210.484,00	7.210.484,00	1.289.550,22	17,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.599.000,00	3.124.411,76	1.753.538,85	56,12	1.026.311,49	32,84	1.017.133,01	32,55	0,00
Despesas Correntes	2.349.000,00	1.845.411,76	1.454.034,70	78,79	928.798,20	50,33	924.886,38	50,11	0,00
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.279.000,00	299.504,15	23,41	97.513,29	7,62	92.246,63	7,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	929.000,00	729.535,87	78,52	620.167,78	66,75	620.167,78	66,75	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	929.000,00	729.535,87	78,52	620.167,78	66,75	620.167,78	66,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	43.000,00	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	38.000,00	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	625.588,24	252.609,38	40,37	141.273,98	22,58	141.273,98	22,58	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	561.588,24	251.562,38	44,79	140.226,98	24,96	140.226,98	24,96	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	64.000,00	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.005.000,00	4.722.000,00	2.742.175,80	58,07	1.794.244,95	37,99	1.785.066,47	37,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.528.000,00	6.014.411,76	3.177.517,77	52,83	1.932.237,03	32,12	1.923.058,55	31,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	211.000,00	959.000,00	743.935,87	77,57	634.567,78	66,16	634.567,78	66,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	78.000,00	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.000,00	878.588,24	254.229,38	28,93	142.893,98	16,26	142.893,98	16,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.030.000,00	7.930.000,00	4.182.174,72	52,73	2.716.190,49	34,25	2.707.012,01	34,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.030.000,00	7.930.000,00	4.182.174,72	52,73	2.716.190,49	34,25	2.707.012,01	34,13	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: A2F0B8F3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2020		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP											REGISTROS EFETUADOS		
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											EM 2020		
											No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE											0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS											0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											0,00	0,00	
Provisões de PPP											0,00	0,00	
Outros Passivos											0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											0,00	0,00	
Obrigações Contratuais											0,00	0,00	
Riscos não Provisionados											0,00	0,00	
Garantias Concedidas											0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes											0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP			Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)											0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											0,00	0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:033B04E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária						
Bimestre: 3/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre	
RECEITAS						
Previsão Inicial					39.039.750,00	
Previsão Atualizada					39.039.750,00	
Receitas Realizadas					11.163.002,09	
Déficit Orçamentário					0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00	
DESPESAS						
Dotação Inicial					39.039.750,00	
Dotação Atualizada					39.252.232,00	
Despesas Empenhadas					18.701.135,71	
Despesas Liquidadas					11.095.968,50	
Despesas Pagas					11.083.483,67	
Superávit Orçamentário					67.033,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Despesas Empenhadas					18.701.135,71	
Despesas Liquidadas					11.095.968,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						
Receita Corrente Líquida					22.830.283,46	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas					721.649,58	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					18.624.511,78	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					11.021.428,81	
Resultado Previdenciário					-10.299.779,23	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			1.300.000,00	-1.042.978,83	-80,22	
Resultado Nominal - Acima da Linha			700.000,00	-1.042.978,83	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
Poder Executivo		418.401,11	0,30	80.757,96	337.642,85	
Poder Legislativo		418.401,11	0,30	80.757,96	337.642,85	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.445.622,14	23.174,92	951.602,79	470.844,43	
Poder Executivo		1.445.622,14	23.174,92	951.602,79	470.844,43	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.864.023,25	23.175,22	1.032.360,75	808.487,28	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.029.605,39	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			2.143.839,57	60,00	68,86	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			381.479,84	60,00	12,25	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	921.945,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	16,50	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B10086D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.248.195,38	183.248.195,38	22.844.010,79	12,47	69.645.689,24	38,01	113.602.506,14
RECEITAS CORRENTES	171.717.872,98	171.717.872,98	22.384.964,79	13,04	67.794.889,61	39,48	103.922.983,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.783.124,31	37.783.124,31	2.074.928,97	5,49	10.721.652,92	28,38	27.061.471,39
Impostos	31.048.821,31	31.048.821,31	1.875.552,34	6,04	8.330.131,70	26,83	22.718.689,61
Taxas	6.734.303,00	6.734.303,00	199.376,63	2,96	2.391.521,22	35,51	4.342.781,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.310.097,60	5.310.097,60	713.756,59	13,44	2.443.447,58	46,02	2.866.650,02
Contribuições Sociais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.297.597,60	5.297.597,60	713.756,59	13,47	2.443.447,58	46,12	2.854.150,02
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.039,42	4.627.039,42	26.712,43	0,58	110.142,44	2,38	4.516.896,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.590,00	173.590,00	11.558,29	6,66	46.991,87	27,07	126.598,13
Valores Mobiliários	453.449,42	453.449,42	12.186,62	2,69	53.210,41	11,73	400.239,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000.000,00	4.000.000,00	2.967,52	0,07	9.940,16	0,25	3.990.059,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	109,00	0,03	74.822,86	22,34	260.177,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	190.000,00	190.000,00	109,00	0,06	74.822,86	39,38	115.177,14
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.554.172,20	122.554.172,20	19.393.091,29	15,82	54.199.276,07	44,22	68.354.896,13
Transferências da União e de suas Entidades	76.494.424,65	76.494.424,65	13.588.981,88	17,76	35.315.107,23	46,17	41.179.317,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.679.707,55	21.679.707,55	2.970.652,06	13,70	8.824.656,31	40,70	12.855.051,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.280.040,00	24.280.040,00	2.833.457,35	11,67	10.057.243,60	41,42	14.222.796,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.268,93	2,27	97.731,07
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.108.439,45	1.108.439,45	176.366,51	15,91	245.547,74	22,15	862.891,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	451.034,00	451.034,00	2.704,21	0,60	9.435,57	2,09	441.598,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	657.405,45	657.405,45	173.662,30	26,42	236.112,17	35,92	421.293,28
RECEITAS DE CAPITAL	11.530.322,40	11.530.322,40	459.046,00	3,98	1.850.799,63	16,05	9.679.522,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.430.322,40	11.430.322,40	459.046,00	4,02	1.850.799,63	16,19	9.579.522,77
Transferências da União e de suas Entidades	11.305.322,40	11.305.322,40	259.046,00	2,29	1.650.799,63	14,60	9.654.522,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.000,00	125.000,00	200.000,00	160,00	200.000,00	160,00	-75.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	183.248.195,38	183.248.195,38	22.844.010,79	12,47	69.645.689,24	38,01	113.602.506,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	183.248.195,38	183.248.195,38	22.844.010,79	12,47	69.645.689,24	38,01	113.602.506,14
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	183.248.195,38	183.248.195,38	22.844.010,79	12,47	69.645.689,24	38,01	113.602.506,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.274.703,68	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.274.703,68	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.248.195,38	187.154.384,05	11.725.269,72	96.911.155,42	90.243.228,63	23.886.183,54	69.096.944,43	60.589.893,54	118.057.439,62
DESPESAS CORRENTES	156.946.213,18	160.482.682,68	10.125.751,85	90.611.747,54	69.870.935,14	22.683.680,61	64.904.765,15	57.404.124,50	95.577.917,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.164.054,68	99.604.840,22	5.300.041,31	59.289.699,44	40.315.140,78	15.911.502,21	44.586.838,11	40.001.838,98	55.018.002,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	760.000,00	895.162,72	74.662,72	785.332,76	109.829,96	90.738,23	726.042,24	724.635,71	169.120,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.022.158,50	59.982.679,74	4.751.047,82	30.536.715,34	29.445.964,40	6.681.440,17	19.591.884,80	16.677.649,81	40.390.794,94
DESPESAS DE CAPITAL	26.107.011,20	26.476.730,37	1.599.517,87	6.299.407,88	20.177.322,49	1.202.502,93	4.192.179,28	3.185.769,04	22.284.551,09
INVESTIMENTOS	22.231.011,20	22.661.230,37	1.551.073,95	3.744.325,70	18.916.904,67	703.605,21	2.401.363,82	1.573.380,96	20.259.866,55
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.846.000,00	3.785.500,00	48.443,92	2.555.082,18	1.230.417,82	498.897,72	1.790.815,46	1.612.388,08	1.994.684,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.971,00	194.971,00	0,00	0,00	194.971,00	0,00	0,00	0,00	194.971,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	183.248.195,38	187.154.384,05	11.725.269,72	96.911.155,42	90.243.228,63	23.886.183,54	69.096.944,43	60.589.893,54	118.057.439,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	183.248.195,38	187.154.384,05	11.725.269,72	96.911.155,42	90.243.228,63	23.886.183,54	69.096.944,43	60.589.893,54	118.057.439,62
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	548.744,81	9.055.795,70	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	183.248.195,38	187.154.384,05	11.725.269,72	96.911.155,42	90.243.228,63	23.886.183,54	69.645.689,24	69.645.689,24	118.057.439,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1683-0465-937). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:50.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:706C4033

CONTABILIDADE RREO II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.248.195,38	187.154.384,05	11.725.269,72	96.911.155,42	100,00	90.243.228,63	23.886.183,54	69.096.944,43	100,00	118.057.439,62
LEGISLATIVA	8.900.000,00	8.900.000,00	1.007.927,09	2.643.710,03	2,73	6.256.289,97	1.007.927,09	2.643.710,03	3,83	6.256.289,97
Ação Legislativa	8.900.000,00	8.900.000,00	1.007.927,09	2.643.710,03	2,73	6.256.289,97	1.007.927,09	2.643.710,03	3,83	6.256.289,97
ESSENCIAL A JUSTIÇA	789.000,00	789.000,00	1.992,19	436.740,00	0,45	352.260,00	127.700,26	381.481,99	0,55	407.518,01
Administração Geral	789.000,00	789.000,00	1.992,19	436.740,00	0,45	352.260,00	127.700,26	381.481,99	0,55	407.518,01
ADMINISTRAÇÃO	14.249.799,00	14.694.477,66	1.462.335,84	7.292.056,87	7,52	7.402.420,79	1.920.906,46	5.312.895,26	7,69	9.381.582,40
Planejamento e Orçamento	378.000,00	393.000,00	0,00	159.794,91	0,16	233.205,09	43.462,02	148.159,79	0,21	244.840,21

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: B6A2203B

**CONTABILIDADE
RREO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.978.603,88	10.624.979,49	9.857.180,13	9.836.416,41	10.837.731,40	26.737.321,12	11.398.503,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.065.848,37	1.018.758,76	1.312.954,70	1.058.223,93	1.216.611,30	1.120.086,26	1.852.440,95	
IPTU	136.834,44	80.282,11	181.386,26	142.931,61	152.349,33	142.910,68	408.522,86	
ISS	540.965,42	674.320,36	603.233,18	575.034,58	648.192,41	663.384,44	623.022,58	
ITBI	64.184,85	34.443,82	34.555,65	48.981,21	55.714,87	48.965,29	81.740,96	
IRRF	145.666,54	168.966,33	381.175,02	212.025,49	293.728,92	193.332,70	175.366,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.197,12	60.746,14	112.604,59	79.251,04	66.625,77	71.493,15	563.787,64	
Contribuições	340.341,91	363.695,09	284.194,93	365.739,68	360.093,71	274.238,20	444.209,24	
Receita Patrimonial	38.640,59	32.601,65	55.409,78	30.297,21	24.479,71	21.232,83	28.340,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.921,47	19.469,71	42.985,89	16.629,16	11.869,87	6.995,40	14.210,27	
Outras Receitas Patrimoniais	14.719,12	13.131,94	12.423,89	13.668,05	12.609,84	14.237,43	14.129,94	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	18.750,00	24.252,50	20.725,00	74.333,65	23.407,81	27.628,56	30.961,10	
Transferências Correntes	10.512.857,10	9.180.667,40	8.140.237,28	8.291.757,93	9.211.552,31	16.171.463,22	9.042.551,80	
Cota-Parte do FPM	3.736.040,44	2.727.054,78	2.435.937,62	2.234.811,43	3.032.958,91	5.426.700,41	3.062.260,46	
Cota-Parte do ICMS	1.547.921,54	1.291.654,41	1.268.311,47	1.441.844,92	1.383.258,80	1.134.876,27	1.536.800,23	
Cota-Parte do IPVA	764.796,16	653.647,13	385.973,72	289.503,86	182.439,57	96.273,67	267.224,88	
Cota-Parte do ITR	215,05	416,09	3.214,71	5.049,33	336,98	591,68	67,05	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.234,67	1.105,02	1.347,07	1.192,13	1.251,92	1.471,51	1.355,01	
Transferências do FUNDEB	1.573.003,38	1.562.100,07	1.526.913,06	1.449.786,41	1.673.307,26	1.822.022,54	1.897.236,43	
Outras Transferências Correntes	2.889.645,86	2.944.689,90	2.518.539,63	2.869.569,85	2.937.998,87	7.689.527,14	2.277.607,74	
Outras Receitas Correntes	2.165,91	5.004,09	43.658,44	16.064,01	1.586,56	9.122.672,05	0,00	
DEDUÇÕES (II)	912.233,12	934.775,41	817.265,54	794.480,28	920.049,20	1.022.749,51	973.541,49	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	912.233,12	934.775,41	817.265,54	794.480,28	920.049,20	1.022.749,51	973.541,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.066.370,76	9.690.204,08	9.039.914,59	9.041.936,13	9.917.682,20	25.714.571,61	10.424.961,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.066.370,76	9.690.204,08	9.039.914,59	9.041.936,13	9.917.682,20	25.714.571,61	10.424.961,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.066.370,76	9.690.204,08	9.039.914,59	9.041.936,13	9.917.682,20	25.714.571,61	10.424.961,81	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.814.805,75	10.858.179,82	11.286.225,23	10.240.891,35	13.840.756,55	153.311.594,43	184.836.661,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.385.860,12	1.245.071,38	1.163.351,50	1.094.792,70	980.136,27	17.514.136,24	37.783.124,31	
IPTU	2.328.651,11	344.390,79	303.917,57	304.216,73	267.879,77	4.794.273,26	11.654.550,00	
ISS	496.073,37	539.563,15	402.851,43	327.721,49	347.077,20	6.441.439,61	8.167.646,31	
ITBI	27.996,02	48.030,13	16.223,28	76.923,25	29.411,64	567.170,97	1.226.625,00	
IRRF	214.571,86	158.172,48	285.484,86	259.631,54	262.690,72	2.750.813,37	10.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.318.567,76	154.914,83	154.874,36	126.299,69	73.076,94	2.960.439,03	6.734.303,00	
Contribuições	508.652,45	422.492,19	354.337,11	359.110,93	354.645,66	4.431.751,10	5.310.097,60	
Receita Patrimonial	19.565,07	16.523,32	19.001,41	12.711,54	14.000,89	312.804,21	4.627.039,42	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.558,57	9.344,99	8.909,96	5.849,23	6.337,39	175.081,91	453.449,42	
Outras Receitas Patrimoniais	11.006,50	7.178,33	10.091,45	6.862,31	7.663,50	137.722,30	4.173.590,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	29.770,31	13.873,45	109,00	109,00	0,00	263.920,38	335.000,00	
Transferências Correntes	10.864.893,30	9.097.102,75	9.749.426,21	8.771.462,97	12.318.311,43	121.352.283,70	135.672.960,89	
Cota-Parte do FPM	4.424.829,69	2.587.320,40	2.536.146,74	2.649.699,19	2.156.997,28	37.010.757,35	43.585.472,85	
Cota-Parte do ICMS	1.347.347,17	1.484.553,87	940.218,01	1.021.766,56	1.040.731,82	15.439.285,07	17.131.500,00	
Cota-Parte do IPVA	402.917,82	651.767,10	491.841,93	693.192,56	918.594,01	5.798.172,41	7.913.500,00	
Cota-Parte do ITR	184,65	11,14	68,52	6,16	129,68	10.291,04	19.154,40	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.151,20	
Transferências da LC 61/1989	1.465,76	1.352,69	1.213,92	1.210,35	1.088,46	15.288,51	43.165,00	
Transferências do FUNDEB	2.207.797,34	1.623.894,76	1.488.857,72	1.401.746,97	1.431.710,38	19.658.376,32	24.692.640,00	
Outras Transferências Correntes	2.480.350,87	2.748.202,79	4.291.079,37	3.003.841,18	6.769.059,80	43.420.113,00	42.263.377,44	
Outras Receitas Correntes	6.064,50	63.116,73	0,00	2.704,21	173.662,30	9.436.698,80	1.108.439,45	

DEDUÇÕES (II)	1.235.349,00	945.001,00	793.897,79	873.174,92	823.508,19	11.046.025,45	13.118.788,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.235.349,00	945.001,00	793.897,79	873.174,92	823.508,19	11.046.025,45	13.118.788,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.579.456,75	9.913.178,82	10.492.327,44	9.367.716,43	13.017.248,36	142.265.568,98	171.717.872,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.579.456,75	9.913.178,82	10.492.327,44	9.367.716,43	13.017.248,36	142.265.568,98	171.717.872,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.579.456,75	9.913.178,82	10.492.327,44	9.367.716,43	13.017.248,36	142.265.568,98	171.717.872,98

FONTE: Sistema e-Pública (1768-1771-918). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:52.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: E2881FOE

CONTABILIDADE RREO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	172.342.472,98	67.794.889,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.783.124,31	10.721.652,92
IPTU	11.654.550,00	3.957.578,83
ISS	8.167.646,31	2.736.309,22
ITBI	1.226.625,00	280.325,28
IRRF	10.000.000,00	1.355.918,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.303,00	2.391.521,22
Contribuições	5.310.097,60	2.443.447,58
Receita Patrimonial	4.627.039,42	110.142,44
Aplicações Financeiras (II)	453.449,42	53.210,41
Outras Receitas Patrimoniais	4.173.590,00	56.932,03
Transferências Correntes	123.178.772,20	54.199.276,07
Cota-Parte do FPM	35.492.978,28	13.933.803,16
Cota-Parte do ICMS	13.705.200,00	5.897.134,23
Cota-Parte do IPVA	6.330.800,00	2.740.430,62
Cota-Parte do ITR	15.323,52	373,80
Transferências da LC 87/1996	19.320,96	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.532,00	6.148,91
Transferências do FUNDEB	24.692.640,00	10.051.243,60
Outras Transferências Correntes	42.887.977,44	21.570.141,75
Demais Receitas Correntes	1.443.439,45	320.370,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.443.439,45	320.370,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	171.889.023,56	67.741.679,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.530.322,40	1.850.799,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	11.430.322,40	1.850.799,63
Convênios	7.686.319,40	1.360.016,50
Outras Transferências de Capital	3.744.003,00	490.783,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.430.322,40	1.850.799,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	183.319.345,96	69.592.478,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)
					RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.482.682,68	90.611.747,54	64.904.765,15	57.404.124,50	10.589.303,50	1.422.026,51	1.203.219,92
Pessoal e Encargos Sociais	99.604.840,22	59.289.699,44	44.586.838,11	40.001.838,98	6.899.316,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	895.162,72	785.332,76	726.042,24	724.635,71	2.066,75	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.982.679,74	30.536.715,34	19.591.884,80	16.677.649,81	3.687.920,48	1.422.026,51	1.203.219,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.982.679,74	30.536.715,34	19.591.884,80	16.677.649,81	3.687.920,48	1.422.026,51	1.203.219,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.587.519,96	89.826.414,78	64.178.722,91	56.679.488,79	10.587.236,75	1.422.026,51	1.203.219,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.476.730,37	6.299.407,88	4.192.179,28	3.185.769,04	71.207,31	202.420,54	151.990,10
Investimentos	22.661.230,37	3.744.325,70	2.401.363,82	1.573.380,96	50.513,25	202.420,54	151.990,10
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.785.500,00	2.555.082,18	1.790.815,46	1.612.388,08	20.694,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.691.230,37	3.744.325,70	2.401.363,82	1.573.380,96	50.513,25	202.420,54	151.990,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	194.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	182.473.721,33	93.570.740,48	66.580.086,73	58.252.869,75	10.637.750,00	1.624.447,05	1.355.210,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-653.350,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		53.210,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-600.140,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a)
		Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		17.650.364,00
DEDUÇÕES (XXIX)		177.609,29
Disponibilidade de Caixa		-----
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.855.520,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		14.870.186,64
Demais Haveres Financeiros		177.609,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		17.472.754,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.814.129,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.753.426,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.939.297,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.992.508,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.274.703,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.274.703,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1222-3346-628). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:53.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:1CE44AB2

CONTABILIDADE
RREO VIII RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	31.048.821,31	31.048.821,31	8.330.131,70	26,83

1.1-Receita resultante do IPTU	11.654.550,00	11.654.550,00	3.957.578,83	33,96			
1.1.1-IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	2.982.843,23	35,09			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.154.550,00	3.154.550,00	974.735,60	30,90			
1.2-Receita resultante do ITBI	1.226.625,00	1.226.625,00	280.325,28	22,85			
1.2.1-ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	280.325,28	22,88			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.625,00	1.625,00		0,00 0,00			
1.3-Receita resultante do ISS	8.167.646,31	8.167.646,31	2.736.309,22	33,50			
1.3.1-ISS	8.165.455,01	8.165.455,01	2.736.309,22	33,51			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.191,30	2.191,30	0,00	0,00			
1.4-Receita resultante do IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	1.355.918,37	13,56			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.716.943,45	68.716.943,45	28.222.363,11	41,07			
2.1-Cota Parte FPM	43.585.472,85	43.585.472,85	17.417.253,76	39,96			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.462.472,85	40.462.472,85	17.417.253,76	43,05			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.561.500,00	1.561.500,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.561.500,00	1.561.500,00	0,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS	17.131.500,00	17.131.500,00	7.371.417,66	43,03			
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	24.151,20	24.151,20	0,00	0,00			
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	43.165,00	43.165,00	7.686,19	17,81			
2.5-Cota-Parte ITR	19.154,40	19.154,40	467,20	2,44			
2.6-Cota-Parte IPVA	7.913.500,00	7.913.500,00	3.425.538,30	43,29			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	99.765.764,76	99.765.764,76	36.552.494,81	36,64			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.518,01	4.518,01	15,75	0,35			
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.523.360,75	7.523.360,75	721.960,02	9,60			
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.097.000,00	1.097.000,00	320.097,79	29,18			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	30.820,29	30.820,29	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.020.500,16	1.020.500,16	357.085,00	34,99			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	36.076,00	22,55			
5.5-Outras transferências do FNDE	5.192.040,30	5.192.040,30	8.227,87	0,16			
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	23.000,00	23.000,00	473,36	2,06			
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.990,55	99.990,55	30.363,27	30,37			
6.1-Transferências de convênios	92.310,55	92.310,55	0,00	0,00			
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	7.680,00	7.680,00	30.363,27	395,36			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.627.869,31	7.627.869,31	752.339,04	9,86			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.118.788,69	13.118.788,69	5.644.472,39	43,03			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.092.494,57	8.092.494,57	3.483.450,60	43,05			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.426.300,00	3.426.300,00	1.474.283,43	43,03			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.830,24	4.830,24	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.633,00	8.633,00	1.537,28	17,81			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.830,88	3.830,88	93,40	2,44			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.582.700,00	1.582.700,00	685.107,68	43,29			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.700.740,00	24.700.740,00	10.053.085,52	40,70			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	24.068.040,00	24.068.040,00	10.051.243,60	41,76			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	624.600,00	624.600,00	0,00	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	8.100,00	8.100,00	1.841,92	22,74			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.949.251,31	10.949.251,31	4.406.771,21	40,25			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	17.776.477,68	17.776.477,68	10.390.921,81	58,45	8.173.154,41	45,98	0,00
13.1-Com Educação Infantil	6.923.000,00	6.923.000,00	4.090.921,81	59,09	2.844.152,04	41,08	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.853.477,68	10.853.477,68	6.300.000,00	58,05	5.329.002,37	49,10	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.924.262,32	6.924.262,32	3.744.994,81	54,09	2.951.183,65	42,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.731.500,00	1.731.500,00	949.994,81	54,87	841.287,22	48,59	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.192.762,32	5.192.762,32	2.795.000,00	53,82	2.109.896,43	40,63	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.700.740,00	24.700.740,00	14.135.916,62	57,23	11.124.338,06	45,04	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							11.124.338,06
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,36
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-10,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% f=	Até o Bimestre (g)	% h=	

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.011.500,00	11.015.811,50	6.501.140,92	(e/d)x100	(g)	(g/d)x100		
22.1-Creche	8.533.000,00	8.533.000,00	5.227.182,47	61,26	3.492.949,92	40,93	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	6.923.000,00	6.923.000,00	4.090.921,81	59,09	2.844.152,04	41,08	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	1.136.260,66	70,58	648.797,88	40,30	0,00	
22.2-Pré-escola	2.478.500,00	2.482.811,50	1.273.958,45	51,31	1.064.820,49	42,89	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	949.994,81	54,87	841.287,22	48,59	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	747.000,00	751.311,50	323.963,64	43,12	223.533,27	29,75	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	28.043.740,00	28.098.545,82	16.856.353,41	59,99	12.879.244,34	45,84	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	15.926.240,00	15.926.240,00	9.095.000,00	57,11	7.438.898,80	46,71	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	12.117.500,00	12.172.305,82	7.761.353,41	63,76	5.440.345,54	44,69	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.055.240,00	39.114.357,32	23.357.494,33	59,72	17.437.014,75	44,58	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								4.406.771,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								37.971,16
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)								4.444.742,37
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6								12.992.272,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								35,54
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	237.740,96	21,61	182.493,10	16,59	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	42.412.977,68	42.928.586,19	21.685.204,51	50,51	16.204.932,32	37,75	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	43.512.977,68	44.028.586,19	21.922.945,47	49,79	16.387.425,42	37,22	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	82.568.217,68	83.142.943,51	45.280.439,80	54,46	33.824.440,17	40,68	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				325.169,89		37.971,16		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				324.061,77		35.045,74		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				1.108,12		2.925,42		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				VALOR				
				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				-455.213,26		2.536,14		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				10.051.243,60		320.097,79		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				11.919.485,68		311.687,69		
47.1- (-) Orçamento do Exercício				9.993.456,56		151.015,43		
47.2- (-) Restos a Pagar				1.926.029,12		160.672,26		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.841,92		2.678,40		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-2.321.613,42		13.624,64		
50- (+) Ajustes				0,00		0,00		
50.1- (+) Retenções				0,00		0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar				0,00		0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00		
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-2.321.613,42		13.624,64		
FONTE: Sistema e-Pública (1620-7440-232). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:58.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.								
3 Caput do art. 212 da CF/1988								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B14E31BA

**CONTABILIDADE
RREO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.048.821,31	31.048.821,31	8.330.131,70	26,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.654.550,00	11.654.550,00	3.957.578,83	33,96
IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	2.982.843,23	35,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.154.550,00	3.154.550,00	974.735,60	30,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.625,00	1.226.625,00	280.325,28	22,85
ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	280.325,28	22,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.167.646,31	8.167.646,31	2.736.309,22	33,50
ISS	8.165.455,01	8.165.455,01	2.736.309,22	33,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.191,30	2.191,30	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	1.355.918,37	13,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.593.943,45	65.593.943,45	28.222.363,11	43,03
Cota-Parte FPM	40.462.472,85	40.462.472,85	17.417.253,76	43,05
Cota-Parte ITR	19.154,40	19.154,40	467,20	2,44
Cota-Parte IPVA	7.913.500,00	7.913.500,00	3.425.538,30	43,29
Cota-Parte ICMS	17.131.500,00	17.131.500,00	7.371.417,66	43,03
Cota-Parte IPI-Exportação	43.165,00	43.165,00	7.686,19	17,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.151,20	24.151,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.151,20	24.151,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	96.642.764,76	96.642.764,76	36.552.494,81	37,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c)x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.358.518,20	28.843.137,54	17.820.452,10	61,78	11.660.748,92	40,43	9.939.754,35	34,46
Despesas Correntes	27.653.195,00	27.326.594,34	17.287.236,84	63,26	11.357.352,59	41,56	9.670.204,86	35,39
Despesas de Capital	1.705.323,20	1.516.543,20	533.215,26	35,16	303.396,33	20,01	269.549,49	17,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.257.000,00	30.009.920,00	17.916.033,51	59,70	10.434.638,41	34,77	9.426.795,08	31,41
Despesas Correntes	29.411.000,00	28.146.920,00	17.474.644,09	62,08	10.252.692,24	36,43	9.346.151,39	33,20
Despesas de Capital	1.846.000,00	1.863.000,00	441.389,42	23,69	181.946,17	9,77	80.643,69	4,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.661.500,00	1.691.080,00	434.857,71	25,71	300.049,75	17,74	224.298,72	13,26
Despesas Correntes	1.656.500,00	1.685.200,00	428.977,71	25,46	294.169,75	17,46	218.418,72	12,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.880,00	5.880,00	100,00	5.880,00	100,00	5.880,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	168.501,80	173.581,80	58.000,00	33,41	46.400,00	26,73	35.382,99	20,38
Despesas Correntes	153.501,80	158.581,80	58.000,00	36,57	46.400,00	29,26	35.382,99	22,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.206.500,00	2.213.500,00	1.485.175,63	67,10	961.464,61	43,44	933.823,76	42,19
Despesas Correntes	2.032.500,00	2.039.500,00	1.485.175,63	72,82	961.464,61	47,14	933.823,76	45,79
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	322.000,00	1.883.866,99	1.315.538,12	69,83	529.359,53	28,10	458.897,86	24,36
Despesas Correntes	317.000,00	1.158.866,99	650.151,04	56,10	357.336,53	30,83	325.560,86	28,09
Despesas de Capital	5.000,00	725.000,00	665.387,08	91,78	172.023,00	23,73	133.337,00	18,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	64.974.020,00	64.815.086,33	39.030.057,07	60,22	23.932.661,22	36,92	21.018.952,76	32,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.030.057,07	23.932.661,22	21.018.952,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.030.057,07	23.932.661,22	21.018.952,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (15,00%)		5.482.874,22	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	18.449.787,00	15.536.078,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	65,47	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Exercício	Inscritos no considerado sem Limite (r) = (p - (o +	Valor inscrito em RP no exercício (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

	exercício (n)	(n - m)		Disponibilidade Financeira q = (XIVd)					(v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	18.037.825,19	0,00	18.037.825,19	-----	18.037.825,19	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	810.720,02	0,00	0,00	4.427.839,82	904.933,61	829.489,26	-829.489,26
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	441.410,49	0,00	0,00	23.430,16	441.410,49	132.014,00	-132.014,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	365.328,52	0,00	0,00	10.287,63	365.328,52	9.553,59	-9.553,59
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	779.613,76	0,00	0,00	37.133,49	779.613,76	111.927,18	-111.927,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.082.984,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.082.984,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	1.082.984,03	0,00	0,00	0,00	1.082.984,03
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.082.984,03	0,00	0,00	0,00	1.082.984,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.313.200,00	33.313.200,00	17.088.453,94	51,30
Proveniente da União	32.532.200,00	32.532.200,00	16.888.453,94	51,91
Proveniente dos Estados	781.000,00	781.000,00	200.000,00	25,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.861.828,54	9.861.828,54	4.666.603,66	47,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	43.175.028,54	43.175.028,54	21.755.057,60	50,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	184.500,00	144.224,00	100.252,74	69,51	100.252,74	69,51	73.810,18	51,18
Despesas Correntes	184.500,00	144.224,00	100.252,74	69,51	100.252,74	69,51	73.810,18	51,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	152.000,00	2.423.000,00	2.384.022,17	98,39	2.384.022,17	98,39	2.383.743,85	98,38
Despesas Correntes	152.000,00	2.423.000,00	2.384.022,17	98,39	2.384.022,17	98,39	2.383.743,85	98,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.000,00	20.250,00	1.750,00	8,64	1.750,00	8,64	1.750,00	8,64
Despesas Correntes	19.000,00	20.250,00	1.750,00	8,64	1.750,00	8,64	1.750,00	8,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	362.500,00	2.594.474,00	2.486.024,91	95,82	2.486.024,91	95,82	2.459.304,03	94,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.543.018,20	28.987.361,54	17.920.704,84	61,82	11.761.001,66	40,57	10.013.564,53	34,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	31.409.000,00	32.432.920,00	20.300.055,68	62,59	12.818.660,58	39,52	11.810.538,93	36,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.668.500,00	1.698.080,00	434.857,71	25,61	300.049,75	17,67	224.298,72	13,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.501,80	173.581,80	58.000,00	33,41	46.400,00	26,73	35.382,99	20,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.225.500,00	2.233.750,00	1.486.925,63	66,57	963.214,61	43,12	935.573,76	41,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	322.000,00	1.883.866,99	1.315.538,12	69,83	529.359,53	28,10	458.897,86	24,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	65.336.520,00	67.409.560,33	41.516.081,98	61,59	26.418.686,13	39,19	23.478.256,79	34,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	34.263.200,00	34.993.170,00	24.742.468,28	70,71	15.960.830,18	45,61	15.260.684,51	43,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	31.073.320,00	32.416.390,33	16.773.613,70	51,74	10.457.855,95	32,26	8.217.572,28	25,35

FONTE: Sistema e-Pública (1246-1184-062). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:59.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:53CC93D5

CONTABILIDADE
RREO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	183.248.195,38
Previsão Atualizada	183.248.195,38
Receitas Realizadas	69.645.689,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.274.703,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	183.248.195,38
Créditos Adicionais	3.906.188,67
Dotação Atualizada	187.154.384,05
Despesas Empenhadas	96.911.155,42
Despesas Liquidadas	69.096.944,43
Despesas Pagas	60.589.893,54
Superávit Orçamentário	548.744,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	96.911.155,42
Despesas Liquidadas	69.096.944,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.265.568,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.265.568,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.265.568,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-653.350,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-600.140,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.870.186,64	362.153,17	10.660.510,81	3.847.522,66
Poder Executivo	14.870.186,64	362.153,17	10.660.510,81	3.847.522,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.084.295,95	1.050.227,28	1.355.210,02	2.678.858,65
Poder Executivo	5.084.295,95	1.050.227,28	1.355.210,02	2.678.858,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.954.482,59	1.412.380,45	12.015.720,83	6.526.381,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	12.992.272,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	35,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.173.154,41	% Aplicado Até o Bimestre	60,00	81,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.932.661,22	15,00	65,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1743-6285-012). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 09:01.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E903EE00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.270 DE 28 DE JULHO DE 2020**

“REGULAMENTA O ARTIGO Nº 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009 QUE TRATA DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CAICÓ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos que contribuem de forma direta para o aumento da arrecadação, gerando receita aos cofres públicos, farão jus ao recebimento do Adicional de Produtividade, especificamente os cargos abaixo mencionados:

- Assistente Fazendário lotado na Coordenadoria de Tributação;
- Agente Fiscal;
- Agente de Trânsito e Transporte;
- Técnico em Construção Civil;
- Engenheiro;
- Arquiteto;
- Auditor Fiscal Tributário lotado na Coordenadoria de Tributação;

Art. 2º - A parcela variável referente ao Adicional de Produtividade terá como base de cálculo o resultado final mensal da diferença entre a pontuação positiva e negativa obtidas individualmente, a ser encaminhado ao Chefe Imediato que verificará a pontuação negativa incidente, na forma dos anexos, respeitados os limites fixados em lei.

§1º - A pontuação que ultrapassar o limite mensal máximo será desconsiderada, não gerará qualquer direito à Gratificação de Produtividade Fiscal por pontos, nem será aproveitada no cálculo dos meses subsequentes.

§2º - A pontuação negativa atribuída aos servidores constantes no art. 1º, será descontada do limite individual máximo de pontos remuneráveis, caso o servidor supere aquele patamar, e do total de pontos acumulados no mês, caso não atinja o limite individual máximo estabelecido no art. 3º.

§3º - A listagem indicada nos anexos é taxativa, e deve ser interpretada em relação direta com cada cargo a ela direcionado em específico.

§4º - Compete ao Coordenador Municipal de Tributação e Finanças e, na sua falta, ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, ao Secretário Adjunto Municipal de Tributação e Finanças, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ao Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a apuração e o acompanhamento dos pontos de produtividade, mediante Relatório Individual de Produtividade, observando-se as respectivas Tabelas de Produtividade constantes nos Anexos desta Lei e as competências dos Secretários sobre as Secretarias para as quais foram nomeados.

§5º - O Relatório Individual de Produtividade deverá ser encaminhado às pessoas mencionadas no §4º, até o 5º dia útil do mês seguinte ao trabalhado, ou em outra data determinada expressamente pelo Chefe competente, sob pena de não ser apurada e implementada em folha de pagamento do servidor.

§6º - Nas atividades realizadas em conjunto, os pontos de produtividade serão garantidos de igual modo entre os participantes.

§7º - É vedada a lavratura de auto de infração por mais de duas autoridades fiscais, salvo se expressamente autorizado pelos superiores elencados no §4º.

Art. 3º - Para todos os cargos elencados no art. 1º, será atribuído o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) para cada ponto auferido pelo servidor.

Parágrafo Único - Na hipótese de, após o cômputo da pontuação, não ser atingido valor positivo, não haverá direito a nenhum valor mínimo a título de Adicional de Produtividade.

Art. 4º - O limite de pontos que trata o artigo 2º é atribuído de acordo com a produtividade, sendo concedido em pontos fixos que só poderão atingir o limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) pontos mensais.

Art. 5º - Durante as férias e as licenças remuneradas, o valor da Gratificação de Produtividade Fiscal será calculado pela média aritmética simples dos pontos remunerados nos 03 (três) meses imediatamente anteriores.

Parágrafo Único. Em caso havendo gozo de férias fracionadas ou licenças remuneradas em período inferior a 01 (um) mês, o cálculo para a apuração do valor do Adicional de Produtividade será efetuado computando-se os pontos obtidos no mês anterior.

Art. 6º - O Adicional de Produtividade não será pago ao servidor especificado no art. 1º nas seguintes hipóteses:

Estiver cedido a outro órgão, seja da esfera municipal, estadual ou federal;
 Estiver afastado do serviço sem remuneração;
 Estiver em desvio de suas funções;

§1º – Será devido o adicional de Produtividade aos cargos elencados no art. 1º que estiverem lotados nas Secretarias Municipais de Tributação e Finanças e Infraestrutura e Serviços Urbanos.

§2º - Será devido o adicional de produtividade aos servidores efetivos que ocuparem funções de confiança nas secretarias citadas no §1º deste artigo.

§3º - Não se enquadra na condição do inciso I, deste artigo, o servidor que estiver cedido ao Poder Judiciário, com processo de execução de arrecadação municipal, o qual apresentará o respectivo relatório de produtividade;

Art. 7º - Pelas faltas apuradas no serviço e não justificadas, o servidor sofrerá descontos proporcionais ao montante da gratificação mensal que faria jus no mês subsequente na proporção e percentual indicado:

- De 01 a 05 faltas, sofrerá a redução de 20% (vinte por cento);
- De 06 a 10 faltas, sofrerá a redução de 40% (quarenta por cento);
- De 11 a 15 faltas, sofrerá a redução de 60% (sessenta por cento);
- De 16 a 20 faltas, sofrerá a redução de 80% (oitenta por cento); e
- Acima de 20 faltas, sofrerá a redução de 100% (cem por cento).

Parágrafo Único – Em caso seja apurado atraso ao serviço de servidor durante o período de apuração da pontuação, a fração de horas faltantes será contabilizada para o próximo número de horas múltiplo de 06 (seis), a fim de serem contabilizadas as faltas para fins de dedução trazida neste artigo, levando-se em conta a proporção de 01 (um) dia equivalente a 06 (seis) horas.

Art. 8º - Os cargos elencados no art. 1º, para efeito de pagamento da parcela do 13º salário e terço de férias, terão direito à Gratificação de Produtividade Fiscal, de que trata esta Lei, calculada pela média aritmética, do valor recebido a título de produtividade, nos 12 (doze) últimos meses que antecederam o pagamento.

Art. 9º - O valor unitário do ponto será aumentado anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano subsequente.

Art. 10 – Deverá, ainda, a presente Lei, seguir obrigatoriamente as disposições constantes no Art. 37, incisos XVIII e XXII, da CF/1988.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei ficarão consignadas na Lei orçamentária do Município de Caicó para cada exercício financeiro subsequente, iniciando-se para o exercício de 2022.

Art. 12 - Os casos omissos ou as tarefas que não possibilitem sua apuração por esta Lei serão resolvidos pelo Chefe imediato do servidor em questão.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.270 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, AGENTE FISCAL E ASSISTENTE FAZENDÁRIO.

PONTUAÇÃO POSITIVA

Atos	Pontos
Abertura de Processo Administrativo	5
Acompanhamento de Parcelamento por Processo a cada 03 (três) meses.	15
Acompanhamento de processos com informações escritas em outros Órgãos	15
Acompanhamento do Parcelamento de Crédito Tributário - Fiscalização	20
Acordo de Processo Extrajudicial	20
Acordo de Processo Judicializado	30
Alteração em Imóvel – “DE PARA”	20
Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições.	40
Aplicar penalidades relativas à legislação tributária	30
Arrecadação Pagamentos/Compensações/Cred. Trib.	30
Arrecadação Recepção, Arquivos de Retorno, Remessas e Consistências.	20
Arrecadação Tributária do Simples Nacional (import. ArquI. DAF 607)	20
Atualização de Planta Quadra por Imóvel Acima de 10 Imóveis	20
Atualização de Planta Quadra por Imóvel até 10 Imóveis	10

Autorização (Compensação ISS NFS-e)	20
Autorização por requerimento (Compensação de Tributos)	20
Autorização de Alvará Provisório (Eventos)	20
Cadastro de Face de Quadra	30
Cadastro de Pessoa Física/Jurídica – Manutenção Cadastral/Atualização	15
Cadastro Desmembramento de Imóvel	25
Cadastro Imobiliário (Alteração de Área)	20
Cadastro Imobiliário (Cadastramento de Imóvel)	25
Cadastro Imobiliário (Exclusão de Imóvel)	20
Cadastro Imobiliário (Inclusão de Número)	20
Cadastro Imobiliário (Licença de Construção)	20
Cadastro Imobiliário (Titularidade)	20
Cadastro Mobiliário - Alteração	20
Cadastro Mobiliário - Baixa	20
Cadastro Mobiliário - Inclusão	25
Certidão de Característica	25
Certidão de Desdobro	25
Certidão de Fusão	25
Certidão de Limites para 2ª Via de Aforamento	25
Confissão de Débitos	20
Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica.	20
Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, verificando o cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte.	30
Controle Processual com Informação Inclusa no Mobiliário/ Imobiliário	15
Desativação de Créditos através de Processo	30
Desempenhar outras atividades, correlatas às aqui descritas, a critério do seu superior com designação oficial.	30
Despacho Julgamento de Primeira Instância - Fiscalização	25
Despachos de Processos	20
Desparcelamento Judicial	20
Diligências em Eventos com Bilheteria	50
Elaboração de Carta de Cobrança com Ordem de Serviço	20
Elaboração de Ofícios, Comunicados, Informativos, Memorandos e Congêneres	20
Elaboração, distribuição, remessa e recebimento de mandados	15
Elaboração de Planilhas Demonstrativas - Fiscalização	30
Elaboração de Planta Quadra	40
Emissão de Certidão Narrativa de Débitos Quando Solicitada pelo Contribuinte	15
Emissão de Ordem de Serviço	15
Emissão Permissionária Mensal (Feira Livre)	15
Entrega de DAM (totais) Permissionários (Anual)	30
Entrega de DAM (totais) Permissionários (Mensal)	30
Entrega de DAM IN LOCO com ordem de serviço	10
Expedir notificação voluntária sem ordem de serviço	15
Expedir ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão	15
Expedir ordem de serviço não cumprida, por embarço a fiscalização, com diligência.	15
Expedir ordem de serviço, com embarço, devidamente notificada.	15
Fiscalização da execução de toda e qualquer obra cujo Alvará foi emitido, de forma a garantir que a obra será executada em conformidade com o projeto aprovado.	15
Fiscalização de toda e qualquer reforma e/ou construção, solicitando a apresentação do respectivo Alvará.	15
Fiscalização previamente do local de toda e qualquer construção cujo alvará de construção for solicitado, de forma a verificar se a nova construção não implicará em riscos ao proprietário e/ou a terceiros.	15
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária	15
Homologação do crédito tributário	25
Informações em Processos	25
Inscrição/ Baixa em Dívida Ativa	15
Intermediação de Serviços/ Problemas de Software	15
Inutilização de Notas Fiscais de Talão (Termo de Ocorrência)	10
Lançamento de Abate (Ovino, Bovino, Suíno, Caprino)	15
Lançamento de Crédito Tributário de Fiscalização	25
Lançamento de Créditos Municipais	15
Lançamento por Declaração - ITVI	15
Lançamento por Ofício - IPTU	15
Entrega de IPTU, por unidade	5
Lavratura autos de embargos	30
Lavratura de Auto de Infração	30
Lavratura de Auto de Infração de Fiscalização	40
Lavratura de Termo de Arbitramento	30
Lavratura de Termo de Encerramento de Fiscalização/Arquivamento	20
Lavratura de Termo de Início de Fiscalização	25
Licença de Construção	25
Localização de Imóvel (Documento x Planta Quadra)	20
Manutenção/ Inclusão Matrícula de Funcionários – Software	15
Nota Fiscal de Talão (Autorização de AIDF, Confecção e Carimbo)	15
Nota Fiscal Eletrônica (Cadastro)	20
Nota Fiscal Eletrônica (Cancelamento de Nota, Alteração Status)	20
Nota Fiscal Eletrônica (Desbloqueio e Cadastro Complementar)	20
Notificação com Ordem de Serviço	20
Notificação/Indicação voluntária sem Ordem de Serviço.	25
Parcelamento/Reparcelamento	20
Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária	50
Proceder a cobrança e revisão do crédito tributário de ofício	15
Realizar diligência devidamente notificada na pesquisa de fraudes, por endereço.	15
Recebimento, registro e autuações de petições e andamento aos processos	15
Redesim – Cons. Prévia, Emissão de Documentos, Liberação de Cadastros, Exigência, Ordem de Vistoria, Alteração e Baixa	25
Registro em Protesto Cartorário com acompanhamento	20
Requerimento Administrativo	15
Requerimento e Autorização de Eventos	15
Simplex Nacional (Consulta de Débitos)	15
Simplex Nacional (Liberação e Exclusão de Opção)	20
Suporte Informática (Manutenção de Softwares/Impressoras e Redes)	30
Termo de Requisição	20
Transferência de Modelo de DAM	15

Transferência de Titularidade de Permissionário	20
Verificação da falta de recolhimento de Tributos.	15
Verificação de Extratos e Recolhimento ISS – Simples Nacional	20
Verificação de Relatórios e Balançetes de Receitas de Serviços Prestados	30
Verificação e análise de Contratos, DMS, Notas Fiscais, Comprovantes de Recolhimento ISS	20
Visita para avaliação, medição e lançamento.	20
Vistoria/Medição de imóvel IN LOCO com ordem de serviço	20

Dos Atos Especiais	Pontuação
Fiscalização especial, com dedicação exclusiva do serviço solicitado, por determinação do Secretário ou dos Coordenadores, por dia (jornada integral).	30
Plantão fiscal - em cumprimento da escala normal, por dia (jornada integral).	30

PONTUAÇÃO NEGATIVA

Atos	Pontos
Ausência injustificada durante o expediente	-20
Deixar de apurar denúncia fiscal dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, sem justificativa aceita pela Coordenação de Tributação e Finanças Municipal.	-15
Deixar de comparecer, quando convocado expressamente pelo seu superior, em horário fora do expediente para realizar trabalhos necessários ao andamento da Tributação.	-20
Deixar de executar outros serviços pertinentes à tributação	-15
Deixar de executar quaisquer dos atos descritos na tabela de pontuação positiva, não mencionados expressamente nesta tabela, quando ordenado por seu superior hierárquico.	-10
Deixar de informar processo de justificativa fiscal.	-15
Deixar de informar processo e/ou elaborar parecer, quando designado e dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias – por processo.	-15
Deixar de orientar os contribuintes quanto ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais	-10
Deixar de participar de reciclagem profissional e/ou capacitações, promovidas, executadas ou disponibilizadas pelo Município, mesmo que em outra localidade – por dia ou fração.	-15
Deixar de realizar fiscalização especial determinada expressamente pela chefia imediata	-10
Deixar de responder consultas formuladas por contribuintes e interessados sobre matéria tributária	-10
Faltar ao plantão fiscal, quando escalado – por plantão.	-20
Não sair no veículo, quando escalado - por escala não cumprida ou, ainda, sair no veículo sem prévia autorização da chefia imediata.	-15
Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo ou procedimento administrativo.	-10
Retardamento injustificado superior a 05 dias para implantação de processos no sistema de tributação (software) ou encaminhamento ao setor competente.	-20
Reincidência em quaisquer dos atos descritos na tabela de pontuação positiva	-10

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.270 DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL, AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, TÉCNICO EM CONTRUÇÃO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PONTUAÇÃO POSITIVA:

Atos	Pontuação
Abertura de Processo Administrativo	5
Atender as reclamações do público em geral, constatando a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora e, em seguida, tomar as providências cabíveis	30
Autorização de interdição ou ocupação de espaço público	30
Certidão, declaração ou documento não especificado	15
Constituir o crédito tributário mediante lançamento	5
Desativação de Créditos através de Processo	5
Desempenhar outras atividades, correlatas às acima descritas, a critério do seu superior com designação oficial.	20
Desempenho de suas funções junto às Execuções Fiscais que tenham o Município de Caicó como credor, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	50
Diligência devidamente notificada na pesquisa de fraudes, por endereço.	12
Diligências em atendimento de denúncias (por atendimento)	30
Emissão de autorização pela ocupação de áreas públicas	20
Emitir Laudos com as atividades realizadas	10
Entrega de DAM "IN LOCO", por unidade, com ordem de serviço.	5
Expedir notificações, lavrar autos de infração e autos embargo.	10
Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes do trabalho fiscalizador	25
Fiscalização de Publicidade em geral.	20
Fiscalizar a execução de toda e qualquer obra cujo Alvará foi emitido, de forma a garantir que a obra será executada em conformidade com o projeto aprovado (HABITE-SE);	20
Fiscalizar previamente o local de toda e qualquer construção cujo alvará de construção for solicitado, de forma a verificar se a nova construção não implicará em riscos ao proprietário e/ou à terceiros;	10
Fiscalizar toda e qualquer reforma e/ou construção, solicitando a apresentação do respectivo Alvará;	8
Lançamento de Crédito de taxa de ocupação de área pública	25
Lançamento de Crédito de taxa de Publicidade	10
Lançamento de Crédito por penalidade resultante de Auto de Infração	15
Lançamento de Crédito por penalidade resultante de Auto de Apreensão	15
Lançamento de Crédito resultante de Uso e ocupação da via pública	10
Lançamento de Crédito Tributário de Fiscalização	15
Lavrar autos de embargos	20
Lavatura de Auto de Infração	20
Lavatura de Termo de Arbitramento	20
Lavatura do termo de encerramento de fiscalização	5
Lavatura do termo de início de fiscalização	5
Licença de Construção	15

Localizar e confirmar a finalização da construção do imóvel para cadastro e emissão de IPTU	10
Medida Administrativa de apreensão ou remoção de material irregular.	30
Notificação voluntária sem Ordem de Serviço.	10
Notificação com ordem de serviço	10
Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão.	25
Ordem de Serviço não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência.	15
Ordem de Serviço, com embaraço, devidamente notificada.	20
Promover a cobrança de tributos	5
Requerimento e Autorização de Eventos	5
Requerimento para Licença de Publicidade	5
Requerimento para ocupação de espaço público	5
Verificação da falta de recolhimento de Tributos.	15
Visita para avaliação, medição e lançamento.	30

Da documentação fiscal e do processo	Pontuação
Abertura de Processos para Licenças em geral	10
Cadastro de Obras (SISOBRA)	10
Cadastro Imobiliário/Mobiliário	10
Cobrança ao contribuinte para comparecer a coordenação de projetos para quitação de pendência em processo (s)	20
Embargos de Obras ou Serviços em geral	30
Emissão de Alvarás e Habite-se	10
Emissão de processos para o cadastro imobiliário municipal	10
Emissão de requerimentos para licenças em geral e habite-se	20
Informação em proposta fundamentada em consultas, ou requerimentos, de qualquer natureza (exceto defesa de Auto de Infração).	15
Laudo, parecer ou relatório fundamentado em consultas, requerimento, denúncias ou visitas "IN LOCO".	50
Manifestação em defesa de Auto de Infração.	20
Recebimento de documentos para reanálise de projetos de licença de Construção, Reforma e Ampliação	5

INFORMAÇÃO AO SETOR	Pontuação
Indicação de contribuinte novo.	10
Indicação de Contribuinte não localizado	10
Indicação de realização de eventos de diversão pública, comercialização ou qualquer outra atividade que necessite da ocupação de espaço público.	15
Dos Atos Especiais	Pontuação
Fiscalização especial, com dedicação exclusiva do serviço solicitado, por determinação do Secretário ou dos Coordenadores, por dia (jornada integral).	30
Fiscalização ou Medição de Obras Públicas com relatório do serviço	30
Elaboração de Orçamentos	30
Plantão fiscal - em cumprimento da escala normal, por dia (jornada integral).	30
Elaboração de projetos	30
Elaboração de Memorial descritivo	20

Pontuação Exclusiva do Agente Fiscal de Transportes	Pontuação
Diligências	Pontuação
Abertura de Processo Administrativo	5
Ordem de Serviço não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência	10
Ordem de fiscalização cumprida com termo de conclusão	10
Diligências em atendimento de denúncia (por atendimento)	10
Lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho Fiscalizador	5
Fiscalizar a observância às legislações vigentes de todo e qualquer transporte de cargas e passageiros no âmbito do município, orientando aos contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações legais	10
Fiscalizar todo e qualquer transporte público, solicitando a apresentação do seu respectivo alvará	8
Fiscalizações constantes em linhas de transportes coletivos e visitas aos seus terminais visando assim, apuração do estado de conservação dos veículos em operação (por visita)	10
Fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema de Transporte Público do Município (por linha fiscalizada)	30
Atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis.	20
Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes de seu trabalho fiscalizador	25
Emitir laudos com atividades realizadas	10
Verificação da falta de recolhimento de Tributos	10
Autorização de interdição ou ocupação de espaço público	20
Renovação ou liberação de alvará de transportes de passageiros e outros transportes não especificados	10
Permissão ou renovação anual pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	10
Permissão ou renovação anual de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	10
Emissão de autorização pela Ocupação de Áreas Públicas	20
Emissão de Certidão de baixa de emplacamento da categoria aluguel	5
Emissão de Certidão de emplacamento da categoria aluguel	5
Emissão de Certidão para isenção de IPVA	5
Notificação voluntária sem Ordem de Serviço	10
Certidão, declaração ou documento não especificado	5
Segunda via de qualquer outro documento não especificado que gere crédito ao município	5
Emissão de tickets de vale transporte a cada 1.000 unidades	10
Manter cadastro histórico operacional de todas as linhas integrantes do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município (mensalmente)	15
Manter cadastro atualizado em banco de dados sobre permissionários do sistema de moto taxi, táxi e coletivos com itinerário fixo municipal (mensalmente)	15
Fiscalizar, especialmente, o cumprimento da legislação no pertinente a passageiros especiais, estudantes, idosos e portadores de deficiência	10
Participar ou propor a elaboração de normas e manuais de operação para o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município, coordenado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	10
Coordenar ações que visem melhorar e orientar os envolvidos no trânsito (pedestres e motoristas) quanto à sinalização horizontal, vertical e semafórica	50
Participação em curso, palestra, fórum, conferência, ou similar pertinentes ao sistema nacional de trânsito e do trabalho fiscalizador que contribuam para sua capacitação profissional (por participação)	50
Vistorias em veículos e motocicletas na categoria aluguel para emissão de autorização de renovação ou liberação de permissão de funcionamento, atentando para as legislações vigentes	20
Selagem e credenciamento de veículos e motocicletas utilizadas no transporte de passageiros no âmbito municipal (por veículo/motocicleta)	20
Promover interdições de ruas quando necessário	40
Implantação e/ou levantamentos sobre sinalização viária	30
Participação de ações, reuniões e encontros que visem a organização de eventos regionais no âmbito municipal	40
Desempenhar outras atividades, correlatas às acima descritas, a critério do seu superior com designação oficial.	20
Da documentação fiscal e do processo	Pontuação
Informação em proposta fundamentada em consultas, ou requerimentos, de qualquer natureza (exceto defesa de Auto de Infração).	15
Laudo e parecer fundamentado em consultas e requerimento, protocolado, ou processo judicial.	30
Abertura de processos em geral	10

Convocação do contribuinte para comparecer ao Departamento de Trânsito para quitação de pendência em processo (s)	10
Informação ao setor	
Indicação de contribuinte novo	8
Indicação de contribuinte não localizado	8
Indicação de realização de eventos de diversão pública, comercialização ou qualquer outra atividade que necessite de ocupação de espaço público	8
Da fiscalização especial	
Fiscalização especial, com dedicação exclusiva do serviço solicitado, por determinação do secretário ou dos Coordenadores, por dia (jornada integral)	50
Plantão fiscal - em cumprimento da escala normal, por dia (jornada integral)	30
Fiscalizar, especialmente, o cumprimento da legislação no pertinente a passageiros especiais, idosos e portadores de deficiência	20

PONTUAÇÃO NEGATIVA:

Atos	Pontos
Ausência injustificada durante o expediente	-20
Deixar de apurar denúncia fiscal dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, sem justificativa aceita pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.	-15
Deixar de comparecer, quando convocado expressamente pelo seu superior, em horário fora do expediente para realizar trabalhos extraordinários de Fiscalização.	-20
Deixar de executar outros serviços pertinentes à Fiscalização.	-15
Deixar de executar quaisquer dos atos descritos na tabela de pontuação positiva, não mencionados expressamente nesta tabela, quando ordenado por seu superior hierárquico.	-10
Deixar de informar processo do qual tenha conhecimento de morosidade.	-15
Deixar de informar processo e/ou elaborar parecer, quando designado e dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias – por processo.	-15
Deixar de orientar os contribuintes quanto ao exato cumprimento de suas obrigações legais.	-10
Deixar de participar de reciclagem profissional e/ou capacitações, promovidas, executadas ou disponibilizadas pelo Município, mesmo que em outra localidade – por dia ou fração.	-15
Deixar de realizar fiscalização especial determinada expressamente pela chefia imediata.	-10
Deixar de responder consultas formuladas por contribuintes e interessados sobre processos administrativos.	-10
Faltar ao plantão fiscal, quando escalado – por plantão.	-20
Não sair no veículo, quando escalado - por escala não cumprida ou, ainda, sair no veículo sem prévia autorização da chefia imediata.	-15
Recusa, sem justificativa ao superior imediato, de recebimento de processo judicial ou procedimento administrativo.	-10
Retardamento injustificado superior a 05 dias para implantação de processos ou encaminhamento ao setor competente.	-20
Reincidência em quaisquer dos atos descritos na tabela de pontuação positiva	-10

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F9AA5A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.635,05 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.635,05 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO – Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de julho de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Anexo 01

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					850.635,05
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					110.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					740.635,05
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços				740.635,05

Urbanos - SEMISU					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	540.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.635,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.8.99.11.00 – Outras Transferências da União

2020	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	TOTAL
Previsão	29.911,20	29.911,20	29.911,20	29.911,20	29.911,20	29.911,20	29.911,20	209.378,40
Arrecadação	-	-	-	60.963,01	55.499,16	512.382,53	431.168,75	1.060.013,45
Excesso	-29.911,20	-29.911,20	-29.911,20	31.051,81	25.587,96	482.471,33	401.257,55	850.635,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita Arrecadada no período: R\$ 1.060.013,45

(-) Receita Prevista no período: R\$ (209.378,40)

(=) Excesso de Arrecadação do Período: R\$ 850.635,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de julho de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: E0DD73D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO BALANÇO ORÇAMENTARIO CANGUARETAMA/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	70.023.700,00	70.023.700,00	11.470.519,99	34.896.389,11	35.127.310,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.719.400,00	2.719.400,00	260.291,88	1.257.628,91	1.461.771,09
1.1.1 Impostos	2.514.400,00	2.514.400,00	235.979,45	1.109.600,24	1.404.799,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	133.745,47	493.388,57	306.611,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	133.745,47	493.388,57	306.611,43
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	800.000,00	800.000,00	133.745,47	493.388,57	306.611,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	800.000,00	800.000,00	133.745,47	493.388,57	306.611,43
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.714.400,00	1.714.400,00	102.233,98	616.211,67	1.098.188,33
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.064.400,00	1.064.400,00	42.240,00	306.954,35	757.445,65
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	600.000,00	42.240,00	282.094,40	317.905,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	42.240,00	282.094,40	317.905,60
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.400,00	464.400,00	0,00	24.859,95	439.540,05
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	464.400,00	464.400,00	0,00	24.859,95	439.540,05
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	650.000,00	650.000,00	59.993,98	309.257,32	340.742,68
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00	650.000,00	59.993,98	309.257,32	340.742,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.000,00	650.000,00	59.993,98	309.257,32	340.742,68
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	24.312,43	148.028,67	56.971,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	2.014,96	2.397,38	77.602,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	130,37	130,37	49.869,63
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	130,37	130,37	49.869,63
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	130,37	130,37	49.869,63
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	130,37	130,37	49.869,63
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.884,59	2.267,01	27.732,99
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.884,59	2.267,01	27.732,99
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	1.884,59	2.267,01	27.732,99
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	1.884,59	2.267,01	27.732,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	75.000,00	75.000,00	22.297,47	145.631,29	-70.631,29
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	75.000,00	22.297,47	145.631,29	-70.631,29
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	572.500,00	572.500,00	61.357,00	306.785,00	265.715,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	8.692,00	41.056,00	138.944,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	20.500,00	20.500,00	9.489,60	47.448,00	-26.948,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	357.000,00	357.000,00	43.175,40	218.281,00	138.719,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	315.000,00	315.000,00	38.952,16	116.856,48	198.143,52
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	315.000,00	315.000,00	38.952,16	116.856,48	198.143,52
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	205.000,00	205.000,00	38.952,16	116.856,48	88.143,52
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000,00	180.000,00	38.952,16	77.904,32	102.095,68
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	180.000,00	180.000,00	38.952,16	77.904,32	102.095,68
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	335.116,91	515.341,84	-515.341,84
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	335.116,91	515.341,84	-515.341,84
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	335.116,91	515.341,84	-515.341,84
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	0,00	0,00	205.950,60	245.755,12	-245.755,12
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	0,00	0,00	27.000,00	83.250,00	-83.250,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	0,00	0,00	52.200,00	97.220,33	-97.220,33
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	49.966,31	89.116,39	-89.116,39
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.512.708,19	1.634.634,24	-1.634.634,24
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.512.708,19	1.634.634,24	-1.634.634,24
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.512.708,19	1.634.634,24	-1.634.634,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.904.800,00	6.904.800,00	1.458.586,40	3.530.005,56	3.374.794,44
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.904.800,00	6.904.800,00	1.458.586,40	3.530.005,56	3.374.794,44
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.884.800,00	6.884.800,00	1.448.646,40	3.510.125,56	3.374.674,44
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	800.030,31	2.689.989,36	2.910.010,64
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	800.030,31	2.689.989,36	2.910.010,64
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	981.010,22	3.336.609,16	3.663.390,84
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-180.979,91	-646.619,80	-753.380,20
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	129.728,42	281.998,24	478.001,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	129.728,42	281.998,24	478.001,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	950.000,00	950.000,00	162.160,52	352.580,92	597.419,08
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-190.000,00	-190.000,00	-32.432,10	-70.582,68	-119.417,32
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	800,87	2.677,74	2.122,26
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	800,87	2.677,74	2.122,26
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.000,89	3.346,59	2.653,41
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-200,02	-668,85	-531,15
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	17.373,42	2.626,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	17.373,42	2.626,58
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	518.086,80	518.086,80	-18.086,80
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	518.086,80	518.086,80	-18.086,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	19.880,00	-19.880,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	19.880,00	-19.880,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	9.940,00	19.880,00	-19.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	24.864.000,00	24.864.000,00	3.226.942,51	11.470.538,22	13.393.461,78
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.864.000,00	24.864.000,00	3.226.942,51	11.470.538,22	13.393.461,78
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	3.226.942,51	11.470.538,22	13.393.461,78
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.864.000,00	24.864.000,00	3.226.942,51	11.470.538,22	13.393.461,78
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.864.000,00	24.864.000,00	3.226.942,51	11.470.538,22	13.393.461,78
1.9 Outras Receitas Correntes	1.442.000,00	1.442.000,00	98.162,57	427.649,59	1.014.350,41
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	26.034,11	66.132,58	8.867,42
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	75.000,00	75.000,00	26.034,11	66.132,58	8.867,42
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	75.000,00	75.000,00	26.034,11	66.132,58	8.867,42
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.000,00	55.000,00	21.574,59	46.382,24	8.617,76
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	4.459,52	19.750,34	249,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	6.263,36	21.723,53	778.276,47
1.9.2.1 Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2 Restituições	600.000,00	600.000,00	6.263,36	21.723,53	578.276,47
1.9.2.2.99 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	6.263,36	21.723,53	578.276,47
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	6.263,36	21.723,53	578.276,47

339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	552.500,00	363.085,83	0,00	2.759,40	0,00	2.759,40	360.326,43	2.759,40	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230.000,00	202.900,00	0,00	95.400,00	15.900,00	47.700,00	155.200,00	47.700,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.765.240,00	1.225.019,85	86.873,16	547.783,16	137.428,08	243.688,08	981.331,77	223.888,08	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.670.000,00	9.010.404,65	1.210.840,13	8.184.463,69	1.515.262,57	4.291.008,88	4.719.395,77	3.986.471,17	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	211.500,00	122.699,00	20.000,00	86.640,00	20.462,35	70.036,01	52.662,99	70.036,01	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	148.874,50	314.174,97	190.825,03	314.174,97	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.000,00	195.820,00	12.000,00	150.750,00	18.750,00	47.250,00	148.570,00	47.250,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.600,00	353.295,00	2.171,87	238.325,21	2.171,87	238.325,21	114.969,79	238.325,21	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	868.500,00	836.730,00	87.267,59	336.093,43	87.267,59	336.093,43	500.636,57	300.093,43	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	9.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	18.706.692,00	10.095.622,50	462.067,76	3.125.311,55	451.118,08	2.253.175,74	7.842.446,76	2.217.318,74	0,00
44	INVESTIMENTO	16.635.658,00	8.758.832,00	462.067,76	1.855.340,19	297.701,52	1.540.494,45	7.218.337,55	1.504.637,45	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	16.635.658,00	8.758.832,00	462.067,76	1.855.340,19	297.701,52	1.540.494,45	7.218.337,55	1.504.637,45	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.363.858,00	701.001,00	108.565,55	111.081,07	63.565,55	66.081,07	634.919,93	66.081,07	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.456.010,00	520.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.860,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.714.090,00	574.240,00	11.405,03	46.880,98	11.405,03	46.880,98	527.359,02	46.880,98	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.103.500,00	2.141.414,00	263.772,17	279.764,85	71.694,13	87.686,81	2.053.727,19	87.686,81	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.987.700,00	4.810.817,00	78.325,01	1.417.613,29	151.036,81	1.339.845,59	3.470.971,41	1.303.988,59	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.751.034,00	1.281.290,50	0,00	1.269.971,36	153.416,56	712.681,29	568.609,21	712.681,29	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.751.034,00	1.281.290,50	0,00	1.269.971,36	153.416,56	712.681,29	568.609,21	712.681,29	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.751.034,00	1.281.290,50	0,00	1.269.971,36	153.416,56	712.681,29	568.609,21	712.681,29	0,00
9	Reserva de Contingência	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		78.000.000,00	78.666.237,74	4.247.216,34	61.286.163,54	9.547.921,00	32.889.499,79	45.776.737,95	31.888.054,81	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: B06AC186

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV RPPS CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Exercício		Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2C1C79E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	70.023.700,00	34.896.389,11
IPTU	2.719.400,00	1.257.628,91
ISS	600.000,00	282.094,40
IBTI	650.000,00	309.257,32
IRRF	464.400,00	24.859,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	493.388,57
Receitas de Contribuições	205.000,00	148.028,67
Receita Patrimonial Líquida	700.000,00	372.491,94
Aplicações Financeiras (II)	623.000,00	159.175,97
Outras Receitas Patrimoniais	285.000,00	90.915,92
Transferências Correntes	338.000,00	68.260,05
Cota-Parte do FPM	64.539.300,00	32.679.442,70
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	11.611.502,47
Cota-Parte do IPVA	7.000.000,00	3.336.609,16
Cota-Parte do ITR	950.000,00	352.580,92
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	4.050,39
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.000,00	3.346,59
Outras Transferências Correntes	25.060.000,00	11.470.538,22
Demais Receitas Correntes	5.903.300,00	5.900.814,95
Outras Receitas Financeiras(III)	1.442.000,00	427.649,59
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.442.000,00	427.649,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.738.700,00	34.805.473,19
	7.976.300,00	222.097,80

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	451.500,00	0,00
Transferências de Capital	7.424.800,00	222.097,80
Convênios	5.520.300,00	53.323,80
Outras Transferências de Capital	1.904.500,00	168.774,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.976.300,00	222.097,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.715.000,00	35.027.570,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.517.147,24	58.160.851,99	30.636.324,05	29.670.736,07	1.791.711,01	147.398,80	147.398,80
Pessoal e Encargos Sociais	48.114.300,30	42.488.795,59	21.573.274,22	21.406.578,25	416.212,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	163.394,00	139.966,12	139.966,12	139.966,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.239.452,94	15.532.090,28	8.923.083,71	8.124.191,70	1.375.498,62	147.398,80	147.398,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.353.753,24	58.020.885,87	30.496.357,93	29.530.769,95	1.791.711,01	147.398,80	147.398,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.095.622,50	3.125.311,55	2.253.175,74	2.217.318,74	124.126,71	40.989,82	40.989,82
Investimentos	8.758.832,00	1.855.340,19	1.540.494,45	1.504.637,45	124.126,71	40.989,82	40.989,82
Inversões Financeiras	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.281.290,50	1.269.971,36	712.681,29	712.681,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.814.332,00	1.855.340,19	1.540.494,45	1.504.637,45	124.126,71	40.989,82	40.989,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.221.553,24	59.876.226,06	32.036.852,38	31.035.407,40	1.915.837,72	188.388,62	188.388,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.887.937,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.306.494,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.887.937,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.164.358,97	46.010.874,84
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.007.914,83	2.394.139,75
Disponibilidade de Caixa	-1.007.914,83	2.394.139,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.923.708,52	8.409.925,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.931.623,35	6.015.785,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.172.273,80	43.616.735,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.555.538,71
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.915.837,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.639.700,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.639.700,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII MDE CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.514.400,00	2.514.400,00	1.109.600,24	44,13			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	282.094,40	47,02			
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	282.094,40	47,02			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35			
1.2.1 - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	309.257,32	47,58			
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	309.257,32	47,58			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	493.388,57	61,67			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.576.000,00	33.576.000,00	15.308.089,53	45,59			
2.1 - Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.600.000,00	11.611.502,47	45,36			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.300.000,00	25.300.000,00	11.611.502,47	45,90			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.336.609,16	47,67			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.346,59	55,78			
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.050,39	40,50			
2.6 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	352.580,92	37,11			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.090.400,00	36.090.400,00	16.417.689,77	45,49			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.707.500,00	1.707.500,00	889.311,07	52,08			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	387.555,71	63,53			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	572.500,00	572.500,00	306.785,00	53,59			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	315.000,00	315.000,00	116.856,48	37,10			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	77.904,32	43,28			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	209,56	4,20			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.772.500,00	2.772.500,00	889.311,07	32,08			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.655.200,00	6.655.200,00	3.040.981,74	45,69			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.060.000,00	5.060.000,00	2.322.300,36	45,90			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	646.619,80	46,19			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	668,85	55,75			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	810,05	40,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	70.582,68	37,15			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.080.000,00	25.080.000,00	11.475.879,86	45,76			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	11.470.538,22	46,13			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.341,64	26,71			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.208.800,00	18.208.800,00	8.429.556,48	0,44			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.920.000,00	17.825.000,00	17.422.373,46	97,74	10.342.583,03	58,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	535.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.385.000,00	17.591.000,00	17.422.373,46	99,04	10.342.583,03	58,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	10.160.000,00	7.144.299,00	3.389.176,12	47,44	1.420.680,27	19,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.969.658,00	569.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.190.342,00	6.574.641,00	3.389.176,12	51,55	1.420.680,27	21,61	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.080.000,00	24.969.299,00	20.811.549,58	83,35	11.763.263,30	47,11	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							90,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							12,37
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-2,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.853.158,00	1.442.988,00	12.000,00	0,83	6.000,00	0,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.853.158,00	1.442.988,00	12.000,00	0,83	6.000,00	0,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.504.658,00	803.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.348.500,00	639.330,00	12.000,00	1,88	6.000,00	0,94	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.423.342,00	26.029.856,00	22.398.032,90	86,05	12.692.150,41	48,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.575.342,00	24.165.641,00	20.811.549,58	86,12	11.763.263,30	48,68	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.848.000,00	1.864.215,00	1.586.483,32	85,10	928.887,11	49,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	29.371.500,00	27.553.344,00	22.410.032,90	81,33	12.698.150,41	46,09	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.429.556,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							8.429.556,48
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.268.593,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.000,00	822.401,00	709.774,12	86,31	702.560,92	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.587.500,00	2.544.754,00	1.944.855,55	76,43	790.673,53	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.197.500,00	3.367.155,00	2.654.629,67	78,84	1.493.234,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.569.000,00	30.920.499,00	25.064.662,57	81,06	14.191.384,86	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	806.133,31	70.553,31
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	11.470.538,22	509.169,83
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.232.045,03	495.728,80
47.1 (-) Orçamento do Exercício	10.232.045,03	495.728,80
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.341,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.049.968,14	83.994,34
50 - (+) Ajustes	(16.201,32)	(83.912,29)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(16.201,32)	(83.912,29)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.033.766,82	82,05

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII ASPS CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-JUNHO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.514.400,00	2.514.400,00	1.109.600,24	44,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	282.094,40	47,01	
IPTU	600.000,00	600.000,00	282.094,40	47,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35	
ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	309.257,32	47,57	
ISS	650.000,00	650.000,00	309.257,32	47,57	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	493.388,57	61,67	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.276.000,00	33.276.000,00	15.308.089,53	46,00	
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	11.611.502,47	45,89	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.050,39	40,50	
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	352.580,92	37,11	
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.336.609,16	47,66	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.346,59	55,77	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.790.400,00	35.790.400,00	16.417.689,77	45,87	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.452.200,00	284.349,00	43.585,77	15,32	31.390,88	11,03	31.390,88	11,03	0,00	
Despesas Correntes	1.612.000,00	193.954,00	43.585,77	22,47	31.390,88	16,18	31.390,88	16,18	0,00	
Despesas de Capital	840.200,00	90.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.825.600,00	2.087.523,00	1.627.129,17	77,94	863.580,34	41,36	761.368,85	36,47	0,00	
Despesas Correntes	1.416.600,00	1.814.721,00	1.627.129,17	89,66	863.580,34	47,58	761.368,85	41,95	0,00	
Despesas de Capital	1.409.000,00	272.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	50.180,00	25.992,10	51,79	4.529,00	9,02	4.529,00	9,02	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	50.180,00	25.992,10	51,79	4.529,00	9,02	4.529,00	9,02	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.000,00	152.655,00	113.954,16	74,64	30.647,23	20,07	30.647,23	20,07	0,00	
Despesas Correntes	72.000,00	147.655,00	113.954,16	77,17	30.647,23	20,75	30.647,23	20,75	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	21.686,00	10.335,00	47,65	10.335,00	47,65	8.085,00	37,28	0,00	
Despesas Correntes	16.000,00	20.686,00	10.335,00	49,96	10.335,00	49,96	8.085,00	39,08	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.065.000,00	2.611.157,52	2.349.427,39	89,97	1.043.032,59	39,94	1.040.895,89	39,86	0,00	
Despesas Correntes	1.755.000,00	2.600.772,52	2.349.427,39	90,33	1.043.032,59	40,10	1.040.895,89	40,02	0,00	
Despesas de Capital	310.000,00	10.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.451.800,00	5.207.550,52	4.170.423,59	80,08	1.983.515,04	38,08	1.876.916,85	36,04	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.170.423,59	1.983.515,04	1.876.916,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.170.423,59	1.983.515,04	1.876.916,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.462.653,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.462.653,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(479.138,43)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(479.138,43)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.067.500,00	9.067.500,00	5.278.937,43	58,21
Proveniente da União	9.067.500,00	9.067.500,00	5.278.937,43	58,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	1.533,98	5,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.097.500,00	9.097.500,00	5.280.471,41	58,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.999.500,00	7.981.030,83	7.876.481,07	98,69	4.604.390,71	57,69	4.467.432,83	55,97	0,00
Despesas Correntes	4.672.000,00	7.560.142,83	7.507.813,29	99,30	4.237.277,93	56,04	4.124.305,05	54,55	0,00
Despesas de Capital	327.500,00	420.888,00	368.667,78	87,59	367.112,78	87,22	343.127,78	81,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.178.500,00	2.808.014,17	2.566.975,88	91,41	1.060.829,71	37,77	1.039.119,65	37,00	0,00
Despesas Correntes	2.516.500,00	2.504.644,17	2.478.564,38	98,95	972.418,21	38,82	950.708,15	37,95	0,00
Despesas de Capital	662.000,00	303.370,00	88.411,50	29,14	88.411,50	29,14	88.411,50	29,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	340.000,00	91.794,00	37.436,90	40,78	35.962,80	39,17	31.735,12	34,57	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	71.294,00	37.436,90	52,51	35.962,80	50,44	31.735,12	44,51	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	11.000,00	4.800,00	43,63	2.291,72	20,83	2.291,72	20,83	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	5.400,00	4.800,00	88,88	2.291,72	42,43	2.291,72	42,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	655.890,00	648.214,30	98,82	321.698,40	49,04	321.423,90	49,00	0,00
Despesas Correntes	569.000,00	650.890,00	648.214,30	99,58	321.698,40	49,42	321.423,90	49,38	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	690.438,22	802.691,64	116,25	554.368,61	80,29	551.537,19	79,88	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	568.028,22	721.347,00	126,99	473.023,97	83,27	470.192,55	82,77	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	122.410,00	81.344,64	66,45	81.344,64	66,45	81.344,64	66,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.177.500,00	12.238.167,22	11.936.599,79	97,53	6.579.541,95	53,76	6.413.540,41	52,40	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.451.700,00	8.265.379,83	7.920.066,84	95,82	4.635.781,59	56,08	4.498.823,71	54,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.100,00	4.895.537,17	4.194.105,05	85,67	1.924.410,05	39,30	1.800.488,50	36,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.000,00	141.974,00	63.429,00	44,67	40.491,80	28,52	36.264,12	25,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.500,00	163.655,00	118.754,16	72,56	32.938,95	20,12	32.938,95	20,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.000,00	677.576,00	658.549,30	97,19	332.033,40	49,00	329.508,90	48,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.125.000,00	3.301.595,74	3.152.119,03	95,47	1.597.401,20	48,38	1.592.433,08	48,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.629.300,00	17.445.717,74	16.107.023,38	92,32	8.563.056,99	49,08	8.290.457,26	47,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.629.300,00	17.445.717,74	16.107.023,38	92,32	8.563.056,99	49,08	8.290.457,26	47,52	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6DFA5D42

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV RREO CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.000.000,00
Previsão Atualizada	78.000.000,00
Receitas Realizadas	35.118.486,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.000.000,00
Dotação Atualizada	78.666.237,74
Despesas Empenhadas	61.286.163,54
Despesas Liquidadas	32.889.499,79
Despesas Pagas	31.888.054,81
Superávit Orçamentário	2.228.987,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.286.163,54
Despesas Liquidadas	32.889.499,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.953.720,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.306.494,00	1.887.937,25		81,85
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.887.937,25		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.931.623,35	0,00	1.915.837,72	6.015.785,63
Poder Executivo	7.931.623,35	0,00	1.915.837,72	6.015.785,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.151.365,39	0,00	188.388,62	4.962.976,77
Poder Executivo	5.151.365,39	0,00	188.388,62	4.962.976,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.082.988,74	0,00	2.104.226,34	10.978.762,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.745.609,80	25,00		16,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	8.967.593,84	60,00		78,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.983.515,04	15,00	12,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (949.477,19)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:23AE0230

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:54BBAF07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 120/2020

Decreto nº 120/2020, De 27 de julho de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.038,00 (um milhão e trinta e oito reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelo Decreto do Executivo nº 038/2020, de 25 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Portaria – Ministério da Saúde - Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 1.000.038,00 (um milhão e trinta e oito reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	456.861,65
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	94.440,87
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	48.601,47
	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	42.300,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	297.434,01
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	50.000,00
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	10.400,00
Total R\$	1.000.038,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D9690A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184, Uberaba, CEP: 81.560-340, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.117.444-1 inscrito no CPF 074.127.859-66, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *Registro de Preços destinado à contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN;
- Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)*) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Filtro lubrificante psl 560.	Tecfil	Und	175	R\$16,00	R\$ 2.800,00
11	Filtro lubrificante psl 962	Tecfil	Und	285	R\$ 25,00	R\$ 7.125,00
20	Filtro de ar arl 4141	Tecfil	Und	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.425,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- 1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lukauto – Comercio De Pneumaticos E Peças LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KAUE MUNIZ DO AMARAL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A6102FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº **13.545.473/0001-16**, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184, Uberaba, CEP: 81.560-340, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade de nº 10.117.444-1 inscrito no CPF 074.127.859-66, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Filtro lubrificante psl 560.	Tecfil	Und	175	R\$16,00	R\$ 2.800,00
11	Filtro lubrificante psl 962	Tecfil	Und	285	R\$ 25,00	R\$ 7.125,00
20	Filtro de ar arl 4141	Tecfil	Und	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 11.425,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.
- 6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
- 6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**.
- 6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN.
- 6.2.15. Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)*) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.
- 6.2.16. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.
- 6.2.17. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,
- 6.2.18. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11500000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2145 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	KAUE MUNIZ DO AMARAL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:333E5FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317027/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ: 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Sergipe, 3.993, Vila Paulista, CEP: 15.803-160, Catanduva/SP, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO LORENÇO JORGE**, portador da Cédula de Identidade de nº 50.750.269-3/SSP-SP inscrito no CPF 389.054.328-67, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *Registro de Preços destinado à contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN*, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN;
- Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)*) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Óleo lubrificante 20w50sl.	VR LUB	Litro	375	R\$ 10,70	R\$ 4.012,50
6	Óleo lubrificante 15w40 ch-4 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	233	R\$ 175,00	R\$ 40.775,00
6.1 (COTA 25%)	Óleo lubrificante 15w40 ch-4 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	77	R\$ 175,00	R\$ 13.475,00
12	Filtro lubrificante w1160.	Turbo	Und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
14	Filtro de ar ars 839.	Turbo	Und	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
15	Óleo transmissão trm 590 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
16	Graxa chassi ca2 18 k (embalagem de 18 quilogramas).	Impacto	Und	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
17	Óleo lubrificante 15w40 ch-4.	Incol	Litro	360	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00
23	Arla (embalagem de 20 litros).	Fertibom	Und	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.220,50

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(nove) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	West Parts Peças E Lubrificantes EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PEDRO LORENÇO JORGE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8C43D259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 317027/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ: **27.614.905/0001-08**, com sede na Rua Sergipe, 3.993, Vila Paulista, CEP: 15.803-160, Catanduva/SP, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO LORENÇO JORGE**, portador da Cédula de Identidade de nº 50.750.269-3/SSP-SP inscrito no CPF 389.054.328-67, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de combustíveis diversos, óleos lubrificantes, agente redutor (ARLA), filtros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados às demandas da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
5	Óleo lubrificante 20w50sl.	VR LUB	Litro	375	R\$ 10,70	R\$ 4.012,50
6	Óleo lubrificante 15w40 ch-4 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	233	R\$ 175,00	R\$ 40.775,00
6.1 (COTA 25%)	Óleo lubrificante 15w40 ch-4 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	77	R\$ 175,00	R\$ 13.475,00
12	Filtro lubrificante w1160.	Turbo	Und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
14	Filtro de ar ars 839.	Turbo	Und	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
15	Óleo transmissão trm 590 (embalagem de 20 litros).	VR LUB	Und	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
16	Graxa chassi ca2 18 k (embalagem de 18 quilogramas).	Impacto	Und	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
17	Óleo lubrificante 15w40 ch-4.	Incol	Litro	360	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00
23	Arla (embalagem de 20 litros).	Fertibom	Und	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.220,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 77.220,50 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**.

6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN.

6.2.15. Fornecer o produto (*óleo lubrificante, agente redutor (ARLA), filtro e Gás Liquefeito de Petróleo -(GLP)* no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra.

6.2.16. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.

6.2.17. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,

6.2.18. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11500000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2145 VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 13 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	West Parts Peças E Lubrificantes EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	PEDRO LORENÇO JORGE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7DCF6B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.969.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A5BFF173

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 – BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.368.152,30	11,57	9.363.801,63	32,18	19.736.736,02
RECEITAS CORRENTES	24.881.226,06	24.881.226,06	3.227.177,30	12,97	9.164.326,63	36,83	15.716.899,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.346,88	606.346,88	71.607,23	11,81	254.799,07	42,02	351.547,81
Impostos	504.346,88	504.346,88	67.931,34	13,47	228.634,88	45,33	275.712,00
Taxas	88.000,00	88.000,00	3.675,89	4,18	26.164,19	29,73	61.835,81
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00					14.000,00
CONTRIBUIÇÕES	595.153,63	595.153,63	81.284,16	13,66	248.419,47	41,74	346.734,16
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	595.153,63	595.153,63	81.284,16	13,66	248.419,47	41,74	346.734,16
RECEITA PATRIMONIAL	121.353,47	121.353,47	1.954,03	1,61	9.698,33	7,99	111.655,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00					23.000,00
Valores Mobiliários	98.353,47	98.353,47	1.954,03	1,99	9.698,33	9,86	88.655,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.448.372,08	23.448.372,08	3.072.331,88	13,10	8.651.409,76	36,90	14.796.962,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.414.000,00	14.414.000,00	2.162.618,42	15,00	5.613.697,35	38,95	8.800.302,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.814.372,08	3.814.372,08	364.814,10	9,56	1.101.309,33	28,87	2.713.062,75

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.000,00	5.150.000,00	544.899,36	10,58	1.936.403,08	37,60	3.213.596,92
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 10.000,00		10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.219.311,59	4.219.311,59	140.975,00	3,34	199.475,00	4,73	4.019.836,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	87.362,00	87.362,00					87.362,00
Alienação de Bens Móveis	27.362,00	27.362,00					27.362,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.017.170,51	4.017.170,51	140.975,00	3,51	199.475,00	4,97	3.817.695,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.567.170,51	2.567.170,51	140.975,00	5,49	199.475,00	7,77	2.367.695,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.450.000,00	1.450.000,00					1.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.368.152,30	11,57	9.363.801,63	32,18	19.736.736,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.368.152,30	11,57	9.363.801,63	32,18	19.736.736,02
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.100.537,65	29.100.537,65	3.368.152,30	11,57	9.363.801,63	32,18	19.736.736,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255.150,47			256.548,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		255.150,47			256.548,07		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tousoeiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:46F2E05D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.750.537,65	29.674.426,72	2.935.789,53	19.321.614,98	10.352.811,74	3.198.541,93	8.828.605,45	20.845.821,27	8.135.313,65	
DESPESAS CORRENTES	23.367.237,65	25.679.656,77	2.829.345,58	18.855.094,05	6.824.562,72	3.079.322,01	8.548.080,15	17.131.576,62	7.854.788,35	
Pessoal e Encargos Sociais	15.632.021,00	16.776.089,80	2.095.694,85	14.880.827,81	1.895.261,99	2.141.035,89	6.121.348,08	10.654.741,72	5.486.813,11	
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	31.000,00		25.910,00	5.090,00	1.441,37	4.925,24	26.074,76	4.925,24	
Outras Despesas Correntes	7.704.216,65	8.872.566,97	733.650,73	3.948.356,24	4.924.210,73	936.844,75	2.421.806,83	6.450.760,14	2.363.050,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.383.300,00	3.994.769,95	106.443,95	466.520,93	3.528.249,02	119.219,92	280.525,30	3.714.244,65	280.525,30	
Investimentos	5.051.300,00	3.692.769,95	106.443,95	191.420,05	3.501.349,90	81.600,80	121.890,80	3.570.879,15	121.890,80	
Inversões Financeiras	105.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Amortização da Dívida	227.000,00	297.000,00		275.100,88	21.899,12	37.619,12	158.634,50	138.365,50	158.634,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.881.226,06	9.164.326,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.346,88	254.799,07
IPTU	66.500,00	11.704,50
ISS	125.000,00	97.565,88
ITBI	17.000,00	9.354,80
IRRF	283.846,88	110.009,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	26.164,19
Contribuições	595.153,63	248.419,47
Receita Patrimonial	121.353,47	9.698,33
Aplicações Financeiras (II)	82.353,47	9.698,33
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.448.372,08	8.651.409,76
Cota-parte do FPM	9.070.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	881.203,78
Cota-parte do IPVA	448.000,00	165.155,83
Cota Parte do ITR	4.000,00	287,18
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	923,54
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	1.936.403,08
Outras Transferências Correntes	6.498.372,08	2.183.985,44
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	24.798.872,59	9.154.628,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.219.311,59	199.475,00
Operações de Crédito (VI)	114.779,08	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.362,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.362,00	0,00
Transferências de Capital	4.017.170,51	199.475,00
Convênios	1.997.170,51	199.475,00
Outras Transferências de Capital	2.020.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	4.104.532,51	199.475,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.903.405,10	9.354.103,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.679.656,77	18.855.094,05	8.548.080,15	7.854.788,35	799.751,00	209.793,78	209.793,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.776.089,80	14.880.827,81	6.121.348,08	5.486.813,11	329.425,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	25.910,00	4.925,24	4.925,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.872.566,97	3.948.356,24	2.421.806,83	2.363.050,00	470.325,88	209.793,78	209.793,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.872.566,97	3.948.356,24	2.421.806,83	2.363.050,00	470.325,88	209.793,78	209.793,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.648.656,77	18.829.184,05	8.543.154,91	7.849.863,11	799.751,00	209.793,78	209.793,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.994.769,95	466.520,93	280.525,30	280.525,30	525,00	260.062,90	260.062,90
Investimentos	3.692.769,95	191.420,05	121.890,80	121.890,80	525,00	260.062,90	260.062,90
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	297.000,00	275.100,88	158.634,50	158.634,50	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.697.769,95	191.420,05	121.890,80	121.890,80	525,00	260.062,90	260.062,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.346.426,72	19.020.604,10	8.665.045,71	7.971.753,91	800.276,00	469.856,68	469.856,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							112.217,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-112.084,93

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	9.698,33	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	121.915,54	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-835.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até JUNHO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.995.268,10	3.952.210,48

DEDUÇÕES (XXIX)	1.425.112,18	2.197.677,25
Disponibilidade de Caixa	1.425.112,18	2.197.677,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.387.691,95	2.355.410,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	962.579,77	157.732,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.570.155,92	1.754.533,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		815.622,69

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	804.846,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.952.210,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	3.962.986,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.953.287,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.150,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	255.150,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DD111A17

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	480.500,00	480.500,00	228.634,88	47,58 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	66.500,00	11.704,50	17,60 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	6.523,27	16,31 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	5.181,23	19,55 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	9.354,80	55,03 %
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	9.354,80	62,37 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	97.565,88	78,05 %
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	97.565,88	81,30 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	272.000,00	110.009,70	40,44 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.000,00	14.605.000,00	5.663.776,54	38,78 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.130.000,00	11.130.000,00	4.354.313,44	39,12 %
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	4.354.313,44	42,27 %
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00		
2.1.3-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.101.504,56	37,98 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.154,45	23,09 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,96	7,18 %
2.6-Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	206.445,13	36,87 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.500,00	15.085.500,00	5.892.411,42	39,06 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	601.000,00	601.000,00	131.083,37	21,81 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	66.147,57	31,50 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	54.368,00	28,61 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	10.567,80	30,19 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	3.785,26	4,21 %
6.1-Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	3.785,26	4,21 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.148.500,00	1.148.500,00	106.494,67	9,27 %

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.839.500,00	1.839.500,00	241.363,30	13,12 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.755.000,00	2.755.000,00	1.132.755,29	41,12 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	870.862,68	42,27 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	220.300,91	37,98 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	230,89	23,09 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	71,79	7,18 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	41.289,02	36,87 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.106.000,00	5.106.530,11	1.936.869,61	37,93 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.000,00	4.900.000,00	1.936.403,08	39,52 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.530,11	466,53	7,14 %	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.145.000,00	2.145.000,00	803.647,79	37,47 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.791.650,00	3.791.650,00	3.708.500,00	97,81 %	1.545.694,85	40,77 %	2.162.805,15
13.1-Com Educação Infantil	1.112.050,00	1.112.050,00	1.058.500,00	95,18 %	356.375,15	32,05 %	702.124,85
13.2-Com Ensino Fundamental	2.679.600,00	2.679.600,00	2.650.000,00	98,90 %	1.189.319,70	44,38 %	1.460.680,30
14-OUTRAS DESPESAS	1.147.100,00	1.297.100,00	1.123.000,00	86,58 %	398.969,86	30,76 %	724.030,14
14.1-Com Educação Infantil	353.400,00	353.400,00	338.000,00	95,64 %	93.233,82	26,38 %	244.766,18
14.2-Com Ensino Fundamental	793.700,00	943.700,00	785.000,00	83,18 %	305.736,04	32,40 %	479.263,96
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.938.750,00	5.088.750,00	4.831.500,00	94,94 %	1.944.664,71	38,21 %	2.886.835,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.742,65	2.290.135,65	1.787.908,92	78,07 %	753.491,34	32,90 %	1.034.417,58
22.1-Creche	1.662.450,00	1.662.450,00	1.439.791,74	86,61 %	492.900,71	29,65 %	946.891,03
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.465.450,00	1.465.450,00	1.396.500,00	95,29 %	449.608,97	30,68 %	946.891,03
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	197.000,00	197.000,00	43.291,74	21,98 %	43.291,74	21,98 %	
22.2-Pré-escola	469.292,65	627.685,65	348.117,18	55,46 %	260.590,63	41,52 %	87.526,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.292,65	627.685,65	348.117,18	55,46 %	260.590,63	41,52 %	87.526,55
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.453,60	5.242.558,19	4.156.691,68	79,29 %	1.758.521,97	33,54 %	2.398.169,71
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.300,00	3.623.300,00	3.435.000,00	94,80 %	1.495.055,74	41,26 %	1.939.944,26
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.558.153,60	1.619.258,19	721.691,68	44,57 %	263.466,23	16,27 %	458.225,45
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	40.200,00	38,29 %	40.200,00	38,29 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.268.196,25	7.637.693,84	5.984.800,60	78,36 %	2.552.213,31	33,42 %	3.432.587,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]							
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.500,00	231.494,85	54.689,35	23,62 %	46.741,85	20,19 %	7.947,50
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE							

CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	209.500,00	231.494,85	54.689,35	23,62 %	46.741,85	20,19 %	7.947,50
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.477.696,25	7.869.188,69	6.039.489,95	76,75 %	2.598.955,16	33,03 %	3.440.534,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						88.266,60	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						18.258,71	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						70.007,89	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-2.285.246,92	140.266,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.936.403,08	66.147,57
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.945.958,42	155.767,60
47.1-Orçamento do Exercício						1.923.468,42	46.741,85
47.2-Restos a Pagar						22.490,00	109.025,75
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						466,53	530,11
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-2.294.335,73	51.176,14
50-(+) Ajustes						261.962,07	64.117,96
50.1-(+)Retenções						261.962,07	64.117,96
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-2.032.373,66	115.294,10
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ADC5B766

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	114.779,08		114.779,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.994.769,95	466.520,93	3.528.249,02
Investimentos	3.692.769,95	191.420,05	3.501.349,90
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	297.000,00	275.100,88	21.899,12
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.994.769,95	466.520,93	3.528.249,02
RESULTADO PARA A APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.879.990,87	466.520,93	3.413.469,94
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:953A98F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.929,67						87.929,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.362,00						27.362,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	60.000,00						60.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	567,67						567,67
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: AEDCDEBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	492.346,88	492.346,88	228.634,88	46,44	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.500,00	66.500,00	11.704,50	17,60	
IPTU	40.000,00	40.000,00	6.523,27	16,31	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	5.181,23	19,55	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	9.354,80	55,03	
ITBI	15.000,00	15.000,00	9.354,80	62,37	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	97.565,88	78,05	
ISS	120.000,00	120.000,00	97.565,88	81,30	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	283.846,88	283.846,88	110.009,70	38,76	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.775.000,00	13.775.000,00	5.663.776,54	41,12	
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	4.354.313,44	42,27	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,96	7,18	
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	206.445,13	36,87	
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.101.504,56	37,98	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.154,45	23,09	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.267.346,88	14.267.346,88	5.892.411,42	41,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.443.880,00	3.882.417,75	3.468.503,78	89,34	1.400.809,29	36,08	1.210.534,01	31,18	
Despesas Correntes	3.349.230,00	3.822.767,75	3.464.406,78	90,63	1.396.712,29	36,54	1.206.437,01	31,56	
Despesas de Capital	94.650,00	59.650,00	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.470,00	695.052,14	302.119,35	43,47	184.667,15	26,57	181.932,95	26,18	
Despesas Correntes	764.970,00	661.552,14	302.119,35	45,67	184.667,15	27,91	181.932,95	27,50	

Despesas de Capital	40.500,00	33.500,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.020,00	24.020,00	392,60	1,63	252,60	1,05			
Despesas Correntes	24.020,00	24.020,00	392,60	1,63	252,60	1,05			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.200,00	7.200,00							
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.200,00	126.200,00	114.600,00	90,81	23.763,09	18,83	23.063,09	18,28	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	114.600,00	91,68	23.763,09	19,01	23.063,09	18,45	
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	114.000,00	114.973,16	37.953,16	33,01	10.335,66	8,99	6.391,06	5,56	
Despesas Correntes	102.500,00	103.473,16	37.953,16	36,68	10.335,66	9,99	6.391,06	6,18	
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.520.770,00	4.849.863,05	3.923.568,89	80,90	1.619.827,79	33,40	1.421.921,11	29,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.923.568,89	1.619.827,79	1.421.921,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.923.568,89	1.619.827,79	1.421.921,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			883.861,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			883.861,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.039.707,18	735.966,08	538.059,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	66,59	27,49	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.873.000,00	3.873.000,00	1.342.468,62	34,66
Provenientes da União	3.683.000,00	3.683.000,00	1.342.468,62	36,45
Provenientes dos Estados	190.000,00	190.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.379.000,00	1.379.000,00	109.408,24	7,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.252.000,00	5.252.000,00	1.451.876,86	27,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.406.810,00	2.088.516,25	1.399.505,10	67,01	789.156,26	37,79	673.160,00	32,23	
Despesas Correntes	1.762.460,00	1.743.622,25	1.360.005,00	78,00	749.656,16	42,99	633.659,90	36,34	
Despesas de Capital	644.350,00	344.894,00	39.500,10	11,45	39.500,10	11,45	39.500,10	11,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	806.530,00	791.096,58	262.986,58	33,24	221.666,58	28,02	221.666,58	28,02	
Despesas Correntes	593.530,00	542.388,58	260.058,58	47,95	220.088,58	40,58	220.088,58	40,58	
Despesas de Capital	213.000,00	248.708,00	2.928,00	1,18	1.578,00	0,63	1.578,00	0,63	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	143.380,00	167.340,08	67.793,68	40,51	53.904,93	32,21	53.904,93	32,21	
Despesas Correntes	132.380,00	156.340,08	67.194,68	42,98	53.305,93	34,10	53.305,93	34,10	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	599,00	5,45	599,00	5,45	599,00	5,45	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	28.800,00	44.796,34	33.079,74	73,84	20.807,90	46,45	20.807,90	46,45	
Despesas Correntes	24.800,00	37.047,34	25.393,89	68,54	13.122,05	35,42	13.122,05	35,42	
Despesas de Capital	4.000,00	7.749,00	7.685,85	99,19	7.685,85	99,19	7.685,85	99,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	141.800,00	141.800,00	128.293,49	90,47	78.910,66	55,65	64.677,39	45,61	
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	127.694,49	91,21	78.311,66	55,94	64.078,39	45,77	
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	599,00	33,28	599,00	33,28	599,00	33,28	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		525.000,00	142.855,60	27,21	75.802,69	14,44	68.132,22	12,98	
Despesas Correntes		505.000,00	141.939,60	28,11	74.886,69	14,83	67.216,22	13,31	
Despesas de Capital		20.000,00	916,00	4,58	916,00	4,58	916,00	4,58	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXX VI)	3.527.320,00	3.758.549,25	2.034.514,19	54,13	1.240.249,02	33,00	1.102.349,02	29,33	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.850.690,00	5.970.934,00	4.868.008,88	81,53	2.189.965,55	36,68	1.883.694,01	31,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.612.000,00	1.486.148,72	565.105,93	38,02	406.333,73	27,34	403.599,53	27,16	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.400,00	191.360,08	68.186,28	35,63	54.157,53	28,30	53.904,93	28,17	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	36.000,00	51.996,34	33.079,74	63,62	20.807,90	40,02	20.807,90	40,02	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	268.000,00	268.000,00	242.893,49	90,63	102.673,75	38,31	87.740,48	32,74	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	114.000,00	639.973,16	180.808,76	28,25	86.138,35	13,46	74.523,28	11,64	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.048.090,00	8.608.412,30	5.958.083,08	69,21	2.860.076,81	33,22	2.524.270,13	29,32	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DDD642D8

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.100.537,65
Previsão Atualizada	29.100.537,65
Receitas Realizadas	9.363.801,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	256.548,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.750.537,65
Créditos Adicionais	923.889,07
Dotação Atualizada	29.674.426,72
Despesas Empenhadas	19.321.614,98
Despesas Liquidadas	8.828.605,45
Despesas Pagas	8.135.313,65
Superávit Orçamentário	535.196,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.321.614,98
Despesas Liquidadas	8.828.605,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	19.332.978,67			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	19.332.978,67			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.332.978,67			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-835.000,00	121.915,54	-14,6%	
Resultado Primário	-112.084,93	112.217,21	-100,12%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.579,77	4.571,40	800.276,00	157.732,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	904.048,71	13.222,76	469.856,18	420.969,77
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.866.628,48	17.794,16	1.270.132,18	578.702,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.708.365,52	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		25,00 %	28,99 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	1.944.664,71	60,00 %	100,40 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	114.779,08		
Despesa de Capital Líquida	466.520,93	3.528.249,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		87.929,67		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
		15,00 %	27,49 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C4738B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Prefeitura Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José , 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO portadora do RG nº 531 468/DF e a(s) Empresa(s):

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.768.789/0001-86

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 07/2020, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços para futura aquisição fracionada de peças originais ou genuínas, afim de suprir as necessidades de reposição, dos veículos da frota municipal, sendo veículos leves e pesados e motocicletas, do tipo maior desconto, sobre a tabela do fabricante

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 07/2020, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irredutíveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS****9.1 205 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.768.789/0001-86**

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto Peças (%)	Por	Quant.	V. Estimado (R\$)
17/07/2020	1	1147 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT. (VEÍCULOS LEVES)	UND	30 %		1	11.000,00
17/07/2020	2	1159 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS / VOLARE (Veículo Pesado)	UND	30%		1	9.000,00
17/07/2020	3	1160 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS IVECO (Veículo Pesado)	UND	30 %		1	7.500,00
17/07/2020	5	3737 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	30 %		1	9.000,00
17/07/2020	6	1151 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON (Veículos Pesados)	UND	30 %		1	9.000,00
17/07/2020	7	1152 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR (Veículos Pesados)	UND	20 %		1	9.000,00
17/07/2020	8	1153 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND (Veículos Pesados)	UND	71 %		1	9.000,00
17/07/2020	9	1154 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SUPER TATU MASSEY FERGUSON (Veículos Pesados)	UND	70 %		1	5.000,00
17/07/2020	10	1155 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TRATOR VALMETER (Veículos Pesados)	UND	30 %		1	5.000,00
17/07/2020	11	1156 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÃO MERCEDES BENZ (Veículo Pesado)	UND	50 %		1	12.000,00
17/07/2020	12	1157 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÁ VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	50 %		1	12.000,00
17/07/2020	13	1158 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL (Veículo Pesado)	UND	62,01 %		1	11.000,00
17/07/2020	15	1149 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (Veículos Leves)	UND	25 %		1	10.500,00
17/07/2020	16	2799 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (Veículos Leves)	UND	25 %		1	10.000,00
17/07/2020	17	2798 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	UND	25 %		1	9.000,00
17/07/2020	19	1148 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET. (Veículos Leves)	UND	25 %		1	7.000,00
Valor Total R\$							145.000,00

9.2. DA ENTREGA

9.3 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua emissão de ordem de compra, no endereço que constará no documento, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 049/2017, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto, e conforme especificações contidas neste termo de referência.

9.4 - As peças fornecidas deverão estar garantidas contra quaisquer defeitos de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

9.5 – MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (84) 3357-0027.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 20/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Secretário de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Visto Das Unidades Solicitantes:

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Sec. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA

Sec de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte

Empresa Registrada

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F62A6AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.121.620,00	23.121.620,00	2.869.170,97	12,41	8.530.221,01	36,89	14.591.398,99	
RECEITAS CORRENTES	17.635.600,00	17.635.600,00	2.850.778,30	16,16	8.504.021,14	48,22	9.131.578,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.000,00	295.000,00	20.928,48	7,09	123.487,69	41,86	171.512,31	
Impostos	257.000,00	257.000,00	18.104,87	7,04	85.019,93	33,08	171.980,07	
Taxas	38.000,00	38.000,00	2.823,61	7,43	38.467,76	101,23	-467,76	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	154.323,58	385,81	505.466,90	1.263,67	-465.466,90	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	154.323,58	0,00	505.466,90	0,00	-505.466,90	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	8.083,80	11,55	19.183,09	27,40	50.816,91	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	8.083,80	11,55	19.183,09	27,40	50.816,91	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	171.884,17	0,00	842.526,75	0,00	-842.526,75
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		171.884,17	0,00	842.526,75	0,00	-842.526,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00		171.884,17	0,00	842.526,75	0,00	-842.526,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		171.884,17	0,00	842.526,75	0,00	-842.526,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	774.933,45	188.176,53	218.995,36	218.995,36	1.321.004,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	774.933,45	188.176,53	218.995,36	218.995,36	1.321.004,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	774.933,45	188.176,53	218.995,36	218.995,36	1.321.004,64

FONTE: Sistema e-Pública (1879-0389-880). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:02.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:70EB285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho

2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.090.620,00	22.707.097,92	2.554.143,04	11.386.270,26	93,70	11.320.827,66	2.527.387,85	7.741.566,82	97,25	14.965.531,10
LEGISLATIVA	755.000,00	776.093,50	119.028,44	447.232,60	3,68	328.860,90	143.457,67	393.394,47	4,94	382.699,03
Ação Legislativa	755.000,00	776.093,50	119.028,44	447.232,60	3,68	328.860,90	143.457,67	393.394,47	4,94	382.699,03
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	4.370.056,36	196.962,26	3.310.252,50	27,24	1.059.803,86	601.823,31	2.254.345,39	28,32	2.115.710,97
Administração Geral	2.623.000,00	3.256.347,71	163.577,42	2.442.002,51	20,10	814.345,20	445.784,06	1.721.207,40	21,62	1.535.140,31
Controle Interno	785.500,00	1.088.708,65	33.384,84	868.249,99	7,15	220.458,66	156.039,25	533.137,99	6,70	555.570,66
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.000,00	1.315.400,00	76.791,87	489.919,99	4,03	825.480,01	85.430,16	272.308,49	3,42	1.043.091,51
Administração Geral	779.000,00	807.400,00	61.184,88	446.138,91	3,67	361.261,09	78.023,17	236.727,41	2,97	570.672,59
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.500,00	151.500,00	3.591,19	20.657,34	0,17	130.842,66	3.591,19	20.657,34	0,26	130.842,66
Assistência Comunitária	275.000,00	335.000,00	12.015,80	23.123,74	0,19	311.876,26	3.815,80	14.923,74	0,19	320.076,26
SAÚDE	4.236.800,00	4.654.414,75	828.054,40	2.649.725,80	21,81	2.004.688,95	719.338,78	1.944.732,90	24,43	2.709.681,85
Administração Geral	1.972.500,00	2.332.889,54	618.309,42	1.817.305,41	14,96	515.584,13	477.891,50	1.295.054,35	16,27	1.037.835,19
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00	0,00	1.180,00	0,01	123.820,00
Atenção Básica	2.102.500,00	2.078.725,21	202.746,98	798.912,39	6,57	1.279.812,82	223.449,28	617.748,55	7,76	1.460.976,66
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	91.800,00	6.998,00	32.328,00	0,27	59.472,00	17.998,00	30.750,00	0,39	61.050,00
EDUCAÇÃO	6.966.520,00	7.223.949,58	1.301.146,43	3.807.523,48	31,33	3.416.426,10	889.304,71	2.482.468,19	31,18	4.741.481,39
Administração Geral	1.029.000,00	1.067.336,93	1.340,53	422.039,19	3,47	645.297,74	14.369,94	307.929,00	3,87	759.407,93
Ensino Fundamental	3.946.900,00	4.156.777,66	1.132.988,81	2.978.073,74	24,51	1.178.703,92	769.104,38	1.955.953,83	24,57	2.200.823,83
Educação Infantil	364.000,00	571.000,00	166.817,09	407.410,55	3,35	163.589,45	105.830,39	218.585,36	2,75	352.414,64
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.358.234,99	0,00	0,00	0,00	1.358.234,99	0,00	0,00	0,00	1.358.234,99
CULTURA	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,21	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Difusão Cultural	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,21	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
URBANISMO	1.898.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00	0,00	0,00	0,00	1.648.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	1.167.000,00	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00	0,00	0,00	0,00	1.167.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	431.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	979.718,86	0,00	0,00	0,00	979.718,86	0,00	0,00	0,00	979.718,86
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	979.718,86	0,00	0,00	0,00	979.718,86	0,00	0,00	0,00	979.718,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	842.000,00	734.585,00	30.409,64	277.908,54	2,29	456.676,46	61.502,30	175.812,62	2,21	558.772,38
Administração Geral	588.500,00	551.085,00	30.409,64	277.908,54	2,29	273.176,46	61.502,30	175.812,62	2,21	375.272,38
Abastecimento	88.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Extensão Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	361.800,00	323.279,87	1.750,00	148.184,85	1,22	175.095,02	5.934,33	115.994,18	1,46	207.285,69
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	165.014,87	0,00	57.079,25	0,47	107.935,62	0,00	57.079,25	0,72	107.935,62
Desporto Comunitário	141.800,00	158.265,00	1.750,00	91.105,60	0,75	67.159,40	5.934,33	58.914,93	0,74	99.350,07
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,89	3.000,00	20.596,59	102.510,58	1,29	130.489,42
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	1,89	3.000,00	20.596,59	102.510,58	1,29	130.489,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	6,30	774.933,45	188.176,53	218.995,36	2,75	1.321.004,64
TOTAL (III) = (I + II)	23.630.620,00	24.247.097,92	2.554.143,04	12.151.336,81	100,00	12.095.761,11	2.715.564,38	7.960.562,18	100,00	16.286.535,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	6,30	774.933,45	188.176,53	218.995,36	2,75	1.321.004,64
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	2,47	50.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	2,47	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,25	40.000,00	67,38	67,38	0,00	69.932,62
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	0,25	40.000,00	67,38	67,38	0,00	69.932,62
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	66,55	0,00	274.933,45	0,00	66,55	0,00	274.933,45
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	66,55	0,00	199.933,45	0,00	66,55	0,00	199.933,45
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	835.000,00	835.000,00	0,00	435.000,00	3,58	400.000,00	188.109,15	218.861,43	2,75	616.138,57
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	3,29	0,00	188.109,15	218.861,43	2,75	181.138,57
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	765.066,55	6,30	774.933,45	188.176,53	218.995,36	2,75	1.321.004,64

FONTE: Sistema e-Pública (1478-5870-496). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:05.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:92314E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.790.124,58	1.561.199,22	1.230.302,07	1.765.789,49	1.502.513,66	2.639.105,87	1.479.925,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.693,68	24.868,15	13.242,20	23.274,27	18.770,34	59.606,16	30.218,09	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	547,64	15.584,03	0,00	
ISS	3.449,02	2.624,66	4.462,04	3.917,25	6.289,01	13.660,16	4.474,07	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.394,20	13.793,49	1.355,35	9.138,09	9.264,53	26.904,84	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.850,46	8.450,00	7.424,81	10.218,93	2.669,16	3.457,13	25.744,02	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	662,75	846,40	2.763,45	2.960,98	2.297,40	1.919,41	2.129,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	662,75	846,40	2.763,45	2.960,98	2.297,40	1.919,41	2.129,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.775.627,69	1.534.344,21	1.214.225,13	1.739.554,24	1.480.658,59	2.577.580,30	1.447.227,14	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,21	
Cota-Parte do ICMS	158.864,95	132.563,95	130.168,24	148.050,67	142.159,28	142.868,65	25.306,40	

Cota-Parte do IPVA	14.052,74	14.136,39	7.061,57	6.396,13	1.375,98	2.390,86	139.555,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	122,67	130,91	341,95	296,46	0,00	29,10	0,00
Transferências do FUNDEB	339.774,34	337.684,54	309.878,49	313.405,32	356.208,16	393.288,09	371.193,39
Outras Transferências Correntes	328.802,87	368.064,74	159.904,65	712.702,81	222.675,44	746.330,04	145.606,74
Outras Receitas Correntes	1.140,46	1.140,46	71,29	0,00	787,33	0,00	350,61
DEDUÇÕES (II)	146.956,69	165.717,77	148.886,93	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	146.956,69	165.717,77	148.886,93	142.687,94	180.353,65	210.282,58	186.083,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.643.167,89	1.395.481,45	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.643.167,89	1.395.481,45	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.643.167,89	1.395.481,45	1.081.415,14	1.623.101,55	1.322.160,01	2.428.823,29	1.293.841,47
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maiço/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.122.326,89	1.416.240,67	1.384.744,15	1.372.334,69	1.769.934,24	20.034.540,93	20.096.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.437,70	44.420,38	10.483,04	7.380,05	13.548,43	275.942,49	295.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.131,67	52.000,00
ISS	10.832,46	1.993,09	3.249,37	3.691,02	3.651,68	62.293,83	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.850,50	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.605,24	42.427,29	7.233,67	3.689,03	9.896,75	135.666,49	118.000,00
Contribuições	248.369,20	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	505.466,90	40.000,00
Receita Patrimonial	1.577,42	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	30.633,48	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.577,42	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	30.633,48	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.854.942,57	1.331.521,66	1.304.393,31	1.310.960,47	1.647.972,60	19.219.007,91	19.491.600,00
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,70	10.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.865,97	154.126,11	97.629,54	106.074,63	38.567,61	1.416.246,00	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.653,74	14.433,25	12.783,07	21.258,06	89.891,16	336.988,35	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,09	10.000,00
Transferências do FUNDEB	427.846,16	314.692,43	288.523,76	271.642,69	277.449,31	4.001.586,68	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	167.369,28	201.439,78	271.420,24	249.560,30	702.815,20	4.276.692,09	3.436.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,15	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	500.314,56	196.643,66	218.095,44	207.694,85	238.119,36	2.541.837,36	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	248.369,20	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	505.466,90	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.945,36	163.076,43	148.888,55	157.950,20	133.540,43	2.036.370,46	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.531.814,88	17.492.703,57	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.531.814,88	17.492.703,57	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.622.012,33	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.531.814,88	17.492.703,57	17.635.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1750-3132-966). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:05.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:7759A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.355.888,46	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	505.466,90	0,00	
Civil	0,00	0,00	505.466,90	0,00	
Ativo	0,00	0,00	505.466,90	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	842.526,75	0,00	
Civil	0,00	0,00	842.526,75	0,00	
Ativo	0,00	0,00	842.526,75	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.894,81	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.894,81	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	1.355.888,46	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	1.355.888,46	0,00	1.355.888,46	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	1.355.112,29 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00
RECEITAS REALIZADAS		
	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
	0,00	0,00
	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1071-9896-568). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:07.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no

6ºbimestre).

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:C4A5EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.635.600,00	8.504.021,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	123.487,69
IPTU	52.000,00	0,00
ISS	106.000,00	27.891,69
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.000,00	95.596,00
Contribuições	40.000,00	505.466,90
Receita Patrimonial	70.000,00	19.183,09
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	19.183,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.030.600,00	7.855.532,85
Cota-Parte do FPM	8.360.000,00	3.483.451,00
Cota-Parte do ICMS	1.080.000,00	449.262,78
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	233.259,79
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	1.951.347,74
Outras Transferências Correntes	3.436.600,00	1.738.211,54
Demais Receitas Correntes	200.000,00	350,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	350,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.565.600,00	8.484.838,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.486.020,00	26.199,87
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.216.020,00	26.199,87
Convênios	3.066.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.150.000,00	26.199,87
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.316.020,00	26.199,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.881.620,00	8.511.037,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.375.003,89	11.093.003,01	7.575.576,99	6.955.426,33	1.070.681,03	150.618,60	134.765,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.934.291,61	8.060.435,20	5.497.705,12	5.338.740,00	161.725,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.437.712,28	3.032.567,81	2.077.871,87	1.616.686,33	908.955,08	150.618,60	134.765,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.437.712,28	3.032.567,81	2.077.871,87	1.616.686,33	908.955,08	150.618,60	134.765,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.372.003,89	11.093.003,01	7.575.576,99	6.955.426,33	1.070.681,03	150.618,60	134.765,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.332.094,03	293.479,25	165.989,83	165.989,82	0,00	48.959,76	48.959,76
Investimentos	5.102.094,03	63.479,25	63.479,25	63.479,24	0,00	48.959,76	48.959,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	102.510,58	102.510,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.102.094,03	63.479,25	63.479,25	63.479,24	0,00	48.959,76	48.959,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.474.097,92	11.156.482,26	7.639.056,24	7.018.905,57	1.070.681,03	199.578,36	183.725,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	237.725,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.183,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	256.909,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.702.320,41	1.599.809,83
DEDUÇÕES (XXIX)	529.513,27	1.066.016,73
Disponibilidade de Caixa	344.802,11	868.664,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30	1.330.472,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.516.836,19	461.808,16
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	197.352,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.172.807,14	533.793,10
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		639.014,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.055.028,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-416.013,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-435.197,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	457.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1315-8167-663). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:07.	

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5CAD25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	27.891,69	15,76
1.1-Receita resultante do IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	27.891,69	26,31
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	27.891,69	27,89
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.055.000,00	12.055.000,00	5.207.458,47	43,20
2.1-Cota Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	4.354.313,53	42,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	4.354.313,53	45,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	561.570,26	35,10
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	291.574,68	194,38
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.232.000,00	12.232.000,00	5.235.350,16	42,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.000,00	494.000,00	148.247,97	30,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	72.792,61	40,44
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	48.571,00	32,38
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	26.884,36	28,60
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.790.020,00	1.790.020,00	148.247,97	8,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.041.484,90	42,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	870.862,53	45,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	112.307,48	21,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	58.314,89	364,47
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.951.347,74	48,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.951.347,74	48,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.539.000,00	1.539.000,00	909.862,84	59,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.960.000,00	2.966.757,66	2.332.225,30	78,61	1.538.999,07	51,87	0,00
13.1-Com Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	20.000,00	11,90	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.792.000,00	2.798.757,66	2.312.225,30	82,62	1.538.999,07	54,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.458.000,00	1.352.269,34	92,75	727.346,90	49,89	0,00
14.1-Com Educação Infantil	221.000,00	428.000,00	422.410,55	98,69	218.585,36	51,07	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	819.000,00	1.030.000,00	929.858,79	90,28	508.761,54	49,39	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.424.757,66	3.684.494,64	83,27	2.266.345,97	51,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.266.345,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	78,87
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	37,27
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	-16,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.000,00	596.000,00	442.410,55	74,23	218.585,36	36,68	0,00
22.1-Creche	389.000,00	596.000,00	442.410,55	74,23	218.585,36	36,68	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	389.000,00	596.000,00	442.410,55	74,23	218.585,36	36,68	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.769.400,00	5.025.494,59	3.664.335,28	72,91	2.355.689,61	46,87	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.579.400,00	3.797.157,66	3.242.084,09	85,38	2.047.760,61	53,93	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.190.000,00	1.228.336,93	422.251,19	34,38	307.929,00	25,07	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.158.400,00	5.621.494,59	4.106.745,83	73,05	2.574.274,97	45,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	909.862,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	909.862,84
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.664.412,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	31,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	192.720,00	31.982,71	16,60	23.047,71	11,96	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.621.520,00	7.866.229,58	4.210.752,77	53,53	2.678.281,91	34,05	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.801.520,00	8.058.949,58	4.242.735,48	52,65	2.701.329,62	33,52	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.959.920,00	13.680.444,17	8.349.481,31	61,03	5.275.604,59	38,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.218,86	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	67.498,53	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	229.720,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	FUNDEB	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-139.586,59	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.951.347,74	72.792,61
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.197.399,99	23.047,71
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.993.085,49	23.047,71
47.2- (-) Restos a Pagar	204.314,50	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-385.638,84	49.744,90
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-385.638,84	49.744,90

FONTE: Sistema e-Pública (1446-5370-561). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:08.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:50FE7F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.607.094,03	693.696,25	4.913.397,78
Investimentos	5.377.094,03	463.696,25	4.913.397,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.607.094,03	693.696,25	4.913.397,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.507.094,03	693.696,25	4.813.397,78

FONTE: Sistema e-Pública (2178-6639-591). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:08.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F25F62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8092-2137-17). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:08.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:25E5A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2332-3817-385). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:C8B74E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.000,00	177.000,00	27.891,69	15,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	27.891,69	26,31
ISS	100.000,00	100.000,00	27.891,69	27,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.275.000,00	11.275.000,00	5.207.458,47	46,19
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.354.313,53	45,83
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	291.574,68	194,38
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	561.570,26	35,10
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	11.452.000,00	11.452.000,00	5.235.350,16	45,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.175.000,00	2.151.225,21	798.912,39	37,14	617.748,55	28,72	591.655,73	27,50
Despesas Correntes	1.670.000,00	1.852.099,90	798.912,39	43,14	617.748,55	33,35	591.655,73	31,95
Despesas de Capital	505.000,00	299.125,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.800,00	91.800,00	32.328,00	35,22	30.750,00	33,50	16.022,00	17,45
Despesas Correntes	10.800,00	91.800,00	32.328,00	35,22	30.750,00	33,50	16.022,00	17,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.172.500,00	2.484.889,54	1.817.371,96	73,14	1.295.120,90	52,12	1.076.909,60	43,34
Despesas Correntes	1.799.500,00	2.111.889,54	1.817.371,96	86,05	1.295.120,90	61,33	1.076.909,60	50,99
Despesas de Capital	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.384.300,00	4.753.914,75	2.648.612,35	55,71	1.943.619,45	40,88	1.684.587,33	35,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.648.612,35	1.943.619,45	1.684.587,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.648.612,35	1.943.619,45	1.684.587,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		785.302,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.158.316,93	899.284,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	37,12	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	964.025,02	0,00	964.025,02	-----	964.025,02	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	47.121,07	0,00	0,00	318.634,95	47.121,07	460,00	-460,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										460,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										460,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.642.800,00	1.642.800,00	859.691,31	52,33
Proveniente da União	1.642.800,00	1.642.800,00	859.691,31	52,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.782.800,00	4.782.800,00	554.136,58	11,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.600,00	6.425.600,00	1.413.827,89	22,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	1.180,00	0,93	1.180,00	0,93	1.180,00	0,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.177.500,00	2.153.725,21	798.912,39	37,09	617.748,55	28,68	591.655,73	27,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.800,00	91.800,00	32.328,00	35,22	30.750,00	33,50	16.022,00	17,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.297.500,00	2.609.889,54	1.818.551,96	69,68	1.296.300,90	49,67	1.078.089,60	41,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.511.800,00	4.881.414,75	2.649.792,35	54,28	1.944.799,45	39,84	1.685.767,33	34,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.462.800,00	2.496.025,21	823.809,30	33,00	641.067,46	25,68	603.463,89	24,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.049.000,00	2.385.389,54	1.825.983,05	76,55	1.303.731,99	54,65	1.082.303,44	45,37

FONTE: Sistema e-Pública (1286-0679-380). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:09.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
 Código Identificador: E577551B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2159-0244-535). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:09.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:D515AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.121.620,00
Previsão Atualizada	23.121.620,00
Receitas Realizadas	9.372.747,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	457.985,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.630.620,00
Créditos Adicionais	616.477,92
Dotação Atualizada	24.247.097,92
Despesas Empenhadas	12.151.548,81
Despesas Liquidadas	7.960.562,18
Despesas Pagas	7.340.411,51
Superávit Orçamentário	1.412.185,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.151.548,81
Despesas Liquidadas	7.960.562,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.492.703,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.492.703,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.492.703,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.355.888,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.355.888,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	237.725,96	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	256.909,05	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.516.836,19	200,00	1.070.681,03	445.955,16
Poder Executivo	1.516.836,19	200,00	1.070.681,03	445.955,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	674.192,92	260,00	183.725,36	490.207,56
Poder Executivo	671.018,17	260,00	180.550,61	490.207,56
Poder Legislativo	3.174,75	0,00	3.174,75	0,00
TOTAL	2.191.029,11	460,00	1.254.406,39	936.162,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.664.412,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.538.999,07		60,00	78,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.943.619,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1409-1927-258). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:10.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:FF1CC129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2107000137/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2107000137/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2107000137/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais da Saúde do município de Encanto/RN, que estão atuando no enfrentamento ao corona vírus (COVID 19), pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17608 - Álcool em Gel 70% 500 ml	UND		280	9,00	2.520,00
2	17609 - Álcool em Líquido 70% 1000 ml	UND		400	9,00	3.600,00
3	17610 - Luvas de Procedimento CX com 100 und	CX		120	48,00	5.760,00
4	17615 - Máscar Descartável p/ Proteção Facial Cirúrgica 3 Camadas	UND		700	2,40	1.680,00
5	17616 - Óculos de Proteção Individual	UND		75	12,00	900,00
6	17617 - Touca Hospitalar Descartável pct com 100	PCT		40	25,00	1.000,00
7	17618 - Termômetro Clínico Digital Infravermelho a Laser, p/ Medição a Distância	UND		8	380,00	3.040,00
8	17619 - Oxímetro de Pulso Portátil	UND		5	300,00	1.500,00
Total (R\$):						20.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:982E20DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 - Pág.: 1/4
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.099.901,00	26.099.901,00	4.322.693,95	11.903.255,02	14.196.645,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.150,00	419.150,00	154.579,67	377.027,80	42.122,20
1.1.1 Impostos	107.750,00	107.750,00	95.491,54	190.304,58	-82.554,58
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	3.336,28	7.300,81	-7.300,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	3.336,28	7.300,81	-7.300,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	3.336,28	7.300,81	-7.300,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	3.336,28	7.300,81	-7.300,81
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	3.336,28	7.300,81	-7.300,81
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	107.750,00	107.750,00	92.155,26	183.003,77	-75.253,77
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	107.750,00	107.750,00	64.000,00	93.333,21	14.416,79
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.750,00	105.750,00	0,00	1.771,93	103.978,07
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.750,00	105.750,00	0,00	1.771,93	103.978,07
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	64.000,00	91.561,28	-89.561,28
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	64.000,00	91.561,28	-89.561,28
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	28.155,26	89.670,56	-89.670,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	28.155,26	89.670,56	-89.670,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	28.155,26	89.670,56	-89.670,56
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	244,50	5.703,84	5.696,16
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	244,50	5.703,84	-5.703,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	244,50	5.703,84	-5.703,84
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	244,50	5.703,84	-5.703,84
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	244,50	5.703,84	-5.703,84
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	244,50	5.703,84	-5.703,84
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	58.843,63	181.019,38	118.980,62
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	58.843,63	181.019,38	118.980,62
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	58.843,63	181.019,38	118.980,62
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	58.843,63	181.019,38	118.980,62
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	58.843,63	181.019,38	118.980,62
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	3.707,31	16.020,50	84.159,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	3.707,31	16.020,50	69.779,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	3.707,31	16.020,50	69.779,50
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	3.707,31	16.020,50	69.779,50
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	3.707,31	16.020,50	69.779,50
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	362,22	2.126,74	4.573,26
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	957,48	3.624,04	-124,04
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	-77,33	119,44	380,56
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	685,54	1.839,25	-1.839,25
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	85,25	306,16	-306,16
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	1.694,15	8.004,87	66.995,13
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	25.532.021,00	25.532.021,00	4.164.406,97	11.495.695,59	14.036.325,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.111.491,00	19.111.491,00	3.203.713,98	7.939.585,53	11.171.905,47
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.111.491,00	19.111.491,00	3.203.713,98	7.939.585,53	11.171.905,47
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.760.100,00	10.760.100,00	1.281.904,82	4.646.271,24	6.113.828,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	5.115.398,85
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	5.115.398,85
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	1.602.232,16	5.805.751,26	6.394.248,74
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-320.446,39	-1.161.150,11	-1.278.849,89
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Total Despesas	32.651.326,00	33.636.326,00	2.586.979,88	20.303.214,46	4.239.729,48	11.110.183,46	22.526.142,54	11.086.649,62	0,00
----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:94C00D3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.099.901,00	11.903.255,02
Receitas Tributárias	419.150,00	377.027,80
IPTU	105.750,00	1.771,93
ISS	0,00	89.670,56
IBTI	2.000,00	91.561,28
IRRF	0,00	7.300,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	186.723,22
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	16.020,50
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	16.020,50
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	0,00
Transferências Correntes	25.532.021,00	11.495.695,59
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	878.966,99
Cota-Parte do IPVA	26.250,00	70.506,24
Cota-Parte do ITR	125,00	2.087,60
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	895,79
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	2.441.593,92
Outras Transferências Correntes	5.652.246,00	2.295.893,79
Demais Receitas Correntes	48.550,00	14.511,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.550,00	14.511,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.014.101,00	11.887.234,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.425,00	222.215,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.501.425,00	222.215,00
Convênios	2.890.580,00	222.215,00
Outras Transferências de Capital	3.610.845,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.551.425,00	222.215,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.565.526,00	12.109.449,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.889.028,10	18.803.411,39	10.002.129,86	9.982.022,02	204.907,53	109.923,81	109.923,81
Pessoal e Encargos Sociais	14.670.635,00	13.259.512,20	6.167.918,33	6.167.918,33	170.206,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.218.318,10	5.543.899,19	3.834.211,53	3.814.103,69	34.701,46	109.923,81	109.923,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.888.953,10	18.803.411,39	10.002.129,86	9.982.022,02	204.907,53	109.923,81	109.923,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.422.073,90	1.499.803,07	1.108.053,60	1.104.627,60	0,00	450.387,05	450.387,05
Investimentos	8.705.792,34	1.129.507,51	845.280,09	841.854,09	0,00	450.387,05	450.387,05
Inversões Financeiras	275.985,00	130.000,00	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	275.985,00	130.000,00	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.296,56	240.295,56	146.773,51	146.773,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.981.777,34	1.259.507,51	961.280,09	957.854,09	0,00	450.387,05	450.387,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.195.954,44	20.062.918,90	10.963.409,95	10.939.876,11	204.907,53	560.310,86	560.310,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							404.355,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.755.269,86
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	404.355,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.559.450,73	4.406.413,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.220.685,47	3.751.472,65
Disponibilidade de Caixa	3.220.685,47	3.751.472,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.460.832,78	3.786.712,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.147,31	35.239,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.338.765,26	654.940,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		683.824,69
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		204.907,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		478.917,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		478.917,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:972083D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	107.750,00	107.750,00	190.304,58	176,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,68
1.1.1 - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,05
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	89.670,56	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	89.670,56	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	7.300,81	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.229.775,00	15.229.775,00	6.758.207,88	44,37
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	5.805.751,26	43,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	5.805.751,26	47,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	878.966,99	43,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	895,79	52,71
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	2.087,60	1.670,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	70.506,24	268,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.337.525,00	15.337.525,00	6.948.512,46	45,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	652.095,00	652.095,00	152.446,68	23,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	82.770,14	52,72

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	213.565,00	213.565,00	63.451,00	29,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	277.480,00	277.480,00	6.106,10	2,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	119,44	23,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.502.720,00	1.502.720,00	24.255,00	1,61
6.1 - Transferências de Convênios	1.502.720,00	1.502.720,00	24.255,00	1,61
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.154.815,00	2.154.815,00	176.701,68	8,20

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.955,00	2.845.955,00	1.350.163,79	47,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.161.150,11	47,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	174.315,55	43,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	179,17	52,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	417,51	1.672,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.250,00	5.250,00	14.101,45	268,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.653.500,00	4.653.500,00	2.445.217,96	52,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	2.441.593,92	52,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	3.624,04	103,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.045,00	1.804.045,00	1.091.430,13	5,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.653.500,00	4.653.500,00	4.596.753,28	98,78	2.206.068,97	47,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	521.049,96	485.823,07	93,24	296.616,11	56,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.374.200,00	4.132.450,04	4.110.930,21	99,48	1.909.452,86	46,21	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.653.500,00	4.653.500,00	4.596.753,28	98,78	2.206.068,97	47,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		90,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		9,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.990,00	767.324,96	610.039,37	79,50	413.472,41	53,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	467.990,00	767.324,96	610.039,37	79,50	413.472,41	53,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	521.049,96	485.823,07	93,24	296.616,11	56,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.690,00	246.275,00	124.216,30	50,44	116.856,30	47,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.488.300,00	6.595.365,04	4.713.814,10	71,47	2.145.349,90	32,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.374.200,00	4.132.450,04	4.110.930,21	99,48	1.909.452,86	46,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.100,00	2.462.915,00	602.883,89	24,48	235.897,04	9,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.308.070,00	7.714.470,00	5.323.853,47	69,01	2.558.822,31	33,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.091.430,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.091.430,13

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.467.392,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.000,00	157.000,00	69.685,55	44,39	69.358,43	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.997.815,00	1.997.815,00	82.845,64	4,15	82.365,08	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.154.815,00	2.154.815,00	152.531,19	7,08	151.723,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.462.885,00	9.869.285,00	5.476.384,66	55,49	2.710.545,82	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	524.942,95	6.245,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.447.853,43	82.856,19
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.036,86	69.389,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.066.036,86	69.389,78
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.624,04	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	910.383,56	19.712,33
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	910.383,56	19.712,33

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6B0584ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		0,00			50.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIlg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8A7A28B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.750,00	107.750,00	190.304,58	176,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,67
IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,06
ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	89.670,56	0,00
ISS	0,00	0,00	89.670,56	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	7.300,81	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.229.775,00	14.229.775,00	6.758.207,88	47,49
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	5.805.751,26	47,58
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	2.087,60	1.670,08
Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	70.506,24	268,59
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	878.966,99	43,94
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	895,79	52,69
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.337.525,00	14.337.525,00	6.948.512,46	48,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.395.200,00	2.842.000,00	2.758.061,34	97,04	1.269.060,81	44,65	1.269.060,81	44,65	0,00
Despesas Correntes	2.339.150,00	2.790.950,00	2.714.695,58	97,26	1.225.695,05	43,91	1.225.695,05	43,91	0,00
Despesas de Capital	56.050,00	51.050,00	43.365,76	84,94	43.365,76	84,94	43.365,76	84,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.395.200,00	2.842.000,00	2.758.061,34	97,04	1.269.060,81	44,65	1.269.060,81	44,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.758.061,34	1.269.060,81	1.269.060,81	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.758.061,34	1.269.060,81	1.269.060,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.042.276,87	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.042.276,87	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			226.783,94	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,26	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n)	Total inscrito em RP	RPNP Indevidamente no Exercício	Inscritos no Limites (r) = (p - (o +	Valor inscrito em RP no RP	Total de RP a pagar	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de

	ASPS (m)	exercício (n)	- m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	q) se < 0, então (r) = (0)	(t)		RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.229.820,00	5.229.820,00	2.204.146,27	42,14
Proveniente da União	5.229.820,00	5.229.820,00	2.204.146,27	42,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.839,25	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.229.820,00	5.229.820,00	2.205.985,52	42,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c) x 100	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c) x 100	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.979.680,00	4.845.632,00	2.799.042,72	57,76	1.795.593,80	37,05	1.795.218,80	37,04	0,00
Despesas Correntes	2.980.180,00	3.323.680,00	2.591.910,72	77,98	1.589.961,80	47,83	1.589.586,80	47,82	0,00
Despesas de Capital	1.999.500,00	1.521.952,00	207.132,00	13,60	205.632,00	13,51	205.632,00	13,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	790.010,00	558.348,17	70,67	414.753,54	52,49	411.327,54	52,06	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	549.010,00	352.100,61	64,13	268.409,98	48,88	268.409,98	48,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	241.000,00	206.247,56	85,57	146.343,56	60,72	142.917,56	59,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.229.820,00	5.731.882,00	3.357.390,89	58,57	2.210.347,34	38,56	2.206.546,34	38,49	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.374.880,00	7.687.632,00	5.557.104,06	72,28	3.064.654,61	39,86	3.064.279,61	39,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	790.010,00	558.348,17	70,67	414.753,54	52,49	411.327,54	52,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.625.020,00	8.573.882,00	6.115.452,23	71,32	3.479.408,15	40,58	3.475.607,15	40,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.625.020,00	8.573.882,00	6.115.452,23	71,32	3.479.408,15	40,58	3.475.607,15	40,53	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D25A641B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.651.326,00
Previsão Atualizada	32.651.326,00
Receitas Realizadas	12.125.470,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.651.326,00
Dotação Atualizada	33.636.326,00
Despesas Empenhadas	20.303.214,46
Despesas Liquidadas	11.110.183,46
Despesas Pagas	11.086.649,62
Superávit Orçamentário	1.015.286,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.303.214,46
Despesas Liquidadas	11.110.183,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.938.336,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	404.355,02	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	404.355,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	240.147,31	0,00	204.907,53
Poder Executivo	240.147,31	0,00	204.907,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.374.233,94	3.209,75	560.310,86
Poder Executivo	3.374.233,94	3.209,75	560.310,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.614.381,25	3.209,75	765.218,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.467.392,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.909.452,86	25,00	21,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	296.616,11	60,00	78,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	12,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.269.060,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	18,26
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A7F9629A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (c)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.054.943,47	24.054.943,47	3.153.770,53	13,11	10.065.974,53	41,85	13.988.968,94
RECEITAS CORRENTES	22.636.387,79	22.636.387,79	2.633.968,59	11,64	9.500.450,32	41,97	13.135.937,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.546,33	1.300.546,33	140.742,80	10,82	510.566,35	39,26	789.979,98
Impostos	1.281.335,73	1.281.335,73	140.742,80	10,98	487.812,35	38,07	793.523,38
Taxas	17.556,85	17.556,85	0,00	0,00	22.754,00	129,60	-5.197,15
Contribuição de melhoria	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,75
CONTRIBUIÇÕES	921.539,89	921.539,89	0,00	0,00	29.813,21	3,24	891.726,68
Contribuições sociais	802.469,89	802.469,89	0,00	0,00	21.558,88	2,69	780.911,01
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	8.254,33	6,93	110.815,67
RECEITA PATRIMONIAL	33.046,95	33.046,95	414,86	1,26	4.208,35	12,73	28.838,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.495,70	32.495,70	414,86	1,28	4.164,83	12,82	28.330,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	551,25	551,25	0,00	0,00	43,52	7,89	507,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	3.750,00	226,76	-2.096,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	3.750,00	340,14	-2.647,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.375.952,12	20.375.952,12	2.490.947,03	12,22	8.946.300,57	43,91	11.429.651,55
Transferências da União e de suas Entidades	13.006.680,24	13.006.680,24	1.530.538,65	11,77	5.767.765,26	44,34	7.238.914,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.271,88	3.484.271,88	427.535,89	12,27	1.286.643,39	36,93	2.197.628,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.885.000,00	3.885.000,00	532.872,49	13,72	1.891.891,92	48,70	1.993.108,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.648,75	3.648,75	1.863,90	51,08	5.811,84	159,28	-2.163,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892,50	892,50	1.697,52	190,20	4.709,84	527,71	-3.817,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	166,38	7,55	1.102,00	49,98	1.103,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.555,68	1.418.555,68	519.801,94	36,64	565.524,21	39,87	853.031,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Móveis	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.411.783,18	1.411.783,18	519.801,94	36,82	565.524,21	40,06	846.258,97
Transferências da União e de suas Entidades	646.925,79	646.925,79	519.801,94	80,35	565.524,21	87,42	81.401,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.857,39	139.857,39	0,00	0,00	0,00	0,00	139.857,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	196.834,77	27,04	535.668,15	73,58	192.356,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.350.605,30	13,52	10.601.642,68	42,78	14.181.325,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.350.605,30	13,52	10.601.642,68	42,78	14.181.325,79		
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.782.968,47	24.782.968,47	3.350.605,30	13,52	10.601.642,68	42,78	14.181.325,79		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias) (VIII)	23.685.252,31	23.896.395,39	2.526.818,27	20.136.392,58	3.760.002,81	3.568.353,86	10.125.635,07	13.770.760,32	7.575.640,80
DESPESAS CORRENTES	20.639.856,02	21.551.188,45	2.350.498,10	19.354.852,35	2.196.336,10	3.412.620,40	9.764.559,04	11.786.629,41	7.271.694,37
Pessoal e encargos so	12.479.715,67	15.719.525,53	1.883.558,86	15.471.979,58	247.545,95	2.642.778,20	7.909.357,94	7.810.167,59	5.698.202,09
Juros e encargos da d	203.350,00	203.350,00	0,00	100.000,00	103.350,00	0,00	74.963,42	128.386,58	74.963,42
Outras despesas corre	7.956.790,35	5.628.312,92	466.939,24	3.782.872,77	1.845.440,15	769.842,20	1.780.237,68	3.848.075,24	1.498.528,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.720,29	2.342.322,41	176.320,17	781.540,23	1.560.782,18	155.733,46	361.076,03	1.981.246,38	303.946,43
Investimentos	2.071.585,29	1.755.887,41	176.320,17	561.540,23	1.194.347,18	144.268,89	287.917,98	1.467.969,43	230.788,38
Inversões financeiras	9.750,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Amortização de dívida	595.385,00	586.385,00	0,00	220.000,00	366.385,00	11.464,57	73.158,05	513.226,95	73.158,05
Reserva de Contingênci	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias) (IX)	728.025,00	728.025,00	0,00	659.500,00	68.525,00	204.398,02	388.048,27	339.976,73	364.681,26
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.413.277,31	24.624.420,39	2.526.818,27	20.795.892,58	3.828.527,81	3.772.751,88	10.513.683,34	14.110.737,05	7.940.322,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	24.413.277,31	24.624.420,39	2.526.818,27	20.795.892,58	3.828.527,81	3.772.751,88	10.513.683,34	14.110.737,05	7.940.322,06
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	87.959,34	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.413.277,31	24.624.420,39	2.526.818,27	20.795.892,58	3.828.527,81	3.772.751,88	10.601.642,68	14.110.737,05	7.940.322,06
RESERVA DO RPPS	369.691,16	296.699,38	0,00	0,00	296.699,38	0,00	0,00	296.699,38	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

- DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:16:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	196.834,77	27,04	535.668,15	73,58	192.356,85
RECEITAS CORRENTES	728.025,00	728.025,00	196.834,77	27,04	535.668,15	73,58	192.356,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	677.073,75	677.073,75	196.834,77	29,07	535.668,15	79,12	141.405,60
Contribuições sociais	677.073,75	677.073,75	196.834,77	29,07	535.668,15	79,12	141.405,60
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.951,25	50.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	50.951,25

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	728.025,00	728.025,00	0,00	659.500,00	68.525,00	204.398,02	388.048,27	339.976,73	364.681,26
DESPESAS CORRENTES	159.500,00	159.500,00	0,00	159.500,00	0,00	9.578,26	28.802,21	130.697,79	5.435,20
Pessoal e encargos so	49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	7.563,25	23.361,16	26.138,84	0,00
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	2.015,01	5.441,05	104.558,95	5.435,20
DESPESAS DE CAPITAL	568.525,00	568.525,00	0,00	500.000,00	68.525,00	194.819,76	359.246,06	209.278,94	359.246,06
Amortização de dívida	568.525,00	568.525,00	0,00	500.000,00	68.525,00	194.819,76	359.246,06	209.278,94	359.246,06
Reserva de contingência	369.691,16	296.699,38	0,00	0,00	296.699,38	0,00	0,00	296.699,38	0,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

CONTROLADORA GERAL

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:A7A4BCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.685.252,31	23.896.395,39	2.526.818,27	20.136.392,58	96,83	3.760.002,81	3.568.353,86	10.125.635,07	96,31	13.770.760,32
LEGISLATIVA	917.709,41	917.709,41	908,79	845.619,68	4,07	72.089,73	139.861,09	438.633,73	4,17	479.075,68
Ação Legislativa	917.709,41	917.709,41	908,79	845.619,68	4,07	72.089,73	139.861,09	438.633,73	4,17	479.075,68
ADMINISTRAÇÃO	5.304.732,79	5.303.490,29	300.537,20	4.585.475,91	22,05	718.014,38	805.905,76	2.285.989,39	21,74	3.017.500,90
Administração Geral	5.081.236,42	5.070.993,92	298.157,60	4.367.291,99	21,00	703.701,93	761.943,59	2.153.783,45	20,49	2.917.210,47
Administração Financeira	148.467,62	157.467,62	2.379,60	145.483,12	0,70	11.984,50	30.945,39	93.096,65	0,89	64.370,97
Controle Interno	75.028,75	75.028,75	0,00	72.700,80	0,35	2.327,95	13.016,78	39.109,29	0,37	35.919,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.674,33	1.952.096,55	62.561,60	1.599.145,37	7,69	352.951,18	339.754,83	947.309,84	9,01	1.004.786,71
Assistência ao Idoso	300.000,00	708.470,14	32.476,00	591.716,14	2,85	116.754,00	190.515,98	396.369,74	3,77	312.100,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	482.472,80	748.780,80	14.085,60	608.464,52	2,93	140.316,28	88.237,56	368.252,36	3,50	380.528,44
Assistência Comunitária	218.251,17	45.065,75	0,00	23.190,00	0,11	21.875,75	1.046,00	4.398,00	0,04	40.667,75
Administração Geral	384.250,36	445.079,86	16.000,00	375.774,71	1,81	69.305,15	59.955,29	178.289,74	1,70	266.790,12
Demais Subfunções	8.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.114.827,50	1.177.819,28	580,00	1.171.031,28	5,63	6.788,00	203.121,40	590.843,66	5,62	586.975,62
Previdência do Regime Estatístico	1.027.787,50	1.090.779,28	0,00	1.089.779,28	5,24	1.000,00	189.069,40	552.347,16	5,25	538.432,12
Administração Geral	87.040,00	87.040,00	580,00	81.252,00	0,39	5.788,00	14.052,00	38.496,50	0,37	48.543,50
SAÚDE	4.728.049,51	4.868.019,87	533.526,11	4.360.553,83	20,97	507.466,04	990.365,55	2.502.881,72	23,81	2.365.138,15

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A0E7A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.018,66	1.453.018,66	544.684,51	0,00
Receita de contribuições dos segurados	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Civil	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00
Ativo	758.844,98	758.844,98	9.015,61	0,00
Inativo	8.898,84	8.898,84	0,00	0,00
Pensionista	3.226,07	3.226,07	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	677.073,75	677.073,75	535.668,15	0,00
Civil	677.073,75	677.073,75	535.668,15	0,00
Ativo	677.073,75	677.073,75	535.668,15	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.423,77	4.423,77	0,75	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	4.423,77	4.423,77	0,75	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.453.018,66	1.453.018,66	544.684,51	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	552.347,16	0,00
Aposentadorias	900.000,00	912.710,52	912.710,52	0,00	463.200,63	0,00
Pensões	126.787,50	177.068,76	177.068,76	0,00	89.146,53	0,00
Outros benefícios previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	552.347,16	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	425.231,16	362.239,38	-545.094,77	0,00	-7.662,65	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	369.691,16
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	18.612,27	10.440,38
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA : 12:36:59

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A59E721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	9.478.833,24
Receita tributária	1.300.546,33	510.508,90
IPTU	105.033,65	14.456,40
ISS	526.223,65	107.562,62
ITBI	48.085,29	4.206,00
IRRF	601.993,14	361.529,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	22.754,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	4.207,60
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.164,08
Outras receitas patrimoniais	551,25	43,52
Transferências correntes	20.375.952,12	8.946.300,57
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.114.066,57
Cota-parte do IPVA	113.013,58	123.214,68
Cota Parte do ITR	1.435,06	70,98
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	1.141,81
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	1.891.891,92
Outras transferências correntes	4.683.473,97	2.332.463,70
Demais receitas correntes	5.302,50	9.561,84
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.102,00
Receitas correntes restantes	3.097,50	8.459,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	9.473.567,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	565.524,21
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	565.524,21
Convênios	771.507,19	124.054,00
Outras transferências de capital	640.275,99	441.470,21
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.418.555,68	565.524,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.217.772,88	10.039.091,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.375.369,17	18.183.821,07	9.173.715,38	6.906.453,19	2.094.500,33	85.233,70	83.795,70
Pessoal e encargos sociais	14.584.826,25	14.338.280,30	7.335.050,78	5.347.547,41	1.322.676,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	74.963,42	74.963,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.587.192,92	3.745.540,77	1.763.701,18	1.483.942,36	771.824,29	85.233,70	83.795,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.172.019,17	18.083.821,07	9.098.751,96	6.831.489,77	2.094.500,33	85.233,70	83.795,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.340.322,41	781.540,23	361.076,03	303.946,43	127.676,54	195.511,08	195.511,08
Investimentos	1.753.887,41	561.540,23	287.917,98	230.788,38	127.676,54	195.511,08	195.511,08
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	73.158,05	73.158,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.753.937,41	561.540,23	287.917,98	230.788,38	127.676,54	195.511,08	195.511,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.928.841,11	18.645.361,30	9.386.669,94	7.062.278,15	2.222.176,87	280.744,78	279.306,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) =				475.329,57			

(XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.164,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	74.963,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	404.530,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.672.023,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.096.251,04	9.686.802,96
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	1.860.441,66
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.915.993,93	2.021.822,97
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	10.096.251,04	9.686.802,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	409.448,08
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	2.894.170,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	7.611.528,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	7.682.327,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	369.691,16
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:16		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FF74E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	9.478.833,24
Receita tributária	1.300.546,33	510.508,90
IPTU	105.033,65	14.456,40
ISS	526.223,65	107.562,62
ITBI	48.085,29	4.206,00
IRRF	601.993,14	361.529,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	22.754,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	4.207,60
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.164,08
Outras receitas patrimoniais	551,25	43,52
Transferências correntes	20.375.952,12	8.946.300,57
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.114.066,57
Cota-parte do IPVA	113.013,58	123.214,68
Cota Parte do ITR	1.435,06	70,98
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	1.141,81
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	1.891.891,92
Outras transferências correntes	4.683.473,97	2.332.463,70

Demais receitas correntes	5.302,50	9.561,84
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.102,00
Receitas correntes restantes	3.097,50	8.459,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	9.473.567,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	565.524,21
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	565.524,21
Convênios	771.507,19	124.054,00
Outras transferências de capital	640.275,99	441.470,21
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.418.555,68	565.524,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.217.772,88	10.039.091,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.375.369,17	18.183.821,07	9.173.715,38	6.906.453,19	2.094.500,33	85.233,70	83.795,70
Pessoal e encargos sociais	14.584.826,25	14.338.280,30	7.335.050,78	5.347.547,41	1.322.676,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	74.963,42	74.963,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.587.192,92	3.745.540,77	1.763.701,18	1.483.942,36	771.824,29	85.233,70	83.795,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.172.019,17	18.083.821,07	9.098.751,96	6.831.489,77	2.094.500,33	85.233,70	83.795,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.340.322,41	781.540,23	361.076,03	303.946,43	127.676,54	195.511,08	195.511,08
Investimentos	1.753.887,41	561.540,23	287.917,98	230.788,38	127.676,54	195.511,08	195.511,08
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	73.158,05	73.158,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.753.937,41	561.540,23	287.917,98	230.788,38	127.676,54	195.511,08	195.511,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.928.841,11	18.645.361,30	9.386.669,94	7.062.278,15	2.222.176,87	280.744,78	279.306,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	475.329,57						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	4.164,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	74.963,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	4.672.023,46	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)		10.096.251,04	9.686.802,96
Disponibilidade de caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta		2.192.375,34	1.860.441,66
(-)Restos a pagar processados (XXX)		4.915.993,93	2.021.822,97
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		10.096.251,04	9.686.802,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	409.448,08	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	2.894.170,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	7.611.528,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	7.682.327,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	615.785,96	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	615.785,96	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	369.691,16	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:16

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:73060219

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.481.107,40	0,00	2.434.886,53
Executivo	1.228.376,75	3.678.138,09	2.471.628,31	0,00	2.434.886,53
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdência e Assistência	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.213,50	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdência e Assistência	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.456,82	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdência e Assistência	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.563,74	0,00	36,40	0,00	15.527,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	74.649,02	0,00	0,00	0,00	74.649,02
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	64.229,87	0,00	0,00	0,00	64.229,87
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdência e Assistência	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	21.562,33	0,00	1.161,50	0,00	20.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	101.010,18	0,00	29.500,00	0,00	71.510,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.710,94	0,00	279,60	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	121.258,86	0,00	36.086,00	0,00	85.172,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	12.800,86	0,00	10.200,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.284,19	0,00	246,70	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.673,41	0,00	27.425,41	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	41.630,47	0,00	1.478,70	0,00	40.151,77
2018-Fundo de Previdência e Assistência	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	58.994,56	49.966,60	0,00	9.027,96
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	118.039,82	102.565,04	0,00	15.474,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	26.912,61	26.490,91	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	1.066.101,25	781.375,34	0,00	284.725,91
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	476.794,93	277.107,89	0,00	199.687,04
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	101.262,35	63.192,25	0,00	38.070,10
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	96.880,16	70.843,81	0,00	26.036,35
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	51.495,65	14.160,42	0,00	37.335,23
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	67.228,95	61.868,35	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	40.126,74	23.728,19	0,00	16.398,55
2019-Contadoria do Município	0,00	20.896,44	3.567,48	0,00	17.328,96

2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	736.954,15	553.036,53	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	101.549,89	40.886,77	0,00	60.663,12
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	658.284,86	258.930,53	0,00	399.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	36.331,21	18.612,37	0,00	17.718,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	20.284,52	18.881,52	0,00	1.403,00
Legislativo	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.481.107,40	0,00	2.434.886,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)		
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	247.806,48		463.765,07	280.744,78	279.306,78	0,00	432.264,77	2.867.151,30
Executivo	247.806,48		451.999,70	280.744,78	279.306,78	0,00	420.499,40	2.855.385,93
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	35.916,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.916,24	35.916,24
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)		
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2017-Sec. Munic. de Educação	33.400,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	131.345,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	95.479,73		0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,73	170.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic. de Desen.Econ. Turismo e	7.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	8.100,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07		0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,07	66.339,94
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,36		0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	33.703,12
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2018-Gabinete do Prefeito	615,00		0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	1.725,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	23.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	33.840,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	105.350,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	11.394,14		0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,14	35.825,48
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	3.393,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,00	88.565,86
2018-Sec. Munic. de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	12.436,04		0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,04	129.684,04
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	42.151,77
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	21.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	12.504,26		12.504,26	12.504,26	0,00	0,00	9.027,96
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	10.754,88		4.760,88	3.765,88	0,00	6.989,00	22.463,78
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	10.321,06		9.832,04	9.832,04	0,00	489,02	910,72
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	12.683,62		12.583,62	12.583,62	0,00	100,00	284.825,91

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)		
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2019-Sec.Munic.de Infr	0,00		274.842,33	156.875,86	156.875,86	0,00	117.966,47	317.653,51

Estrut e Obr Públ							
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	21,00	21,00	21,00	0,00	0,00	38.070,10
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.036,35
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	31,50	31,50	31,50	0,00	0,00	37.335,23
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.398,55
2019-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	30.366,24	23.835,69	23.392,69	0,00	6.973,55	190.891,17
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	4.279,75	2.499,17	2.499,17	0,00	1.780,58	62.443,70
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.718,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	96.195,06	57.800,76	57.800,76	0,00	38.394,30	39.797,30
Legislativo	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
2019-Câmara Municipal	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	247.806,48	649.039,29	466.019,00	464.581,00	0,00	432.264,77	2.867.151,30

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS SALDO (j) (k) = (f+g)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:41					
NOTAS:					

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:95913AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.335,73	1.281.335,73	487.812,35	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	105.033,65	105.033,65	14.456,40	
1.1.1 - IPTU	99.153,65	99.153,65	12.288,34	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.168,06	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	48.085,29	48.085,29	4.206,00	
1.2.1 - ITBI	37.060,29	37.060,29	4.190,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	107.562,62	
1.3.1 - ISS	515.198,65	515.198,65	107.359,86	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	11.025,00	11.025,00	202,76	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	361.587,33	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.427.163,72	14.427.163,72	5.871.341,72	
2.1 - Cota parte do FPM	11.149.143,44	11.149.143,44	4.354.313,44	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.389.143,44	10.389.143,44	4.354.313,44	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	

2.2 - Cota parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.392.583,09	44,92
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.141,81	49,06
2.5 - Cota parte ITR	1.793,82	1.793,82	88,70	4,94
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	123.214,68	72,48
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.708.499,45	15.708.499,45	6.359.154,07	40,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.902,35	422.902,35	156.326,93	36,97
5.1 - Transferências do salário-educação	162.846,82	162.846,82	65.100,66	39,98
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	138.127,37	138.127,37	45.710,00	33,09
5.4 - Transferências diretas - PNATE	77.036,99	77.036,99	44.015,75	57,14
5.5 - Outras transferências do FNDE	41.986,17	41.986,17	1.479,74	3,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	720,00	720,00	20,78	2,89
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.506,11	1.884.506,11	382.565,18	20,30
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.566.821,19	2.566.821,19	538.892,11	20,99

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.619.685,57	2.619.685,57	1.149.396,77	43,88
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.064.649,49	2.064.649,49	870.862,53	42,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	496.445,62	496.445,62	278.516,52	56,10
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	779,82	779,82	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	465,46	465,46	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	358,76	358,76	17,72	4,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	56.986,42	56.986,42	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.886.000,00	3.886.000,00	1.892.063,78	48,69
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.885.000,00	3.885.000,00	1.891.891,92	48,70
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	171,86	17,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.265.314,43	1.265.314,43	742.495,15	58,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.399.848,31	3.866.074,76	3.865.000,00	99,97	1.801.825,29	46,61
13.1 - Com educação infantil	353.480,80	550.707,25	550.000,00	99,87	199.768,21	36,27
13.2 - Com ensino fundamental	2.046.367,51	3.315.367,51	3.315.000,00	99,99	1.602.057,08	48,32
14-OUTRAS DESPESAS	1.599.898,87	1.233.898,87	1.231.395,56	99,80	561.606,27	45,51
14.1 - Com educação infantil	149.623,03	358.395,56	357.395,56	99,72	138.987,36	38,78
14.2 - Com ensino fundamental	1.450.275,84	875.503,31	874.000,00	99,83	422.618,91	48,27
15 - Total das despesas do Fundeb	3.999.747,18	5.099.973,63	5.096.395,56	99,93	2.363.431,56	46,34

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.363.431,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	95,23
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	29,68
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-24,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurso recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	605.003,99	1.044.941,97	1.031.595,56	98,72	401.656,47	38,44
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	605.003,99	1.044.941,97	1.031.595,56	98,72	401.656,47	38,44
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	503.103,83	909.102,81	907.395,56	99,81	338.755,57	37,26
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.900,16	135.839,16	124.200,00	91,43	62.900,90	46,31
23-Ensino fundamental	5.119.918,65	5.347.277,23	5.262.763,50	98,42	2.531.903,57	47,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.496.643,35	4.190.870,82	4.189.000,00	99,96	2.024.675,99	48,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.623.275,30	1.156.406,41	1.073.763,50	92,85	507.227,58	43,86
24-Ensino médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	211.804,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.944.530,64	6.396.827,20	6.294.359,06	98,40	2.933.560,04	45,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	742.495,15
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	742.495,15
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.191.064,89
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	34,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	163.046,82	73.046,82	64.300,00	88,03	5.770,80	7,90	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	818.744,08	457.866,33	302.759,64	66,12	49.927,67	10,90	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	981.790,90	530.913,15	367.059,64	69,14	55.698,47	10,49	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.926.321,54	6.927.740,35	6.661.418,70	96,16	2.989.258,51	43,15	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	262.336,41	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	262.336,41	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61,85	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.891.891,92	65.100,66
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.304.099,30	32.151,82
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.050.226,86	5.770,80
47.2-(-) Restos a pagar	253.872,44	26.381,02
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	171,86	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-411.973,67	32.948,84
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-411.973,67	32.948,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:42:41

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D73D4F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.281.335,73	1.281.335,73	487.812,35	38,07

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.033,65	105.033,65	14.456,40	13,76
IPTU	99.153,65	99.153,65	12.288,34	12,39
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.168,06	36,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.085,29	48.085,29	4.206,00	8,75
ITBI	37.060,29	37.060,29	4.190,00	11,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	107.562,62	20,44
ISS	515.198,65	515.198,65	107.359,86	20,84
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	202,76	1,84
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	361.587,33	60,07
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.667.163,72	13.667.163,72	5.871.341,72	42,96
Cota Parte FPM	10.389.143,44	10.389.143,44	4.354.313,44	41,91
Cota Parte ITR	1.793,82	1.793,82	88,70	4,94
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	123.214,68	72,48
Cota Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.392.583,09	44,92
Cota Parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.141,81	49,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.948.499,45	14.948.499,45	6.359.154,07	42,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.605,80	2.988.860,14	2.944.232,90	98,51	1.726.265,75	57,76	1.272.587,08	42,58
Despesas Correntes	2.287.449,97	2.986.704,31	2.944.232,90	98,58	1.726.265,75	57,80	1.272.587,08	42,61
Despesas de Capital	61.155,83	2.155,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.420,00	76.273,75	71.800,00	94,13	18.676,40	24,49	11.223,92	14,72
Despesas Correntes	149.420,00	76.273,75	71.800,00	94,13	18.676,40	24,49	11.223,92	14,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	13.392,74	60,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	13.392,74	60,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.555,00	13.971,00	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87
Despesas Correntes	21.420,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.135,00	12.551,00	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.662.155,21	3.102.158,61	3.050.498,90	98,33	1.770.750,89	57,08	1.296.227,00	41,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.050.498,90	1.770.750,89	1.296.227,00
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.050.498,90	1.770.750,89	1.296.227,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			953.873,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			953.873,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			816.877,78
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.192.221,09	1.192.221,09	1.407.579,24	118,06
Provenientes da União	1.191.669,84	1.191.669,84	1.407.579,24	118,12
Provenientes do Estado	551,25	551,25	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.633,39	747.633,39	134.503,47	17,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.939.854,48	1.939.854,48	1.542.082,71	79,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.564.739,98	998.603,15	787.048,67	78,81	443.622,92	44,42	337.068,75	33,75
Despesas Correntes	1.416.429,19	919.292,36	787.048,67	85,61	443.622,92	48,26	337.068,75	36,67
Despesas de Capital	148.310,79	79.310,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.151,10	168.939,95	167.264,41	99,01	67.411,21	39,90	60.068,21	35,56
Despesas Correntes	200.151,10	168.939,95	167.264,41	99,01	67.411,21	39,90	60.068,21	35,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,16	167.520,85	166.520,85	99,40	107.243,82	64,02	107.243,82	64,02
Despesas Correntes	135.000,16	167.520,85	166.520,85	99,40	107.243,82	64,02	107.243,82	64,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	76.959,88	64,13	61.149,88	50,96
Despesas Correntes	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	76.959,88	64,13	61.149,88	50,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.003,06	309.297,31	70.721,00	22,87	36.893,00	11,93	35.762,00	11,56
Despesas Correntes	1.115,10	301.115,10	70.721,00	23,49	36.893,00	12,25	35.762,00	11,88
Despesas de Capital	56.887,96	8.182,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.065.894,30	1.765.861,26	1.310.054,93	74,19	732.130,83	41,46	601.292,66	34,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.913.345,78	3.987.463,29	3.731.281,57	93,58	2.169.888,67	54,42	1.609.655,83	40,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	349.571,10	245.213,70	239.064,41	97,49	86.087,61	35,11	71.292,13	29,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	204.524,57	168.524,57	166.520,85	98,81	107.243,82	63,64	107.243,82	63,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	128.550,00	142.050,00	140.550,00	98,94	90.352,62	63,61	61.149,88	43,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	130.558,06	323.268,31	83.137,00	25,72	49.309,00	15,25	48.178,00	14,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.662.155,21	3.102.158,61	3.050.498,90	98,33	1.770.750,89	57,08	1.296.227,00	41,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.065.894,30	1.765.861,26	1.310.054,93	74,19	732.130,83	41,46	601.292,66	34,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.728.049,51	4.868.019,87	4.360.553,83	89,58	2.502.881,72	51,41	1.897.519,66	38,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:43:35

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DA21668F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.164.089,77	18.818.389,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:48:03											
NOTA:											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E87AED46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.782.968,47	
Previsão Atualizada	24.782.968,47	
Receitas Realizadas	10.601.642,68	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.413.277,31	
Dotação Atualizada	24.624.420,39	
Despesas Empenhadas	20.795.892,58	
Despesas Liquidadas	10.513.683,34	
Despesas Pagas	7.940.322,06	
Superávit Orçamentário	87.959,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	

Despesas Empenhadas	20.795.892,58
Despesas Liquidadas	10.513.683,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.818.389,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.036.814,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.036.814,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	544.684,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.089.779,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	552.347,16
Resultado Previdenciário	-7.662,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	380.340,61	475.329,57	124,97 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	4.672.023,46	404.530,23	8,66 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.915.993,93	0,00	2.481.107,40	2.434.886,53
Poder Executivo	4.906.514,84	0,00	2.471.628,31	2.434.886,53
Poder Legislativo	9.479,09	0,00	9.479,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	896.845,77	0,00	464.581,00	432.264,77
Poder Executivo	885.080,40	0,00	464.581,00	420.499,40
Poder Legislativo	11.765,37	0,00	0,00	11.765,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.839,70	0,00	2.945.688,40	2.867.151,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.191.064,89	25%	34,46	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.801.825,29	60%	95,23	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.770.750,89	15,00 %	27,85 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:12

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0AE8AD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA E ULTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03090002/19- Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 15/10/2019 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata. Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	2.610	KG	SAFRA NOVA	R\$ 5,30	R\$ 13.833,00
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	450	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	2.610	KG	SAFRA NOVA	R\$ 4,00	R\$ 10.440,00
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	2.230	KG	SAFRA NOVA	R\$ 4,00	R\$ 8.920,00
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	510	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,30	R\$ 1.683,00
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	580	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,60	R\$ 2.088,00
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	580	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,00	R\$ 3.480,00
08	MAÇÃ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	600	KG	SAFRA NOVA	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	690	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 2.070,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	182	KG	SAFRA NOVA	R\$ 24,00	R\$ 4.368,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	384	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 1.113,60
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	780	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 2.730,00
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	780	KG	SAFRA NOVA	R\$ 1,45	R\$ 1.131,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	730	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,50	R\$ 1.825,00
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	440	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 1.276,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	220	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,20	R\$ 704,00
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	240	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,70	R\$ 888,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	528	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 1.848,00
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	240	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 696,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	518	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 1.813,00
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos	36	KG	SAFRA NOVA	R\$ 7,90	R\$ 284,40
22	CHEIRO VERDE (COENTRO), Primeira qualidade; livre de fungos	200	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	192	KG	SAFRA NOVA	R\$ 3,50	R\$ 672,00
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	144	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,90	R\$ 417,60
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme	716	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,30	R\$ 1.646,80
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	1.120	KG	SAFRA NOVA	R\$ 1,20	R\$ 1.344,00
27	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	220	KG	SAFRA NOVA	R\$ 6,40	R\$ 1.408,00
28	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	710	KG	SAFRA NOVA	R\$ 2,80	R\$ 1.988,00
29	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	180	KG	SAFRA NOVA	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
30	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	150	UN	SAFRA NOVA	R\$ 1,90	R\$ 285,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.282,40

Felipe Guerra/RN, em 15 de julho de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00
Fornecedor 1

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: E2BD5106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27110001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais na Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 21/01/2021 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI - CNPJ: 21.941.896/0001-83, End. Rua Nossa Senhora da Conceição nº 111, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Pasta catálogo cap 50 plásticos dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (pvc cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em pvc na cor preta com visor em pvc cristal para identificação	48	UND	ELOPLAST	R\$ 17,50	R\$ 840,00
02	03	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tamanho 14cm.	60	UND	MUNDIAL	R\$ 4,00	R\$ 240,00
03	05	Almofada p/ carimbo Nº 03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	30	UND	GOLLER	R\$ 5,50	R\$ 165,00
04	09	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	300	UND	MERCUR	R\$ 0,85	R\$ 255,00
05	10	Caderno com espiral de 1/4, Capa dura, com 48 folhas, dimensões 209 x 147 mm.	300	UND	CADERFIX	R\$ 1,85	R\$ 555,00
06	14	Caneta hidrocor 850 color ou similar c/ 12 cores	100	UND	PILOT	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
07	15	Marca texto fluorescente rosa	150	UND	PILOT	R\$ 1,45	R\$ 217,50
08	16	Marca texto fluorescente, amarelo	150	UND	PILOT	R\$ 1,45	R\$ 217,50
09	17	Marca texto fluorescente, verde	150	UND	PILOT	R\$ 1,45	R\$ 217,50
10	19	Lápis grafite preto Nº 2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.500	UND	BIC	R\$ 0,29	R\$ 435,00
11	21	Régua em plástico incolor 30 cm, graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	300	UND	WALEU	R\$ 0,90	R\$ 270,00
12	23	Pincel atômico vermelho	50	UND	BIC	R\$ 3,58	R\$ 179,00
13	24	Pincel atômico preto	50	UND	BIC	R\$ 3,58	R\$ 179,00
14	25	Pincel atômico azul	50	UND	BIC	R\$ 3,58	R\$ 179,00
15	27	Clips nº 8/0 cx c/ 25und em aço niquelado	110	CX	ACC	R\$ 2,85	R\$ 313,50
16	28	Clips nº 2/0 cx c/ 100und em aço niquelado	110	CX	ACC	R\$ 2,38	R\$ 261,80
17	29	Clips nº 4/0 cx c/ 50und em aço niquelado	120	CX	ACC	R\$ 2,38	R\$ 285,60
18	32	GRAMPEADOR METÁLICO SEMI-INDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS, De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório.	11	UND	CIS	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
19	34	Durex 25mm x 25mm transparente	30	RL	QUALITAPE	R\$ 3,20	R\$ 96,00
20	35	Durex 45mm x 50mm transparente	50	RL	QUALITAPE	R\$ 4,15	R\$ 207,50
21	37	Livro de ata c/ 100fls	90	UND	TILIBRA	R\$ 10,99	R\$ 989,10
22	38	Livro de ata c/ 200fls	50	UND	TILIBRA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
23	43	Envelope offico sem cep 114 x 229m	900	UND	FORONI	R\$ 0,09	R\$ 81,00
24	44	Envelope saco 17 ko amarelo 110 x 170cm	120	UND	FORONI	R\$ 0,09	R\$ 10,80
25	45	Envelope saco 32 kraftouro 229 x 324cm	110	UND	FORONI	R\$ 0,29	R\$ 31,90
26	49	Fita adesiva, gomada, dimensão 38mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	80	RL	TARTAN	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
27	50	Fita adesiva, gomada, dimensão 50MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	50	RL	TARTAN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
28	52	Tinta p/ almofada de carimbo preta 40ml	20	UND	PILOT	R\$ 3,45	R\$ 69,00
29	53	Tinta p/ almofada de carimbo azul 40ml	30	UND	PILOT	R\$ 3,45	R\$ 103,50
30	56	Cartolina dupla face 50 x 66cm cores variadas	200	FL	COLOR SET	R\$ 1,05	R\$ 210,00
31	60	Caderno com espiral de 1/4 capa dura c/ 96fls	200	UND	TILIBRA	R\$ 3,50	R\$ 700,00
32	64	Papel peso 40 a-4 c/ 250fls	80	PC	JANDAINHA	R\$ 59,80	R\$ 4.784,00
33	65	Papel peso 60 a-4 c/ 250fls	80	PC	JANDAINHA	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
34	67	Pasta classificador, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	400	UND	DELLO	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
35	72	Pasta suspensa marmorizada em papelão c/ grampo trilho 36 x 24cm	150	UND	DELLO	R\$ 2,45	R\$ 367,50
36	73	Cola colorida líquida com glitter.	200	UND	ACRILEX	R\$ 1,95	R\$ 390,00
37	75	Placa de isopor 10 mm 50/100	40	UND	FRICALOR	R\$ 3,20	R\$ 128,00
38	76	Placa de isopor 20 mm 50/100	40	UND	FRICALOR	R\$ 6,90	R\$ 276,00
VALOR TOTAL							R\$ 29.164,70

Felipe Guerra/RN, em 21 de julho de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito MunicipalPELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI
CNPJ: 21.941.896/0001-83 - Fornecedor 1.**Publicado por:**
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B4A330B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27110001/19 - Objeto: Registro de preços para eventuais na Registro de preços para eventuais aquisições de Materiais de expediente (canetas, clips, pastas e etc...), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/01/2021 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa:H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10, End. Rua Manoel Salviano nº 274, Bairro: Centro, Cidade: Gov. Dix-Sept Rosado - RN, Representada por Handenbergy Ferreira Diniz – CPF: 093.314.044-41.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Cola líquida branca 90gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	380	UND	KOALA	R\$ 1,99	R\$ 756,20
02	41	Molhador de dedo 12 gr	20	UND	RADEX	R\$ 2,60	R\$ 52,00
03	46	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	70	UND	FERSAN	R\$ 1,49	R\$ 104,30
04	54	Papel ofício a-4 210 x 297mm branco resma c/ 500f, cx c/ 10 resmas	81	CX	COPIMAX	R\$ 260,00	R\$ 21.060,00
05	74	Cola de izopor 90gr/ml.	50	UND	KOALA	R\$ 3,29	R\$ 164,50
VALOR TOTAL							R\$ 22.137,00

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2020.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito MunicipalPELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Sec. Municipal de Saúde - Pelo órgão participante

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
H F DINIZ - CNPJ: 28.121.546/0001-10 Fornecedor 1.**Publicado por:**
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E8C3916**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO A REALIZAR
			R\$ 1,00

	INICIAL	(a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	4.110.000,00	4.110.000,00	641.956,82	15,62	1.843.654,62	44,86	2.266.345,38
RECEITAS CORRENTES	4.110.000,00	4.110.000,00	641.956,82	15,62	1.843.654,62	44,86	2.266.345,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.330.000,00	2.330.000,00	419.201,03	17,99	1.360.523,29	58,39	969.476,71
Contribuições sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	419.201,03	17,99	1.360.523,29	58,39	969.476,71
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	215.104,25	17,93	327.187,09	27,27	872.812,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	215.104,25	17,93	327.187,09	27,27	872.812,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	7.651,54	1,32	155.944,24	26,89	424.055,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	6.691,69	9,56	63.308,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	7.651,54	1,53	149.252,55	29,85	350.747,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	20,55	3.357.337,08	67,15	1.642.662,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.669.247,62	18,32	5.200.991,70	57,09	3.909.008,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.669.247,62	18,32	5.200.991,70	57,09	3.909.008,30
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.110.000,00	9.110.000,00	1.669.247,62	18,32	5.200.991,70	57,09	3.909.008,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	7.032.236,05	2.077.763,95
DESPESAS CORRENTES	8.310.000,00	8.310.000,00	8.608,62	4.800.319,12	3.509.680,88	708.149,21	2.071.125,95	6.238.874,05	2.071.125,95

Pessoal e encargos so	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	4.575.000,00	1.625.000,00	661.921,99	1.948.534,58	4.251.465,42	1.948.534,58
Outras despesas corre	2.110.000,00	2.110.000,00	8.608,62	225.319,12	1.884.680,88	46.227,22	122.591,37	1.987.408,63	122.591,37
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	6.638,00	793.362,00	0,00	6.638,00	793.362,00	6.638,00
Investimentos	650.000,00	650.000,00	0,00	6.638,00	643.362,00	0,00	6.638,00	643.362,00	6.638,00
Amortização de dívida	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	7.032.236,05	2.077.763,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	7.032.236,05	2.077.763,95
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.123.227,75	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	4.303.042,88	708.149,21	5.200.991,70	7.032.236,05	2.077.763,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:54

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	20,55	3.357.337,08	67,15	1.642.662,92
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	20,55	3.357.337,08	67,15	1.642.662,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	20,55	3.357.337,08	67,15	1.642.662,92
Contribuições sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.027.290,80	20,55	3.357.337,08	67,15	1.642.662,92
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO
Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:79E5DAFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	100,00	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	100,00	7.032.236,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	100,00	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	100,00	7.032.236,05
Previdência Básica	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	100,00	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	100,00	7.032.236,05
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	8.608,62	4.806.957,12	100,00	4.303.042,88	708.149,21	2.077.763,95	100,00	7.032.236,05

FRONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. De Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:25

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. De Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:25

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO
Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:AF9D055E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (até Junho)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	

	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	645.653,50	605.910,94	653.808,83	700.502,14	576.944,87	734.879,98	428.128,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	522.897,05	525.746,02	519.986,16	531.379,05	521.939,13	553.947,17	350.685,43
Receita Patrimonial	116.554,14	73.630,15	126.887,35	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.554,14	73.630,15	126.887,35	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.202,31	6.534,77	6.935,32	7.196,04	7.499,89	128.933,76	8.086,42
DEDUÇÕES (II)	184.191,76	184.777,81	184.883,90	187.188,06	185.924,74	316.322,03	352.502,62
Contrib. do servidor para o plano de pr	184.191,76	184.777,81	184.883,90	187.188,06	185.924,74	195.199,51	350.685,43
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.122,52	1.817,19
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	461.461,74	421.133,13	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	461.461,74	421.133,13	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	461.461,74	421.133,13	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	257.869,03	58.349,81	457.350,40	335.051,02	306.905,80	5.761.354,88	4.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	185.267,32	185.313,58	220.055,93	217.460,97	201.740,06	4.536.417,87	2.330.000,00
Receita Patrimonial	70.280,66	-128.862,36	101.307,83	113.764,28	101.339,97	905.690,68	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.280,66	-128.862,36	101.307,83	113.764,28	101.339,97	905.690,68	1.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	2.321,05	1.898,59	135.986,64	3.825,77	3.825,77	319.246,33	580.000,00
DEDUÇÕES (II)	187.165,91	187.212,17	356.042,57	221.286,74	205.565,83	2.753.064,14	2.830.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	185.267,32	185.313,58	220.055,93	217.460,97	201.740,06	2.482.689,07	2.330.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	1.898,59	1.898,59	135.986,64	3.825,77	3.825,77	270.375,07	500.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	70.703,12	-128.862,36	101.307,83	113.764,28	101.339,97	3.008.290,74	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	70.703,12	-128.862,36	101.307,83	113.764,28	101.339,97	3.008.290,74	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	70.703,12	-128.862,36	101.307,83	113.764,28	101.339,97	3.008.290,74	1.280.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:12

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO

Controladora

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:1C781538

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	5.200.991,70	2.051.611,66	
Receita de contribuições dos segurados	2.330.000,00	2.330.000,00	1.360.523,29	1.094.178,79	
Civil	2.330.000,00	2.330.000,00	1.360.523,29	1.094.178,79	
Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	1.359.835,71	1.082.575,58	
Inativo	80.000,00	80.000,00	687,58	11.603,21	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	343.672,34	
Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	343.672,34	
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	3.357.337,08	343.672,34	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	327.187,09	572.742,59	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	327.187,09	572.742,59	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	580.000,00	580.000,00	155.944,24	41.017,94	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	149.252,55	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	80.000,00	80.000,00	6.691,69	41.017,94	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	9.110.000,00	9.110.000,00	5.200.991,70	2.051.611,66	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	3.640.000,00	1.821.307,99	1.636.066,14
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.725.577,29	1.395.024,13
Pensões	400.000,00	400.000,00	250.000,00	140.000,00	95.730,70	77.065,55
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	163.976,46
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.570.000,00	5.570.000,00	4.250.000,00	3.640.000,00	1.821.307,99	1.636.066,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	3.540.000,00	3.540.000,00	950.991,70	-1.588.388,34	3.379.683,71	415.545,52 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		21.006.942,53	17.894.919,60
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2020 - HORA : 10:35:19

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA
Diretor Financeiro

ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO
Controladora

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:4C79341D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	58.167.475,00	58.167.475,00	5.963.777,01	10,25	20.347.322,42	34,98	37.820.152,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	584.000,00	79.599,26	13,63	327.328,19	56,05	256.671,81
Impostos	570.000,00	570.000,00	79.599,26	13,96	327.328,19	57,43	242.671,81
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Contribuições	270.000,00	270.000,00	20.240,71	7,50	116.355,00	43,09	153.645,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 270.000,00		270.000,00	20.240,71	7,50	116.355,00	43,09	153.645,00
Receita Patrimonial	83.050,00	83.050,00	349,62	0,42	8.440,15	10,16	74.609,85
Valores Mobiliários	83.050,00	83.050,00	349,62	0,42	8.440,15	10,16	74.609,85
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00	-7.182,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00	-7.182,18
Transferências Correntes	54.193.750,00	54.193.750,00	5.287.036,38	9,76	18.481.246,64	34,10	35.712.503,36
Transferências da União e de suas Entidades	43.154.800,00	43.154.800,00	3.474.080,27	8,05	12.389.760,56	28,71	30.765.039,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 2.693.200,00		2.693.200,00	394.526,40	14,65	1.061.570,95	39,42	1.631.629,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.345.750,00	8.345.750,00	1.418.429,71	17,00	5.029.915,13	60,27	3.315.834,87
Outras Receitas Correntes	3.036.675,00	3.036.675,00	576.551,04	18,99	1.406.770,26	46,33	1.629.904,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.036.675,00	3.036.675,00	576.551,04	18,99	1.406.770,26	46,33	1.629.904,74
Receitas de Capital	6.082.525,00	6.082.525,00	69.373,95	1,14	69.373,95	1,14	6.013.151,05
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	6.072.525,00	6.072.525,00	69.373,95	1,14	69.373,95	1,14	6.003.151,05
Transferências da União e de suas Entidades	6.072.525,00	6.072.525,00	69.373,95	1,14	69.373,95	1,14	6.003.151,05
Total Receitas	64.250.000,00	64.250.000,00	6.033.150,96	9,39	20.416.696,37	31,78	43.833.303,63

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)	
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				% (j/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	64.250.000,00	0,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	6.086.396,79	19.922.527,34	31,01	44.327.472,66	19.468.610,08	0,00
Despesas Correntes	48.761.500,00	665.000,00	49.426.500,00	3.086.446,38	31.209.689,97	6.014.314,80	19.660.855,62	136,81	29.765.644,38	19.206.938,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.882.100,00	-1.425.755,67	25.456.344,33	1.109.759,99	18.663.905,35	3.441.432,76	11.668.936,30	45,84	13.787.408,03	11.219.271,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	187.999,98	0,00	110.445,49	57,82	80.554,51	110.445,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.688.400,00	2.090.755,67	23.779.155,67	1.976.686,39	12.357.784,64	2.572.882,04	7.881.473,83	33,14	15.897.681,84	7.877.221,83	0,00
Despesas de Capital	15.288.500,00	-665.000,00	14.623.500,00	107.764,38	676.305,09	72.081,99	261.671,72	7,31	14.361.828,28	261.671,72	0,00
INVESTIMENTO	12.170.500,00	-655.000,00	11.515.500,00	107.764,38	196.305,09	37.398,10	102.291,55	0,89	11.413.208,45	102.291,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000,00	-10.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	0,00	480.000,00	34.683,89	159.380,17	6,43	2.320.619,83	159.380,17	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	64.250.000,00	0,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	6.086.396,79	19.922.527,34	144,12	44.327.472,66	19.468.610,08	0,00
Superavit							494.169,03				
Total							20.416.696,37				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F20B6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EF490802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.798.500,00	572.140,71	193.176,23	378.964,48	14.226.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.690.500,00	92.140,71	68.493,45	23.647,26	11.598.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.480.000,00	480.000,00	124.682,78	355.317,22	2.000.000,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B2324FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	327.328,19	57,43			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	93.463,71	45,59			
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	93.463,71	46,73			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	233.864,48	93,55			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.379.000,00	24.379.000,00	8.331.448,12	34,17			
2.1 - Cota-Parte FPM	21.215.000,00	21.215.000,00	7.257.189,07	34,21			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	7.257.189,07	36,29			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.004.878,65	33,50			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.063,49	26,58			
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	162,89	1,63			
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	68.154,02	45,44			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.949.000,00	24.949.000,00	8.658.776,31	34,71			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.385.700,00	1.385.700,00	506.567,57	36,56			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	155.990,00	40,00			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	312.000,00	312.000,00	177.125,00	56,77			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	305.000,00	305.000,00	173.289,60	56,82			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	162,97	1,63			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.015.700,00	2.015.700,00	506.567,57	25,13			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.632.800,00	4.632.800,00	1.666.243,56	35,97			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.488.174,57	37,20			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	164.258,20	27,38			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	166,88	20,88			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	130,7	6,5			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	13.630,84	45,44			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.375.750,00	8.375.750,00	5.030.157,40	60,06			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.345.750,00	8.345.750,00	5.029.915,13	60,27			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	242,27	1,21			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.712.950,00	3.712.950,00	3.363.671,57	24,30			
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.033.450,00	6.333.450,00	6.186.936,49	97,69	5.127.239,88	80,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	434.000,00	861.000,00	841.214,80	97,70	670.598,38	77,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.599.450,00	5.472.450,00	5.345.721,69	97,68	4.456.641,50	81,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.342.300,00	2.527.066,16	1.978.600,27	78,30	1.134.350,97	44,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	160.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.181.800,00	2.428.566,16	1.978.600,27	81,47	1.134.350,97	46,71	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.375.750,00	8.860.516,16	8.165.536,76	92,16	6.261.590,85	70,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,55
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-22,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.630,00	1.375.630,00	856.063,80	62,23	670.598,38	48,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.006.630,00	1.375.630,00	856.063,80	62,23	670.598,38	48,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	594.500,00	959.500,00	841.214,80	87,67	670.598,38	69,89	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.130,00	416.130,00	14.849,00	3,57	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.022.250,00	12.783.250,00	9.508.099,99	74,38	6.880.700,69	53,83	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.781.250,00	7.901.016,16	7.324.321,96	92,70	5.590.992,47	70,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.241.000,00	4.882.233,84	2.183.778,03	44,73	1.289.708,22	26,42	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	115.567,50	33,50	115.567,50	33,50	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.373.880,00	14.503.880,00	10.479.731,29	72,25	7.666.866,57	52,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.363.671,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		3.363.671,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.187.627,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		48,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	390.000,00	97.748,55	25,06	97.269,45	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.345.700,00	1.345.700,00	256.869,09	19,09	256.869,09	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.735.700,00	1.735.700,00	354.617,64	20,43	354.138,54	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.109.580,00	16.239.580,00	10.834.348,93	66,72	8.021.005,11	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.579,70	5.808,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		6.022.897,77	156.043,61
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.944.349,85	152.349,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.944.349,85	152.349,45
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		242,27	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		80.369,89	9.502,95
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		80.369,89	9.502,95

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B90DB43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	584.000,00	327.328,19
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	93.463,71
IBTI	100.000,00	0,00
IRRF	250.000,00	233.864,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	270.000,00	116.355,00
Receita Patrimonial Líquida	83.050,00	15.440,15
Aplicações Financeiras (II)	83.050,00	15.440,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.193.750,00	18.481.246,64
Cota-Parte do FPM	21.215.000,00	7.257.189,07
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.004.878,65
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	68.154,02
Cota-Parte do ITR	10.000,00	162,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.063,49
Transferências do FUNDEB	8.355.750,00	5.029.915,13
Outras Transferências Correntes	21.459.000,00	5.119.883,39
Demais Receitas Correntes	3.036.675,00	1.413.952,44
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.036.675,00	1.413.952,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	58.084.425,00	20.338.882,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.082.525,00	69.373,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.072.525,00	69.373,95
Convênios	1.130.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.942.525,00	69.373,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.082.525,00	69.373,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.166.950,00	20.408.256,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.426.500,00	31.209.689,97	19.660.855,62	19.206.938,36	276.861,94	865.239,72	861.734,58
Pessoal e Encargos Sociais	25.456.344,33	18.663.905,35	11.668.936,30	11.219.271,04	28.462,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	191.000,00	187.999,98	110.445,49	110.445,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.779.155,67	12.357.784,64	7.881.473,83	7.877.221,83	248.398,98	865.239,72	861.734,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.235.500,00	31.021.689,99	19.550.410,13	19.096.492,87	276.861,94	865.239,72	861.734,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.623.500,00	676.305,09	261.671,72	261.671,72	0,00	113.251,24	113.251,24
Investimentos	11.515.500,00	196.305,09	102.291,55	102.291,55	0,00	113.251,24	113.251,24
Inversões Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.480.000,00	480.000,00	159.380,17	159.380,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.143.500,00	196.305,09	102.291,55	102.291,55	0,00	113.251,24	113.251,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.579.000,00	31.217.995,08	19.652.701,68	19.198.784,42	276.861,94	978.490,96	974.985,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-42.375,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.620.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-42.375,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.000.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2019 (a)
							Até o Bimestre/2020 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	664.060,86	430.268,45
DEDUÇÕES (XXIX)	1.847.335,25	1.584.575,56
Disponibilidade de Caixa	1.847.335,25	1.584.575,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.298.406,09	1.758.784,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.070,84	174.208,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-1.183.274,39	-1.154.307,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-28.967,28
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		276.861,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-305.829,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-305.829,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B9AD65D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00				0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00				0,00			10.000,00	
Despesas	Dotação	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em Processados	Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: DD32EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DDD63F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	327.328,19	57,42	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	93.463,71	45,59	
ISS	200.000,00	200.000,00	93.463,71	46,73	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	233.864,48	93,54	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.164.000,00	23.164.000,00	8.331.448,12	35,96	
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.257.189,07	36,28	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	162,89	1,62	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	68.154,02	45,43	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.004.878,65	33,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.063,49	26,58	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.734.000,00	23.734.000,00	8.658.776,31	36,48	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.024.500,00	6.329.658,91	4.057.667,10	64,10	2.053.395,41	32,44	1.992.901,10	31,48	0,00
Despesas Correntes	5.896.000,00	6.256.158,91	4.057.667,10	64,85	2.053.395,41	32,82	1.992.901,10	31,85	0,00
Despesas de Capital	128.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	971.000,00	990.448,24	366.676,32	37,02	223.766,52	22,59	223.766,52	22,59	0,00
Despesas Correntes	774.000,00	933.448,24	366.676,32	39,28	223.766,52	23,97	223.766,52	23,97	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.061.500,00	7.366.107,15	4.424.343,42	60,06	2.277.161,93	30,91	2.216.667,62	30,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.424.343,42	2.277.161,93	2.216.667,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.424.343,42	2.277.161,93	2.216.667,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.298.816,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.298.816,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			978.345,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (Não Aplicado)
RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.858.600,00	7.858.600,00	2.012.731,19	25,61
Proveniente da União	7.858.600,00	7.858.600,00	2.012.731,19	25,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	424,36	1,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.883.600,00	7.883.600,00	2.013.155,55	25,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.200,00	4.136.200,00	2.555.931,44	61,79	1.671.890,68	40,42	1.671.890,68	40,42	0,00
Despesas Correntes	3.169.200,00	3.421.200,00	2.507.689,44	73,29	1.623.648,68	47,45	1.623.648,68	47,45	0,00
Despesas de Capital	715.000,00	715.000,00	48.242,00	6,74	48.242,00	6,74	48.242,00	6,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.101.000,00	3.051.000,00	260.294,70	8,53	243.431,40	7,97	243.431,40	7,97	0,00
Despesas Correntes	1.189.000,00	1.139.000,00	260.294,70	22,85	243.431,40	21,37	243.431,40	21,37	0,00
Despesas de Capital	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	351.500,00	299.500,00	108.519,50	36,23	43.249,62	14,44	43.249,62	14,44	0,00
Despesas Correntes	251.500,00	199.500,00	108.519,50	54,39	43.249,62	21,67	43.249,62	21,67	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	184.000,00	97.500,00	52,98	60.638,00	32,95	60.638,00	32,95	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	142.000,00	97.500,00	68,66	60.638,00	42,70	60.638,00	42,70	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.770.700,00	7.770.700,00	3.022.245,64	38,89	2.019.209,70	25,98	2.019.209,70	25,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.908.700,00	10.465.858,91	6.613.598,54	63,19	3.725.286,09	35,59	3.664.791,78	35,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.072.000,00	4.041.448,24	626.971,02	15,51	467.197,92	11,56	467.197,92	11,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.500,00	308.500,00	108.519,50	35,17	43.249,62	14,01	43.249,62	14,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	191.000,00	97.500,00	51,04	60.638,00	31,74	60.638,00	31,74	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.832.200,00	15.136.807,15	7.446.589,06	49,19	4.296.371,63	28,38	4.235.877,32	27,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.832.200,00	15.136.807,15	7.446.589,06	49,19	4.296.371,63	28,38	4.235.877,32	27,98	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FCB372FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.250.000,00
Previsão Atualizada	64.250.000,00
Receitas Realizadas	20.423.696,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.250.000,00
Dotação Atualizada	64.250.000,00
Despesas Empenhadas	31.885.995,06
Despesas Liquidadas	19.922.527,34
Despesas Pagas	19.468.610,08
Superávit Orçamentário	501.169,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.885.995,06
Despesas Liquidadas	19.922.527,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.619.657,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.620.000,00	-42.375,96	-1,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000.000,00	-42.375,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	451.070,84	0,00	276.861,94	174.208,90
Poder Executivo	451.070,84	0,00	276.861,94	174.208,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.820.857,66	97.750,08	974.985,82	748.121,76
Poder Executivo	1.669.375,38	97.750,08	949.074,22	622.551,08
Poder Legislativo	151.482,28	0,00	25.911,60	125.570,68
TOTAL	2.271.928,50	97.750,08	1.251.847,76	922.330,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.187.627,50	25,00	48,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.456.641,50	60,00	88,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	670.598,38	60,00	13,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.277.161,93	15,00	26,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CADF035F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2020 com início 16 de julho de 2020, realizada em 24 de julho de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA						
CNPJ: 24.025.067/0001-49			Email: alexsandronazareno@gmail.com		Telefone: 084 3335-5201	
Endereço: AVENIDA SENADOR JOÃO CAMARA, 916, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA - RG: 001859666						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE ÚNICO 1		16.665,00	16.665,00
Total:						16.665,00

Ipanguaçu/RN, 24 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6280DOCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2020 com início 22 de junho de 2020, realizada em 03 de julho de 2020 (sexta-feira) e finalizada no dia 28 de julho de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 33.848.018/0001-05			Email: adm@lojamegatron.com.br / governo@libertypro.com.br		Telefone: 43 9625-0011	
Endereço: RUA WENCESLAU BRAZ, 784 SALA 13, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, CEP: 86430-000						
Representante: CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA - RG: 103848431						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Unidade	Ar Condicionado 9000 BTUs 220 Volts.		1.388,59	16.663,08
Total:						16.663,08
Vencedor(es): ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI						
CNPJ: 16.779.255/0001-34			Email:		Telefone: 48 3433-6510	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 260 SALA 01, CENTRO, ICARA/SC, CEP: 88820-000						
Representante: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - RG: 4192741						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unidade	Ar Condicionado 12000 BTUs 220V.		1.254,88	15.058,56
Total:						15.058,56

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AB1EBDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 001/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipuera, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.35.00.00.00 10010000 Servicos de Consultoria	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 10.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11100000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 11250000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
Sub-Total:	R\$ 21.500,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.812.0020.2007.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes	R\$ 900,00
02.007.27.812.0020.1044.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 500,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.92.00.00.00 10010000 Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 410,00
Sub-Total:	R\$ 7.810,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 60.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.500,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 12.000,00
Sub-Total:	R\$ 31.500,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.541.0030.1069.3.3.7.1.70.00.00.00 10010000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO RS	4.000,00
Sub-Total:	R\$ 4.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 12110000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
03.001.10.303.0016.1084.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.5.0.41.00.00.00 12110000 Contribuicoes	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 13900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 13900000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 13900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.400,00
04.001.08.243.0008.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 13900000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 67.000,00
Sub-Total:	R\$ 82.400,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 257.210,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000 CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 20.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.210,00
Sub-Total:	R\$ 43.210,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 12110000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 16.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 4.000,00
03.001.10.301.0014.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 12140000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 12110000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 1.000,00
03.001.17.512.0019.1091.4.4.9.0.51.00.00.00 12110000 Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.600,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 12140000 CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 24.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.400,00
03.001.17.512.0019.1091.4.4.9.0.51.00.00.00 12200000 Obras e Instalacoes	R\$ 54.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.04.00.00.00 12110000 CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.13.00.00.00 12140000 Obrigacoes Patronais	R\$ 8.800,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais	R\$ 2.200,00
Sub-Total:	R\$ 214.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 257.210,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuera, 02 de Janeiro de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:BCF5F230

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 003/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Sub-Total:	R\$ 11.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$ 31.000,00	
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 55.000,00
Sub-Total:	R\$ 55.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.001.10.301.0014.1079.4.4.9.0.52.00.00.00 12140000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 19.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 12110000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 2.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 500,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000 Material de Consumo	R\$ 9.500,00
Sub-Total:	R\$ 36.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 133.000,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.99.00.00.00 10010000 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 133.000,00
Sub-Total:	R\$ 133.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 133.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:16258400

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 011/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de Suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 52.000,00
Sub-Total:	R\$ 52.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00 11110000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 309.000,00
Sub-Total:	R\$ 327.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.451.0022.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 185.500,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 52.000,00
Sub-Total:	R\$ 237.500,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 16.300,00
Sub-Total:	R\$ 17.300,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 21.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
03.001.10.305.0015.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 61.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 694.800,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000 Obrigacoes Patronais	R\$ 100.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00 10010000 Contribuicoes	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 120.000,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
02.004.04.123.0003.1022.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 40.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 11110000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 4.500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.16.00.00.00 11110000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.92.00.00.00 11110000 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 800,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 11120000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 500,00
02.006.12.361.0012.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 11120000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 309.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.94.00.00.00 11110000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
02.006.12.365.0012.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 11110000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 344.800,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.451.0022.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 19.000,00
02.009.15.451.0022.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.544.0029.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 18.000,00
02.011.18.541.0030.1071.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
02.011.18.544.0029.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 45.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.14.00.00.00 12140000 Diarias - Civil	R\$ 2.400,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 Diarias - Civil	R\$ 600,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.500,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 32.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.16.00.00.00 12110000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.92.00.00.00 12110000 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 600,00
03.001.10.304.0015.1088.3.3.9.0.39.00.00.00 12200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13.500,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.92.00.00.00 12140000 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.400,00
Sub-Total:	R\$ 61.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0006.1096.4.4.9.0.51.00.00.00 13120000 Obras e Instalacoes	R\$ 31.235,00
04.001.08.244.0009.2045.3.1.9.0.04.00.00.00 13900000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
04.001.08.244.0006.1096.4.4.9.0.51.00.00.00 13900000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.765,00
Sub-Total:	R\$ 44.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 694.800,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 04 de Maio de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:73A870EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
DECRETO 014/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 55.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 23.000,00
Sub-Total:	RS 78.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0010.1027.4.4.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 7.000,00
Sub-Total:	RS 7.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 4.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.500,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	RS 64.000,00
Sub-Total:	RS 69.500,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 7.000,00
02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.000,00
Sub-Total:	RS 12.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA	
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.35.00.00.00 12110000 Servicos de Consultoria	RS 17.210,00
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 12117400 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 5.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 14.000,00
Sub-Total:	RS 37.210,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 2.500,00
Sub-Total:	RS 2.500,00
Total Parcial Reduzido:	RS 206.210,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0002.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000 Equipamentos e Material Permanente	RS 40.000,00
Sub-Total:	RS 40.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.94.00.00.00 10010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 20.000,00
Sub-Total:	RS 20.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 30.000,00
Sub-Total:	RS 30.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.17.512.0030.1068.3.3.9.0.39.00.00.00 15100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.800,00
02.011.17.512.0030.1068.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.200,00
Sub-Total:	RS 12.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 13900000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 54.210,00
04.001.08.482.0007.1101.4.4.9.0.51.00.00.00 13120000 Obras e Instalacoes	RS 45.000,00
04.001.08.482.0007.1101.4.4.9.0.51.00.00.00 13900000 Obras e Instalacoes	RS 5.000,00
Sub-Total:	RS 104.210,00
Total Parcial Reduzido:	RS 206.210,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Junho de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:7A197407

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 004/2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 479/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
02.006.12.365.0012.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 11200000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.937,00
Sub-Total:	R\$ 11.937,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 1.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 140.000,00
Sub-Total:	R\$ 140.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 9.000,00
Sub-Total:	R\$ 29.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.32.00.00.00 12110000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 4.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	R\$ 3.500,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 13.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 35.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 57.500,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 239.437,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei,

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.1.9.0.91.00.00.00 10010000 Sentencas Judiciais	R\$ 7.000,00
Sub-Total:	R\$ 7.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00 10010000 Sentencas Judiciais	R\$ 100.000,00
02.003.04.128.0004.1021.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
Sub-Total:	R\$ 115.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.91.00.00.00 11110000 Sentencas Judiciais	R\$ 20.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.91.00.00.00 10010000 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 31.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.91.00.00.00 10010000 Sentencas Judiciais	R\$ 25.000,00
Sub-Total:	R\$ 56.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.544.0026.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 Obras e Instalacoes	R\$ 18.000,00
02.011.18.544.0026.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.91.00.00.00 12110000 Sentencas Judiciais	R\$ 21.437,00
Sub-Total:	R\$ 21.437,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 239.437,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 02 de Marco de 2020.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A04A7A0D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 28 de julho de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					30.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					30.000,00
	1023 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				9.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	4.500,00
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
	1042 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
	1043 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:7C3E9BF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº50**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marina Dias Marinho
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	10.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					20.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					20.000,00
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	5.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:941531D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DÍVIDA CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.014.416,22	6.509.094,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.461.536,81	6.266.753,38	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.461.536,81	6.266.753,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.947.396,11	4.844.411,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	597.590,57	512.212,06	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	916.550,13	910.129,66	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	552.879,41	242.341,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.071.090,56	1.165.913,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.071.090,56	1.165.913,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.867,24	1.172.863,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.776,68	6.949,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.943.325,66	5.343.180,98	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.836.536,14	16.640.979,07	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	39,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	32,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	19.969.174,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	17.972.257,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DFCD6E42

CPL GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.640.979,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7C9FC89A

CPL OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.640.979,07		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.662.556,65		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.396.300,99		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.164.868,53		7,00

ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:78857A56

CPL DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.282.816,72	0,00	486.397,85	105.995,11	244.131,59	446.292,17	4.308.561,72	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	9.701,73	0,00	3.450,78	-13.152,51	123.007,26	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	171.291,46	0,00	91.436,81	-262.728,27	1.388.578,59	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	49.591,67	0,00	14.745,33	-64.337,00	590.692,21	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	176.790,34	0,00	3.150,40	0,00	110,00	173.529,94	7.877,65	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	153.437,01	0,00	86.430,18	-239.867,19	687.363,69	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	486.398,58	0,00	69.471,69	0,00	38.044,45	378.882,44	496.924,35	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	81.971,70	0,00	29.753,89	0,00	3.791,99	48.425,82	78.922,90	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	537.656,10	0,00	0,00	105.995,11	6.122,05	425.538,94	935.195,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	608.031,87	6.949,68	202.251,29	33.804,52	83.364,32	281.662,06	2.483.957,67	0,00
Recursos Ordinário	608.031,87	6.949,68	202.251,29	33.804,52	83.364,32	281.662,06	2.478.597,76	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,91	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.890.848,59	6.949,68	688.649,14	139.799,63	327.495,91	727.954,23	6.792.519,39	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E687D2B8

CPL RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (c)	Até Bimestre (c)			
1 Receitas Correntes	20.869.525,00	20.869.525,00	2.739.943,70	8.460.450,16	12.409.074,84		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.725,00	289.725,00	36.589,70	90.786,37	198.938,63		
1.1.1 Impostos	214.581,00	214.581,00	36.589,70	86.841,37	127.739,63		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.705,00	112.705,00	25.251,41	57.146,31	55.558,69		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	112.705,00	112.705,00	25.251,41	57.146,31	55.558,69		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	25.251,41	57.146,31	55.558,69		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	25.251,41	57.146,31	55.558,69		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	112.705,00	112.705,00	25.251,41	57.146,31	55.558,69		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	101.876,00	101.876,00	11.338,29	29.695,06	72.180,94		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.128,00	5.128,00	0,00	0,00	5.128,00		

1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	96.748,00	96.748,00	11.338,29	29.695,06	67.052,94
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.748,00	96.748,00	11.338,29	29.695,06	67.052,94
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	96.748,00	96.748,00	11.338,29	29.695,06	67.052,94
1.1.2 Taxas	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	0,00	3.945,00	71.199,00
1.2 Contribuições	39.516,00	39.516,00	4.083,29	13.835,96	25.680,04
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	4.083,29	13.835,96	25.680,04
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	4.083,29	13.835,96	25.680,04
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.516,00	39.516,00	4.083,29	13.835,96	25.680,04
1.3 Receita Patrimonial	81.694,00	81.694,00	2.259,52	10.926,60	70.767,40
1.3.2 Valores Mobiliários	81.694,00	81.694,00	2.259,52	10.926,60	70.767,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.694,00	81.694,00	2.259,52	10.926,60	70.767,40
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.694,00	81.694,00	2.259,52	10.926,60	70.767,40
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.694,00	81.694,00	2.259,52	10.926,60	70.767,40
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.220,00	6.220,00	22,60	142,94	6.077,06
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	41,26	92,79	907,21
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	139,37	546,99	9.453,01
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	64.474,00	64.474,00	2.056,29	10.143,88	54.330,12
1.7 Transferências Correntes	20.430.719,00	20.430.719,00	2.697.011,19	8.344.873,51	12.085.845,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.453,00	14.101.453,00	1.958.031,93	5.954.320,52	8.147.132,48
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.453,00	14.101.453,00	1.958.031,93	5.954.320,52	8.147.132,48
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.467.425,00	9.467.425,00	961.339,34	3.483.475,21	5.983.949,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	961.339,34	3.483.450,91	5.101.416,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	961.339,34	3.483.450,91	5.101.416,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.731.084,00	10.731.084,00	1.201.674,11	4.354.313,44	6.376.770,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.146.217,00	-2.146.217,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.275.354,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	0,00	24,30	773,70
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	0,00	24,30	773,70
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	998,00	998,00	0,00	30,37	967,63
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-6,07	-193,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	185.027,00	185.027,00	14.926,33	75.529,00	109.498,00
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	177.195,00	177.195,00	14.926,33	75.529,00	101.666,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	177.195,00	177.195,00	14.926,33	75.529,00	101.666,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.399.786,00	2.399.786,00	481.325,42	1.286.887,09	1.112.898,91
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.121.840,00	2.121.840,00	443.693,44	1.118.915,99	1.002.924,01
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.121.840,00	2.121.840,00	443.693,44	1.118.915,99	1.002.924,01
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	604.480,00	604.480,00	400.293,44	988.315,99	-383.835,99
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	153.720,00	153.720,00	0,00	0,00	153.720,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	380.640,00	380.640,00	43.400,00	130.600,00	250.040,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	139.881,00	139.881,00	14.740,58	47.801,78	92.079,22
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	139.881,00	139.881,00	14.740,58	47.801,78	92.079,22
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	80.000,00	80.000,00	8.964,48	26.893,44	53.106,56
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	59.881,00	59.881,00	0,00	0,00	59.881,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	5.776,10	20.908,34	-20.908,34
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	69.000,00	69.000,00	11.198,40	33.145,20	35.854,80
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000,00	69.000,00	11.198,40	33.145,20	35.854,80
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	8.400,00	24.750,00	26.250,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.798,40	8.395,20	9.604,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	11.693,00	35.079,00	33.986,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.065,00	69.065,00	11.693,00	35.079,00	33.986,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	11.693,00	35.079,00	33.986,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	51.945,12	-51.945,12
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	51.945,12	-51.945,12
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.000,00	471.000,00	28.697,12	121.020,01	349.979,99
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	13.485,92	55.346,01	87.653,99
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	143.000,00	143.000,00	13.485,92	55.346,01	87.653,99
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	136.000,00	136.000,00	8.850,40	44.252,00	91.748,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	136.000,00	136.000,00	8.850,40	44.252,00	91.748,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	111.000,00	111.000,00	8.850,40	44.252,00	66.748,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.000,00	51.000,00	6.360,80	15.902,00	35.098,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.000,00	51.000,00	6.360,80	15.902,00	35.098,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	6.360,80	15.902,00	35.098,00

ANTERIORES										
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.935.507,00	7.319.138,12	1.168.348,53	3.502.288,66	1.273.085,16	2.827.553,24	4.491.584,88	2.642.475,89	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.935.507,00	7.319.138,12	1.168.348,53	3.502.288,66	1.273.085,16	2.827.553,24	4.491.584,88	2.642.475,89	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	54.000,00	40.200,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00	37.970,00	2.230,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.643.212,00	3.219.675,12	704.923,47	1.803.114,23	730.130,16	1.601.599,80	1.618.075,32	1.539.088,42	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.284,00	311.784,00	42.153,64	47.152,64	18.615,63	23.614,63	288.169,37	10.656,63	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00	29.000,00	0,00	2.792,94	0,00	2.792,94	26.207,06	2.792,94	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	751.800,00	377.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.800,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	418.500,00	466.000,00	25.271,21	175.096,21	50.771,21	113.896,21	352.103,79	108.296,21	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.271.865,00	2.172.635,81	291.576,10	906.387,66	349.705,23	606.820,57	1.565.815,24	505.812,60	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	21.088,82	70.544,11	79.455,89	70.544,11	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.846,00	497.043,19	104.424,11	415.514,98	102.774,11	406.054,98	90.988,21	403.054,98	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.275.559,00	9.026.559,00	91.714,11	2.535.438,73	205.244,68	878.779,41	8.147.779,59	872.293,30	0,00
44	INVESTIMENTO	7.990.559,00	7.731.559,00	91.714,11	1.279.214,65	91.714,11	373.457,75	7.358.101,25	366.971,64	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.990.559,00	7.731.559,00	91.714,11	1.279.214,65	91.714,11	373.457,75	7.358.101,25	366.971,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.276.063,00	6.951.063,00	0,00	1.173.030,56	0,00	267.273,66	6.683.789,34	267.273,66	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	684.496,00	750.496,00	91.714,11	106.184,09	91.714,11	106.184,09	644.311,91	99.697,98	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000,00	1.275.000,00	0,00	1.256.224,08	113.530,57	505.321,66	769.678,34	505.321,66	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.275.000,00	0,00	1.256.224,08	113.530,57	505.321,66	769.678,34	505.321,66	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000,00	1.275.000,00	0,00	1.256.224,08	113.530,57	505.321,66	769.678,34	505.321,66	0,00
9	Reserva de Contingência	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100.608,88	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100.608,88	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100.608,88	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100.608,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas		27.704.588,00	27.704.588,00	1.936.992,10	16.013.752,64	2.949.665,03	9.172.836,50	18.531.751,50	8.446.144,61	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EBA8F445

**CPL
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1B7832E0

CPL OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00	100.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76		7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10		2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00		0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66		5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 7C2D432E

CPL MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	214.581,00	214.581,00	86.841,37	40,47	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	29.695,06	30,69	
1.3.1 - ISS	96.748,00	96.748,00	29.695,06	30,69	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	57.146,31	50,70	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.536.591,00	13.536.591,00	5.172.693,82	38,21	
2.1 - Cota-Parte FPM	11.612.844,00	11.612.844,00	4.354.313,44	37,50	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.731.084,00	10.731.084,00	4.354.313,44	40,58	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	782.675,33	41,84	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	805,80	62,14	
2.5 - Cota-Parte ITR	998,00	998,00	30,37	3,01	
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	34.868,88	71,35	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.751.172,00	13.751.172,00	5.259.535,19	38,25	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.000,00	471.000,00	121.020,01	25,69	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	55.346,01	38,70	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	5.520,00	50,18	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.000,00	136.000,00	44.252,00	32,54	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	15.902,00	31,18	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.071.000,00	1.071.000,00	121.020,01	11,30	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.530.967,00	2.530.967,00	1.034.534,45	40,88	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.146.217,00	2.146.217,00	870.862,53	40,58	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	374.140,00	374.140,00	156.544,56	41,84	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	377,00	377,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	259,00	259,00	147,51	57,14	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	6,07	3,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.774,00	9.774,00	6.973,78	71,35	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.656.217,00	4.656.217,00	1.641.340,24	35,25	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	1.641.197,30	35,29	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.220,00	6.220,00	142,94	2,30	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.119.030,00	2.119.030,00	606.662,85	(5,59)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	1.363.131,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	1.363.131,37	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.287,00	1.868.287,00	1.083.474,37	492.782,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.868.287,00	1.868.287,00	1.083.474,37	492.782,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.656.217,00	4.656.217,00	3.835.184,33	1.855.913,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%					83,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%					30,02
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%					-13,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.657.066,00	5.657.066,00	4.218.025,07	74,56	2.132.813,86	37,70	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.638.217,00	4.638.217,00	3.817.184,33	82,30	1.850.986,73	39,91	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.849,00	1.018.849,00	400.840,74	39,34	281.827,13	27,66	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	36.000,00	72,00	18.933,15	37,87	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.727.066,00	5.727.066,00	4.254.025,07	74,28	2.151.747,01	37,57	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							606.662,85	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							606.662,85	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.526.151,01	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,01	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	64.358,20	45,01	55.380,55	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.690.690,87	111.467,27	6,59	111.467,27	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.801.000,00	1.833.690,87	175.825,47	9,59	166.847,82	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.528.066,00	7.560.756,87	4.429.850,54	58,59	2.318.594,83	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.449,22	3.399,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.663.769,19	55.346,35
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.519.065,55	55.325,55
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.519.065,55	55.325,55
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	142,94	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.295,80	3.420,13
50 - (+) Ajustes	(15.619,59)	(3.397,38)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(15.619,59)	(3.397,38)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.676,21	22,75

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D4C486E5

CPL PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.869.525,00	8.460.450,16
Receitas Tributárias	289.725,00	90.786,37
IPTU	4.013,00	0,00
ISS	96.748,00	29.695,06
IBTI	1.115,00	0,00
IRRF	112.705,00	57.146,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.144,00	3.945,00

Receitas de Contribuições	39.516,00	13.835,96
Receita Patrimonial Líquida	81.694,00	10.926,60
Aplicações Financeiras (II)	81.694,00	10.926,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.430.719,00	8.344.873,51
Cota-Parte do FPM	11.612.844,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.870.699,00	782.675,33
Cota-Parte do IPVA	48.869,00	34.868,88
Cota-Parte do ITR	998,00	30,37
Transferências da LC 87/1996	1.884,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.297,00	805,80
Transferências do FUNDEB	4.649.997,00	1.641.197,30
Outras Transferências Correntes	2.244.131,00	1.530.982,39
Demais Receitas Correntes	27.871,00	27,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.871,00	27,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.787.831,00	8.449.523,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.835.063,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.835.063,00	0,00
Convênios	5.519.063,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.316.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.835.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.622.894,00	8.449.523,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.577.420,12	13.478.313,91	8.294.057,09	7.573.851,31	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.253.282,00	9.976.025,25	5.466.503,85	4.931.375,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.319.138,12	3.502.288,66	2.827.553,24	2.642.475,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.572.420,12	13.478.313,91	8.294.057,09	7.573.851,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.026.559,00	2.535.438,73	878.779,41	872.293,30	0,00	118.999,13	118.999,13
Investimentos	7.731.559,00	1.279.214,65	373.457,75	366.971,64	0,00	118.999,13	118.999,13
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.275.000,00	1.256.224,08	505.321,66	505.321,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.731.559,00	1.279.214,65	373.457,75	366.971,64	0,00	118.999,13	118.999,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.424.588,00	14.757.528,56	8.667.514,84	7.940.822,95	0,00	118.999,13	118.999,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							389.701,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							389.701,48
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						7.014.416,22	6.509.094,56
DEDUÇÕES (XXIX)						1.171.090,56	1.165.913,58
Disponibilidade de Caixa						1.171.090,56	1.165.913,58
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.188.867,24	1.172.863,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						17.776,68	6.949,68
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						5.843.325,66	5.343.180,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							500.144,68
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							10.827,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	489.317,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	489.317,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4F019DF4

CPL ALIENAÇÃO DE BENS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (d - e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00			0,00			0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6F7B8A3C

CPL PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5447F01C

CPL PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:84F04974

CPL SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	214.581,00	214.581,00	86.841,37	40,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	29.695,06	30,69
ISS	96.748,00	96.748,00	29.695,06	30,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	57.146,31	50,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.654.831,00	12.654.831,00	5.172.693,82	40,87
Cota-Parte FPM	10.731.084,00	10.731.084,00	4.354.313,44	40,57
Cota-Parte ITR	998,00	998,00	30,37	3,04
Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	34.868,88	71,35
Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	782.675,33	41,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	805,80	62,12
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.869.412,00	12.869.412,00	5.259.535,19	40,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.738.672,00	2.442.672,00	2.206.677,30	90,33	1.628.644,59	66,67	1.495.332,75	61,21	0,00
Despesas Correntes	1.728.672,00	2.441.672,00	2.206.677,30	90,37	1.628.644,59	66,70	1.495.332,75	61,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	106.610,44	47,54	93.819,14	41,83	0,00
Despesas Correntes	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	106.610,44	47,54	93.819,14	41,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.000,00	48.000,00	35.000,00	72,91	17.748,92	36,97	17.748,92	36,97	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	35.000,00	72,91	17.748,92	36,97	17.748,92	36,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.017.912,00	2.719.912,00	2.430.203,34	89,34	1.753.003,95	64,45	1.606.900,81	59,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.430.203,34	1.753.003,95	1.606.900,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.430.203,34	1.753.003,95	1.606.900,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			788.930,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			788.930,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			964.073,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.719.786,00	2.719.786,00	1.286.887,09	47,31
Proveniente da União	2.719.786,00	2.719.786,00	1.286.887,09	47,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	546,99	5,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.729.786,00	2.729.786,00	1.287.434,08	47,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.952.146,00	1.852.146,00	1.016.390,32	54,87	716.993,71	38,71	701.021,59	37,84	0,00
Despesas Correntes	1.807.146,00	1.707.146,00	1.013.500,32	59,36	714.103,71	41,83	698.131,59	40,89	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	2.890,00	1,99	2.890,00	1,99	2.890,00	1,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	441.000,00	381.000,00	123.349,61	32,37	123.349,61	32,37	116.863,50	30,67	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	22.793,52	29,99	22.793,52	29,99	22.793,52	29,99	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	305.000,00	100.556,09	32,96	100.556,09	32,96	94.069,98	30,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.284,00	145.284,00	6.713,24	4,62	6.713,23	4,62	6.713,23	4,62	0,00
Despesas Correntes	185.284,00	145.284,00	6.713,24	4,62	6.713,23	4,62	6.713,23	4,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.640,00	696.771,12	509.676,25	73,14	284.905,27	40,88	283.938,73	40,75	0,00

Despesas Correntes	431.640,00	696.771,12	509.676,25	73,14	284.905,27	40,88	283.938,73	40,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.010.070,00	3.075.201,12	1.656.129,42	53,85	1.131.961,82	36,80	1.108.537,05	36,04	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.690.818,00	4.294.818,00	3.223.067,62	75,04	2.345.638,30	54,61	2.196.354,34	51,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.000,00	386.000,00	123.349,61	31,95	123.349,61	31,95	116.863,50	30,27	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.284,00	145.284,00	6.713,24	4,62	6.713,23	4,62	6.713,23	4,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	657.880,00	921.011,12	698.202,29	75,80	391.515,71	42,50	377.757,87	41,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.000,00	48.000,00	35.000,00	72,91	17.748,92	36,97	17.748,92	36,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.982,00	5.795.113,12	4.086.332,76	70,51	2.884.965,77	49,78	2.715.437,86	46,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.027.982,00	5.795.113,12	4.086.332,76	70,51	2.884.965,77	49,78	2.715.437,86	46,85	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ACE7B963

CPL RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Bimestre: 3/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		27.704.588,00	
Previsão Atualizada		27.704.588,00	
Receitas Realizadas		8.460.450,16	
Déficit Orçamentário		-712.386,34	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		27.704.588,00	
Dotação Atualizada		27.704.588,00	
Despesas Empenhadas		16.013.752,64	
Despesas Liquidadas		9.172.836,50	
Despesas Pagas		8.446.144,61	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		16.013.752,64	
Despesas Liquidadas		9.172.836,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.640.979,07	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	389.701,48	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	389.701,48	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.776,68	10.827,00	0,00
Poder Executivo	10.827,00	10.827,00	0,00
Poder Legislativo	6.949,68	0,00	6.949,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	258.798,76	0,00	118.999,13
Poder Executivo	224.994,24	0,00	118.999,13
Poder Legislativo	33.804,52	0,00	0,00
TOTAL	276.575,44	10.827,00	118.999,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.526.151,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.363.131,37	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	29,01	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.753.003,95	15,00		33,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (295.129,39)				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8D9D27B5

CPL RREO COMPLETO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.704.588,00			
Previsão Atualizada	27.704.588,00			
Receitas Realizadas	8.460.450,16			
Déficit Orçamentário	-712.386,34			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.704.588,00			
Dotação Atualizada	27.704.588,00			
Despesas Empenhadas	16.013.752,64			
Despesas Liquidadas	9.172.836,50			
Despesas Pagas	8.446.144,61			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	16.013.752,64			
Despesas Liquidadas	9.172.836,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.936.108,46			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	389.701,48		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	389.701,48		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.776,68	10.827,00	0,00	6.949,68
Poder Executivo	10.827,00	10.827,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	6.949,68	0,00	0,00	6.949,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	258.798,76	0,00	118.999,13	139.799,63
Poder Executivo	224.994,24	0,00	118.999,13	105.995,11
Poder Legislativo	33.804,52	0,00	0,00	33.804,52
TOTAL	276.575,44	10.827,00	118.999,13	146.749,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.526.151,01	25,00		29,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.363.131,37	60,00		83,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.753.003,95	15,00	33,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4BEACE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.655/2020

Dispensa de Licitação n.º 122/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00122/2020			
Dispensa de Licitação nº 76/2020			
Credor: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
CPF/CNPJ: 02.620.622/0001-48			
Valor Final: R\$32.301,00 (trinta e dois mil e trezentos e um reais)			
1	0014962 - Elemento filtro ar 87344336	1,00	Pç 190,00
2	0014963 - Elemento filtro ar AS830	1,00	Pç 80,00
3	0014964 - Elemento filtro ar 6223615M91	1,00	Pç 100,00
4	0014965 - Elemento filtro ar 2224422A 1	1,00	Pç 150,00
5	0014966 - Elemento filtro ar 2S1286	1,00	Pç 90,00
6	0014967 - Elemento filtro ar 11N627030	1,00	Pç 568,00
7	0014968 - Elemento filtro ar ARS0223	1,00	Pç 120,00
8	0014969 - Elemento filtro ar 84286397	1,00	Pç 410,00
9	0014970 - Elemento filtro ar 73403398	1,00	Pç 120,00
10	0014971 - Elemento filtro ar 785AS805	1,00	Pç 100,00
11	0014972 - Elemento filtro ar conv 9968359	1,00	Pç 850,00
12	0014973 - Elemento filtro HID 31LH60071	1,00	Pç 598,00
13	0014974 - Elemento filtro HID 3621163	1,00	Pç 992,00
14	0014975 - Elemento filtro HID 3615949M3	1,00	Pç 387,00
15	0014976 - Filtro ar 622361M91	1,00	Pç 180,00
16	0014977 - Filtro ar E4NN9601BA	1,00	Pç 250,00
17	0014978 - Filtro AR 222421A1	1,00	Pç 185,00
18	0014979 - Filtro ar 2277448	1,00	Pç 930,00
19	0014980 - Filtro ar cond 71LB00290	1,00	Pç 256,00
20	0014981 - Filtro ar cond 84347979	1,00	Pç 250,00
21	0014982 - Filtro ar 11N627040	1,00	Pç 400,00
22	0014983 - Filtro ar 84217229	1,00	Pç 150,00
23	0014984 - Filtro ar 71101596	1,00	Pç 150,00
24	0009586 - Filtro de Ar Primário - 84286399	1,00	UND 800,00
25	0014985 - Filtro comb dreno 84565926	1,00	Pç 250,00
26	0014986 - Filtro comb dreno J286503	1,00	Pç 150,00
27	0014987 - Filtro comb 84171722CNH	1,00	Pç 130,00
28	0014988 - Filtro comb 11LF20920	1,00	Pç 375,00
29	0014989 - Filtro comb 3619554	1,00	Pç 390,00
30	0014990 - Filtro comb 1561200	1,00	Pç 350,00
31	0014991 - Filtro comb 73403484	1,00	Pç 50,00
32	0014992 - Filtro comb 71104193	1,00	Pç 165,00
33	0013446 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR 84412164	1,00	UND 260,00
34	0014993 - Filtro comb 1930010	1,00	Pç 86,00
35	0014994 - Filtro comb PSC0411	1,00	Pç 89,00
36	0014995 - Filtro comb 11E170010	1,00	Pç 140,00
37	0014996 - Filtro comb sep P551434	1,00	Pç 250,00
38	0014997 - Filtro comb sep P551864	1,00	Pç 200,00
39	0014998 - Filtro comb sep 84348882	1,00	Pç 470,00
40	0014999 - Filtro comb sep 72040TC	1,00	Pç 65,00
41	0015000 - Filtro comb sep 1850450	1,00	Pç 46,00
42	0015001 - FILTRO COMB PSC0666	1,00	Pç 150,00
43	0015002 - Filtro cx macha 6223537	1,00	Pç 220,00
44	0015003 - Filtro cx macha 30410800	1,00	Pç 130,00
45	0015004 - Filtro direção E0NN3K758AA	1,00	Pç 53,00
46	0015005 - Filtro direção 265290	1,00	Pç 38,00
47	0015006 - Filtro direção 31LM40090	1,00	Pç 235,00
48	0015007 - Filtro freio 31LM10310	1,00	Pç 500,00

49	0015008 - Filtro HID 84255607	1,00	Pç	500,00
50	0015009 - Filtro HID 80634900	1,00	Pç	140,00
51	0015010 - Filtro HID 4656505	1,00	Pç	800,00
52	0015011 - Filtro HID 86989733	1,00	Pç	394,00
53	0015012 - Filtro HID 1930836	1,00	Pç	332,00
54	0015013 - Filtro HID 199934A1	1,00	Pç	235,00
55	0015014 - Filtro HID 84257511	1,00	Pç	264,00
56	0015015 - Filtro motor J934429	1,00	Pç	80,00
57	0015016 - Filtro motor 7W2326	1,00	Pç	250,00
58	0015017 - Filtro motor 11E170140	1,00	Pç	350,00
59	0015018 - Filtro motor 84228510	1,00	Pç	130,00
60	0015019 - Filtro motor 71101726	1,00	Pç	100,00
61	0009583 - Filtro óleo motor - 84228488	1,00	UND	280,00
62	0015020 - Filtro motor 84465122	1,00	Pç	90,00
63	0015021 - Filtro motor PSL08360	1,00	Pç	80,00
64	0015022 - Filtro sedimentado 215580	1,00	Pç	265,00
65	0015023 - Filtro sedimentado 32925869	1,00	Pç	295,00
66	0015024 - Filtro sep 84993233	1,00	Pç	136,00
67	0015025 - Filtro tela ar AM880003002	1,00	Pç	156,00
68	0015026 - Filtro trans HF6824	1,00	Pç	540,00
69	0015027 - Filtro trans 4717003	1,00	Pç	450,00
70	0015028 - Filtro trans p76472967	1,00	Pç	850,00
71	0015029 - Filtro trans 9968353	1,00	Pç	265,00
72	0015030 - Filtro trans 84491498	1,00	Pç	750,00
73	0015031 - BALDE OLEO 15W40 CH4	4,00	Bd	380,00
74	0015032 - BALDE OLEO 68 PSC055	5,00	Bd	250,00
75	0015033 - BALDE OLEO VG68	5,00	Bd	255,00
76	0015034 - BALDE OLEO MTF 10W30	2,00	Bd	333,00
77	0015035 - BALDE OLEO TC-4 30	2,00	Bd	460,00
78	0015036 - BALDE OLEO TC-4 50	2,00	Bd	470,00
79	0015037 - BALDE OLEO 20W30	2,00	Bd	420,00
80	0015038 - BALDE OLEO 20W90	2,00	Bd	297,00
81	0015039 - BALDE OLEO 85W140	2,00	Bd	335,00
82	0015040 - BALDE OLEO W140	2,00	Bd	265,00
83	0015041 - BALDE OLEO W90-M	2,00	Bd	268,00
84	0015042 - BALDE OLEO ZC EP 80W GL	4,00	Bd	395,00
85	0015043 - Filtro ar 87344135	1,00	Pç	150,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20	Agricultura
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS
Secretário Mun. De Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5A073AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.545/2020.

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.545 , DE 27 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.300,00 , para Os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.300,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.300,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					40.300,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					20.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	20.300,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:81F04D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 06110002/2019- PROCESSO ADM. Nº 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa F. COSME DA SILVA FERRAGENS – ME – CNPJ: 04.645.619/0001-04, com endereço profissional, sito à Rua – Capitão José da Penha, 59, Centro – João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, devidamente representada por FERNANDO COSME DA SILVA – CPF Nº 792.391.454-00 e/ou ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA – Procuradora legitimada – CPF Nº 875.980.004-68, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar a ARP Nº 06110002/2019, em seu item 01, e 05, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (Original)	VL/TOTAL (Acréscimo) R\$	VALOR total da ARP, (Após ao acréscimo)
01	Materiais para Manutenção Geral(Elétricos,Iluminação Pública e hidrosanitárias)	1	37.500,000 (trinta e sete mil e quinhentos reais)	187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
05	Materiais para Manutenção Geral(Ferramental)	1	12.500,000 (doze mil e quinhentos reais)	62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 25 de julho de 2020.

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF Nº 028.976.474-26
Prefeito Municipal
Município/João Câmara/RN
Pela/Contratante

F. Cosme Da Silva Ferragens – ME
 CNPJ Nº 04.645.619/0001-04
ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA
 CPF nº 875.980.004-68
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6D851D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão N.º 038/2020

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 038/2020, destinado à Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

177 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9675 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	71,00	4.970,00
2	9676 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	152,00	10.640,00
3	9677 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTABILIZADOR	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	52,00	3.640,00
4	9678 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	53,00	3.710,00
5	9679 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MONITOR	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	120,00	8.400,00
6	9680 - CONSERTO DE ESTABILIZADOR	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	69,00	4.830,00
7	9681 - CONSERTO DE NOBREAK	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	89,00	6.230,00
8	9682 - INSTALAÇÃO DE REDES	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	122,00	8.540,00
9	9683 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER DR3440	UND	BARBALHO INFORMATICA	70	130,00	9.100,00
Total (R\$):						60.060,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 28 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:9DDA3162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28070001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28070001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, homologada em 28/07/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática do Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 038/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
177 - SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	9675 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR BARBALHO INFORMATICA	UND	70	71,00	4.970,00
2	9676 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS BARBALHO INFORMATICA	UND	70	152,00	10.640,00
3	9677 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESTABILIZADOR BARBALHO INFORMATICA	UND	70	52,00	3.640,00
4	9678 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES BARBALHO INFORMATICA	UND	70	53,00	3.710,00
5	9679 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MONITOR BARBALHO INFORMATICA	UND	70	120,00	8.400,00
6	9680 - CONSERTO DE ESTABILIZADOR BARBALHO INFORMATICA	UND	70	69,00	4.830,00
7	9681 - CONSERTO DE NOBREAK BARBALHO INFORMATICA	UND	70	89,00	6.230,00
8	9682 - INSTALAÇÃO DE REDES BARBALHO INFORMATICA	UND	70	122,00	8.540,00
9	9683 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER DR3440 BARBALHO INFORMATICA	UND	70	130,00	9.100,00
Total					60.060,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/07/2020, tendo seu término em 28/07/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 28/07/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME

CNPJ: 04.774.810/0001-56

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3 SUB FUNÇÃORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	100,00	10.332.434,76	2.755.942,02	8.126.324,64	100,00	15.648.478,49	
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	51.512,68	345.753,77	2,57	509.896,23	58.730,68	295.227,77	3,63	560.422,23	
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	51.512,68	345.753,77	2,57	509.896,23	58.730,68	295.227,77	3,63	560.422,23	
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	4.128.582,13	299.311,16	2.841.182,00	21,14	1.287.400,13	471.716,14	1.726.552,04	21,25	2.402.030,09	
Administração Geral	2.187.880,00	3.135.682,13	166.111,16	2.480.982,00	18,46	654.700,13	380.293,49	1.522.765,22	18,74	1.612.916,91	
Administração Financeira	300.200,00	418.400,00	133.200,00	360.200,00	2,68	58.200,00	91.422,65	203.786,82	2,51	214.613,18	
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.372.645,00	42.304,03	545.173,79	4,06	827.471,21	94.325,52	276.374,70	3,40	1.096.270,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	162.245,00	31.745,00	106.212,89	0,79	56.032,11	12.909,68	45.128,73	0,56	117.116,27	
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.210.400,00	10.559,03	438.960,90	3,27	771.439,10	81.415,84	231.245,97	2,85	979.154,03	
SAÚDE	4.868.200,00	5.721.519,92	513.664,16	3.660.209,48	27,23	2.061.310,44	845.973,88	2.130.103,66	26,21	3.591.416,26	
Administração Geral	1.788.500,00	2.479.848,69	322.853,65	2.097.384,18	15,60	382.464,51	477.243,71	1.097.636,07	13,51	1.382.212,62	
Atenção Básica	2.794.900,00	2.859.318,23	152.257,51	1.465.372,30	10,90	1.393.945,93	316.177,17	943.014,59	11,60	1.916.303,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	
Vigilância Sanitária	15.000,00	20.215,00	3.065,00	10.215,00	0,08	10.000,00	3.065,00	10.215,00	0,13	10.000,00	
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	176.888,00	35.488,00	87.238,00	0,65	89.650,00	49.488,00	79.238,00	0,98	97.650,00	
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	
TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	5.726.140,00	323.750,16	3.761.917,79	27,99	1.964.222,21	918.413,42	2.659.494,26	32,73	3.066.645,74	
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Ensino Fundamental	5.167.000,00	5.231.740,00	323.750,16	3.545.962,65	26,38	1.685.777,35	890.355,44	2.548.763,81	31,36	2.682.976,19	
Educação Infantil	295.500,00	340.500,00	0,00	215.955,14	1,61	124.544,86	28.057,98	110.730,45	1,36	229.769,55	
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	
CULTURA	746.300,00	381.300,00	494,00	105.782,00	0,79	275.518,00	15.294,00	62.050,33	0,76	319.249,67	
Difusão Cultural	746.300,00	381.300,00	494,00	105.782,00	0,79	275.518,00	15.294,00	62.050,33	0,76	319.249,67	
URBANISMO	1.912.060,00	1.852.338,08	156.103,66	1.380.170,13	10,27	472.167,95	163.691,90	495.690,52	6,10	1.356.647,56	
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	556.700,00	38.998,11	342.823,58	2,55	213.876,42	19.214,29	19.414,29	0,24	537.285,71	
Serviços Urbanos	912.060,00	1.295.638,08	117.105,55	1.037.346,55	7,72	258.291,53	144.477,61	476.276,23	5,86	819.361,85	
SANEAMENTO	2.047.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00	
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	0,00	1.421.000,00	0,00	0,00	0,00	1.421.000,00	
AGRICULTURA	982.600,00	1.025.608,00	217.382,31	540.993,37	4,02	484.614,63	110.050,80	259.410,58	3,19	766.197,42	
Administração Geral	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	
Recursos Hídricos	75.000,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Extensão Rural	792.600,00	743.400,00	217.382,31	540.993,37	4,02	202.406,63	110.050,80	259.410,58	3,19	483.989,42	
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	
ENERGIA	209.700,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	
Energia Elétrica	209.700,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	
TRANSPORTE	1.052.000,00	360.840,00	957,92	55.957,92	0,42	304.882,08	9.697,92	27.515,06	0,34	333.324,94	
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	360.840,00	957,92	55.957,92	0,42	304.882,08	9.697,92	27.515,06	0,34	333.324,94	
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	0,00	12.094,00	0,09	162.806,00	12.094,00	12.094,00	0,15	162.806,00	
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	0,00	12.094,00	0,09	162.806,00	12.094,00	12.094,00	0,15	162.806,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	244.500,00	18.134,12	193.134,12	1,44	51.365,88	55.953,76	181.811,72	2,24	62.688,28	
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	244.500,00	18.134,12	193.134,12	1,44	51.365,88	55.953,76	181.811,72	2,24	62.688,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	100,00	10.332.434,76	2.755.942,02	8.126.324,64	100,00	15.648.478,49	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1582-4164-490). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:08.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIASecretário de Finanças
CPF nº 474484584-34**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:84489DF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Gradativa de Material Gráfico**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (07) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Objeto: Aquisição Gradativa de Material Gráfico.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3823 - ADESIVOS MEDINDO 30x30CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	3.490		
2	3825 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 21 A 50 FOLHAS TAMANHO A4	UND	1.200		
3	3826 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FOLHAS TAMANHO A4	UND	695		
4	3827 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 101 A 150 FOLHAS TAMANHO A4	UND	762		
5	3828 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS TAMANHO A4	UND	1.025		
6	3829 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 151 A 200 FOLHAS	UND	972		
7	3830 - CONVITES TAMANHO 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHÉ LISO 230 GRAMAS (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	1.700		
8	3851 - FAIXA EM LONA 3,00Mx0,70CM	MT	185		
9	3853 - BANNER 1,20x0,90	MT	140		
10	3854 - ENCARDENAÇÃO COM ESPIRAL DE 01 A 20 FOLHAS TAMANHO A4.	UND	1.110		
11	3855 - Capa para processo, confeccionado em papel offset 180g Refilada e vinculada com (Arte a ser definida na confecção).	UND	10.350		
12	3859 - ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	240		
13	3860 - ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	240		
14	3866 - CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 GRAMAS, 4X0 CORES	UND	2.450		
15	3869 - FOLDERS 30X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS	UND	6.180		
16	3870 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CM 4X0 CORES	UND	4.800		
17	3872 - ADESIVOS BOTTONS MED 7X7	UND	6.500		
18	3874 - ADEVIÇO MEDINDO 10X10CM (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	1.920		
19	3876 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ 230 GRAMAS, TAMANHO 21X30, 4X0 CORES, (ART A SER DEFININA NO MOMENTO DO PEDIDO)	UND	2.350		
20	3878 - CRACHÁ PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G, 13,5 x 9CM. COM CORDÃO. (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO)	UND	1.770		
21	3879 - IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20cm X 30cm, EM PAPEL A4 TIPO FOTOGRÁFICO 180G EM CORES	UND	900		
22	3883 - CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO PVC LEITOSO BRANCO, TAMANHO 8,5X5,5 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E PRESILHA DE METAL JACARÉ, CONTENDO: FOTO, NOME, CPF, CARGO, MATRÍCULA E LOGO	UND	1.050		
23	3856 - FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1X0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1.120		
24	3857 - FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 21,5CM DE LARGURAX15,5CM ALTURA FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO 21,5CM DE LARGURAX15,5CM ALTURA, TRÊS VIAS(50X3), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E A SEGUNDA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS AMARELA E A TERCEIRA VIA SUPER BOND 50 GRAMAS CINZA (ART A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	20		
25	3864 - CARTÃO IMPRESSO EM PAPEL PESO 40, TAMANHO 10,5CM x 20,5CM (ART A SER DEFINIDA NO PEDIDO) ATE 10 MODELOS DIFERENTES	UND	11.100		
26	3868 - FORDERS 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 170GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRA	UND	5.100		
27	3880 - FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE E VERSO - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1.200		
28	3881 - FORMULÁRIO IMPRESSO TAMANHO 21,5cm x 14,5cm BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, FRENTE (1x0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1.100		
29	3882 - PRONTUARIO FAMILIAR	ENVELOPE	2.000		
30	3884 - CARTÃO DE GESTANTE	UND	300		
31	3885 - CARTÃO DA CRIANÇA (MENINA OU MENINO)	UND	300		
	Valor Total (R\$)				

Validade da proposta: 60 dias.

Jucurutu/RN, 27 de julho de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 84700

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:BB95E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 0116/2020

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO Nº 116/2020, DE 28 DE JULHO de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.450,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 995/2020 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.450,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior é o superávit financeiro apurado na fonte conforme anexo..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 0116/2020 de 28/07/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA					
Ação: 1.138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/07/2020	102573	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	231.450,00	
Total da Despesa:				231.450,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				231.450,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				231.450,00	0,00
Total do Fundamento:				231.450,00	0,00
Total Geral:				231.450,00	0,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:B3C5B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11050001/2020

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ZM DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **6.183.637/0001-54**, e sede na Rua Dona Francisca Rodrigues dos Santos, 08, sala 01, Nova Betânia, Mossoró/RN, neste ato representada por Zibia Marcia de Oliveira Silva, Brasileira, casada, portador de RG nº 1736247 (ITEP/ RN) e CPF nº 029.340.294-92, residente na Rua Chailton Fernandes de Araújo, 407, Aeroporto, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de Kits para Gestantes/Auxílio Natalidade**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	KIT PARA GESTANTE/ AUXÍLIO NATALIDADE, composto por: 01 UNIDADE DE BANHEIRA - características: material plástico resistente, formato especial, alças laterais, volume 20 litros. 01 UNIDADE DE COLÔNIA INFANTIL - características: fragrância suave e delicada, dermatologicamente testada, frasco contendo 100ml. 01 CONJUNTO PAGÃO com 5 peças. 01 PACOTE DE FRALDAS BRANCAS - com 5 unidades. 01 UNIDADE DE SABONETE INFANTIL 80G GLICERINADO - com propriedades reconhecidamente hidratantes que proporcionem uma limpeza suave e eficaz. 01 UNIDADE DE SABONETEIRA PLÁSTICA. 01 UNIDADE DE SHAMPOO INFANTIL - fragrância suave e delicada, dermatologicamente testado, frasco contendo 100ml. 01 PAR DE SAPATINHO DE LÃ. 01 CAIXA DE TOALHA - tipo fralda, estampada, caixa com 3 unidades. 01 PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - tamanho p (contendo no mínimo 22 unidades). 01 UNIDADE DE LENÇOS UMEDECIDOS - hipoalérgicos, pacote com 48 unidades. 01 UNIDADE DE POMADA PREVENTIVA DE ASSADURA - embalagem com 45g.	Unidade	100	81,50	8.150,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 30 de junho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	ZIBIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:683C2F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.678.390,00	16.678.390,00	2.345.592,51	7.302.200,66	9.376.189,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.700,00	213.700,00	34.222,25	134.707,57	78.992,43
1.1.1 Impostos	210.500,00	210.500,00	31.698,65	127.890,81	82.609,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	19.019,35	93.781,13	71.218,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	165.000,00	165.000,00	19.019,35	93.781,13	71.218,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	18.983,21	93.633,33	62.866,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	18.983,21	93.633,33	62.866,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	16.352,99	85.828,71	64.171,29
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.500,00	6.500,00	2.630,22	7.804,62	-1.304,62
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.500,00	8.500,00	36,14	147,80	8.352,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.500,00	8.500,00	36,14	147,80	8.352,20
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	45.500,00	45.500,00	12.679,30	34.109,68	11.390,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	39.000,00	39.000,00	12.679,30	34.109,68	4.890,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.000,00	39.000,00	12.679,30	34.109,68	4.890,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	39.000,00	39.000,00	12.679,30	34.109,68	4.890,32
1.1.2 Taxas	3.200,00	3.200,00	2.523,60	6.816,76	-3.616,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	2.500,00	2.523,60	6.816,76	-4.316,76
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	2.523,60	6.816,76	-4.316,76
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	2.523,60	6.816,76	-4.316,76
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.500,00	2.523,60	6.816,76	-4.316,76
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500,00	500,00	33,60	1.116,76	-616,76
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	2.490,00	5.700,00	-5.200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	13.431,24	42.611,17	7.388,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	13.431,24	42.611,17	7.388,83
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	13.431,24	42.611,17	7.388,83
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	13.431,24	42.611,17	7.388,83
1.3 Receita Patrimonial	42.780,00	42.780,00	1.363,22	6.969,30	35.810,70
1.3.2 Valores Mobiliários	42.780,00	42.780,00	1.363,22	6.969,30	35.810,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.780,00	42.780,00	1.363,22	6.969,30	35.810,70
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	42.780,00	42.780,00	1.363,22	6.969,30	35.810,70
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.780,00	42.780,00	1.363,22	6.969,30	35.810,70
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	306,57	1.849,40	3.150,60
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100,00	100,00	1,07	4,42	95,58

1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	9.778,26	62.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	2.067,96	8.250,23	17.249,77
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	0,00	11.334,78	96.665,22
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	88.000,00	88.000,00	12.978,00	45.510,00	42.490,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	343.634,10	389.355,92	510.644,08
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	343.634,10	389.355,92	510.644,08
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	900.000,00	900.000,00	343.634,10	389.355,92	510.644,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.543.780,00	1.543.780,00	176.337,11	586.941,11	956.838,89
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.543.780,00	1.543.780,00	176.337,11	586.941,11	956.838,89
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.259.580,00	1.259.580,00	174.330,54	577.068,63	682.511,37
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	164.402,36	552.876,71	643.123,29
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	164.402,36	552.876,71	643.123,29
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	205.502,90	691.095,74	803.904,26
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-299.000,00	-299.000,00	-41.100,54	-138.219,03	-160.780,97
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	9.762,69	19.435,19	25.364,81
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	9.762,69	19.435,19	25.364,81
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	12.203,37	24.294,01	31.705,99
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.200,00	-11.200,00	-2.440,68	-4.858,82	-6.341,18
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	165,49	553,29	726,71
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	165,49	553,29	726,71
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	206,87	691,64	908,36
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-41,38	-138,35	-181,65
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.500,00	17.500,00	0,00	4.203,44	13.296,56
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.500,00	17.500,00	0,00	4.203,44	13.296,56
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	2.006,57	9.872,48	12.627,52
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	2.006,57	9.872,48	12.627,52
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	22.500,00	22.500,00	2.006,57	9.872,48	12.627,52
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	242.700,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	372.785,51	1.327.959,04	1.585.040,96
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.913.000,00	2.913.000,00	372.785,51	1.327.959,04	1.585.040,96
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	372.785,51	1.327.959,04	1.585.040,96
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	372.785,51	1.327.959,04	1.585.040,96
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.913.000,00	2.913.000,00	372.785,51	1.327.959,04	1.585.040,96
1.9 Outras Receitas Correntes	650.400,00	650.400,00	1.842,77	1.842,77	648.557,23
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.200,00	150.200,00	1.842,77	1.842,77	148.357,23
1.9.2.1 Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	1.842,77	1.842,77	148.157,23
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	1.842,77	1.842,77	148.157,23
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	1.842,77	1.842,77	148.157,23
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	1.842,77	1.842,77	148.157,23
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	5.225.872,00	5.225.872,00	181.520,95	925.190,45	4.300.681,55
2.1 Operações de Crédito	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.2 Alienação de Bens	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.4 Transferências de Capital	5.190.287,00	5.190.287,00	181.520,95	925.190,45	4.265.096,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.459.287,00	4.459.287,00	181.520,95	925.190,45	3.534.096,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.459.287,00	4.459.287,00	181.520,95	925.190,45	3.534.096,55
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.500,00	209.500,00	81.000,00	81.000,00	128.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	209.500,00	209.500,00	81.000,00	81.000,00	128.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	209.500,00	209.500,00	81.000,00	81.000,00	128.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00	508.400,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A1F682AB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.678.390,00	7.302.200,66
Receitas Tributárias	213.700,00	134.707,57
IPTU	500,00	0,00
ISS	39.000,00	34.109,68
IBTI	6.000,00	0,00
IRRF	165.000,00	93.781,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200,00	6.816,76
Receitas de Contribuições	50.000,00	42.611,17
Receita Patrimonial Líquida	42.780,00	6.969,30
Aplicações Financeiras (II)	42.780,00	6.969,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.721.510,00	7.116.069,85
Cota-Parte do FPM	9.859.000,00	4.354.312,29
Cota-Parte do ICMS	1.495.000,00	691.095,74
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	24.294,01
Cota-Parte do ITR	800,00	79,18
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	691,64
Transferências do FUNDEB	2.913.000,00	1.327.959,04
Outras Transferências Correntes	1.394.110,00	717.637,95
Demais Receitas Correntes	650.400,00	1.842,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	650.400,00	1.842,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.635.610,00	7.295.231,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.225.872,00	925.190,45
Operações de Crédito (VI)	24.032,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.553,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.553,00	0,00
Transferências de Capital	5.190.287,00	925.190,45
Convênios	4.372.387,00	844.190,45
Outras Transferências de Capital	817.900,00	81.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.201.840,00	925.190,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.837.450,00	8.220.421,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.716.846,27	13.609.083,79	7.807.715,82	6.862.405,27	275.251,44	7.833,56	7.833,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.811.279,63	9.573.730,74	4.962.965,41	4.436.490,86	45.308,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.903.566,64	4.035.353,05	2.844.750,41	2.425.914,41	229.943,15	7.833,56	7.833,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.714.846,27	13.609.083,79	7.807.715,82	6.862.405,27	275.251,44	7.833,56	7.833,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.939.437,88	2.023.959,35	788.096,04	671.652,87	2.849,60	518.098,36	518.098,36
Investimentos	5.833.801,75	1.933.323,22	720.684,91	604.241,74	2.849,60	518.098,36	518.098,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	105.636,13	90.636,13	67.411,13	67.411,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.833.801,75	1.933.323,22	720.684,91	604.241,74	2.849,60	518.098,36	518.098,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.638.648,02	15.542.407,01	8.528.400,73	7.466.647,01	278.101,04	525.931,92	525.931,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-50.258,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-70.419,73	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-50.258,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.080.235,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	858.016,50	780.705,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.610.263,02	1.790.750,08
Disponibilidade de Caixa	1.610.263,02	1.790.750,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.895.045,22	1.797.431,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	284.782,20	6.681,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-752.246,52	-1.010.044,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	257.798,19	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	278.101,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-20.302,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-20.302,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:62427AAA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	210.500,00	210.500,00	127.890,81	60,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	34.109,68	87,46
1.3.1 - ISS	39.000,00	39.000,00	34.109,68	87,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	165.000,00	165.000,00	93.781,13	56,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.414.400,00	11.414.400,00	5.070.472,86	44,42
2.1 - Cota-Parte FPM	9.859.000,00	9.859.000,00	4.354.312,29	44,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.312,29	47,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	691.095,74	46,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	691,64	43,25
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	79,18	9,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	24.294,01	43,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.624.900,00	11.624.900,00	5.198.363,67	44,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.045,00	589.045,00	109.582,65	18,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	141.330,00	141.330,00	46.851,33	33,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	211.200,00	211.200,00	31.012,00	14,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	69.000,00	69.000,00	30.588,20	44,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.555,00	5.555,00	1.131,12	20,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.545,00	1.717.545,00	109.582,65	6,38

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.131.080,00	2.131.080,00	1.014.094,35	47,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	870.862,32	47,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	299.000,00	299.000,00	138.219,03	46,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	138,35	43,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	15,83	10,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.200,00	11.200,00	4.858,82	43,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	2.915.000,00	1.328.182,26	45,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	1.327.959,04	45,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	223,22	11,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	781.920,00	781.920,00	313.864,69	(2,00)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.447.000,00	2.459.602,00	2.437.727,98	99,11	1.214.536,15	49,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	516.000,00	518.787,00	506.495,54	97,63	236.235,75	45,54	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.931.000,00	1.940.815,00	1.931.232,44	99,51	978.300,40	50,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	468.000,00	603.284,64	556.284,25	92,21	313.513,07	51,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	131.000,00	135.039,45	119.039,45	88,15	31.833,86	23,57	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	337.000,00	468.245,19	437.244,80	93,38	281.679,21	60,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.915.000,00	3.062.886,64	2.994.012,23	97,75	1.528.049,22	49,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		91,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		23,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-15,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	892.400,00	1.001.848,45	886.910,30	88,53	355.017,83	35,44	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	892.400,00	1.001.848,45	886.910,30	88,53	355.017,83	35,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	647.000,00	653.826,45	625.534,99	95,67	268.069,61	41,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.400,00	348.022,00	261.375,31	75,10	86.948,22	24,98	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.025,00	4.005.324,29	3.760.797,32	93,89	2.153.442,61	53,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.268.000,00	2.409.060,19	2.368.477,24	98,32	1.259.979,61	52,30	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.025,00	1.596.264,10	1.392.320,08	87,22	893.463,00	55,97	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.528.925,00	5.023.672,74	4.647.707,62	92,52	2.508.460,44	49,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		313.864,69
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		313.864,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.194.595,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		42,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	141.500,00	148.415,05	44.804,48	30,19	41.801,23	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.620,00	1.036.410,00	254.092,22	24,52	54.152,22	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.174.120,00	1.184.825,05	298.896,70	25,23	95.953,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.703.045,00	6.208.497,79	4.946.604,32	79,67	2.604.413,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	461,53	36,82
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.327.959,04	46.867,29
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.327.297,18	41.801,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.327.297,18	41.801,23
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	223,22	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.346,61	5.102,88
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.346,61	5.102,88

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:239E1492

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020 Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.500,00	45.500,00	34.109,68	74,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	34.109,68	87,46
ISS	39.000,00	39.000,00	34.109,68	87,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.655.400,00	10.655.400,00	5.070.472,86	47,58
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.312,29	47,84
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	79,18	9,89
Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	24.294,01	43,38
Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	691.095,74	46,22
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	691,64	43,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.700.900,00	10.700.900,00	5.104.582,54	47,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.591.300,00	2.769.020,55	2.471.429,32	89,25	1.324.380,40	47,82	1.098.277,64	39,66	0,00	
Despesas Correntes	2.568.300,00	2.721.199,68	2.445.608,45	89,87	1.324.380,40	48,66	1.098.277,64	40,36	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	47.820,87	25.820,87	53,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.000,00	181.008,50	143.269,30	79,15	126.778,84	70,04	102.720,34	56,74	0,00	
Despesas Correntes	136.500,00	178.508,50	143.269,30	80,25	126.778,84	71,02	102.720,34	57,54	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	83.147,00	79.138,28	95,17	47.050,09	56,58	44.958,49	54,07	0,00	
Despesas Correntes	51.500,00	82.647,00	79.138,28	95,75	47.050,09	56,92	44.958,49	54,39	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.806.800,00	3.057.676,05	2.693.836,90	88,10	1.498.209,33	48,99	1.245.956,47	40,74	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS (f) PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.693.836,90	1.498.209,33	1.245.956,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.693.836,90	1.498.209,33	1.245.956,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			765.687,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			765.687,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			732.521,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período %

		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.859.500,00	1.859.500,00	1.072.077,79	57,65
Proveniente da União	1.589.500,00	1.589.500,00	1.072.077,79	67,44
Proveniente dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.900,00	8.900,00	1.501,49	16,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.868.400,00	1.868.400,00	1.073.579,28	57,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Inscrições em Restos		a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.534.000,00	2.159.168,20	1.041.215,97	48,22	769.711,29	35,64	761.211,29	35,25	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.235.841,61	857.229,32	69,36	624.297,01	50,51	615.797,01	49,82	0,00
Despesas de Capital	504.000,00	923.326,59	183.986,65	19,92	145.414,28	15,74	145.414,28	15,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.000,00	225.710,20	33.335,03	14,76	33.335,03	14,76	33.335,03	14,76	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.215,20	33.335,03	15,00	33.335,03	15,00	33.335,03	15,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.000,00	48.784,80	20.959,73	42,96	20.959,73	42,96	20.959,73	42,96	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	48.784,80	20.959,73	42,96	20.959,73	42,96	20.959,73	42,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.258,60	8.376,60	68,33	8.100,60	66,08	8.100,60	66,08	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.258,60	8.376,60	74,40	8.100,60	71,95	8.100,60	71,95	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.000,00	61.761,79	59.061,73	95,62	20.785,90	33,65	20.785,90	33,65	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	61.761,79	59.061,73	95,62	20.785,90	33,65	20.785,90	33,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	164.640,00	163.725,60	99,44	103.725,60	63,00	83.725,60	50,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	164.640,00	163.725,60	99,44	103.725,60	63,00	83.725,60	50,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.868.000,00	2.672.323,59	1.326.674,66	49,64	956.618,15	35,79	928.118,15	34,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.125.300,00	4.928.188,75	3.512.645,29	71,27	2.094.091,69	42,49	1.859.488,93	37,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	371.000,00	406.718,70	176.604,33	43,42	160.113,87	39,36	136.055,37	33,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	69.784,80	20.959,73	30,03	20.959,73	30,03	20.959,73	30,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.500,00	15.758,60	8.376,60	53,15	8.100,60	51,40	8.100,60	51,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.000,00	144.908,79	138.200,01	95,37	67.835,99	46,81	65.744,39	45,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	164.640,00	163.725,60	99,44	103.725,60	63,00	83.725,60	50,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.674.800,00	5.729.999,64	4.020.511,56	70,16	2.454.827,48	42,84	2.174.074,62	37,94	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.674.800,00	5.729.999,64	4.020.511,56	70,16	2.454.827,48	42,84	2.174.074,62	37,94	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D31B16D3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.904.262,00
Previsão Atualizada	21.904.262,00
Receitas Realizadas	8.227.391,11
Déficit Orçamentário	-368.420,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.904.262,00
Dotação Atualizada	22.746.284,15

Despesas Empenhadas	15.633.043,14			
Despesas Liquidadas	8.595.811,86			
Despesas Pagas	7.534.058,14			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.633.043,14			
Despesas Liquidadas	8.595.811,86			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	15.236.817,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-70.419,73	-50.258,16	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.080.235,75	-50.258,16	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	284.782,20	0,00	278.101,04	6.681,16
Poder Executivo	284.782,20	0,00	278.101,04	6.681,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	600.615,55	2.047,14	525.931,92	72.636,49
Poder Executivo	600.615,55	2.047,14	525.931,92	72.636,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	885.397,75	2.047,14	804.032,96	79.317,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.194.595,75	25,00	42,21	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	978.300,40	60,00	73,65	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	236.235,75	60,00	17,78	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.498.209,33	15,00	29,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (174.684,48)				

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:905D5048

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BC469243

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	858.016,50	780.705,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	858.016,50	790.605,37	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	858.016,50	853.181,85	0,00	0,00
De Tributos	4.021,64	4.021,64	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	843.358,73	843.358,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.636,13	5.801,48	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-62.576,48	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-9.900,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.610.263,02	1.790.750,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.610.263,02	1.790.750,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.895.045,22	1.797.431,24	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	284.782,20	6.681,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-752.246,52	-1.010.044,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.514.887,66	15.236.817,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	5,12	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-6,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.284.181,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.455.763,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7F0A3B3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.236.817,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C8EFE94C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.236.817,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.437.890,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.194.101,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.066.577,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B3010DD4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.236.817,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.108.224,08	53,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.227.881,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.816.487,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.010.044,71	-6,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.284.181,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.352.099,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.437.890,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.066.577,24	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (174.684,48)		

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:45969BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000098/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 95/2020
Termo de dispensa de licitação: 000098/2020
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO. Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480 - CNPJ: 14.673.662/0001-37.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG (GLP 13KG).	UND	120,00	74,0000	8.880,00
2 - 0000196 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ARMAZENADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L.	GARRAFAO	1400,00	5,4000	7.560,00
Total 16.440,00				
Fornecedor(es): DEPOSITO DE GÁS SÃO TOME LTDA - CNPJ: 03.954.830/0024-32.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG (GLP 13KG).	UND	120,00	76,0000	9.120,00
2 - 0000196 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ARMAZENADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L.	GARRAFAO	1400,00	5,8000	8.120,00
Total 17.240,00				
Fornecedor(es): F COSTA DE LIMA - CNPJ: 35.660.489/0001-02.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006042 - GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG (GLP 13KG).	UND	120,00	75,0000	9.000,00
2 - 0000196 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ARMAZENADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L.	GARRAFAO	1400,00	6,0000	8.400,00
Total 17.400,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a ELIJAIME PAULINO FERNANDES 07607798480, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de julho de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:3778D1D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000099/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 96/2020

Termo de dispensa de licitação: 000099/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Prestação dos serviços através da confecção de faixa em rafia para ações de prevenção ao COVID-19, e confecção de placa de identificação para o centro de atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do Município.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): PEDRO FRANCISCO DA SILVA - CNPJ: 22.285.008/0001-84.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010534 - Confecção de faixa em rafia (medindo 7.00 X 0,80) destinada as ações de prevenção ao COVID-19.	Serv.	20,00	100,0000	2.000,00
2 - 0010535 - Confecção de placa de identificação para o centro de atendimento de enfrentamento ao COVID-19 (medindo 4.00 X 1.00).	Serv.	1,00	800,0000	800,00
Total 2.800,00				
Fornecedor(es): SEBASTIÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO - CPF: 442.280.154-68.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010534 - Confecção de faixa em rafia (medindo 7.00 X 0,80) destinada as ações de prevenção ao COVID-19.	Serv.	20,00	105,0000	2.100,00
2 - 0010535 - Confecção de placa de identificação para o centro de atendimento de enfrentamento ao COVID-19 (medindo 4.00 X 1.00).	Serv.	1,00	810,0000	810,00
Total 2.910,00				
Fornecedor(es): GUTEMBERG MACHADO BEZERRIL - CPF: 011.240.774-99.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010534 - Confecção de faixa em rafia (medindo 7.00 X 0,80) destinada as ações de prevenção ao COVID-19.	Serv.	20,00	120,0000	2.400,00
2 - 0010535 - Confecção de placa de identificação para o centro de atendimento de enfrentamento ao COVID-19 (medindo 4.00 X 1.00).	Serv.	1,00	820,0000	820,00
Total 3.220,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a PEDRO FRANCISCO DA SILVA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de julho de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4C53DB86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**GABINETE DO PREFEITO**
RREO - ANEXO 01**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.201.978,99	12,30	6.760.625,51	37,77	11.139.374,49	
RECEITAS CORRENTES	15.047.000,00	15.047.000,00	2.173.748,99	14,45	6.645.640,51	44,17	8.401.359,49	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	65.195,71	18,68	188.111,05	53,88	160.988,95	
Impostos	340.000,00	340.000,00	65.145,71	19,16	187.296,05	55,09	152.703,95	
Taxas	9.100,00	9.100,00	50,00	0,55	815,00	8,96	8.285,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	25.915,11	28,17	55.653,64	60,49	36.346,36	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	25.915,11	28,17	55.653,64	60,49	36.346,36	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	353,24	0,25	29.560,11	20,60	113.939,89	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	353,24	0,32	29.560,11	27,00	79.939,89	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.427.400,00	14.427.400,00	2.082.041,10	14,43	6.371.617,94	44,16	8.055.782,06	
Transferências da União e de suas Entidades	9.995.600,00	9.995.600,00	1.622.047,99	16,23	4.776.545,99	47,79	5.219.054,01	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.800,00	1.831.800,00	180.643,59	9,86	600.272,64	32,77	1.231.527,36	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	279.349,52	10,74	994.799,31	38,26	1.605.200,69	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	243,83	0,81	697,77	2,33	29.302,23	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	243,83	0,98	697,77	2,79	24.302,23	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.853.000,00	2.853.000,00	28.230,00	0,99	114.985,00	4,03	2.738.015,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.703.000,00	2.703.000,00	21.230,00	0,79	94.985,00	3,51	2.608.015,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.138.000,00	1.138.000,00	0,00	0,00	73.755,00	6,48	1.064.245,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.565.000,00	1.565.000,00	21.230,00	1,36	21.230,00	1,36	1.543.770,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	

	INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	(c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.201.978,99	12,30	6.760.625,51	37,77	11.139.374,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.201.978,99	12,30	6.760.625,51	37,77	11.139.374,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.201.978,99	12,30	6.760.625,51	37,77	11.139.374,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15	7.583.448,85	1.874.765,30	6.451.803,55	11.898.196,45	6.004.658,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.633.590,00	14.871.090,00	633.862,74	10.187.633,85	4.683.456,15	1.847.012,46	6.185.449,80	8.685.640,20	5.742.950,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	9.020.240,00	24.487,92	7.059.414,50	1.960.825,50	1.062.960,84	3.851.146,31	5.169.093,69	3.849.397,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.684.350,00	5.830.850,00	609.374,82	3.128.219,35	2.702.630,65	784.051,62	2.334.303,49	3.496.546,51	1.893.553,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.116.410,00	3.328.910,00	4.646,50	578.917,30	2.749.992,70	27.752,84	266.353,75	3.062.556,25	261.707,25	0,00
INVESTIMENTOS	4.736.410,00	2.948.910,00	4.646,50	419.069,62	2.529.840,38	4.646,50	171.119,62	2.777.790,38	166.473,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	0,00	159.847,68	220.152,32	23.106,34	95.234,13	284.765,87	95.234,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15	7.583.448,85	1.874.765,30	6.451.803,55	11.898.196,45	6.004.658,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15	7.583.448,85	1.874.765,30	6.451.803,55	11.898.196,45	6.004.658,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			308.821,96		755.967,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15		1.874.765,30	6.760.625,51		6.760.625,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A9EDA707

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15	100,00	7.583.448,85	1.874.765,30	6.451.803,55	100,00	11.898.196,45	0,00
Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	717.217,53	6,66	284.422,47	0,00	109.797,50	1,70	891.842,50	0,00
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	717.217,53	6,66	284.422,47	0,00	109.797,50	1,70	891.842,50	0,00
Administração	2.228.800,00	2.794.430,00	99.084,09	2.025.546,12	18,81	768.883,88	251.837,33	1.142.063,57	17,70	1.652.366,43	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.541.130,00	98.634,09	1.875.876,12	17,42	665.253,88	232.522,27	1.050.562,64	16,28	1.490.567,36	0,00
Administração Financeira	275.000,00	243.100,00	0,00	148.800,00	1,38	94.300,00	18.865,06	90.630,93	1,40	152.469,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.200,00	450,00	870,00	0,01	9.330,00	450,00	870,00	0,01	9.330,00	0,00
Assistência Social	1.295.500,00	1.388.000,00	41.237,37	303.875,53	2,82	1.084.124,47	52.255,25	184.335,10	2,86	1.203.664,90	0,00
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.295.500,00	1.338.000,00	41.237,37	303.875,53	2,82	1.034.124,47	52.255,25	184.335,10	2,86	1.153.664,90	0,00
Saúde	3.279.050,00	4.231.510,00	335.093,52	2.456.807,81	22,82	1.774.702,19	638.353,66	1.778.661,67	27,57	2.452.848,33	0,00
Administração Geral	1.216.000,00	2.445.900,00	240.622,23	1.813.498,13	16,84	632.401,87	462.238,61	1.310.125,66	20,31	1.135.774,34	0,00
Atenção Básica	1.646.550,00	1.376.510,00	91.029,41	636.568,04	5,91	739.941,96	172.673,17	461.794,37	7,16	914.715,63	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.500,00	307.100,00	3.441,88	6.741,64	0,06	300.358,36	3.441,88	6.741,64	0,10	300.358,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Educação	5.675.200,00	5.110.780,00	25.056,06	3.742.238,37	34,76	1.368.541,63	644.658,58	2.232.281,85	34,60	2.878.498,15	0,00
Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.090.500,00	25.056,06	3.323.963,17	30,87	766.536,83	552.554,08	1.915.801,53	29,69	2.174.698,47	0,00
Ensino Médio	22.000,00	4.500,00	0,00	2.346,00	0,02	2.154,00	0,00	2.346,00	0,04	2.154,00	0,00
Educação Infantil	830.000,00	696.950,00	0,00	298.179,62	2,77	398.770,38	76.773,50	261.337,27	4,05	435.612,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	279.830,00	0,00	117.749,58	1,09	162.080,42	15.331,00	52.797,05	0,82	227.032,95	0,00
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	80.800,00	0,00	4.760,00	0,04	76.040,00	0,00	2.380,00	0,04	78.420,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	80.800,00	0,00	4.760,00	0,04	76.040,00	0,00	2.380,00	0,04	78.420,00	0,00
Urbanismo	1.837.500,00	1.577.330,00	61.604,60	832.208,71	7,73	745.121,29	179.842,01	479.522,29	7,43	1.097.807,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	614.500,00	4.646,50	58.292,50	0,54	556.207,50	4.646,50	58.292,50	0,90	556.207,50	0,00
Serviços Urbanos	618.000,00	962.830,00	56.958,10	773.916,21	7,19	188.913,79	175.195,51	421.229,79	6,53	541.600,21	0,00
Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	280.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
Habitação Urbana	280.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
Saneamento	345.100,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00
Gestão Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00
Controle Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	890.500,00	934.100,00	53.531,89	295.115,81	2,74	638.984,19	70.464,68	239.217,91	3,71	694.882,09	0,00
Abastecimento	520.000,00	586.600,00	44.686,89	222.615,81	2,07	363.984,19	52.049,68	166.717,91	2,58	419.882,09	0,00
Extensão Rural	150.000,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.500,00	290.000,00	8.845,00	72.500,00	0,67	217.500,00	18.415,00	72.500,00	1,12	217.500,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	107.000,00	139.800,00	22.121,71	108.772,49	1,01	31.027,51	14.749,95	100.515,73	1,56	39.284,27	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	139.800,00	22.121,71	108.772,49	1,01	31.027,51	14.749,95	100.515,73	1,56	39.284,27	0,00
Desporto e Lazer	489.850,00	467.950,00	780,00	280.008,78	2,60	187.941,22	22.603,84	183.027,93	2,84	284.922,07	0,00
Desporto Comunitário	489.850,00	467.950,00	780,00	280.008,78	2,60	187.941,22	22.603,84	183.027,93	2,84	284.922,07	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.900.000,00	18.350.000,00	638.509,24	10.766.551,15	100,00	7.583.448,85	1.874.765,30	6.451.803,55	100,00	11.898.196,45	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: B2710182

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA
								Em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa								Em 2019
Investimentos e Aplicações								0,00
Outros Bens e Direitos								0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a jun 2020	Jan a jun 2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a jun 2020		Jan a jun 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:73793CB2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.047.000,00	6.645.640,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	188.111,05
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	80.000,00	57.056,16
ITBI	10.000,00	4.500,00
IRRF	200.000,00	125.739,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	815,00
Contribuições	92.000,00	55.653,64
Receita Patrimonial	143.500,00	29.560,11
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	29.560,11
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.427.400,00	6.371.617,94
Cota Parte do FPM	7.176.000,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	559.164,20
Cota Parte do IPVA	48.000,00	14.259,44
Cota Parte do ITR	9.600,00	39,40
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	575,57
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	994.799,31
Outras Transferências Correntes	3.225.000,00	1.319.329,11
Demais Receitas Correntes	35.000,00	697,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	697,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	14.937.500,00	6.616.080,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.853.000,00	114.985,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	20.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.703.000,00	94.985,00
Convênios	1.711.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	992.000,00	94.985,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.853.000,00	114.985,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.790.500,00	6.731.065,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.871.090,00	10.187.633,85	6.185.449,80	5.742.950,77	476.737,65	194.592,56	185.525,46
Pessoal e Encargos Sociais	9.020.240,00	7.059.414,50	3.851.146,31	3.849.397,16	105.574,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.830.850,00	3.128.219,35	2.334.303,49	1.893.553,61	371.162,70	194.592,56	185.525,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.851.090,00	10.187.633,85	6.185.449,80	5.742.950,77	476.737,65	194.592,56	185.525,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.328.910,00	578.917,30	266.353,75	261.707,25	4.013,00	48.316,81	47.735,81
Investimentos	2.948.910,00	419.069,62	171.119,62	166.473,12	4.013,00	48.316,81	47.735,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	159.847,68	95.234,13	95.234,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.948.910,00	419.069,62	171.119,62	166.473,12	4.013,00	48.316,81	47.735,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.950.000,00	10.606.703,47	6.356.569,42	5.909.423,89	480.750,65	242.909,37	233.261,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	107.629,59						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	107.629,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	275.965,15
Disponibilidade de Caixa	0,00	275.965,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	187.119,58	-275.965,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-275.965,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	275.965,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	463.084,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-380.182,15	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-567.301,73	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-567.301,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1314CDAC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1		
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			JAN A JUN (c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	187.296,05 55,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.500,00 45,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	4.500,00 45,00

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	57.056,16	71,32
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	57.056,16	71,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	125.739,89	62,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.719.000,00	10.719.000,00	5.071.836,43	47,32
2.1- Cota-Parte FPM	8.936.000,00	8.936.000,00	4.354.313,44	48,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.536.000,00	8.536.000,00	4.354.313,44	51,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	698.955,14	41,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	719,34	11,99
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	49,24	0,41
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	17.799,27	29,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.059.000,00	11.059.000,00	5.259.132,48	47,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	74.483,69	14,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	35.141,54	16,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	25.862,00	15,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	13.480,15	13,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	593.000,00	593.000,00	74.483,69	12,56

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	1.014.346,91	47,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	870.862,53	49,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	139.790,94	41,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	143,77	11,98
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	9,84	0,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	3.539,83	29,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	994.799,31	38,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	994.799,31	38,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	483.400,00	483.400,00	-19.547,60	-4,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério1 (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-714.372,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	745.000,00	631.450,00	298.179,62	47,22	261.337,27	41,39	0,00
22.1 - Creche	44.000,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	701.000,00	627.400,00	298.179,62	47,53	261.337,27	41,65	0,00

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	428.000,00	408.000,00	244.537,68	59,94	232.717,20	57,04	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	219.400,00	53.641,94	24,45	28.620,07	13,04	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.377.200,00	3.250.100,00	2.811.594,94	86,51	1.721.228,37	52,96	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.887.900,00	2.607.362,16	90,29	1.612.229,71	55,83	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.185.200,00	362.200,00	204.232,78	56,39	108.998,66	30,09	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	4.500,00	2.346,00	52,13	2.346,00	52,13	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	728.000,00	656.630,00	316.578,13	48,21	192.873,93	29,37	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.872.200,00	4.542.680,00	3.428.698,69	75,48	2.177.785,57	47,94	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-19.547,60	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-19.547,60	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.002.113,24	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							38,07	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	128.400,00	65.589,68	51,08	54.496,28	42,44	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	586.000,00	439.700,00	247.950,00	56,39	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	803.000,00	568.100,00	313.539,68	55,19	54.496,28	9,59	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.675.200,00	5.110.780,00	3.742.238,37	73,22	2.232.281,85	43,68	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.289,77	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.289,77	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-712.722,52	-32,35
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	994.799,31	35.141,54
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.130.160,11	35.139,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.082.059,50	29.603,98
47.2 (-) Restos a Pagar	48.100,61	5.535,80
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-848.083,32	-30,59
50- (+) AJUSTES	-231.150,03	0,00
50.1 (+) Retenções	-231.150,03	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.079.233,35	-30,59
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:03D882E2

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.500,00	45,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	4.500,00	45,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	57.056,16	71,32
ISS	80.000,00	80.000,00	57.056,16	71,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	125.739,89	62,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.319.000,00	10.319.000,00	5.071.836,43	49,15
Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	4.354.313,44	51,01
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	49,24	0,41
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	17.799,27	29,67
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	698.955,14	41,12
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	719,34	11,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.659.000,00	10.659.000,00	5.259.132,48	49,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	417.550,00	450.510,00	321.218,60	71,30	278.703,17	61,86	236.468,98	52,49	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	399.460,00	321.218,60	80,41	278.703,17	69,77	236.468,98	59,20	0,00
Despesas de Capital	262.050,00	51.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.500,00	27.100,00	6.741,64	24,88	6.741,64	24,88	5.078,82	18,74	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	22.100,00	6.741,64	30,51	6.741,64	30,51	5.078,82	22,98	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.216.000,00	2.040.900,00	1.769.792,14	86,72	1.266.659,67	62,06	1.144.891,17	56,10	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	2.021.900,00	1.769.792,14	87,53	1.266.659,67	62,65	1.144.891,17	56,62	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.050,00	2.518.510,00	2.097.752,38	83,29	1.552.104,48	61,63	1.386.438,97	55,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.097.752,38	1.552.104,48	1.386.438,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.097.752,38	1.552.104,48	1.386.438,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	788.869,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	763.234,61	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	29,51	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	(soma dos saldos negativos da coluna "v")				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.198.000,00	1.198.000,00	646.442,74	53,96
Proveniente da União	1.198.000,00	1.198.000,00	646.442,74	53,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.198.000,00	1.198.000,00	646.442,74	53,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.000,00	802.000,00	315.349,44	39,32	183.091,20	22,83	178.451,70	22,25	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	771.000,00	298.382,44	38,70	166.124,20	21,55	161.484,70	20,94	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	31.000,00	16.967,00	14,29	16.967,00	14,29	16.967,00	14,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	350.000,00	29.365,99	8,39	29.125,99	8,32	14.965,99	4,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	270.000,00	29.365,99	10,88	29.125,99	10,79	14.965,99	5,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.299.000,00	1.534.000,00	344.715,43	22,47	212.217,19	13,83	193.417,69	12,61	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.321.550,00	1.252.510,00	636.568,04	50,82	461.794,37	36,87	414.920,68	33,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	313.500,00	307.100,00	6.741,64	2,20	6.741,64	2,20	5.078,82	1,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.216.000,00	2.390.900,00	1.799.158,13	75,25	1.295.785,66	54,20	1.159.857,16	48,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.954.050,00	4.052.510,00	2.442.467,81	60,27	1.764.321,67	43,54	1.579.856,66	38,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.299.000,00	1.534.000,00	344.715,43	22,47	212.217,19	13,83	193.417,69	12,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.655.050,00	2.518.510,00	2.097.752,38	83,29	1.552.104,48	61,63	1.386.438,97	55,05	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:92064A53

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	RS 1
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.328.910,00	578.917,30	2.749.992,70
Investimentos	2.948.910,00	419.069,62	2.529.840,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	159.847,68	220.152,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.328.910,00	578.917,30	2.749.992,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.328.910,00	578.917,30	2.749.992,70
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2BED0208

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial		17.900.000,00	
Previsão Atualizada		17.900.000,00	
Receitas Realizadas		6.760.625,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		17.900.000,00	
Créditos Adicionais		450.000,00	
Dotação Atualizada		18.350.000,00	
Despesas Empenhadas		10.766.551,15	
Despesas Liquidadas		6.451.803,55	
Despesas Pagas		6.004.658,02	
Superávit Orçamentário		308.821,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		10.766.551,15	
Despesas Liquidadas		6.451.803,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.075.636,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.075.636,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.075.636,96	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	107.629,59	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	107.629,59	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.933,29	0,00	480.750,65	33.182,64
Poder Executivo	513.933,29	0,00	480.750,65	33.182,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	820.484,15	0,00	233.261,27	587.222,88
Poder Executivo	820.484,15	0,00	233.261,27	587.222,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.417,44	0,00	714.011,92	620.405,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.002.113,24	25,00	38,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	578.917,30	2.749.992,70
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.552.104,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		29,51
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
	0,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:00178392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.177.796,00	46.243.468,49	7.193.168,40	15,55	21.416.169,46	46,31	24.827.299,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.634.000,00	2.634.000,00	384.440,60	14,60	1.102.394,94	41,85	1.531.605,06
Impostos	2.373.000,00	2.373.000,00	373.139,82	15,72	991.899,63	41,80	1.381.100,37
Taxas	261.000,00	261.000,00	11.300,78	4,33	110.495,31	42,34	150.504,69
Contribuições	214.000,00	214.000,00	50.878,59	23,78	169.051,27	79,00	44.948,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	50.878,59	23,78	169.051,27	79,00	44.948,73
Receita Patrimonial	85.260,00	85.260,00	4.807,97	5,64	47.869,49	56,15	37.390,51
Valores Mobiliários	85.260,00	85.260,00	4.807,97	5,64	47.869,49	56,15	37.390,51
Transferências Correntes	43.234.536,00	43.300.208,49	6.748.143,50	15,58	19.922.284,33	46,01	23.377.924,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.275.053,00	20.340.725,49	3.758.762,90	18,48	10.080.552,36	49,56	10.260.173,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 7.359.759,00	7.359.759,00	1.455.114,29	19,77	4.387.016,76	59,61	2.972.742,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.599.724,00	15.599.724,00	1.534.266,31	9,84	5.454.715,21	34,97	10.145.008,79
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.897,74	48,98	174.569,43	1.745,69	-164.569,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	4.897,74	48,98	174.569,43	1.745,69	-164.569,43
Receitas de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	135.238,07	4,53	189.333,31	6,34	2.796.666,69
Transferências de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	135.238,07	4,53	189.333,31	6,34	2.796.666,69
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.500,00	2.900.500,00	135.238,07	4,66	189.333,31	6,53	2.711.166,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Total Receitas	49.163.796,00	49.989.925,82	7.328.406,47	14,66	21.605.502,77	43,22	28.384.423,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	49.163.796,00	826.129,82	49.989.925,82	3.031.471,89	40.712.888,41	7.409.828,54	21.350.610,31	42,71	28.639.315,51	19.990.947,85	0,00
Despesas Correntes	39.987.439,00	1.333.669,90	41.321.108,90	2.293.923,74	36.017.747,15	6.665.868,47	19.513.528,27	96,41	21.807.580,63	18.438.701,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.516.990,00	375.040,72	29.892.030,72	263.020,05	27.082.127,83	4.264.918,91	13.754.079,71	46,01	16.137.951,01	13.747.502,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.470.449,00	958.629,18	11.429.078,18	2.030.903,69	8.935.619,32	2.400.949,56	5.759.448,56	50,39	5.669.629,62	4.691.199,51	0,00
Despesas de Capital	8.434.000,00	-507.540,08	7.926.459,92	737.548,15	4.695.141,26	743.960,07	1.837.082,04	56,58	6.089.377,88	1.552.245,90	0,00
INVESTIMENTO	6.626.400,00	-512.540,08	6.113.859,92	737.548,15	2.883.010,58	620.023,82	1.153.610,94	18,87	4.960.248,98	868.774,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600,00	15.000,00	1.812.600,00	0,00	1.812.130,68	123.936,25	683.471,10	37,71	1.129.128,90	683.471,10	0,00
Reserva de Contingência	742.357,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	742.357,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	49.163.796,00	826.129,82	49.989.925,82	3.031.471,89	40.712.888,41	7.409.828,54	21.350.610,31	152,98	28.639.315,51	19.990.947,85	0,00
Superavit							254.892,46				
Total							21.605.502,77				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E395C071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9DDB9413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				
			RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (I)		46.243.468,49	21.416.169,46				
Receitas Tributárias		2.634.000,00	1.102.394,94				
IPTU		30.000,00	7.542,02				
ISS		1.978.000,00	840.184,10				
IBTI		20.000,00	16.127,51				
IRRF		310.000,00	30.704,92				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		296.000,00	207.836,39				
Receitas de Contribuições		214.000,00	169.051,27				
Receita Patrimonial Líquida		85.260,00	47.869,49				
Aplicações Financeiras (II)		85.260,00	47.869,49				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00				
Transferências Correntes		43.300.208,49	19.922.284,33				
Cota-Parte do FPM		16.922.760,00	7.116.744,96				
Cota-Parte do ICMS		8.475.074,00	5.032.368,14				
Cota-Parte do IPVA		215.000,00	141.431,44				
Cota-Parte do ITR		500,00	509,26				
Transferências da LC 87/1996		1.000,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989		4.000,00	3.110,75				
Transferências do FUNDEB		15.599.724,00	5.454.715,21				
Outras Transferências Correntes		2.082.150,49	2.173.404,57				
Demais Receitas Correntes		10.000,00	174.569,43				
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		10.000,00	174.569,43				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		46.158.208,49	21.368.299,97				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.986.000,00	189.333,31				
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00				
Transferências de Capital		2.986.000,00	189.333,31				
Convênios		2.254.500,00	189.333,31				
Outras Transferências de Capital		731.500,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.986.000,00	189.333,31				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		49.144.208,49	21.557.633,28				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.321.108,90	36.017.747,15	19.513.528,27	18.438.701,95	917.928,03	998.270,60	920.218,54
Pessoal e Encargos Sociais	29.892.030,72	27.082.127,83	13.754.079,71	13.747.502,44	1.333,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.429.078,18	8.935.619,32	5.759.448,56	4.691.199,51	916.594,60	998.270,60	920.218,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.321.108,90	36.017.747,15	19.513.528,27	18.438.701,95	917.928,03	998.270,60	920.218,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.926.459,92	4.695.141,26	1.837.082,04	1.552.245,90	37.879,03	168.779,00	121.139,18
Investimentos	6.113.859,92	2.883.010,58	1.153.610,94	868.774,80	37.879,03	168.779,00	121.139,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.812.600,00	1.812.130,68	683.471,10	683.471,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.113.859,92	2.883.010,58	1.153.610,94	868.774,80	37.879,03	168.779,00	121.139,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.177.325,82	38.900.757,73	20.667.139,21	19.307.476,75	955.807,06	1.167.049,60	1.041.357,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]						252.991,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	252.991,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.943.480,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.667.693,60
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.871,75
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.275.786,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.275.786,86
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.389.871,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.885.915,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.885.915,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4632F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 - 1
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	438.400,22	951.471,53	955.807,06	34.866,31	399.198,38	374.243,64	1.527.100,61	1.167.049,60	1.041.357,72	22.578,44	837.408,09	1.236.606,47
Total	438.400,22	951.471,53	955.807,06	34.866,31	399.198,38	374.243,64	1.527.100,61	1.167.049,60	1.041.357,72	22.578,44	837.408,09	1.236.606,47

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0FD30755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	991.899,63	41,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	27.912,49	56,96
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.542,02	25,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	20.370,47	107,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.127,51	80,64
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.127,51	80,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	917.154,71	46,00
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	840.184,10	42,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	30.704,92	9,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.618.334,00	25.618.334,00	12.294.164,55	47,99
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	7.116.744,96	42,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	7.116.744,96	45,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	5.032.368,14	59,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.110,75	77,78
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	509,26	101,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	141.431,44	65,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.991.334,00	27.991.334,00	13.286.064,18	47,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.064.500,00	1.064.500,00	456.904,66	42,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	180.792,41	51,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	141.980,00	47,17
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	103.445,28	39,94
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	3.836,76	2,66
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	26.850,21	596,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.500,00	650.500,00	117.981,41	18,14
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	117.403,87	18,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	577,54	38,53
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.715.000,00	1.715.000,00	574.886,07	33,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.667,00	4.882.667,00	2.286.805,86	46,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	1.310.993,54	41,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	975.710,49	57,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	101,83	102,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.603.724,00	15.603.724,00	5.455.659,04	34,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	5.454.715,21	34,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	943,83	23,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.717.057,00	10.717.057,00	3.167.909,35	(11,87)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.602.656,00	13.602.656,00	13.000.103,68	95,57	6.170.342,92	45,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	13.527.556,00	13.000.103,68	96,10	6.170.342,92	45,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	848.762,08	54,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	848.762,08	54,58	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.603.724,00	15.157.724,00	14.533.454,60	95,88	7.019.105,00	46,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	15,55
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	145.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	167.700,00	145.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	19.315.735,43	18.420.403,64	95,36	8.903.728,26	46,10	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	15.082.624,00	14.533.454,60	96,36	7.019.105,00	46,54	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	4.233.111,43	3.886.949,04	91,82	1.884.623,26	44,52	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	73.192,57	60.280,00	82,36	21.920,00	29,95	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	19.534.628,00	18.480.683,64	94,60	8.925.648,26	45,69	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.167.909,35	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.167.909,35	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.735.818,91	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							43,17	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	355.000,00	172.072,36	48,47	120.942,07	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	1.028.000,00	236.999,08	23,05	169.262,31	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	1.383.000,00	409.071,44	29,58	290.204,38	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	20.917.628,00	18.889.755,08	90,31	9.215.852,64	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.461.552,69	181.025,96
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.462.496,52	140.947,54
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.462.496,52	140.947,54
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	943,83	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	42.342,48
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	42.342,48

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B49161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.515.859,92	4.479.262,21	1.422.488,91	3.056.773,30	4.036.597,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.693.259,92	2.667.131,53	850.795,78	1.816.335,75	4.026.128,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00	1.812.130,68	571.693,13	1.240.437,55	469,32

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D95755D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:957498F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.000,00	2.373.000,00	991.899,63	41,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	27.912,49	56,96
IPTU	30.000,00	30.000,00	7.542,02	25,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	20.370,47	107,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.127,51	80,63
ITBI	20.000,00	20.000,00	16.127,51	80,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	917.154,71	45,99
ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	840.184,10	42,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,06
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	30.704,92	9,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.413.334,00	24.413.334,00	12.294.164,55	50,35
Cota-Parte FPM	15.717.760,00	15.717.760,00	7.116.744,96	45,27

Cota-Parte ITR	500,00	500,00	509,26	101,85
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	141.431,44	65,78
Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	5.032.368,14	59,37
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.110,75	77,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.786.334,00	26.786.334,00	13.286.064,18	49,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	267.000,00	17.923,86	6,71	14.327,10	5,36	14.327,10	5,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.000,00	267.000,00	17.923,86	6,71	14.327,10	5,36	14.327,10	5,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	625.000,00	89.916,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	89.916,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	8.678,17	10,84	8.678,17	10,84	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	8.678,17	10,84	8.678,17	10,84	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.009.132,00	5.133.132,00	4.915.865,80	95,76	3.006.229,34	58,56	2.734.372,69	53,26	0,00
Despesas Correntes	4.998.632,00	5.071.032,00	4.858.635,39	95,81	2.968.199,67	58,53	2.716.952,44	53,57	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	62.100,00	57.230,41	92,15	38.029,67	61,23	17.420,25	28,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.151.132,00	5.570.048,87	4.942.467,83	88,73	3.029.234,61	54,38	2.748.699,79	49,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.942.467,83	3.029.234,61	2.748.699,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.942.467,83	3.029.234,61	2.748.699,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.992.909,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.992.909,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.036.324,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) 22,80			

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.083,00	4.900.755,49	2.603.875,89	53,13
Proveniente da União	4.835.083,00	4.900.755,49	2.553.875,89	52,11
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.720,00	24.720,00	6.951,05	28,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.859.803,00	4.925.475,49	2.610.826,94	53,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.657.467,00	3.907.062,23	3.154.001,20	80,72	1.686.189,17	43,15	1.520.322,78	38,91	0,00
Despesas Correntes	2.883.467,00	3.113.419,96	2.866.744,44	92,07	1.514.643,33	48,64	1.454.423,98	46,71	0,00
Despesas de Capital	774.000,00	793.642,27	287.256,76	36,19	171.545,84	21,61	65.898,80	8,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	791.020,00	1.125.310,15	919.317,28	81,69	233.642,71	20,76	177.106,23	15,73	0,00
Despesas Correntes	533.020,00	348.310,15	233.395,06	67,00	138.420,48	39,74	81.884,00	23,50	0,00
Despesas de Capital	258.000,00	777.000,00	685.922,22	88,27	95.222,23	12,25	95.222,23	12,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.880,00	212.689,23	106.134,44	49,90	88.036,46	41,39	66.756,10	31,38	0,00
Despesas Correntes	151.880,00	177.606,10	106.134,44	59,75	88.036,46	49,56	66.756,10	37,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.436,00	260.436,00	253.119,72	97,19	132.326,12	50,80	132.326,12	50,80	0,00
Despesas Correntes	266.436,00	259.436,00	253.119,72	97,56	132.326,12	51,00	132.326,12	51,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	238.702,80	11.751,01	4,92	5.843,63	2,44	3.999,00	1,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	122.879,82	6.306,63	5,13	5.321,63	4,33	3.999,00	3,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	115.822,98	5.444,38	4,70	522,00	0,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.867.803,00	5.744.200,41	4.444.323,65	77,37	2.146.038,09	37,36	1.900.510,23	33,08	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.094.467,00	4.174.062,23	3.171.925,06	75,99	1.700.516,27	40,74	1.534.649,88	36,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.020,00	1.215.227,02	919.317,28	75,64	233.642,71	19,22	177.106,23	14,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.880,00	292.689,23	114.812,61	39,22	96.714,63	33,04	66.756,10	22,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.436,00	260.436,00	253.119,72	97,19	132.326,12	50,80	132.326,12	50,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.009.132,00	5.371.834,80	4.927.616,81	91,73	3.012.072,97	56,07	2.738.371,69	50,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.018.935,00	11.314.249,28	9.386.791,48	82,96	5.175.272,70	45,74	4.649.210,02	41,09	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.018.935,00	11.314.249,28	9.386.791,48	82,96	5.175.272,70	45,74	4.649.210,02	41,09	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: E73AFAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A4675457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.163.796,00
Previsão Atualizada	49.989.925,82
Receitas Realizadas	21.605.502,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.163.796,00
Dotação Atualizada	49.989.925,82
Despesas Empenhadas	40.712.888,41
Despesas Liquidadas	21.350.610,31
Despesas Pagas	19.990.947,85
Superávit Orçamentário	254.892,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.712.888,41
Despesas Liquidadas	21.350.610,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.993.669,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	252.991,75		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	252.991,75		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.389.871,75	34.866,31	955.807,06	399.198,38
Poder Executivo	1.389.871,75	34.866,31	955.807,06	399.198,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.901.344,25	22.578,44	1.041.357,72	837.408,09
Poder Executivo	1.901.344,25	22.578,44	1.041.357,72	837.408,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.291.216,00	57.444,75	1.997.164,78	1.236.606,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.735.818,91		25,00	43,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	6.170.342,92		60,00	113,09

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.029.234,61	15,00	22,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:16B26ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.845.055,60	12,89	12.156.680,45	40,74	17.683.319,55
RECEITAS CORRENTES	26.480.350,00	26.480.350,00	3.845.055,60	14,52	12.156.680,45	45,91	14.323.669,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090.000,00	1.090.000,00	89.930,12	8,25	307.305,92	28,19	782.694,08
Impostos	760.000,00	760.000,00	47.062,74	6,19	169.951,30	22,36	590.048,70
Taxas	70.000,00	70.000,00	8.373,06	11,96	23.587,61	33,70	46.412,39
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	34.494,32	13,27	113.767,01	43,76	146.232,99
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	1.052,91	0,94	3.678,33	3,29	108.121,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	1.052,91	1,23	3.678,33	4,29	82.121,67
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.162.550,00	25.162.550,00	3.748.203,12	14,90	11.834.865,44	47,03	13.327.684,56
Transferências da União e de suas Entidades	15.713.400,00	15.713.400,00	2.395.546,66	15,25	7.476.434,16	47,58	8.236.965,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.400,00	2.913.400,00	382.383,95	13,13	910.101,72	31,24	2.003.298,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.535.750,00	6.535.750,00	970.272,51	14,85	3.448.329,56	52,76	3.087.420,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	5.869,45	5,59	10.830,76	10,32	94.169,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	5.869,45	10,67	10.830,76	19,69	44.169,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.359.650,00	3.359.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.299.650,00	3.299.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299.650,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.019.650,00	2.019.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.845.055,60	12,89	12.156.680,45	40,74	17.683.319,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.845.055,60	12,89	12.156.680,45	40,74	17.683.319,55	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	796.526,65	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.840.000,00	29.840.000,00	3.845.055,60	12,89	12.953.207,10	43,41	17.683.319,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.901.000,00	30.901.000,00	2.015.013,98	20.220.611,93	10.680.388,07	4.598.929,03	12.953.207,10	17.947.792,90	11.682.874,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.204.800,00	23.204.800,00	1.623.602,58	18.859.199,05	4.345.600,95	4.472.303,72	12.308.914,02	10.895.885,98	11.042.157,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.104.200,00	15.019.103,94	479.029,07	13.020.577,04	1.998.526,90	3.131.125,04	9.110.530,73	5.908.573,21	8.144.108,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.500,00	52.934,91	0,00	41.359,29	11.575,62	2.114,05	25.418,85	27.516,06	25.418,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.100,00	8.132.761,15	1.144.573,51	5.797.262,72	2.335.498,43	1.339.064,63	3.172.964,44	4.959.796,71	2.872.630,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.666.200,00	7.666.200,00	391.411,40	1.361.412,88	6.304.787,12	126.625,31	644.293,08	7.021.906,92	640.717,08	0,00
INVESTIMENTOS	6.951.200,00	6.802.269,36	391.411,40	952.492,24	5.849.777,12	79.528,13	448.463,32	6.353.806,04	444.887,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.000,00	783.930,64	0,00	408.920,64	375.010,00	47.097,18	195.829,76	588.100,88	195.829,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.901.000,00	30.901.000,00	2.015.013,98	20.220.611,93	10.680.388,07	4.598.929,03	12.953.207,10	17.947.792,90	11.682.874,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.901.000,00	30.901.000,00	2.015.013,98	20.220.611,93	10.680.388,07	4.598.929,03	12.953.207,10	17.947.792,90	11.682.874,40	0,00

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.365,10	4.245,22	3.130,46	27.999,10	3.814,39	6.023,75	4.654,21	
IRRF (Retido na Fonte)	15.830,08	5.831,72	13.759,38	4.073,73	5.256,90	33.469,99	3.967,52	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	3.010,00	3.278,00	4.680,00	7.663,00	6.694,00	5.012,00	25.479,18	
Contribuições	17.302,28	17.257,02	13.801,72	0,00	28.611,14	19.629,32	0,00	
Receita Patrimonial	1.864,58	1.224,27	993,24	1.094,12	848,50	882,80	1.165,03	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.864,58	1.224,27	993,24	1.094,12	848,50	882,80	1.165,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.306.642,54	1.891.543,52	1.558.603,65	1.566.956,68	1.841.479,51	3.429.052,20	1.812.870,13	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	171.396,61	143.020,93	140.436,25	159.623,67	153.164,01	154.008,14	171.668,66	
Cota-Parte do IPVA	24.207,64	20.165,50	11.817,35	6.950,58	4.114,82	2.364,51	6.645,61	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	290,39	619,12	50,57	33,95	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	602.413,12	598.708,00	549.408,44	541.121,59	631.550,04	697.292,01	656.119,16	
Outras Transferências Correntes	574.615,05	447.885,41	249.780,99	299.938,87	294.360,34	1.282.680,03	212.871,58	
Outras Receitas Correntes	1.449,10	1.449,10	1.449,10	1.449,10	1.449,10	4.348,30	0,00	
DEDUÇÕES (II)	156.735,11	174.251,54	157.104,62	149.279,28	188.398,39	223.233,47	192.773,34	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	151.497,99	169.014,42	151.912,60	145.205,55	183.141,49	212.540,28	188.805,82	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	5.237,12	5.237,12	5.192,02	4.073,73	5.256,90	10.693,19	3.967,52	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.194.688,57	1.750.577,31	1.439.312,93	1.459.956,45	1.699.755,15	3.275.184,89	1.655.362,73	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.194.688,57	1.750.577,31	1.439.312,93	1.459.956,45	1.699.755,15	3.275.184,89	1.655.362,73	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.194.688,57	1.750.577,31	1.439.312,93	1.459.956,45	1.699.755,15	3.275.184,89	1.655.362,73	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.330.832,66	1.709.410,45	3.180.189,30	1.680.141,12	2.459.537,84	26.076.725,15	32.284.750,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.875,55	37.937,15	72.462,19	52.835,84	37.094,28	466.402,74	1.090.000,00	
IPTU	0,00	82,20	700,00	0,00	0,00	782,20	0,00	
ITBI	0,00	37,47	0,00	0,00	0,00	997,47	0,00	
ISS	4.661,57	4.728,79	3.898,54	2.100,05	6.765,58	76.386,76	350.000,00	
IRRF (Retido na Fonte)	47.702,09	5.581,05	46.875,12	28.947,44	9.249,67	220.544,69	300.000,00	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	20.511,89	27.507,64	20.988,53	21.788,35	21.079,03	167.691,62	440.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.601,48	0,00	
Receita Patrimonial	637,58	525,20	297,61	510,00	542,91	10.585,84	111.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	637,58	525,20	297,61	510,00	542,91	10.585,84	82.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Transferências Correntes	2.255.810,90	1.669.012,76	3.105.912,16	1.622.443,17	2.420.383,31	25.480.710,53	30.966.950,00	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	14.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	150.849,20	166.210,89	105.266,96	114.397,14	116.520,50	1.746.562,96	2.760.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.959,83	11.065,86	13.774,13	17.992,12	22.279,14	147.337,09	240.000,00	
Cota-Parte do ITR	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,53	3.600,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	756.025,17	556.077,01	509.835,71	480.006,00	490.266,51	7.068.822,76	6.535.750,00	
Outras Transferências Correntes	236.726,78	288.828,91	1.842.998,66	347.623,12	1.252.067,84	7.330.377,58	7.021.600,00	
Outras Receitas Correntes	1.508,63	1.935,34	1.517,34	4.352,11	1.517,34	22.424,56	105.000,00	
DEDUÇÕES (II)	257.848,17	170.432,30	156.057,08	164.368,99	138.737,53	2.129.219,82	0,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	252.644,19	164.851,25	150.642,37	158.989,52	135.633,84	2.064.879,32	0,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	5.203,98	5.581,05	5.414,71	5.379,47	3.103,69	64.340,50	0,00	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.072.984,49	1.538.978,15	3.024.132,22	1.515.772,13	2.320.800,31	23.947.505,33	32.284.750,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.072.984,49	1.538.978,15	3.024.132,22	1.515.772,13	2.320.800,31	23.947.505,33	32.284.750,00	
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.072.984,49	1.538.978,15	3.024.132,22	1.515.772,13	2.320.800,31	23.947.505,33	32.284.750,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
CAIXA	2020	2019
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2019 (a)	SALDO	
		Em 30/04/2020 (b)	Em 30/06/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.733.890,64	5.585.158,06	5.538.060,88
DEDUÇÕES (II)	239.626,40	1.349.152,26	1.367.569,54
Disponibilidade de Caixa	239.626,40	1.349.152,26	1.367.569,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.087,57	2.420.446,70	2.426.721,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.448.461,17	1.071.294,44	1.059.151,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.494.264,24	4.236.005,80	4.170.491,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.494.264,24	4.236.005,80	4.170.491,34

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		415.000,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2020 (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.273.750,00	14.259.814,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.000,00	307.305,92
IPTU	45.000,00	782,20
ISS	365.000,00	26.808,74
ITBI	45.000,00	37,47
IRRF	300.000,00	142.322,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.000,00	137.354,62
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.800,00	3.678,33
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	3.678,33
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.966.950,00	13.937.999,42
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	5.225.175,97
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	989.895,91
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	93.259,96
Cota-Parte do ITR	3.600,00	51,00
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.535.750,00	3.448.329,56
Outras Transferências Correntes	7.021.600,00	4.181.287,02
Demais Receitas Correntes	105.000,00	10.830,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	10.830,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-III)	32.190.950,00	14.256.136,10
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.309.650,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.299.650,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.299.650,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.304.650,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	35.495.600,00	14.256.136,10

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.204.800,00	18.859.199,05	12.308.914,02	11.042.157,32	435.816,73	98.670,90	98.670,90
Pessoal e Encargos Sociais	15.019.103,94	13.020.577,04	9.110.530,73	8.144.108,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	52.934,91	41.359,29	25.418,85	25.418,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.132.761,15	5.797.262,72	3.172.964,44	2.872.630,44	435.816,73	98.670,90	98.670,90
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	23.151.865,09	18.817.839,76	12.283.495,17	11.016.738,47	435.816,73	98.670,90	98.670,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.666.200,00	1.361.412,88	644.293,08	640.717,08	4.800,00	51.307,16	0,00
Investimentos	6.802.269,36	952.492,24	448.463,32	444.887,32	4.800,00	51.307,16	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	783.930,64	408.920,64	195.829,76	195.829,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.882.269,36	952.492,24	448.463,32	444.887,32	4.800,00	51.307,16	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.064.134,45	19.770.332,00	12.731.958,49	11.461.625,79	440.616,73	149.978,06	98.670,90
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.255.222,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						364.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.678,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.258.901,01	
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2019 (a)	Saldo até o Bimestre 03/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.733.890,64	5.538.060,88
DEDUÇÕES (XXIX)	239.626,40	2.426.721,14
Disponibilidade de Caixa	239.626,40	2.426.721,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.087,57	2.426.721,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.448.461,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.494.264,24	3.111.339,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	2.382.924,50	
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 03/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.448.461,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	934.463,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	930.785,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2020

PODER/ÓRGÃO	RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1.00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	820.497,65	627.963,52	440.616,73	0,00	1.007.844,44	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	56.700,00	44.100,00	0,00	12.600,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	651.085,34	83.464,00	69.200,00	0,00	665.349,34	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.777,12	84.422,73	81.127,73	0,00	104.072,12	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	63.635,19	80.013,25	43.377,46	0,00	100.270,98	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC. OBRAS, SERVS. URB. MEIO AMBIENTE	0,00	283.874,00	158.325,00	0,00	125.549,00	
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	16.894,54	16.891,54	0,00	3,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	5.000,00	8.925,00	13.925,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	820.497,65	627.963,52	440.616,73	0,00	1.007.844,44	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.219,99	578.199,70	149.978,06	98.670,90	0,00	606.748,79
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.877,00	6.377,00	6.377,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.677,02	70.532,94	33.532,94	33.532,94	0,00	41.677,02
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.542,45	433.006,56	70.564,54	19.257,38	0,00	513.291,63
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.600,00	13.771,67	2.500,00	2.500,00	0,00	17.871,67
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	16.400,00	12.358,44	18.400,00	18.400,00	0,00	10.358,44
EXECUTIVO-SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,52	4.600,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	19.653,09	15.703,58	15.703,58	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	7.400,00	400,00	400,00	0,00	7.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.219,99	578.199,70	149.978,06	98.670,90	0,00	606.748,79
SALDO TOTAL (a+b).....R\$						1.614.593,23

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.000,00	760.000,00	169.951,30	22,36	
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	782,20	1,74	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	782,20	2,61	
1.1.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47	0,08	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47	0,12	
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	26.808,74	7,34	
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	26.808,74	7,66	
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	142.322,89	46,66	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.770.000,00	14.770.000,00	5.257.836,95	35,60	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.259.000,00	12.259.000,00	4.354.313,44	35,52	
2.1.1 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea b	12.259.000,00	12.259.000,00	4.354.313,44	35,52	
2.1.2 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	824.913,35	35,87	
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	850,97	28,37	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	42,50	1,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	77.716,69	38,86	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.530.000,00	15.530.000,00	5.427.788,25	34,95	
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	236.289,05	25,91	
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	119.890,65	47,96	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	2.640,00	13,20	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	83.104,00	57,51	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	30.654,40	15,33	
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.476.000,00	1.476.000,00	236.289,05	16,01	
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.200,00	2.902.200,00	1.051.566,99	36,23	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	870.862,53	36,29	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	460.000,00	460.000,00	164.982,56	35,87	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	600,00	600,00	170,13	28,36	
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	8,50	1,42	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	40.000,00	40.000,00	15.543,27	38,86	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	3.448.329,56	52,76	
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	3.448.329,56	52,76	
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.633.550,00	3.633.550,00	2.396.762,57	65,96	

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	4.033.450,00	3.650.826,15	3.166.334,33	86,73	2.880.237,46	78,89	0,00

MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	575.293,00	510.223,00	88,69	370.934,48	64,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.452.450,00	3.075.533,15	2.656.111,33	86,36	2.509.302,98	81,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.619.300,00	2.540.254,52	2.133.747,90	84,00	1.608.540,81	63,32	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	258.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.337.300,00	2.282.084,79	2.133.747,90	93,50	1.608.540,81	70,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.652.750,00	6.191.080,67	5.300.082,23	85,61	4.488.778,27	72,50	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							VALOR
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							VALOR
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Remuneração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							83,53
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							46,65
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-30,17
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							VALOR
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.923.400,00	7.442.313,99	5.468.328,25	73,48	4.511.804,69	60,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.789.750,00	5.357.617,94	4.789.859,23	89,40	4.117.843,79	76,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.133.650,00	2.084.696,05	678.469,02	32,55	393.960,90	18,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	62.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	345.976,16	5.414,76	1,57	5.414,76	1,57	0,00
28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.620.400,00	7.850.480,15	5.473.743,01	69,72	4.517.219,45	57,54	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							VALOR
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.396.762,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.396.762,57
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.115.042,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							38,97
Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	215.616,31	91.393,38	42,39	90.966,53	42,19	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	215.616,31	91.393,38	42,39	90.966,53	42,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.902.900,00	8.066.096,46	5.565.136,39	68,99	4.608.185,98	57,13	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (i)
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino	66.169,70	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB	66.169,70	0,00
CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR->	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22,83	109,32
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.033.768,63	120.129,67
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.033.768,54	106.320,53
47.1 (-) Orçamento Do Exercício	4.028.372,14	90.966,53
47.2 (-) Restos A Pagar	5.396,40	15.354,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22,92	13.918,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:58:16

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	760.000,00	760.000,00	169.951,30	22,36	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	782,20	1,74	
IPTU	30.000,00	30.000,00	782,20	2,61	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47	0,08	
ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47	0,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	26.808,74	7,34	
ISS	350.000,00	350.000,00	26.808,74	7,66	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	142.322,89	46,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	17.672.200,00	17.672.200,00	6.309.403,94	35,70	
Cota-Parte FPM	14.659.000,00	14.659.000,00	5.225.175,97	35,64	
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	51,00	1,42	
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	93.259,96	38,86	
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	989.895,91	35,87	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	1.021,10	28,36	
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.432.200,00	18.432.200,00	6.479.355,24	35,15	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.231.450,00	2.251.468,39	2.017.715,07	89,62	1.227.499,98	54,52	1.051.303,62	46,69	0,00
Despesas Correntes	2.157.400,00	2.177.418,39	2.017.715,07	92,67	1.227.499,98	56,37	1.051.303,62	48,28	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	74.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	41.946,50	4.800,00	11,44	800,00	1,91	800,00	1,91	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	34.946,50	4.800,00	13,74	800,00	2,29	800,00	2,29	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	62.010,00	52.000,00	83,86	29.755,00	47,98	27.830,00	44,88	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	61.010,00	52.000,00	85,23	29.755,00	48,77	27.830,00	45,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.297.450,00	2.363.424,89	2.074.515,07	87,78	1.258.054,98	53,23	1.079.933,62	45,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.074.515,07	1.258.054,98	1.079.933,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.074.515,07	1.258.054,98	1.079.933,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	971.903,29	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	-	286.151,69	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,42	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.065.000,00	3.065.000,00	2.903.765,95	94,74
Proveniente da União	2.950.000,00	2.950.000,00	2.873.765,95	97,42
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	30.000,00	26,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	1.065,00	10,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.074.800,00	3.074.800,00	2.904.830,95	94,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			0	0	0	0	0	0	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.000,00	3.374.443,39	2.625.380,42	77,80	1.883.199,33	55,81	1.748.696,14	51,82	0,00
Despesas Correntes	2.088.500,00	2.842.943,39	2.602.068,64	91,53	1.859.887,55	65,42	1.727.284,36	60,76	0,00
Despesas de Capital	511.500,00	531.500,00	23.311,78	4,39	23.311,78	4,39	21.411,78	4,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	999.523,43	915.345,15	91,58	684.841,84	68,52	671.241,84	67,16	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	671.513,43	665.345,15	99,08	434.841,84	64,76	421.241,84	62,73	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	328.010,00	250.000,00	76,22	250.000,00	76,22	250.000,00	76,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	193.010,00	150.000,00	77,72	40.371,66	20,92	37.366,66	19,36	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	177.010,00	150.000,00	84,74	40.371,66	22,81	37.366,66	21,11	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.094.000,00	4.587.466,82	3.690.725,57	80,45	2.608.412,83	56,86	2.457.304,64	53,57	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			0	0	0	0	0	0	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.831.450,00	5.625.911,78	4.643.095,49	82,53	3.110.699,31	55,29	2.799.999,76	49,77	0,00
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	1.041.469,93	920.145,15	88,35	685.641,84	65,83	672.041,84	64,53	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	28.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	255.020,00	202.000,00	79,21	70.126,66	27,50	65.196,66	25,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.391.450,00	6.950.891,71	5.765.240,64	82,94	3.866.467,81	55,63	3.537.238,26	50,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.391.450,00	6.950.891,71	5.765.240,64	82,94	3.866.467,81	55,63	3.537.238,26	50,89	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.840.000,00
Previsão Atualizada	29.840.000,00
Receitas Realizadas	12.156.680,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.901.000,00
Créditos Adicionais	20.000,00
Dotação Atualizada	30.901.000,00
Despesas Empenhadas	20.220.611,93
Despesas Liquidadas	12.953.207,10
Despesas Pagas	11.682.874,40
Superávit Orçamentário	0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.220.611,93
Despesas Liquidadas	12.953.207,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.947.505,33
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	415.000,00	2.258.901,01	5,44
Resultado Primário - Acima da Linha	364.000,00	2.255.222,68	6,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.448.461,17	0,00	440.616,73	1.007.844,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	705.419,69	0,00	98.670,90	606.748,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.153.880,86	0,00	539.287,63	1.614.593,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.115.042,12	25%	38,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.880.237,46	60%	83,53
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
				35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.258.054,98	15%	19,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:35				

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1F337C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2020 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00091/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.016-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.016.16.482.0124.1045.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
0010010000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0125.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		52.000,00
Sub-Total:		52.000,00
Total Parcial Suplementado:		67.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.016-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.016.16.482.0124.1045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita		
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000,00
02.016.16.482.0124.1045.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imovel		
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000,00
Sub-Total:		15.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0101.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0010010000-Recursos Ordinários		11.000,00
04.001.08.244.0101.2053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
04.001.08.244.0125.2096.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		

0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0125.2096.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.001.08.244.0125.2097.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
04.001.08.244.0125.2097.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0125.2115.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Sub-Total:	52.000,00
Total Parcial Reduzido:	67.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 14, Julho de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3B457898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	19.973.234,00	20.573.234,00	2.708.059,86	7.985.111,96	12.588.122,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.258,00	556.258,00	43.661,55	139.178,95	417.079,05
1.1.1 Impostos	435.848,00	435.848,00	42.577,37	131.084,13	304.763,87
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	208.144,00	208.144,00	19.834,96	66.362,76	141.781,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	208.144,00	208.144,00	19.834,96	66.362,76	141.781,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	208.144,00	208.144,00	19.834,96	66.362,76	141.781,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	208.144,00	208.144,00	19.834,96	66.362,76	141.781,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.144,00	208.144,00	19.834,96	66.362,76	141.781,24
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	227.704,00	227.704,00	22.742,41	64.721,37	162.982,63
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.553,00	90.553,00	945,38	3.275,76	87.277,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.846,00	65.846,00	945,38	1.912,97	63.933,03
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	57.675,00	57.675,00	945,38	1.656,30	56.018,70
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	390,00	390,00	0,00	256,67	133,33
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.781,00	7.781,00	0,00	0,00	7.781,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.707,00	24.707,00	0,00	1.362,79	23.344,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.707,00	24.707,00	0,00	1.362,79	23.344,21
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.151,00	137.151,00	21.797,03	61.445,61	75.705,39
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.151,00	137.151,00	21.797,03	61.445,61	75.705,39
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.151,00	137.151,00	21.797,03	61.445,61	75.705,39
1.1.2 Taxas	120.410,00	120.410,00	1.084,18	8.094,82	112.315,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	1.084,18	8.094,82	112.315,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	1.084,18	8.094,82	112.315,18
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.410,00	120.410,00	1.084,18	8.094,82	112.315,18
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.410,00	120.410,00	1.084,18	5.515,81	114.894,19
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.579,01	-2.579,01
1.2 Contribuições	1.563.803,00	1.563.803,00	103.212,94	313.598,93	1.250.204,07
1.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	96.898,84	293.416,38	1.221.583,62
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.515.000,00	1.515.000,00	96.898,84	293.416,38	1.221.583,62
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.215.000,00	1.215.000,00	96.898,84	293.416,38	921.583,62
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	96.898,84	293.416,38	921.583,62
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.215.000,00	1.215.000,00	96.898,84	293.416,38	921.583,62
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	32.416,82	104.067,91	83.432,09
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	768,98	2.691,43	22.308,57
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	437.500,00	437.500,00	33.461,00	81.571,80	355.928,20
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	12.590,94	31.357,92	331.142,08
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.037,36	5.091,19	7.408,81
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	6.314,10	20.182,55	28.620,45
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	6.314,10	20.182,55	28.620,45
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.803,00	48.803,00	6.314,10	20.182,55	28.620,45
1.3 Receita Patrimonial	137.556,00	137.556,00	7.071,83	17.664,47	119.891,53
1.3.2 Valores Mobiliários	137.556,00	137.556,00	7.071,83	17.664,47	119.891,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	137.556,00	137.556,00	7.071,83	17.664,47	119.891,53
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	37.556,00	37.556,00	1.215,45	5.826,86	31.729,14
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.556,00	37.556,00	1.215,45	5.826,86	31.729,14
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.802,00	10.802,00	553,71	3.023,53	7.778,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.227.556,00	3.227.556,00	586.613,45	586.613,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.515.000,00	1.515.000,00	293.416,38	293.416,38
Civil	1.515.000,00	1.515.000,00	293.416,38	293.416,38
Ativo	1.515.000,00	1.515.000,00	293.416,38	293.416,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.560.000,00	1.560.000,00	268.531,45	268.531,45
Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	268.531,45	268.531,45
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	268.531,45	268.531,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	137.556,00	137.556,00	17.664,47	17.664,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	137.556,00	137.556,00	17.664,47	17.664,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	7.001,15	7.001,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.000,00	15.000,00	7.001,15	7.001,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.212.556,00	3.212.556,00	579.612,30	579.612,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.205.000,00	2.205.000,00	2.110.000,00	0,00	773.052,18	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	733.874,88	0,00	0,00	0,00
Pensões	160.000,00	160.000,00	110.000,00	0,00	39.177,30	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.041.171,00	22.659.477,14	14.596.776,94	0,00	7.883.534,87	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.041.171,00	22.659.477,14	14.596.776,94	0,00	7.883.534,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	24.246.171,00	24.864.477,14	16.706.776,94	0,00	8.656.587,05	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-21.033.615,00	-21.651.921,14	16.127.164,64	579.612,30	-8.076.974,75	579.612,30	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
					3.212.556,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					1.722.362,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0A4D1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.848,00	435.848,00	131.084,13	30,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.846,00	65.846,00	1.912,97	2,91
1.1.1 - IPTU	57.675,00	57.675,00	1.656,30	2,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.171,00	8.171,00	256,67	3,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,52
1.2.1 - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.151,00	137.151,00	61.445,61	44,80
1.3.1 - ISS	137.151,00	137.151,00	61.445,61	44,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.144,00	208.144,00	66.362,76	31,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.452.271,00	10.452.271,00	5.128.908,56	49,07
2.1 - Cota-Parte FPM	8.945.888,00	8.945.888,00	4.354.313,44	48,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.732.158,00	7.732.158,00	4.354.313,44	56,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	742.200,63	51,76
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10,00	10,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.226,00	1.226,00	769,43	62,72
2.5 - Cota-Parte ITR	287,00	287,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.899,00	70.899,00	31.625,06	44,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.888.119,00	10.888.119,00	5.259.992,69	48,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	583.616,00	583.616,00	132.093,81	22,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	179.787,00	179.787,00	66.041,42	36,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	154.295,00	154.295,00	45.820,00	29,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	20.062,90	40,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.234,00	4.234,00	169,49	3,99
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	683.616,00	683.616,00	132.093,81	19,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.708,00	1.847.708,00	1.025.781,49	55,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.546.432,00	1.546.432,00	870.862,53	56,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	286.792,00	286.792,00	148.440,01	51,76
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2,00	2,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	245,00	245,00	153,93	62,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	57,00	57,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.180,00	14.180,00	6.325,02	44,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.331.567,00	4.331.567,00	1.807.307,22	41,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.321.448,00	4.321.448,00	1.806.511,07	41,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.119,00	10.119,00	796,15	7,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.473.740,00	2.473.740,00	780.729,58	(31,72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.602.988,00	2.602.988,00	2.397.534,74	92,11	1.151.446,12	44,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.590.788,00	2.590.788,00	2.397.534,74	92,54	1.151.446,12	44,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.728.579,00	1.728.579,00	1.329.204,94	76,90	646.653,18	37,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.712.929,00	1.712.929,00	1.329.204,94	77,60	646.653,18	37,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.567,00	4.331.567,00	3.726.739,68	86,04	1.798.099,30	41,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100)\%$							63,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100)\%$							35,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$							0,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.950,00	62.950,00	14.011,45	22,26	5.093,95	8,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	62.950,00	62.950,00	14.011,45	22,26	5.093,95	8,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.850,00	27.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.100,00	35.100,00	14.011,45	39,92	5.093,95	14,51	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.622,00	5.260.622,00	4.043.512,67	76,86	1.977.261,99	37,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.303.717,00	4.303.717,00	3.726.739,68	86,59	1.798.099,30	41,78	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.905,00	956.905,00	316.772,99	33,10	179.162,69	18,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.323.572,00	5.323.572,00	4.057.524,12	76,22	1.982.355,94	37,24	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							780.729,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							780.729,58
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.201.626,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							VALOR
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.787,00	179.787,00	39.164,68	21,78	27.706,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499.595,00	499.595,00	63.558,85	12,72	62.294,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	679.382,00	679.382,00	102.723,53	15,12	90.000,70	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.002.954,00	6.002.954,00	4.160.247,65	69,30	2.072.356,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.960,08	15.587,91
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.806.511,07	66.154,16
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.814.499,11	27.706,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.814.499,11	27.706,18
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	796,15	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.768,19	54.035,89
50 - (+) Ajustes	(35.346,03)	(13.701,88)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(35.346,03)	(13.701,88)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	76.422,16	40.334,01

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:973158AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.573.234,00	7.985.111,96	
Receitas Tributárias	556.258,00	139.178,95	
IPTU	57.675,00	1.656,30	
ISS	137.151,00	61.445,61	
IBTI	24.707,00	1.362,79	
IRRF	208.144,00	66.362,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.581,00	8.351,49	
Receitas de Contribuições	1.563.803,00	313.598,93	
Receita Patrimonial Líquida	137.556,00	17.664,47	
Aplicações Financeiras (II)	137.556,00	17.664,47	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	18.315.617,00	7.514.669,61	
Cota-Parte do FPM	8.945.888,00	4.354.313,44	
Cota-Parte do ICMS	1.433.961,00	742.200,63	
Cota-Parte do IPVA	70.899,00	31.625,06	
Cota-Parte do ITR	287,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	10,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.226,00	769,43	
Transferências do FUNDEB	4.321.448,00	1.806.511,07	
Outras Transferências Correntes	3.541.898,00	579.249,98	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.435.678,00	7.967.447,49	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.836.699,00	81.600,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.836.699,00	81.600,00	
Convênios	3.295.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	541.699,00	81.600,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.836.699,00	81.600,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.272.377,00	8.049.047,49	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.914.350,40	16.343.591,96	8.464.345,98	7.963.407,83	392.593,07	29.663,85	29.663,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.674.750,37	12.299.190,20	5.710.982,41	5.496.014,29	28.781,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.239.600,03	4.044.401,76	2.753.363,57	2.467.393,54	363.812,03	29.663,85	29.663,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.914.350,40	16.343.591,96	8.464.345,98	7.963.407,83	392.593,07	29.663,85	29.663,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.964.526,74	364.234,98	192.241,07	185.280,07	15.370,00	0,00	0,00
Investimentos	3.964.526,74	364.234,98	192.241,07	185.280,07	15.370,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.964.526,74	364.234,98	192.241,07	185.280,07	15.370,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.106.055,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.984.933,00	16.707.826,94	8.656.587,05	8.148.687,90	407.963,07	29.663,85	29.663,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-537.267,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-537.267,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.836.282,71	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.457,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.723.457,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.306.587,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	583.130,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.112.825,53	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.112.825,53
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	583.130,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.529.695,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.529.695,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:5B726917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.848,00	435.848,00	131.084,13	30,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.846,00	65.846,00	1.912,97	2,90
IPTU	57.675,00	57.675,00	1.656,30	2,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.171,00	8.171,00	256,67	3,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,51
ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.151,00	137.151,00	61.445,61	44,80
ISS	137.151,00	137.151,00	61.445,61	44,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.144,00	208.144,00	66.362,76	31,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.238.541,00	9.238.541,00	5.128.908,56	55,51
Cota-Parte FPM	7.732.158,00	7.732.158,00	4.354.313,44	56,31
Cota-Parte ITR	287,00	287,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	70.899,00	70.899,00	31.625,06	44,60
Cota-Parte ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	742.200,63	51,75
Cota-Parte IPI-Exportação	1.226,00	1.226,00	769,43	62,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10,00	10,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.674.389,00	9.674.389,00	5.259.992,69	54,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.796.373,00	2.919.373,00	2.210.483,27	75,71	1.658.655,87	56,81	1.588.328,70	54,40	0,00
Despesas Correntes	2.784.373,00	2.909.873,00	2.203.495,27	75,72	1.651.667,87	56,76	1.581.340,70	54,34	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	9.500,00	6.988,00	73,55	6.988,00	73,55	6.988,00	73,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.140,00	136.140,00	30.140,00	22,13	2.131,50	1,56	2.131,50	1,56	0,00
Despesas Correntes	152.140,00	136.140,00	30.140,00	22,13	2.131,50	1,56	2.131,50	1,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.959.913,00	3.059.913,00	2.240.623,27	73,22	1.660.787,37	54,27	1.590.460,20	51,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.240.623,27	1.660.787,37	1.590.460,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.240.623,27	1.660.787,37	1.590.460,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	788.998,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	788.998,90		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	871.788,47		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,57		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.956.100,00	1.956.100,00	867.287,37	44,33
Proveniente da União	1.956.100,00	1.956.100,00	867.287,37	44,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.475,00	11.475,00	1.689,75	14,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.967.575,00	1.967.575,00	868.977,12	44,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.867.800,00	2.241.787,46	1.515.162,13	67,58	749.930,73	33,45	731.133,50	32,61	0,00
Despesas Correntes	1.296.800,00	1.799.399,01	1.381.161,13	76,75	649.423,20	36,09	630.625,97	35,04	0,00
Despesas de Capital	571.000,00	442.388,45	134.001,00	30,29	100.507,53	22,71	100.507,53	22,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	117.000,00	66.100,00	16.280,39	24,62	15.980,39	24,17	14.630,39	22,13	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	34.000,00	16.280,39	47,88	15.980,39	47,00	14.630,39	43,03	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.600,00	56.100,00	18.296,26	32,61	18.296,26	32,61	10.968,40	19,55	0,00
Despesas Correntes	66.600,00	50.100,00	18.296,26	36,51	18.296,26	36,51	10.968,40	21,89	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.700,00	27.200,00	15.761,60	57,94	8.316,80	30,57	7.141,26	26,25	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	24.700,00	15.761,60	63,81	8.316,80	33,67	7.141,26	28,91	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.106.100,00	2.404.187,46	1.565.500,38	65,11	792.524,18	32,96	763.873,55	31,77	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.664.173,00	5.161.160,46	3.725.645,40	72,18	2.408.586,60	46,66	2.319.462,20	44,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	119.000,00	66.600,00	16.280,39	24,44	15.980,39	23,99	14.630,39	21,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	72.600,00	56.100,00	18.296,26	32,61	18.296,26	32,61	10.968,40	19,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.840,00	163.340,00	45.901,60	28,10	10.448,30	6,39	9.272,76	5,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.300,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.066.013,00	5.464.100,46	3.806.123,65	69,65	2.453.311,55	44,89	2.354.333,75	43,08	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	5.066.013,00	5.464.100,46	3.806.123,65	69,65	2.453.311,55	44,89	2.354.333,75	43,08	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: AB07D87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.984.933,00
Previsão Atualizada	25.984.933,00
Receitas Realizadas	8.342.244,56
Déficit Orçamentário	-314.342,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.984.933,00
Dotação Atualizada	25.984.933,00
Despesas Empenhadas	16.707.826,94
Despesas Liquidadas	8.656.587,05
Despesas Pagas	8.148.687,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.707.826,94
Despesas Liquidadas	8.656.587,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.240.249,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	579.612,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.706.776,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.656.587,05
Resultado Previdenciário	-8.076.974,75

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-537.267,33	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-537.267,33	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	583.892,29	4.400,00	407.963,07	171.529,22
Poder Executivo	583.130,29	4.400,00	407.963,07	170.767,22
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.004,38	0,00	29.663,85	506.340,53
Poder Executivo	269.050,02	0,00	29.663,85	239.386,17
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	1.119.896,67	4.400,00	437.626,92	677.869,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.201.626,36	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.151.446,12	25,00	22,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	63,71	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.660.787,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	31,57	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (216.533,43)

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:2899B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO COMPLETO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.984.933,00
Previsão Atualizada	25.984.933,00
Receitas Realizadas	8.342.244,56
Déficit Orçamentário	-314.342,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.984.933,00
Dotação Atualizada	25.984.933,00
Despesas Empenhadas	16.707.826,94
Despesas Liquidadas	8.656.587,05
Despesas Pagas	8.148.687,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.707.826,94
Despesas Liquidadas	8.656.587,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.456.782,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	579.612,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.706.776,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.656.587,05
Resultado Previdenciário	-8.076.974,75

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-537.267,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-537.267,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	583.892,29	4.400,00	407.963,07	171.529,22
Poder Executivo	583.130,29	4.400,00	407.963,07	170.767,22
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.004,38	0,00	29.663,85	506.340,53
Poder Executivo	269.050,02	0,00	29.663,85	239.386,17
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	1.119.896,67	4.400,00	437.626,92	677.869,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.201.626,36	25,00	22,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.151.446,12	60,00	63,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.660.787,37	15,00	31,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:746B4EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_1º SEMESTRE_2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2020 (até Junho)						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.649.233,12	1.652.221,49	1.665.320,87	1.665.770,50	1.666.393,70	2.706.938,91	1.425.149,19
Pessoal Ativo	1.649.233,12	1.652.221,49	1.665.320,87	1.665.770,50	1.666.393,70	2.706.938,91	1.425.149,19
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.649.233,12	1.652.221,49	1.665.320,87	1.665.770,50	1.666.393,70	2.706.938,91	1.425.149,19
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.649.233,12	1.652.221,49	1.665.320,87	1.665.770,50	1.666.393,70	2.706.938,91	1.425.149,19
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.449.441,32	1.903.927,59	1.704.723,74	1.675.516,96	1.657.051,31	20.821.688,70	0,00
Pessoal Ativo	1.449.441,32	1.903.927,59	1.704.723,74	1.675.516,96	1.657.051,31	20.821.688,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.449.441,32	1.903.927,59	1.704.723,74	1.675.516,96	1.657.051,31	20.821.688,70	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.449.441,32	1.903.927,59	1.704.723,74	1.675.516,96	1.657.051,31	20.821.688,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.309.979,79	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	28.309.979,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.821.688,70	73,55 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.287.389,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.523.019,64	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.758.650,18	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:19		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:B0538FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_1º SEMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO __ EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.579,13	49.523,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.579,13	49.523,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.579,13	49.523,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.579,13	49.523,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.741.335,75	10.072.461,58	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	371.913,52	1.816.389,74	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.904.906,54	3.447.263,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.532.993,02	1.630.874,09	0,00
Demais haveres financeiros	8.369.422,23	8.256.071,84	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-8.734.756,62	10.022.938,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.096.871,91	28.309.979,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	28.096.871,91	28.309.979,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02%	0,17%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,09%	-35,40%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	33.716.246,29	33.971.975,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	30.344.621,66	30.574.778,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.323.985,30	1.723.298,78	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	782.535,53	1.478.558,75	0,00
Restos a pagar não processados	6.459.522,56	6.267.601,94	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:04			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:154F8FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_1º SEMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2020 (até Junho)		

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
GARANTIAS CONCEDIDAS		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.096.871,91	28.309.979,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	28.096.871,91	28.309.979,79	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	6.181.311,82	6.228.195,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	5.563.180,64	5.605.376,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:03

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7B00743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_1º SEMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2020 (até Junho)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	28.309.979,79	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	28.309.979,79	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.529.596,77	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.076.637,09	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.981.698,59	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)

Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:44		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. Nota :		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7F03808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_1º SEMESTRE_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2020	(até Junho)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			28.309.979,79
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento			28.309.979,79
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal			28.309.979,79
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.821.688,70		73,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.287.389,09		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.523.019,63		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.758.650,18		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-10.022.938,43		-35,40%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.971.975,75		120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.228.195,55		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.529.596,77		16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.981.698,59		7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-		-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:57			

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:4D27EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PPP-RREO_MAXARANGUAPE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.096.871,91	28.309.979,79									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:26											
NOTA:											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:F90984FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	29.867.711,00	29.867.711,00	4.423.407,18	13.333.859,52	16.533.851,48
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.086.100,00	1.086.100,00	107.853,71	373.507,50	712.592,50
I.1.1 Impostos	917.500,00	917.500,00	107.798,71	365.360,26	552.139,74
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	431.100,00	431.100,00	86.506,89	288.108,48	142.991,52
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	431.100,00	431.100,00	86.506,89	288.108,48	142.991,52
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	85.044,01	283.051,45	142.548,55
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	85.044,01	283.051,45	142.548,55
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	391.600,00	391.600,00	79.375,61	266.024,44	125.575,56
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	34.000,00	34.000,00	5.668,40	17.027,01	16.972,99
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.500,00	5.500,00	1.462,88	5.057,03	442,97
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.500,00	5.500,00	1.462,88	5.057,03	442,97
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	486.400,00	486.400,00	21.291,82	77.251,78	409.148,22
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	326.400,00	326.400,00	2.907,22	7.588,68	318.811,32
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	306.000,00	306.000,00	507,22	3.088,68	302.911,32
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	507,22	3.088,68	296.911,32
I.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	20.400,00	20.400,00	2.400,00	4.500,00	15.900,00
Direitos Reais sobre Imóveis					
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	2.400,00	4.500,00	15.500,00
I.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	160.000,00	160.000,00	18.384,60	69.663,10	90.336,90
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	18.384,60	69.663,10	90.336,90
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	18.384,60	69.663,10	90.336,90
I.1.2 Taxas	168.600,00	168.600,00	55,00	8.147,24	160.452,76
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.100,00	18.100,00	55,00	8.147,24	9.952,76
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.100,00	18.100,00	55,00	8.147,24	9.952,76
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.100,00	18.100,00	55,00	8.147,24	9.952,76
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.700,00	17.700,00	55,00	8.147,24	9.552,76
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.000,00	4.000,00	55,00	2.325,70	1.674,30
I.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
I.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
I.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
I.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	5.821,54	-5.321,54
I.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
I.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	955.000,00	986.523,68	31.523,68	981.523,68	165.590,73	440.103,20	546.420,48	440.103,20	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	955.000,00	986.523,68	31.523,68	981.523,68	165.590,73	440.103,20	546.420,48	440.103,20	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	955.000,00	986.523,68	31.523,68	981.523,68	165.590,73	440.103,20	546.420,48	440.103,20	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.976,32	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.976,32	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.976,32	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	46.976,32	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		34.661.892,00	35.030.031,33	1.414.655,63	25.258.854,81	3.968.860,01	13.344.733,82	21.685.297,51	12.904.235,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A48002B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:525E4A06

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	29.867.711,00	13.333.859,52
Receitas Tributárias	1.086.100,00	373.507,50
IPTU	300.000,00	3.088,68
ISS	160.000,00	69.663,10
IBTI	20.000,00	4.500,00
IRRF	431.100,00	288.108,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	8.147,24
Recargas de Contribuições	280.000,00	141.938,25
Receita Patrimonial Líquida	35.637,00	11.180,86
Aplicações Financeiras (II)	35.637,00	11.180,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.105.974,00	12.793.016,94
Cota-Parte do FPM	13.224.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	2.150.000,00	944.549,55
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	124.562,61
Cota-Parte do ITR	6.800,00	138,13
Transferências da LC 87/1996	2.950,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.200,00	946,37
Transferências do FUNDEB	8.305.000,00	3.583.786,99
Outras Transferências Correntes	4.205.024,00	2.333.282,03
Demais Receitas Correntes	360.000,00	14.215,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	14.215,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.832.074,00	13.322.678,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.794.181,00	626.323,71
Operações de Crédito (VI)	21.798,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.672.383,00	626.323,71
Convênios	3.803.383,00	226.285,71
Outras Transferências de Capital	869.000,00	400.038,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.772.383,00	626.323,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.604.457,00	13.949.002,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.581.603,33	23.638.820,04	12.664.538,07	12.243.646,61	505.154,60	51.250,04	51.250,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.835.348,00	18.189.454,64	9.259.887,60	9.047.806,39	298.255,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	9.741.255,33	5.449.365,40	3.404.650,47	3.195.840,22	206.899,09	51.250,04	51.250,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.576.603,33	23.638.820,04	12.664.538,07	12.243.646,61	505.154,60	51.250,04	51.250,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.401.451,68	1.620.034,77	680.195,75	660.588,39	113.544,23	189.099,95	189.099,95
Investimentos	5.414.928,00	638.511,09	240.092,55	220.485,19	113.544,23	189.099,95	189.099,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	986.523,68	981.523,68	440.103,20	440.103,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.414.928,00	638.511,09	240.092,55	220.485,19	113.544,23	189.099,95	189.099,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.038.507,65	24.277.331,13	12.904.630,62	12.464.131,80	618.698,83	240.349,99	240.349,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							625.821,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	577.370,70
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	625.821,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-757.873,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.651.998,39	11.211.895,19
DEDUÇÕES (XXIX)	2.405.042,77	3.308.148,67
Disponibilidade de Caixa	2.405.042,77	3.308.148,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.741,60	3.308.148,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	618.698,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.246.955,62	7.903.746,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.343.209,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		618.698,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		724.510,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		724.510,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:687DD432

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	917.500,00	917.500,00	365.360,26	39,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	3.088,68	1,01
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	3.088,68	1,03
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	4.500,00	22,06
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.500,00	22,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	69.663,10	43,54

1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	69.663,10	43,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	288.108,48	66,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.595.950,00	15.595.950,00	6.875.947,92	44,09
2.1 - Cota-Parte FPM	13.224.000,00	13.224.000,00	5.805.751,26	43,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.094.000,00	12.094.000,00	5.805.751,26	48,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	944.549,55	43,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	946,37	43,00
2.5 - Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	138,13	2,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	124.562,61	59,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.513.450,00	16.513.450,00	7.241.308,18	43,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.665,00	887.665,00	243.988,70	27,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	128.337,76	37,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.100,00	87,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	276.500,00	276.500,00	89.365,00	32,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	21.629,55	39,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	210.730,00	210.730,00	2.363,52	1,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.535,00	1.535,00	192,87	12,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.665,00	1.586.665,00	243.988,70	15,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.893.190,00	2.893.190,00	1.375.189,34	47,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.418.800,00	2.418.800,00	1.161.150,11	48,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	188.909,79	43,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	590,00	590,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440,00	440,00	189,28	42,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.360,00	1.360,00	27,61	2,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	24.912,55	59,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.316.000,00	8.316.000,00	3.585.151,44	43,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.305.000,00	8.305.000,00	3.583.786,99	43,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.364,45	12,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.411.810,00	5.411.810,00	2.208.597,65	(4,38)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.728.500,00	6.709.770,00	6.674.575,63	99,48	3.291.988,64	49,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.546.500,00	1.600.270,00	1.587.575,63	99,21	794.716,79	49,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.182.000,00	5.109.500,00	5.087.000,00	99,56	2.497.271,85	48,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.587.500,00	1.651.700,00	1.640.796,58	99,34	516.191,41	31,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	222.500,00	220.500,00	215.000,00	97,51	134.339,01	60,92	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.365.000,00	1.431.200,00	1.425.796,58	99,62	381.852,40	26,68	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.316.000,00	8.361.470,00	8.315.372,21	99,45	3.808.180,05	45,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	91,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	14,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-6,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.500,00	2.146.510,00	2.038.113,18	94,95	1.132.345,35	52,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.902.500,00	2.146.510,00	2.038.113,18	94,95	1.132.345,35	52,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.769.000,00	1.820.770,00	1.802.575,63	99,00	929.055,80	51,03	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.500,00	325.740,00	235.537,55	72,31	203.289,55	62,41	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.673.200,00	8.353.550,00	8.014.173,47	95,94	3.946.044,32	47,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.547.000,00	6.540.700,00	6.512.796,58	99,57	2.879.124,25	44,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.126.200,00	1.812.850,00	1.501.376,89	82,82	1.066.920,07	58,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.773.300,00	10.638.170,00	10.052.286,65	94,49	5.078.389,67	47,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.208.597,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	2.208.597,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.869.792,02
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.700,00	360.250,00	206.384,79	57,29	127.484,34	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.395,00	981.795,00	53.072,62	5,41	49.740,80	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.319.095,00	1.342.045,00	259.457,41	19,33	177.225,14	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.092.395,00	11.980.215,00	10.311.744,06	86,07	5.255.614,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.240,95	474,24
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.583.786,99	128.387,38
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.953.663,02	125.034,42
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.953.663,02	125.034,42
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.364,45	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.729,37	3.827,20
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.729,37	3.827,20

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58A35A79

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	917.500,00	917.500,00	365.360,26	39,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	3.088,68	1,00
IPTU	300.000,00	300.000,00	3.088,68	1,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	4.500,00	22,05

ITBI	20.000,00	20.000,00	4.500,00	22,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	69.663,10	43,53
ISS	160.000,00	160.000,00	69.663,10	43,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	288.108,48	66,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.465.950,00	14.465.950,00	6.875.947,92	47,53
Cota-Parte FPM	12.094.000,00	12.094.000,00	5.805.751,26	48,00
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	138,13	2,03
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	124.562,61	59,31
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	944.549,55	43,93
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	946,37	43,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.383.450,00	15.383.450,00	7.241.308,18	47,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.968.230,00	3.119.160,00	2.746.280,84	88,04	1.505.704,23	48,27	1.444.758,40	46,31	0,00
Despesas Correntes	2.919.230,00	3.065.980,00	2.736.542,58	89,25	1.505.704,23	49,11	1.444.758,40	47,12	0,00
Despesas de Capital	49.000,00	53.180,00	9.738,26	18,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.250,00	82.250,00	58.250,00	70,82	29.314,34	35,64	28.077,72	34,13	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	54.000,00	83,72	25.064,34	38,85	23.827,72	36,94	0,00
Despesas de Capital	17.750,00	17.750,00	4.250,00	23,94	4.250,00	23,94	4.250,00	23,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.000,00	106.000,00	94.268,35	88,93	18.914,20	17,84	18.914,20	17,84	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	94.268,35	88,93	18.914,20	17,84	18.914,20	17,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.156.480,00	3.307.410,00	2.898.799,19	87,64	1.553.932,77	46,98	1.491.750,32	45,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.898.799,19	1.553.932,77	1.491.750,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.898.799,19	1.553.932,77	1.491.750,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.086.196,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.086.196,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			467.736,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.984,00	4.678.984,00	2.447.035,92	52,29
Proveniente da União	4.455.000,00	4.455.000,00	2.367.035,92	53,13
Proveniente dos Estados	223.984,00	223.984,00	80.000,00	35,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.162,00	17.162,00	4.485,17	26,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.696.146,00	4.696.146,00	2.451.521,09	52,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.690.100,00	4.030.728,62	2.783.195,86	69,04	1.826.586,19	45,31	1.756.433,60	43,57	0,00	
Despesas Correntes	3.067.600,00	3.522.040,00	2.752.546,86	78,15	1.803.607,19	51,20	1.733.454,60	49,21	0,00	
Despesas de Capital	622.500,00	508.688,62	30.649,00	6,02	22.979,00	4,51	22.979,00	4,51	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	947.016,00	946.266,00	388.396,36	41,04	292.255,49	30,88	288.176,75	30,45	0,00	
Despesas Correntes	551.016,00	550.266,00	311.447,36	56,59	215.306,49	39,12	211.227,75	38,38	0,00	
Despesas de Capital	396.000,00	396.000,00	76.949,00	19,43	76.949,00	19,43	76.949,00	19,43	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	147.505,00	41.708,61	28,27	25.847,44	17,52	25.681,84	17,41	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	147.505,00	41.708,61	28,27	25.847,44	17,52	25.681,84	17,41	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	118.120,00	116.615,62	98,72	90.113,58	76,28	87.792,98	74,32	0,00	
Despesas Correntes	97.000,00	118.120,00	116.615,62	98,72	90.113,58	76,28	87.792,98	74,32	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	368.139,33	149.057,27	40,48	74.831,96	20,32	55.331,96	15,03	0,00	
Despesas Correntes	0,00	339.139,33	143.378,26	42,27	69.152,96	20,39	49.652,96	14,64	0,00	
Despesas de Capital	0,00	29.000,00	5.679,01	19,58	5.679,00	19,58	5.679,00	19,58	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.896.116,00	5.622.758,95	3.478.973,72	61,87	2.309.634,66	41,07	2.213.417,13	39,36	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.658.330,00	7.149.888,62	5.529.476,70	77,33	3.332.290,42	46,60	3.201.192,00	44,77	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.029.266,00	1.028.516,00	446.646,36	43,42	321.569,83	31,26	316.254,47	30,74	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	147.505,00	41.708,61	28,27	25.847,44	17,52	25.681,84	17,41	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.000,00	224.120,00	210.883,97	94,09	109.027,78	48,64	106.707,18	47,61	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	368.139,33	149.057,27	40,48	74.831,96	20,32	55.331,96	15,03	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.052.596,00	8.930.168,95	6.377.772,91	71,41	3.863.567,43	43,26	3.705.167,45	41,49	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.052.596,00	8.930.168,95	6.377.772,91	71,41	3.863.567,43	43,26	3.705.167,45	41,49	0,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3FF2780E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		34.661.892,00
Previsão Atualizada		34.661.892,00
Receitas Realizadas		13.960.183,23
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.661.892,00
Dotação Atualizada		35.030.031,33
Despesas Empenhadas		25.258.854,81
Despesas Liquidadas		13.344.733,82
Despesas Pagas		12.904.235,00
Superávit Orçamentário		615.449,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		25.258.854,81
Despesas Liquidadas		13.344.733,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.397.495,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		577.370,70	625.821,75	108,39	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-757.873,07	625.821,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		618.698,83	0,00	618.698,83	0,00
Poder Executivo		618.698,83	0,00	618.698,83	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		256.924,68	0,00	240.349,99	16.574,69
Poder Executivo		256.924,68	0,00	240.349,99	16.574,69
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		875.623,51	0,00	859.048,82	16.574,69
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.869.792,02	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.497.271,85	25,00	39,63	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		794.716,79	60,00	69,65	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	22,16	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.553.932,77	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas de CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		0,00	15,00	21,45	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (488.368,88)

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
 Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
 Controlador Geral

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
 Código Identificador:4BD35C47

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3DA18B24

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.651.998,39	11.211.895,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.362.156,63	11.180.068,54	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.362.156,63	11.180.068,54	0,00	0,00
De Tributos	18.655,23	18.655,23	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.623.270,08	8.441.181,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.720.231,32	2.720.231,32	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	289.841,76	31.826,65	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.405.042,77	3.308.148,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.405.042,77	3.308.148,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.741,60	3.308.148,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	618.698,83	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.246.955,62	7.903.746,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.322.010,38	27.397.495,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	40,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	28,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	32.876.994,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	29.589.294,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F99283CF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.397.495,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A5C7366

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - JUNHO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.397.495,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.383.599,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.945.239,33	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.917.824,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A492C3EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.397.495,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.854.549,85 54,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.794.647,47 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.054.915,10 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.903.746,52 28,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.876.994,38 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.027.448,97 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.383.599,25 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.917.824,67 7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (488.368,88)	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0FB04A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31 /2020

Em 28 de julho de 2020 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2020, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material Elétrico**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 205205/2020, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material Elétrico, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: LAD COMERCIO E SERVIÇOS						
CNPJ: 26.683.873/0001-30			Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DOUTOR HORACIO, 495, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640						
Representante: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO - CPF: 011.877.624-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026794 - Abraçadeira Gramp 4,0mm	GOODYER	UND	200,00	0,500	100,00
2	0016342 - Abraçadeira nylon 2,5X200mm	GOODYER	UND	1000,00	0,090	90,00
3	0016343 - Abraçadeira nylon 3,5X200mm	GOODYER	UND	2000,00	0,150	300,00
4	0016344 - Abraçadeira nylon 4,8X200mm	GOODYER	UND	1000,00	0,160	160,00
5	0026795 - Abraçadeira para eletroduto cinza 20mm	CM	UND	200,00	1,950	390,00
6	0026796 - Abraçadeira para eletroduto cinza 25mm	CM	UND	200,00	2,450	490,00
7	0026797 - Abraçadeira para eletroduto cinza 40mm	CM	UND	200,00	3,850	770,00
8	0026798 - Abraçadeira para eletroduto cinza 50mm	CM	UND	200,00	4,900	980,00
9	0026799 - Adaptador para bocal E27/E40	G20	UND	100,00	9,000	900,00
10	0026800 - Adaptador para bocal E40/E27	G20	UND	100,00	6,300	630,00

11	0026801 - Alça preformada para cabo 16mm	PLP	UND	500,00	2,500	1.250,00
12	0026802 - Alicates amperímetro voltímetro digital com cabos	FOX LUX	UND	5,00	201,000	1.005,00
13	0026803 - Alicates bomba D'água 12 polegadas isolado 1000 v	FOX LUX	UND	3,00	52,000	156,00
14	0026804 - Alicates universal para eletricitista 8 polegadas 1000 v	FOX LUX	UND	10,00	24,800	248,00
15	0026805 - Arame aço galvanizado para amarração 18	GERDAU	Rolo	50,00	23,500	1.175,00
16	0026806 - Base para Relé Fotoeletrônico	TECNOLINSA	UND	1000,00	6,400	6.400,00
19	0026809 - Bocal com Rabicho E27 (sem porcelana)	G20	UND	500,00	2,040	1.020,00
20	0026810 - Bocal Soquete de Porcelana E27	G20	UND	200,00	2,300	460,00
21	0026811 - Bocal Soquete de Porcelana E40	G20	UND	200,00	8,500	1.700,00
22	0026812 - Braço para Iluminação pública 1,00mt X 25mm	TECNOLINSA	UND	300,00	21,000	6.300,00
23	0026813 - Braço para Iluminação pública 2,10mt X 32mm	TECNOLINSA	UND	200,00	58,500	11.700,00
24	0026814 - Cabo flexível 1,50mm (certificado pelo Inmetro)	COBRECOM	Mt	1000,00	1,140	1.140,00
25	0026815 - Cabo flexível 10,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	800,00	6,300	5.040,00
26	0026816 - Cabo flexível 2,50mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	1,290	1.290,00
27	0026817 - Cabo flexível 4,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	2,250	2.250,00
28	0026818 - Cabo flexível 6,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	800,00	3,150	2.520,00
29	0026819 - Cabo multiplexado mono 16mm2 (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	2000,00	4,400	8.800,00
31	0026821 - Cabo PP Flexível 2X1,50mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	3,450	1.725,00
32	0026822 - Cabo PP Flexível 2X2,50mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	3,690	1.845,00
33	0026823 - Cabo PP Flexível 2X4,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	5,850	2.925,00
34	0026824 - Cabo PP Flexível 2X6,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	8,450	4.225,00
35	0026825 - Cabo PP Flexível 3X10,0mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	20,750	10.375,00
36	0026826 - Cabo PP Flexível 3X4,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	10,850	10.850,00
37	0026827 - Cabo PP Flexível 3X6,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	11,850	11.850,00
38	0026828 - Cabo PP Flexível 4X10,0mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	29,900	14.950,00
39	0026829 - Cabo PP Flexível 4X2,50mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	500,00	6,800	3.400,00
40	0026830 - Cabo PP Flexível 4X4,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	2000,00	19,900	39.800,00
41	0026831 - Cabo PP Flexível 4X6,00mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	2000,00	23,800	47.600,00
42	0026832 - Cabo Semi Rígido 10,0mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	8,450	8.450,00
43	0026833 - Cabo Semi Rígido 6,0mm (certificado pelo Inmetro)	LUNA CABOS	Mt	1000,00	6,800	6.800,00
44	0026834 - Caixa 4x2	CANAL	UND	100,00	0,900	90,00
45	0026835 - Caixa 4x4	CANAL	UND	100,00	1,950	195,00
46	0026836 - Caixa de inspeção	TAF	UND	50,00	6,400	320,00
47	0025872 - Caixa monofásica completa padrão Cosern	TAF	UND	50,00	46,000	2.300,00
48	0025873 - Caixa trifásica completa padrão Cosern	TAF	UND	50,00	123,000	6.150,00
49	0026837 - Calha para lâmpada led tubular 120cm	ECP	UND	100,00	34,900	3.490,00
50	0026838 - Calha para lâmpada led tubular 60cm	ECP	UND	100,00	24,800	2.480,00
51	0026839 - Canaleta PVC branca com divisória 20mm 2 metros	MEC-TRONIC	UND	200,00	5,000	1.000,00
52	0026840 - Canaleta PVC branca sem divisória 20mm 2 metros	MEC-TRONIC	UND	100,00	5,000	500,00
53	0026841 - Canduite flexível DN 20mm	IPLAN	Mt	300,00	0,950	285,00
54	0026842 - Canduite flexível DN 25mm	IPLAN	Mt	300,00	1,090	327,00
55	0026843 - Chave de iluminação pública 2X30 com proteção	EXATRON	UND	20,00	238,000	4.760,00
56	0026844 - Chave de iluminação pública 2X60 com proteção	EXATRON	UND	20,00	349,000	6.980,00
59	0026847 - Conector de derivação cunha tipo II verde (ampactinho)	INTELI	Pç	200,00	3,950	790,00
60	0026848 - Conector de derivação cunha tipo III vermelho (ampactinho)	INTELI	Pç	200,00	4,050	810,00
61	0026849 - Conector de derivação cunha tipo IV azul (ampactinho)	INTELI	Pç	200,00	4,050	810,00
62	0026850 - Conector Perfurante cpd 10/90	INTELI	UND	300,00	7,400	2.220,00
63	0024383 - Conector Perfurante cpd 10/95	INTELI	UND	300,00	10,900	3.270,00
64	0016377 - Conector perfurante cpd 16/95	INTELI	UND	300,00	11,900	3.570,00
65	0026851 - Curva 90° pvc soldável para eletroduto antichama 20mm	IPLAN	UND	200,00	1,000	200,00
66	0026852 - Curva 90° pvc soldável para eletroduto antichama 25mm	IPLAN	UND	200,00	1,400	280,00
67	0026853 - Curva 90° pvc soldável para eletroduto antichama 40 mm	IPLAN	UND	200,00	2,500	500,00
68	0026854 - Curva 90° pvc soldável para eletroduto antichama 50 mm	IPLAN	UND	200,00	4,900	980,00
70	0026856 - Disjuntor nema monopolar 100a preto	SOPRANO	UND	30,00	34,500	1.035,00
71	0026857 - Disjuntor nema monopolar 10a preto	SOPRANO	UND	30,00	12,500	375,00
72	0026858 - Disjuntor nema monopolar 20a preto	SOPRANO	UND	30,00	12,500	375,00
73	0026859 - Disjuntor nema monopolar 25a preto	SOPRANO	UND	30,00	12,500	375,00
74	0026860 - Disjuntor nema monopolar 30a preto	SOPRANO	UND	30,00	12,500	375,00
75	0026861 - Disjuntor nema monopolar 40a preto	SOPRANO	UND	30,00	19,900	597,00
76	0026862 - Disjuntor nema monopolar 50a preto	SOPRANO	UND	30,00	19,900	597,00
77	0026863 - Disjuntor nema monopolar 60a preto	SOPRANO	UND	30,00	33,500	1.005,00
78	0026864 - Disjuntor nema monopolar 70a preto	SOPRANO	UND	30,00	33,500	1.005,00
79	0026865 - Disjuntor nema monopolar 80a preto	SOPRANO	UND	30,00	33,500	1.005,00
80	0026866 - Disjuntor nema monopolar 90a preto	SOPRANO	UND	30,00	33,500	1.005,00
81	0026867 - Disjuntor nema tripolar 100a preto	SOPRANO	UND	30,00	110,000	3.300,00
82	0026868 - Disjuntor nema tripolar 10a preto	SOPRANO	UND	30,00	50,000	1.500,00
83	0026869 - Disjuntor nema tripolar 20a preto	SOPRANO	UND	30,00	59,900	1.797,00
84	0026870 - Disjuntor nema tripolar 25a preto	SOPRANO	UND	30,00	59,900	1.797,00
85	0026871 - Disjuntor nema tripolar 30a preto	SOPRANO	UND	30,00	75,000	2.250,00
86	0026872 - Disjuntor nema tripolar 40a preto	SOPRANO	UND	30,00	88,000	2.640,00
87	0026873 - Disjuntor nema tripolar 50a preto	SOPRANO	UND	30,00	79,000	2.370,00
88	0026874 - Disjuntor nema tripolar 60a preto	SOPRANO	UND	30,00	79,000	2.370,00
89	0026875 - Disjuntor nema tripolar 70a preto	SOPRANO	UND	30,00	109,000	3.270,00
90	0026876 - Disjuntor nema tripolar 80a preto	SOPRANO	UND	30,00	109,000	3.270,00
91	0026877 - Disjuntor nema tripolar 90a preto	SOPRANO	UND	30,00	109,000	3.270,00
92	0026878 - Eletroduto pvc soldável antichama 20mm 3 metros	IPLAN	UND	100,00	4,300	430,00
93	0026879 - Eletroduto pvc soldável antichama 25mm 3 metros	IPLAN	UND	100,00	6,000	600,00
94	0026880 - Eletroduto pvc soldável antichama 40mm 3 metros	IPLAN	UND	100,00	22,000	2.200,00
95	0026881 - Eletroduto pvc soldável antichama 50mm 3 metros	IPLAN	UND	100,00	36,000	3.600,00
96	0026882 - Extensão Elétrica 5 metros para 3	MEC-TRONIC	UND	30,00	36,000	1.080,00
97	0024384 - Filtro de Linha para 4 tomadas bivolt	MEC-TRONIC	UND	30,00	55,000	1.650,00
98	0026883 - Fio Cordão Paralelo torcido cobre 2x1,50mm	LUNA CABOS	Mt	1000,00	1,650	1.650,00
99	0026884 - Fio Cordão Paralelo torcido cobre 2x2,50mm	LUNA CABOS	Mt	2000,00	2,650	5.300,00
100	0026885 - Fita Isolante 18mm com 20 metros	G20	UND	500,00	4,450	2.225,00
101	0026886 - Fita isolante 19mm com 10 metros de alta fusão	FOX LUX	UND	50,00	20,500	1.025,00
106	0026891 - Haste terra grossa 5/8 1,20mt com Conector	INTELI	UND	50,00	17,250	862,50
107	0026892 - Haste terra grossa 5/8 1,50mt com Conector	INTELI	UND	50,00	19,400	970,00
108	0026893 - Haste terra grossa 5/8 2,00mt com Conector	INTELI	UND	50,00	24,900	1.245,00
109	0026894 - Haste terra grossa 5/8 3,00mt com Conector	INTELI	UND	50,00	33,000	1.650,00

110	0026895 - Interruptor com tomada embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	9,400	940,00
112	0026897 - Interruptor duplo com tomada embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	11,000	1.100,00
113	0026898 - Interruptor duplo embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	6,750	675,00
116	0026901 - Interruptor triplo embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	8,250	825,00
117	0026902 - Lâmpada eletrônica 33w 220v 6400k	OURO LUX	UND	2000,00	25,900	51.800,00
118	0026903 - Lâmpada led bulbo branco frio 12w	AVANT	UND	500,00	10,900	5.450,00
119	0026904 - Lâmpada led bulbo branco frio 6w	AVANT	UND	300,00	7,400	2.220,00
120	0026905 - Lâmpada led bulbo branco frio 9w	AVANT	UND	300,00	7,500	2.250,00
121	0026906 - Lâmpada led bulbo E27 branco frio 30w	AVANT	UND	2000,00	32,900	65.800,00
122	0026907 - Lâmpada led tubular branco frio 10w 60cm	AVANT	UND	300,00	15,500	4.650,00
123	0026908 - Lâmpada led tubular branco frio 18w 120cm	OURO LUX	UND	500,00	20,000	10.000,00
124	0026909 - Lâmpada vapor metálico tubular 150w E27	AVANT	UND	200,00	38,000	7.600,00
125	0026910 - Lâmpada vapor metálico tubular 150w E40	AVANT	UND	100,00	26,800	2.680,00
126	0026911 - Lâmpada vapor metálico tubular 250w E40	AVANT	UND	200,00	44,000	8.800,00
127	0026912 - Lâmpada vapor metálico tubular 250w E40 (LUZ VERDE)	AVANT	UND	100,00	58,000	5.800,00
128	0026913 - Lâmpada vapor metálico tubular 400w E40	AVANT	UND	200,00	47,000	9.400,00
129	0026914 - Lâmpada vapor metálico tubular 400w E40 (LUZ VERDE)	AVANT	UND	100,00	68,000	6.800,00
130	0026915 - Lanterna recarregável 5 leds bivolt	GOODYER	UND	30,00	46,000	1.380,00
131	0026916 - Luminária Led calha slim branco frio 36w Sobrepor	OURO LUX	UND	200,00	44,900	8.980,00
132	0026917 - Luminária Plafon Led Branco Frio 36w Embutir	OURO LUX	UND	200,00	83,000	16.600,00
133	0026918 - Luminária pública aberta 250w com Bocal E27	TECNOLINSA	UND	600,00	34,500	20.700,00
134	0026919 - Luminária Pública LED Pétala Branco Frio 100w	BRAVO LED	UND	200,00	384,900	76.980,00
135	0026920 - Luminária Pública LED Pétala Branco Frio 200w	BRAVO LED	UND	200,00	500,000	100.000,00
136	0026921 - Luminária Pública LED Pétala Branco Frio 50w	BRAVO LED	UND	200,00	199,000	39.800,00
137	0026922 - Luva de cobertura para luva de alta tensão elétrica	ORION	Par	5,00	35,000	175,00
138	0026923 - Luva para eletricista classe 0 5kv 1000v	ORION	Par	5,00	250,000	1.250,00
139	0026924 - Mini disjuntor monopolar 100a branco	SOPRANO	UND	30,00	49,000	1.470,00
140	0026925 - Mini disjuntor monopolar 10a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
141	0026926 - Mini disjuntor monopolar 16a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
142	0026927 - Mini disjuntor monopolar 20a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
143	0026928 - Mini disjuntor monopolar 25a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
144	0026929 - Mini disjuntor monopolar 30a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
145	0026930 - Mini disjuntor monopolar 32a branco	SOPRANO	UND	30,00	8,200	246,00
146	0026931 - Mini disjuntor monopolar 40a branco	SOPRANO	UND	30,00	9,700	291,00
147	0026932 - Mini disjuntor monopolar 50a branco	SOPRANO	UND	30,00	10,900	327,00
148	0026933 - Mini disjuntor monopolar 60a branco	SOPRANO	UND	30,00	10,900	327,00
151	0026936 - Mini disjuntor monopolar 90a branco	SOPRANO	UND	30,00	40,000	1.200,00
152	0026937 - Mini disjuntor tripolar 100a branco	SOPRANO	UND	30,00	148,000	4.440,00
153	0026938 - Mini disjuntor tripolar 10a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
154	0026939 - Mini disjuntor tripolar 16a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
155	0026940 - Mini disjuntor tripolar 20a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
156	0026941 - Mini disjuntor tripolar 25a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
157	0026942 - Mini disjuntor tripolar 30a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
158	0026943 - Mini disjuntor tripolar 32a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,000	1.230,00
159	0026944 - Mini disjuntor tripolar 40a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,500	1.245,00
160	0026945 - Mini disjuntor tripolar 50a branco	SOPRANO	UND	30,00	41,500	1.245,00
161	0026946 - Mini disjuntor tripolar 60a branco	SOPRANO	UND	30,00	49,900	1.497,00
163	0026948 - Mini disjuntor tripolar 80a branco	SOPRANO	UND	30,00	100,000	3.000,00
164	0026949 - Mini disjuntor tripolar 90a branco	SOPRANO	UND	30,00	138,000	4.140,00
165	0026950 - Olhal de rasgo para poste	OLIVO	UND	200,00	7,900	1.580,00
167	0026952 - Parafuso de olhal para poste	OLIVO	UND	200,00	19,800	3.960,00
168	0026953 - Parafuso para poste com porca quadrada e arruela 200mm	OLIVO	UND	200,00	8,100	1.620,00
169	0026954 - Parafuso para poste com porca quadrada e arruela 250mm	OLIVO	UND	200,00	11,900	2.380,00
170	0026955 - Parafuso para poste com porca quadrada e arruela 300mm	OLIVO	UND	200,00	15,250	3.050,00
173	0026958 - Plafon com porcelana branco 100w E27	OLIVO	UND	500,00	4,000	2.000,00
174	0026959 - Plugue fêmea 2 polos + terra 10a	MEC-TRONIC	UND	200,00	3,000	600,00
175	0026960 - Plugue fêmea 2 polos + terra 20a	MEC-TRONIC	UND	50,00	5,000	250,00
176	0026961 - Plugue macho 2 polos + terra 10a	MEC-TRONIC	UND	200,00	3,000	600,00
177	0026962 - Plugue macho 2 polos + terra 20a	MEC-TRONIC	UND	50,00	5,000	250,00
178	0026963 - Porca de olhal para poste	OLIVO	UND	200,00	9,900	1.980,00
179	0026964 - Quadro de distribuição de embutir 12/16 disjuntores	TAF	UND	20,00	37,500	750,00
180	0026965 - Quadro de distribuição de embutir 6/8 disjuntores	TAF	UND	20,00	25,900	518,00
181	0026966 - Quadro de distribuição de sobrepor 12/16 disjuntores	TAF	UND	20,00	49,500	990,00
182	0026967 - Quadro de distribuição de sobrepor 6/8 disjuntores	TAF	UND	20,00	27,000	540,00
183	0026968 - Reator vapor metálico externo 150w AFP	MAPRELUX	UND	200,00	70,000	14.000,00
184	0026969 - Reator vapor metálico externo 250w AFP	MAPRELUX	UND	200,00	75,000	15.000,00
185	0026970 - Reator vapor metálico externo 400w AFP	MAPRELUX	UND	200,00	88,000	17.600,00
186	0026971 - Refletor Led 100w super branco bivolt	AVANT	UND	200,00	145,000	29.000,00
187	0026972 - Refletor Led 150w super branco bivolt	AVANT	UND	200,00	264,000	52.800,00
188	0026973 - Refletor Led 200w super branco bivolt	AVANT	UND	200,00	335,000	67.000,00
189	0026974 - Refletor Led 50w super branco bivolt	AVANT	UND	200,00	68,000	13.600,00
190	0026975 - Relé Fotimer 105 v a 305v	EXATRON	UND	50,00	39,700	1.985,00
191	0026976 - Relé Fotoeletrônico 1000w Bivolt NF	TECNOLINSA	UND	1000,00	17,250	17.250,00
192	0026977 - Spot de Embutir LED 3w luz amarela	AVANT	UND	100,00	17,500	1.750,00
193	0026978 - Spot de Embutir LED 3w luz branca	AVANT	UND	200,00	17,500	3.500,00
194	0025798 - Tampa cega 4x2	MEC-TRONIC	UND	50,00	2,650	132,50
195	0018633 - Tampa cega 4X4	MEC-TRONIC	UND	50,00	5,000	250,00
196	0026979 - Tampa para Caixa de Medição Monofásica Padrão Cosern	TAF	UND	50,00	20,000	1.000,00
197	0026980 - Tampa para Caixa de Medição Trifásica Padrão Cosern	TAF	UND	50,00	50,000	2.500,00
198	0026981 - Tomada dupla 10a embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	7,900	790,00
200	0026983 - Tomada simples 10a embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	4,800	480,00
202	0026985 - Tomada simples 20a embutir 4x2	MEC-TRONIC	UND	100,00	7,400	740,00
203	0026986 - Tomada simples 20a sistema x sobrepor 4x3	MEC-TRONIC	UND	100,00	9,250	925,00
204	0026987 - Cinto de segurança para eletricista	STARFLEX	UND	10,00	250,000	2.500,00

O valor da presente é de R\$ 1.069.000,00, (um milhão, sessenta e nove mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

LAD Comercio E Serviços

Representante Legal:

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

Procurador, Brasileiro(a), , CPF/MF: 011.877.624-07

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3BC9193D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo n.º 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME						
CNPJ: 13.228.559/0001-15				Telefone:		Email:
Endereço: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1390 A, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000						
Representante: VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO - CPF: 026.595.674-92						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0027292 - Amoxicilina 875g+Clavulonato de Potássio 125mg comprimido		UN	30000,00	1,980	59.400,00
24	0027294 - Ceftriaxona 1G EV. Exclusivo de Microempresa.		UN	2500,00	14,460	36.150,00

O valor da presente é de R\$ 95.550,00, (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 015/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO

Empresa:
Agrete Empreendimentos Farmaceuticos LTDA ME
Representante legal:
VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO, SOCIO,
Brasileiro(a), , CPF/MF: 026.595.674-92

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D08D9025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo n.º 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone: (84) 9644-4558	Email:
Endereço: R OLINTO MEIRA, 1037, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180		
Representante: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI - CPF: 092.544.334-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027274 - Azitromicina 500mg comprimido. Exclusivo de Microempresa.		UN	10000,00	1,890	18.900,00
6	0027276 - Dexametasona 4mg comprimido		UN	20000,00	0,390	7.800,00
10	0027280 - Enoxoparina 60mg seringa preenchida 0,6ml SC (Sbcutânea). Exclusivo de Microempresa.		UN	1000,00	40,000	40.000,00
12	0027282 - Enoxoparina 80mg seringa preenchida 0,8ml SC (Sbcutânea). Exclusivo de Microempresa.		UN	750,00	46,780	35.085,00
20	0027290 - Oseltamivir 75 mg Comprimido		UN	7500,00	28,970	217.275,00
21	0027291 - Oseltamivir 75 mg Comprimido. Exclusivo de Microempresa.		UN	2500,00	28,970	72.425,00

O valor da presente é de R\$ 391.485,00, (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Alphamed Distribuidora De Medicamentos LTDA

Representante Legal:

JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI,

Representante, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 092.544.334-46

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96475737

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo n.º 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no

Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8432136910	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com / cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105-ALECRIM, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0027277 - Enoxoparina 40mg seringa preenchida 0,4ml SC (Subcutânea)		UN	3000,00	23,080	69.240,00
9	0027279 - Enoxoparina 60mg seringa preenchida 0,6ml SC (Sbcutânea)		UN	3000,00	31,650	94.950,00
11	0027281 - Enoxoparina 80mg seringa preenchida 0,8ml SC (Sbcutânea)		UN	2250,00	37,900	85.275,00
14	0027284 - Succinato sódico de metilprednisolona Frasco ampola 125mg sol. Injetável		UN	4500,00	17,140	77.130,00
31	0027301 - Metilprednisolona 80mg/2ml Frasco ampola sol. Injetável , IV.		UN	4500,00	14,500	65.250,00
33	0027303 - Metilprednisolona 40mg/2ml Frasco ampola sol. Injetável , IV.		UN	4500,00	14,500	65.250,00

O valor da presente é de R\$ 457.095,00, (quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Representante Legal: Vicente De Paulo Avelino, Representante, Brasileiro, , CPF/MF: 105.939.694-72

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E8EB522B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo n.º 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 843314-5452	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0027273 - Azitromicina 500mg comprimido		UN	30000,00	1,750	52.500,00
23	0027293 - Ceftriaxona 1G EV		UN	7500,00	13,860	103.950,00
25	0027295 - Dexametasona 4mg/ml sol injetável		UN	12000,00	1,790	21.480,00
27	0027297 - Hidrocortisona 100mg Frasco Ampola		UN	7500,00	2,890	21.675,00
29	0027299 - Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola		UN	6000,00	5,190	31.140,00

O valor da presente é de R\$ 230.745,00, (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

F. Wilton Cavalcante Monteiro
Representante Legal:
FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,
Representante,
Brasileiro(A),
CPF/MF: 913.109.894-00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A356FB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo n.º 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 32.364.822/0001-48	Telefone: (54) 3712-2155	Email:
Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1355 SALA 02, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99704-066		
Representante: MARIA FERRARI SPAZZINI - CPF: 883.741.060-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0027305 - prednisona 5mg comprimido		UN	10000,00	0,120	1.200,00

O valor da presente é de R\$ 1.200,00, (um mil e duzentos reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA
Representante Legal:
MARIA FERRARI SPAZZINI,
Representante,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 883.741.060-34

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E92D0858

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002./200, processo administrativo nº 205214/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos como medida de combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 05.675.713/0001-79	Telefone: (85) 3253-4113	Email:
Endereço: R JULIO CESAR,, 1013, JARDIM AMERICA, FORTALEZA/CE, CEP: 60410-505		
Representante: JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON - CPF: 038.565.783-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027271 - Ivermectina 6mg comprimido		UN	22500,00	1,480	33.300,00
2	0027272 - Ivermectina 6mg comprimido. Exclusivo de Microempresa.		UN	7500,00	1,480	11.100,00
8	0027278 - Enoxoparina 40mg seringa preenchida 0,4ml SC (Subcutânea). Exclusivo de Microempresa.		UN	1000,00	23,900	23.900,00
13	0027283 - Succinato sódico de metilprednisolona 125mg Frasco Ampola		UN	1000,00	13,900	13.900,00
15	0027285 - Succinato sódico de metilprednisolona Frasco ampola 125mg sol. Injetável. Exclusivo de Microempresa.		UN	1500,00	27,000	40.500,00
16	0027286 - Prednisona 20mg comprimido		UN	6000,00	0,260	1.560,00
26	0027296 - Dexametasona 4mg/ml sol injetável. Exclusivo de Microempresa.		UN	4000,00	2,870	11.480,00
28	0027298 - Hidrocortisona 100mg Frasco Ampola. Exclusivo de Microempresa.		UN	2500,00	3,500	8.750,00
30	0027300 - Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola. Exclusivo de Microempresa.		UN	2000,00	5,980	11.960,00

O valor da presente é de R\$ 156.450,00, (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta r
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

Representante Legal:

JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON ,

Representante,

Brasileiro(a) ,

CPF/MF: 038.565.783-8260-34

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A23F3DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 953/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município, identificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A venda dos bens identificados no Anexo I desta Lei, será exclusivamente à vista.

Art. 3º. O preço dos bens constantes na relação do Anexo I desta Lei será aquele apurado mediante avaliação do Leiloeiro contratado, o qual deverá observar o valor de mercado de cada item, levando em consideração a depreciação, estado de conservação atual, histórico de manutenção, entre outros.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no Anexo I desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 5º. Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de julho de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	COR PREDOMINANTE
1	ESPECIAL / CAMINHONETE	ÁLCOOL - GASOLINA	NNJ6046	00978860853	VW / SAVEIRO TECFORM AB1	2008/2009	BRANCA

	AMBULÂNCIA						
2	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL / NÃO APLICÁVEL	ÁLCOOL - GASOLINA	OWE6890	993414478	VW / GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA
3	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL / NÃO APLICÁVEL	GASOLINA	MXO1966	00176887032	GM / CORSA WIND	1997/1997	BRANCA
4	PASSAGEIRO / MOTOCICLETA / NÃO APLICÁVEL	GASOLINA	MYH0955	00782073395	YAMAHA / YBR 125E	2002/2002	PRATA
5	CARGA / CAMIONETE / CARROCERIA ABERTA	GASOLINA	MXO0402	00175701342	GM / CHEVROLET C10	1977/1977	AMARELA
6	PASSAGEIRO / ÔNIBUS / NÃO APLICÁVEL	DIESEL	MXO0983	306125722	MERCEDES BENZ	1983/1983	BRANCA
7	CARGA / CAMINHÃO / BASCULANTE	DIESEL	MYY7584	00982975961	VW / 13.180 EURO3 WORKER	2008/2008	BRANCA
8	MISTO / CAMIONETA / NÃO APLICÁVEL	ÁLCOOL - GASOLINA	NOC8420	00274605295	VW / KOMBI	2010/2011	BRANCA
9	TRATOR	DIESEL	-	-	VALMET	1988/1988	AMARELA
10	TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (CAPACIDADE 3000L)	-	-	-	-	-	-
11	TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (CAPACIDADE 4000L)	-	-	-	-	-	-
12	REBOQUE PIPA D'ÁGUA (CAPACIDADE 5000L)	-	-	-	-	-	-
13	REBOQUE PIPA D'ÁGUA (CAPACIDADE 4000L)	-	-	-	-	-	-
14	REBOQUE MADEIRA	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9353ACA9

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.285.027,71	9.466.330,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.285.027,71	9.494.943,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.285.027,71	9.494.943,03	0,00	0,00
De Tributos	26.158,00	5.761,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.147.529,96	9.158.182,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	111.339,75	330.998,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-28.612,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.001.920,81	2.560.601,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.001.920,81	2.560.601,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.519.492,68	2.632.076,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.571,87	71.474,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.716.893,10	6.905.729,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.625.400,46	17.157.987,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	55,17	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	40,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.589.584,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	18.530.626,11	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:51506EC2

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.157.987,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:655DF32C

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.044.414,72		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.727.106,36		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.454.395,72		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.193.109,03		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FE6FB356

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.162.249,00	17.869.301,90	2.615.440,25	7.826.775,65	10.042.526,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.500,00	497.500,00	84.281,96	277.798,64	219.701,36
1.1.1 Impostos	320.500,00	320.500,00	61.911,32	197.431,68	123.068,32
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	43.827,28	125.775,48	54.224,52
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	43.827,28	125.775,48	54.224,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	40.424,28	120.036,09	49.963,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	40.424,28	120.036,09	49.963,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	140.000,00	140.000,00	40.424,28	120.036,09	19.963,91
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	3.403,00	5.739,39	4.260,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	3.403,00	5.739,39	4.260,61
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	140.500,00	140.500,00	18.084,04	71.656,20	68.843,80
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	44.000,00	44.000,00	886,32	29.538,71	14.461,29
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.000,00	29.000,00	286,32	24.403,71	4.596,29
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	108,37	23.781,36	-3.781,36
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	54,58	171,25	828,75
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	123,37	451,10	7.548,90
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	600,00	5.135,00	9.865,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	600,00	5.135,00	9.865,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	96.500,00	96.500,00	17.197,72	42.117,49	54.382,51
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.500,00	96.500,00	17.197,72	42.117,49	54.382,51
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	90.000,00	15.471,64	40.391,41	49.608,59
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	1.726,08	1.726,08	4.273,92
1.1.2 Taxas	177.000,00	177.000,00	22.370,64	80.366,96	96.633,04
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	22.239,44	69.132,17	102.867,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	22.239,44	69.132,17	102.867,83
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	172.000,00	172.000,00	22.239,44	69.132,17	102.867,83
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	160.000,00	160.000,00	22.239,44	68.965,77	91.034,23
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	166,40	1.833,60
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	131,20	11.234,79	-6.234,79
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	131,20	11.234,79	-6.234,79
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	131,20	11.234,79	-6.234,79
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	131,20	11.234,79	-6.234,79
1.2 Contribuições	829.500,00	829.500,00	172.203,91	511.036,77	318.463,23
1.2.1 Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	172.203,91	488.253,04	261.746,96
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Pensionistas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	172.203,91	488.253,04	-428.253,04
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	172.203,91	488.253,04	-428.253,04
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	60.000,00	60.000,00	172.203,91	488.253,04	-428.253,04
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	0,00	22.783,73	56.716,27
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	0,00	22.783,73	56.716,27
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.500,00	79.500,00	0,00	22.783,73	56.716,27
1.3 Receita Patrimonial	460.500,00	460.500,00	115.107,19	69.200,07	391.299,93
1.3.2 Valores Mobiliários	460.500,00	460.500,00	115.107,19	69.200,07	391.299,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.500,00	460.500,00	115.107,19	69.200,07	391.299,93
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.500,00	85.500,00	2.255,89	11.189,83	74.310,17
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.500,00	85.500,00	2.255,89	11.189,83	74.310,17
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	315,14	2.711,80	12.288,20
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	435,16	1.869,12	-869,12
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	50,99	537,21	14.462,79
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.300,00	4.300,00	49,08	210,66	4.089,34
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.500,00	17.500,00	1.186,35	4.915,56	12.584,44
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	142,28	634,99	14.865,01
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	27,76	98,24	401,76
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.200,00	12.200,00	49,13	212,25	11.987,75
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	375.000,00	375.000,00	112.851,30	58.010,24	316.989,76
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	375.000,00	375.000,00	112.851,30	58.010,24	316.989,76

1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	325.000,00	325.000,00	104.660,87	172.855,12	152.144,88
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	8.190,43	-114.844,88	164.844,88
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.293.959,00	16.001.011,90	2.231.327,87	6.953.852,03	9.047.159,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.334.238,00	12.041.290,90	1.684.435,66	5.082.554,64	6.958.736,26
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.334.238,00	12.041.290,90	1.684.435,66	5.082.554,64	6.958.736,26
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.298.888,00	8.298.888,00	961.339,34	3.483.882,87	4.815.005,13
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	961.339,34	3.483.450,91	4.088.037,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	961.339,34	3.483.450,91	4.088.037,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.360,00	9.464.360,00	1.201.674,11	4.093.001,33	5.371.358,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.892.872,00	-1.892.872,00	-240.334,77	-609.550,42	-1.283.321,58
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	431,96	1.968,04
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	0,00	431,96	1.968,04
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	539,94	2.460,06
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-107,98	-492,02
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	14.552,79	76.175,60	-46.175,60
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	141,10	9.858,90
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	141,10	9.858,90
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	14.552,79	76.034,50	-56.034,50
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	14.552,79	76.034,50	-56.034,50
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.894.590,00	2.211.514,41	184.862,58	848.477,70	1.363.036,71
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.408.000,00	1.408.000,00	33.600,00	136.791,40	1.271.208,60
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.408.000,00	1.408.000,00	33.600,00	136.791,40	1.271.208,60
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	479.000,00	479.000,00	0,00	14.260,00	464.740,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	333.000,00	333.000,00	33.600,00	99.000,00	234.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000,00	200.000,00	0,00	23.531,40	176.468,60
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	20.131,22	62.623,66	187.376,34
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	250.000,00	250.000,00	20.131,22	62.623,66	187.376,34
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	250.000,00	250.000,00	20.131,22	62.623,66	187.376,34
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	8.203,72	24.311,16	125.688,84
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	8.203,72	24.311,16	125.688,84
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	8.203,72	24.311,16	125.688,84
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	8.561,47	24.807,35	55.192,65
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	8.561,47	24.807,35	55.192,65
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	8.561,47	24.807,35	55.192,65
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	6.590,00	323.514,41	114.366,17	599.944,13	-276.429,72
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	6.590,00	323.514,41	114.366,17	599.944,13	-276.429,72
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	341.120,00	341.120,00	20.298,73	78.140,98	262.979,02
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	8.990,61	36.563,68	62.436,32
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	8.990,61	36.563,68	62.436,32
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	79.500,00	79.500,00	5.322,80	26.614,00	52.886,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	79.500,00	79.500,00	5.322,80	26.614,00	52.886,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.500,00	79.500,00	5.322,80	26.614,00	52.886,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	49.000,00	49.000,00	5.985,32	14.963,30	34.036,70
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.000,00	49.000,00	5.985,32	14.963,30	34.036,70
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.000,00	49.000,00	5.985,32	14.963,30	34.036,70
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00	107.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00	107.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.840,00	601.390,00	136.926,00	183.699,00	417.691,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.840,00	601.390,00	136.926,00	183.699,00	417.691,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	589.840,00	601.390,00	136.926,00	183.699,00	417.691,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	69.500,00	69.500,00	2.151,00	10.485,13	59.014,87
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	227.000,00	227.000,00	45.000,00	61.444,74	165.555,26
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	106.000,00	106.000,00	19.500,00	36.825,83	69.174,17
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.340,00	99.890,00	70.275,00	74.943,30	24.946,70
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	70.000,00	448.578,49	366.456,22	412.178,49	36.400,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	70.000,00	448.578,49	366.456,22	412.178,49	36.400,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	70.000,00	448.578,49	366.456,22	412.178,49	36.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.716.960,00	1.716.960,00	251.347,08	822.341,91	894.618,09
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.716.960,00	1.716.960,00	251.347,08	822.341,91	894.618,09
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.960,00	1.666.960,00	229.222,68	791.353,40	875.606,60
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	197.342,55	704.894,65	848.465,35
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	197.342,55	704.894,65	848.465,35
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	246.678,14	881.118,16	1.060.581,84
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-388.340,00	-388.340,00	-49.335,59	-176.223,51	-212.116,49
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	29.001,11	68.376,79	10.023,21
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	29.001,11	68.376,79	10.023,21
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.000,00	98.000,00	36.251,47	85.471,13	12.528,87
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-19.600,00	-19.600,00	-7.250,36	-17.094,34	-2.505,66
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	216,96	725,44	474,56
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	216,96	725,44	474,56
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	271,21	906,84	593,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-54,25	-181,40	-118,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.500,00	19.500,00	0,00	4.443,93	15.056,07
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.500,00	19.500,00	0,00	4.443,93	15.056,07
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	14.500,00	14.500,00	2.662,06	12.912,59	1.587,41
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	14.500,00	14.500,00	2.662,06	12.912,59	1.587,41
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	22.124,40	30.988,51	-30.988,51
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	22.124,40	30.988,51	-30.988,51
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	22.124,40	30.988,51	-30.988,51
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.242.761,00	2.242.761,00	295.545,13	1.048.955,48	1.193.805,52
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.242.761,00	2.242.761,00	295.545,13	1.048.955,48	1.193.805,52
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	295.545,13	1.048.955,48	1.193.805,52
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	295.545,13	1.048.955,48	1.193.805,52
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.242.761,00	2.242.761,00	295.545,13	1.048.955,48	1.193.805,52
1.9 Outras Receitas Correntes	78.790,00	78.790,00	12.519,32	14.888,14	63.901,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.790,00	58.790,00	12.519,32	14.888,14	43.901,86
1.9.9.09 Outras Receitas	58.790,00	58.790,00	12.519,32	14.888,14	43.901,86
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	58.790,00	58.790,00	12.519,32	14.888,14	43.901,86
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	18.790,00	18.790,00	12.519,32	14.502,81	4.287,19
1.9.9.09.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	40.000,00	40.000,00	0,00	385,33	39.614,67
2 Receitas de Capital	2.097.500,00	2.687.438,00	0,00	0,00	2.687.438,00
2.4 Transferências de Capital	2.097.500,00	2.687.438,00	0,00	0,00	2.687.438,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.000,00	2.587.938,00	0,00	0,00	2.587.938,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.000,00	2.587.938,00	0,00	0,00	2.587.938,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.500,00	583.438,00	0,00	0,00	583.438,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	583.438,00	0,00	0,00	583.438,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	583.438,00	0,00	0,00	583.438,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.704.500,00	2.004.500,00	0,00	0,00	2.004.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	121.663,45	357.911,38	242.088,62
7.2 Contribuições	580.000,00	580.000,00	121.663,45	357.911,38	222.088,62
7.2.1 Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	121.663,45	357.911,38	222.088,62
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	500.000,00	500.000,00	121.663,45	357.911,38	142.088,62
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	500.000,00	500.000,00	121.663,45	357.911,38	142.088,62
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	430.000,00	430.000,00	121.663,45	357.911,38	72.088,62
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	430.000,00	430.000,00	121.663,45	357.911,38	72.088,62
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	430.000,00	430.000,00	121.663,45	357.911,38	72.088,62
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

9	Reserva de Contingência	544.177,00	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.177,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.177,00	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.177,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.177,00	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.177,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	544.177,00	254.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	198.555,51	596.172,10	356.945,90	498.623,46	0,00
3	Despesas Correntes	942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	198.555,51	596.172,10	356.945,90	498.623,46	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	198.555,51	596.172,10	356.945,90	498.623,46	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	198.555,51	596.172,10	356.945,90	498.623,46	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925.968,00	934.968,00	89.600,00	856.303,00	198.555,51	594.218,17	340.749,83	498.310,96	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	18.150,00	0,00	1.953,93	0,00	1.953,93	16.196,07	312,50	0,00
Total Despesas		19.859.749,00	21.610.145,18	1.189.016,79	14.291.248,13	2.740.174,11	8.456.094,41	13.154.050,77	8.103.612,10	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:4EEBB46B

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		2.600.000,00	4.005.000,00	831.843,24	1.179.288,92
Receita de Contribuições dos Segurados		730.000,00	810.000,00	0,00	0,00
Civil		730.000,00	810.000,00	0,00	0,00
Ativo		650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		80.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		1.000.000,00	1.930.000,00	715.822,76	664.291,28
Civil		1.000.000,00	1.930.000,00	715.822,76	664.291,28
Ativo		860.000,00	1.720.000,00	715.822,76	664.291,28
Inativo		40.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Pensionista		100.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		750.000,00	1.125.000,00	116.020,48	514.997,64
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		750.000,00	1.125.000,00	116.020,48	514.997,64
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		120.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		40.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		2.560.000,00	3.945.000,00	831.843,24	1.179.288,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.201.800,00	1.201.800,00	993.000,00	969.996,00	503.025,58	482.149,61	0,00	0,00
Aposentadorias	863.400,00	863.400,00	780.000,00	699.996,00	417.996,91	346.421,30	0,00	0,00
Pensões	184.200,00	184.200,00	165.000,00	150.000,00	80.318,22	73.883,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	154.200,00	154.200,00	48.000,00	120.000,00	4.710,45	61.844,37	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	303.200,00	303.200,00	117.516,50	0,00	52.672,95	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	303.200,00	303.200,00	117.516,50	0,00	52.672,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.505.000,00	1.505.000,00	1.110.516,50	969.996,00	555.698,53	482.149,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	1.055.000,00	2.440.000,00	-278.673,26	209.292,92	276.144,71	697.139,31	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								2.560.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								250.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:7E8ADFD6

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	35.738.603,80	15.653.551,30
Receitas Tributárias	995.000,00	555.597,28
IPTU	40.000,00	47.562,72
ISS	180.000,00	80.782,82
IBTI	30.000,00	10.270,00
IRRF	360.000,00	251.550,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	385.000,00	165.430,78
Receitas de Contribuições	1.659.000,00	1.022.073,54
Receita Patrimonial Líquida	921.000,00	138.400,14
Aplicações Financeiras (II)	921.000,00	138.400,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.002.023,80	13.907.704,06
Cota-Parte do FPM	20.378.720,00	8.186.002,66
Cota-Parte do ICMS	3.883.400,00	1.762.236,32
Cota-Parte do IPVA	196.000,00	170.942,26
Cota-Parte do ITR	6.000,00	1.079,88
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.813,68
Transferências do FUNDEB	4.485.522,00	2.097.910,96
Outras Transferências Correntes	3.047.381,80	1.687.718,30
Demais Receitas Correntes	161.580,00	29.776,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	161.580,00	29.776,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	69.635.207,60	31.030.302,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.374.876,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.374.876,00	0,00
Convênios	4.208.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.166.876,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.374.876,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.010.083,60	31.030.302,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.601.692,82	25.958.289,84	15.560.109,76	14.999.339,14	879.776,78	358.398,20	358.398,20
Pessoal e Encargos Sociais	20.439.504,00	18.524.347,52	9.733.072,90	9.511.004,22	177.389,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.162.188,82	7.433.942,32	5.827.036,86	5.488.334,92	702.386,94	358.398,20	358.398,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.601.692,82	25.958.289,84	15.560.109,76	14.999.339,14	879.776,78	358.398,20	358.398,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.110.243,54	2.624.206,42	1.352.079,06	1.207.885,06	3.759,70	94.985,34	94.985,34
Investimentos	8.776.243,54	2.311.567,58	1.111.985,66	967.791,66	3.759,70	94.985,34	94.985,34
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	314.000,00	312.638,84	240.093,40	240.093,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.796.243,54	2.311.567,58	1.111.985,66	967.791,66	3.759,70	94.985,34	94.985,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	508.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.906.290,36	28.269.857,42	16.672.095,42	15.967.130,80	883.536,48	453.383,54	453.383,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							13.726.251,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	13.726.251,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.285.027,71	3.155.443,55
DEDUÇÕES (XXIX)	4.484.348,94	2.560.601,45
Disponibilidade de Caixa	4.484.348,94	2.560.601,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.001.920,81	2.632.076,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	517.571,87	71.474,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-1.199.321,23	594.842,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.794.163,33	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	446.097,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.240.260,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.240.260,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:512DFDC1

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	641.000,00	1.282.000,00	394.863,36	30,80	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.000,00	116.000,00	48.807,42	42,08	
1.1.1 - IPTU	40.000,00	80.000,00	47.562,72	59,45	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	36.000,00	1.244,70	3,46	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	60.000,00	10.270,00	17,12	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	60.000,00	10.270,00	17,12	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.000,00	386.000,00	84.234,98	21,82	
1.3.1 - ISS	180.000,00	360.000,00	80.782,82	22,44	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	26.000,00	3.452,16	13,28	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	720.000,00	251.550,96	34,94	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.365.620,00	36.496.680,00	10.035.156,89	27,50	
2.1 - Cota-Parte FPM	20.378.720,00	30.568.080,00	8.186.002,66	26,78	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.928.720,00	28.393.080,00	8.186.002,66	28,83	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	710.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	740.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.883.400,00	5.825.100,00	1.762.236,32	30,25	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	906,84	60,47	
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	539,94	18,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	85.471,13	87,22	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.006.620,00	37.778.680,00	10.430.020,25	27,61	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	345.420,00	345.420,00	78.351,64	22,68	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	36.563,68	36,93	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.500,00	79.500,00	26.614,00	33,48	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	14.963,30	30,54	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	210,66	4,91	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	396.500,00	396.500,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	741.920,00	741.920,00	78.351,64	10,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.301.912,00	2.301.912,00	803.157,65	34,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.892.872,00	1.892.872,00	609.550,42	32,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	388.340,00	388.340,00	176.223,51	45,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	181,40	60,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	107,98	18,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	17.094,34	87,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.257.761,00	2.257.761,00	1.049.492,69	46,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	1.048.955,48	46,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	537,21	3,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(59.151,00)	(59.151,00)	245.797,83	11,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.450.841,00	1.450.841,00	1.396.836,00	96,28	793.240,30	54,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.409.841,00	1.409.841,00	1.396.836,00	99,08	793.240,30	56,26	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	806.920,00	756.920,00	674.541,04	89,12	360.984,71	47,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	806.920,00	756.920,00	674.541,04	89,12	360.984,71	47,69	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.257.761,00	2.207.761,00	2.071.377,04	93,82	1.154.225,01	52,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	75,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	34,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-9,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.900,00	94.900,00	26.517,25	27,94	13.239,84	13,95	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	94.900,00	94.900,00	26.517,25	27,94	13.239,84	13,95	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.900,00	53.900,00	26.517,25	49,20	13.239,84	24,56	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.180.361,00	3.060.361,00	2.503.142,96	81,79	1.403.272,30	45,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.216.761,00	2.166.761,00	2.071.377,04	95,60	1.154.225,01	53,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	963.600,00	893.600,00	431.765,92	48,32	249.047,29	27,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.275.261,00	3.155.261,00	2.529.660,21	80,17	1.416.512,14	44,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	245.797,83
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	245.797,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.170.714,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADO AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	44.926,90	44,93	44.926,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.920,00	581.920,00	70.794,46	12,17	69.098,26	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	741.920,00	681.920,00	115.721,36	16,97	114.025,16	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.017.181,00	3.837.181,00	2.645.381,57	68,94	1.530.537,30	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	50.861,01	9.743,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.048.955,48	36.605,73
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.096.710,62	45.632,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.096.710,62	45.632,41
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	537,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.643,08	717,21
50 - (+) Ajustes	(3.626,02)	(717,21)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.626,02)	(717,21)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,06	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: C169FE97

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	641.000,00	1.282.000,00	394.863,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.000,00	116.000,00	48.807,42
IPTU	40.000,00	80.000,00	47.562,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	36.000,00	1.244,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	60.000,00	10.270,00
ITBI	30.000,00	60.000,00	10.270,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.000,00	386.000,00	84.234,98
ISS	180.000,00	360.000,00	80.782,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	26.000,00	3.452,16
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	720.000,00	251.550,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.509.560,00	11.509.560,00	5.061.037,40
Cota-Parte FPM	9.464.360,00	9.464.360,00	4.093.001,33
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	539,94
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	85.471,13
Cota-Parte ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	881.118,16
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	906,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.150.560,00	12.791.560,00	5.455.900,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	64.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.353.850,00	2.430.850,00	1.640.725,83	67,49	1.050.083,59	43,19	984.763,79	40,51	0,00
Despesas Correntes	2.306.350,00	2.383.350,00	1.640.725,83	68,84	1.050.083,59	44,05	984.763,79	41,31	0,00
Despesas de Capital	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.478.850,00	2.452.850,00	1.640.725,83	66,89	1.050.083,59	42,81	984.763,79	40,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.640.725,83	1.050.083,59	984.763,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.640.725,83	1.050.083,59	984.763,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	818.385,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	818.385,11		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	231.698,48		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,24	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPs (m)	Mínimo em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado em ASPs no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.597.590,00	3.204.452,41	848.477,70	26,47
Proveniente da União	2.597.590,00	3.204.452,41	848.477,70	26,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	4.915,56	25,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.616.590,00	3.223.452,41	853.393,26	26,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.880.110,00	2.418.222,80	1.719.827,56	71,11	887.719,45	36,70	841.448,20	34,79	0,00
Despesas Correntes	1.392.110,00	1.527.284,80	1.203.963,21	78,83	727.633,74	47,64	711.869,49	46,61	0,00
Despesas de Capital	488.000,00	890.938,00	515.864,35	57,90	160.085,71	17,96	129.578,71	14,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.200,00	354.200,00	225.650,00	63,70	191.450,00	54,05	191.450,00	54,05	0,00

Despesas Correntes	252.700,00	351.700,00	225.650,00	64,15	191.450,00	54,43	191.450,00	54,43	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	27.972,26	34,74	26.116,86	32,44	8.748,86	10,86	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	27.972,26	34,74	26.116,86	32,44	8.748,86	10,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	131.980,00	124.638,69	94,43	75.279,79	57,03	74.635,88	56,55	0,00
Despesas Correntes	153.780,00	129.980,00	124.638,69	95,89	75.279,79	57,91	74.635,88	57,42	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	63.549,61	18.851,30	29,66	332,80	0,52	332,80	0,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	23.549,61	18.851,30	80,04	332,80	1,41	332,80	1,41	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.415.590,00	3.048.452,41	2.116.939,81	69,44	1.180.898,90	38,73	1.116.615,74	36,62	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.944.610,00	2.432.722,80	1.719.827,56	70,69	887.719,45	36,49	841.448,20	34,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	257.200,00	354.200,00	225.650,00	63,70	191.450,00	54,05	191.450,00	54,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.000,00	88.000,00	27.972,26	31,78	26.116,86	29,67	8.748,86	9,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.780,00	131.980,00	124.638,69	94,43	75.279,79	57,03	74.635,88	56,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.393.850,00	2.494.399,61	1.659.577,13	66,53	1.050.416,39	42,11	985.096,59	39,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.894.440,00	5.501.302,41	3.757.665,64	68,30	2.230.982,49	40,55	2.101.379,53	38,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.894.440,00	5.501.302,41	3.757.665,64	68,30	2.230.982,49	40,55	2.101.379,53	38,19	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:79FC5555

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: 3/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		19.859.749,00			
Previsão Atualizada		21.610.145,18			
Receitas Realizadas		8.184.687,03			
Déficit Orçamentário		-271.407,38			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		19.859.749,00			
Dotação Atualizada		21.610.145,18			
Despesas Empenhadas		14.291.248,13			
Despesas Liquidadas		8.456.094,41			
Despesas Pagas		8.103.612,10			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		14.291.248,13			
Despesas Liquidadas		8.456.094,41			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		17.157.987,14			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizada		415.921,62			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.110.516,50			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		555.698,53			
Resultado Previdenciário		-139.776,91			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-894.449,83	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-894.449,83	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Executivo		517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		392.538,49	21.753,44	226.691,77	144.093,28
Poder Executivo		392.538,49	21.753,44	226.691,77	144.093,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		910.110,36	26.082,44	668.460,01	215.567,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.170.714,31	25,00	22,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	793.240,30	60,00	75,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.050.083,59	15,00	
		19,96	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A444CB84

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FOAEAEA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020 -								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I											
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)					
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	307.192,05	23,36	612.673,81	46,59	702.326,19				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	66.410,52	44,27	83.589,48				
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	66.410,52	44,27	83.589,48				
Contribuições	750.000,00	750.000,00	172.203,91	22,96	488.253,05	65,10	261.746,95				
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	172.203,91	22,96	488.253,05	65,10	261.746,95				
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	112.851,30	30,09	58.010,24	15,47	316.989,76				
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	112.851,30	30,09	58.010,24	15,47	316.989,76				
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00				
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	121.663,45	20,28	357.911,38	59,65	242.088,62				
Contribuições	580.000,00	580.000,00	121.663,45	20,98	357.911,38	61,71	222.088,62				
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	121.663,45	20,98	357.911,38	61,71	222.088,62				
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				

Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	428.855,50	22,39	970.585,19	50,68	944.414,81

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar		Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	% (b/total)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (k/total)	(f-j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.891.000,00	0,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	64,57	205.214,80	616.366,25	32,59	1.274.633,75	616.366,25	0,00	
Despesas Correntes	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00	0,00	1.241.316,50	76,10	205.214,80	616.366,25	69,42	1.014.633,75	616.366,25	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	0,00	1.352.800,00	0,00	1.062.000,00	78,51	177.383,56	532.825,58	39,39	819.974,42	532.825,58	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	0,00	278.200,00	0,00	179.316,50	64,50	27.831,24	83.540,67	30,03	194.659,33	83.540,67	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	55,00	2.297,12	5.742,80	23,93	18.257,20	5.742,80	0,00	
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	55,00	2.297,12	5.742,80	23,93	18.257,20	5.742,80	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	55,00	2.297,12	5.742,80	23,93	18.257,20	5.742,80	0,00	
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	0,00	1.254.516,50	65,53	207.511,92	622.109,05	93,34	1.292.890,95	622.109,05	0,00	
Superavit								348.476,14					
Total								970.585,19					

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:E43E4740

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	205.214,80	616.366,25	99,08	1.274.633,75	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	205.214,80	616.366,25	99,08	1.274.633,75	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	205.214,80	616.366,25	99,08	1.274.633,75	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	5.742,80	0,92	18.257,20	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	5.742,80	0,92	18.257,20	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	5.742,80	0,92	18.257,20	0,00	
Total Unidade (III) = (I + II)	1.915.000,00	1.915.000,00	0,00	1.254.516,50	100,00	660.483,50	207.511,92	622.109,05	100,00	1.292.890,95	0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:DB20C596

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.915.000,00
Previsão Atualizada		1.915.000,00
Receitas Realizadas		970.585,19
Déficit Orçamentário		0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		

Dotação Inicial	1.915.000,00
Dotação Atualizada	1.915.000,00
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	622.109,05
Despesas Pagas	622.109,05
Superávit Orçamentário	348.476,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	622.109,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	415.921,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.110.516,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	555.698,53
Resultado Previdenciário	-139.776,91

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-67.445,48	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-67.445,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:97624F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07270/2020

Aos 28 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 055, de 15 de Maio de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 34.894.640/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Pneu 215/78 R17.5	Dayton	UND	8	835,00	6.680,00
15	Câmara De Ar 19.5-24	Magnum	UND	2	305,00	610,00
16	Câmara De Ar 750-16	Magnum	UND	4	50,00	200,00
19	Câmara de 18.4-34	Magnum	UND	2	275,00	550,00
20	Câmara de Ar 14.9-24	Magnum	UND	2	230,00	460,00
21	Câmara de Ar 1000-20	Magnum	UND	5	85,00	425,00
22	Câmara de Ar 900-20	Magnum	UND	10	80,00	800,00
24	Bateria 70 AH	Cral	UND	10	450,00	4.500,00
25	Bateria 100 AH	Cral	UND	5	540,00	2.700,00
26	Bateria 150 AH	Cral	UND	5	650,00	3.250,00
27	Pneu 185/60 R15	Bridgestone	UND	12	320,00	3.840,00
29	Pneu 195/55 R16	Bridgestone	UND	10	385,00	3.850,00
TOTAL						27.865,00

VENCEDOR: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI						
CNPJ: 13.445.031/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Pneu 18.4-34 Agrícola	Firestone	UND	2	3.580,00	7.160,00
3	Pneu 14.9-24	Firestone	UND	2	2.130,00	4.260,00
5	Pneu 175/70 R14	Fusion	UND	28	247,00	6.916,00
7	Pneu 9.00-20	Goodyear	UND	12	995,00	11.940,00
8	Pneu 7.50-16	Goodyear	UND	12	595,00	7.140,00
11	Pneu 14.00-24	Firestone	UND	4	2.400,00	9.600,00
13	Pneu 19.5-24	Firestone	UND	2	3.200,00	6.400,00
18	Câmara de Ar 750-16 Agrícola	JFF	UND	2	70,00	140,00
TOTAL						53.556,00

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO						
CNPJ: 08.310.625/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu 18.4-30 Agrícola	Firestone	UND	2	3.150,00	6.300,00
4	Pneu 175/70 R13	Continental	UND	24	205,00	4.920,00
6	Pneu 10.00-20	Pirelli	UND	8	1.100,00	8.800,00
10	pneu 17.5-25	Firestone	UND	2	3.670,00	7.340,00
12	Pneu 12.5/80 - 18	Firestone	UND	2	1.395,00	2.790,00
14	Pneu 275/80 R22.5	Pirelli	UND	10	1.395,00	13.950,00
17	Câmara de Ar 18.4-30 Agrícola	Qbom	UND	2	360,00	720,00
23	Protetor 750-16	Irsó	UND	8	40,00	320,00
28	Pneu 265/70 R16	Bridgestone	UND	10	690,00	6.900,00
TOTAL						52.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.
34.894.640/0001-04
Valor: R\$ 27.865,00
- F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI.
13.445.031/0001-06
Valor: R\$ 53.556,00
- FRANCISCO XAVIER DO REGO.
08.310.625/0001-61
Valor: R\$ 52.040,00

Total: R\$ 133.461,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 28 de Julho de 2020

ORIANA RODRIGUES

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:BF0F3503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	2.383.216,25	7.250.436,99	11.347.233,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	207.274,02	702.355,94	31.444,06
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	207.274,02	699.495,94	-170.695,94
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	34.804,94	105.968,35	182.131,65
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	522,26	522,26	9.477,74
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	171.946,82	593.005,33	-362.305,33
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	0,00	2.410,77	157.589,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	171.946,82	590.594,56	-519.894,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	171.946,82	590.594,56	-519.894,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	171.946,82	590.594,56	-523.894,56
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	0,00	2.860,00	202.140,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	0,00	2.760,00	133.240,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	0,00	2.450,00	47.550,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	2.204,01	7.742,07	188.357,93
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	2.204,01	7.742,07	169.357,93

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	2.204,01	7.742,07	169.357,93
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	2.204,01	7.742,07	169.357,93
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	2.204,01	7.742,07	169.357,93
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	0,02	64,34	25.935,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	1.717,91	4.262,70	4.737,30
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	12,70	123,93	4.876,07
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	16,96	58,48	6.941,52
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	42.100,00	42.100,00	233,44	1.134,97	40.965,03
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	93,93	383,65	2.616,35
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	1,84	3,22	1.996,78
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	51,52	813,56	81.186,44
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	75,69	897,22	102,78
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.157.733,42	6.477.729,31	10.851.940,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	1.652.439,15	4.758.181,72	7.018.928,28
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	1.652.439,15	4.758.181,72	7.018.928,28
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	961.339,34	3.483.497,18	4.201.302,82
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.097.349,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.097.349,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	5.121.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.024.337,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	57,83	4.942,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-11,56	-988,44
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	15.599,57	85.187,63	214.072,37
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	3.037,18	21.289,38	122.970,62
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	3.037,18	21.289,38	122.970,62
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	12.562,39	63.898,25	66.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	12.562,39	63.898,25	66.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	224.519,20	628.237,23	1.651.562,77
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	136.005,40	514.279,53	1.450.720,47
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	136.005,40	514.279,53	1.450.720,47
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	18.083,34	87.819,38	1.227.180,62
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	29.390,00	73.475,00	26.525,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	16.000,00	40.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	20.880,00	50.375,00	49.625,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	25.200,00	74.250,00	75.750,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	26.452,06	66.130,15	33.869,85
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	122.230,00	-22.230,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	13.541,50	38.997,95	347.502,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.666,65	31.983,10	75.016,90
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.666,65	31.983,10	75.016,90
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	5.874,85	5.874,85	78.025,15
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	5.874,85	5.874,85	78.025,15
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	5.874,85	5.874,85	44.125,15
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	81.900,00	86.568,30	-81.568,30
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	2.120,57	10.373,13	22.626,87
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	0,00	14.744,52	118.255,48
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	8.175,00	8.175,00	-8.175,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	245.805,85	798.102,42	1.706.197,58
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	245.805,85	798.102,42	1.706.197,58
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	243.619,85	795.916,42	1.683.383,58
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	226.364,29	760.932,92	703.867,08
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	226.364,29	760.932,92	703.867,08
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	277.576,98	943.849,37	887.150,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-51.212,69	-182.916,45	-183.283,55
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	17.030,67	30.055,80	17.944,20
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	17.030,67	30.055,80	17.944,20
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	21.288,34	36.339,47	23.660,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-4.257,67	-6.283,67	-5.716,33
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	224,89	751,90	848,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	224,89	751,90	848,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	281,05	939,72	1.060,28
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-56,16	-187,82	-212,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	0,00	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	241.100,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	0,00	0,00	141.100,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.402.330,00	278.840,00	278.840,00	3.123.490,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

LOCOMOÇÃO										
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	87.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	87.051,50	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.875.074,80	601.407,00	1.120.924,00	135.242,00	505.572,00	1.369.502,80	458.728,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	2.728.163,40	380.708,75	1.902.480,47	510.690,28	1.234.344,97	1.493.818,43	1.065.257,19	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	56.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.504,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	92.300,00	0,00	26.880,00	3.244,00	9.732,00	82.568,00	8.110,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	23.412,66	73.341,06	76.658,94	69.933,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	92.064,50	480,00	21.410,00	3.880,00	11.210,00	80.854,50	9.030,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	230.889,00	0,00	102.880,03	0,00	102.880,03	128.008,97	97.979,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	169.110,00	58.777,63	86.077,63	58.777,63	86.077,63	83.032,37	84.777,63	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.548.940,00	4.432.677,61	0,00	220.349,42	17.901,87	83.575,40	4.349.102,21	83.575,40	0,00
44	INVESTIMENTO	4.185.940,00	4.092.177,61	0,00	4.906,03	0,00	4.906,03	4.087.271,58	4.906,03	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	4.092.177,61	0,00	4.906,03	0,00	4.906,03	4.087.271,58	4.906,03	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	249.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499.100,00	479.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	479.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	524.977,50	0,00	4.552,43	0,00	4.552,43	520.425,07	4.552,43	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	58.924,00	0,00	353,60	0,00	353,60	58.570,40	353,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
9	Reserva de Contingência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas										
		22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.000,41	7.355.390,75	15.044.609,25	6.440.492,88	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5FE5E39F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020										
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.144,00	7.355.534,34	100,00	32,84	15.044.465,66
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	34.664,43	781.120,40	163.082,16	411.141,75	5,59	43,37	536.858,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.503.500,00	4.079.750,00	205.319,10	1.940.612,00	296.462,10	917.850,76	12,48	66,25	3.161.899,24
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	572.200,00	0,00	248.559,36	41.030,08	138.466,79	1,88	24,20	433.733,21
124	CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	0,00	36.060,00	5.368,00	16.588,00	0,23	14,68	96.412,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	37.006,13	527.111,19	84.143,46	260.363,00	3,54	24,30	811.287,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.839.580,50	-404.971,86	2.099.993,98	338.260,32	1.184.164,36	16,10	30,84	2.655.416,14
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	411.701,00	81.346,27	266.452,32	76.002,52	261.108,57	3,55	63,42	150.592,43
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	169.500,00	260.207,50	72.997,02	193.439,52	57.430,42	159.994,42	2,18	61,49	100.213,08
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	52.110,00	0,00	19.050,00	2.982,90	8.350,90	0,11	16,03	43.759,10
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	113.000,00	165.201,00	0,00	59.160,00	9.028,00	26.612,20	0,36	16,11	138.588,80
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	4.692.226,11	279.989,52	4.048.804,73	781.550,61	2.456.551,80	33,40	52,35	2.235.674,31
362	ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	955.768,95	3.020,26	825.268,03	148.106,33	439.479,50	5,97	45,98	516.289,45
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	121.554,94	0,00	67.364,82	10.943,12	33.016,03	0,45	27,16	88.538,91
392	DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	599.500,00	50.968,00	154.716,00	47.432,00	101.356,00	1,38	16,91	498.144,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	0,00	102.257,35	14.578,97	47.666,10	0,65	30,44	108.933,90
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.792.400,00	215.572,22	594.518,21	165.617,80	340.912,51	4,63	19,02	1.451.487,49
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	386.260,00	0,00	382.046,39	102.793,46	198.474,62	2,70	51,38	187.785,38

481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	7.984,00	66.054,00	9.050,00	29.872,00	0,41	18,09	135.228,00
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	639.500,00	104.613,00	381.778,17	84.671,68	241.173,15	3,28	37,71	398.326,85
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	9.146,31	42.465,20	0,58	43,33	55.534,80
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	488.000,00	7.740,76	71.633,44	16.463,76	39.926,68	0,54	8,18	448.073,32
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Total Geral		44.000.000,00	44.800.000,00	1.392.497,70	25.877.647,88	4.928.288,00	14.711.068,68	200,00	744,08	30.088.931,32

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0014D167

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREV DO REGIME PRÓPRIO
DE PREV DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8D87E778

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	723.800,00	701.833,68
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	66.700,00	590.594,56
IBTI	80.000,00	2.410,77
IRRF	288.100,00	105.968,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	2.860,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	62.609,67
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	7.742,07
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	7.742,07
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	6.355.682,36
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	943.849,37
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	36.339,47
Cota-Parte do ITR	5.000,00	57,83
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	939,72
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	921.445,17
Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	98.737,36
Demais Receitas Correntes	241.100,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	7.120.125,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	278.840,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	278.840,00
Convênios	3.165.830,00	78.840,00
Outras Transferências de Capital	106.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.311.830,00	278.840,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	7.398.965,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.967.232,39	12.718.474,52	7.271.958,94	6.358.217,48	913.358,12	308.828,63	308.828,21
Pessoal e Encargos Sociais	9.909.237,49	8.408.730,62	4.477.762,65	3.860.979,29	320.454,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.910,00	40.734,02	40.734,02	40.734,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.901.084,90	4.269.009,88	2.753.462,27	2.456.504,17	592.903,27	308.828,63	308.828,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.810.322,39	12.677.740,50	7.231.224,92	6.317.483,46	913.358,12	308.828,63	308.828,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.432.677,61	220.349,42	83.575,40	83.575,40	26.268,00	272.973,92	268.621,32
Investimentos	4.092.177,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	272.973,92	268.621,32
Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	78.669,37	78.669,37	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.167.177,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	272.973,92	268.621,32	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.977.590,00	12.682.646,53	7.236.130,95	6.322.389,49	939.626,12	581.802,55	577.449,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-440.499,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								696.597,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-440.499,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.990.257,63	10.882.671,38
DEDUÇÕES (XXIX)	166.657,98	701.896,99
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	701.896,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	783.148,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.020.877,92	81.251,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.823.599,65	10.180.774,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		642.825,26
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		939.626,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-296.800,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-296.800,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:86271E89

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				Exercício: 2020
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	528.800,00	528.800,00	699.495,94	132,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	590.594,56	835,35
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	590.594,56	885,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	106.490,61	35,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	5.335.499,83	46,50
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	4.354.313,44	45,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	4.354.313,44	45,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	943.849,37	51,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	939,72	47,00

2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.339,47	60,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.003.800,00	12.003.800,00	6.034.995,77	50,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	39.056,43	9,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	31.983,10	29,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	5.874,85	7,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	58,48	0,83
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.500,00	528.500,00	39.056,43	7,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.275.000,00	2.275.000,00	1.060.262,03	46,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	870.862,53	45,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	182.916,45	49,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	187,82	47,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,56	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	6.283,67	52,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.053.260,00	3.053.260,00	921.569,10	30,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	921.445,17	30,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	123,93	2,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	773.260,00	773.260,00	(138.816,86)	(16,37)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.066.731,05	3.046.200,00	99,33	1.938.975,24	63,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	792.981,05	788.400,00	99,42	409.022,93	51,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.273.750,00	2.257.800,00	99,30	1.529.952,31	67,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	1.075.860,00	986.160,00	91,66	440.711,95	40,96	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	1.068.460,00	986.160,00	92,30	440.711,95	41,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.142.591,05	4.032.360,00	97,34	2.379.687,19	57,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		47,82
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-47,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	874.631,05	814.199,08	93,09	428.410,55	48,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	874.631,05	814.199,08	93,09	428.410,55	48,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	800.381,05	788.400,00	98,50	409.022,93	51,10	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	74.250,00	25.799,08	34,75	19.387,62	26,11	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	4.453.459,76	4.003.781,66	89,90	2.380.137,72	53,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.342.210,00	3.243.960,00	97,06	1.970.664,26	58,96	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	1.111.249,76	759.821,66	68,38	409.473,46	36,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.793.000,00	5.350.690,81	4.817.980,74	90,04	2.808.548,27	52,49	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(138.816,86)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(138.816,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.947.365,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	48,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.033,99	13,12	4.580,22	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	398.909,19	129.644,93	32,50	129.644,93	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	505.909,19	143.678,92	28,40	134.225,15	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	5.856.600,00	4.961.659,66	84,72	2.942.773,42	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020(J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.057.597,33	31.995,44
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.055.370,71	23.384,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.055.370,71	23.384,40
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	123,93	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.359,38	10.427,37
50 - (+) Ajustes	(2.359,38)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.359,38)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10.427,37

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F8B771D6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	699.495,94	132,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	590.594,56	835,35
ISS	66.700,00	66.700,00	590.594,56	885,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	106.490,61	35,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.375.000,00	11.375.000,00	5.335.499,83	46,90
Cota-Parte FPM	9.476.000,00	9.476.000,00	4.354.313,44	45,95
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,15
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.339,47	60,56
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	943.849,37	51,54
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	939,72	46,98
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.903.800,00	11.903.800,00	6.034.995,77	50,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.989.813,40	982.655,23	49,38	408.918,74	20,55	365.555,97	18,37	0,00
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.791.313,40	982.655,23	54,85	408.918,74	22,82	365.555,97	20,40	0,00
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	278.795,70	266.452,32	95,57	261.108,57	93,65	261.108,57	93,65	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	274.295,70	266.452,32	97,14	261.108,57	95,19	261.108,57	95,19	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	14.827,00	31,47	11.514,34	24,44	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	14.827,00	31,88	11.514,34	24,76	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	112.700,00	73.858,00	65,53	31.995,76	28,39	31.995,76	28,39	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	102.700,00	73.858,00	71,91	31.995,76	31,15	31.995,76	31,15	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	2.452.509,10	1.354.465,55	55,22	716.850,07	29,22	670.174,64	27,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.354.465,55	716.850,07	670.174,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.354.465,55	716.850,07	670.174,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			905.249,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			905.249,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(188.399,30)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(188.399,30)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00		2.604.800,00		644.529,89	24,74
Proveniente da União	2.594.800,00		2.594.800,00		644.529,89	24,83
Proveniente dos Estados	10.000,00		10.000,00		0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00		42.100,00		1.134,97	2,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00		2.646.900,00		645.664,86	24,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	1.849.767,10	1.117.338,75	60,40	775.245,62	41,91	750.192,70	40,55	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.674.167,10	1.117.338,75	66,73	775.245,62	46,30	750.192,70	44,80	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	132.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	89.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	238.707,50	193.439,52	81,03	159.994,42	67,02	159.994,42	67,02	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	236.707,50	193.439,52	81,72	159.994,42	67,59	159.994,42	67,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	49.510,00	19.050,00	38,47	8.350,90	16,86	7.813,00	15,78	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	48.510,00	19.050,00	39,27	8.350,90	17,21	7.813,00	16,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	118.101,00	27.660,00	23,42	11.785,20	9,97	11.076,80	9,37	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	117.601,00	27.660,00	23,52	11.785,20	10,02	11.076,80	9,41	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	335.000,00	38.519,65	11,49	19.864,65	5,92	19.864,65	5,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	298.000,00	38.519,65	12,92	19.864,65	6,66	19.864,65	6,66	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	2.723.990,90	1.396.007,92	51,24	975.240,79	35,80	948.941,57	34,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.839.580,50	2.099.993,98	54,69	1.184.164,36	30,84	1.115.748,67	29,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	411.701,00	266.452,32	64,71	261.108,57	63,42	261.108,57	63,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	260.207,50	193.439,52	74,34	159.994,42	61,48	159.994,42	61,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	52.110,00	19.050,00	36,55	8.350,90	16,02	7.813,00	14,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	165.201,00	59.160,00	35,81	26.612,20	16,10	22.591,14	13,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	447.700,00	112.377,65	25,10	51.860,41	11,58	51.860,41	11,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.750.473,47	53,13	1.692.090,86	32,68	1.619.116,21	31,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.750.473,47	53,13	1.692.090,86	32,68	1.619.116,21	31,27	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador: DDA13336

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	7.529.276,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.400.000,00
Despesas Empenhadas	12.938.823,94
Despesas Liquidadas	7.355.534,34
Despesas Pagas	6.441.792,88
Superávit Orçamentário	173.742,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.938.823,94
Despesas Liquidadas	7.355.534,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.369.063,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	696.597,00	-440.499,43	-63,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-440.499,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.011.489,42	0,00	939.626,12	71.863,30
Poder Executivo	1.011.489,42	0,00	939.626,12	71.863,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.877,00	0,00	577.449,53	476.427,47
Poder Executivo	1.053.877,00	0,00	577.449,53	476.427,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.366,42	0,00	1.517.075,65	548.290,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.947.365,13	25,00	48,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.529.952,31	60,00	166,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	409.022,93	60,00	44,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	716.850,07	15,00	11,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (51.121,61)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
 Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
 Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:0F2EF86D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020

		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0D96DA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 4958/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - CONTRATO Nº 45/2020

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL

Data: 28/07/2020

Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: F. CANDIDO DOS SANTOS-ME. Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007588	SERVIÇOS BRAÇAIS. Descrição básica: O serviço compreende a manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, praças, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras atividades pertinentes. (Diária de 8h)	Diária	105,50	83,0000	8.756,50
Total do contrato em R\$					8.756,50

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D8CADAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							R\$ 1.00
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.420.689,62	11,97	7.285.914,42	36,02	12.944.181,89
RECEITAS CORRENTES	17.030.096,31	17.030.096,31	2.420.689,62	14,21	7.160.793,18	42,05	9.869.303,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.500,00	230.500,00	26.919,31	11,68	79.993,70	34,70	150.506,30
Impostos	217.500,00	217.500,00	26.918,29	12,38	79.567,39	36,58	137.932,61
Taxas	13.000,00	13.000,00	1,02	0,01	426,31	3,28	12.573,69
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	5.732,21	19,11	17.530,22	58,43	12.469,78
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	5.732,21	19,11	17.530,22	58,43	12.469,78
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	909,85	1,14	13.790,26	17,22	66.309,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	24,00	0,30	944,95	11,81	7.055,05
Valores mobiliários	62.100,00	62.100,00	885,85	1,43	12.845,31	20,68	49.254,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.641.496,31	16.641.496,31	2.382.028,65	14,31	7.035.635,85	42,28	9.605.860,46
Transferências da União e de suas Entidades	11.975.463,00	11.975.463,00	1.823.886,53	15,23	5.092.138,52	42,52	6.883.324,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.200,00	1.688.200,00	175.485,94	10,39	585.128,55	34,66	1.103.071,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.977.833,31	2.977.833,31	382.656,18	12,85	1.358.368,78	45,62	1.619.464,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.099,60	20,40	13.843,15	55,37	11.156,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	5.099,60	34,00	13.843,15	92,29	1.156,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	125.121,24	3,91	3.074.878,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	125.121,24	4,04	2.974.878,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	125.121,24	6,42	1.824.878,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.420.689,62	11,97	7.285.914,42	36,02	12.944.181,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.420.689,62	11,97	7.285.914,42	36,02	12.944.181,89
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	267.464,10	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.420.689,62	11,97	7.553.378,52	36,02	12.676.717,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	188.408,58	-	-	188.408,58	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	188.408,58	-	-	188.408,58	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	13.005.126,37	6.816.952,10
DESPESAS CORRENTES	13.257.295,35	15.020.004,89	1.761.868,72	10.533.253,39	4.486.751,50	2.211.290,13	7.270.928,90	7.749.075,99	6.534.502,48
Pessoal e encargos sociais	8.475.858,35	9.363.675,24	965.752,51	7.436.744,97	1.926.930,27	1.459.243,01	4.957.961,17	4.405.714,07	4.356.598,18
Juros e encargos da dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outras despesas correntes	4.776.437,00	5.651.329,65	796.116,21	3.096.508,42	2.554.821,23	752.047,12	2.312.967,73	3.338.361,92	2.177.904,30
DESPESAS DE CAPITAL	6.870.500,00	5.538.500,00	57.695,63	351.524,07	5.186.975,93	149.215,84	282.449,62	5.256.050,38	282.449,62
Investimentos	6.470.500,00	5.278.500,00	57.695,63	201.524,07	5.076.975,93	132.448,97	201.524,07	5.076.975,93	201.524,07
Inversões financeiras	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização de dívida	320.000,00	210.000,00	0,00	150.000,00	60.000,00	16.766,87	80.925,55	129.074,45	80.925,55
Reserva de Contingência	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	13.005.126,37	6.816.952,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	13.005.126,37	6.816.952,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	13.005.126,37	6.816.952,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:49:05

(1) O déficit será apurado

pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:3580D5EE

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS %		SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/total)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
Consolidado	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
										RS 1,00
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	100,00	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	100,00	13.005.126,37
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	314.620,04	676.998,65	6,22	173.001,35	140.188,00	388.829,18	5,15	461.170,82
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	314.620,04	676.998,65	6,22	173.001,35	140.188,00	388.829,18	5,15	461.170,82
ADMINISTRAÇÃO	1.910.661,04	2.395.331,39	142.256,46	1.864.603,69	17,13	530.727,70	348.461,09	1.375.393,31	18,21	1.019.938,08
Administração Geral	1.464.161,04	1.943.274,39	112.308,44	1.534.621,71	14,10	408.652,68	300.907,64	1.162.785,46	15,39	780.488,93
Administração Financeira	265.000,00	258.447,00	29.948,02	180.071,98	1,65	78.375,02	23.553,45	98.713,85	1,31	159.733,15
Controle Interno	90.000,00	96.832,00	0,00	62.132,00	0,57	34.700,00	12.000,00	47.332,00	0,63	49.500,00
Demais Subfunções	91.500,00	96.778,00	0,00	87.778,00	0,81	9.000,00	12.000,00	66.562,00	0,88	30.216,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Policimento	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	15.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.449,00	1.972.901,69	158.162,65	777.093,82	7,14	1.195.807,87	179.910,76	524.197,03	6,94	1.448.704,66
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência de Portador de	29.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência Comunitária	1.610.949,00	1.707.401,69	156.110,90	775.042,07	7,12	932.359,62	177.859,01	522.145,28	6,91	1.185.256,41
Administração Geral	39.000,00	179.000,00	2.051,75	2.051,75	0,02	176.948,25	2.051,75	2.051,75	0,03	176.948,25
SAÚDE	4.130.987,00	4.664.481,61	631.784,43	2.643.585,59	24,29	2.020.896,02	759.936,53	1.989.883,36	26,34	2.674.598,25
Atenção Básica	3.839.487,00	4.189.573,03	592.784,43	2.562.178,59	23,54	1.627.394,44	716.053,16	1.935.363,36	25,62	2.254.209,67
Assistência Hospitalar e A	134.000,00	134.000,00	0,00	2.016,30	0,02	131.983,70	0,00	2.016,30	0,03	131.983,70
Suporte Profilático e Tera	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	26.000,00	0,00	8.890,70	0,08	17.109,30	8.890,70	8.890,70	0,12	17.109,30
Vigilância Epidemiológica	94.000,00	94.000,00	0,00	31.500,00	0,29	62.500,00	3.360,00	11.980,33	0,16	82.019,67
Administração Geral	0,00	188.408,58	39.000,00	39.000,00	0,36	149.408,58	31.632,67	31.632,67	0,42	156.775,91
TRABALHO	110.000,00	140.000,00	0,00	138.025,47	1,27	1.974,53	25.016,07	71.615,01	0,95	68.384,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/total)	SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/total)	SALDO (e) = (a-d)
Proteção e Benefícios ao T	110.000,00	140.000,00	0,00	138.025,47	1,27	1.974,53	25.016,07	71.615,01	0,95	68.384,99
EDUCAÇÃO	5.661.408,31	5.242.853,07	197.983,67	2.895.560,96	26,60	2.347.292,11	472.534,96	1.855.742,84	24,57	3.387.110,23
Ensino Fundamental	3.519.297,97	3.160.501,97	89.976,93	2.099.902,55	19,29	1.060.599,42	367.019,67	1.402.204,16	18,56	1.758.297,81
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.682.301,18	1.619.856,94	89.981,56	727.621,66	6,68	892.235,28	104.828,46	402.840,28	5,33	1.217.016,66
Educação de Jovens e Adult	382.681,88	384.366,88	18.025,18	68.036,75	0,63	316.330,13	686,83	50.698,40	0,67	333.668,48
Educação Especial	62.127,28	63.127,28	0,00	0,00	0,00	63.127,28	0,00	0,00	0,00	63.127,28
CULTURA	281.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Difusão Cultural	281.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
URBANISMO	1.601.700,00	1.585.047,35	178.010,52	694.157,12	6,38	890.890,23	160.141,47	462.951,27	6,13	1.122.096,08
Infra-Estrutura Urbana	1.197.500,00	841.100,00	2.652,04	95.190,20	0,87	745.909,80	46.558,18	95.190,20	1,26	745.909,80
Serviços Urbanos	404.200,00	743.947,35	175.358,48	598.966,92	5,50	144.980,43	113.583,29	367.761,07	4,87	376.186,28
HABITAÇÃO	649.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
Habitação Rural	320.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Habituação Urbana	329.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	
SANEAMENTO	382.000,00	222.000,00	0,00	3.590,40	0,03	218.409,60	0,00	3.590,40	0,05	218.409,60
Saneamento Básico Urbano	382.000,00	222.000,00	0,00	3.590,40	0,03	218.409,60	0,00	3.590,40	0,05	218.409,60
GESTÃO AMBIENTAL	413.000,00	444.200,00	7.600,00	72.470,54	0,67	371.729,46	23.270,00	66.765,71	0,88	377.434,29
Preservação e Conservação	108.000,00	139.200,00	7.600,00	72.470,54	0,67	66.729,46	23.270,00	66.765,71	0,88	72.434,29
Recursos Hídricos	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
AGRICULTURA	876.238,00	1.205.138,78	117.628,00	665.566,01	6,11	539.572,77	158.073,23	490.788,74	6,50	714.350,04
Abastecimento	863.238,00	1.192.138,78	117.628,00	665.566,01	6,11	526.572,77	158.073,23	490.788,74	6,50	701.350,04
Defesa Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ENERGIA	48.000,00	64.788,00	0,00	48.004,97	0,44	16.783,03	15.478,97	38.613,97	0,51	26.174,03
Energia Elétrica	48.000,00	64.788,00	0,00	48.004,97	0,44	16.783,03	15.478,97	38.613,97	0,51	26.174,03
TRANSPORTE	346.500,00	300.884,00	16.916,00	59.555,60	0,55	241.328,40	14.836,00	51.977,60	0,69	248.906,40
Transporte Rodoviário	346.500,00	300.884,00	16.916,00	59.555,60	0,55	241.328,40	14.836,00	51.977,60	0,69	248.906,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESporto E LAZER	752.352,00	806.379,00	54.602,58	195.564,64	1,80	610.814,36	45.892,02	152.104,55	2,01	654.274,45
Desporto Comunitário	752.352,00	806.379,00	54.602,58	195.564,64	1,80	610.814,36	45.892,02	152.104,55	2,01	654.274,45
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	215.000,00	0,00	150.000,00	1,38	65.000,00	16.766,87	80.925,55	1,07	134.074,45
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	215.000,00	0,00	150.000,00	1,38	65.000,00	16.766,87	80.925,55	1,07	134.074,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.230.096,31	20.558.504,89	1.819.564,35	10.884.777,46	100,00	9.673.727,43	2.360.505,97	7.553.378,52	100,00	13.005.126,37
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:49:49										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:49:49										

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E559AB30

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2020 (até Junho)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.867.311,05	1.135.302,41	1.038.599,36	1.046.933,66	1.314.157,73	2.415.117,81	1.267.155,35			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	5.142,61	8.777,29	10.613,49	12.963,19	16.751,08	46.170,06	12.618,12			
IPTU	344,64	106,40	617,35	4.548,44	4.694,70	2.142,79	153,77			
ISS	1.032,88	1.438,45	2.346,98	640,07	564,14	1.205,62	330,21			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IRRF	3.765,09	7.216,44	7.649,16	7.768,68	11.492,24	42.683,65	11.760,07			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	16,00	0,00	6,00	0,00	138,00	374,07			
Contribuições	0,00	776,19	1.665,28	2.617,45	2.576,30	2.694,68	3.217,56			
Receita Patrimonial	1.217,89	1.835,43	1.188,19	839,08	499,52	566,07	1.243,90			
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.217,89	1.835,43	1.188,19	839,08	499,52	566,07	1.015,15			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,75			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes	1.860.950,55	1.123.846,97	1.017.398,48	1.025.395,13	1.294.082,26	2.348.213,39	1.250.075,77			
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12			
Cota-parte do ICMS	135.890,23	113.392,83	111.343,59	126.556,16	121.434,68	122.103,95	136.748,15			
Cota-parte do IPVA	6.497,61	7.306,23	2.227,61	3.155,56	811,71	1.847,57	3.270,82			
Cota-parte do ITR	46,80	12,87	85,11	405,14	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/89	108,39	97,02	118,27	104,67	109,91	129,17	118,95			
Transferências do Fundeb	221.796,52	220.432,37	202.296,51	204.583,50	232.524,18	256.729,08	257.176,60			
Outras transferências correntes	562.600,88	100.841,97	94.457,16	131.887,25	180.962,05	674.730,06	87.196,13			
Outras receitas correntes	0,00	66,53	7.733,92	5.118,81	248,57	17.473,61	0,00			
DEDUÇÕES (II)	144.623,59	167.730,95	151.778,10	145.553,54	187.611,43	248.726,16	192.900,64			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.858,50	160.514,51	144.128,94	137.784,86	176.119,19	206.042,51	181.140,57			
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	3.765,09	7.216,44	7.649,16	7.768,68	11.492,24	42.683,65	11.760,07			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.722.687,46	967.571,46	886.821,26	901.380,12	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	460.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.262.299,46	967.571,46	886.821,26	901.380,12	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.262.299,46	967.571,46	886.821,26	901.380,12	1.126.546,30	2.166.391,65	1.074.254,71
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.276,26	1.167.291,16	1.406.375,94	1.160.414,56	1.543.985,80	16.991.921,09	19.162.896,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.946,99	16.617,59	18.891,69	14.507,97	12.411,34	180.411,42	230.500,00
IPTU	473,28	486,66	168,44	11,10	37,94	13.785,51	21.000,00
ISS	1.420,97	1.001,13	7.134,80	3.117,35	2.303,98	22.536,58	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
IRRF	3.002,74	15.128,58	11.588,45	11.378,50	10.069,42	143.503,02	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	50,00	1,22	0,00	1,02	0,00	586,31	13.000,00
Contribuições	2.798,06	3.263,71	2.518,68	2.828,54	2.903,67	27.860,12	30.000,00
Receita Patrimonial	1.298,51	9.780,12	557,88	487,51	422,34	19.936,44	80.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	823,11	9.698,32	422,88	463,51	422,34	18.991,49	62.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	475,40	81,80	135,00	24,00	0,00	944,95	18.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências correntes	1.620.232,70	1.131.699,74	1.381.594,14	1.140.040,74	1.525.698,65	16.719.228,52	18.774.296,31
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	120.309,18	139.531,28	83.955,25	91.236,98	112.266,70	1.414.768,98	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	1.900,65	6.455,64	4.676,62	6.720,05	6.447,67	51.317,74	50.000,00
Cota-parte do ITR	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00	594,77	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	128,68	118,76	100,87	106,26	95,56	1.336,51	1.500,00
Transferências do Fundeb	298.161,27	219.305,70	201.069,03	189.304,82	193.351,36	2.696.730,94	2.977.833,31
Outras transferências correntes	93.480,65	119.458,27	457.755,67	190.247,84	674.288,04	3.367.905,97	4.397.463,00
Outras receitas correntes	0,00	5.930,00	2.813,55	2.549,80	2.549,80	44.484,59	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	248.720,86	173.715,72	160.137,77	163.476,12	141.682,54	2.126.657,42	2.132.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	245.718,12	158.587,14	144.549,32	152.097,62	131.613,12	1.979.154,40	2.132.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	3.002,74	15.128,58	15.588,45	11.378,50	10.069,42	147.503,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.380.555,40	993.575,44	1.246.238,17	996.938,44	1.402.303,26	14.865.263,67	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	200.000,00	960.388,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.380.555,40	993.575,44	946.238,17	996.938,44	1.202.303,26	13.904.875,67	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.380.555,40	993.575,44	946.238,17	996.938,44	1.202.303,26	13.904.875,67	17.030.096,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 18:58:18

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA
Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9A5A05ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA RPPS -3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 19:01:26

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:BFD19447

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.030.096,31	7.160.793,18
Receita tributária	230.500,00	79.993,70
IPTU	21.000,00	1.331,19
ISS	30.500,00	15.308,44
ITBI	6.000,00	0,00
IRRF	160.000,00	62.927,76
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	13.000,00	426,31
Contribuições	30.000,00	17.530,22
Receita patrimonial	80.100,00	13.790,26
Aplicações financeiras (II)	62.100,00	12.845,31
Outras receitas patrimoniais	18.000,00	944,95
Transferências correntes	16.641.496,31	7.035.635,85
Cota-parte do FPM	8.015.000,00	3.483.450,91

Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	547.238,15
Cota-parte do IPVA	40.000,00	23.576,96
Cota Parte do ITR	8.000,00	34,66
Transferências da LC 87/96	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	539,79
Transferências do Fundeb	2.977.833,31	1.358.368,78
Outras transferências correntes	4.397.463,00	1.622.426,60
Demais receitas correntes	48.000,00	13.843,15
Outras receitas financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	38.000,00	13.843,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.957.996,31	7.147.947,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.200.000,00	125.121,24
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	125.121,24
Convênios	2.450.000,00	125.121,24
Outras transferências de capital	650.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.150.000,00	125.121,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	20.107.996,31	7.273.069,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.020.004,89	10.533.253,39	7.270.928,90	6.534.502,48	19.866,59	46.673,44	44.483,44
Pessoal e encargos sociais	9.363.675,24	7.436.744,97	4.957.961,17	4.356.598,18	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.651.329,65	3.096.508,42	2.312.967,73	2.177.904,30	19.866,59	46.673,44	44.483,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.015.004,89	10.533.253,39	7.270.928,90	6.534.502,48	19.866,59	46.673,44	44.483,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.538.500,00	351.524,07	282.449,62	282.449,62	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.278.500,00	201.524,07	201.524,07	201.524,07	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	210.000,00	150.000,00	80.925,55	80.925,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.328.500,00	201.524,07	201.524,07	201.524,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.343.504,89	10.734.777,46	7.472.452,97	6.736.026,55	19.866,59	46.673,44	44.483,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	472.692,53						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-45.547,42	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	12.845,31	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV+(XXV - XXVI))	-	485.537,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		121.163,79	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.654.291,70	3.573.366,15
DEDUÇÕES (XXIX)		923.388,19	922.650,74
Disponibilidade de caixa		923.388,19	922.650,74
Disponibilidade de caixa bruta		970.653,25	952.239,21
(-)Restos a pagar processados (XXX)		47.265,06	29.588,47
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		2.730.903,51	2.650.715,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	80.188,10
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	17.676,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		-	62.511,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-	49.666,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	188.408,58
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		-	188.408,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:04:41

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:394D4AE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1.00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	14.572,76	32.692,30	19.866,59	0,00	27.398,47
Executivo	14.572,76	32.692,30	19.866,59	0,00	27.398,47
2017-Secretaria Municipal de Educação	5.455,50	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	3.284,56	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.947,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	2.885,70	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	2.150,00	500,00	0,00	1.650,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	3.910,50	0,00	0,00	3.910,50
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	8.758,21	6.075,17	0,00	2.683,04
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	9.607,12	9.607,12	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.430,47	3.684,30	0,00	2.746,17
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.836,00	0,00	0,00	1.836,00
2019-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	14.572,76	32.692,30	19.866,59	0,00	27.398,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	70.329,28	46.673,44	44.483,44	0,00	25.845,84	53.244,31
Executivo	0,00	70.329,28	46.673,44	44.483,44	0,00	25.845,84	53.244,31
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.475,00	2.075,00	2.075,00	0,00	2.400,00	4.050,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	11.064,28	11.064,28	11.064,28	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	13.443,80	11.943,80	11.253,80	0,00	2.190,00	2.190,00
2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910,50
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	17.990,36	17.440,36	17.440,36	0,00	550,00	3.233,04
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.364,84	1.775,00	1.775,00	0,00	15.589,84	15.589,84
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.375,00	1.875,00	375,00	0,00	3.000,00	5.746,17
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.000,00	500,00	500,00	0,00	500,00	2.336,00
2019-Sec.Munic.de Cultura, Desporto e La	0,00	1.616,00	0,00	0,00	0,00	1.616,00	1.616,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	70.329,28	46.673,44	44.483,44	0,00	25.845,84	53.244,31

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:04:57

NOTAS:

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: D2E410F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITA E DESPESA COM ENSINO MDE - 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	217.500,00	217.500,00	79.567,39	36,58
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	21.000,00	21.000,00	1.331,19	6,34
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	1.331,19	13,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	15.308,44	50,19
1.3.1 - ISS	30.000,00	30.000,00	15.308,44	51,03
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	62.927,76	39,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.399.000,00	11.399.000,00	5.068.546,36	44,46
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	4.354.313,44	44,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44	47,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	684.047,54	45,60
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	669,08	44,61
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	44,85	0,45
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	29.471,45	58,94
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.616.500,00	11.616.500,00	5.148.113,75	44,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.050,00	278.050,00	102.129,34	36,73
5.1 - Transferências do salário-educação	123.350,00	123.350,00	46.555,79	37,74
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.200,00	99.200,00	22.358,40	22,54
5.4 - Transferências diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	33.108,00	73,57
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	107,15	1,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.200,00	550.200,00	9.316,03	1,69
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	9.316,03	4.658,02
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.500,00	362.500,00	55.257,54	15,24
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.190.750,00	1.190.750,00	166.702,91	14,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.132.800,00	2.132.800,00	1.013.705,89	47,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	870.862,53	47,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	136.809,39	45,60
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	129,29	43,10
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	10,19	0,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	5.894,49	58,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.980.833,31	2.980.833,31	1.358.836,46	45,59
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.977.833,31	2.977.833,31	1.358.368,78	45,62
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	467,68	15,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	845.033,31	845.033,31	344.662,89	40,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.086.583,32	1.911.245,32	1.421.679,75	74,38	929.828,82	48,65
13.1 - Com educação infantil	735.770,82	608.432,82	345.287,36	56,75	189.132,30	31,09
13.2 - Com ensino fundamental	1.350.812,50	1.302.812,50	1.076.392,39	82,62	740.696,52	56,85
14-OUTRAS DESPESAS	894.249,99	1.050.251,99	741.313,12	70,58	500.458,94	47,65
14.1 - Com educação infantil	315.330,36	381.411,36	288.309,16	75,59	163.068,57	42,75
14.2 - Com ensino fundamental	578.919,63	668.840,63	453.003,96	67,73	337.390,37	50,44
15 - Total das despesas do Fundeb	2.980.833,31	2.961.497,31	2.162.992,87	73,04	1.430.287,76	48,30

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.430.287,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11 \times 100)\%$	68,43
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$	36,83
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	-5,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.249.101,18	1.216.549,94	719.515,06	59,14	394.733,68	32,45
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.249.101,18	1.216.549,94	719.515,06	59,14	394.733,68	32,45
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.051.101,18	989.844,18	633.596,52	64,01	352.200,87	35,58
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	198.000,00	226.705,76	85.918,54	37,90	42.532,81	18,76
23- Ensino fundamental	2.633.057,13	2.751.616,13	1.950.480,55	70,88	1.297.612,97	47,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.929.732,13	1.971.653,13	1.529.396,35	77,57	1.078.086,89	54,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	703.325,00	779.963,00	421.084,20	53,99	219.526,08	28,15
24- Ensino médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.897.158,31	3.983.166,07	2.669.995,61	67,03	1.692.346,65	42,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	344.662,89
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	344.662,89
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.347.683,76
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $(36)/(3) \times 100\%$ - Limite constitucional 25%	26,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	123.850,00	129.070,00	108.701,00	84,22	58.052,50	44,98
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.640.400,00	1.130.617,00	116.864,35	10,34	105.343,69	9,32
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.764.250,00	1.259.687,00	225.565,35	17,91	163.396,19	12,97
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.661.408,31	5.242.853,07	2.895.560,96	55,23	1.855.742,84	35,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.659,10	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.659,10	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.330,84	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.358.368,78	46.555,79
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.405.640,43	62.054,26
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.405.640,43	58.052,50
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	4.001,76
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	467,68	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-42.473,13	-15.498,47
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00

50.2(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3(+)- Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4(+)- Conciliação bancária	0,00	0,00
51(-)= SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-42.473,13	-15.498,47
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:06:03		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8D326A8E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	217.500,00	217.500,00	79.567,39	36,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	21.000,00	1.331,19	6,34
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.331,19	13,31
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	15.308,44	50,19
ISS	30.000,00	30.000,00	15.308,44	51,03
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	62.927,76	39,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.664.000,00	10.664.000,00	5.068.546,36	47,53
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44	47,85
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	44,85	0,45
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	29.471,45	58,94
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	684.047,54	45,60
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	669,08	44,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.881.500,00	10.881.500,00	5.148.113,75	47,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.850.475,00	1.907.587,00	1.424.749,16	74,69	1.127.027,95	59,08	1.017.617,17	53,35
Despesas Correntes	1.669.975,00	1.761.297,00	1.424.749,16	80,89	1.127.027,95	63,99	1.017.617,17	57,78
Despesas de Capital	180.500,00	146.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.850.475,00	1.907.587,00	1.424.749,16	74,69	1.127.027,95	59,08	1.017.617,17	53,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.424.749,16	1.127.027,95	1.017.617,17
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.364,84	1.775,00	1.775,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.407.384,32	1.125.252,95	1.015.842,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			772.217,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			353.035,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Indevidamente inscritos sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.559.767,17	1.823.821,56	264.054,39	17.364,84	0,00	17.364,84	1.775,00	15.589,84	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.312,00	1.789.312,00	949.504,95	53,07
Provenientes da União	1.789.312,00	1.789.312,00	949.504,95	53,07
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	467.500,00	467.500,00	19.071,22	4,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.256.812,00	2.256.812,00	968.576,17	42,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.989.012,00	2.281.986,03	1.137.429,43	49,84	808.335,41	35,42	765.165,41	33,53
Despesas Correntes	1.228.812,00	1.531.276,03	1.058.218,83	69,11	729.124,81	47,62	685.954,81	44,80
Despesas de Capital	760.200,00	750.710,00	79.210,60	10,55	79.210,60	10,55	79.210,60	10,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	134.000,00	134.000,00	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	2.016,30	1,63	2.016,30	1,63	2.016,30	1,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	26.000,00	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.000,00	94.000,00	31.500,00	33,51	11.980,33	12,75	10.300,33	10,96
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	31.500,00	35,39	11.980,33	13,46	10.300,33	11,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	188.408,58	39.000,00	20,70	31.632,67	16,79	15.283,17	8,11
Despesas Correntes	0,00	148.408,58	39.000,00	26,28	31.632,67	21,31	15.283,17	10,30
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.280.512,00	2.756.894,61	1.218.836,43	44,21	862.855,41	31,30	801.655,91	29,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.839.487,00	4.189.573,03	2.562.178,59	61,16	1.935.363,36	46,19	1.782.782,58	42,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	134.000,00	134.000,00	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50
SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI + XXXIV)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	31.000,00	26.000,00	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20	8.890,70	34,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	94.000,00	94.000,00	31.500,00	33,51	11.980,33	12,75	10.300,33	10,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	188.408,58	39.000,00	20,70	31.632,67	16,79	15.283,17	8,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.850.475,00	1.907.587,00	1.424.749,16	74,69	1.127.027,95	59,08	1.017.617,17	53,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.280.512,00	2.756.894,61	1.218.836,43	44,21	862.855,41	31,30	801.655,91	29,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.130.987,00	4.664.481,61	2.643.585,59	56,67	1.989.883,36	42,66	1.819.273,08	39,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:51:45

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0A12F4F2

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.470.755,68	14.865.263,67									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:08:53

NOTA:

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:87981581

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º
BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.230.096,31	
Previsão Atualizada	20.230.096,31	
Receitas Realizadas	7.553.378,52	
Déficit Orçamentário	267.464,10	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	188.408,58	
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.230.096,31	
Dotação Atualizada	20.558.504,89	
Despesas Empenhadas	10.884.777,46	
Despesas Liquidadas	7.553.378,52	
Despesas Pagas	6.816.952,10	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.884.777,46	
Despesas Liquidadas	7.553.378,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.865.263,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.365.263,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.365.263,67	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	-45.547,42	472.692,53	-1.037,80%	
Resultado Nominal - Acima da linha	121.163,79	485.537,84	400,73%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.265,06	0,00	19.866,59	27.398,47
Poder Executivo	47.265,06	0,00	19.866,59	27.398,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.329,28	0,00	44.483,44	25.845,84
Poder Executivo	70.329,28	0,00	44.483,44	25.845,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.594,34	0,00	64.350,03	53.244,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.347.683,76	25%	26,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	929.828,82	60%	68,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.127.027,95	15,00 %	21,89 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:17:20

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA

secretario municipal de finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

controlador geral do município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A16387CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 017/2020 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.685.332 SSP/RN, residente e domiciliado neste município; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2012, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **28 de julho de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material de expediente (itens fracassadas) destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME		
CNPJ:	11.183.984/0001-00	Telefone:	(84) 3201-6229 (84) 99960-9701
Endereço:	AV. CEL. ESTEVAM, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP – 59.035-000.		
Representante:	JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR	CPF:	009.575.754-67

ITENS REGISTRADOS:						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	UND	17	5,40	91,80
2	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	CARBRINK	UND	13	5,40	70,20
3	BAMBOLÊ 64CM, EM PVC, KIT COMPOSTO COM 10 UNIDADES	IMP	PCT	1	35,00	35,00
4	BARBANTE 4/8 FIOS 100% ALGODÃO 184 METROS	RAYANE	UND	40	13,50	540,00
5	BASTÃO DE COLA 1/2" (GROSSO) - 1KG	IBEL	PCT	15	42,00	630,00
6	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CX. C/ 40 UNID.)	PREMIER	CX	47	13,50	634,50
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	FORONI	UND	126	9,40	1.184,40
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	CREDEAL	UND	130	13,00	1.690,00
9	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR VERMELHA.	POLIBRAS	UND	425	4,25	1.806,25
10	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, CORES CARGA (AZUL, PRETO E VERMELHO), APLICAÇÃO RETROPROJETOR	LEONORA	UND	28	3,30	92,40
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, (CORES: AMARELA E VERDE) (CX. C/ 12 UNID)	MASTER	CX	22	18,50	407,00
12	COLA GLITTER COM 6 CORES - LAVÁVEL - 23G CADA	BAMBINI	CX	77	9,00	693,00
13	COLA, PARA ISOPOR, NÃO TÓXICA - LAVÁVEL - PESO LÍQUIDO 90G	BAMBINI	UND	250	3,80	950,00
14	COLA, POLIMETRO DE ACETATO DE POLI VINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA	GR	UND	50	6,60	330,00
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	IMP	PCT	5	22,00	110,00
16	ESTILETE, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	MASTER	UND	55	2,10	115,50
17	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033)	COLACRIL	CX	17	15,40	261,80
18	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	CARBRINK	UND	74	2,80	207,20
19	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE CO 06 ROLOS	EUROCEL	PCT	27	10,50	283,50
20	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	EUROCEL	UND	170	3,95	671,50
21	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO GRMULTIUSO100,00	EUROCEL	RL	80	1,25	100,00
22	GIZ DE CERA 12 CORES	GR	PCT	25	2,45	61,25
23	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMOS)	CLASSE	UND	124	13,20	1.636,80
24	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL GALVANIZADO TRATAMENTO SUPERFICIAL, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMOS)	JOCAR	CX	311	1,75	544,25
25	LÁPIS DE COR MADEIRA 24 CORES	LEONORA	PCT	58	11,50	667,00
26	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	TOMOIO	UND	124	20,40	2.529,60
27	LIVRO PONTO OFÍCIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS TILIBRA, MARCA: TILIBRA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1.2200 X 32.7000 X 22.3000. PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.632. CÓDIGO DE BARRAS: 7891027120849, ACOMPANHA NOTA FISCAL: SIM	TOMOIO	UND	165	28,00	4.620,00
28	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	TOMOIO	UND	50	11,60	580,00
29	MOLHA DEDO 20G COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	KAZ	UND	150	2,30	345,00
30	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2	HP	RES	3180	24,25	77.115,00
31	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE (ROLO C/ 25 M)	VMP	RL	30	74,00	2.220,00
32	PAPEL CONTACT, RENDIMENTO 0,9 M², TIPO ADESIVO, LARGURA 45 CM, COR AZUL	VMP	RL	7	51,00	357,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO, FOSCO 108 G/M², SUPER BRANCO, A4 - 21CM X 29,7 CM	MASTER	RES	10	20,50	205,00
34	PAPEL SULFITE A4 - PESO 40G - PCT.C/50	SUZANO	RES	20	9,00	180,00
35	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 (CX. C/ 50 FLS)	OFFCEPLAST	CX	15	23,00	345,00
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR TRANSPARENTES, PRENDENDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PRENDENDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	ACP	UND	50	2,00	100,00
37	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 340, LOMBADA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (ESTREITA)	POLYCART	UND	50	10,70	535,00
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA)	POLUCARD	UND	150	10,70	1.605,00
39	PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLÁSTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM CORES (AMARELO, AZUL, ROSA E BRANCO)	DELLO	UND	500	3,60	1.800,00
40	PASTA TRANSPARENTE MULTIUSO ZIPER PLÁSTICO PZ-32 330X240	DAC	UND	20	7,40	148,00
41	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM,	JOCAR	CX	20	3,20	64,00
42	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	ELGIN	UND	70	9,50	665,00
43	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA (VERMELHA, PRETO E AZUL)	BRW	UND	300	3,00	900,00
44	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 80W - BASTÃO: 1/2" (GROSSO)	CLASSE	UND	40	31,00	1.240,00
45	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA	DELLO	UND	46	22,00	1.012,00
46	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	WALLEU	UND	30	16,00	480,00
47	PRENDENDOR DE PAPEL EM METAL 32MM, CAP PARA ATÉ 100 FOLHAS, (CAIXA COM 12 UND)	BRW	CX	3	10,30	30,90
48	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 250 X 120	SOUZA	UND	8	369,00	2.952,00
49	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALLEU	UND	150	1,05	157,50
50	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	LEONORA	UND	116	8,40	974,40
51	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	25	3,75	93,75
52	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	34	3,75	127,50
53	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	UND	30	3,75	112,50
54	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CX. C/ 24)	LEO LEO	UND	1.032	0,90	928,80
TOTAL						116.236,30

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 28/07/2020 e vigorando até o dia 28/07/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1285/2020
 b) Edital do Pregão Presencial nº 017/2020-SRP-PMPP e anexos;
 c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2012, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 28 de julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR

Leonardo Costa Dos Santos - ME

CNPJ Nº 11.183.984/0001-00

Publicado por:
 Aécio Dornelles Fernandes
 Código Identificador:626A0D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.022.770,03	6.618.854,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.365.630,41	6.176.022,73	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.365.630,41	6.176.996,05	0,00	0,00
De Tributos	4.071,62	4.071,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.109.586,86	1.920.952,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	4.251.971,93	4.251.971,93	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-973,32	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	657.139,62	442.832,24	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.197.180,95	2.020.907,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	2.020.907,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	2.292.291,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	848.032,96	271.383,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.825.589,08	4.597.947,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.182.722,08	19.774.213,43	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	33,47	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	23,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.729.056,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	21.356.150,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:27D54E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.774.213,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:A6772403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020

Período: JANEIRO - JUNHO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.774.213,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.163.874,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.847.486,73	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.384.194,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:49BFB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020 -	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.048.712,96	193.393,20	455.929,97	206.362,96	251.569,75	941.457,08	1.668.203,09	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	49.953,44	15.751,68	19.703,83	17.883,73	-103.292,68	34.681,47	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	135.810,13	0,00	0,00	0,00	119.839,38	15.970,75	332.855,40	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	87.550,06	2.740,13	81.852,19	12.901,57	-185.043,95	94.914,09	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	50.470,80	20.000,00	100.019,41	3.209,02	0,00	-72.757,63	217.941,96	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	466,32	16.500,00	70.911,29	43.943,94	-131.821,55	190.938,75	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	740.023,00	31.446,35	114.776,72	26.279,67	49.580,90	517.939,36	398.708,72	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	289.821,23	3.182,23	29.690,97	4.406,96	1.507,71	251.033,36	54.876,01	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	832.587,80	794,80	176.451,06	0,00	5.912,52	649.429,42	343.286,69	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	239.546,41	99.768,68	477.288,87	102.517,89	90.675,87	-530.704,90	1.203.581,47	0,00
Recursos Ordinário	239.546,41	99.768,68	477.288,87	90.675,57	90.675,87	-518.862,58	1.203.581,47	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	11.842,32	0,00	-11.842,32	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.288.259,37	293.161,88	933.218,84	308.880,85	342.245,62	410.752,18	2.871.784,56	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:C6373172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.636.997,00	20.636.997,00	3.441.020,30	9.679.848,19	10.957.148,81
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.503,00	458.503,00	232.988,56	622.473,43	-163.970,43
1.1.1 Impostos	398.503,00	398.503,00	169.839,82	539.985,38	-141.482,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	6.450,66	19.165,67	100.834,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000,00	120.000,00	6.450,66	19.165,67	100.834,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	6.450,66	19.165,67	100.834,33
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	6.450,66	19.165,67	100.834,33
1.1.1.3.03.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	120.000,00	120.000,00	6.450,66	19.165,67	100.834,33
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	278.503,00	278.503,00	163.389,16	520.819,71	-242.316,71
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.000,00	95.000,00	7.877,14	24.746,01	70.253,99
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	2.818,30	14.000,58	30.999,42
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	45.000,00	2.818,30	14.000,58	30.999,42
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	5.058,84	10.745,43	39.254,57
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	5.058,84	10.745,43	39.254,57
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.503,00	183.503,00	155.512,02	496.073,70	-312.570,70
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.503,00	183.503,00	155.512,02	496.073,70	-312.570,70
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.503,00	183.503,00	155.512,02	496.073,70	-312.570,70
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	63.148,74	82.488,05	-22.488,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	13.671,60	30.098,60	29.901,40
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	13.671,60	30.098,60	29.901,40
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	13.671,60	30.098,60	29.901,40
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	13.671,60	30.098,60	29.901,40
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	13.671,60	30.098,60	-30.098,60
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49.269,82	50.282,82	-50.282,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49.269,82	50.282,82	-50.282,82
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49.269,82	50.282,82	-50.282,82
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	49.269,82	50.282,82	-50.282,82
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	49.269,82	50.282,82	-50.282,82
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	207,32	2.106,63	-2.106,63
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	207,32	2.106,63	-2.106,63
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	207,32	2.106,63	-2.106,63
1.2 Contribuições	146.248,00	146.248,00	32.942,23	103.764,17	42.483,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	32.942,23	103.764,17	42.483,83
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	32.942,23	103.764,17	42.483,83
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	146.248,00	146.248,00	32.942,23	103.764,17	42.483,83
1.3 Receita Patrimonial	91.405,00	91.405,00	533,04	4.307,94	87.097,06
1.3.2 Valores Mobiliários	91.405,00	91.405,00	533,04	4.307,94	87.097,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.405,00	91.405,00	533,04	4.307,94	87.097,06
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.405,00	91.405,00	533,04	4.307,94	87.097,06
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.405,00	91.405,00	533,04	4.307,94	87.097,06
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.405,00	9.405,00	36,48	152,45	9.252,55
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,91	437,57	3.562,43
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	57,46	273,63	6.726,37
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	35,49	125,76	4.874,24
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	152,68	957,63	31.042,37
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	78,15	247,91	14.752,09
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	2,17	4,44	1.995,56
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	3,66	10,49	3.989,51
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	166,04	2.095,69	7.904,31

1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	2,37	2.997,63
1.7 Transferências Correntes	19.641.074,00	19.641.074,00	3.173.084,47	8.945.218,65	10.695.855,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.402.500,00	12.402.500,00	2.185.452,19	5.718.450,67	6.684.049,33
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.402.500,00	12.402.500,00	2.185.452,19	5.718.450,67	6.684.049,33
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.937.000,00	6.937.000,00	961.473,45	3.483.678,04	3.453.321,96
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	961.339,34	3.483.450,91	2.916.549,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	961.339,34	3.483.450,91	2.916.549,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	3.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-240.334,77	-870.862,53	-729.137,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	134,11	227,13	23.772,87
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	134,11	227,13	23.772,87
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	167,63	283,88	29.716,12
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-33,52	-56,75	-5.943,25
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	412.000,00	412.000,00	14.552,79	75.849,65	336.150,35
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	1.990,40	11.951,40	88.048,60
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	1.990,40	11.951,40	88.048,60
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.000,00	222.000,00	12.562,39	63.898,25	158.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	222.000,00	222.000,00	12.562,39	63.898,25	158.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.160.500,00	3.160.500,00	587.260,14	1.328.479,25	1.832.020,75
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.896.500,00	1.896.500,00	50.400,00	315.285,35	1.581.214,65
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.896.500,00	1.896.500,00	50.400,00	315.285,35	1.581.214,65
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	135.000,00	135.000,00	50.400,00	143.050,00	-8.050,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	172.235,35	-122.235,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00	370.000,00	15.537,20	46.611,60	323.388,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	370.000,00	370.000,00	15.537,20	46.611,60	323.388,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	7.768,60	15.537,20	224.462,80
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	130.000,00	130.000,00	7.768,60	31.074,40	98.925,60
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.000,00	274.000,00	12.100,26	34.000,65	239.999,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	124.000,00	124.000,00	12.100,26	34.000,65	89.999,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	26.600,13	-26.600,13
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	3.700,26	7.400,52	142.599,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	13.559,00	30.897,50	169.102,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	13.559,00	30.897,50	169.102,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	13.559,00	30.897,50	169.102,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000,00	240.000,00	495.663,68	901.684,15	-661.684,15
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00	240.000,00	495.663,68	901.684,15	-661.684,15
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	906.000,00	906.000,00	42.569,23	168.518,19	737.481,81
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	17.303,85	69.218,06	19.781,94
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.000,00	89.000,00	17.303,85	69.218,06	19.781,94
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.000,00	57.000,00	0,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	185.000,00	185.000,00	11.047,60	58.044,60	126.955,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	185.000,00	185.000,00	11.047,60	58.044,60	126.955,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	4.044,60	16.922,40	13.077,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	1.590,00	11.994,60	18.005,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	3.799,00	21.428,60	63.571,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	148,40	371,00	19.629,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	1.465,60	7.328,00	12.672,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	275.000,00	275.000,00	13.423,38	33.558,45	241.441,55
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	275.000,00	275.000,00	13.423,38	33.558,45	241.441,55
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	6.711,69	6.711,69	43.288,31
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	195.000,00	195.000,00	6.711,69	26.846,76	168.153,24
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	794,40	3.337,08	296.662,92
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	794,40	3.337,08	296.662,92
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	825.000,00	825.000,00	165.594,38	202.201,07	622.798,93

1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	825.000,00	825.000,00	165.594,38	202.201,07	622.798,93
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	825.000,00	825.000,00	165.594,38	202.201,07	622.798,93
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	3.444,38	13.801,07	136.198,93
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	10.800,00	37.050,00	52.950,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	151.350,00	151.350,00	38.650,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	414.002,20	459.724,47	-459.724,47
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	414.002,20	459.724,47	-459.724,47
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	414.002,20	459.724,47	-459.724,47
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.191.574,00	3.191.574,00	419.254,16	1.209.939,28	1.981.634,72
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.191.574,00	3.191.574,00	419.254,16	1.209.939,28	1.981.634,72
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.414.541,00	2.414.541,00	419.254,16	1.209.939,28	1.204.601,72
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	287.301,26	1.026.441,27	1.093.558,73
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	287.301,26	1.026.441,27	1.093.558,73
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	359.126,53	1.283.051,43	1.366.948,57
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.000,00	-530.000,00	-71.825,27	-256.610,16	-273.389,84
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.559,14	36.192,65	83.807,35
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	17.559,14	36.192,65	83.807,35
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	17.559,14	36.192,65	113.807,35
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	317,47	1.061,46	118.938,54
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	317,47	1.061,46	118.938,54
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	150.000,00	317,47	1.061,46	148.938,54
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	4.946,47	-4.946,47
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	4.946,47	-4.946,47
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	54.541,00	54.541,00	114.076,29	141.297,43	-86.756,43
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	54.541,00	54.541,00	114.076,29	141.297,43	-86.756,43
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.047.000,00	4.047.000,00	568.378,12	2.015.828,70	2.031.171,30
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.047.000,00	4.047.000,00	568.378,12	2.015.828,70	2.031.171,30
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	568.378,12	2.015.828,70	2.031.171,30
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	568.378,12	2.015.828,70	2.031.171,30
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.047.000,00	4.047.000,00	568.378,12	2.015.828,70	2.031.171,30
1.9	Outras Receitas Correntes	299.767,00	299.767,00	1.472,00	4.084,00	295.683,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.089,00	243.089,00	1.472,00	4.084,00	239.005,00
1.9.2.1	Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.2	Restituições	230.000,00	230.000,00	1.472,00	4.084,00	225.916,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	1.472,00	4.084,00	225.916,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	1.472,00	4.084,00	225.916,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	1.472,00	4.084,00	225.916,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.025,00	5.025,00	0,00	0,00	5.025,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
2	Receitas de Capital	5.082.160,00	5.082.160,00	146.285,72	146.285,72	4.935.874,28
2.1	Operações de Crédito	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.2	Alienação de Bens	47.119,00	47.119,00	0,00	0,00	47.119,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.4	Transferências de Capital	4.808.840,00	4.808.840,00	146.285,72	146.285,72	4.662.554,28
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.166.500,00	2.166.500,00	146.285,72	146.285,72	2.020.214,28

422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.100,00	155.100,00	0,00	43.016,49	0,17	112.083,51	5.522,24	32.861,49	0,35	122.238,51	0,00
15	URBANISMO	1.253.696,00	1.322.596,00	119.452,10	976.408,27	3,94	346.187,73	187.048,21	614.419,33	6,56	708.176,67	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	768.000,00	523.050,00	0,00	238.433,25	0,96	284.616,75	0,00	0,00	0,00	523.050,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	456.696,00	760.546,00	119.452,10	735.629,72	2,97	24.916,28	187.048,21	612.074,03	6,54	148.471,97	0,00
605	ABASTECIMENTO	29.000,00	39.000,00	0,00	2.345,30	0,01	36.654,70	0,00	2.345,30	0,03	36.654,70	0,00
16	HABITAÇÃO	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
20	AGRICULTURA	272.000,00	262.000,00	2.412,00	5.319,00	0,02	256.681,00	2.412,00	5.319,00	0,06	256.681,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	193.000,00	183.000,00	2.412,00	5.319,00	0,02	177.681,00	2.412,00	5.319,00	0,06	177.681,00	0,00
25	ENERGIA	150.248,00	210.048,00	9.115,50	203.731,86	0,82	6.316,14	32.391,83	98.961,14	1,06	111.086,86	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.248,00	210.048,00	9.115,50	203.731,86	0,82	6.316,14	32.391,83	98.961,14	1,06	111.086,86	0,00
26	TRANSPORTE	75.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	522.060,00	591.860,00	106.573,27	300.594,07	1,21	291.265,93	202.532,96	262.811,26	2,81	329.048,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000,00	180.900,00	16.989,56	116.926,65	0,47	63.973,35	23.365,54	79.143,84	0,85	101.756,16	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	266.060,00	375.960,00	89.583,71	183.667,42	0,74	192.292,58	179.167,42	183.667,42	1,96	192.292,58	0,00
813	LAZER	90.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.878,00	32.903,00	0,00	0,00	0,00	32.903,00	0,00	0,00	0,00	32.903,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	32.903,00	0,00	0,00	0,00	32.903,00	0,00	0,00	0,00	32.903,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.754.632,00	25.857.822,60	1.480.681,39	12.376.356,48	100,00	13.481.466,12	2.595.363,04	9.364.720,74	100,00	16.493.101,86	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: C43D4FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:0579DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						Exercício: 2020	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas			Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (e) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			100.000,00	0,00	100.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)		
DESPESAS DE CAPITAL			5.523.028,00	869.957,56	217.304,33	4.653.070,44	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			5.270.778,00	617.957,56	135.816,03	4.652.820,44	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			252.250,00	252.000,00	81.488,30	170.511,70	
						250,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:24C84BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	398.503,00	398.503,00	539.985,38	135,50			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	14.000,58	31,11			
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	14.000,58	31,11			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	10.745,43	21,49			
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	10.745,43	21,49			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	496.073,70	270,34			
1.3.1 - ISS	183.503,00	183.503,00	496.073,70	270,34			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	19.165,67	15,97			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.525.000,00	11.525.000,00	5.674.902,86	49,24			
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.354.313,44	51,23			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	4.354.313,44	54,43			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.283.051,43	48,42			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	1.061,46	0,71			
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	283,88	0,95			
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	36.192,65	24,13			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.923.503,00	11.923.503,00	6.214.888,24	52,12			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	911.000,00	911.000,00	168.643,95	18,51			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	69.218,06	77,77			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	57.000,00	57.000,00	4.360,00	7,65			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	185.000,00	185.000,00	58.044,60	31,38			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	275.000,00	275.000,00	33.558,45	12,20			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	3.337,08	1,11			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	125,76	2,52			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.356.873,00	3.356.873,00	168.643,95	5,02			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	1.127.529,44	51,14			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	870.862,53	54,43			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	530.000,00	530.000,00	256.610,16	48,42			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	56,75	0,95			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.054.000,00	4.054.000,00	2.016.102,33	49,73			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	2.015.828,70	49,81			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	273,63	3,91			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.842.000,00	1.842.000,00	888.299,26	(1,33)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.023.000,00	2.973.000,00	2.082.547,64	70,05	1.749.692,24	58,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	690.000,00	614.000,00	405.360,00	66,02	280.032,37	45,61	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.333.000,00	2.359.000,00	1.677.187,64	71,10	1.469.659,87	62,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.031.000,00	1.026.100,00	572.837,60	55,83	477.923,51	46,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	107.000,00	107.000,00	500,00	0,47	108,61	0,10	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	924.000,00	919.100,00	572.337,60	62,27	477.814,90	51,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.054.000,00	3.999.100,00	2.655.385,24	66,40	2.227.615,75	55,70	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							86,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							23,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-10,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,00	1.002.200,00	438.749,86	43,78	313.030,84	31,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.060.000,00	1.002.200,00	438.749,86	43,78	313.030,84	31,23	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	721.000,00	405.860,00	56,29	280.140,98	38,85	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.000,00	281.200,00	32.889,86	11,70	32.889,86	11,70	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.851.873,00	5.802.973,00	2.829.715,45	48,76	2.440.820,63	42,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.000,00	3.278.100,00	2.249.525,24	68,62	1.947.474,77	59,41	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.594.873,00	2.524.873,00	580.190,21	22,98	493.345,86	19,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.981.873,00	6.875.173,00	3.268.465,31	47,54	2.753.851,47	40,06	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							888.299,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							888.299,26
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.865.552,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,01
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.000,00	84.000,00	18.051,95	21,49	14.477,01	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	1.512.700,00	578.367,40	38,23	339.377,20	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.544.000,00	1.596.700,00	596.419,35	37,35	353.854,21	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.525.873,00	8.471.873,00	3.864.884,66	45,62	3.107.705,68	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO 2020 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.665,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	69.271,62
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	69.452,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	69.452,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	8.484,74
50 - (+) Ajustes	0,00	(4.528,53)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(4.528,53)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	0,00	3.956,21

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:1AF3B287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.636.997,00	9.679.848,19
Receitas Tributárias	458.503,00	622.473,43
IPTU	45.000,00	14.000,58
ISS	183.503,00	496.073,70
IBTT	50.000,00	10.745,43
IRRF	120.000,00	19.165,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	82.488,05
Receitas de Contribuições	146.248,00	103.764,17
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	4.307,94
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	4.307,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	8.945.218,65
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	1.283.051,43
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	36.192,65
Cota-Parte do ITR	30.000,00	283,88
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	1.061,46
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	2.015.828,70
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	1.254.487,09
Demais Receitas Correntes	299.767,00	4.084,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	4.084,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.545.592,00	9.675.540,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	146.285,72
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	146.285,72
Convênios	2.879.500,00	146.285,72
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	0,00
Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.019.093,00	146.285,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.564.685,00	9.821.825,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.419.391,60	11.380.253,53	8.931.445,64	8.460.315,94	487.099,03	289.742,39	267.244,10
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.520,00	8.396.923,10	6.473.819,37	6.470.535,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.465,00	6.798,92	6.798,92	6.798,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.530.406,60	2.976.531,51	2.450.827,35	1.982.981,79	487.099,03	289.742,39	267.244,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.405.926,60	11.373.454,61	8.924.646,72	8.453.517,02	487.099,03	289.742,39	267.244,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.405.528,00	996.102,95	433.275,10	232.300,03	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Investimentos	5.153.278,00	744.102,95	243.667,42	42.692,35	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	189.607,68	189.607,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.153.278,00	744.102,95	243.667,42	42.692,35	89.550,34	17.917,00	17.917,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	32.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.592.107,60	12.117.557,56	9.168.314,14	8.496.209,37	576.649,37	307.659,39	285.161,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							463.806,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	463.806,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.618.854,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	2.020.907,62
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	2.020.907,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	2.292.291,21

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	271.383,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.825.589,08	4.597.947,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.227.641,73
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	576.649,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	650.992,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	650.992,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador: 71D07A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)					
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		20.636.997,00	9.679.848,19		
Receitas Tributárias		458.503,00	622.473,43		
IPTU		45.000,00	14.000,58		
ISS		183.503,00	496.073,70		
IBTI		50.000,00	10.745,43		
IRRF		120.000,00	19.165,67		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		60.000,00	82.488,05		
Receitas de Contribuições		146.248,00	103.764,17		
Receita Patrimonial Líquida		91.405,00	4.307,94		
Aplicações Financeiras (II)		91.405,00	4.307,94		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Transferências Correntes		19.641.074,00	8.945.218,65		
Cota-Parte do FPM		8.500.000,00	4.354.313,44		
Cota-Parte do ICMS		2.650.000,00	1.283.051,43		
Cota-Parte do IPVA		150.000,00	36.192,65		
Cota-Parte do ITR		30.000,00	283,88		
Transferências da LC 87/1996		45.000,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989		150.000,00	1.061,46		
Transferências do FUNDEB		4.047.000,00	2.015.828,70		
Outras Transferências Correntes		4.069.074,00	1.254.487,09		
Demais Receitas Correntes		299.767,00	4.084,00		
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes		299.767,00	4.084,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		20.545.592,00	9.675.540,25		
RECEITAS DE CAPITAL (V)		5.082.160,00	146.285,72		
Operações de Crédito (VI)		63.067,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens		47.119,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens		47.119,00	0,00		
Transferências de Capital		4.808.840,00	146.285,72		
Convênios		2.879.500,00	146.285,72		
Outras Transferências de Capital		1.929.340,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		163.134,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		163.134,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		5.019.093,00	146.285,72		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		25.564.685,00	9.821.825,97		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					LIQUIDADOS PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.419.391,60	11.380.253,53	8.931.445,64	8.460.315,94	487.099,03	289.742,39	267.244,10
Pessoal e Encargos Sociais	12.875.520,00	8.396.923,10	6.473.819,37	6.470.535,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.465,00	6.798,92	6.798,92	6.798,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.530.406,60	2.976.531,51	2.450.827,35	1.982.981,79	487.099,03	289.742,39	267.244,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.405.926,60	11.373.454,61	8.924.646,72	8.453.517,02	487.099,03	289.742,39	267.244,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.405.528,00	996.102,95	433.275,10	232.300,03	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Investimentos	5.153.278,00	744.102,95	243.667,42	42.692,35	89.550,34	17.917,00	17.917,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	189.607,68	189.607,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.153.278,00	744.102,95	243.667,42	42.692,35	89.550,34	17.917,00	17.917,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	32.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.592.107,60	12.117.557,56	9.168.314,14	8.496.209,37	576.649,37	307.659,39	285.161,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							463.806,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							463.806,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.618.854,97					
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	2.020.907,62					
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	2.020.907,62					
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	2.292.291,21					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	271.383,59					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.825.589,08	4.597.947,35					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.227.641,73					
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		576.649,37					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		650.992,36					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		650.992,36					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:457ACA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				47.119,00		0,00	47.119,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				15.000,00		0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				32.119,00		0,00	32.119,00
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Pagamento Resto a Pagar (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:6123C6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:D37A080D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	398.503,00	398.503,00	539.985,38	135,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	14.000,58	31,11
IPTU	45.000,00	45.000,00	14.000,58	31,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	10.745,43	21,49
ITBI	50.000,00	50.000,00	10.745,43	21,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	496.073,70	270,33
ISS	183.503,00	183.503,00	496.073,70	270,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	19.165,67	15,97

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.025.000,00	11.025.000,00	5.674.902,86	51,47
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	4.354.313,44	54,42
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	283,88	0,94
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	36.192,65	24,12
Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.283.051,43	48,41
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	1.061,46	0,70
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.423.503,00	11.423.503,00	6.214.888,24	54,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%		
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	564.500,00	602.500,00	115.683,64	19,20	106.083,64	17,60	104.483,64	17,34	0,00	
Despesas Correntes	388.000,00	426.000,00	115.683,64	27,15	106.083,64	24,90	104.483,64	24,52	0,00	
Despesas de Capital	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.000,00	188.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	52.000,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	54.000,00	27.200,00	50,37	15.200,00	28,14	15.200,00	28,14	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	54.000,00	27.200,00	50,37	15.200,00	28,14	15.200,00	28,14	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	82.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	86.000,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	40.200,00	17.029,50	42,36	17.029,50	42,36	17.029,50	42,36	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	25.200,00	16.339,50	64,83	16.339,50	64,83	16.339,50	64,83	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	690,00	4,60	690,00	4,60	690,00	4,60	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.268.252,00	2.660.752,00	1.180.986,88	44,38	956.744,21	35,95	918.591,83	34,52	0,00	
Despesas Correntes	1.880.252,00	2.272.752,00	1.180.986,88	51,96	956.744,21	42,09	918.591,83	40,41	0,00	
Despesas de Capital	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.180.752,00	3.628.052,00	1.340.900,02	36,95	1.095.057,35	30,18	1.055.304,97	29,08	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.340.900,02	1.095.057,35	1.055.304,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.340.900,02	1.095.057,35	1.055.304,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			932.233,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			932.233,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			162.824,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	

CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (a)	% (b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.693.330,00	5.693.330,00	1.329.479,25	23,35
Proveniente da União	4.405.500,00	4.405.500,00	1.328.479,25	30,15
Proveniente dos Estados	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	957,63	2,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.725.330,00	5.725.330,00	1.330.436,88	23,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (f)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.526.500,00	2.651.188,24	1.266.942,93	47,78	885.618,90	33,40	843.268,69	31,80	0,00
Despesas Correntes	1.803.000,00	1.937.688,24	1.225.467,93	63,24	855.300,90	44,14	824.175,69	42,53	0,00
Despesas de Capital	723.500,00	713.500,00	41.475,00	5,81	30.318,00	4,24	19.093,00	2,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.113.000,00	837.586,76	75.727,28	9,04	72.067,06	8,60	65.294,31	7,79	0,00
Despesas Correntes	563.000,00	287.586,76	75.727,28	26,33	72.067,06	25,05	65.294,31	22,70	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	134.400,00	33.314,17	24,78	33.314,17	24,78	27.314,10	20,32	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	124.400,00	31.730,17	25,50	31.730,17	25,50	25.730,10	20,68	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	307.000,00	137.000,00	4.105,00	2,99	4.105,00	2,99	4.105,00	2,99	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	126.000,00	4.105,00	3,25	4.105,00	3,25	4.105,00	3,25	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.000,00	195.940,60	102.572,41	52,34	91.661,03	46,78	82.660,82	42,18	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	183.940,60	98.812,41	53,71	87.901,03	47,78	78.900,82	42,89	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00	3.760,00	31,33	3.760,00	31,33	3.760,00	31,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	60.200,00	45.579,86	75,71	45.579,86	75,71	45.579,86	75,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.200,00	45.579,86	225,64	45.579,86	225,64	45.579,86	225,64	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.437.500,00	4.016.315,60	1.528.241,65	38,05	1.132.346,02	28,19	1.068.222,78	26,59	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.091.000,00	3.253.688,24	1.382.626,57	42,49	991.702,54	30,47	947.752,33	29,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.305.000,00	1.025.886,76	75.727,28	7,38	72.067,06	7,02	65.294,31	6,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	362.000,00	188.400,00	60.514,17	32,12	48.514,17	25,75	42.514,10	22,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	403.000,00	219.300,00	4.105,00	1,87	4.105,00	1,87	4.105,00	1,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	236.140,60	119.601,91	50,64	108.690,53	46,02	99.690,32	42,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.252,00	2.720.952,00	1.226.566,74	45,07	1.002.324,07	36,83	964.171,69	35,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.618.252,00	7.644.367,60	2.869.141,67	37,53	2.227.403,37	29,13	2.123.527,75	27,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.618.252,00	7.644.367,60	2.869.141,67	37,53	2.227.403,37	29,13	2.123.527,75	27,77	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:7B95FBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			25.719.157,00		
Previsão Atualizada			25.719.157,00		
Receitas Realizadas			9.826.133,91		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			25.754.632,00		
Dotação Atualizada			25.857.822,60		
Despesas Empenhadas			12.376.356,48		
Despesas Liquidadas			9.364.720,74		
Despesas Pagas			8.692.615,97		
Superávit Orçamentário			461.413,17		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			12.376.356,48		
Despesas Liquidadas			9.364.720,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			19.774.213,43		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	463.806,13	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	463.806,13	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		848.032,96	0,00	576.649,37	271.383,59
Poder Executivo		845.237,41	0,00	576.649,37	268.588,04
Poder Legislativo		2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		621.540,24	0,00	285.161,10	336.379,14
Poder Executivo		621.540,24	0,00	285.161,10	336.379,14
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.469.573,20	0,00	861.810,47	607.762,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.865.552,21	25,00	30,01	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.469.659,87	60,00	72,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		280.032,37	60,00	13,88	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.095.057,35	15,00	17,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício	Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:99A0B5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.120.159,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:89EA992F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 5

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020 -		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	864.575,36	26.266,62	24.437,79	13.197,69	99.692,52	700.980,74	0,00	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	2.924,00	1.820,00	764,24	341,42	-5.849,66	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	46.826,05	-46.826,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	1.979,64	7.683,07	-9.662,71	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	120.639,57	0,00	0,00	0,00	0,00	120.639,57	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	11.735,17	8.562,00	2.794,59	14.451,69	-37.543,45	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	590.691,73	11.607,45	7.312,07	4.753,00	30.390,29	536.628,92	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	148.886,99	0,00	6.743,72	2.906,22	0,00	139.237,05	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.357,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.177.351,89	34.633,46	24.474,43	80.759,01	24.029,36	2.013.455,63	11.223,17	0,00
Recursos Ordinário	2.177.351,89	34.633,46	24.474,43	80.759,01	24.029,36	2.013.455,63	11.223,17	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.041.927,25	60.900,08	48.912,22	93.956,70	123.721,88	2.714.436,37	11.223,17	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:36E7C5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	19.013.363,00	19.013.363,00	2.254.550,07	11,86	6.614.504,67	34,79	12.398.858,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.100,00	449.100,00	66.126,27	14,72	161.377,80	35,93	287.722,20
Impostos	384.100,00	384.100,00	65.919,91	17,16	161.171,44	41,96	222.928,56
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	206,36	0,34	206,36	0,34	59.793,64
Contribuições	80.000,00	80.000,00	3.562,47	4,45	12.012,66	15,02	67.987,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	3.562,47	4,45	12.012,66	15,02	67.987,34
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	1.646,87	1,32	7.290,96	5,83	117.709,04
Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	1.646,87	1,32	7.290,96	5,83	117.709,04
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	3.116,80	0,38	811.883,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.116,80	20,78	11.883,20
Transferências Correntes	17.521.463,00	17.521.463,00	2.183.214,46	12,46	6.421.123,69	36,65	11.100.339,31
Transferências da União e de suas Entidades	16.030.563,00	16.030.563,00	1.750.367,06	10,92	5.544.623,14	34,59	10.485.939,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.490.900,00	1.490.900,00	193.795,11	13,00	637.448,26	42,76	853.451,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	239.052,29	0,00	239.052,29	0,00	-239.052,29
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Receitas de Capital	6.826.637,00	6.826.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826.637,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	6.051.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.051.637,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.602,00	4.388.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.602,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.663.035,00	1.663.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.035,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Demais Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Total Receitas	25.840.000,00	25.840.000,00	2.254.550,07	8,73	6.614.504,67	25,60	19.225.495,33

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição Processada (h)	RP Não
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.840.000,00	757.985,13	26.597.985,13	1.800.097,64	5.463.892,63	1.805.469,14	5.452.669,46	20,50	21.145.315,67	5.380.623,99	0,00	
Despesas Correntes	18.739.398,00	936.267,80	19.675.665,80	1.768.305,79	5.294.109,33	1.773.677,29	5.282.886,16	54,97	14.392.779,64	5.210.840,69	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.668,00	424.465,28	11.128.133,28	972.824,35	2.594.684,58	972.824,35	2.594.684,58	23,32	8.533.448,70	2.553.267,71	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.730,00	511.802,52	8.492.532,52	795.481,44	2.699.424,75	800.852,94	2.688.201,58	31,65	5.804.330,94	2.657.572,98	0,00	
Despesas de Capital	7.000.602,00	-178.282,67	6.822.319,33	31.791,85	169.783,30	31.791,85	169.783,30	14,00	6.652.536,03	169.783,30	0,00	
INVESTIMENTO	6.823.475,00	-178.282,67	6.645.192,33	27.140,00	148.957,80	27.140,00	148.957,80	2,24	6.496.234,53	148.957,80	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	4.651,85	20.825,50	4.651,85	20.825,50	11,76	156.301,50	20.825,50	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	25.840.000,00	757.985,13	26.597.985,13	1.800.097,64	5.463.892,63	1.805.469,14	5.452.669,46	68,97	21.145.315,67	5.380.623,99	0,00	
Superavit							1.161.835,21					
Total							6.614.504,67					

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:00127473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9F31E474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	19.013.363,00	6.614.504,67
Receitas Tributárias	449.100,00	161.377,80
IPTU	46.000,00	0,00
ISS	150.000,00	58.122,48
IBTI	0,00	0,00
IRRF	188.100,00	103.048,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	206,36
Receitas de Contribuições	80.000,00	12.012,66
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	7.290,96
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	7.290,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.521.463,00	6.421.123,69

Cota-Parte do FPM	11.157.298,00	4.742.169,57
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	693.538,54
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	65.666,95
Cota-Parte do ITR	2.000,00	16,47
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	574,54
Transferências do FUNDEB	3.024.525,00	849.513,83
Outras Transferências Correntes	1.478.640,00	69.643,79
Demais Receitas Correntes	837.800,00	12.699,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	837.800,00	12.699,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.888.363,00	6.607.213,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.826.637,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	0,00
Convênios	1.823.053,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.228.584,00	0,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	775.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.826.637,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.715.000,00	6.607.213,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.675.665,80	5.294.109,33	5.282.886,16	5.210.840,69	76.474,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.128.133,28	2.594.684,58	2.594.684,58	2.553.267,71	13.128,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.492.532,52	2.699.424,75	2.688.201,58	2.657.572,98	63.346,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.620.665,80	5.294.109,33	5.282.886,16	5.210.840,69	76.474,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.822.319,33	169.783,30	169.783,30	169.783,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.645.192,33	148.957,80	148.957,80	148.957,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	20.825,50	20.825,50	20.825,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.645.192,33	148.957,80	148.957,80	148.957,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.365.858,13	5.443.067,13	5.431.843,96	5.359.798,49	76.474,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.170.940,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.170.940,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						439.305,76	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						1.470.249,51	0,00
Disponibilidade de Caixa						1.470.249,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.795.885,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						325.635,64	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-1.030.943,75	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-1.030.943,75
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							325.635,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-1.356.579,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							-1.356.579,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6468638D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	384.100,00	384.100,00	161.171,44	41,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	58.122,48	38,75
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	58.122,48	38,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	103.048,96	54,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.018.298,00	13.018.298,00	5.501.966,07	42,26
2.1 - Cota-Parte FPM	11.157.298,00	11.157.298,00	4.742.169,57	42,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.717.298,00	9.717.298,00	4.742.169,57	48,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	693.538,54	38,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	574,54	28,75
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	65.666,95	131,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.402.398,00	13.402.398,00	5.663.137,51	42,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	874.000,00	874.000,00	61.772,73	7,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	102.000,00	102.000,00	29.651,57	29,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.000,00	17.000,00	1.380,00	8,12
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	21.727,00	27,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	155.000,00	155.000,00	8.960,90	5,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	53,26	1,77
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	874.000,00	874.000,00	61.772,73	7,07

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.315.660,00	2.315.660,00	1.000.922,45	43,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.943.460,00	1.943.460,00	870.862,53	44,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	130.056,64	36,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	3,28	0,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	849.704,14	27,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	239.052,29	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.024.525,00	3.024.525,00	610.461,54	20,18
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	190,31	0,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.315.660,00)	(2.315.660,00)	(761.870,16)	(43,22)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.380.525,00	2.380.525,00	814.560,72	34,22	814.560,72	34,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.380.525,00	2.380.525,00	814.560,72	34,22	814.560,72	34,22	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	714.000,00	714.000,00	206.220,42	28,88	206.220,42	28,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	714.000,00	714.000,00	206.220,42	28,88	206.220,42	28,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.094.525,00	3.094.525,00	1.020.781,14	32,99	1.020.781,14	32,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		95,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		24,26
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$		-20,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.995.025,00	3.995.025,00	1.200.514,87	30,05	1.200.514,87	30,05	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	1.020.781,14	32,99	1.020.781,14	32,99	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	900.500,00	900.500,00	179.733,73	19,96	179.733,73	19,96	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.058.025,00	4.058.025,00	1.200.514,87	29,58	1.200.514,87	29,58	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR				
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(761.870,16)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(761.870,16)	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.962.385,03	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							34,65	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	23.213,35	22,76	23.213,35	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	847.000,00	847.000,00	59.287,45	7,00	59.287,45	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	949.000,00	949.000,00	82.500,80	8,69	82.500,80	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.007.025,00	5.007.025,00	1.283.015,67	25,62	1.283.015,67	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.028.424,28	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	927.844,42	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	927.844,42	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	190,31	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.770,17	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.770,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 9

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00				100.000,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas (e)	Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.931.882,20		27.329,76		27.329,76	0,00	6.904.552,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.754.755,20		17.898,80		17.898,80	0,00	6.736.856,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	177.127,00		9.430,96		9.430,96	0,00	167.696,04

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9D588D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A0BA4359

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:A0BA4359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	384.100,00	384.100,00	161.171,44	41,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	58.122,48	38,74
ISS	150.000,00	150.000,00	58.122,48	38,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	103.048,96	54,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.578.298,00	11.578.298,00	5.501.966,07	47,51
Cota-Parte FPM	9.717.298,00	9.717.298,00	4.742.169,57	48,80
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,82
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	65.666,95	131,33
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	693.538,54	38,52
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	574,54	28,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.962.398,00	11.962.398,00	5.663.137,51	47,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.470.000,00	2.585.000,00	1.404.520,71	54,33	1.404.520,71	54,33	1.394.724,96	53,95	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.095.000,00	1.298.871,91	61,99	1.298.871,91	61,99	1.289.076,16	61,53	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	490.000,00	105.648,80	21,56	105.648,80	21,56	105.648,80	21,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.515.000,00	2.615.000,00	1.404.520,71	53,71	1.404.520,71	53,71	1.394.724,96	53,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.404.520,71	1.404.520,71	1.394.724,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.404.520,71	1.404.520,71	1.394.724,96

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	849.470,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	849.470,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	555.050,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	786.473,17	39,32
Proveniente da União	2.000.000,00	2.000.000,00	786.473,17	39,32
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	1.527,95	7,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.020.000,00	2.020.000,00	788.001,12	39,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.790.500,00	3.790.500,00	813.698,45	21,46	813.698,45	21,46	784.486,88	20,69	0,00	
Despesas Correntes	2.637.500,00	2.637.500,00	810.858,45	30,74	810.858,45	30,74	781.646,88	29,63	0,00	
Despesas de Capital	1.153.000,00	1.153.000,00	2.840,00	0,24	2.840,00	0,24	2.840,00	0,24	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	300.000,00	9.167,03	3,05	9.167,03	3,05	9.167,03	3,05	0,00	
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	9.167,03	4,58	9.167,03	4,58	9.167,03	4,58	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.890.500,00	4.090.500,00	822.865,48	20,11	822.865,48	20,11	793.653,91	19,40	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.260.500,00	6.375.500,00	2.218.219,16	34,79	2.218.219,16	34,79	2.179.211,84	34,18	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	145.000,00	330.000,00	9.167,03	2,77	9.167,03	2,77	9.167,03	2,77	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.500,00	6.705.500,00	2.227.386,19	33,21	2.227.386,19	33,21	2.188.378,87	32,63	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.405.500,00	6.705.500,00	2.227.386,19	33,21	2.227.386,19	33,21	2.188.378,87	32,63	0,00	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: D594908D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: 850B0371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.840.000,00			
Previsão Atualizada	25.840.000,00			
Receitas Realizadas	6.614.504,67			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.840.000,00			
Dotação Atualizada	26.597.985,13			
Despesas Empenhadas	5.463.892,63			
Despesas Liquidadas	5.452.669,46			
Despesas Pagas	5.380.623,99			
Superávit Orçamentário	1.161.835,21			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	5.463.892,63			
Despesas Liquidadas	5.452.669,46			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	14.120.159,76			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.170.940,78		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.170.940,78		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	325.635,64	0,00	76.474,44	249.161,20
Poder Executivo	325.385,63	0,00	76.474,44	248.911,19
Poder Legislativo	250,01	0,00	0,00	250,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	145.579,12	0,00	0,00	145.579,12
Poder Executivo	145.579,12	0,00	0,00	145.579,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	471.214,76	0,00	76.474,44	394.740,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

			Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.962.385,03	25,00	34,65	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	814.560,72	60,00	95,86	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	610.461,54	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Bimestre	Até o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.404.520,71	15,00	24,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4380DDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN
Pregão Eletrônico Nº 00023/2020
RESULTADO POR FORNECEDOR
07.986.555/0001-01 - FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	APARELHO AR CONDICIONADO	Unidade	2	R\$ 6.456,0000	2.575,0000	R\$R\$ 5.150,0000
Marca: AGRATTO						
Fabricante: AGRATTO						
Modelo / Versão: EICST18QIRF4						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HIGH WALL 18000 BTUS - Especificações técnicas: 220V - Frequência 60Hz - Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU/h - Potência Máxima: 1150W - Consumo: 21 Kwh/mês- Gás Ecológico: R-410A Vazão de Ar: 550m3/h - Eficiência Energética: Classe A - Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display - Modos de Operação: Refrigerar, Aquecer, Desumificar, Ventilar e Automático - Controle Remoto: Sim - Botão de Emergência: Sim - Auto Restart: Sim - Dimensão do Aparelho Interna (AxLxP): 20 x 73 x 27 cm - Dimensões Aparelho Externa (AxLxP): 53,5 x 72,5 x 28cm. Qualidade igual ou superior a Samsung . INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO INCLUSA. Marca: AGRATTO Modelo: EICST18QIRF4						
Total do Fornecedor:						R\$5.150,0000
33.592.176/0001-39 - CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO AR CONDICIONADO	Unidade	2	R\$ 4.626,0000	1.700,0000	R\$R\$ 3.400,0000
Marca: AGRATTO						
Fabricante: ventisil						
Modelo / Versão: AGRATTO ECO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUENTE/FRIO						
Total do Fornecedor:						R\$3.400,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 8.550,0000
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1473D688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 23/2020

Pregão Eletrônico
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN
Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2020

Às 14:58 horas do dia 27 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2020, referente ao Processo nº 000072/2020, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO		
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUENTE/FRIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.626,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2020 14:58:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 3.400,0000
Item: 2		
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO		
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6.456,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.150,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2020 14:58:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.986.555/0001-01, Melhor lance: R\$ 5.150,0000

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A90AA27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020-PUREZA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
						R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.551.123,90	13,77	11.352.006,24	44,03	14.431.093,76
RECEITAS CORRENTES	24.833.100,00	24.833.100,00	3.503.075,90	14,11	11.293.211,09	45,48	13.539.888,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.400,00	178.400,00	32.128,17	18,01	269.571,85	151,11	-91.171,85
Impostos	168.400,00	168.400,00	31.149,33	18,50	254.369,41	151,05	-85.969,41
Taxas	10.000,00	10.000,00	978,84	9,79	15.202,44	152,02	-5.202,44
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	36.626,35	19,28	117.617,06	61,90	72.382,94
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	190.000,00	190.000,00	36.626,35	19,28	117.617,06	61,90	72.382,94
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	2.004,79	2,23	10.975,79	12,22	78.824,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	2.171,00	24,12	6.829,00
Valores mobiliários	78.300,00	78.300,00	2.004,79	2,56	8.804,79	11,24	69.495,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.304.900,00	24.304.900,00	3.431.866,59	14,12	10.809.880,23	44,48	13.495.019,77
Transferências da União e de suas Entidades	14.774.000,00	14.774.000,00	2.049.074,92	13,87	6.001.603,36	40,62	8.772.396,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.604.400,00	2.604.400,00	324.857,02	12,47	1.053.743,73	40,46	1.550.656,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.896.500,00	6.896.500,00	1.057.934,65	15,34	3.754.533,14	54,44	3.141.966,86

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	450,00	1,13	85.166,16	212,92	-45.166,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	450,00	2,25	85.166,16	425,83	-65.166,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	48.048,00	5,06	58.795,15	6,19	891.204,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	48.048,00	5,79	58.795,15	7,08	771.204,85
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	48.048,00	10,92	58.795,15	13,36	381.204,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.551.123,90	13,77	11.352.006,24	44,03	14.431.093,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.551.123,90	13,77	11.352.006,24	44,03	14.431.093,76
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	737.219,98	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.551.123,90	13,77	12.089.226,22	44,03	13.693.873,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	1.208.317,57	23.025.199,63	2.757.900,37	4.018.373,49	12.089.226,22	13.693.873,78	12.088.945,49
DESPESAS CORRENTES	21.122.640,00	24.340.501,98	795.049,84	22.233.715,43	2.106.786,55	3.813.790,26	11.634.020,21	12.706.481,77	11.633.739,48
Pessoal e encargos sociais	14.445.440,00	18.190.915,34	0,00	17.834.010,75	356.904,59	2.800.518,18	8.674.237,42	9.516.677,92	8.674.237,42
Juros e encargos da dívida	130.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	0,00	27.489,55	73.510,45	27.489,55
Outras despesas correntes	6.547.200,00	6.048.586,64	795.049,84	4.299.704,68	1.748.881,96	1.013.272,08	2.932.293,24	3.116.293,40	2.932.012,51
DESPESAS DE CAPITAL	4.360.460,00	1.442.024,02	413.267,73	791.484,20	650.539,82	204.583,23	455.206,01	986.818,01	455.206,01
Investimentos	3.527.460,00	1.202.439,02	391.683,15	579.899,62	622.539,40	169.776,90	331.262,37	871.176,65	331.262,37
Inversões financeiras	198.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	635.000,00	219.585,00	21.584,58	211.584,58	8.000,42	34.806,33	123.943,64	95.641,36	123.943,64
Reserva de Contingência	300.000,00	574,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	574,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.783.100,00	25.783.100,00	1.208.317,57	23.025.199,63	2.757.900,37	4.018.373,49	12.089.226,22	13.693.873,78	12.088.945,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	25.783.100,00	25.783.100,00	1.208.317,57	23.025.199,63	2.757.900,37	4.018.373,49	12.089.226,22	13.693.873,78	12.088.945,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	1.208.317,57	23.025.199,63	2.757.900,37	4.018.373,49	12.089.226,22	13.693.873,78	12.088.945,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:40

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1.00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		3º bimestre de 2020 (até Junho)						
		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		2.197.015,44	1.798.188,35	1.666.454,20	1.919.461,27	2.031.585,30	3.190.259,36	2.111.668,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		51.113,82	39.362,82	12.404,12	16.256,25	74.914,94	44.581,23	131.196,89
IPTU		481,99	3.284,07	441,68	323,54	2.540,65	5.429,19	5.775,94
ISS		40.516,48	32.295,03	7.505,88	11.784,78	68.318,81	20.294,13	28.502,19
ITBI		5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.141,16	91.173,66
IRRF		3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	5.033,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		853,00	0,00	643,83	335,20	17,80	199,08	711,96
Contribuições		18.198,33	19.138,87	13.861,85	18.624,27	19.577,27	19.842,14	20.773,06
Receita Patrimonial		3.960,26	3.697,90	2.343,92	3.216,74	2.029,09	2.209,18	3.168,76
Rendimentos de Aplicação Financeira		3.250,86	2.328,30	1.885,92	2.470,65	1.764,09	1.731,18	2.386,76
Outras Receitas Patrimoniais		709,40	1.369,60	458,00	746,09	265,00	478,00	782,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		2.123.243,03	1.735.988,76	1.637.344,31	1.881.364,01	1.935.064,00	3.123.626,81	1.956.529,72
Cota-parte do FPM		934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS		253.766,19	211.753,76	207.926,93	236.335,43	226.771,38	228.021,21	252.214,21
Cota-parte do IPVA		16.055,71	14.278,24	7.148,79	8.414,53	6.951,90	8.458,94	4.239,62
Cota-parte do ITR		1.451,80	6,30	419,57	15.404,92	357,03	142,01	45,46
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89		202,41	181,16	220,84	195,44	205,24	241,23	222,14
Transferências do Fundeb		603.564,61	599.852,41	550.458,61	556.723,54	632.757,24	698.624,88	710.052,37
Outras transferências correntes		314.192,19	228.153,21	264.299,34	505.587,30	309.781,48	895.464,98	224.190,80
Outras receitas correntes		500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		170.507,43	185.380,31	168.329,96	167.623,33	202.542,70	233.116,72	209.490,39
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		166.645,08	181.596,59	164.517,23	163.810,60	198.505,02	228.599,05	204.457,25
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN		3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	5.033,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.026.508,01	1.612.808,04	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.026.508,01	1.612.808,04	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		2.026.508,01	1.612.808,04	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.462.301,84	1.881.980,66	2.145.169,21	1.746.894,45	2.069.910,73	25.220.889,24	27.852.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.559,05	23.789,04	40.898,70	18.973,73	13.154,44	508.205,03	178.400,00
IPTU	1.065,88	1.528,38	1.004,36	797,19	442,61	23.115,48	19.600,00
ISS	26.920,29	17.012,63	32.934,45	13.603,87	7.927,43	307.615,97	75.600,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.714,82	3.200,00
IRRF	4.194,41	4.048,26	4.026,49	3.995,83	4.382,40	49.507,41	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.378,47	1.199,77	2.933,40	576,84	402,00	17.251,35	10.000,00
Contribuições	20.429,57	21.317,35	18.470,73	18.752,18	17.874,17	226.859,79	190.000,00
Receita Patrimonial	2.672,71	2.287,22	842,31	1.123,04	881,75	28.432,88	89.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.884,71	1.686,22	842,31	1.123,04	881,75	22.235,79	78.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	788,00	601,00	0,00	0,00	0,00	6.197,09	11.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	2.397.640,51	1.834.587,05	2.000.241,31	1.707.595,50	2.038.000,37	24.371.225,38	27.324.500,00
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	221.183,81	243.707,99	154.348,49	167.735,69	170.849,08	2.574.614,17	2.940.000,00
Cota-parte do IPVA	4.368,26	10.583,01	8.735,34	15.918,79	12.074,28	117.227,41	150.000,00
Cota-parte do ITR	151,73	1.755,73	69,51	0,00	18,00	19.822,06	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	240,29	221,76	199,02	198,43	178,44	2.506,40	3.000,00
Transferências do Fundeb	824.330,47	606.317,37	555.898,28	523.373,57	534.561,08	7.396.514,43	6.956.500,00
Outras transferências correntes	241.158,53	325.171,10	646.953,97	337.944,23	781.070,17	5.073.967,30	5.030.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	84.716,16	450,00	0,00	86.166,16	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	270.624,65	184.667,93	163.504,28	173.251,33	148.499,35	2.777.538,38	3.019.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	266.430,24	180.619,67	159.477,79	169.255,50	144.473,78	2.228.387,80	3.019.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	4.194,41	4.048,26	4.026,49	3.995,83	4.025,57	49.150,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.411,38	22.943.350,86	24.833.100,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.411,38	22.943.350,86	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.411,38	22.943.350,86	24.833.100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:06

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00

Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) / 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 16:22:21

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no

6º bimestre).

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.833.100,00	11.293.211,09	
Receita tributária	178.400,00	269.571,85	
IPTU	19.600,00	10.614,36	
ISS	75.600,00	126.900,86	
ITBI	3.200,00	91.173,66	
IRRF	70.000,00	25.680,53	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.000,00	15.202,44	
Contribuições	190.000,00	117.617,06	
Receita patrimonial	89.800,00	10.975,79	
Aplicações financeiras (II)	78.300,00	8.804,79	
Outras receitas patrimoniais	11.500,00	2.171,00	
Transferências correntes	24.304.900,00	10.809.880,23	
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	3.483.242,00	
Cota-parte do ICMS	2.352.000,00	968.031,53	
Cota-parte do IPVA	120.000,00	44.944,34	
Cota Parte do ITR	2.400,00	1.632,38	
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.008,04	
Transferências do Fundeb	6.956.500,00	3.754.533,14	
Outras transferências correntes	5.030.000,00	2.556.488,80	
Demais receitas correntes	70.000,00	85.166,16	
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	50.000,00	85.166,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.734.800,00	11.284.406,30	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	58.795,15	
Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	70.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00	
Transferências de capital	830.000,00	58.795,15	
Convênios	520.000,00	48.543,23	
Outras transferências de capital	310.000,00	10.251,92	
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	920.000,00	58.795,15	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.654.800,00	11.343.201,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.340.501,98	22.233.715,43	11.634.020,21	11.633.739,48	0,00	225.014,42	225.014,42
Pessoal e encargos sociais	18.190.915,34	17.834.010,75	8.674.237,42	8.674.237,42	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	101.000,00	100.000,00	27.489,55	27.489,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.048.586,64	4.299.704,68	2.932.293,24	2.932.012,51	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.239.501,98	22.133.715,43	11.606.530,66	11.606.249,93	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.442.024,02	791.484,20	455.206,01	455.206,01	0,00	25.756,00	25.756,00
Investimentos	1.202.439,02	579.899,62	331.262,37	331.262,37	0,00	25.756,00	25.756,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	219.585,00	211.584,58	123.943,64	123.943,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.222.439,02	579.899,62	331.262,37	331.262,37	0,00	25.756,00	25.756,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.462.515,00	22.713.615,05	11.937.793,03	11.937.512,30	0,00	250.770,42	250.770,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-845.081,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	162.000,00

JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	8.804,79
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	213.489,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-1.049.766,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-262.500,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.529.004,76	7.979.649,87
DEDUÇÕES (XXIX)	1.647.251,85	1.254.928,41
Disponibilidade de caixa	1.647.251,85	1.254.928,41
Disponibilidade de caixa bruta	1.647.411,53	1.254.928,41
(-)Restos a pagar processados (XXX)	159,68	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.881.752,91	6.724.721,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.842.968,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	159,68			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.843.128,23			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-1.638.443,47			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00			
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:40					

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
Executivo	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	159,68	13.332,55	13.332,55	
Executivo	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	159,68	13.332,55	13.332,55	

2018-Fundo Municipal de Saúde	2.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00	2.830,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	5.921,68	5.762,00	5.762,00	159,68	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.606,55	14.606,55	14.606,55	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	108.001,81	106.312,06	106.312,06	0,00	1.689,75	1.689,75
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	4.977,97	4.977,97	4.977,97	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	76.185,42	73.393,12	73.393,12	0,00	2.792,30	2.792,30
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.194,92	5.124,42	5.124,42	0,00	70,50	70,50
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	23.040,00	17.090,00	17.090,00	0,00	5.950,00	5.950,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	13.504,30	13.504,30	13.504,30	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	159,68	13.332,55	13.332,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:10							
NOTAS:							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	168.400,00	168.400,00	254.369,41	151,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	19.600,00	19.600,00	10.614,36	54,15
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	10.614,36	58,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.200,00	3.200,00	91.173,66	2.849,18
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.173,66	4.558,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	126.900,86	167,86
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	126.900,86	181,29
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	25.680,53	36,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.000,00	15.338.000,00	5.623.572,52	36,66
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	4.354.313,44	35,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	1.210.039,27	41,16
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.260,08	42,00
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.040,43	68,01
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	55.919,30	37,28
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.400,00	15.506.400,00	5.877.941,93	37,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	46,19	0,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	877.100,00	877.100,00	320.916,69	36,59
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	126.571,09	42,19
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	89.568,00	40,71
5.4 - Transferências diretas - PNATE	229.000,00	229.000,00	104.449,65	45,61
5.5 - Outras transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	327,95	6,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	240.000,00	240.000,00	48.543,23	20,23
6.1 - Transferências de convênios	240.000,00	240.000,00	48.543,23	20,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	306.250,00	306.250,00	61.406,69	20,05
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.428.350,00	1.428.350,00	430.912,80	30,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.019.600,00	3.019.600,00	1.124.714,23	37,25
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	871.071,44	36,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	588.000,00	588.000,00	242.007,74	41,16
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	252,04	42,01
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	408,05	68,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	10.974,96	36,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.966.600,00	6.966.600,00	3.756.149,84	53,92
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.896.500,00	6.896.500,00	3.754.533,14	54,44
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.100,00	10.100,00	1.616,70	16,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.900,00	3.876.900,00	2.629.818,91	67,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.960,00	8.221.540,98	8.216.540,98	99,94	3.747.947,47	45,59
13.1 - Com educação infantil	940.000,00	1.505.000,00	1.500.000,00	99,67	631.249,03	41,94
13.2 - Com ensino fundamental	3.239.960,00	6.716.540,98	6.716.540,98	100,00	3.116.698,44	46,40
14-OUTRAS DESPESAS	2.786.640,00	2.381.000,00	2.301.607,17	96,67	1.164.357,29	48,90
14.1 - Com educação infantil	59.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.727.640,00	2.352.000,00	2.301.607,17	97,86	1.164.357,29	49,50
15 - Total das despesas do Fundeb	6.966.600,00	10.602.540,98	10.518.148,15	99,20	4.912.304,76	46,33

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.912.304,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	99,78
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	31,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-30,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.100.000,00	1.580.000,00	1.507.426,55	95,41	638.675,58	40,42
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.100.000,00	1.580.000,00	1.507.426,55	95,41	638.675,58	40,42
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	999.000,00	1.534.000,00	1.500.000,00	97,78	631.249,03	41,15
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	46.000,00	7.426,55	16,14	7.426,55	16,14
23-Ensino fundamental	6.716.600,00	9.633.180,98	9.472.564,93	98,33	4.536.873,14	47,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.967.600,00	9.068.540,98	9.018.148,15	99,44	4.281.055,73	47,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	749.000,00	564.640,00	454.416,78	80,48	255.817,41	45,31
24-Ensino médio	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	50.000,00	4.000,00	2.432,09	60,80	2.432,09	60,80
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.891.600,00	11.232.180,98	10.982.423,57	97,78	5.177.980,81	46,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.629.818,91
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.629.818,91
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.545.729,81
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	43,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao ensino						
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	301.000,00	189.000,00	147.675,93	78,14	114.728,10	60,70
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.091.200,00	673.521,62	434.044,50	64,44	186.081,44	27,63
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.397.200,00	862.521,62	581.720,43	67,44	300.809,54	34,88
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.288.800,00	12.094.702,60	11.564.144,00	95,61	5.478.790,35	45,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	345,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	345,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	116.758,45	526,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.754.533,14	126.571,09
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.912.304,76	115.608,10
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.912.304,76	114.728,10
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	880,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.616,70	28,22
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.039.396,47	11.517,77
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.039.396,47	11.517,77

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:42

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	168.400,00	168.400,00	254.369,41	151,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600,00	19.600,00	10.614,36	54,15
IPTU	18.000,00	18.000,00	10.614,36	58,97
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.200,00	3.200,00	91.173,66	849,18
ITBI	2.000,00	2.000,00	91.173,66	558,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	126.900,86	167,86
ISS	70.000,00	70.000,00	126.900,86	181,29
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	25.680,53	36,69
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.098.000,00	15.098.000,00	5.623.572,52	37,25
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.040,43	68,01
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	55.919,30	37,28
Cota Parte ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	1.210.039,27	41,16
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.260,08	42,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.266.400,00	15.266.400,00	5.877.941,93	38,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.132.960,00	2.821.920,39	2.701.780,84	95,74	1.582.368,45	56,07	1.582.368,45	56,07
Despesas Correntes	2.015.000,00	2.761.960,39	2.698.273,34	97,69	1.578.860,95	57,16	1.578.860,95	57,16
Despesas de Capital	117.960,00	59.960,00	3.507,50	5,85	3.507,50	5,85	3.507,50	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	93.792,76	68.806,56	73,36	37.958,13	40,47	37.958,13	40,47
Despesas Correntes	130.000,00	93.792,76	68.806,56	73,36	37.958,13	40,47	37.958,13	40,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.289.960,00	2.942.713,15	2.770.587,40	94,15	1.620.326,58	55,06	1.620.326,58	55,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.770.587,40	1.620.326,58	1.620.326,58
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.770.587,40	1.620.326,58	1.620.326,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			881.691,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			738.635,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) O % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.000,00	2.690.000,00	1.366.334,06	50,79
Provenientes da União	2.590.000,00	2.590.000,00	1.366.334,06	52,75
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	196.650,00	196.650,00	21.806,86	11,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.886.650,00	2.886.650,00	1.388.140,92	48,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.561.500,00	2.894.035,55	2.554.504,47	88,27	1.379.434,81	47,66	1.379.434,81	47,66
Despesas Correntes	2.147.000,00	2.651.675,55	2.401.125,15	90,55	1.240.385,49	46,78	1.240.385,49	46,78
Despesas de Capital	414.500,00	242.360,00	153.379,32	63,29	139.049,32	57,37	139.049,32	57,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	206.500,00	90.257,58	43,71	53.329,01	25,83	53.329,01	25,83	25,83
Despesas Correntes	190.000,00	206.500,00	90.257,58	43,71	53.329,01	25,83	53.329,01	25,83	25,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	5.935,88	24,73	4.514,88	18,81	4.514,88	18,81	18,81
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.935,88	24,73	4.514,88	18,81	4.514,88	18,81	18,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	86.000,00	31.710,31	36,87	19.000,27	22,09	18.719,54	21,77	21,77
Despesas Correntes	70.000,00	76.000,00	30.410,31	40,01	17.700,27	23,29	17.419,54	22,92	22,92
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.300,00	13,00	1.300,00	13,00	1.300,00	13,00	13,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.855.500,00	3.210.535,55	2.682.408,24	83,55	1.456.278,97	45,36	1.455.998,24	45,35	45,35
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.694.460,00	5.715.955,94	5.256.285,31	91,96	2.961.803,26	51,82	2.961.803,26	51,82	51,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	130.000,00	93.792,76	68.806,56	73,36	37.958,13	40,47	37.958,13	40,47	40,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	205.000,00	221.500,00	90.257,58	40,75	53.329,01	24,08	53.329,01	24,08	24,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	5.935,88	23,74	4.514,88	18,06	4.514,88	18,06	18,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	85.000,00	91.000,00	31.710,31	34,85	19.000,27	20,88	18.719,54	20,57	20,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.289.960,00	2.942.713,15	2.770.587,40	94,15	1.620.326,58	55,06	1.620.326,58	55,06	55,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.855.500,00	3.210.535,55	2.682.408,24	83,55	1.456.278,97	45,36	1.455.998,24	45,35	45,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.145.460,00	6.153.248,70	5.452.995,64	88,62	3.076.605,55	50,00	3.076.324,82	50,00	50,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:27									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.427.119,23	22.943.350,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:11

NOTA:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	25.783.100,00
Previsão Atualizada	25.783.100,00
Receitas Realizadas	12.089.226,22
Déficit Orçamentário	737.219,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.783.100,00
Dotação Atualizada	25.783.100,00
Despesas Empenhadas	23.025.199,63
Despesas Liquidadas	12.089.226,22
Despesas Pagas	12.088.945,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.025.199,63
Despesas Liquidadas	12.089.226,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.943.350,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.943.350,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.943.350,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	162.000,00	-845.081,27	-521,66 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-262.500,00	-1.049.766,03	399,91 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Executivo	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	264.262,65	159,68	250.770,42	13.332,55
Poder Executivo	264.262,65	159,68	250.770,42	13.332,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.422,33	319,36	250.770,42	13.332,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.545.729,81	25%	43,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.747.947,47	60%	99,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário			
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.620.326,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	27,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:23	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C455C027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4FD71386

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2020			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobilidade			
Interna			

Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: D1B16D29

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.668.553,00	24.668.553,00	2.975.720,87	12,06%	9.213.623,85	37,35%	15.454.929,15	
RECEITAS CORRENTES	18.658.796,00	18.658.796,00	2.975.720,87	15,95%	8.633.063,70	46,27%	10.025.732,30	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	796.436,00	796.436,00	64.475,20	8,10%	184.976,90	23,23%	611.459,10	
Impostos	733.226,00	733.226,00	63.658,56	8,68%	180.566,29	24,63%	552.659,71	
Taxas	63.210,00	63.210,00	816,64	1,29%	4.410,61	6,98%	58.799,39	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	524,66	3,50%	3.276,80	21,85%	11.723,20	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	524,66	10,49%	3.276,80	65,54%	1.723,20	
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	624,65	0,96%	3.132,62	4,82%	61.867,38	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	619,80	1,13%	2.780,71	5,06%	52.219,29	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	4,85	0,05%	351,91	3,52%	9.648,09	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.697.360,00	17.697.360,00	2.910.096,36	16,44%	8.441.677,38	47,70%	9.255.682,62	
Transferências da União e de suas Entidades	11.749.336,00	11.749.336,00	2.118.331,37	18,03%	5.966.312,10	50,78%	5.783.023,90	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.635.524,00	1.635.524,00	301.729,35	18,45%	736.325,80	45,02%	899.198,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.312.500,00	4.312.500,00	490.035,64	11,36%	1.739.039,48	40,33%	2.573.460,52	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	-	0,00%	-	0,00%	85.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.009.757,00	6.009.757,00	-	0,00%	580.560,15	9,66%	5.429.196,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.719.757,00	5.719.757,00	-	0,00%	580.560,15	10,15%	5.139.196,85
Transferências da União e de suas Entidades	4.808.751,00	4.808.751,00	-	0,00%	580.560,15	12,07%	4.228.190,85
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	911.006,00	911.006,00	-	0,00%	-	0,00%	911.006,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.668.553,00	24.668.553,00	2.975.720,87	12,06%	9.213.623,85	37,35%	15.454.929,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.668.553,00	24.668.553,00	2.975.720,87	12,06%	9.213.623,85	37,35%	15.454.929,15
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.668.553,00	24.668.553,00	2.975.720,87	12,06%	9.213.623,85	37,35%	15.454.929,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	15.787.973,31	2.913.752,85	8.864.146,95	16.294.974,63	8.762.621,41	
DESPESAS CORRENTES	18.337.838,00	19.179.560,00	2.580.835,47	8.962.551,90	10.217.008,10	2.753.995,35	8.519.770,65	10.659.789,35	8.519.270,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.436.365,00	9.900.906,25	979.132,29	3.915.293,47	5.985.612,78	1.026.067,71	3.915.293,47	5.985.612,78	3.915.293,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.560,00	38.560,00	-	-	38.560,00	-	-	38.560,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.862.913,00	9.240.093,75	1.601.703,18	5.047.258,43	4.192.835,32	1.727.927,64	4.604.477,18	4.635.616,57	4.603.977,18	
DESPESAS DE CAPITAL	5.923.757,00	5.979.561,58	223.977,57	408.596,37	5.570.965,21	159.757,50	344.376,30	5.635.185,28	243.350,76	
INVESTIMENTOS	5.691.897,00	5.747.701,58	223.977,57	408.596,37	5.339.105,21	159.757,50	344.376,30	5.403.325,28	243.350,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	211.860,00	211.860,00	-	-	211.860,00	-	-	211.860,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	15.787.973,31	2.913.752,85	8.864.146,95	16.294.974,63	8.762.621,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	15.787.973,31	2.913.752,85	8.864.146,95	16.294.974,63	8.762.621,41	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	349.476,90	-	-	349.476,90	-	349.476,90	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	-	2.913.752,85	9.213.623,85	-	9.112.098,31	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 16:29:10.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:33DA33B8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	100,00	15.787.973,31	2.913.752,85	8.864.146,95	100,00	16.294.974,63	
LEGISLATIVA	1.089.000,00	1.089.000,00	-	804.988,23	8,59	284.011,77	134.164,70	402.494,10	4,54	686.505,90	
Ação Legislativa	1.089.000,00	1.089.000,00	-	804.988,23	8,59	284.011,77	134.164,70	402.494,10	4,54	686.505,90	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.956.663,00	1.956.663,00	203.962,11	584.204,63	6,23	1.372.458,37	207.715,61	578.309,63	6,52	1.378.353,37	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.403.243,00	1.403.243,00	162.632,81	463.935,35	4,95	939.307,65	166.781,31	462.935,35	5,22	940.307,65	
Administração Financeira	553.420,00	553.420,00	41.329,30	120.269,28	1,28	433.150,72	40.934,30	115.374,28	1,30	438.045,72	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.320,00	828.320,00	100.823,34	221.441,98	2,36	606.878,02	98.213,11	216.874,75	2,45	611.445,25	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	828.320,00	828.320,00	100.823,34	221.441,98	2,36	606.878,02	98.213,11	216.874,75	2,45	611.445,25	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	2.108.138,38	15.471,67	647.679,07	6,91	1.460.459,31	15.471,67	647.679,07	7,31	1.460.459,31	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.810.000,00	2.108.138,38	15.471,67	647.679,07	6,91	1.460.459,31	15.471,67	647.679,07	7,31	1.460.459,31	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.882.329,00	7.494.751,60	1.396.957,15	3.732.139,46	39,83	3.762.612,14	1.336.362,17	3.656.743,50	41,25	3.838.008,10	
Atenção Básica	758.311,00	862.911,71	114.625,74	310.730,38	3,32	552.181,33	51.945,67	248.050,31	2,80	614.861,40	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	4.293.104,00	4.318.049,35	954.059,44	2.510.150,12	26,79	1.807.899,23	953.974,38	2.507.497,23	28,29	1.810.552,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	3.025,24	13.925,56	0,15	21.074,44	3.025,24	13.925,56	0,16	21.074,44	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.795.914,00	2.278.790,54	325.246,73	897.333,40	9,58	1.381.457,14	327.416,88	887.270,40	10,01	1.391.520,14	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.186.783,00	7.186.783,00	737.233,10	2.261.594,28	24,13	4.925.188,72	770.898,52	2.246.694,28	25,35	4.940.088,72	
Ensino Fundamental	6.027.283,00	6.027.283,00	737.233,10	2.256.078,28	24,07	3.771.204,72	770.898,52	2.241.178,28	25,28	3.786.104,72	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.159.500,00	1.159.500,00	-	5.516,00	0,06	1.153.984,00	-	5.516,00	0,06	1.153.984,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.067.500,00	2.067.500,00	205.030,48	883.067,82	9,42	1.184.432,18	205.591,88	879.318,82	9,92	1.188.181,18	
Infra-Estrutura Urbana	2.007.500,00	2.007.500,00	205.030,48	883.067,82	9,42	1.124.432,18	205.591,88	879.318,82	9,92	1.128.181,18	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.136.965,60	-	-	-	1.136.965,60	-	-	-	1.136.965,60	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.136.965,60	-	-	-	1.136.965,60	-	-	-	1.136.965,60	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	653.000,00	656.837,00	28.412,69	114.910,30	1,23	541.926,70	28.412,69	114.910,30	1,30	541.926,70	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	653.000,00	656.837,00	28.412,69	114.910,30	1,23	541.926,70	28.412,69	114.910,30	1,30	541.926,70	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	371.000,00	371.000,00	116.922,50	121.122,50	1,29	249.877,50	116.922,50	121.122,50	1,37	249.877,50	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	116.922,50	121.122,50	1,29	249.877,50	116.922,50	121.122,50	1,37	249.877,50	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.261.595,00	25.159.121,58	2.804.813,04	9.371.148,27	100,00	15.787.973,31	2.913.752,85	8.864.146,95	100,00	16.294.974,63	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:25122BD3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.660,25	1.493.704,64	1.197.950,74	1.197.529,58	1.402.594,28	3.033.954,33	1.412.803,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.213,30	19.636,83	36.703,54	21.798,40	19.045,10	27.698,84	30.695,43	
IPTU	-	-	-	2.000,00	-	840,00	330,00	
ISS	8.824,15	5.553,80	22.105,51	4.510,00	6.504,24	7.632,92	11.558,49	
ITBI	-	1.050,00	-	2.700,00	-	-	-	
IRRF	11.389,15	13.033,03	13.968,03	12.458,40	12.540,86	19.225,92	18.626,94	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	630,00	130,00	-	-	180,00	
Contribuições	572,53	1.609,66	-	-	-	-	1.910,54	
Receita Patrimonial	209,09	241,13	361,89	325,13	128,77	673,65	1.075,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	209,09	241,13	361,89	325,13	128,77	673,65	730,29	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	344,99	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.679.665,33	1.472.217,02	1.160.885,31	1.175.406,05	1.383.420,41	3.005.581,84	1.379.122,44	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	145.158,44	121.126,63	118.937,62	135.187,76	129.716,97	130.431,88	145.767,99	
Cota-Parte do IPVA	8.148,64	6.747,94	3.078,06	2.457,56	359,49	900,60	3.940,39	
Cota-Parte do ITR	7,05	12,05	101,12	566,24	27,98	-	6,11	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	92,63	82,90	101,06	89,43	93,91	110,40	101,65	
Transferências do FUNDEB	278.958,67	277.242,94	254.413,86	257.309,43	292.451,07	322.894,12	328.835,01	
Outras Transferências Correntes	313.289,78	385.240,88	177.383,36	221.092,78	202.531,26	1.258.571,28	134.906,17	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	151.003,46	169.862,41	156.249,59	146.921,08	187.008,75	222.507,00	197.541,95	

Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.382,97	160.580,42	145.181,73	138.891,32	177.596,91	207.312,76	182.267,79	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.620,49	9.281,99	11.067,86	8.029,76	9.411,84	15.194,24	15.274,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.549.656,79	1.323.842,23	1.041.701,15	1.050.608,50	1.215.585,53	2.811.447,33	1.215.261,74	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.825.294,07	1.310.411,15	1.840.288,54	1.500.670,28	1.754.632,52	19.670.494,07	21.453.397,00	
Receita Tributária	26.923,92	32.058,66	30.823,69	30.328,72	34.146,48	330.072,91	796.436,00	
IPTU	230,00	-	-	-	430,00	3.830,00	60.048,00	
ISS	6.349,37	11.200,18	6.863,99	6.999,18	6.515,46	104.617,29	210.697,00	
ITBI	-	-	-	-	-	3.750,00	31.605,00	
IRRF	17.952,24	20.573,91	23.222,61	22.512,90	27.201,02	212.705,01	430.876,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392,31	284,57	737,09	816,64	-	5.170,61	63.210,00	
Receita de Contribuições	-	-	841,60	356,11	168,55	5.458,99	15.000,00	
Receita Patrimonial	661,81	514,01	256,87	324,95	299,70	5.072,28	65.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	661,81	514,01	254,80	320,10	299,70	4.720,37	55.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	2,07	4,85	-	351,91	10.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.797.708,34	1.277.838,48	1.808.366,38	1.469.660,50	1.720.017,79	19.329.889,89	20.491.961,00	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	290.996,13	662.424,79	539.249,32	8.843.533,04	9.406.958,00	
Cota-Parte do ICMS	128.175,55	141.228,27	89.444,62	97.202,49	99.006,68	1.481.384,90	1.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.369,19	6.375,60	5.847,72	4.545,32	11.078,96	57.849,47	51.555,00	
Cota-Parte do ITR	12,24	-	-	-	26,85	759,64	10.990,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	109,96	101,48	91,07	90,80	81,65	1.146,94	9.100,00	
Transferências do FUNDEB	381.830,16	280.846,40	257.492,27	242.426,79	247.608,85	3.422.309,57	4.312.500,00	
Outras Transferências Correntes	177.003,82	202.456,64	1.164.494,57	462.970,31	822.965,48	5.522.906,33	5.097.858,00	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	85.000,00	
DEDUÇÕES (II)	262.668,65	174.773,93	162.645,81	166.567,58	146.398,99	2.144.149,20	2.794.601,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.878,98	157.611,63	144.696,22	151.925,41	127.656,52	1.981.982,66	2.794.601,00	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	15.789,67	17.162,30	17.949,59	14.642,17	18.742,47	162.166,54	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.562.625,42	1.135.637,22	1.677.642,73	1.334.102,70	1.608.233,53	17.526.344,87	18.658.796,00	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2315957A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO IV - RPPS**

ANEXO 04		Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 03/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
--	------	------	------	------	------	------	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:59906499

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.445.305,00	9.644.100,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	796.436,00	184.976,90
IPTU	60.048,00	990,00
ISS	210.697,00	49.486,67
ITBI	31.605,00	-
IRRF	430.876,00	130.089,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.210,00	4.410,61
Contribuições	15.000,00	3.276,80
Receita Patrimonial	65.000,00	3.132,62
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	2.780,71
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	351,91
Transferências Correntes	20.483.869,00	9.452.713,93
Cota-Parte do FPM	6.865.958,00	3.140.410,34
Cota-Parte do ICMS	1.367.000,00	560.660,61
Cota-Parte do IPVA	41.244,00	36.157,18
Cota-Parte do ITR	8.792,00	36,17
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	9.100,00	576,61
Transferências do FUNDEB	4.312.500,00	1.739.039,48
Outras Transferências Correntes	7.876.275,00	3.975.833,54
Demais Receitas Correntes	85.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.390.305,00	9.641.319,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.009.757,00	580.560,15
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	60.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.719.757,00	580.560,15
Convênios	300.000,00	580.560,15
Outras Transferências de Capital	5.419.757,00	-
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.769.757,00	580.560,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.160.062,00	10.221.879,69

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.179.560,00	8.962.551,90	8.519.770,65	8.519.270,65	405.749,98	32.248,30	32.248,30	
Pessoal e Encargos Sociais	9.900.906,25	3.915.293,47	3.915.293,47	3.915.293,47	401.539,38	-	-	

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.560,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.240.093,75	5.047.258,43	4.604.477,18	4.603.977,18	4.210,60	32.248,30	32.248,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.141.000,00	8.962.551,90	8.519.770,65	8.519.270,65	405.749,98	32.248,30	32.248,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.979.561,58	408.596,37	344.376,30	243.350,76	-	10.000,00	10.000,00
Investimentos	5.747.701,58	408.596,37	344.376,30	243.350,76	-	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	211.860,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.767.701,58	408.596,37	344.376,30	243.350,76	-	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.908.701,58	9.371.148,27	8.864.146,95	8.762.621,41	405.749,98	42.248,30	42.248,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.011.260,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.651.862,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.780,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.014.040,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	789.731,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	498.665,64	1.198.774,65
Disponibilidade de Caixa	498.665,64	1.198.774,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	904.415,62	1.198.774,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	405.749,98	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.575.292,34	875.183,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	700.109,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	405.749,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	294.359,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	291.578,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5F0A030C

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO VIII - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	733.226,00	733.226,00	180.566,29	24,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.048,00	60.048,00	990,00	1,65
1.1.1- IPTU	60.048,00	60.048,00	990,00	1,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.1- ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.697,00	210.697,00	49.486,67	23,49
1.3.1- ISS	210.697,00	210.697,00	49.486,67	23,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	430.876,00	430.876,00	130.089,62	30,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.081.603,00	11.081.603,00	4.748.877,46	42,85
2.1- Cota-Parte FPM	9.406.958,00	9.406.958,00	4.011.272,87	42,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.406.958,00	9.406.958,00	4.011.272,87	42,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				

2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	700.825,60	43,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.100,00	9.100,00	576,61	6,34
2.5- Cota-Parte ITR	10.990,00	10.990,00	45,20	0,41
2.6- Cota-Parte IPVA	51.555,00	51.555,00	36.157,18	70,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.814.829,00	11.814.829,00	4.929.443,75	41,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Até o Bimestre	%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	745.614,00	745.642,35	137.873,19	18,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.000,00	197.000,00	63.010,64	31,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	60.753,00	40,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	14.081,20	28,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	337.114,00	337.114,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		28,35	28,35	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	32.478,60	32,48
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	32.478,60	32,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	845.614,00	845.642,35	170.351,79	20,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.794.601,00	2.794.601,00	Até o Bimestre	%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.541.000,00	2.541.000,00	870.862,53	34,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	233.000,00	233.000,00	140.164,99	60,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.272,00	6.272,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.820,00	1.820,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.198,00	2.198,00	9,03	0,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.311,00	10.311,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	1.739.039,48	40,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	1.739.039,48	40,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.517.899,00	1.517.899,00	728.002,93	47,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.433.000,00	3.490.168,58	1.617.510,21	46,34	1.617.510,21	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.433.000,00	3.490.168,58	1.617.510,21	46,34	1.617.510,21	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	879.500,00	879.500,00	375.181,34	42,66	375.181,34	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	879.500,00	879.500,00	375.181,34	42,66	375.181,34	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.312.500,00	4.369.668,58	1.992.691,55	45,60	1.992.691,55	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.992.691,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							93,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							14,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1 - Creche	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.130.000,00	5.200.559,02	2.128.862,21	40,94	2.128.862,21	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.369.668,58	1.992.691,55	45,60	1.992.691,55	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	817.500,00	830.890,44	136.170,66	16,39	136.170,66	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.205.000,00	5.275.559,02	2.129.662,21	40,37	2.129.662,21	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							728.002,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							728.002,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.401.659,28
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							28,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.981.783,00	1.911.223,98	131.932,07	6,90	117.032,07	88,71	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.981.783,00	1.911.223,98	131.932,07	6,90	117.032,07	88,71	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.186.783,00	7.186.783,00	2.261.594,28	31,47	2.246.694,28	99,34	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			819,99		414,89		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.139.725,26		63.016,31		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.537.089,19		57.505,80		
48.1 Orçamento do Exercício			2.289.123,09		57.505,80		
48.2 Restos a Pagar			247.966,10		-		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-		-		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			396.543,94		5.925,40		
51- (+) Ajustes			404.661,60		1.547,50		
51.1 Retenções			404.661,60		1.547,50		
51.2 Valores a recuperar			-		-		
51.3 Outros valores extraorçamentários			-		-		
51.4 Conciliação Bancária			-		-		
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			8.117,66		7.472,90		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 16:32:59.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:7EA929BD

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO XII - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	733.226,00	733.226,00	180.566,29	24,63%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.048,00	60.048,00	990,00	1,65%
IPTU	60.048,00	60.048,00	990,00	1,65%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%
ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.697,00	210.697,00	49.486,67	23,49%
ISS	210.697,00	210.697,00	49.486,67	23,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	430.876,00	430.876,00	130.089,62	30,19%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.287.002,00	8.290.274,00	3.737.840,91	45,09%
Cota-Parte FPM	6.865.958,00	6.865.958,00	3.140.410,34	45,74%
Cota-Parte ITR	8.792,00	8.792,00	36,17	0,41%
Cota-Parte IPVA	41.244,00	41.244,00	36.157,18	87,67%
Cota-Parte ICMS	1.367.000,00	1.367.000,00	560.660,61	41,01%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.280,00	7.280,00	576,61	7,92%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.272,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.272,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.020.228,00	9.023.500,00	3.918.407,20	43,42%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a
--	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

	(c)	Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	Pagar Processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.227.000,00	3.227.000,00	2.058.276,96	63,78%	2.055.624,07	63,70%	2.055.624,07	63,70%	-
Despesas Correntes	3.212.000,00	3.212.000,00	2.055.948,96	64,01%	2.053.296,07	63,93%	2.053.296,07	63,93%	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.328,00	15,52%	2.328,00	15,52%	2.328,00	15,52%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.228.000,00	3.228.000,00	2.058.276,96	63,76%	2.055.624,07	63,68%	2.055.624,07	63,68%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.058.276,96	2.055.624,07	2.055.624,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.058.276,96	2.055.624,07	2.055.624,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		587.761,08	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		587.761,08	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.470.515,88	1.467.862,99	1.467.862,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,53	52,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.730.000,00	1.867.016,72	68,39%
Proveniente da União	2.650.000,00	2.650.000,00	1.787.016,72	67,43%
Proveniente dos Estados	50.000,00	80.000,00	80.000,00	100,00%

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.730.000,00	1.867.016,72	68,39%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.311,00	862.911,71	310.730,38	36,01%	248.050,31	28,75%	248.050,31	28,75%	
Despesas Correntes	743.523,00	743.375,11	233.913,71	31,47%	233.913,71	31,47%	233.913,71	31,47%	
Despesas de Capital	14.788,00	119.536,60	76.816,67	64,26%	14.136,60	11,83%	14.136,60	11,83%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.066.104,00	1.091.049,35	451.873,16	41,42%	451.873,16	41,42%	451.873,16	41,42%	
Despesas Correntes	1.060.104,00	1.085.049,35	449.448,16	41,42%	449.448,16	41,42%	449.448,16	41,42%	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.425,00	40,42%	2.425,00	40,42%	2.425,00	40,42%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	35.000,00	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.794.914,00	2.277.790,54	897.333,40	39,39%	887.270,40	38,95%	887.270,40	38,95%	
Despesas Correntes	1.058.000,00	1.470.382,29	855.083,40	58,15%	845.780,40	57,52%	845.780,40	57,52%	
Despesas de Capital	736.914,00	807.408,25	42.250,00	5,23%	41.490,00	5,14%	41.490,00	5,14%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.654.329,00	4.266.751,60	1.673.862,50	39,23%	1.601.119,43	37,53%	1.601.119,43	37,53%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	758.311,00	862.911,71	310.730,38	36,01%	248.050,31	28,75%	248.050,31	28,75%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.293.104,00	4.318.049,35	2.510.150,12	58,13%	2.507.497,23	58,07%	2.507.497,23	58,07%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	35.000,00	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	13.925,56	39,79%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.795.914,00	2.278.790,54	897.333,40	39,38%	887.270,40	38,94%	887.270,40	38,94%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.882.329,00	7.494.751,60	3.732.139,46	49,80%	3.656.743,50	48,79%	3.656.743,50	48,79%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.654.329,00	4.266.751,60	1.673.862,50	39,23%	1.601.119,43	37,53%	1.601.119,43	37,53%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.228.000,00	3.228.000,00	2.058.276,96	63,76%	2.055.624,07	63,68%	2.055.624,07	63,68%	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/07/2020, às 16:33:36.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:91730229

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 – BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.668.553,00
Previsão Atualizada		24.668.553,00
Receitas Realizadas	2.975.720,87	9.213.623,85
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.261.595,00
Créditos Adicionais		897.526,58
Dotação Atualizada		25.159.121,58
Despesas Empenhadas	2.804.813,04	9.371.148,27
Despesas Liquidadas	2.913.752,85	8.864.146,95
Superávit Orçamentário		349.476,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.804.813,04	9.371.148,27
Despesas Liquidadas	2.913.752,85	8.864.146,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.526.344,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	789.731,00	1.014.040,71	128%	
Resultado Primário	2.651.862,00	1.011.260,00	38%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	405.749,98	-	405.749,98	-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.048,30	-	42.248,30	6.800,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	454.798,28	-	447.998,28	6.800,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.401.659,28	25%	28,43%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.617.510,21	60%	93,01%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.055.624,07	15%	52,46%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:708C4FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Dos Valores:

Que teve o vencedor para o Lotes: 01; 02; 03; 04 e 05, o Licitante: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA, CNPJ: 70.051.305/0001-08.

Dos Valores:

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 KRONA	UND	25	R\$ 0,30	RS7,50
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 KRONA	UND	25	R\$ 0,30	RS7,50

03	ADAPTADOR SOLDADAVEL 32 X 1" KRONA	UND	12	RS 1,17	RS14,04
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN ARALDITE	UND	10	RS 16,71	RS167,10
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA POLYTUBES	UND	270	RS 1,91	RS515,70
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA KRONA	UND	130	RS 4,77	RS620,10
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA SODAL	UND	70	RS 4,77	RS333,90
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS FERTAK	UND	4	RS 17,89	RS71,56
09	ALICATE UNIVERSAL 8" TRAMONTINA	UND	2	RS 31,52	RS63,04
10	ALIZAR 5 CM ANGELIN	MT	290	RS 8,86	RS2.569,40
11	ANCINHO 14" S/ CABO TRAMONTINA	UND	6	RS 15,52	RS93,12
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	520	RS 56,11	RS29.177,20
13	ARAME 18 GALVANIZADO BELGA	KG	75	RS 20,29	RS1.521,75
14	ARAME FARPADO 250 MT GIR	UND	6	RS 149,15	RS894,90
15	ARAME FARPADO 500 MT GIR	UND	2	RS 285,37	RS570,74
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60 GERDAL	KG	300	RS 6,81	RS2.043,00
17	AREIA BARRADA AC	M3	280	RS 78,11	RS21.870,80
18	AREIA FINA AC	M3	280	RS 78,11	RS21.870,80
19	AREIA LAVADA AC	M3	280	RS 78,11	RS21.870,80
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA PARATI BRANCO	UND	8	RS 261,49	RS2.091,92
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT CANAL (12L)	UND	80	RS 6,33	RS506,40
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT ATLAS	UND	35	RS 6,57	RS229,95
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	180	RS 53,71	RS9.667,80
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT PLAST	UND	100	RS 121,69	RS12.169,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO VULCAFLEX	PAR	30	RS 56,11	RS1.683,30
26	BRITA N: 19 POTIGUAR	M3	125	RS 143,28	RS17.910,00
27	BROCA 1/2 IRWIN	UND	80	RS 35,81	RS2.864,80
28	BROCA DE AGO RAPIDO 1/4 IRWIN	UND	60	RS 10,51	RS630,60
29	BROCA DE AGO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	50	RS 7,76	RS388,00
30	BROCA DE AGO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	100	RS 20,29	RS2.029,00
31	BROCA DE AGO RAPIDO 5/16 IRWIN	UND	95	RS 14,33	RS1.361,35
32	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 10MM IRWIN	UND	65	RS 14,69	RS954,85
33	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 12MM IRWIN	UND	75	RS 17,90	RS1.342,50
34	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 5MM IRWIN	UND	45	RS 7,04	RS316,80
35	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 8MM IRWIN	UND	60	RS 11,64	RS698,40
36	BROXA P/ PINTURA MAX	UND	45	RS 4,19	RS188,55
37	BUCHA NYLON 10 MM FISCHER	UND	1100	RS 0,23	RS253,00
38	BUCHA NYLON 12 MM FISCHER	UND	1100	RS 0,59	RS649,00
39	BUCHA NYLON 4MM FISCHER	UND	90	RS 0,12	RS10,80
40	BUCHA NYLON 5 MM FISCHER	UND	100	RS 0,12	RS12,00
41	BUCHA NYLON 6 MM FISCHER	UND	1300	RS 0,12	RS156,00
42	BUCHA NYLON 8 MM FISCHER	UND	1150	RS 0,24	RS276,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 COBRECOM	MT	1400	RS 0,83	RS1.162,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 COBRECOM	MT	700	RS 6,21	RS4.347,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 COBRECOM	MT	1250	RS 1,41	RS1.762,50
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 COBRECOM	MT	900	RS 2,38	RS2.142,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 COBRECOM	MT	1000	RS 3,57	RS3.570,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2 COBRECOM	MT	700	RS 3,94	RS2.758,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2 COBRECOM	MT	400	RS 4,77	RS1.908,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2 COBRECOM	MT	500	RS 11,92	RS5.960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					RS 184.282,47

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CAIBRO 5 X 3 CM (SARRAFO)	MT	360	RS 6,90	RS 2.484,00
52	CAIXA 4 X 2 IPLAN	UND	170	RS 0,84	RS 142,80
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT FORTLEVE	UND	2	RS 321,19	RS 642,38
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT FORTLEVE	UND	3	RS 894,31	RS 2.682,93
55	CAIXA D'AGUA 310 LT FORTLEVE	UND	4	RS 189,85	RS 759,40
56	CAIXA D'AGUA 500 LT FORTLEVE	UND	2	RS 201,79	RS 403,58
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA TAF	UND	15	RS 46,57	RS 698,55
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA TAF	UND	5	RS 118,21	RS 591,05
59	CAIXA PORTA 12 CM JATOBA	UND	18	RS 142,09	RS 2.557,62
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM HERC	UND	12	RS 13,35	RS 160,20
61	CAL HIDRATADO 5 KG SUPERCAL	PCT	450	RS 6,56	RS 2.952,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM AQUAPLUV	UND	120	RS 89,54	RS 10.744,80
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8 LEVORIN	UND	30	RS 23,87	RS 716,10
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM (ELETRODUTO CORRUGADO 25MM IPLAM)	MT	650	RS 1,31	RS 851,50
65	CARRO DE MAO 60 LT METALOSA	UND	12	RS 142,09	RS 1.705,08
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM TRAMONTINA (120 CM)	UND	4	RS 93,12	RS 372,48
67	CIMENTO CP 14 50 KG NASSAU	SC	1880	RS 32,12	RS 60.385,60
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM ISOPLAC	UND	50	RS 117,31	RS 5.865,50
69	CORDA DE SEDA RIOMAR	KG	30	RS 35,02	RS 1.050,60
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8 ITAMBE	UND	180	RS 4,17	RS 750,60
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM FERTAK	UND	180	RS 10,27	RS 1.848,60
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM BOSCK	UND	200	RS 20,66	RS 4.132,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM ESAB	KG	35	RS 45,37	RS 1.587,95
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	60	RS 22,92	RS 1.375,20
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO TRAMONTINA	UND	6	RS 47,40	RS 284,40
76	ENXADCO ESTREITO 2,5 TRAMONTINA	UND	4	RS 29,84	RS 119,36
77	ESQUADRIAS M2	M2	90	RS 232,79	RS 20.951,10
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT HD	UND	2500	RS 33,24	RS 83.100,00
79	FECHADURA EXTERNA STAM	UND	135	RS 47,75	RS 6.446,25
80	FECHADURA INTERNA STAM	UND	70	RS 41,78	RS 2.924,60
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA STAM	UND	35	RS 41,78	RS 1.462,30
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL STAM	UND	13	RS 51,33	RS 667,29
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4" ISERO	UND	25	RS 11,43	RS 285,75
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5" ISERO	UND	25	RS 14,32	RS 358,00

85	FIO SOLIDO 6,00 MM2 COBRECOM(FIOPLASTICOM)	MT	500	RS 3,57	RS 1.785,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M (3M)	UND	120	RS 27,45	RS 3.294,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M (3M 19MM X 20M)	UND	200	RS 25,06	RS 5.012,00
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M (CENSI 18MM X20M)	UND	100	RS 4,77	RS 477,00
89	FITA CREPE 19MMX50M (3M 18MM X 50M)	UND	230	RS 3,57	RS 821,10
90	FRECHAL 5 X 4 CM (SERRADO TIPO VIGOTA)	MT	350	RS 21,49	RS 7.521,50
91	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8 BOSCH	UND	2	RS 262,49	RS 524,98
92	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2BOSCH	UND	2	RS 357,01	RS 714,02
93	GRAMPO 1 X 9 ACERLO	KG	100	RS 13,01	RS 1.301,00
94	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT OLIVO	UND	10	RS 10,74	RS 107,40
95	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT OLIVO	UND	10	RS 13,12	RS 131,20
96	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT OLIVO	UND	10	RS 19,79	RS 197,90
97	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT OLIVO	UND	8	RS 21,64	RS 173,12
98	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT VEDEEMAS	GL	50	RS 53,72	RS 2.686,00
99	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT NEUTROL	GL	50	RS 113,43	RS 5.671,50
100	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T TRAMONTINA	UND	55	RS 17,79	RS 978,45
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					RS 253.455,74

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES TRAMONTINA	UND	73	RS 17,31	RS 1.263,63
102	JOELHO 900 ESGOTO 100 MM KRONA	UND	65	RS 3,33	RS 216,45
103	JOELHO 900 ESGOTO 150 MM KRONA	UND	50	RS 28,66	RS 1.433,00
104	JOELHO 900 ESGOTO 40 MM KRONA	UND	75	RS 82,59	RS 6.194,25
105	JOELHO 900 ESGOTO 50 MM KRONA	UND	75	RS 1,43	RS 107,25
106	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM 45: KRONA	UND	40	RS 0,58	RS 23,20
107	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM 90: KRONA	UND	130	RS 0,59	RS 76,70
108	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR KRONA	UND	130	RS 2,38	RS 309,40
109	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM 45: KRONA	UND	35	RS 1,17	RS 40,95
110	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM 90: KRONA	UND	130	RS 1,18	RS 153,40
111	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 1/2 LR KRONA	UND	130	RS 1,19	RS 154,70
112	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM 90: KRONA	UND	50	RS 2,63	RS 131,50
113	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM 90: KRONA	UND	45	RS 15,03	RS 676,35
114	JOELHO SOLDÁVEL 75 MM 90: KRONA	UND	40	RS 41,79	RS 1.671,60
115	JUNGCO 100 X 100 X 50 MM KRONA	UND	20	RS 22,79	RS 455,80
116	JUNGCO 40 X 40 X 40 MM KRONA	UND	20	RS 2,09	RS 41,80
117	JUNGCO 50 X 50 X 50 MM KRONA	UND	20	RS 5,97	RS 119,40
118	JUNGCO 75 X 75 X 50 MM KRONA	UND	15	RS 14,33	RS 214,95
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W TASHIMBRA	UND	2050	RS 10,53	RS 21.586,50
120	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W TASHIMBRA	UND	200	RS 14,40	RS 2.880,00
121	LAMPADA VAPOR DE METALICO 70 W E- 27 OUROLUX	UND	250	RS 41,98	RS 10.495,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40 OUROLUX	UND	50	RS 62,50	RS 3.125,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40 OUROLUX	UND	40	RS 73,00	RS 2.920,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA PARATI BRANCO	UND	10	RS 137,55	RS 1.375,50
125	LAVATORIO DE LOUGA MEDIO PARATI BRANCO	UND	8	RS 79,50	RS 636,00
126	LINHA 5 X 09 CM ANGELIM	MT	150	RS 20,89	RS 3.133,50
127	LINHA 5 X 11 CM ANGELIM	MT	120	RS 25,50	RS 3.060,00
128	LINHA 5 X 13 CM ANGELIM	MT	100	RS 30,15	RS 3.015,00
129	LINHA 5 X 18 CM ANGELIM	MT	100	RS 41,58	RS 4.158,00
130	LIXA FERRO N: 100 3M	UND	900	RS 2,15	RS 1.935,00
131	LIXA FERRO N: 120 3M	UND	1050	RS 2,15	RS 2.257,50
132	LIXA FERRO N: 180 3M	UND	1150	RS 2,15	RS 2.472,50
133	LIXA MASSA N: 100 3M	UND	950	RS 0,72	RS 684,00
134	LIXA MASSA N: 120 3M	UND	1000	RS 0,72	RS 720,00
135	LIXA MASSA N: 150 3M	UND	1250	RS 0,72	RS 900,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	1000	RS 8,40	RS 8.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40 TASHIMBRA	UND	60	RS 70,45	RS 4.227,00
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO SCO MANOEL	PAR	45	RS 15,51	RS 697,95
139	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM KRONA	UND	100	RS 58,80	RS 5.880,00
140	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM KRONA	UND	105	RS 58,80	RS 6.174,00
141	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM KRONA	UND	55	RS 1,19	RS 65,45
142	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM KRONA	UND	60	RS 1,77	RS 106,20
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM (11MM)	UND	35	RS 77,00	RS 2.695,00
144	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 PLASTIMAR	MT	2	RS 1,07	RS 2,14
145	MANGUEIRA DE SUGCAO LV 2,1/2 INAFLEX	MT	120	RS 76,00	RS 9.120,00
146	MANGUEIRA DE SUGCAO LV 3 INAFLEX	MT	130	RS 87,00	RS 11.310,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M HD	UND	170	RS 66,72	RS 11.342,40
148	MARRETA DE 2 KG TRAMONTINA	UND	5	RS 52,53	RS 262,65
149	MARTELO 27 MM TRAMONTINA	UND	4	RS 24,29	RS 97,16
150	MASCARA DE PROTEGCO C/ FILTRO	UND	120	RS 26,37	RS 3.164,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					RS 142.182,18

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	MASCARA DE PROTEGCO DESCARTAVEL	UND	1400	RS 3,57	RS 4.998,00
152	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA	UND	300	RS 10,85	RS 3.255,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG (MASSA CORRIDA 25KG PLURAL)	LG	110	RS 38,20	RS 4.202,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT HIDRO	GL	85	RS 15,51	RS 1.318,35
155	MASSEIRA PLASTICA P/ MASSA	UND	130	RS 16,36	RS 2.126,80
156	PA DE BICO C/ CABO TRAMONTINA	UND	4	RS 28,90	RS 115,60
157	PA QUADRADA C/ CABO TRAMONTINA	UND	6	RS 26,26	RS 157,56
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	150	RS 0,12	RS 18,00
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40 JOMARCA	UND	900	RS 0,30	RS 270,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 JOMARCA	UND	1300	RS 0,48	RS 624,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 JOMARCA	UND	290	RS 0,24	RS 69,60

162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 JOMARCA	UND	600	RS 0,58	RS 348,00
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 JOMARCA	UND	950	RS 0,58	RS 551,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 JOMARCA	UND	1400	RS 0,64	RS 896,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 JOMARCA (5/16 X 70)	UND	1650	RS 0,71	RS 1.171,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 JOMARCA (5/16 X 80)	UND	1200	RS 0,78	RS 936,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 CISER	UND	200	RS 1,06	RS 212,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2 CISER	UND	230	RS 1,09	RS 250,70
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6 CISER	UND	100	RS 2,09	RS 209,00
170	PEDRA MARROADA CAMPELA	M3	60	RS 119,40	RS 7.164,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M PERFILPLAST	UND	250	RS 28,60	RS 7.150,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M PERFILPLAST	UND	300	RS 31,52	RS 9.456,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	280	RS 13,49	RS 3.777,20
174	PIA INOX 1,50 MT BELLA	UND	8	RS 205,37	RS 1.642,96
175	PIA INOX 1.20 MT BELLA	UND	8	RS 189,85	RS 1.518,80
176	PIA SINTETICA 1,20 M BS	UND	10	RS 94,33	RS 943,30
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO TRAMONTINA	UND	8	RS 78,60	RS 628,80
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8 LEVORIN	UND	80	RS 25,66	RS 2.052,80
179	PORTA LAMINADA 60 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	30	RS 89,45	RS 2.683,50
180	PORTA LAMINADA 70 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	110	RS 89,45	RS 9.839,50
181	PORTA LAMINADA 80 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	85	RS 89,45	RS 7.603,25
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM ROCHA	UND	25	RS 83,58	RS 2.089,50
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM ROCHA	UND	20	RS 83,58	RS 1.671,60
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM ROCHA	UND	10	RS 83,58	RS 835,80
185	PREGO 1.1/2 X 13 GERDAU	KG	100	RS 13,11	RS 1.311,00
186	PREGO 1.1/4 X 14 GERDAU	KG	85	RS 13,47	RS 1.144,95
187	PREGO 2.1/2 X 10 BWG	KG	180	RS 11,32	RS 2.037,60
188	PREGO 3X8 BWG	KG	88	RS 11,88	RS 1.045,44
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM HERC QUADRADO	UND	20	RS 5,48	RS 109,60
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W TASCIMBRA	UND	190	RS 31,75	RS 6.032,50
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W TASCIMBRA	UND	80	RS 37,36	RS 2.988,80
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W TASCIMBRA	UND	170	RS 31,75	RS 5.397,50
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W TASCIMBRA	UND	100	RS 44,72	RS 4.472,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W RCG	UND	100	RS 128,65	RS 12.865,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W RCG	UND	100	RS 137,21	RS 13.721,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W RCG	UND	100	RS 74,00	RS 7.400,00
197	REBITE 310 MM FIX	UND	1400	RS 0,14	RS 196,00
198	REGISTRO DE PRESSCO 1/2	UND	125	RS 41,77	RS 5.221,25
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM KRONA	UND	100	RS 3,60	RS 360,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM KRONA	UND	45	RS 5,94	RS 267,30
VALOR TOTAL DO LOTE 04					RS 145.356,06

LOTE 05

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	REJUNTE TIPO II SUPERCOLA	KG	25	RS 2,39	RS 59,75
202	RIPA 5 X 1 CM (SERRADO TIPO RIPA)	MT	730	RS 2,40	RS 1.752,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM ATLAS	UND	55	RS 11,10	RS 610,50
204	ROLO DE LC SINTETICO 9 CM TIGRE	UND	35	RS 8,72	RS 305,20
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM STARRET	UND	180	RS 8,35	RS 1.503,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML IQUINE	LT	160	RS 14,32	RS 2.291,20
207	START 36 X 40 W LORENZETTI	UND	300	RS 2,98	RS 894,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO TIGRE	UND	65	RS 13,72	RS 891,80
209	TABUA 2,3 X 20 CM ANGELIN	MT	60	RS 21,34	RS 1.280,40
210	TABUA 2,3 X 28 CM ANGELIN	MT	800	RS 25,74	RS 20.592,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M HD	UND	183	RS 48,66	RS 8.904,78
212	TARJETA 2" ISERO	UND	310	RS 5,36	RS 1.661,60
213	TE 150 MM ESGOTO KRONA	UND	50	RS 33,43	RS 1.671,50
214	TE 40 MM ESGOTO KRONA	UND	100	RS 1,19	RS 119,00
215	TE 50 MM ESGOTO KRONA	UND	50	RS 4,30	RS 215,00
216	TE SOLDAVEL 20MM KRONA	UND	140	RS 57,71	RS 8.079,40
217	TE SOLDAVEL 25MM KRONA	UND	130	RS 57,71	RS 7.502,30
218	TE SOLDAVEL 50MM KRONA	UND	45	RS 5,61	RS 252,45
219	TELHA CERAMICA CARNAUBA	UND	7000	RS 0,52	RS 3.640,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM (TELHA FIBROTEX)	UND	65	RS 23,88	RS 1.552,20
221	TESOURA P/PODA/TRAMONTINA	UND	2	RS 46,57	RS 93,14
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM ITAJA	UND	15000	RS 0,53	RS 7.950,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	40	RS 213,73	RS 8.549,20
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT IQUINE	GL	180	RS 95,51	RS 17.191,80
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT (TINTA LATEX INTERNA 15L PINTALAR)	LG	110	RS 94,33	RS 10.376,30
226	TINTA ACRILICA EXTERNA 18LT (TINTA LATEX EXTERNO 15L EXTRA)	LT	90	RS 165,97	RS 14.937,30
227	TINTA CONCRETO PARA PISO 18LT (16LT HIDRO)	LT	100	RS 197,01	RS 19.701,00
228	TINTA PO C/ 2 KG HIDRACOR	PCT	185	RS 4,65	RS 860,25
229	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V TRAMONTINA	UND	130	RS 10,74	RS 1.396,20
230	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 METAIS LECO	UND	50	RS 43,57	RS 2.178,50
231	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 METAIS LEO	UND	45	RS 36,99	RS 1.664,55
232	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO HERC	UND	40	RS 5,96	RS 238,40
233	TRENA DE 8 MT TRAMONTINA (7,5 M)	UND	10	RS 25,31	RS 253,10
234	TRINCHA DE 2.1/2 ATLAS	UND	50	RS 6,21	RS 310,50
235	TRINCHA DE 1.1/5 ATLAS	UND	45	RS 5,13	RS 230,85
236	TUBO EXTENSIVO DUPLO DUDA (SIFCO DUPLO)	UND	130	RS 11,33	RS 1.472,90
237	TUBO EXTENSIVO SIMPLES DUDA (SIFCO SIMPLES)	UND	65	RS 4,77	RS 310,05
238	TUBO EXTENSIVO TRIPLO DUDA (SIFCO TRIPLO)	UND	35	RS 19,09	RS 668,15
239	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT GERDAU	UND	55	RS 217,24	RS 11.948,20
240	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT GERDAU	UND	60	RS 277,51	RS 16.650,60
241	TUBO PVC 100 MM ESGOTO KRONA	MT	100	RS 8,84	RS 884,00
242	TUBO PVC 40 MM ESGOTO KRONA	MT	100	RS 3,70	RS 370,00
243	TUBO PVC 50 MM ESGOTO KRONA	MT	100	RS 5,80	RS 580,00
244	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM KRONA	MT	220	RS 1,80	RS 396,00

245	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA KRONA	UND	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60
246	VASSOURAO 40 CM (37CM MAX)	UND	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
247	VEDA ANEL P/SANITARIO AMANCO (ANEL DE VEDAGCO)	UND	45	R\$ 9,31	R\$ 418,95
248	VERGALHUES FERRO 1/2 CA - 50 GERDAU (12,5MM)	UND	48	R\$ 79,52	R\$ 3.816,96
249	VERGALHUES FERRO 1/4 CA - 50 GERDAU (6,3MM)	UND	25	R\$ 19,34	R\$ 483,50
250	VERGALHUES FERRO 3/8 CA - 50 GERDAU (10MM)	UND	45	R\$ 46,21	R\$ 2.079,45
251	VERGALHUES FERRO 5/16 CA - 50 GERDAU (8MM)	UND	65	R\$ 31,03	R\$ 2.016,95
252	VERNIZ COPAL 3,6 LT IQUINE	GL	10	R\$ 87,15	R\$ 871,50
253	ZARCAO OXIDO 0,900 ML IQUINE	LT	90	R\$ 29,84	R\$ 2.685,60
254	ZARCAO OXIDO 3,6 LT IQUINE	GL	25	R\$ 107,45	R\$ 2.686,25
255	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT METALOSA (CHAPA GALV)	MT	180	R\$ 46,09	R\$ 8.296,20
256	ZINCO CH 26 DE 50 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	80	R\$ 26,51	R\$ 2.120,80
257	ZINCO CH 26 DE 70 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	130	R\$ 31,28	R\$ 4.066,40
258	ZINCO CH 26 DE 80 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	95	R\$ 37,02	R\$ 3.516,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05					217.612,13

Valor Global do contrato R\$ 942.888,58 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 014/2020;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 - (prefeito municipal);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 10 de julho de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FC662007

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Aos 10 dias de julho do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 014/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a : Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à : **Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, incluindo, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação final na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados/entregar o bem solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/da ordem de compras;
- Prestar os serviços/Entregar a mercadoria, conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA		
CNPJ: 70.051.305/0001-08.	TELEFONE: (84)3274-2901	E-MAIL: contato@adrianomoveis.com.br
ENDEREÇO: Rua Gal. João varela, 845, Bairro: Centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000		

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 KRONA	UND	40	RS 0,30	RS 12,00
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 KRONA	UND	45	RS 0,30	RS 13,50
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1" KRONA	UND	20	RS 1,17	RS 23,40
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN ARALDITE	UND	15	RS 16,71	RS 250,65
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA POLYTUBES	UND	360	RS 1,91	RS 687,60
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA KRONA	UND	180	RS 4,77	RS 858,60
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA SODAL	UND	100	RS 4,77	RS 477,00
08	ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS FERTAK	UND	04	RS 17,89	RS 71,56
09	ALICATE UNIVERSAL 8" TRAMONTINA	UND	02	RS 31,52	RS 63,04
10	ALIZAR 5 CM ANGELIN	MT	420	RS 8,86	RS 3.721,20
11	ANCINHO 14" S/ CABO TRAMONTINA	UND	06	RS 15,52	RS 93,12
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	550	RS 56,11	RS 30.860,50
13	ARAME 18 GALVANIZADO BELGA	KG	80	RS 20,29	RS 1.623,20
14	ARAME FARPADO 250 MT GIR	UND	06	RS 149,15	RS 894,90
15	ARAME FARPADO 500 MT GIR	UND	02	RS 285,37	RS 570,74
16	ARAME P/ ESTRIBO 4,2 CA - 60 GERDAL	KG	300	RS 6,81	RS 2.043,00
17	AREIA BARRADA AC	M3	300	RS 78,11	RS 23.433,00
18	AREIA FINA AC	M3	300	RS 78,11	RS 23.433,00
19	AREIA LAVADA AC	M3	300	RS 78,11	RS 23.433,00
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA PARATI BRANCO	UND	10	RS 261,49	RS 2.614,90
21	BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT CANAL (12L)	UND	80	RS 6,33	RS 506,40
22	BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT ATLAS	UND	35	RS 6,57	RS 229,95
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	270	RS 53,71	RS 14.501,70
24	BOMBONA PLASTICA 200 LT PLAST	UND	100	RS 121,69	RS 12.169,00
25	BOTINA RASPA ELASTICO VULCAFLEX	PAR	30	RS 56,11	RS 1.683,30
26	BRITA N: 19 POTIGUAR	M3	130	RS 143,28	RS 18.626,40
27	BROCA 1/2 IRWIN	UND	100	RS 35,81	RS 3.581,00
28	BROCA DE AGO RAPIDO 1/4 IRWIN	UND	70	RS 10,51	RS 735,70
29	BROCA DE AGO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	65	RS 7,76	RS 504,40
30	BROCA DE AGO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	130	RS 20,29	RS 2.637,70
31	BROCA DE AGO RAPIDO 5/16 IRWIN	UND	120	RS 14,33	RS 1.719,60
32	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 10MM IRWIN	UND	80	RS 14,69	RS 1.175,20
33	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 12MM IRWIN	UND	90	RS 17,90	RS 1.611,00
34	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 5MM IRWIN	UND	60	RS 7,04	RS 422,40
35	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 8MM IRWIN	UND	70	RS 11,64	RS 814,80
36	BROXA P/ PINTURA MAX	UND	45	RS 4,19	RS 188,55
37	BUCHA NYLON 10 MM FISCHER	UND	1.600	RS 0,23	RS 368,00
38	BUCHA NYLON 12 MM FISCHER	UND	1.200	RS 0,59	RS 708,00
39	BUCHA NYLON 4MM FISCHER	UND	130	RS 0,12	RS 15,60
40	BUCHA NYLON 5 MM FISCHER	UND	180	RS 0,12	RS 21,60
41	BUCHA NYLON 6 MM FISCHER	UND	1.500	RS 0,12	RS 180,00
42	BUCHA NYLON 8 MM FISCHER	UND	1.400	RS 0,24	RS 336,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 COBRECOM	MT	1.600	RS 0,83	RS 1.328,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 COBRECOM	MT	800	RS 6,21	RS 4.968,00
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 COBRECOM	MT	1.500	RS 1,41	RS 2.115,00
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 COBRECOM	MT	1.200	RS 2,38	RS 2.856,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 COBRECOM	MT	1.200	RS 3,57	RS 4.284,00
48	CABO PP 2 X 2,5 MM2 COBRECOM	MT	700	RS 3,94	RS 2.758,00
49	CABO PP 3 X 2,5 MM2 COBRECOM	MT	400	RS 4,77	RS 1.908,00
50	CABO PP 3 X 6,0 MM2 COBRECOM	MT	500	RS 11,92	RS 5.960,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					RS 204.091,21

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CAIBRO 5 X 3 CM (SARRAFO)	MT	400	RS 6,90	RS 2.760,00
52	CAIXA 4 X 2 IPLAN	UND	250	RS 0,84	RS 210,00
53	CAIXA D'AGUA 1000 LT FORTLEVE	UND	02	RS 321,19	RS 642,38
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT FORTLEVE	UND	05	RS 894,31	RS 4.471,55
55	CAIXA D'AGUA 310 LT FORTLEVE	UND	04	RS 189,85	RS 759,40

56	CAIXA D'AGUA 500 LT FORTLEVE	UND	02	RS 201,79	RS 403,58
57	CAIXA MEDIDOR PADRAO MONOFASICA TAF	UND	15	RS 46,57	RS 698,55
58	CAIXA MEDIDOR PADRAO TRIFASICA TAF	UND	05	RS 118,21	RS 591,05
59	CAIXA PORTA 12 CM JATOBA	UND	20	RS 142,09	RS 2.841,80
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM HERC	UND	15	RS 13,35	RS 200,25
61	CAL HIDRATADO 5 KG SUPERCAL	PCT	450	RS 6,56	RS 2.952,00
62	CALHA PVC P/ BICA 125 MM AQUAPLUV	UND	120	RS 89,54	RS 10.744,80
63	CAMARA DE AR 3.25 X 8 LEVORIN	UND	30	RS 23,87	RS 716,10
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM (ELETRODUTO CORRUGADO 25MM IPLAM)	MT	750	RS 1,31	RS 982,50
65	CARRO DE MAO 60 LT METALOSA	UND	12	RS 142,09	RS 1.705,08
66	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM TRAMONTINA (120 CM)	UND	04	RS 93,12	RS 372,48
67	CIMENTO CP 14 50 KG NASSAU	SC	2.000	RS 32,12	RS 64.240,00
68	COMPENSADO 1,60 X 2,20 MT 10 MM ISOPLAC	UND	50	RS 117,31	RS 5.865,50
69	CORDA DE SEDA RIOMAR	KG	30	RS 35,02	RS 1.050,60
70	DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8 ITAMBE	UND	180	RS 4,17	RS 750,60
71	DISCO DE SERRA CIRCULAR 110 MM FERTAK	UND	180	RS 10,27	RS 1.848,60
72	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM BOSCK	UND	200	RS 20,66	RS 4.132,00
73	ELETRODO OK 46 3,25 MM ESAB	KG	35	RS 45,37	RS 1.587,95
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	65	RS 22,92	RS 1.489,80
75	ENXADA BAHIA 2,1/2 C/ CABO TRAMONTINA	UND	6	RS 47,40	RS 284,40
76	ENXADCO ESTREITO 2,5 TRAMONTINA	UND	04	RS 29,84	RS 119,36
77	ESQUADRIAS M2	M2	120	RS 232,79	RS 27.934,80
78	ESTACA DE CONCRETO C/ 2,20 MT HD	UND	2.500	RS 33,24	RS 83.100,00
79	FECHADURA EXTERNA STAM	UND	160	RS 47,75	RS 7.640,00
80	FECHADURA INTERNA STAM	UND	80	RS 41,78	RS 3.342,40
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA STAM	UND	45	RS 41,78	RS 1.880,10
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL STAM	UND	15	RS 51,33	RS 769,95
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4" ISERO	UND	30	RS 11,43	RS 342,90
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5" ISERO	UND	30	RS 14,32	RS 429,60
85	FIO SOLIDO 6,00 MM2 COBRECOM(FIOPLASTICOM)	MT	500	RS 3,57	RS 1.785,00
86	FITA AUTO FUSAO 19 MM X 10 M (3M)	UND	120	RS 27,45	RS 3.294,00
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M (3M 19MM X 20M)	UND	220	RS 25,06	RS 5.513,20
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M (CENSI 18MM X20M)	UND	120	RS 4,77	RS 572,40
89	FITA CREPE 19MMX50M (3M 18MM X 50M)	UND	250	RS 3,57	RS 892,50
90	FRECHAL 5 X 4 CM (SERRADO TIPO VIGOTA)	MT	350	RS 21,49	RS 7.521,50
91	FURADEIRA IMPACTO 2 VL 3/8 BOSCH	UND	02	RS 262,49	RS 524,98
92	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2BOSCH	UND	02	RS 357,01	RS 714,02
93	GRAMPO 1 X 9 ACERLO	KG	100	RS 13,01	RS 1.301,00
94	HASTE ATERRAMENTO 1,20 MT OLIVO	UND	10	RS 10,74	RS 107,40
95	HASTE ATERRAMENTO 1,50 MT OLIVO	UND	10	RS 13,12	RS 131,20
96	HASTE ATERRAMENTO 2,00 MT OLIVO	UND	10	RS 19,79	RS 197,90
97	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT OLIVO	UND	10	RS 21,64	RS 216,40
98	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT VEDEEMAS	GL	60	RS 53,72	RS 3.223,20
99	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT NEUTROL	GL	60	RS 113,43	RS 6.805,80
100	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T TRAMONTINA	UND	60	RS 17,79	RS 1.067,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					RS 271.727,98

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES TRAMONTINA	UND	80	RS 17,31	RS 1.384,80
102	JOELHO 900 ESGOTO 100 MM KRONA	UND	80	RS 3,33	RS 266,40
103	JOELHO 900 ESGOTO 150 MM KRONA	UND	50	RS 28,66	RS 1.433,00
104	JOELHO 900 ESGOTO 40 MM KRONA	UND	100	RS 82,59	RS 8.259,00
105	JOELHO 900 ESGOTO 50 MM KRONA	UND	100	RS 1,43	RS 143,00
106	JOELHO SOLDADAVEL 20 MM 45: KRONA	UND	50	RS 0,58	RS 29,00
107	JOELHO SOLDADAVEL 20 MM 90: KRONA	UND	150	RS 0,59	RS 88,50
108	JOELHO SOLDADAVEL 20 X 1/2 LR KRONA	UND	150	RS 2,38	RS 357,00
109	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM 45: KRONA	UND	55	RS 1,17	RS 64,35
110	JOELHO SOLDADAVEL 25 MM 90: KRONA	UND	180	RS 1,18	RS 212,40
111	JOELHO SOLDADAVEL 25 X 1/2 LR KRONA	UND	150	RS 1,19	RS 178,50
112	JOELHO SOLDADAVEL 50 MM 90: KRONA	UND	60	RS 2,63	RS 157,80
113	JOELHO SOLDADAVEL 60 MM 90: KRONA	UND	50	RS 15,03	RS 751,50
114	JOELHO SOLDADAVEL 75 MM 90: KRONA	UND	50	RS 41,79	RS 2.089,50
115	JUNGCO 100 X 100 X 50 MM KRONA	UND	20	RS 22,79	RS 455,80
116	JUNGCO 40 X 40 X 40 MM KRONA	UND	20	RS 2,09	RS 41,80
117	JUNGCO 50 X 50 X 50 MM KRONA	UND	25	RS 5,97	RS 149,25
118	JUNGCO 75 X 75 X 50 MM KRONA	UND	15	RS 14,33	RS 214,95
119	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W TASHIMBRA	UND	2.200	RS 10,53	RS 23.166,00
120	LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W TASHIMBRA	UND	250	RS 14,40	RS 3.600,00
121	LAMPADA VAPOR DE METALICO 70 W E- 27 OUROLUX	UND	250	RS 41,98	RS 10.495,00
122	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 250W E - 40 OUROLUX	UND	50	RS 62,50	RS 3.125,00
123	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BR 400W E - 40 OUROLUX	UND	40	RS 73,00	RS 2.920,00
124	LAVATORIO C/ COLUNA PARATI BRANCO	UND	10	RS 137,55	RS 1.375,50
125	LAVATORIO DE LOUGA MEDIO PARAITI BRANCO	UND	08	RS 79,50	RS 636,00
126	LINHA 5 X 09 CM ANGELIM	MT	200	RS 20,89	RS 4.178,00
127	LINHA 5 X 11 CM ANGELIM	MT	120	RS 25,50	RS 3.060,00
128	LINHA 5 X 13 CM ANGELIM	MT	100	RS 30,15	RS 3.015,00
129	LINHA 5 X 18 CM ANGELIM	MT	100	RS 41,58	RS 4.158,00
130	LIXA FERRO N: 100 3M	UND	1.200	RS 2,15	RS 2.580,00
131	LIXA FERRO N: 120 3M	UND	1.300	RS 2,15	RS 2.795,00
132	LIXA FERRO N: 180 3M	UND	1.400	RS 2,15	RS 3.010,00
133	LIXA MASSA N: 100 3M	UND	1.200	RS 0,72	RS 864,00
134	LIXA MASSA N: 120 3M	UND	1.300	RS 0,72	RS 936,00
135	LIXA MASSA N: 150 3M	UND	1.500	RS 0,72	RS 1.080,00
136	LONA PLASTICA 6 X 1,00 M	MT	1.000	RS 8,40	RS 8.400,00
137	LUMINARIA 1 X 40 TASHIMBRA	UND	70	RS 70,45	RS 4.931,50
138	LUVA DE RASPA CANO LONGO SCO MANOEL	PAR	45	RS 15,51	RS 697,95

139	LUVA SOLDABEL DE 20MM KRONA	UND	120	RS 58,80	RS 7.056,00
140	LUVA SOLDABEL DE 25MM KRONA	UND	130	RS 58,80	RS 7.644,00
141	LUVA SOLDABEL DE 32MM KRONA	UND	60	RS 1,19	RS 71,40
142	LUVA SOLDABEL DE 50MM KRONA	UND	80	RS 1,77	RS 141,60
143	MADERITE 1,10 X 2,20 10MM (11MM)	UND	35	RS 77,00	RS 2.695,00
144	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 PLASTIMAR	MT	02	RS 1,07	RS 2,14
145	MANGUEIRA DE SUGCAO LV 2,1/2 INAFLEX	MT	120	RS 76,00	RS 9.120,00
146	MANGUEIRA DE SUGCAO LV 3 INAFLEX	MT	130	RS 87,00	RS 11.310,00
147	MANILHA DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M HD	UND	170	RS 66,72	RS 11.342,40
148	MARRETA DE 2 KG TRAMONTINA	UND	05	RS 52,53	RS 262,65
149	MARTELO 27 MM TRAMONTINA	UND	04	RS 24,29	RS 97,16
150	MASCARA DE PROTEGCO C/ FILTRO	UND	120	RS 26,37	RS 3.164,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					RS 154.206,25

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	MASCARA DE PROTEGCO DESCARTAVEL	UND	1.400	RS 3,57	RS 4.998,00
152	MASCARA RESPIRATSRIA S/ VALVULA	UND	300	RS 10,85	RS 3.255,00
153	MASSA CORRIDA 27 KG (MASSA CORRIDA 25KG PLURAL)	LG	120	RS 38,20	RS 4.584,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT HIDRO	GL	100	RS 15,51	RS 1.551,00
155	MASSEIRA PLASTICA P/ MASSA	UND	130	RS 16,36	RS 2.126,80
156	PA DE BICO C/ CABO TRAMONTINA	UND	04	RS 28,90	RS 115,60
157	PA QUADRADA C/ CABO TRAMONTINA	UND	06	RS 26,26	RS 157,56
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	180	RS 0,12	RS 21,60
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40 JOMARCA	UND	1.100	RS 0,30	RS 330,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 JOMARCA	UND	1.700	RS 0,48	RS 816,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 JOMARCA	UND	350	RS 0,24	RS 84,00
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 JOMARCA	UND	750	RS 0,58	RS 435,00
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 JOMARCA	UND	1.250	RS 0,58	RS 725,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 JOMARCA	UND	1.750	RS 0,64	RS 1.120,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 JOMARCA (5/16 X 70)	UND	1.850	RS 0,71	RS 1.313,50
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 JOMARCA (5/16 X 80)	UND	1.450	RS 0,78	RS 1.131,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 CISER	UND	300	RS 1,06	RS 318,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2 CISER	UND	280	RS 1,09	RS 305,20
169	PARAFUSO FRANCES 3/8X6 CISER	UND	100	RS 2,09	RS 209,00
170	PEDRA MARROADA CAPELA	M3	60	RS 119,40	RS 7.164,00
171	PERFIL "F" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M PERFILPLAST	UND	250	RS 28,60	RS 7.150,00
172	PERFIL "H" P/ FORRO 14 MM C/ 6,00 M PERFILPLAST	UND	300	RS 31,52	RS 9.456,00
173	PERFIL "T" GALV. P/ FORRO C/ 6,00 M	UND	280	RS 13,49	RS 3.777,20
174	PIA INOX 1,50 MT BELLA	UND	10	RS 205,37	RS 2.053,70
175	PIA INOX 1,20 MT BELLA	UND	10	RS 189,85	RS 1.898,50
176	PIA SINTETICA 1,20 M BS	UND	12	RS 94,33	RS 1.131,96
177	PICARETA CHIBANCA C/ CABO TRAMONTINA	UND	08	RS 78,60	RS 628,80
178	PNEU CARRO DE MAO 3.25 X8 LEVORIN	UND	80	RS 25,66	RS 2.052,80
179	PORTA LAMINADA 60 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	45	RS 89,45	RS 4.025,25
180	PORTA LAMINADA 70 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	120	RS 89,45	RS 10.734,00
181	PORTA LAMINADA 80 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	85	RS 89,45	RS 7.603,25
182	PORTA LAMINADA LISA 60 CM ROCHA	UND	25	RS 83,58	RS 2.089,50
183	PORTA LAMINADA LISA 70 CM ROCHA	UND	20	RS 83,58	RS 1.671,60
184	PORTA LAMINADA LISA 80 CM ROCHA	UND	10	RS 83,58	RS 835,80
185	PREGO 1.1/2 X 13 GERDAU	KG	120	RS 13,11	RS 1.573,20
186	PREGO 1.1/4 X 14 GERDAU	KG	100	RS 13,47	RS 1.347,00
187	PREGO 2.1/2 X 10 BWG	KG	200	RS 11,32	RS 2.264,00
188	PREGO 3X8 BWG	KG	100	RS 11,88	RS 1.188,00
189	RALO SECO DE 100 X 40 MM HERC QUADRADO	UND	20	RS 5,48	RS 109,60
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W TASCIMBRA	UND	200	RS 31,75	RS 6.350,00
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W TASCIMBRA	UND	100	RS 37,36	RS 3.736,00
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W TASCIMBRA	UND	200	RS 31,75	RS 6.350,00
193	REATOR ELETRONICO 2X40 W TASCIMBRA	UND	100	RS 44,72	RS 4.472,00
194	REATOR VAPOR DE SODIO RS 250W RCG	UND	100	RS 128,65	RS 12.865,00
195	REATOR VAPOR DE SODIO RS 400W RCG	UND	100	RS 137,21	RS 13.721,00
196	REATOR VAPOR DE SODIO RS 70W RCG	UND	100	RS 74,00	RS 7.400,00
197	REBITE 310 MM FIX	UND	2.300	RS 0,14	RS 322,00
198	REGISTRO DE PRESSCO 1/2	UND	135	RS 41,77	RS 5.638,95
199	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM KRONA	UND	100	RS 3,60	RS 360,00
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM KRONA	UND	50	RS 5,94	RS 297,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					RS 153.862,37

LOTE 05

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	REJUNTE TIPO II SUPERCOLA	KG	35	RS 2,39	RS 83,65
202	RIPA 5 X 1 CM (SERRADO TIPO RIPA)	MT	800	RS 2,40	RS 1.920,00
203	ROLO DE ESPUMA 23 CM ATLAS	UND	55	RS 11,10	RS 610,50
204	ROLO DE LC SINTETICO 9 CM TIGRE	UND	35	RS 8,72	RS 305,20
205	SERRA MANOAL 18 X 300 MM STARRET	UND	180	RS 8,35	RS 1.503,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML IQUINE	LT	220	RS 14,32	RS 3.150,40
207	START 36 X 40 W LORENZETTI	UND	300	RS 2,98	RS 894,00
208	SUPORTE P/ CALHA DE ALUMINIO TIGRE	UND	65	RS 13,72	RS 891,80
209	TABUA 2,3 X 20 CM ANGELIN	MT	60	RS 21,34	RS 1.280,40
210	TABUA 2,3 X 28 CM ANGELIN	MT	800	RS 25,74	RS 20.592,00
211	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA 1,00 X 1,00 M HD	UND	183	RS 48,66	RS 8.904,78
212	TARJETA 2" ISERO	UND	360	RS 5,36	RS 1.929,60
213	TE 150 MM ESGOTO KRONA	UND	50	RS 33,43	RS 1.671,50
214	TE 40 MM ESGOTO KRONA	UND	100	RS 1,19	RS 119,00
215	TE 50 MM ESGOTO KRONA	UND	50	RS 4,30	RS 215,00

216	TE SOLDABEL 20MM KRONA	UND	150	RS 57,71	RS 8.656,50
217	TE SOLDABEL 25MM KRONA	UND	150	RS 57,71	RS 8.656,50
218	TE SOLDABEL 50MM KRONA	UND	45	RS 5,61	RS 252,45
219	TELHA CERAMICA CARNAUBA	UND	10.000	RS 0,52	RS 5.200,00
220	TELHA VOGATEX 2,44 X 0,50 CM (TELHA FIBROTEX)	UND	65	RS 23,88	RS 1.552,20
221	TESOURA P/PODA/TRAMONTINA	UND	02	RS 46,57	RS 93,14
222	TIJOLO 19 X 19 X 9 CM ITAJA	UND	15.000	RS 0,53	RS 7.950,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	45	RS 213,73	RS 9.617,85
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT IQUINE	GL	360	RS 95,51	RS 34.383,60
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT (TINTA LATEX INTERNA 15L PINTALAR)	LG	120	RS 94,33	RS 11.319,60
226	TINTA ACRILICA EXTERNA 18LT (TINTA LATEX EXTERNO 15L EXTRA)	LT	120	RS 165,97	RS 19.916,40
227	TINTA CONCRETO PARA PISO 18LT (16LT HIDRO)	LT	120	RS 197,01	RS 23.641,20
228	TINTA PO C/ 2 KG HIDRACOR	PCT	185	RS 4,65	RS 860,25
229	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V TRAMONTINA	UND	145	RS 10,74	RS 1.557,30
230	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 METAIS LECO	UND	50	RS 43,57	RS 2.178,50
231	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 METAIS LEO	UND	50	RS 36,99	RS 1.849,50
232	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO HERC	UND	50	RS 5,96	RS 298,00
233	TRENA DE 8 MT TRAMONTINA (7,5 M)	UND	10	RS 25,31	RS 253,10
234	TRINCHA DE 2.1/2 ATLAS	UND	50	RS 6,21	RS 310,50
235	TRINCHA DE 1.1/5 ATLAS	UND	45	RS 5,13	RS 230,85
236	TUBO EXTENSIVO DUPLO DUDA (SIFCO DUPLO)	UND	150	RS 11,33	RS 1.699,50
237	TUBO EXTENSIVO SIMPLES DUDA (SIFCO SIMPLES)	UND	80	RS 4,77	RS 381,60
238	TUBO EXTENSIVO TRIPLO DUDA (SIFCO TRIPLO)	UND	40	RS 19,09	RS 763,60
239	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 C/ 6,00 MT GERDAU	UND	55	RS 217,24	RS 11.948,20
240	TUBO GALVANIZADO 3" C/ 6,00 MT GERDAU	UND	60	RS 277,51	RS 16.650,60
241	TUBO PVC 100 MM ESGOTO KRONA	MT	120	RS 8,84	RS 1.060,80
242	TUBO PVC 40 MM ESGOTO KRONA	MT	120	RS 3,70	RS 444,00
243	TUBO PVC 50 MM ESGOTO KRONA	MT	120	RS 5,80	RS 696,00
244	TUBO PVC SOLDABEL 20 MM KRONA	MT	300	RS 1,80	RS 540,00
245	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA KRONA	UND	140	RS 1,83	RS 256,20
246	VASSOURAO 40 CM (37CM MAX)	UND	80	RS 16,80	RS 1.344,00
247	VEDA ANEL P/SANITARIO AMANCO (ANEL DE VEDAGCO)	UND	50	RS 9,31	RS 465,50
248	VERGALHUES FERRO 1/2 CA - 50 GERDAU (12,5MM)	UND	48	RS 79,52	RS 3.816,96
249	VERGALHUES FERRO 1/4 CA - 50 GERDAU (6,3MM)	UND	25	RS 19,34	RS 483,50
250	VERGALHUES FERRO 3/8 CA - 50 GERDAU (10MM)	UND	45	RS 46,21	RS 2.079,45
251	VERGALHUES FERRO 5/16 CA - 50 GERDAU (8MM)	UND	65	RS 31,03	RS 2.016,95
252	VERNIZ COPAL 3,6 LT IQUINE	GL	12	RS 87,15	RS 1.045,80
253	ZARCAO OXIDO 0,900 ML IQUINE	LT	120	RS 29,84	RS 3.580,80
254	ZARCAO OXIDO 3,6 LT IQUINE	GL	25	RS 107,45	RS 2.686,25
255	ZINCO CH 26 DE 1.00 MT METALOSA (CHAPA GALV)	MT	180	RS 46,09	RS 8.296,20
256	ZINCO CH 26 DE 50 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	80	RS 26,51	RS 2.120,80
257	ZINCO CH 26 DE 70 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	160	RS 31,28	RS 5.004,80
258	ZINCO CH 26 DE 80 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	95	RS 37,02	RS 3.516,90
VALOR TOTAL DO LOTE 05					253.746,68

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhistas;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações adas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades adas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse Público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, foram assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, a duplicidade do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Valério Sampaio Carneiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/rn

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA

CNPJ: 70.051.305/0001-08.

ADRIANO CÉSAR DE OLIVEIRA PINHEIRO

CPF: 722.615.444-72

Sócio Administrador

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6F9DAFF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200046 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.** Vigência: 22/04/2020 a 22/04/2021. Empresa(s) vencedora(s): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.757.908/0001-69. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA						
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701, Capim Macio, Natal/RN						
CNPJ: 40.757.908/0001-69						
TELEFONE: (84) 4006-1555/ (84) 4006-1546						
EMAIL: rommel.duarte@pontanegra.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO/ANO	QTDE.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIBUS, 16 LUGARES, TRACÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL DIESEL Característica Física / Especificação: Automóvel tipo minibus, zero km, primeiro emplacamento, 16 lugares, ano de fabricação e modelo no mínimo 2019/2020, motorização mínima 2.3 16v, tração 4x2, potência mínima 130cv, câmbio manual de 6 marchas, combustível diesel, direção hidráulica; ar condicionado, travas e vidros elétricos, tacógrafo digital, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 49 2019/2020	01	UNID.	174.500,00	174.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)						

Ruy Barbosa/RN, 22 de Julho de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F6771D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.876/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020. *

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação

de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania e recursos ordinários consignados na Lei Orçamentária corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 01 de junho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	02.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-funções	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	2157 – Estruturação da Rede SUAS, com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais das Unidades Públicas de Atendimento. (EPIs COVID 19)
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor	R\$ 2.200,00
Projeto/atividade	2159 – Promoção de Ações Socioassistenciais visando o Enfrentamento da situação emergencial em decorrência do COVID-19. Apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 24.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor	R\$ 10.000,00
Elemento	4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte	Vinculada: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Total Geral	R\$ 79.200,00

Santa Cruz (RN), 01 de junho de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:747CA7BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.392.756,42	13.779.449,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.343.762,20	7.899.781,02	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.343.762,20	7.899.781,02	0,00	0,00
De Tributos	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.167.199,07	4.797.611,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.076.563,13	1.002.169,40	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.048.994,22	5.879.668,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.615.232,32	8.881.467,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.615.232,32	8.881.467,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.775,20	9.869.491,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	968.542,88	988.024,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.777.524,10	4.897.982,49	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.633.259,15	81.707.022,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	16,86	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	5,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	98.048.426,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	88.243.583,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: B52F2E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	81.707.022,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 62D38F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.707.022,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.073.123,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.765.811,19	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.719.491,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:56E2980F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.651.246,91	621,42	296.990,12	233.293,83	98.346,81	12.021.994,73	18.049.537,01	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.213,28	2.777,00	1.068,64	-5.058,92	1.418.628,77	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	699.259,40	0,00	0,00	0,00	15.644,15	683.615,25	1.843.310,07	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.054,42	37,46	2.097,33	-5.189,21	1.142.234,52	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	537.131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	537.131,78	46.787,97	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	246,75	4.282,02	15.135,94	3.519,28	-23.183,99	2.490.225,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.876.682,23	0,00	205.758,02	84.416,50	72.290,77	8.514.216,94	9.260.588,32	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	626.091,15	374,67	33.784,11	989,34	3.458,06	587.484,97	605.826,24	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.912.082,35	0,00	48.898,27	129.937,59	268,58	1.732.977,91	1.241.935,53	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.475.544,16	33.216,28	76.496,55	230.822,26	44.969,55	3.090.039,52	9.290.430,76	0,00
Recursos Ordinário	2.671.089,37	33.216,28	76.496,55	230.822,26	44.969,55	2.285.584,73	9.290.430,76	0,00
Outros Recursos não Vinculados	804.454,79	0,00	0,00	0,00	0,00	804.454,79	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	16.126.791,07	33.837,70	373.486,67	464.116,09	143.316,36	15.112.034,25	27.339.967,77	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4174C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	81.707.022,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.859.869,09	48,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	44.121.791,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.915.702,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.897.982,49	5,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.048.426,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.975.544,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.073.123,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.719.491,55	7,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:94A660E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	81.925.832,00	81.965.832,00	14.880.128,56	42.185.319,31	39.780.512,69
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.272,00	5.923.272,00	1.390.295,43	4.251.428,38	1.671.843,62
I.1.1 Impostos	5.570.272,00	5.570.272,00	1.326.004,91	4.006.885,58	1.563.386,42
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.247.272,00	1.247.272,00	300.203,39	720.754,20	526.517,80
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.247.272,00	1.247.272,00	300.203,39	720.754,20	526.517,80
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	295.434,43	705.604,94	444.283,06
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	295.434,43	705.604,94	444.283,06
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.149.888,00	1.149.888,00	295.434,43	705.604,94	444.283,06
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	97.384,00	97.384,00	4.768,96	15.149,26	82.234,74
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	97.384,00	97.384,00	4.768,96	15.149,26	82.234,74
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.323.000,00	4.323.000,00	1.025.801,52	3.286.131,38	1.036.868,62
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.479.000,00	1.479.000,00	166.359,54	681.407,51	797.592,49
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.153.000,00	1.153.000,00	130.556,31	541.741,79	611.258,21
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	81.481,60	382.071,03	417.928,97
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.274,87	7.771,39	-6.771,39
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	352.000,00	352.000,00	46.799,84	151.899,37	200.100,63
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	326.000,00	326.000,00	35.803,23	139.665,72	186.334,28
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	324.000,00	324.000,00	35.803,23	139.665,72	184.334,28
I.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.844.000,00	2.844.000,00	859.441,98	2.604.723,87	239.276,13
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.844.000,00	2.844.000,00	859.441,98	2.604.723,87	239.276,13
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.840.000,00	2.840.000,00	859.441,98	2.604.723,87	235.276,13
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
I.1.2 Taxas	353.000,00	353.000,00	64.290,52	244.542,80	108.457,20
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	153.000,00	193.000,00	1.558,76	8.918,76	184.081,24
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	1.558,76	8.918,76	184.081,24
I.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	1.558,76	8.918,76	184.081,24
I.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.000,00	193.000,00	1.558,76	8.918,76	184.081,24
I.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
I.1.2.1.01.1.1.1 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	20.000,00	1.558,76	7.356,76	12.643,24
I.1.2.1.01.1.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	20.000,00	0,00	1.562,00	18.438,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	62.531,76	216.598,59	-116.598,59
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	62.531,76	216.598,59	-116.598,59
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	62.531,76	216.598,59	-116.598,59
I.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	140.000,00	100.000,00	62.531,76	216.598,59	-116.598,59
I.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	140.000,00	140.000,00	29.506,68	113.961,81	26.038,19
I.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40.000,00	33.025,08	102.636,78	-142.636,78
I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	200,00	19.025,45	40.974,55
I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	200,00	234,82	9.765,18
I.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	200,00	234,82	9.765,18
I.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	200,00	234,82	9.765,18
I.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	18.790,63	31.209,37
I.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	18.790,63	31.209,37

1.2 Contribuições	2.262.304,00	2.262.304,00	293.679,64	932.706,83	1.329.597,17
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	293.679,64	932.706,83	1.329.597,17
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	293.679,64	932.706,83	1.329.597,17
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.262.304,00	2.262.304,00	293.679,64	932.706,83	1.329.597,17
1.3 Receita Patrimonial	317.002,00	357.002,00	3.979,58	28.016,39	328.985,61
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	50.000,00	224,91	1.456,97	48.543,03
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	45.000,00	224,91	1.456,97	43.543,03
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	40.000,00	224,91	1.456,97	38.543,03
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	40.000,00	224,91	1.456,97	38.543,03
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	306.002,00	306.002,00	3.754,67	26.559,42	279.442,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	305.002,00	305.002,00	3.754,67	26.559,42	278.442,58
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	305.002,00	305.002,00	3.754,67	26.559,42	278.442,58
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.002,00	305.002,00	3.754,67	26.559,42	278.442,58
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	131.002,00	131.002,00	665,59	2.719,31	128.282,69
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	65,86	365,49	14.634,51
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.000,00	16.000,00	227,58	1.517,71	14.482,29
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	118,72	2.293,56	19.706,44
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	163,40	910,91	4.089,09
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	1,73	27,83	14.972,17
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	2.282,05	13.480,08	56.519,92
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	229,74	5.244,53	6.755,47
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	1.869.637,19	2.787.428,11	-2.780.428,11
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	1.869.637,19	2.787.428,11	-2.780.428,11
1.6.9.99 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	1.869.637,19	2.787.428,11	-2.780.428,11
1.6.9.99.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	1.869.637,19	2.787.428,11	-2.780.428,11
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	1.869.637,19	2.787.428,11	-2.780.428,11
1.7 Transferências Correntes	73.266.254,00	73.306.254,00	11.278.550,73	34.122.795,78	39.183.458,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.500.804,00	54.500.804,00	8.244.593,57	23.877.199,50	30.623.604,50
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.500.804,00	54.500.804,00	8.244.593,57	23.877.199,50	30.623.604,50
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	29.521.364,00	29.521.364,00	2.884.217,97	10.450.667,24	19.070.696,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	2.884.017,93	10.450.352,40	18.349.647,60
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	2.884.017,93	10.450.352,40	18.349.647,60
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.000.000,00	36.000.000,00	3.605.022,35	13.062.940,31	22.937.059,69
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-721.004,42	-2.612.587,91	-4.587.412,09
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	200,04	314,84	1.049,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	200,04	314,84	1.049,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.705,00	1.705,00	250,05	393,53	1.311,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-341,00	-341,00	-50,01	-78,69	-262,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	556.600,00	556.600,00	40.689,26	225.763,45	330.836,55
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	552.000,00	552.000,00	40.689,26	225.763,45	326.236,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	552.000,00	552.000,00	40.689,26	225.763,45	326.236,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.985.000,00	16.985.000,00	2.728.634,68	9.848.238,85	7.136.761,15
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.880.000,00	3.880.000,00	611.155,80	1.888.035,48	1.991.964,52
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.880.000,00	3.880.000,00	611.155,80	1.888.035,48	1.991.964,52
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.100.000,00	1.100.000,00	382.955,80	1.127.609,28	-27.609,28
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	980.000,00	980.000,00	0,00	70.131,20	909.868,80
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	310.000,00	310.000,00	0,00	25.645,00	284.355,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.250.000,00	1.250.000,00	228.200,00	664.650,00	585.350,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.240.000,00	12.240.000,00	1.985.038,15	5.756.697,93	6.483.302,07
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	12.240.000,00	12.240.000,00	1.985.038,15	5.756.697,93	6.483.302,07
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	12.240.000,00	12.240.000,00	1.985.038,15	5.756.697,93	6.483.302,07
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	395.000,00	395.000,00	68.425,66	165.734,90	229.265,10
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	395.000,00	395.000,00	68.425,66	165.734,90	229.265,10
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	285.000,00	285.000,00	0,00	73.829,62	211.170,38
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	68.425,66	91.905,28	18.094,72
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	64.015,07	152.001,83	67.998,17
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	64.015,07	152.001,83	67.998,17
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	64.015,07	152.001,83	67.998,17
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	1.885.768,71	-1.685.768,71

1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	1.885.768,71	-1.685.768,71
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.349.200,00	1.349.200,00	136.837,60	498.823,70	850.376,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	57.823,20	252.342,50	397.657,50
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	57.823,20	252.342,50	397.657,50
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	539.200,00	539.200,00	53.224,00	194.900,40	344.299,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	539.200,00	539.200,00	53.224,00	194.900,40	344.299,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	212,00	88.876,20	61.123,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	53.012,00	53.012,00	196.988,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	53.012,20	-18.012,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	130.000,00	130.000,00	25.790,40	51.580,80	78.419,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	25.790,40	51.580,80	78.419,20
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	12.895,20	25.790,40	-11.790,40
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.000,00	93.000,00	12.895,20	25.790,40	67.209,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.730.000,00	4.730.000,00	190.966,26	222.239,92	4.507.760,08
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	52.765,56	52.765,56	1.397.234,44
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	52.765,56	52.765,56	1.397.234,44
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.080.000,00	3.080.000,00	138.200,70	169.474,36	2.910.525,64
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.080.000,00	3.080.000,00	138.200,70	169.474,36	2.910.525,64
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	533.645,18	764.696,92	585.303,08
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	533.645,18	764.696,92	585.303,08
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	533.645,18	764.696,92	585.303,08
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	229.000,00	229.000,00	18.715,58	72.720,32	156.279,68
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	416.000,00	416.000,00	146.400,00	177.129,85	238.870,15
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	145.000,00	145.000,00	27.000,00	114.768,00	30.232,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	22.000,00	22.000,00	30.964,80	48.155,54	-26.155,54
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	310.564,80	351.923,21	-151.923,21
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.729.602,62	1.866.769,42	-1.866.769,42
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.729.602,62	1.866.769,42	-1.866.769,42
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.729.602,62	1.866.769,42	-1.866.769,42
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.200,00	6.218.200,00	973.981,81	2.931.091,65	3.287.108,35
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.178.200,00	6.218.200,00	973.981,81	2.931.091,65	3.287.108,35
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.248.200,00	5.248.200,00	973.981,81	2.919.586,65	2.328.613,35
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	610.834,80	2.120.955,71	1.879.044,29
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	610.834,80	2.120.955,71	1.879.044,29
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	734.367,70	2.622.018,75	2.377.981,25
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-123.532,90	-501.063,04	-498.936,96
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	362.507,41	776.659,63	423.340,37
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	362.507,41	776.659,63	423.340,37
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	362.507,41	776.659,63	723.340,37
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	639,60	2.138,48	1.061,52
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	639,60	2.138,48	1.061,52
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	639,60	2.138,48	1.861,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	0,00	19.832,83	25.167,17
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	19.832,83	25.167,17
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	270.000,00	0,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	270.000,00	0,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	230.000,00	270.000,00	0,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.587.250,00	12.587.250,00	2.059.975,35	7.314.504,63	5.272.745,37
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.587.250,00	12.587.250,00	2.059.975,35	7.314.504,63	5.272.745,37
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.059.975,35	7.314.504,63	5.272.745,37
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.059.975,35	7.314.504,63	5.272.745,37
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.587.250,00	12.587.250,00	2.059.975,35	7.314.504,63	5.272.745,37
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	110.000,00	43.985,99	62.943,82	47.056,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	60.000,00	8.454,11	11.222,46	48.777,54
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	60.000,00	8.454,11	11.222,46	48.777,54

1.9.2.99 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	8.454,11	11.222,46	48.777,54
1.9.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	8.454,11	11.222,46	48.777,54
1.9.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	60.000,00	8.454,11	11.222,46	48.777,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	35.531,88	51.721,36	-1.721,36
1.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	35.531,88	51.721,36	-1.721,36
1.9.9.99.1 Outras Receitas - Primárias	50.000,00	50.000,00	35.531,88	51.721,36	-1.721,36
1.9.9.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	35.531,88	51.721,36	-1.721,36
2 Receitas de Capital	18.604.168,00	18.604.168,00	734.099,88	1.328.625,28	17.275.542,72
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.344.168,00	18.344.168,00	734.099,88	1.328.625,28	17.015.542,72
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.734.168,00	13.734.168,00	319.120,62	913.646,02	12.820.521,98
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.734.168,00	13.734.168,00	319.120,62	913.646,02	12.820.521,98
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	78.746,69	527.163,69	472.836,31
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	78.746,69	527.163,69	472.836,31
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	78.746,69	527.163,69	472.836,31
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	79.034,95	2.120.965,05
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	79.034,95	1.920.965,05
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	79.034,95	1.920.965,05
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.964.168,00	9.964.168,00	240.373,93	293.139,49	9.671.028,51
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	159.990,00	212.755,56	787.244,44
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	159.990,00	212.755,56	787.244,44
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	8.334.168,00	8.334.168,00	80.383,93	80.383,93	8.253.784,07
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.334.168,00	8.334.168,00	80.383,93	80.383,93	8.253.784,07
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00	14.307,89	555.692,11
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00	14.307,89	555.692,11
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	14.307,89	555.692,11
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	414.979,26	414.979,26	4.185.020,74
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	414.979,26	414.979,26	4.185.020,74
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	414.979,26	414.979,26	4.185.020,74
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	52.765,56	52.765,56	1.447.234,44
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	52.765,56	52.765,56	1.447.234,44
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	90.713,70	90.713,70	109.286,30
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	90.713,70	90.713,70	109.286,30
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	271.500,00	271.500,00	728.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	271.500,00	271.500,00	728.500,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	100.530.000,00	100.570.000,00	15.614.228,44	43.513.944,59	57.056.055,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.530.000,00	102.597.653,30	6.847.591,36	67.343.398,05	14.362.148,39	38.678.589,89	63.919.063,41	37.690.614,43	0,00
3 Despesas Correntes	76.648.438,00	80.256.276,20	5.921.173,93	63.662.600,55	13.563.653,19	36.160.298,56	44.095.977,64	35.496.143,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.955.750,00	46.678.134,90	1.953.131,30	44.677.025,90	8.413.170,03	24.312.818,22	22.365.316,68	24.267.517,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.955.750,00	46.678.134,90	1.953.131,30	44.677.025,90	8.413.170,03	24.312.818,22	22.365.316,68	24.267.517,44	0,00
319003 PENSÕES	25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	4.180,00	12.528,00	17.472,00	12.528,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.521.000,00	5.905.850,00	214.741,02	5.411.141,02	912.813,75	2.587.076,57	3.318.773,43	2.584.368,13	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.514.250,00	25.954.850,00	903.287,46	25.248.648,36	4.899.002,53	14.159.845,02	11.795.004,98	14.159.845,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.899.000,00	6.424.400,00	222.022,82	6.128.217,49	1.251.572,10	2.873.156,55	3.551.243,45	2.873.156,55	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.577.000,00	4.809.850,00	2.580,00	4.391.269,00	949.347,02	1.896.722,70	2.913.127,30	1.895.351,90	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.000,00	1.856.800,00	610.500,00	1.853.586,24	396.254,63	1.169.325,59	687.474,41	1.144.325,59	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416.500,00	1.695.184,90	0,00	1.614.163,79	0,00	1.614.163,79	81.021,11	1.597.942,25	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00

32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.661.688,00	33.547.141,30	3.968.042,63	18.985.574,65	5.150.483,16	11.847.480,34	21.699.660,96	11.228.626,46	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	31.000,00	31.000,00	0,00	12.960,00	2.160,00	6.480,00	24.520,00	6.480,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	12.960,00	2.160,00	6.480,00	24.520,00	6.480,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	31.630.688,00	33.516.141,30	3.968.042,63	18.972.614,65	5.148.323,16	11.841.000,34	21.675.140,96	11.222.146,46	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	329.000,00	299.700,00	340,00	23.770,00	340,00	23.770,00	275.930,00	23.725,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.497.700,00	8.721.838,30	1.387.115,09	4.146.992,76	1.456.723,74	3.036.417,46	5.685.420,84	2.694.186,00	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.000,00	865.015,00	43.511,40	287.247,67	100.323,00	235.679,27	629.335,73	168.174,47	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.600,00	164.300,00	0,00	15.933,04	0,00	15.933,04	148.366,96	15.933,04	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.800,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	62.800,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.316.000,00	2.920.600,00	187.475,33	1.140.669,83	279.943,51	746.250,79	2.174.349,21	695.390,56	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.100,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.598.888,00	18.728.488,00	2.321.390,11	12.067.038,71	3.147.122,10	6.807.706,98	11.920.781,02	6.649.534,68	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200.000,00	91.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.700,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807.500,00	758.000,00	134,01	700.306,66	135.794,12	384.586,83	373.413,17	384.586,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	203.000,00	203.000,00	18.720,00	81.874,24	18.720,00	81.874,24	121.125,76	81.874,24	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.500,00	558.910,00	114,16	488.942,65	114,16	488.942,64	69.967,36	488.902,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.000,00	95.100,00	9.242,53	19.839,09	9.242,53	19.839,09	75.260,91	19.839,09	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	9.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	23.226.062,00	22.185.877,10	926.417,43	3.680.797,50	798.495,20	2.518.291,33	19.667.585,77	2.194.470,53	0,00
44	INVESTIMENTO	22.044.562,00	21.134.377,10	926.417,43	2.690.797,50	694.353,14	2.074.310,15	19.060.066,95	1.750.489,35	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	22.044.562,00	21.134.377,10	926.417,43	2.690.797,50	694.353,14	2.074.310,15	19.060.066,95	1.750.489,35	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.175.000,00	15.212.515,10	837.307,63	2.222.157,11	297.073,44	1.612.292,56	13.600.222,54	1.612.292,56	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.867.562,00	5.919.862,00	89.109,80	468.640,39	397.279,70	462.017,59	5.457.844,41	138.196,79	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	104.142,06	443.981,18	557.018,82	443.981,18	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	104.142,06	443.981,18	557.018,82	443.981,18	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	104.142,06	443.981,18	557.018,82	443.981,18	0,00
9	Reserva de Contingência	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	100.530.000,00	102.597.653,30	6.847.591,36	67.343.398,05	14.362.148,39	38.678.589,89	63.919.063,41	37.690.614,43	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:021AC4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F8A18074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	22.485.877,10	4.062.268,99	2.738.209,45	1.324.059,54	18.423.608,11	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	21.434.377,10	3.072.268,99	2.213.261,67	859.007,32	18.362.108,11	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.001.000,00	990.000,00	524.947,78	465.052,22	11.000,00	

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F944F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.570.272,00	5.570.272,00	4.006.885,58	71,93		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	541.741,79	46,99		
1.1.1 - IPTU	800.000,00	800.000,00	382.071,03	47,76		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	159.670,76	45,23		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	139.665,72	42,84		
1.2.1 - ITBI	324.000,00	324.000,00	139.665,72	43,11		

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	2.604.723,87	91,59
1.3.1 - ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	2.604.723,87	91,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	720.754,20	57,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.232.905,00	43.232.905,00	16.464.150,70	38,08
2.1 - Cota-Parte FPM	36.720.000,00	36.720.000,00	13.062.940,31	35,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	13.062.940,31	36,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.622.018,75	52,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.138,48	53,45
2.5 - Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	393,53	23,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	776.659,63	51,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.803.177,00	48.803.177,00	20.471.036,28	41,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.200,00	1.365.200,00	500.341,41	36,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	252.342,50	38,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	539.200,00	539.200,00	194.900,40	36,15
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	51.580,80	39,68
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	1.517,71	9,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800.000,00	3.800.000,00	79.034,95	2,08
6.1 - Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	79.034,95	2,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.200.000,00	2.200.000,00	79.034,95	3,59
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.165.200,00	5.165.200,00	579.376,36	11,22

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.499.701,00	8.499.701,00	3.113.729,64	36,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	2.612.587,91	36,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	501.063,04	50,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	78,69	23,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.602.250,00	12.602.250,00	7.314.870,12	58,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	7.314.504,63	58,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	365,49	2,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.087.549,00	4.087.549,00	4.200.774,99	21,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.567.350,00	8.112.850,00	8.054.000,00	99,27	6.031.522,74	74,35	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.638.000,00	3.176.000,00	3.135.000,00	98,71	1.468.242,09	46,23	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.929.350,00	4.936.850,00	4.919.000,00	99,64	4.563.280,65	92,43	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.034.900,00	5.100.400,00	2.752.550,14	53,97	1.588.841,80	31,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	429.000,00	243.021,86	56,65	105.979,44	24,70	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.354.900,00	4.671.400,00	2.509.528,28	53,72	1.482.862,36	31,74	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.602.250,00	13.213.250,00	10.806.550,14	81,79	7.620.364,54	57,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		82,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		21,72
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-4,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.995.994,00	4.248.994,00	3.549.388,30	83,53	1.653.158,73	38,91	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	3.995.994,00	4.248.994,00	3.549.388,30	83,53	1.653.158,73	38,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.318.000,00	3.605.000,00	3.378.021,86	93,70	1.574.221,53	43,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.994,00	643.994,00	171.366,44	26,61	78.937,20	12,26	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.158.250,00	14.024.750,00	10.346.324,43	73,77	7.611.201,12	54,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.284.250,00	9.608.250,00	7.428.528,28	77,31	6.046.143,01	62,93	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.874.000,00	4.416.500,00	2.917.796,15	66,07	1.565.058,11	35,44	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	105.000,00	140.000,00	134.625,00	96,16	18.644,20	13,32	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.259.244,00	18.413.744,00	14.030.337,73	76,19	9.283.004,05	50,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.200.774,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							4.200.774,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.063.584,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	700.000,00	146.785,94	20,97	95.502,14	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.665.200,00	3.268.200,00	542.981,89	16,61	542.846,89	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.315.200,00	3.968.200,00	689.767,83	17,38	638.349,03	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.574.444,00	22.381.944,00	14.720.105,56	65,77	9.921.353,08	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.232,79	445,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.453.387,00	239.765,25
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.271.194,86	105.477,16
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.271.194,86	105.477,16
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	365,49	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.790,42	134.733,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	261.790,42	134.733,42

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: C5CECCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	81.964.832,00	42.185.319,31
Receitas Tributárias	5.923.272,00	4.251.428,38
IPTU	800.000,00	382.071,03
ISS	2.840.000,00	2.604.723,87
IBTI	324.000,00	139.665,72
IRRF	1.247.272,00	720.754,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.000,00	404.213,56
Receitas de Contribuições	2.262.304,00	932.706,83
Receita Patrimonial Líquida	356.002,00	28.016,39
Aplicações Financeiras (II)	305.002,00	26.559,42
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	1.456,97
Transferências Correntes	73.306.254,00	34.122.795,78

Cota-Parte do FPM	36.720.000,00	13.062.940,31
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2.622.018,75
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	776.659,63
Cota-Parte do ITR	1.705,00	393,53
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.138,48
Transferências do FUNDEB	12.587.250,00	7.314.504,63
Outras Transferências Correntes	17.486.099,00	10.344.140,45
Demais Receitas Correntes	117.000,00	2.850.371,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	2.850.371,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	81.659.830,00	42.158.759,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.604.168,00	1.328.625,28
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.344.168,00	1.328.625,28
Convênios	14.574.168,00	708.118,75
Outras Transferências de Capital	3.770.000,00	620.506,53
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	18.554.168,00	1.328.625,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.213.998,00	43.487.385,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.256.276,20	63.662.600,55	36.160.298,56	35.496.143,90	1.065.821,90	825.232,62	817.313,56
Pessoal e Encargos Sociais	46.678.134,90	44.677.025,90	24.312.818,22	24.267.517,44	10.690,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.547.141,30	18.985.574,65	11.847.480,34	11.228.626,46	1.055.131,74	825.232,62	817.313,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.225.276,20	63.662.600,55	36.160.298,56	35.496.143,90	1.065.821,90	825.232,62	817.313,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.185.877,10	3.680.797,50	2.518.291,33	2.194.470,53	209.813,46	121.544,66	121.544,66
Investimentos	21.134.377,10	2.690.797,50	2.074.310,15	1.750.489,35	209.813,46	121.544,66	121.544,66
Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.001.000,00	990.000,00	443.981,18	443.981,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.184.877,10	2.690.797,50	2.074.310,15	1.750.489,35	209.813,46	121.544,66	121.544,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.565.653,30	66.353.398,05	38.234.608,71	37.246.633,25	1.275.635,36	946.777,28	938.858,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.026.258,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.080.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						4.026.258,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.120.000,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		15.392.756,42	13.779.449,65
DEDUÇÕES (XXIX)		6.615.232,32	8.881.467,16
Disponibilidade de Caixa		6.615.232,32	8.881.467,16
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.583.775,20	9.869.491,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		968.542,88	988.024,70
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.777.524,10	4.897.982,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.879.541,61
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-19.481,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.899.023,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.899.023,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CCC5981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020 Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.570.272,00	5.570.272,00	4.006.885,58	71,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	541.741,79	46,98
IPTU	800.000,00	800.000,00	382.071,03	47,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	159.670,76	45,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	139.665,72	42,84
ITBI	324.000,00	324.000,00	139.665,72	43,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	2.604.723,87	91,58
ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	2.604.723,87	91,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	720.754,20	57,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.512.905,00	42.512.905,00	16.464.150,70	38,72
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	13.062.940,31	36,28
Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	393,53	23,08
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	776.659,63	51,77
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.622.018,75	52,44
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.138,48	53,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.083.177,00	48.083.177,00	20.471.036,28	42,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.580.996,00	6.196.548,18	5.133.838,16	82,84	2.636.953,50	42,55	2.571.694,44	41,50	0,00	
Despesas Correntes	7.448.996,00	6.064.548,18	5.129.043,56	84,57	2.632.158,90	43,40	2.569.944,84	42,37	0,00	
Despesas de Capital	132.000,00	132.000,00	4.794,60	3,63	4.794,60	3,63	1.749,60	1,32	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	731.000,00	432.300,00	58.216,03	13,46	44.982,51	10,40	36.667,86	8,48	0,00	
Despesas Correntes	651.000,00	352.300,00	56.445,03	16,02	43.211,51	12,26	34.896,86	9,90	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.771,00	2,21	1.771,00	2,21	1.771,00	2,21	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	207.700,00	187.303,41	90,17	81.381,25	39,18	80.081,53	38,55	0,00	
Despesas Correntes	153.000,00	207.700,00	187.303,41	90,17	81.381,25	39,18	80.081,53	38,55	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.494.996,00	6.877.748,18	5.379.357,60	78,21	2.763.317,26	40,17	2.688.443,83	39,08	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.379.357,60	2.763.317,26	2.688.443,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.379.357,60	2.763.317,26	2.688.443,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.070.655,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.070.655,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(307.338,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(307.338,18)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.535.000,00	22.535.000,00	10.693.689,22	47,45
Proveniente da União	20.435.000,00	20.435.000,00	10.640.923,66	52,07
Proveniente dos Estados	2.100.000,00	2.100.000,00	52.765,56	2,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	2.293,56	10,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.557.000,00	22.557.000,00	10.695.982,78	47,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.880.000,00	8.340.438,30	6.573.350,80	78,81	3.693.694,81	44,28	3.688.909,68	44,22	0,00
Despesas Correntes	7.253.000,00	7.045.438,30	6.567.134,60	93,21	3.687.658,61	52,34	3.682.873,48	52,27	0,00
Despesas de Capital	1.627.000,00	1.295.000,00	6.216,20	0,48	6.036,20	0,46	6.036,20	0,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.982.000,00	12.318.500,00	10.413.699,53	84,53	5.007.477,02	40,65	4.868.173,60	39,51	0,00
Despesas Correntes	11.752.000,00	11.803.500,00	10.369.830,73	87,85	4.965.241,22	42,06	4.825.937,80	40,88	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	515.000,00	43.868,80	8,51	42.235,80	8,20	42.235,80	8,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	256.000,00	1.834.100,00	1.271.001,24	69,29	736.298,74	40,14	725.597,88	39,56	0,00
Despesas Correntes	256.000,00	1.749.100,00	1.266.802,84	72,42	732.100,34	41,85	721.399,48	41,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.000,00	4.198,40	4,93	4.198,40	4,93	4.198,40	4,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.000,00	53.100,00	32.282,60	60,79	15.565,97	29,31	15.308,57	28,82	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	53.100,00	32.282,60	60,79	15.565,97	29,31	15.308,57	28,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	827.500,00	805.568,28	97,34	375.423,21	45,36	375.423,21	45,36	0,00
Despesas Correntes	574.000,00	827.500,00	805.568,28	97,34	375.423,21	45,36	375.423,21	45,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.755.000,00	23.373.638,30	19.095.902,45	81,69	9.828.459,75	42,04	9.673.412,94	41,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.460.996,00	14.536.986,48	11.707.188,96	80,53	6.330.648,31	43,54	6.260.604,12	43,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.713.000,00	12.750.800,00	10.471.915,56	82,12	5.052.459,53	39,62	4.904.841,46	38,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.000,00	1.874.300,00	1.271.001,24	67,81	736.298,74	39,28	725.597,88	38,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.000,00	54.100,00	32.282,60	59,67	15.565,97	28,77	15.308,57	28,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	1.035.200,00	992.871,69	95,91	456.804,46	44,12	455.504,74	44,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.249.996,00	30.251.386,48	24.475.260,05	80,90	12.591.777,01	41,62	12.361.856,77	40,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.249.996,00	30.251.386,48	24.475.260,05	80,90	12.591.777,01	41,62	12.361.856,77	40,86	0,00
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7B115C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00			0,00		200.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (fb - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00			0,00		0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00			0,00		200.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00			0,00		200.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BB0B8F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
SALDO TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4BA0F1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.530.000,00
Previsão Atualizada	100.570.000,00
Receitas Realizadas	43.513.944,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.530.000,00
Dotação Atualizada	102.597.653,30
Despesas Empenhadas	67.343.398,05
Despesas Liquidadas	38.678.589,89
Despesas Pagas	37.690.614,43
Superávit Orçamentário	4.835.354,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.343.398,05
Despesas Liquidadas	38.678.589,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.707.022,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.080.000,00	4.026.258,34		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.120.000,00	4.026.258,34		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.263.660,06	0,00	1.275.635,36	988.024,70
Poder Executivo	2.263.660,06	0,00	1.275.635,36	988.024,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.264.347,07	23.899,63	938.858,22	2.301.589,22
Poder Executivo	3.046.889,13	23.899,63	938.858,22	2.084.131,28
Poder Legislativo	217.457,94	0,00	0,00	217.457,94
TOTAL	5.528.007,13	23.899,63	2.214.493,58	3.289.613,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.063.584,86	25,00		24,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.563.280,65	60,00		62,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.468.242,09	60,00		20,07
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.763.317,26	15,00		13,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F5BF47F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0280/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1362-1122-137	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0280/2020 de 13/07/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.24 - Aquis. Veículo p/ transp. Escolar					
Despesa 230 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/07/2020	215713	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	137.264,00	
Total da Despesa:				137.264,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				137.264,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				137.264,00	0,00
Total do Fundamento:				137.264,00	0,00
Total Geral:				137.264,00	0,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1E3429C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0281/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1090-9730-564	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0281/2020 de 20/07/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2020	98426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 497 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2020	98427	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Total do Fundamento:				50.000,00	50.000,00
Total Geral:				50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B5AA2779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0282/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br			1387-3957-097
Relação de Alterações Orçamentárias			
Fundamento: Decreto 0282/2020 de 22/07/2020			
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
Função: 8 - Assistência Social			

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/07/2020	30818	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/07/2020	30819	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Total do Fundamento:				5.000,00	5.000,00
Total Geral:				5.000,00	5.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:39207DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0283/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0283/2020 de 27/07/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel					
Despesa 643 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/07/2020	98629	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	289.000,00	
Total da Despesa:				289.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				289.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				289.000,00	0,00
Total do Fundamento:				289.000,00	0,00
Total Geral:				289.000,00	0,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B6412081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
				RECEITAS REALIZADAS			RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.763.985,70	12,69	13.884.055,42	36,99	23.654.994,58
RECEITAS CORRENTES	37.019.050,00	37.019.050,00	4.763.985,70	12,87	13.884.055,42	37,51	23.134.994,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.000,00	1.110.000,00	87.870,82	7,92	216.785,28	19,53	893.214,72
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	58.177,32	5,41	164.168,24	15,27	910.831,76
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	29.693,50	84,84	52.617,04	150,33	-17.617,04
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	29.965,78	9,99	128.523,20	42,84	171.476,80
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	29.965,78	9,99	128.523,20	42,84	171.476,80
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	87.000,00	2.522,33	2,90	14.606,45	16,79	72.393,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.000,00	87.000,00	2.522,33	2,90	14.606,45	16,79	72.393,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	685,08	1,37	805,08	1,61	49.194,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	685,08	1,37	805,08	1,61	49.194,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.422.050,00	35.422.050,00	4.642.941,69	13,11	13.407.830,36	37,85	22.014.219,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governmento Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	26.015.400,00	26.015.400,00	3.445.609,40	13,24	9.225.054,87	35,46	16.790.345,13	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.400,00	3.168.400,00	311.822,96	9,84	1.036.211,94	32,70	2.132.188,06	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.238.250,00	6.238.250,00	885.509,33	14,19	3.146.563,55	50,44	3.091.686,45	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	115.505,05	231,01	-65.505,05	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	115.505,05	288,76	-75.505,05	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.763.985,70	12,69	13.884.055,42	36,99	23.654.994,58	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.763.985,70	12,69	13.884.055,42	36,99	23.654.994,58	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.763.985,70	12,69	13.884.055,42	36,99	23.654.994,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	2.185.914,13	21.983.943,75	15.555.106,25	4.368.862,24	12.812.755,80	24.726.294,20	12.329.460,48
DESPESAS CORRENTES	29.653.250,00	29.964.881,48	1.769.577,17	20.675.566,28	9.289.315,20	4.242.698,98	12.380.171,23	17.584.710,25	11.896.875,91
Pessoal e encargos sociais e encargos da d	20.031.750,00	18.961.569,69	370.062,30	14.974.264,55	3.987.305,14	2.521.007,47	8.011.986,48	10.949.583,21	8.011.986,48
Outras despesas corre	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.586.500,00	10.988.311,79	1.399.514,87	5.701.301,73	5.287.010,06	1.721.691,51	4.368.184,75	6.620.127,04	3.884.889,43
Investimentos	7.785.800,00	7.519.190,55	416.336,96	1.308.377,47	6.210.813,08	126.163,26	432.584,57	7.086.605,98	432.584,57
Amortização de dívida	7.215.800,00	6.952.690,55	416.336,96	800.259,71	6.152.430,84	55.728,56	117.516,04	6.835.174,51	117.516,04
Reserva de Contingência	570.000,00	566.500,00	0,00	508.117,76	58.382,24	70.434,70	315.068,53	251.431,47	315.068,53
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	37.539.050,00	37.539.050,00	2.185.914,13	21.983.943,75	15.555.106,25	4.368.862,24	12.812.755,80	24.726.294,20	12.329.460,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	37.539.050,00	37.539.050,00	2.185.914,13	21.983.943,75	15.555.106,25	4.368.862,24	12.812.755,80	24.726.294,20	12.329.460,48
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.071.299,62	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	2.185.914,13	21.983.943,75	15.555.106,25	4.368.862,24	13.884.055,42	24.726.294,20	12.329.460,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:48

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
DESPESAS	INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O

ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	O (i)=(e-h)	BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA
 Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
 Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
 Controlador

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I)	37.439.050,00	37.484.072,03	2.185.914,13	21.983.943,75	100,00	15.500.128,28	4.368.862,24	12.812.755,80	100,00	24.671.316,23	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.187.305,35	5,40	112.694,65	182.342,83	522.915,17	4,08	777.084,83	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.187.305,35	5,40	112.694,65	182.342,83	522.915,17	4,08	777.084,83	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,66	31.500,00	22.090,00	55.180,00	0,43	121.320,00	
Representação Judicial e E	176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,66	31.500,00	22.090,00	55.180,00	0,43	121.320,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.158.500,00	5.203.069,63	191.580,55	3.019.891,77	13,74	2.183.177,86	609.517,42	1.622.320,05	12,66	3.580.749,58	
Administração Geral	4.859.500,00	4.877.069,63	191.580,55	2.770.219,69	12,60	2.106.849,94	568.427,42	1.510.830,18	11,79	3.366.239,45	
Controle Interno	171.000,00	198.000,00	0,00	168.100,00	0,76	29.900,00	26.200,00	72.100,00	0,56	125.900,00	
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	0,00	81.572,08	0,37	46.427,92	14.890,00	39.389,87	0,31	88.610,13	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.494.982,79	91.608,97	669.884,01	3,05	825.098,78	180.699,78	463.882,17	3,62	1.031.100,62	
Assistência ao Idoso	90.700,00	90.700,00	0,00	50.000,00	0,23	40.700,00	12.540,00	30.305,00	0,24	60.395,00	
Assistência à Criança e ao	465.800,00	436.749,50	24.309,73	171.185,27	0,78	265.564,23	39.139,43	127.948,85	1,00	308.800,65	
Assistência Comunitária	925.500,00	967.533,29	67.299,24	448.698,74	2,04	518.834,55	129.020,35	305.628,32	2,39	661.904,97	
SAÚDE	9.927.000,00	9.917.586,90	521.704,46	6.896.977,67	31,37	3.020.609,23	1.390.618,83	3.938.267,52	30,74	5.979.319,38	
Atenção Básica	8.805.500,00	8.480.830,96	259.447,84	5.742.276,17	26,12	2.738.554,79	1.070.354,41	3.078.114,01	24,02	5.402.716,95	
Assistência Hospitalar e A	834.000,00	1.149.255,94	262.256,62	944.161,50	4,29	205.094,44	278.888,95	744.775,33	5,81	404.480,61	
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Vigilância Epidemiológica	271.000,00	271.000,00	0,00	210.540,00	0,96	60.460,00	41.375,47	115.378,18	0,90	155.621,82	
EDUCAÇÃO	9.855.850,00	9.875.196,82	399.751,09	6.073.930,36	27,63	3.801.266,46	933.267,91	3.928.630,28	30,66	5.946.566,54	
Ensino Fundamental	8.005.550,00	7.777.966,01	94.037,09	4.473.777,36	20,35	3.304.188,65	606.548,49	2.882.353,56	22,50	4.895.612,45	
Ensino Médio	50.000,00	45.000,00	0,00	200,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Educação Infantil	1.001.000,00	1.280.930,81	300.000,00	1.044.239,00	4,75	236.691,81	217.592,35	713.111,61	5,57	567.819,20	
Educação de Jovens e Adult	799.300,00	771.300,00	5.714,00	555.714,00	2,53	215.586,00	109.127,07	333.165,11	2,60	438.134,89	
CULTURA	335.000,00	352.342,80	1.454,25	209.945,48	0,95	142.397,32	27.991,23	134.436,54	1,05	217.906,26	
Difusão Cultural	335.000,00	352.342,80	1.454,25	209.945,48	0,95	142.397,32	27.991,23	134.436,54	1,05	217.906,26	
URBANISMO	3.939.700,00	3.884.538,36	523.729,50	2.447.787,82	11,13	1.436.750,54	531.496,03	1.325.755,76	10,35	2.558.782,60	

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.110.000,00	1.089.338,20	298.222,29	447.406,96	2,04	641.931,24	51.164,48	100.560,96	0,78	988.777,24	
Serviços Urbanos	2.829.700,00	2.795.200,16	225.507,21	2.000.380,86	9,10	794.819,30	480.331,55	1.225.194,80	9,56	1.570.005,36	
HABITAÇÃO	405.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
Habitação Urbana	405.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
SANEAMENTO	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	350.600,00	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00	
Controle Ambiental	350.600,00	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00	
AGRICULTURA	2.148.000,00	2.422.419,44	407.051,94	751.792,80	3,42	1.670.626,64	364.470,83	540.493,98	4,22	1.881.925,46	
Abastecimento	2.143.500,00	2.417.919,44	407.051,94	751.792,80	3,42	1.666.126,64	364.470,83	540.493,98	4,22	1.877.425,46	
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.781.400,00	1.702.891,54	49.033,37	381.428,49	1,74	1.321.463,05	94.199,88	185.468,67	1,45	1.517.422,87	
Turismo	1.781.400,00	1.702.891,54	49.033,37	381.428,49	1,74	1.321.463,05	94.199,88	185.468,67	1,45	1.517.422,87	
TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
DESPORTO E LAZER	197.500,00	196.943,75	0,00	0,00	0,00	196.943,75	0,00	0,00	0,00	196.943,75	
Desporto Comunitário	197.500,00	196.943,75	0,00	0,00	0,00	196.943,75	0,00	0,00	0,00	196.943,75	
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	0,91	5.000,00	32.167,50	95.405,66	0,74	109.594,34	
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	0,91	5.000,00	32.167,50	95.405,66	0,74	109.594,34	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.439.050,00	37.484.072,03	2.185.914,13	21.983.943,75	100,00	15.500.128,28	4.368.862,24	12.812.755,80	100,00	24.671.316,23	

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:35

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.565.713,24	2.146.829,67	2.243.779,25	2.019.993,78	2.317.330,37	3.928.013,71	2.692.084,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.308,76	52.522,50	45.440,72	49.258,65	45.651,90	81.541,62	26.092,86
IPTU	616,58	1.560,67	701,00	62,01	375,16	1.470,73	6.961,45
ISS	13.058,85	21.283,91	16.450,23	18.437,06	16.155,18	22.571,27	12.352,44
ITBI	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729,90	0,00
IRRF	24.883,33	29.175,75	27.904,49	30.659,58	29.121,56	56.769,72	6.778,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	502,17	385,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	28.083,73	27.580,44	17.998,28	26.687,16	26.790,18	30.673,12	34.422,02
Receita Patrimonial	2.110,72	3.010,41	192.504,02	3.912,02	2.531,85	3.230,04	6.625,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.110,72	3.010,41	2.594,02	3.912,02	2.531,85	3.230,04	6.625,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	189.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	781,50	15,20	0,00	30,40	1.320,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.494.428,53	2.061.901,12	1.987.836,23	1.940.100,80	2.240.677,95	3.811.514,25	2.624.944,43
Cota-parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-parte do ICMS	226.483,72	188.988,06	185.572,64	210.926,95	202.391,13	203.506,58	223.901,08
Cota-parte do IPVA	23.487,56	24.040,58	15.880,86	8.200,12	6.244,34	3.621,36	8.138,39
Cota-parte do ITR	237,75	63,06	262,53	2.034,91	147,77	680,24	6,39
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	180,64	161,66	197,09	174,40	183,16	215,29	198,26
Transferências do Fundeb	544.611,26	541.261,66	496.692,42	502.345,39	570.952,46	630.386,49	598.281,22
Outras transferências correntes	454.080,78	398.367,84	480.070,37	471.481,89	497.722,80	1.249.539,53	773.665,60
Outras receitas correntes	0,00	1.800,00	0,00	4,75	358,49	1.054,68	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.877,69	224.454,27	202.214,57	193.254,62	243.990,48	283.239,84	250.599,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	199.877,69	224.454,27	202.214,57	193.254,62	243.990,48	283.239,84	250.599,46
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89	3.644.773,87	2.441.485,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.816.525,79	2.234.912,70	2.382.140,93	2.254.662,80	2.898.357,06	30.500.344,15	40.824.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.105,90	33.374,19	43.341,51	64.709,15	23.161,67	531.509,43	1.110.000,00
IPTU	5.579,58	4.440,53	2.345,03	2.615,02	608,36	27.336,12	55.000,00
ISS	13.247,12	19.539,35	15.939,10	21.000,59	14.233,35	204.268,45	650.000,00
ITBI	334,69	0,00	499,98	0,00	0,00	3.314,57	20.000,00
IRRF	6.944,51	9.394,31	1.633,86	11.400,04	8.319,96	242.986,08	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	22.923,54	29.693,50	0,00	53.604,21	35.000,00
Contribuições	26.876,07	37.259,33	0,00	0,00	29.965,78	286.336,11	300.000,00
Receita Patrimonial	2.202,03	2.120,75	1.135,80	1.284,05	1.238,28	221.905,51	87.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.202,03	2.120,75	1.135,80	1.284,05	1.238,28	221.905,51	87.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.910,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	120,00	0,00	0,00	385,08	300,00	2.952,18	50.000,00
Transferências correntes	2.761.221,79	2.162.158,43	2.222.158,57	2.188.284,52	2.843.691,33	29.338.917,95	39.227.450,00
Cota-parte do FPM	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	16.320.000,00
Cota-parte do ICMS	196.080,83	216.048,67	136.830,89	148.698,75	151.458,79	2.290.888,09	2.800.000,00
Cota-parte do IPVA	8.177,03	20.268,91	14.027,17	19.785,20	22.659,84	174.531,36	220.000,00
Cota-parte do ITR	82,99	103,79	0,00	0,00	0,00	3.619,43	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	214,47	197,93	177,61	177,09	159,26	2.236,86	3.000,00
Transferências do Fundeb	689.978,67	507.497,98	465.296,35	438.072,59	447.436,74	6.432.813,23	6.238.250,00
Outras transferências correntes	391.744,57	555.601,02	760.444,30	698.317,83	1.502.977,60	8.186.064,13	13.642.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	115.505,05	0,00	0,00	118.722,97	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	335.899,68	219.811,86	199.283,55	210.378,79	178.655,37	2.741.660,18	3.805.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	335.899,68	219.811,86	199.283,55	210.378,79	178.655,37	2.741.660,18	3.805.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01	2.719.701,69	27.758.683,97	37.019.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01	2.719.701,69	27.758.683,97	37.019.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	2.044.284,01	2.719.701,69	27.758.683,97	37.019.050,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:20:30

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA : 11:25:37

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.019.050,00	13.884.055,42
Receita tributária	1.110.000,00	216.785,28
IPTU	55.000,00	22.549,97
ISS	650.000,00	96.311,95
ITBI	20.000,00	834,67
IRRF	350.000,00	44.471,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.000,00	52.617,04
Contribuições	300.000,00	128.523,20
Receita patrimonial	87.000,00	14.606,45
Aplicações financeiras (II)	87.000,00	14.606,45
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.422.050,00	13.407.830,36
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	4.644.601,15
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	858.415,31
Cota-parte do IPVA	176.000,00	74.445,19
Cota Parte do ITR	2.400,00	154,56
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	899,68
Transferências do Fundeb	6.238.250,00	3.146.563,55
Outras transferências correntes	13.642.200,00	4.682.750,92
Demais receitas correntes	100.000,00	116.310,13
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	100.000,00	116.310,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.932.050,00	13.869.448,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	520.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	520.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.452.050,00	13.869.448,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.964.881,48	20.675.566,28	12.380.171,23	11.896.875,91	760.066,29	306.513,50	252.654,97
Pessoal e encargos sociais	18.961.569,69	14.974.264,55	8.011.986,48	8.011.986,48	0,00	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.988.311,79	5.701.301,73	4.368.184,75	3.884.889,43	760.066,29	306.513,50	252.654,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.949.881,48	20.675.566,28	12.380.171,23	11.896.875,91	760.066,29	306.513,50	252.654,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.519.190,55	1.308.377,47	432.584,57	432.584,57	478.400,32	95.250,53	91.165,53
Investimentos	6.952.690,55	800.259,71	117.516,04	117.516,04	478.400,32	95.250,53	91.165,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	566.500,00	508.117,76	315.068,53	315.068,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.952.690,55	800.259,71	117.516,04	117.516,04	478.400,32	95.250,53	91.165,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.957.550,00	21.475.825,99	12.497.687,27	12.014.391,95	1.238.466,61	401.764,03	343.820,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	272.769,91						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.220.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	14.606,45
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	470.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV + XXVI)	-	-182.623,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.000.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	423.758,66	524.230,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.201.851,64	3.074.175,91
Disponibilidade de caixa	1.201.851,64	3.074.175,91
Disponibilidade de caixa bruta	2.451.974,85	3.143.776,04
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.250.123,21	69.600,13
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.201.851,64	-2.549.945,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	1.348.094,17

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 1.180.523,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 167.571,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 622.964,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:52	

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
Executivo	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	13.783,18	0,00	13.783,18	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	14.019,98	14.019,98	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	82.650,41	82.650,41	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	38.610,69	38.250,69	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	159.057,49	159.057,19	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	281.161,78	280.914,48	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	109.379,14	109.250,14	0,00	129,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	472.753,24	472.753,24	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	29.783,30	29.783,30	0,00	0,00
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	33.337,97	501.459,31	401.764,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
Executivo	33.337,97	501.459,31	401.764,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.030,00	400,00	400,00	0,00	630,00	630,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	165.910,33	132.313,19	82.616,66	0,00	83.293,67	83.293,67
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.875,77	2.882,02	2.882,02	0,00	1.993,75	2.353,75
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	37.149,79	33.944,44	29.782,44	0,00	7.367,35	7.367,65
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	145.604,37	102.706,06	102.706,06	0,00	42.898,31	43.145,61
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	108.258,14	97.483,32	94.593,32	0,00	13.664,82	13.793,82
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	24.060,00	24.060,00	24.060,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.440,91	1.345,00	150,00	0,00	1.290,91	1.290,91
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
TOTAL (III)=(I)+(II)	33.337,97	501.459,31	401.764,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	33.337,97	501.459,31	401.764,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
Executivo	33.337,97	501.459,31	401.764,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	164.168,24	15,27		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	55.000,00	55.000,00	22.549,97	41,00		
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	20.876,64	41,75		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.673,33	33,47		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17		
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	96.311,95	14,82		
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	96.311,95	14,82		
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	44.471,65	12,71		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	6.973.144,60	36,04		
2.1 - Cota parte do FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	5.805.751,26	35,57		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26	36,29		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.073.019,01	38,32		
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.124,62	37,49		
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	193,17	6,44		
2.6 - Cota parte IPVA	220.000,00	220.000,00	93.056,54	42,30		
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.422.000,00	20.422.000,00	7.137.312,84	34,95		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.000,00	939.000,00	207.524,81	22,10		
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	108.720,66	36,24		
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	80.956,00	26,99		
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	17.683,90	17,68		
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	164,25	1,83		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.750,00	339.750,00	75.850,99	22,33		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.528.750,00	1.528.750,00	283.375,81	18,54		
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.805.400,00	3.805.400,00	1.394.628,71	36,65		
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.161.150,11	36,29		
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	214.603,70	38,32		
10.3 - ICMS - desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	224,94	37,49		
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	38,61	6,44		
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	18.611,35	42,30		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.243.250,00	6.243.250,00	3.147.326,16	50,41		
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.238.250,00	6.238.250,00	3.146.563,55	50,44		
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	762,61	15,25		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.432.850,00	2.432.850,00	1.751.934,84	72,01		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.745.950,00	4.037.950,00	3.878.950,00	96,06	2.844.413,04	70,44
13.1 - Com educação infantil	513.000,00	813.000,00	750.000,00	92,25	554.057,58	68,15
13.2 - Com ensino fundamental	3.232.950,00	3.224.950,00	3.128.950,00	97,02	2.290.355,46	71,02
14-OUTRAS DESPESAS	2.497.300,00	2.434.611,63	1.172.991,55	48,18	482.462,79	19,82
14.1 - Com educação infantil	320.000,00	314.930,81	270.000,00	85,73	135.015,03	42,87
14.2 - Com ensino fundamental	2.177.300,00	2.119.680,82	902.991,55	42,60	347.447,76	16,39
15 - Total das despesas do Fundeb	6.243.250,00	6.472.561,63	5.051.941,55	78,05	3.326.875,83	51,40

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.326.875,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11 \times 100)\%$		90,38
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$		15,33
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		-5,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	873.000,00	1.167.930,81	1.020.000,00	87,33	689.072,61	59,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	873.000,00	1.167.930,81	1.020.000,00	87,33	689.072,61	59,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	833.000,00	1.127.930,81	1.020.000,00	90,43	689.072,61	61,09
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.630.350,00	7.344.517,59	4.846.405,45	65,99	3.062.870,73	41,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.410.250,00	5.344.630,82	4.031.941,55	75,44	2.637.803,22	49,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.220.100,00	1.999.886,77	814.463,90	40,73	425.067,51	21,25
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.503.350,00	8.512.448,40	5.866.405,45	68,92	3.751.943,34	44,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		1.751.934,84
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		1.751.934,84
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		2.000.008,50
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%		28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	330.248,42	117.730,71	35,65	87.292,74	26,43
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.052.500,00	1.032.500,00	89.794,20	8,70	89.394,20	8,66
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.352.500,00	1.362.748,42	207.524,91	15,23	176.686,94	12,97
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.855.850,00	9.875.196,82	6.073.930,36	61,51	3.928.630,28	39,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		15.966,85	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		15.966,85	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		10,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.146.563,55	108.720,66
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.346.216,20	92.376,74
47.1-(-) Orçamento do exercício		3.326.875,83	83.532,74
47.2-(-) Restos a pagar		19.340,37	8.844,00

48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	762,61	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-198.879,27	16.343,92
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-198.879,27	16.343,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:34		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.482.352,72	27.758.683,97									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:43											
NOTA:											

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.539.050,00
Previsão Atualizada	37.539.050,00
Receitas Realizadas	13.884.055,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.539.050,00

Dotação Atualizada	37.539.050,00
Despesas Empenhadas	21.983.943,75
Despesas Liquidadas	12.812.755,80
Despesas Pagas	12.329.460,48
Superávit Orçamentário	1.071.299,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.983.943,75
Despesas Liquidadas	12.812.755,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.758.683,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.758.683,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.758.683,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.220.000,00	272.769,91	22,36 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.000.000,00	-182.623,64	-9,13 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Executivo	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	534.797,28	0,00	343.820,50	190.976,78
Poder Executivo	534.797,28	0,00	343.820,50	190.976,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.784.920,49	0,00	1.582.287,11	202.633,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.000.008,50	25%	28,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.844.413,04	60%	90,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.317.817,39	15,00 %	18,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:45	

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		55.000,00	55.000,00	22.549,97 41,00
IPTU		50.000,00	50.000,00	20.876,64 41,75
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.000,00	5.000,00	1.673,33 33,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.000,00	20.000,00	834,67 4,17
ITBI		20.000,00	20.000,00	834,67 4,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		650.000,00	650.000,00	96.311,95 14,82
ISS		650.000,00	650.000,00	96.311,95 14,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		350.000,00	350.000,00	44.471,65 12,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		19.027.000,00	19.027.000,00	6.973.144,60 36,65
Cota Parte FPM		16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26 36,29
Cota Parte ITR		3.000,00	3.000,00	193,17 6,44
Cota Parte IPVA		220.000,00	220.000,00	93.056,54 42,30
Cota Parte ICMS		2.800.000,00	2.800.000,00	1.073.019,01 38,32
Cota Parte IPI - Exportação		3.000,00	3.000,00	1.124,62 37,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996		1.000,00	1.000,00	0,00 0,00
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		20.102.000,00	20.102.000,00	7.137.312,84 35,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.000,00	3.654.391,30	2.561.792,59	70,10	1.317.277,39	36,05	1.261.263,69	34,51
Despesas Correntes	4.409.000,00	3.629.391,30	2.557.459,59	70,47	1.317.277,39	36,29	1.261.263,69	34,75
Despesas de Capital	45.000,00	25.000,00	4.333,00	17,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	540,00	27,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	540,00	27,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.476.000,00	3.676.391,30	2.562.332,59	69,70	1.317.817,39	35,85	1.261.803,69	34,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.562.332,59	1.317.817,39	1.261.803,69
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.562.332,59	1.317.817,39	1.261.803,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.070.596,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	247.220,46		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,46		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII+d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE						(XXI)	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.998.500,00	4.998.500,00	2.541.167,66	50,84
Provenientes da União	4.998.500,00	4.998.500,00	2.541.167,66	50,84
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	618.250,00	618.250,00	131.231,69	21,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.616.750,00	5.616.750,00	2.672.399,35	47,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.351.500,00	4.826.439,66	3.180.483,58	65,90	1.760.836,62	36,48	1.741.633,62	36,09
Despesas Correntes	3.651.500,00	3.914.439,66	2.957.833,76	75,56	1.760.836,62	44,98	1.741.633,62	44,49
Despesas de Capital	700.000,00	912.000,00	222.649,82	24,41	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	814.000,00	1.129.255,94	944.161,50	83,61	744.775,33	65,95	744.775,33	65,95
Despesas Correntes	726.000,00	1.041.255,94	944.161,50	90,68	744.775,33	71,53	744.775,33	71,53
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	210.000,00	78,07	114.838,18	42,69	114.838,18	42,69
Despesas Correntes	264.000,00	264.000,00	210.000,00	79,55	114.838,18	43,50	114.838,18	43,50
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.451.000,00	6.241.195,60	4.334.645,08	69,45	2.620.450,13	41,99	2.601.247,13	41,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.805.500,00	8.480.830,96	5.742.276,17	67,71	3.078.114,01	36,29	3.002.897,31	35,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	834.000,00	1.149.255,94	944.161,50	82,15	744.775,33	64,81	744.775,33	64,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	271.000,00	271.000,00	210.540,00	77,69	115.378,18	42,57	115.378,18	42,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.476.000,00	3.676.391,30	2.562.332,59	69,70	1.317.817,39	35,85	1.261.803,69	34,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.451.000,00	6.241.195,60	4.334.645,08	69,45	2.620.450,13	41,99	2.601.247,13	41,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.927.000,00	9.917.586,90	6.896.977,67	69,54	3.938.267,52	39,71	3.863.050,82	38,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:16

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:683B6C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.800.100,55	16,07	28.632.052,98	46,94	32.367.947,02
RECEITAS CORRENTES	58.289.542,82	58.289.542,82	9.427.576,74	16,17	27.915.350,22	47,89	30.374.192,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.000,00	3.327.000,00	440.429,83	13,24	1.771.057,73	53,23	1.555.942,27
Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	402.558,44	15,19	1.456.795,28	54,97	1.193.204,72
Taxas	672.000,00	672.000,00	37.871,39	5,64	314.262,45	46,77	357.737,55
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.182.000,00	7.182.000,00	557.217,84	7,76	2.766.281,04	38,52	4.415.718,96
Contribuições Sociais	6.502.000,00	6.502.000,00	459.123,41	7,06	2.438.379,53	37,50	4.063.620,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	98.094,43	14,43	327.901,51	48,22	352.098,49
RECEITA PATRIMONIAL	2.769.954,56	2.769.954,56	191.176,04	6,90	319.171,63	11,52	2.450.782,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	2.719.954,56	2.719.954,56	191.176,04	7,03	319.171,63	11,73	2.400.782,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	44.552.588,26	8.175.012,01	18,35	22.838.530,87	51,26	21.714.057,39
Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	23.859.877,98	5.169.516,25	21,67	12.680.333,99	53,15	11.179.543,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28	4.892.710,28	662.649,06	13,54	1.855.754,86	37,93	3.036.955,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00	15.800.000,00	2.342.846,70	14,83	8.302.442,02	52,55	7.497.557,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	63.741,02	14,55	220.308,95	50,30	217.691,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	5.939,32	2,83	23.011,54	10,96	186.988,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00	158.000,00	43.620,06	27,61	138.773,54	87,83	19.226,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	14.181,64	20,26	58.523,87	83,61	11.476,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.710.457,18	2.710.457,18	372.523,81	13,74	716.702,76	26,44	1.993.754,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.457,18	2.690.457,18	372.523,81	13,85	716.702,76	26,64	1.973.754,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26	1.848.274,26	372.523,81	20,16	716.702,76	38,78	1.131.571,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92	842.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	842.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.800.100,55	16,07	28.632.052,98	46,94	32.367.947,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.800.100,55	16,07	28.632.052,98	46,94	32.367.947,02
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.800.100,55	16,07	28.632.052,98	46,94	32.367.947,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.583.065,18	54.058.432,55	2.928.844,45	40.463.803,95	13.594.628,60	7.601.124,44	22.828.081,28	20.522.922,19	31.230.351,27
DESPESAS CORRENTES	42.243.557,40	49.068.926,94	2.918.518,83	38.295.198,41	10.773.728,53	7.358.797,06	22.020.338,43	19.715.179,34	27.048.588,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.772.523,96	33.239.949,67	965.599,74	28.240.807,11	4.999.142,56	5.146.584,56	15.850.084,68	14.142.850,29	17.389.864,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	437.069,72	0,00	415.403,16	21.666,56	18.323,54	122.703,67	122.703,67	314.366,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333.963,72	15.391.907,55	1.952.919,09	9.638.988,14	5.752.919,41	2.193.888,96	6.047.550,08	5.449.625,38	9.344.357,47
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.629,47	4.851.627,30	10.325,62	2.168.605,54	2.683.021,76	242.327,38	807.742,85	807.742,85	4.043.884,45
INVESTIMENTOS	9.143.730,85	3.098.728,68	10.325,62	659.605,54	2.439.123,14	194.106,57	470.090,01	470.090,01	2.628.638,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.898,62	51.898,62	0,00	40.000,00	11.898,62	0,00	40.000,00	40.000,00	11.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.701.000,00	0,00	1.469.000,00	232.000,00	48.220,81	297.652,84	297.652,84	1.403.347,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.625.934,82	4.750.567,45	0,00	4.578.302,14	172.265,31	756.285,62	2.288.029,09	752.830,91	2.462.538,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.209.000,00	58.809.000,00	2.928.844,45	45.042.106,09	13.766.893,91	8.357.410,06	25.116.110,37	21.275.753,10	33.692.889,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.209.000,00	58.809.000,00	2.928.844,45	45.042.106,09	13.766.893,91	8.357.410,06	25.116.110,37	21.275.753,10	33.692.889,63
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.515.942,61	7.356.299,88	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.209.000,00	58.809.000,00	2.928.844,45	45.042.106,09	13.766.893,91	8.357.410,06	28.632.052,98	28.632.052,98	33.692.889,63
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.625.934,82	4.750.567,45	0,00	4.578.302,14	172.265,31	756.285,62	2.288.029,09	752.830,91	2.462.538,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.625.934,82	4.750.567,45	0,00	4.578.302,14	172.265,31	756.285,62	2.288.029,09	752.830,91	2.462.538,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.625.934,82	4.750.567,45	0,00	4.578.302,14	172.265,31	756.285,62	2.288.029,09	752.830,91	2.462.538,36

FONTE: Sistema e-Pública (1634-7753-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:38.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:A3053B84

SAÚDE	727.094,16	847.194,16	0,00	807.000,00	1,79	40.194,16	137.657,43	421.995,52	1,68	425.198,64
Administração Geral	300.000,00	167.000,00	0,00	137.000,00	0,30	30.000,00	28.587,29	81.314,84	0,32	85.685,16
Atenção Básica	291.820,00	273.820,00	0,00	304.000,00	0,67	-30.180,00	49.600,14	160.092,70	0,64	113.727,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	354.374,16	0,00	351.000,00	0,78	3.374,16	56.003,74	172.082,85	0,69	182.291,31
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	0,00	15.000,00	0,03	37.000,00	3.466,26	8.505,13	0,03	43.494,87
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	3.401.173,29	0,00	3.314.648,74	7,36	86.524,55	556.403,17	1.663.797,57	6,62	1.737.375,72
Administração Geral	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.900.326,02	0,00	2.827.801,47	6,28	72.524,55	467.455,61	1.397.022,39	5,56	1.503.303,63
Educação Infantil	264.000,00	490.847,27	0,00	486.847,27	1,08	4.000,00	88.947,56	266.775,18	1,06	224.072,09
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,22	0,00	16.528,01	50.240,28	0,20	49.759,72
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,22	0,00	16.528,01	50.240,28	0,20	49.759,72
TOTAL	3.625.934,82	4.750.567,45	0,00	4.578.302,14	10,16	172.265,31	756.285,62	2.288.029,09	9,11	2.462.538,36

FONTE: Sistema e-Pública (1979-5023-429). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:39.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:E1ED6471

SETOR DE CONTABILIDADE

**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	5.011.323,47	4.055.542,17	4.105.997,21	3.870.990,41	4.670.336,23	7.283.476,95	4.773.806,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.938,78	192.515,09	139.524,26	257.497,55	211.052,16	235.327,60	253.940,65
IPTU	229.789,34	15.758,89	8.467,24	9.403,94	2.724,78	11.088,09	171,86
ISS	48.203,63	62.611,15	58.333,31	49.664,24	62.092,12	86.073,09	85.320,74
ITBI	200,00	3.268,33	0,00	11.298,55	1.372,00	13.408,72	3.540,00
IRRF	85.687,69	91.248,41	28.926,41	132.115,29	97.582,58	109.993,11	118.562,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.058,12	19.628,31	43.797,30	55.015,53	47.280,68	14.764,59	46.345,71
Contribuições	414.546,17	445.122,48	428.676,64	90.553,12	90.549,80	96.707,89	543.520,22
Receita Patrimonial	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.001.553,84	3.412.594,34	3.150.842,71	3.107.515,42	4.550.268,46	6.356.324,36	3.815.986,13
Cota-Parte do FPM	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24
Cota-Parte do ICMS	311.072,44	259.572,65	254.881,61	289.705,43	277.981,59	279.513,64	311.915,21
Cota-Parte do IPVA	130.899,36	127.394,25	61.016,41	56.473,32	25.021,33	13.148,35	52.755,43
Cota-Parte do ITR	32,84	122,77	543,55	1.268,86	12,79	32,09	27,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	248,10	222,05	270,68	239,56	251,56	131,90	272,28
Transferências do FUNDEB	1.215.530,78	1.208.054,77	1.108.579,61	1.121.196,64	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08
Outras Transferências Correntes	475.750,08	453.700,46	511.810,40	521.225,89	1.456.199,35	2.071.176,66	359.591,17
Outras Receitas Correntes	31.398,89	22.929,67	14.734,19	18.888,88	23.177,43	360.804,26	50.816,81
DEDUÇÕES (II)	492.544,79	534.308,35	489.727,91	454.001,39	525.939,83	968.451,43	539.434,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.394,45	184.140,56	183.637,42	160.982,88	161.990,54	216.601,29	160.214,64
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.150,34	350.167,79	306.090,49	293.018,51	363.949,29	421.017,99	379.220,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	5.785.134,67	4.998.302,49	4.479.136,89	5.121.804,34	4.932.625,92	59.088.477,56	62.651.742,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.477,55	528.358,17	320.851,53	230.980,43	209.449,40	3.205.913,17	3.327.000,00
IPTU	2.966,45	218.856,62	50.179,79	20.470,04	22.982,43	592.859,47	700.000,00

ISS	42.537,13	48.770,72	56.858,73	50.789,47	48.523,18	699.777,51	700.000,00
ITBI	9.108,48	1.400,00	1.960,00	9.830,10	4.775,00	60.161,18	100.000,00
IRRF	116.422,04	148.510,39	149.071,55	123.817,69	121.370,53	1.323.308,03	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.443,45	110.820,44	62.781,46	26.073,13	11.798,26	529.806,98	677.000,00
Contribuições	647.025,05	731.196,79	287.321,14	279.068,23	278.149,61	4.332.437,14	7.182.000,00
Receita Patrimonial	2.509,62	6.460,49	9.482,48	13.266,95	177.909,09	1.264.794,08	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.509,62	6.460,49	9.482,48	13.266,95	177.909,09	1.264.794,08	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	4.864.941,46	3.696.273,53	3.834.925,12	4.568.159,98	4.233.705,55	49.593.090,90	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	2.212.414,85	1.293.660,18	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	18.373.147,25	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	274.166,13	302.085,75	191.321,08	207.915,05	211.774,23	3.171.904,81	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	84.192,93	118.565,81	101.629,38	134.256,58	176.486,81	1.081.839,96	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	17,52	0,00	14,08	11,17	2.083,39	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	294,53	271,81	243,93	243,22	218,73	2.908,35	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.825.519,19	1.342.718,77	1.231.063,28	1.159.035,70	1.183.811,00	15.637.100,80	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	468.353,83	638.953,69	1.042.594,08	1.741.845,75	1.582.904,98	11.324.106,34	7.896.181,63
Outras Receitas Correntes	43.180,99	36.013,51	26.556,62	30.328,75	33.412,27	692.242,27	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	701.868,14	531.338,77	509.706,69	521.865,06	482.182,63	6.751.369,74	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.654,51	188.418,63	197.453,19	188.409,39	188.784,78	2.197.682,28	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.213,63	342.920,14	312.253,50	333.455,67	293.397,85	4.222.855,31	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	52.337.107,82	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	52.337.107,82	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.083.266,53	4.466.963,72	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	52.337.107,82	56.091.885,82

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:FE6CBCC9

SETOR DE CONTABILIDADE**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO IV****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	2.582.662,16	4.194.083,99
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.197.657,00	1.110.935,14	1.070.415,32
Civil	2.197.657,00	2.197.657,00	1.110.935,14	1.070.415,32
Ativo	2.197.657,00	2.197.657,00	1.110.935,14	1.057.983,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.431,90
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.304.343,00	1.096.933,87	2.104.410,38
Civil	4.304.343,00	4.304.343,00	1.096.933,87	2.104.410,38
Ativo	4.304.343,00	4.304.343,00	1.096.933,87	2.092.181,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.228,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.400.000,00	293.795,95	1.019.258,29

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	293.795,95	1.019.258,29		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	80.997,20	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	80.997,20	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
OTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	9.000.000,00	9.000.000,00	2.582.662,16	4.194.083,99		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.393.200,00	3.393.200,00	1.816.697,51	1.402.833,19	1.816.697,51	1.402.833,19
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	1.751.233,25	1.331.021,71	1.751.233,25	1.331.021,71
Pensões	163.200,00	163.200,00	65.464,26	71.811,48	65.464,26	71.811,48
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	290.436,96	492.949,38	232.332,96	424.975,38
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	290.436,96	492.949,38	232.332,96	424.975,38
OTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	4.634.000,00	4.634.000,00	2.107.134,47	1.895.782,57	2.049.030,47	1.827.808,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	4.366.000,00	4.366.000,00	475.527,69	2.298.301,42	533.631,69	2.366.275,42
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
ECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONTE: Sistema e-Pública (1813-4541-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:40. ota:						
O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:D98C5874

SETOR DE CONTABILIDADE

3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.753.525,77	27.915.350,22
IPTU	3.327.000,00	1.771.057,73
ISS	700.000,00	315.627,19
ITBI	700.000,00	332.799,97
ITRF	100.000,00	30.613,58
IRRF	1.150.000,00	777.754,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	314.262,45
Contribuições	7.182.000,00	2.766.281,04
Receita Patrimonial	2.769.954,56	319.171,63
Aplicações Financeiras (II)	2.719.954,56	319.171,63
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00

Transferências Correntes	45.016.571,21	22.838.530,87
Cota-Parte do FPM	16.343.623,68	6.966.901,65
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.199.342,06
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	534.309,52
Cota-Parte do ITR	800,00	56,42
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.235,70
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	8.302.442,02
Outras Transferências Correntes	8.360.164,58	5.834.243,50
Demais Receitas Correntes	458.000,00	220.308,95
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.000,00	220.308,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.013.571,21	27.596.178,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.710.457,18	716.702,76
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.690.457,18	716.702,76
Convênios	1.783.904,38	601.702,76
Outras Transferências de Capital	906.552,80	115.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.695.457,18	716.702,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.709.028,39	28.312.881,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.078.926,94	38.295.198,41	22.020.338,43	19.715.179,34	1.245.960,15	175.033,46	173.713,46
Pessoal e Encargos Sociais	33.249.949,67	28.240.807,11	15.850.084,68	14.142.850,29	388.960,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	437.069,72	415.403,16	122.703,67	122.703,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.391.907,55	9.638.988,14	6.047.550,08	5.449.625,38	856.999,69	175.033,46	173.713,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.391.907,55	9.638.988,14	6.047.550,08	5.449.625,38	856.999,69	175.033,46	173.713,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.641.857,22	37.879.795,25	21.897.634,76	19.592.475,67	1.245.960,15	175.033,46	173.713,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.851.627,30	2.168.605,54	807.742,85	807.742,85	93.910,09	18.444,99	18.444,99
Investimentos	3.098.728,68	659.605,54	470.090,01	470.090,01	93.910,09	18.444,99	18.444,99
Inversões Financeiras	51.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.701.000,00	1.469.000,00	297.652,84	297.652,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.150.627,30	699.605,54	510.090,01	510.090,01	93.910,09	18.444,99	18.444,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	51.930.362,83	38.579.400,79	22.407.724,77	20.102.565,68	1.339.870,24	193.478,45	192.158,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.678.286,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		319.171,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		6.997.458,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.337.495,04	12.039.842,20
DEDUÇÕES (XXIX)		1.788.350,64	8.391.019,87
Disponibilidade de Caixa		1.348.381,97	7.881.324,62
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.789.902,32	9.705.699,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.441.520,35	1.824.375,00

Demais Haveres Financeiros	439.968,67	509.695,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.549.144,40	3.648.822,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.900.322,07

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.617.145,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.283.176,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.964.005,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1470-6644-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:40.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:46C4A896

SETOR DE CONTABILIDADE**3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.456.795,28	54,97	
1.1-Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	315.627,19	45,09	
1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	315.627,19	45,09	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	30.613,58	30,61	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	30.613,58	30,61	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	700.000,00	700.000,00	332.799,97	47,54	
1.3.1-ISS	700.000,00	700.000,00	332.799,97	47,54	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	777.754,54	67,63	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.754.623,68	24.754.623,68	10.877.306,25	43,94	
2.1-Cota Parte FPM	19.843.623,68	19.843.623,68	8.708.626,87	43,89	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.999.960,00	17.999.960,00	8.708.626,87	48,38	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	943.663,68	943.663,68	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.499.177,45	41,64	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.544,50	38,61	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	70,49	7,05	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	667.886,94	51,38	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.404.623,68	27.404.623,68	12.334.101,53	45,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.309.286,72	1.309.286,72	538.116,47	41,10	
5.1-Transferências do Salário-Educação	572.292,44	572.292,44	259.891,31	45,41	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	77.383,45	77.383,45	1.740,00	2,25	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	275.803,00	61,29	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.456,27	91.456,27	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	98.154,56	98.154,56	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	682,16	3,41	

6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.1-Transferências de convênios	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	843.384,63	843.384,63	24.486,00	2,90
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.896.602,08	2.896.602,08	587.088,47	20,27
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	2.175.460,90	49,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.741.725,22	49,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	299.835,39	46,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	308,80	38,60
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	14,07	7,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	133.577,42	60,72
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	8.305.370,39	51,03
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	15.800.000,00	8.302.442,02	52,55
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.928,37	29,28
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.437.800,00	11.437.800,00	6.126.981,12	53,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.490.000,00	15.843.471,76	15.795.068,90	99,69	8.094.291,04	51,09	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.750.756,88	2.737.538,44	99,52	1.454.631,14	52,88	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.367.781,56	13.092.714,88	13.057.530,46	99,73	6.639.659,90	50,71	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.783.982,95	4.173.482,95	3.686.006,71	88,32	1.839.335,49	44,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	504.047,29	338.324,25	67,12	323.060,15	64,09	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.984.435,66	3.669.435,66	3.347.682,46	91,23	1.516.275,34	41,32	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.273.982,95	20.016.954,71	19.481.075,61	97,32	9.933.626,53	49,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		9.933.626,53
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		97,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		22,15
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)$ %		-19,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.678,26	3.716.468,65	3.424.174,14	92,14	1.954.775,75	52,60	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	3.155.678,26	3.716.468,65	3.424.174,14	92,14	1.954.775,75	52,60	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.765,73	3.254.804,17	3.075.862,69	94,50	1.777.691,29	54,62	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	233.912,53	461.664,48	348.311,45	75,45	177.084,46	38,36	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.468.620,44	17.080.684,30	16.641.156,51	97,43	8.279.743,85	48,47	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.064.733,93	16.704.667,25	16.405.212,92	98,21	8.155.935,24	48,82	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	403.886,51	376.017,05	235.943,59	62,75	123.808,61	32,93	0,00
24-ENSINO MÉDIO	81.456,28	81.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.723.064,44	20.895.918,69	20.065.330,65	96,03	10.234.519,60	48,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.126.981,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		6.126.981,12
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		4.107.538,48
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		33,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	f= (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	413.212,44	287.029,52	69,46	249.978,41	60,50	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.735.769,98	23.314.212,23	20.840.891,17	89,39	10.699.646,75	45,89	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	22.308.062,42	23.727.424,67	21.127.920,69	89,04	10.949.625,16	46,15	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	39.031.126,86	44.623.343,36	41.193.251,34	92,31	21.184.144,76	47,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	937.215,93	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.286,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	857.929,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	283.405,06	7.772,92
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.302.442,02	259.891,31
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.689.169,04	253.026,51
47.1- (-) Orçamento do Exercício	7.569.755,92	249.068,31
47.2- (-) Restos a Pagar	119.413,12	3.958,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.928,37	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	899.606,41	14.637,72
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	899.606,41	14.637,72

FONTE: Sistema e-Pública (1692-1628-646). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:41.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:7908985D

SETOR DE CONTABILIDADE

3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.650.000,00	2.650.000,00	1.456.795,28	54,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	315.627,19	45,09
IPTU	700.000,00	700.000,00	315.627,19	45,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	30.613,58	30,61
ITBI	100.000,00	100.000,00	30.613,58	30,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	332.799,97	47,54
ISS	700.000,00	700.000,00	332.799,97	47,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	777.754,54	67,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.910.960,00	22.910.960,00	10.877.306,25	47,48
Cota-Parte FPM	17.999.960,00	17.999.960,00	8.708.626,87	48,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	70,49	7,05

Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	667.886,94	51,38
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.499.177,45	41,64
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.544,50	38,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.560.960,00	25.560.960,00	12.334.101,53	48,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.450.362,85	2.619.374,81	2.182.381,94	83,32	1.154.332,92	44,07	877.521,30	33,50
Despesas Correntes	2.315.722,55	2.601.734,51	2.182.381,94	83,88	1.154.332,92	44,37	877.521,30	33,73
Despesas de Capital	134.640,30	17.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.021,67	3.286.546,67	2.891.824,43	87,99	1.680.503,78	51,13	1.352.377,51	41,15
Despesas Correntes	1.346.929,47	3.269.454,47	2.891.824,43	88,45	1.680.503,78	51,40	1.352.377,51	41,36
Despesas de Capital	73.092,20	17.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.475,64	290.475,64	22.961,50	7,90	22.961,50	7,90	19.939,50	6,86
Despesas Correntes	268.111,57	268.111,57	22.961,50	8,56	22.961,50	8,56	19.939,50	7,44
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	120,78	0,20	120,78	0,20	120,78	0,20
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	120,78	0,23	120,78	0,23	120,78	0,23
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.200,00	287.800,00	98.500,00	34,23	56.280,43	19,56	43.143,19	14,99
Despesas Correntes	277.700,00	275.300,00	98.500,00	35,78	56.280,43	20,44	43.143,19	15,67
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.699.548,06	5.310.624,06	3.604.059,89	67,87	2.442.879,04	46,00	2.150.624,92	40,50
Despesas Correntes	2.982.681,94	4.912.461,94	3.466.660,89	70,57	2.310.880,04	47,04	2.018.625,92	41,09
Despesas de Capital	716.866,12	398.162,12	137.399,00	34,51	131.999,00	33,15	131.999,00	33,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.210.608,22	11.854.821,18	8.799.848,54	74,23	5.357.078,45	45,19	4.443.727,20	37,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.799.848,54	5.357.078,45	4.443.727,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.799.848,54	5.357.078,45	4.443.727,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.850.115,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	3.506.963,22	2.593.611,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	43,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	4.968.143,98	0,00	4.968.143,98	-----	4.968.143,98	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	294.931,82	0,00	0,00	1.014.547,58	296.251,82	12,52	-12,52
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	199.797,72	0,00	0,00	120.733,28	199.797,72	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	69.853,08	0,00	0,00	772,14	69.853,08	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										12,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										12,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (z)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	12,52	0,00	0,00	0,00	12,52
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12,52	0,00	0,00	0,00	12,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.970.408,61	4.970.408,61	3.512.697,97	70,67
Proveniente da União	4.702.807,61	4.702.807,61	3.512.697,97	74,69
Proveniente dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	999.267,56	999.267,56	1.951.129,49	195,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.969.676,17	5.969.676,17	5.463.827,46	91,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	149.300,00	463.300,00	401.172,50	86,59	172.667,57	37,27	137.342,27	29,64	
Despesas Correntes	141.500,00	455.500,00	401.172,50	88,07	172.667,57	37,91	137.342,27	30,15	
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	39.000,00	561,38	1,44	561,38	1,44	561,38	1,44	
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	561,38	1,56	561,38	1,56	561,38	1,56	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.536,41	500.936,41	495.687,50	98,95	260.145,30	51,93	207.495,09	41,42	
Despesas Correntes	405.536,41	499.936,41	495.687,50	99,15	260.145,30	52,04	207.495,09	41,50	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	601.436,41	1.009.836,41	897.421,38	88,87	433.374,25	42,92	345.398,74	34,20	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.599.662,85	3.082.674,81	2.583.554,44	83,81	1.327.000,49	43,05	1.014.863,57	32,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.021,67	3.325.546,67	2.892.385,81	86,97	1.681.065,16	50,55	1.352.938,89	40,68	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	22.961,50	7,80	22.961,50	7,80	19.939,50	6,77	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	120,78	0,19	120,78	0,19	120,78	0,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	696.736,41	788.736,41	594.187,50	75,33	316.425,73	40,12	250.638,28	31,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.548,06	5.310.624,06	3.604.059,89	67,87	2.442.879,04	46,00	2.150.624,92	40,50	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.812.044,63	12.864.657,59	9.697.269,92	75,38	5.790.452,70	45,01	4.789.125,94	37,23	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.797.444,43	8.592.452,88	6.597.681,50	76,78	3.607.187,21	41,98	2.843.212,26	33,09	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.014.600,20	4.272.204,71	3.099.588,42	72,55	2.183.265,49	51,10	1.945.913,68	45,55	

FONTE: Sistema e-Pública (1954-5259-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:42.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal
 CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
 Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
 CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
 Controladora
 CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
 Kenelly Robson de Souza
 Código Identificador:FA6192F8

SETOR DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		61.000.000,00	
Previsão Atualizada		61.000.000,00	
Receitas Realizadas		28.632.052,98	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		57.209.000,00	
Créditos Adicionais		1.600.000,00	
Dotação Atualizada		58.809.000,00	
Despesas Empenhadas		45.042.106,09	
Despesas Liquidadas		25.116.110,37	
Despesas Pagas		21.275.753,10	
Superávit Orçamentário		3.515.942,61	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		45.042.106,09	
Despesas Liquidadas		25.116.110,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		52.337.107,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.337.107,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.337.107,82	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.582.662,16	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.107.134,47	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.049.030,47	
Resultado Previdenciário		533.631,69	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.678.286,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.997.458,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.446.110,36	0,02
Poder Executivo		3.446.110,36	0,02
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.592.622,35	192.158,45
Poder Executivo		1.565.753,35	182.663,68
Poder Legislativo		26.869,00	9.494,77
TOTAL		5.038.732,71	45.012,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		4.107.538,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.094.291,04	% Aplicado Até o Bimestre
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	33,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.357.078,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	43,43
FONTE: Sistema e-Pública (1696-2044-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:43.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO F

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15 CPF:009.195.394-40

RANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. E

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:816F118D

SETOR DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO 39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2220-5007-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:43.											

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:9B49EF7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.285.000,00	19.285.000,00	2.788.354,70	14,46	8.221.794,15	42,63	11.063.205,85
RECEITAS CORRENTES	17.201.347,36	17.201.347,36	2.788.354,70	16,21	8.121.794,15	47,22	9.079.553,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	616.071,21	616.071,21	35.299,61	5,73	119.678,85	19,43	496.392,36
Impostos	598.658,71	598.658,71	35.239,61	5,89	118.843,76	19,85	479.814,95
Taxas	17.412,50	17.412,50	60,00	0,34	835,09	4,80	16.577,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	42.301,60	58,75	29.698,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	42.301,60	58,75	29.698,40
RECEITA PATRIMONIAL	45.429,58	45.429,58	511,94	1,13	2.937,08	6,47	42.492,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.104,58	40.104,58	511,94	1,28	2.937,08	7,32	37.167,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.389.622,32	16.389.622,32	2.752.543,15	16,79	7.956.306,06	48,54	8.433.316,26
Transferências da União e de suas Entidades	10.180.924,69	10.180.924,69	1.968.391,49	19,33	5.254.168,32	51,61	4.926.756,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.908.697,63	1.908.697,63	236.353,43	12,38	751.154,85	39,35	1.157.542,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	547.798,23	12,74	1.950.982,89	45,37	2.349.017,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	0,00	0,00	570,56	0,88	64.500,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	0,00	0,00	570,56	1,05	53.744,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.083.652,64	2.083.652,64	0,00	0,00	100.000,00	4,80	1.983.652,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.862.477,64	1.862.477,64	0,00	0,00	100.000,00	5,37	1.762.477,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.282.984,64	1.282.984,64	0,00	0,00	100.000,00	7,79	1.182.984,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	329.493,00	329.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.493,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.285.000,00	19.285.000,00	2.788.354,70	14,46	8.221.794,15	42,63	11.063.205,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.285.000,00	19.285.000,00	2.788.354,70	14,46	8.221.794,15	42,63	11.063.205,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.285.000,00	19.285.000,00	2.788.354,70	14,46	8.221.794,15	42,63	11.063.205,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37	7.158.606,63	2.475.628,25	7.662.252,22	12.072.747,78	7.599.379,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.608.655,97	17.521.655,97	866.824,09	12.218.070,24	5.303.585,73	2.440.939,45	7.504.879,33	10.016.776,64	7.442.006,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.718.774,13	10.052.274,13	6.461,54	8.038.330,78	2.013.943,35	1.287.594,39	4.419.998,54	5.632.275,59	4.419.827,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.889.881,84	7.469.381,84	860.362,55	4.179.739,46	3.289.642,38	1.153.345,06	3.084.880,79	4.384.501,05	3.022.178,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.526.344,03	2.063.344,03	0,00	358.323,13	1.705.020,90	34.688,80	157.372,89	1.905.971,14	157.372,89	0,00
INVESTIMENTOS	3.126.344,03	1.613.344,03	0,00	12.862,09	1.600.481,94	0,00	12.862,09	1.600.481,94	12.862,09	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	350.000,00	0,00	345.461,04	4.538,96	34.688,80	144.510,80	205.489,20	144.510,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37	7.158.606,63	2.475.628,25	7.662.252,22	12.072.747,78	7.599.379,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37	7.158.606,63	2.475.628,25	7.662.252,22	12.072.747,78	7.599.379,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			559.541,93		622.415,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37		2.475.628,25	8.221.794,15		8.221.794,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:28ABCD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37	100,00	7.158.606,63	2.475.628,25	7.662.252,22	100,00	12.072.747,78	0,00
Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Administração	1.936.873,42	2.374.373,42	152.065,68	1.810.758,22	14,40	563.615,20	355.559,59	1.237.220,04	16,15	1.137.153,38	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	108.952,01	100.952,01	0,00	54.000,00	0,43	46.952,01	9.000,00	27.000,00	0,35	73.952,01	0,00
Administração Geral	1.273.858,91	1.844.358,91	152.065,68	1.437.186,14	11,43	407.172,77	275.735,50	1.001.371,80	13,07	842.987,11	0,00
Administração Financeira	446.822,50	326.822,50	0,00	271.104,08	2,16	55.718,42	62.734,09	184.584,24	2,41	142.238,26	0,00
Controle Interno	96.590,00	91.590,00	0,00	48.468,00	0,39	43.122,00	8.090,00	24.264,00	0,32	67.326,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	50.587,50	0,00	36.000,00	0,29	14.587,50	6.000,00	18.000,00	0,23	32.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	50.587,50	0,00	36.000,00	0,29	14.587,50	6.000,00	18.000,00	0,23	32.587,50	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	1.274.405,85	21.317,91	381.397,78	3,03	893.008,07	86.286,38	239.411,74	3,12	1.034.994,11	0,00
Administração Geral	0,00	65.000,00	0,00	17.010,00	0,14	47.990,00	0,00	17.010,00	0,22	47.990,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	110.505,85	4.317,53	53.427,91	0,42	57.077,94	13.673,44	36.303,11	0,47	74.202,74	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	1.098.900,00	17.000,38	310.959,87	2,47	787.940,13	72.612,94	186.098,63	2,43	912.801,37	0,00
Saúde	4.952.967,99	5.390.367,99	425.150,38	3.265.060,07	25,96	2.125.307,92	789.958,11	2.173.860,37	28,37	3.216.507,62	0,00
Administração Geral	2.337.000,49	2.377.400,49	342.009,87	1.606.762,15	12,78	770.638,34	463.414,03	1.118.157,14	14,59	1.259.243,35	0,00
Atenção Básica	1.740.622,50	1.818.622,50	35.547,36	1.118.614,50	8,89	700.008,00	217.250,30	608.885,23	7,95	1.209.737,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	446.050,00	648.050,00	47.593,15	313.454,93	2,49	334.595,07	58.535,15	268.234,30	3,50	379.815,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	228.000,00	0,00	124.400,32	0,99	103.599,68	6.090,00	105.379,92	1,38	122.620,08	0,00
Vigilância Sanitária	139.525,00	139.525,00	0,00	13.507,00	0,11	126.018,00	2.090,00	6.264,00	0,08	133.261,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.770,00	178.770,00	0,00	88.321,17	0,70	90.448,83	42.578,63	66.939,78	0,87	111.830,22	0,00
Educação	7.427.375,44	6.308.475,44	90.494,68	4.700.094,91	37,37	1.608.380,53	756.149,01	2.746.575,94	35,85	3.561.899,50	0,00
Ensino Fundamental	5.985.738,55	4.778.338,55	74.896,18	3.799.400,36	30,21	978.938,19	600.220,20	2.255.151,80	29,43	2.523.186,75	0,00
Ensino Médio	78.171,00	67.171,00	0,00	0,00	0,00	67.171,00	0,00	0,00	0,00	67.171,00	0,00
Educação Infantil	586.503,15	1.039.103,15	0,00	808.411,70	6,43	230.691,45	140.330,31	399.995,64	5,22	639.107,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	309.055,20	92.455,20	0,00	0,00	0,00	92.455,20	0,00	0,00	0,00	92.455,20	0,00
Difusão Cultural	281.445,00	244.545,00	15.598,50	77.032,85	0,61	167.512,15	15.598,50	76.178,50	0,99	168.366,50	0,00
Desporto Comunitário	186.462,54	86.862,54	0,00	15.250,00	0,12	71.612,54	0,00	15.250,00	0,20	71.612,54	0,00
Urbanismo	1.116.672,37	2.154.272,37	125.652,39	1.844.787,20	14,67	309.485,17	383.483,90	944.081,19	12,32	1.210.191,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	1.061.082,37	0,00	808.779,25	6,43	252.303,12	128.292,28	397.079,38	5,18	664.002,99	0,00
Serviços Urbanos	662.590,00	1.093.190,00	125.652,39	1.036.007,95	8,24	57.182,05	255.191,62	547.001,81	7,14	546.188,19	0,00
Agricultura	914.117,43	533.617,43	52.143,05	192.834,15	1,53	340.783,28	63.502,46	158.592,14	2,07	375.025,29	0,00
Abastecimento	29.820,00	68.820,00	11.600,00	33.405,38	0,27	35.414,62	11.600,00	33.405,16	0,44	35.414,84	0,00
Extensão Rural	884.297,43	464.797,43	40.543,05	159.428,77	1,27	305.368,66	51.902,46	125.186,98	1,63	339.610,45	0,00
Transporte	113.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	108.900,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	108.900,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Encargos Especiais	300.000,00	350.000,00	0,00	345.461,04	2,75	4.538,96	34.688,80	144.510,80	1,89	205.489,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	350.000,00	0,00	345.461,04	2,75	4.538,96	34.688,80	144.510,80	1,89	205.489,20	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.285.000,00	19.735.000,00	866.824,09	12.576.393,37	100,00	7.158.606,63	2.475.628,25	7.662.252,22	100,00	12.072.747,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:AAC93510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:FED0F619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	17.201.347,36	8.121.794,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.071,21	119.678,85
IPTU	152.130,00	0,00
ISS	175.713,00	31.350,83
ITBI	100.415,71	0,00
IRRF	138.450,00	87.492,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.362,50	835,09
Contribuições	72.000,00	42.301,60
Receita Patrimonial	45.429,58	2.937,08
Aplicações Financeiras (II)	40.104,58	2.937,08
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	16.389.622,32	7.956.306,06
Cota Parte do FPM	6.960.000,00	3.483.450,90
Cota Parte do ICMS	1.284.904,73	674.749,98
Cota Parte do IPVA	120.000,00	49.979,50
Cota Parte do ITR	926,86	56,29
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	678,25
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	1.950.982,89
Outras Transferências Correntes	3.718.678,73	1.796.408,25
Demais Receitas Correntes	78.224,25	570,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	570,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.161.242,78	8.118.857,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.083.652,64	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.862.477,64	100.000,00
Convênios	1.206.852,31	100.000,00
Outras Transferências de Capital	655.625,33	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.030.402,64	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.191.645,42	8.218.857,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.521.655,97	12.218.070,24	7.504.879,33	7.442.006,18	577.888,70	100.174,30	100.174,30
Pessoal e Encargos Sociais	10.052.274,13	8.038.330,78	4.419.998,54	4.419.827,59	181.374,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.469.381,84	4.179.739,46	3.084.880,79	3.022.178,59	396.513,92	100.174,30	100.174,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.521.655,97	12.218.070,24	7.504.879,33	7.442.006,18	577.888,70	100.174,30	100.174,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.063.344,03	358.323,13	157.372,89	157.372,89	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.613.344,03	12.862,09	12.862,09	12.862,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	345.461,04	144.510,80	144.510,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.713.344,03	12.862,09	12.862,09	12.862,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.385.000,00	12.230.932,33	7.517.741,42	7.454.868,27	577.888,70	100.174,30	100.174,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						85.925,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						85.925,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.482.907,53	912.246,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2020

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	570.661,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-570.661,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-570.661,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:84F55BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	566.708,71	566.708,71	118.843,76	20,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.130,00	152.130,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	175.713,00	175.713,00	31.350,83	17,84
1.3.1- ISS	175.500,00	175.500,00	31.350,83	17,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	87.492,93	63,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.282.453,30	10.282.453,30	5.256.293,45	51,12
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.354.313,44	51,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	4.354.313,44	55,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.624.904,73	1.624.904,73	838.615,60	51,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	847,70	39,80
2.5- Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	70,36	6,07
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	62.446,35	41,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.849.162,01	10.849.162,01	5.375.137,21	49,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	439.336,50	439.336,50	155.400,01	35,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	186.162,00	186.162,00	68.476,21	36,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.608,50	11.608,50	3.000,00	25,84
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.930,00	129.930,00	39.040,00	30,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.636,00	111.636,00	44.883,80	40,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.463,50	189.463,50	14.053,09	7,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	628.800,00	628.800,00	169.453,10	26,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.911.509,71	1.911.509,71	1.047.378,53	54,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	870.862,54	56,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	163.865,62	48,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	852,00	852,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	426,00	426,00	169,45	39,78
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	231,71	231,71	14,07	6,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	12.466,85	41,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.304.788,90	4.304.788,90	1.951.269,80	45,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	1.950.982,89	45,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.788,90	4.788,90	286,91	5,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.388.490,29	2.388.490,29	903.604,36	37,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	628.069,55	740.869,55	689.446,38	93,06	449.018,47	60,61	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	628.069,55	740.869,55	689.446,38	93,06	449.018,47	60,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	628.069,55	740.869,55	689.446,38	93,06	449.018,47	60,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	449.018,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	23,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	76,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.639.959,38
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.990,65	950.590,65	802.783,45	84,45	394.367,39	41,49	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	487.990,65	950.590,65	802.783,45	84,45	394.367,39	41,49	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	405.346,65	875.946,65	802.783,45	91,65	394.367,39	45,02	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	74.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.842.677,25	4.420.177,25	3.623.817,03	81,98	2.079.569,63	47,05	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.899.442,25	3.405.642,25	3.302.967,16	96,99	1.841.702,31	54,08	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.943.235,00	1.014.535,00	320.849,87	31,63	237.867,32	23,45	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.330.667,90	5.370.767,90	4.426.600,48	82,42	2.473.937,02	46,06	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	903.604,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	903.604,36
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.570.332,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	180.162,00	22.890,86	12,71	22.890,86	12,71	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	442.638,00	426.138,00	158.320,72	37,15	158.319,56	37,15	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	628.800,00	606.300,00	181.211,58	29,89	181.210,42	29,89	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.959.467,90	5.977.067,90	4.607.812,06	77,09	2.655.147,44	44,42	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-1.579.951,01	1.963,24
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.950.982,89	68.476,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.248.966,95	59.880,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.183.419,28	53.577,50
47.2 (-) Restos a Pagar	65.547,67	6.302,64
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	286,91	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.877.648,16	10.559,31
50- (+) AJUSTES	-424.070,13	-1.914,32

50.1 (+) Retenções	-250.689,25	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-5.911,19	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-167.469,69	-1.914,32
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.301.718,29	8.644,99
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:C54C257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.250,00	0,00	53.250,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.063.344,03	358.323,13	1.705.020,90
Investimentos	1.613.344,03	12.862,09	1.600.481,94
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	345.461,04	4.538,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.063.344,03	358.323,13	1.705.020,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.010.094,03	358.323,13	1.651.770,90
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:53103D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	566.708,71	566.708,71	118.843,76	20,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.130,00	152.130,00	0,00	0,00
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00
ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.713,00	175.713,00	31.350,83	17,84
ISS	175.500,00	175.500,00	31.350,83	17,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	87.492,93	63,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.682.453,30	9.682.453,30	5.256.293,45	54,29
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	4.354.313,44	55,12
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	70,36	6,07
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	62.446,35	41,63
Cota-Parte ICMS	1.624.904,73	1.624.904,73	838.615,60	51,61
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	847,70	39,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.249.162,01	10.249.162,01	5.375.137,21	52,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c) x 100 (g)	ATÉ BIMESTRE (h)	% (f/c) x 100 (i)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	220.000,00	109.670,51	49,85	109.669,91	49,85	109.669,91	49,85	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	140.000,00	109.670,51	78,34	109.669,91	78,34	109.669,91	78,34	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.310.932,63	1.881.332,63	1.446.375,63	76,88	957.774,22	50,91	957.463,02	50,89	0,00
Despesas Correntes	2.239.670,25	1.850.070,25	1.446.375,63	78,18	957.774,22	51,77	957.463,02	51,75	0,00
Despesas de Capital	71.262,38	31.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.450.932,63	2.101.332,63	1.556.046,14	74,05	1.067.444,13	50,80	1.067.132,93	50,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.556.046,14	1.067.444,13	1.067.132,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.556.046,14	1.067.444,13	1.067.132,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	806.270,58	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	261.173,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	19,86	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.098.817,50	2.098.817,50	925.294,49	44,09
Proveniente da União	2.098.817,50	2.098.817,50	925.294,49	44,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.098.817,50	2.098.817,50	925.294,49	44,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.740.622,50	1.818.622,50	1.118.614,50	61,51	608.885,23	33,48	605.385,23	33,29	0,00
Despesas Correntes	1.274.513,75	1.607.513,75	1.118.614,50	69,59	608.885,23	37,88	605.385,23	37,66	0,00
Despesas de Capital	466.108,75	211.108,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	306.050,00	428.050,00	203.784,42	47,61	158.564,39	37,04	158.564,39	37,04	0,00
Despesas Correntes	180.725,00	352.725,00	203.784,42	57,77	158.564,39	44,95	158.564,39	44,95	0,00
Despesas de Capital	125.325,00	75.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	105.379,92	46,22	105.379,92	46,22	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	105.379,92	46,22	105.379,92	46,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.525,00	139.525,00	13.507,00	9,68	6.264,00	4,49	6.264,00	4,49	0,00
Despesas Correntes	135.265,00	135.265,00	13.507,00	9,99	6.264,00	4,63	6.264,00	4,63	0,00
Despesas de Capital	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.770,00	178.770,00	88.321,17	49,40	66.939,78	37,44	66.939,78	37,44	0,00
Despesas Correntes	121.770,00	173.770,00	88.321,17	50,83	66.939,78	38,52	66.939,78	38,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.067,86	446.067,86	160.386,52	35,96	160.382,92	35,95	160.382,92	35,95	0,00
Despesas Correntes	20.742,86	360.742,86	160.386,52	44,46	160.382,92	44,46	160.382,92	44,46	0,00
Despesas de Capital	5.325,00	85.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.502.035,36	3.239.035,36	1.709.013,93	52,76	1.106.416,24	34,16	1.102.916,24	34,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.740.622,50	1.818.622,50	1.118.614,50	61,51	608.885,23	33,48	605.385,23	33,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.050,00	648.050,00	313.454,93	48,37	268.234,30	41,39	268.234,30	41,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	105.379,92	46,22	105.379,92	46,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.525,00	139.525,00	13.507,00	9,68	6.264,00	4,49	6.264,00	4,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.770,00	178.770,00	88.321,17	49,40	66.939,78	37,44	66.939,78	37,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.337.000,49	2.327.400,49	1.606.762,15	69,04	1.118.157,14	48,04	1.117.845,94	48,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.952.967,99	5.340.367,99	3.265.060,07	61,14	2.173.860,37	40,71	2.170.049,17	40,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.502.035,36	3.239.035,36	1.709.013,93	52,76	1.106.416,24	34,16	1.102.916,24	34,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.450.932,63	2.101.332,63	1.556.046,14	74,05	1.067.444,13	50,80	1.067.132,93	50,78	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:30BDA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	19.285.000,00
Previsão Atualizada	19.285.000,00
Receitas Realizadas	8.221.794,15
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	19.285.000,00
Créditos Adicionais	450.000,00
Dotação Atualizada	19.735.000,00
Despesas Empenhadas	12.576.393,37

Despesas Liquidadas				7.662.252,22
Despesas Pagas				7.599.379,07
Superávit Orçamentário				559.541,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.576.393,37
Despesas Liquidadas				7.662.252,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.799.304,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.799.304,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.799.304,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	85.925,80	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	85.925,80	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.482.907,53	0,00	577.888,70	905.018,83
Poder Executivo	1.477.165,70	0,00	577.888,70	899.277,00
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	638.389,43	0,00	100.174,30	538.215,13
Poder Executivo	613.985,01	0,00	100.174,30	513.810,71
Poder Legislativo	24.404,42	0,00	0,00	24.404,42
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.121.296,96	0,00	678.063,00	1.443.233,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.570.332,66	25,00	29,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	53.250,00
Despesa de Capital Líquida		358.323,13	1.705.020,90
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.067.444,13	15,00	19,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:045D2A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00001/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé , o crédito suplementar no valor de R\$ 2.061.454,30 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.061.454,30 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.061.454,30 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 02 de Janeiro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	90.000,00
04 122 0016 2.012	recolhimento Previdenciario ao INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	102.262,53
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.080,86
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			673.343,39
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.537,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			63.437,00
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	11.000,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Anul.dotação	250.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	271.540,80
		Anul.dotação	8.000,00
12.361.0030.2.043	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	7.694,00
		Anul.dotação	24.752,23
		Anul.dotação	1.800,00
12.361.0036.1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	46.000,00
12.365.0030.2.053	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil		
3.1.91.13.0	0 Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
13.392.0045.2.076	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.000,00
27.812.0039.2.079	Manutenção das Atividades Desportiva		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			1.043.787,03
PARA:			
06.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0030.2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.000,00
PARA:			
07.01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15.451.0010.1.057	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	26.442,35
		Anul.dotação	33.059,21
15.452.0012.1.070	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	16.500,00
15.452.0030.2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	974,00
		Anul.dotação	7.856,32
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.025,00
15.452.0030.2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação			124.856,88
PARA:			
08.02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08.243.0030.2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	3.030,00
		Anul.dotação	1.000,00
08.244.0030.2.123	Manutenção do Programa IGD SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Social			106.030,00
TOTAL GERAL			2.061.454,30

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 02 de Janeiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		

03 092 0008 2.002	Manutenção da Procuradoria jurídica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			7.500,00
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
04 124 0002 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		
			20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			108.500,00
DE:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0014 1.005	Reforma do prédio sede da prefeitura		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
04 123 0015 2.019	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			
			235.000,00
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
18 542 0011 1.013	Construção de Parque Ambiental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
18 544 0011 1.015	Constr.Ampl.E Conservação de Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
18 544 0011 1.016	Const.Ampl.E COnservação de Poços		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
18 544 0011 1.017	Constr.Ampl.E Conservação de Adutoras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
18 544 0026 1.020	Construção, Ampl.Reforma de Açudes e Barreiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

15100000	Outros Convênios da União		30.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
20 605 0010 1.021	Construção e Reforma de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		47.625,00
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult.Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		40.000,00
			20.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			487.625,00
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		40.000,00
			20.000,00
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		112.503,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		250.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		100.000,00
12 361 0030 2.034	Manutenção do Programa Karatê na Escola		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 361 0030 2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		10.000,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		20.000,00
12 361 0030 2.044	Manutenção do Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		3.080,86
12 361 0035 1.029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		50.000,00
12 361 0036 2.047	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		20.000,00
12 362 0030 2.048	Manutenção do Transporte Escolar PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.000,00
12 367 0036 2.064	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
13 392 0030 2.067	Manut. Ativ.Sec.Mul.Cultura Juv.Tur.Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
27 812 0040 1.046	Construção e Reforma do Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		80.306,55
27 812 0040 1.047	Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00
15100000	Outros Convênios da União		

27 813 0011 1.048	Construção da Area de Lazer		57.500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			924.390,74
DE:			
06 01.	Secretaria Munic. de Saúde Pública		
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		17.000,00
17 512 0011 1.051	Construção de Unidades Sanitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Saúde Pública			37.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		50.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		42.000,00
10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saude Família ESFF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			152.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 451 0010 1.059	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		900,00
15 451 0011 1.061	Ampliação e Modernização de Cemiterio		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15 452 0010 1.065	Aquisição de Imóvel		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
15 452 0011 1.067	Construção de Calçada nas Principais entradas da Cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
15 452 0012 1.070	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		1.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação			61.900,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08 243 0011 1.079	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		35.038,56
08 244 0030 2.120	Manutenção do Piso Básico Variável PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Social			55.038,56
TOTAL GERAL			2.061.454,30

São Tomé, 02 de Janeiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador: E1183F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00002/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 807.318,59 (Oitocentos e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 807.318,59 (Oitocentos e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$807.318,59 (Oitocentos e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 03 de Fevereiro de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	22.516,28
04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdenciário ao INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	53.013,06
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	6.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	1.050,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	400,00
		AnuL.dotação	500,00
		AnuL.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e Finanças			100.979,34
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.MuLde Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	1.675,00
20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar com Corte de Terra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	8.788,50
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente			16.463,50
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		AnuL.dotação	25.800,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		AnuL.dotação	10.561,87
		AnuL.dotação	100.000,00
		AnuL.dotação	30.000,00
		AnuL.dotação	70.000,00

12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		AnuL.dotação	10.995,99
		AnuL.dotação	17.667,67
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		AnuL.dotação	34.404,22
12 365 0030 2.054	Manutenção do FUNDEB 60% Infantil		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		AnuL.dotação	50.000,00
		AnuL.dotação	40.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp.			389.429,75
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		AnuL.dotação	4.000,00
		AnuL.dotação	15.000,00
10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		AnuL.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			69.000,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação			23.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08 243 0030 2.112	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
		AnuL.dotação	28.600,00
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		AnuL.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		AnuL.dotação	500,00
08 244 0012 1.082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
		AnuL.dotação	19.346,00
08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		AnuL.dotação	60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Social			208.446,00
TOTAL GERAL			807.318,59

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			12.000,00
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente		
18 542 0011 1.013	Construção de Parque Ambiental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		26.725,00
20 605 0012 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		20.000,00

20 605 0020 1.023	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
20 605 0022 1.024	Aquisição de Equipamentos de Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		10.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente			76.725,00
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros material permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00
12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			404,22
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			20.000,00
12 361 0033 1.027	Construção da Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 361 0033 1.028	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			50.000,00
12 361 0035 1.029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			42.000,00
12 361 0036 1.031	Implant.Salas Especiais P/ Port.Deficien		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0036 1.033	Reforma da Cozinha Alternativa		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0038 1.035	Instação e Modernização de Salas de Informatica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00
12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			30.000,00
12 367 0012 1.038	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
12 367 0033 1.039	Construção de Escola para Educação Especial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			30.000,00
13 392 0011 1.040	Construção do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
13 392 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.989,37

TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp.			671.393,59
DE:			
06 01.	Secretaria Munic. de Saúde Pública		
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			27.200,00
TOTAL Secretaria Munic. de Saúde Pública			27.200,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.000,00
TOTAL GERAL			807.318,59

São Tomé, 03 de Fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CD877807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE
 RREO PMSV 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.610.381,57	30.610.381,57	2.910.406,35	9,51	8.849.910,28	28,91	21.760.471,29	
RECEITAS CORRENTES	24.579.182,13	24.579.182,13	2.910.406,35	11,84	8.849.910,28	36,01	15.729.271,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	734.120,26	734.120,26	63.807,02	8,69	304.251,09	41,44	429.869,17	
Impostos	673.316,15	673.316,15	59.324,71	8,81	275.846,58	40,97	397.469,57	
Taxas	60.804,11	60.804,11	4.482,31	7,37	28.404,51	46,71	32.399,60	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.908.241,44	1.908.241,44	140.578,56	7,37	494.909,56	25,94	1.413.331,88	
Contribuições sociais	1.643.537,32	1.643.537,32	103.592,90	6,30	367.331,54	22,35	1.276.205,78	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	264.704,12	264.704,12	36.985,66	13,97	127.578,02	48,20	137.126,10	
RECEITA PATRIMONIAL	922.248,89	922.248,89	9.892,86	1,07	237.646,30	25,77	684.602,59	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	
Valores mobiliários	871.448,89	871.448,89	9.892,86	1,14	237.646,30	27,27	633.802,59	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.616.219,70	20.616.219,70	2.693.008,01	13,06	7.799.897,17	37,83	12.816.322,53	
Transferências da União e de suas Entidades	15.505.438,08	15.505.438,08	2.071.792,04	13,36	5.641.723,49	36,39	9.863.714,59	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.002,25	2.677.002,25	237.098,35	8,86	792.782,03	29,61	1.884.220,22	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.433.779,37	2.433.779,37	384.117,62	15,78	1.365.391,65	56,10	1.068.387,72	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.351,84	398.351,84	3.119,90	0,78	13.206,16	3,32	385.145,68	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.351,84	48.351,84	3.119,90	6,45	13.206,16	27,31	35.145,68	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	6.031.199,44	6.031.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031.199,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44	
Operações de crédito - Mercado Interno	431.199,44	431.199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	431.199,44	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	266.473,07	13,52	1.002.543,21	50,85 968.919,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.176.879,42	9,75	9.852.453,49	30,24 22.729.390,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.176.879,42	9,75	9.852.453,49	30,24 22.729.390,76
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	32.581.844,25	32.581.844,25	3.176.879,42	9,75	9.852.453,49	30,24 22.729.390,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introamentárias)(VIII)	30.610.381,57	30.384.043,35	2.738.700,93	9.186.769,55	21.197.273,80	3.008.075,11	8.369.391,02	22.014.652,33	7.228.430,53
DESPESAS CORRENTES	20.500.934,86	22.333.879,15	2.550.925,73	8.437.160,50	13.896.718,65	2.795.503,11	7.874.838,01	14.459.041,14	6.761.348,57
Pessoal e encargos so	13.169.517,63	13.423.234,32	2.019.393,52	6.072.459,49	7.350.774,83	2.019.393,52	6.072.459,49	7.350.774,83	5.529.190,60
Juros e encargos da d	110.000,00	110.000,00	0,00	26.413,60	83.586,40	0,00	26.413,60	83.586,40	26.413,60
Outras despesas corre	7.221.417,23	8.800.644,83	531.532,21	2.338.287,41	6.462.357,42	776.109,59	1.775.964,92	7.024.679,91	1.205.744,37
DESPESAS DE CAPITAL	10.109.446,71	8.050.164,20	187.775,20	749.609,05	7.300.555,15	212.572,00	494.553,01	7.555.611,19	467.081,96
Investimentos	9.509.446,71	7.750.164,20	163.753,95	630.906,20	7.119.258,00	188.550,75	375.850,16	7.374.314,04	348.379,11
Amortização de dívida	600.000,00	300.000,00	24.021,25	118.702,85	181.297,15	24.021,25	118.702,85	181.297,15	118.702,85
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.971.462,68	2.197.800,90	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	581.979,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.993.750,01	9.948.828,15	22.633.016,10	3.263.124,19	9.131.449,62	23.450.394,63	7.810.409,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.993.750,01	9.948.828,15	22.633.016,10	3.263.124,19	9.131.449,62	23.450.394,63	7.810.409,79
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	721.003,87	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	32.581.844,25	32.581.844,25	2.993.750,01	9.948.828,15	22.633.016,10	3.263.124,19	9.852.453,49	23.450.394,63	7.810.409,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:48

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.971.462,68	1.971.462,68	266.473,07	13,52	1.002.543,21	50,85 968.919,47	
RECEITAS CORRENTES	1.971.462,68	1.971.462,68	266.473,07	13,52	1.002.543,21	50,85 968.919,47	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.971.462,68	1.971.462,68	266.473,07	13,52	1.002.543,21	50,85 968.919,47	
Contribuições sociais	1.971.462,68	1.971.462,68	266.473,07	13,52	1.002.543,21	50,85 968.919,47	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	1.971.462,68	2.197.800,90	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	581.979,26
DESPESAS CORRENTES		1.971.462,68	2.197.800,90	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	255.049,08	762.058,60	1.435.742,30	581.979,26
Pessoal e encargos so		1.851.462,68	2.077.800,90	255.049,08	762.058,60	1.315.742,30	255.049,08	762.058,60	1.315.742,30	581.979,26
Outras despesas corre		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDAF1341

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			NO	ATÉ		NO	ATÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')								RS 1,00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA

Prefeita

CAMPÊLO GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AD33692

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.877.494,09	1.543.903,64	1.451.460,61	1.408.035,05	1.566.698,24	3.025.922,96	1.589.068,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.172,02	28.553,40	40.102,03	31.213,82	51.262,30	89.121,17	48.487,16	
IPTU	35,74	980,97	1.268,16	211,56	8.266,32	31.355,88	17.361,88	
ISS	12.748,76	6.760,79	16.050,60	8.286,63	12.657,57	13.736,87	8.426,09	
ITBI	300,00	2.038,00	1.760,00	460,00	2.230,00	2.950,00	582,19	
IRRF	19.301,26	17.637,66	15.754,91	19.262,33	25.086,98	37.499,83	18.552,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.786,26	1.135,98	5.268,36	2.993,30	3.021,43	3.578,59	3.564,51	
Contribuições	72.726,30	72.851,34	58.593,35	73.156,53	71.314,15	74.708,63	130.741,83	
Receita Patrimonial	41.591,01	13.198,95	93.495,52	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.591,01	13.198,95	93.495,52	109.196,75	15.816,06	69.522,61	30.050,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.725.943,16	1.427.238,35	1.258.238,91	1.192.407,15	1.427.274,93	2.760.776,67	1.378.411,55	
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-parte do ICMS	183.797,73	153.368,99	150.597,27	171.172,99	164.245,94	165.151,16	184.471,63	
Cota-parte do IPVA	13.588,04	13.565,78	8.236,63	6.552,37	6.905,29	2.316,05	1.780,15	
Cota-parte do ITR	5,00	329,54	452,42	392,71	66,60	1.060,81	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	117,28	104,97	127,96	113,25	118,91	139,78	128,71	
Transferências do Fundeb	240.931,14	239.449,29	219.732,29	222.233,10	252.584,23	278.877,34	259.993,83	
Outras transferências correntes	353.493,85	338.656,10	272.222,11	233.239,88	245.114,23	1.020.557,97	166.472,11	
Outras receitas correntes	2.061,60	2.061,60	1.030,80	2.060,80	1.030,80	31.793,88	1.377,20	
DEDUÇÕES (II)	217.932,39	232.285,95	211.360,49	210.314,40	247.644,87	294.998,63	319.314,40	
Contrib. do servidor para o plano de pr	52.730,68	52.670,32	45.395,68	51.650,65	50.080,83	54.563,79	105.250,85	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	149.110,42	167.092,38	151.583,93	146.053,65	184.510,41	214.468,77	190.007,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	16.091,29	12.523,25	14.380,88	12.610,10	13.053,63	25.966,07	24.056,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.659.561,70	1.311.617,69	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.659.561,70	1.311.617,69	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.659.561,70	1.311.617,69	1.240.100,12	1.197.720,65	1.319.053,37	2.730.924,33	1.269.754,30	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.916.792,38	1.446.505,05	1.745.403,14	1.320.766,47	1.879.630,29	20.771.680,62	27.696.549,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	65.904,83	58.460,24	67.591,84	29.218,77	34.588,25	579.675,83	734.120,26	
IPTU	965,37	1.224,06	1.173,14	713,66	1.021,75	64.578,49	109.364,68	
ISS	42.833,95	14.266,19	19.417,68	4.492,96	2.955,33	162.633,42	256.105,01	
ITBI	400,00	360,00	818,76	1.437,80	860,00	14.196,75	28.822,32	
IRRF	15.995,52	31.781,68	42.362,87	20.284,49	27.558,72	291.078,74	279.024,14	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.709,99	10.828,31	3.819,39	2.289,86	2.192,45	47.188,43	60.804,11	
Contribuições	68.570,81	78.111,98	76.906,38	55.950,78	84.627,78	918.259,86	1.908.241,44	
Receita Patrimonial	23.951,89	12.669,71	161.080,88	-36.335,47	46.228,33	580.467,20	922.248,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.951,89	12.669,71	161.080,88	-36.335,47	46.228,33	580.467,20	871.448,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.757.320,31	1.292.067,41	1.437.355,23	1.269.791,16	1.713.207,26	18.640.032,09	23.733.587,20	
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	13.146.732,04	
Cota-parte do ICMS	162.186,03	178.702,20	113.178,13	122.994,47	125.277,41	1.875.143,95	3.023.066,87	
Cota-parte do IPVA	7.095,80	16.884,03	11.860,21	14.309,45	20.425,68	123.519,48	174.555,98	
Cota-parte do ITR	82,50	55,46	12,44	0,00	6,49	2.463,97	957,82	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,38	

Transferências da LC 61/89	139,23	128,50	115,32	114,97	103,40	1.452,28	1.390,94
Transferências do Fundeb	299.300,01	220.143,24	201.836,95	190.027,83	194.089,79	2.819.199,04	2.633.779,37
Outras transferências correntes	182.309,32	229.323,89	476.315,48	279.919,65	834.055,17	4.631.679,76	4.750.612,80
Outras receitas correntes	1.044,54	5.195,71	2.468,81	2.141,23	978,67	53.245,64	398.351,84
DEDUÇÕES (II)	314.558,53	233.836,52	226.047,17	212.814,43	214.115,59	2.935.223,37	4.760.904,82
Contrib. do servidor para o plano de pr	47.102,64	52.061,79	59.323,36	37.819,01	65.773,89	674.423,49	1.643.537,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	253.695,14	165.117,50	149.445,40	157.083,81	132.906,60	2.061.075,31	3.117.367,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	13.760,75	16.657,23	17.278,41	17.911,61	15.435,10	199.724,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.514,70	17.836.457,25	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.514,70	17.836.457,25	22.935.644,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.602.233,85	1.212.668,53	1.519.355,97	1.107.952,04	1.665.514,70	17.836.457,25	22.935.644,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:20

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:402F76F5

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)						R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.369.874,75	1.383.866,26		
Receita de contribuições dos segurados	1.643.537,32	1.643.537,32	367.331,54	365.888,37		
Civil	1.643.537,32	1.643.537,32	367.331,54	365.888,37		
Ativo	1.643.537,32	1.643.537,32	367.331,54	365.888,37		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais	1.956.462,68	1.956.462,68	1.002.543,21	800.810,02		
Civil	1.956.462,68	1.956.462,68	1.002.543,21	800.810,02		
Ativo	1.956.462,68	1.956.462,68	1.002.543,21	800.810,02		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	217.167,87		
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	217.167,87		
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00		
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00		
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.369.874,75	1.383.866,26		
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	894.752,08	679.059,82	894.752,08	679.059,82
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	880.125,80	665.568,22	880.125,80	665.568,22

Pensões	100.000,00	100.000,00	14.626,28	13.491,60	14.626,28	13.491,60
Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	894.752,08	679.059,82	894.752,08	679.059,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	475.122,67	704.806,44	475.122,67	704.806,44

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		2020	2019
		0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		2020	2019
		0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		5.159.041,64	4.651.104,12
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	465.000,00	465.000,00	217.617,57	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	465.000,00	465.000,00	217.617,57	0,00
--	------------	------------	------------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	445.000,00	445.000,00	62.169,35	0,00	42.769,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	465.000,00	465.000,00	62.169,35	0,00	42.769,35	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	155.448,22	0,00	174.848,22	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 12:14:06

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria De Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:665B29AC

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E DESPESAS P ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidado				
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
R\$ 1,00				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	673.316,15	673.316,15	275.846,58	40,97
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	109.364,68	109.364,68	22.459,86	20,54
1.1.1 - IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	10.370,90	35,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	28.822,32	28.822,32	4.458,75	15,47
1.2.1 - ITBI	18.002,70	18.002,70	4.458,75	24,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	92.392,20	36,08
1.3.1 - ISS	159.071,44	159.071,44	88.102,01	55,39
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	97.033,57	97.033,57	4.290,19	4,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	156.535,77	56,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.349.195,03	16.349.195,03	5.314.365,65	32,51
2.1 - Cota parte do FPM	13.146.732,04	13.146.732,04	4.354.313,44	33,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.384.374,44	12.384.374,44	4.354.313,44	35,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	381.178,80	381.178,80	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	381.178,80	381.178,80	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	886.809,87	29,33
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	730,13	52,49
2.5 - Cota parte ITR	957,82	957,82	156,89	16,38
2.6 - Cota parte IPVA	174.555,98	174.555,98	72.355,32	41,45
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.022.511,18	17.022.511,18	5.590.212,23	32,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.560,75	300.560,75	107.989,10	35,93
5.1 - Transferências do salário-educação	120.569,51	120.569,51	45.371,37	37,63
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.302,35	2.302,35	1.440,00	62,54
5.3 - Transferências diretas - PNAE	118.646,62	118.646,62	34.971,71	29,48
5.4 - Transferências diretas - PNATE	53.148,95	53.148,95	25.613,90	48,19
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.893,32	5.893,32	592,12	10,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	556.309,83	556.309,83	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	129.542,33	129.542,33	74.229,70	57,30
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	986.412,91	986.412,91	182.218,80	18,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.117.367,50	3.117.367,50	1.048.255,75	33,63
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.476.874,89	2.476.874,89	870.862,53	35,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	604.613,37	604.613,37	177.361,86	29,33
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	498,28	498,28	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	278,19	278,19	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	191,57	191,57	31,36	16,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	34.911,20	34.911,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.682.463,95	2.682.463,95	1.365.565,73	50,91
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.433.779,37	2.433.779,37	1.365.391,65	56,10
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	48.684,58	48.684,58	174,08	0,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-683.588,13	-683.588,13	317.135,90	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.609.472,97	1.609.472,97	921.753,03	57,27	921.753,03	57,27
13.1 - Com educação infantil	516.000,00	516.000,00	244.030,45	47,29	244.030,45	47,29
13.2 - Com ensino fundamental	1.093.472,97	1.093.472,97	677.722,58	61,98	677.722,58	61,98
14-OUTRAS DESPESAS	1.072.990,98	1.130.292,76	353.851,16	31,31	353.851,16	31,31
14.1 - Com educação infantil	566.000,00	566.000,00	56.206,21	9,93	56.206,21	9,93
14.2 - Com ensino fundamental	506.990,98	564.292,76	297.644,95	52,75	297.644,95	52,75
15 - Total das despesas do Fundeb	2.682.463,95	2.739.765,73	1.275.604,19	46,56	1.275.604,19	46,56

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.275.604,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		67,50
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		25,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		6,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.247.937,03	1.319.525,66	418.700,72	31,73	418.700,72	31,73
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.247.937,03	1.319.525,66	418.700,72	31,73	418.700,72	31,73
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.082.000,00	300.236,66	27,75	300.236,66	27,75
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	165.937,03	237.525,66	118.464,06	49,87	118.464,06	49,87
23-Ensino fundamental	2.552.787,25	3.207.852,32	1.532.846,94	47,78	1.525.328,32	47,55
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.600.463,95	1.657.765,73	975.367,53	58,84	975.367,53	58,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.323,30	1.550.086,59	557.479,41	35,96	549.960,79	35,48
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.820.724,28	4.527.377,98	1.951.547,66	43,11	1.944.029,04	42,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		317.135,90
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		317.135,90
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		1.626.893,14
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	122.980,89	150.238,93	59.091,46	39,33	8.010,51	5,33
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.936.309,42	1.552.539,79	82.905,11	5,34	69.561,11	4,48
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.059.290,31	1.702.778,72	141.996,57	8,34	77.571,62	4,56
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.880.014,59	6.230.156,70	2.093.544,23	33,60	2.021.600,66	32,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	202.452,16	2.000,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	137.880,94	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	64.571,22	2.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.870,61	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.365.391,65	45.371,37
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.076,94	8.073,51
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.108.678,00	7.869,51
47.2-(-) Restos a pagar	135.398,94	204,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	174,08	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.359,40	37.297,86
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.359,40	37.297,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:29:46

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10F09D6D

SETOR CONTABILIDADE RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS EM ANTERIORES (a)	EM EXERCÍCIOS DE 31 DE DEZ. DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	326.619,16	1.261.588,49	1.012.631,89	1.000,00	574.575,76	
Executivo	326.619,16	1.259.842,89	1.012.631,89	1.000,00	572.830,16	
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27	
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79	
2013-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50	
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46	
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09	
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27	
2013-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90	
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59	
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86	
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	
2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78	
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27	
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92	
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78	
2014-Sec/Mun/Obras,Habituação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90	

2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC.ANTERIOR (b)			
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	56.507,19	46.105,62	0,00	10.401,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	48.589,92	36.671,04	0,00	11.918,88
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	17.333,87	5.202,48	0,00	12.131,39
2019-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	137.950,48	112.971,43	0,00	24.979,05
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	309.253,26	212.228,81	1.000,00	96.024,45
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	471.336,12	408.253,37	0,00	63.082,75
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	69.528,16	66.651,90	0,00	2.876,26
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	6.473,00	5.931,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	65.713,21	60.216,69	0,00	5.496,52
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	58.625,71	40.560,35	0,00	18.065,36
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	18.531,97	17.839,20	0,00	692,77
Legislativo	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara Municipal	0,00	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
(RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	326.619,16	1.672.716,52	1.423.759,92	1.000,00	574.575,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	50.471,01	548.547,71	65.456,46	65.456,46	1.000,00	532.562,26	1.107.138,02
Executivo	50.091,03	548.070,67	65.456,46	65.456,46	1.000,00	531.705,24	1.104.535,40
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	2.762,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.148,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,66	2.814,07

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2017-Sec/Mun/Agricultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	41.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	9.131,36

2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	1.137,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,62	1.137,62
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	12.001,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.918,88
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	27.464,02	3.000,00	3.000,00	0,00	24.464,02	36.595,41
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.979,05
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	96.024,45
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	412.369,50	0,00	0,00	0,00	412.369,50	475.452,25
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	103.237,15	60.056,46	60.056,46	0,00	43.180,69	46.056,95
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496,52
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.065,36
2019-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
Legislativo	379,98	477,04	0,00	0,00	0,00	857,02	2.602,62
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2019-Camara Municipal	0,00	477,04	0,00	0,00	0,00	477,04	2.222,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	50.471,01	548.547,71	65.456,46	65.456,46	1.000,00	532.562,26	1.107.138,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	411.128,03	411.128,03	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.517,11	1.517,11	0,00	0,00	
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	15.952,13	15.952,13	0,00	0,00	
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	7.603,06	7.603,06	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	12.031,92	12.031,92	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	179.955,43	179.955,43	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	128.348,00	128.348,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	42.983,61	42.983,61	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	18.104,33	18.104,33	0,00	0,00	
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	4.632,44	4.632,44	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:48

NOTAS:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8402D3B1

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.135.644,81	8.264.961,17
Receita tributária	734.120,26	304.251,09
IPTU	109.364,68	22.459,86
ISS	256.105,01	92.392,20
ITBI	28.822,32	4.458,75
IRRF	279.024,14	156.535,77
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.804,11	28.404,51
Contribuições	264.704,12	127.578,02
Receita patrimonial	472.248,89	20.028,73
Aplicações financeiras (II)	421.448,89	20.028,73
Outras receitas patrimoniais	50.800,00	0,00
Transferências correntes	20.616.219,70	7.799.897,17
Cota-parte do FPM	10.669.857,15	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	2.418.453,50	709.448,01
Cota-parte do IPVA	139.644,78	72.355,32
Cota Parte do ITR	766,25	125,53
Transferências da LC 87/96	1.993,10	0,00
Transferências da LC 61/89	1.112,75	730,13
Transferências do Fundeb	2.633.779,37	1.365.391,65
Outras transferências correntes	4.750.612,80	2.168.395,62
Demais receitas correntes	48.351,84	13.206,16
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	48.351,84	13.206,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.714.195,92	8.244.932,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.031.199,44	0,00
Operações de crédito (VI)	431.199,44	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.600.000,00	0,00
Convênios	5.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	5.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	27.314.195,92	8.244.932,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.138.879,15	7.480.239,07	6.937.316,58	5.826.027,14	913.606,89	3.000,00	3.000,00	
Pessoal e encargos sociais	9.515.234,32	5.160.944,61	5.160.944,61	4.617.675,72	384.306,64	3.000,00	3.000,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	26.413,60	26.413,60	26.413,60	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	8.513.644,83	2.292.880,86	1.749.958,37	1.181.937,82	529.300,25	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	18.028.879,15	7.453.825,47	6.910.902,98	5.799.613,54	913.606,89	3.000,00	3.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.830.164,20	749.609,05	494.553,01	467.081,96	99.025,00	60.056,46	60.056,46	
Investimentos	7.530.164,20	630.906,20	375.850,16	348.379,11	99.025,00	60.056,46	60.056,46	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	300.000,00	118.702,85	118.702,85	118.702,85	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.530.164,20	630.906,20	375.850,16	348.379,11	99.025,00	60.056,46	60.056,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.559.043,35	8.084.731,67	7.286.753,14	6.147.992,65	1.012.631,89	63.056,46	63.056,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.021.251,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							20.028,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)							26.413,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							1.014.866,57	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA							SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						EM 31 DE DEZEMBRO (a)	DE ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						2.603.728,70	2.487.310,63	
DEDUÇÕES (XXIX)						6.111.511,09	2.374.113,03	
Disponibilidade de caixa						6.111.511,09	2.374.113,03	
Disponibilidade de caixa bruta						7.699.718,74	2.946.305,69	
(-)Restos a pagar processados (XXX)						1.588.207,65	572.192,66	
Demais haveres financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)						-3.507.782,39	113.197,60	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)						-	-3.620.979,99	
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.016.014,99	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-4.636.994,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-4.630.610,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:26		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:82C60D4D

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	17.777.871,84	17.836.457,25									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:34:04

NOTA:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8776FD9D

SETOR CONTABILIDADE**RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.316,15	673.316,15	275.846,58	40,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.364,68	109.364,68	22.459,86	20,54
IPTU	80.338,62	80.338,62	12.088,96	15,05
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.026,06	29.026,06	10.370,90	35,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.822,32	28.822,32	4.458,75	15,47
ITBI	18.002,70	18.002,70	4.458,75	24,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.819,62	10.819,62	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.105,01	256.105,01	92.392,20	36,08
ISS	159.071,44	159.071,44	88.102,01	55,39
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.033,57	97.033,57	4.290,19	4,42
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	279.024,14	279.024,14	156.535,77	56,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.586.837,43	15.586.837,43	5.314.365,65	34,10
Cota Parte FPM	12.384.374,44	12.384.374,44	4.354.313,44	35,16
Cota Parte ITR	957,82	957,82	156,89	16,38
Cota Parte IPVA	174.555,98	174.555,98	72.355,32	41,45
Cota Parte ICMS	3.023.066,87	3.023.066,87	886.809,87	29,33
Cota Parte IPI - Exportação	1.390,94	1.390,94	730,13	52,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.491,38	2.491,38	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.260.153,58	16.260.153,58	5.590.212,23	34,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	570.000,00	586.094,14	272.091,22	46,42	271.500,42	46,32	213.567,73	36,44
Despesas Correntes	535.000,00	551.094,14	272.091,22	49,37	271.500,42	49,27	213.567,73	38,75
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.163.000,00	1.824.362,69	1.092.222,80	59,87	996.174,85	54,60	771.810,22	42,31
Despesas Correntes	1.098.000,00	1.759.362,69	1.092.222,80	62,08	996.174,85	56,62	771.810,22	43,87
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	264.000,00	285.362,87	83.356,24	29,21	71.124,09	24,92	55.862,88	19,58
Despesas Correntes	264.000,00	285.362,87	83.356,24	29,21	71.124,09	24,92	55.862,88	19,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	47.752,52	38.752,52	81,15	38.752,52	81,15	35.833,08	75,04
Despesas Correntes	37.000,00	45.752,52	38.752,52	84,70	38.752,52	84,70	35.833,08	78,32
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.000,00	77.000,00	35.849,60	46,56	35.849,60	46,56	31.183,23	40,50
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	35.849,60	49,79	35.849,60	49,79	31.183,23	43,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	362.262,61	404.146,57	130.534,42	32,30	130.245,91	32,23	110.481,64	27,34
Despesas Correntes	329.262,61	371.146,57	130.534,42	35,17	130.245,91	35,09	110.481,64	29,77
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.475.262,61	3.224.718,79	1.652.806,80	51,25	1.543.647,39	47,87	1.218.738,78	37,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.652.806,80	1.543.647,39	1.218.738,78
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.652.806,80	1.543.647,39	1.218.738,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	838.531,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	705.115,56		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,61		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente no exercício Disponibi-Finan-	Inscritos no sem lidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.700.911,35	3.700.911,35	1.284.564,70	34,71
Provenientes da União	3.675.948,41	3.675.948,41	1.284.564,70	34,95
Provenientes do Estado	24.962,94	24.962,94	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.199,01	127.199,01	30.690,72	24,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.828.110,36	3.828.110,36	1.315.255,42	34,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.565.581,36	3.338.456,29	1.162.787,09	34,83	927.965,19	27,80	875.407,55	26,22
Despesas Correntes	1.575.008,52	1.513.318,59	856.600,51	56,60	835.832,44	55,23	783.274,80	51,76
Despesas de Capital	1.990.572,84	1.825.137,70	306.186,58	16,78	92.132,75	5,05	92.132,75	5,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.310.756,24	1.298.479,94	333.381,86	25,67	297.600,86	22,92	278.485,86	21,45
Despesas Correntes	360.756,24	375.339,24	174.481,86	46,49	138.700,86	36,95	119.585,86	31,86
Despesas de Capital	950.000,00	923.140,70	158.900,00	17,21	158.900,00	17,21	158.900,00	17,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	187.736,89	197.550,02	28.956,23	14,66	9.993,00	5,06	9.925,00	5,02
Despesas Correntes	172.736,89	182.550,02	28.956,23	15,86	9.993,00	5,47	9.925,00	5,44
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.411,60	34.591,60	13.000,00	37,58	13.000,00	37,58	6.500,00	18,79
Despesas Correntes	8.411,60	30.591,60	13.000,00	42,50	13.000,00	42,50	6.500,00	21,25
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.833,72	62.833,72	23.016,50	36,63	22.870,00	36,40	22.870,00	36,40
Despesas Correntes	52.833,72	52.833,72	23.016,50	43,56	22.870,00	43,29	22.870,00	43,29
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.189,14	300.265,08	47.695,40	15,88	42.466,10	14,14	23.882,52	7,95
Despesas Correntes	0,00	200.075,94	43.024,20	21,50	37.794,90	18,89	21.702,82	10,85
Despesas de Capital	45.189,14	100.189,14	4.671,20	4,66	4.671,20	4,66	2.179,70	2,18
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.184.508,95	5.232.176,65	1.608.837,08	30,75	1.313.895,15	25,11	1.217.070,93	23,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.135.581,36	3.924.550,43	1.434.878,31	36,56	1.199.465,61	30,56	1.088.975,28	27,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.473.756,24	3.122.842,63	1.425.604,66	45,65	1.293.775,71	41,43	1.050.296,08	33,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	451.736,89	482.912,89	112.312,47	23,26	81.117,09	16,80	65.787,88	13,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	51.411,60	82.344,12	51.752,52	62,85	51.752,52	62,85	42.333,08	51,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.833,72	139.833,72	58.866,10	42,10	58.719,60	41,99	54.053,23	38,66

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	407.451,75	704.411,65	178.229,82	25,30	172.712,01	24,52	134.364,16	19,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.475.262,61	3.224.718,79	1.652.806,80	51,25	1.543.647,39	47,87	1.218.738,78	37,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.184.508,95	5.232.176,65	1.608.837,08	30,75	1.313.895,15	25,11	1.217.070,93	23,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.659.771,56	8.456.895,44	3.261.643,88	38,57	2.857.542,54	33,79	2.435.809,71	28,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:14

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9F92F6A4

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	32.581.844,25	
Previsão Atualizada	32.581.844,25	
Receitas Realizadas	9.852.453,49	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	32.581.844,25	
Dotação Atualizada	32.581.844,25	
Despesas Empenhadas	9.948.828,15	
Despesas Liquidadas	9.131.449,62	
Despesas Pagas	7.810.409,79	
Superávit Orçamentário	721.003,87	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.948.828,15	
Despesas Liquidadas	9.131.449,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	17.836.457,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.836.457,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.836.457,25	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.369.874,75	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	894.752,08	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	894.752,08	
Resultado Previdenciário	475.122,67	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.021.251,44	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.014.866,57	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.999.335,68	1.000,00	1.423.759,92	574.575,76
Poder Executivo	1.997.590,08	1.000,00	1.423.759,92	572.830,16
Poder Legislativo	1.745,60	0,00	0,00	1.745,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	599.018,72	1.000,00	65.456,46	532.562,26

Poder Executivo	598.161,70	1.000,00	65.456,46	531.705,24
Poder Legislativo	857,02	0,00	0,00	857,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.598.354,40	2.000,00	1.489.216,38	1.107.138,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.626.893,14	25%	29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	921.753,03	60%	67,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.543.647,39	15,00 %	27,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:00

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEC5F797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: JUNHO/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	33.178.573,00	33.657.618,00	2.645.095,41	15.302.066,96	18.355.551,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.572,00	1.022.572,00	60.162,51	345.155,59	677.416,41
1.1.1 Impostos	472.572,00	942.572,00	56.814,13	303.938,63	638.633,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	472.572,00	527.572,00	56.814,13	303.938,63	223.633,37
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	157.572,00	212.572,00	15.089,09	91.954,11	120.617,89
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.000,00	165.000,00	11.860,56	80.734,73	84.265,27

1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.700,00	200.700,00	0,00	26.150,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	416.000,00	416.000,00	32.200,00	195.350,00	220.650,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	607.300,00	607.300,00	0,00	0,00	607.300,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	143.000,00	143.000,00	171.125,32	1.592.460,28	-1.449.460,28
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	216.000,00	216.000,00	13.855,43	333.132,58	-117.132,58
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	216.000,00	216.000,00	13.855,43	333.132,58	-117.132,58
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	216.000,00	216.000,00	13.855,43	333.132,58	-117.132,58
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	135.000,00	135.000,00	8.293,06	47.558,36	87.441,64
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	135.000,00	135.000,00	8.293,06	47.558,36	87.441,64
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	5.600,00	19.493,06	50.506,94
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	2.693,06	28.065,30	36.934,70
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	11.197,50	43.185,00	54.815,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	98.000,00	98.000,00	11.197,50	43.185,00	54.815,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	98.000,00	98.000,00	11.197,50	43.185,00	54.815,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	460.000,00	460.000,00	0,00	35.365,43	424.634,57
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	460.000,00	460.000,00	0,00	35.365,43	424.634,57
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	35.365,43	424.634,57
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	824.500,00	824.500,00	55.018,41	340.466,44	484.033,56
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	19.288,17	161.815,24	263.184,76
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	19.288,17	161.815,24	263.184,76
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	266.500,00	266.500,00	26.799,80	133.999,00	132.501,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	266.500,00	266.500,00	26.799,80	133.999,00	132.501,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	43.000,00	43.000,00	6.334,40	31.672,00	11.328,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	32.000,00	32.000,00	3.339,00	16.695,00	15.305,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	155.000,00	155.000,00	13.120,00	65.600,00	89.400,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	32.000,00	32.000,00	4.006,40	20.032,00	11.968,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.000,00	83.000,00	8.930,44	44.652,20	38.347,80
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.000,00	83.000,00	8.930,44	44.652,20	38.347,80
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	5.358,27	21.433,05	3.566,95
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	18.000,00	18.000,00	3.572,17	23.219,15	-5.219,15
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	0,00	0,00	-575,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628.000,00	628.000,00	76.500,00	253.294,53	374.705,47
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	628.000,00	628.000,00	76.500,00	253.294,53	374.705,47
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	628.000,00	628.000,00	76.500,00	253.294,53	374.705,47
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	83.000,00	83.000,00	67.500,00	189.211,53	-106.211,53
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	198.000,00	198.000,00	9.000,00	61.068,00	136.932,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.500,00	20.500,00	0,00	3.015,00	17.485,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	534.871,29	664.758,46	35.241,54
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	534.871,29	664.758,46	35.241,54
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	700.000,00	534.871,29	664.758,46	35.241,54
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.361.961,00	2.371.006,00	144.176,67	821.777,04	1.549.228,96
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.361.961,00	2.371.006,00	144.176,67	821.777,04	1.549.228,96
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.143.961,00	2.143.961,00	141.161,67	818.762,04	1.325.198,96
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.948.800,00	1.948.800,00	124.727,07	760.092,60	1.188.707,40
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.948.800,00	1.948.800,00	124.727,07	760.092,60	1.188.707,40
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	150.533,13	942.804,28	1.493.195,72
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-487.200,00	-487.200,00	-25.806,06	-182.711,68	-304.488,32
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	16.327,61	50.974,53	117.025,47
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	16.327,61	50.974,53	117.025,47
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	20.409,51	63.668,16	146.331,84
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	-4.081,90	-12.693,63	-29.306,37
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.161,00	2.161,00	106,99	755,53	1.405,47
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.161,00	2.161,00	106,99	755,53	1.405,47
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.701,00	2.701,00	106,99	858,10	1.842,90
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	0,00	-102,57	-437,43
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	6.939,38	18.060,62
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	6.939,38	18.060,62
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	9.045,00	3.015,00	3.015,00	6.030,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	9.045,00	3.015,00	3.015,00	6.030,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	9.045,00	3.015,00	3.015,00	6.030,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.905.000,00	9.905.000,00	650.436,27	4.572.251,77	5.332.748,23

	PESSOA JURÍDICA									
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.500,00	203.500,00	0,00	120.000,00	18.262,92	99.515,20	103.984,80	99.515,20	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.500,00	60.100,00	0,00	43.500,00	4.500,00	12.000,00	48.100,00	12.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.200,00	183.935,16	0,00	77.564,78	0,00	77.564,78	106.370,38	77.564,78	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330.000,00	264.492,40	21.243,15	32.276,57	21.243,15	32.276,57	232.215,83	32.276,57	0,00
4	Despesas de Capital	3.791.000,00	4.114.366,87	54.867,30	1.970.996,35	160.761,09	1.507.365,47	2.607.001,40	1.501.665,47	0,00
44	INVESTIMENTO	3.287.000,00	3.610.366,87	54.867,30	1.811.396,35	160.761,09	1.460.166,76	2.150.200,11	1.454.466,76	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.287.000,00	3.610.366,87	54.867,30	1.811.396,35	160.761,09	1.460.166,76	2.150.200,11	1.454.466,76	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.637.000,00	2.951.084,87	47.480,30	1.649.175,70	130.185,44	1.324.387,11	1.626.697,76	1.324.387,11	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643.000,00	654.282,00	7.387,00	162.220,65	30.575,65	135.779,65	518.502,35	130.079,65	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	481.000,00	0,00	159.600,00	0,00	47.198,71	433.801,29	47.198,71	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	481.000,00	481.000,00	0,00	159.600,00	0,00	47.198,71	433.801,29	47.198,71	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	481.000,00	481.000,00	0,00	159.600,00	0,00	47.198,71	433.801,29	47.198,71	0,00
9	Reserva de Contingência	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	35.953.773,00	36.533.033,87	2.216.462,71	26.873.200,41	3.279.962,20	16.202.832,27	20.330.201,60	16.102.588,09	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:C52F088F

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.600,00	3.779.600,00	1.224.536,16	1.737.333,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.429.200,00	1.429.200,00	434.720,89	533.668,45
Civil	1.429.200,00	1.429.200,00	434.720,89	533.668,45
Ativo	1.429.200,00	1.429.200,00	434.720,89	533.668,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.616.800,00	1.616.800,00	857.286,08	694.926,64
Civil	1.616.800,00	1.616.800,00	857.286,08	694.926,64
Ativo	1.616.800,00	1.616.800,00	857.286,08	694.926,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	733.600,00	733.600,00	-67.470,81	472.925,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	733.600,00	733.600,00	-67.470,81	472.925,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	35.813,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	35.813,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.779.600,00	3.779.600,00	1.224.536,16	1.737.333,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	2.214.997,92	3.330.000,00	1.203.528,23	943.890,07	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.999.999,92	3.000.000,00	1.057.562,89	890.823,60	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	15.000,00	0,00	6.682,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	199.998,00	330.000,00	139.283,34	53.066,47	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	349.600,00	349.600,00	178.313,42	0,00	99.755,11	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	349.600,00	349.600,00	178.313,42	0,00	99.755,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.249.600,00	3.249.600,00	2.393.311,34	3.330.000,00	1.303.283,34	943.890,07	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	530.000,00	530.000,00	-1.168.775,18	-1.592.666,17	-78.747,18	793.443,76	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				3.779.600,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				530.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.079.576,20	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
Usuário			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1B028715

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.114.366,87	1.799.361,49	1.316.414,48	482.947,01	2.315.005,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.610.366,87	1.639.761,49	1.282.150,67	357.610,82	1.970.605,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	481.000,00	159.600,00	34.263,81	125.336,19	321.400,00

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8B83022C

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXOS V E VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	33.657.618,00	15.302.066,96
Receitas Tributárias	1.022.572,00	345.155,59
IPTU	55.000,00	0,00
ISS	300.000,00	207.483,23
IBTI	32.572,00	8.058,51
IRRF	415.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.000,00	129.613,85
Receitas de Contribuições	1.812.800,00	611.314,43
Receita Patrimonial Líquida	1.381.600,00	-32.998,98
Aplicações Financeiras (II)	1.381.600,00	-32.998,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.430.646,00	13.952.436,20
Cota-Parte do FPM	13.340.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	2.436.000,00	942.804,28
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	63.668,16
Cota-Parte do ITR	2.300,00	25,20
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.701,00	858,10
Transferências do FUNDEB	9.905.000,00	4.572.251,77
Outras Transferências Correntes	3.531.770,00	2.567.077,43
Demais Receitas Correntes	10.000,00	426.159,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	10.000,00	426.159,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.276.018,00	15.335.065,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.000,00	541.337,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	24.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	24.500,00
Transferências de Capital	1.202.000,00	516.837,61
Convênios	822.000,00	516.837,61
Outras Transferências de Capital	380.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.000,00	541.337,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.498.018,00	15.876.403,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.637.667,00	24.902.204,06	14.695.466,80	14.600.922,62	144.550,70	521.410,38	521.410,38
Pessoal e Encargos Sociais	19.159.505,00	16.185.086,65	8.819.493,17	8.800.247,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.478.162,00	8.717.117,41	5.875.973,63	5.800.675,38	144.550,70	521.410,38	521.410,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.637.667,00	24.902.204,06	14.695.466,80	14.600.922,62	144.550,70	521.410,38	521.410,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.114.366,87	1.970.996,35	1.507.365,47	1.501.665,47	39.805,06	40.777,50	40.777,50
Investimentos	3.610.366,87	1.811.396,35	1.460.166,76	1.454.466,76	39.805,06	40.777,50	40.777,50
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.000,00	159.600,00	47.198,71	47.198,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.633.366,87	1.811.396,35	1.460.166,76	1.454.466,76	39.805,06	40.777,50	40.777,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.052.033,87	26.713.600,41	16.155.633,56	16.055.389,38	184.355,76	562.187,88	562.187,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-925.529,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-925.529,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.667.248,06	7.596.974,10
DEDUÇÕES (XXIX)		12.428.050,40	8.414.085,70
Disponibilidade de Caixa		12.428.050,40	8.414.085,70
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.612.406,16	8.414.085,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		184.355,76	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.760.802,34	-817.111,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-3.943.690,74

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.355,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	24.500,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.152.546,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)	-4.152.546,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D638BD6F

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	472.572,00	942.572,00	303.938,63	32,25			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	165.000,00	80.734,73	48,93			
1.1.1 - IPTU	0,00	55.000,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	80.734,73	73,40			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	11.219,38	23,58			
1.2.1 - ITBI	32.572,00	32.572,00	8.058,51	24,74			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87	21,07			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	211.984,52	67,30			
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	207.483,23	69,16			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.501,29	30,01			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	415.000,00	0,00	0,00			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.993.876,00	15.993.876,00	6.813.107,00	42,60			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.340.000,00	13.340.000,00	5.805.751,26	43,52			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	5.805.751,26	47,20			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	942.804,28	38,70			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	858,10	31,77			
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	25,20	1,09			
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	63.668,16	30,32			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.466.448,00	16.936.448,00	7.117.045,63	42,02			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.500,00	841.500,00	340.466,44	40,46			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	161.815,24	38,07			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	266.500,00	266.500,00	133.999,00	50,28			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.000,00	83.000,00	44.652,20	53,80			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.421.500,00	1.421.500,00	340.466,44	23,95			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.990.775,00	2.990.775,00	1.356.663,02	45,36			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	1.161.150,11	47,20			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	487.200,00	487.200,00	182.711,68	37,50			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	102,57	19,07			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	460,00	460,00	5,03	1,09			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	12.693,63	30,22			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.930.000,00	9.930.000,00	4.572.252,99	46,04			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.905.000,00	9.905.000,00	4.572.251,77	46,16			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1,22	0,00			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.914.225,00	6.914.225,00	3.215.588,75	0,80			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.805.000,00	7.347.000,00	7.154.499,11	97,38	3.456.039,43	47,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.640.000,00	1.842.000,00	1.792.000,00	97,29	975.310,64	52,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.505.000,00	5.362.499,11	97,41	2.480.728,79	45,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.125.000,00	2.470.793,84	2.218.387,30	89,78	1.678.132,49	67,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.918.000,00	2.433.793,84	2.218.387,30	91,15	1.678.132,49	68,95	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.930.000,00	9.817.793,84	9.372.886,41	95,47	5.134.171,92	52,29	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							75,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							36,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-12,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.891.318,00	1.983.318,00	1.851.169,68	93,34	1.034.480,32	52,16	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.891.318,00	1.983.318,00	1.851.169,68	93,34	1.034.480,32	52,16	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.847.000,00	1.879.000,00	1.792.000,00	95,37	975.310,64	51,91	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.318,00	104.318,00	59.169,68	56,72	59.169,68	56,72	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.265.506,00	9.315.599,84	8.185.029,63	87,86	4.570.608,31	49,06	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.083.000,00	7.938.793,84	7.580.886,41	95,49	4.158.861,28	52,39	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.182.506,00	1.376.806,00	604.143,22	43,88	411.747,03	29,91	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.156.824,00	11.298.917,84	10.036.199,31	88,82	5.605.088,63	49,61	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								3.215.588,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								3.215.588,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								2.389.499,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								33,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.000,00	443.700,00	228.069,57	51,40	200.161,47	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.039.500,00	778.033,46	162.082,91	20,83	145.678,25	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.464.500,00	1.221.733,46	390.152,48	31,93	345.839,72	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.621.324,00	12.520.651,30	10.426.351,79	83,27	5.950.928,35	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ	CANCELADO	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	458.295,08	80.014,40
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.574.069,90	162.083,55
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.028.444,29	201.051,47
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.028.444,29	201.051,47
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1,22	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.921,91	41.046,48
50 - (+) Ajustes	(396,58)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(396,58)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.525,33	41.046,48

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CB661B98

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020			Saldo Atual		
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	24.500,00			24.500,00		
Receitas	Previsão Atualizada			Receita Realizadas		Saldo a Realizar	
	(a)			(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)
	(d)				não	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada			Receita Realizadas		Saldo a Realizar	
	(a)			(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			24.500,00		-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em	Pagamento	Saldo
	Atualizada	(e)		(f)	Restos a Pagar	Resto a Pagar	(h) = (d - e)
	(d)				não	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:224AA16B

CONTABILIDADE RREO 3º BIM/2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.572,00	942.572,00	303.938,63 32,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	165.000,00	80.734,73 48,93
IPTU	0,00	55.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	80.734,73 73,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	11.219,38 23,58
ITBI	32.572,00	32.572,00	8.058,51 24,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87 21,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	211.984,52 67,29
ISS	300.000,00	300.000,00	207.483,23 69,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.501,29 30,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	415.000,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.953.876,00	14.953.876,00	6.813.107,00 45,56
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	5.805.751,26 47,20
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	25,20 1,09
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	63.668,16 30,31
Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	942.804,28 38,70
Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	858,10 31,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.426.448,00	15.896.448,00	7.117.045,63 44,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Restos a Pagar Processados (g) não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.649.649,00	2.381.325,16	2.051.061,43	86,13	1.230.862,50	51,68	1.229.077,50	51,61	0,00
Despesas Correntes	2.613.149,00	2.345.025,16	2.050.962,43	87,46	1.230.862,50	52,48	1.229.077,50	52,41	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.300,00	99,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	385.500,00	347.700,00	71.776,69	20,64	40.060,65	11,52	38.570,53	11,09	0,00
Despesas Correntes	380.500,00	343.500,00	67.752,69	19,72	36.942,65	10,75	35.452,53	10,32	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.200,00	4.024,00	95,80	3.118,00	74,23	3.118,00	74,23	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	35.000,00	27.014,00	77,18	12.528,00	35,79	12.528,00	35,79	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	35.000,00	27.014,00	77,18	12.528,00	35,79	12.528,00	35,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	38.000,00	8.000,00	21,05	2.848,47	7,49	2.848,47	7,49	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	8.000,00	22,22	2.848,47	7,91	2.848,47	7,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.103.149,00	2.814.025,16	2.157.852,12	76,68	1.286.299,62	45,71	1.283.024,50	45,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.157.852,12	1.286.299,62	1.283.024,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.157.852,12	1.286.299,62	1.283.024,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.067.556,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.067.556,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			218.742,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regulamentação)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regulamentação)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.596.000,00	3.596.000,00	2.556.491,96	71,09
Proveniente da União	3.578.000,00	3.578.000,00	2.556.491,96	71,45
Proveniente dos Estados	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.616.000,00	3.616.000,00	2.556.491,96	70,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.058.000,00	3.141.509,84	2.124.362,93	67,62	1.546.244,76	49,21	1.541.591,54	49,07	0,00
Despesas Correntes	2.560.500,00	2.635.723,84	1.943.318,34	73,72	1.392.017,11	52,81	1.387.363,89	52,63	0,00
Despesas de Capital	497.500,00	505.786,00	181.044,59	35,79	154.227,65	30,49	154.227,65	30,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	691.714,00	651.896,38	94,24	514.225,83	74,34	500.266,83	72,32	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	688.999,00	650.480,68	94,40	512.810,13	74,42	498.851,13	72,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.715,00	1.415,70	52,14	1.415,70	52,14	1.415,70	52,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	147.000,00	96.600,60	65,71	49.818,00	33,88	49.818,00	33,88	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	135.000,00	84.827,60	62,83	44.748,00	33,14	44.748,00	33,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.000,00	11.773,00	98,10	5.070,00	42,25	5.070,00	42,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	18.100,00	11.914,13	65,82	9.265,36	51,18	9.265,36	51,18	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	16.100,00	11.914,13	74,00	9.265,36	57,54	9.265,36	57,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	84.000,00	73.163,61	69,67	50.743,50	58,79	50.743,50	58,79	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	83.000,00	73.163,61	71,62	50.743,50	61,13	50.743,50	61,13	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.608.000,00	4.082.323,84	2.957.937,65	72,45	2.170.297,45	53,16	2.151.685,23	52,70	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.707.649,00	5.522.835,00	4.175.424,36	75,60	2.777.107,26	50,28	2.770.669,04	50,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.500,00	1.039.414,00	723.673,07	69,62	554.286,48	53,32	538.837,36	51,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	159.000,00	96.600,60	60,75	49.818,00	31,33	49.818,00	31,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.000,00	53.100,00	38.928,13	73,31	21.793,36	41,04	21.793,36	41,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	122.000,00	81.163,61	66,52	53.591,97	43,92	53.591,97	43,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.711.149,00	6.896.349,00	5.115.789,77	74,18	3.456.597,07	50,12	3.434.709,73	49,80	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.711.149,00	6.896.349,00	5.115.789,77	74,18	3.456.597,07	50,12	3.434.709,73	49,80	0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:67B25ABF

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	Exercício: 2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:2DE02E3E

CONTABILIDADE
 RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
RECEITAS						
Previsão Inicial		35.953.773,00				
Previsão Atualizada		36.432.818,00				
Receitas Realizadas		16.700.690,65				
Déficit Orçamentário		0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00				
DESPESAS						
Dotação Inicial		35.953.773,00				
Dotação Atualizada		36.533.033,87				
Despesas Empenhadas		26.873.200,41				
Despesas Liquidadas		16.202.832,27				
Despesas Pagas		16.102.588,09				
Superávit Orçamentário		497.858,38				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas		26.873.200,41				
Despesas Liquidadas		16.202.832,27				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		31.304.476,94				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.224.536,16				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.393.311,34				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.303.283,34				
Resultado Previdenciário		-78.747,18				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-925.529,47		0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-925.529,47		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.355,76	0,00		184.355,76		0,00
Poder Executivo	184.355,76	0,00		184.355,76		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	860.936,57	69.979,94		562.187,88		228.768,75
Poder Executivo	860.936,57	69.979,94		562.187,88		228.768,75
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	1.045.292,33	69.979,94		746.543,64		228.768,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.389.499,88		25,00		33,57	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.480.728,79		60,00		54,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	975.310,64		60,00		21,33	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.286.299,62		15,00		18,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00				

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:E93A91DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 DECRETO Nº 118/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 118 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	12110000	R\$	14.000,00
Valor das Suplementações (R\$)						14.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	14.000,00
Valor da Anulação (R\$)						24.000,00
Total das Anulações (R\$)						24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5F637745

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 119/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 119 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Total da Suplementação (R\$)						35.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)						35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0002	Consignações a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Valor Anulado (R\$)						35.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3B8671DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 120/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	36.000,00
Total da Suplementação (R\$)						36.000,00

Total Geral das Suplementações (R\$)	36.000,00
---	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	0002	Consignações a Justiça do Trabalho			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 36.000,00
Valor Anulado (R\$)					36.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C81AD77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 02**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		-
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	0,0	0,00	0,0	-
Dívida Mobiliária	0,0	0,00	0,0	-
Dívida Contratual	0,0	0,00	0,0	-
Empréstimos	0,0	0,00	0,0	-
Internos	0,0	0,00	0,0	-
Externos	0,0	0,00	0,0	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,00	0,0	-
Internos	0,0	0,00	0,0	-
Financiamentos	0,0	0,00	0,0	-
Externos	0,0	0,00	0,0	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,00	0,0	-
De Tributos	0,0	0,00	0,0	-
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,00	0,0	-
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,00	0,0	-
Do FGTS	0,0	0,00	0,0	-
Com Instituição Não financeira	0,0	0,00	0,0	-
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,00	0,0	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,0	0,00	0,0	-
Outras Dívidas	0,0	0,00	0,0	-
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,00	0,0	-
Disponibilidade de Caixa	0,0	0,00	0,0	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,00	0,0	-
() Restos a Pagar Processados	670.619,4	273.944,83	0,0	-
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,00	0,0	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II)	0,0	0,00	0,0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	15.662.691,1	15.870.341,80	0,0	-
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1º, da CF)	0,0	0,00	0,0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV V)	15.662.691,1	15.870.341,80	0,0	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,0	0,00	0,0	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,0	0,00	0,0	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	18.795.229,3	19.044.410,16	0,0	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	16.915.706,0	17.139.969,14	0,0	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		-
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0	0,00	0,0	-
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0	0,00	0,0	-
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,00	0,0	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	670.619,4	273.944,83	0,0	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	592.928,5	592.400,59	0,0	-

RP NÃOPROCESSADOS	229.617,7	225.907,17	0,0	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,0	0,00	0,0	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,00	0,0	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,0	0,00	0,0	-

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5B1D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.870.341,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.870.341,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.539.254,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.285.329,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.110.923,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8FC97E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	1.724.865,65	74.032,95	51.053,96	20,00	945.488,32	0,00	654.270,42	882,00	0,00	653.388,42
Recursos Ordinários	1.724.865,65	74.032,95	51.053,96	20,00	945.488,32	0,00	654.270,42	882,00	0,00	653.388,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	-333.766,82	150.450,55	69.261,09	225.887,17	120.428,92	0,00	-899.794,55	9.015,61	0,00	-908.810,16

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-344.772,92	16.539,75	12.367,96	222.252,43	0,00	0,00	-595.933,06	0,00	0,00	-595.933,06
Transferências do FUNDEB	36.766,06	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	36.765,06	0,00	0,00	36.765,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	292.625,05	9.826,49	0,00	0,00	0,00	0,00	282.798,56	0,00	0,00	282.798,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.112.828,08	68.026,48	56.893,13	0,00	0,00	0,00	-1.237.747,69	5.115,51	0,00	-1.242.863,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	426.574,58	15.980,00	0,00	3.033,74	0,00	0,00	407.560,84	3.900,10	0,00	403.660,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	108.590,51	40.077,83	0,00	0,00	0,00	0,00	68.512,68	0,00	0,00	68.512,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	259.277,98	0,00	0,00	600,00	120.428,92	0,00	138.249,06	0,00	0,00	138.249,06
TOTAL (III) = (I + II)	1.391.098,83	224.483,50	120.315,05	225.907,17	1.065.917,24	0,00	-245.524,13	9.897,61	0,00	-255.421,74

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6E4A75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRP, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		15.870.341,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.870.341,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.870.341,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.814.482,17	49,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.522.205,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.046.094,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.569.984,57	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.044.410,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.491.475,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.539.254,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.110.923,93	7,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CD53C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.331.547,59	9,33	7.804.720,61	31,22	17.195.279,39	
RECEITAS CORRENTES	22.812.708,00	22.812.708,00	2.331.547,59	10,22	7.706.380,61	33,78	15.106.327,39	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.000,00	522.000,00	36.576,87	7,01	131.561,46	25,20	390.438,54	
Impostos	486.000,00	486.000,00	35.759,02	7,36	119.266,03	24,54	366.733,97	
Taxas	34.000,00	34.000,00	817,85	2,41	12.295,43	36,16	21.704,57	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	1.370,70	0,55	9.216,59	3,69	240.783,41	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	1.370,70	0,55	9.216,59	3,69	240.783,41	

RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	643,21	0,88	2.315,97	3,17	70.684,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	643,21	1,07	2.315,97	3,86	57.684,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.845.708,00	21.845.708,00	2.292.956,81	10,50	7.561.978,70	34,62	14.283.729,30
Transferências da União e de suas Entidades	14.441.548,00	14.441.548,00	1.685.486,90	11,67	5.470.275,75	37,88	8.971.272,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.904.160,00	3.904.160,00	223.831,45	5,73	729.996,95	18,70	3.174.163,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	383.638,46	10,96	1.361.706,00	38,91	2.138.294,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	1.307,89	1,42	90.692,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	393,59	0,96	40.606,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	914,30	1,79	50.085,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.187.292,00	2.187.292,00	0,00	0,00	98.340,00	4,50	2.088.952,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	98.340,00	6,78	1.351.660,00
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	98.340,00	14,05	601.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.331.547,59	9,33	7.804.720,61	31,22	17.195.279,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN	% (c/a)	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.331.547,59	9,33	7.804.720,61	31,22	17.195.279,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.331.547,59	9,33	7.804.720,61	31,22	17.195.279,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.269.687,17	18.925.313,45	2.227.512,56	7.259.789,56	18.935.211,06	6.980.707,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.655.302,00	20.821.466,73	2.126.802,68	6.773.022,08	14.048.444,65	2.126.765,58	6.763.124,47	14.058.342,26	6.484.042,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.150,00	10.197.927,13	1.153.848,30	3.628.049,98	6.569.877,15	1.153.848,20	3.627.204,88	6.570.722,25	3.626.494,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.300,00	36.300,00	0,00	17.761,14	18.538,86	0,00	17.761,14	18.538,86	17.761,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.117.852,00	10.587.239,60	972.954,38	3.127.210,96	7.460.028,64	972.917,38	3.118.158,45	7.469.081,15	2.839.786,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.294.698,00	5.323.533,89	79.112,78	496.665,09	4.826.868,80	100.746,98	496.665,09	4.826.868,80	496.665,09	0,00
INVESTIMENTOS	5.028.598,00	5.057.433,89	40.630,10	428.665,76	4.628.768,13	62.264,30	428.665,76	4.628.768,13	428.665,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.100,00	266.100,00	38.482,68	67.999,33	198.100,67	38.482,68	67.999,33	198.100,67	67.999,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.269.687,17	18.925.313,45	2.227.512,56	7.259.789,56	18.935.211,06	6.980.707,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.269.687,17	18.925.313,45	2.227.512,56	7.259.789,56	18.935.211,06	6.980.707,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				535.033,44			544.931,05		824.013,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.804.720,61		2.227.512,56	7.804.720,61		7.804.720,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1291A59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.269.687,17	100,00	18.925.313,45	2.227.512,56	7.259.789,56	100,00	18.935.211,06	0,00
Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Ação Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Administração	3.565.350,00	4.179.421,81	421.019,99	1.168.168,92	16,07	3.011.252,89	420.982,99	1.168.131,92	16,09	3.011.289,89	0,00
Administração Geral	2.549.400,00	3.089.471,69	425.434,83	947.257,68	13,03	2.142.214,01	425.397,83	947.220,68	13,05	2.142.251,01	0,00
Administração Financeira	999.450,00	1.073.450,12	-4.414,84	220.911,24	3,04	852.538,88	-4.414,84	220.911,24	3,04	852.538,88	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Assistência Social	2.516.960,00	2.516.960,00	86.350,58	284.090,95	3,91	2.232.869,05	86.350,58	284.090,95	3,91	2.232.869,05	0,00
Administração Geral	1.603.500,00	1.603.500,00	65.115,58	226.551,41	3,12	1.376.948,59	65.115,58	226.551,41	3,12	1.376.948,59	0,00
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	5.225,00	14.128,97	0,19	250.111,03	5.225,00	14.128,97	0,19	250.111,03	0,00
Assistência Comunitária	620.620,00	620.620,00	16.010,00	43.410,57	0,60	577.209,43	16.010,00	43.410,57	0,60	577.209,43	0,00
Previdência Social	146.000,00	146.000,00	31.806,64	64.199,60	0,88	81.800,40	31.806,64	64.199,60	0,88	81.800,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	146.000,00	31.806,64	64.199,60	0,88	81.800,40	31.806,64	64.199,60	0,88	81.800,40	0,00
Saúde	6.466.938,00	6.948.068,92	799.346,44	2.570.521,32	35,36	4.377.547,60	799.346,34	2.561.505,71	35,28	4.386.563,21	0,00
Administração Geral	710.000,00	983.452,60	40.548,75	40.548,75	0,56	942.903,85	40.548,75	40.548,75	0,56	942.903,85	0,00
Atenção Básica	523.352,00	523.544,00	45.395,00	122.356,83	1,68	401.187,17	45.395,00	122.356,83	1,69	401.187,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.869.266,00	5.065.752,32	703.221,29	2.362.430,31	32,50	2.703.322,01	703.221,19	2.353.414,70	32,42	2.712.337,62	0,00
Vigilância Sanitária	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.720,00	206.720,00	10.181,40	45.185,43	0,62	161.534,57	10.181,40	45.185,43	0,62	161.534,57	0,00
Educação	6.398.860,00	6.547.036,94	520.206,32	1.955.802,37	26,90	4.591.234,57	520.206,32	1.955.802,37	26,94	4.591.234,57	0,00
Administração Geral	207.280,00	207.280,00	0,00	0,00	0,01	206.640,00	0,00	640,00	0,01	206.640,00	0,00
Ensino Fundamental	5.604.700,00	5.752.876,94	520.206,32	1.955.162,37	26,89	3.797.714,57	520.206,32	1.955.162,37	26,93	3.797.714,57	0,00
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Especial	443.880,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00
Cultura	403.820,00	403.820,00	2.800,00	3.508,55	0,05	400.311,45	2.800,00	3.508,55	0,05	400.311,45	0,00
Difusão Cultural	403.820,00	403.820,00	2.800,00	3.508,55	0,05	400.311,45	2.800,00	3.508,55	0,05	400.311,45	0,00
Urbanismo	2.139.256,00	2.168.622,75	178.564,35	747.577,94	10,28	1.421.044,81	200.198,55	746.732,94	10,29	1.421.889,81	0,00
Administração Geral	1.612.056,00	1.680.836,80	178.564,35	586.991,99	8,07	1.093.844,81	178.564,35	586.146,99	8,07	1.094.689,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Serviços Urbanos	177.200,00	237.785,95	0,00	160.585,95	2,21	77.200,00	21.634,20	160.585,95	2,21	77.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Agricultura	1.039.920,00	1.041.264,20	74.921,05	233.170,05	3,21	808.094,15	74.921,05	233.170,05	3,21	808.094,15	0,00
Administração Geral	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
Extensão Rural	846.420,00	847.764,20	74.921,05	233.170,05	3,21	614.594,15	74.921,05	233.170,05	3,21	614.594,15	0,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comércio e Serviços	362.600,00	278.510,00	15.613,52	61.729,71	0,85	216.780,29	15.613,52	61.729,71	0,85	216.780,29	0,00
Turismo	362.600,00	278.510,00	15.613,52	61.729,71	0,85	216.780,29	15.613,52	61.729,71	0,85	216.780,29	0,00
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte	501.368,00	503.368,00	60.075,95	127.848,07	1,76	375.519,93	60.075,95	127.848,07	1,76	375.519,93	0,00
Administração Geral	501.368,00	503.368,00	60.075,95	127.848,07	1,76	375.519,93	60.075,95	127.848,07	1,76	375.519,93	0,00
Desporto e Lazer	355.548,00	358.548,00	15.210,62	53.069,69	0,73	305.478,31	15.210,62	53.069,69	0,73	305.478,31	0,00
Desporto Comunitário	355.548,00	358.548,00	15.210,62	53.069,69	0,73	305.478,31	15.210,62	53.069,69	0,73	305.478,31	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	26.195.000,62	2.205.915,46	7.269.687,17	100,00	18.925.313,45	2.227.512,56	7.259.789,56	100,00	18.935.211,06	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0355306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:626C8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	22.812.708,00	7.706.888,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.000,00	132.069,51
IPTU	52.000,00	2.170,83
ISS	251.000,00	65.084,05
ITBI	3.000,00	3.450,00
IRRF	180.000,00	49.069,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	12.295,43
Contribuições	250.000,00	9.216,59
Receita Patrimonial	73.000,00	2.315,97
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	2.315,97
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.845.708,00	7.561.978,70
Cota Parte do FPM	8.910.000,00	3.895.329,74
Cota Parte do ICMS	2.040.000,00	621.257,09
Cota Parte do IPVA	160.000,00	86.717,75
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	624,34
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.361.706,00
Outras Transferências Correntes	7.216.508,00	1.596.343,78
Demais Receitas Correntes	122.000,00	1.307,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	1.307,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.752.708,00	7.704.572,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.187.292,00	98.340,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	98.340,00
Convênios	1.450.000,00	98.340,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.177.292,00	98.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.930.000,00	7.802.912,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.821.466,73	6.801.179,08	6.791.281,47	6.670.966,42	435.870,64	3.709,90	3.709,90
Pessoal e Encargos Sociais	10.197.927,13	3.628.049,98	3.627.204,88	3.626.494,88	132.045,53	3.709,90	3.709,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	17.761,14	17.761,14	17.761,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.587.239,60	3.155.367,96	3.146.315,45	3.026.710,40	303.825,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.785.166,73	6.783.417,94	6.773.520,33	6.653.205,28	435.870,64	3.709,90	3.709,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.332.533,89	521.277,39	521.277,39	521.277,39	7.986,00	0,00	0,00
Investimentos	5.066.433,89	453.278,06	453.278,06	453.278,06	7.986,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	67.999,33	67.999,33	67.999,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.066.433,89	453.278,06	453.278,06	453.278,06	7.986,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.901.600,62	7.236.696,00	7.226.798,39	7.106.483,34	443.856,64	3.709,90	3.709,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							248.862,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2020
							VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	248.862,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	670.619,14	273.944,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2020
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		396.674,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-396.674,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-396.674,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9473226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio -Junho				
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00	486.000,00	119.266,03	24,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.000,00	52.000,00	2.170,83	4,17
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	2.118,88	4,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	51,95	2,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	64.576,00	25,73
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	64.475,25	25,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	100,75	10,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	49.069,20	27,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.014.000,00	14.014.000,00	5.630.105,60	40,17
2.1- Cota-Parte FPM	11.290.000,00	11.290.000,00	4.766.192,27	42,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	4.766.192,27	45,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	776.571,24	31,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	624,34	20,81
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	86.717,75	43,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.500.000,00	14.500.000,00	5.749.371,63	39,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	113.908,95	18,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	44.115,20	22,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	47.060,00	31,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	21.690,20	18,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	1.043,55	0,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.760,00	506.760,00	2.348,64	0,46

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.136.760,00	1.136.760,00	116.257,59	10,23
---	--------------	--------------	------------	-------

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.800,00	2.884.800,00	1.026.176,68	35,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	870.862,53	36,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	155.314,15	33,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.361.706,00	38,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.361.706,00	38,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	615.200,00	615.200,00	335.529,32	54,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	865.551,60	41,22	865.551,60	41,22	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	865.551,60	43,39	865.551,60	43,39	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	1.426.000,00	549.622,85	38,54	549.622,85	38,54	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.315.000,00	549.622,85	41,80	549.622,85	41,80	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.500.000,00	3.526.000,00	1.415.174,45	40,14	1.415.174,45	40,14	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.415.174,45	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							63,56	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							40,36	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-3,92	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-205.957,36	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.360,00	377.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	287.360,00	287.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.480,00	4.816.480,00	1.701.493,57	35,33	1.701.493,57	35,33	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.284.000,00	3.310.000,00	1.415.174,45	42,75	1.415.174,45	42,75	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.473.480,00	1.506.480,00	286.319,12	19,01	286.319,12	19,01	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	115.000,00	115.000,00	7.575,85	6,59	7.575,85	6,59	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.295.600,00	5.354.600,00	1.709.069,42	31,92	1.709.069,42	31,92	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							335.529,32	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							335.529,32	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.365.964,25	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,76	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		

38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	43.196,52	20,42	43.196,52	20,42	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.760,00	1.190.936,94	203.536,43	17,09	203.536,43	17,09	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.313.260,00	1.402.436,94	246.732,95	17,59	246.732,95	17,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.608.860,00	6.757.036,94	1.955.802,37	28,94	1.955.802,37	28,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	238.793,18	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	238.792,18	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-197.306,36	-19.109,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.361.706,00	44.115,20
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.423.824,45	41.490,12
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.415.174,45	41.490,12
47.2 (-) Restos a Pagar	8.650,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-259.424,81	-16.484,14
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-259.424,81	-16.484,14
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F0A2E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.323.533,89	496.665,09	4.826.868,80
Investimentos	5.057.433,89	428.665,76	4.628.768,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.100,00	67.999,33	198.100,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.323.533,89	496.665,09	4.826.868,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.313.533,89	496.665,09	4.816.868,80
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:17A5F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6CBB7C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:869422A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			486.000,00	486.000,00	119.266,03	24,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			52.000,00	52.000,00	2.170,83	4,17
IPTU			50.000,00	50.000,00	2.118,88	4,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			2.000,00	2.000,00	51,95	2,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
ITBI			2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			251.000,00	251.000,00	64.576,00	25,73
ISS			250.000,00	250.000,00	64.475,25	25,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			1.000,00	1.000,00	100,75	10,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			180.000,00	180.000,00	49.069,20	27,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.224.000,00	13.224.000,00	5.630.105,60	42,57
Cota-Parte FPM			10.500.000,00	10.500.000,00	4.766.192,27	45,39
Cota-Parte ITR			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA			200.000,00	200.000,00	86.717,75	43,36
Cota-Parte ICMS			2.500.000,00	2.500.000,00	776.571,24	31,06
Cota-Parte IPI-Exportação			3.000,00	3.000,00	624,34	20,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			13.710.000,00	13.710.000,00	5.749.371,63	41,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445.426,00	3.602.924,32	1.941.764,79	53,89	1.936.649,28	53,75	1.802.362,74	50,02	0,00
Despesas Correntes	3.225.766,00	3.383.264,32	1.936.833,79	57,25	1.931.718,28	57,10	1.797.431,74	53,13	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	219.660,00	4.931,00	2,24	4.931,00	2,24	4.931,00	2,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.426,00	3.697.924,32	1.941.764,79	52,51	1.936.649,28	52,37	1.802.362,74	48,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.941.764,79	1.936.649,28	1.802.362,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.941.764,79	1.936.649,28	1.802.362,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	862.405,74	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.074.243,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	33,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (h)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.698.632,00	1.698.632,00	1.204.201,42	70,89	
Proveniente da União	1.698.632,00	1.698.632,00	1.204.201,42	70,89	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	857,05	17,14	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.703.632,00	1.703.632,00	1.205.058,47	70,73	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.544,00	122.356,83	23,37	122.356,83	23,37	122.356,83	23,37	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	484.816,00	122.356,83	25,24	122.356,83	25,24	122.356,83	25,24	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.840,00	1.462.828,00	420.665,52	28,76	416.765,42	28,49	416.765,42	28,49	0,00
Despesas Correntes	1.241.400,00	1.257.600,00	408.165,52	32,46	404.265,42	32,15	404.265,42	32,15	0,00
Despesas de Capital	182.440,00	205.228,00	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	206.720,00	45.185,43	21,86	45.185,43	21,86	45.185,43	21,86	0,00
Despesas Correntes	194.576,00	205.576,00	45.185,43	21,98	45.185,43	21,98	45.185,43	21,98	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	888.452,60	40.548,75	4,56	40.548,75	4,56	31.818,75	3,58	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	368.452,60	40.548,75	11,01	40.548,75	11,01	31.818,75	8,64	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.926.512,00	3.250.144,60	628.756,53	19,35	624.856,43	19,23	616.126,43	18,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.544,00	122.356,83	23,37	122.356,83	23,37	122.356,83	23,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.869.266,00	5.065.752,32	2.362.430,31	46,64	2.353.414,70	46,46	2.219.128,16	43,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	206.720,00	45.185,43	21,86	45.185,43	21,86	45.185,43	21,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	983.452,60	40.548,75	4,12	40.548,75	4,12	31.818,75	3,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.466.938,00	6.948.068,92	2.570.521,32	37,00	2.561.505,71	36,87	2.418.489,17	34,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.926.512,00	3.250.144,60	628.756,53	19,35	624.856,43	19,23	616.126,43	18,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.540.426,00	3.697.924,32	1.941.764,79	52,51	1.936.649,28	52,37	1.802.362,74	48,74	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5FFD6FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

ESPECIFICAÇÃO	RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
	NO BIMESTRE (d)		JAN A JUN (c)										
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I.10+ L.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		25.000.000,00		
Previsão Atualizada		25.000.000,00		
Receitas Realizadas		7.804.720,61		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		25.000.000,00		
Créditos Adicionais		1.195.000,62		
Dotação Atualizada		26.195.000,62		
Despesas Empenhadas		7.269.687,17		
Despesas Liquidadas		7.259.789,56		
Despesas Pagas		6.980.707,17		
Superávit Orçamentário		544.931,05		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		7.269.687,17		
Despesas Liquidadas		7.259.789,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.870.341,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.870.341,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.870.341,80		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	459.891,40	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	459.891,40	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	670.619,14	2.279,00	443.856,64	224.483,50
Poder Executivo	670.619,14	2.279,00	443.856,64	224.483,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	229.617,07	0,00	3.709,90	225.907,17
Poder Executivo	229.617,07	0,00	3.709,90	225.907,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	900.236,21	2.279,00	447.566,54	450.390,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.365.964,25	25,00	23,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	865.551,60	60,00	63,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida		496.665,09	4.826.868,80
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.936.649,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	33,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B566C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	34.665.211,00	34.707.261,00	4.215.213,63	13.053.677,74	21.653.583,26	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000,00	1.102.000,00	131.021,24	489.919,09	612.080,91	
1.1.1 Impostos	1.092.000,00	1.092.000,00	131.021,24	489.919,09	602.080,91	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.000,00	715.000,00	67.523,68	142.866,88	572.133,12	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.000,00	715.000,00	67.523,68	142.866,88	572.133,12	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	67.523,68	142.866,88	567.133,12	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	67.523,68	142.866,88	567.133,12	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	710.000,00	710.000,00	67.523,68	142.866,88	567.133,12	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	377.000,00	377.000,00	63.497,56	347.052,21	29.947,79	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000,00	82.000,00	3.141,72	21.921,85	60.078,15	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000,00	55.000,00	1.866,52	19.786,65	35.213,35	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	1.866,52	19.786,65	35.213,35	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000,00	27.000,00	1.275,20	2.135,20	24.864,80	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	1.275,20	2.135,20	24.864,80	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	295.000,00	295.000,00	60.355,84	325.130,36	-30.130,36	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.000,00	295.000,00	60.355,84	325.130,36	-30.130,36	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.000,00	295.000,00	60.355,84	325.130,36	-30.130,36	
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.2 Contribuições	370.000,00	370.000,00	44.891,42	163.000,62	206.999,38	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	44.891,42	163.000,62	206.999,38	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	44.891,42	163.000,62	206.999,38	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000,00	370.000,00	44.891,42	163.000,62	206.999,38	
1.3 Receita Patrimonial	85.100,00	85.100,00	4.100,78	18.088,53	67.011,47	
1.3.2 Valores Mobiliários	85.100,00	85.100,00	4.100,78	18.088,53	67.011,47	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.100,00	85.100,00	4.100,78	18.088,53	67.011,47	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.100,00	85.100,00	4.100,78	18.088,53	67.011,47	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.100,00	85.100,00	4.100,78	18.088,53	67.011,47	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000,00	43.000,00	2.141,14	8.466,00	34.534,00	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	256,39	1.227,65	1.772,35	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	392,85	1.645,22	5.854,78	
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	14.300,00	14.300,00	1.083,99	5.857,42	8.442,58	
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300,00	14.300,00	226,41	892,24	13.407,76	
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7 Transferências Correntes	32.858.111,00	32.900.161,00	4.035.200,19	12.364.631,72	20.535.529,28	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.748.711,00	20.748.761,00	2.653.518,07	7.734.506,02	13.014.254,98	
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.748.711,00	20.748.761,00	2.653.518,07	7.734.506,02	13.014.254,98	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.578.944,00	13.578.944,00	1.282.250,71	4.618.965,36	8.959.978,64	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	7.131.398,85	
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.281.785,77	4.644.601,15	7.131.398,85	
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.720.000,00	14.720.000,00	1.602.232,16	5.805.751,26	8.914.248,74	
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000,00	-2.944.000,00	-320.446,39	-1.161.150,11	-1.782.849,89	
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	464,94	-25.635,79	28.579,79	
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	464,94	-25.635,79	28.579,79	
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680,00	3.680,00	581,17	6.441,45	-2.761,45	
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736,00	-736,00	-116,23	-32.077,24	31.341,24	
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	235.000,00	235.000,00	20.394,18	103.127,98	131.872,02	
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.000,00	235.000,00	20.394,18	103.127,98	131.872,02	
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	20.394,18	103.127,98	131.872,02	
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500,00	3.062.500,00	524.401,18	1.943.951,30	1.118.548,70	

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.028.000,00	9.028.000,00	966.079,85	3.432.818,62	5.595.181,38
1.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	18.037,78	231.962,22
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	18.037,78	231.962,22
1.9.9.099 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	18.037,78	231.962,22
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	250.000,00	250.000,00	0,00	18.037,78	231.962,22
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	18.037,78	231.962,22
2 Receitas de Capital	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
Total Receitas	36.195.211,00	36.237.261,00	4.215.213,63	13.053.677,74	23.183.583,26

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.195.211,00	36.462.211,00	1.512.463,63	24.723.284,56	4.497.390,23	14.458.567,44	22.003.643,56	13.579.653,46	0,00
3 Despesas Correntes	31.788.444,00	32.137.844,00	1.512.463,63	22.475.521,60	4.383.643,31	13.982.998,11	18.154.845,89	13.133.444,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550,00	18.457.650,00	170.096,00	14.707.740,40	2.588.735,50	8.740.095,20	9.717.554,80	8.626.203,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.982.550,00	18.457.650,00	170.096,00	14.707.740,40	2.588.735,50	8.740.095,20	9.717.554,80	8.626.203,81	0,00
319003 PENSÕES	140.000,00	120.000,00	0,00	66.200,00	11.490,16	34.440,48	85.559,52	34.440,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341.000,00	2.474.000,00	29.400,00	1.619.100,00	266.557,57	801.284,77	1.672.715,23	757.330,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.825.000,00	11.352.768,16	73.696,00	9.621.052,14	1.865.001,43	5.525.908,63	5.826.859,53	5.472.659,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.430.800,00	2.974.023,02	18.000,00	1.991.330,00	432.686,34	1.017.608,06	1.956.414,96	1.002.913,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0,00	73.600,00	49.000,00	73.600,00	13.000,00	25.000,00	48.600,00	23.007,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.750,00	1.463.258,82	0,00	1.336.458,26	0,00	1.335.853,26	127.405,56	1.335.853,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894,00	13.680.194,00	1.342.367,63	7.767.781,20	1.794.907,81	5.242.902,91	8.437.291,09	4.507.240,32	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.795.894,00	13.670.194,00	1.342.367,63	7.767.781,20	1.794.907,81	5.242.902,91	8.427.291,09	4.507.240,32	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.700,00	48.200,00	150,00	1.100,00	150,00	1.100,00	47.100,00	1.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.313.614,00	2.987.314,00	395.499,99	1.158.932,40	411.755,14	935.929,94	2.051.384,06	865.392,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	38.000,00	0,00	9.150,00	0,00	9.150,00	28.850,00	7.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000,00	379.000,00	26.831,10	149.783,20	108.000,00	112.170,50	266.829,50	61.770,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00	124.000,00	0,00	117.600,00	19.600,00	49.000,00	75.000,00	9.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000,00	311.400,00	21.000,00	131.600,00	24.700,00	53.150,00	258.250,00	36.150,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.102.000,00	7.279.600,00	634.855,41	4.415.234,86	917.933,30	2.401.259,41	4.878.340,59	1.971.926,99	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	103.000,00	103.000,00	0,00	18.638,80	3.199,80	9.599,40	93.400,60	9.599,40	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00	321.850,00	344,62	239.175,45	35.957,23	174.174,69	147.675,31	174.174,69	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	21.300,00	3.600,00	10.800,00	3.600,00	9.250,00	12.050,00	9.250,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.780,00	1.999.030,00	249.636,51	1.503.037,67	267.922,34	1.483.750,15	515.279,85	1.356.307,26	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500,00	48.500,00	10.450,00	12.728,82	2.090,00	4.368,82	44.131,18	4.368,82	0,00
4 Despesas de Capital	4.406.767,00	4.324.367,00	0,00	2.247.762,96	113.746,92	475.569,33	3.848.797,67	446.209,33	0,00
44 INVESTIMENTOS	3.091.767,00	3.009.367,00	0,00	1.272.162,96	0,00	75.248,00	2.934.119,00	45.888,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.091.767,00	3.009.367,00	0,00	1.272.162,96	0,00	75.248,00	2.934.119,00	45.888,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.352.267,00	2.332.267,00	0,00	1.196.914,96	0,00	0,00	2.332.267,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.500,00	677.100,00	0,00	75.248,00	0,00	75.248,00	601.852,00	45.888,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	113.746,92	400.321,33	864.678,67	400.321,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	113.746,92	400.321,33	864.678,67	400.321,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	113.746,92	400.321,33	864.678,67	400.321,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	36.195.211,00	36.462.211,00	1.512.463,63	24.723.284,56	4.497.390,23	14.458.567,44	22.003.643,56	13.579.653,46	0,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5-6 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.707.261,00	13.053.677,74
Receitas Tributárias	1.102.000,00	489.919,09
IPTU	55.000,00	19.786,65
ISS	295.000,00	325.130,36
IBTI	27.000,00	2.135,20
IRRF	715.000,00	142.866,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	163.000,62
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	18.088,53
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	18.088,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.900.161,00	12.364.631,72
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	1.276.773,05
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	74.082,06
Cota-Parte do ITR	3.680,00	6.441,45
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	1.219,52
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	3.432.818,62
Outras Transferências Correntes	3.858.231,00	1.767.545,76
Demais Receitas Correntes	250.000,00	18.037,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	18.037,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.622.161,00	13.035.589,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.152.161,00	13.035.589,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.137.844,00	22.475.521,60	13.982.998,11	13.133.444,13	267.355,64	28.547,36	28.547,36
Pessoal e Encargos Sociais	18.457.650,00	14.707.740,40	8.740.095,20	8.626.203,81	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.680.194,00	7.767.781,20	5.242.902,91	4.507.240,32	78.983,29	28.547,36	28.547,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.137.844,00	22.475.521,60	13.982.998,11	13.133.444,13	267.355,64	28.547,36	28.547,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.324.367,00	2.247.762,96	475.569,33	446.209,33	0,00	100.703,49	100.703,49
Investimentos	3.009.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	100.703,49
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	400.321,33	400.321,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.059.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	100.703,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.197.211,00	23.747.684,56	14.058.246,11	13.179.332,13	267.355,64	129.250,85	129.250,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-540.349,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.025.025,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-540.349,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO

	Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.681.516,64	15.281.195,31
DEDUÇÕES (XXIX)	2.479.537,36	3.087.705,41
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.087.705,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.100.075,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.725,24	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	13.201.979,28	12.193.489,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.008.489,38
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		267.355,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		741.133,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		741.133,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:67A0E28E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5-6 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020 Pág.: 1/3
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.707.261,00	13.053.677,74
Receitas Tributárias	1.102.000,00	489.919,09
IPTU	55.000,00	19.786,65
ISS	295.000,00	325.130,36
IBTI	27.000,00	2.135,20
IRRF	715.000,00	142.866,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	163.000,62
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	18.088,53
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	18.088,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.900.161,00	12.364.631,72
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	1.276.773,05
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	74.082,06
Cota-Parte do ITR	3.680,00	6.441,45
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	1.219,52
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	3.432.818,62
Outras Transferências Correntes	3.858.231,00	1.767.545,76
Demais Receitas Correntes	250.000,00	18.037,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	18.037,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.622.161,00	13.035.589,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.152.161,00	13.035.589,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

				(a)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.137.844,00	22.475.521,60	13.982.998,11	13.133.444,13	267.355,64	28.547,36	28.547,36
Pessoal e Encargos Sociais	18.457.650,00	14.707.740,40	8.740.095,20	8.626.203,81	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.680.194,00	7.767.781,20	5.242.902,91	4.507.240,32	78.983,29	28.547,36	28.547,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.137.844,00	22.475.521,60	13.982.998,11	13.133.444,13	267.355,64	28.547,36	28.547,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.324.367,00	2.247.762,96	475.569,33	446.209,33	0,00	100.703,49	100.703,49
Investimentos	3.009.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	100.703,49
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	400.321,33	400.321,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.059.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	100.703,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.197.211,00	23.747.684,56	14.058.246,11	13.179.332,13	267.355,64	129.250,85	129.250,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-540.349,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.025.025,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)							-540.349,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.681.516,64	15.281.195,31
DEDUÇÕES (XXIX)	2.479.537,36	3.087.705,41
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.087.705,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.100.075,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.725,24	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.201.979,28	12.193.489,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.008.489,38	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	267.355,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	741.133,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	741.133,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:95F3C452

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.000,00	1.092.000,00	489.919,09	44,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	19.786,65	35,98
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	19.786,65	35,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	2.135,20	7,91
1.2.1 - ITBI	27.000,00	27.000,00	2.135,20	7,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	325.130,36	110,21
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	325.130,36	110,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	142.866,88	19,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.013.930,00	20.013.930,00	7.164.267,34	35,80
2.1 - Cota-Parte FPM	16.520.000,00	16.520.000,00	5.805.751,26	35,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.720.000,00	14.720.000,00	5.805.751,26	39,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	1.276.773,05	39,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	1.219,52	42,43
2.5 - Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	6.441,45	175,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	74.082,06	25,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.105.930,00	21.105.930,00	7.654.186,43	36,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.500,00	481.500,00	187.428,18	38,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	115.319,18	38,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	72.109,00	39,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.000,00	370.000,00	51.975,00	14,05
6.1 - Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	51.975,00	14,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	951.500,00	951.500,00	239.403,18	25,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.642.786,00	3.642.786,00	1.414.535,10	38,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.944.000,00	2.944.000,00	1.161.150,11	39,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	639.400,00	639.400,00	210.645,30	32,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	575,00	575,00	208,33	36,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	736,00	736,00	32.077,24	4.358,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.500,00	57.500,00	10.454,12	18,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.035.500,00	9.035.500,00	3.434.463,84	38,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	3.432.818,62	38,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.645,22	21,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.385.214,00	5.385.214,00	2.018.283,52	(0,81)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.770.500,00	5.263.500,00	4.915.750,00	93,39	2.853.891,06	54,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	1.020.000,00	846.800,00	83,02	372.457,84	36,52	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.090.500,00	4.243.500,00	4.068.950,00	95,89	2.481.433,22	58,48	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.265.000,00	3.181.000,00	1.615.816,04	50,80	843.251,34	26,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	231.000,00	147.000,00	6.000,00	4,08	1.867,10	1,27	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.034.000,00	3.034.000,00	1.609.816,04	53,06	841.384,24	27,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.035.500,00	8.444.500,00	6.531.566,04	77,35	3.697.142,40	43,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	83,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,55
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.000,00	1.454.000,00	1.020.171,63	70,16	431.543,83	29,68	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.227.000,00	1.454.000,00	1.020.171,63	70,16	431.543,83	29,68	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	911.000,00	1.167.000,00	852.800,00	73,08	374.324,94	32,08	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.000,00	287.000,00	167.371,63	58,32	57.218,89	19,94	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.250,00	9.992.250,00	6.817.537,19	68,23	4.383.087,37	43,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.124.500,00	7.277.500,00	5.678.766,04	78,03	3.322.817,46	45,66	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.194.750,00	2.714.750,00	1.138.771,15	41,95	1.060.269,91	39,06	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.546.250,00	11.446.250,00	7.837.708,82	68,47	4.814.631,20	42,06	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.018.283,52						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.018.283,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.796.347,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.500,00	299.500,00	104.455,44	34,88	104.336,79	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.000,00	1.133.000,00	798.488,88	70,48	118.329,93	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	851.500,00	1.432.500,00	902.944,32	63,03	222.666,72	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.397.750,00	12.878.750,00	8.740.653,14	67,87	5.037.297,92	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ 2020 BIMESTRE (J)	CANCELADO EM (K)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.832,92	79.872,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.450.864,37	115.733,88
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.491.641,56	154.668,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.491.641,56	154.668,45
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.129,62	210,52
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.185,35	41.148,39
50 - (+) Ajustes	(5.185,98)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(5.185,98)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.999,37	41.148,39

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:369F8082

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.000,00	1.092.000,00	489.919,09	44,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	19.786,65	35,97
IPTU	55.000,00	55.000,00	19.786,65	35,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	2.135,20	7,90
ITBI	27.000,00	27.000,00	2.135,20	7,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	325.130,36	110,21
ISS	295.000,00	295.000,00	325.130,36	110,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	142.866,88	19,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.930,00	18.213.930,00	7.164.267,34	39,33
Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	5.805.751,26	39,44
Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	6.441,45	175,03
Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	74.082,06	25,76
Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	1.276.773,05	39,93
Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	1.219,52	42,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.305.930,00	19.305.930,00	7.654.186,43	39,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.713.080,00	3.556.480,00	3.233.127,38	90,90	2.356.690,93	66,26	2.197.419,53	61,78	0,00
Despesas Correntes	3.669.580,00	3.512.980,00	3.233.127,38	92,03	2.356.690,93	67,08	2.197.419,53	62,55	0,00

Despesas de Capital	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	72.621,66	55,86	61.393,05	47,22	0,00
Despesas Correntes	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	72.621,66	55,86	61.393,05	47,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	208.614,00	98.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.614,00	98.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	136.600,00	129.450,98	94,76	78.900,98	57,76	77.247,30	56,55	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	134.600,00	129.450,98	96,17	78.900,98	58,61	77.247,30	57,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.936.694,00	3.921.694,00	3.490.614,46	89,00	2.508.213,57	63,95	2.336.059,88	59,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.490.614,46	2.508.213,57	2.336.059,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.490.614,46	2.508.213,57	2.336.059,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.148.127,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.148.127,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.360.085,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.412.500,00	3.412.500,00	1.943.951,30	56,96
Proveniente da União	3.412.500,00	3.412.500,00	1.943.951,30	56,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.300,00	14.300,00	5.857,42	40,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.426.800,00	3.426.800,00	1.949.808,72	56,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.457.500,00	2.986.000,00	2.644.362,94	88,55	1.591.841,16	53,31	1.538.183,53	51,51	0,00
Despesas Correntes	2.292.500,00	2.892.400,00	2.644.362,94	91,42	1.591.841,16	55,03	1.538.183,53	53,18	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	433.000,00	82.183,37	18,97	47.518,57	10,97	37.953,87	8,76	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	183.000,00	82.183,37	44,90	47.518,57	25,96	37.953,87	20,73	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	205.000,00	109.000,00	34.975,10	32,08	26.846,10	24,62	26.846,10	24,62	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	74.000,00	34.975,10	47,26	26.846,10	36,27	26.846,10	36,27	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	124.000,00	110.980,00	89,50	61.469,80	49,57	61.469,80	49,57	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	124.000,00	110.980,00	89,50	61.469,80	49,57	61.469,80	49,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.000,00	35.500,00	29.116,19	82,01	23.288,64	65,60	19.660,79	55,38	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	33.500,00	29.116,19	86,91	23.288,64	69,51	19.660,79	58,68	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.412.500,00	3.707.500,00	2.901.617,60	78,26	1.750.964,27	47,22	1.684.114,09	45,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.170.580,00	6.542.480,00	5.877.490,32	89,83	3.948.532,09	60,35	3.735.603,06	57,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	590.000,00	563.000,00	210.219,47	37,33	120.140,23	21,33	99.346,92	17,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.614,00	207.614,00	34.975,10	16,84	26.846,10	12,93	26.846,10	12,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	260.600,00	240.430,98	92,26	140.370,78	53,86	138.717,10	53,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.000,00	35.500,00	29.116,19	82,01	23.288,64	65,60	19.660,79	55,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.349.194,00	7.629.194,00	6.392.232,06	83,78	4.259.177,84	55,82	4.020.173,97	52,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.349.194,00	7.629.194,00	6.392.232,06	83,78	4.259.177,84	55,82	4.020.173,97	52,69	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8CB67567

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 3/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.195.211,00	
Previsão Atualizada		36.237.261,00	
Receitas Realizadas		13.053.677,74	
Déficit Orçamentário		-1.404.889,70	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.195.211,00	
Dotação Atualizada		36.462.211,00	
Despesas Empenhadas		24.723.284,56	
Despesas Liquidadas		14.458.567,44	
Despesas Pagas		13.579.653,46	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		24.723.284,56	
Despesas Liquidadas		14.458.567,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.652.343,91	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.025.025,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	
		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-540.349,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-540.349,41	
		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-52,71	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Até o Bimestre	
Restos a Pagar Processados	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Restos a Pagar Processados	279.725,24	0,00	267.355,64
		Saldo a Pagar	
		12.369,60	

Poder Executivo	279.725,24	0,00	267.355,64	12.369,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	155.580,77	298,20	129.250,85	26.031,72
Poder Executivo	155.580,77	298,20	129.250,85	26.031,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	435.306,01	298,20	396.606,49	38.401,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.796.347,68	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.481.433,22	60,00	36,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	372.457,84	60,00	72,25	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	10,84	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.508.213,57	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (345.253,87)				

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A4385E72

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RETIFICADO

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.681.516,64	15.681.516,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.898.817,75	14.898.817,75	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.898.817,75	14.898.817,75	0,00	0,00
De Tributos	280.971,47	280.971,47	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.585.685,91	13.585.685,91	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.032.160,37	1.032.160,37	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	782.698,89	782.698,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.479.537,36	3.070.608,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.070.608,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.082.977,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	279.725,24	12.369,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.201.979,28	12.610.908,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.960.369,82	26.704.967,67	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	58,16	58,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,96	47,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	32.045.961,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	28.841.365,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:857C92D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RETIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.326.863,46	11.133,21	275.124,01	26.031,72	175.121,73	1.839.452,79	5.568.332,62	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	99.273,51	0,00	9.608,00	0,00	10.628,57	79.036,94	6.393,62	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	6.341,10	0,00	12.004,00	0,00	101.218,96	-106.881,86	1.859.892,61	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	5.032,05	521,84	30.669,52	0,00	10.800,72	-36.960,03	709.478,37	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	372.742,18	0,00	0,00	0,00	0,00	372.742,18	680.277,60	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Saúde	0,00	1.669,29	129.478,66	0,00	19.375,10	-150.523,05	599.375,63	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.191.736,26	8.942,08	58.024,17	3.001,30	30.842,60	1.090.926,11	1.120.509,46	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	98.613,58	0,00	17.487,80	800,57	2.255,78	78.069,43	94.761,67	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	553.124,78	0,00	17.851,86	22.229,85	0,00	513.043,07	497.643,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.102.055,31	1.236,39	502.515,57	0,00	49.549,72	548.753,63	3.629.909,70	0,00
Recursos Ordinário	1.055.818,46	1.236,39	502.515,57	0,00	49.549,72	502.516,78	3.629.909,70	0,00
Outros Recursos não Vinculados	46.236,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.236,85	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.428.918,77	12.369,60	777.639,58	26.031,72	224.671,45	2.388.206,42	9.198.242,32	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B66A0C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	5.564.688,26	11,04	16.540.557,21	32,82	33.860.442,79
RECEITAS CORRENTES	48.843.500,00	48.843.500,00	5.564.688,26	11,39	16.540.557,21	33,86	32.302.942,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.700,00	2.023.700,00	125.224,27	6,19	660.573,03	32,64	1.363.126,97
Impostos	1.805.000,00	1.805.000,00	120.272,27	6,66	621.143,82	34,41	1.183.856,18
Taxas	188.700,00	188.700,00	4.952,00	2,62	39.429,21	20,90	149.270,79
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.000,00	1.820.000,00	69.141,90	3,80	177.510,35	9,75	1.642.489,65
Contribuições sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	69.141,90	19,75	177.510,35	50,72	172.489,65
RECEITA PATRIMONIAL	487.000,00	487.000,00	1.953,15	0,40	9.601,99	1,97	477.398,01

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	462.000,00	462.000,00	1.953,15	0,42	9.601,99	2,08	452.398,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.467.800,00	44.467.800,00	5.354.940,38	12,04	15.668.529,30	35,24	28.799.270,70
Transferências da União e de suas Entidades	30.321.250,00	30.321.250,00	3.439.539,45	11,34	9.581.290,17	31,60	20.739.959,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.463.800,00	6.463.800,00	681.135,85	10,54	1.701.911,62	26,33	4.761.888,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.750,00	7.682.750,00	1.234.265,08	16,07	4.385.327,51	57,08	3.297.422,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	13.428,56	53,71	24.342,54	97,37	657,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	13.428,56	61,04	24.342,54	110,65	-2.342,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.500,00	1.557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.564.688,26	10,70	16.540.557,21	31,81	35.459.442,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.564.688,26	10,70	16.540.557,21	31,81	35.459.442,79
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.564.688,26	10,70	16.540.557,21	31,81	35.459.442,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	50.401.000,00	50.401.000,00	3.543.045,79	25.981.902,48	24.419.097,52	5.635.166,87	16.035.871,21	34.365.128,79	14.633.576,88
DESPESAS CORRENTES	37.376.100,00	43.108.633,19	3.403.661,37	25.296.795,32	17.811.837,87	5.531.998,51	15.555.180,25	27.553.452,94	14.172.632,00
Pessoal e encargos so	23.752.745,00	25.204.745,00	1.262.800,00	15.782.703,13	9.422.041,87	3.379.053,67	9.820.269,78	15.384.475,22	8.539.800,12
Juros e encargos da d	79.000,00	164.335,12	0,00	115.375,65	48.959,47	2.508,31	43.696,08	120.639,04	43.696,08
Outras despesas corre	13.544.355,00	17.739.553,07	2.140.861,37	9.398.716,54	8.340.836,53	2.150.436,53	5.691.214,39	12.048.338,68	5.589.135,80
DESPESAS DE CAPITAL	12.974.900,00	7.242.366,81	139.384,42	685.107,16	6.557.259,65	103.168,36	480.690,96	6.761.675,85	460.944,88
Investimentos	12.009.900,00	6.467.366,81	139.384,42	525.107,16	5.942.259,65	95.957,20	438.650,56	6.028.716,25	418.904,48
Inversões financeiras	460.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Amortização de dívida	505.000,00	535.000,00	0,00	160.000,00	375.000,00	7.211,16	42.040,40	492.959,60	42.040,40
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	994.426,31	604.573,69	120.102,78	232.718,85	1.366.281,15	217.830,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.543.045,79	26.976.328,79	25.023.671,21	5.755.269,65	16.268.590,06	35.731.409,94	14.851.407,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									

Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.543.045,79	26.976.328,79	25.023.671,21	5.755.269,65	16.268.590,06	35.731.409,94	14.851.407,85	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	271.967,15	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.543.045,79	26.976.328,79	25.023.671,21	5.755.269,65	16.540.557,21	35.731.409,94	14.851.407,85	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:27

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições sociais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	994.426,31	604.573,69	120.102,78	232.718,85	1.366.281,15	217.830,97
DESPESAS CORRENTES		1.399.000,00	1.399.000,00	0,00	794.426,31	604.573,69	909,91	67.248,02	1.331.751,98	52.360,14

Pessoal e encargos so	1.399.000,00	1.399.000,00	0,00	794.426,31	604.573,69	909,91	67.248,02	1.331.751,98	52.360,14
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	119.192,87	165.470,83	34.529,17	165.470,83
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	119.192,87	165.470,83	34.529,17	165.470,83

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.805.000,00	1.805.000,00	621.143,82	34,41	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	265.000,00	265.000,00	32.114,86	12,12	
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	23.770,65	9,51	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.344,21	55,63	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	65.000,00	65.000,00	4.033,54	6,21	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.033,54	8,07	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	213.307,39	34,68	
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	213.307,39	35,55	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	371.688,03	43,22	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.370.000,00	25.370.000,00	8.994.157,43	35,45	
2.1 - Cota parte do FPM	21.100.000,00	21.100.000,00	7.257.189,07	34,39	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	7.257.189,07	36,29	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.529.532,46	40,25	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.648,92	27,48	
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	205.786,98	45,73	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.175.000,00	27.175.000,00	9.615.301,25	35,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.626.550,00	1.626.550,00	326.044,11	20,05	
5.1 - Transferências do salário-educação	497.600,00	497.600,00	144.129,29	28,96	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	348.050,00	348.050,00	120.952,00	34,75	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	358.500,00	358.500,00	60.347,30	16,83	
5.5 - Outras transferências do FNDE	401.400,00	401.400,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	615,52	11,19	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.405.000,00	1.405.000,00	12.062,48	0,86	
6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	11.910,91	0,85	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	151,57	3,03	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	325.000,00	96.888,74	29,81	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.356.550,00	3.356.550,00	434.995,33	12,96	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.854.000,00	4.854.000,00	1.798.831,05	37,06	
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.451.437,65	36,29	
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	305.906,37	40,25	
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	329,73	27,48	
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	0,00	0,00	
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	41.157,30	45,73	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.692.750,00	7.692.750,00	4.386.429,77	57,02	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.682.750,00	7.682.750,00	4.385.327,51	57,08	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	1.102,26	11,02	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.828.750,00	2.828.750,00	2.586.496,46	91,44	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.650,00	5.507.650,00	5.105.000,00	92,69	3.886.041,89	70,56
13.1 - Com educação infantil	1.427.000,00	2.277.000,00	2.100.000,00	92,23	1.215.470,44	53,38
13.2 - Com ensino fundamental	3.188.650,00	3.230.650,00	3.005.000,00	93,02	2.670.571,45	82,66
14-OUTRAS DESPESAS	3.077.100,00	3.243.258,38	2.281.298,07	70,34	1.212.180,20	37,38
14.1 - Com educação infantil	395.000,00	395.000,00	56.623,67	14,34	30.417,82	7,70
14.2 - Com ensino fundamental	2.682.100,00	2.848.258,38	2.224.674,40	78,11	1.181.762,38	41,49
15 - Total das despesas do Fundeb	7.692.750,00	8.750.908,38	7.386.298,07	84,41	5.098.222,09	58,26

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		5.098.222,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11 \times 100)\%$		88,59
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$		27,63
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		-16,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	2.229.200,00	3.079.200,00	2.187.981,48	71,06	1.273.904,82	41,37
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.229.200,00	3.079.200,00	2.187.981,48	71,06	1.273.904,82	41,37
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.000,00	2.672.000,00	2.156.623,67	80,71	1.245.888,26	46,63
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	407.200,00	407.200,00	31.357,81	7,70	28.016,56	6,88
23- Ensino fundamental	7.945.400,00	8.285.405,24	6.094.183,58	73,55	4.315.155,56	52,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.870.750,00	6.078.908,38	5.229.674,40	86,03	3.852.333,83	63,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.074.650,00	2.206.496,86	864.509,18	39,18	462.821,73	20,98
24- Ensino médio	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.177.500,00	11.367.505,24	8.282.165,06	72,86	5.589.060,38	49,17
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						2.586.496,46
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						2.586.496,46
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						3.002.563,92
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3 x 100)% - Limite constitucional 25%						31,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	498.100,00	503.100,00	235.778,99	46,87	142.202,24	28,27
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.635.450,00	1.709.486,06	178.411,52	10,44	134.520,16	7,87
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	3.133.550,00	2.212.586,06	414.190,51	18,72	276.722,40	12,51
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	13.311.050,00	13.580.091,30	8.696.355,57	64,04	5.865.782,78	43,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	101.333,14	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	57.339,01	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	43.994,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.157,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.385.327,51	144.129,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.112.581,13	147.701,24
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.050.409,96	142.202,24
47.2-(-) Restos a pagar	62.171,17	5.499,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.102,26	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.006,61	-3.571,95
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	287.006,61	-3.571,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:53

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	994.426,31	3,69	604.573,69	120.102,78	232.718,85	1,43	1.366.281,15		
LEGISLATIVA	181.700,00	181.700,00	0,00	65.426,31	0,24	116.273,69	0,00	65.426,31	0,40	116.273,69		
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	65.426,31	0,24	116.273,69	0,00	65.426,31	0,40	116.273,69		
ADMINISTRAÇÃO	288.600,00	288.600,00	0,00	180.000,00	0,67	108.600,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00		
Administração Geral	248.600,00	248.600,00	0,00	180.000,00	0,67	68.600,00	0,00	0,00	0,00	248.600,00		
Administração Financeira	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00		
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.600,00	103.600,00	0,00	19.000,00	0,07	84.600,00	909,91	1.821,71	0,01	101.778,29		
Assistência à Criança e ao	55.400,00	55.400,00	0,00	8.000,00	0,03	47.400,00	488,43	831,30	0,01	54.568,70		
Assistência Comunitária	48.200,00	48.200,00	0,00	11.000,00	0,04	37.200,00	421,48	990,41	0,01	47.209,59		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
SAÚDE	315.600,00	315.600,00	0,00	235.000,00	0,87	80.600,00	0,00	0,00	0,00	315.600,00		
Atenção Básica	278.600,00	278.600,00	0,00	220.000,00	0,82	58.600,00	0,00	0,00	0,00	278.600,00		
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00		
Suporte Profilático e Tera	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00		
Vigilância Epidemiológica	18.200,00	18.200,00	0,00	15.000,00	0,06	3.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00		
EDUCAÇÃO	418.000,00	418.000,00	0,00	295.000,00	1,09	123.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00		
Ensino Fundamental	281.500,00	281.500,00	0,00	230.000,00	0,85	51.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00		
Educação Infantil	109.000,00	109.000,00	0,00	50.000,00	0,19	59.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00		
Educação de Jovens e Adult	27.500,00	27.500,00	0,00	15.000,00	0,06	12.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00		
URBANISMO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00		
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00		
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00		
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00		
Recursos Hídricos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00		
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
COMUNICAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,74	0,00	119.192,87	165.470,83	1,02	34.529,17		
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,74	0,00	119.192,87	165.470,83	1,02	34.529,17		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:58:50

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)												RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00				
Ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00				
Outros passivos	0,00						0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações contratuais	0,00						0,00	0,00				
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00				
Garantias concedidas	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									

A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.489.850,02	34.791.072,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:28											
NOTA:											

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
 Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.007.500,00	16.540.557,21
Receita tributária	2.023.700,00	660.573,03
IPTU	265.000,00	32.114,86
ISS	615.000,00	213.307,39
ITBI	65.000,00	4.033,54
IRRF	860.000,00	371.688,03
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	218.700,00	39.429,21
Contribuições	350.000,00	177.510,35
Receita patrimonial	127.000,00	9.601,99
Aplicações financeiras (II)	102.000,00	9.601,99
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	44.467.800,00	15.668.529,30
Cota-parte do FPM	17.100.000,00	5.805.751,42
Cota-parte do ICMS	3.040.000,00	1.223.626,09
Cota-parte do IPVA	360.000,00	164.629,68
Cota Parte do ITR	3.200,00	0,00
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	1.319,19
Transferências do Fundeb	7.682.750,00	4.385.327,51
Outras transferências correntes	16.269.050,00	4.087.875,41
Demais receitas correntes	39.000,00	24.342,54
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	24.342,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.902.500,00	16.530.955,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.500,00	0,00
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.497.500,00	0,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	847.500,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.552.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	48.455.000,00	16.530.955,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.062.633,19	25.296.795,32	15.555.180,25	14.172.632,00	576.800,36	542.347,58	542.347,58
Pessoal e encargos sociais	22.727.745,00	15.782.703,13	9.820.269,78	8.539.800,12	170.790,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	164.335,12	115.375,65	43.696,08	43.696,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.170.553,07	9.398.716,54	5.691.214,39	5.589.135,80	406.010,08	542.347,58	542.347,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	39.898.298,07	25.181.419,67	15.511.484,17	14.128.935,92	576.800,36	542.347,58	542.347,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.925.519,10	685.107,16	480.690,96	460.944,88	18.305,68	52.175,79	52.175,79
Investimentos	6.150.519,10	525.107,16	438.650,56	418.904,48	18.305,68	52.175,79	52.175,79
Inversões financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	535.000,00	160.000,00	42.040,40	42.040,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.390.519,10	525.107,16	438.650,56	418.904,48	18.305,68	52.175,79	52.175,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.338.817,17	25.706.526,83	15.950.134,73	14.547.840,40	595.106,04	594.523,37	594.523,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) 793.485,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.094.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	9.601,99
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	203.696,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	599.391,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		724.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		(a)
		ATÉ O BIMESTRE
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.951.577,58	14.104.066,35
DEDUÇÕES (XXIX)	5.433.036,77	1.688.053,65
Disponibilidade de caixa	5.433.036,77	1.688.053,65
Disponibilidade de caixa bruta	6.842.848,28	2.501.259,12
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.409.811,51	813.205,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.518.540,81	12.416.012,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.897.471,89

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 596.606,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- -4.494.077,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- -4.299.983,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:39		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2020 (até Junho)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.702.775,91	2.728.615,49	2.655.780,32	2.883.458,98	3.328.499,72	5.340.222,60	2.959.579,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	112.625,83	111.581,82	92.372,30	85.770,82	98.436,12	117.892,63	152.623,78	
IPTU	7.801,51	14.022,95	8.625,54	2.796,04	3.940,88	682,37	9.531,91	
ISS	31.284,00	38.594,34	37.273,39	29.657,36	27.107,97	29.464,85	28.939,52	
ITBI	90,88	5.061,65	1.340,32	0,00	0,00	1.600,00	0,00	
IRRF	64.119,93	49.014,36	39.841,40	49.160,21	64.845,76	79.145,85	106.359,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.329,51	4.888,52	5.291,65	4.157,21	2.541,51	6.999,56	7.793,18	
Contribuições	108.039,18	33.035,14	187.199,90	32.522,94	336.276,14	128.351,18	36.410,02	
Receita Patrimonial	36.985,71	6.222,05	3.893,91	316.599,56	121.282,90	26.263,36	3.042,58	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.985,71	6.222,05	3.893,91	4.855,49	121.282,90	26.263,36	3.042,58	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	311.744,07	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.443.600,90	2.572.210,43	2.370.893,92	2.448.565,66	2.771.011,67	5.060.875,38	2.765.895,71	
Cota-parte do FPM	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86	2.154.455,95	1.275.941,86	
Cota-parte do ICMS	332.089,09	277.109,86	272.101,91	309.278,49	296.762,55	298.398,12	320.729,17	
Cota-parte do IPVA	54.118,74	36.522,63	24.679,37	19.947,94	10.436,88	8.686,36	19.284,63	
Cota-parte do ITR	0,00	117,44	197,60	1.677,14	13,94	34,71	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	264,86	237,06	288,98	255,76	268,57	315,68	290,69	
Transferências do Fundeb	754.096,81	749.458,74	687.745,91	695.573,35	790.570,21	872.865,61	833.410,30	
Outras transferências correntes	746.347,87	372.491,87	374.429,75	490.661,55	409.226,66	1.726.118,95	316.239,06	
Outras receitas correntes	1.524,29	5.566,05	1.420,29	0,00	1.492,89	6.840,05	1.607,41	
DEDUÇÕES (II)	341.237,93	290.051,87	425.352,67	252.466,09	618.890,87	460.838,03	323.249,19	
Contrib. do servidor para o plano de pr	76.693,65	0,00	163.609,12	0,00	304.648,01	97.307,11	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	264.544,28	290.051,87	261.743,55	252.466,09	314.242,86	363.530,92	323.249,19	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.643.768,56	2.726.108,06	2.942.386,21	2.713.011,05	3.354.534,88	38.978.741,28	53.697.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	141.494,26	115.140,39	126.090,33	81.257,66	43.966,61	1.279.252,55	2.023.700,00
IPTU	6.735,85	7.437,25	4.263,22	3.597,18	549,45	69.984,15	265.000,00
ISS	29.066,64	43.474,06	75.982,81	18.695,03	17.149,33	406.689,30	615.000,00
ITBI	471,21	2.562,33	0,00	1.000,00	0,00	12.126,39	65.000,00
IRRF	96.104,58	44.172,14	45.770,86	56.912,20	22.369,08	717.815,54	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.115,98	17.494,61	73,44	1.053,25	3.898,75	72.637,17	218.700,00
Contribuições	34.573,80	37.384,63	0,00	33.142,44	35.999,46	1.002.934,83	1.820.000,00
Receita Patrimonial	1.883,38	1.788,89	933,99	1.000,70	952,45	520.849,48	487.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.883,38	1.788,89	933,99	1.000,70	952,45	209.105,41	462.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.744,07	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	3.461.730,48	2.567.994,51	2.813.941,60	2.585.674,58	3.272.123,47	36.134.518,31	49.321.800,00
Cota-parte do FPM	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	1.104.041,32	898.748,87	15.310.956,07	21.100.000,00
Cota-parte do ICMS	279.140,43	307.566,64	194.792,30	211.687,37	215.616,55	3.315.272,48	3.800.000,00
Cota-parte do IPVA	30.911,77	42.240,36	29.648,46	34.513,07	49.188,69	360.178,90	450.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,83	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	314,45	290,19	260,43	259,65	233,51	3.279,83	6.000,00
Transferências do Fundeb	961.725,10	707.374,85	648.552,18	610.606,45	623.658,63	8.935.638,14	7.682.750,00
Outras transferências correntes	345.959,68	432.472,31	883.960,42	624.566,72	1.484.677,22	8.207.152,06	16.269.050,00
Outras receitas correntes	4.086,64	3.799,64	1.420,29	11.935,67	1.492,89	41.186,11	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	430.809,08	285.629,38	256.285,73	270.100,21	232.757,46	4.187.668,51	6.313.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.257,89	1.459.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	430.809,08	285.629,38	256.285,73	270.100,21	232.757,46	3.545.410,62	4.854.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84	3.121.777,42	34.791.072,77	47.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84	3.121.777,42	34.791.072,77	47.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84	3.121.777,42	34.791.072,77	47.384.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:43							

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	497.528,75	912.282,76	595.106,04	0,00	814.705,47
Executivo	497.528,75	910.782,76	595.106,04	0,00	813.205,47
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infrastrut	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11

2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	37.197,29	0,00	0,00	0,00	37.197,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	4.121,18	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	11.554,86	0,00	0,00	0,00	11.554,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.134,51	0,00	0,00	0,00	26.134,51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.372,80	0,00	1.100,00	0,00	1.272,80
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	4.789,34	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	2.163,50	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	46.457,72	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	12.720,91	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.960,10	13.874,00	0,00	86,10
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	85.429,03	36.729,51	0,00	48.699,52
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	144.357,22	104.021,27	0,00	40.335,95
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.381,16	91.748,81	0,00	59.632,35
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	25.205,99	22.759,76	0,00	2.446,23
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	19.001,31	10.245,85	0,00	8.755,46
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	16.281,64	16.281,24	0,00	0,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	7.399,08	6.598,98	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	26.875,63	19.731,40	0,00	7.144,23
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	340.145,80	224.185,76	0,00	115.960,04
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	51.618,06	18.701,72	0,00	32.916,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	7.140,74	7.140,74	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Previdencia de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Câmara Municipal	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	497.528,75	927.828,55	595.106,04	0,00	830.251,26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	76.626,22	958.473,33	594.523,37	594.523,37	0,00	440.576,18	1.255.281,65
Executivo	76.626,22	958.473,33	594.523,37	594.523,37	0,00	440.576,18	1.253.781,65
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	39.897,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170,00	15.724,86

2018-Fundo Municipal de Saúde	45.401,38	0,00	0,00	0,00	0,00	45.401,38	71.535,89
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	(h)		(j)	(i+j)	(e)+(k)
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.972,92	34.195,30	34.195,30	0,00	16.777,62	16.863,72
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	7.677,50	5.503,50	5.503,50	0,00	2.174,00	2.174,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	89.404,56	56.139,52	56.139,52	0,00	33.265,04	81.964,56
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.350,82	4.689,82	4.689,82	0,00	661,00	661,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	100.893,09	59.737,37	59.737,37	0,00	41.155,72	81.491,67
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	328.900,22	240.901,54	240.901,54	0,00	87.998,68	147.631,03
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	35.908,34	22.387,94	22.387,94	0,00	13.520,40	15.966,63
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	37.331,92	34.026,92	34.026,92	0,00	3.305,00	12.060,46
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	12.436,80	8.809,80	8.809,80	0,00	3.627,00	3.627,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	29.332,32	29.332,32	29.332,32	0,00	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	12.360,00	6.020,00	6.020,00	0,00	6.340,00	6.340,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	53.487,34	27.037,34	27.037,34	0,00	26.450,00	33.594,23
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	115.866,24	48.777,00	48.777,00	0,00	67.089,24	183.049,28
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	23.188,00	16.205,00	16.205,00	0,00	6.983,00	39.899,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	7.003,26	0,00	0,00	0,00	7.003,26	7.003,26
2019-Fundo Municipal de Previdencia de T	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
TOTAL (III)=(I)+(II)	76.626,22	958.473,33	594.523,37	594.523,37	0,00	440.576,18	1.270.827,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	15.545,79	0,00	0,00	0,00	15.545,79	
2019-Câmara Municipal	0,00	15.545,79	0,00	0,00	0,00	15.545,79	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)-
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:19							
NOTAS:							

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	

RECEITAS CORRENTES (I)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	715.688,82
Receita de contribuições dos segurados	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	563.978,85
Civil	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	563.978,85
Ativo	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	563.978,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	15.161,43
Civil	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	15.161,43
Ativo	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	15.161,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	360.000,00	0,00	136.548,54
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	360.000,00	360.000,00	0,00	136.548,54
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	715.688,82

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	1.669.008,31	0,00	776.104,82
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.602.234,28	0,00	755.196,39
Pensões	114.000,00	114.000,00	0,00	66.774,03	0,00	20.908,43
Outros benefícios previdenciários	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.291.000,00	2.291.000,00	0,00	1.669.008,31	0,00	776.104,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.133.500,00	1.133.500,00	0,00	-953.319,49	0,00	-60.416,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	3.962.901,76	3.962.901,76
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 12:02:43

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	16.540.557,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	26.976.328,79
Despesas Liquidadas	16.268.590,06

Despesas Pagas	14.851.407,85
Superávit Orçamentário	271.967,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.976.328,79
Despesas Liquidadas	16.268.590,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.791.072,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.791.072,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.791.072,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha		1.094.000,00	793.485,41	72,53%	
Resultado Nominal - Acima da linha		724.000,00	599.391,32	82,79%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.425.357,30	0,00	595.106,04	830.251,26
Poder Executivo		1.408.311,51	0,00	595.106,04	813.205,47
Poder Legislativo		17.045,79	0,00	0,00	17.045,79
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.035.099,55	0,00	594.523,37	440.576,18
Poder Executivo		1.035.099,55	0,00	594.523,37	440.576,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.460.456,85	0,00	1.189.629,41	1.270.827,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.002.563,92	25%	31,23	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		3.886.041,89	60%	88,59	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	RS 4.500.000,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos Valor Apurado no	2.639.400,84	15,00 %	27,45 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:39			

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
			RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.805.000,00	1.805.000,00	621.143,82 34,41
IPTU	265.000,00	265.000,00	32.114,86 12,12
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	23.770,65 9,51
	15.000,00	15.000,00	8.344,21 55,63

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	4.033,54	6,21
ITBI	50.000,00	50.000,00	4.033,54	8,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	213.307,39	34,68
ISS	600.000,00	600.000,00	213.307,39	35,55
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	371.688,03	43,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.270.000,00	24.270.000,00	8.994.157,43	37,06
Cota Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.257.189,07	36,29
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	205.786,98	45,73
Cota Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.529.532,46	40,25
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.648,92	27,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	26.075.000,00	26.075.000,00	9.615.301,25	36,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.941.350,00	5.459.076,79	4.228.878,03	77,47	2.639.400,84	48,35	2.558.705,79	46,87
Despesas Correntes	3.777.850,00	5.250.966,42	4.146.041,45	78,96	2.603.821,26	49,59	2.529.269,58	48,17
Despesas de Capital	163.500,00	208.110,37	82.836,58	39,80	35.579,58	17,10	29.436,21	14,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.400,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.076.250,00	5.593.976,79	4.228.878,03	75,60	2.639.400,84	47,18	2.558.705,79	45,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.228.878,03	2.639.400,84	2.558.705,79
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.228.878,03	2.639.400,84	2.558.705,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.442.295,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.197.105,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			
--	------	--	--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.517.500,00	6.517.500,00	2.500.726,44	38,37
Provenientes da União	6.467.500,00	6.467.500,00	2.400.726,44	37,12
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	100.000,00	200,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	744.000,00	744.000,00	34.537,29	4,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.261.500,00	7.261.500,00	2.535.263,73	34,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.820.700,00	5.328.934,90	3.238.660,12	60,77	1.978.809,31	37,13	1.966.691,21	36,91
Despesas Correntes	3.792.700,00	4.530.934,90	3.208.920,20	70,82	1.951.389,39	43,07	1.939.271,29	42,80
Despesas de Capital	1.028.000,00	798.000,00	29.739,92	3,73	27.419,92	3,44	27.419,92	3,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.643.600,00	1.416.144,82	355.094,68	25,07	302.528,68	21,36	302.528,68	21,36
Despesas Correntes	799.400,00	929.852,70	354.554,68	38,13	301.988,68	32,48	301.988,68	32,48
Despesas de Capital	844.200,00	486.292,12	540,00	0,11	540,00	0,11	540,00	0,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.100,00	242.100,00	23.278,40	9,62	23.278,40	9,62	23.278,40	9,62
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	23.278,40	9,86	23.278,40	9,86	23.278,40	9,86
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.100,00	137.100,00	41.850,00	30,53	24.500,00	17,87	24.500,00	17,87
Despesas Correntes	86.600,00	111.600,00	41.850,00	37,50	24.500,00	21,95	24.500,00	21,95
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	376.000,00	265.000,00	70,48	116.168,67	30,90	116.168,67	30,90
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	265.000,00	74,86	116.168,67	32,82	116.168,67	32,82
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.194.500,00	7.500.279,72	3.923.883,20	52,32	2.445.285,06	32,60	2.433.166,96	32,44
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.762.050,00	10.788.011,69	7.467.538,15	69,22	4.618.210,15	42,81	4.525.397,00	41,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.706.600,00	1.479.144,82	355.094,68	24,01	302.528,68	20,45	302.528,68	20,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	286.500,00	286.500,00	23.278,40	8,13	23.278,40	8,13	23.278,40	8,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	128.600,00	153.600,00	41.850,00	27,25	24.500,00	15,95	24.500,00	15,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	387.000,00	387.000,00	265.000,00	68,48	116.168,67	30,02	116.168,67	30,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.076.250,00	5.593.976,79	4.228.878,03	75,60	2.639.400,84	47,18	2.558.705,79	45,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.194.500,00	7.500.279,72	3.923.883,20	52,32	2.445.285,06	32,60	2.433.166,96	32,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.750,00	13.094.256,51	8.152.761,23	62,26	5.084.685,90	38,83	4.991.872,75	38,12

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:35

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:4EF6B891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2020

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 423.870,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 0485/2019 art. 6º e Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 0475/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar proveniente da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 0475/2019 art. 21 §1º no Valor de R\$ 423.870,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, o remanejamento/transferências das fichas mencionada no deste decreto Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 01 de junho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE TIBAU										
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000								Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.622.882/0001-90										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
190	04/06/2020	1.781/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária								Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										423.870,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL										
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										
Nº Solic.: 1 Acrescentar										10.000,00
					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00		
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO										
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL										
Nº Solic.: 15 Acrescentar										35.300,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.300,00		
Nº Solic.: 16 Acrescentar										35.300,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	33.000,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN										
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Nº Solic.: 27 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.300,00		
Nº Solic.: 30 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.700,00		
Nº Solic.: 31 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	800,00		
Nº Solic.: 36 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 39 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	6.800,00		
Nº Solic.: 42 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 43 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 45 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.400,00		
Nº Solic.: 46 Acrescentar										38.400,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.400,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
Nº Solic.: 6 Acrescentar										100.000,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00		
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS										
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL										
Nº Solic.: 83 Acrescentar										153.804,00
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12400000	0001	30.334,00		
Nº Solic.: 61 Acrescentar										153.804,00
2024 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB										
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 76 Acrescentar										153.804,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	180,00		
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Nº Solic.: 60 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.500,00		
Nº Solic.: 63 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 64 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 65 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.500,00		
Nº Solic.: 66 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 67 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 68 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 69 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.600,00		
Nº Solic.: 70 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 71 Acrescentar										120.190,00
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00		

Nº Solic.: 72 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.400,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	940,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.250,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
MUNICÍPIO DE TIBAU								
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 01.622.882/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
190	04/06/2020	1.594/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 77 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 9.000,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001 5.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								45.824,00
			2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS					45.824,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 2.300,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 500,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 560,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 2.124,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 3.640,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 26.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 3.700,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 4.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 1.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 1.000,00
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS								33.742,00
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 10.000,00
			2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					13.970,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 1.600,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 970,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001 1.300,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 1.700,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 8.400,00
			2057 SERVICO DE CONVINCENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCEV					9.772,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001 2.772,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001 7.000,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								3.700,00
			2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.700,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001 3.700,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA								3.100,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					3.100,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 3.100,00
Total:								423.870,00
Anexo II (Redução)								423.870,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL								10.000,00
			2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001 10.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO								35.300,00
			1053 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA					33.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001 33.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					2.300,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001 2.300,00
			02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					38.400,00
MUNICÍPIO DE TIBAU								
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 01.622.882/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
190	04/06/2020	1.569/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.800,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			1068 AQUISICAO DE VEICULO					6.800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001 6.800,00
			1071 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO					5.400,00
Nº Solic.: 45 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001 5.400,00
			1145 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO					12.400,00
Nº Solic.: 42 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001 7.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001 5.400,00

		PERMANENTE						
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				13.800,00		
Nº Solic.: 27	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.300,00		
Nº Solic.: 30	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.700,00		
Nº Solic.: 31	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	800,00		
Nº Solic.: 36	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 43	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						100.000,00		
		2077 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO				100.000,00		
Nº Solic.: 6	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00		
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS						153.804,00		
		1017 AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL				30.334,00		
Nº Solic.: 83	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12400000	0001	30.334,00		
		2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				5.000,00		
Nº Solic.: 87	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00		
		2024 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB				3.280,00		
Nº Solic.: 61	Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 76	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	180,00		
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA				4.500,00		
Nº Solic.: 60	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.500,00		
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				110.690,00		
Nº Solic.: 63	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 64	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 65	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	13.500,00		
Nº Solic.: 66	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 67	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 68	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 69	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.600,00		
Nº Solic.: 70	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 71	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 72	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.400,00		
Nº Solic.: 73	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	940,00		
Nº Solic.: 74	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	6.250,00		
Nº Solic.: 75	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 77	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 81	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00		
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						45.824,00		
		1059 AQUISICAO DE VEICULO				4.000,00		
Nº Solic.: 52	Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00		
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS				41.824,00		
Nº Solic.: 39	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.300,00		
Nº Solic.: 40	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	500,00		
Nº Solic.: 41	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 42	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	560,00		
MUNICÍPIO DE TIBAU								
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882.0001-90						Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
190	04/06/2020	1.465/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.124,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 44	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.124,00	
Nº Solic.: 45	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.640,00	
Nº Solic.: 50	Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	26.000,00	
Nº Solic.: 51	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 53	Reduzir		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00	

Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS					33.742,00
	1027 ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1070 CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE				5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				13.970,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	970,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.300,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	8.400,00
	2057 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV				9.772,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			13110000	0001	2.772,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	7.000,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.700,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				3.700,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	3.700,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					3.100,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				3.100,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.100,00
Total:					423.870,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:541B62A9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“DECRETO DE REMANEJAMENTO/TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES NO VALOR E R\$ 373.689,18”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 0485/2019 art. 6º e Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 0475/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional proveniente da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 0475/2019 art. 21 §1º no Valor de R\$ 373.689,18 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos) para realizar remanejamentos/transferências, conforme anexo I.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, o remanejamento/transferências das fichas mencionada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 01 de junho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE TIBAU							Elaboração de Crédito	
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000								
CNPJ: 01.622.882/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	04/06/2020	1.515/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							373.689,18	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN								
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					176.200,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		400,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		33.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.100,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		66.700,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001		38.000,00

Nº Solic.: 51 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.000,00		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								122.616,88
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					122.616,88
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	112.006,64		
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.610,24		
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS								9.000,00
			2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					9.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	9.000,00		
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS								20.157,95
			2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					20.157,95
Nº Solic.: 35 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 36 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	757,95		
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.300,00		
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								45.714,35
			2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					45.714,35
Nº Solic.: 18 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.214,35		
Nº Solic.: 19 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	43.500,00		
Total:								373.689,18
Anexo II (Redução)								373.689,18
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								66.700,00
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					66.700,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	66.700,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN								11.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					11.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								48.100,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					13.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00		
			2077 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO					35.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	04/06/2020	1.755/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	04/06/2020	DECRETO: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região		Valor
Nº Solic.: 7 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		35.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.057,95
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.057,95
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	757,95		
Nº Solic.: 19 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	4.300,00		
02.008 FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB								122.616,88
			2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 60					112.006,64
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	0001	112.006,64		
			2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40					10.610,24
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.610,24		
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								85.114,35
			1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS					38.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	38.000,00		
			2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS					47.114,35
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.214,35		
Nº Solic.: 47 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 48 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00		
Nº Solic.: 49 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	43.500,00		
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS								33.000,00
			2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					33.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.000,00		
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								2.100,00
			2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.100,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.100,00		
Total:								373.689,18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: J&F TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

J&F TRANSPORTES DE CARGA LTDA

Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DD0FE0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EA90C915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JOSÉ AUGUSTO COSTA

Contrata

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D13A6628**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSÉ BATISTA DA SILVA - MEI

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JOSÉ BATISTA DA SILVA - MEI

Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2AC0FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JULIMAR BATISTA SOARES-ME

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 143.690,00 (cento e quarenta e tres mil, seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JULIMAR BATISTA SOARES-ME

Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B624DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIA GRAZIELY ARAÚJO BEZERRA

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
----------------------	--------	--

FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 17.00,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

MARIA GRAZIELY ARAÚJO BEZERRA

Contrata

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D0178811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratante

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA - ME
Contrata

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A796BCAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.548.539,57	9,39	7.602.031,33	28,00	19.546.970,17
RECEITAS CORRENTES	21.310.201,50	21.310.201,50	2.548.539,57	11,96	7.552.031,33	35,44	13.758.170,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	355.619,00	355.619,00	60.763,71	17,09	168.570,31	47,40	187.048,69
Impostos	314.479,00	314.479,00	60.503,71	19,24	167.643,38	53,31	146.835,62
Taxas	25.410,00	25.410,00	260,00	1,02	926,93	3,65	24.483,07
Contribuição de Melhoria	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.775,00	214.775,00	782,74	0,36	6.606,07	3,08	208.168,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Valores Mobiliários	206.305,00	206.305,00	782,74	0,38	6.606,07	3,20	199.698,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.365.757,50	20.365.757,50	2.486.993,12	12,21	7.376.854,95	36,22	12.988.902,55
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.245,50	13.521.245,50	1.839.538,49	13,60	5.138.632,67	38,00	8.382.612,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.312,00	1.980.312,00	187.366,39	9,46	605.773,77	30,59	1.374.538,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.840.000,00	4.840.000,00	460.088,24	9,51	1.632.448,51	33,73	3.207.551,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.450,00	301.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	187.550,00	187.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.550,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.838.800,00	5.838.800,00	0,00	0,00	50.000,00	0,86	5.788.800,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
Alienação de Bens Móveis	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Imóveis	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.057.300,00	5.057.300,00	0,00	0,00	50.000,00	0,99	5.007.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.089.300,00	4.089.300,00	0,00	0,00	50.000,00	1,22	4.039.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.548.539,57	9,39	7.602.031,33	28,00	19.546.970,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.548.539,57	9,39	7.602.031,33	28,00	19.546.970,17
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	153.435,45	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.548.539,57	9,39	7.755.466,78	28,57	19.393.534,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.317.731,50	26.382.411,67	2.421.177,82	8.580.442,76	17.801.968,91	2.507.164,49	7.755.466,78	6.687.413,96	18.626.944,89
DESPESAS CORRENTES	18.688.154,00	19.186.500,32	2.253.230,67	7.879.325,84	11.307.174,48	2.324.983,81	7.075.256,18	6.019.111,36	12.111.244,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.395.300,00	11.165.300,00	1.635.539,74	5.075.938,58	6.089.361,42	1.635.539,74	5.075.917,44	4.270.173,67	6.089.382,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	97.895,30	5.987,34	45.071,47	52.823,83	5.987,34	45.071,47	45.071,47	52.823,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.854,00	7.923.305,02	611.703,59	2.758.315,79	5.164.989,23	683.456,73	1.954.267,27	1.703.866,22	5.969.037,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.068.400,00	5.634.733,85	167.947,15	701.116,92	4.933.616,93	182.180,68	680.210,60	668.302,60	4.954.523,25
INVESTIMENTOS	5.668.400,00	5.234.733,85	142.534,99	579.168,41	4.655.565,44	156.768,52	558.262,09	546.354,09	4.676.471,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	25.412,16	121.948,51	228.051,49	25.412,16	121.948,51	121.948,51	228.051,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.561.177,50	1.561.177,50	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.317.731,50	26.382.411,67	2.421.177,82	8.580.442,76	17.801.968,91	2.507.164,49	7.755.466,78	6.687.413,96	18.626.944,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.317.731,50	26.382.411,67	2.421.177,82	8.580.442,76	17.801.968,91	2.507.164,49	7.755.466,78	6.687.413,96	18.626.944,89
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	914.617,37	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.317.731,50	26.382.411,67	2.421.177,82	8.580.442,76	17.801.968,91	2.507.164,49	7.755.466,78	7.602.031,33	18.626.944,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1506-7432-735). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 11:10.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3C6DA861

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN 3.476Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2DEAE874**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.652.278,86	1.276.850,18	1.230.314,80	1.209.370,69	1.451.687,18	2.610.851,89	1.397.361,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.606,65	18.259,46	20.316,10	5.380,43	26.992,57	41.708,88	12.029,13	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.720,69	1.619,48	3.228,88	1.924,34	6.466,78	7.678,32	5.201,96	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	13.885,96	16.559,98	17.007,22	2.736,09	18.512,79	32.402,06	6.447,67	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	80,00	80,00	720,00	2.013,00	1.628,50	379,50	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.346,16	3.479,67	3.521,54	3.419,33	2.307,63	2.139,72	2.255,44	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.346,16	3.479,67	3.521,54	3.419,33	2.307,63	2.139,72	2.255,44	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.628.326,05	1.255.111,05	1.206.477,16	1.200.570,93	1.422.386,98	2.567.003,29	1.383.076,79	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	139.153,68	116.116,01	114.017,54	129.595,45	124.350,98	125.036,32	139.825,38	
Cota-Parte do IPVA	7.759,83	11.002,25	5.499,76	2.202,99	2.689,47	758,87	2.177,67	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	66,25	795,07	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	110,99	99,33	121,09	107,16	112,54	132,29	121,80	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	547.291,43	446.129,78	479.902,29	509.167,41	536.994,26	1.148.402,25	475.386,82	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	141.754,72	161.796,16	145.314,89	138.280,66	177.078,49	206.411,87	181.537,94	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.754,72	161.796,16	145.314,89	138.280,66	177.078,49	206.411,87	181.537,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.510.524,14	1.115.054,02	1.084.999,91	1.071.090,03	1.274.608,69	2.404.440,02	1.215.823,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.510.524,14	1.115.054,02	1.084.999,91	1.071.090,03	1.274.608,69	2.404.440,02	1.215.823,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.510.524,14	1.115.054,02	1.084.999,91	1.071.090,03	1.274.608,69	2.404.440,02	1.215.823,42	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.797.385,35	1.266.695,72	1.272.695,15	1.246.260,55	1.584.388,15	17.996.139,88	23.767.290,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.606,62	26.771,49	33.399,36	25.323,42	35.440,29	300.834,40	355.619,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.499,13	2.973,17	10.672,00	3.361,59	11.441,82	64.788,16	106.359,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	
IRRF	31.107,49	23.335,99	22.694,36	21.831,83	23.868,47	230.389,91	181.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	462,33	33,00	130,00	130,00	5.656,33	65.340,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.453,92	1.378,20	735,77	397,92	384,82	25.820,12	214.775,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.453,92	1.378,20	735,77	397,92	384,82	25.820,12	206.305,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	
Transferências Correntes	1.760.324,81	1.238.546,03	1.238.560,02	1.220.539,21	1.548.563,04	17.669.485,36	22.822.846,50	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.931.700,00	
Cota-Parte do ICMS	122.969,86	135.492,47	85.811,94	93.254,73	94.985,66	1.420.610,02	2.178.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.203,75	4.734,17	4.886,53	9.081,26	11.343,76	66.340,31	102.000,00	
Cota-Parte do ITR	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,32	605,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00	
Transferências da LC 61/1989	131,76	121,59	109,13	108,81	97,84	1.374,33	1.815,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	
Outras Transferências Correntes	526.807,02	451.367,71	513.715,72	455.669,62	902.886,46	6.993.720,77	9.424.201,50	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00	
DEDUÇÕES (II)	246.703,49	157.435,59	144.968,80	152.973,86	129.135,27	1.983.391,74	2.457.089,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.703,49	157.435,59	144.968,80	152.973,86	129.135,27	1.983.391,74	2.457.089,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	16.012.748,14	21.310.201,50	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	16.012.748,14	21.310.201,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.550.681,86	1.109.260,13	1.127.726,35	1.093.286,69	1.455.252,88	16.012.748,14	21.310.201,50

FONTE: Sistema e-Pública (1812-6561-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:44.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:25B13904

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020 / Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1450-8255-257). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:45.

Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FA9E704A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2020	
			RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.491.701,50		7.552.031,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.619,00		168.570,31	
IPTU	0,00		0,00	
ISS	106.359,00		38.149,67	
ITBI	2.420,00		0,00	
IRRF	181.500,00		129.285,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.340,00		1.134,83	
Contribuições	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	214.775,00		6.606,07	
Aplicações Financeiras (II)	206.305,00		6.606,07	
Outras Receitas Patrimoniais	8.470,00		0,00	

Transferências Correntes	20.547.257,50	7.376.854,95
Cota-Parte do FPM	8.931.700,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	1.742.400,00	537.872,13
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	29.141,77
Cota-Parte do ITR	484,00	4,00
Transferências da LC 87/1996	2.420,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.452,00	552,79
Transferências do FUNDEB	181.500,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.605.701,50	3.325.833,35
Demais Receitas Correntes	374.050,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.050,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.285.396,50	7.545.425,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.838.800,00	50.000,00
Operações de Crédito (VI)	116.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	423.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	423.500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.057.300,00	50.000,00
Convênios	4.194.800,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	862.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	242.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	242.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.299.300,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.584.696,50	7.595.425,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.186.500,32	7.879.325,84	7.075.256,18	6.019.111,36	851.816,84	241.373,05	236.123,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.165.300,00	5.075.938,58	5.075.917,44	4.270.173,67	505.529,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.895,30	45.071,47	45.071,47	45.071,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.923.305,02	2.758.315,79	1.954.267,27	1.703.866,22	346.287,43	241.373,05	236.123,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.923.305,02	2.758.315,79	1.954.267,27	1.703.866,22	346.287,43	241.373,05	236.123,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.088.605,02	7.834.254,37	7.030.184,71	5.974.039,89	851.816,84	241.373,05	236.123,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.634.733,85	701.116,92	680.210,60	668.302,60	16.082,00	103.535,96	103.535,96
Investimentos	5.234.733,85	579.168,41	558.262,09	546.354,09	16.082,00	103.535,96	103.535,96
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	121.948,51	121.948,51	121.948,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.284.733,85	579.168,41	558.262,09	546.354,09	16.082,00	103.535,96	103.535,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.934.516,37	8.413.422,78	7.588.446,80	6.520.393,98	867.898,84	344.909,01	339.659,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-132.526,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	330.573,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.071,47	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	152.975,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.016.922,30	1.894.973,79
DEDUÇÕES (XXIX)	1.083.678,05	1.246.247,46
Disponibilidade de Caixa	1.112.907,53	1.275.661,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.208.884,40	1.508.989,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.095.976,87	233.328,03
Demais Haveres Financeiros	-29.229,48	-29.413,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	933.244,25	648.726,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		284.517,92

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	862.648,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	42.000,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-620.130,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-905.633,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1491-1870-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:46.	

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:91F03F62

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	314.479,00	314.479,00	167.643,38	53,31
1.1- Receita resultante do IPTU	24.200,00	24.200,00	207,90	0,86
1.1.1-IPTU	24.200,00	24.200,00	207,90	0,86
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	106.359,00	106.359,00	38.149,67	35,87
1.3.1-ISS	106.359,00	106.359,00	38.149,67	35,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	181.500,00	181.500,00	129.285,81	71,23
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.145,00	13.217.145,00	5.063.776,55	38,31
2.1-Cota Parte FPM	10.931.700,00	10.931.700,00	4.354.313,44	39,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	4.354.313,44	43,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	465.850,00	465.850,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	465.850,00	465.850,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.178.000,00	2.178.000,00	672.340,04	30,87
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	690,93	38,07
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	5,00	0,83
2.6-Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	36.427,14	35,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.531.624,00	13.531.624,00	5.231.419,93	38,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.300,00	36.300,00	113,80	0,31
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	950.780,00	950.780,00	167.975,64	17,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	188.400,00	188.400,00	51.816,89	27,50
5.2-Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	142.520,00	142.520,00	68.940,00	48,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	165.650,00	165.650,00	44.896,85	27,10
5.5-Outras transferências do FNDE	394.810,00	394.810,00	1.911,19	0,48
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	48.400,00	48.400,00	410,71	0,85
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.465.030,00	1.465.030,00	168.089,44	11,47
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.089,00	2.457.089,00	1.012.754,95	41,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	870.862,53	43,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	435.600,00	435.600,00	134.467,91	30,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	605,00	605,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	363,00	363,00	138,14	38,06
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	121,00	1,00	0,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.400,00	20.400,00	7.285,37	35,71
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	193.600,00	193.600,00	296,91	0,15
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2-Complementação da União ao FUNDEB	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	296,91	2,45
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.457.089,00	-2.457.089,00	-1.012.754,95	41,22
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.578.500,00	2.828.500,00	1.185.397,63	41,91	1.185.397,63	41,91	0,00
13.1-Com Educação Infantil	351.620,00	551.620,00	343.513,12	62,27	343.513,12	62,27	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.226.880,00	2.276.880,00	841.884,51	36,98	841.884,51	36,98	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.385,00	1.014.385,00	439.181,97	43,30	439.181,97	43,30	0,00
14.1-Com Educação Infantil	132.760,00	132.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	881.625,00	881.625,00	439.181,97	49,82	439.181,97	49,82	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.592.885,00	3.842.885,00	1.624.579,60	42,27	1.624.579,60	42,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.624.579,60
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	399.244,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	147.917,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-547.062,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.230.391,00	1.230.391,00	466.667,58	37,93	466.667,58	37,93	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	1.230.391,00	1.230.391,00	466.667,58	37,93	466.667,58	37,93	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	429.130,00	629.130,00	343.513,12	54,60	343.513,12	54,60	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	801.261,00	601.261,00	123.154,46	20,48	123.154,46	20,48	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.717.740,00	6.717.740,00	2.716.677,15	40,44	2.610.879,03	38,87	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.866.775,00	2.916.775,00	1.199.283,28	41,12	1.199.283,28	41,12	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.850.965,00	3.800.965,00	1.517.393,87	39,92	1.411.595,75	37,14	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	495.850,00	495.850,00	173.741,47	35,04	173.741,47	35,04	0,00	
27-OUTRAS	55.250,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.516.491,00	8.516.491,00	3.357.086,20	39,42	3.251.288,08	38,18	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.012.754,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-1.012.754,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	4.090.301,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	78,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.400,00	188.400,00	41.940,48	22,26	40.962,76	21,74	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.328.091,00	8.328.091,00	3.315.145,72	39,81	3.210.325,32	38,55	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.516.491,00	8.516.491,00	3.357.086,20	39,42	3.251.288,08	38,18	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	17.032.982,00	17.032.982,00	6.714.172,40	39,42	6.502.576,16	38,18	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	0	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					77.634,70	0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					77.634,70	0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					152.935,10	-4.659,20		
					1.632.448,51	51.816,89		

47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.503.681,06	40.962,76
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.415.778,38	40.962,76
47.2- (-) Restos a Pagar	87.902,68	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296,91	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	281.999,46	6.194,93
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	281.999,46	6.194,93
FONTE: Sistema e-Pública (1598-5355-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:48.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AE93678E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	290.279,00	290.279,00	167.435,48	57,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.359,00	106.359,00	38.149,67	35,87
ISS	106.359,00	106.359,00	38.149,67	35,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	181.500,00	181.500,00	129.285,81	71,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.285.445,00	12.285.445,00	5.063.776,55	41,22
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.354.313,44	43,54
Cota-Parte ITR	605,00	605,00	5,00	0,83
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	36.427,14	35,71
Cota-Parte ICMS	2.178.000,00	2.178.000,00	672.340,04	30,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	690,93	38,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.575.724,00	12.575.724,00	5.231.212,03	41,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.412.335,00	4.427.786,02	1.625.464,88	36,71	1.450.435,68	32,76	1.227.275,88	27,72
Despesas Correntes	3.731.285,00	3.826.736,02	1.587.363,10	41,48	1.412.333,90	36,91	1.189.174,10	31,08
Despesas de Capital	681.050,00	601.050,00	38.101,78	6,34	38.101,78	6,34	38.101,78	6,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	445.000,00	445.000,00	20.176,01	4,53	18.225,53	4,10	18.225,53	4,10
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	20.176,01	11,53	18.225,53	10,41	18.225,53	10,41
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.175,00	106.175,00	48.247,36	45,44	48.226,22	45,42	40.557,53	38,20
Despesas Correntes	106.175,00	106.175,00	48.247,36	45,44	48.226,22	45,42	40.557,53	38,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.560,00	4.985.011,02	1.693.888,25	33,98	1.516.887,43	30,43	1.286.058,94	25,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.693.888,25	1.516.887,43	1.286.058,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.693.888,25	1.516.887,43	1.286.058,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	784.681,80		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	732.205,63	501.377,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,00	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	407.829,31	0,00	407.829,31	-----	407.829,31	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	36.269,18	0,00	0,00	324.441,17	36.269,18	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	3.535,76	0,00	0,00	1.302,59	3.535,76	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.680,00	3.237.680,00	635.265,95	19,62
Proveniente da União	2.864.680,00	2.864.680,00	635.265,95	22,18
Proveniente dos Estados	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.483.110,00	5.483.110,00	1.381.242,12	25,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.720.790,00	8.720.790,00	2.016.508,07	23,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.860,00	26.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.045,00	25.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.280,00	29.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.439.195,00	4.454.646,02	1.625.464,88	36,49	1.450.435,68	32,56	1.227.275,88	27,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.210,00	446.210,00	20.176,01	4,52	18.225,53	4,08	18.225,53	4,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.780,00	106.780,00	48.247,36	45,18	48.226,22	45,16	40.557,53	37,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.998.840,00	5.014.291,02	1.693.888,25	33,78	1.516.887,43	30,25	1.286.058,94	25,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.771.680,00	2.787.131,02	686.531,45	24,63	684.559,83	24,56	612.954,33	21,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.227.160,00	2.227.160,00	1.007.356,80	45,23	832.327,60	37,37	673.104,61	30,22

FONTE: Sistema e-Pública (1512-1867-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:53.

Notas:

1 INos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3FDF0565

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.149.001,50
Previsão Atualizada	27.149.001,50
Receitas Realizadas	7.602.031,33
Déficit Orçamentário	153.435,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.317.731,50
Créditos Adicionais	64.680,17
Dotação Atualizada	26.382.411,67
Despesas Empenhadas	8.580.442,76
Despesas Liquidadas	7.755.466,78
Despesas Pagas	6.687.413,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.580.442,76
Despesas Liquidadas	7.755.466,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.012.748,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.012.748,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.012.748,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-132.526,57	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	152.975,66	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.095.976,87	0,00		867.898,84
Poder Executivo	1.095.976,87	0,00		867.898,84
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	558.918,91	0,00		339.659,01
Poder Executivo	558.918,91	0,00		339.659,01
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
TOTAL	1.654.895,78	0,00		1.207.557,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	4.090.301,56	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.185.397,63	25,00	78,19	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	399.244,76	
		10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.516.887,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	29,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1800-7774-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:54.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:50BCCF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270701/2020 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 270701/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270701/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor de PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ, ANO 2012. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	2.174,89	2.174,89
2	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5, ANO 2012/2013. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.824,04	1.824,04
3	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE ESCOLAR, ANO 2009/2010. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.265,49	1.265,49
4	SEGURO DE VEÍCULO FIAT/GRANDE SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, ANO 2018. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	2	720,86	1.441,72
5	SEGURO DE VEÍCULO FORD CAMINHÃO CARGO 1319 E5 TURBO 4X2, ANO 2014. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.115,25	1.115,25
6	SEGURO DE VEÍCULO FIAT/SIENA EL CELEBRATION 1.4 8V FLEX, ANO 2015. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	618,49	618,49
7	SEGURO DE VEÍCULO FIAT/DUCATO VAN MULTI 2.3 JET, ANO 2013. Contratação de SEGURO TOTAL	UND	1	1.415,24	1.415,24

	(cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.				
8	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA LS, 1.4, 8V, FLEX, 2P (AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO), ANO/MODELO: 2018/2019. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.942,14	1.942,14
9	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET/SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX, ANO 2014. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	746,22	746,22
10	SEGURO DE VEÍCULO MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUPLA, SPORT TRITON GL 2.4 4X4, ANO/MODELO: 2018/2019. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	1.498,47	1.498,47
11	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN - AMAROK CAB SIMPLES, S 2.0, 16V, TDI 4X4, ANO/MODELO: 2018/2019. Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UND	1	2.958,05	2.958,05

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/07/2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A03B5E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.306.289,05	11,89	6.965.465,95	35,92	12.428.340,63
RECEITAS CORRENTES	16.493.806,58	16.493.806,58	2.306.289,05	13,98	6.922.486,64	41,97	9.571.319,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.500,00	200.500,00	12.582,06	6,28	54.537,79	27,20	145.962,21
Impostos	193.500,00	193.500,00	12.582,06	6,50	52.682,77	27,23	140.817,23
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	1.855,02	26,50	5.144,98
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.200,00	50.200,00	297,21	0,59	1.814,48	3,61	48.385,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.200,00	50.200,00	297,21	0,59	1.814,48	3,61	48.385,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.106,58	16.018.106,58	2.269.715,26	14,17	6.804.288,15	42,48	9.213.818,43
Transferências da União e de suas Entidades	11.654.560,00	11.654.560,00	1.735.858,91	14,89	4.958.166,48	42,54	6.696.393,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.977.000,00	1.977.000,00	221.157,29	11,19	734.043,54	37,13	1.242.956,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	2.386.546,58	312.699,06	13,10	1.112.078,13	46,60	1.274.468,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	23.694,52	15,80	61.846,22	41,23	88.153,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	23.694,52	16,34	61.846,22	42,65	83.153,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,48	2.857.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,56	2.707.020,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	42.979,31	2,20	1.907.020,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.306.289,05	11,89	6.965.465,95	35,92	12.428.340,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.306.289,05	11,89	6.965.465,95	35,92	12.428.340,63
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	882.110,25	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.306.289,05	11,89	7.847.576,20	35,92	11.546.230,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.649,72	-	-	46.649,72	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	46.649,72	-	-	46.649,72	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias(VIII)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	11.592.880,10	6.966.481,33
DESPESAS CORRENTES	13.117.004,03	14.984.030,30	1.362.120,52	11.007.980,32	3.976.049,98	2.148.952,86	7.312.780,66	7.671.249,64	6.475.685,79
Pessoal e encargos so	8.406.084,03	9.104.459,51	619.051,10	7.452.147,42	1.652.312,09	1.344.362,39	4.600.790,62	4.503.668,89	4.026.736,20
Juros e encargos da d	12.000,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Outras despesas corre	4.698.920,00	5.872.070,79	743.069,42	3.555.832,90	2.316.237,89	804.590,47	2.711.990,04	3.160.080,75	2.448.949,59
DESPESAS DE CAPITAL	6.171.952,00	4.456.426,00	81.545,00	576.152,26	3.880.273,74	176.803,27	534.795,54	3.921.630,46	490.795,54
Investimentos	5.626.952,00	4.112.026,00	61.545,00	342.131,00	3.769.895,00	136.415,42	342.131,00	3.769.895,00	298.131,00
Inversões financeiras	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Amortização de dívida	425.000,00	274.400,00	20.000,00	234.021,26	40.378,74	40.387,85	192.664,54	81.735,46	192.664,54
Reserva de Contingênci	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	11.592.880,10	6.966.481,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	11.592.880,10	6.966.481,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	11.592.880,10	6.966.481,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:08:19

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A2D637E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	100,00	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	100,00	11.592.880,10
LEGISLATIVA	1.150.176,20	1.150.176,20	136.357,00	492.390,80	4,25	657.785,40	133.016,17	397.337,04	5,06	752.839,16
Ação Legislativa	1.150.176,20	1.150.176,20	136.357,00	492.390,80	4,25	657.785,40	133.016,17	397.337,04	5,06	752.839,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	73.416,00	0,00	49.925,00	0,43	23.491,00	6.000,00	23.340,30	0,30	50.075,70
Representação Judicial e E	83.000,00	73.416,00	0,00	49.925,00	0,43	23.491,00	6.000,00	23.340,30	0,30	50.075,70
ADMINISTRAÇÃO	1.712.525,25	1.922.372,25	48.751,56	1.551.435,56	13,39	370.936,69	206.343,84	1.008.398,07	12,85	913.974,18
Administração Geral	1.400.525,25	1.551.788,25	30.542,76	1.227.260,13	10,59	324.528,12	157.113,06	824.230,71	10,50	727.557,54
Administração Financeira	243.000,00	305.584,00	18.208,80	284.921,03	2,46	20.662,97	43.230,78	161.912,96	2,06	143.671,04
Controle Interno	69.000,00	65.000,00	0,00	39.254,40	0,34	25.745,60	6.000,00	22.254,40	0,28	42.745,60
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	240.490,00	51.350,00	208.550,00	1,80	31.940,00	64.090,00	160.834,58	2,05	79.655,42
Administração Geral	200.000,00	240.490,00	51.350,00	208.550,00	1,80	31.940,00	64.090,00	160.834,58	2,05	79.655,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.075,00	1.547.671,60	55.598,14	786.883,42	6,79	760.788,18	158.951,99	509.558,94	6,49	1.038.112,66
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência à Criança e ao	149.000,00	145.081,00	1.979,19	97.821,37	0,84	47.259,63	16.512,36	58.756,82	0,75	86.324,18
Assistência Comunitária	1.463.075,00	1.339.590,60	53.618,95	689.062,05	5,95	650.528,55	142.439,63	450.802,12	5,74	888.788,48
SAÚDE	4.077.663,00	4.876.404,72	475.587,04	3.290.555,66	28,41	1.585.849,06	752.436,28	2.252.989,53	28,71	2.623.415,19
Atenção Básica	3.545.163,00	4.301.102,00	411.172,04	3.025.680,61	26,12	1.275.421,39	674.801,28	2.069.641,48	26,37	2.231.460,52
Assistência Hospitalar e A	200.500,00	208.650,00	0,00	95.048,00	0,82	113.602,00	6.500,00	47.773,00	0,61	160.877,00
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	13.411,00	0,00	0,00	0,00	13.411,00	0,00	0,00	0,00	13.411,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	108.000,00	840,00	55.840,00	0,48	52.160,00	7.560,00	21.588,00	0,28	86.412,00
Administração Geral	125.000,00	180.241,72	63.575,00	113.987,05	0,98	66.254,67	63.575,00	113.987,05	1,45	66.254,67
TRABALHO	120.000,00	146.510,00	50.000,00	146.508,00	1,26	2,00	24.089,28	73.292,33	0,93	73.217,67
Proteção e Benefícios ao T	120.000,00	146.510,00	50.000,00	146.508,00	1,26	2,00	24.089,28	73.292,33	0,93	73.217,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
EDUCAÇÃO	5.057.916,58	4.624.511,13	394.709,95	2.891.076,04	24,96	1.733.435,09	583.997,49	1.799.084,09	22,93	2.825.427,04
Ensino Fundamental	3.281.999,76	3.219.954,31	329.254,25	2.210.350,94	19,08	1.009.603,37	425.331,41	1.318.062,77	16,80	1.901.891,54
Educação Infantil	1.490.574,25	1.219.356,45	65.455,70	622.372,16	5,37	596.984,29	149.686,08	444.858,04	5,67	774.498,41
Educação de Jovens e Adult	204.342,57	147.492,37	0,00	58.352,94	0,50	89.139,43	8.980,00	36.163,28	0,46	111.329,09
Educação Especial	77.000,00	34.708,00	0,00	0,00	0,00	34.708,00	0,00	0,00	0,00	34.708,00
Administração Geral	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	215.000,00	418.200,00	0,00	299.200,00	2,58	119.000,00	0,00	265.200,00	3,38	153.000,00
Difusão Cultural	215.000,00	418.200,00	0,00	299.200,00	2,58	119.000,00	0,00	265.200,00	3,38	153.000,00
URBANISMO	2.008.100,00	1.887.096,40	100.992,91	681.637,13	5,88	1.205.459,27	136.393,46	454.889,07	5,80	1.432.207,33
Infra-Estrutura Urbana	2.008.100,00	1.887.096,40	100.992,91	681.637,13	5,88	1.205.459,27	136.393,46	454.889,07	5,80	1.432.207,33
HABITAÇÃO	394.000,00	94.776,00	0,00	0,00	0,00	94.776,00	0,00	0,00	0,00	94.776,00
Habitação Urbana	394.000,00	94.776,00	0,00	0,00	0,00	94.776,00	0,00	0,00	0,00	94.776,00
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.000,00	255.440,00	12.000,00	83.252,47	0,72	172.187,53	20.360,00	59.379,88	0,76	196.060,12
Controle Ambiental	186.000,00	145.440,00	12.000,00	83.252,47	0,72	62.187,53	20.360,00	59.379,88	0,76	86.060,12
Recursos Hídricos	213.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AGRICULTURA	342.000,00	277.205,00	22.365,00	159.598,91	1,38	117.606,09	36.807,43	96.044,50	1,22	181.160,50
Extensão Rural	342.000,00	277.205,00	22.365,00	159.598,91	1,38	117.606,09	36.807,43	96.044,50	1,22	181.160,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	369.500,00	372.055,00	0,00	91.021,66	0,79	281.033,34	20.710,50	57.646,06	0,73	314.408,94
Turismo	369.500,00	372.055,00	0,00	91.021,66	0,79	281.033,34	20.710,50	57.646,06	0,73	314.408,94
ENERGIA	70.000,00	75.000,00	20.000,00	29.903,52	0,26	45.096,48	9.110,38	19.013,90	0,24	55.986,10
Energia Elétrica	70.000,00	75.000,00	20.000,00	29.903,52	0,26	45.096,48	9.110,38	19.013,90	0,24	55.986,10
TRANSPORTE	289.000,00	258.183,00	5.953,92	121.845,60	1,05	136.337,40	33.328,92	91.458,60	1,17	166.724,40
Transporte Rodoviário	289.000,00	258.183,00	5.953,92	121.845,60	1,05	136.337,40	33.328,92	91.458,60	1,17	166.724,40
DESPORTO E LAZER	566.000,00	816.049,00	50.000,00	466.327,55	4,03	349.721,45	99.732,54	386.444,77	4,92	429.604,23
Desporto Comunitário	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
Lazer	364.000,00	614.049,00	50.000,00	466.327,55	4,03	147.721,45	99.732,54	386.444,77	4,92	227.604,23
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	274.900,00	20.000,00	234.021,26	2,02	40.878,74	40.387,85	192.664,54	2,46	82.235,46
Outros Encargos Especiais	430.000,00	274.900,00	20.000,00	234.021,26	2,02	40.878,74	40.387,85	192.664,54	2,46	82.235,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.440.456,30	1.443.665,52	11.584.132,58	100,00	7.856.323,72	2.325.756,13	7.847.576,20	100,00	11.592.880,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:09:12										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:09:12										

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D8426E9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.456.849,71	1.158.983,17	1.052.002,08	1.091.147,10	1.264.177,95	2.554.198,79	1.248.804,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.612,27	11.600,18	12.073,20	10.895,56	9.269,47	114.648,18	13.373,12
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.425,73	1.982,45	8.480,28	6.102,67	4.643,35	6.869,98	7.313,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.186,54	9.583,73	3.557,92	4.792,89	4.626,12	107.778,20	4.839,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	34,00	35,00	0,00	0,00	0,00	1.220,02
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39	415,21	364,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39	415,21	364,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.436.631,26	1.134.473,48	1.027.344,55	1.079.704,49	1.230.727,49	2.363.441,13	1.234.521,79
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS	156.384,72	130.494,35	128.136,04	145.642,94	139.749,03	142.596,37	170.053,40
Cota-parte do IPVA	5.873,76	7.643,94	3.565,03	2.852,52	2.126,63	1.694,32	3.398,59
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	25,30	4.632,99	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	124,74	111,64	136,09	120,44	126,48	148,67	136,91
Transferências do Fundeb	201.638,37	200.398,22	183.896,77	185.989,75	211.390,99	233.396,03	212.205,69
Outras transferências correntes	138.599,55	114.061,65	104.715,09	181.763,00	119.094,63	692.932,18	83.162,08
Outras receitas correntes	11.487,89	11.587,80	11.940,43	0,00	23.875,60	75.694,27	545,86
DEDUÇÕES (II)	150.013,12	173.586,44	151.304,42	147.183,21	184.674,49	317.477,05	192.670,14
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	180.048,37	209.698,85	187.830,79
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	5.186,54	9.583,73	3.557,92	4.792,89	4.626,12	107.778,20	4.839,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.306.836,59	985.396,73	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.236.721,74	1.056.134,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.306.836,59	985.396,73	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.186.721,74	1.056.134,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.306.836,59	985.396,73	900.697,66	943.963,89	1.079.503,46	2.186.721,74	1.056.134,78

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.653.594,04	1.174.142,39	1.294.942,72	1.124.645,53	1.475.598,48	16.549.086,88	18.688.306,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.738,88	9.254,37	5.589,36	6.712,32	5.869,74	220.636,65	200.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ISS	8.632,07	2.339,18	534,58	1.397,74	996,29	51.718,07	55.500,00
ITBI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.500,00
IRRF	5.106,81	5.280,19	5.054,78	5.314,58	4.873,45	165.994,56	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	635,00	0,00	0,00	0,00	1.924,02	7.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	697,85	322,98	132,29	122,76	174,45	6.166,03	50.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	697,85	322,98	132,29	122,76	174,45	6.166,03	50.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências correntes	1.636.962,87	1.129.153,64	1.289.221,07	1.106.159,14	1.457.511,08	16.125.851,99	18.212.606,58
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	152.468,75	176.829,06	106.397,13	115.625,34	141.954,29	1.706.331,42	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	3.828,79	5.597,62	4.629,71	3.667,95	6.620,92	51.499,78	48.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	46,08	0,00	0,00	0,00	4.704,37	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	148,08	136,66	122,65	122,27	109,98	1.544,61	2.000,00
Transferências do Fundeb	243.651,48	179.212,26	164.309,64	154.696,17	158.002,89	2.328.788,26	2.386.546,58
Outras transferências correntes	130.658,35	120.501,87	379.725,24	169.622,62	611.573,68	2.846.409,94	4.118.560,00
Outras receitas correntes	2.194,44	35.411,40	0,00	11.651,31	12.043,21	196.432,21	150.000,00

DEDUÇÕES (II)	257.637,40	171.168,06	154.092,01	161.682,64	142.460,35	2.203.949,33	2.194.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	252.530,59	165.887,87	149.037,23	156.368,06	137.586,90	2.037.954,77	2.194.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº720/2007 - TCE/RN	5.106,81	5.280,19	5.054,78	5.314,58	4.873,45	165.994,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) (-)	1.395.956,64	1.002.974,33	1.140.850,71	962.962,89	1.333.138,13	14.345.137,55	16.493.806,58
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	573.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.395.956,64	1.002.974,33	940.850,71	962.962,89	1.133.138,13	13.772.137,55	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.395.956,64	1.002.974,33	940.850,71	962.962,89	1.133.138,13	13.772.137,55	16.493.806,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor – DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:10:00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:7635179B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras				0,00	
Recursos para formação de reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
				ATÉ O BIMESTRE
				ATÉ O BIMESTRE

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 22:11:55						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8D572C6F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.493.806,58	6.922.486,64
Receita tributária	200.500,00	54.537,79
IPTU	2.500,00	0,00
ISS	55.500,00	21.213,61
ITBI	10.500,00	1.000,00
IRRF	125.000,00	30.469,16
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.000,00	1.855,02
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita patrimonial	50.200,00	1.814,48
Aplicações financeiras (II)	50.200,00	1.814,48
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.018.106,58	6.804.288,15
Cota-parte do FPM	8.015.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	690.662,47
Cota-parte do IPVA	38.400,00	22.194,71
Cota Parte do ITR	16.000,00	36,87
Transferências da LC 87/96	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	621,22
Transferências do Fundeb	2.386.546,58	1.112.078,13
Outras transferências correntes	4.118.560,00	1.495.243,84
Demais receitas correntes	175.000,00	61.846,22
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	170.000,00	61.846,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.438.606,58	6.920.672,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.900.000,00	42.979,31
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.750.000,00	42.979,31
Convênios	2.450.000,00	17.740,00
Outras transferências de capital	300.000,00	25.239,31
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.800.000,00	42.979,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.238.606,58	6.963.651,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.984.030,30	11.007.980,32	7.312.780,66	6.475.685,79	124.328,97	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.104.459,51	7.452.147,42	4.600.790,62	4.026.736,20	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	5.872.070,79	3.555.832,90	2.711.990,04	2.448.949,59	124.328,97	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII + XIV)	14.976.530,30	11.007.980,32	7.312.780,66	6.475.685,79	124.328,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.456.426,00	576.152,26	534.795,54	490.795,54	22.150,00	0,00	0,00
Investimentos	4.112.026,00	342.131,00	342.131,00	298.131,00	22.150,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	274.400,00	234.021,26	192.664,54	192.664,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.182.026,00	342.131,00	342.131,00	298.131,00	22.150,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.158.556,30	11.350.111,32	7.654.911,66	6.773.816,79	146.478,97	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	43.355,71						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		356.801,19
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		1.814,48
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		30.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)		15.170,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		4.144.928,61
DEDUÇÕES (XXIX)		578.015,25
Disponibilidade de caixa		578.015,25
Disponibilidade de caixa bruta		777.290,67
(-) Restos a pagar processados (XXX)		199.275,42
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		3.566.913,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-84.331,98
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		146.478,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-230.810,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-202.625,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.649,72
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		46.649,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:07		

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador: C1A49643

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.854,50	157.420,92	146.478,97	0,00	52.796,45
Executivo	41.854,50	157.420,92	146.478,97	0,00	52.796,45
2017-Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

2018-Sec.Mun.de Administração	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.784,50	0,00	0,00	0,00	28.784,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	27.187,82	26.337,82	0,00	850,00
2019-Sec.Mun.de Educação	0,00	9.641,00	5.090,00	0,00	4.551,00
2019-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	40.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	54.148,10	48.617,75	0,00	5.530,35
2019-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	291,30	290,70	0,00	0,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	17.335,00	17.335,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	8.817,70	8.807,70	0,00	10,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.854,50	157.420,92	146.478,97	0,00	52.796,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.796,45
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.796,45
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.784,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2019-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.551,00
2019-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,35
2019-Sec.Mun.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.796,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:33

NOTAS:

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:457C9032

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITA E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	193.500,00	193.500,00	52.682,77	27,23
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	21.213,61	38,22
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	21.153,61	38,46
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	30.469,16	24,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.707.500,00	11.707.500,00	5.246.207,62	44,81
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	4.354.313,44	44,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44	47,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	863.327,97	47,96
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	776,55	38,83
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23
2.6 - Cota parte IPVA	48.000,00	48.000,00	27.743,58	57,80
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.000,00	11.901.000,00	5.298.890,39	44,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	404.620,00	404.620,00	68.487,74	16,93
5.1 - Transferências do salário-educação	91.620,00	91.620,00	39.985,14	43,64
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	28.416,00	35,08
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	86,60	4,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.500,00	800.500,00	4.158,00	0,52
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	4.158,00	0,52
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.500,00	112.500,00	57.217,93	50,86
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.317.620,00	1.317.620,00	129.863,68	9,86

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.500,00	2.194.500,00	1.049.241,44	47,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	870.862,53	47,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	172.665,50	47,96
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	155,33	38,83
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	9,21	0,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	5.548,87	57,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.389.546,58	2.389.546,58	1.112.212,77	46,54
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.386.546,58	2.386.546,58	1.112.078,13	46,60
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	134,64	4,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	192.046,58	192.046,58	62.836,69	32,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.672.682,61	1.561.670,41	1.337.371,65	85,64	869.597,88	55,68
13.1 - Com educação infantil	474.889,50	444.437,50	338.242,21	76,11	270.349,76	60,83
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.793,11	1.117.232,91	999.129,44	89,43	599.248,12	53,64
14-OUTRAS DESPESAS	716.863,97	1.150.188,37	945.708,80	82,22	452.587,37	39,35
14.1 - Com educação infantil	203.184,75	309.744,75	246.865,55	79,70	137.243,88	44,31
14.2 - Com ensino fundamental	513.679,22	840.443,62	698.843,25	83,15	315.343,49	37,52
15 - Total das despesas do Fundeb	2.389.546,58	2.711.858,78	2.283.080,45	84,19	1.322.185,25	48,76
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.322.185,25			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%			78,19			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%			40,69			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			-18,88			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.046.874,25	1.023.446,45	618.163,16	60,40	440.649,04	43,06
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.046.874,25	1.023.446,45	618.163,16	60,40	440.649,04	43,06
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	678.074,25	754.182,25	585.107,76	77,58	407.593,64	54,04
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	368.800,00	269.264,20	33.055,40	12,28	33.055,40	12,28
23-Ensino fundamental	2.379.822,33	2.716.355,53	2.194.430,75	80,79	1.279.952,92	47,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.711.472,33	1.957.676,53	1.697.972,69	86,73	914.591,61	46,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	668.350,00	758.679,00	496.458,06	65,44	365.361,31	48,16
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.430.696,58	3.742.801,98	2.812.593,91	75,15	1.720.601,96	45,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	62.836,69
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	62.836,69
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.657.765,27
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100%) - Limite constitucional 25%	31,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	92.120,00	93.702,80	28.259,45	30,16	28.259,45	30,16
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.535.100,00	788.006,35	50.222,68	6,37	50.222,68	6,37
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.627.220,00	881.709,15	78.482,13	8,90	78.482,13	8,90
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.057.916,58	4.624.511,13	2.891.076,04	62,52	1.799.084,09	38,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	4.401,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	4.401,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.682,46	4.872,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.112.078,13	39.985,14
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.247.431,29	28.259,45
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.247.431,29	28.259,45
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	134,64	23,16
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-130.536,06	16.621,24
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-130.536,06	16.621,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:35:04

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D663D6D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITA E DESPESAS COM AÇÃO A SAÚDE 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	193.500,00	193.500,00	52.682,77	27,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	21.213,61	38,22
ISS	55.000,00	55.000,00	21.153,61	38,46
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	60,00	12,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	30.469,16	24,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.972.500,00	10.972.500,00	5.246.207,62	47,81
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	4.354.313,44	47,85
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23
Cota Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	27.743,58	57,80
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	863.327,97	47,96
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	776,55	38,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.166.000,00	11.166.000,00	5.298.890,39	47,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.785.650,00	2.186.878,00	1.793.018,40	81,99	1.361.911,11	62,28	1.310.104,93	59,91
Despesas Correntes	1.625.650,00	2.005.733,00	1.766.873,40	88,09	1.335.766,11	66,60	1.283.959,93	64,01
Despesas de Capital	160.000,00	181.145,00	26.145,00	14,43	26.145,00	14,43	26.145,00	14,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	121.000,00	50.000,00	400,00	0,80	400,00	0,80	400,00	0,80
Despesas Correntes	116.000,00	45.000,00	400,00	0,89	400,00	0,89	400,00	0,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.906.650,00	2.236.878,00	1.793.418,40	80,18	1.362.311,11	60,90	1.310.504,93	58,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.793.418,40	1.362.311,11	1.310.504,93
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.793.418,40	1.362.311,11	1.310.504,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	794.833,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	567.477,55		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,71		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP

			então (o) = 0	ceira(q)=(XIII d)	lidade Finan-	(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0			prescritos (u)	cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.607.121,03	2.297.999,27	690.878,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	
				% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.513,00	1.656.513,00	865.915,99	52,27
Provenientes da União	1.656.513,00	1.656.513,00	865.915,99	52,27
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	448.000,00	448.000,00	37.441,97	8,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.104.513,00	2.104.513,00	903.357,96	42,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.759.513,00	2.114.224,00	1.232.662,21	58,30	707.730,37	33,47	693.729,39	32,81
Despesas Correntes	916.513,00	1.480.369,00	1.224.689,03	82,73	699.757,19	47,27	685.756,21	46,32
Despesas de Capital	843.000,00	633.855,00	7.973,18	1,26	7.973,18	1,26	7.973,18	1,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.500,00	208.650,00	95.048,00	45,55	47.773,00	22,90	47.773,00	22,90
Despesas Correntes	145.000,00	183.150,00	95.048,00	51,90	47.773,00	26,08	47.773,00	26,08
Despesas de Capital	55.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	13.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	11.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.840,00	51,70	21.588,00	19,99	21.588,00	19,99
Despesas Correntes	113.000,00	103.000,00	55.840,00	54,21	21.588,00	20,96	21.588,00	20,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	130.241,72	113.587,05	87,21	113.587,05	87,21	113.587,05	87,21
Despesas Correntes	4.000,00	94.841,72	78.187,05	82,44	78.187,05	82,44	78.187,05	82,44
Despesas de Capital	0,00	35.400,00	35.400,00	100,00	35.400,00	100,00	35.400,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.171.013,00	2.639.526,72	1.497.137,26	56,72	890.678,42	33,74	876.677,44	33,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.545.163,00	4.301.102,00	3.025.680,61	70,35	2.069.641,48	48,12	2.003.834,32	46,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	200.500,00	208.650,00	95.048,00	45,55	47.773,00	22,90	47.773,00	22,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	13.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.840,00	51,70	21.588,00	19,99	21.588,00	19,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	125.000,00	180.241,72	113.987,05	63,24	113.987,05	63,24	113.987,05	63,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.906.650,00	2.236.878,00	1.793.418,40	80,18	1.362.311,11	60,90	1.310.504,93	58,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.171.013,00	2.639.526,72	1.497.137,26	56,72	890.678,42	33,74	876.677,44	33,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.077.663,00	4.876.404,72	3.290.555,66	67,48	2.252.989,53	46,20	2.187.182,37	44,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:47:40

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:EF90CACC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - PACERIAS PUBLICAS E PRIVADAS 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO -	SALDO TOTAL EM EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.162.716,49	14.345.137,55									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:49:09											
NOTA:											

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:84CCAAF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICDO REL. RESUMIDO DA EXC. ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.393.806,58	
Previsão Atualizada	19.393.806,58	
Receitas Realizadas	7.847.576,20	
Déficit Orçamentário	882.110,25	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	46.649,72	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.393.806,58	

Dotação Atualizada	19.440.456,30
Despesas Empenhadas	11.584.132,58
Despesas Liquidadas	7.847.576,20
Despesas Pagas	6.966.481,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.584.132,58
Despesas Liquidadas	7.847.576,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.345.137,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.945.137,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.945.137,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	356.801,19	43.355,71	12,15 %
Resultado Nominal - Acima da linha	7.857.891,76	15.170,19	0,19 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Até Inscrição	Pagamento Até o Bimestre	o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.275,42	0,00	146.478,97	52.796,45
Poder Executivo	199.275,42	0,00	146.478,97	52.796,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.275,42	0,00	146.478,97	52.796,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.657.765,27	25%	31,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	869.597,88	60%	78,19
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.362.311,11	15,00 %	25,71 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:19

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:97F6566F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º semestre de 2020 (até Junho)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	688.263,13	706.123,50	628.176,77	553.755,93	404.466,14	501.713,38	1.172.317,38
Pessoal Ativo	688.263,13	706.123,50	628.176,77	553.755,93	404.466,14	501.713,38	1.172.317,38
Vencimentos, Vantagens e Outra	554.066,35	571.470,73	501.337,47	571.538,25	385.265,37	386.043,42	1.094.701,46
Obrigações Patronais	134.196,78	134.652,77	126.839,30	-17.782,32	19.200,77	115.669,96	77.615,92
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	8.407,67	12.178,74	10.794,55	6.869,28	9.208,46	112.688,76	627.234,16
Indenizações por Demissão e Incen	2.587,70	3.549,01	7.236,63	2.076,39	4.582,34	3.301,05	2.965,12
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	633,43	-954,00	0,00	0,00	0,00	1.609,51	619.429,69
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(5.186,54	9.583,73	3.557,92	4.792,89	4.626,12	107.778,20	4.839,35
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	679.855,46	693.944,76	617.382,22	546.886,65	395.257,68	389.024,62	545.083,22
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	747.017,89	642.504,65	514.827,17	726.161,22	516.088,07	7.801.415,23	0,00
Pessoal Ativo	747.017,89	642.504,65	514.827,17	726.161,22	516.088,07	7.801.415,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	615.862,74	626.844,73	490.146,48	726.161,22	516.088,07	7.039.526,29	0,00
Obrigações Patronais	131.155,15	15.659,92	24.680,69	0,00	0,00	761.888,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	159.498,46	16.488,60	14.991,45	8.440,62	27.312,62	1.014.113,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	3.811,25	5.623,41	586,67	3.126,04	3.239,17	42.684,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	14.700,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	150.580,40	5.585,00	9.350,00	0,00	4.500,00	790.734,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(5.106,81	5.280,19	5.054,78	5.314,58	4.873,45	165.994,56	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	587.519,43	626.016,05	499.835,72	717.720,60	488.775,45	6.787.301,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.345.137,55	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	13.945.137,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.787.301,86	48,67 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.530.374,28	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.153.855,57	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.777.336,85	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:58:05		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DEF909B3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2020 (até Junho)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.144.928,61	3.982.264,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.144.928,61	3.982.264,07	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.144.928,61	3.982.264,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.140.907,35	3.959.631,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	4.021,26	22.632,32	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.015,25	331.018,73	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	578.015,25	331.018,73	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	777.290,67	383.815,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	199.275,42	52.796,45	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	3.566.913,36	3.651.245,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.162.716,49	14.345.137,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	173.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	13.989.716,49	13.945.137,55	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,63%	28,56%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	25,50%	26,18%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	16.787.659,79	16.734.165,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	15.108.893,81	15.060.748,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	45.091,05	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:00:49			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FEA7E6D3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

		1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.162.716,49	14.345.137,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	173.000,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	13.989.716,49	13.945.137,55	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.077.737,63	3.067.930,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.769.963,87	2.761.137,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:01:54			

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4EDAD7FD

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	14.345.137,55	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	13.945.137,55	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.231.222,01	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.º 1º do art.º 59 da LRF) - (14,40%)	2.008.099,81	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	976.159,63	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:02:52		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9917A7C3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2020 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.345.137,55
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		13.945.137,55
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		13.945.137,55
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.787.301,86	48,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.530.374,28	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.153.855,56	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.º 1º do art.º 59 da LRF) - <48,60%>	6.777.336,85	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.651.245,34	26,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.734.165,06	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.067.930,26	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.231.222,01	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	976.159,63	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:06:46		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:953505F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.193.705,31	12,28	9.271.416,94	35,66	16.728.583,06
RECEITAS CORRENTES	23.000.000,00	23.000.000,00	3.193.705,31	13,89	9.271.416,94	40,31	13.728.583,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.091.100,00	1.091.100,00	116.507,45	10,68	386.943,11	35,46	704.156,89
Impostos	971.100,00	971.100,00	95.489,00	9,83	307.140,77	31,63	663.959,23
Taxas	120.000,00	120.000,00	21.018,45	17,52	79.802,34	66,50	40.197,66
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	60.759,38	15,99	202.577,24	53,31	177.422,76
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	60.759,38	15,99	202.577,24	53,31	177.422,76
RECEITA PATRIMONIAL	41.100,00	41.100,00	1.110,91	2,70	7.620,45	18,54	33.479,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	41.100,00	41.100,00	1.110,91	2,70	7.620,45	18,54	33.479,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00					50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.415.800,00	21.415.800,00	3.005.457,69	14,03	8.659.968,44	40,44	12.755.831,56
Transferências da União e de suas Entidades	13.364.200,00	13.364.200,00	2.095.836,61	15,68	5.661.342,24	42,36	7.702.857,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.051.600,00	3.051.600,00	375.287,19	12,30	1.101.462,32	36,09	1.950.137,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	534.333,89	10,69	1.897.163,88	37,94	3.102.836,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	9.869,88	44,86	14.307,70	65,04	7.692,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	9.869,88	82,25	13.796,23	114,97	-1.796,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			511,47	5,11	9.488,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00					2.850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00					1.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.193.705,31	12,28	9.271.416,94	35,66	16.728.583,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.193.705,31	12,28	9.271.416,94	35,66	16.728.583,06

DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	3.193.705,31	12,28	9.271.416,94	35,66	16.728.583,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A618511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	14.056.830,75	3.205.217,66	9.185.666,40	17.664.333,60	8.233.548,36	
DESPESAS CORRENTES	22.232.990,00	23.704.990,01	2.300.318,14	10.698.469,84	13.006.520,17	2.883.579,39	8.449.446,01	15.255.544,00	7.642.181,26	
Pessoal e Encargos Sociais	15.864.360,00	16.599.360,00	1.649.771,03	7.382.118,40	9.217.241,60	2.006.093,31	6.172.294,27	10.427.065,73	5.743.889,12	
Juros e Encargos da Dívida	228.000,00	228.000,00		203.892,88	24.107,12		39.978,05	188.021,95	39.978,05	
Outras Despesas Correntes	6.140.630,00	6.877.630,01	650.547,11	3.112.458,56	3.765.171,45	877.486,08	2.237.173,69	4.640.456,32	1.858.314,09	
DESPESAS DE CAPITAL	3.507.010,00	3.145.009,99	461.847,90	2.094.699,41	1.050.310,58	321.638,27	736.220,39	2.408.789,60	591.367,10	
Investimentos	3.142.010,00	2.390.009,99	461.847,90	1.354.699,41	1.035.310,58	248.736,99	451.238,08	1.938.771,91	306.384,79	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	365.000,00	755.000,00		740.000,00	15.000,00	72.901,28	284.982,31	470.017,69	284.982,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	14.056.830,75	3.205.217,66	9.185.666,40	17.664.333,60	8.233.548,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	14.056.830,75	3.205.217,66	9.185.666,40	17.664.333,60	8.233.548,36	
SUPERÁVIT (XIII)							85.750,54		1.037.868,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	14.056.830,75	3.205.217,66	9.271.416,94	17.578.583,06	9.271.416,94	
RESERVA DO RPPS	260.000,00									

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B16415C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	100,00	14.056.830,75	3.205.217,66	9.185.666,40	100,00	17.664.333,60	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.500,00	3.919.500,00	221.330,60	2.709.670,44	21,18	1.209.829,56	430.310,39	1.450.875,98	15,79	2.468.624,02	0,00
Administração Geral	1.926.500,00	2.076.500,00	181.447,44	1.254.580,85	9,81	821.919,15	263.240,28	821.393,62	8,94	1.255.106,38	0,00
Administração Financeira	1.443.000,00	1.843.000,00	39.883,16	1.455.089,59	11,37	387.910,41	167.070,11	629.482,36	6,85	1.213.517,64	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00	1.529.999,99	92.261,80	476.114,21	3,72	1.053.885,78	133.673,38	381.461,57	4,15	1.148.538,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.000,00	630.000,00	58.173,27	308.726,03	2,41	321.273,97	78.194,71	251.917,00	2,74	378.083,00	0,00
Assistência Comunitária	911.000,00	899.999,99	34.088,53	167.388,18	1,31	732.611,81	55.478,67	129.544,57	1,41	770.455,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.491.000,00	7.234.000,01	1.260.557,84	4.394.587,89	34,35	2.839.412,12	1.219.338,53	3.214.157,77	34,99	4.019.842,24	0,00
Administração Geral	5.000,00	265.000,00	26.587,00	26.587,00	0,21	238.413,00	4.880,00	4.880,00	0,05	260.120,00	0,00
Atenção Básica	5.301.000,00	6.648.000,01	1.233.970,84	4.132.133,73	32,30	2.515.866,28	1.097.101,26	3.068.648,48	33,41	3.579.351,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	266.000,00	0,00	235.867,16	1,84	30.132,84	117.357,27	140.629,29	1,53	125.370,71	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.033.500,00	9.990.500,00	856.214,12	3.669.651,77	28,68	6.320.848,23	1.069.464,77	3.076.545,66	33,49	6.913.954,34	0,00
Ensino Fundamental	11.033.500,00	9.990.500,00	856.214,12	3.669.651,77	28,68	6.320.848,23	1.069.464,77	3.076.545,66	33,49	6.913.954,34	0,00
CULTURA	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.437.000,00	2.170.000,00	203.027,76	1.154.523,65	9,02	1.015.476,35	226.213,79	730.859,63	7,96	1.439.140,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.437.000,00	2.170.000,00	203.027,76	1.154.523,65	9,02	1.015.476,35	226.213,79	730.859,63	7,96	1.439.140,37	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	701.000,00	829.000,00	128.773,92	388.621,29	3,04	440.378,71	126.216,80	331.765,79	3,61	497.234,21	0,00
Extensão Rural	701.000,00	829.000,00	128.773,92	388.621,29	3,04	440.378,71	126.216,80	331.765,79	3,61	497.234,21	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.740.000,00	26.850.000,00	2.762.166,04	12.793.169,25	100,00	14.056.830,75	3.205.217,66	9.185.666,40	100,00	17.664.333,60	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeita(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:571C789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS								
Caixa e Equivalentes de Caixa								

Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E3F2C88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE - EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	817.100,00	817.100,00	307.140,77	37,59 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	26.786,40	21,43 %
1.1.1-IPTU	90.000,00	90.000,00	15.676,43	17,42 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	11.109,97	31,74 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	23.847,09	39,75 %
1.2.1-ITBI	60.000,00	60.000,00	23.847,09	39,75 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	112.762,49	22,46 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	112.762,49	22,55 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	143.744,79	110,57 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.218.500,00	13.218.500,00	5.651.192,95	42,75 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	4.354.312,44	42,44 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	4.354.312,44	45,83 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.195.806,75	44,29 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	954,13	47,71 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	511,79	34,12 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	99.607,84	39,84 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.035.600,00	14.035.600,00	5.958.333,72	42,45 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.000,00	934.000,00	154.839,14	16,58 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	62.190,18	31,10 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	159.000,00	159.000,00	59.837,00	37,63 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	27.517,10	45,86 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	1.936,97	0,39 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.357,89	22,39 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	25.225,20	4,59 %
6.1-Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	25.225,20	4,59 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.484.000,00	1.484.000,00	180.064,34	12,13 %

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.700,00	2.491.700,00	1.130.238,56	45,36 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	870.862,48	45,83 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	239.161,35	44,29 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	190,82	47,70 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	102,35	34,12 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	19.921,56	39,84 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	1.897.456,77	37,92 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.897.163,88	37,94 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	292,89	7,32 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.508.300,00	2.508.300,00	766.925,32	30,58 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO									
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS(i)		
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100			
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.676.000,00	4.676.000,00	2.412.366,37	51,59 %	2.071.608,52	44,30 %	340.757,85		
13.1-Com Educação Infantil									
13.2-Com Ensino Fundamental	4.676.000,00	4.676.000,00	2.412.366,37	51,59 %	2.071.608,52	44,30 %	340.757,85		
14-OUTRAS DESPESAS	1.785.850,00	1.840.850,00	840.759,27	45,67 %	714.374,33	38,81 %	126.384,94		
14.1-Com Educação Infantil									
14.2-Com Ensino Fundamental	1.785.850,00	1.840.850,00	840.759,27	45,67 %	714.374,33	38,81 %	126.384,94		
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.461.850,00	6.516.850,00	3.253.125,64	49,92 %	2.785.982,85	42,75 %	467.142,79		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR				
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB									
16.1-FUNDEB 60%									
16.2-FUNDEB 40%									
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
17.1-FUNDEB 60%									
17.2-FUNDEB 40%									
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)									

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.253.125,64
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		127,14
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		44,31
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-71,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100			
22-EDUCAÇÃO INFANTIL									
22.1-Creche									
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
22.2-Pré-escola									
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB									
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos									
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.833.500,00	9.840.500,00	3.629.651,77	36,88 %	3.075.208,58	31,25 %	554.443,19		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.461.850,00	6.516.850,00	3.253.125,64	49,92 %	2.785.982,85	42,75 %	467.142,79		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.371.650,00	3.323.650,00	376.526,13	11,33 %	289.225,73	8,70 %	87.300,40		
24-ENSINO MÉDIO									
25-ENSINO SUPERIOR									
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR									
27-OUTRAS									
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.833.500,00	9.840.500,00	3.629.651,77	36,88 %	3.075.208,58	31,25 %	554.443,19		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR				
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)									
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO									
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB									
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS									
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)									
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)									
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)									
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)									
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)									

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)										em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100				

38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.033.500,00	9.990.500,00	3.669.651,77	36,73 %	3.076.545,66	30,79 %	593.106,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					394.413,90	1.279.366,19	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					382.007,56	31.939,79	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					12.406,34	1.247.426,40	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					-1.972.274,40	-53.211,31	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.897.163,88	62.190,18	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.577.651,10	1.337,08	
47.1-Orçamento do Exercício					2.555.516,64	1.337,08	
47.2-Restos a Pagar					22.134,46		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					292,89		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-2.652.468,73	7.641,79	
50-(+) Ajustes					4.993,27	63.551,79	
50.1-(+)Retenções					4.993,27	63.551,79	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-2.647.475,46	71.193,58	
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
 Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B34E21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN							

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2D55FEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.228.359,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:931E6C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	9.271.416,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.740.000,00
Créditos Adicionais	1.110.000,00
Dotação Atualizada	26.850.000,00
Despesas Empenhadas	12.793.169,25
Despesas Liquidadas	9.185.666,40
Despesas Pagas	8.233.548,36
Superávit Orçamentário	85.750,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.793.169,25
Despesas Liquidadas	9.185.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.521.996,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	19.521.996,04
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.521.996,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			564.961,72	0%	
Resultado Primário			564.538,17	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.104.197,41	50,00	609.077,44	495.069,97
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.825.476,80	1.616.914,46	181.081,41	1.027.480,93
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		3.929.674,21	1.616.964,46	790.158,85	1.522.550,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.583.360,26	25,00 %	26,57 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		3.253.125,64	60,00 %	171,45 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida			2.094.699,41	1.050.310,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.402.622,08	15,00 %	23,54 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4A992852

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.370,70	5.781,95	3.285,03	7.800,00	8.067,62	3.178,89	68.253,92	65.822,10	65.822,10	0,00	5.610,71	13.678,33	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Barcelona	0,00	249,48	249,48	0,00	0,00	0,00	56.019,32	56.019,32	56.019,32	0,00	0,00	0,00	
Município de Barcelona	8.871,90	2.625,25	2.625,25	7.800,00	1.071,90	1.617,15	9.769,30	9.717,24	9.717,24	0,00	1.669,21	2.741,11	
Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona	4.498,80	849,14	410,30	0,00	4.937,64	1.561,74	85,54	85,54	85,54	0,00	1.561,74	6.499,38	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Barcelona	0,00	2.058,08	0,00	0,00	2.058,08	0,00	2.379,76	0,00	0,00	0,00	2.379,76	4.437,84	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	13.370,70	5.781,95	3.285,03	7.800,00	8.067,62	3.178,89	68.253,92	65.822,10	65.822,10	0,00	5.610,71	13.678,33	

FONTE: Sistema e-Pública (1854-0151-541). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 18:32.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:C8CCB95E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.814.950,00	38.139.120,40	1.663.890,92	18.307.639,83	48,95	19.831.480,57	3.726.594,71	10.768.753,69	97,05	27.370.366,71	0,00
01 LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	9.159,59	697.465,13	1,86	169.534,87	129.027,90	373.482,36	3,37	493.517,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	9.159,59	697.465,13	1,86	169.534,87	129.027,90	373.482,36	3,37	493.517,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.095.000,00	3.863.438,73	206.058,23	2.304.624,77	6,16	1.558.813,96	402.268,18	1.334.673,67	12,03	2.528.765,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.710.000,00	3.379.046,00	171.055,05	1.963.063,54	5,25	1.415.982,46	332.168,31	1.116.628,18	10,06	2.262.417,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	385.000,00	484.392,73	35.003,18	341.561,23	0,91	142.831,50	70.099,87	218.045,49	1,97	266.347,24	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.211.500,00	2.334.300,00	77.366,41	590.108,32	1,58	1.744.191,68	144.208,08	342.792,41	3,09	1.991.507,59	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.500,00	268.500,00	623,66	31.586,31	0,08	236.913,69	5.848,24	17.891,08	0,16	250.608,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.942.000,00	2.065.800,00	76.742,75	558.522,01	1,49	1.507.277,99	138.359,84	324.901,33	2,93	1.740.898,67	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	1.881.000,00	5,03	969.000,00	381.869,23	1.014.233,80	9,14	1.835.766,20	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	1.881.000,00	5,03	969.000,00	381.869,23	1.014.233,80	9,14	1.835.766,20	0,00

10	SAÚDE	6.765.000,00	7.740.017,50	719.335,49	4.103.351,72	10,97	3.636.665,78	992.754,22	2.661.469,85	23,99	5.078.547,65	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.285.000,00	5.843.429,26	418.890,47	3.102.895,64	8,30	2.740.533,62	666.322,39	1.878.700,59	16,93	3.964.728,67	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	209.000,00	957.000,00	198.587,12	743.935,87	1,99	213.064,13	226.202,18	634.567,78	5,72	322.432,22	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.000,00	71.000,00	0,00	6.491,70	0,02	64.508,30	0,00	6.491,70	0,06	64.508,30	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162.000,00	868.588,24	101.857,90	250.028,51	0,67	618.559,73	100.229,65	141.709,78	1,28	726.878,46	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.773.500,00	10.900.406,94	253.720,93	5.789.761,13	15,48	5.110.645,81	997.271,36	3.172.947,04	28,60	7.727.459,90	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.883.000,00	8.866.806,94	233.734,85	4.750.263,43	12,70	4.116.543,51	856.926,03	2.740.236,93	24,70	6.126.570,01	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.698.000,00	1.841.100,00	19.986,08	925.885,42	2,48	915.214,58	126.143,79	386.815,47	3,49	1.454.284,53	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.500,00	192.500,00	0,00	113.612,28	0,30	78.887,72	14.201,54	45.894,64	0,41	146.605,36	0,00
15	URBANISMO	3.946.000,00	3.871.499,96	276.210,94	1.918.192,42	5,13	1.953.307,54	475.494,06	1.236.440,09	11,14	2.635.059,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.000,00	1.812.499,96	274.290,94	1.561.574,56	4,18	250.925,40	452.479,97	1.177.427,62	10,61	635.072,34	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.940.000,00	1.835.000,00	1.920,00	356.617,86	0,95	1.478.382,14	23.014,09	59.012,47	0,53	1.775.987,53	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695	TURISMO	150.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	531.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	531.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	825.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	215.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRÍCOS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.699.950,00	1.715.950,00	120.630,59	699.980,01	1,87	1.015.969,99	151.432,53	398.569,36	3,59	1.317.380,64	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.519.950,00	1.535.950,00	120.630,59	699.980,01	1,87	835.969,99	151.432,53	398.569,36	3,59	1.137.380,64	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
695	TURISMO	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
25	ENERGIA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.879.000,00	1.961.000,00	1.408,74	323.156,33	0,86	1.637.843,67	52.269,15	234.145,11	2,11	1.726.854,89	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	617.000,00	619.000,00	0,00	45.147,60	0,12	573.852,40	2.010,37	14.528,24	0,13	604.471,76	0,00
813	LAZER	1.262.000,00	1.342.000,00	1.408,74	278.008,73	0,74	1.063.991,27	50.258,78	219.616,87	1,98	1.122.383,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	147.507,27	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	147.507,27	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00	0,00	0,00	147.507,27	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.800,00	1.113.111,60	7.500,00	393.495,88	1,05	719.615,72	98.096,45	327.214,81	2,95	785.896,79	0,00
01	LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	627,61	3.062,72	0,03	4.737,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	627,61	3.062,72	0,03	4.737,28	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	58.000,00	58.000,00	3.500,00	5.965,99	0,02	52.034,01	288,66	2.754,65	0,02	55.245,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	3.500,00	5.965,99	0,02	47.034,01	288,66	2.754,65	0,02	50.245,35	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	38.000,00	0,00	8.201,80	0,02	29.798,20	1.097,76	3.588,73	0,03	34.411,27	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.000,00	22.000,00	0,00	8.201,80	0,02	13.798,20	1.097,76	3.588,73	0,03	18.411,27	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
10	SAÚDE	265.000,00	189.982,50	0,00	78.823,00	0,21	111.159,50	16.707,41	54.720,64	0,49	135.261,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	243.000,00	170.982,50	0,00	74.622,13	0,20	96.360,37	16.525,41	53.536,44	0,48	117.446,06	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	10.000,00	0,00	4.200,87	0,01	5.799,13	182,00	1.184,20	0,01	8.815,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	789.000,00	756.829,06	2.700,00	289.315,64	0,77	467.513,42	78.783,99	260.963,44	2,35	495.865,62	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	623.000,00	601.829,06	2.700,00	246.189,85	0,66	355.639,21	71.940,43	231.107,88	2,08	370.721,18	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	146.000,00	135.000,00	0,00	32.025,79	0,09	102.974,21	4.997,36	25.240,06	0,23	109.759,94	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	11.100,00	0,03	8.900,00	1.846,20	4.615,50	0,04	15.384,50	0,00
15	URBANISMO	8.000,00	6.500,04	1.300,00	2.055,69	0,01	4.444,35	202,06	957,75	0,01	5.542,29	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	6.500,04	1.300,00	2.055,69	0,01	4.444,35	202,06	957,75	0,01	5.542,29	0,00

20	AGRICULTURA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	388,96	1.166,88	0,01	1.833,12	0,00
813	LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	388,96	1.166,88	0,01	1.833,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		39.039.750,00	39.252.232,00	1.671.390,92	18.701.135,71	100,00	20.551.096,29	3.824.691,16	11.095.968,50	100,00	28.156.263,50	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0B679C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 3 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.331.512,56	1.712.262,28	1.584.164,27	1.619.509,56	1.924.949,81	5.119.824,54	1.944.581,19	2.311.222,78	1.708.337,73	1.759.407,50	1.624.333,01	2.173.004,68	25.813.109,91	31.555.514,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.582,06	78.990,80	79.196,36	75.103,39	70.199,41	103.706,69	110.283,82	41.603,25	116.985,42	92.269,53	79.410,51	87.148,01	1.013.479,25	478.144,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	3.124,09	3.725,18	824.986,87	0,00	56.080,72	59.332,60	57.506,32	0,00	114.039,84	1.118.795,62	880.800,00	
Receita Patrimonial	142.163,39	4.843,44	3.404,29	4.321,69	3.332,86	530.591,44	2.906,60	51.373,83	-63.321,76	69.891,04	1.105,73	95.490,30	846.102,85	1.287.155,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.108.622,65	1.628.428,04	1.500.367,66	1.536.960,39	1.847.692,36	3.660.518,15	1.831.390,77	2.162.141,79	1.595.332,47	1.539.484,79	1.543.356,01	1.876.326,53	22.830.621,61	28.903.815,00	
Outras Receitas Correntes	2.144,46	0,00	1.195,96	0,00	0,00	21,39	0,00	23,19	9,00	255,82	460,76	0,00	4.110,58	5.600,00	
DEDUÇÕES (II)	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-1.039.905,06	-190.890,03	-310.569,13	-225.331,24	-207.514,34	-157.697,91	-49.495,86	-2.982.826,45	-1.544.096,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31,79	-1.933,88	-31,79	0,00	-63,58	-2.061,04	28.800,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-640,03	-980,90	-1.120,75	0,00	-2.471,40	-5.213,08	240.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.658,75	-10.015,78	-9.952,20	0,00	-19.615,96	-48.242,69	180.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-738,85	-736,45	-600,05	0,00	-1.217,70	-3.293,05	120.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.674,94	-39.364,60	-39.539,43	0,00	-78.944,81	-197.523,78	180.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.857,74	-5.822,37	-5.777,36	0,00	-11.241,65	-28.699,12	120.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-478,62	-478,62	-484,74	0,00	-484,74	-1.926,72	12.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-214.918,19	-190.890,03	-254.488,41	-165.998,64	-150.008,02	-157.697,91	64.543,98	-1.870.880,10	-2.424.896,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.181.672,12	1.544.625,80	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.691,16	2.000.653,65	1.483.006,49	1.551.893,16	1.466.635,10	2.123.508,82	22.830.283,46	30.011.418,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.181.672,12	1.544.625,80	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.691,16	2.000.653,65	1.483.006,49	1.551.893,16	1.466.635,10	2.123.508,82	22.830.283,46	30.011.418,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B6990453

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.003.878,66	951.602,79	951.602,79	23.174,92	470.844,43	808.487,28
Total	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.003.878,66	951.602,79	951.602,79	23.174,92	470.844,43	808.487,28

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:073B56EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO VII RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.414.987,86	12.455.198,78	10.660.510,81	362.153,17	3.847.522,66	2.007.763,42	3.076.532,53	1.624.447,05	1.355.210,02	1.050.227,28	2.678.858,65	6.526.381,31
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.373.287,40	4.580.271,48	3.890.874,75	126.931,08	1.935.753,05	537.411,42	1.581.991,21	702.029,94	607.816,35	956.052,95	555.533,33	2.491.286,38
Prefeitura Municipal de Caicó	897.100,02	7.029.393,40	6.216.278,44	118.094,16	1.592.120,82	1.328.884,11	1.386.171,36	841.193,45	701.027,21	93.967,66	1.920.060,60	3.512.181,42
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	144.600,44	845.533,90	553.357,62	117.127,93	319.648,79	141.467,89	108.369,96	81.223,66	46.366,46	206,67	203.264,72	522.913,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.414.987,86	12.455.198,78	10.660.510,81	362.153,17	3.847.522,66	2.007.763,42	3.076.532,53	1.624.447,05	1.355.210,02	1.050.227,28	2.678.858,65	6.526.381,31

FONTE: Sistema e-Pública (1830-7967-100). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:53.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 837.946.624-15

NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9E015D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	78.000.000,00	78.666.237,74	4.247.216,34	61.286.163,54	50,00	17.380.074,20	9.547.921,00	32.889.499,79	100,00	45.776.737,95	0,00
01	LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	138.243,70	2.079.599,73	1,70	1.063.400,27	422.380,17	1.239.865,36	3,77	1.903.134,64	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	138.243,70	2.079.599,73	1,70	1.063.400,27	422.380,17	1.239.865,36	3,77	1.903.134,64	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.248.122,00	6.701.954,50	478.495,74	5.397.949,94	4,40	1.304.004,56	849.498,22	3.057.771,33	9,30	3.644.183,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.572,00	5.088.646,50	469.474,14	4.430.972,19	3,61	657.674,31	719.806,32	2.575.171,02	7,83	2.513.475,48	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.265.050,00	1.056.808,00	8.316,75	745.803,75	0,61	311.004,25	114.150,70	424.063,53	1,29	632.744,47	0,00
124	CONTROLE INTERNO	537.500,00	537.500,00	704,85	221.174,00	0,18	316.326,00	15.541,20	58.536,78	0,18	478.963,22	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	66.700,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	11.870,00	0,00
181	POLICIAMENTO	66.700,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	11.870,00	0,00	0,00	0,00	11.870,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.257.000,00	5.210.820,00	195.154,18	2.072.761,22	1,69	3.138.058,78	341.388,82	1.058.956,88	3,22	4.151.863,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	253.820,00	43.156,50	52.606,50	0,04	201.213,50	28.575,00	38.025,00	0,12	215.795,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.169.000,00	4.949.000,00	151.997,68	2.020.154,72	1,65	2.928.845,28	312.813,82	1.020.931,88	3,10	3.928.068,12	0,00
10	SAÚDE	16.629.300,00	17.445.717,74	1.323.567,90	16.107.023,38	13,14	1.338.694,36	3.173.929,64	8.563.056,99	26,04	8.882.660,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	3.301.595,74	840.921,61	3.152.119,03	2,57	149.476,71	763.903,56	1.597.401,20	4,86	1.704.194,54	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.451.700,00	8.265.379,83	284.086,51	7.920.066,84	6,46	345.312,99	1.551.782,54	4.635.781,59	14,10	3.629.598,24	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.100,00	4.895.537,17	144.314,58	4.194.105,05	3,42	701.432,12	703.893,63	1.924.410,05	5,85	2.971.127,12	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	355.000,00	141.974,00	43.963,60	63.429,00	0,05	78.545,00	21.266,40	40.491,80	0,12	101.482,20	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.500,00	163.655,00	3.600,00	118.754,16	0,10	44.900,84	17.416,88	32.938,95	0,10	130.716,05	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.000,00	677.576,00	6.681,60	658.549,30	0,54	19.026,70	115.666,63	332.033,40	1,01	345.542,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	32.569.000,00	30.920.499,00	965.991,92	25.064.662,57	20,45	5.855.836,43	2.645.298,64	12.668.400,73	38,52	18.252.098,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	593.729,00	110.759,54	557.847,75	0,46	35.881,25	105.284,87	318.169,02	0,97	275.559,98	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.669.842,00	28.556.529,00	855.232,38	24.480.830,73	19,97	4.075.698,27	2.536.013,77	12.330.247,62	37,49	16.226.281,38	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.048.158,00	1.555.938,00	0,00	12.000,00	0,01	1.543.938,00	4.000,00	6.000,00	0,02	1.549.938,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	133.803,00	0,00	13.984,09	0,01	119.818,91	0,00	13.984,09	0,04	119.818,91	0,00
13	CULTURA	113.300,00	227.350,00	0,00	179.447,85	0,15	47.902,15	0,00	179.447,85	0,55	47.902,15	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	227.350,00	0,00	179.447,85	0,15	47.902,15	0,00	179.447,85	0,55	47.902,15	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	160.000,00	4.723,98	102.841,98	0,08	57.158,02	19.739,91	58.530,67	0,18	101.469,33	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	160.000,00	4.723,98	102.841,98	0,08	57.158,02	19.739,91	58.530,67	0,18	101.469,33	0,00
15	URBANISMO	5.313.190,00	6.290.782,00	705.977,64	6.123.904,84	5,00	166.877,16	1.339.847,79	3.594.098,07	10,93	2.696.683,93	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.391.800,00	117.888,00	81.130,57	81.130,57	0,07	36.757,43	0,00	0,00	0,00	117.888,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.921.390,00	6.172.894,00	624.847,07	6.042.774,27	4,93	130.119,73	1.339.847,79	3.594.098,07	10,93	2.578.795,93	0,00
16	HABITAÇÃO	1.000.000,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.156.500,00	1.156.500,00	2.049,05	316.848,42	0,26	839.651,58	39.246,08	165.647,38	0,50	990.852,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.500,00	374.500,00	2.049,05	316.848,42	0,26	57.651,58	39.246,08	165.647,38	0,50	208.852,62	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.827.000,00	1.921.250,00	233.320,89	931.117,34	0,76	990.132,66	237.452,16	547.983,98	1,67	1.373.266,02	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.028.000,00	789.274,00	0,00	0,00	0,00	789.274,00	0,00	0,00	0,00	789.274,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	492.500,00	825.476,00	225.370,89	707.280,14	0,58	118.195,86	203.959,71	459.384,52	1,40	366.091,48	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	306.500,00	306.500,00	7.950,00	223.837,20	0,18	82.662,80	33.492,45	88.599,46	0,27	217.900,54	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	859.500,00	859.500,00	564,00	204.657,18	0,17	654.842,82	31.076,39	109.634,99	0,33	749.865,01	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00

695	TURISMO	822.000,00	822.000,00	564,00	204.657,18	0,17	617.342,82	31.076,39	109.634,99	0,33	712.365,01	0,00
26	TRANSPORTE	1.289.000,00	1.260.450,00	47.581,19	742.653,92	0,61	517.796,08	113.025,43	442.109,66	1,34	818.340,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.500,00	847.300,00	47.581,19	742.653,92	0,61	104.646,08	113.025,43	442.109,66	1,34	405.190,34	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	665.500,00	413.150,00	0,00	0,00	0,00	413.150,00	0,00	0,00	0,00	413.150,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	995.500,00	946.592,00	143.747,63	552.757,69	0,45	393.834,31	173.822,67	351.348,49	1,07	595.243,51	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	546.332,00	141.497,63	534.515,01	0,44	11.816,99	173.822,67	335.355,81	1,02	210.976,19	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	281.760,00	0,00	15.992,68	0,01	265.767,32	0,00	15.992,68	0,05	265.767,32	0,00
813	LAZER	143.500,00	118.500,00	2.250,00	2.250,00	0,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.864.928,00	1.441.084,50	7.798,52	1.409.937,48	1,15	31.147,02	161.215,08	852.647,41	2,59	588.437,09	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.864.928,00	1.441.084,50	7.798,52	1.409.937,48	1,15	31.147,02	161.215,08	852.647,41	2,59	588.437,09	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		78.000.000,00	78.666.237,74	4.247.216,34	61.286.163,54	100,00	17.380.074,20	9.547.921,00	32.889.499,79	100,00	45.776.737,95	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E3072BBD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III RCL CANGUARETAMA/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.763.184,41	5.775.599,89	5.986.043,74	5.710.536,26	6.352.715,47	9.383.186,07	6.251.171,05	7.584.033,22	5.944.669,27	5.832.463,32	5.910.219,52	6.414.814,47	77.908.636,69	76.678.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.461,14	167.245,76	155.241,30	240.084,87	224.748,66	218.703,28	265.747,44	358.371,26	222.550,28	150.668,05	158.350,31	101.941,57	2.458.113,92	2.719.400,00	
Contribuições	66.219,33	72.175,12	0,00	67.808,61	68.298,66	72.245,33	0,00	76.310,85	84.235,13	74.046,79	68.195,39	69.703,78	719.238,99	700.000,00	
Receita Patrimonial	7.769,13	7.437,35	53.308,99	29.655,37	3.342,21	40.708,33	126.809,18	10.818,91	3.299,66	16.002,10	1.126,15	1.119,97	301.397,35	623.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.455.797,22	5.463.304,89	5.608.552,06	5.325.807,34	5.981.842,18	8.952.703,55	5.814.762,24	7.017.256,45	5.481.456,74	5.580.514,76	5.606.871,70	6.219.562,55	73.508.431,68	71.194.500,00	
Outras Receitas Correntes	38.937,59	65.436,77	168.941,39	47.180,07	74.483,76	98.825,58	43.852,19	121.275,75	153.127,46	11.231,62	75.675,97	22.486,60	921.454,75	1.442.000,00	
IRRF	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-69.036,63	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-93.101,54	-26.152,88	-949.477,19	0,00	
IRRF	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-69.036,63	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-93.101,54	-26.152,88	-949.477,19	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-457.184,67	-397.329,33	-6.005.439,16	-6.655.200,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-457.184,67	-397.329,33	-6.005.439,16	-6.655.200,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.233.707,82	5.213.459,26	5.469.365,84	5.208.185,21	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	5.359.933,31	5.991.332,26	70.953.720,34	70.023.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.233.707,82	5.213.459,26	5.469.365,84	5.208.185,21	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	5.359.933,31	5.991.332,26	70.953.720,34	70.023.700,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D98D4503

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII PODER E ORGÃO CANGUARETAMA/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										(e)	(k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	5.927.753,64	2.003.869,71	1.915.837,72	0,00	6.015.785,63	4.692.338,80	459.026,59	188.388,62	188.388,62	0,00	4.962.976,77	10.978.762,40		
Total	5.927.753,64	2.003.869,71	1.915.837,72	0,00	6.015.785,63	4.692.338,80	459.026,59	188.388,62	188.388,62	0,00	4.962.976,77	10.978.762,40		

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EBD2C012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.870.171,85	1.521.085,36	1.398.694,44	1.400.650,38	1.644.207,24	3.425.949,62	1.547.065,44	2.043.378,62	1.531.728,15	1.623.516,37	1.550.962,66	2.000.430,69	21.557.840,82	27.636.226,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.054,83	44.389,56	40.196,28	35.948,26	71.809,66	53.037,66	38.988,37	50.800,46	54.462,67	38.940,34	30.346,79	41.260,44	545.235,32	606.346,88
IPTU	519,55	4.088,77	1.657,19	373,24	29.389,05	5.632,65	2.528,23	1.430,51	3.336,65	587,96	1.010,36	2.810,79	53.364,95	66.500,00

ISS	15.848,98	15.104,66	13.351,88	14.548,91	18.672,72	19.075,61	11.507,18	20.806,03	24.515,12	14.799,02	17.926,40	8.012,13	194.168,64	125.000,00
ITBI	1.500,00					1.000,00	4.300,00		1.400,00	2.000,00		1.654,80	11.854,80	17.000,00
IRRF	22.576,58	20.376,82	21.014,81	18.214,60	17.763,45	20.915,29	14.531,51	20.929,80	18.633,73	19.397,80	9.096,97	27.419,89	230.871,25	283.846,88
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.609,72	4.819,31	4.172,40	2.811,51	5.984,44	6.414,11	6.121,45	7.634,12	6.577,17	2.155,56	2.313,06	1.362,83	54.975,68	114.000,00
Contribuições	40.011,46	41.482,37	30.866,92	39.046,28	38.555,55	41.755,99	41.018,01	43.856,61	40.985,54	41.275,15	41.244,45	40.039,71	480.138,04	595.153,63
Receita Patrimonial	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	1.066,34	887,69	28.226,27	121.353,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	1.066,34	887,69	28.226,27	82.353,47
Outras Receitas Patrimoniais														39.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.781.129,22	1.431.626,42	1.324.607,93	1.322.227,82	1.531.422,93	3.329.061,81	1.464.332,59	1.946.685,88	1.434.497,95	1.542.100,71	1.478.305,08	1.918.242,85	20.504.241,19	26.203.372,08
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.130.000,00
Cota Parte do ICMS	232.488,48	193.998,69	190.492,72	216.519,25	207.757,12	208.902,15	229.843,69	201.286,51	221.784,47	140.463,58	152.646,50	155.479,81	2.351.662,97	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	43.077,42	38.984,15	23.697,81	14.668,23	7.825,42	6.710,97	14.794,51	13.354,54	33.534,07	33.827,76	48.042,09	62.892,16	341.409,13	560.000,00
Cota Parte do ITR			220,78	505,50		86,18	12,22		306,82	39,92			1.171,42	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	185,44	165,98	202,32	179,05	188,03	221,01	203,51	220,15	203,19	182,33	181,79	163,48	2.296,28	5.000,00
Transferências FUNDEB	336.732,09	334.661,06	307.104,00	310.599,21	353.018,81	389.766,74	368.314,20	424.579,27	312.289,54	286.320,71	269.568,57	275.330,79	3.968.284,99	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	234.635,67	182.052,86	196.020,07	221.053,73	204.393,82	1.430.701,20	85.599,34	201.037,99	219.549,77	447.229,71	345.441,34	885.127,29	4.652.842,79	6.488.372,08
Outras Receitas Correntes														40.000,00
DEDUÇÕES (II)	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	172.659,07	151.556,98	2.224.862,15	2.755.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	172.659,07	151.556,98	2.224.862,15	2.755.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.702.671,71	1.338.102,84	1.234.397,70	1.242.535,42	1.449.405,18	3.201.539,19	1.344.981,67	1.779.164,93	1.351.196,43	1.461.806,30	1.378.303,59	1.848.873,71	19.332.978,67	24.881.226,06

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FDCDD211

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	469.856,98	469.856,18	13.222,76	420.969,77	578.702,14	
EXECUTIVO	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	469.856,98	469.856,18	13.222,76	420.969,77	578.702,14	
(NE)-PODER EXECUTIVO	77.057,84	455.516,36	455.516,33		77.057,87	131.888,98	613.243,60	353.755,63	353.754,83	83,61	391.294,14	468.352,01	
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.687,67	314.726,67	309.432,12	4.571,40	65.410,82	12.077,49	135.913,24	109.099,40	109.099,40	12.689,15	26.202,18	91.613,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	42.932,23	35.327,55		15.263,68	1.570,45	9.354,95	7.001,95	7.001,95	450,00	3.473,45	18.737,13	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	469.856,98	469.856,18	13.222,76	420.969,77	578.702,14	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN												

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B8307611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.838,38	1.153.997,81	1.070.681,03	200,00	445.955,16	35.480,85	638.712,07	199.578,36	183.725,36	260,00	490.207,56	936.162,72	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Encanto	359.277,19	447.439,86	391.829,81	0,00	414.887,24	7.228,68	447.803,15	87.688,49	87.688,49	0,00	367.343,34	782.230,58	
Fundo de Assistência Social de Encanto	3.561,19	66.704,05	53.204,58	0,00	17.060,66	1.050,00	30.795,49	6.265,50	4.993,50	0,00	26.851,99	43.912,65	
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	265.303,95	254.379,25	200,00	10.724,70	2.141,08	100.912,07	64.255,70	64.255,70	260,00	38.537,45	49.262,15	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	374.549,95	371.267,39	0,00	3.282,56	25.061,09	56.026,61	38.193,92	23.612,92	0,00	57.474,78	60.757,34	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Encanto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75	3.174,75	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	362.838,38	1.153.997,81	1.070.681,03	200,00	445.955,16	35.480,85	638.712,07	199.578,36	183.725,36	260,00	490.207,56	936.162,72	
FONTE: Sistema e-Pública (1909-3229-473). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 16:07.													

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:1F8DB327**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 02**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.651.326,00	33.636.326,00	2.586.979,88	20.303.214,46	50,00	13.333.111,54	4.239.729,48	11.110.183,46	100,00	22.526.142,54	0,00
01 LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	101.859,43	1.145.426,55	2,82	106.573,45	250.943,16	416.591,94	3,75	835.408,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	101.859,43	1.145.426,55	2,82	106.573,45	250.943,16	416.591,94	3,75	835.408,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.854.835,00	3.264.039,44	196.059,47	2.919.352,35	7,19	344.687,09	533.722,82	1.578.511,41	14,21	1.685.528,03	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.740,00	62.740,00	0,00	54.000,00	0,13	8.740,00	9.000,00	27.000,00	0,24	35.740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.695,00	2.785.899,44	175.059,47	2.605.312,35	6,42	180.587,09	485.980,18	1.436.408,82	12,93	1.349.490,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	375.350,00	375.350,00	21.000,00	230.040,00	0,57	145.310,00	33.742,64	97.602,59	0,88	277.747,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.050,00	40.050,00	0,00	30.000,00	0,07	10.050,00	5.000,00	17.500,00	0,16	22.550,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	95.500,00	779,00	86.278,18	0,21	9.221,82	18.376,75	47.151,17	0,42	48.348,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.500,00	95.500,00	779,00	86.278,18	0,21	9.221,82	18.376,75	47.151,17	0,42	48.348,83	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.189.331,00	2.205.469,00	12.411,95	763.825,90	1,88	1.441.643,10	116.324,30	400.880,87	3,61	1.804.588,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	209.580,00	0,00	65.827,44	0,16	143.752,56	10.595,86	35.150,87	0,32	174.429,13	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.775,00	356.775,00	1.590,00	188.821,77	0,47	167.953,23	28.896,72	102.624,64	0,92	254.150,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.587.006,00	1.603.144,00	10.821,95	509.176,69	1,25	1.093.967,31	76.831,72	263.105,36	2,37	1.340.038,64	0,00
10 SAÚDE	7.625.020,00	8.573.882,00	1.274.687,64	6.115.452,23	15,06	2.458.429,77	1.501.310,39	3.479.408,15	31,32	5.094.473,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.374.880,00	7.687.632,00	836.733,64	5.557.104,06	13,69	2.130.527,94	1.139.064,47	3.064.654,61	27,58	4.622.977,39	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	96.240,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	790.010,00	437.954,00	558.348,17	1,38	231.661,83	362.245,92	414.753,54	3,73	375.256,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.462.885,00	9.869.285,00	268.014,86	5.476.384,66	13,49	4.392.900,34	910.160,31	2.710.545,82	24,40	7.158.739,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.985.630,00	7.177.545,00	107.014,86	4.770.808,81	11,75	2.406.736,19	754.262,64	2.237.122,93	20,14	4.940.422,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.904.595,00	2.203.929,96	161.000,00	610.039,37	1,50	1.593.890,59	133.522,70	413.472,41	3,72	1.790.457,55	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220.880,00	136.030,04	0,00	95.536,48	0,24	40.493,56	22.374,97	59.950,48	0,54	76.079,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13 CULTURA	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,04	138.723,56	673,87	12.759,35	0,11	143.440,65	0,00
392 FUSÃO CULTURAL	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,04	138.723,56	673,87	12.759,35	0,11	143.440,65	0,00
15 URBANISMO	5.044.765,00	5.671.365,00	540.543,10	2.612.333,45	6,43	3.059.031,55	658.125,24	1.655.976,56	14,91	4.015.388,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.044.765,00	5.671.365,00	540.543,10	2.612.333,45	6,43	3.059.031,55	658.125,24	1.655.976,56	14,91	4.015.388,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	378.255,00	345.255,00	0,00	18.750,40	0,05	326.504,60	0,00	18.750,40	0,17	326.504,60	0,00

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	345.255,00	0,00	18.750,40	0,05	326.504,60	0,00	18.750,40	0,17	326.504,60	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00
20	AGRICULTURA	946.830,00	807.330,00	192.624,43	690.944,94	1,70	116.385,06	209.596,48	461.299,03	4,15	346.030,97	0,00
605	ABASTECIMENTO	25.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	921.630,00	794.130,00	192.624,43	690.944,94	1,70	103.185,06	209.596,48	461.299,03	4,15	332.830,97	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27	DESPORTE E LAZER	490.310,00	490.310,00	0,00	216.693,80	0,53	273.616,20	8.129,85	181.535,25	1,63	308.774,75	0,00
813	LAZER	490.310,00	490.310,00	0,00	216.693,80	0,53	273.616,20	8.129,85	181.535,25	1,63	308.774,75	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	628.001,00	440.296,56	0,00	240.295,56	0,59	200.001,00	32.366,31	146.773,51	1,32	293.523,05	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.001,00	440.296,56	0,00	240.295,56	0,59	200.001,00	32.366,31	146.773,51	1,32	293.523,05	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		32.651.326,00	33.636.326,00	2.586.979,88	20.303.214,46	100,00	13.333.111,54	4.239.729,48	11.110.183,46	100,00	22.526.142,54	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:20D8E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.746.253,94	2.617.206,51	1.611.834,91	1.614.973,08	1.864.217,88	3.873.425,13	1.958.757,34	2.780.989,18	1.855.240,63	1.958.832,44	2.202.158,10	2.497.441,12	27.581.330,26	28.945.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.356,26	69.353,05	32.996,55	43.824,57	39.713,26	268.239,62	48.104,85	48.417,04	86.021,93	39.904,31	40.540,45	114.039,22	892.511,11	419.150,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.832,71	7.263,82	6.514,57	6.797,28	5.026,81	4.372,15	2.283,92	5.210,74	3.338,90	1.479,63	2.128,10	1.579,21	53.827,84	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transferências Correntes	2.677.064,97	2.540.589,64	1.572.323,79	1.564.351,23	1.819.477,81	3.600.813,36	1.895.961,23	2.727.361,40	1.763.776,01	1.917.448,50	2.159.489,55	2.381.822,69	26.620.480,18	28.377.976,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,34	0,00	2.103,79	0,00	0,00	0,00	14.511,13	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-204.467,79	-172.437,48	-2.642.994,07	-2.845.955,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-204.467,79	-172.437,48	-2.642.994,07	-2.845.955,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	1.997.690,31	2.325.003,64	24.938.336,19	26.099.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	1.997.690,31	2.325.003,64	24.938.336,19	26.099.901,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2CFF1268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	560.310,86	560.310,86	3.209,75	2.810.713,33	2.845.953,11
Total	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	560.310,86	560.310,86	3.209,75	2.810.713,33	2.845.953,11

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:01CBB621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.250.000,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	50,00	32.364.004,94	6.086.396,79	19.922.527,34	100,00	44.327.472,66	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.121.183,09	1,76	178.816,91	0,00	367.810,02	1,85	932.189,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.121.183,09	1,76	178.816,91	0,00	367.810,02	1,85	932.189,98	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,14	71.525,00	17.500,00	47.887,50	0,24	111.812,50	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,14	71.525,00	17.500,00	47.887,50	0,24	111.812,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.875.920,00	9.065.920,00	332.276,62	5.390.522,01	8,45	3.675.397,99	607.799,03	2.734.553,29	13,73	6.331.366,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.225.920,00	8.405.920,00	332.276,62	5.235.705,74	8,21	3.170.214,26	574.500,86	2.639.822,27	13,25	5.766.097,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000,00	518.000,00	0,00	61.816,27	0,10	456.183,73	19.438,17	39.961,02	0,20	478.038,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	142.000,00	0,00	93.000,00	0,15	49.000,00	13.860,00	54.770,00	0,27	87.230,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500,00	3.338.230,00	438.471,64	2.010.738,73	3,15	1.327.491,27	557.252,22	1.338.870,39	6,72	1.999.359,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	418.500,00	5.996,03	181.043,16	0,28	237.456,84	48.346,53	113.090,88	0,57	305.409,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500,00	2.919.730,00	432.475,61	1.829.695,57	2,87	1.090.034,43	508.905,69	1.225.779,51	6,15	1.693.950,49	0,00

10	SAÚDE	14.832.200,00	15.136.807,15	1.227.463,58	7.446.589,06	11,68	7.690.218,09	1.690.208,68	4.296.371,63	21,57	10.840.435,52	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700,00	10.465.858,91	1.102.517,44	6.613.598,54	10,37	3.852.260,37	1.518.811,09	3.725.286,09	18,70	6.740.572,82	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000,00	4.041.448,24	99.736,64	626.971,02	0,98	3.414.477,22	137.263,69	467.197,92	2,35	3.574.250,32	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360.500,00	308.500,00	25.209,50	108.519,50	0,17	199.980,50	16.595,90	43.249,62	0,22	265.250,38	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	191.000,00	0,00	97.500,00	0,15	93.500,00	17.538,00	60.638,00	0,30	130.362,00	0,00
11	TRABALHO	104.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	104.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.109.580,00	16.239.580,00	589.635,50	10.834.348,93	16,99	5.405.231,07	2.088.584,29	8.021.005,11	40,26	8.218.574,89	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.820.450,00	13.551.450,00	512.799,00	9.525.057,82	14,94	4.026.392,18	1.685.516,33	6.993.623,90	35,10	6.557.826,10	0,00
362	ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	23.867,50	115.567,50	0,18	229.432,50	115.567,50	115.567,50	0,58	229.432,50	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.030,00	1.592.030,00	52.969,00	935.397,75	1,47	656.632,25	242.655,14	749.932,33	3,76	842.097,67	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	597.500,00	0,00	258.325,86	0,41	339.174,14	44.845,32	161.881,38	0,81	435.618,62	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00
13	CULTURA	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
15	URBANISMO	8.132.000,00	6.523.000,00	416.348,47	3.134.976,04	4,92	3.388.023,96	869.622,88	2.115.188,58	10,62	4.407.811,42	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000,00	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.088.000,00	4.667.000,00	416.348,47	3.134.976,04	4,92	1.532.023,96	869.622,88	2.115.188,58	10,62	2.551.811,42	0,00
16	HABITAÇÃO	363.500,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.897.600,00	3.637.600,00	65.198,87	485.657,37	0,76	3.151.942,63	110.837,21	295.359,39	1,48	3.342.240,61	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.209.000,00	65.198,87	485.657,37	0,76	723.342,63	110.837,21	295.359,39	1,48	913.640,61	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.259.000,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.200,00	327.200,00	24.000,00	26.520,00	0,04	300.680,00	2.683,33	5.203,33	0,03	321.996,67	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	24.000,00	26.520,00	0,04	89.680,00	2.683,33	5.203,33	0,03	110.996,67	0,00
695	TURISMO	241.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	976.000,00	1.125.000,00	28.320,20	251.159,86	0,39	873.840,14	43.157,20	226.509,86	1,14	898.490,14	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000,00	1.125.000,00	28.320,20	251.159,86	0,39	873.840,14	43.157,20	226.509,86	1,14	898.490,14	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.170.500,00	1.270.500,00	72.495,88	428.124,99	0,67	842.375,01	64.068,06	203.942,58	1,02	1.066.557,42	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.170.500,00	1.270.500,00	72.495,88	428.124,99	0,67	842.375,01	64.068,06	203.942,58	1,02	1.066.557,42	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,05	2.002.000,02	34.683,89	269.825,66	1,35	2.400.174,34	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,05	2.002.000,02	34.683,89	269.825,66	1,35	2.400.174,34	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		64.250.000,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	100,00	32.364.004,94	6.086.396,79	19.922.527,34	100,00	44.327.472,66	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
 Código Identificador: C647479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2020

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.250.000,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	50,00	32.364.004,94	6.086.396,79	19.922.527,34	100,00	44.327.472,66	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.121.183,09	1,76	178.816,91	0,00	367.810,02	1,85	932.189,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.121.183,09	1,76	178.816,91	0,00	367.810,02	1,85	932.189,98	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,14	71.525,00	17.500,00	47.887,50	0,24	111.812,50	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,14	71.525,00	17.500,00	47.887,50	0,24	111.812,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.875.920,00	9.065.920,00	332.276,62	5.390.522,01	8,45	3.675.397,99	607.799,03	2.734.553,29	13,73	6.331.366,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.225.920,00	8.405.920,00	332.276,62	5.235.705,74	8,21	3.170.214,26	574.500,86	2.639.822,27	13,25	5.766.097,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000,00	518.000,00	0,00	61.816,27	0,10	456.183,73	19.438,17	39.961,02	0,20	478.038,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	142.000,00	0,00	93.000,00	0,15	49.000,00	13.860,00	54.770,00	0,27	87.230,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500,00	3.338.230,00	438.471,64	2.010.738,73	3,15	1.327.491,27	557.252,22	1.338.870,39	6,72	1.999.359,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	418.500,00	5.996,03	181.043,16	0,28	237.456,84	48.346,53	113.090,88	0,57	305.409,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500,00	2.919.730,00	432.475,61	1.829.695,57	2,87	1.090.034,43	508.905,69	1.225.779,51	6,15	1.693.950,49	0,00
10 SAÚDE	14.832.200,00	15.136.807,15	1.227.463,58	7.446.589,06	11,68	7.690.218,09	1.690.208,68	4.296.371,63	21,57	10.840.435,52	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700,00	10.465.858,91	1.102.517,44	6.613.598,54	10,37	3.852.260,37	1.518.811,09	3.725.286,09	18,70	6.740.572,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000,00	4.041.448,24	99.736,64	626.971,02	0,98	3.414.477,22	137.263,69	467.197,92	2,35	3.574.250,32	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360.500,00	308.500,00	25.209,50	108.519,50	0,17	199.980,50	16.595,90	43.249,62	0,22	265.250,38	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	191.000,00	0,00	97.500,00	0,15	93.500,00	17.538,00	60.638,00	0,30	130.362,00	0,00
11 TRABALHO	104.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	104.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.109.580,00	16.239.580,00	589.635,50	10.834.348,93	16,99	5.405.231,07	2.088.584,29	8.021.005,11	40,26	8.218.574,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.820.450,00	13.551.450,00	512.799,00	9.525.057,82	14,94	4.026.392,18	1.685.516,33	6.993.623,90	35,10	6.557.826,10	0,00
362 ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	23.867,50	115.567,50	0,18	229.432,50	115.567,50	115.567,50	0,58	229.432,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.030,00	1.592.030,00	52.969,00	935.397,75	1,47	656.632,25	242.655,14	749.932,33	3,76	842.097,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	597.500,00	0,00	258.325,86	0,41	339.174,14	44.845,32	161.881,38	0,81	435.618,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00
13 CULTURA	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	8.132.000,00	6.523.000,00	416.348,47	3.134.976,04	4,92	3.388.023,96	869.622,88	2.115.188,58	10,62	4.407.811,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000,00	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.088.000,00	4.667.000,00	416.348,47	3.134.976,04	4,92	1.532.023,96	869.622,88	2.115.188,58	10,62	2.551.811,42	0,00
16 HABITAÇÃO	363.500,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00	0,00	0,00	220.770,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.897.600,00	3.637.600,00	65.198,87	485.657,37	0,76	3.151.942,63	110.837,21	295.359,39	1,48	3.342.240,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.209.000,00	65.198,87	485.657,37	0,76	723.342,63	110.837,21	295.359,39	1,48	913.640,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.259.000,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	357.200,00	327.200,00	24.000,00	26.520,00	0,04	300.680,00	2.683,33	5.203,33	0,03	321.996,67	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	24.000,00	26.520,00	0,04	89.680,00	2.683,33	5.203,33	0,03	110.996,67	0,00
695 TURISMO	241.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	976.000,00	1.125.000,00	28.320,20	251.159,86	0,39	873.840,14	43.157,20	226.509,86	1,14	898.490,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000,00	1.125.000,00	28.320,20	251.159,86	0,39	873.840,14	43.157,20	226.509,86	1,14	898.490,14	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.170.500,00	1.270.500,00	72.495,88	428.124,99	0,67	842.375,01	64.068,06	203.942,58	1,02	1.066.557,42	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.170.500,00	1.270.500,00	72.495,88	428.124,99	0,67	842.375,01	64.068,06	203.942,58	1,02	1.066.557,42	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,05	2.002.000,02	34.683,89	269.825,66	1,35	2.400.174,34	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,05	2.002.000,02	34.683,89	269.825,66	1,35	2.400.174,34	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.250.000,00	64.250.000,00	3.194.210,76	31.885.995,06	100,00	32.364.004,94	6.086.396,79	19.922.527,34	100,00	44.327.472,66	0,00

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 1511D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.110.747,08	3.582.953,16	3.300.736,02	3.013.437,36	3.456.472,27	5.399.540,14	3.502.316,69	4.528.872,54	3.504.283,87	4.050.596,87	2.854.020,27	3.580.475,74	44.884.452,01	62.800.275,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.178,43	185.775,81	56.511,50	58.401,86	63.912,29	59.844,91	95.706,53	43.014,88	50.429,50	58.578,02	26.836,66	52.762,60	819.952,99	584.000,00
Contribuições	20.544,04	21.363,55	21.023,28	22.273,25	22.273,25	20.988,25	29.516,24	21.459,04	24.984,77	20.154,24	20.240,71	0,00	244.820,62	270.000,00
Receita Patrimonial	2.640,09	1.692,93	2.318,96	2.602,32	2.436,51	2.291,61	6.744,75	578,40	553,18	214,20	3.687,56	3.662,06	29.422,57	83.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,11	0,00	3.415,07	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00
Transferências Correntes	4.019.384,52	3.374.120,87	3.220.882,28	2.930.159,93	3.367.850,22	5.316.415,37	3.366.582,06	4.176.227,29	3.266.368,12	3.587.557,35	2.538.979,18	3.211.776,20	42.376.303,39	58.826.550,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.592,93	158.533,23	384.093,06	264.276,16	312.274,88	1.406.770,26	3.036.675,00
DEDUÇÕES (II)	-232.718,99	-265.476,38	-238.692,49	-229.208,74	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.862,02	-238.623,97	-251.167,80	-212.551,20	-3.264.794,50	-4.632.800,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-232.718,99	-265.476,38	-238.692,49	-229.208,74	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.862,02	-238.623,97	-251.167,80	-212.551,20	-3.264.794,50	-4.632.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.878.028,09	3.317.476,78	3.062.043,53	2.784.228,62	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.245.421,85	3.811.972,90	2.602.852,47	3.367.924,54	41.619.657,51	58.167.475,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.878.028,09	3.317.476,78	3.062.043,53	2.784.228,62	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.245.421,85	3.811.972,90	2.602.852,47	3.367.924,54	41.619.657,51	58.167.475,00

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 06FEA5CS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020 -			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	138.658,12	312.412,72	276.861,94	0,00	174.208,90	215,26	1.820.642,40	978.490,96	974.985,82	97.750,08	748.121,76	922.330,66		
Total	138.658,12	312.412,72	276.861,94	0,00	174.208,90	215,26	1.820.642,40	978.490,96	974.985,82	97.750,08	748.121,76	922.330,66		

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 972D7707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.626.600,00	21.626.600,00	2.874.234,26	13,29	8.688.280,71	40,17	12.938.319,29
RECEITAS CORRENTES	18.023.500,00	18.023.500,00	2.842.208,95	15,77	8.573.140,80	47,57	9.450.359,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	376.000,00	376.000,00	31.941,29	8,50	82.048,12	21,82	293.951,88
Impostos	338.000,00	338.000,00	31.941,29	9,45	82.048,12	24,27	255.951,88
Taxas	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	824.500,00	824.500,00	91.921,70	11,15	582.404,90	70,64	242.095,10
Contribuições Sociais	784.500,00	784.500,00	91.921,70	11,72	582.404,90	74,24	202.095,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	222.000,00	222.000,00	8.082,96	3,64	31.767,87	14,31	190.232,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	222.000,00	222.000,00	8.082,96	3,64	31.767,87	14,31	190.232,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.417.000,00	16.417.000,00	2.704.599,77	16,47	7.854.416,79	47,84	8.562.583,21
Transferências da União e de suas Entidades	11.425.000,00	11.425.000,00	2.015.300,62	17,64	5.474.079,71	47,91	5.950.920,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.887.000,00	2.887.000,00	234.601,43	8,13	766.856,04	26,56	2.120.143,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	454.697,72	21,65	1.613.481,04	76,83	486.518,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	5.663,23	3,08	22.503,12	12,23	161.496,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	5.663,23	3,08	6.663,23	3,62	177.336,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.839,89	0,00	-15.839,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.603.100,00	3.603.100,00	32.025,31	0,89	115.139,91	3,20	3.487.960,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.333.100,00	3.333.100,00	32.025,31	0,96	115.139,91	3,45	3.217.960,09
Transferências da União e de suas Entidades	3.033.100,00	3.033.100,00	12.944,14	0,43	96.058,74	3,17	2.937.041,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	19.081,17	6,36	19.081,17	6,36	280.918,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	710.500,00	710.500,00	75.716,74	10,66	177.037,49	24,92	533.462,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.949.951,00	13,21	8.865.318,20	39,69	13.471.781,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.949.951,00	13,21	8.865.318,20	39,69	13.471.781,80
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	795.320,36	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.337.100,00	22.337.100,00	2.949.951,00	13,21	9.660.638,56	43,25	12.676.461,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.520.600,00	24.291.026,41	3.375.180,34	10.449.768,98	13.841.257,43	3.517.617,35	9.468.129,24	8.073.470,82	14.822.897,17
DESPESAS CORRENTES	16.955.500,00	19.625.926,41	3.315.912,13	10.288.708,27	9.337.218,14	3.451.436,24	9.307.068,53	7.912.410,11	10.318.857,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.441.350,00	11.298.600,00	2.179.628,84	6.764.343,72	4.534.256,28	2.294.412,58	6.438.089,27	5.807.396,52	4.860.510,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.504.150,00	8.317.326,41	1.136.283,29	3.524.364,55	4.792.961,86	1.157.023,66	2.868.979,26	2.105.013,59	5.448.347,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.100,00	4.365.100,00	59.268,21	161.060,71	4.204.039,29	66.181,11	161.060,71	161.060,71	4.204.039,29
INVESTIMENTOS	4.230.100,00	4.330.100,00	59.268,21	161.060,71	4.169.039,29	66.181,11	161.060,71	161.060,71	4.169.039,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.500,00	813.500,00	71.785,35	200.356,59	613.143,41	75.716,74	192.509,32	192.509,32	620.990,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.337.100,00	25.104.526,41	3.446.965,69	10.650.125,57	14.454.400,84	3.593.334,09	9.660.638,56	8.265.980,14	15.443.887,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.337.100,00	25.104.526,41	3.446.965,69	10.650.125,57	14.454.400,84	3.593.334,09	9.660.638,56	8.265.980,14	15.443.887,85
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	599.338,06	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.337.100,00	25.104.526,41	3.446.965,69	10.650.125,57	14.454.400,84	3.593.334,09	9.660.638,56	8.865.318,20	15.443.887,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	710.500,00	710.500,00	75.716,74	10,66	177.037,49	24,92	533.462,51
CONTRIBUIÇÕES	710.500,00	710.500,00	75.716,74	10,66	177.037,49	24,92	533.462,51
Contribuições Sociais	710.500,00	710.500,00	75.716,74	10,66	177.037,49	24,92	533.462,51
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	710.500,00	710.500,00	75.716,74	10,66	177.037,49	24,92	533.462,51

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPEAS CORRENTES	566.500,00	563.500,00	23.609,41	57.548,63	505.951,37	27.540,80	49.701,36	49.701,36	513.798,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.500,00	563.500,00	23.609,41	57.548,63	505.951,37	27.540,80	49.701,36	49.701,36	513.798,64
DESPEAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	48.175,94	142.807,96	107.192,04	48.175,94	142.807,96	142.807,96	107.192,04
INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	48.175,94	142.807,96	107.192,04	48.175,94	142.807,96	142.807,96	107.192,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	816.500,00	813.500,00	71.785,35	200.356,59	613.143,41	75.716,74	192.509,32	192.509,32	620.990,68

FORNE: Sistema e-Pública (1968-6807-917). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:26.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças e Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPEAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
			DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.520.600,00	24.291.026,41		3.375.180,34	10.449.768,98	98,12	
LEGISLATIVA	800.000,00	803.000,00	0,00	760.391,00	7,14	42.609,00	132.107,36	393.271,25	4,07	409.728,75
Ação Legislativa	800.000,00	803.000,00	0,00	760.391,00	7,14	42.609,00	132.107,36	393.271,25	4,07	409.728,75
ADMINISTRAÇÃO	3.064.800,00	4.064.800,00	809.632,43	2.474.498,58	23,23	1.590.301,42	808.454,18	2.128.687,91	22,03	1.936.112,09
Administração Geral	2.976.300,00	3.976.300,00	797.632,43	2.446.498,58	22,97	1.529.801,42	796.454,18	2.100.687,91	21,74	1.875.612,09
Controle Interno	63.500,00	63.500,00	12.000,00	28.000,00	0,26	35.500,00	12.000,00	28.000,00	0,29	35.500,00
Serviço da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.500,00	1.304.500,00	85.376,84	298.708,85	2,80	1.005.791,15	96.820,79	286.580,50	2,97	1.017.919,50
Administração Geral	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	809.500,00	829.500,00	81.196,84	269.991,57	2,54	559.508,43	85.727,89	257.863,22	2,67	571.636,78
Assistência Comunitária	303.500,00	313.500,00	4.180,00	28.717,28	0,27	284.782,72	11.092,90	28.717,28	0,30	284.782,72
Habitação Urbana	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.639.000,00	1.639.000,00	302.321,50	902.288,06	8,47	736.711,94	304.751,50	896.198,06	9,28	742.801,94
Previdência Básica	1.639.000,00	1.639.000,00	302.321,50	902.288,06	8,47	736.711,94	304.751,50	896.198,06	9,28	742.801,94
SAÚDE	3.696.700,00	4.744.126,41	832.447,36	2.613.230,45	24,54	2.130.895,96	836.793,78	2.495.668,88	25,83	2.248.457,53
Administração Geral	0,00	27.426,41	19.118,04	25.804,04	0,24	1.622,37	19.118,04	25.804,04	0,27	1.622,37

Atenção Básica	3.310.000,00	4.330.000,00	795.664,67	2.539.870,49	23,85	1.790.129,51	800.011,09	2.422.308,92	25,07	1.907.691,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	70.700,00	5.512,65	8.231,45	0,08	62.468,55	5.512,65	8.231,45	0,09	62.468,55
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	68.000,00	68.000,00	12.152,00	39.324,47	0,37	28.675,53	12.152,00	39.324,47	0,41	28.675,53
EDUCAÇÃO	6.926.000,00	7.026.000,00	1.026.671,19	2.651.571,38	24,90	4.374.428,62	1.033.568,32	2.532.251,58	26,21	4.493.748,42
Ensino Fundamental	5.731.000,00	5.831.000,00	732.056,04	1.957.917,78	18,38	3.873.082,22	738.953,17	1.838.597,98	19,03	3.992.402,02
Educação Infantil	1.078.000,00	1.078.000,00	294.615,15	693.653,60	6,51	384.346,40	294.615,15	693.653,60	7,18	384.346,40
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	488.000,00	528.000,00	22.676,80	89.391,53	0,84	438.608,47	22.676,80	89.391,53	0,93	438.608,47
Difusão Cultural	333.000,00	373.000,00	22.676,80	89.391,53	0,84	283.608,47	22.676,80	89.391,53	0,93	283.608,47
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
URBANISMO	1.906.600,00	2.306.600,00	244.475,83	515.075,69	4,84	1.791.524,31	232.866,23	503.466,09	5,21	1.803.133,91
Administração Geral	353.500,00	653.500,00	175.207,62	351.621,88	3,30	301.878,12	163.598,02	340.012,28	3,52	313.487,72
Infra-Estrutura Urbana	1.553.100,00	1.653.100,00	69.268,21	163.453,81	1,53	1.489.646,19	69.268,21	163.453,81	1,69	1.489.646,19

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitación Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Controle Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Turismo	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
AGRICULTURA	614.000,00	674.000,00	27.187,86	70.486,64	0,66	603.513,36	25.187,86	68.486,64	0,71	605.513,36
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Abastecimento	364.000,00	424.000,00	27.187,86	70.486,64	0,66	353.513,36	25.187,86	68.486,64	0,71	355.513,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	7.090,00	21.792,62	0,20	47.207,38	7.090,00	21.792,62	0,23	47.207,38
Turismo	69.000,00	69.000,00	7.090,00	21.792,62	0,20	47.207,38	7.090,00	21.792,62	0,23	47.207,38
DESPORTO E LAZER	605.000,00	605.000,00	17.300,53	52.334,18	0,49	552.665,82	17.300,53	52.334,18	0,54	552.665,82
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Desporto Comunitário	125.000,00	125.000,00	17.300,53	52.334,18	0,49	72.665,82	17.300,53	52.334,18	0,54	72.665,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.500,00	813.500,00	71.785,35	200.356,59	1,88	613.143,41	75.716,74	192.509,32	1,99	620.990,68
TOTAL (III) = (I + II)	22.337.100,00	25.104.526,41	3.446.965,69	10.650.125,57	100,00	14.454.400,84	3.593.334,09	9.660.638,56	100,00	15.443.887,85

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	816.500,00	813.500,00	71.785,35	200.356,59	1,88	613.143,41	75.716,74	192.509,32	1,99	620.990,68
LEGISLATIVA	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,16	0,00	3.931,39	9.152,73	0,09	7.847,27
Ação Legislativa	20.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,16	0,00	3.931,39	9.152,73	0,09	7.847,27

ADMINISTRAÇÃO	287.000,00	287.000,00	51.407,17	146.646,41	1,38	140.353,59	51.407,17	146.646,41	1,52	140.353,59
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	3.231,23	3.838,45	0,04	33.161,55	3.231,23	3.838,45	0,04	33.161,55
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	48.175,94	142.807,96	1,34	107.192,04	48.175,94	142.807,96	1,48	107.192,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	950,70	2.418,09	0,02	3.581,91	950,70	2.418,09	0,03	3.581,91
Previdência Básica	6.000,00	6.000,00	950,70	2.418,09	0,02	3.581,91	950,70	2.418,09	0,03	3.581,91
SAÚDE	76.500,00	76.500,00	18.691,89	21.358,83	0,20	55.141,17	18.691,89	21.358,83	0,22	55.141,17
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	18.691,89	21.358,83	0,20	49.641,17	18.691,89	21.358,83	0,22	49.641,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	395.000,00	395.000,00	0,00	12.086,98	0,11	382.913,02	0,00	12.086,98	0,13	382.913,02
Ensino Fundamental	350.000,00	350.000,00	0,00	12.086,98	0,11	337.913,02	0,00	12.086,98	0,13	337.913,02
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	521,47	523,28	0,00	4.476,72	521,47	523,28	0,01	4.476,72
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	521,47	523,28	0,00	4.476,72	521,47	523,28	0,01	4.476,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	214,12	323,00	0,00	677,00	214,12	323,00	0,00	677,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	214,12	323,00	0,00	677,00	214,12	323,00	0,00	677,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	816.500,00	813.500,00	71.785,35	200.356,59	1,88	613.143,41	75.716,74	192.509,32	1,99	620.990,68

FONTE: Sistema e-Pública (1628-2003-394). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:26.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças e Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.156.597,30	890.879,92	793.218,17	755.988,75	952.729,57	2.126.548,19	1.787.820,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.528,58	27.250,76	16.059,92	12.260,22	15.153,68	19.182,29	9.477,13	
IPTU	3.747,61	13.912,35	13.008,31	6.581,58	3.086,62	4.686,08	6.995,51	
ISS	-1.956,13	10.601,40	186,85	2.731,89	2.618,76	7.009,01	314,90	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.166,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.737,10	2.737,01	2.864,76	2.946,75	9.448,30	7.487,20	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.390,65	
Receita Patrimonial	1.360,25	1.011,69	642,04	717,33	599,61	308,04	6.432,39	

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.360,25	1.011,69	642,04	717,33	599,61	308,04	6.432,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.150.708,47	862.617,47	775.672,78	743.011,20	934.392,89	2.006.963,40	1.424.520,65
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-Parte do ICMS	166.697,24	139.099,56	136.585,74	155.247,11	148.964,54	149.785,53	168.610,77
Cota-Parte do IPVA	27.728,33	20.737,15	14.583,10	9.348,52	10.456,70	1.577,25	9.059,23
Cota-Parte do ITR	0,00	43,02	317,93	743,36	5,54	56,99	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	132,96	119,00	145,06	128,39	134,83	158,48	145,92
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.970,62
Outras Transferências Correntes	22.139,82	20.855,06	17.170,72	18.840,97	16.591,55	562.711,59	176.168,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	843,43	0,00	2.583,39	100.094,46	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.261,48	168.352,36	151.700,34	144.833,99	183.560,20	211.542,03	535.066,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.390,65
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.261,48	168.352,36	151.700,34	144.833,99	183.560,20	211.542,03	188.676,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.005.335,82	722.527,56	641.517,83	611.154,76	769.169,37	1.915.006,16	1.252.754,04

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						RS\$ 1,00
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.886.411,64	1.412.947,48	1.406.167,30	1.430.374,66	1.707.185,99	16.306.869,79	20.484.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.004,30	11.592,27	14.033,13	18.884,13	13.057,16	176.483,57	376.000,00
IPTU	4.334,19	2.659,46	5.404,37	5.009,06	3.669,87	73.095,01	75.000,00
ISS	1.526,42	4.112,91	3.808,86	9.029,84	4.349,77	44.334,48	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
IRRF	9.143,69	4.819,90	4.819,90	4.845,23	5.037,52	30.832,96	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.221,12	38.000,00
Contribuições	48.719,10	47.823,43	47.550,02	46.569,40	45.352,30	582.404,90	824.500,00
Receita Patrimonial	5.441,89	6.675,22	5.135,41	4.828,03	3.254,93	36.406,83	222.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.441,89	6.675,22	5.135,41	4.828,03	3.254,93	36.406,83	222.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.817.246,35	1.331.016,67	1.339.448,74	1.354.429,87	1.645.521,60	15.385.550,09	18.878.000,00
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	148.535,57	172.267,47	103.652,43	112.642,60	67.670,57	1.669.759,13	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.887,17	19.155,54	21.672,60	18.321,88	76.177,72	244.705,19	150.000,00
Cota-Parte do ITR	6,11	12,29	0,00	0,00	25,20	1.210,44	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	157,85	145,66	130,74	130,34	117,22	1.646,45	10.000,00
Transferências do FUNDEB	354.295,23	260.593,74	238.923,73	224.944,68	229.753,04	1.613.481,04	3.477.500,00
Outras Transferências Correntes	192.157,00	232.011,88	341.032,54	335.965,58	732.528,53	2.668.174,23	2.945.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.839,89	0,00	5.663,23	0,00	126.024,40	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	302.877,84	215.505,55	199.448,42	205.273,23	182.000,17	2.651.422,39	3.245.500,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	48.719,10	47.823,43	47.550,02	46.569,40	45.352,30	582.404,90	784.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.158,74	167.682,12	151.898,40	158.703,83	136.647,87	2.069.017,49	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	13.655.447,40	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	13.655.447,40	17.239.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.583.533,80	1.197.441,93	1.206.718,88	1.225.101,43	1.525.185,82	13.655.447,40	17.239.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1149-5826-218). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:27.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças e Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.395.000,00	1.395.000,00	646.479,43	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	784.500,00	784.500,00	582.404,90	0,00
Civil	784.500,00	784.500,00	582.404,90	0,00
Ativo	784.500,00	784.500,00	582.404,90	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	460.500,00	460.500,00	34.229,53	0,00
Civil	460.500,00	460.500,00	34.229,53	0,00
Ativo	460.500,00	460.500,00	34.229,53	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	29.845,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	29.845,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	1.395.000,00	1.395.000,00	646.479,43	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.535.000,00	1.535.000,00	863.168,25	0,00	863.168,25	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	848.312,79	0,00	848.312,79	0,00
Pensões	35.000,00	35.000,00	14.855,46	0,00	14.855,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	106.000,00	106.000,00	41.537,90	0,00	35.447,90	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	106.000,00	106.000,00	41.537,90	0,00	35.447,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	1.641.000,00	1.641.000,00	904.706,15	0,00	898.616,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	-246.000,00	-246.000,00	-258.226,72	0,00	-252.136,72	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	1.108.039,77 D	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	2.435,72 D	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2154-7224-061). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:27.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças e Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.401.000,00	8.573.140,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	82.048,12
IPTU	75.000,00	28.072,46
ISS	106.000,00	23.142,70
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	30.832,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.000,00	0,00
Contribuições	824.500,00	582.404,90
Receita Patrimonial	222.000,00	31.767,87
Aplicações Financeiras (II)	222.000,00	31.767,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.794.500,00	7.854.416,79
Cota-Parte do FPM	7.360.000,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	618.703,64
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	128.219,59
Cota-Parte do ITR	4.000,00	34,90
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	662,19
Transferências do FUNDEB	3.477.500,00	1.613.481,04
Outras Transferências Correntes	4.323.000,00	2.009.864,52
Demais Receitas Correntes	184.000,00	22.503,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	22.503,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.179.000,00	8.541.372,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.603.100,00	115.139,91
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.333.100,00	115.139,91
Convênios	1.622.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.711.100,00	115.139,91
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.433.100,00	115.139,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.612.100,00	8.656.512,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.625.926,41	10.288.708,27	9.307.068,53	7.912.410,11	1.114.828,14	46.953,03	32.648,71
Pessoal e Encargos Sociais	11.298.600,00	6.764.343,72	6.438.089,27	5.807.396,52	262.188,28	8.601,22	1.576,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.317.326,41	3.524.364,55	2.868.979,26	2.105.013,59	852.639,86	38.351,81	31.072,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.317.326,41	3.524.364,55	2.868.979,26	2.105.013,59	852.639,86	38.351,81	31.072,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.615.926,41	10.288.708,27	9.307.068,53	7.912.410,11	1.114.828,14	46.953,03	32.648,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.365.100,00	161.060,71	161.060,71	161.060,71	0,00	167.917,43	101.236,85
Investimentos	4.330.100,00	161.060,71	161.060,71	161.060,71	0,00	167.917,43	101.236,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.330.100,00	161.060,71	161.060,71	161.060,71	0,00	167.917,43	101.236,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.246.026,41	10.449.768,98	9.468.129,24	8.073.470,82	1.114.828,14	214.870,46	133.885,56
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-665.671,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.767,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-633.903,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.269,81	2.206.941,34
DEDUÇÕES (XXIX)	98.497,83	339.961,18
Disponibilidade de Caixa	-----	226.096,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.007,39	854.718,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.662.465,27	628.622,03
Demais Haveres Financeiros	98.497,83	113.864,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.145.771,98	1.866.980,16
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		278.791,82

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.033.843,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-755.051,42

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-786.819,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1097-1943-795). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:27.	

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretario Mun. Adm, Finanças e Finanças
381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.463,18	1.411.002,09	1.114.828,14	0,00	547.637,13	67.008,99	835.972,08	214.870,46	133.885,56	0,00	769.095,51	1.316.732,64		
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	172.371,53	544.378,63	439.935,00	0,00	276.815,16	54.624,81	543.602,29	180.545,55	113.864,97	0,00	484.362,13	761.177,29		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	44.858,82	43.786,07	0,00	1.072,75	12.364,18	28.499,44	1.966,09	997,94	0,00	39.865,68	40.938,43		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	50.757,46	50.757,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	291.634,87	178.069,15	0,00	113.565,72	0,00	94.704,79	8.832,48	4.595,75	0,00	90.109,04	203.674,76		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.091,65	479.372,31	402.280,46	0,00	156.183,50	20,00	162.665,56	17.076,34	7.976,90	0,00	154.708,66	310.892,16		
LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.450,00	6.450,00	0,00	50,00	50,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09		
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,09		
TOTAL (III) = (I + II)	251.463,18	1.411.002,09	1.114.828,14	0,00	547.637,13	67.008,99	835.972,17	214.870,46	133.885,56	0,00	769.095,60	1.316.732,73		
FONTE: Sistema e-Pública (1516-9343-218). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:28.														

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito
CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAISSecretário Mun. Adm, Finanças e Finanças
381.332.452-49**POLIANA REZENDE DANTAS**

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	338.000,00	338.000,00	82.048,12	24,27	
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	28.072,46	37,43	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	28.072,46	112,29	
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	23.142,70	21,83	
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	23.142,70	23,14	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	130.000,00	130.000,00	30.832,96	23,72	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.455.000,00	12.455.000,00	5.288.838,32	42,46	
2.1-Cota Parte FPM	9.280.000,00	9.280.000,00	4.354.313,44	46,92	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	4.354.313,44	51,23	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	773.379,41	25,78	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	827,73	8,28	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	43,60	0,87	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	160.274,14	106,85	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.793.000,00	12.793.000,00	5.370.886,44	41,98	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	369.000,00	369.000,00	124.159,38	33,65	
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	49.024,08	49,02	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	65.113,20	46,51	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	8.522,10	28,41	
5.5-Outras transferências do FNDE	99.000,00	99.000,00	1.500,00	1,52	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	409.000,00	409.000,00	124.159,38	30,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	1.057.767,09	42,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	870.862,53	45,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	154.675,77	29,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	165,54	8,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,70	0,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	32.054,55	200,34
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.477.500,00	3.477.500,00	1.613.481,04	46,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.613.481,04	76,83
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.377.500,00	1.377.500,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-361.000,00	-361.000,00	555.713,95	-153,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.637.500,00	2.637.500,00	1.730.066,57	65,59	1.730.066,57	65,59	0,00
13.1-Com Educação Infantil	824.000,00	824.000,00	614.454,39	74,57	614.454,39	74,57	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.813.500,00	1.813.500,00	1.115.612,18	61,52	1.115.612,18	61,52	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	840.000,00	840.000,00	422.084,40	50,25	422.084,40	50,25	0,00
14.1-Com Educação Infantil	199.000,00	199.000,00	79.199,21	39,80	79.199,21	39,80	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	342.885,19	53,49	342.885,19	53,49	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.477.500,00	3.477.500,00	2.152.150,97	61,89	2.152.150,97	61,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.152.150,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		107,23
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		26,16
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-33,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.000,00	1.063.000,00	693.653,60	65,25	693.653,60	65,25	0,00
22.1-Creche	1.063.000,00	1.063.000,00	693.653,60	65,25	693.653,60	65,25	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.023.000,00	1.023.000,00	693.653,60	67,81	693.653,60	67,81	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.974.000,00	5.074.000,00	1.842.847,77	36,32	1.724.987,97	34,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.454.500,00	2.454.500,00	1.458.497,37	59,42	1.458.497,37	59,42	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.519.500,00	2.619.500,00	384.350,40	14,67	266.490,60	10,17	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.037.000,00	6.137.000,00	2.536.501,37	41,33	2.418.641,57	39,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	555.713,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6	555.713,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	1.862.927,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	34,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.321.000,00	7.421.000,00	2.663.658,36	35,89	2.544.338,56	34,29	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.321.000,00	7.421.000,00	2.663.658,36	35,89	2.544.338,56	34,29	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.358.000,00	13.558.000,00	5.200.159,73	38,35	4.962.980,13	36,61	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.283,79	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	127.074,38	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	17.209,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	113,55	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.613.481,04	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.011.892,29	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.732.134,43	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	279.757,86	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-398.297,70	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-398.297,70	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1375-4010-918). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:28.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAISSecretario Mun. Adm, Finanças e Finanças
381.332.452-49**POLIANA REZENDE DANTAS**

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.000,00	338.000,00	82.048,12	24,27	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	28.072,46	37,43	
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	28.072,46	112,29	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	23.142,70	21,83	
ISS	100.000,00	100.000,00	23.142,70	23,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	30.832,96	23,72	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.675.000,00	11.675.000,00	5.288.838,32	45,30	
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.354.313,44	51,23	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	43,60	0,87	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	160.274,14	106,85	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	773.379,41	25,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	827,73	8,28	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.013.000,00	12.013.000,00	5.370.886,44	44,71	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.380.000,00	4.400.000,00	2.561.229,32	58,21	2.443.667,75	55,54	2.026.447,81	46,06
Despesas Correntes	2.808.000,00	3.828.000,00	2.561.229,32	66,91	2.443.667,75	63,84	2.026.447,81	52,94
Despesas de Capital	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.700,00	70.700,00	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64
Despesas Correntes	70.700,00	70.700,00	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.500,00	71.500,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00
Despesas Correntes	71.500,00	71.500,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	27.426,41	25.804,04	94,08	25.804,04	94,08	18.554,04	67,65	
Despesas Correntes	0,00	27.426,41	25.804,04	94,08	25.804,04	94,08	18.554,04	67,65	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.771.200,00	4.818.626,41	2.634.589,28	54,68	2.517.027,71	52,24	2.092.557,77	43,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.634.589,28	2.517.027,71	2.092.557,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.634.589,28	2.517.027,71	2.092.557,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		805.632,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.711.394,74	1.286.924,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	46,86	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										RS 1,00
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o Total de RP valor aplicado cancelados ou além do limite e o prescritos total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	542.031,51	0,00	542.031,51	-----	542.031,51	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	226.304,27	0,00	0,00	392.257,36	235.403,71	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	47.263,28	0,00	0,00	18.000,00	47.263,28	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	13.848,37	0,00	0,00	0,00	13.848,37	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.031.500,00	2.031.500,00	1.249.013,83	61,48
Proveniente da União	2.031.500,00	2.031.500,00	1.249.013,83	61,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.334.100,00	3.334.100,00	576.870,73	17,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.365.600,00	5.365.600,00	1.825.884,56	34,03

MUNICÍPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.000,00	4.401.000,00	2.561.229,32	58,20	2.443.667,75	55,53	2.026.447,81	46,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.700,00	70.700,00	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64	8.231,45	11,64	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.500,00	71.500,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00	39.324,47	55,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	27.426,41	25.804,04	94,08	25.804,04	94,08	18.554,04	67,65	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.773.200,00	4.820.626,41	2.634.589,28	54,65	2.517.027,71	52,21	2.092.557,77	43,41	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.011.500,00	2.358.926,41	1.211.793,70	51,37	1.204.424,70	51,06	1.060.148,49	44,94	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.761.700,00	2.461.700,00	1.422.795,58	57,80	1.312.603,01	53,32	1.032.409,28	41,94	

FONTE: Sistema e-Pública (1472-8900-684). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:29.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças e Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS)			
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1804-1014-902). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:29.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAISSecretario Mun. Adm, Finanças e Finanças
381.332.452-49**POLIANA REZENDE DANTAS**

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.337.100,00
Previsão Atualizada	22.337.100,00
Receitas Realizadas	8.865.318,20
Déficit Orçamentário	795.320,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.337.100,00
Créditos Adicionais	2.767.426,41
Dotação Atualizada	25.104.526,41
Despesas Empenhadas	10.650.125,57
Despesas Liquidadas	9.660.638,56
Despesas Pagas	8.265.980,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.650.125,57
Despesas Liquidadas	9.660.638,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.655.447,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.655.447,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.655.447,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	646.479,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	904.706,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	898.616,15
Resultado Previdenciário	-252.136,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-665.671,68 0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-633.903,81 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.662.465,27	0,00	1.114.828,14
Poder Executivo	1.662.465,27	0,00	1.114.828,14
			Saldo a Pagar
			547.637,13
			547.637,13

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	902.981,16	0,00	133.885,56	769.095,60
Poder Executivo	896.481,16	0,00	127.435,56	769.045,60
Poder Legislativo	6.500,00	0,00	6.450,00	50,00
TOTAL	2.565.446,43	0,00	1.248.713,70	1.316.732,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.862.927,62	25,00	34,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.730.066,57	60,00	107,23
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO****ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.517.027,71	15,00	46,86	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1668-6928-740). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:30.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

CPF:035.534324-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Secretário Mun. Adm, Finanças e Finanças

381.332.452-49

POLIANA REZENDE DANTAS

Controladora

FABIANO FERREIRA ALVES

Contabilista

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0BD45D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	960.504,77	811.630,85	393.924,91	1.012.479,73	728.486,97	530.727,15	963.720,55	1.184.208,86	758.098,41	874.343,40	213.534,11	1.156.926,20	9.588.585,91	0,00
Pessoal Ativo	960.504,77	811.630,85	393.924,91	1.012.479,73	728.486,97	530.727,15	963.720,55	1.184.208,86	758.098,41	874.343,40	213.534,11	1.156.926,20	9.588.585,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	865.886,46	682.050,95	284.655,90	885.234,55	653.142,36	422.955,23	963.720,55	1.034.415,49	719.775,00	710.849,38	213.534,11	1.156.926,20	8.593.146,18	0,00
Obrigações Patronais	94.618,31	129.579,90	109.269,01	127.245,18	75.344,61	107.771,92	0,00	149.793,37	38.323,41	163.494,02	0,00	0,00	995.439,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.677,05	34.060,97	3.336,97	21.984,98	31.498,82	14.130,76	584.514,07	223.344,24	42.097,33	27.711,21	13.832,61	61.143,26	1.090.332,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.446,97	190.166,04	15.060,59	0,00	7.939,63	11.589,65	795.202,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	32.677,05	34.060,97	3.336,97	21.984,98	31.498,82	14.130,76	14.067,10	33.178,20	27.036,74	27.711,21	5.892,98	49.553,61	295.129,39	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	927.827,72	777.569,88	390.587,94	990.494,75	696.988,15	516.596,39	379.206,48	960.864,62	716.001,08	846.632,19	199.701,50	1.095.782,94	8.498.253,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	16.640.979,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	16.640.979,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.498.253,64	51,07
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.986.128,70	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.536.822,26	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.087.515,83	48,60

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:89BB3D64

CPL PESSOAL CONSOLIDADO

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													Exercício: 2020 1	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.010.862,62	862.139,99	444.369,32	1.062.557,74	778.478,42	583.378,55	1.013.999,00	1.237.493,80	818.894,88	924.780,98	263.971,42	1.207.363,77	10.208.290,49	10.844,09
Pessoal Ativo	1.010.862,62	862.139,99	444.369,32	1.062.557,74	778.478,42	583.378,55	1.013.999,00	1.237.493,80	818.894,88	924.780,98	263.971,42	1.207.363,77	10.208.290,49	10.844,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	907.370,06	723.534,55	326.139,50	926.318,95	694.226,76	474.318,59	1.013.999,00	1.087.700,43	761.226,00	752.300,38	254.985,11	1.198.377,20	9.120.496,53	19,29
Obrigações Patronais	103.492,56	138.605,44	118.229,82	136.238,79	84.251,66	109.059,96	0,00	149.793,37	57.668,88	172.480,60	8.986,31	8.986,57	1.087.793,96	10.824,80
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	32.677,05	34.060,97	3.336,97	21.984,98	31.498,82	14.130,76	593.388,32	234.766,18	42.097,33	27.711,21	13.832,61	61.143,26	1.110.628,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.321,22	201.587,98	15.060,59	0,00	7.939,63	11.589,65	815.499,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	32.677,05	34.060,97	3.336,97	21.984,98	31.498,82	14.130,76	14.067,10	33.178,20	27.036,74	27.711,21	5.892,98	49.553,61	295.129,39	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	978.185,57	828.079,02	441.032,35	1.040.572,76	746.979,60	569.247,79	420.610,68	1.002.727,62	776.797,55	897.069,77	250.138,81	1.146.220,51	9.097.662,03	10.844,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														16.640.979,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														16.640.979,07	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														9.108.506,12	54,74
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														8.986.128,70	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														8.536.822,26	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														8.087.515,83	48,60

Usuário

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:538EFD1D

CPL
SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.704.588,00	27.704.588,00	1.936.992,10	16.013.752,64	2.949.665,03	9.172.836,50	100,00	33,11	6.840.916,14	2.939.255,73	8.446.144,61	726.691,89		
01 LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	25.028,20	789.294,57	135.365,60	397.621,51	4,33	40,16	391.673,06	135.365,60	397.621,51	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	25.028,20	789.294,57	135.365,60	397.621,51	4,33	40,16	391.673,06	135.365,60	397.621,51	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.015.117,00	2.420.117,00	220.720,36	2.004.741,64	315.358,57	1.218.386,08	13,28	149,01	786.355,56	296.584,01	1.099.058,84	119.327,24		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.690.139,00	2.068.139,00	219.420,36	1.715.825,72	275.922,87	1.057.853,16	11,53	51,15	657.972,56	256.800,22	960.301,80	97.551,36		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	289.978,00	319.978,00	1.300,00	257.790,00	36.267,56	143.576,70	1,57	44,87	114.213,30	36.615,65	121.800,82	21.775,88		
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	32.000,00	0,00	31.125,92	3.168,14	16.956,22	0,18	52,99	14.169,70	3.168,14	16.956,22	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.036,00	1.049.036,00	58.170,50	497.789,47	97.888,60	300.807,93	3,28	74,15	196.981,54	78.183,19	252.376,49	48.431,44		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.696,00	501.313,43	36.802,70	207.032,58	45.587,80	118.841,18	1,30	23,71	88.191,40	27.815,63	93.466,10	25.375,08		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	501.340,00	536.722,57	21.367,80	287.756,89	51.845,49	180.367,37	1,97	33,61	107.389,52	49.912,25	157.311,01	23.056,36		
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.500,00	9.500,00	0,00	3.000,00	455,31	1.599,38	0,02	16,84	1.400,62	455,31	1.599,38	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10 SAÚDE	5.027.982,00	5.795.113,12	1.115.745,83	4.086.332,76	1.102.011,64	2.884.965,77	31,45	176,99	1.201.366,99	1.162.247,26	2.715.437,86	169.527,91		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.690.818,00	4.294.818,00	809.691,61	3.223.067,62	797.287,81	2.345.638,30	25,57	54,62	877.429,32	858.041,11	2.196.354,34	149.283,96		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.000,00	386.000,00	95.048,93	123.349,61	95.048,93	123.349,61	1,34	31,96	0,00	96.832,82	116.863,50	6.486,11		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.284,00	145.284,00	6.663,24	6.713,24	6.663,23	6.713,23	0,07	4,62	0,01	6.663,23	6.713,23	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	657.880,00	921.011,12	204.342,05	698.202,29	199.563,81	391.515,71	4,27	42,51	306.686,58	197.262,24	377.757,87	13.757,84		
752 ENERGIA ELÉTRICA	41.000,00	41.000,00	0,00	35.000,00	3.447,86	17.748,92	0,19	43,29	17.251,08	3.447,86	17.748,92	0,00		
12 EDUCAÇÃO	7.528.066,00	7.560.756,87	174.615,07	4.429.850,54	693.846,93	2.318.594,83	25,28	81,92	2.111.255,71	723.109,98	2.080.309,21	238.285,62		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.858.066,00	6.890.756,87	169.615,07	4.393.850,54	690.193,46	2.299.661,68	25,07	33,37	2.094.188,86	719.456,51	2.061.376,06	238.285,62		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	39.000,00	39.000,00	5.000,00	36.000,00	3.653,47	18.933,15	0,21	48,55	17.066,85	3.653,47	18.933,15	0,00		
13 CULTURA	183.000,00	163.000,00	0,00	52.950,00	10.000,00	52.950,00	0,58	32,48	0,00	10.000,00	52.950,00	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	183.000,00	163.000,00	0,00	52.950,00	10.000,00	52.950,00	0,58	32,48	0,00	10.000,00	52.950,00	0,00		
15 URBANISMO	2.864.667,00	2.752.667,00	106.549,43	1.162.823,19	221.751,49	798.383,27	8,70	88,10	364.439,92	222.775,93	739.631,23	58.752,04		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.256.063,00	1.081.063,00	0,00	32.327,92	0,00	32.327,92	0,35	2,99	0,00	0,00	32.327,92	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			

452	SERVIÇOS URBANOS	1.467.088,00	1.530.088,00	106.549,43	998.979,27	213.495,87	711.412,03	7,76	46,49	287.567,24	214.520,31	652.659,99	58.752,04
752	ENERGIA ELÉTRICA	141.516,00	141.516,00	0,00	131.516,00	8.255,62	54.643,32	0,60	38,61	76.872,68	8.255,62	54.643,32	0,00
16	HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0,00	412.820,19	0,00	83.866,67	0,91	17,47	328.953,52	0,00	83.866,67	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	480.000,00	480.000,00	0,00	412.820,19	0,00	83.866,67	0,91	17,47	328.953,52	0,00	83.866,67	0,00
17 NTO	SANEAME	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	357.385,04	0,00	30.237,56	0,33	6,30	327.147,48	0,00	30.237,56	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	357.385,04	0,00	30.237,56	0,33	6,30	327.147,48	0,00	30.237,56	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.650.380,00	1.602.689,13	0,00	195.963,68	15.148,92	118.202,63	1,29	61,91	77.761,05	18.611,32	103.388,70	14.813,93
544	RECURSOS HÍDRICOS	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	639.000,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	653.880,00	606.189,13	0,00	191.943,36	15.106,48	115.848,44	1,26	19,11	76.094,92	18.568,88	101.034,51	14.813,93
752	ENERGIA ELÉTRICA	5.500,00	5.500,00	0,00	4.020,32	42,44	2.354,19	0,03	42,80	1.666,13	42,44	2.354,19	0,00
26	TRANSPORTE	701.000,00	638.000,00	225.542,71	375.559,54	225.542,71	375.559,54	4,09	58,87	0,00	155.327,87	305.344,70	70.214,84
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	701.000,00	638.000,00	225.542,71	375.559,54	225.542,71	375.559,54	4,09	58,87	0,00	155.327,87	305.344,70	70.214,84
27	DESPORTO E LAZER	1.430.600,00	1.450.600,00	10.620,00	392.017,94	19.220,00	87.939,05	0,96	12,72	304.078,89	23.520,00	80.600,18	7.338,87
392	DIFUSÃO CULTURAL	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	671.600,00	691.600,00	10.620,00	392.017,94	19.220,00	87.939,05	0,96	12,72	304.078,89	23.520,00	80.600,18	7.338,87
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.000,00	1.280.000,00	0,00	1.256.224,08	113.530,57	505.321,66	5,51	39,48	750.902,42	113.530,57	505.321,66	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000,00	1.280.000,00	0,00	1.256.224,08	113.530,57	505.321,66	5,51	39,48	750.902,42	113.530,57	505.321,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	100.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		27.704.588,00	27.704.588,00	1.936.992,10	16.013.752,64	2.949.665,03	9.172.836,50	100,00	839,56	6.840.916,14	2.939.255,73	8.446.144,61	726.691,89

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A630E2FA

CPL
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativa Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.879.601,80	1.261.021,44	1.169.911,09	1.244.155,82	1.398.800,49	2.519.217,59	1.814.996,42	1.779.999,20	1.283.389,09	1.589.159,47	1.282.527,30	1.744.913,13	18.967.692,84	23.400.492,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.601,76	6.651,70	11.456,93	89.410,92	13.372,59	19.028,37	19.313,36	11.215,51	16.312,18	7.355,62	20.124,16	16.465,54	248.308,64	289.725,00
Contribuições	4.172,30	0,00	7.329,35	4.272,77	0,00	9.010,18	0,00	4.336,84	0,00	5.415,83	0,00	4.083,29	38.620,56	39.516,00
Receita Patrimonial	704,43	718,59	3.209,59	701,61	724,90	4.119,26	1.295,13	2.030,83	1.722,73	3.618,39	1.285,71	973,81	21.104,98	81.694,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.857.123,31	1.253.651,15	1.147.915,22	1.147.072,78	1.384.703,00	2.487.059,78	1.794.360,21	1.762.416,02	1.265.354,18	1.572.769,63	1.261.117,43	1.723.390,49	18.656.933,20	22.961.686,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.697,74	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,46	27.871,00
IRRF	-32.677,05	-34.060,97	-3.336,97	-21.984,98	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.711,21	-5.892,98	-49.553,61	-295.129,39	0,00
IRRF	-32.677,05	-34.060,97	-3.336,97	-21.984,98	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.711,21	-5.892,98	-49.553,61	-295.129,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	-146.928,93	-166.007,16	-149.081,14	-142.813,97	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-155.857,58	-131.639,15	-2.031.584,38	-2.530.967,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-146.928,93	-166.007,16	-149.081,14	-142.813,97	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-155.857,58	-131.639,15	-2.031.584,38	-2.530.967,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.699.995,82	1.060.953,31	1.017.492,98	1.079.356,87	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.562,85	1.120.776,74	1.563.720,37	16.640.979,07	20.869.525,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARÁLCULO DOS LIMITES DA	1.699.995,82	1.060.953,31	1.017.492,98	1.079.356,87	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.562,85	1.120.776,74	1.563.720,37	16.640.979,07	20.869.525,00

DESPEZA COMPESSOAL (VII) = (V - VI)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2E7BBEA2

CPL
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	17.776,68	0,00	10.827,00	6.949,68	0,00	258.798,76	118.999,13	118.999,13	0,00	139.799,63	146.749,31
Total	0,00	17.776,68	0,00	10.827,00	6.949,68	0,00	258.798,76	118.999,13	118.999,13	0,00	139.799,63	146.749,31

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:31750DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.859.400,00	36.859.400,00	4.887.911,81	13,26	13.557.768,25	36,78	23.301.631,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.725.000,00	216.224,76	12,53	685.152,63	39,72	1.039.847,37
Impostos	1.391.000,00	1.391.000,00	171.072,66	12,30	570.573,88	41,02	820.426,12
Taxas	334.000,00	334.000,00	45.152,10	13,52	114.578,75	34,31	219.421,25
Contribuições	1.695.000,00	1.695.000,00	235.286,20	13,88	779.773,33	46,00	915.226,67
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	159.902,95	14,28	547.686,63	48,90	572.313,37
Contribuição p/ o Cust. do Ser. de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	75.383,25	13,11	232.086,70	40,36	342.913,30
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	80.522,35	14,46	226.871,36	40,73	330.128,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	80,01	0,06	139.919,99
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	11.515,09	4,00	32.118,91	11,15	255.881,09
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	69.007,26	53,49	194.672,44	150,91	-65.672,44
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	149,95	0,50	149,95	0,50	29.850,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	149,95	0,60	149,95	0,60	24.850,05
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	31.261.800,00	31.261.800,00	4.285.626,15	13,71	11.654.474,95	37,28	19.607.325,05
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.200,00	21.109.200,00	3.165.721,18	15,00	7.888.374,95	37,37	13.220.825,05
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.652.600,00	4.652.600,00	463.409,60	9,96	1.437.745,38	30,90	3.214.854,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	656.495,37	11,94	2.328.354,62	42,33	3.171.645,38
Outras Receitas Correntes	1.590.600,00	1.590.600,00	70.102,40	4,41	211.346,03	13,29	1.379.253,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	102,40	0,16	712,00	1,10	64.288,00

Demais Receitas Correntes	1.515.600,00	1.515.600,00	70.000,00	4,62	210.634,03	13,90	1.304.965,97
Receitas de Capital	33.829.000,00	33.829.000,00	510.302,33	1,51	615.825,37	1,82	33.213.174,63
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	33.509.000,00	510.302,33	1,52	615.825,37	1,84	32.893.174,63
Transferências da União e de suas Entidades	14.759.000,00	14.759.000,00	510.302,33	3,46	615.825,37	4,17	14.143.174,63
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.750.000,00	18.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.310.000,00	1.310.000,00	181.119,00	13,83	620.606,62	47,37	689.393,38
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	181.119,00	13,93	620.606,62	47,74	679.393,38
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	181.119,00	13,93	620.606,62	47,74	679.393,38
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	71.998.400,00	71.998.400,00	5.579.333,14	7,75	14.794.200,24	20,55	57.204.199,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.104.400,00	560.117,29	69.664.517,29	3.843.584,54	13.925.469,25	4.070.344,66	11.236.562,14	16,13	58.427.955,15	10.952.696,42	0,00
Despesas Correntes	31.130.400,00	2.479.672,29	33.610.072,29	3.751.993,32	12.355.285,70	3.859.226,08	10.705.393,42	62,06	22.904.678,87	10.438.793,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.200,00	761.930,50	19.643.130,50	2.313.725,58	7.112.377,98	2.331.407,58	7.050.423,98	35,89	12.592.706,52	7.022.346,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.249.200,00	1.717.741,79	13.966.941,79	1.438.267,74	5.242.907,72	1.527.818,50	3.654.969,44	26,17	10.311.972,35	3.416.447,67	0,00
Despesas de Capital	37.524.000,00	-1.644.480,00	35.879.520,00	91.591,22	1.570.183,55	211.118,58	531.168,72	34,61	35.348.351,28	513.902,72	0,00
INVESTIMENTO	36.674.000,00	-1.644.480,00	35.029.520,00	52.713,45	1.216.864,37	146.268,81	242.834,19	0,69	34.786.685,81	225.568,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	38.877,77	353.319,18	64.849,77	288.334,53	33,92	561.665,47	288.334,53	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	-275.075,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-275.075,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.894.000,00	-8.000,00	2.886.000,00	251.800,36	751.656,87	251.800,36	751.656,87	26,04	2.134.343,13	662.779,26	0,00
Despesas Correntes	2.894.000,00	-8.000,00	2.886.000,00	251.800,36	751.656,87	251.800,36	751.656,87	71,96	2.134.343,13	662.779,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.474.000,00	-8.000,00	2.466.000,00	181.800,36	541.656,87	181.800,36	541.656,87	21,96	1.924.343,13	452.779,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	210.000,00	50,00	210.000,00	210.000,00	0,00
Total Despesas	71.998.400,00	552.117,29	72.550.517,29	4.095.384,90	14.677.126,12	4.322.145,02	11.988.219,01	168,64	60.562.298,28	11.615.475,68	0,00
Superavit							2.805.981,23				
Total							14.794.200,24				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.104.400,00	69.664.517,29	3.843.584,54	13.925.469,25	47,44	55.739.048,04	4.070.344,66	11.236.562,14	93,73	58.427.955,15	0,00
01 LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	166.764,73	501.764,03	1,71	727.739,97	167.986,64	475.326,53	3,96	754.177,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	166.764,73	501.764,03	1,71	727.739,97	167.986,64	475.326,53	3,96	754.177,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.258.790,00	8.908.596,00	956.822,51	3.758.876,24	12,81	5.149.719,76	1.016.197,85	2.828.844,57	23,60	6.079.751,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.747.290,00	6.316.096,00	619.332,15	2.346.317,45	7,99	3.969.778,55	734.901,59	2.042.631,14	17,04	4.273.464,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	713.000,00	61.826,36	204.674,75	0,70	508.325,25	62.793,69	203.515,01	1,70	509.484,99	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	8.400,00	25.300,53	0,09	110.699,47	8.400,00	25.300,53	0,21	110.699,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.500,00	180.500,00	17.524,19	65.273,03	0,22	115.226,97	18.835,71	61.938,55	0,52	118.561,45	0,00

452	SERVIÇOS URBANOS	1.358.000,00	1.398.000,00	249.739,81	1.117.310,48	3,81	280.689,52	191.266,86	495.459,34	4,13	902.540,66	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	623.000,00	647.200,00	106.953,34	283.271,50	0,97	363.928,50	107.986,72	282.582,28	2,36	364.617,72	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	647.200,00	106.953,34	283.271,50	0,97	363.928,50	107.986,72	282.582,28	2,36	364.617,72	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500,00	2.082.235,50	84.529,58	269.942,84	0,92	1.812.292,66	85.526,17	243.141,34	2,03	1.839.094,16	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.000,00	532.000,00	22.866,67	110.336,62	0,38	421.663,38	25.668,08	104.828,79	0,87	427.171,21	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.500,00	1.045.235,50	61.662,91	159.606,22	0,54	885.629,28	59.858,09	138.312,55	1,15	906.922,95	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	1.688,93	129.757,93	0,44	2.840.242,07	20.190,73	59.514,63	0,50	2.910.485,37	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	1.688,93	129.757,93	0,44	2.840.242,07	20.190,73	59.514,63	0,50	2.910.485,37	0,00
10	SAÚDE	10.270.000,00	11.632.241,79	1.530.968,55	4.015.690,95	13,68	7.616.550,84	1.510.250,70	3.563.893,66	29,73	8.068.348,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	773.074,79	457.062,81	567.169,71	1,93	205.905,08	459.652,85	500.246,75	4,17	272.828,04	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.198.000,00	6.884.049,03	761.724,00	2.480.397,44	8,45	4.403.651,59	756.211,22	2.231.596,37	18,61	4.652.452,66	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.218.000,00	2.246.030,97	185.543,43	648.252,50	2,21	1.597.778,47	189.396,74	564.181,69	4,71	1.681.849,28	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	540.087,00	60.923,48	98.387,34	0,34	441.699,66	34.001,78	49.382,64	0,41	490.704,36	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (c)	%(d/total d)			
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	163.000,00	10.987,31	39.468,10	0,13	123.531,90	12.408,38	36.541,82	0,30	126.458,18	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	496.000,00	54.727,52	182.015,86	0,62	313.984,14	58.579,73	181.944,39	1,52	314.055,61	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.338.800,00	15.563.800,00	900.135,76	3.217.107,01	10,96	12.346.692,99	952.723,39	3.095.519,56	25,82	12.468.280,44	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.000,00	1.199.000,00	62.285,72	232.510,94	0,79	966.489,06	66.394,94	214.997,55	1,79	984.002,45	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.000,00	254.000,00	0,00	49.576,37	0,17	204.423,63	0,00	49.576,37	0,41	204.423,63	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.496.800,00	10.611.800,00	574.127,18	1.982.520,25	6,75	8.629.279,75	605.542,89	1.911.966,15	15,95	8.699.833,85	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.140,00	0,00	18.860,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	780,00	0,00	19.220,00	0,00	780,00	0,01	19.220,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.000,00	2.605.000,00	261.304,39	850.208,35	2,90	1.754.791,65	262.643,15	827.507,63	6,90	1.777.492,37	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	63,87	5.890,32	0,02	22.109,68	561,01	1.884,69	0,02	26.115,31	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000,00	462.000,00	2.354,60	94.480,78	0,32	367.519,22	17.581,40	87.667,17	0,73	374.332,83	0,00
13	CULTURA	614.000,00	614.000,00	21.527,13	102.003,90	0,35	511.996,10	21.974,21	100.273,56	0,84	513.726,44	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	194.000,00	194.000,00	21.527,13	68.877,42	0,23	125.122,58	21.974,21	67.147,08	0,56	126.852,92	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	420.000,00	420.000,00	0,00	33.126,48	0,11	386.873,52	0,00	33.126,48	0,28	386.873,52	0,00
15	URBANISMO	3.885.000,00	4.315.000,00	3.510,00	797.510,99	2,72	3.517.489,01	0,00	29.924,67	0,25	4.285.075,33	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.155.000,00	3.585.000,00	3.510,00	797.510,99	2,72	2.787.489,01	0,00	29.924,67	0,25	3.555.075,33	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813	LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.095.000,00	15.880.015,00	36.662,94	122.334,48	0,42	15.757.680,52	50.816,20	104.341,30	0,87	15.775.673,70	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.095.000,00	15.880.015,00	36.662,94	122.334,48	0,42	15.757.680,52	50.816,20	104.341,30	0,87	15.775.673,70	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,03	722.961,54	2.259,60	5.272,46	0,04	726.727,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,03	595.961,54	2.259,60	5.272,46	0,04	599.727,54	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	3.366,00	0,01	2.506.634,00	1.683,00	3.366,00	0,03	2.506.634,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	3.366,00	0,01	36.634,00	1.683,00	3.366,00	0,03	36.634,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	765.000,00	765.000,00	-4.856,70	246.392,70	0,84	518.607,30	60.091,68	116.829,29	0,97	648.170,71	0,00
605	ABASTECIMENTO	665.000,00	665.000,00	-4.856,70	208.978,11	0,71	456.021,89	51.042,81	107.780,42	0,90	557.219,58	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	37.414,59	0,13	62.585,41	9.048,87	9.048,87	0,08	90.951,13	0,00
27	DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	45.950,00	0,16	64.050,00	4.000,00	16.350,00	0,14	93.650,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	44.400,00	0,15	35.600,00	4.000,00	14.800,00	0,12	65.200,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.550,00	0,01	28.450,00	0,00	1.550,00	0,01	28.450,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	38.877,77	422.462,22	1,44	557.537,78	68.657,77	311.382,29	2,60	668.617,71	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	890.000,00	890.000,00	38.877,77	353.319,18	1,20	536.680,82	64.849,77	288.334,53	2,41	601.665,47	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.143,04	0,24	90.856,96	3.808,00	23.047,76	0,19	66.952,24	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00	0,00	0,00	174.925,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.894.000,00	2.886.000,00	251.800,36	751.656,87	2,56	2.134.343,13	251.800,36	751.656,87	6,27	2.134.343,13	0,00
01	LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.160,36	12.316,38	0,04	19.683,62	4.160,36	12.316,38	0,10	19.683,62	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.160,36	12.316,38	0,04	19.683,62	4.160,36	12.316,38	0,10	19.683,62	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	810.000,00	96.346,87	289.073,65	0,98	520.926,35	96.346,87	289.073,65	2,41	520.926,35	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00	690.000,00	90.801,68	272.975,30	0,93	417.024,70	90.801,68	272.975,30	2,28	417.024,70	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	3.044,55	8.603,52	0,03	51.396,48	3.044,55	8.603,52	0,07	51.396,48	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	286,14	857,63	0,00	9.142,37	286,14	857,63	0,01	9.142,37	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	2.214,50	6.637,20	0,02	43.362,80	2.214,50	6.637,20	0,06	43.362,80	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	6.927,82	20.416,34	0,07	109.583,66	6.927,82	20.416,34	0,17	109.583,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	6.927,82	20.416,34	0,07	109.583,66	6.927,82	20.416,34	0,17	109.583,66	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.781,72	5.340,37	0,02	24.659,63	1.781,72	5.340,37	0,04	24.659,63	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.781,72	5.340,37	0,02	24.659,63	1.781,72	5.340,37	0,04	24.659,63	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10	SAÚDE	722.000,00	714.000,00	42.997,92	126.423,80	0,43	587.576,20	42.997,92	126.423,80	1,05	587.576,20	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	642.000,00	632.000,00	35.844,60	105.964,22	0,36	526.035,78	35.844,60	105.964,22	0,88	526.035,78	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.000,00	906,20	1.359,30	0,00	640,70	906,20	1.359,30	0,01	640,70	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	668,70	2.316,28	0,01	7.683,72	668,70	2.316,28	0,02	7.683,72	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.578,42	16.784,00	0,06	53.216,00	5.578,42	16.784,00	0,14	53.216,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.155.000,00	1.155.000,00	99.585,67	298.086,33	1,02	856.913,67	99.585,67	298.086,33	2,49	856.913,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	4.790,86	14.210,38	0,05	45.789,62	4.790,86	14.210,38	0,12	45.789,62	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	63.547,59	190.392,87	0,65	509.607,13	63.547,59	190.392,87	1,59	509.607,13	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	31.247,22	93.483,08	0,32	301.516,92	31.247,22	93.483,08	0,78	301.516,92	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	71.998.400,00	72.550.517,29	4.095.384,90	14.677.126,12	100,00	57.873.391,17	4.322.145,02	11.988.219,01	100,00	60.562.298,28	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/1	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.653.342,75	2.154.493,092	1.831.218,54	1.906.324,54	2.185.779,59	4.102.737,70	2.367.301,39	2.955.044,02	2.290.139,02	2.131.713,31	2.230.109,32	3.082.094,79	29.890.297,99	40.263.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.222,36	127.618,65	117.935,34	89.324,23	98.616,39	128.786,30	82.949,83	190.880,03	123.281,85	71.816,16	74.194,35	142.030,41	1.351.655,90	1.725.000,00
Contribuições	35.385,88	35.525,71	29.678,09	35.030,10	36.545,41	38.830,01	189.303,85	119.615,92	120.779,88	114.787,48	115.966,45	119.319,75	990.768,53	1.695.000,00
Receita Patrimonial	28.690,33	27.729,87	25.975,49	35.852,17	37.872,90	42.603,31	33.782,55	38.980,77	39.856,05	33.729,64	38.489,83	42.032,52	425.595,43	557.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95	0,00	149,95	30.000,00
Transferências Correntes	2.468.376,81	1.963.442,28	1.655.422,04	1.746.015,64	2.012.582,26	3.890.954,57	2.026.162,76	2.570.312,33	1.970.437,38	1.876.277,63	1.966.206,34	2.743.712,11	26.889.902,15	34.666.000,00
Outras Receitas Correntes	16.667,37	176,51	2.207,58	102,40	162,63	1.563,51	35.102,40	35.254,97	35.783,86	35.102,40	35.102,40	35.000,00	232.226,03	1.590.600,00
IRRF	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-335.124,95	0,00
IRRF	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-335.124,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-413.648,54	-431.059,90	-321.517,93	-295.898,61	-305.193,72	-279.001,53	-3.416.207,79	-2.284.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.452,88	-15.503,39	-19.073,96	-15.754,07	-15.761,74	-15.973,92	-115.519,96	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.628,70	-17.530,64	-19.250,82	-18.201,31	-18.432,13	-18.801,69	-129.845,29	40.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.232,59	-1.891,14	-1.786,61	-1.792,98	-1.815,98	-1.792,99	-12.312,29	40.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.370,50	-34.751,14	-34.689,44	-34.930,67	-35.027,02	-34.966,48	-235.735,25	450.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.421,48	-6.523,37	-3.924,42	-6.896,25	-6.834,94	-6.834,94	-43.435,40	350.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,20	-1.830,56	-1.830,56	0,00	-3.661,12	-10.838,44	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-265.542,39	-351.344,02	-240.962,12	-216.492,77	-227.321,91	-196.970,39	-2.868.521,16	-3.404.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	26.138.965,25	37.979.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	26.138.965,25	37.979.400,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
PLANO PREVIDENCIÁRIO														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL						PREVISÃO ATUALIZADA						RECEITAS REALIZADAS	
													Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	1.400.961,75	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.000,00	1.120.000,00	547.686,63	0,00
Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	547.686,63	0,00
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	547.686,63	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	620.606,62	0,00
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	620.606,62	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	620.606,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	22.668,50	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	22.668,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	445.000,00	210.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	430.000,00	430.000,00	210.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.555.000,00	2.555.000,00	1.190.961,75	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	129.757,93	0,00	59.514,63	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	129.757,93	0,00	59.514,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.985.000,00	2.985.000,00	129.757,93	0,00	59.514,63	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-430.000,00	-430.000,00	1.061.203,82	0,00	1.131.447,12	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	210.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.684,69	375.256,03
Investimentos e Aplicações	1.676.708,38	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.859.400,00	13.557.768,25
Receitas Tributárias	1.725.000,00	685.152,63
IPTU	140.000,00	21.341,22
ISS	550.000,00	197.067,20
IBTI	150.000,00	38.112,91
IRRF	450.000,00	200.139,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	228.491,55
Receitas de Contribuições	1.695.000,00	779.773,33
Receita Patrimonial Líquida	557.000,00	226.871,36
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	32.118,91
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	194.752,45
Transferências Correntes	31.261.800,00	11.654.474,95
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	5.805.751,26
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.394.045,95
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	291.923,05
Cota-Parte do ITR	6.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.448,06
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	2.328.354,62
Outras Transferências Correntes	7.540.800,00	1.832.952,01
Demais Receitas Correntes	1.620.600,00	211.495,98
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.600,00	211.495,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.571.400,00	13.525.649,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.829.000,00	615.825,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	615.825,37
Convênios	24.289.000,00	227.787,37
Outras Transferências de Capital	9.220.000,00	388.038,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.829.000,00	615.825,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.400.400,00	14.141.474,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.496.072,29	13.106.942,57	11.457.050,29	11.101.572,96	930.252,47	401.589,03	401.589,03
Pessoal e Encargos Sociais	22.109.130,50	7.654.034,85	7.592.080,85	7.475.125,29	207.869,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.386.941,79	5.452.907,72	3.864.969,44	3.626.447,67	722.383,47	401.589,03	401.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.496.072,29	13.106.942,57	11.457.050,29	11.101.572,96	930.252,47	401.589,03	401.589,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.879.520,00	1.570.183,55	531.168,72	513.902,72	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Investimentos	35.029.520,00	1.216.864,37	242.834,19	225.568,19	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	353.319,18	288.334,53	288.334,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.029.520,00	1.216.864,37	242.834,19	225.568,19	30.342,97	160.793,67	160.793,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	174.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.700.517,29	14.323.806,94	11.699.884,48	11.327.141,15	960.595,44	562.382,70	562.382,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.291.355,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							480.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.291.355,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-179.805,73

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.348.677,26	4.060.342,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.768.005,02	4.298.319,96
Disponibilidade de Caixa	1.768.005,02	4.298.319,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	4.317.903,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	980.178,97	19.583,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.580.672,24	-237.976,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.818.648,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	960.595,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.858.053,03	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.858.053,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.256,03	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	375.256,03
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2020						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019										
PODER EXECUTIVO	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	583.608,46	519.195,53	519.195,53	2.015,00	63.796,33	83.379,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.363,77	43.187,17	43.187,17	0,00	3.176,60	3.176,60
Total	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	629.972,23	562.382,70	562.382,70	2.015,00	66.972,93	86.556,46

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						1.391.000,00	1.391.000,00	570.573,88	41,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						190.000,00	190.000,00	29.628,60	15,59
1.1.1 - IPTU						140.000,00	140.000,00	21.341,22	15,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						50.000,00	50.000,00	8.287,38	16,57
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						182.000,00	182.000,00	50.521,16	27,76
1.2.1 - ITBI						150.000,00	150.000,00	38.112,91	25,41
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						32.000,00	32.000,00	12.408,25	38,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						569.000,00	569.000,00	290.284,37	51,02
1.3.1 - ISS						550.000,00	550.000,00	197.067,20	35,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						19.000,00	19.000,00	93.217,17	490,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						450.000,00	450.000,00	200.139,75	44,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						18.221.000,00	18.221.000,00	7.493.168,32	41,12
2.1 - Cota-Parte FPM						14.200.000,00	14.200.000,00	5.805.751,26	40,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b						13.000.000,00	13.000.000,00	5.805.751,26	44,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d						600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e						600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS						3.400.000,00	3.400.000,00	1.394.045,95	41,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996						8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação						7.000,00	7.000,00	1.448,06	20,69
2.5 - Cota-Parte ITR						6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA						600.000,00	600.000,00	291.923,05	48,65

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.612.000,00	19.612.000,00	8.063.742,20	41,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.594.000,00	182.524,27	11,45
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	71.620,83	31,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	234.000,00	234.000,00	86.264,00	36,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	22.199,50	35,81
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	1.766,92	0,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	673,02	3,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.231.000,00	6.231.000,00	7.392,00	0,12
6.1 - Transferências de Convênios	6.230.000,00	6.230.000,00	7.392,00	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	189.916,27	2,43
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.200,00	3.404.200,00	1.498.633,60	44,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.161.150,11	44,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	278.809,05	41,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	289,62	20,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	58.384,82	48,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	2.329.010,38	42,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.328.354,62	42,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	655,76	3,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.095.800,00	2.095.800,00	829.721,02	(1,69)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.992.400,00	3.992.400,00	2.027.897,07	50,79	2.027.897,07	50,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	590.749,67	52,75	590.749,67	52,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.872.400,00	2.872.400,00	1.437.147,40	50,03	1.437.147,40	50,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.563.600,00	1.571.600,00	286.030,58	18,20	283.623,99	18,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	648.000,00	652.000,00	89.682,03	13,75	89.682,03	13,75	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	915.600,00	919.600,00	196.348,55	21,35	193.941,96	21,09	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.000,00	5.564.000,00	2.313.927,65	41,59	2.311.521,06	41,54	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	87,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	12,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	2.571.000,00	931.091,10	36,22	905.108,80	35,20	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.503.000,00	2.571.000,00	931.091,10	36,22	905.108,80	35,20	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.772.000,00	680.431,70	38,40	680.431,70	38,40	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.000,00	799.000,00	250.659,40	31,37	224.677,10	28,12	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.800,00	6.174.800,00	2.410.433,52	39,04	2.320.670,96	37,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.752.000,00	3.756.000,00	1.631.666,99	43,44	1.629.260,40	43,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.338.800,00	2.418.800,00	778.766,53	32,20	691.410,56	28,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	1.140,00	5,70	1.140,00	5,70	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	780,00	3,90	780,00	3,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.748.800,00	8.900.800,00	3.343.444,62	37,56	3.227.699,76	36,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		829.721,02
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		829.721,02
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.396.058,74
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.000,00	234.000,00	55.816,65	23,85	50.698,11	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.511.000,00	7.531.000,00	66.006,04	0,88	65.281,99	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.745.000,00	7.765.000,00	121.822,69	1,57	115.980,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.493.800,00	16.665.800,00	3.465.267,31	20,79	3.343.679,86	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.675,97	43.828,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.328.354,62	71.620,83
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.330.610,60	62.075,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.306.665,57	50.698,11
47.2 (-) Restos a Pagar	23.945,03	11.377,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	655,76	224,51
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75,75	53.598,14
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75,75	53.598,14

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020		
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.000,00	1.391.000,00	570.573,88	41,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	29.628,60	15,59
IPTU	140.000,00	140.000,00	21.341,22	15,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	8.287,38	16,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	50.521,16	27,75
ITBI	150.000,00	150.000,00	38.112,91	25,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	12.408,25	38,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	290.284,37	51,01
ISS	550.000,00	550.000,00	197.067,20	35,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	93.217,17	490,61
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	200.139,75	44,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.021.000,00	17.021.000,00	7.493.168,32	44,02
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.805.751,26	44,65
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	291.923,05	48,65
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.394.045,95	41,00
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.448,06	20,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.412.000,00	18.412.000,00	8.063.742,20	43,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.000,00	3.469.000,00	1.269.721,86	36,60	1.140.353,43	32,87	1.090.019,50	31,42	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.431.000,00	1.269.721,86	37,00	1.140.353,43	33,23	1.090.019,50	31,76	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	279.151,50	43,61	262.401,50	41,00	262.401,50	41,00	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	279.151,50	45,02	262.401,50	42,32	262.401,50	42,32	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	51.000,00	2.555,49	5,01	2.555,49	5,01	2.102,39	4,12	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	41.000,00	2.555,49	6,23	2.555,49	6,23	2.102,39	5,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	121.000,00	27.840,04	23,00	27.652,02	22,85	27.026,02	22,33	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	104.000,00	27.840,04	26,76	27.652,02	26,58	27.026,02	25,98	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.000,00	315.000,00	125.980,93	39,99	125.926,26	39,97	123.096,02	39,07	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	315.000,00	125.980,93	39,99	125.926,26	39,97	123.096,02	39,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	112.083,18	24.400,00	21,76	12.200,00	10,88	12.200,00	10,88	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	107.083,18	24.400,00	22,78	12.200,00	11,39	12.200,00	11,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.295.000,00	4.708.083,18	1.729.649,82	36,73	1.571.088,70	33,37	1.516.845,43	32,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.729.649,82	1.571.088,70	1.516.845,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.729.649,82	1.571.088,70	1.516.845,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.209.561,33		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.209.561,33		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	361.527,37		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,48		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	6.231.000,00	1.870.812,55	30,02
Proveniente da União	6.051.000,00	6.051.000,00	1.870.812,55	30,91
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	4.616,28	6,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.307.000,00	6.307.000,00	1.875.428,83	29,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.000,00	4.047.049,03	1.316.639,80	32,53	1.197.207,16	29,58	1.196.411,58	29,56	0,00	
Despesas Correntes	2.938.000,00	3.158.875,00	1.268.153,35	40,14	1.174.957,16	37,19	1.174.161,58	37,17	0,00	
Despesas de Capital	804.000,00	888.174,03	48.486,45	5,45	22.250,00	2,50	22.250,00	2,50	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.578.000,00	1.606.030,97	369.101,00	22,98	301.780,19	18,79	298.707,04	18,59	0,00	
Despesas Correntes	588.000,00	638.000,00	369.101,00	57,85	301.780,19	47,30	298.707,04	46,81	0,00	
Despesas de Capital	990.000,00	968.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	491.087,00	97.191,15	19,79	48.186,45	9,81	33.801,01	6,88	0,00	
Despesas Correntes	235.000,00	259.000,00	96.891,15	37,40	48.186,45	18,60	33.801,01	13,05	0,00	
Despesas de Capital	240.000,00	232.087,00	300,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	52.000,00	13.944,34	26,81	11.206,08	21,55	11.206,08	21,55	0,00	
Despesas Correntes	29.000,00	32.000,00	12.584,34	39,32	9.846,08	30,76	9.846,08	30,76	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.360,00	6,80	1.360,00	6,80	1.360,00	6,80	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.000,00	251.000,00	72.818,93	29,01	72.802,13	29,00	72.802,13	29,00	0,00	
Despesas Correntes	223.000,00	226.000,00	72.818,93	32,22	72.802,13	32,21	72.802,13	32,21	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	605.000,00	1.190.991,61	542.769,71	45,57	488.046,75	40,97	477.121,75	40,06	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	515.078,61	471.557,81	91,55	451.764,85	87,70	451.764,85	87,70	0,00	
Despesas de Capital	600.000,00	675.913,00	71.211,90	10,53	36.281,90	5,36	25.356,90	3,75	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.697.000,00	7.638.158,61	2.412.464,93	31,58	2.119.228,76	27,74	2.090.049,59	27,36	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)	em
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.840.000,00	7.516.049,03	2.586.361,66	34,41	2.337.560,59	31,10	2.286.431,08	30,42	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.000,00	2.246.030,97	648.252,50	28,86	564.181,69	25,11	561.108,54	24,98	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	542.087,00	99.746,64	18,40	50.741,94	9,36	35.903,40	6,62	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	173.000,00	41.784,38	24,15	38.858,10	22,46	38.232,10	22,09	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.000,00	566.000,00	198.799,86	35,12	198.728,39	35,11	195.898,15	34,61	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	1.303.074,79	567.169,71	43,52	500.246,75	38,38	489.321,75	37,55	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.992.000,00	12.346.241,79	4.142.114,75	33,54	3.690.317,46	29,89	3.606.895,02	29,21	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.992.000,00	12.346.241,79	4.142.114,75	33,54	3.690.317,46	29,89	3.606.895,02	29,21	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		71.998.400,00		
Previsão Atualizada		71.998.400,00		
Receitas Realizadas		14.794.200,24		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		71.998.400,00		
Dotação Atualizada		72.550.517,29		
Despesas Empenhadas		14.677.126,12		
Despesas Liquidadas		11.988.219,01		
Despesas Pagas		11.615.475,68		
Superávit Orçamentário		2.805.981,23		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		14.677.126,12		
Despesas Liquidadas		11.988.219,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		26.138.965,25		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.190.961,75		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		129.757,93		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		59.514,63		
Resultado Previdenciário		1.131.447,12		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		480.000,00	1.291.355,42	269,03
Resultado Nominal - Acima da Linha		-179.805,73	1.291.355,42	-718,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.370,63	2.015,00	562.382,70	66.972,93
Poder Legislativo	585.006,86	2.015,00	519.195,53	63.796,33
Poder Legislativo	46.363,77	0,00	43.187,17	3.176,60
TOTAL	1.611.549,60	2.015,00	1.522.978,14	86.556,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.396.058,74	25,00	29,71	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.437.147,40	60,00	61,70	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	590.749,67	60,00	25,36	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.571.088,70	15,00		19,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (335.124,95)				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.023.958,79	13,22	8.414.530,12	36,80	14.451.339,88
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.923.958,79	16,15	8.070.625,92	44,58	10.034.134,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	49.183,98	14,13	126.378,17	36,31	221.721,83
Impostos	307.400,00	307.400,00	47.342,90	15,40	122.818,97	39,95	184.581,03
Taxas	40.700,00	40.700,00	1.841,08	4,52	3.559,20	8,74	37.140,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	14.050,72	13,88	30.308,97	29,95	70.891,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	14.050,72	13,88	30.308,97	29,95	70.891,03
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	57.518,77	43,57	65.175,07	49,38	66.824,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	57.518,77	43,57	65.175,07	49,38	66.824,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	13.499,44	33,33	56.709,66	140,02	-16.209,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	13.499,44	33,33	56.709,66	140,02	-16.209,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.789.705,88	15,97	7.792.054,05	44,61	9.674.405,95
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	2.071.873,44	18,18	5.332.209,91	46,80	6.061.770,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	258.221,58	8,83	768.613,68	26,27	2.156.866,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	459.610,86	14,60	1.691.230,46	53,74	1.455.769,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	100.000,00	2,10	343.904,20	7,22	4.417.205,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	100.000,00	2,19	297.968,42	6,52	4.270.031,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	0,00	0,00	197.968,42	4,74	3.980.031,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	100.000,00	25,64	100.000,00	25,64	290.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	45.935,78	32,10	97.174,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	45.935,78	32,10	97.174,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.023.958,79	13,22	8.414.530,12	36,80	14.451.339,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.023.958,79	13,22	8.414.530,12	36,80	14.451.339,88
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	3.023.958,79	13,22	8.414.530,12	36,80	14.451.339,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	461.985,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	461.985,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	10.332.434,76	2.755.942,02	8.126.324,64	7.321.348,71	15.648.478,49
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	19.241.810,90	1.493.976,97	12.853.558,67	6.388.252,23	2.676.116,97	7.914.351,63	7.117.502,70	11.327.459,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	10.809.812,13	475.443,80	8.950.233,48	1.859.578,65	1.755.546,33	5.657.384,44	5.454.294,97	5.152.427,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	8.429.998,77	1.018.533,17	3.903.325,19	4.526.673,58	920.570,64	2.256.967,19	1.663.207,73	6.173.031,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	4.332.992,23	129.637,23	588.809,70	3.744.182,53	79.825,05	211.973,01	203.846,01	4.121.019,22
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	4.097.992,23	111.503,11	395.675,58	3.702.316,65	23.871,29	30.161,29	22.034,29	4.067.830,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	195.000,00	18.134,12	193.134,12	1.865,88	55.953,76	181.811,72	181.811,72	13.188,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	10.332.434,76	2.755.942,02	8.126.324,64	7.321.348,71	15.648.478,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	10.332.434,76	2.755.942,02	8.126.324,64	7.321.348,71	15.648.478,49
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	288.205,48	1.093.181,41	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	23.774.803,13	1.623.614,20	13.442.368,37	10.332.434,76	2.755.942,02	8.414.530,12	8.414.530,12	15.648.478,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1479-2179-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:05.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	23.323.855,13	2.376.705,00	11.818.754,17	100,00	11.505.100,96	2.878.515,86	5.370.382,62	100,00	17.953.472,51
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	105.822,36	294.241,09	2,49	561.408,91	120.258,36	236.497,09	4,40	619.152,91
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	105.822,36	294.241,09	2,49	561.408,91	120.258,36	236.497,09	4,40	619.152,91
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	3.441.457,13	396.087,36	2.541.870,84	21,51	899.586,29	555.630,67	1.254.835,90	23,37	2.186.621,23
Administração Geral	2.187.880,00	3.094.757,13	366.087,36	2.314.870,84	19,59	779.886,29	498.186,03	1.142.471,73	21,27	1.952.285,40
Administração Financeira	300.200,00	330.200,00	30.000,00	227.000,00	1,92	103.200,00	57.444,64	112.364,17	2,09	217.835,83
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.320.900,00	73.397,57	502.869,76	4,25	818.030,24	106.579,67	182.049,18	3,39	1.138.850,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	130.500,00	7.386,00	74.467,89	0,63	56.032,11	23.961,95	32.219,05	0,60	98.280,95
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.190.400,00	66.011,57	428.401,87	3,62	761.998,13	82.617,72	149.830,13	2,79	1.040.569,87
SAÚDE	4.868.200,00	5.628.720,39	862.709,32	3.146.545,32	26,62	2.482.175,07	766.226,09	1.284.129,78	23,91	4.344.590,61
Administração Geral	1.788.500,00	2.249.020,39	543.578,91	1.774.530,53	15,01	474.489,86	358.251,98	620.392,36	11,55	1.628.628,03
Atenção Básica	2.794.900,00	3.040.900,00	317.130,41	1.313.114,79	11,11	1.727.785,21	389.824,11	626.837,42	11,67	2.414.062,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	17.150,00	2.000,00	7.150,00	0,06	10.000,00	4.150,00	7.150,00	0,13	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	136.400,00	0,00	51.750,00	0,44	84.650,00	14.000,00	29.750,00	0,55	106.650,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00
TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	5.788.400,00	815.018,14	3.438.167,63	29,09	2.350.232,37	921.246,70	1.741.080,84	32,42	4.047.319,16
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ensino Fundamental	5.167.000,00	5.294.000,00	620.018,14	3.222.212,49	27,26	2.071.787,51	859.529,37	1.658.408,37	30,88	3.635.591,63
Educação Infantil	295.500,00	340.500,00	195.000,00	215.955,14	1,83	124.544,86	61.717,33	82.672,47	1,54	257.827,53
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	746.300,00	381.300,00	2.450,00	105.288,00	0,89	276.012,00	23.807,83	46.756,33	0,87	334.543,67
Difusão Cultural	746.300,00	381.300,00	2.450,00	105.288,00	0,89	276.012,00	23.807,83	46.756,33	0,87	334.543,67
URBANISMO	1.912.060,00	2.054.299,61	42.948,25	1.224.066,47	10,36	830.233,14	188.977,81	331.998,62	6,18	1.722.300,99
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	805.200,00	200,00	303.825,47	2,57	501.374,53	200,00	200,00	0,00	805.000,00
Serviços Urbanos	912.060,00	1.249.099,61	42.748,25	920.241,00	7,79	328.858,61	188.777,81	331.798,62	6,18	917.300,99
SANEAMENTO	2.047.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	1.421.000,00	0,00	0,00	0,00	1.421.000,00	0,00	0,00	0,00	1.421.000,00
AGRICULTURA	982.600,00	826.108,00	66.178,00	323.611,06	2,74	502.496,94	98.170,22	149.359,78	2,78	676.748,22
Recursos Hídricos	75.000,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00	0,00	0,00	0,00	46.708,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	792.600,00	664.400,00	66.178,00	323.611,06	2,74	340.788,94	98.170,22	149.359,78	2,78	515.040,22
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	209.700,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00	0,00	0,00	0,00	179.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	708.840,00	0,00	55.000,00	0,47	653.840,00	8.740,00	17.817,14	0,33	691.022,86
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	708.840,00	0,00	55.000,00	0,47	653.840,00	8.740,00	17.817,14	0,33	691.022,86
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	12.094,00	12.094,00	0,10	162.806,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	12.094,00	12.094,00	0,10	162.806,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	212.500,00	0,00	175.000,00	1,48	37.500,00	88.878,51	125.857,96	2,34	86.642,04
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	212.500,00	0,00	175.000,00	1,48	37.500,00	88.878,51	125.857,96	2,34	86.642,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	23.323.855,13	2.376.705,00	11.818.754,17	100,00	11.505.100,96	2.878.515,86	5.370.382,62	100,00	17.953.472,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1275-8966-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:05.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.171.915,02	908.500,94	787.120,48	846.285,00	1.061.709,08	2.257.705,82	1.466.681,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.457,77	13.341,55	9.281,17	94.813,29	10.729,13	37.871,87	25.755,57	
IPTU	0,00	0,00	204,57	880,00	1.429,91	4.815,08	0,00	
ISS	9.289,27	5.805,51	6.762,34	88.559,35	8.740,22	27.751,82	25.755,57	
ITBI	0,00	0,00	370,00	40,17	0,00	0,00	0,00	
IRRF	3.168,50	7.536,04	1.944,26	5.333,77	559,00	5.304,97	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.390,82	
Receita Patrimonial	4.130,71	1.724,25	799,94	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.130,71	1.724,25	799,94	730,59	621,77	1.300,23	3.079,32	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	13.496,47	37.539,83	8.748,30	15.628,79	127.840,05	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.141.830,07	855.895,31	768.291,07	735.112,33	922.518,13	1.912.727,82	1.422.455,66	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	161.997,86	135.178,20	132.735,24	142.441,14	144.765,07	145.562,93	161.993,98	
Cota-Parte do IPVA	23.596,19	22.389,59	11.046,82	15.683,99	3.302,58	2.421,83	6.170,91	
Cota-Parte do ITR	36,13	181,25	315,61	834,65	188,01	263,12	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	129,21	115,65	140,98	124,76	131,01	154,00	141,81	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.117,30	
Outras Transferências Correntes	22.060,56	16.266,94	17.182,19	17.324,94	15.891,73	471.652,38	166.466,54	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.805,90	0,00	
DEDUÇÕES (II)	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	181.325,24	210.906,77	186.774,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84	2.046.799,05	1.279.907,06	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.589,32	1.373.131,29	1.199.401,41	1.326.891,81	1.899.185,15	16.164.116,69	20.302.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.844,03	19.534,35	11.060,24	14.364,96	34.819,02	304.872,95	348.100,00
IPTU	2.375,68	300,00	802,03	742,57	0,00	11.549,84	65.300,00
ISS	14.161,32	16.396,44	8.240,21	9.948,06	22.356,64	243.766,75	196.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	441,05	202,25	1.053,47	44.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.846,54	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.307,03	2.837,91	2.018,00	3.233,28	12.260,13	24.656,35	42.400,00
Contribuições	0,00	0,00	867,43	14.001,33	49,39	30.308,97	101.200,00
Receita Patrimonial	1.996,36	1.607,42	973,20	2.704,57	54.814,20	74.482,56	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.996,36	1.607,42	973,20	2.704,57	54.814,20	74.482,56	132.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.575,92	15.368,13	13.266,17	0,00	13.499,44	259.963,10	40.500,00
Transferências Correntes	1.828.173,01	1.336.621,39	1.173.234,37	1.295.820,95	1.796.003,10	15.188.683,21	19.664.300,00
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	142.320,60	156.778,67	99.293,22	107.905,29	137.385,18	1.668.357,38	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.590,40	24.534,45	25.775,85	27.742,57	35.643,35	218.898,53	120.000,00
Cota-Parte do ITR	12,23	15,74	24,99	0,00	0,00	1.871,73	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	121,53	141,58	127,04	126,68	113,91	1.568,16	5.600,00
Transferências do FUNDEB	370.704,16	272.662,94	266.135,20	219.216,96	240.393,90	1.691.230,46	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	188.216,67	235.657,92	147.841,37	278.404,66	843.217,44	2.420.183,34	4.608.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.805,90	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	253.850,38	165.660,05	151.851,52	159.639,84	142.478,33	2.063.692,92	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.850,38	165.660,05	151.851,52	159.639,84	142.478,33	2.063.692,92	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.706,82	14.100.423,77	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.706,82	14.100.423,77	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	1.167.251,97	1.756.706,82	14.100.423,77	18.104.760,00

FONTE: Sistema e-Pública (1586-2544-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:05.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	
					DESPESAS LIQUIDADAS		
					Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1914-0273-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:06.						
Nota:						
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.219.760,00	8.070.625,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.100,00	126.378,17
IPTU	65.300,00	4.220,28
ISS	196.200,00	96.858,24
ITBI	44.200,00	643,30
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.400,00	24.656,35
Contribuições	101.200,00	30.308,97
Receita Patrimonial	132.000,00	65.175,07
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	65.175,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.581.460,00	7.792.054,05
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	644.541,64
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	112.366,01
Cota-Parte do ITR	4.480,00	42,40
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	618,03
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	1.691.230,46
Outras Transferências Correntes	4.723.100,00	1.859.804,60
Demais Receitas Correntes	57.000,00	56.709,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	56.709,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.087.760,00	8.005.450,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.761.110,00	343.904,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.568.000,00	297.968,42
Convênios	3.810.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	758.000,00	197.968,42
Outras Receitas de Capital	143.110,00	45.935,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	45.935,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.711.110,00	343.904,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.798.870,00	8.349.355,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.241.810,90	12.853.558,67	7.914.351,63	7.117.502,70	705.997,04	196.050,59	190.050,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.809.812,13	8.950.233,48	5.657.384,44	5.454.294,97	3.536,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.429.998,77	3.903.325,19	2.256.967,19	1.663.207,73	702.460,91	196.050,59	190.050,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.429.998,77	3.903.325,19	2.256.967,19	1.663.207,73	702.460,91	196.050,59	190.050,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.239.810,90	12.853.558,67	7.914.351,63	7.117.502,70	705.997,04	196.050,59	190.050,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.332.992,23	588.809,70	211.973,01	203.846,01	36.989,00	283.202,23	283.202,23
Investimentos	4.097.992,23	395.675,58	30.161,29	22.034,29	36.989,00	283.202,23	283.202,23
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	193.134,12	181.811,72	181.811,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.137.992,23	395.675,58	30.161,29	22.034,29	36.989,00	283.202,23	283.202,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.577.803,13	13.249.234,25	7.944.512,92	7.139.536,99	742.986,04	479.252,82	473.252,82

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-6.420,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	65.175,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	58.754,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019	Até o Bimestre/2020
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.223.676,28	1.041.864,56
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.444,05	2.037.627,03
Disponibilidade de Caixa	1.585.853,72	2.037.036,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	2.082.811,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.760,92	45.774,88
Demais Haveres Financeiros	590,33	590,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-362.767,77	-995.762,47
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		632.994,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	736.986,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-103.991,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-169.166,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	461.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1769-4828-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:06.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900,82	759.860,10	742.986,04	0,00	39.774,88	136.850,60	1.272.675,61	479.252,82	473.252,82	193,47	936.079,92	975.854,80
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	0,00	28.147,61	28.147,61	0,00	0,00	0,00	3.000,00	112,65	112,65	0,00	2.887,35	2.887,35
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	22.900,82	303.812,75	299.046,39	0,00	27.667,18	58.845,13	547.982,89	13.161,91	13.161,91	0,00	593.666,11	621.333,29
Fundo Municipal de Educação	0,00	177.229,07	170.731,07	0,00	6.498,00	0,00	37.681,92	31.502,02	31.502,02	0,00	6.179,90	12.677,90
Município de José da Penha	0,00	250.670,67	245.060,97	0,00	5.609,70	78.005,47	677.816,53	428.475,44	422.475,44	0,00	333.346,56	338.956,26
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,27	6.000,80	6.000,80	193,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900,82	759.860,10	742.986,04	0,00	39.774,88	136.850,60	1.272.675,61	479.252,82	473.252,82	193,47	936.079,92	975.854,80

FONTE: Sistema e-Pública (1850-1490-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:07.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município

CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	305.700,00	101.721,82	33,28	
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	65.300,00	4.220,28	6,46	
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	4.220,28	9,81	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46	
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	196.200,00	96.858,24	49,37	
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	96.858,24	55,35	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	5.301.273,42	44,51	
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	4.354.313,44	45,50	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	4.354.313,44	50,34	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	805.676,94	36,62	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	772,55	13,80	
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	52,96	0,95	
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	140.457,53	117,05	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.214.900,00	12.214.900,00	5.402.995,24	44,23	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	1.060.254,43	48,24	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	870.862,53	50,34	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	161.135,30	36,62	

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	154,52	13,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	10,56	0,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	28.091,52	117,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	1.691.230,46	53,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	1.691.230,46	55,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	630.976,03	75,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.301.640,00	1.819.206,65	79,04	1.473.011,32	64,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	174.000,00	125.000,00	71,84	57.330,57	32,95	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	2.127.640,00	1.694.206,65	79,63	1.415.680,75	66,54	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.085.360,00	991.096,65	91,32	709.761,17	65,39	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	90.955,14	75,86	53.399,88	44,54	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	965.460,00	900.141,51	93,23	656.361,29	67,98	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	3.387.000,00	2.810.303,30	82,97	2.182.772,49	64,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	2.182.772,49
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,97
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	-29,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	110.730,45	35,66	0,00
22.1-Creche	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	110.730,45	35,66	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	218.900,00	263.900,00	215.955,14	81,83	110.730,45	41,96	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.700,00	4.510.440,00	3.433.472,69	76,12	2.437.549,12	54,04	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.960.800,00	3.040.800,00	2.594.348,16	85,32	2.072.042,04	68,14	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.084.900,00	1.469.640,00	839.124,53	57,10	365.507,08	24,87	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.311.200,00	4.820.940,00	3.649.427,83	75,70	2.548.279,57	52,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	630.976,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	630.976,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.917.303,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	35,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.400,00	5.726.140,00	3.761.917,79	65,70	2.659.494,26	46,44	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.616.400,00	5.726.140,00	3.761.917,79	65,70	2.659.494,26	46,44	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.927.600,00	10.547.080,00	7.411.345,62	70,27	5.207.773,83	49,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.113,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.113,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-34.582,42	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.691.230,46	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.034.122,17	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.034.122,17	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-377.474,13	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-377.474,13	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1790-4475-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:07.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIASecretário De Finanças
CPF nº 474484584-34**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.700,00	305.700,00	101.721,82	33,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.300,00	65.300,00	4.220,28	6,46
IPTU	43.000,00	43.000,00	4.220,28	9,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.200,00	44.200,00	643,30	1,46
ITBI	23.000,00	23.000,00	643,30	2,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.200,00	196.200,00	96.858,24	49,37
ISS	175.000,00	175.000,00	96.858,24	55,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	5.301.273,42	48,24
Cota-Parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	4.354.313,44	50,34
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	52,96	0,95
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	140.457,53	117,05
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	805.676,94	36,62
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	772,55	13,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.294.900,00	11.294.900,00	5.402.995,24	47,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.792.300,00	2.856.718,23	1.465.372,30	51,30	943.014,59	33,01	876.993,38	30,70
Despesas Correntes	2.135.100,00	2.541.629,00	1.465.372,30	57,65	943.014,59	37,10	876.993,38	34,51
Despesas de Capital	657.200,00	315.089,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53

Despesas Correntes	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.900,00	173.388,00	87.238,00	50,31	79.238,00	45,70	57.100,00	32,93
Despesas Correntes	67.900,00	163.388,00	87.238,00	53,39	79.238,00	48,50	57.100,00	34,95
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.688.500,00	2.331.848,69	2.078.161,42	89,12	1.078.413,31	46,25	852.600,39	36,56
Despesas Correntes	1.512.300,00	2.196.048,69	2.058.284,42	93,73	1.070.936,31	48,77	849.780,39	38,70
Despesas de Capital	176.200,00	135.800,00	19.877,00	14,64	7.477,00	5,51	2.820,00	2,08
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.100,00	5.480.569,92	3.640.986,72	66,43	2.110.880,90	38,52	1.796.908,77	32,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.640.986,72	2.110.880,90	1.796.908,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.640.986,72	2.110.880,90	1.796.908,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		810.449,29	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.300.431,61	986.459,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	39,07	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.851.886,25	0,00	1.851.886,25	-----	1.851.886,25	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	539.587,34	0,00	0,00	312.208,30	539.587,34	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	1.391.415,36	41,23
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	1.291.415,36	43,27
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	100.000,00	25,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	493.893,81	20,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	1.885.309,17	32,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	107.400,00	94.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	113.500,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.794.900,00	2.859.318,23	1.465.372,30	51,25	943.014,59	32,98	876.993,38	30,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	20.215,00	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53	10.215,00	50,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.400,00	176.888,00	87.238,00	49,32	79.238,00	44,80	57.100,00	32,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.795.900,00	2.426.098,69	2.078.161,42	85,66	1.078.413,31	44,45	852.600,39	35,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.600,00	5.580.919,92	3.640.986,72	65,24	2.110.880,90	37,82	1.796.908,77	32,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.084.700,00	3.126.183,23	1.499.521,10	47,97	977.270,89	31,26	927.065,88	29,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.690.900,00	2.454.736,69	2.141.465,62	87,24	1.133.610,01	46,18	869.842,89	35,44

FONTE: Sistema e-Pública (1715-2826-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:08.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)										REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
											No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
FONTE: Sistema e-Pública (1792-3344-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:09.												

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.865.870,00
Previsão Atualizada	22.865.870,00
Receitas Realizadas	8.414.530,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	461.985,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.865.870,00
Créditos Adicionais	908.933,13
Dotação Atualizada	23.774.803,13
Despesas Empenhadas	13.442.368,37
Despesas Liquidadas	8.126.324,64
Despesas Pagas	7.321.348,71
Superávit Orçamentário	288.205,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.442.368,37
Despesas Liquidadas	8.126.324,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.100.423,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.100.423,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.100.423,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-6.420,80	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	58.754,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.760,92	0,00	742.986,04
Poder Executivo	782.760,92	0,00	742.986,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.409.526,21	193,47	473.252,82
Poder Executivo	1.403.331,94	0,00	467.252,02

Poder Legislativo	6.194,27	193,47	6.000,80	0,00
TOTAL	2.192.287,13	193,47	1.216.238,86	975.854,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.917.303,54	25,00	35,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.473.011,32	60,00	87,10
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.110.880,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	39,07
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1943-6763-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 17:10.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:9207B38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.904.262,00	22.746.284,15	856.233,54	15.633.043,14	2.901.505,45	8.595.811,86	100,00	37,79	7.037.231,28	2.877.130,84	7.534.058,14	1.061.753,72	
01 LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	133.337,68	388.395,70	4,52	35,15	451.544,30	133.337,68	388.395,70	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	133.337,68	388.395,70	4,52	35,15	451.544,30	133.337,68	388.395,70	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.940.000,00	2.104.200,39	41.923,69	1.892.410,19	334.079,87	1.109.720,39	12,91	143,49	782.689,80	315.848,25	933.405,58	176.314,81	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.600,00	1.775.354,63	41.163,69	1.597.377,18	292.172,69	962.181,25	11,19	54,20	635.195,93	274.656,38	815.916,11	146.265,14	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.400,00	275.920,76	760,00	246.108,01	35.536,52	124.079,65	1,44	44,97	122.028,36	35.926,87	98.060,85	26.018,80	
124 CONTROLE INTERNO	51.000,00	52.925,00	0,00	48.925,00	6.370,66	23.459,49	0,27	44,33	25.465,51	5.265,00	19.428,62	4.030,87	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.300,00	977.112,21	55.755,46	662.991,86	96.606,58	359.755,36	4,19	97,99	303.236,50	100.831,25	309.641,74	50.113,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	72.500,00	26.699,95	26.699,95	10.424,95	10.424,95	0,12	14,38	16.275,00	6.024,95	6.408,43	4.016,52
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	97.200,79	233,61	84.629,85	13.081,90	44.474,78	0,52	45,76	40.155,07	12.534,01	40.765,78	3.709,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	682.800,00	805.411,42	28.821,90	551.662,06	73.099,73	304.855,63	3,55	37,85	246.806,43	82.272,29	262.467,53	42.388,10
10	SAÚDE	4.674.800,00	5.729.999,64	498.556,39	4.020.511,56	994.067,96	2.454.827,48	28,56	273,11	1.565.684,08	969.912,95	2.174.074,62	280.752,86
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	164.640,00	43.725,60	163.725,60	90.725,60	103.725,60	1,21	63,00	60.000,00	83.725,60	83.725,60	20.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.125.300,00	4.928.188,75	381.419,55	3.512.645,29	839.078,49	2.094.091,69	24,36	42,49	1.418.553,60	817.095,38	1.859.488,93	234.602,76
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	371.000,00	406.718,70	37.267,41	176.604,33	39.659,95	160.113,87	1,86	39,37	16.490,46	45.022,69	136.055,37	24.058,50
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	69.784,80	6.057,00	20.959,73	8.138,28	20.959,73	0,24	30,03	0,00	8.138,28	20.959,73	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	15.758,60	-189,00	8.376,60	470,70	8.100,60	0,09	51,40	276,00	470,70	8.100,60	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.000,00	144.908,79	30.275,83	138.200,01	15.994,94	67.835,99	0,79	46,81	70.364,02	15.460,30	65.744,39	2.091,60
11	TRABALHO	143.500,00	145.572,11	0,00	145.572,11	22.378,55	74.518,46	0,87	51,19	71.053,65	22.378,55	74.518,46	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	143.500,00	145.572,11	0,00	145.572,11	22.378,55	74.518,46	0,87	51,19	71.053,65	22.378,55	74.518,46	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.703.045,00	6.208.497,79	93.415,16	4.946.604,32	698.029,71	2.604.413,89	30,30	114,02	2.342.190,43	747.948,63	2.320.923,63	283.490,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.431.945,00	4.798.881,49	93.415,16	3.901.222,89	576.289,67	2.170.631,59	25,25	45,23	1.730.591,30	634.275,08	1.920.775,51	249.856,08
362	ENSINO MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.100,00	1.201.338,45	0,00	899.719,07	103.301,24	367.826,60	4,28	30,62	531.892,47	95.248,84	342.170,39	25.656,21
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.500,00	172.777,85	0,00	145.662,36	18.438,80	65.955,70	0,77	38,17	79.706,66	18.424,71	57.977,73	7.977,97
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	29.000,00	29.000,00	0,00	6.988,20	745,81	3.476,11	0,04	11,99	3.512,09	2.234,01	3.476,11	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	6.988,20	745,81	3.476,11	0,04	11,99	3.512,09	2.234,01	3.476,11	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15	URBANISMO	3.089.737,00	2.944.307,52	67.383,97	1.352.779,01	317.648,56	845.214,30	9,83	28,71	507.564,71	308.147,42	728.684,38	116.529,92
452	SERVIÇOS URBANOS	3.089.737,00	2.944.307,52	67.383,97	1.352.779,01	317.648,56	845.214,30	9,83	28,71	507.564,71	308.147,42	728.684,38	116.529,92
16	HABITAÇÃO	1.038.000,00	36.884,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	519.000,00	17.769,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	519.000,00	19.115,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	145.000,00	65.984,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.000,00	65.984,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	755.156,00	822.321,13	44.470,82	171.656,44	33.763,61	106.418,03	1,24	56,75	65.238,41	41.355,96	96.595,07	9.822,96
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	95.036,00	22.750,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.700,00	164.159,13	3.005,25	130.190,87	15.048,04	87.702,46	1,02	53,43	42.488,41	22.640,39	77.879,50	9.822,96
544	RECURSOS HÍDRICOS	503.456,00	563.126,00	18.715,57	18.715,57	18.715,57	18.715,57	0,22	3,32	0,00	18.715,57	18.715,57	0,00
20	AGRICULTURA	760.225,00	793.542,02	53.504,36	444.727,67	67.768,51	316.083,54	3,68	51,07	128.644,13	111.010,76	275.451,40	40.632,14
605	ABASTECIMENTO	585.625,00	618.942,02	53.504,36	444.727,67	67.768,51	316.083,54	3,68	51,07	128.644,13	111.010,76	275.451,40	40.632,14
606	EXTENSÃO RURAL	174.600,00	174.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	111.000,00	125.554,99	1.223,69	92.233,99	27.637,91	75.143,69	0,87	59,85	17.090,30	49.908,20	74.869,70	273,99
752	ENERGIA ELÉTRICA	111.000,00	125.554,99	1.223,69	92.233,99	27.637,91	75.143,69	0,87	59,85	17.090,30	49.908,20	74.869,70	273,99
26	TRANSPORTE	11.300,00	11.300,00	0,00	540,00	344,67	402,39	0,00	3,56	137,61	344,67	402,39	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.300,00	11.300,00	0,00	540,00	344,67	402,39	0,00	3,56	137,61	344,67	402,39	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.398.199,00	1.449.371,33	0,00	965.451,66	159.716,38	190.031,39	2,21	13,11	775.420,27	58.492,86	86.208,23	103.823,16
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.398.199,00	1.449.371,33	0,00	965.451,66	159.716,38	190.031,39	2,21	13,11	775.420,27	58.492,86	86.208,23	103.823,16
28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	107.636,13	0,00	90.636,13	15.379,65	67.411,13	0,78	62,63	23.225,00	15.379,65	67.411,13	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	102.000,00	107.636,13	0,00	90.636,13	15.379,65	67.411,13	0,78	62,63	23.225,00	15.379,65	67.411,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.904.262,00	22.746.284,15	856.233,54	15.633.043,14	2.901.505,45	8.595.811,86	100,00	1.002,61	7.037.231,28	2.877.130,84	7.534.058,14	1.061.753,72

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3FEA4CEC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.780.230,65	1.201.987,37	1.112.049,72	1.139.176,72	1.323.737,89	2.522.542,30	1.268.914,43	1.677.280,18	1.155.706,73	1.584.883,75	1.153.760,94	1.475.748,98	17.396.019,66	18.809.470,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.493,18	16.944,38	10.779,75	6.555,80	4.788,84	52.818,35	19.504,92	35.082,41	18.181,43	27.716,56	8.466,47	25.755,78	242.087,87	213.700,00	
Contribuições	0,00	909,06	20.420,72	6.536,94	5.641,22	5.978,87	8.004,91	7.123,10	7.472,47	6.579,45	6.013,05	7.418,19	82.097,98	50.000,00	
Receita Patrimonial	2.354,26	1.888,53	1.765,75	2.020,30	1.088,82	1.440,71	2.112,15	1.405,67	1.319,39	768,87	740,24	622,98	17.527,67	42.780,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.762.383,21	1.182.245,40	1.079.083,50	1.124.063,68	1.312.219,01	2.457.743,25	1.239.292,45	1.633.669,00	1.128.733,44	1.549.818,87	1.136.820,35	1.441.830,09	17.047.902,25	17.852.590,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,83	121,94	6.403,89	650.400,00	
IRRF	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-12.335,06	-9.903,71	-29.761,33	-12.362,62	-17.448,06	-16.352,99	-15.733,19	-14.037,27	-174.684,48	0,00	
IRRF	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-12.335,06	-9.903,71	-29.761,33	-12.362,62	-17.448,06	-16.352,99	-15.733,19	-14.037,27	-174.684,48	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-177.020,12	-206.716,11	-181.204,07	-246.177,37	-158.272,27	-144.523,23	-152.084,46	-131.832,95	-1.984.517,46	-2.131.080,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-177.020,12	-206.716,11	-181.204,07	-246.177,37	-158.272,27	-144.523,23	-152.084,46	-131.832,95	-1.984.517,46	-2.131.080,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.626.426,92	1.029.195,17	955.587,11	988.798,13	1.134.382,71	2.305.922,48	1.057.949,03	1.418.740,19	979.986,40	1.424.007,53	985.943,29	1.329.878,76	15.236.817,72	16.678.390,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.626.426,92	1.029.195,17	955.587,11	988.798,13	1.134.382,71	2.305.922,48	1.057.949,03	1.418.740,19	979.986,40	1.424.007,53	985.943,29	1.329.878,76	15.236.817,72	16.678.390,00	

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F96D970E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: JUNHO/2020			Exercício:	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7				
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e)	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	+ k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	9,00	284.773,20	278.101,04	0,00	6.681,16	103.677,08	496.938,47	525.931,92	525.931,92	2.047,14	72.636,49	79.317,65
Total	9,00	284.773,20	278.101,04	0,00	6.681,16	103.677,08	496.938,47	525.931,92	525.931,92	2.047,14	72.636,49	79.317,65

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CA36DC8A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020		
Mês: JUNHO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	858.708,89	680.648,54	674.932,86	669.576,35	701.192,15	514.372,43	1.067.533,99	741.508,12	747.094,99	738.656,21	669.771,20	672.454,12	8.736.449,85	0,00	
Pessoal Ativo	858.708,89	680.648,54	674.932,86	669.576,35	701.192,15	514.372,43	1.067.533,99	741.508,12	747.094,99	738.656,21	669.771,20	672.454,12	8.736.449,85	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	747.016,28	565.589,22	565.922,02	562.835,02	585.785,37	503.472,13	969.814,43	621.735,73	626.019,30	617.424,12	563.029,12	568.283,69	7.496.926,43	0,00	
Obrigações Patronais	111.692,61	115.059,32	109.010,84	106.741,33	115.406,78	10.900,30	97.719,56	119.772,39	121.075,69	121.232,09	106.742,08	104.170,43	1.239.523,42	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	11.588,77	12.677,58	11.608,82	12.006,41	12.335,06	11.178,93	396.192,80	95.684,64	17.448,06	16.352,99	17.114,44	14.037,27	628.225,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.131,33	0,00	0,00	0,00	1.275,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,25	0,00	3.787,80	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.431,47	83.322,02	0,00	0,00	0,00	0,00	449.753,49	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	11.588,77	11.546,25	11.608,82	12.006,41	12.335,06	9.903,71	29.761,33	12.362,62	17.448,06	16.352,99	15.733,19	14.037,27	174.684,48	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	847.120,12	667.970,96	663.324,04	657.569,94	688.857,09	503.193,50	671.341,19	645.823,48	729.646,93	722.303,22	652.656,76	658.416,85	8.108.224,08	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.236.817,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	15.236.817,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.108.224,08	53,21
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.227.881,57	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.816.487,49	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.405.093,41	48,60

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:698D6226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2020 - LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.101.000,00	24.101.000,00	3.416.597,78	10.559.161,77	13.541.838,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.600,00	321.600,00	43.023,53	139.919,30	181.680,70
1.1.1 Impostos	304.600,00	304.600,00	43.023,53	139.639,30	164.960,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	33.419,26	102.084,26	53.915,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	33.419,26	102.084,26	53.915,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	32.030,28	98.239,04	51.760,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	32.030,28	98.239,04	51.760,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	32.030,28	98.239,04	51.760,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.388,98	3.845,22	2.154,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.388,98	3.845,22	2.154,78
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	148.600,00	148.600,00	9.604,27	37.555,04	111.044,96
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.200,00	136.200,00	9.604,27	37.555,04	98.644,96
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	136.200,00	136.200,00	9.604,27	37.555,04	98.644,96
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	9.604,27	37.555,04	97.444,96
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	34.677,40	107.862,57	82.137,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	34.677,40	107.862,57	82.137,43
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	34.677,40	107.862,57	82.137,43
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	34.677,40	107.862,57	82.137,43
1.3 Receita Patrimonial	122.360,00	122.360,00	3.392,64	11.336,21	111.023,79

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	1.498,59	4.398,75	6.601,25
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	1.498,59	4.398,75	5.601,25
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.498,59	4.398,75	3.601,25
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.498,59	4.398,75	3.601,25
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	110.860,00	110.860,00	1.894,05	6.937,46	103.922,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.860,00	109.860,00	1.894,05	6.937,46	102.922,54
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.860,00	109.860,00	1.894,05	6.937,46	102.922,54
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.860,00	109.860,00	1.894,05	6.937,46	102.922,54
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.600,00	21.600,00	54,88	1.606,51	19.993,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	5,11	243,24	456,76
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	93,40	729,75	11.270,25
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.700,00	16.700,00	97,83	220,42	16.479,58
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	650,78	1.027,47	30.972,53
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	56,39	148,51	14.851,49
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,06	2,15	497,85
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	32,35	32,35	967,65
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.360,00	10.360,00	903,25	2.927,06	7.432,94
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.269.040,00	23.269.040,00	3.138.943,64	10.078.213,10	13.190.826,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.810.800,00	16.810.800,00	2.165.700,02	6.760.683,46	10.050.116,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.810.800,00	16.810.800,00	2.165.700,02	6.760.683,46	10.050.116,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.841.200,00	9.841.200,00	961.339,34	3.483.528,20	6.357.671,80
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	961.339,34	3.483.450,91	6.116.549,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	7.645.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.529.137,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	96,61	1.403,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-19,32	-280,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.000,00	179.000,00	14.912,95	75.463,17	103.536,83
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.000,00	34.000,00	2.350,56	11.564,92	22.435,08
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.000,00	34.000,00	2.350,56	11.564,92	22.435,08
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	12.562,39	63.898,25	81.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	12.562,39	63.898,25	81.101,75

1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.000,00	3.720.000,00	579.710,92	2.089.908,40	1.630.091,60
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.950.000,00	2.950.000,00	332.784,18	1.462.425,69	1.487.574,31
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	332.784,18	1.462.425,69	1.487.574,31
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.300.000,00	1.300.000,00	282.384,18	1.152.696,27	147.303,73
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	490.000,00	490.000,00	0,00	67.005,00	422.995,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	0,00	12.000,00	168.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	0,00	34.260,00	185.740,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	50.400,00	148.500,00	171.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	440.000,00	440.000,00	0,00	47.964,42	392.035,58
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	220.940,62	263.937,86	-3.937,86
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	260.000,00	260.000,00	220.940,62	263.937,86	-3.937,86
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	260.000,00	260.000,00	220.940,62	263.937,86	-3.937,86
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	12.442,12	42.876,36	107.123,64
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	12.442,12	42.876,36	107.123,64
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	12.442,12	36.876,36	63.123,64
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	6.000,00	44.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	28.632,00	41.368,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	13.544,00	28.632,00	41.368,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	28.632,00	41.368,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	0,00	292.036,49	-42.036,49
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	292.036,49	-42.036,49
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	919.000,00	919.000,00	65.186,30	228.586,14	690.413,86
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	21.629,82	88.872,72	161.127,28
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	21.629,82	88.872,72	161.127,28
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	11.868,20	59.341,00	122.659,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	11.868,20	59.341,00	122.659,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	1.043,20	6.093,60	23.906,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	2.681,80	13.409,00	16.591,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	6.880,60	34.403,00	65.597,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	1.262,60	5.435,40	5.564,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.000,00	212.000,00	31.688,28	79.220,70	132.779,30
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	212.000,00	212.000,00	31.688,28	79.220,70	132.779,30
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	31.688,28	79.220,70	60.779,30
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	234.833,65	465.166,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	109.871,81	167.962,93	342.037,07
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	109.871,81	167.962,93	342.037,07
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	510.000,00	510.000,00	109.871,81	167.962,93	342.037,07
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	0,00	9.778,26	130.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	4.271,81	17.063,89	72.936,11
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	11.334,78	138.665,22
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	9.000,00	33.186,00	66.814,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	96.600,00	96.600,00	-96.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	434.678,70	480.400,97	-40.400,97
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	434.678,70	480.400,97	-40.400,97
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	440.000,00	434.678,70	480.400,97	-40.400,97
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.826.240,00	1.826.240,00	242.861,88	723.160,89	1.103.079,11
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.826.240,00	1.826.240,00	242.861,88	723.160,89	1.103.079,11
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.240,00	1.666.240,00	208.483,88	688.782,89	977.457,11
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	174.250,76	622.341,65	865.658,35
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	174.250,76	622.341,65	865.658,35
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	217.813,43	777.926,95	1.082.073,05
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-372.000,00	-372.000,00	-43.562,67	-155.585,30	-216.414,70
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	15.745,27	35.763,73	60.236,27
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	15.745,27	35.763,73	60.236,27
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	19.681,61	44.704,70	75.295,30
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-3.936,34	-8.940,97	-15.059,03
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	191,08	638,85	1.601,15
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	191,08	638,85	1.601,15
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	238,86	798,59	2.001,41
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-47,78	-159,74	-400,26
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	5.146,77	24.853,23
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	5.146,77	24.853,23
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	18.296,77	24.891,89	25.108,11
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	18.296,77	24.891,89	25.108,11
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.378,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.378,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	4.378,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.602.000,00	4.602.000,00	730.381,74	2.594.368,75	2.007.631,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.602.000,00	4.602.000,00	730.381,74	2.594.368,75	2.007.631,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	730.381,74	2.594.368,75	2.007.631,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	730.381,74	2.594.368,75	2.007.631,25
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.602.000,00	4.602.000,00	730.381,74	2.594.368,75	2.007.631,25
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.000.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.000.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	196.560,57	221.830,59	-61.830,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	196.560,57	221.830,59	-61.830,59
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	196.560,57	221.830,59	-161.830,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	196.560,57	221.830,59	-161.830,59
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	196.560,57	221.830,59	-161.830,59
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	196.560,57	221.830,59	-161.830,59
2 Receitas de Capital	1.481.000,00	1.481.000,00	71.933,40	71.933,40	1.409.066,60
2.1 Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.365.000,00	1.365.000,00	71.933,40	71.933,40	1.293.066,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	71.933,40	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	71.933,40	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	71.933,40	71.933,40	258.066,60
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	71.933,40	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	71.933,40	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	25.582.000,00	25.582.000,00	3.488.531,18	10.631.095,17	14.950.904,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.582.000,00	25.582.000,00	1.913.358,53	15.557.144,96	3.477.608,89	9.590.946,38	15.991.053,62	9.589.528,70	0,00
3 Despesas Correntes	19.067.565,00	19.067.565,00	1.675.545,05	13.995.241,19	3.297.430,48	8.958.121,18	10.109.443,82	8.956.703,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.800,00	10.958.700,00	436.600,00	9.257.393,93	1.945.480,38	5.968.522,89	4.990.177,11	5.967.105,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.859.800,00	10.958.700,00	436.600,00	9.257.393,93	1.945.480,38	5.968.522,89	4.990.177,11	5.967.105,21	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.477.500,00	3.362.808,00	0,00	2.759.000,00	626.763,49	1.740.323,72	1.622.484,28	1.738.906,04	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780.800,00	5.694.320,00	436.600,00	4.962.600,00	1.093.435,22	3.311.221,01	2.383.098,99	3.311.221,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.000,00	1.231.700,00	0,00	1.054.400,00	149.589,42	491.284,27	740.415,73	491.284,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.300,00	389.386,97	0,00	256.200,00	75.692,25	200.499,96	188.887,01	200.499,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	261.485,03	0,00	223.993,38	0,00	223.993,38	37.491,65	223.993,38	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00	18.000,00	0,00	1.200,55	0,00	1.200,55	16.799,45	1.200,55	0,00
32 JUROS E MULTAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	637,52	56.805,78	43.194,22	56.805,78	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	637,52	56.805,78	43.194,22	56.805,78	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	637,52	56.805,78	43.194,22	56.805,78	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.127.765,00	8.008.865,00	1.238.945,05	4.637.847,26	1.351.312,58	2.932.792,51	5.076.072,49	2.932.792,51	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	130.000,00	0,00	94.800,00	25.753,01	27.353,01	102.646,99	27.353,01	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	130.000,00	0,00	94.800,00	25.753,01	27.353,01	102.646,99	27.353,01	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.984.765,00	7.870.865,00	1.238.945,05	4.543.047,26	1.325.559,57	2.905.439,50	4.965.425,50	2.905.439,50	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	29.885,00	26.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.785,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.096.550,00	3.861.850,00	786.732,98	2.106.124,36	797.079,15	1.755.210,10	2.106.639,90	1.755.210,10	0,00

339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.800,00	223.700,00	9.794,00	88.823,60	5.976,00	76.196,60	147.503,40	76.196,60	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00	11.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.736,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	414.900,00	41.440,00	203.903,00	47.915,00	104.418,00	310.482,00	104.418,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493.640,00	2.641.351,74	366.707,01	1.685.956,24	414.159,93	748.544,71	1.892.807,03	748.544,71	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.000,00	213.400,00	29.200,00	141.480,00	27.470,00	42.890,00	170.510,00	42.890,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	62.564,00	0,00	59.464,00	8.171,37	27.465,00	35.099,00	27.465,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00	123.000,00	0,00	121.560,00	19.045,65	57.000,98	65.999,02	57.000,98	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00	2.260,72	37.739,28	2.260,72	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.590,00	185.378,26	2.116,33	96.442,68	2.787,74	87.160,01	98.218,25	87.160,01	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	39.400,00	2.954,73	4.293,38	2.954,73	4.293,38	35.106,62	4.293,38	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.414.435,00	6.414.435,00	237.813,48	1.561.903,77	180.178,41	632.825,20	5.781.609,80	632.825,20	0,00
44	INVESTIMENTO	5.854.435,00	5.886.435,00	237.813,48	1.321.903,77	145.815,97	514.601,87	5.371.833,13	514.601,87	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.854.435,00	5.886.435,00	237.813,48	1.321.903,77	145.815,97	514.601,87	5.371.833,13	514.601,87	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.318.575,00	3.616.575,00	237.391,98	1.297.203,38	145.815,97	506.801,87	3.109.773,13	506.801,87	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122.360,00	1.922.360,00	421,50	24.700,39	0,00	7.800,00	1.914.560,00	7.800,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	205.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.362,44	118.223,33	236.776,67	118.223,33	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.362,44	118.223,33	236.776,67	118.223,33	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.362,44	118.223,33	236.776,67	118.223,33	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		25.582.000,00	25.582.000,00	1.913.358,53	15.557.144,96	3.477.608,89	9.590.946,38	15.991.053,62	9.589.528,70	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.582.000,00	25.582.000,00	1.913.358,53	15.557.144,96	50,00	10.024.855,04	3.477.608,89	9.590.946,38	100,00	15.991.053,62	0,00
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	741.267,00	2,38	158.733,00	120.887,45	364.580,79	3,80	535.419,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	733.467,00	2,36	146.533,00	120.887,45	356.780,79	3,72	523.219,21	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	7.800,00	0,03	12.200,00	0,00	7.800,00	0,08	12.200,00	0,00
02 JUDICIARIA	42.000,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	42.000,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.474.440,00	1.703.940,00	381.096,33	1.544.557,02	4,96	159.382,98	256.304,88	713.448,05	7,44	990.491,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.440,00	1.451.940,00	378.480,00	1.332.860,69	4,28	119.079,31	210.963,32	585.013,64	6,10	866.926,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	95.000,00	500,00	64.020,00	0,21	30.980,00	20.179,58	57.317,10	0,60	37.682,90	0,00
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	27.800,00	0,00	24.000,00	0,08	3.800,00	4.000,00	12.000,00	0,13	15.800,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	124.200,00	2.116,33	123.676,33	0,40	523,67	21.161,98	59.117,31	0,62	65.082,69	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	68.200,00	29.760,00	54.179,97	0,17	14.020,03	2.000,00	17.419,97	0,18	50.780,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	68.200,00	29.760,00	54.179,97	0,17	14.020,03	2.000,00	17.419,97	0,18	50.780,03	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.280.800,00	16.720,01	625.822,34	2,01	654.977,66	96.326,36	345.782,71	3,61	935.017,29	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.000,00	311.800,00	1.398,94	152.738,69	0,49	159.061,31	24.882,75	71.886,53	0,75	239.913,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.000,00	880.000,00	15.321,07	473.083,65	1,52	406.916,35	71.443,61	273.896,18	2,86	606.103,82	0,00

10	SAÚDE	6.866.135,00	6.588.135,00	612.345,23	4.161.670,58	13,38	2.426.464,42	1.152.908,67	2.877.909,39	30,01	3.710.225,61	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.562.235,00	5.269.735,00	562.834,70	3.737.514,65	12,01	1.532.220,35	1.072.620,22	2.698.604,96	28,14	2.571.130,04	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.900,00	900.400,00	40.388,03	274.653,58	0,88	625.746,42	54.476,61	90.110,61	0,94	810.289,39	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	118.000,00	0,00	70.419,85	0,23	47.580,15	9.751,84	44.237,45	0,46	73.762,55	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	150.000,00	9.122,50	79.082,50	0,25	70.917,50	16.060,00	44.956,37	0,47	105.043,63	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.461.450,00	9.314.450,00	227.011,58	4.840.006,60	15,56	4.474.443,40	995.041,64	3.222.220,57	33,60	6.092.229,43	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.181.450,00	6.902.450,00	32.089,31	3.673.790,74	11,81	3.228.659,26	816.357,40	2.677.623,75	27,92	4.224.826,25	0,00
362	ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	10.445,82	0,03	129.554,18	0,00	10.445,82	0,11	129.554,18	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	3.267,27	15.247,27	0,05	24.752,73	11.980,00	11.980,00	0,12	28.020,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.000,00	1.765.000,00	187.511,00	814.982,96	2,62	950.017,04	114.763,63	360.302,74	3,76	1.404.697,26	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	407.000,00	442.000,00	4.144,00	325.539,81	1,05	116.460,19	51.940,61	161.868,26	1,69	280.131,74	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13	CULTURA	357.475,00	357.475,00	0,00	30.000,00	0,10	327.475,00	3.000,00	3.000,00	0,03	354.475,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	0,00	30.000,00	0,10	141.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	168.000,00	0,00
813	LAZER	186.475,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00
15	URBANISMO	1.670.000,00	1.828.111,74	71.901,81	1.373.495,27	4,41	454.616,47	368.916,08	905.577,38	9,44	922.534,36	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.302.000,00	1.535.500,00	71.901,81	1.177.310,27	3,78	358.189,73	344.106,29	809.367,64	8,44	726.132,36	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	48.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	221.111,74	0,00	196.185,00	0,63	24.926,74	24.809,79	96.209,74	1,00	124.902,00	0,00
16	HABITAÇÃO	142.500,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	142.500,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00
17	SANEAMENTO	411.000,00	452.000,00	0,00	332.226,49	1,07	119.773,51	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	411.000,00	452.000,00	0,00	332.226,49	1,07	119.773,51	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	160.700,00	15.017,96	61.532,77	0,20	99.167,23	22.526,94	30.035,92	0,31	130.664,08	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	132.000,00	154.200,00	15.017,96	61.532,77	0,20	92.667,23	22.526,94	30.035,92	0,31	124.164,08	0,00
20	AGRICULTURA	1.063.760,00	1.239.060,00	469.779,56	1.020.448,47	3,28	218.611,53	345.449,00	591.285,08	6,17	647.774,92	0,00
605	ABASTECIMENTO	936.960,00	1.201.660,00	466.783,56	1.015.552,47	3,26	186.107,53	342.453,00	586.389,08	6,11	615.270,92	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	126.800,00	37.400,00	2.996,00	4.896,00	0,02	32.504,00	2.996,00	4.896,00	0,05	32.504,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO	106.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
25	ENERGIA	145.000,00	94.888,26	0,00	75.888,26	0,24	19.000,00	5.747,77	46.806,37	0,49	48.081,89	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	94.888,26	0,00	75.888,26	0,24	19.000,00	5.747,77	46.806,37	0,49	48.081,89	0,00
26	TRANSPORTE	427.740,00	365.740,00	89.726,05	172.596,23	0,55	193.143,77	58.980,86	128.736,55	1,34	237.003,45	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	427.740,00	365.740,00	89.726,05	172.596,23	0,55	193.143,77	58.980,86	128.736,55	1,34	237.003,45	0,00
27	DESPORTO E LAZER	477.500,00	452.500,00	0,00	183.453,96	0,59	269.046,04	14.519,28	169.114,49	1,76	283.385,51	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	477.500,00	452.500,00	0,00	183.453,96	0,59	269.046,04	14.519,28	169.114,49	1,76	283.385,51	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	1,09	115.500,00	34.999,96	175.029,11	1,82	280.470,89	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	1,09	115.500,00	34.999,96	175.029,11	1,82	280.470,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.582.000,00	25.582.000,00	1.913.358,53	15.557.144,96	100,00	10.024.855,04	3.477.608,89	9.590.946,38	100,00	15.991.053,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.516.706,72	1.592.174,57	1.596.451,45	1.482.104,61	1.774.891,13	2.956.936,52	1.925.342,98	2.126.455,59	1.572.658,43	2.265.793,29	1.738.986,57	1.965.492,77	23.513.994,63	26.898.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.725,46	23.732,56	51.560,24	15.832,25	15.753,58	167.429,94	12.965,37	41.377,36	22.083,81	20.469,23	20.388,19	22.635,34	434.953,33	321.600,00
Contribuições	17.135,55	16.233,54	11.574,02	18.384,46	15.300,84	17.008,88	19.796,57	18.318,38	20.875,18	14.195,04	16.970,45	17.706,95	203.499,86	190.000,00

Receita Patrimonial	5.885,76	5.371,67	4.595,15	5.127,18	3.580,99	2.906,79	2.829,56	1.704,92	1.907,61	1.501,48	1.727,02	1.665,62	38.803,75	122.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transferências Correntes	2.443.112,23	1.508.358,28	1.525.799,90	1.414.601,32	1.735.104,50	2.752.094,65	1.873.643,12	2.062.012,75	1.524.732,09	2.226.567,80	1.696.842,65	1.729.982,55	22.492.851,84	26.066.300,00
Outras Receitas Correntes	29.847,72	38.478,52	2.922,14	28.159,40	5.151,22	17.496,26	16.108,36	3.042,18	3.059,74	3.059,74	3.058,26	193.502,31	343.885,85	160.000,00
IRRF	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-303.384,59	0,00
IRRF	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-303.384,59	0,00
DEDUÇÕES (II)	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-2.030.013,72	-2.797.260,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-2.030.013,72	-2.797.260,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	21.180.596,32	24.101.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	21.180.596,32	24.101.000,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2020
			Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Até o Bimestre/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.100.000,00	10.559.161,77
Receitas Tributárias	321.600,00	139.919,30
IPTU	4.000,00	0,00
ISS	135.000,00	37.555,04
IBTI	6.000,00	0,00
IRRF	156.000,00	102.084,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.600,00	280,00
Receitas de Contribuições	190.000,00	107.862,57
Receita Patrimonial Líquida	121.360,00	11.336,21
Aplicações Financeiras (II)	109.860,00	6.937,46
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	4.398,75
Transferências Correntes	23.269.040,00	10.078.213,10
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	777.926,95
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	44.704,70
Cota-Parte do ITR	1.500,00	96,61
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	798,59

Transferências do FUNDEB	4.662.000,00	2.594.368,75
Outras Transferências Correntes	4.380.740,00	2.306.004,06
Demais Receitas Correntes	198.000,00	221.830,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.000,00	221.830,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.990.140,00	10.552.224,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.481.000,00	71.933,40
Operações de Crédito (VI)	26.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	71.933,40
Convênios	945.000,00	71.933,40
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.455.000,00	71.933,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.445.140,00	10.624.157,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.067.565,00	13.995.241,19	8.958.121,18	8.956.703,50	15.283,65	538.961,77	538.961,77
Pessoal e Encargos Sociais	10.958.700,00	9.257.393,93	5.968.522,89	5.967.105,21	12.033,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	56.805,78	56.805,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.008.865,00	4.637.847,26	2.932.792,51	2.932.792,51	3.250,00	538.961,77	538.961,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.967.565,00	13.895.241,19	8.901.315,40	8.899.897,72	15.283,65	538.961,77	538.961,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.414.435,00	1.561.903,77	632.825,20	632.825,20	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Investimentos	5.886.435,00	1.321.903,77	514.601,87	514.601,87	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Inversões Financeiras	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	240.000,00	118.223,33	118.223,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.059.435,00	1.321.903,77	514.601,87	514.601,87	4.999,98	851.394,19	851.394,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.127.000,00	15.217.144,96	9.415.917,27	9.414.499,59	20.283,63	1.390.355,96	1.390.355,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-200.981,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						304.600,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-200.981,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						462.300,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.761.101,61	8.642.878,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.097,65	1.655.944,19
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65	1.655.944,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75	1.659.639,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.979,10	3.695,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.913.003,96	6.986.934,09

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-73.930,13
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.283,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-94.213,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-94.213,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.390.355,96	1.390.355,96	18,44	714.132,96	717.828,43	
Total	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.390.355,96	1.390.355,96	18,44	714.132,96	717.828,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100									
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.600,00	304.600,00	139.639,30	45,84									
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00									
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00									
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00									
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00									
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00									
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00									
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	37.555,04	27,57									
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	37.555,04	27,82									
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00									
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	102.084,26	65,44									
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.226.300,00	14.226.300,00	5.177.840,29	36,40									
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	4.354.313,44	35,57									
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,29									
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00									
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00									
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	777.926,95	41,82									
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00									
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	798,59	28,54									
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,47									
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	44.704,70	37,25									
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00									
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.900,00	14.530.900,00	5.317.479,59	36,59									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100									

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.700,00	935.700,00	228.806,56	24,45
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	88.872,72	35,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	59.341,00	32,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	212.000,00	212.000,00	79.220,70	37,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	1.151,72	0,43
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	220,42	1,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	460.000,00	460.000,00	71.965,75	15,64
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	71.933,40	15,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	32,35	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.700,00	1.395.700,00	300.772,31	21,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.260,00	2.797.260,00	1.035.567,86	37,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	870.862,53	36,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	155.585,30	41,82
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	159,74	28,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	19,32	6,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	8.940,97	37,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.674.000,00	4.674.000,00	2.595.098,50	55,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	2.594.368,75	56,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	729,75	6,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.740,00	1.804.740,00	1.558.800,89	19,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.809.200,00	3.215.200,00	3.143.400,00	97,77	2.176.595,93	67,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	492.200,00	630.200,00	608.400,00	96,54	280.878,98	44,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.317.000,00	2.585.000,00	2.535.000,00	98,07	1.895.716,95	73,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.864.800,00	1.854.800,00	1.289.316,42	69,51	703.656,44	37,94	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.800,00	263.800,00	182.940,00	69,35	57.152,39	21,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.591.000,00	1.106.376,42	69,54	646.504,05	40,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.674.000,00	5.070.000,00	4.432.716,42	87,43	2.880.252,37	56,81	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		83,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		27,11
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-10,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020

0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.000,00	1.500.000,00	794.340,00	52,96	339.659,78	22,64	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.403.000,00	1.500.000,00	794.340,00	52,96	339.659,78	22,64	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	894.000,00	791.340,00	88,52	338.031,37	37,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	656.000,00	606.000,00	3.000,00	0,50	1.628,41	0,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.750,00	6.363.750,00	3.875.017,79	60,89	2.715.597,90	42,67	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.927.000,00	4.176.000,00	3.641.376,42	87,20	2.542.221,00	60,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.750,00	2.187.750,00	233.641,37	10,68	173.376,90	7,92	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	10.445,82	7,46	10.445,82	7,46	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	15.247,27	38,12	11.980,00	29,95	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.190.750,00	8.043.750,00	4.695.050,88	58,37	3.077.683,50	38,26	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.558.800,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.558.800,89
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.496.456,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00	251.000,00	55.347,13	22,05	54.928,48	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.700,00	1.032.700,00	89.608,59	8,68	89.608,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.283.700,00	1.283.700,00	144.955,72	11,29	144.537,07	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.474.450,00	9.327.450,00	4.840.006,60	51,89	3.222.220,57	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO BIMESTRE ATÉ CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	862,24	2.332,66
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.784.968,75	88.937,41
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.785.791,96	54.928,48
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.785.791,96	54.928,48
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	729,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	768,78	36.341,59
50 - (+) Ajustes	(742,53)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	(742,53)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26,25	36.341,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020

Período: JANEIRO-JUNHO/2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	304.600,00	304.600,00	139.639,30	45,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	37.555,04	27,57
ISS	135.000,00	135.000,00	37.555,04	27,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	102.084,26	65,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	5.177.840,29	37,02
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.354.313,44	36,28
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,44
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	44.704,70	37,25
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	777.926,95	41,82
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	798,59	28,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.290.900,00	14.290.900,00	5.317.479,59	37,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.862.235,00	1.985.735,00	1.784.340,02	89,85	1.138.863,28	57,35	1.138.863,28	57,35	0,00
Despesas Correntes	1.821.235,00	1.944.735,00	1.784.340,02	91,75	1.138.863,28	58,56	1.138.863,28	58,56	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.400,00	192.900,00	94.953,00	49,22	27.506,01	14,25	27.506,01	14,25	0,00
Despesas Correntes	141.400,00	136.900,00	94.953,00	69,35	27.506,01	20,09	27.506,01	20,09	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	71.000,00	66.219,85	93,26	40.757,85	57,40	40.757,85	57,40	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	71.000,00	66.219,85	93,26	40.757,85	57,40	40.757,85	57,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	27.887,25	44,61	27.887,25	44,61	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	27.887,25	44,61	27.887,25	44,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.162.135,00	2.312.135,00	1.997.472,87	86,39	1.235.014,39	53,41	1.235.014,39	53,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.997.472,87	1.235.014,39	1.235.014,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.997.472,87	1.235.014,39	1.235.014,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			797.621,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			797.621,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			437.392,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.645.000,00	4.645.000,00	2.119.908,40	45,63
Proveniente da União	4.310.000,00	4.310.000,00	2.089.908,40	48,48
Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	30.000,00	8,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.027,47	3,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.677.000,00	4.677.000,00	2.120.935,87	45,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.284.000,00	1.953.174,63	59,47	1.559.741,68	47,49	1.559.741,68	47,49		0,00
Despesas Correntes	3.326.500,00	2.910.500,00	1.953.174,63	67,10	1.559.741,68	53,59	1.559.741,68	53,59		0,00
Despesas de Capital	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	636.500,00	707.500,00	179.700,58	25,39	62.604,60	8,84	62.604,60	8,84		0,00

Despesas Correntes	210.000,00	281.000,00	179.700,58	63,95	62.604,60	22,27	62.604,60	22,27	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	4.200,00	8,93	3.479,60	7,40	3.479,60	7,40	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.200,00	15,55	3.479,60	12,88	3.479,60	12,88	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.500,00	87.500,00	27.122,50	30,99	17.069,12	19,50	17.069,12	19,50	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	67.500,00	26.701,00	39,55	17.069,12	25,28	17.069,12	25,28	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	421,50	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.000,00	4.276.000,00	2.164.197,71	50,61	1.642.895,00	38,42	1.642.895,00	38,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.562.235,00	5.269.735,00	3.737.514,65	70,92	2.698.604,96	51,20	2.698.604,96	51,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	833.900,00	900.400,00	274.653,58	30,50	90.110,61	10,00	90.110,61	10,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	118.000,00	70.419,85	59,67	44.237,45	37,48	44.237,45	37,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	150.000,00	79.082,50	52,72	44.956,37	29,97	44.956,37	29,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.866.135,00	6.588.135,00	4.161.670,58	63,16	2.877.909,39	43,68	2.877.909,39	43,68	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.866.135,00	6.588.135,00	4.161.670,58	63,16	2.877.909,39	43,68	2.877.909,39	43,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.582.000,00
Previsão Atualizada				25.582.000,00
Receitas Realizadas				10.631.095,17
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.582.000,00
Dotação Atualizada				25.582.000,00
Despesas Empenhadas				15.557.144,96
Despesas Liquidadas				9.590.946,38
Despesas Pagas				9.589.528,70
Superávit Orçamentário				1.040.148,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.557.144,96
Despesas Liquidadas				9.590.946,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.180.596,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		304.600,00		-200.981,47
Resultado Nominal - Acima da Linha		462.300,00		-200.981,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.979,10	0,00	20.283,63
Poder Executivo		23.979,10	0,00	20.283,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.104.507,36	18,44	1.390.355,96
Poder Executivo		2.104.507,36	18,44	1.390.355,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.128.486,46	18,44	1.410.639,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.496.456,79		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.895.716,95		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		280.878,98		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdencio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.235.014,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	23,22
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (303.384,59)			

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:1D97128A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020			
ESPECIFICAÇÃO															
RECEITAS CORRENTES (I)	1.635.976,23	1.109.161,48	1.009.320,10	1.021.179,24	1.234.445,55	2.394.581,27	1.252.254,11	1.593.214,75	1.102.230,32	1.257.152,51	1.107.592,08	1.347.543,65	16.064.651,29	17.163.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.148,70	14.219,35	13.034,85	29.175,20	23.430,55	27.909,59	43.802,40	32.040,75	24.075,53	22.996,66	21.456,26	43.739,45	316.029,29	349.100,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.612,35	2.872,07	234,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,32	50.000,00	
ISS	5.852,65	620,90	2.013,04	15.901,82	6.188,68	8.482,80	17.653,68	9.988,28	5.240,05	1.066,70	4.681,88	18.425,57	96.116,05	80.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	10.000,00	
IRRF	14.255,56	13.552,30	11.021,81	11.361,03	14.369,80	19.191,89	26.123,72	21.932,47	18.755,48	21.389,96	16.774,38	20.763,88	209.492,28	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40,49	46,15	0,00	300,00	0,00	0,00	25,00	120,00	80,00	540,00	0,00	50,00	1.201,64	9.100,00	
Contribuições	8.138,18	0,00	7.261,66	8.258,49	8.057,95	8.441,62	10.085,12	9.363,64	10.289,77	0,00	17.073,73	8.841,38	95.811,54	92.000,00	
Receita Patrimonial	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	300,92	3.450,49	178,08	175,16	42.384,25	143.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	300,92	3.450,49	178,08	175,16	42.384,25	109.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.603.638,42	1.092.004,31	986.011,15	981.295,31	1.201.453,15	2.355.295,94	1.175.039,53	1.549.528,10	1.067.385,94	1.230.583,44	1.068.884,01	1.294.543,83	15.605.663,13	16.544.000,00	
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	8.936.000,00	
Cota Parte do ICMS	144.897,35	120.908,79	118.723,71	134.944,62	129.483,66	130.197,29	145.400,39	127.828,51	140.845,89	89.202,44	96.939,30	98.738,61	1.478.110,56	1.700.000,00	
Cota Parte do IPVA	4.587,68	6.816,48	2.656,74	1.833,66	2.524,51	981,20	2.262,33	1.216,71	2.078,76	2.885,35	4.741,60	4.614,52	37.199,54	60.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	83,07	437,78	20,00	72,76	38,07	0,00	0,00	0,00	11,17	0,00	662,85	12.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	115,55	103,43	126,08	111,57	117,16	137,72	126,83	137,18	126,59	113,61	113,26	101,87	1.430,85	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	193.336,35	192.147,16	176.325,16	178.331,97	202.687,41	223.786,39	190.898,68	217.665,98	160.099,17	146.785,96	138.197,71	141.151,81	2.161.413,75	2.600.000,00	
Outras Transferências Correntes	326.691,37	90.264,77	81.226,16	106.932,86	108.380,68	707.447,02	70.748,11	96.472,30	117.405,44	357.559,38	166.456,18	510.687,70	2.740.271,97	3.225.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.102,39	253,75	765,24	490,03	0,00	1.453,90	0,00	153,86	178,16	121,92	0,00	0,00	243,83	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	157.976,20	145.227,58	152.845,95	128.540,79	1.989.014,33	2.116.600,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	157.976,20	145.227,58	152.845,95	128.540,79	1.989.014,33	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	954.746,13	1.219.002,86	14.075.636,96	15.047.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	954.746,13	1.219.002,86	14.075.636,96	15.047.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	954.746,13	1.219.002,86	14.075.636,96	15.047.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:04F9BE28

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.317,64	493.615,65	480.750,65	0,00	33.182,64	221.268,04	599.216,11	242.909,37	233.261,27	0,00	587.222,88	620.405,52	
02 PODER EXECUTIVO	20.317,64	493.615,65	480.750,65	0,00	33.182,64	221.268,04	599.216,11	242.909,37	233.261,27	0,00	587.222,88	620.405,52	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	5.398,60	5.398,60	0,00	0,00	0,00	3.875,18	2.108,68	2.108,68	0,00	1.766,50	1.766,50	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.950,00	94.486,42	92.820,42	0,00	15.616,00	3.972,52	47.011,69	31.754,42	31.754,42	0,00	19.229,79	34.845,79	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	147.715,31	147.715,31	0,00	450,00	11.000,62	93.419,44	38.281,73	38.281,73	0,00	66.138,33	66.588,33	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.830,08	161.977,62	151.857,62	0,00	13.950,08	62.842,86	125.519,84	53.802,98	44.154,88	0,00	144.207,82	158.157,90	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIA3LO	0,00	20.585,11	19.786,11	0,00	1.099,00	89,60	17.263,58	12.428,53	12.428,53	0,00	4.924,65	6.023,65	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	19.214,84	18.934,84	0,00	2.067,56	180,00	12.517,19	9.982,70	9.982,70	0,00	2.714,49	4.782,05	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	37.494,65	37.494,65	0,00	0,00	142.270,44	298.953,49	94.550,33	94.550,33	0,00	346.673,60	346.673,60	
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	6.743,10	6.743,10	0,00	0,00	912,00	655,70	0,00	0,00	0,00	1.567,70	1.567,70	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.317,64	493.615,65	480.750,65	0,00	33.182,64	221.268,04	599.216,11	242.909,37	233.261,27	0,00	587.222,88	620.405,52	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:082A7BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2020
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.163.796,00	49.989.925,82	3.031.471,89	40.712.888,41	50,00	9.277.037,41	7.409.828,54	21.350.610,31	100,00	28.639.315,51	0,00
01 LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	327.195,70	842.699,08	1,03	926.300,92	328.895,70	837.599,08	3,92	931.400,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	327.195,70	842.699,08	1,03	926.300,92	328.895,70	837.599,08	3,92	931.400,92	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.585.353,00	4.893.562,15	308.385,90	4.193.929,14	5,15	699.633,01	738.659,60	2.317.824,78	10,86	2.575.737,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.473,00	4.194.312,74	307.738,90	3.651.683,21	4,48	542.629,53	632.220,82	1.950.306,45	9,13	2.244.006,29	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000,00	581.869,41	647,00	537.835,93	0,66	44.033,48	102.028,78	363.108,33	1,70	218.761,08	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.340,00	76.840,00	0,00	0,00	0,00	76.840,00	0,00	0,00	0,00	76.840,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	3.000,00	0,00	2.610,00	0,00	390,00	2.610,00	2.610,00	0,01	390,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540,00	37.540,00	0,00	1.800,00	0,00	35.740,00	1.800,00	1.800,00	0,01	35.740,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.201,00	1.857.929,47	145.351,76	1.539.185,28	1,89	318.744,19	294.726,20	834.537,89	3,91	1.023.391,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.468,00	1.004.511,52	78.377,58	944.455,85	1,16	60.055,67	199.919,69	447.960,18	2,10	556.551,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.871,00	163.546,16	2.685,99	101.863,14	0,13	61.683,02	15.699,20	68.896,73	0,32	94.649,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	892.862,00	689.871,79	64.288,19	492.866,29	0,61	197.005,50	79.107,31	317.680,98	1,49	372.190,81	0,00
10 SAÚDE	11.018.935,00	11.314.249,28	919.401,55	9.386.791,48	11,53	1.927.457,80	2.118.240,13	5.175.272,70	24,24	6.138.976,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.009.132,00	5.371.834,80	439.238,64	4.927.616,81	6,05	444.217,99	1.112.345,84	3.012.072,97	14,11	2.359.761,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.094.467,00	4.174.062,23	365.423,82	3.171.925,06	3,90	1.002.137,17	783.350,98	1.700.516,27	7,96	2.473.545,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.416.020,00	1.215.227,02	34.103,29	919.317,28	1,13	295.909,74	89.268,86	233.642,71	1,09	981.584,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.880,00	292.689,23	73.482,60	114.812,61	0,14	177.876,62	85.647,03	96.714,63	0,45	195.974,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436,00	260.436,00	7.153,20	253.119,72	0,31	7.316,28	47.627,42	132.326,12	0,62	128.109,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.877.628,00	21.217.639,55	808.244,73	18.889.755,08	23,20	2.327.884,47	2.955.981,58	9.215.852,64	43,16	12.001.786,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.204,00	3.164.696,14	70.737,99	2.736.221,92	3,36	428.474,22	440.527,14	1.491.136,57	6,98	1.673.559,57	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	302.000,00	57.118,69	136.662,01	0,17	165.337,99	66.883,95	128.582,97	0,60	173.417,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.097.724,00	17.502.050,84	680.388,05	15.956.591,15	19,60	1.545.459,69	2.432.130,49	7.574.213,10	35,48	9.927.837,74	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	9.000,00	73.192,57	0,00	60.280,00	0,07	12.912,57	16.440,00	21.920,00	0,10	51.272,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	347.700,00	175.700,00	0,00	0,00	0,00	175.700,00	0,00	0,00	0,00	175.700,00	0,00
13 CULTURA	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
15 URBANISMO	2.895.196,00	2.847.748,99	418.567,67	2.242.713,10	2,75	605.035,89	535.136,02	1.329.829,59	6,23	1.517.919,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196,00	2.119.126,77	357.923,63	2.072.935,33	2,55	46.191,44	515.136,02	1.260.695,86	5,90	858.430,91	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.243.000,00	715.616,22	60.644,04	169.777,77	0,21	545.838,45	20.000,00	69.133,73	0,32	646.482,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	13.006,00	0,00	0,00	0,00	13.006,00	0,00	0,00	0,00	13.006,00	0,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	401.074,00	405.630,04	25.686,46	281.640,99	0,35	123.989,05	63.496,45	149.834,64	0,70	255.795,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574,00	261.893,72	25.686,46	238.842,99	0,29	23.050,73	59.054,95	138.127,14	0,65	123.766,58	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	134.736,32	0,00	42.798,00	0,05	91.938,32	4.441,50	11.707,50	0,05	123.028,82	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	861.000,00	734.083,29	0,00	56.000,00	0,07	678.083,29	0,00	56.000,00	0,26	678.083,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	75.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	680.000,00	626.939,22	0,00	56.000,00	0,07	570.939,22	0,00	56.000,00	0,26	570.939,22	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	4.144,07	0,00	0,00	0,00	4.144,07	0,00	0,00	0,00	4.144,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	778.352,00	568.026,05	11.044,42	356.139,66	0,44	211.886,39	53.794,34	169.908,91	0,80	398.117,14	0,00
695 TURISMO	778.352,00	568.026,05	11.044,42	356.139,66	0,44	211.886,39	53.794,34	169.908,91	0,80	398.117,14	0,00
25 ENERGIA	230.000,00	383.000,00	67.593,70	372.316,83	0,46	10.683,17	50.290,50	130.341,02	0,61	252.658,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	383.000,00	67.593,70	372.316,83	0,46	10.683,17	50.290,50	130.341,02	0,61	252.658,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	805.500,00	855.500,00	0,00	344.987,09	0,42	510.512,91	101.351,06	210.217,79	0,98	645.282,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	805.500,00	855.500,00	0,00	344.987,09	0,42	510.512,91	101.351,06	210.217,79	0,98	645.282,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.346.200,00	0,00	2.206.730,68	2,71	139.469,32	169.256,96	923.391,27	4,32	1.422.808,73	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.346.200,00	0,00	2.206.730,68	2,71	139.469,32	169.256,96	923.391,27	4,32	1.422.808,73	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
TOTAL		(III) = (I + II)	49.163.796,00	49.989.925,82	3.031.471,89	40.712.888,41	100,00	9.277.037,41	7.409.828,54	21.350.610,31	100,00	28.639.315,51	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2588FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.079.999,64	3.575.843,24	3.254.960,78	3.342.877,57	3.774.564,43	6.749.474,71	4.069.448,98	4.415.933,19	3.691.007,76	3.656.962,02	3.440.740,04	4.428.883,33	48.480.695,69	51.126.135,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.873,43	140.369,29	199.554,80	250.236,31	186.323,61	576.381,03	222.031,66	206.800,09	172.342,79	116.779,80	219.426,79	165.013,81	2.593.133,41	2.634.000,00		
Contribuições	24.766,55	27.038,33	18.538,93	27.283,18	28.103,77	31.296,47	31.360,28	28.923,89	32.888,24	25.000,27	25.860,19	25.018,40	326.078,50	214.000,00		
Receita Patrimonial	7.993,13	7.104,24	6.517,73	8.685,14	5.449,83	4.976,45	5.870,32	4.454,99	30.224,79	2.511,42	2.630,10	2.177,87	88.596,01	85.260,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	3.906.590,08	3.387.667,23	3.026.921,04	3.055.197,95	3.544.442,75	6.068.073,28	3.646.152,40	4.174.229,62	3.452.704,08	3.511.405,62	3.189.457,07	4.235.141,40	45.197.982,52	48.182.875,49		
Outras Receitas Correntes	2.776,45	13.664,15	3.428,28	1.474,99	10.244,47	68.747,48	164.034,32	1.524,60	2.847,86	1.264,91	3.365,89	1.531,85	274.905,25	10.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-4.487.026,31	-4.882.667,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-4.487.026,31	-4.882.667,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.736.130,13	3.217.893,27	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	43.993.669,38	46.243.468,49		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.736.130,13	3.217.893,27	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	43.993.669,38	46.243.468,49		

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJESGABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.615.000,00	39.482.640,86	5.699.248,74	21.417.813,91	18.064.826,95	5.384.016,53	14.700.750,23	24.781.890,63	14.103.194,12	
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	33.819.800,86	4.157.082,69	19.068.444,62	14.751.356,24	5.279.368,38	13.892.934,73	19.926.866,13	13.322.222,62	
Pessoal e Encargos Sociais	17.625.500,00	17.524.000,00	2.894.565,12	10.421.915,97	7.102.084,03	3.522.565,87	9.316.790,32	8.207.209,68	9.314.990,32	
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	88.000,00			88.000,00			88.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.899.500,00	16.207.800,86	1.262.517,57	8.646.528,65	7.561.272,21	1.756.802,51	4.576.144,41	11.631.656,45	4.007.232,30	
DESPESAS DE CAPITAL	3.975.000,00	5.662.840,00	1.542.166,05	2.349.369,29	3.313.470,71	104.648,15	807.815,50	4.855.024,50	780.971,50	
Investimentos	3.530.000,00	5.251.340,00	1.529.088,15	2.257.069,59	2.994.270,41	91.570,25	715.515,80	4.535.824,20	688.671,80	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	445.000,00	411.500,00	13.077,90	92.299,70	319.200,30	13.077,90	92.299,70	319.200,30	92.299,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	537.862,41	206.201,00	746.503,46	537.862,41	746.503,46	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.835.000,00	40.767.006,73	5.905.449,74	22.164.317,37	18.602.689,36	5.590.217,53	15.447.253,69	25.319.753,04	14.849.697,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.835.000,00	40.767.006,73	5.905.449,74	22.164.317,37	18.602.689,36	5.590.217,53	15.447.253,69	25.319.753,04	14.849.697,58	
SUPERÁVIT (XIII)							109.178,53		706.734,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.835.000,00	40.767.006,73	5.905.449,74	22.164.317,37	18.602.689,36	5.590.217,53	15.556.432,22	25.210.574,51	15.556.432,22	
RESERVA DO RPPS	115.000,00	115.000,00			115.000,00			115.000,00		

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	537.862,41	206.201,00	746.503,46	537.862,41	746.503,46	
DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	537.862,41	206.201,00	746.503,46	537.862,41	746.503,46	
Pessoal e Encargos Sociais	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	537.862,41	206.201,00	746.503,46	537.862,41	746.503,46	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										

Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.950.000,00	35.950.000,00	5.588.099,40	15,54	14.806.642,11	41,19	21.143.357,89
RECEITAS CORRENTES	34.679.000,00	34.679.000,00	5.588.099,40	16,11	14.806.642,11	42,70	19.872.357,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.416.500,00	2.416.500,00	349.763,78	14,47	774.872,29	32,07	1.641.627,71
Impostos	2.163.500,00	2.163.500,00	196.001,01	9,06	565.608,64	26,14	1.597.891,36
Taxas	188.000,00	188.000,00	153.762,77	81,79	209.263,65	111,31	-21.263,65
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	195.822,14	30,13	619.500,71	95,31	30.499,29
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00	143.615,08	47,87	456.086,44	152,03	-156.086,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	52.207,06	14,92	163.414,27	46,69	186.585,73
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	27.786,86	5,34	69.219,74	13,31	450.780,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	27.786,86	25,26	69.219,74	62,93	40.780,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00			9.759,15	5,77	159.240,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00			9.759,15	65,06	5.240,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.613.500,00	30.613.500,00	4.996.526,41	16,32	13.288.510,07	43,41	17.324.989,93
Transferências da União e de suas Entidades	19.701.000,00	19.701.000,00	3.729.992,75	18,93	8.921.960,23	45,29	10.779.039,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.712.500,00	3.712.500,00	387.445,06	10,44	1.245.055,81	33,54	2.467.444,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	879.088,60	12,21	3.121.494,03	43,35	4.078.505,97
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	18.200,21	5,87	44.780,15	14,45	265.219,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	13.015,65	16,27	31.887,45	39,86	48.112,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	5.184,56	2,25	12.892,70	5,61	217.107,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00					1.271.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							

Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.071.000,00	1.071.000,00						1.071.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.071.000,00	1.071.000,00						1.071.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	209.487,65	20,95	749.790,11	74,98		250.209,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	36.950.000,00	5.797.587,05	15,69	15.556.432,22	42,10		21.393.567,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	36.950.000,00	5.797.587,05	15,69	15.556.432,22	42,10		21.393.567,78
DÉFICIT (VI) ¹								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	36.950.000,00	5.797.587,05	15,69	15.556.432,22	42,10		21.393.567,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.964.047,60	2.286.413,47			322.365,87			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1.964.047,60	1.964.047,60						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		322.365,87			322.365,87			

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	209.487,65	20,95	749.790,11	74,98	250.209,89
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	209.487,65	20,95	749.790,11	74,98	250.209,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	209.487,65	20,95	749.790,11	74,98	250.209,89
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	209.487,65	20,95	749.790,11	74,98	250.209,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							

RECEITA DE SERVIÇOS																	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais																	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport																	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde																	
Serviços e Atividades Financeiras																	
Outros Serviços																	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																	
Transferências da União e de suas Entidades																	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas																	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																	
Transferências de Instituições Privadas																	
Transferências de Outras Instituições Públicas																	
Transferências do Exterior																	
Transferências de Pessoas Físicas																	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados																	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES																	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais																	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos																	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público																	
Demais Receitas Correntes																	
RECEITAS DE CAPITAL																	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO																	
Operações de Crédito - Mercado Interno																	
Operações de Crédito - Mercado Externo																	
ALIENAÇÃO DE BENS																	
Alienação de Bens Móveis																	
Alienação de Bens Imóveis																	
Alienação de Bens Intangíveis																	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS																	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL																	
Transferências da União e de suas Entidades																	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas																	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades																	
Transferências de Instituições Privadas																	
Transferências de Outras Instituições Públicas																	
Transferências do Exterior																	
Transferências de Pessoas Físicas																	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados																	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL																	
Integralização do Capital Social																	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro																	
Resgate de Títulos do Tesouro																	
Demais Receitas de Capital																	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.615.000,00	39.482.640,86	5.699.248,74	21.417.813,91	96,63	18.064.826,95	5.384.016,53	14.700.750,23	95,17	24.781.890,63	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.080.860,93	4,88	119.139,07	0,00	372.985,16	2,41	827.014,84	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.080.860,93	4,88	119.139,07	0,00	372.985,16	2,41	827.014,84	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.000,00	4.595.000,00	636.784,84	2.968.079,13	13,39	1.626.920,87	694.969,71	2.146.681,41	13,90	2.448.318,59	0,00
Administração Geral	3.280.000,00	3.766.000,00	472.885,46	2.519.054,79	11,37	1.246.945,21	568.409,29	1.790.153,42	11,59	1.975.846,58	0,00
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	85.674,38	290.530,56	1,31	239.469,44	93.670,42	246.369,21	1,59	283.630,79	0,00

Controle Interno	166.000,00	166.000,00	22.156,35	58.044,35	0,26	107.955,65	22.156,35	58.044,35	0,38	107.955,65	0,00
Comunicação Social	83.000,00	133.000,00	56.068,65	100.449,43	0,45	32.550,57	10.733,65	52.114,43	0,34	80.885,57	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.500,00	1.507.500,00	211.106,19	746.479,47	3,37	761.020,53	214.475,14	570.475,71	3,69	937.024,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	87.000,00	7.769,25	49.400,81	0,22	37.599,19	7.769,25	35.033,52	0,23	51.966,48	0,00
Assistência Comunitária	1.455.500,00	1.420.500,00	203.336,94	697.078,66	3,15	723.421,34	206.705,89	535.442,19	3,47	885.057,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.805.000,00	2.805.000,00	57.450,00	2.236.955,00	10,09	568.045,00	639.197,31	1.662.616,63	10,76	1.142.383,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.805.000,00	2.805.000,00	57.450,00	2.236.955,00	10,09	568.045,00	639.197,31	1.662.616,63	10,76	1.142.383,37	0,00
SAÚDE	8.883.000,00	10.868.800,86	1.441.327,95	5.537.853,87	24,99	5.330.946,99	1.750.125,50	3.813.319,54	24,69	7.055.481,32	0,00
Administração Geral	1.685.000,00	1.690.000,00	306.098,39	906.033,24	4,09	783.966,76	301.565,25	734.282,66	4,75	955.717,34	0,00
Atenção Básica	4.107.000,00	3.904.000,00	323.981,99	2.088.454,71	9,42	1.815.545,29	541.455,03	1.348.751,92	8,73	2.555.248,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.533.000,00	2.708.000,00	10.203,09	1.378.270,67	6,22	1.329.729,33	173.688,91	790.819,17	5,12	1.917.180,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	303.000,00	43.700,00	249.618,10	1,13	53.381,90	52.627,86	116.491,32	0,75	186.508,68	0,00
Vigilância Sanitária	275.000,00	2.263.800,86	757.344,48	915.477,15	4,13	1.348.323,71	680.788,45	822.974,47	5,33	1.440.826,39	0,00
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.194.000,00	12.431.840,00	2.536.261,09	5.567.587,35	25,12	6.864.252,65	1.412.124,88	3.710.017,90	24,02	8.721.822,10	0,00
Ensino Fundamental	8.836.000,00	10.064.840,00	2.233.514,33	4.633.715,93	20,91	5.431.124,07	1.101.722,17	2.843.946,88	18,41	7.220.893,12	0,00
Educação Infantil	2.058.000,00	2.281.000,00	302.746,76	933.871,42	4,21	1.347.128,58	310.402,71	866.071,02	5,61	1.414.928,98	0,00
Educação Especial	300.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	1.100,00	0,00	173.900,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	0,00	1.100,00	0,00	173.900,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.000,00	258.000,00	16.563,96	56.655,15	0,26	201.344,85	16.563,96	52.313,20	0,34	205.686,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.000,00	258.000,00	16.563,96	56.655,15	0,26	201.344,85	16.563,96	52.313,20	0,34	205.686,80	0,00
URBANISMO	2.371.000,00	1.920.000,00	306.190,45	1.000.055,55	4,51	919.944,45	349.120,47	855.027,00	5,54	1.064.973,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	706.000,00	979.000,00	75.129,38	170.484,64	0,77	808.515,36	75.129,38	170.484,64	1,10	808.515,36	0,00
Serviços Urbanos	1.665.000,00	941.000,00	231.061,07	829.570,91	3,74	111.429,09	273.991,09	684.542,36	4,43	256.457,64	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	286.000,00	254.487,90	260.007,90	1,17	25.992,10	7.239,00	9.999,00	0,06	276.001,00	0,00
Habitação Urbana	280.000,00	286.000,00	254.487,90	260.007,90	1,17	25.992,10	7.239,00	9.999,00	0,06	276.001,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.563.500,00	1.518.500,00	159.342,11	834.380,39	3,76	684.119,61	244.881,15	561.328,76	3,63	957.171,24	0,00
Administração Geral	940.000,00	977.500,00	150.774,11	762.032,39	3,44	215.467,61	208.892,21	499.811,24	3,24	477.688,76	0,00
Extensão Rural	623.500,00	541.000,00	8.568,00	72.348,00	0,33	468.652,00	35.988,94	61.517,52	0,40	479.482,48	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	247.000,00	18.970,00	197.245,32	0,89	49.754,68	0,00	178.275,32	1,15	68.724,68	0,00
Promoção Comercial	92.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	130.000,00	237.000,00	18.970,00	197.245,32	0,89	39.754,68	0,00	178.275,32	1,15	58.724,68	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	518.000,00	1.157.500,00	47.686,35	838.254,15	3,78	319.245,85	42.241,51	674.310,90	4,37	483.189,10	0,00
Desporto Comunitário	518.000,00	1.157.500,00	47.686,35	838.254,15	3,78	319.245,85	42.241,51	674.310,90	4,37	483.189,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	499.500,00	13.077,90	92.299,70	0,42	407.200,30	13.077,90	92.299,70	0,60	407.200,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	499.500,00	13.077,90	92.299,70	0,42	407.200,30	13.077,90	92.299,70	0,60	407.200,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	3,37	537.862,41	206.201,00	746.503,46	4,83	537.862,41	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	36.835.000,00	40.767.006,73	5.905.449,74	22.164.317,37	100,00	18.602.689,36	5.590.217,53	15.447.253,69	100,00	25.319.753,04	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	3,37	537.862,41	206.201,00	746.503,46	4,83	537.862,41	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	212.365,87	35.221,23	154.233,57	0,70	58.132,30	35.221,23	154.233,57	1,00	58.132,30	0,00
Administração Geral	102.000,00	174.365,87	28.113,45	133.447,38	0,60	40.918,49	28.113,45	133.447,38	0,86	40.918,49	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	4.858,12	13.331,69	0,06	6.668,31	4.858,12	13.331,69	0,09	6.668,31	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	1.505,32	4.121,80	0,02	9.878,20	1.505,32	4.121,80	0,03	9.878,20	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	744,34	3.332,70	0,02	667,30	744,34	3.332,70	0,02	667,30	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	46.000,00	12.056,48	35.792,18	0,16	10.207,82	12.056,48	35.792,18	0,23	10.207,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	12.056,48	35.792,18	0,16	8.207,82	12.056,48	35.792,18	0,23	8.207,82	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	319.000,00	319.000,00	55.195,83	137.710,93	0,62	181.289,07	55.195,83	137.710,93	0,89	181.289,07	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	15.726,68	39.944,37	0,18	30.055,63	15.726,68	39.944,37	0,26	30.055,63	0,00
Atenção Básica	207.000,00	207.000,00	34.201,25	76.432,53	0,34	130.567,47	34.201,25	76.432,53	0,49	130.567,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	4.310,10	10.389,95	0,05	11.610,05	4.310,10	10.389,95	0,07	11.610,05	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	957,80	10.944,08	0,05	9.055,92	957,80	10.944,08	0,07	9.055,92	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	90.635,64	376.420,05	1,70	273.579,95	90.635,64	376.420,05	2,44	273.579,95	0,00
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	87.620,02	313.764,69	1,42	226.235,31	87.620,02	313.764,69	2,03	226.235,31	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	3.015,62	62.655,36	0,28	47.344,64	3.015,62	62.655,36	0,41	47.344,64	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	13.091,82	35.463,48	0,16	4.536,52	13.091,82	35.463,48	0,23	4.536,52	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	13.091,82	35.463,48	0,16	4.536,52	13.091,82	35.463,48	0,23	4.536,52	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,03	3.116,75	0,00	6.883,25	0,04	3.116,75	0,00
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,03	3.116,75	0,00	6.883,25	0,04	3.116,75	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.220.000,00	1.284.365,87	206.201,00	746.503,46	3,37	537.862,41	206.201,00	746.503,46	4,83	537.862,41	0,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.155.396,37	2.098.124,16	2.059.541,97	2.062.357,43	2.450.018,55	4.272.280,17	2.526.239,90	2.963.386,55	2.267.416,86	2.511.994,08	2.555.756,40	3.439.866,70	33.362.379,14	37.827.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.099,81	65.617,86	81.981,55	94.827,02	119.244,24	152.296,56	125.590,37	87.052,07	109.563,07	102.903,00	235.692,60	114.071,18	1.352.939,33	2.416.500,00
IPTU	8.357,26	5.921,28	3.149,24	12.685,47	25.133,97	48.931,38	16.852,90	7.527,94	2.745,57	4.553,90	3.451,63	4.418,25	143.728,79	360.000,00
ISS	30.935,75	34.377,70	51.620,76	54.953,19	65.342,53	62.525,55	50.512,33	46.344,87	57.120,39	37.529,24	54.176,13	25.844,94	571.283,38	1.040.000,00
ITBI	2.756,26	888,43	1.896,90		1.656,84	875,21	1.217,53	2.638,80	20.416,81		1.818,00	55.931,49	90.096,27	195.000,00
IRRF	22.050,54	24.430,45	25.314,65	27.188,36	27.110,90	39.964,42	45.855,18	28.333,53	24.281,18	23.677,46	25.265,94	25.094,63	338.567,24	568.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições	26.051,67	27.471,33	21.929,99		26.316,08	26.627,21	150.445,67	84.962,10	89.370,38	98.900,42	98.019,99	97.802,15	747.896,99	650.000,00
Receita Patrimonial	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	8.070,11	19.716,75	103.100,73	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	8.070,11	19.716,75	103.100,73	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	3.084,94	3.704,83	4.191,15	11.747,59	5.714,56	6.325,51	4.692,05	4.494,42		572,68			44.527,73	169.000,00
Transferências Correntes	4.041.625,74	1.982.487,95	1.932.772,76	1.933.239,75	2.277.761,20	4.068.586,27	2.230.921,20	2.770.346,36	2.055.033,54	2.286.177,24	2.203.375,77	3.200.674,34	30.983.002,12	33.961.500,00
Cota Parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.985,69	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,25	13.700.000,00
Cota Parte do ICMS	296.060,56	247.046,05	247.074,79	275.724,68	264.566,62	266.024,74	289.993,15	253.343,38	279.142,52	176.790,37	192.124,05	195.690,11	2.983.581,02	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	29.074,08	22.938,21	8.432,67	15.241,12	7.047,80	2.856,49	10.102,97	9.523,28	13.048,00	15.390,08	21.798,34	25.157,31	180.610,35	200.000,00
Cota Parte do ITR	294,74	273,05	2.033,35	3.196,83	902,94	173,65	428,47	154,19		5,00	177,65		7.639,87	10.000,00
Transferência da LC 87/1966														10.000,00
Transferência LC 61/1989	236,14	211,35	257,63	228,00	239,44	281,43	259,15	280,32	258,70	232,17	231,48	208,17	2.923,98	20.000,00
Transferências FUNDEB	518.198,10	507.971,96	472.603,27	477.982,11	543.261,80	599.813,31	591.689,01	684.975,71	503.818,17	461.922,54	434.896,18	444.192,42	6.241.324,58	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.952.415,30	295.029,07	393.210,73	415.929,87	450.756,91	1.475.871,89	317.694,96	347.126,25	396.326,02	786.454,83	670.915,01	1.816.427,23	9.318.158,07	8.821.500,00
Outras Receitas Correntes	13.138,45	12.682,66	13.193,39	16.099,65	16.227,01	14.790,93	2.331,63	10.325,31	3.386,17	10.536,83	10.597,93	7.602,28	130.912,24	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	386.572,98	405.817,25	291.840,28	278.735,53	291.008,66	260.130,12	3.338.442,95	3.848.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência							122.265,61	58.168,89	60.861,26	71.175,60	71.495,81	72.119,27	456.086,44	300.000,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	264.307,37	347.648,36	230.979,02	207.559,93	219.512,85	188.010,85	2.882.356,51	3.348.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.940.463,50	1.862.226,93	1.846.150,34	1.854.491,95	2.193.270,03	3.976.777,77	2.139.666,92	2.557.569,30	1.975.576,58	2.233.258,55	2.264.747,74	3.179.736,58	30.023.936,19	33.979.000,00

MUNICÍPIO DE LAJES - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)													
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019									
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	514.822,11										
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	300.000,00	456.086,44										
Civil	300.000,00	300.000,00	456.086,44										
Ativo	300.000,00	300.000,00	456.086,44										
Inativo													
Pensionista													
Militar													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													
Civil													

Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial			58.735,67		
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários			58.735,67		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	200.000,00		200.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	200.000,00		200.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	500.000,00		500.000,00	514.822,11	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.870.000,00	2.870.000,00	2.236.955,00		1.662.616,63			
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00		1.523.361,08			
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00		62.067,75			
Outros Benefícios Previdenciários	830.000,00	830.000,00	196.955,00		77.187,80			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.870.000,00	2.870.000,00	2.236.955,00		1.662.616,63			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)	-2.370.000,00	-2.370.000,00	-1.722.132,89		-1.147.794,52			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	400,00	
Investimentos e Aplicações	1.552.482,39	1.964.047,60
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.679.000,00	14.806.642,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.500,00	774.872,29
IPTU	360.000,00	39.550,19
ISS	1.040.000,00	271.527,90
ITBI	195.000,00	82.022,63
IRRF	568.500,00	172.507,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.000,00	209.263,65
Contribuições	650.000,00	619.500,71
Receita Patrimonial	520.000,00	69.219,74
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	69.219,74
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.613.500,00	13.288.510,07
Cota-parte do FPM	11.200.000,00	4.644.601,15
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.109.666,97
Cota-parte do IPVA	160.000,00	76.016,52
Cota Parte do ITR	8.000,00	611,05
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	1.176,05
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	3.121.494,03
Outras Transferências Correntes	8.821.500,00	4.334.944,30
Demais Receitas Correntes	479.000,00	54.539,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	479.000,00	54.539,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	34.569.000,00	14.737.422,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.271.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.071.000,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	371.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.171.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.740.000,00	14.737.422,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.819.800,86	19.068.444,62	13.892.934,73	13.322.222,62	854.727,21	468.915,52	418.778,10
Pessoal e Encargos Sociais	17.524.000,00	10.421.915,97	9.316.790,32	9.314.990,32	0,00	800,00	800,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.207.800,86	8.646.528,65	4.576.144,41	4.007.232,30	854.727,21	468.115,52	417.978,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.207.800,86	8.646.528,65	4.576.144,41	4.007.232,30	854.727,21	468.115,52	417.978,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.731.800,86	19.068.444,62	13.892.934,73	13.322.222,62	854.727,21	468.915,52	418.778,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.662.840,00	2.349.369,29	807.815,50	780.971,50	49.445,30	180.156,86	180.102,86
Investimentos	5.251.340,00	2.257.069,59	715.515,80	688.671,80	49.445,30	180.156,86	180.102,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	411.500,00	92.299,70	92.299,70	92.299,70	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.251.340,00	2.257.069,59	715.515,80	688.671,80	49.445,30	180.156,86	180.102,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.983.140,86	21.325.514,21	14.608.450,53	14.010.894,42	904.172,51	649.072,38	598.880,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-776.525,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.955.000,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até JUNHO / 2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		-28.892,17
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-805.417,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-699.247,83
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2019 (a)
		Até JUNHO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)		2.022.393,39
Disponibilidade de Caixa		2.022.393,38
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.204.395,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.182.001,76
Demais Haveres Financeiros		0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.103.416,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		215.948,68
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		853.981,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.125.809,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		2.487.776,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.516.669,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	322.365,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	322.365,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.128,89	1.106.872,87	904.172,51		277.829,25	307.260,62	895.174,08	649.072,38	598.880,96		603.553,74	881.382,99
EXECUTIVO	75.128,89	1.106.872,87	904.172,51		277.829,25	307.260,62	893.544,08	647.442,38	597.250,96		603.553,74	881.382,99
PODER EXECUTIVO	70.481,71	717.609,88	536.377,60		251.713,99	198.924,41	569.024,42	403.272,10	353.274,52		414.674,31	666.388,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.698,50	341.270,32	332.401,80		12.567,02	78.028,80	245.822,04	180.243,21	180.243,21		143.607,63	156.174,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948,68	47.992,67	35.393,11		13.548,24	5.084,80	66.167,62	54.612,07	54.418,23		16.834,19	30.382,43
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES							25.222,61		9.315,00		28.437,61	28.437,61
LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
PODER LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	75.128,89	1.106.872,87	904.172,51		277.829,25	307.260,62	895.174,08	649.072,38	598.880,96		603.553,74	881.382,99
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES												

MUNICÍPIO DE Lajes - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020												
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)												
RECEITAS DO ENSINO												em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (c) = (b/a)x100	% (c) = (b/a)x100								
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.163.500,00	2.163.500,00	565.608,64	26,14 %								
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	39.550,19	10,99 %								
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	39.550,19	13,18 %								
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00										
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	82.022,63	42,06 %								
1.2.1-ITBI	165.000,00	165.000,00	81.427,83	49,35 %								
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	594,80	1,98 %								
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	271.527,90	26,11 %								
1.3.1-ISS	950.000,00	950.000,00	271.527,90	28,58 %								
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00										
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	568.500,00	568.500,00	172.507,92	30,34 %								
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.940.000,00	17.940.000,00	7.290.090,12	40,64 %								
2.1-Cota-Parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	5.805.751,26	42,38 %								
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	5.805.751,26	46,45 %								

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.387.083,58	34,68 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.469,99	7,35 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	765,31	7,65 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	95.019,98	47,51 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.103.500,00	20.103.500,00	7.855.698,76	39,08 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	230.350,62	33,63 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	104.326,34	41,73 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	93.580,43	46,79 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	31.123,40	23,05 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	1.320,45	2,64 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	740.000,00	740.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.435.000,00	1.435.000,00	230.350,62	16,05 %

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.348.000,00	3.348.000,00	1.458.018,00	43,55 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.161.150,25	46,45 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	277.416,71	34,68 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	293,99	7,35 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	153,06	7,65 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	19.003,99	47,51 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.215.000,00	7.215.038,25	3.122.239,25	43,27 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	3.121.494,03	44,59 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.038,25	745,22	4,96 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.652.000,00	3.652.000,00	1.663.476,03	45,55 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.645.000,00	5.645.000,00	2.506.621,19	44,40 %	2.506.621,19	44,40 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.210.000,00	663.425,16	54,83 %	663.425,16	54,83 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.435.000,00	4.435.000,00	1.843.196,03	41,56 %	1.843.196,03	41,56 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.844.000,00	1.925.000,00	1.160.525,36	60,29 %	1.045.123,11	54,29 %	115.402,25

14.1-Com Educação Infantil	465.500,00	493.500,00	251.473,50	50,96 %	191.158,18	38,74 %	60.315,32
14.2-Com Ensino Fundamental	1.378.500,00	1.431.500,00	909.051,86	63,50 %	853.964,93	59,66 %	55.086,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.489.000,00	7.570.000,00	3.667.146,55	48,44 %	3.551.744,30	46,92 %	115.402,25
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.551.744,30
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	80,28
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	33,47
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-13,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.500,00	1.703.500,00	914.898,66	53,71 %	854.583,34	50,17 %	60.315,32
22.1-Creche	1.675.500,00	1.703.500,00	914.898,66	53,71 %	854.583,34	50,17 %	60.315,32
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.675.500,00	1.703.500,00	914.898,66	53,71 %	854.583,34	50,17 %	60.315,32
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.106.700,00	9.232.700,00	3.717.456,79	40,26 %	3.142.485,73	34,04 %	574.971,06
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.813.500,00	5.866.500,00	2.752.247,89	46,91 %	2.697.160,96	45,98 %	55.086,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.293.200,00	3.366.200,00	965.208,90	28,67 %	445.324,77	13,23 %	519.884,13
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.782.200,00	10.936.200,00	4.632.355,45	42,36 %	3.997.069,07	36,55 %	635.286,38
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.663.476,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							1.663.476,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							2.333.593,04
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							29,71

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.650,00	317.300,00	114.031,95	35,94 %	89.368,88	28,17 %	24.663,07
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	737.300,00	1.746.490,00	1.175.700,00	67,32 %			1.175.700,00
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.950,00	2.063.790,00	1.289.731,95	62,49 %	89.368,88	4,33 %	1.200.363,07
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.767.150,00	12.999.990,00	5.922.087,40	45,55 %	4.086.437,95	31,43 %	1.835.649,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						117.688,28	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						89.952,97	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						27.735,31	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-1.134.860,25	39,85
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.121.494,03	104.326,34
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.591.254,28	100.432,38
47.1-Orçamento do Exercício						3.537.870,11	78.718,88
47.2-Restos a Pagar						53.384,17	21.713,50
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						745,22	38,25
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-1.603.875,28	3.972,06
50-(+) Ajustes						587.375,34	81.711,75
50.1-(+)Retenções						587.375,34	81.711,75
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-1.016.499,94	85.683,81
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.662.840,00	2.349.369,29	3.313.470,71
Investimentos	5.251.340,00	2.257.069,59	2.994.270,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	411.500,00	92.299,70	319.200,30
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.662.840,00	2.349.369,29	3.313.470,71
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.562.840,00	2.349.369,29	3.213.470,71

Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE Lajes - RN

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes

MUNICÍPIO DE LAJES - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.163.500,00	2.163.500,00	565.608,64	26,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	39.550,19	10,99	
IPTU	300.000,00	300.000,00	39.550,19	13,18	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	195.000,00	195.000,00	82.022,63	42,06	
ITBI	165.000,00	165.000,00	81.427,83	49,35	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	594,80	1,98	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	271.527,90	26,11	
ISS	950.000,00	950.000,00	271.527,90	28,58	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	568.500,00	568.500,00	172.507,92	30,34	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	7.290.090,12	43,55	
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.805.751,26	46,45	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	765,31	7,65	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	95.019,98	47,51	
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.387.083,58	34,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.469,99	7,35	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00			

Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.903.500,00	18.903.500,00	7.855.698,76	41,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d) (d/c) x 100	%	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	521.400,00	471.400,00							
Despesas Correntes	473.400,00	423.400,00							
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.002.000,00	1.002.000,00	729.142,75	72,77	460.837,37	45,99	422.258,04	42,14	
Despesas Correntes	972.000,00	972.000,00	729.142,75	75,01	460.837,37	47,41	422.258,04	43,44	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.200,00	121.200,00	101.176,10	83,48	45.387,36	37,45	26.806,13	22,12	
Despesas Correntes	101.200,00	121.200,00	101.176,10	83,48	45.387,36	37,45	26.806,13	22,12	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.300,00	2.061.100,86	804.901,31	39,05	723.751,31	35,11	715.300,51	34,70	
Despesas Correntes	72.300,00	1.716.100,86	804.901,31	46,90	723.751,31	42,17	715.300,51	41,68	
Despesas de Capital		345.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.665.000,00	1.670.000,00	945.977,61	56,65	774.227,03	46,36	762.984,03	45,69	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.670.000,00	945.977,61	56,65	774.227,03	46,36	762.984,03	45,69	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.900,00	5.325.700,86	2.581.197,77	48,47	2.004.203,07	37,63	1.927.348,71	36,19	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	em Reais		
	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.581.197,77	2.004.203,07	1.927.348,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.581.197,77	2.004.203,07	1.927.348,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.178.354,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.178.354,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.402.842,96	825.848,26	748.993,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	32,86	25,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		em Reais			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.346.000,00	2.346.000,00	1.646.610,06	70,19
Provenientes da União	2.346.000,00	2.346.000,00	1.646.610,06	70,19
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	530.000,00	530.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.876.000,00	2.876.000,00	1.646.610,06	57,25

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.792.600,00	3.639.600,00	2.164.887,24	59,48	1.425.184,45	39,16	1.364.874,16	37,50	
Despesas Correntes	3.576.600,00	3.423.600,00	2.164.887,24	63,23	1.425.184,45	41,63	1.364.874,16	39,87	
Despesas de Capital	216.000,00	216.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.553.000,00	1.728.000,00	659.517,87	38,17	340.371,75	19,70	312.494,47	18,08	
Despesas Correntes	1.433.000,00	1.608.000,00	659.517,87	41,01	340.371,75	21,17	312.494,47	19,43	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	181.800,00	181.800,00	148.442,00	81,65	71.103,96	39,11	66.925,26	36,81	
Despesas Correntes	181.800,00	181.800,00	148.442,00	81,65	71.103,96	39,11	66.925,26	36,81	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	222.700,00	222.700,00	121.519,92	54,57	110.167,24	49,47	109.945,99	49,37	
Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	121.519,92	54,57	110.167,24	49,47	109.945,99	49,37	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	90.000,00	90.000,00							
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	5.840.100,00	5.862.100,00	3.094.367,03	52,79	1.946.827,40	33,21	1.854.239,88	31,63	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
										em Reais
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.314.000,00	4.111.000,00	2.164.887,24	52,66	1.425.184,45	34,67	1.364.874,16	33,20		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.555.000,00	2.730.000,00	1.388.660,62	50,87	801.209,12	29,35	734.752,51	26,91		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	283.000,00	303.000,00	249.618,10	82,38	116.491,32	38,45	93.731,39	30,93		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	295.000,00	2.283.800,86	926.421,23	40,56	833.918,55	36,51	825.246,50	36,13		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.755.000,00	1.760.000,00	945.977,61	53,75	774.227,03	43,99	762.984,03	43,35		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.202.000,00	11.187.800,86	5.675.564,80	50,73	3.951.030,47	35,32	3.781.588,59	33,80		
FONTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES										
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
										em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
TOTAL DE ATIVOS	0,00				No Bimestre		Até o Bimestre			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00				0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00				0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00				0,00		0,00			
Riscos Não Provisionados	0,00				0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00				0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00		0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.616.873,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		em Reais		
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		36.950.000,00		
Previsão Atualizada		36.950.000,00		
Receitas Realizadas		15.556.432,22		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		322.365,87		
DESPESAS				
Dotação Inicial		36.835.000,00		
Créditos Adicionais		3.932.006,73		
Dotação Atualizada		40.767.006,73		
Despesas Empenhadas		22.164.317,37		
Despesas Liquidadas		15.447.253,69		
Despesas Pagas		14.849.697,58		
Superávit Orçamentário		109.178,53		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.164.317,37		
Despesas Liquidadas		15.447.253,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		30.023.936,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento		30.023.936,19		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal		30.023.936,19		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas		514.822,11		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.662.616,63		
Resultado Previdenciário		-1.147.794,52		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-699.247,83	-805.417,69	115,18%
Resultado Primário		-1.955.000,00	-776.525,52	39,72%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.182.001,76		904.172,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.200.804,70		597.250,96
Poder Legislativo		1.630,00		1.630,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		2.384.436,46		1.503.053,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	

	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.333.593,04	25,00 %	29,71 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Complementação da União ao FUNDEB	3.551.774,30	60,00 %	113,76 %	
		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.349.369,29		3.313.470,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.004.203,07	15,00 %	25,51 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F2BA83C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.011.249,07	1.339.440,55	1.246.507,35	1.267.540,15	1.493.998,31	2.704.664,95	1.433.671,30	1.873.714,85	1.321.684,08	1.388.845,48	1.299.925,01	1.693.052,73	19.074.293,83	22.420.942,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.297,04	25.686,63	24.005,72	38.867,83	15.162,46	47.326,08	13.957,77	35.201,12	25.278,24	21.080,27	22.994,81	20.666,74	392.524,71	556.258,00		
Contribuições	30.574,51	52.735,97	53.728,39	48.948,63	46.892,77	88.648,40	46.757,99	63.467,15	50.259,21	49.901,64	51.641,24	51.571,70	635.127,60	1.563.803,00		
Receita Patrimonial	10.745,00	2.717,87	13.621,75	13.925,38	-624,70	7.592,97	4.172,35	3.401,48	-481,15	3.499,96	4.350,28	2.721,55	65.642,74	137.556,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.867.632,52	1.258.300,08	1.155.151,49	1.165.798,31	1.432.567,78	2.561.097,50	1.368.783,19	1.771.645,10	1.246.627,78	1.314.363,61	1.220.938,68	1.618.092,74	17.980.998,78	20.163.325,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-12.787,36	-12.777,55	-216.533,43	0,00		
IRRF	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-12.787,36	-12.777,55	-216.533,43	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-169.261,93	-212.466,27	-206.081,95	-186.050,58	-223.209,28	-301.243,29	-227.498,10	-309.046,97	-207.190,68	-193.645,40	-202.986,91	-178.829,81	-2.617.511,17	-332.708,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.724,20	-22.854,17	-7.717,01	-7.717,01	-7.811,89	-7.811,85	-68.636,13	190.000,00		

CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.416,81	-14.683,94	-14.771,60	-14.778,74	-16.219,96	-16.196,86	-104.067,91	187.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-768,98	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-2.691,43	25.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.763,21	-16.654,99	-16.692,60	-16.730,50	-16.730,50	-81.571,80	437.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.199,04	-6.283,97	-6.283,97	-6.295,47	-6.295,47	-31.357,92	362.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.016,47	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-5.091,19	12.500,00
CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-145.120,97	-163.658,88	-147.836,49	-141.093,64	-180.129,81	-215.652,28	-184.588,11	-249.145,65	-160.359,94	-146.769,91	-154.525,92	-130.391,96	-2.019.273,56	-1.847.708,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-24.140,96	-48.807,39	-58.245,46	-44.956,94	-43.079,47	-85.591,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-304.821,23	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.821.883,69	1.108.608,39	1.021.978,76	1.063.678,07	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	1.084.150,74	1.501.445,37	16.240.249,23	22.088.234,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.821.883,69	1.108.608,39	1.021.978,76	1.063.678,07	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	1.084.150,74	1.501.445,37	16.240.249,23	22.088.234,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:ECBD602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	167.931,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	171.529,22	441.717,06	94.287,32	29.663,85	29.663,85	0,00	506.340,53	677.869,75
Total	167.931,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	171.529,22	441.717,06	94.287,32	29.663,85	29.663,85	0,00	506.340,53	677.869,75

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:2C78D076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.661.892,00	35.030.031,33	1.414.655,63	25.258.854,81	3.968.860,01	13.344.733,82	100,00	38,10	11.914.120,99	4.322.988,75	12.904.235,00	440.498,82
01 LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	8.828,19	1.052.672,26	173.419,45	511.087,12	3,83	37,90	541.585,14	173.479,45	511.087,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	8.828,19	1.052.672,26	173.419,45	511.087,12	3,83	37,90	541.585,14	173.479,45	511.087,12	0,00
02 JUDICIARIA	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	14.332,50	54.161,25	0,41	47,10	54.837,50	15.155,05	52.828,75	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	14.332,50	54.161,25	0,41	47,10	54.837,50	15.155,05	52.828,75	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.379.918,00	2.412.095,00	57.831,34	1.806.512,04	252.177,83	911.858,34	6,83	121,70	894.653,70	275.267,71	880.844,68	31.013,66
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.675.418,00	1.682.455,00	50.461,19	1.280.429,88	180.016,78	661.176,87	4,95	39,30	619.253,01	201.558,51	636.563,66	24.613,21
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000,00	510.570,00	7.370,15	389.074,13	52.431,83	181.891,56	1,36	35,63	207.182,57	53.030,49	176.730,33	5.161,23
124 CONTROLE INTERNO	140.500,00	147.070,00	0,00	137.008,03	19.729,22	68.789,91	0,52	46,77	68.218,12	20.678,71	67.550,69	1.239,22
06 SEGURANÇA PÚBLICA	91.500,00	91.800,00	0,00	74.185,10	2.646,00	10.115,10	0,08	13,14	64.070,00	3.095,08	9.869,10	246,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	76.500,00	77.000,00	0,00	74.185,10	2.646,00	10.115,10	0,08	13,14	64.070,00	3.095,08	9.869,10	246,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.412.000,00	1.421.140,00	52.591,76	1.093.826,98	127.491,09	525.561,18	3,94	84,88	568.265,80	178.745,30	510.073,82	15.487,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.500,00	124.610,00	2.031,00	116.953,26	14.215,50	61.031,03	0,46	48,98	55.922,23	20.419,80	60.106,49	924,54
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.215.500,00	1.294.010,00	50.560,76	976.873,72	113.275,59	464.530,15	3,48	35,90	512.343,57	158.325,50	449.967,33	14.562,82
10 SAÚDE	8.052.596,00	8.930.168,95	590.740,29	6.377.772,91	1.233.370,27	3.863.567,43	28,95	164,37	2.514.205,48	1.290.241,42	3.705.167,45	158.399,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	368.139,33	118.639,20	149.057,27	59.831,96	74.831,96	0,56	20,33	74.225,31	40.331,96	55.331,96	19.500,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.658.330,00	7.149.888,62	371.422,07	5.529.476,70	1.034.705,06	3.332.290,42	24,97	46,61	2.197.186,28	1.102.304,92	3.201.192,00	131.098,42
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.029.266,00	1.028.516,00	96.272,82	446.646,36	102.426,33	321.569,83	2,41	31,27	125.076,53	108.449,44	316.254,47	5.315,36
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	147.505,00	4.406,20	41.708,61	6.766,32	25.847,44	0,19	17,52	15.861,17	6.924,59	25.681,84	165,60
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.000,00	224.120,00	0,00	210.883,97	29.640,60	109.027,78	0,82	48,65	101.856,19	32.230,51	106.707,18	2.320,60
11 TRABALHO	265.000,00	265.200,00	0,00	250.200,00	48.108,94	114.457,88	0,86	43,16	135.742,12	48.108,94	114.457,88	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.200,00	0,00	250.200,00	48.108,94	114.457,88	0,86	43,16	135.742,12	48.108,94	114.457,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.092.395,00	12.099.558,00	487.090,17	10.431.087,06	1.439.649,71	5.255.614,81	39,38	133,73	5.175.472,25	1.671.651,76	5.123.556,85	132.057,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.294.395,00	9.053.348,00	379.693,19	7.868.526,07	1.086.493,15	3.888.342,48	29,14	42,95	3.980.183,59	1.260.106,17	3.787.513,18	100.829,30
362 ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.700,00	2.348.267,00	90.811,28	2.101.023,91	291.380,99	1.152.412,51	8,64	49,08	948.611,40	338.047,71	1.126.766,74	25.645,77
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	476.000,00	515.133,00	16.585,70	461.537,08	61.775,57	214.859,82	1,61	41,71	246.677,26	73.497,88	209.276,93	5.582,89
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	403.500,00	157.500,00	0,00	82.914,00	0,00	82.914,00	0,62	52,64	0,00	0,00	82.914,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	403.500,00	157.500,00	0,00	82.914,00	0,00	82.914,00	0,62	52,64	0,00	0,00	82.914,00	0,00
15 URBANISMO	5.850.522,00	5.264.648,38	158.004,56	2.057.867,54	339.942,04	1.084.196,68	8,12	20,59	973.670,86	352.049,72	1.034.960,60	49.236,08
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.850.522,00	5.264.648,38	158.004,56	2.057.867,54	339.942,04	1.084.196,68	8,12	20,59	973.670,86	352.049,72	1.034.960,60	49.236,08
16 HABITAÇÃO	626.200,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	313.100,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	313.100,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	34.000,00	10.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.000,00	10.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	76.400,00	112.900,00	15.077,00	69.177,00	7.717,50	24.587,50	0,18	21,78	44.589,50	8.184,29	23.870,00	717,50
542	CONTROLE AMBIENTAL	76.400,00	112.900,00	15.077,00	69.177,00	7.717,50	24.587,50	0,18	21,78	44.589,50	8.184,29	23.870,00	717,50
20	AGRICULTURA	1.015.501,00	902.961,00	3.709,38	316.503,24	65.620,10	163.706,92	1,23	18,39	152.796,32	60.008,56	147.743,43	15.963,49
544	RECURSOS HÍDRICOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.002.501,00	889.961,00	3.709,38	316.503,24	65.620,10	163.706,92	1,23	18,39	152.796,32	60.008,56	147.743,43	15.963,49
23	COMERCIO E SERVIÇOS	212.580,00	230.610,00	3.072,23	203.402,37	24.266,96	115.218,17	0,86	49,96	88.184,20	26.741,39	113.439,49	1.778,68
695	TURISMO	212.580,00	230.610,00	3.072,23	203.402,37	24.266,96	115.218,17	0,86	49,96	88.184,20	26.741,39	113.439,49	1.778,68
25	ENERGIA	332.980,00	358.080,00	0,00	269.502,04	40.809,28	128.773,09	0,96	35,96	140.728,95	40.959,25	114.114,84	14.658,25
752	ENERGIA ELÉTRICA	332.980,00	358.080,00	0,00	269.502,04	40.809,28	128.773,09	0,96	35,96	140.728,95	40.959,25	114.114,84	14.658,25
26	TRANSPORTE	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	215.000,00	182.800,00	6.187,03	82.709,84	33.717,61	58.811,15	0,44	32,17	23.898,69	13.710,10	39.203,79	19.607,36
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	182.800,00	6.187,03	82.709,84	33.717,61	58.811,15	0,44	32,17	23.898,69	13.710,10	39.203,79	19.607,36
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	991.523,68	31.523,68	981.523,68	165.590,73	440.103,20	3,30	88,11	541.420,48	165.590,73	440.103,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	455.000,00	0,00	450.000,00	40.535,97	182.088,09	1,36	40,02	267.911,91	40.535,97	182.088,09	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	536.523,68	31.523,68	531.523,68	125.054,76	258.015,11	1,93	48,09	273.508,57	125.054,76	258.015,11	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	46.976,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		34.661.892,00	35.030.031,33	1.414.655,63	25.258.854,81	3.968.860,01	13.344.733,82	100,00	965,59	11.914.120,99	4.322.988,75	12.904.235,00	440.498,82

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 7D64D68C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														2020	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.861.767,81	2.748.580,51	1.597.261,65	2.087.322,07	2.397.703,93	4.171.450,79	2.316.590,26	2.910.937,83	2.168.912,13	2.499.630,57	2.192.875,13	2.620.102,94	30.573.135,62	32.760.901,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.646,41	50.528,79	47.116,14	72.153,45	84.168,69	71.074,14	49.629,57	99.934,15	55.567,66	60.522,41	54.174,48	53.679,23	752.195,12	1.086.100,00	
Contribuições	25.375,36	24.367,16	18.077,64	22.422,57	22.838,68	24.630,05	24.616,31	22.460,31	27.822,59	21.980,83	23.974,50	21.083,71	279.649,71	280.000,00	
Receita Patrimonial	4.129,77	3.270,35	2.871,56	3.746,59	2.264,70	2.402,97	3.082,50	2.006,94	2.136,49	1.216,48	1.441,11	1.297,34	29.866,80	35.637,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências Correntes	2.478.616,27	2.670.414,21	1.527.671,92	1.988.853,32	2.277.991,21	4.067.079,89	2.236.918,18	2.784.181,35	2.078.544,91	2.412.621,64	2.112.106,54	2.543.833,66	29.178.833,10	30.999.164,00	
Outras Receitas Correntes	300.000,00	0,00	1.524,39	146,14	10.440,65	6.263,74	2.343,70	2.355,08	4.840,48	3.289,21	1.178,50	209,00	332.590,89	260.000,00	
IRRF	-33.997,31	-32.752,98	-33.321,54	-33.076,33	-32.667,68	-32.335,88	-85.332,70	-41.727,93	-40.901,89	-39.188,52	-40.187,09	-42.879,03	-488.368,88	0,00	
IRRF	-33.997,31	-32.752,98	-33.321,54	-33.076,33	-32.667,68	-32.335,88	-85.332,70	-41.727,93	-40.901,89	-39.188,52	-40.187,09	-42.879,03	-488.368,88	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-193.929,91	-219.017,89	-196.797,06	-188.203,67	-237.299,42	-276.834,13	-243.955,32	-330.335,93	-215.578,12	-195.749,08	-207.250,19	-182.320,70	-2.687.271,42	-2.893.190,00	

Dedução de Receita - FUNDEB	-193.929,91	-219.017,89	-196.797,06	-188.203,67	-237.299,42	-276.834,13	-243.955,32	-330.335,93	-215.578,12	-195.749,08	-207.250,19	-182.320,70	-2.687.271,42	-2.893.190,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.633.840,59	2.496.809,64	1.367.143,05	1.866.042,07	2.127.736,83	3.862.280,78	1.987.302,24	2.538.873,97	1.912.432,12	2.264.692,97	1.945.437,85	2.394.903,21	27.397.495,32	29.867.711,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.633.840,59	2.496.809,64	1.367.143,05	1.866.042,07	2.127.736,83	3.862.280,78	1.987.302,24	2.538.873,97	1.912.432,12	2.264.692,97	1.945.437,85	2.394.903,21	27.397.495,32	29.867.711,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F51282E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Mês: JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	0,00	618.698,83	618.698,83	0,00	0,00	0,00	256.924,68	240.349,99	240.349,99	0,00	16.574,69	16.574,69	
Total	0,00	618.698,83	618.698,83	0,00	0,00	0,00	256.924,68	240.349,99	240.349,99	0,00	16.574,69	16.574,69	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0DFB127

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Mês: JUNHO/2020	Exercício: 2020
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.283.894,43	1.289.857,75	1.272.758,20	1.272.291,03	1.256.687,93	1.087.401,57	2.235.678,62	1.503.478,26	1.353.394,93	1.302.595,86	1.106.001,84	1.362.022,88	16.326.063,30	0,00
Pessoal Ativo	1.283.894,43	1.289.857,75	1.272.758,20	1.272.291,03	1.256.687,93	1.087.401,57	2.235.678,62	1.503.478,26	1.353.394,93	1.302.595,86	1.106.001,84	1.362.022,88	16.326.063,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.076.555,37	1.074.077,00	1.073.581,09	1.072.232,91	1.072.624,92	1.087.401,57	2.031.397,87	1.291.936,69	1.142.649,59	1.096.778,18	1.105.779,52	1.148.461,24	14.273.475,95	0,00
Obrigações Patronais	207.339,06	215.780,75	199.177,11	200.058,12	184.063,01	0,00	204.280,75	211.541,57	210.745,34	205.817,68	222,32	213.561,64	2.052.587,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	33.997,31	32.752,98	33.321,54	40.865,91	32.667,68	27.847,23	887.768,67	216.063,37	40.901,89	39.188,52	43.259,32	42.879,03	1.471.513,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	7.789,58	0,00	-4.488,65	0,00	3.342,02	0,00	0,00	3.072,23	0,00	9.715,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.435,97	170.993,42	0,00	0,00	0,00	0,00	973.429,39	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	33.997,31	32.752,98	33.321,54	33.076,33	32.667,68	32.335,88	85.332,70	41.727,93	40.901,89	39.188,52	40.187,09	42.879,03	488.368,88	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.249.897,12	1.257.104,77	1.239.436,66	1.231.425,12	1.224.020,25	1.059.554,34	1.347.909,95	1.287.414,89	1.312.493,04	1.263.407,34	1.062.742,52	1.319.143,85	14.854.549,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.397.495,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.397.495,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.854.549,85	54,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.794.647,47	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.054.915,10	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.315.182,73	48,60

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: E0169739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas		

	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	686.790,41	692.026,36	689.941,55	688.123,04	702.434,25	1.243.847,73	733.891,96	739.047,59	797.352,61	745.003,12	785.594,92	752.464,52	9.256.518,06	0,00
Pessoal Ativo	608.879,07	614.233,64	611.811,78	610.741,77	625.119,05	1.096.488,24	653.664,56	662.118,03	702.859,33	661.211,34	701.803,14	668.672,74	8.217.602,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	518.455,39	524.170,55	522.725,46	523.639,98	535.297,12	939.629,71	545.386,47	539.532,13	590.656,71	547.055,86	589.885,41	558.841,78	6.935.276,57	0,00
Obrigações Patronais	90.423,68	90.063,09	89.086,32	87.101,79	89.821,93	156.858,53	108.278,09	122.585,90	112.202,62	114.155,48	111.917,73	109.830,96	1.282.326,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.911,34	77.792,72	78.129,77	77.381,27	77.315,20	147.359,49	80.227,40	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.038.915,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.929,58	60.428,58	60.428,58	60.428,58	60.395,78	119.448,65	62.995,91	64.378,22	79.645,11	70.325,89	70.325,89	70.325,89	839.056,66	0,00
Pensões	12.313,99	12.313,99	12.313,99	12.313,99	12.313,99	24.627,98	12.521,04	12.551,34	14.848,17	13.465,89	13.465,89	13.465,89	166.516,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.667,77	5.050,15	5.387,20	4.638,70	4.605,43	3.282,86	4.710,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.342,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	77.911,34	84.490,52	78.129,77	77.381,27	77.315,20	158.198,17	92.876,70	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.069.101,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.838,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.838,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	6.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.649,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.347,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.911,34	77.792,72	78.129,77	77.381,27	77.315,20	147.359,49	80.227,40	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.038.915,37	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	608.879,07	607.535,84	611.811,78	610.741,77	625.119,05	1.085.649,56	641.015,26	662.118,03	702.859,33	661.211,34	701.803,14	668.672,74	8.187.416,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													17.157.987,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													17.157.987,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													8.187.416,91	47,72
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.265.313,06	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.802.047,40	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.338.781,75	48,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		

Usuário

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	686.790,41	794.420,20	741.630,98	740.249,51	751.471,67	1.305.098,77	780.366,04	789.077,74	842.880,11	802.242,82	839.038,15	812.931,59	9.886.197,99	0,00	
Pessoal Ativo	608.879,07	716.627,48	663.501,21	662.868,24	674.156,47	1.157.739,28	700.138,64	712.148,18	748.386,83	718.451,04	755.246,37	729.139,81	8.847.282,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	518.455,39	608.916,59	565.514,31	569.740,47	578.484,55	992.043,92	587.467,04	581.612,70	634.286,87	590.243,29	633.911,79	609.892,00	7.470.568,92	0,00	
Obrigações Patronais	90.423,68	107.710,89	97.986,90	93.127,77	95.671,92	165.695,36	112.671,60	130.535,48	114.099,96	128.207,75	121.334,58	119.247,81	1.376.713,70	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.911,34	77.792,72	78.129,77	77.381,27	77.315,20	147.359,49	80.227,40	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.038.915,37	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.929,58	60.428,58	60.428,58	60.428,58	60.395,78	119.448,65	62.995,91	64.378,22	79.645,11	70.325,89	70.325,89	70.325,89	839.056,66	0,00	
Pensões	12.313,99	12.313,99	12.313,99	12.313,99	12.313,99	24.627,98	12.521,04	12.551,34	14.848,17	13.465,89	13.465,89	13.465,89	166.516,15	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	5.667,77	5.050,15	5.387,20	4.638,70	4.605,43	3.282,86	4.710,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.342,56	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	77.911,34	84.490,52	78.129,77	77.381,27	77.315,20	158.198,17	92.876,70	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.069.101,15	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.838,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.838,68	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	6.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.649,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.347,10	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.911,34	77.792,72	78.129,77	77.381,27	77.315,20	147.359,49	80.227,40	76.929,56	94.493,28	83.791,78	83.791,78	83.791,78	1.038.915,37	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	608.879,07	709.929,68	663.501,21	662.868,24	674.156,47	1.146.900,60	687.489,34	712.148,18	748.386,83	718.451,04	755.246,37	729.139,81	8.817.096,84	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														17.157.987,14	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														17.157.987,14	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														8.817.096,84	51,39	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														9.265.313,06	60,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														8.802.047,40	57,00	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														8.338.781,75	48,60	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas															
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020				

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: E7AA0983

GABINETE DA PREFEITA CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por Subfunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.916.781,00	20.657.027,18	1.099.416,79	13.432.991,20	2.541.618,60	7.859.922,31	92,95	38,05	12.797.104,87
031	AÇÃO LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	0,00	812.896,34	115.874,97	326.055,43	3,86	33,72	640.944,57
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	82.100,00	82.100,00	0,00	73.500,00	12.180,00	36.540,00	0,43	44,51	45.560,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.006.320,00	4.976.419,61	287.062,66	3.709.694,07	723.116,60	2.142.255,43	25,33	85,80	2.834.164,18
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.850,00	190.850,00	23.878,00	153.906,00	39.755,17	83.530,26	0,99	43,77	107.319,74
124	CONTROLE INTERNO	63.300,00	63.300,00	0,00	58.800,00	9.807,34	29.422,02	0,35	46,48	33.877,98
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.284,00	386.784,00	42.102,57	213.967,00	71.690,79	147.392,96	1,74	38,11	239.391,04
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.410,00	788.310,00	12.124,35	488.529,95	157.477,66	300.049,33	3,55	38,06	488.260,67
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	205.214,80	616.366,25	7,29	32,59	1.274.633,75
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.859.620,00	2.427.732,80	480.129,96	1.719.827,56	428.932,88	887.719,45	10,50	36,57	1.540.013,35
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	257.200,00	354.200,00	85.300,00	225.650,00	84.350,00	191.450,00	2,26	54,05	162.750,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	88.000,00	23.665,00	27.972,26	21.809,60	26.116,86	0,31	29,68	61.883,14
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.660,00	131.860,00	5.848,04	124.638,69	27.418,64	75.279,79	0,89	57,09	56.580,21
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	181.000,00	5.966,25	39.067,29	11.221,95	37.371,09	0,44	20,65	143.628,91
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.310.220,00	3.130.670,00	24.044,75	2.262.169,03	352.323,71	1.263.653,99	14,94	40,36	1.867.016,01
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	115.220,00	115.220,00	1.542,82	26.517,25	934,86	13.239,84	0,16	11,49	101.980,16
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	278.750,00	278.750,00	1.668,00	160.481,45	12.129,78	123.069,78	1,46	44,15	155.680,22
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.065.000,00	1.784.183,77	19.832,40	480.237,24	124.018,28	251.074,42	2,97	32,04	1.533.109,35
452	SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	830.000,00	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00	9,58	97,59	20.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	471.420,00	488.510,00	47.587,29	376.105,31	66.980,32	225.330,36	2,66	46,13	263.179,64

544	RECURSOS HÍDRICOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
605	ABASTECIMENTO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00		
606	EXTENSÃO RURAL	292.500,00	410.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.410,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	283.250,00	283.250,00	296,66	108.413,66	16.315,85	57.804,64	0,68	20,41	225.445,36		
813	LAZER	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	394.000,00	12.568,04	293.501,60	60.065,40	216.200,41	2,56	54,87	177.799,59		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.177,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00		
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	198.555,51	596.172,10	7,05	62,55	356.945,90		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	3.794,68	11.384,04	0,13	47,43	12.615,96		
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.384,00	438.384,00	89.600,00	435.557,50	107.449,67	321.185,37	3,80	142,97	117.198,63		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.880,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00		
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.740,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.480,00	57.630,00	0,00	42.141,43	9.901,79	30.256,91	0,36	52,50	27.373,09		
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	5.742,80	0,07	23,93	18.257,20		
301	ATENÇÃO BÁSICA	84.990,00	4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	328.141,00	358.141,00	0,00	317.628,00	71.340,05	216.272,38	2,56	60,39	141.868,62		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.880,00	8.880,00	0,00	8.280,00	587,86	1.713,19	0,02	19,29	7.166,81		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.015,00	12.015,00	0,00	11.250,00	1.984,08	5.922,12	0,07	49,29	6.092,88		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.738,00	7.738,00	0,00	7.200,00	1.200,26	3.695,29	0,04	47,76	4.042,71		
Total Geral		38.776.530,00	42.267.172,36	2.288.433,58	27.724.239,33	5.281.792,71	16.316.016,72	192,95	1.389,72	25.951.155,64		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2																
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)					
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						18.916.781,00	20.657.027,18	1.099.416,79	13.432.991,20	47,00	7.224.035,98	2.541.618,60	7.859.922,31	92,95	12.797.104,87	0,00
01	LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	0,00	812.896,34	2,84	154.103,66	115.874,97	326.055,43	3,86	640.944,57	0,00				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	0,00	812.896,34	2,84	154.103,66	115.874,97	326.055,43	3,86	640.944,57	0,00				
02	JUDICIARIA	82.100,00	82.100,00	0,00	73.500,00	0,26	8.600,00	12.180,00	36.540,00	0,43	45.560,00	0,00				
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	82.100,00	82.100,00	0,00	73.500,00	0,26	8.600,00	12.180,00	36.540,00	0,43	45.560,00	0,00				
04	ADMINISTRAÇÃO	3.109.070,00	3.086.070,00	252.113,81	2.548.218,24	8,92	537.851,76	495.786,50	1.428.851,66	16,90	1.657.218,34	0,00				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.726.920,00	2.703.920,00	208.403,41	2.308.374,44	8,08	395.545,56	438.313,59	1.302.386,08	15,40	1.401.533,92	0,00				
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.850,00	190.850,00	23.878,00	153.906,00	0,54	36.944,00	39.755,17	83.530,26	0,99	107.319,74	0,00				
124	CONTROLE INTERNO	63.300,00	63.300,00	0,00	58.800,00	0,21	4.500,00	9.807,34	29.422,02	0,35	33.877,98	0,00				
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	19.832,40	27.137,80	0,09	47.862,20	7.910,40	13.513,30	0,16	61.486,70	0,00				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.694,00	1.175.094,00	54.226,92	702.496,95	2,46	472.597,05	229.168,45	447.442,29	5,29	727.651,71	0,00				
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.284,00	386.784,00	42.102,57	213.967,00	0,75	172.817,00	71.690,79	147.392,96	1,74	239.391,04	0,00				
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.410,00	788.310,00	12.124,35	488.529,95	1,71	299.780,05	157.477,66	300.049,33	3,55	488.260,67	0,00				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	4,34	649.683,50	205.214,80	616.366,25	7,29	1.274.633,75	0,00				
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	4,34	649.683,50	205.214,80	616.366,25	7,29	1.274.633,75	0,00				
10	SAÚDE	4.609.380,00	5.237.242,41	673.602,25	3.499.408,14	12,24	1.737.834,27	847.314,13	2.020.435,45	23,89	3.216.806,96	0,00				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.207.900,00	2.231.449,61	78.659,25	1.401.319,63	4,90	830.129,98	284.803,01	839.869,35	9,93	1.391.580,26	0,00				
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00				
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.859.620,00	2.427.732,80	480.129,96	1.719.827,56	6,02	707.905,24	428.932,88	887.719,45	10,50	1.540.013,35	0,00				
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	257.200,00	354.200,00	85.300,00	225.650,00	0,79	128.550,00	84.350,00	191.450,00	2,26	162.750,00	0,00				
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	88.000,00	23.665,00	27.972,26	0,10	60.027,74	21.809,60	26.116,86	0,31	61.883,14	0,00				
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.660,00	131.860,00	5.848,04	124.638,69	0,44	7.221,31	27.418,64	75.279,79	0,89	56.580,21	0,00				
12	EDUCAÇÃO	3.685.940,00	3.475.940,00	31.553,82	2.327.753,57	8,14	1.148.186,43	364.480,52	1.314.264,92	15,54	2.161.675,08	0,00				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.500,00	41.050,00	0,00	0,00	0,00	41.050,00	0,00	0,00	0,00	41.050,00	0,00				
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	181.000,00	5.966,25	39.067,29	0,14	141.932,71	11.221,95	37.371,09	0,44	143.628,91	0,00				
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.310.220,00	3.130.670,00	24.044,75	2.262.169,03	7,91	868.500,97	352.323,71	1.263.653,99	14,94	1.867.016,01	0,00				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	115.220,00	115.220,00	1.542,82	26.517,25	0,09	88.702,75	934,86	13.239,84	0,16	101.980,16	0,00				

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	284.750,00	284.750,00	1.668,00	160.481,45	0,56	124.268,55	12.129,78	123.069,78	1,46	161.680,22	0,00
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	278.750,00	278.750,00	1.668,00	160.481,45	0,56	118.268,55	12.129,78	123.069,78	1,46	155.680,22	0,00
15	URBANISMO	1.040.000,00	1.719.983,77	25.800,00	478.899,44	1,68	1.241.084,33	116.107,88	237.561,12	2,81	1.482.422,65	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.000,00	1.694.183,77	0,00	453.099,44	1,59	1.241.084,33	116.107,88	237.561,12	2,81	1.456.622,65	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	830.000,00	0,00	810.000,00	2,83	20.000,00	0,00	810.000,00	9,58	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	830.000,00	0,00	810.000,00	2,83	20.000,00	0,00	810.000,00	9,58	20.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	471.420,00	488.510,00	47.587,29	376.105,31	1,32	112.404,69	66.980,32	225.330,36	2,66	263.179,64	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	471.420,00	488.510,00	47.587,29	376.105,31	1,32	112.404,69	66.980,32	225.330,36	2,66	263.179,64	0,00
20	AGRICULTURA	328.500,00	446.410,00	0,00	0,00	0,00	446.410,00	0,00	0,00	0,00	446.410,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	292.500,00	410.410,00	0,00	0,00	0,00	410.410,00	0,00	0,00	0,00	410.410,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	318.750,00	318.750,00	296,66	108.413,66	0,38	210.336,34	16.315,85	57.804,64	0,68	260.945,36	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	283.250,00	283.250,00	296,66	108.413,66	0,38	174.836,34	16.315,85	57.804,64	0,68	225.445,36	0,00
813	LAZER	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	394.000,00	12.568,04	293.501,60	1,03	100.498,40	60.065,40	216.200,41	2,56	177.799,59	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	394.000,00	12.568,04	293.501,60	1,03	100.498,40	60.065,40	216.200,41	2,56	177.799,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	294.177,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.177,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00	0,00	0,00	4.177,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		942.968,00	953.118,00	89.600,00	858.256,93	3,00	94.861,07	198.555,51	596.172,10	7,05	356.945,90	0,00
01	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	0,08	1.000,00	3.794,68	11.384,04	0,13	12.615,96	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	23.000,00	0,08	1.000,00	3.794,68	11.384,04	0,13	12.615,96	0,00
02	JUDICIARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	183.814,00	183.814,00	12.600,00	177.300,00	0,62	6.514,00	39.551,89	110.638,33	1,31	73.175,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.434,00	179.434,00	12.600,00	177.300,00	0,62	2.134,00	39.551,89	110.638,33	1,31	68.795,67	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.880,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.220,00	65.370,00	0,00	42.141,43	0,15	23.228,57	9.901,79	30.256,91	0,36	35.113,09	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.740,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.480,00	57.630,00	0,00	42.141,43	0,15	15.488,57	9.901,79	30.256,91	0,36	27.373,09	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,05	10.800,00	2.297,12	5.742,80	0,07	18.257,20	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,05	10.800,00	2.297,12	5.742,80	0,07	18.257,20	0,00
10	SAÚDE	285.060,00	264.060,00	77.000,00	258.257,50	0,90	5.802,50	67.897,78	210.547,04	2,49	53.512,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.950,00	258.950,00	77.000,00	258.257,50	0,90	692,50	67.897,78	210.547,04	2,49	48.402,96	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	84.990,00	4.990,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	331.241,00	361.241,00	0,00	317.628,00	1,11	43.613,00	71.340,05	216.272,38	2,56	144.968,62	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	328.141,00	358.141,00	0,00	317.628,00	1,11	40.513,00	71.340,05	216.272,38	2,56	141.868,62	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
13	CULTURA	8.880,00	8.880,00	0,00	8.280,00	0,03	600,00	587,86	1.713,19	0,02	7.166,81	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.880,00	8.880,00	0,00	8.280,00	0,03	600,00	587,86	1.713,19	0,02	7.166,81	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.015,00	12.015,00	0,00	11.250,00	0,04	765,00	1.984,08	5.922,12	0,07	6.092,88	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.015,00	12.015,00	0,00	11.250,00	0,04	765,00	1.984,08	5.922,12	0,07	6.092,88	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.738,00	7.738,00	0,00	7.200,00	0,03	538,00	1.200,26	3.695,29	0,04	4.042,71	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.738,00	7.738,00	0,00	7.200,00	0,03	538,00	1.200,26	3.695,29	0,04	4.042,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		19.859.749,00	21.610.145,18	1.189.016,79	14.291.248,13	100,00	7.318.897,05	2.740.174,11	8.456.094,41	100,00	13.154.050,77	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: D2284605

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.828.748,67	1.267.299,86	1.233.347,76	1.261.642,32	1.335.642,57	3.426.256,96	1.398.169,20	1.521.679,98	1.174.034,77	1.623.634,13	1.358.488,85	1.553.926,37	18.982.871,44	20.171.213,90	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.064,00	38.227,94	22.255,05	41.476,96	43.259,56	80.774,38	45.259,47	50.211,20	40.816,58	57.229,43	40.848,99	43.432,97	551.856,53	497.500,00	
Contribuições	76.607,27	66.969,83	62.083,54	62.799,80	63.741,60	117.976,94	65.952,23	86.632,01	91.802,04	94.446,58	86.249,63	85.954,28	961.215,75	829.500,00	
Receita Patrimonial	41.318,19	11.640,30	73.699,07	76.722,20	-20.977,34	49.621,62	15.603,13	-12.242,95	-105.085,90	55.818,60	63.947,67	51.159,52	301.224,11	460.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	1.662.629,51	1.149.977,16	1.075.304,70	1.053.919,54	1.249.618,75	3.158.533,26	1.270.363,44	1.396.078,67	1.146.125,21	1.416.139,52	1.167.442,56	1.360.860,28	17.106.992,60	18.302.923,90	
Outras Receitas Correntes	129,70	484,63	5,40	26.723,82	0,00	19.350,76	990,93	1.001,05	376,84	0,00	0,00	12.519,32	61.582,45	78.790,00	
DEDUÇÕES (II)	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-133.884,88	-152.289,47	-159.893,52	-137.081,45	-1.824.884,30	-1.611.912,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-133.884,88	-152.289,47	-159.893,52	-137.081,45	-1.824.884,30	-2.301.912,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.677.112,12	1.097.526,00	1.080.621,14	1.114.391,30	1.149.973,50	3.211.587,43	1.207.057,78	1.492.783,07	1.040.149,89	1.471.344,66	1.198.595,33	1.416.844,92	17.157.987,14	18.559.301,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.677.112,12	1.097.526,00	1.080.621,14	1.114.391,30	1.149.973,50	3.211.587,43	1.207.057,78	1.492.783,07	1.040.149,89	1.471.344,66	1.198.595,33	1.416.844,92	17.157.987,14	18.559.301,90	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: 30B20DF7

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	18.576,87	498.995,00	441.768,24	4.329,00	71.474,63	24.060,79	368.477,70	226.691,77	21.753,44	144.093,28	215.567,91
Total	18.576,87	498.995,00	441.768,24	4.329,00	71.474,63	24.060,79	368.477,70	226.691,77	21.753,44	144.093,28	215.567,91

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FFFC56A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2020						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7						
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:D788D4BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.454.668,59	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.615.131,40	1.193.820,37	1.310.557,66	1.357.927,33	1.321.150,21	17.504.978,72	20.872.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	166.204,44	41.069,58	1.173.682,58	733.800,00	
Contribuições	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.194,05	8.011,85	7.992,95	110.270,51	97.000,00	
Receita Patrimonial	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	271,46	1.981,63	222,38	16.768,02	196.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.406.981,86	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.587.045,05	1.110.616,66	1.161.302,93	1.181.729,41	1.271.865,30	16.181.124,45	19.604.670,00	
Outras Receitas Correntes	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,16	241.100,00	
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-51.121,61	0,00	
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-51.121,61	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-2.084.793,32	-2.275.000,00	

Dedução de Receita - FUNDEB	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-2.084.793,32	-2.275.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.180.151,97	15.369.063,79	18.597.670,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.180.151,97	15.369.063,79	18.597.670,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:DF2C9AE7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Parau											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
Prefeitura Municipal de Parau	47.063,86	973.814,06	939.626,12	0,00	81.251,80	301.265,33	768.655,05	581.802,55	577.449,53	0,00	492.470,85	573.722,65		
Total	47.063,86	973.814,06	939.626,12	0,00	81.251,80	301.265,33	768.655,05	581.802,55	577.449,53	0,00	492.470,85	573.722,65		

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2A3910D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.238.941,21	20.542.104,24	21.197.895,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	280.634,76	972.827,12	1.527.172,88
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	270.834,25	847.066,14	1.355.933,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	111.546,71	356.504,92	353.495,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	111.546,71	356.504,92	353.495,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	111.546,71	356.504,92	323.495,08
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	111.546,71	356.504,92	323.495,08
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,00	94.827,53	328.249,25	286.750,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	16.719,18	28.255,67	36.744,33
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	159.287,54	490.561,22	1.002.438,78
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	15.772,55	73.316,19	634.683,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	1.246,87	21.700,94	571.299,06
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	0,00	9.147,25	528.852,75
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	1.246,87	12.553,69	42.446,31
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	14.525,68	51.615,25	63.384,75
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	14.525,68	51.615,25	63.384,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	143.514,99	417.245,03	367.754,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	143.514,99	417.245,03	367.754,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	143.514,99	417.245,03	337.754,97
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	9.800,51	125.760,98	171.239,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	6.379,54	69.461,72	100.538,28
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	6.379,54	69.430,71	65.569,29
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	31,01	4.968,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.303,97	55.861,76	69.138,24
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	1.470,09	33.529,91
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	3.303,97	54.391,67	35.608,33
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	117,00	437,50	1.562,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	117,00	437,50	1.562,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	117,00	437,50	562,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	117,00	437,50	562,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	79.472,42	256.798,35	243.201,65
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	4.841,61	19.746,79	180.253,21
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	4.841,61	19.746,79	165.253,21
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	607,85	2.590,51	71.909,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	32,74	63,68	3.936,32
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	115,82	1.132,34	13.867,66

1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	164,52	557,07	4.442,93
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.999,23	6.045,77	23.954,23
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	353,27	1.445,35	3.554,65
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,80	38,74	961,26
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	18,09	111,92	888,08
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	26.000,00	26.000,00	1.154,95	4.811,66	21.188,34
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	46,62	288,26	711,74
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	62,02	376,11	1.123,89
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	26,30	41,21	958,79
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	44,75	167,27	832,73
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	4,45	8,07	5.991,93
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	206,20	2.068,83	4.931,17
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.852.804,24	19.188.624,09	19.051.375,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	12.595.512,26	11.170.426,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	12.595.512,26	11.170.426,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	1.922.678,63	6.966.975,02	8.324.024,98
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	6.833.098,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	6.833.098,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.403.348,23	8.708.626,87	8.541.373,13
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-480.669,60	-1.741.725,22	-1.708.274,78
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	0,00	91,69	1.158,31
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	0,00	-18,32	-231,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	100.871,69	254.251,50	185.748,50
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	73.159,39	110.974,22	19.025,78
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	73.159,39	110.974,22	19.025,78
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	2.587,52	15.480,79	29.519,21
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	2.587,52	15.480,79	29.519,21
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	265.000,00	265.000,00	25.124,78	127.796,49	137.203,51
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	25.124,78	127.796,49	137.203,51
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	1.427.897,67	3.488.651,80	2.328.812,20
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	528.671,81	1.834.353,78	1.395.646,22
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	528.671,81	1.834.353,78	1.395.646,22
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	387.750,00	312.250,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	397.071,81	1.297.368,28	-1.197.368,28
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	-1.343.364,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	586.182,20	1.154.390,72	738.073,28
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	586.182,20	1.154.390,72	738.073,28
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	286.144,20	854.352,72	888.111,28
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	300.038,00	300.038,00	-150.038,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	45.156,80	140.470,40	164.529,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	45.156,80	140.470,40	164.529,60
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	99.000,00	56.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	11.556,80	41.470,40	58.529,60
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94

1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	75.894,06	64.105,94
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS– Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	240.588,84	283.542,84	-183.542,84
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	240.588,84	283.542,84	-183.542,84
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	720.100,00	720.100,00	66.417,46	285.413,65	434.686,35
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	31.374,78	128.268,67	201.731,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação -Principal	330.000,00	330.000,00	31.374,78	128.268,67	201.731,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	291.600,00	291.600,00	22.715,20	113.576,00	178.024,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	22.715,20	113.576,00	178.024,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	7.447,20	37.236,00	37.764,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	4.038,60	20.193,00	19.807,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	11.011,80	55.059,00	44.941,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	217,60	1.088,00	12,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE	59.500,00	59.500,00	12.327,48	30.818,70	28.681,30
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE -Principal	59.500,00	59.500,00	12.327,48	30.818,70	28.681,30
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE – FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	12.327,48	30.818,70	-30.818,70
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,89
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	282.988,72	385.227,70	492.544,30
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	0,00	27.379,13	174.120,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	7.836,94	38.744,90	63.255,10
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	0,00	16.864,42	175.135,58
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	13.500,00	27.561,01	107.438,99
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	5.544,77	72.455,23
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	0,00	3.664,12	22.735,88
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	1.337,57	18.662,43
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00	-18.900,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	61.608,00	61.608,00	-61.608,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID	0,00	0,00	181.143,78	181.143,78	-181.143,78
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	1.028.901,16	1.120.345,70	-551.142,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	2.719.439,57	3.504.621,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	2.719.439,57	3.504.621,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	851.709,58	2.608.179,97	2.535.420,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	584.660,87	2.092.018,34	1.943.181,66

1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	584.660,87	2.092.018,34	1.943.181,66
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	730.826,04	2.615.022,81	2.428.977,19
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-146.165,17	-523.004,47	-485.795,53
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	204.603,31	418.067,24	141.932,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	204.603,31	418.067,24	141.932,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	255.754,33	522.584,50	177.415,50
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-51.151,02	-104.517,26	-35.482,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	669,20	2.237,52	1.162,48
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	669,20	2.237,52	1.162,48
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	836,51	2.796,91	1.453,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-167,31	-559,39	-290,61
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	0,00	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	61.776,20	83.904,70	416.095,30
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	61.776,20	83.904,70	416.095,30
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -Principal	120.000,00	120.000,00	7.886,80	38.803,60	81.196,40
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	-10.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	12.456,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	3.873.672,26	4.376.327,74
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.188,18	104.107,89	195.892,11
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	9.073,66	30.922,62	-18.922,62
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	4.799,15	39.255,07	144.744,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	7.315,37	33.930,20	70.069,80
2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	500.000,00	744.611,45	2.515.388,55
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	744.611,45	2.255.388,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	744.611,45	1.992.888,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	744.611,45	1.992.888,55

2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	180.000,00	323.177,13	155.771,87
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	320.000,00	421.434,32	1.817.116,68
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	320.000,00	421.434,32	1.579.616,68
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	320.000,00	421.434,32	1.579.616,68
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	242.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.738.941,21	21.286.715,69	23.713.284,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00
3 Despesas Correntes	39.396.280,00	41.250.953,31	6.194.041,33	26.623.891,58	6.474.462,18	19.166.317,86	22.084.635,45	18.328.316,35	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	3.370.443,95	592.063,14	2.138.943,84	505.965,18	1.418.199,18	1.952.244,77	1.417.284,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.730.152,00	21.330.076,80	3.235.513,93	12.963.346,62	3.338.977,85	10.068.697,17	11.261.379,63	10.062.531,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.778.822,00	4.616.262,49	596.027,60	2.489.337,97	718.744,89	2.297.032,94	2.319.229,55	1.964.350,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	33.790,07	0,00	26.750,07	0,00	26.750,07	7.040,00	26.750,07	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	246.420,53	39.739,91	241.134,64	23.539,91	224.934,64	21.485,89	224.934,64	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	11.643.759,47	1.730.696,75	8.764.378,44	1.887.234,35	5.130.703,86	6.513.055,61	4.632.465,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	1.072.191,54	250.588,84	639.771,48	300.879,11	430.455,13	641.736,41	428.415,19	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	1.072.191,54	250.588,84	639.771,48	300.879,11	430.455,13	641.736,41	428.415,19	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	150.057,69	3.750,00	133.557,69	14.759,60	54.278,89	95.778,80	47.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	150.057,69	3.750,00	133.557,69	14.759,60	54.278,89	95.778,80	47.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	10.421.510,24	1.476.357,91	7.991.049,27	1.571.595,64	4.645.969,84	5.775.540,40	4.156.549,96	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	195.325,85	32.300,00	86.860,00	6.195,00	42.655,00	152.670,85	38.070,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	2.883.997,10	391.073,27	2.087.246,83	442.596,67	1.084.615,81	1.799.381,29	815.757,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	7.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,91	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	323.278,06	19.992,26	138.437,02	20.446,36	75.609,48	247.668,58	66.589,12	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	198.830,50	2.249,16	118.567,17	10.182,62	96.962,53	101.867,97	84.738,53	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	566.583,08	29.377,80	351.872,33	49.023,40	196.808,25	369.774,83	196.112,69	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	4.715.655,53	697.937,79	3.767.546,40	672.142,25	1.904.502,42	2.811.153,11	1.733.957,72	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	245.584,59	40.000,00	240.000,00	73.341,75	230.663,03	14.921,56	230.663,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	248.929,00	7.400,00	240.659,00	34.119,96	116.993,96	131.935,04	116.993,96	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	100.774,46	0,00	89.180,60	0,00	29.236,00	71.538,46	29.236,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	128.708,13	13.523,96	83.534,18	15.323,96	83.517,62	45.190,51	60.192,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	791.979,03	242.503,67	787.145,74	248.223,67	784.405,74	7.573,29	784.239,66	0,00
4 Despesas de Capital	4.737.000,00	4.881.475,53	1.236.875,56	3.167.745,51	244.369,83	578.089,26	4.303.386,27	492.824,03	0,00
44 INVESTIMENTO	3.827.000,00	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	3.731.085,76	155.124,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	3.731.085,76	155.124,54	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	5.117,43	559,75	2.622,43	559,75	2.622,43	2.495,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	4.105,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,52	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	2.693.614,52	775.346,10	2.073.275,06	16.763,98	108.302,54	2.585.311,98	108.302,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	1.235.421,06	451.814,71	501.700,04	96.098,41	121.141,80	1.114.279,26	38.499,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	31.567,00	5.803,00	8.323,00	5.803,00	8.323,00	23.244,00	8.323,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	562.300,51	337.699,49	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA
Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Contadora

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	7.238.941,21	17,34	20.542.104,24	49,21	21.197.895,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	280.634,76	11,23	972.827,12	38,91	1.527.172,88
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	270.834,25	12,29	847.066,14	38,45	1.355.933,86
Taxas	297.000,00	297.000,00	9.800,51	3,30	125.760,98	42,34	171.239,02
Contribuições	500.000,00	500.000,00	79.472,42	15,89	256.798,35	51,36	243.201,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500.000,00	500.000,00	79.472,42	15,89	256.798,35	51,36	243.201,65
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	4.841,61	2,42	19.746,79	9,87	180.253,21
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	4.841,61	2,62	19.746,79	10,67	165.253,21

Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	6.852.804,24	17,92	19.188.624,09	50,18	19.051.375,91
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	4.829.755,33	20,32	12.595.512,26	53,00	11.170.426,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.224.061,00	6.224.061,00	932.052,38	14,97	2.719.439,57	43,69	3.504.621,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.090.996,53	13,22	3.873.672,26	46,95	4.376.327,74
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.188,18	7,06	104.107,89	34,70	195.892,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	9.073,66	75,61	30.922,62	257,69	-18.922,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.799,15	2,61	39.255,07	21,33	144.744,93
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	7.315,37	7,03	33.930,20	32,63	70.069,80
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	500.000,00	15,34	744.611,45	22,84	2.515.388,55
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	500.000,00	16,67	744.611,45	24,82	2.255.388,55
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	500.000,00	18,26	744.611,45	27,20	1.992.888,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.738.941,21	17,20	21.286.715,69	47,30	23.713.284,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	1.999.148,84	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	42,57	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	1.854.673,31	41.250.953,31	6.194.041,33	26.623.891,58	6.474.462,18	19.166.317,86	91,49	22.084.635,45	18.328.316,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	-857.086,16	29.597.193,84	4.463.344,58	17.859.513,14	4.587.227,83	14.035.614,00	47,42	15.561.579,84	13.695.851,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	2.711.759,47	11.643.759,47	1.730.696,75	8.764.378,44	1.887.234,35	5.130.703,86	44,06	6.513.055,61	4.632.465,15	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	144.475,53	4.881.475,53	1.236.875,56	3.167.745,51	244.369,83	578.089,26	43,58	4.303.386,27	492.824,03	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	144.475,53	3.971.475,53	1.233.523,56	2.585.920,53	119.225,14	240.389,77	6,05	3.731.085,76	155.124,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	0,00	900.000,00	3.352,00	581.824,98	125.144,69	337.699,49	37,52	562.300,51	337.699,49	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	44.383.280,00	1.999.148,84	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	6.718.832,01	19.744.407,12	135,06	26.638.021,72	18.821.140,38	0,00
Superavit							1.542.308,57				
Total							21.286.715,69				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substituto

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	50,00	16.590.791,75	6.718.832,01	19.744.407,12	100,00	26.638.021,72	0,00
01 LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	301.392,68	1.135.918,97	1,91	1.050.391,03	336.358,60	944.124,28	4,78	1.242.185,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.169.310,00	301.392,68	1.135.918,97	1,91	1.033.391,03	336.358,60	944.124,28	4,78	1.225.185,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

04	ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	9.313.656,37	1.501.438,55	6.887.389,59	11,56	2.426.266,78	1.661.419,86	4.969.585,43	25,17	4.344.070,94	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	9.084.231,84	1.457.343,80	6.735.149,61	11,30	2.349.082,23	1.611.300,35	4.854.503,77	24,59	4.229.728,07	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	4.784,91	0,00	2.697,00	0,00	2.087,91	0,00	0,00	0,00	4.784,91	0,00
124	CONTROLE INTERNO	148.700,00	152.800,00	32.300,00	94.741,18	0,16	58.058,82	22.069,36	67.554,57	0,34	85.245,43	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	3.898,81	0,00	899,00	0,00	2.999,81	0,00	899,00	0,00	2.999,81	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	44.565,00	9.741,10	32.526,99	0,05	12.038,01	9.198,76	25.252,28	0,13	19.312,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.375,81	2.053,65	21.375,81	0,04	0,00	18.851,39	21.375,81	0,11	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	370.553,25	78.575,87	228.581,37	0,38	141.971,88	57.573,41	157.677,94	0,80	212.875,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	353.721,20	78.575,87	219.499,32	0,37	134.221,88	55.208,54	151.623,34	0,77	202.097,86	0,00
181	POLICIAMENTO	29.230,00	9.082,05	0,00	9.082,05	0,02	0,00	2.364,87	6.054,60	0,03	3.027,45	0,00
182	DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.618.343,08	145.360,04	923.169,30	1,55	1.695.173,78	235.137,43	727.796,72	3,69	1.890.546,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.282.186,94	42.868,72	440.705,01	0,74	841.481,93	125.712,24	381.950,79	1,93	900.236,15	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	9.350,00	0,00	393,00	0,00	8.957,00	393,00	393,00	0,00	8.957,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	574,00	0,00	11.426,00	0,00	574,00	0,00	11.426,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	646.847,61	36.389,07	221.259,29	0,37	425.588,32	52.189,79	158.860,83	0,80	487.986,78	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	659.958,53	66.102,25	260.238,00	0,44	399.720,53	56.842,40	186.018,10	0,94	473.940,43	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10	SAÚDE	13.607.438,00	14.502.862,75	2.309.689,58	8.719.126,64	14,63	5.783.736,11	2.326.128,08	6.147.476,65	31,14	8.355.386,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	1.389.297,38	241.514,28	1.005.232,72	1,69	384.064,66	199.983,45	654.067,92	3,31	735.229,46	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	4.875.178,90	548.541,31	2.794.133,94	4,69	2.081.044,96	699.909,58	2.050.208,55	10,38	2.824.970,35	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	7.441.832,87	1.334.901,29	4.286.672,27	7,19	3.155.160,60	1.283.308,60	3.022.835,55	15,31	4.418.997,32	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	115.493,39	2.342,60	65.570,42	0,11	49.922,97	12.674,24	42.106,22	0,21	73.387,17	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	681.060,21	182.390,10	567.517,29	0,95	113.542,92	130.252,21	378.258,41	1,92	302.801,80	0,00
11	TRABALHO	80.500,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00
333	EMPREGABILIDADE	80.500,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00	0,00	0,00	10.035,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.146.135,00	12.029.061,13	2.058.238,07	8.015.554,91	13,45	4.013.506,22	1.783.273,70	5.685.975,35	28,80	6.343.085,78	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	7.310.999,92	1.259.533,23	4.624.232,58	7,76	2.686.767,34	987.566,75	3.210.765,19	16,26	4.100.234,73	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	4.651.261,21	798.704,84	3.390.355,38	5,69	1.260.905,83	795.706,95	2.474.243,21	12,53	2.177.018,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	58.300,00	0,00	966,95	0,00	57.333,05	0,00	966,95	0,00	57.333,05	0,00
13	CULTURA	403.500,00	282.167,94	13.448,00	202.618,55	0,34	79.549,39	4.717,55	187.768,05	0,95	94.399,89	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	274.667,94	13.448,00	202.618,55	0,34	72.049,39	4.717,55	187.768,05	0,95	86.899,89	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	13.299,95	0,00	5.029,95	0,01	8.270,00	146,49	469,81	0,00	12.830,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	13.299,95	0,00	5.029,95	0,01	8.270,00	146,49	469,81	0,00	12.830,14	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	2.247.460,79	352.413,76	1.860.802,85	3,12	386.657,94	75.754,75	308.567,90	1,56	1.938.892,89	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	2.245.010,79	352.413,76	1.860.802,85	3,12	384.207,94	75.754,75	308.567,90	1,56	1.936.442,89	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	247.407,34	222.857,34	222.857,34	0,37	24.550,00	0,00	0,00	0,00	247.407,34	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	235.107,34	222.857,34	222.857,34	0,37	12.250,00	0,00	0,00	0,00	235.107,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	251.356,75	230.894,45	243.123,75	0,41	8.233,00	11.000,00	23.229,30	0,12	228.127,45	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	226.069,45	219.894,45	219.894,45	0,37	6.175,00	0,00	0,00	0,00	226.069,45	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	25.287,30	11.000,00	23.229,30	0,04	2.058,00	11.000,00	23.229,30	0,12	2.058,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	325.942,09	176.387,40	288.552,09	0,48	37.390,00	77.051,21	165.177,50	0,84	160.764,59	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,05	1.750,00	7.259,60	11.778,89	0,06	18.528,80	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	295.634,40	176.387,40	259.994,40	0,44	35.640,00	69.791,61	153.398,61	0,78	142.235,79	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	480.750,00	102.875,06	1.540,40	32.846,05	0,06	70.029,01	2.204,69	4.221,64	0,02	98.653,42	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	65.896,05	1.540,40	32.846,05	0,06	33.050,00	2.204,69	4.221,64	0,02	61.674,41	0,00

606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	35.879,01	0,00	0,00	0,00	35.879,01	0,00	0,00	0,00	35.879,01	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	157.208,59	0,00	24.770,32	0,04	132.438,27	0,00	9.030,00	0,05	148.178,59	0,00
695	TURISMO	286.750,00	157.208,59	0,00	24.770,32	0,04	132.438,27	0,00	9.030,00	0,05	148.178,59	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	451.448,19	34.769,00	415.454,80	0,70	35.993,39	22.361,80	72.984,63	0,37	378.463,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	141.530,00	34.769,00	111.010,61	0,19	30.519,39	22.361,80	72.984,63	0,37	68.545,37	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	309.918,19	0,00	304.444,19	0,51	5.474,00	0,00	0,00	0,00	309.918,19	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	112.439,71	559,75	4.015,63	0,01	108.424,08	559,75	2.622,43	0,01	109.817,28	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	83.339,71	559,75	4.015,63	0,01	79.324,08	559,75	2.622,43	0,01	80.717,28	0,00
813	LAZER	71.500,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	29.100,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	3.352,00	581.824,98	0,98	328.175,02	125.144,69	337.699,49	1,71	572.300,51	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	910.000,00	3.352,00	581.824,98	0,98	328.175,02	125.144,69	337.699,49	1,71	572.300,51	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	44.383.280,00	46.382.428,84	7.430.916,89	29.791.637,09	100,00	16.590.791,75	6.718.832,01	19.744.407,12	100,00	26.638.021,72	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	47.175.289,21	46.340.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	2.193.384,45	2.500.000,00		
Contribuições	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	485.886,51	500.000,00		
Receita Patrimonial	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	44.488,36	200.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	44.222.373,92	42.840.000,00		
Outras Receitas Correntes	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	229.155,97	300.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	42.518.125,20	41.740.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	42.518.125,20	41.740.000,00		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	47.175.289,21	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	2.193.384,45	2.500.000,00	
Contribuições	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	485.886,51	500.000,00	
Receita Patrimonial	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	44.488,36	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	44.222.373,92	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	229.155,97	300.000,00	
IRRF	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-681.154,94	0,00	
IRRF	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-681.154,94	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-4.657.164,01	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	41.836.970,26	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	41.836.970,26	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA
Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exerc
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, I)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	41.740.000,00	1,00
Receitas Tributárias	2.500.000,00	972.827,12
IPTU	538.000,00	9.147,25
ISS	755.000,00	417.245,03
IBTI	115.000,00	51.615,25
IRRF	710.000,00	356.504,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	138.314,67
Receitas de Contribuições	500.000,00	256.798,35
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	19.746,79
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	19.746,79
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	19.188.624,09
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	8.708.626,87
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	2.615.022,81
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	522.584,50
Cota-Parte do ITR	1.250,00	91,69
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	2.796,91
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	3.873.672,26
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	3.465.829,05
Demais Receitas Correntes	300.000,00	104.107,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	104.107,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	20.522.357,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.260.000,00	744.611,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	744.611,45
Convênios	2.481.051,00	421.434,32
Outras Transferências de Capital	518.949,00	323.177,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.260.000,00	744.611,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.815.000,00	21.266.968,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2020			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.250.953,31	26.623.891,58	19.166.317,86	18.328.316,35	889.772,40	565.659,15	549.561,22
Pessoal e Encargos Sociais	29.597.193,84	17.859.513,14	14.035.614,00	13.695.851,20	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.643.759,47	8.764.378,44	5.130.703,86	4.632.465,15	426.809,07	565.659,15	549.561,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.240.953,31	26.623.891,58	19.166.317,86	18.328.316,35	889.772,40	565.659,15	549.561,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.881.475,53	3.167.745,51	578.089,26	492.824,03	15.629,40	241.980,14	241.832,15
Investimentos	3.971.475,53	2.585.920,53	240.389,77	155.124,54	15.629,40	241.980,14	241.832,15
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	581.824,98	337.699,49	337.699,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.981.475,53	2.585.920,53	240.389,77	155.124,54	15.629,40	241.980,14	241.832,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.472.428,84	29.209.812,11	19.406.707,63	18.483.440,89	905.401,80	807.639,29	791.393,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.086.732,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						485.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.086.732,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)					Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85					3.432.007,95	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.551,29					3.811.166,98	
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29					3.811.166,98	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34					4.688.708,42	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.977.048,05					877.541,44	
Demais Haveres Financeiros	1.229.994,56						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.229.994,56					-379.159,03	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.609.153,59	
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						1.099.506,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						1.120.794,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						1.120.794,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (f)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE	854.570,40	1.122.477,65	905.401,80	194.104,81	877.541,44	1.645.654,11	1.717.882,99	807.639,29	791.393,37	346.622,70	2.225.521,03	3.103.062,47

PARELHAS												
Total	854.570,40	1.122.477,65	905.401,80	194.104,81	877.541,44	1.645.654,11	1.717.882,99	807.639,29	791.393,37	346.622,70	2.225.521,03	3.103.062,47

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2020							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITAS DO ENSINO														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)							PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS							2.203.000,00		2.203.000,00		847.066,14		38,45	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU							593.000,00		593.000,00		21.700,94		3,66	
1.1.1 - IPTU							538.000,00		538.000,00		9.147,25		1,70	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU							55.000,00		55.000,00		12.553,69		22,83	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							115.000,00		115.000,00		51.615,25		44,88	
1.2.1 - ITBI							115.000,00		115.000,00		51.615,25		44,88	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							0,00		0,00		0,00		0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							785.000,00		785.000,00		417.245,03		53,15	
1.3.1 - ISS							755.000,00		755.000,00		417.245,03		55,26	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS							30.000,00		30.000,00		0,00		0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF							710.000,00		710.000,00		356.504,92		50,21	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							24.490.000,00		24.490.000,00		11.849.122,78		48,38	
2.1 - Cota-Parte FPM							18.740.000,00		18.740.000,00		8.708.626,87		46,47	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b							17.250.000,00		17.250.000,00		8.708.626,87		50,48	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d							745.000,00		745.000,00		0,00		0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e							745.000,00		745.000,00		0,00		0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS							5.044.000,00		5.044.000,00		2.615.022,81		51,84	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996							500,00		500,00		0,00		0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação							4.250,00		4.250,00		2.796,91		65,81	
2.5 - Cota-Parte ITR							1.250,00		1.250,00		91,69		7,36	
2.6 - Cota-Parte IPVA							700.000,00		700.000,00		522.584,50		74,66	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							0,00		0,00		0,00		0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)							26.693.000,00		26.693.000,00		12.696.188,92		47,56	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
							Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100					
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00		0,00		0,00		0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE							731.100,00		731.100,00		285.978,79		39,12	
5.1 - Transferências do Salário-Educação							330.000,00		330.000,00		128.268,67		38,87	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE							10.000,00		10.000,00		8.520,00		85,20	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE							291.600,00		291.600,00		113.576,00		38,95	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE							59.500,00		59.500,00		30.818,70		51,80	
5.5 - Outras Transferências do FNDE							29.000,00		29.000,00		4.230,28		14,59	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							11.000,00		11.000,00		565,14		5,14	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							386.000,00		386.000,00		288,26		0,07	
6.1 - Transferências de Convênios							385.000,00		385.000,00		0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							1.000,00		1.000,00		288,26		28,80	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							0,00		0,00		0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							0,00		0,00		0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)							1.117.100,00		1.117.100,00		286.267,05		25,63	
FUNDEB														

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	2.369.824,66	51,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	1.741.725,22	50,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	523.004,47	51,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	559,39	65,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	18,32	7,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	104.517,26	74,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	3.874.804,60	46,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	3.873.672,26	46,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.132,34	7,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.503.847,60	(4,57)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS APAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.663.753,39	5.279.051,66	68,88	3.776.257,34	49,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.543.120,00	1.869.051,66	73,49	1.290.610,47	50,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	5.120.633,39	3.410.000,00	66,59	2.485.646,87	48,54	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	531.856,41	83,90	513.641,92	81,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	328.475,18	76,39	310.260,69	72,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.297.640,63	5.810.908,07	70,03	4.289.899,26	51,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	97,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	13,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-10,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS APAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	4.299.596,70	3.310.470,52	76,99	2.406.430,48	55,97	0,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	2.745.482,77	2.233.355,64	81,35	1.645.896,44	59,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.691.698,92	1.281.057,97	75,73	953.589,03	56,37	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.053.783,85	952.297,67	90,37	692.307,41	65,70	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.554.113,93	1.077.114,88	69,31	760.534,04	48,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.281.420,00	916.468,87	71,52	647.282,13	50,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	272.693,93	160.646,01	58,91	113.251,91	41,53	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.743.909,53	4.473.805,56	66,34	3.084.266,77	45,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.324.521,71	3.613.381,23	67,86	2.689.028,10	50,50	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.419.387,82	860.424,33	60,62	395.238,67	27,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.041.660,00	11.048.506,23	7.784.276,08	70,46	5.490.697,25	49,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.503.847,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.503.847,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.986.849,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	224.544,00	109.340,95	48,69	78.308,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	756.010,90	121.937,88	16,13	116.969,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	980.554,90	231.278,83	23,59	195.278,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	12.029.061,13	8.015.554,91	66,63	5.685.975,35	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.986.659,60	128.729,54
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.133.060,14	99.929,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.133.060,14	99.929,52
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.647,72	103.072,80
50 - (+) Ajustes	0,00	(355,54)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.647,72	102.717,26

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO! (I)	100.000,00	0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	5.624.828,93	3.748.066,56	627.200,40	3.120.866,16	1.876.762,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	4.714.828,93	3.059.454,89	241.276,27	2.818.178,62	1.655.374,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	900.000,00	688.611,67	385.924,13	302.687,54	211.388,33

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo II (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	0,00				250.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00				10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	0,00				240.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Despesas de Capital	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Investimentos	21.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.676,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	847.066,14	38,45			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	21.700,94	3,65			
IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	12.553,69	22,82			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88			
ITBI	115.000,00	115.000,00	51.615,25	44,88			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	417.245,03	53,15			
ISS	755.000,00	755.000,00	417.245,03	55,26			

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	356.504,92	50,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	11.849.122,78	51,51
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	8.708.626,87	50,48
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	91,69	7,33
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	522.584,50	74,65
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	2.615.022,81	51,84
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	2.796,91	65,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.203.000,00	25.203.000,00	12.696.188,92	50,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	1.371.782,75	1.117.293,94	81,44	760.976,39	55,47	736.953,75	53,72	0,00
Despesas Correntes	576.329,00	1.354.061,36	1.113.033,94	82,19	756.716,39	55,88	736.953,75	54,42	0,00
Despesas de Capital	9.150,00	17.721,39	4.260,00	24,03	4.260,00	24,03	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.180.078,23	2.388.075,62	57,12	1.897.249,32	45,38	1.763.563,74	42,18	0,00
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.163.528,23	2.383.575,62	57,24	1.897.249,32	45,56	1.763.563,74	42,35	0,00
Despesas de Capital	7.100,00	16.550,00	4.500,00	27,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	51.931,08	43.676,11	84,10	31.331,17	60,33	30.547,33	58,82	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	50.531,08	43.676,11	86,43	31.331,17	62,00	30.547,33	60,45	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	33.209,00	3.209,00	9,66	3.209,00	9,66	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	3.209,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.361.947,38	979.043,85	71,88	627.879,05	46,10	584.662,80	42,92	0,00
Despesas Correntes	1.537.500,00	1.355.958,38	978.579,85	72,16	627.415,05	46,27	584.662,80	43,11	0,00
Despesas de Capital	7.625,00	5.989,00	464,00	7,74	464,00	7,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.045.400,00	6.998.948,44	4.531.298,52	64,74	3.320.644,93	47,44	3.115.727,62	44,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.531.298,52	3.320.644,93	3.115.727,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.531.298,52	3.320.644,93	3.115.727,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.904.428,34		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.904.428,34		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.416.216,59		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,15		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	% (b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	3.871.828,93	58,29
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	3.811.828,93	58,72
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	60.000,00	40,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	6.086,98	19,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	3.877.915,91	58,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.749.270,00	3.503.396,15	1.676.840,00	47,86	1.289.232,16	36,79	1.267.963,45	36,19	0,00
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.054.703,15	1.670.573,00	54,68	1.283.429,16	42,01	1.262.160,45	41,31	0,00
Despesas de Capital	231.500,00	448.693,00	6.267,00	1,39	5.803,00	1,29	5.803,00	1,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	3.256.754,64	1.898.596,65	58,29	1.125.586,23	34,56	1.069.270,90	32,83	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	2.720.075,64	1.492.255,75	54,86	1.073.469,13	39,46	1.069.270,90	39,31	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	536.679,00	406.340,90	75,71	52.117,10	9,71	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	63.562,31	21.894,31	34,44	10.775,05	16,95	10.774,45	16,95	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	63.562,31	21.894,31	34,44	10.775,05	16,95	10.774,45	16,95	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	647.851,21	564.308,29	87,10	374.955,81	57,92	366.325,19	56,54	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	647.257,61	563.792,19	87,10	374.955,81	57,92	366.325,19	56,59	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	93,60	15,76	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.975,00	27.350,00	26.188,87	95,75	26.188,87	95,75	24.351,43	89,03	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	26.800,00	26.188,87	97,71	26.188,87	97,71	24.351,43	90,86	0,00
Despesas de Capital	44.975,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.562.038,00	7.498.914,31	4.187.828,12	55,84	2.826.831,72	37,69	2.738.685,42	36,52	0,00

XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.334.749,00	4.875.178,90	2.794.133,94	57,31	2.050.208,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	7.436.832,87	4.286.672,27	57,64	3.022.835,55	40,64	2.832.834,64	38,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	115.493,39	65.570,42	56,77	42.106,22	36,45	41.321,78	35,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	681.060,21	567.517,29	83,32	378.258,41	55,53	366.325,19	53,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.605.100,00	1.389.297,38	1.005.232,72	72,35	654.067,92	47,07	609.014,23	43,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.607.438,00	14.497.862,75	8.719.126,64	60,14	6.147.476,65	42,40	5.854.413,04	40,38	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.607.438,00	14.497.862,75	8.719.126,64	60,14	6.147.476,65	42,40	5.854.413,04	40,38	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020			
Bimestre: 3/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		45.000.000,00			
Previsão Atualizada		45.000.000,00			
Receitas Realizadas		21.286.715,69			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		44.383.280,00			
Dotação Atualizada		46.382.428,84			
Despesas Empenhadas		29.791.637,09			
Despesas Liquidadas		19.744.407,12			
Despesas Pagas		18.821.140,38			
Superávit Orçamentário		1.542.308,57			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		29.791.637,09			
Despesas Liquidadas		19.744.407,12			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		42.518.125,20			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		485.000,00	1.086.732,84	224,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.086.732,84	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Executivo		1.977.048,05	194.104,81	905.401,80	877.541,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Executivo		3.363.537,10	346.622,70	791.393,37	2.225.521,03
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.340.585,15	540.727,51	1.696.795,17	3.103.062,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.986.849,65	25,00	31,40	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.485.646,87	60,00	64,14	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.290.610,47	60,00	33,30	
Complementação da União do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.320.644,93	15,00	26,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial		45.000.000,00	
Previsão Atualizada		45.000.000,00	
Receitas Realizadas		21.286.715,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		44.383.280,00	
Dotação Atualizada		46.382.428,84	
Despesas Empenhadas		29.791.637,09	
Despesas Liquidadas		19.744.407,12	
Despesas Pagas		18.821.140,38	
Superávit Orçamentário		1.542.308,57	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		29.791.637,09	
Despesas Liquidadas		19.744.407,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		41.836.970,26	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	1.086.732,84	224,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.086.732,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80
Poder Executivo	1.977.048,05	194.104,81	905.401,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37
Poder Executivo	3.363.537,10	346.622,70	791.393,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.340.585,15	540.727,51	1.696.795,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.986.849,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.485.646,87	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.290.610,47	25,00	31,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	64,14
	0,00	60,00	33,30
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.320.644,93	15,00	26,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (681.154,94)			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Ecretário Das Finanças, P. E Tributação Substitu

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: 1D1E8E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.484.086,14	519.936,21	662.716,33	580.480,37	1.109.238,69	1.055.589,28	1.523.863,79	1.114.744,34	504.744,62	1.491.709,74	665.775,38	779.996,66	11.492.881,55	954,19	
Pessoal Ativo	1.484.086,14	519.936,21	662.716,33	580.480,37	1.109.238,69	1.055.589,28	1.523.863,79	1.114.744,34	504.744,62	1.491.709,74	665.775,38	779.996,66	11.492.881,55	954,19	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.300.164,47	445.573,74	650.534,73	580.349,16	1.091.734,63	1.044.712,80	1.520.134,84	940.963,85	396.091,05	1.409.465,09	658.229,03	770.452,64	10.808.406,03	703,69	
Obrigações Patronais	183.921,67	74.362,47	12.181,60	131,21	17.504,06	10.876,48	3.728,95	173.780,49	108.653,57	82.244,65	7.546,35	9.544,02	684.475,52	250,50	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	55.406,57	68.284,57	1.250,00	419.697,28	899.171,36	144.792,49	-35.935,20	0,00	24.966,67	0,00	1.577.633,74	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	55.406,57	68.284,57	0,00	419.697,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.388,42	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	899.171,36	144.792,49	-35.935,20	0,00	24.966,67	0,00	1.034.245,32	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.484.086,14	519.936,21	607.309,76	512.195,80	1.107.988,69	635.892,00	624.692,43	969.951,85	540.679,82	1.491.709,74	640.808,71	779.996,66	9.915.247,81	954,19
--	--------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	--------------	--------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.774.213,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	19.774.213,43	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.916.202,00	50,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.678.075,25	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.144.171,49	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.610.267,73	48,60

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:E7135059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.103.600,04	1.538.630,56	1.432.783,68	1.567.936,38	1.776.174,07	2.778.215,60	1.814.948,75	2.028.338,55	1.516.033,80	1.694.842,67	1.680.194,90	2.073.018,96	22.004.717,96	22.841.997,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.594,64	85.141,85	68.564,35	82.454,64	174.292,04	58.857,85	141.020,16	29.667,00	27.026,55	191.771,16	151.727,12	81.261,44	1.140.378,80	458.503,00
Contribuições	15.937,90	16.824,82	12.875,71	16.435,49	15.880,99	17.154,61	18.924,72	17.918,61	18.231,48	15.747,13	15.576,53	17.365,70	198.873,69	146.248,00
Receita Patrimonial	4.057,60	2.847,89	2.497,19	2.384,57	1.733,51	1.495,47	1.583,86	911,66	834,29	445,09	250,83	282,21	19.324,17	91.405,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.035.009,90	1.433.816,00	1.348.846,43	1.466.409,58	1.584.267,53	2.700.707,67	1.650.808,01	1.979.841,28	1.469.941,48	1.486.879,29	1.512.640,42	1.972.637,61	20.641.805,20	21.846.074,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	252,10	0,00	0,00	2.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,00	4.336,10	299.767,00
DEDUÇÕES (II)	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-168.100,86	-144.092,70	-2.230.504,53	-2.205.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-168.100,86	-144.092,70	-2.230.504,53	-2.205.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.405.976,76	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,11	1.535.292,83	1.512.094,04	1.928.926,26	19.774.213,43	20.636.997,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.405.976,76	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,11	1.535.292,83	1.512.094,04	1.928.926,26	19.774.213,43	20.636.997,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:2530488E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura de Pedro Avelino	130.466,37	717.566,59	576.649,37	0,00	271.383,59	22.199,52		599.340,72	307.659,39	285.161,10	0,00	336.379,14	607.762,73
Total	130.466,37	717.566,59	576.649,37	0,00	271.383,59	22.199,52		599.340,72	307.659,39	285.161,10	0,00	336.379,14	607.762,73

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:A2507793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RGF - ANEXO 1**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.038.902,16	191.779,18	917.868,82	131.433,31	677.707,39	1.065.822,36	122.490,08	919.081,62	499.322,81	80.965,72	773.496,38	199.327,97	6.618.197,80	50.998,00	
Pessoal Ativo	1.038.902,16	191.779,18	917.868,82	131.433,31	677.707,39	1.065.822,36	122.490,08	919.081,62	499.322,81	80.965,72	773.496,38	199.327,97	6.618.197,80	50.998,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	962.859,95	109.506,19	848.557,88	66.037,50	564.340,12	935.659,16	122.490,08	837.173,62	417.638,00	79.899,74	773.496,38	199.327,97	5.916.986,59	50.998,00	
Obrigações Patronais	76.042,21	82.272,99	69.310,94	65.395,81	113.367,27	130.163,20	0,00	81.908,00	81.684,81	1.065,98	0,00	0,00	701.211,21	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.397,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.397,52	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.397,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.397,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.038.902,16	191.779,18	917.868,82	131.433,31	677.707,39	1.065.822,36	74.092,56	919.081,62	499.322,81	80.965,72	773.496,38	199.327,97	6.569.800,28	50.998,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	14.120.159,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	14.120.159,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.620.798,28	46,89
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.624.886,27	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.243.641,96	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.862.397,64	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7F3AB6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.840.000,00	26.597.985,13	1.800.097,64	5.463.892,63	50,00	21.134.092,50	1.805.469,14	5.452.669,46	100,00	21.145.315,67	0,00
01 LEGISLATIVA	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.429.000,00	5.699.509,07	181.307,02	745.722,89	6,82	4.953.786,18	181.307,02	745.722,89	13,68	4.953.786,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.000,00	3.233.985,13	142.952,75	620.542,04	5,68	2.613.443,09	142.952,75	620.542,04	11,38	2.613.443,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.653.000,00	2.465.523,94	38.354,27	125.180,85	1,15	2.340.343,09	38.354,27	125.180,85	2,30	2.340.343,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.797.000,00	30.130,62	112.464,47	1,03	1.684.535,53	30.130,62	112.464,47	2,06	1.684.535,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	42.000,00	3.590,00	5.090,00	0,05	36.910,00	3.590,00	5.090,00	0,09	36.910,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.000,00	156.000,00	11.109,54	33.433,02	0,31	122.566,98	11.109,54	33.433,02	0,61	122.566,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.509.000,00	1.509.000,00	15.431,08	73.941,45	0,68	1.435.058,55	15.431,08	73.941,45	1,36	1.435.058,55	0,00
10 SAÚDE	6.405.500,00	6.705.500,00	819.620,12	2.227.386,19	20,38	4.478.113,81	819.620,12	2.227.386,19	40,85	4.478.113,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	330.000,00	9.167,03	9.167,03	0,08	320.832,97	9.167,03	9.167,03	0,17	320.832,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.260.500,00	6.375.500,00	810.453,09	2.218.219,16	20,30	4.157.280,84	810.453,09	2.218.219,16	40,68	4.157.280,84	0,00
11 TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.007.025,00	5.007.025,00	434.045,41	1.283.015,67	11,74	3.724.009,33	439.416,91	1.283.015,67	23,53	3.724.009,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.837.025,00	4.837.025,00	434.045,41	1.283.015,67	11,74	3.554.009,33	439.416,91	1.283.015,67	23,53	3.554.009,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13 CULTURA	576.500,00	576.500,00	14.922,04	16.422,04	0,15	560.077,96	14.922,04	16.422,04	0,30	560.077,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.500,00	576.500,00	14.922,04	16.422,04	0,15	560.077,96	14.922,04	16.422,04	0,30	560.077,96	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	51.000,00	219.000,00	45.374,10	108.301,91	0,99	110.698,09	45.374,10	108.301,91	1,99	110.698,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	219.000,00	45.374,10	108.301,91	0,99	110.698,09	45.374,10	108.301,91	1,99	110.698,09	0,00
15 URBANISMO	2.433.000,00	2.352.476,06	198.200,06	697.898,31	6,39	1.654.577,75	198.200,06	686.675,14	12,59	1.665.800,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00

452	SERVIÇOS URBANOS	2.283.000,00	2.261.976,06	198.200,06	697.898,31	6,39	1.564.077,75	198.200,06	686.675,14	12,59	1.575.300,92	0,00
17	SANEAMENTO	1.308.975,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	308.975,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00
20	AGRICULTURA	683.000,00	683.000,00	11.211,62	42.628,85	0,39	640.371,15	11.211,62	42.628,85	0,78	640.371,15	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	683.000,00	683.000,00	11.211,62	42.628,85	0,39	640.371,15	11.211,62	42.628,85	0,78	640.371,15	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	193.000,00	193.000,00	4.000,00	10.000,00	0,09	183.000,00	4.000,00	10.000,00	0,18	183.000,00	0,00
695	TURISMO	193.000,00	193.000,00	4.000,00	10.000,00	0,09	183.000,00	4.000,00	10.000,00	0,18	183.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	302.000,00	302.000,00	55.486,65	203.795,19	1,86	98.204,81	55.486,65	203.795,19	3,74	98.204,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	302.000,00	55.486,65	203.795,19	1,86	98.204,81	55.486,65	203.795,19	3,74	98.204,81	0,00
27	DESPORTO E LAZER	305.000,00	305.000,00	5.800,00	16.047,31	0,15	288.952,69	5.800,00	16.047,31	0,29	288.952,69	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	5.800,00	16.047,31	0,15	288.952,69	5.800,00	16.047,31	0,29	288.952,69	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.840.000,00	26.597.985,13	1.800.097,64	5.463.892,63	100,00	21.134.092,50	1.805.469,14	5.452.669,46	100,00	21.145.315,67	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2FBFBF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.370.314,57	1.078.002,08	1.012.759,85	1.221.665,03	1.343.498,35	2.449.781,77	1.210.143,26	1.568.672,94	1.121.045,74	1.181.226,03	1.099.083,87	1.435.255,28	16.091.448,77	21.329.023,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.780,72	29.522,99	20.656,20	40.449,85	39.058,65	53.230,33	24.689,21	21.888,05	29.510,12	19.164,15	18.536,76	47.589,51	372.076,54	449.100,00		
Contribuições	2.006,88	731,05	23,03	1.110,78	1.764,65	1.517,41	3.977,47	469,24	1.722,42	2.281,06	2.607,57	954,90	19.166,46	80.000,00		
Receita Patrimonial	2.144,74	1.426,80	3.617,68	2.500,48	1.687,05	1.607,82	1.813,20	1.390,70	1.622,71	817,48	847,70	799,17	20.275,53	125.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	815.000,00		
Transferências Correntes	1.338.382,23	1.046.321,24	988.462,94	1.177.603,92	1.300.988,00	2.393.426,21	1.166.963,82	1.544.924,95	1.088.190,49	1.158.963,34	1.077.091,84	1.385.911,70	15.667.230,68	19.837.123,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	22.800,00		
DEDUÇÕES (II)	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	-144.793,10	-152.030,68	-127.758,40	-1.971.289,01	-2.315.660,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	-144.793,10	-152.030,68	-127.758,40	-1.971.289,01	-2.315.660,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.582,93	1.321.657,58	963.281,16	1.036.432,93	947.053,19	1.307.496,88	14.120.159,76	19.013.363,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.582,93	1.321.657,58	963.281,16	1.036.432,93	947.053,19	1.307.496,88	14.120.159,76	19.013.363,00		

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3FF0653D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RREO - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	188.261,12	137.374,52	76.474,44	0,00	249.161,20	51.622,42	93.956,70	0,00	0,00	0,00	145.579,12	394.740,32
Total	188.261,12	137.374,52	76.474,44	0,00	249.161,20	51.622,42	93.956,70	0,00	0,00	0,00	145.579,12	394.740,32

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:033BE9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	668.179,51	626.852,80	612.027,40	609.857,42	651.972,74	850.838,57	630.758,38	746.092,52	757.649,98	730.966,47	487.800,82	562.025,30	7.935.021,91	0,00
Pessoal Ativo	668.179,51	626.852,80	612.027,40	609.857,42	651.972,74	850.838,57	630.758,38	746.092,52	757.649,98	730.966,47	487.800,82	562.025,30	7.935.021,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	566.195,05	524.398,32	509.833,36	507.402,94	548.991,16	747.856,99	485.854,04	592.942,44	679.845,18	642.460,13	487.800,82	562.025,30	6.855.605,73	
Obrigações Patronais	101.984,46	102.454,48	102.194,04	102.454,48	102.981,58	102.981,58	144.904,34	153.150,08	77.804,80	88.506,34	0,00	0,00	1.079.416,18	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.996,03	37.000,77	39.476,44	35.090,46	36.645,97	43.444,67	416.983,19	39.652,76	36.771,12	40.724,37	31.339,84	18.742,47	818.868,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.074,62	976,96	244,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041,42	2.429,19	0,00	1.226,00	0,00	12.992,43
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	29.300,92	26.741,82	28.164,34	27.060,70	27.234,13	28.250,43	401.709,03	19.821,67	17.179,63	22.774,78	15.471,67	0,00	643.709,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	9.620,49	9.281,99	11.067,86	8.029,76	9.411,84	15.194,24	15.274,16	15.789,67	17.162,30	17.949,59	14.642,17	18.742,47	162.166,54	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	625.183,48	589.852,03	572.550,96	574.766,96	615.326,77	807.393,90	213.775,19	706.439,76	720.878,86	690.242,10	456.460,98	543.282,83	7.116.153,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.526.344,87	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.526.344,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.116.153,82	40,60
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.464.226,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.991.014,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.517.803,61	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:86E90E47

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	42.248,30	42.248,30	-	6.800,00	6.800,00
PODER EXECUTIVO	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	42.248,30	42.248,30	-	6.800,00	6.800,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	42.248,30	42.248,30	-	6.800,00	6.800,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0D689A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.530.000,00	102.597.653,30	6.847.591,36	67.343.398,05	50,00	35.254.255,25	14.362.148,39	38.678.589,89	100,00	63.919.063,41	0,00
01 LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	74.361,76	2.769.648,02	2,06	771.351,98	549.575,22	1.458.099,84	3,77	2.082.900,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	74.361,76	2.769.648,02	2,06	771.351,98	549.575,22	1.458.099,84	3,77	2.082.900,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.282.500,00	10.444.532,72	775.297,62	9.439.064,06	7,01	1.005.468,66	1.523.048,34	5.045.775,39	13,05	5.398.757,33	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	537.000,00	592.000,00	4.869,49	536.705,36	0,40	55.294,64	89.066,79	286.521,50	0,74	305.478,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.248.500,00	8.005.032,72	687.673,18	7.431.173,37	5,52	573.859,35	1.254.030,98	4.105.582,46	10,61	3.899.450,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	942.000,00	1.275.000,00	82.703,75	1.008.455,53	0,75	266.544,47	122.003,04	462.812,55	1,20	812.187,45	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	320.000,00	290.500,00	0,00	240.351,00	0,18	50.149,00	34.325,92	111.106,15	0,29	179.393,85	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000,00	121.000,00	0,00	85.792,60	0,06	35.207,40	9.555,48	31.401,47	0,08	89.598,53	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	157.500,00	51,20	136.586,20	0,10	20.913,80	14.066,13	48.351,26	0,13	109.148,74	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.625.000,00	3.323.215,00	49.863,94	2.326.181,61	1,73	997.033,39	381.403,60	1.168.388,66	3,02	2.154.826,34	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	157.000,00	79.000,00	2.886,00	5.266,00	0,00	73.734,00	2.959,62	3.444,63	0,01	75.555,37	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	20.000,00	6.793,00	9.033,00	0,01	10.967,00	6.793,00	9.033,00	0,02	10.967,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	848.000,00	494.700,00	6.968,30	101.383,73	0,08	393.316,27	17.523,40	73.927,97	0,19	420.772,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.000,00	2.729.515,00	33.216,64	2.210.498,88	1,64	519.016,12	354.127,58	1.081.983,06	2,80	1.647.531,94	0,00
10 SAÚDE	30.249.996,00	30.251.386,48	1.877.912,84	24.475.260,05	18,17	5.776.126,43	4.737.454,26	12.591.777,01	32,55	17.659.609,47	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.460.996,00	14.536.986,48	441.848,95	11.707.188,96	8,69	2.829.797,52	2.123.742,77	6.330.648,31	16,37	8.206.338,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.713.000,00	12.750.800,00	994.711,03	10.471.915,56	7,78	2.278.884,44	1.749.701,32	5.052.459,53	13,06	7.698.340,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.000,00	1.874.300,00	438.786,68	1.271.001,24	0,94	603.298,76	706.004,68	736.298,74	1,90	1.138.001,26	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	54.100,00	305,00	32.282,60	0,02	21.817,40	5.923,56	15.565,97	0,04	38.534,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000,00	1.035.200,00	2.261,18	992.871,69	0,74	42.328,31	152.081,93	456.804,46	1,18	578.395,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.574.444,00	22.381.944,00	1.514.306,53	14.720.105,56	10,93	7.661.838,44	3.631.422,27	9.921.353,08	25,65	12.460.590,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.026.450,00	17.497.950,00	1.505.851,08	10.952.015,87	8,13	6.545.934,13	2.999.851,98	8.165.608,76	21,11	9.332.341,24	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	105.000,00	140.000,00	0,00	134.625,00	0,10	5.375,00	0,00	18.644,20	0,05	121.355,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.994,00	4.636.994,00	8.455,45	3.633.243,99	2,70	1.003.750,01	631.570,29	1.736.879,42	4,49	2.900.114,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.000,00	77.000,00	0,00	220,70	0,00	76.779,30	0,00	220,70	0,00	76.779,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	617.500,00	817.500,00	241.610,11	644.595,99	0,48	172.904,01	36.054,89	229.974,94	0,59	587.525,06	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	617.500,00	817.500,00	241.610,11	644.595,99	0,48	172.904,01	36.054,89	229.974,94	0,59	587.525,06	0,00
15 URBANISMO	11.196.304,00	12.513.504,00	268.731,83	7.839.981,88	5,82	4.673.522,12	1.440.922,88	4.564.018,82	11,80	7.949.485,18	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.337.000,00	7.904.200,00	261.524,63	4.246.475,92	3,15	3.657.724,08	747.242,01	2.486.030,74	6,43	5.418.169,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.657.000,00	2.319.000,00	7.207,20	1.984.609,27	1,47	334.390,73	445.247,50	1.134.327,38	2,93	1.184.672,62	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.020.000,00	1.108.000,00	0,00	426.592,69	0,32	681.407,31	35.737,90	426.592,69	1,10	681.407,31	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.182.304,00	1.182.304,00	0,00	1.182.304,00	0,88	0,00	212.695,47	517.068,01	1,34	665.235,99	0,00
16 HABITAÇÃO	97.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	733.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	733.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.840.000,00	6.807.000,00	1.726.261,02	2.608.557,59	1,94	4.198.442,41	1.726.261,02	2.608.557,59	6,74	4.198.442,41	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	6.840.000,00	6.807.000,00	1.726.261,02	2.608.557,59	1,94	4.198.442,41	1.726.261,02	2.608.557,59	6,74	4.198.442,41	0,00
20 AGRICULTURA	2.740.088,00	2.971.588,00	88.340,35	1.537.211,74	1,14	1.434.376,26	251.242,62	725.231,74	1,88	2.246.356,26	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	143.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.597.088,00	2.824.588,00	88.340,35	1.537.211,74	1,14	1.287.376,26	251.242,62	725.231,74	1,88	2.099.356,26	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.132.168,00	5.132.168,00	226.638,08	450.379,37	0,33	4.681.788,63	26.229,07	120.366,04	0,31	5.011.801,96	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695 TURISMO	4.982.168,00	4.982.168,00	226.638,08	450.379,37	0,33	4.531.788,63	26.229,07	120.366,04	0,31	4.861.801,96	0,00
26 TRANSPORTE	2.979.000,00	2.614.315,10	0,00	0,00	0,00	2.614.315,10	0,00	0,00	0,00	2.614.315,10	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.979.000,00	2.614.315,10	0,00	0,00	0,00	2.614.315,10	0,00	0,00	0,00	2.614.315,10	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.266.500,00	1.181.500,00	4.267,28	532.412,18	0,40	649.087,82	58.534,22	245.046,78	0,63	936.453,22	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.236.500,00	1.151.500,00	4.267,28	532.412,18	0,40	619.087,82	58.534,22	245.046,78	0,63	906.453,22	0,00
813 LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00

784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		100.530.000,00	102.597.653,30	6.847.591,36	67.343.398,05	100,00	35.254.255,25	14.362.148,39	38.678.589,89	100,00	63.919.063,41	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C944B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	7.344.488,06	7.573.240,46	5.952.668,09	5.979.521,85	6.137.414,88	9.632.386,82	6.883.530,69	8.664.397,23	6.594.202,44	7.432.202,70	6.286.400,40	9.438.315,49	87.918.769,11	90.465.533,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.704,29	412.581,01	475.983,18	523.411,10	403.839,12	435.850,47	759.759,15	476.098,44	978.726,43	646.548,93	707.406,23	682.889,20	6.969.797,55	5.923.272,00		
Contribuições	146.194,82	160.238,63	125.364,18	45.669,06	148.595,25	148.405,59	161.322,60	162.698,07	160.545,94	154.460,58	158.978,76	134.700,88	1.707.174,36	2.262.304,00		
Receita Patrimonial	29.278,80	14.318,30	13.091,44	15.104,25	27.793,89	13.004,15	8.488,24	5.764,49	5.277,96	4.506,12	3.583,86	395,72	140.607,22	357.002,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	578.578,23	479.775,21	505.970,12	481.131,88	1.783,00	977.928,61	0,00	917.790,92	0,00	0,00	0,00	1.869.637,19	5.812.595,16	7.000,00		
Transferências Correntes	6.110.423,91	6.497.417,65	4.819.916,03	4.905.035,70	5.555.403,62	8.041.264,95	5.953.960,67	7.083.189,43	5.449.550,19	6.626.687,07	5.410.882,24	6.712.255,82	73.165.987,28	81.805.955,00		
Outras Receitas Correntes	13.308,01	8.909,66	12.343,14	9.169,86	0,00	15.933,05	0,03	18.855,88	101,92	0,00	5.549,31	38.436,68	122.607,54	110.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-446.924,74	-397.662,59	-6.211.746,95	-8.499.701,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-446.924,74	-397.662,59	-6.211.746,95	-8.499.701,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.315.253,37	7.904.725,02	6.100.387,16	6.984.825,20	5.839.475,66	9.040.652,90	81.707.022,16	81.965.832,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.315.253,37	7.904.725,02	6.100.387,16	6.984.825,20	5.839.475,66	9.040.652,90	81.707.022,16	81.965.832,00		
Usuário																

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:10DC8B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)								
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	956.591,20	1.307.068,86	1.275.635,36	0,00	988.024,70	1.833.231,07	1.431.116,00	946.777,28	938.858,22	23.899,63	2.301.589,22	3.289.613,92			
Total	956.591,20	1.307.068,86	1.275.635,36	0,00	988.024,70	1.833.231,07	1.431.116,00	946.777,28	938.858,22	23.899,63	2.301.589,22	3.289.613,92			

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3232F4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.915.272,21	3.393.763,66	3.186.348,20	3.413.067,52	3.078.869,22	3.670.107,44	4.180.015,22	3.718.214,20	3.521.137,31	3.668.966,03	3.866.184,21	4.089.949,74	43.701.894,96	7.233,35
Pessoal Ativo	3.911.280,21	3.391.767,66	3.184.352,20	3.411.071,52	3.075.875,22	3.670.107,44	4.177.937,22	3.716.124,20	3.519.047,31	3.666.876,03	3.864.094,21	4.087.859,74	43.676.392,96	7.233,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.417.950,27	2.888.597,98	2.715.060,11	2.926.150,81	2.863.133,42	2.984.879,19	4.144.994,42	3.195.292,50	3.056.147,14	3.166.344,61	3.274.967,69	3.495.503,76	38.129.021,90	7.233,34
Obrigações Patronais	493.329,94	503.169,68	469.292,09	484.920,71	212.741,80	685.228,25	32.942,80	520.831,70	462.900,17	500.531,42	589.126,52	592.355,98	5.547.371,06	0,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.992,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.994,00	0,00	2.078,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	25.502,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.992,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.994,00	0,00	2.078,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	25.502,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	566.234,10	566.234,10	566.234,10	566.234,12	1.336.584,91	225.322,69	22.415,20	0,00	0,00	0,00	3.849.259,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	566.234,10	566.234,10	566.234,10	566.234,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.936,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336.584,91	225.322,69	22.415,20	0,00	0,00	0,00	1.584.322,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.915.272,21	3.393.763,66	2.620.114,10	2.846.833,42	2.512.635,12	3.103.873,32	2.843.430,31	3.492.891,51	3.498.722,11	3.668.966,03	3.866.184,21	4.089.949,74	39.852.635,74	7.233,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	81.707.022,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	81.707.022,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	39.859.869,09	48,78
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	44.121.791,97	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.915.702,37	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.709.612,77	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7198F96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
3º BIMESTRE DO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.682,06		1.462.398,04	1.339.870,24	0,02	810.209,84	766.872,51		825.749,84	193.478,45	192.158,45	45.012,50	1.355.451,40	2.165.661,24	
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de São Miguel	342.168,16		458.028,68	361.617,56	0,00	438.579,28	672.039,85		731.271,92	164.934,92	164.934,92	45.000,00	1.193.376,85	1.631.956,13	
Secretaria de Saúde	338.284,48		986.908,14	962.389,14	0,02	362.803,46	94.832,66		67.608,92	19.048,76	17.728,76	12,50	144.700,32	507.503,78	
Fundo Municipal de Assistência Social	7.229,42		12.871,21	12.860,76	0,00	7.239,87	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,87	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00		4.590,01	3.002,78	0,00	1.587,23	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,23	
LEGISLATIVO															
Câmara Municipal de São Miguel	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		26.869,00	9.494,77	9.494,77	0,00	17.374,23	17.374,23	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18		1.294.400,08	281.597,87	0,00	1.014.432,39	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.432,39	
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00		1.026.234,34	116.627,57	0,00	909.960,77	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.960,77	
Secretaria de Saúde	1.276,08		256.294,86	155.935,10	0,00	101.635,84	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.635,84	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10		11.870,88	9.035,20	0,00	2.835,78	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,78	
TOTAL (III) = (I + II)	689.312,24		2.756.798,12	1.621.468,11	0,02	1.824.642,23	766.872,51		825.749,84	193.478,45	192.158,45	45.012,50	1.355.451,40	3.180.093,63	

FONTE: Sistema e-Pública (1448-9016-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 10:41.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:344E7EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			RS \$
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO

	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.738.233,68	1.401.804,10	1.333.593,68	1.312.434,94	1.608.634,68	3.292.914,73	1.477.666,59	1.876.000,40	1.378.091,71	1.356.753,78	1.519.827,44	1.560.832,76	19.856.788,49	19.112.857,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.271,75	8.814,27	20.327,69	11.535,74	14.778,53	23.877,08	22.376,87	17.164,04	27.439,14	17.399,19	8.207,74	27.091,87	225.283,91	616.071,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.130,00
ISS	5.601,34	2.374,00	10.599,66	5.859,34	8.862,25	4.635,85	5.618,57	5.252,82	6.955,57	4.118,94	6.067,79	3.337,14	69.283,27	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.415,71
IRRF	20.670,41	6.440,27	9.728,03	5.676,40	5.916,28	19.241,23	16.758,30	11.396,14	20.483,57	13.020,24	2.139,95	23.694,73	155.165,55	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,08	0,00	260,01	0,00	60,00	835,09	49.362,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	49.048,22	29.241,34	0,00	10.254,50	0,00	32.047,10	0,00	0,00	120.591,16	72.000,00
Receita Patrimonial	243,55	139,50	152,53	221,61	229,52	569,63	1.045,22	643,38	568,12	168,42	251,53	260,41	4.493,42	45.429,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	243,55	139,50	152,53	221,61	229,52	569,63	1.045,22	643,38	568,12	168,42	251,53	260,41	4.493,42	40.104,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.704.866,73	1.392.546,93	1.309.447,89	1.299.471,65	1.543.996,55	3.239.226,68	1.454.244,50	1.847.395,31	1.350.057,06	1.307.139,07	1.511.368,17	1.533.480,48	19.493.241,02	18.301.132,03
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	8.500.000,00
Cota Parte do ICMS	170.743,92	142.476,30	139.901,46	159.015,83	152.580,74	153.421,67	170.592,63	149.808,07	165.063,73	104.540,42	113.607,60	135.003,15	1.756.755,52	1.624.904,73
Cota Parte do IPVA	16.028,22	15.479,26	4.547,63	5.860,64	9.511,91	1.777,98	3.668,43	5.848,39	10.722,42	12.001,34	14.246,04	15.959,73	115.651,99	150.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	36,66	791,09	3.263,28	447,60	352,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,36	4.961,08	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	136,16	121,86	148,57	131,48	138,09	162,27	149,42	161,65	149,18	133,89	133,49	120,07	1.686,13	2.130,00
Transferências do FUNDEB	381.156,84	378.812,50	347.619,90	351.576,19	399.592,20	441.188,24	374.551,61	426.838,09	313.950,97	287.843,99	271.002,67	276.795,56	4.250.928,76	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	202.791,47	173.856,67	209.569,01	220.921,38	223.486,28	1.349.650,87	139.717,29	158.531,69	213.340,67	268.582,73	449.953,58	566.282,29	4.176.683,93	3.718.678,73
Outras Receitas Correntes	6.851,65	303,40	3.665,57	1.205,94	581,86	0,00	0,00	543,17	27,39	0,00	0,00	0,00	13.178,98	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	184.183,58	212.368,84	187.995,05	252.403,24	164.532,32	150.142,42	158.082,33	134.223,17	2.057.484,40	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	184.183,58	212.368,84	187.995,05	252.403,24	164.532,32	150.142,42	158.082,33	134.223,17	2.057.484,40	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.289.671,54	1.623.597,16	1.213.559,39	1.206.611,36	1.361.745,11	1.426.609,59	17.799.304,09	17.201.347,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.289.671,54	1.623.597,16	1.213.559,39	1.206.611,36	1.361.745,11	1.426.609,59	17.799.304,09	17.201.347,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.289.671,54	1.623.597,16	1.213.559,39	1.206.611,36	1.361.745,11	1.426.609,59	17.799.304,09	17.201.347,36

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: A31FABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	901.130,87	581.776,66	577.888,70	0,00	905.018,83	176.242,92	462.146,51	100.174,30	100.174,30	0,00	538.215,13	1.443.233,96
01 - PODER LEGISLATIVO	5.268,00	473,83	0,00	0,00	5.741,83	0,00	24.404,42	0,00	0,00	0,00	24.404,42	30.146,25

0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.268,00	473,83	0,00	0,00	5.741,83	0,00	24.404,42	0,00	0,00	0,00	24.404,42	30.146,25
02	PODER EXECUTIVO	895.862,87	581.302,83	577.888,70	0,00	899.277,00	176.242,92	437.742,09	100.174,30	100.174,30	0,00	513.810,71	1.413.087,71
0202	GABINETE DO PREFEITO	110.899,68	38.265,78	400,00	0,00	148.765,46	25.600,00	99.165,78	2.100,00	2.100,00	0,00	122.665,78	271.431,24
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	40.480,65	169.822,75	153.127,75	0,00	57.175,65	44.465,50	112.137,50	89.762,50	89.762,50	0,00	66.840,50	124.016,15
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	1.503,03	0,00	0,00	0,00	1.512,93	1.512,93
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.558,86	9.590,50	3.070,50	0,00	11.078,86	400,00	100.000,99	0,00	0,00	0,00	100.400,99	111.479,85
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	265.912,19	172.803,22	341.819,28	0,00	96.896,13	70.091,60	21.380,00	0,00	0,00	0,00	91.471,60	188.367,73
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	439.013,12	116.477,85	26.048,44	0,00	529.442,53	10.180,00	49.616,82	436,80	436,80	0,00	59.360,02	588.802,55
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.985,71	20.985,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIS.	1.450,11	20.659,63	20.659,63	0,00	1.450,11	16.722,27	23.537,97	1.500,00	1.500,00	0,00	38.760,24	40.210,35
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.515,59	12.047,39	11.777,39	0,00	10.785,59	2.873,65	15.650,00	6.375,00	6.375,00	0,00	12.148,65	22.934,24
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07
0212	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60
0217	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	41.300,00	5.900,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	61.950,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		901.130,87	581.776,66	577.888,70	0,00	905.018,83	176.242,92	462.146,51	100.174,30	100.174,30	0,00	538.215,13	1.443.233,96

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:DE60895D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.250.000,00
Previsão Atualizada	49.250.000,00
Receitas Realizadas	18.650.411,30
Déficit Orçamentário	1.296.723,36
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.250.000,00
Dotação Atualizada	49.250.000,00
Despesas Empenhadas	27.266.536,69
Despesas Liquidadas	18.650.411,30
Despesas Pagas	16.992.586,02
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.266.536,69
Despesas Liquidadas	18.650.411,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.866.455,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.866.455,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.866.455,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.528.792,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.907.777,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.907.777,74
Resultado Previdenciário	-378.985,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.720.000,00	1.108.292,15	64,44 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.370.000,00	456.300,81	33,31 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.575.613,37	0,00	860.147,60	715.465,77
Poder Executivo	1.575.613,37	0,00	860.147,60	715.465,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	920.372,42	0,00	233.460,22	686.912,20
Poder Executivo	920.372,42	0,00	233.460,22	686.912,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.495.985,79	0,00	1.093.607,82	1.402.377,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.697.906,73	25%	33,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.656.604,20	60%	73,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.484.452,01	15,00 %	18,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:45	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.094.101,12	31.866.455,19									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:34											
NOTA:											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.470.000,00	1.470.000,00	737.686,76	50,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	103.844,19	33,50
IPTU	250.000,00	250.000,00	97.671,94	39,07
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	6.172,25	10,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	12.289,13	5,72
ITBI	200.000,00	200.000,00	12.064,92	6,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	224,21	1,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	84.926,87	23,27
ISS	350.000,00	350.000,00	84.667,29	24,19
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	259,58	1,73
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	536.626,57	92,52
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.000,00	20.264.000,00	7.268.491,94	35,87
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26	36,29
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	324,36	8,11
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	83.934,55	33,57
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.373.283,32	34,33
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.429,15	28,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.734.000,00	21.734.000,00	8.006.178,70	36,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.100,00	3.441.393,40	2.038.548,44	59,24	1.447.180,78	42,05	1.242.074,11	36,09
Despesas Correntes	3.326.000,00	3.348.613,40	2.034.868,44	60,77	1.443.500,78	43,11	1.238.394,11	36,98
Despesas de Capital	89.100,00	92.780,00	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.200,00	52.950,00	8.750,00	16,53	8.750,00	16,53	8.750,00	16,53
Despesas Correntes	39.200,00	47.950,00	8.750,00	18,25	8.750,00	18,25	8.750,00	18,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.100,00	109.100,00	101.000,00	92,58	28.521,23	26,14	28.521,23	26,14
Despesas Correntes	9.100,00	109.100,00	101.000,00	92,58	28.521,23	26,14	28.521,23	26,14

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.485.600,00	3.620.643,40	2.148.298,44	59,33	1.484.452,01	41,00	1.279.345,34	35,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII)=(XI)	2.148.298,44	1.484.452,01	1.279.345,34
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.148.298,44	1.484.452,01	1.279.345,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.200.926,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			283.525,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)		
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.850.000,00	6.850.000,00	1.991.095,66	29,07
Provenientes da União	6.710.000,00	6.710.000,00	1.941.095,66	28,93
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	50.000,00	35,71

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	547.000,00	547.000,00	26.763,63	4,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.397.000,00	7.397.000,00	2.017.859,29	27,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.567.500,00	6.523.799,62	3.116.866,52	47,78	2.033.844,62	31,18	1.854.655,16	28,43
Despesas Correntes	5.013.700,00	5.966.379,62	3.099.766,52	51,95	2.016.744,62	33,80	1.844.755,16	30,92
Despesas de Capital	553.800,00	557.420,00	17.100,00	3,07	17.100,00	3,07	9.900,00	1,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.255.000,00	1.067.868,86	535.997,23	50,19	391.994,77	36,71	388.905,77	36,42
Despesas Correntes	553.900,00	672.328,38	268.693,70	39,96	209.894,30	31,22	207.494,30	30,86
Despesas de Capital	701.100,00	395.540,48	267.303,53	67,58	182.100,47	46,04	181.411,47	45,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.500,00	69.500,00	7.200,00	10,36	7.200,00	10,36	7.200,00	10,36
Despesas Correntes	69.500,00	69.500,00	7.200,00	10,36	7.200,00	10,36	7.200,00	10,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.300,00	99.300,00	24.639,74	24,81	9.798,15	9,87	8.905,89	8,97
Despesas Correntes	91.800,00	91.800,00	24.639,74	26,84	9.798,15	10,67	8.905,89	9,70
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	334.700,00	117.500,00	35,11	61.584,21	18,40	61.584,21	18,40
Despesas Correntes	312.200,00	312.200,00	117.500,00	37,64	61.584,21	19,73	61.584,21	19,73
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.326.000,00	8.095.168,48	3.802.203,49	46,97	2.504.421,75	30,94	2.321.251,03	28,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.982.600,00	9.965.193,02	5.155.414,96	51,73	3.481.025,40	34,93	3.096.729,27	31,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.299.200,00	1.120.818,86	544.747,23	48,60	400.744,77	35,75	397.655,77	35,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	77.500,00	77.500,00	7.200,00	9,29	7.200,00	9,29	7.200,00	9,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	108.500,00	108.500,00	24.639,74	22,71	9.798,15	9,03	8.905,89	8,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	343.800,00	443.800,00	218.500,00	49,23	90.105,44	20,30	90.105,44	20,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.485.600,00	3.620.643,40	2.148.298,44	59,33	1.484.452,01	41,00	1.279.345,34	35,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.326.000,00	8.095.168,48	3.802.203,49	46,97	2.504.421,75	30,94	2.321.251,03	28,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.811.600,00	11.715.811,88	5.950.501,93	50,79	3.988.873,76	34,05	3.600.596,37	30,73

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:48

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.470.000,00	1.470.000,00	737.686,76	50,18
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	310.000,00	310.000,00	103.844,19	33,50
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	97.671,94	39,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	6.172,25	10,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	215.000,00	215.000,00	12.289,13	5,72
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	12.064,92	6,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	224,21	1,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	84.926,87	23,27
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	84.667,29	24,19
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	259,58	1,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	536.626,57	92,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.764.000,00	21.764.000,00	7.268.491,94	33,40
2.1 - Cota parte do FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.805.751,26	33,18
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26	36,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.373.283,32	34,33
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.429,15	28,58
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	324,36	8,11
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	83.934,55	33,57
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.234.000,00	23.234.000,00	8.006.178,70	34,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.709.700,00	1.709.700,00	381.412,79	22,31
5.1 - Transferências do salário-educação	449.000,00	449.000,00	169.073,29	37,66
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	326.200,00	326.200,00	142.945,00	43,82
5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	69.168,15	38,43
5.5 - Outras transferências do FNDE	731.500,00	731.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	226,35	2,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.000,00	1.232.000,00	457,17	0,04
6.1 - Transferências de convênios	1.227.000,00	1.227.000,00	451,88	0,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	5,29	0,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.000,00	311.000,00	79.200,61	25,47
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.252.700,00	3.252.700,00	461.070,57	14,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.800,00	4.052.800,00	1.452.943,41	35,85
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.161.150,11	36,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	274.656,55	34,33
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	285,77	28,58

10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	64,12	8,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	16.786,86	33,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.683.000,00	7.683.000,00	4.961.207,48	64,57
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.673.000,00	7.673.000,00	4.961.164,05	64,66
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	43,43	0,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.200,00	3.620.200,00	3.508.220,64	96,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.609.800,00	5.899.902,67	4.331.618,76	73,42	3.656.604,20	61,98
13.1 - Com educação infantil	801.200,00	1.391.200,00	1.268.361,38	91,17	983.006,82	70,66
13.2 - Com ensino fundamental	3.808.600,00	4.508.702,67	3.063.257,38	67,94	2.673.597,38	59,30
14-OUTRAS DESPESAS	3.073.200,00	3.619.109,89	2.259.212,13	62,42	1.742.602,53	48,15
14.1 - Com educação infantil	153.000,00	203.000,00	61.530,00	30,31	54.742,71	26,97
14.2 - Com ensino fundamental	2.920.200,00	3.416.109,89	2.197.682,13	64,33	1.687.859,82	49,41
15 - Total das despesas do Fundeb	7.683.000,00	9.519.012,56	6.590.830,89	69,24	5.399.206,73	56,72

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	5.399.206,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	73,70
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	35,12
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-8,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.205.900,00	1.856.200,10	1.371.601,58	73,89	1.076.071,98	57,97
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.205.900,00	1.856.200,10	1.371.601,58	73,89	1.076.071,98	57,97
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	954.200,00	1.594.200,00	1.329.891,38	83,42	1.037.749,53	65,10
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.700,00	262.000,10	41.710,20	15,92	38.322,45	14,63
23-Ensino fundamental	10.129.300,00	11.058.370,09	6.527.396,07	59,03	5.130.055,39	46,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.728.800,00	7.924.812,56	5.260.939,51	66,39	4.361.457,20	55,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.400.500,00	3.133.557,53	1.266.456,56	40,42	768.598,19	24,53
24-Ensino médio	23.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	11.358.200,00	12.936.570,19	7.898.997,65	61,06	6.206.127,37	47,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.508.220,64
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	3.508.220,64
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.697.906,73
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	450.000,00	482.105,78	260.470,61	54,03	172.750,25	35,83
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.372.200,00	2.175.071,65	1.087.217,84	49,99	134.666,23	6,19
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.822.200,00	2.657.177,43	1.347.688,45	50,72	307.416,48	11,57
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	14.180.400,00	15.593.747,62	9.246.686,10	59,30	6.513.543,85	41,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	420.872,30	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	118.109,91	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	302.762,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	733,48	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.961.164,05	169.073,29
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.737.599,29	170.518,80
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.699.643,24	161.287,45
47.2-(-) Restos a pagar	37.956,05	9.231,35
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43,43	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.341,67	-1.445,51
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	224.341,67	-1.445,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 -HORA DA EMISSÃO: 13:32:04

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						
		RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	213.255,91	1.362.357,46	860.147,60	0,00	715.465,77	
Executivo	213.255,91	1.362.357,46	860.147,60	0,00	715.465,77	
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32	
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00	
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00	
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33	
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72	
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90	
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00	
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89	
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75	
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.633,29	45.633,29	0,00	5.000,00	
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	111.740,66	87.205,22	0,00	24.535,44	
2019-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	54.793,37	37.901,00	0,00	16.892,37	
2019-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	0,00	693.763,36	334.000,27	0,00	359.763,09	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	245.534,63	214.410,61	0,00	31.124,02	
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	138.225,10	93.489,61	0,00	44.735,49	
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	59.167,05	45.047,60	0,00	14.119,45	
2019-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	0,00	8.500,00	2.460,00	0,00	6.040,00	
2019-Inst. de Prev. Serv. Mun. de São Tomé-I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.255,91	1.362.357,46	860.147,60	0,00	715.465,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.540,11	862.832,31	242.450,22	233.460,22	0,00	686.912,20	1.402.377,97
Executivo	57.540,11	862.832,31	242.450,22	233.460,22	0,00	686.912,20	1.402.377,97
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secretaria Munic. de Administração	3.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332,00	3.332,00
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,00	12.970,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	36.551,43	0,00	0,00	0,00	0,00	36.551,43	38.327,32
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	6.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,00	7.561,75
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364,68	364,68
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.475,00	15.630,00	15.630,00	0,00	1.845,00	6.845,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	121.270,70	27.735,00	19.745,00	0,00	101.525,70	126.061,14
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	12.000,01	12.000,00	11.000,00	0,00	1.000,01	17.892,38
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	262.665,07	71.012,17	71.012,17	0,00	191.652,90	551.415,99
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.580,54	72.680,00	72.680,00	0,00	49.900,54	81.024,56
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	268.979,50	19.522,00	19.522,00	0,00	249.457,50	294.192,99
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	54.828,95	22.371,05	22.371,05	0,00	32.457,90	46.577,35
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	1.820,00	1.500,00	1.500,00	0,00	320,00	6.360,00
2019-Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-I	0,00	1.212,54	0,00	0,00	0,00	1.212,54	1.212,54
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.540,11	862.832,31	242.450,22	233.460,22	0,00	686.912,20	1.402.377,97

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:29:22

NOTAS:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.542.170,00	15.756.645,70
Receita tributária	1.910.070,00	881.352,58
IPTU	310.000,00	103.844,19
ISS	365.000,00	84.926,87
ITBI	215.000,00	12.289,13
IRRF	580.000,00	536.626,57
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	440.070,00	143.665,82
Contribuições	350.000,00	152.399,61
Receita patrimonial	120.000,00	5.011,99
Aplicações financeiras (II)	95.000,00	5.011,99
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	38.134.600,00	14.687.381,25
Cota-parte do FPM	14.300.000,00	4.644.601,15
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.098.626,77
Cota-parte do IPVA	200.000,00	67.147,69
Cota Parte do ITR	3.200,00	260,24
Transferências da LC 87/96	4.000,00	3.769,30
Transferências da LC 61/89	4.000,00	1.143,38
Transferências do Fundeb	7.673.000,00	4.961.164,05
Outras transferências correntes	12.750.400,00	3.910.668,67
Demais receitas correntes	27.500,00	30.500,27
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	22.500,00	30.500,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.442.170,00	15.751.633,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.325.000,00	68.250,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.305.000,00	68.250,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.305.000,00	68.250,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.325.000,00	68.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	45.767.170,00	15.819.883,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.366.379,47	20.997.333,11	14.531.339,30	12.883.281,38	834.319,10	178.516,05	169.526,05
Pessoal e encargos sociais	22.664.356,09	14.964.839,26	10.145.246,34	9.026.906,33	278.075,84	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	135.200,00	65.000,00	21.006,58	21.006,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.566.823,38	5.967.493,85	4.365.086,38	3.835.368,47	556.243,26	178.516,05	169.526,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	36.231.179,47	20.932.333,11	14.510.332,72	12.862.274,80	834.319,10	178.516,05	169.526,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.408.528,00	2.354.583,05	1.044.394,27	1.034.626,91	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Investimentos	5.343.528,00	1.874.583,05	763.597,94	755.708,94	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.065.000,00	480.000,00	280.796,33	278.917,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.343.528,00	1.874.583,05	763.597,94	755.708,94	25.828,50	63.934,17	63.934,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.774.707,47	22.806.916,16	15.273.930,66	13.617.983,74	860.147,60	242.450,22	233.460,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.108.292,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.720.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	5.011,99
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	657.003,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	456.300,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.370.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		(a)
		ATÉ O BIMESTRE
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.576.983,77	23.097.061,17
DEDUÇÕES (XXIX)	331.516,85	545.469,40
Disponibilidade de caixa	331.516,85	545.469,40
Disponibilidade de caixa bruta	1.907.130,22	1.269.925,17
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.575.613,37	724.455,77
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	22.245.466,92	22.551.591,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-306.124,85
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	851.157,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.157.282,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-505.291,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:50

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)		
		R\$ 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	3.382.830,00	1.528.792,24	1.811.824,44
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	1.570.830,00	513.440,63	941.778,98
Civil	1.570.830,00	1.570.830,00	513.440,63	941.778,98
Ativo	1.570.830,00	1.570.830,00	513.440,63	941.778,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	869.438,29
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	869.438,29
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	869.438,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	2.000,00	0,00	607,17
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	607,17
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	3.382.830,00	1.528.792,24	1.811.824,44

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.560.000,00	1.383.423,09	1.348.689,16	1.383.423,09	1.348.689,16
Aposentadorias	2.500.000,00	2.160.000,00	1.252.403,09	1.069.127,98	1.252.403,09	1.069.127,98
Pensões	200.000,00	200.000,00	131.020,00	76.110,09	131.020,00	76.110,09
Outros benefícios previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	203.451,09	0,00	203.451,09
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	254.014,56	524.354,65	254.014,56
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	254.014,56	524.354,65	254.014,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.907.777,74	1.602.703,72	1.907.777,74	1.602.703,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	282.830,00	282.830,00	-378.985,50	209.120,72	-378.985,50	209.120,72 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
		2019
Caixa e equivalente de caixa		253.263,02
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 13:24:08

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2020 (até Junho)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.909.749,60	2.962.554,56	2.199.800,38	2.161.104,78	2.606.025,00	4.305.741,69	2.733.453,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	136.902,13	164.829,37	50.586,43	136.732,42	108.016,40	153.048,56	202.532,79
IPTU	19.558,29	16.483,37	10.665,92	5.730,62	5.784,41	7.064,10	5.821,42

ISS	29.053,84	26.416,56	10.443,97	20.207,24	20.459,32	46.525,78	14.815,22
ITBI	2.292,13	36.517,66	1.351,16	888,47	95,00	1.424,99	1.234,99
IRRF	79.194,36	81.623,96	24.335,82	67.242,81	75.454,47	95.360,50	125.529,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.803,51	3.787,82	3.789,56	42.663,28	6.223,20	2.673,19	55.132,13
Contribuições	257.924,84	124.479,56	124.958,61	0,00	95.574,29	160.829,89	32.076,10
Receita Patrimonial	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	1.628,62	1.884,94	1.285,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	1.628,62	1.884,94	1.285,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.508.255,30	2.670.832,64	2.019.313,70	2.019.526,65	2.397.871,57	3.979.020,18	2.495.572,40
Cota-parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-parte do ICMS	287.836,64	240.183,67	235.843,04	268.065,66	257.217,54	258.635,16	286.212,00
Cota-parte do IPVA	21.000,27	15.927,92	8.259,78	7.443,27	2.971,96	2.963,37	7.701,78
Cota-parte do ITR	79,15	1.058,60	944,62	2.027,19	436,15	42,66	166,34
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,30
Transferências da LC 61/89	229,56	205,48	250,49	221,66	232,79	273,61	251,95
Transferências do Fundeb	705.407,35	701.068,78	643.340,51	650.662,53	739.525,77	816.507,66	930.629,54
Outras transferências correntes	1.248.355,51	803.369,93	321.514,94	346.169,20	386.501,07	1.177.032,96	246.088,00
Outras receitas correntes	4.013,67	0,00	2.934,12	2.934,12	2.934,12	10.958,12	1.987,02
DEDUÇÕES (II)	441.128,19	329.259,83	314.250,36	204.538,92	321.204,09	424.785,13	263.017,03
Contrib. do servidor para o plano de pr	229.499,30	95.981,12	103.358,82	0,00	66.835,22	130.767,02	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	211.628,89	233.278,71	210.891,54	204.538,92	254.368,87	294.018,11	263.017,03
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.329.040,27	2.565.497,25	2.952.831,72	2.657.904,61	3.484.302,20	35.868.005,75	46.167.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	91.518,80	135.392,07	231.486,33	110.024,43	110.398,16	1.631.467,89	1.910.070,00
IPTU	11.579,68	40.091,47	30.148,09	8.232,75	7.970,78	169.130,90	310.000,00
ISS	6.908,38	13.787,83	19.387,36	16.653,29	13.374,79	238.033,58	365.000,00
ITBI	0,00	2.851,14	1.380,98	6.086,23	735,79	54.858,54	215.000,00
IRRF	61.606,93	71.388,28	115.452,29	77.137,05	85.512,99	959.838,49	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.423,81	7.273,35	65.117,61	1.915,11	2.803,81	209.606,38	440.070,00
Contribuições	31.829,00	32.166,68	323.289,98	122.511,38	123.967,10	1.429.607,43	1.920.830,00
Receita Patrimonial	649,41	1.011,27	963,03	532,27	570,63	17.511,31	122.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	649,41	1.011,27	963,03	532,27	570,63	17.511,31	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências correntes	3.204.957,75	2.389.724,56	2.396.863,74	2.418.691,93	3.234.514,28	32.735.144,70	42.187.400,00
Cota-parte do FPM	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	17.500.000,00
Cota-parte do ICMS	251.029,74	276.593,27	175.175,84	190.369,48	193.902,99	2.921.065,03	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.597,13	18.492,11	13.994,19	15.315,39	19.833,95	142.501,12	250.000,00
Cota-parte do ITR	6,09	0,00	24,94	6,17	120,82	4.912,73	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,30	5.000,00
Transferências da LC 61/89	272,54	251,52	225,71	225,05	202,38	2.842,74	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.091.316,61	802.692,88	735.943,96	692.885,03	707.696,03	9.217.676,65	7.673.000,00
Outras transferências correntes	378.792,41	429.254,65	626.116,85	636.657,75	1.593.759,01	8.193.612,28	12.750.400,00
Outras receitas correntes	85,31	7.202,67	228,64	6.144,60	14.852,03	54.274,42	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	346.969,68	231.555,36	530.250,49	312.731,52	281.859,96	4.001.550,56	5.623.630,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	323.289,98	94.901,75	95.248,90	1.139.882,11	1.570.830,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	346.969,68	231.555,36	206.960,51	217.829,77	186.611,06	2.861.668,45	4.052.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09	3.202.442,24	31.866.455,19	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09	3.202.442,24	31.866.455,19	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09	3.202.442,24	31.866.455,19	40.544.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:53

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	47.440.000,00	46.357.737,47	5.826.129,90	25.393.910,16	93,13	20.963.827,31	5.351.245,86	17.616.727,57	94,46	28.741.009,90	
LEGISLATIVA	1.523.505,50	1.523.505,50	0,00	928.994,47	3,41	594.511,03	196.949,87	522.620,15	2,80	1.000.885,35	
Ação Legislativa	1.523.505,50	1.523.505,50	0,00	928.994,47	3,41	594.511,03	196.949,87	522.620,15	2,80	1.000.885,35	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.000,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	
Representação Judicial e E	106.000,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.378.800,00	4.671.527,73	930.212,98	3.495.685,50	12,82	1.175.842,23	572.712,26	1.941.491,06	10,41	2.730.036,67	
Administração Geral	2.822.000,00	4.149.587,73	926.063,38	3.341.492,99	12,25	808.094,74	539.521,51	1.830.580,86	9,82	2.319.006,87	
Administração Financeira	436.800,00	431.940,00	4.149,60	154.192,51	0,57	277.747,49	33.190,75	110.910,20	0,59	321.029,80	
Controle Interno	99.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
Policimento	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.421.700,00	3.682.234,70	205.134,87	1.118.118,85	4,10	2.564.115,85	253.800,72	790.777,33	4,24	2.891.457,37	
Assistência ao Idoso	140.000,00	61.290,94	0,00	202,90	0,00	61.088,04	0,00	202,90	0,00	61.088,04	
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Assistência à Criança e ao	847.300,00	984.138,81	48.580,18	328.935,84	1,21	655.202,97	60.063,38	162.795,07	0,87	821.343,74	
Assistência Comunitária	2.327.600,00	2.530.004,95	156.554,69	788.980,11	2,89	1.741.024,84	193.737,34	627.779,36	3,37	1.902.225,59	

Demais Subfunções	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.382.830,00	3.382.830,00	493.706,24	2.041.994,00	7,49	1.340.836,00	494.628,98	2.040.994,00	10,94	1.341.836,00
Previdência do Regime Esta	3.382.830,00	3.382.830,00	493.706,24	2.041.994,00	7,49	1.340.836,00	494.628,98	2.040.994,00	10,94	1.341.836,00
SAÚDE	10.254.000,00	11.108.211,88	1.871.584,24	5.735.501,93	21,03	5.372.709,95	1.418.283,90	3.886.752,95	20,84	7.221.458,93
Atenção Básica	8.503.200,00	9.435.793,02	1.729.695,77	4.940.414,96	18,12	4.495.378,06	1.168.535,07	3.378.904,59	18,12	6.056.888,43
Assistência Hospitalar e A	1.263.200,00	1.084.818,86	141.627,78	544.747,23	2,00	540.071,63	212.094,25	400.744,77	2,15	684.074,09
Suporte Profilático e Tera	73.500,00	73.500,00	0,00	7.200,00	0,03	66.300,00	2.400,00	7.200,00	0,04	66.300,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	260,69	24.639,74	0,09	77.360,26	4.221,75	9.798,15	0,05	92.201,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	312.100,00	412.100,00	0,00	218.500,00	0,80	193.600,00	31.032,83	90.105,44	0,48	321.994,56
EDUCAÇÃO	13.667.100,00	14.830.447,62	1.766.735,63	8.836.686,10	32,41	5.993.761,52	1.717.541,72	6.175.967,61	33,11	8.654.480,01
Ensino Fundamental	11.092.000,00	12.135.167,52	1.251.837,73	7.450.893,27	27,33	4.684.274,25	1.392.368,35	5.079.396,19	27,23	7.055.771,33
Ensino Médio	138.000,00	137.000,00	0,00	500,00	0,00	136.500,00	0,00	20,90	0,00	136.979,10
Educação Infantil	1.586.300,00	2.167.480,10	514.897,90	1.385.292,83	5,08	782.187,27	325.173,37	1.096.550,52	5,88	1.070.929,58
Educação de Jovens e Adult	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Educação Especial	493.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00
CULTURA	721.600,00	453.610,63	2.500,00	82.300,00	0,30	371.310,63	5.800,00	59.200,00	0,32	394.410,63
Patrimônio Histórico, Artf	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	718.600,00	450.610,63	2.500,00	82.300,00	0,30	368.310,63	5.800,00	59.200,00	0,32	391.410,63
URBANISMO	4.905.964,50	3.176.212,66	439.596,90	2.024.660,88	7,43	1.151.551,78	525.972,25	1.500.776,93	8,05	1.675.435,73
Infra-Estrutura Urbana	1.944.000,00	462.601,56	130.470,01	254.083,83	0,93	208.517,73	56.760,47	180.374,29	0,97	282.227,27
Serviços Urbanos	2.961.964,50	2.713.611,10	309.126,89	1.770.577,05	6,49	943.034,05	469.211,78	1.320.402,64	7,08	1.393.208,46
HABITAÇÃO	217.000,00	147.000,00	4.450,00	7.750,00	0,03	139.250,00	4.450,00	7.750,00	0,04	139.250,00
Habituação Urbana	217.000,00	147.000,00	4.450,00	7.750,00	0,03	139.250,00	4.450,00	7.750,00	0,04	139.250,00
SANEAMENTO	557.000,00	76.067,46	0,00	0,00	0,00	76.067,46	0,00	0,00	0,00	76.067,46
Saneamento Básico Urbano	557.000,00	76.067,46	0,00	0,00	0,00	76.067,46	0,00	0,00	0,00	76.067,46
GESTÃO AMBIENTAL	975.000,00	307.275,00	0,00	0,00	0,00	307.275,00	0,00	0,00	0,00	307.275,00
Controle Ambiental	175.000,00	98.275,00	0,00	0,00	0,00	98.275,00	0,00	0,00	0,00	98.275,00
Recursos Hídricos	800.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
AGRICULTURA	1.029.000,00	1.109.267,86	32.209,04	564.848,60	2,07	544.419,26	108.595,62	419.860,79	2,25	689.407,07
Abastecimento	1.009.000,00	938.267,86	32.209,04	564.848,60	2,07	373.419,26	108.595,62	419.860,79	2,25	518.407,07
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	275.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Turismo	275.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSPORTE	402.000,00	132.402,98	0,00	0,00	0,00	132.402,98	0,00	0,00	0,00	132.402,98
Transporte Rodoviário	402.000,00	132.402,98	0,00	0,00	0,00	132.402,98	0,00	0,00	0,00	132.402,98
DESPORTO E LAZER	1.251.500,00	266.643,45	0,00	137.369,83	0,50	129.273,62	0,00	49.303,03	0,26	217.340,42
Desporto Comunitário	1.101.500,00	266.643,45	0,00	137.369,83	0,50	129.273,62	0,00	49.303,03	0,26	217.340,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.073.000,00	1.053.000,00	80.000,00	420.000,00	1,54	633.000,00	52.510,54	221.233,72	1,19	831.766,28
Serviço da Dívida Interna	1.073.000,00	1.053.000,00	80.000,00	420.000,00	1,54	633.000,00	52.510,54	221.233,72	1,19	831.766,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.810.000,00	2.892.262,53	400.000,00	1.872.626,53	6,87	1.019.636,00	290.901,52	1.033.683,73	5,54	1.858.578,80
TOTAL (III) = (I + II)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.226.129,90	27.266.536,69	100,00	21.983.463,31	5.642.147,38	18.650.411,30	100,00	30.599.588,70

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:37

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.810.000,00	2.892.262,53	400.000,00	1.872.626,53	6,87	1.019.636,00	290.901,52	1.033.683,73	5,54	1.858.578,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Representação Judicial e E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

ADMINISTRAÇÃO	387.600,00	619.862,53	100.000,00	547.626,53	2,01	72.236,00	22.192,53	199.383,79	1,07	420.478,74
Administração Geral	355.600,00	587.862,53	100.000,00	542.626,53	1,99	45.236,00	21.607,33	198.505,99	1,06	389.356,54
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,02	25.000,00	585,20	877,80	0,00	29.122,20
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policciamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	557.600,00	607.600,00	0,00	215.000,00	0,79	392.600,00	15.467,20	102.120,81	0,55	505.479,19
Atenção Básica	479.400,00	529.400,00	0,00	215.000,00	0,79	314.400,00	15.467,20	102.120,81	0,55	427.279,19
Assistência Hospitalar e A	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Vigilância Epidemiológica	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
EDUCAÇÃO	513.300,00	763.300,00	0,00	410.000,00	1,50	353.300,00	30.035,21	337.576,24	1,81	425.723,76
Ensino Fundamental	400.000,00	600.000,00	0,00	350.000,00	1,28	250.000,00	30.035,21	284.363,53	1,52	315.636,47
Educação Infantil	83.600,00	133.600,00	0,00	60.000,00	0,22	73.600,00	0,00	53.212,71	0,29	80.387,29
Educação de Jovens e Adult	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	152.000,00	702.000,00	300.000,00	700.000,00	2,57	2.000,00	223.206,58	394.602,89	2,12	307.397,11
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	702.000,00	300.000,00	700.000,00	2,57	2.000,00	223.206,58	394.602,89	2,12	307.397,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:37

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.440.000,00	47.440.000,00	5.806.015,98	12,24	16.338.336,33	34,44	31.101.663,67
RECEITAS CORRENTES	42.115.000,00	42.115.000,00	5.737.765,98	13,62	16.270.086,33	38,63	25.844.913,67

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.910.070,00	1.910.070,00	220.422,59	11,54	881.352,58	46,14	1.028.717,42
Impostos	1.470.000,00	1.470.000,00	215.703,67	14,67	737.686,76	50,18	732.313,24
Taxas	430.070,00	430.070,00	4.718,92	1,10	143.665,82	33,41	286.404,18
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.920.830,00	1.920.830,00	246.478,48	12,83	665.840,24	34,66	1.254.989,76
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	190.150,65	12,11	513.440,63	32,69	1.057.389,37
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	56.327,83	16,09	152.399,61	43,54	197.600,39
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	1.102,90	0,90	5.011,99	4,11	116.988,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	1.102,90	1,14	5.011,99	5,17	91.988,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.134.600,00	38.134.600,00	5.248.765,38	13,76	14.687.381,25	38,51	23.447.218,75
Transferências da União e de suas Entidades	24.498.600,00	24.498.600,00	2.839.547,45	11,59	7.755.088,42	31,66	16.743.511,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.913.000,00	5.913.000,00	1.008.636,87	17,06	1.971.128,78	33,34	3.941.871,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.703.000,00	7.703.000,00	1.400.581,06	18,18	4.961.164,05	64,41	2.741.835,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	20.996,63	113,50	30.500,27	164,87	-12.000,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	20.996,63	155,53	30.500,27	225,93	-17.000,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.325.000,00	5.325.000,00	68.250,00	1,28	68.250,00	1,28	5.256.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.305.000,00	5.305.000,00	68.250,00	1,29	68.250,00	1,29	5.236.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.305.000,00	4.305.000,00	68.250,00	1,59	68.250,00	1,59	4.236.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	291.603,43	16,11	1.015.351,61	56,10	794.648,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.097.619,41	12,38	17.353.687,94	35,24	31.896.312,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.097.619,41	12,38	17.353.687,94	35,24	31.896.312,06
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.296.723,36	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.097.619,41	12,38	18.650.411,30	35,24	30.599.588,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	47.440.000,00	46.357.737,47	5.826.129,90	25.393.910,16	20.963.827,31	5.351.245,86	17.616.727,57	28.741.009,90	15.958.902,29
DESPESAS CORRENTES	35.083.400,00	39.745.709,47	4.690.594,72	23.039.327,11	16.706.382,36	5.071.469,83	16.572.333,30	23.173.376,17	14.924.275,38
Pessoal e encargos so	22.620.900,00	25.969.586,09	3.077.434,40	16.982.656,94	8.986.929,15	3.540.602,43	12.163.064,02	13.806.522,07	11.044.724,01
Juros e encargos da d	95.200,00	135.200,00	0,00	65.000,00	70.200,00	0,00	21.006,58	114.193,42	21.006,58
Outras despesas corre	12.367.300,00	13.640.923,38	1.613.160,32	5.991.670,17	7.649.253,21	1.530.867,40	4.388.262,70	9.252.660,68	3.858.544,79
DESPESAS DE CAPITAL	12.156.600,00	6.412.028,00	1.135.535,18	2.354.583,05	4.057.444,95	279.776,03	1.044.394,27	5.367.633,73	1.034.626,91
Investimentos	10.841.600,00	5.347.028,00	1.045.535,18	1.874.583,05	3.472.444,95	213.226,11	763.597,94	4.583.430,06	755.708,94
Inversões financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	1.065.000,00	90.000,00	480.000,00	585.000,00	66.549,92	280.796,33	784.203,67	278.917,97
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	2.892.262,53	400.000,00	1.872.626,53	2.892.626,53	290.901,52	1.033.683,73	1.858.578,80	1.033.683,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.226.129,90	27.266.536,69	21.983.463,31	5.642.147,38	18.650.411,30	30.599.588,70	16.992.586,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.226.129,90	27.266.536,69	21.983.463,31	5.642.147,38	18.650.411,30	30.599.588,70	16.992.586,02
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.226.129,90	27.266.536,69	21.983.463,31	5.642.147,38	18.650.411,30	30.599.588,70	16.992.586,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:17:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	291.603,43	16,11	1.015.351,61	56,10	794.648,39
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	291.603,43	16,11	1.015.351,61	56,10	794.648,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	291.603,43	16,11	1.015.351,61	56,10	794.648,39
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	291.603,43	16,11	1.015.351,61	56,10	794.648,39
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	2.892.262,53	400.000,00	1.872.626,53	1.019.636,00	290.901,52	1.033.683,73	1.858.578,80	1.033.683,73

DESPESAS CORRENTES	1.660.000,00	2.192.262,53	100.000,00	1.172.626,53	1.019.636,00	67.694,94	639.080,84	1.553.181,69	639.080,84
Pessoal e encargos so	1.658.000,00	2.190.262,53	100.000,00	1.172.626,53	1.017.636,00	67.694,94	639.080,84	1.551.181,69	639.080,84
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	700.000,00	300.000,00	700.000,00	0,00	223.206,58	394.602,89	305.397,11	394.602,89
Amortização de dívida	150.000,00	700.000,00	300.000,00	700.000,00	0,00	223.206,58	394.602,89	305.397,11	394.602,89

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:943D56AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: JUNHO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.953.773,00	36.533.033,87	2.216.462,71	26.873.200,41	50,00	9.659.833,46	3.279.962,20	16.202.832,27	100,00	20.330.201,60	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	23.800,00	1.000.078,00	1,86	198.922,00	87.974,24	474.965,81	2,93	724.034,19	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	23.800,00	1.000.078,00	1,86	198.922,00	87.974,24	474.965,81	2,93	724.034,19	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.035.200,00	4.833.200,00	253.660,18	3.415.916,82	6,36	1.417.283,18	356.746,39	1.892.353,71	11,68	2.940.846,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.978.200,00	4.778.200,00	253.660,18	3.415.916,82	6,36	1.362.283,18	356.746,39	1.892.353,71	11,68	2.885.846,29	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.000,00	1.743.695,00	105.214,76	864.367,10	1,61	879.327,90	137.347,28	445.746,04	2,75	1.297.948,96	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	598.000,00	643.500,00	62.483,58	354.230,40	0,66	289.269,60	73.635,75	184.600,02	1,14	458.899,98	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.034.000,00	1.100.195,00	42.731,18	510.136,70	0,95	590.058,30	63.711,53	261.146,02	1,61	839.048,98	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.779.600,00	3.779.600,00	199.998,00	2.393.311,34	4,45	1.386.288,66	404.612,14	1.303.283,34	8,04	2.476.316,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.600,00	299.600,00	0,00	178.313,42	0,33	121.286,58	16.203,17	99.755,11	0,62	199.844,89	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.950.000,00	2.950.000,00	199.998,00	2.214.997,92	4,12	735.002,08	388.408,97	1.203.528,23	7,43	1.746.471,77	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	
10 SAÚDE	6.711.149,00	6.896.349,00	596.419,17	5.115.789,77	9,52	1.780.559,23	650.875,09	3.456.597,07	21,33	3.439.751,93	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.707.649,00	5.522.835,00	442.512,41	4.175.424,36	7,77	1.347.410,64	500.411,87	2.777.107,26	17,14	2.745.727,74	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.500,00	1.039.414,00	121.960,43	723.673,07	1,35	315.740,93	124.770,53	554.286,48	3,42	485.127,52	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	159.000,00	27.277,70	96.600,60	0,18	62.399,40	7.881,00	49.818,00	0,31	109.182,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	53.100,00	2.588,63	38.928,13	0,07	14.171,87	4.503,02	21.793,36	0,13	31.306,64	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.000,00	122.000,00	2.080,00	81.163,61	0,15	40.836,39	13.308,67	53.591,97	0,33	68.408,03	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.621.324,00	12.520.651,30	801.594,73	10.426.351,79	19,40	2.094.299,51	1.085.622,07	5.950.928,35	36,73	6.569.722,95	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.463.006,00	10.366.333,30	562.425,05	8.509.814,86	15,83	1.856.518,44	859.857,31	4.851.080,78	29,94	5.515.252,52	0,00	

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.318,00	2.112.318,00	239.169,68	1.893.791,95	3,52	218.526,05	225.764,76	1.077.102,59	6,65	1.035.215,41	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	0,00	22.744,98	0,04	19.255,02	0,00	22.744,98	0,14	19.255,02	0,00	
13	CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	4.050,00	0,01	140.950,00	0,00	4.050,00	0,02	140.950,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	4.050,00	0,01	140.950,00	0,00	4.050,00	0,02	140.950,00	0,00	
15	URBANISMO	3.025.500,00	3.810.538,57	121.386,18	2.761.800,98	5,14	1.048.737,59	404.857,87	1.956.775,06	12,08	1.853.763,51	0,00	
Função/SubFunção		Dotação				Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (t)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.500,00	3.334.538,57	121.386,18	2.368.100,60	4,41	966.437,97	274.097,57	1.564.494,16	9,66	1.770.044,41	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	735.000,00	427.000,00	0,00	393.700,38	0,73	33.299,62	130.760,30	392.280,90	2,42	34.719,10	0,00	
605	ABASTECIMENTO	90.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.116.000,00	1.119.000,00	114.389,69	889.213,20	1,65	229.786,80	151.927,12	715.811,48	4,42	403.188,52	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	753.000,00	650.000,00	114.389,69	614.252,20	1,14	35.747,80	90.191,12	440.850,48	2,72	209.149,52	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	363.000,00	469.000,00	0,00	274.961,00	0,51	194.039,00	61.736,00	274.961,00	1,70	194.039,00	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
695	TURISMO	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	143.000,00	0,00	2.321,41	0,00	140.678,59	0,00	2.321,41	0,01	140.678,59	0,00	
695	TURISMO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	199.000,00	119.000,00	0,00	2.321,41	0,00	116.678,59	0,00	2.321,41	0,01	116.678,59	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		35.953.773,00	36.533.033,87	2.216.462,71	26.873.200,41	100,00	9.659.833,46	3.279.962,20	16.202.832,27	100,00	20.330.201,60	0,00	

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:BF397C79

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.593.444,07	2.414.159,61	2.332.388,19	2.428.443,84	2.903.935,42	4.538.651,65	2.638.889,40	3.167.284,19	1.961.885,39	3.380.684,28	2.691.203,55	2.818.783,17	34.869.752,76	36.648.393,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.910,66	138.256,35	108.814,57	219.584,95	123.060,41	94.993,11	45.044,66	59.123,76	64.097,71	61.093,76	55.633,19	60.162,51	1.143.775,64	1.022.572,00		
Contribuições	246.444,65	90.931,14	87.775,78	78.672,41	72.657,62	154.206,04	101.483,05	102.830,15	102.722,14	99.827,24	101.995,35	102.456,50	1.342.002,07	1.812.800,00		
Receita Patrimonial	139.693,97	13.070,25	124.561,20	126.898,47	-14.719,23	125.139,15	39.063,13	-46.882,67	-468.930,49	168.620,12	117.577,22	157.553,71	481.644,83	1.381.600,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	3.091.928,36	2.171.901,87	2.011.218,88	2.003.288,01	2.562.154,72	4.101.629,22	2.365.088,74	2.967.195,34	2.177.701,71	3.005.120,22	2.339.845,42	2.454.147,79	31.251.220,28	32.421.421,00		
Outras Receitas Correntes	1.466,43	0,00	17,76	0,00	160.781,90	62.684,13	88.209,82	85.017,61	86.294,32	46.022,94	76.152,37	44.462,66	651.109,94	10.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-264.679,27	-282.330,15	-263.608,21	-254.136,73	-303.879,78	-405.257,77	-312.214,08	-402.433,43	-280.716,45	-270.547,23	-279.249,60	-246.223,12	-3.565.275,82	-1.561.575,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.382,76	-1.269,19	-7.773,57	-1.396,45	-1.396,46	-1.506,33	-16.724,76	227.200,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.127,24	-12.157,05	-6.272,46	-12.478,51	-12.703,25	-10.833,60	-66.572,11	104.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,60	-600,60	-440,43	-415,80	0,00	-600,60	-2.658,03	18.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.693,84	-48.763,69	-44.912,73	-59.252,01	-49.619,95	-49.620,54	-295.862,76	840.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.463,07	-9.739,19	-9.809,65	-2.182,25	-10.201,58	-9.675,41	-51.071,15	228.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-297,16	-298,88	-339,40	-298,88	-298,88	-298,88	-1.832,08	12.000,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-191.139,62	-216.504,65	-194.783,82	-185.537,78	-237.138,85	-276.370,51	-242.649,41	-329.604,83	-211.168,21	-194.523,33	-205.029,48	-173.687,76	-2.658.138,25	-2.990.775,00		
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-73.539,65	-65.825,50	-68.824,39	-68.598,95	-66.740,93	-128.887,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-472.416,68	0,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.328.764,80	2.131.829,46	2.068.779,98	2.174.307,11	2.600.055,64	4.133.393,88	2.326.675,32	2.764.850,76	1.681.168,94	3.110.137,05	2.411.953,95	2.572.560,05	31.304.476,94	35.086.818,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.328.764,80	2.131.829,46	2.068.779,98	2.174.307,11	2.600.055,64	4.133.393,88	2.326.675,32	2.764.850,76	1.681.168,94	3.110.137,05	2.411.953,95	2.572.560,05	31.304.476,94	35.086.818,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5784484B

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2020 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Mês: JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	6.262,95	854.673,62	562.187,88	562.187,88	69.979,94	228.768,75	228.768,75	228.768,75	
Total	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	6.262,95	854.673,62	562.187,88	562.187,88	69.979,94	228.768,75	228.768,75	228.768,75	

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5F148DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RGF ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2019 A JUN/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	766.112,27	575.306,25	569.383,93	625.777,17	627.882,06	1.022.815,61	504.989,38	780.589,18	586.012,54	601.765,58	602.740,66	551.107,54	7.814.482,17	0,00
Pessoal Ativo	766.112,27	575.306,25	569.383,93	625.777,17	627.882,06	1.022.815,61	504.989,38	780.589,18	586.012,54	601.765,58	602.740,66	551.107,54	7.814.482,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	654.466,85	484.966,96	479.708,97	537.895,91	529.585,95	842.016,65	500.963,02	583.111,51	501.042,75	516.869,15	530.023,38	550.402,53	6.711.053,63	0,00
Obrigações Patronais	111.645,42	90.339,29	89.674,96	87.881,26	98.296,11	180.798,96	4.026,36	197.477,67	84.969,79	84.896,43	72.717,28	705,01	1.103.428,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	766.112,27	575.306,25	569.383,93	625.777,17	627.882,06	1.022.815,61	504.989,38	780.589,18	586.012,54	601.765,58	602.740,66	551.107,54	7.814.482,17	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.870.341,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.870.341,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.814.482,17	49,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.522.205,08	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.046.094,83	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.569.984,57	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: 130826DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.329,50	1.195.532,72	1.117.843,55	1.111.451,54	1.520.073,34	2.507.650,09	1.335.476,01	1.713.135,62	1.248.930,98	1.819.605,08	1.214.963,94	1.400.445,66	17.880.438,03	25.697.508,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.675,23	16.076,65	23.116,12	17.014,32	43.667,25	42.966,48	21.732,42	26.195,28	26.419,50	20.637,39	16.788,94	19.787,93	290.077,51	522.000,00
IPTU	377,10	1.420,29	1.424,72	359,60	19.704,28	7.199,18	629,41	374,07	478,29	163,01	436,00	90,05	32.656,00	52.000,00
ISS	9.941,64	8.395,35	11.978,40	9.450,67	13.060,34	21.112,05	9.852,79	9.517,44	14.840,32	11.701,50	7.812,05	10.851,90	138.514,45	251.000,00
ITBI	0,00	0,00	186,85	0,00	11,06	0,00	1.950,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,91	3.000,00
IRRF	4.916,49	6.080,19	6.339,15	6.211,59	6.989,82	14.199,66	6.794,49	8.595,86	8.961,87	8.147,96	8.135,12	8.433,90	93.806,10	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440,00	180,82	3.187,00	992,46	3.901,75	455,59	2.505,73	6.207,91	2.139,02	624,92	405,77	412,08	21.453,05	36.000,00
Contribuições	0,00	60,99	636,95	864,71	2.402,05	0,00	0,00	505,38	1.897,38	5.443,13	292,74	1.077,96	13.181,29	250.000,00
Receita Patrimonial	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,30	326,40	316,81	7.111,21	73.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,30	326,40	316,81	7.111,21	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.677.574,71	1.178.505,13	1.093.502,57	1.092.711,23	1.473.450,26	2.464.039,39	1.311.890,29	1.685.859,27	1.220.239,74	1.793.347,26	1.197.555,86	1.379.262,96	17.567.938,67	24.730.508,00
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	679.758,97	704.049,13	863.781,54	9.598.452,44	11.290.000,00
Cota Parte do ICMS	157.167,95	131.147,91	128.777,79	146.372,37	140.448,95	141.223,01	160.898,13	142.173,07	156.651,21	99.212,49	107.817,56	109.818,78	1.621.709,22	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	14.377,81	12.055,78	4.935,97	5.217,42	1.972,88	830,05	4.670,69	9.018,77	13.932,68	15.133,51	10.986,53	32.975,57	126.107,66	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	15,69	199,22	551,51	10,87	45,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,17	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	100,28	89,76	109,42	96,84	101,69	119,53	110,07	119,06	109,87	98,61	98,32	88,41	1.241,86	3.000,00
Transferências do FUNDEB	217.801,83	216.462,28	198.638,09	200.898,90	228.371,92	252.105,22	257.378,83	298.926,67	219.868,65	201.893,39	189.790,77	193.847,69	2.675.984,24	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	354.116,72	136.970,03	153.971,85	180.871,34	344.304,22	777.042,14	123.267,45	129.414,28	182.847,24	797.250,29	184.813,55	178.750,97	3.543.620,08	7.216.508,00

Outras Receitas Correntes	669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	151,61	1.136,77	147,40	23,72	0,00	0,00	0,00	2.129,35	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	154.048,43	129.813,58	2.010.096,23	2.884.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	154.048,43	129.813,58	2.010.096,23	2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	15.870.341,80	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	15.870.341,80	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.183,41	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,28	1.060.915,51	1.270.632,08	15.870.341,80	22.812.708,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBCDAD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.101,57	636.517,57	443.856,64	2.279,00	224.483,50	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	450.390,67
02	PODER EXECUTIVO	34.101,57	636.517,57	443.856,64	2.279,00	224.483,50	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	450.390,67
0202	GABINETE DA PREFEITA	8.499,00	737,50	0,00	0,00	9.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.236,50
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	153.734,53	151.986,25	0,00	1.748,28	0,00	3.709,90	3.709,90	3.709,90	0,00	0,00	1.748,28
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	22.630,00	22.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO 0,00		45.249,65	29.221,83	0,00	16.027,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.027,82
0206	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	9.635,49	89.653,29	72.224,54	0,00	27.064,24	0,00	222.252,43	0,00	0,00	0,00	222.252,43	249.316,67
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.375,75	107.451,67	76.788,45	0,00	41.038,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.038,97
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.279,00	0,00	2.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	530,00	66.203,12	31.262,24	0,00	35.470,88	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	36.070,88
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	6.514,00	2.414,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
0211	DESPORTO E LAZER	0,00	537,92	0,00	0,00	537,92	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	557,92
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.853,84	43.886,33	0,00	42.967,51	0,00	3.033,74	0,00	0,00	0,00	3.033,74	46.001,25
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.061,33	39.009,50	3.993,00	0,00	40.077,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.077,83
0214	MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	7.013,55	800,00	0,00	6.213,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.213,55
0215	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	34.101,57	636.517,57	443.856,64	2.279,00	224.483,50	0,00	229.617,07	3.709,90	3.709,90	0,00	225.907,17	450.390,67

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DDAEFE58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.195.211,00	36.462.211,00	1.512.463,63	24.723.284,56	4.497.390,23	14.458.567,44	100,00	39,65	10.264.717,12	4.774.467,88	13.579.653,46	878.913,98
01 LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	38.739,02	928.854,65	176.335,76	506.890,38	3,51	42,62	421.964,27	176.335,76	506.890,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	38.739,02	928.854,65	176.335,76	506.890,38	3,51	42,62	421.964,27	176.335,76	506.890,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.446.000,00	5.446.000,00	157.460,99	3.919.872,06	691.335,41	2.226.418,73	15,40	97,53	1.693.453,33	747.799,14	2.014.195,25	212.223,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.993.500,00	4.993.500,00	137.381,19	3.520.999,03	607.267,46	1.962.988,89	13,58	39,31	1.558.010,14	666.149,52	1.790.334,41	172.654,48
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.500,00	452.500,00	20.079,80	398.873,03	84.067,95	263.429,84	1,82	58,22	135.443,19	81.649,62	223.860,84	39.569,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.800,00	1.967.800,00	128.511,32	842.576,58	144.065,84	560.855,12	3,88	58,82	281.721,46	145.176,11	465.044,12	95.811,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	841.000,00	841.000,00	90.081,95	398.793,45	57.756,50	295.911,57	2,05	35,19	102.881,88	64.365,96	226.001,52	69.910,05
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.800,00	1.120.800,00	38.429,37	443.783,13	86.309,34	264.943,55	1,83	23,64	178.839,58	80.810,15	239.042,60	25.900,95
10 SAÚDE	7.349.194,00	7.629.194,00	683.742,71	6.392.232,06	1.357.039,68	4.259.177,84	29,46	214,09	2.133.054,22	1.354.255,69	4.020.173,97	239.003,87
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.170.580,00	6.542.480,00	632.894,71	5.877.490,32	1.246.305,28	3.948.532,09	27,31	60,35	1.928.958,23	1.259.183,41	3.735.603,06	212.929,03
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	590.000,00	563.000,00	29.702,85	210.219,47	54.321,08	120.140,23	0,83	21,34	90.079,24	37.323,77	99.346,92	20.793,31
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.614,00	207.614,00	16.412,50	34.975,10	8.283,50	26.846,10	0,19	12,93	8.129,00	8.283,50	26.846,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	260.600,00	0,00	240.430,98	40.951,60	140.370,78	0,97	53,86	100.060,20	45.914,64	138.717,10	1.653,68
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.000,00	35.500,00	4.732,65	29.116,19	7.178,22	23.288,64	0,16	65,60	5.827,55	3.550,37	19.660,79	3.627,85
12 EDUCAÇÃO	12.397.750,00	12.878.750,00	197.776,79	8.740.653,14	1.511.286,36	5.037.297,92	34,84	76,07	3.703.355,22	1.755.422,98	4.962.824,17	74.473,75
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.005.750,00	10.678.750,00	197.776,79	7.026.223,17	1.362.886,94	4.591.654,70	31,76	43,00	2.434.568,47	1.604.805,39	4.529.223,61	62.431,09
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.000,00	2.175.000,00	0,00	1.711.247,47	145.216,92	442.460,72	3,06	20,34	1.268.786,75	147.435,09	430.418,06	12.042,66
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	3.182,50	3.182,50	3.182,50	0,02	12,73	0,00	3.182,50	3.182,50	0,00
15 URBANISMO	4.222.267,00	4.362.267,00	180.584,54	2.580.786,02	359.537,35	1.252.216,59	8,66	63,43	1.328.569,43	359.573,56	1.121.642,63	130.573,96
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.020.767,00	3.453.767,00	162.967,54	2.322.387,58	325.618,95	1.102.556,88	7,63	31,92	1.219.830,70	325.655,16	971.982,92	130.573,96
452 SERVIÇOS URBANOS	726.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	475.000,00	475.000,00	17.617,00	258.398,44	33.918,40	149.659,71	1,04	31,51	108.738,73	33.918,40	149.659,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	285.000,00	0,00	25.809,28	3.409,28	10.532,48	0,07	3,83	15.276,80	3.519,60	10.532,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00	275.000,00	0,00	25.809,28	3.409,28	10.532,48	0,07	3,83	15.276,80	3.519,60	10.532,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 A GRICULTURA	971.000,00	683.000,00	55.494,86	371.454,36	156.966,82	287.211,29	1,99	108,64	84.243,07	112.556,17	223.692,09	63.519,20
605 ABASTECIMENTO	240.000,00	185.000,00	21.600,00	150.020,00	108.000,00	150.020,00	1,04	81,09	0,00	57.600,00	99.620,00	50.400,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
606 EXTENSÃO RURAL	631.000,00	498.000,00	33.894,86	221.434,36	48.966,82	137.191,29	0,95	27,55	84.243,07	54.956,17	124.072,09	13.119,20
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	72.729,28	13.554,88	38.873,72	0,27	26,09	33.855,56	17.632,16	34.829,51	4.044,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.000,00	149.000,00	0,00	72.729,28	13.554,88	38.873,72	0,27	26,09	33.855,56	17.632,16	34.829,51	4.044,21
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.136.000,00	813.000,00	50.468,00	631.401,70	48.388,00	149.406,63	1,03	42,77	481.995,07	50.864,96	109.486,09	39.920,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	336.000,00	50.468,00	205.344,85	48.388,00	130.106,57	0,90	38,72	75.238,28	50.864,96	90.186,03	39.920,54
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	750.000,00	477.000,00	0,00	426.056,85	0,00	19.300,06	0,13	4,05	406.756,79	0,00	19.300,06	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.098.000,00	1.038.000,00	19.685,40	216.915,43	35.470,85	129.686,74	0,90	31,90	87.228,69	51.331,75	110.342,77	19.343,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	386.000,00	18.195,40	200.863,61	33.980,85	113.634,92	0,79	29,44	87.228,69	49.841,75	98.173,95	15.460,97
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	702.000,00	652.000,00	1.490,00	16.051,82	1.490,00	16.051,82	0,11	2,46	0,00	1.490,00	12.168,82	3.883,00
Total Geral	36.195.211,00	36.462.211,00	1.512.463,63	24.723.284,56	4.497.390,23	14.458.567,44	100,00	765,80	10.264.717,12	4.774.467,88	13.579.653,46	878.913,98

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: BEE722E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.605.219,71	1.956.215,01	1.955.052,61	1.989.828,86	2.245.564,51	4.225.127,15	2.441.026,13	2.796.969,47	2.256.619,89	2.366.138,44	2.058.348,80	2.549.110,11	29.445.220,69	38.350.047,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.993,99	132.616,65	144.127,29	105.904,25	59.227,29	361.437,68	224.095,86	29.927,80	63.263,84	41.610,35	47.725,81	83.295,43	1.429.226,24	1.102.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,36	32.582,43	37.336,45	10.330,96	12.046,09	32.845,33	163.000,62	370.000,00	
Receita Patrimonial	5.587,49	4.426,53	4.061,35	4.884,85	3.705,60	3.444,38	6.493,95	2.742,12	2.778,87	1.972,81	2.129,52	1.971,26	44.198,73	85.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.463.638,23	1.819.171,83	1.806.863,97	1.879.039,76	2.182.631,62	3.860.245,09	2.172.576,96	2.715.663,56	2.153.240,73	2.310.240,10	1.996.447,38	2.430.998,09	27.790.757,32	36.542.947,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.053,56	0,00	1.984,22	0,00	0,00	18.037,78	250.000,00	
IRRF	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-32.700,20	-34.535,13	-345.253,87	0,00	
IRRF	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-32.700,20	-34.535,13	-345.253,87	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-214.310,21	-177.935,07	-2.447.622,91	-3.642.786,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-214.310,21	-177.935,07	-2.447.622,91	-3.642.786,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.372.977,76	1.881.427,65	1.882.800,05	1.764.721,31	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.866,20	1.811.338,39	2.336.639,91	26.652.343,91	34.707.261,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.372.977,76	1.881.427,65	1.882.800,05	1.764.721,31	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.866,20	1.811.338,39	2.336.639,91	26.652.343,91	34.707.261,00	

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 98A8FCA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2020													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95	152.537,82	129.250,85	129.250,85	298,20	26.031,72		38.401,32
Total	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95	152.537,82	129.250,85	129.250,85	298,20	26.031,72		38.401,32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RETIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Mês: ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.273.132,96	1.359.923,12	1.300.484,96	1.236.568,38	1.027.843,76	1.202.654,00	1.167.287,88	1.068.514,10	2.499.632,05	1.265.239,46	946.173,63	1.192.485,96	15.539.940,26	0,00	
Pessoal Ativo	1.267.622,88	1.354.413,04	1.294.974,88	1.231.058,30	1.022.333,68	1.197.143,92	1.161.777,80	1.063.004,02	2.494.121,97	1.259.289,38	940.428,55	1.186.740,88	15.472.909,30	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.064.157,14	1.214.899,33	1.056.770,72	995.641,43	1.017.854,20	985.846,12	964.246,97	869.855,16	2.397.924,70	989.966,64	937.120,77	1.004.625,68	13.498.908,86	0,00	
Obrigações Patronais	203.465,74	139.513,71	238.204,16	235.416,87	4.479,48	211.297,80	197.530,83	193.148,86	96.197,27	269.322,74	3.307,78	182.115,20	1.974.000,44	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.950,08	5.745,08	5.745,08	67.030,96	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.950,08	5.745,08	5.745,08	67.030,96	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	135.822,76	137.432,82	123.776,05	118.568,41	111.149,76	106.809,90	105.897,40	104.257,79	1.528.540,55	104.121,38	99.547,24	114.451,97	2.790.376,03	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.853,26	0,00	0,00	0,00	1.335.853,26	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	39.702,03	39.464,31	26.608,70	28.041,12	28.056,54	25.629,93	25.648,88	25.200,89	40.755,40	24.805,03	23.172,91	30.099,14	357.184,88	0,00	
INSS / RPPS	96.120,73	97.968,51	97.167,35	90.527,29	83.093,22	81.179,97	80.248,52	79.056,90	151.931,89	79.316,35	76.374,33	84.352,83	1.097.337,89	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.137.310,20	1.222.490,30	1.176.708,91	1.117.999,97	916.694,00	1.095.844,10	1.061.390,48	964.256,31	971.091,50	1.161.118,08	846.626,39	1.078.033,99	12.749.564,23	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.607.629,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	25.607.629,78	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.749.564,23	49,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.112.086,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.136.714,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.900.877,42	48,60
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE		

Usuário

Usuário

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.052,54	950.924,33	867.898,84	0,00	228.078,03	0,00	558.918,91	344.909,01	339.659,01	0,00	219.259,90	447.337,93	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	123.777,62	632.934,83	571.517,70	0,00	185.194,75	0,00	468.921,44	272.296,54	267.046,54	0,00	201.874,90	387.069,65	
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	17.078,35	285.763,88	267.597,29	0,00	35.244,94	0,00	74.946,47	58.146,47	58.146,47	0,00	16.800,00	52.044,94	
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	4.196,57	32.225,62	28.783,85	0,00	7.638,34	0,00	15.051,00	14.466,00	14.466,00	0,00	585,00	8.223,34	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	145.052,54	950.924,33	867.898,84	0,00	228.078,03	0,00	558.918,91	344.909,01	339.659,01	0,00	219.259,90	447.337,93	

FONTE: Sistema e-Pública (1884-3673-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2020 e hora de emissão: 08:47.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D90EBAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	441.423,10	662.774,31	609.077,44	50,00	495.069,97	2.300.393,28	525.083,52	185.476,56	181.081,41	1.616.914,46	1.027.480,93	1.522.550,90

EXECUTIVO	441.423,10	662.774,31	609.077,44	50,00	495.069,97	2.300.393,28	525.083,52	185.476,56	181.081,41	1.616.914,46	1.027.480,93	1.522.550,90
PODER EXECUTIVO	433.190,34	506.526,20	464.279,30	50,00	475.387,24	2.232.157,30	323.871,98	107.060,35	102.665,20	1.580.100,21	873.263,87	1.348.651,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.403,01	133.149,17	123.135,77		17.416,41	58.187,03	116.669,85	74.786,17	74.786,17	36.036,01	64.034,70	81.451,11
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	829,75	23.098,94	21.662,37		2.266,32	10.048,95	84.541,69	3.630,04	3.630,04	778,24	90.182,36	92.448,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	441.423,10	662.774,31	609.077,44	50,00	495.069,97	2.300.393,28	525.083,52	185.476,56	181.081,41	1.616.914,46	1.027.480,93	1.522.550,90
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
 Jozielde Dantas da Silva
 Código Identificador:7056A509

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

